



SENADO IMPERAL

ANAIIS DO SENADO

ANNO DE 1869
LIVRO 3

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

CÂMARA DOS SENADORES

26ª SESSÃO EM 1º DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

Summario. – Expediente. – Officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados – Leitura dos pareceres da mesa n. 205, da commissão de instrucção publica e da de fazenda. – Requerimento do Sr. Silveira da Motta. – Ordem do dia. – Discussão de duas proposições da outra camara: a 1ª, autorisando o ministro da justiça a despender a quantia que designa com o corpo militar de policia, no actual exercicio; a 2ª, approvando pensões – Discursos dos Srs. Souza Franco e ministro da marinha – Discussão do parecer da commissão de poderes sobre a eleição de senador pela provincia do Amazonas. – Discursos dos Srs. Dias Vieira, Silveira da Motta, Souza Franco e barão das Tres Barras.

A's 11 horas da manhã feita a chamada, acharam-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, barão do Bom Retiro, Teixeira de Souza, Silveira Lobo, barão das Tres Barras, visconde de Sapucahy, visconde de Camaragibe, marquez de Olinda, Chichorro, Saraiva, barão de Mamanguape, Sayão Lobato, Dantas, Mendes dos Santos, Dias de Carvalho, Furtado, Cunha e Figueiredo, barão de S. Lourenço, barão de Cotegipe, Nunes Gonçalves, Fonseca, visconde de Sapucahy, barão de Itauna, Mafra, Fernandes Torres, Paranaguá, Silveira da Motta, Souza Franco, Zacarias, Souza Queiroz, Octaviano, visconde de Itaborahy, Ottoni, barão de Pirapama, Firmino e Sinimbu'.

Deixaram de comparecer com causa participando os Srs. Diniz, barão de Muritiba, Paranhos, duque de Caxias, Paula Pessoa, Nabuco, e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Antonina, barão de Maroim, Carneiro de Campos, conde da Bôa Vista e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 28 e 30 de Junho, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º Secretario leu um officio de 28 de Junho proximo findo, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 4 de Julho de 1868:

§ 1º Pensões diarias: de 400 rs. aos soldados do 27º corpo de voluntarios da patria João Bernardo de Oliveira e João Alves de Macedo, do 28º dito Luiz da França Corrêa, do 31º dito José Silverio de Souza e Joaquim Gonçalves de Mattos, do 32º dito Frederico Manoel Guilherme e João Apostolo Evangelista, do 34º dito Manoel Athanasio de Santa Anna e João Gualberto Pinheiro, do 37º dito Maximo José de Oliveira, do 41º dito Manoel Bomfim Neves dos Santos, do 43º dito José Francisco do Nascimento, do 44º dito Bernardo Horta, do 47º dito Lourenço Ferreira dos Santos, do 48º dito Manoel Victor Roberto, do 52º dito José Francisco de Moura, do 6º batalhão de infantaria Manoel Fernandes da Silva, do 15º dito Lucio José de Souza, do 16º dito Innocencio Januario do Silva, do 14º corpo de cavallaria da guarda nacional Boaventura Gonçalves Dias, do corpo de pontoneiros Antonio Assis e ao corneta do 3º batalhão de infantaria João Baptista Cordeiro; de 500 rs. aos cabos de esquadra do 36º corpo de voluntarios da patria

Manoel Avelino Evangelista, do 14º corpo de cavallaria da guarda nacional José de Souza Machado, do 8º batalhão de infantaria Francisco Maciel de Carvalho, do corpo de pontoneiros Jorge Becca; do 34º corpo de voluntarios da patria Trajano Manoel dos Santos, do 5º corpo de cavallaria da guarda nacional Luiz Corsete da Rosa e ao cabo de esquadra voluntario da patria addido ao 16º batalhão de infantaria Antonio José Fernandes; de 600 rs. aos 1ºs sargentos do 43º corpo de voluntarios da patria João Teixeira de Carvalho, do 47º dito Manoel Antonio da Silva, do 52º dito Benedicto José dos Santos, aos 2ºs sargentos do 49º dito Manoel Antonio de Carvalho Servano e do 54º dito José Rodrigues da Costa.

§ 2º Pensões mensaes: de 36\$ repartidamente a D. Anna Delphina da Cunha Barbosa e D. Maria Leonor da Cunha Barbosa, irmãs do alferes do exercito Alonso da Cunha Barbosa, morto em combate, e de 60\$ tambem repartidamente a D. Marianna Joaquina de Mattos, e D. Maria Francisca de Mattos, irmãs do capitão do 25º corpo de voluntarios da patria Manoel Joaquim de Mattos, fallecido no exercito em operações no Paraguay.

Art. 2º Estas pensões serão pagas desde a data dos decretos que as concederam.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 28 de Junho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, vice-presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario. – A imprimir.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte.

PARECER DA MESA N. 205 DE 30 DE JUNHO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Deputados, approvando a pensão de 36\$ mensaes concedida pelo Poder Executivo a D. Emilia Philomena Guilhon Serra.

I.

Objecto do Parecer – Proposição da Camara dos Deputados aprovando uma pensão. – Informações constantes de uma tabella annexa ao Parecer.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma Proposição, datada de 8 de Junho de 1869, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do artigo 57 da Constituição.

O objecto da Proposição é a approvação de uma pensão, que o Poder Executivo concedeu a D. Emilia Philomena Guilhon Serra, viuva do alferes da guarda nacional da provincia do Maranhão Tancredo Augusto Serra, fallecido de molestia adquirida em marcha para a campanha.

Da tabella annexa vê-se que o marido da agraciada, tendo-se offerecido ao Presidente da Provincia do Maranhão, por carta de 24 de Março de 1865, para marchar para a guerra como Voluntario, e tendo sido aceito o seu offerecimento em 30 do referido mez, partira com effeito para a guerra, em que expontanea e patrioticamente quiz tomar parte; e vê-se outro sim que, em marcha para a campanha, fallecera o marido da agraciada de hernia inguinal e estrangulada, em 26 de Septembro no mesmo anno, na cidade da Cachoeira, da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul.

Todos estes factos, expostos pela agraciada em requerimento que dirigiu ao governo imperial, solicitando uma pensão, acham-se provados por diversos documentos, e por informações favoraveis:

Do Presidente da Provincia do Maranhão de 6 de Março de 1866:

Do Vice-Presidente da mesma Provincia de 21 de Septembro de 1867:

Do Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, de 6 de Junho, e de 7 de Octubro de 1867:

Da Repartição do Ajudante general de 20 de Fevereiro de 1868, referindo-se a outras anteriormente dadas:

Da tabella annexa consta tambem que a agraciada casára-se com o official, hoje fallecido, em 1º de Março de 1851, na freguezia de Nossa Senhora da Lapa, na Provincia do Maranhão; que é pobre e desvalida, e que vive honestamente, sustentando com o producto do seu trabalho tres filhas, que ficaram do seu matrimonio com o alferes Tancredo Augusto Serra.

Cumpra accrescentar, como complemento de informações, que a pensão de que se trata é de 36\$000 mensaes, e foi concedida por Decreto de 8 de Julho de 1868, e a sua importancia annual vem a ser 432\$.

II.

Parecer, e seus fundamentos.

Como resumo e conclusão das observações, que precedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o art. 102, § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias dependem da approvação da Assembléa Geral:

Considerando que as mercês pecuniarias augmentam a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho e da industria, zelar e fiscalisar essa despeza, protegendo a sorte dos contribuintes:

Considerando que a mercê pecuniaria, de que se trata, foi concedida em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

Considerando, finalmente, que as Proposições enviadas pela Camara dos Deputados á dos Senadores, na fórma do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que a Proposição, que se acha sobre a Mesa, deve entrar quanto antes em discussão:

2º Que o presente relatório deve ser impresso, e distribuído na fôrma do estylo.

Paço do Senado em 30 de Junho de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico d'Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

TABELLA ANNEXA AO PARECER DA MESA N. 205 DE 30 DE JUNHO DE 1869, SOBRE UMA PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS DE 8 DO MESMO MEZ, APPROVANDO UMA MERCÊ PECUNIARIA CONCEDIDA EM REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA GUERRA CONTRA O GOVERNO DO PARAGUAY.

Nomes dos pensionistas	Classe das pensões Mensal	Somma annual	Data dos Decretos de concessão	Motivos justificativos	Documentos annexos	Num. de	
						Dec.	Pens.
D. Emilia Philomena Guilhon Serra.	36\$000	432\$000	8 de Julho de 1868.....	Viuva do alferes da guarda nacional da Provincia do Maranhão Tancredo Augusto Serra, fallecido de molestia adquirida em marcha para a campanha.	Requerimento da parte com os seguintes documentos: Certidão de casamento na freguezia de Nossa Senhora da Lapa na Provincia do Maranhão, no 1º de Março de 1851. Ditas de baptismo de tres filhas. Dita de uma carta do official, offerecendo-se para marchar para a guerra como Voluntario, dirigida ao Presidente da Provincia do Maranhão em 24 de Março, e resposta do Presidente, em 30 do mesmo mez, aceitando o offerecimento. Attestado do vigario e juiz de paz sobre a pobreza, e bom procedimento da agraciada. Informações do Presidente da Provincia do Maranhão, de 6 de Março de 1866, e do vice-presidente, datada de 21 de Setembro, favoraveis á agraciada. Offícios do Presidente da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, de 6 de Junho, e 7 de Outubro de 1867, sobre o fallecimento do official, e causas, que o motivaram. Diversas informações favoraveis da repartição do ajudante-general, sendo a ultima de 20 de Fevereiro de 1868	1	1
Somma.....	36\$000	432\$000				1	1

Secretaria do Senado, 30 de Junho de 1869. – O Official-maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Ficou sobre a mesa, indo entretanto a imprimir.

Foi lido, e posto em discussão, o seguinte parecer:

«Por deliberação do senado, de 29 de Maio proximo passado, foi remetida á commissão de instrucção publica, a proposição da camara dos Srs. deputados, datada de 20 de Setembro de

1867, pela qual se autorisa ao governo a mandar admittir á matricula do 5º anno da faculdade de direito do Recife, o estudante Octaviano Cutrim, que esteve na guerra do Paraguay, como capitão de voluntarios da patria.»

«Sobre este assumpto já a mesa do senado interpoz parecer sob n. 185 em 24 do sobredito mez de Maio, do qual consta que não precedeu

a resolução da outra camara requerimento da parte, nem são conhecidos os motivos que aconselharam aquella medida, inclinando-se a mesa a que no caso de reconhecer-se a sua utilidade, deve ella ser tomada por uma disposição geral, e não parcialmente a favor deste ou daquelle individuo.

«A commissão de instrucção publica, tomando na devida consideração o que expoz a mesa no citado parecer, e reconhecendo, por sua parte, que os esclarecimentos prestados não bastam para tomar-se uma deliberação acertada nesta materia, comquanto esteja convencida de que se deve prestar todo o auxilio e protecção aos que se sacrificaram voluntariamente em defeza da patria, abandonando seus commodos e interesses e interrompendo sua carreira, entende, todavia, que alguns esclarecimentos devem ser exigidos do governo, antes de proseguir a 2ª discussão do projecto de que se trata.»

«A proposição tem, como se disse, a data de 20 de Setembro de 1867. Não foi discutida na sessão legislativa de 1868; e havendo decorrido quasi dous annos, as circumstancias podem ter mudado, e a resolução tornar-se inutil. Não consta se o estudante a quem se refere a proposição, fez acto do 4º anno, e se depois d'elle se deu a interrupção do curso litterario, e por quanto tempo: nem se, tendo voltado do Paraguay, se apresentou na faculdade, e lhe foi applicada a disposição do § 3º do art. 1º do decreto n. 1341 de 24 de Agosto de 1866.»

E', portanto, em conclusão, o parecer da commissão:

«Que se exijam do governo os esclarecimentos que puder prestar sobre cada um dos pontos que ficam indicados.»

«Paço do senado, 5 de Junho de 1869. – *Marquez de Olinda. – J. P. Dias de Carvalho. – Z. de Góes e Vasconcellos.*»

Posto a votos foi approvedo.

Foi depois lido e posto em discussão o seguinte parecer:

«Em 10 de Junho de 1868, foi remettido á commissão de instrucção publica, por deliberação do senado o requerimento do bacharel em letras Carlos Augusto Soares da Camara, pedindo que, por um acto legislativo, se mandasse admittil-o a fazer acto do 2º anno, que frequentava na faculdade de direito de S. Paulo, e que interrompêra por motivo de molestia, que o obrigou a vir tratar-se nesta Côrte, e da qual se achava restabelecido, ou em condições de poder dedicar-se ao estudo.»

«Não se tendo no anno de 1868 podido tomar qualquer resolução a respeito deste requerimento, e devendo estar mudadas as circumstancias do petionario, que provavelmente se matriculou este anno para frequentar de novo o que perdera, a commissão de instrucção publica é de parecer que se archive o requerimento, visto

como sobre elle nada ha que resolver. Paço do senado, 5 de Junho de 1869. – *Marquez de Olinda. – J. P. Dias de Carvalho. – Z. de Góes e Vasconcellos.*»

Submettido á votação foi approvedo.

Foi tambem lido o seguinte parecer:

«A commissão de fazenda examinando a petição e documentos do Balbino José da França Ribeiro, vê que este requer o pagamento dos vencimentos que deixou de perceber, como escrivão dos africanos livres, desde o 1º de Julho de 1865, e dos que se forem vencendo.»

«Segundo expõe o supplicante tinha elle naquella qualidade o vencimento annual de 600\$, e deixou este de lhe ser pago por não ter a lei do orçamento n. 1245 de 28 de Julho de 1865 consignado verba.»

«O supplicante já requereu seu pagamento ao corpo legislativo, e tendo a camara dos deputados votado resolução neste sentido não concordou o senado, que em sessão de 23 de Junho de 1868 desaprovou a resolução.»

E', portanto, pela segunda vez que o supplicante requer o seu pagamento, allegando os seguintes motivos:

«1º Que o seu logar ainda não foi declarado extinto por acto do governo imperial, o que prova com o documento n. 3.»

«2º Que os seus serviços continuam, tendo o supplicante de passar cartas de emancipação aos africanos livres, que as requerem, de proceder ex-officio ás justificações e processos, e de guardar escripturação de livros de assentos. (Documentos ns. 2 e n. 4).»

«A continuação dos serviços do supplicante, estando assim provada com os documentos juntos, a do seu pagamento não lhe pôde ser negada, emquanto o governo imperial não der por findo o mesmo serviço.»

A commissão de fazenda propõe para o fim de ser pago o supplicante a seguinte resolução:

«Artigo unico. O governo mandará pagar ao escrivão dos africanos livres Balbino José da França Ribeiro, os vencimentos, que lhe estão devidos desde o 1º de Julho de 1865 e o forem até que, declarado supprimido o logar, cessem os seus trabalhos. Sala das commissões do senado, 28 de Junho de 1869. – *B. de Souza Franco – Barão do Bom Retiro.*»

Foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Dias de Carvalho, como orador da deputação encarregada de levar a Sua Magestade o Imperador os autographos dos decretos da assembléa geral sobre a prorogação da lei do orçamento, e fixação de forças de mar e terra, declarou que a dita deputação cumprira a sua missão, e que o mesmo augusto senhor respondêra que – examinaria.

O Sr. Presidente disse que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, publicou-se hoje no *Diario Official* o convenio entre os plenipotenciarios do Brasil, Confederação Argentina e Republica Oriental, com uma commissão paraguaya, para o estabelecimento de um governo provisorio.

Ha muito tempo que o paiz estava ancioso por saber o desfecho dessas tentativas para a organização do chamado governo provisorio do Paraguay. Felizmente o governo satisfez a esta anciedade fazendo publicar hoje no *Diario Official* esse importante documento com as notas reversaes...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...de uma commissão que ainda ha de existir e que ha de constituir ainda o governo provisorio, aceitando e propondo condições para o estabelecimento do governo provisorio!!

Estas publicações, Sr. presidente, sem duvida, satisfizeram a uma grande anciedade publica.

O SR. SARAIVA: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está hoje diante dos olhos do paiz esse monstro que se está agora fazendo na Confederação Argentina sob o influxo e iniciativa do governo brasileiro. Desde já o paiz começa a comprehender a imminencia dos perigos immensos que surgem de um passo errado e fatal...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Apoiadissimo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – que mais uma vez o governo do Brasil vae dar nos negocios do Rio da Prata.

O SR. SARAIVA: – E' a maior ineptidão que se póde commetter em diplomacia.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas, senhores, tudo é extraordinario no procedimento do governo em relação aos negocios do Rio da Prata! Agora até se declara no convenio. Eu chamo-lhe convenio para o approximar mesmo do outro de 20 de Fevereiro... Nesse convenio, Sr. presidente, feito entre os plenipotenciarios dos belligerantes aliados na campanha do Paraguay e esta commissão projectada, com a qual se trocam notas reversaes; nesse documento se diz, na condição, creio que 3ª, que o tratado da alliança entre as tres nações é hoje do dominio publico.

Senhores, se o tratado da alliança que até hoje tem sido conservado secreto, em virtude de uma de suas expressas estipulações, que só foi communicada ao senado, e creio que á camara dos Srs. deputados tambem em sessão secreta...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...porque se julgou que assim se resalvava a estipulação do tratado; esses receios todos parece que hoje desapareceram; e eu creio que não podiam desaparecer sem que por um protocollo, ou convenção,

ao menos, as nações alliadas que tiveram parte no tratado tivessem combinado em riscar esta clausula que tornava o tratado secreto.

Devo, pois, suppôr que o nosso plenipotenciario, o primeiro que assignou este convenio, não lançaria neste art. 3º a declaração de que este tratado da alliança e do dominio publico, sem que por uma combinação anterior se tivesse excluido a estipulação expressa do tratado que estabelecia a necessidade do segredo. E', portanto, consequente, Sr. presidente, desde que apparece esta declaração diplomatica na folha official, que o corpo legislativo não seja o ultimo a ter officialmente conhecimento do tratado da triplice alliança; que não seja o ultimo que possa tirar as consequencias desse tratado...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...porque nós todos os dias estamos aqui constringidos na nossa argumentação...

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...sem podermos estabelecer as razões principaes de muitos erros e desatinos do governo; porque não podemos argumentar com as clausulas de um tratado que ainda é secreto. Devemos, portanto, exigir que o governo nos communique o tratado da triplice alliança.

E muito mais logica ainda é esta exigencia quando se attende, Sr. presidente, que nestas peças diplomaticas, se tal nome merecem, se declara que o estabelecimento do governo provisorio na Assumpção é uma consequencia immediata do tratado da triplice alliança.

Nem mesmo aquelles que mais murmuraram do tratado da triplice alliança e que lançaram sobre o governo e o negociador do tratado accusações temerarias, ousaram jámais attribuir a elle enranhas para este fructo monstruoso que a politica do governo do Brasil vae apresentar no Paraguay. (*Apoiados da opposição.*) Nunca o accusaram por isso.

O SR. F. OCTAVIANO: – Antes, pelo contrario, diziam que era duro, que não era flexivel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Accusaram-o pelas questões de commandos do exercito, e por outras razões que nunca tiveram a franqueza de apresentar...

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Entretanto, Sr. presidente, que os mesmos homens... E eu posso dizer que são os mesmos, porque o homem que hoje representa a politica brasileira no Rio da Prata faz parte do gabinete actual, e tem sido ha muitos annos, desde 1856, o interprete fatal da politica brasileira no Rio da Prata. Mandado ao Paraguay para tratar de questões de limites, nada conseguiu. Mas para seguir o seu systema invariavel de voltar sempre para seu paiz com um papel...

O SR. SARAIVA: – Papel sujo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...voltou com o tratado de commercio e navegação de 1856, que dous annos depois elle mesmo lá foi, em 1858, reconhecer que era deficiente e fazer um outro tratado em que conseguiu, por muito, para fazer differença do primeiro, de 1856, que em logar de 2 navios podessem passar 3! (*Hilaridade.*)

Ora, Sr. presidente, depois destas negociações fataes que nos deram a guerra (porque a guerra do Paraguay e o fructo da imprevidencia do governo brasileiro em 1856 e 1858 (*Apoiados da minoria*)...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não apoiado.

O SR. SARAIVA: – Vem de data anterior.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' fructo da politica de intervenção no Rio da Prata.

O SR. SARAIVA: – Vem de muito atrás.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – De 1844 talvez...

O SR. SARAIVA: – Antes ainda.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

(*O Sr. presidente agita a campanha.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Venha os documentos para que o senado seja habilitado a entrar em uma discussão larga, franca, sem mysterios e sem reservas...

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado; e é essencial.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...na qual mercê de Deus, hei de mostrar que a guerra do Paraguay, os seus flagellos, a perda do sangue brasileiro, a ruina de nossas finanças, a miseria publica e o nosso atraso por mais de cincoenta annos, nascem da ineptia do governo nas suas relações politicas como as republicanas do Prata e do Paraguay.

Senhores, é preciso que haja uma discussão franca. (*Apoiados.*) Srs. ministros, atirem as cartas no taboleiro, vamos jogar com baralho inteiro; que não subtraiam cartas...

O SR. SARAIVA: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' preciso que cada um assuma a sua responsabilidade, a aceite e dobre a cabeça diante della (*apoiados, muito bem*), e não queiramos viver de recriminações occultas, e de imputações reciprocas.

O SR. SARAIVA: – Cada um confesse os seus erros e as suas faltas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quem tiver commettido o erro e o reconhecer, o confessa; dá uma garantia de si, e não aquelle que estiver empedernido na consciencia e quizer continuar na mesma senda; porque o que nós vemos na politica actual, seguida no Rio da Prata, é que se quer continuar a indispôr aquellas republicas contra o Imperio, quando aliás não teem senão disposições benevolas que teem sido alienadas pela nossa impericia, e que deviam ser cultivadas com mais benevolencia e com mais esmero.

Mas eu dizia, Sr. presidente: a importancia deste negocio é maior porque o plenipotenciario brasileiro que fez este convenio, que largou o ministerio, que nomeou-se a si proprio como o unico homem capaz de fazer este monstro, esse plenipotenciario quando estabelece que o tratado da triplice alliança já é do dominio publico, nós não podemos deixar de concluir que o artigo do tratado que estipulava o segredo dessa convenção está derogado, e então é preciso, senhores, que o meu requerimento pedindo a cópia do tratado comprehenda tambem a exigencia do accordo em virtude do qual o tratado da triplice alliança se tornou publico e revogou esta sua estipulação.

Eu não quero, Sr. presidente, transpor os limites de um requerimento; não quero exceder dos fundamentos que posso dar: não tenho em mira abrir já uma discussão diplomatica a respeito do governo provisorio do Paraguay; isso nós guardaremos para quando vier lapidado mais este diamante, quando chegar o negociador; e então para que não incorra mesmo nessas condições de desapprovação de V. Ex., achando que eu excedo-me na exposição da materia do requerimento, vou mandar á mesa a mesma exigencia ao governo afim de que communique às camaras o tratado da triplice alliança e a convenção em virtude da qual foi revogado esse artigo do tratado, que estipulava o segredo.

Foi lido e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que pelo ministerio dos negocios estrangeiros se peça cópia do tratado de alliança de 1º de Maio de 1865, e da convenção que derogou a clausula ultima, respectiva ao segredo. – S. R. – *Silveira da Motta.*»

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – O illustrado senador, autor do requerimento, não se contentou com pedir a communicação do tratado de alliança para, depois de inteirado de suas clausulas, estabelecer, comparando-o com o que elle chamou convenio ultimo, uma discussão ampla, como deseja a respeito dos negocios do Rio da Prata; pareceu-lhe melhor stygmatisar immediatamente esse acto; e não só esse acto, como toda a politica anterior do governo do Brasil no Rio da Prata, datando de 1864 os erros que denunciou.

E neste ponto, cumpre notal-o, foi o honrado senador vivamente apoiado por membros de administrações sobre as quaes recairam as censuras, e até por alguns que approvaram os actos do negociador, que o honrado orador chamou fatal aos negocios do Rio da Prata...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E um delles o premiou com a dignitaria do Cruzeiro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...chegando, Sr. presidente, um dos que fizeram parte desses ministerios anteriores, a declarar que o que havia trazido o Sr. conselheiro Paranhos, do Paraguay, não passava de um papel sujo!...

Um Sr. Senador dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não fallo do Sr. Silveira da Motta; essas palavras foram ditas em um aparte pelo Sr. Saraiva. Pois bem; por esse papel sujo, o ministerio de que fazia parte o nobre senador, condecorou o Sr. Paranhos com a dignitaria da ordem do Cruzeiro. (*Apoiados.*)

O SR. SARAIVA: – Hoje é que sabemos o que é a politica do Rio da Prata

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Esse papel sujo foi approvado em todas as suas partes pelo honrado senador e por todos aquelles que formavam com elle o mesmo ministerio...

UM SR. SENADOR: – E defendido.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Os negocios publicos, especialmente os que se referem ás questões externas, não pódem ser tratados com essa prevenção (*apoiados*), e, se me é permittido dizel-o, com tamanha paixão!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não ha paixão.

O SR. SARAIVA: – Hei de discutir esses negocios sem paixão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu empraso tambem ao nobre senador para esta discussão, mas em occasião e tempo proprio, e não em um requerimento, pedindo informações; então nós veremos quem tem sido a causa das complicações no Rio da Prata...

O SR. T. OTTONI: – Vem de longe.

O SR. SARAIVA: – A nossa ignorancia a respeito dos negocios do Rio da Prata.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Havemos de ver se esses erros datam de 1856 ou de quando, e apreciar se semelhantes recriminações nos pódem ser uteis; ou se reconhecendo todos, como já quer reconhecer o honrado senador, o peccado universal, procuraremos, constrictos, emendar a mão.

O SR. SARAIVA: – A' ignorancia de nós todos a respeito dos negocios do Rio da Prata.

UM SR. SENADOR: – Então tambem já está constricto?...

(Ha outros apartes; o Sr. presidente toca a campainha, reclamando attenção.)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu ainda não disse que estou constricto; aquelles que metteram a mão em taes negocios é que o podem estar; pouco me tenho envolvido nelles...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Convêm mais que os actuaes estejam.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Os nobres senadores tinham de si uma opinião por demais vantajosa; faço uma vantajosa opinião dos nobres senadores, para acreditar que esses erros, se existem, são geraes em todas as administrações passadas, onde tem apparecido homens os mais eminentes de todos os credos, de todos os partidos.

O SR. SARAIVA: – Sim, senhor; isto é que havemos de liquidar.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E a base para isto é o tratado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não se impacientem, lá vou. Eu poderia acompanhar ao meu honrado amigo na censura que fez ás negociações de 1856 e de 1858, demonstrar que se conseguiu então tudo quanto era possivel conseguir, tudo quanto podiamos conseguir, porque muitas vezes a politica externa exige que as questões sejam adiadas para tempo mais opportuno, por que precipital-as é compromettel-as. (*Apoiados*). Isto fez-se com o tratado de 1856, fez-se com o tratado de 1858, que estou disposto a defender a despeito da condemnação, que lançou-lhes o proprio ministro que os approvou.

O SR. SARAIVA: – Hei de defender-me, não tenha cuidado; sustentarei o que disse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, senhores, reservo isto para occasião propria. O que pede o honrado senador no seu requerimento? A communicação do tratado da triplíce alliança, e ainda mais da convenção, segundo a qual foi revogada a clausula de conserval-o secreto até certa época.

Sr. presidente, o senado sabe que o tratado da triplíce alliança foi publicado entre os documentos apresentados ao parlamento inglez, tendo sido communicado ao ministro da Inglaterra, em Montevidéo, pelo respectivo ministro dos negocios de estrangeiros.

Essa communicação, ou tratado assim communicado tem todos os caracteres da authenticidade, que nem o governo do Brasil, nem o da Confederação Argentina, nem o de Montevidéo recusou; tendo-se estes governos limitado a declarar que, sendo secreto, não podiam elles fazer communicação de suas disposições.

Actualmente, porém, os plenipotenciarios dos tres Estados, que se comprometteram a conservar secreto o tratado, declararam que suas disposições eram conhecidas; por consequencia confirmáram, a authenticidade da publicação anteriormente feita. Não vejo, pois, nenhum inconveniente em que o tratado possa ser apresentado á camara dos Srs. senadores, ao corpo legislativo.

O SR. ZACARIAS: – Então vote-se o requerimento; é questão de dous minutos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não houve convenção especial, para que elle fosse publico, nem creio que essa convenção era necessaria; desde que os proprios contratantes declaram que as clausulas do tratado estavam publicas, é claro que o confirmam: são elles que julgam que o tratado póde ser publicado.

Em todo o caso, senhores, conservar-se secreto a tratado nesta circumstancia, é uma formalidade que nada influe sobre a essencia das cousas.

Não procede tambem a censura do honrado senador, quando disse que o corpo legislativo não teve conhecimento das disposições do tratado da triplíce alliança; teve-as.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Em sessão secreta.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em sessão secreta, mas teve-as...

O SR. ZACARIAS: – Depois de publicado em Londres.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Teve conhecimento, communicado pelo ministerio transacto.

O SR. ZACARIAS: – Em Buenos-Ayres foi tambem communicado em sessão secreta.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Alli foi communicado, porque devia ser ractificado pelo congresso, sem o que não podia ter vigor.

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. disse que o corpo legislativo era o ultimo a ter conhecimento; é isto differente do que succedeu; teve conhecimento do tratado, logo que o pediu ao governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas não podiamos fazer uso delle na discussão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não pondo, portanto, duvida de communicar este tratado ao corpo legislativo, permittirá o honrado senador que eu me reserve para a discussão ampla que elle ha de instituir sobre os negocios do Rio da Prata; por ora limito-me a protestar contra tudo quanto disse e que possa offender ao negociador do accordo ultimo.

Tenho grande esperanza que o nobre senador, nessa occasião, terá de encontrar-se com elle, que será o primeiro a defender os seus proprios actos; mas terei muito prazer, dentro dos limites de minhas fracas forças, de tomar essa defeza durante sua ausencia.

Portanto, não me recuso a approvar o requerimento do nobre senador na primeira parte, na segunda é desnecessario, porque nada existe.

Fica a discussão adiada por ter pedido a palavra o Sr. senador Saraiva.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão a proposição autorisando o ministro da justiça a despender a quantia que designa com o corpo militar de policia, no actual exercicio.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ainda não ouvi, nem me consta que se dissesse palavras ou na camara dos deputados ou aqui no senado sobre este credito pedido pelo Sr. ministro da justiça; no emtanto a questão não é sem importancia.

Podé parecer que, havendo simples transporte da quantia já votada, a despeza não tem augmento; mas isto não é exacto. Quando se votam quantias para as verbas, é contando que ellas se gastarão com essas mesmas verbas, que as sobras se houverem, reverterão em beneficio do thesouro publico; é contando que os ministerios

deixarão de fazer a despeza votada com outros serviços para que não foram votadas. A despeza augmenta pois tanto quanto se quer gastar com este serviço não previsto.

Se este systema continuar, o resultado ha de ser este: – dotar bem certas verbas, privar com tudo o serviço de seu uso para gastar as chamadas sobras com outras verbas, cujos serviços o corpo legislativo não tinha em vista que gastassem tanto.

Porque razão gastou-se de menos, ficaram tantas sobras na verba – justiça de 1ª instancia – e gastou-se demais com a verba do corpo militar da policia?

Eu creio que, para se vir pedir este transporte, se deverá justificar, dar as razões porque não se tinha feito toda a despeza na verba dos juizes de 1ª instancia, e porque se tinha augmentado a despeza com a verba do corpo militar de policia. Infelizmente nem o Sr. ministro da justiça, deu algumas informações a este respeito, nem nos deu nos documentos do costume as informações que de ordinario se davam, e que nos habilitavam para podermos julgar por nós mesmos.

Seguramente nestas materias o segredo vae subindo a tal ponto que nos annexos ao relatorio do ministerio da justiça não vem mais o mappa ou tabella do numero das praças do corpo de policia; de sorte que não podemos julgar como é que o corpo, reduzido como está, ou deve estar agora, faz comtudo muito maior despeza, do que fazia quando em seu estado completo.

O senado se hade admirar, considerando que se gasta hoje muito mais com o corpo militar da policia, do que se gastava quando elle não tinha o auxilio do corpo de urbanos para o serviço da policia, e quando aliás tinha maior numero de praças do que hoje tem. Como daremos por justificados, para votar o transporte, os motivos que tornam necessaria muito maior despeza com o corpo militar da policia do que anteriormente, quando não havia urbanos?

E não é só nesta parte; a despeza em geral do ministerio da justiça vae subindo a tal ponto que deve admirar a todos aquelles que reconhecem que é principalmente hoje, em tempo de guerra, que se deveria fazer economias nos ministerios de paz (*Apoiados*).

Não podemos fazer idéa exacta das despesas do ultimo anno, porque no relatorio do ministerio da justiça não vem uma palavra a respeito da despeza de ultimo exercicio, que está findo. Entretanto era costume e costume muito antigo, traser sempre o relatorio a demonstração das despesas já feitas no exercicio corrente, no exercicio em que elle é escripto. Agora não vem uma unica palavra! E erão tanto mais necessarias explicações, quanto as pessoas que, como eu, procuram conhecer o estado das despesas pelos diversos documentos, veem-se por falta delles impossibilitados de formar juizo.

Note-se que o ministerio da justiça está gastando muito mais do que gastava ha 5 ou 6

annos; cada anno augmenta a despeza, e os Srs. ministros que se dizem os economicos, os mais zelosos dos dinheiros publicos, são os mesmos que nos deixam provas do contrario, augmentando continuamente a despeza ainda naquellas repartições em que era possivel, era necessario, era indispensavel fazer economias.

Eu disse que não se póde fazer juizo seguro do estado das despesas. Em verdade é uma das cousas que devem admirar, e admirar profundamente, que o ministerio fiscalizador por excellencia não tenha conhecimento exacto das despesas que se fazem nas diversas repartições. Eu abro, por exemplo, os annexos do ministerio da justiça, e vejo que se gastaram 3.350:547\$765 no exercicio de 1867 – 1868; vou á synopse deste mesmo anno, que é escripta sob a direcção do ministerio da fazenda, e apresentada por este ministerio, e acho 3.058:167\$227. Quem tem razão? o ministerio da fazenda, ou o da justiça? O que podemos acreditar a este respeito? que juizo havemos de fazer da fiscalisação exercida pelo ministerio, cujos documentos elevam as despesas a 292:430\$501 mais do que o thesouro diz ter pago? Porque não se entende o thesouro com a secretaria da justiça de fórma a virem os documentos exactos, concordes, uniformes?

E á vista disto póde-se de muito boa vontade, quero dizer com convicção, votar o transporte de fundos, como necessario, como preciso, e despeza; como devidamente fiscalizada! E isto em tempo em que toda a fiscalisação é pouca!

Eu não sei como o paiz ha de ter meios para satisfazer todas as despesas acrescidas, e crescentes todos os dias. Debalde tenho dito que as industrias definham; que o commercio está estagnado: que a agricultura sente-se de difficuldades que não deixam tirar da terra todos os lucros, todos os productos que sua fertilidade promette; debalde se diz que é preciso lançar mão de meios que tornem o trabalho facil; que é preciso dar todo o desenvolvimento á iniciativa individual; que é preciso libertar a vontade, os braços do Brasil, para que a bancarota que já nos bate á porta, não desgrace o Imperio com todo o seu cortejo de miserias, de soffrimentos!

O que faz o ministerio á vista disto? toma alguma providencia? Ao contrario, cada vez aperta mais os laços que privam os brasileiros do trabalho; cada vez mais contra a liberdade! Em logar de fiscalisar os dinheiros publicos e de libertar a vontade e iniciativa, indispensaveis para que os brasileiros se habilitem para pagar os impostos, o que faz é propôr a creação de novos agentes de policia!

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Ahi está a proposta do Sr. ministro da justiça; quer elle mais agentes publicos e secretos da policia: quer, como disse ha poucos dias nesta casa, ter o Brasil dividido entre vigiantes e vigiados, tel-os como que destinados, metade a prender a outra

metade: beleguins, e criminosos ou suspeitos parecem todos os brasileiros aos olhos prevenidos dos Srs. da governança!

Em vez, pois, de procurar melhorar a situação, no que faz o governo é peioral-a; até importando para o nosso paiz a terrivel lei dos suspeitos que tanto sangue fez derramar em França. Se até hoje não temos segurança, se até hoje não temos liberdade; augmentado o numero dos agentes publicos e secretos da policia, e posta em vigor a lei dos suspeitos, quem se julgará seguro contra a prisão arbitraria?

Eu mesmo, apesar de todas as imunidades de senador e de conselheiro de Estado, fico com muito receio de incorrer na má vontade do Sr. ministro da justiça e na de seus agentes. (*Apoiados.*) E pois dou-me pressa a calar-me a este respeito. Limitto-me pois a declarar que, embora pareça sem consequencia este transporte de fundos, eu não posso votar por elle sem o vêr justificado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – O illustrado senador pelo Pará, provavelmente por não ter podido examinar os competentes documentos, foi que declarou não estar habilitado para votar pelo transporte da verba pedido no projecto que ora se discute. Os documentos que justificam esse pedido, acham-se unidos ao projecto em discussão. Eu peço ao honrado senador licença para ler um trecho da proposta, o qual justifica plenamente o transporte de que nos occupamos.

Diz o Sr. ministro da justiça: «A lei do orçamento n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, que rege o exercicio actual de 1868 – 1869, consignou no § 12 do art. 3º, para despeza da verba – corpo militar da policia a quantia de 373,585\$702 ou 31:132\$141 rs. por mez. No exercicio proximo findo de 1867 – 1868 já foi esta quantia reconhecida insufficiente, em consequencia do aquartellamento da guarda nacional para o serviço da policia; manifestou-se então o deficit de 129:021\$554 rs., o que deu causa á expedição dos decretos ns. 4262 de 19 de Outubro e 4310 de 31 de Dezembro, os quaes já vos foram presentes.

«Notarei, porém, (e ahi se acha dada a razão do augmento da despeza) que, embora o corpo de policia tenha marchado para a guerra, foi substituido pela guarda nacional, e esta despeza avultou. O mesmo orçamento não marcou quantia sufficiente para esta despeza; em consequencia do que o ministerio anterior abriu um credito na somma de 129:000\$000.»

Ora, hoje abre-se o credito para a mesma despeza, sendo aliás a verba apenas de 40:000\$. Já vê aqui o nobre senador que a arguição que fez ao ministerio actual de não ser economico dos dinheiros publicos, ao menos nesta parte, acha-se sem base, porque para o mesmo serviço pedimos menos do que foi gasto. Não quero com isto censurar o ministerio transacto, visto que naturalmente teria maior numero de força para policia a cidade, do que pedimos actualmente.

As tabellas demonstrativas da despeza acham-se juntas, como já disse, á proposta do Sr. ministro da justiça; peço, portanto, ao nobre senador que me dispense de as ler.

O negocio é, pois, muito simples, Sr. presidente; transportou-se da verba – *justiças da primeira instancia* – para pagamento do *deficit* na verba *corpo militar de policia* a quantia de 40:000\$. Na verba *justiças de 1ª instancia* existe um saldo de 138:000\$, deduzidos os quarenta contos pedidos deve ficar um saldo de 98 contos.

Eu podia prevalecer-me destes algarismos para dizer que houve muita economia nos dinheiros publicos, pois que dá-se saldo; mas o nobre senador sabe perfeitamente que nas *justiças de primeira instancia*, em geral não pôde haver semelhante saldo, senão por estarem providos todos os logares. Não ha, pois, elogio a deduzir-se deste saldo, assim como não havia censura a fazer-se se fosse toda a despeza realisada.

Reparou o nobre senador que os documentos do ministerio da justiça na despeza total não combinassem com o balanço provisório ou synopse, apresentado pelo thesouro. Se o honrado senador quizesse por um momento prestar sua attenção a este objecto, melhor do que eu poderia explicar a razão desta especie de contradicção entre os documentos. O thesouro exhibe a synopse dos documentos que lhe são presentes; o ministerio da justiça apresenta a synopse da despeza feita, e muitos dos documentos desta despeza ainda não foram remettidos ao thesouro. Consequentemente pôde apparecer o balanço do ministerio da justiça com um algarismo superior á synopse do thesouro; o inverso é que seria de reparar, isto é, se o thesouro apresentasse uma despeza superior á que constasse da conta do ministerio da justiça.

As outras observações geraes feitas pelo nobre senador a respeito da segurança publica, leis de suspeitos, etc., etc., não cabem nesta discussão. O Sr. ministro da justiça terá naturalmente de defender suas propostas; o nobre senador terá de contrariar-as; será a occasião mais propria para isso. Embora o honrado senador pela Bahia diga que deve ser logo dada a resposta; entendo que é preciso aproveitarmos o tempo, tratarmos das materias, que se discutem, não irmos com muitos episodios. Se eu fosse agora responder ao nobre senador, veja V. Ex. que discutiríamos desde já a lei da reforma judiciaria, que ainda tem de ser discutida na camara dos deputados, e depois nesta.

Não receie o nobre senador da lei dos suspeitos, nem incuta esses terrores na população. Pôde ser que a palavra não seja a mais apropriada; mas o honrado senador poderá substitui-la por outra que julgue preferivel que não inspire o terror que essa parece inspirar-lhe por que quanto a mim quando li a proposta do Sr. ministro da justiça, comprehendi perfeitamente que o que elle chama suspeito não é mais do que o que a legislação em vigor chama termo de quem viver.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Então para que veio isto?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Fica a questão de palavra, mas não fica a questão importante, que desperta a idéa da lei de suspeitos da revolução franceza, ou da do tempo dos imperadores romanos etc., etc. Ao nobre senador sobram recursos para atacar essas medidas no que ellas possam ter de mais inconveniente ou perigoso, prescindindo dessas discussões sobre palavras e nas quaes apenas se toca pela rama...

O SR. ZACARIAS: – Amanhã tem discurso na camara.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Porque não foi defendido?

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Colloco-me no ponto de vista de S. Ex. tenho tanto desejo de estar de accordo com o nobre senador, que hei de sacrificar muitas cousas, para que se faça alguma...

O SR. ZACARIAS: – Conto com isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...porque o que ha de peor é a esterilidade, é nada fazer-se.

O SR. SARAIVA: – Apoiado, hei de propôr um accordo a V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. sabe que quasi sempre andamos de accordo: aceito de ante mão, tal é a confiança que deposito no nobre senador.

Portanto, Sr. presidente, vê V. Ex. que o assumpto não se prestava ao desenvolvimento que lhe deu o nobre senador pelo Pará. Parece-me que o senado, que votou em 2ª discussão esta resolução, pôde vital-a sem receio algum em 3ª, porque o objecto é em si muito simples.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não incorri no defeito de involver nesta discussão materia que não fosse cabivel, V. Ex. Sr. presidente é testemunha e eu tenho o prazer de que V. Ex. ainda nunca me chamasse a ordem em discussão, signal de que não saio dellas.

Eu não discuti a lei de suspeitos, assignalei muito de passagem que no descalabro completo de nossas finanças (*apoiados*) sendo indispensavel libertar, desoccupar os braços para o trabalho, o governo não trate senão de cada vez mais augmentar a compressão; de lançar mão de medidas que tendem a inutilizar para o trabalho os brasileiros augmentando os agentes secretos e publicos, como se ainda fossem poucos os presos, os opprimidos, os ausentados de suas casas. Eis ahi o que eu disse, eis ahi o que é preciso dizel-o, e ter sempre presente na memoria, porque se não trabalharmos e muitissimo não teremos meios de pagar os impostos, e para trabalharmos é preciso que a população gose de liberdade e garantias.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Dinheiro, força e arbitrio é o programma.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não desejando demorar esta discussão farei apenas algumas observações.

Procura-se desculpar a divergencia, aliás confessada, entre os documentos da justiça, e os documentos da fazenda, dizendo-se que a fazenda ainda não recebeu os documentos que estão na secretaria da justiça, como se nos quizessem fazer crer que ha entre uma e outra repartição milhares de leguas de distancia. No entretanto se o senado lançar os olhos sobre os documentos verá que são de 31 de Dezembro do anno passado os balancetes em que o ministerio da justiça assignalou a despeza de tres mil trescentos e tantos contos, e a synopse em que a mesma despeza é menor 292:430\$ e tantos réis, foi assignada em 31 de Maio deste anno; de fórma que em 5 para 6 mezes não houve tempo de communicar a secretaria da justiça á da fazenda os documentos necessarios para pôr uniformes seus balancetes. E estes sobre contas de exercicio findo ha um anno, em 30 de Junho de 1868!

E se não ha cuidado a esse respeito, se a fazenda não sabe ainda depois de um anno quanto gastou a justiça; se a justiça não se apressa em apresentar os seus documentos á fazenda, como que duvidosa de sua exactidão; se as contas não andam em dia; se em época de tantos apuros cada vintem dos dinheiros publicos não é contado, por assim dizer, todos os dias, para que não possam ser malbaratados, como confiarmos na fiscalisação que se quer attribuir a si este ministerio, elle que ignora ainda na rua do Sacramento o que se passou no passeio publico depois de 8 mezes decorridos? E se a verdade a sabe a fazenda, como é que a justiça a ignora ainda, devendo seus empregados terem-lhe prestado informações.

Eu sabia bem que parte da despeza se tinha feito com guarda nacional destacada, mas porque o Sr. ministro da justiça fez separar em duas a verba das despezas com a guarda nacional destacada? Porque deixou de nos fazer conhecer nestes documentos quantas são as praças de policia em serviço nesta capital? quantas as praças de guarda nacional que foram destacadas para auxiliar aquelle corpo? e qual a razão porque este serviço gasta muito mais depois da creação dos urbanos? São quarenta e tantos contos, quantia pequena, mas não ha quantia insignificante, não ha quantia desprezível, hoje os dinheiros publicos não chegam para as despezas. Quarenta e tantos contos aqui, cincoenta acolá, sessenta em outra verba, fazem sommas consideraveis que engrossam muito as despezas em uma occasião em que é tão preciso poupal-as.

Porventura o Sr. ministro da marinha e interino de estrangeiros não sabe que existem na propria repartição da justiça reformas que poderiam

trazer em resultado a diminuição dessas despezas; que poderiam dispensar a necessidade do transporte de fundos da verba 1^a para a verba 12^a?

S. Ex. ignorará talvez que mesmo nos annexos ao relatorio do ministerio da justiça, se faz sentir a desnecessidade da despeza com duas companhias a cavallo; se faz sentir que o serviço mais proprio para a policia é de infantaria; se faz sentir que a organização militar do corpo não é a mais conveniente; se faz sentir que pois se gasta pela verba 12^a dinheiros que poderiam ser poupados.

Pois não era occasião de tratarmos disso?

Eu não fiz estas breves considerações pelo simples desejo de embaraçar o governo. Ha de ter notado que o meu *delenda Carthago* desde o principio da guerra tem sido a necessidade de economia e fiscalisação. «Lopes dizia eu desde então, quando o tinhamos em menor conta (depois fomos obrigados a tel-o como homem tenaz e de recursos) não é quem mette medo, são as finanças que receio muito que a guerra ha de arruinar.» E agora repetirei «a opposição que nasce da divergencia de idéas politicas não calla no espirito de todos com a mesma força com que estão calando, com que hão de callar os embaraços financeiros.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Hoje todos sabem que as finanças dependem de boa politica.

O SR. SOUZA FRANCO: – A fome que principia a ameaçar a todos, os embaraços que sentem até aquelles que tem meios nesta cidade do Rio de Janeiro; a miseria que vae crescendo e atacará o maior numero dentro de pouco tempo, hão de engrossar as queixas a ponto de embaraçar o governo mais do que se afigura, ou do que deixa julgar-se.

E' por consequencia necessario pensar com muito cuidado nesta questão; é indispensavel evitar que os dinheiros publicos sejam assim votados, sejam assim despendidos até sem conhecimento do estado dos cofres das diversas repartições.

Voto, portanto, contra esse transporte, persuadido como estou de que o governo pôde pagar as despezas com a economia nas proprias verbas sem necessidade do transporte de umas para outras. Assim inutiliza-se as poucas economias que se tenha feito.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho): – E' apenas para dizer duas palavras a respeito da contradicção que o nobre senador achou entre o balanço provisorio do thesouro e o relatorio do ministerio da justiça.

O nobre senador sabe tão bem como eu que o balanço provisorio do thesouro é feito a vista dos balancetes das thesourarias, e portanto não comprehende senão as despezas que vêm mencionadas nesses balancetes. O Sr. ministro da justiça contou naturalmente com as ordens que

tem expedido para se fazerem despesas que podem estar realizadas, mas que não foram ainda comunicadas ao thesouro pelas thesourarias em seus balancetes; portanto é muito natural que não haja harmonia entre uns e outros documentos.

Se se tratasse do balanço definitivo, o nobre senador teria toda a razão em reparar nessa discrepância; mas não se trata disso; trata-se apenas de um balanço provisório.

E' unicamente para accrescentar esta explicação ao que disse o meu illustre collega ministro da marinha, que pedi a palavra.

Foi approvada a proposição para ser dirigida á sancção imperial.

Seguiram-se em 1ª discussão, successivamente passaram para a 2ª e desta para a 3ª, onze proposições da camara dos Srs. deputados, sobre pensões, mencionadas no parecer da mesa n. 204, approvando pensões concedidas:

1ª Ao soldado Manoel José Fernandes, e outros.

2ª Ao imperial marinheiro Deodato Luiz Francisco Monteiro, e outro.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre esta proposição, tenho de fazer uma observação que consta do parecer da mesa.

A observação é que um pensionista com o mesmo nome de *Deodato Luiz Francisco Monteiro*, acha-se contemplado em uma outra proposição que a camara dos Srs. deputados enviou á dos senadores com a data de 28 de Maio deste anno, como consta da tabella letra J, e respectivo indice, annexos ao parecer da mesa n. 199 de 8 do corrente mez de Junho.

A proposição, tendo sido approvada pelo senado, já foi dirigida á sancção imperial em 17 deste mesmo mez.

A primeira concessão foi feita por decreto de 15 de Fevereiro de 1868, e a segunda por decreto de 15 de Abril do mesmo anno.

Haverá entre os dous pensionistas, identidade de pessoa, como ha de nome, na praça, no corpo, em que servem, nos serviços prestados, e na pensão concedida?

E' provavel, mas não ha certeza official.

Assim, a mesa dá conhecimento deste facto ao senado, como é dever da sua parte, para que elle decida como julgar conveniente; mas observa ao mesmo tempo que, se se pedirem informações ao governo, demora-se-ha a approvação das outras pensões comprehendidas nesta mesma proposição. O governo não ha, entretanto, de fazer um pagamento em duplicata.

3ª A' D. Anna Carolina de Menezes, e outros.

4ª Ao soldado Antonio José dos Santos, e outros.

5ª A D. Roza dos Santos Trindade, e outro.

6ª Ao 2º sargento Arsenio Delcarpio Velloso da Silveira.

7ª Ao 2º cadete Braulino José de Farias.

8ª A' D. Luiza Amalia Nogueira Angelim, e outros.

9ª Ao anspeçada Manoel do Nascimento, e outros.

O SR. PRESIDENTE: – Sobre esta proposição devo fazer uma observação identica á que já fiz relativamente a outro pensionista.

O parecer da mesa declara que um pensionista com o mesmo nome de Manoel do Nascimento, e outro com o nome de Manoel do Nascimento (*Lapinha*,) estão incluidos na proposição, datada de 8 de Junho deste anno, a que se refere a tabella letra G, este sob n. 4, e aquelle sob n. 19.

Posto que um dos tres pensionistas tenha de mais o appellido de *Lapinha*, é certo, todavia, que dous delles teem o mesmo nome, teem a mesma praça, servem no mesmo corpo, e foram remunerados pelos mesmos serviços.

E' de crer que entre dous dos tres pensionistas dê-se identidade de pessoa; mas entende a mesa que, no intuito de não retardar a approvação das outras pensões contempladas na proposição, bastará prevenir o governo desta circumstancia, afim de que, procedendo ás necessarias averiguações, possa evitar uma duplicata de pagamento, que aliás não parece facil de realisar-se.

10ª Ao soldado Nepomuceno Baptista, e outros.

11ª Ao soldado Balbino Rodrigues de Andrade, e outros.

Considerou-se dispensado o intersticio, na fórmula do estilo, para a 3ª discussão das ditas proposições.

Entrou em discussão o parecer da commissão de constituição sobre a eleição, para senador, feita na provincia do Amazonas, pela vaga do Sr. conselheiro H. Ferreira Penna.

O SR. DIAS VIEIRA: – Sr. presidente, dissentindo do parecer da illustrada commissão de constituição e poderes sobre a eleição da provincia do Amazonas, não só quanto ao modo de apreciar a incompatibilidade de um dos cidadãos contemplados na lista triplice, o Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Mello, como tambem quanto á sua conclusão que não é explicita, e pôde dar logar a bem fundadas duvidas; sendo por outro lado, nova e muito digna da consideração do senado a especie de que se trata, cuja soluçãõ, qualquer que ella seja, estabelecerá precedente que nos ficará servindo de regra nos casos semelhantes, entendi dever pedir a palavra e manifestar a minha opinião, provocando assim o debate que reclama assumpto tão importante.

A illustrada commissão para determinar a incompatibilidade do Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Mello, fundou-se no § 14 do art. 1º do decreto n. 1,082, de 18 de Agosto de 1860. A disposiçãõ deste §, porém, não é isolada, tem connexão com o que se acha tambem disposto nos §§ 13 e 15.

Passo a ler ao senado estes §§, para depois conffrontal-os.

Diz o § 14. (*Lê.*)

Da confrontação destes paragraphos, resulta que o prazo marcado de seis mezes fixado no § 14 permanece para os casos em que a eleição se haja de procederem nas épocas ordinarias, antecipadamente conhecidas, porque quando a eleição se torna eventual, como nos casos de dissolução da camara dos deputados, dispõe o § 15 que esse prazo fica reduzido a metade, a tres mezes, afim de evitar que sejam sorprendidos no exercicio de cargos declarados incompatíveis com a eleição aquelles funcionarios que porventura se queiram apresentar candidatos. Que é este o motivo da redução do prazo não me resta a menor duvida, porque tomei parte na respectiva discussão na camara dos deputados, de que era então membro. E para dissipar qualquer duvida que possa apparecer, acham-se sobre a mesa os *Annaes* daquelle camara de 1860.

Nos casos de dissolução, como o senado sabe, a eleição nunca pôde attingir ao segundo grão senão depois de quatro mezes, e então tem os candidatos tempo sufficiente, para desincompatibilisarem-se, permitta-se a expressão, deixando o exercicio dos cargos por algum dos meios indicados no § 14 já referido, e poderem assim concorrer á eleição.

A eleição senatorial, porém, é sempre eventual, procede-se á ella unicamente por fallecimento ou augmento de numero dos membros do senado: pergunto, regula para esta eleição o prazo de seis mezes fixado no § 14, ou deve ser lhe applicado o de tres mezes do § 15, conforme a bem conhecida regra de direito – *ubi eadem causa, ibi idem jus statuendum?* A reunião dos collegios nas eleições de senador, contado ainda o espaço necessario para a eleição primaria, sempre se verifica, ou deve verificar, antes de seis mezes, e é o que se observa agora na eleição da provincia do Amazonas, que se discute; como, pois, evitar-se nellas a surpresa para com aquelles, que no caso de pleitearem um assento nesta casa, se acharem na occasião em exercicio de cargos incompatíveis?

Não ficarão assim privados, sem alternativa, taes cidadãos de um direito constitucional?

O Sr. Dr. Epaminondas de Mello, por exemplo, com quanto não estivesse no exercicio do cargo de presidente da provincia de Amazonas desde Abril de 1867 em que o deixou para vir tomar assento na camara dos deputados, e fosse, em fins de Setembro do mesmo anno, demittido a pedido ao tempo em que se abriu a vaga pelo fallecimento do nosso collega de saudosa memoria o conselheiro Herculano Ferreira Penna, é declarado incompatível pela illustrada commissão de poderes, porque da sua nomeação ou remoção para a provincia do Maranhão em fins do referido mez de Setembro até 10 de Março de 1868, em que se reuniram os collegios na do Amazonas, não decorreram seis mezes completos.

Da applicação litteral do § 14 á eleição senatorial seguir-se-hia uma incongruencia, senão

absurdo, e é o de ficarem os candidatos á eleição senatorial em peor condição que os da eleição de deputados, quando as incompatibilidades são as mesmas identicas para ambos. Não é este por certo, o pensamento do legislador. E desde que da execução litteral da lei se segue um absurdo ou qualquer outro inconveniente desta ordem, a hermeneutica aconselha a interpretação: procura-se o seu espirito que em todo o caso é a verdadeira lei, *lex est, quod lex voluit*.

No meu conceito, por tanto, não prevalece o argumento da illustrada commissão baseado sobre o prazo a que se refere o § 14, que em caso algum deixaria aos candidatos á eleição senatorial alternativa para se desincompatibilisarem, quando o pensamento manifesto do legislador é que se dê tempo para isso aos funcionarios publicos que forem encontrados no exercicio de cargos incompatíveis ao tempo da eleição. Como quer que seja, o certo, o que está fóra de toda a duvida é que não é liquida, antes muito duvidosa, a incompatibilidade arguida ao Sr. Epaminondas de Mello.

Diz a commissão que tomou conhecimento dessa incompatibilidade, apesar de não manifestada, como devera ter sido, pelos collegios eleitoraes, ou pela camara apuradora, porque a mesa do senado em seu relatorio fizera menção de uma circumstancia que a denunciava.

Mas eu creio, Sr. presidente, que se os collegios ou a camara municipal apuradora não fizeram menção de semelhante incompatibilidade foi por não reconhecerem-a talvez. E me parece demasiado rigôr senão injustiça o privar-se do diploma de senador a um candidato cuja eleição a commissão é a primeira a reconhecer que é verdadeira, e reúne elle todas as condições prescritas na lei, só por causa da incompatibilidade duvidosa de um dos membros da lista triplice.

Fundando-se na incompatibilidade de que se trata, a illustrada commissão argumenta que a lista na censura do direito é incompleta, não é triplice porque um dos cidadãos nella contemplados não era elegivel e não havia conseguintemente base para a escolha; e conclue, não annullando a eleição, ou julgando illegal a carta senatorial, mas declarando apenas que o senado não pôde verificar os poderes do senador escolhido.

Primeiramente não me parece inconcusso o principio de que a verificação dos poderes do senador nomeado se deva estender até ao dos senadores eleitos, isto é, a daquelles que compuzeram a lista triplice. Persuado-me, Sr. presidente, que a constituição determinando que a eleição de senador se faça em listas triplices, sobre as quaes o Imperador escolherá o terço na totalidade da lista quiz fixar um limite dentro da qual podesse recahir a escolha do poder moderador.

Assim que apresentada uma lista, salvo sendo incompleta por fallecimento antes da escolha,

de qualquer dos tres apresentados, entendendo a Corôa que deve fazer uso da liberdade de escolher que lhe foi facultada, penso que ao senado não cabe nullificar a nomeação, quer fizer o poder moderador em razão de se não achar a lista completa, conforme a censura do direito, incompatibilidade de um dos eleitos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' preciso que hajam tres escolhiveis.

O SR. DIAS VIEIRA: – Diz o nobre senador que é preciso que hajam tres; não resta duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Escolhiveis.

O SR. DIAS VIEIRA: – Isso é o que a constituição não determinou expressamente e eu estou tratando de investigar qual o seu pensamento.

Estabelecendo a escolha do terço nas listas triplices, a constituição fixou a restricção ou limite da liberdade concedida ao poder moderador para intervir na eleição dos membros do senado. Ora, se apesar de não conter a lista tres escolhiveis, a Corôa entende que deve manifestar a sua confiança, por estar dentro do limite que lhe foi para isso traçado, que direito tem o senado, a quem compete unicamente verificar os poderes dos seus membros, para tornar ainda mais restricta aquella liberdade?

Membro do senado é aquelle que, sendo eleito senador, foi como tal nomeado pelo poder moderador por merecer a sua confiança.

Confesso, Sr. presidente, que esta materia é transcendente, sujeita a muitas difficuldades e que não tendo nós para resolvermos as questões que se suscitarem outros dados senão os que nos fornece a constituição, porque é especial do nosso paiz o modo de se fazer a eleição dos senadores com a intervenção collectiva dos representantes dos dous elementos, que serve de base á nossa fórma de governo, isto é, o democratico e aristocratico, só a longa pratica e muita reflexão nos poderão dar o verdadeiro conhecimento do espirito do nosso pacto fundamental sobre este assumpto.

Tornando á incompatibilidade arguida ao Sr. Epaminondas, ainda observarei que, segundo o preceito da lei de 19 de Agosto de 1846, art. 76, compete exclusivamente a quem verificar os poderes dos eleitos examinar se teem elles as condições de idoneidade exigidas pela constituição, podendo o eleitor votar sem limitação alguma naquelles que em sua consciencia forem dignos e julgar que teem as habilitações precisas. Com effeito, ao collegio eleitoral e não á mesa parochial compete decidir da idoneidade do eleitor, bem como ás camaras legislativas, e não aos collegios o decidir da dos deputados e senadores, annullando-se a eleição reconhecida que seja pelo poder competente a falta de idoneidade. Posteriormente o decreto de 19 de Setembro de 1855, alterando aquella lei, creou para os empregados designados no § 20 do seu art. 1º as incompatibilidades, com declaração de serem nullos os votos, que nelles recaissem, o decreto de 18 de

Agosto de 1860 estendendo aos juizes dos orphãos e seus substitutos, bem como aos de todos os funcionarios referidos no decreto de 1855 essas incompatibilidades, não curou dos seus effeitos; as instrucções do governo expedidas em data de 23 de Agosto de 1856 e 22 de Agosto de 1860 para a execução dos dous decretos, a que acabo de referir-me, autorisam os collegios eleitoraes e as camaras apuradoras a conhecerem das incompatibilidades, e annullarem os votos dos candidatos reputados incompativeis, fazendo comtudo menção nas actas respectivas do numero desses votos. Perguntarei agora: como a falta dos quesitos exigidos na constituição para se poder ser eleitor de parochia, deputado ou senador, as incompatibilidades influem na idoneidade dos candidatos? No caso affirmativo, perguntarei ainda: como se explica a differença do modo de ser julgada a falta de idoneidade em um e outro caso? Essa differença, no meu conceito ao menos, prova que, em face da legislação que nos rege, não podemos assegurar que a incompatibilidade de um dos membros da lista triplice tem o effeito de annullal-a, e não o de autorisar simplesmente a sua recomposição.

Póde facilmente verificar-se entre nós a hypothese da substituição na lista triplice de eleito, cujos votos foram reputados nullos, por motivo de incompatibilidade, pelo seu immediato na ordem da votação.

Reconhecida pelo senado a injustiça da interdicção, deve não obstante constar das actas o numero de votos do candidato excluido, ser considerada nulla a lista, e serem reunidos de novo os eleitores para offerecerem outra, ou simplesmente recompor-se aquella, fazendo-se entrar o cidadão legitimamente eleito?

No caso inverso, julgada subsistente a interdicção, a substituição feita invalida ou não a lista triplice apresentada?

São questões estas sobre as quaes cumpre que o senado estabeleça um precedente que nos sirva de regra no futuro, e por isso foi que no principio do meu discurso accusei de não ser explicita a conclusão do parecer, que discutimos.

Em vista destas considerações, tenho de mandar á mesa a seguinte emenda: (lé) Espero que a illustrada commissão receba as observações que acabo de fazer como nascidas de minha convicção, e não do desejo de querer contrarial-a, nem ainda esquecer o grande respeito que ao senado merece cada um dos seus distinctos membros.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

Sendo regular a eleição e achando-se na lista triplice o Sr. desembargador Ambrosio Leitão da Cunha, que mereceu a escolha do poder moderador, é a commissão de parecer:

«1º, que seja approvada a eleição.»

«2º, que se declare senador do Imperio o Sr. desembargador Ambrosio Leitão da Cunha, e seja convidado a tomar assento nesta casa em conformidade do regimento. – S. R. – *Dias Vieira.*»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, sinto muito discordar da opinião do honrado senador, pois merecem-me sempre muita consideração as opiniões do meu honrado collega, em um assumpto destes, que é todo de direito, e em que, como já se tem dito por vezes nesta casa, não deve entrar consideração alguma de partido (*Apoiados*); em que devem obrar as nossas consciencias, e procurarmos adstringir-nos aos preceitos do nosso direito constitucional.

A emenda do nobre senador importa o mesmo que a rejeição do parecer da commissão. O honrado senador funda-se em que a commissão pondo de parte a questão da incompatibilidade de um dos membros que foi incluído na lista triplice, julgou válida a eleição... Mas a commissão não podia julgar válida eleição desde que os votos recaíram sobre pessoa que não os podia receber; a commissão reconheceu que o processo eleitoral foi regular quanto á fórma; não achou defeito que viciasse a fórma do processo eleitoral. E' preciso, porém, distinguir que a legalidade da eleição do eleitor para formar uma lista triplice deve derivar se não só da legitimidade da fórma porque foram dados os votos, mas da legitimidade da pessoa a quem elles se deram.

Assim, tratando-se mesmo de uma eleição que não seja para senador, se acaso o corpo eleitoral votar em um estrangeiro, a camara verificadora de poderes não póde julgar legitimo o voto, ha de por força condemnal-o.

A questão da legitimidade de poderes na eleição de senador ainda póde dar-se no modo de formar-se a lista dos que teem de ser apresentados á Corôa. Assim, ainda mesmo quando o processo eleitoral é regular, podem ser invertidas as regras para a formação da lista triplice, como tem acontecido mais de uma vez. O governo ainda ultimamente devolveu á camara municipal da Bahia uma lista triplice, mandando que a camara procedesse á uma nova apuração, contemplando os votos de alguns collegios, que não tinham sido sommados pela camara apuradora. O resultado desta ordem do governo foi que a lista variou; em lugar de apparecer em terceiro lugar o Sr. Luiz Antonio Barbosa de Almeida veio o Sr. Espinola. Já se vê, pois, que nesta eleição especial de senador a forma pode introduzir na eleição além do vicio do processo eleitoral, o vicio da formação da lista.

O nobre senador aproveitou-se da expressão da commissão, quando na sua analyse disse que a eleição é valida, é legitima. Mas a commissão, quando assim asseverou, ao menos segundo minha opinião, referia-se sómente á fórma do processo eleitoral, e não á legitimidade dos poderes dados, porque o eleitor pela constituição, pelas leis organicas do voto, não pode dar o seu voto áquellas pessoas que são interdictas *ex vi leges* para recebê-lo. Assim, quando o corpo eleitoral votar, para formar uma lista triplice, em tres cidadãos, dos quaes um só não tem interdicção eleitoral, o que se segue é que a lista que é apresentada ao poder moderador,

longe de dar a este poder a latitude que a constituição quiz dar-lhe, podendo escolher entre tres, vem a fazer o papel de apresentar um unicamente, então não ha escolha na hypothese em que dous interdictos ou incompatíveis vem na lista; o poder eleitoral fórça o poder moderador a escolher o unico.

E, Sr. presidente, creio que nesta eleição foi o facto que se deu, porque o governo viu-se na colisão ou de devolver a lista, e incompetentemente annullar a eleição, (coisa que o governo não póde fazer, porque só o senado é que póde verificar os poderes dos apresentados, que póde decretar a nullidade da eleição) ou havia o governo de decretar a nullidade da eleição, e então faria uma usurpação do poder do senado, ou então havia de procurar escolher algum que estivesse na lista sem o defeito da incompatibilidade manifesta que teem os dous candidatos que estão ahi comprehendidos.

Parece-me que foi o que fez o governo; foi uma especie de sagacidade. Como os dous candidatos, o Sr. Epaminondas de Mello e o Sr. Delamare, tinham defeito flagrante, o que fez o governo? Escolheu aquelle que não tinha defeito manifesto, o Sr. desembargador Ambrosio Leitão da Cunha, a respeito do qual não havia incompatibilidade; isto é, o poder moderador aceitou a imposição que o corpo eleitoral fez, porque mandou-lhe duas pessoas incompatíveis com uma unica que era compatível.

Senhores a argumentação do nobre senador por muito subtil que seja, fascina sómente, admittindo-se uma de suas conclusões que acho falsa, isto é, que, se o governo achasse que a lista não estava organizada segundo o preceito constitucional, devia devolver a mesma lista, e mandar o proceder á nova eleição. E' justamente este direito que eu radicalmente contesto ao governo – conhecer da validade da eleição. – Não quero, nem mesmo que disfarçadamente vá passando o precedente, porque os governos apanham no ar as concessões. Se em um caso destes nós dermos alguma annuencia ou demonstração de parecer reconhecer que o governo podia mandar proceder á nova eleição, julgar nulla esta, então, Sr. presidente, está acabado o negocio de eleição! Quando o governo vir alguma que lhe agrade, approva; quando vir alguma que não lhe agrada, manda proceder á nova, porque os erigirá em commissão de poderes, terá muito de pretextos sempre na uniformidade geral de nossas eleições para mandar proceder a outras; então, embora a primeira lista seja muito boa, a primeira eleição tenha sido mais sã que a segunda, como sobre a lista primeira não houve escolha, o senado nem ao menos teve o direito de julgar a verificação dos poderes de nenhum dos de primeira lista; porque então estava na colisão de mandar proceder á outra eleição, se julgasse nullos os poderes dos da segunda lista, desde que o julgasse que a primeira era melhor. Mas perguntarei ainda nesta hypothese – a primeira eleição

viria ao senado também para julgar, desde que o governo a tinha julgado nulla, ou sómente a eleição a respeito da qual tinha vindo a lista triplice para a escolha?

Portanto, não deixemos passar este precedente; é preciso que haja uma vontade, um pensamento só no senado a respeito deste nosso direito de verificar poderes. Se concedermos uma parcella disto ao governo, elle tem tudo, porque está acostumado a usurpar tudo, ainda mesmo que se lhe não dê.

Não posso, pois, Sr. presidente, admittir as consequencias da argumentação do nobre senador, porque para ella prevalecer, seria preciso que eu concedesse que o governo tinha direito de mandar annullar esta eleição.

Note o senado que a commissão ainda não foi tão exigente, como podia ser. A commissão entendeu que não devia julgar verificados os poderes do candidato escolhido na lista triplice, unicamente porque tinha vindo contemplado na lista um cidadão (o Dr. Epaminondas) que a commissão entende que era incompativel. Mas, porque razão a commissão não havia de exigir mais? Porque não havia de dizer que a lista não tinha senão um nome compativel? O Sr. Delamare contemplado na lista era ainda mais incompativel que o Sr. Epaminondas, visto que elle era presidente e commandante das armas da provincia do Pará, e chefe da estação naval do Norte.

Ora, senhores, ainda que o decreto que marca os limites das estações não comprehenda expressamente as aguas do Alto Amazonas, é claro que a estação do Norte comprehende todos os portos maritimos ou fluviaes, onde a nossa esquadra pôde ser chamada a prestar serviços. O Sr. Delamare, sendo presidente do Pará e chefe da estação, sem duvida alguma exercia poder nas aguas do Alto Amazonas; portanto, estava no caso justamente de ser equiparado aos commandantes de armas, porque os chefes de estação não são senão commandante das armas da marinha.

Entretanto a commissão não contemplou a incompatibilidade do Sr. Delamare; parece que não tocou nesta questão, porque não ha declaração nos documentos comprobatorios da eleição a respeito deste facto.

Mas, perdoe-me a commissão, é facto official, do qual a commissão não podia chamar-se á ignorancia. Desde que a commissão sabia que na época da eleição o Sr. Delamare era chefe da estação que comprehende as aguas do Alto Amazonas, devia reconhecer immediatamente a incompatibilidade do Sr. Delamare. Se a commissão se tivesse fundado também nesta incompatibilidade, naturalmente havia de ser conduzida a contemplar o absurdo da escolha em uma lista de um só nome; reconheceria que não havia escolha, porque não se escolhe onde ha um só para escolher.

E pôde a commissão chamar-se á ignorancia deste facto? Perdoem-me os honrados membros;

não podia fazel-o, porque o anno passado, na camara dos Srs. deputados, mesmo um dos candidatos, que vem contemplado na lista triplice, demonstrou que era evidente a nullidade da eleição.

O SR. ZACARIAS: – O seu discurso foi antes da escolha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não sei, mas sei que elle o demonstrou á luz meridianna...

O SR. ZACARIAS: – Estava com medo do Sr. Delamare.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...que a lista comprehendia dous membros incompativeis; que era elle o unico que não o era. Mas nesse mesmo discurso sentenciou-se a si, porque reconheceu que não podia ser escolhido em uma lista de um só.

O SR. ZACARIAS: – Elle segue as idéas do Sr. Dias Vieira...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas esta idéa do meu nobre amigo e collega não pôde ser seguida. Se acaso, por hypothese ella se admittisse, veja o honrado senador as consequencias que dahí se podiam tirar; então o corpo eleitoral tinha um meio artificioso de forçar a Corôa a escolher sempre um; mandava na lista triplice duas pessoas que não estivessem nas circumstancias de ser escolhidas; poderia mandar os nomes de pessoas que não tivessem a idade, poderia mandar estrangeiros, emfim outro incompativeis...

O SR. ZACARIAS: – Era uma especie de cunha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Era um aperfeiçoamento de cunha, envernizada, por isso que forçava o poder moderador a escolher um certo e determinado individuo.

Eu não sou suspeito, quando defendo agora a latitude do poder moderador, porque vejo que não se trata de direito constituinte, de que tanto cogitou o honrado senador. Talvez conviesse que a escolha do senador pertencesse só ao eleitor; talvez fosse uma boa pratica; mas não é da constituição...

O Sr. Dias Vieira dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. disse que, se sobre o escolhido não havia impedimento, ficava válida a sua escolha; mas é preciso attender-se que o senador, quando reconhece os poderes a respeito do senado apresentado á Corôa e escolhido, faz uma verificação complexa (*apoiados*), os poderes não são de um, são de tres; a verificação de poderes é de todos tres. Quando o senado verifica os poderes de todos tres, não se pôde dizer que uma lista seja perfeita, quando o senado diz – dous não prestam, só um presta –, neste caso estão verificados os poderes? Não, porque o Sr. Ambrosio Leitão para ter direito a entrar em uma lista triplice, era preciso que os outros, dous tivessem direito também.

Assim, Sr. presidente creio que a emenda do nobre senador, não pôde passar; o parecer da comissão, segundo minha opinião, deve ser aprovado não só pela razão que a comissão dá, porém por outras mais que a comissão teria adduzido longamente, se ella tivesse comprehendido nas suas apreciações a incompatibilidade do Sr. Delamare.

Cada vez, Sr. presidente, ligo maior importancia á verificação dos poderes. O senado que principiou este anno tão rigoroso neste assumpto, que logo em principio desaprovou o parecer da comissão a respeito de senadores pelo Ceará, não deve deixar de continuar neste seu rigor na apreciação destes factos. O senado já mostrou o mesmo rigor na apreciação da eleição do Rio Grande do Norte. Agora que se apresenta um facto de maior importancia para mim, nas circumstancias actuaes, com as idéas politicas que vão correndo no Imperio a respeito da extensão dos direitos do poder moderador; agora que não se trata de factos constitutivos da nullidade ou vicio da eleição, mas de factos constitutivos da vallidade da lista triplice; é preciso, para que sejamos os defensores das prerogativas do parlamento, que não deixemos resvalar mais uma pratica abusiva, que pôde conduzir a um abuso maior ainda das attribuições do poder moderador. Como sabe o senado, como todo o paiz sabe, as eleições são influidas sempre pelo governo...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Desta vez foram feitas, não influidas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Desgraçadamente não é este um peccado de que só os actuaes ministros se possam arrepender; é um peccado geral; em todas as eleições a intervenção indebita do governo teem-se demonstrado...

UM SR. SENADOR: – Estas foram as mais sãs.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não ha comparação entre estas e as outras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Em um sentido não acho differença.

O SR. POMPEU: – A differença é que agora não houve eleição.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas em quanto não tivermos garantias contra os abusos do governo em materia eleitoral, porque a garantia unica seria uma lei eleitoral, que é a primeira das reformas a que devemos aspirar (*apoiadas*); emquanto não tivermos uma lei eleitoral cercada de instituições que possam garantir ao votante a sua liberdade, quando dá o voto; em quanto tivermos eleição com guarda nacional fardada, com a policia organizada como temos, com o ascendente immenso do governo em todas as industrias, em tudo quanto ha de interesse na sociedade; emquanto não tivermos poder eleitoral organizado de modo que nos ponha a abrigo deste inconveniente; se acaso prevalecer o

principio de que o poder moderador poderá escolher da lista triplice, ainda mesmo quando venha um só, que não seja incompativel; eu creio que o abuso do governo ha de crescer a ponto de mandarem os ministerios arranjar as listas de proposito para o poder moderador. Então teremos a luta entre os dous poderes; o ministerio mandando fazer listas em que o poder moderador não pôde escolher senão um que o ministerio quizer que seja escolhido, para salvar a contingencia do poder moderador escolher logo um que o ministerio não quizer.

Eis aqui, Sr. presidente, o que quero evitar, e a razão porque chamo toda a attenção do senado para a circumstancia em que se acha esta eleição. Parece que é negocio simples, mas deste accidente é que nascem direitos que os governos se arrogam e depois progressivamente ficarão os ministros fazendo a lista triplice, como quizerem, para o poder moderador escolher.

Voto pelo parecer da comissão.

O SR. SOUZA FRANCO: – Procuo sempre ser coherente em minhas opiniões, embora a coherencia não seja a virtude da actualidade, embora a coherencia traga desgostos diante dos quaes nunca recuei e pretendo nunca recuar. Fui de voto que a lista apresentada pela provincia do Amazonas ao poder moderador para a escolha de um senador estava em condições em que poder moderador podia fazer a escolha; entendi e entendo ainda que a escolha podia ser feita, pôde e deve ser sustentada.

Não comprehendo como é que a comissão de poderes, incumbida pelo regimento de declarar legal a nomeação, do que se segue que a pôde declarar tambem não legal, se limitou á declaração que fez. Diz ella «que se haja por não verificados os poderes do Sr. desembargador Leitão da Cunha.» E o que se segue dahi? Que não estão verificados os poderes, o que equivale a dizer – que não estão examinados. Devem pois ser de novo examinados, e á comissão cumpre concluir, visto que assim o entende que, examinados, ou verificados os poderes não os julga legaes, e que pois a nomeação não foi legal; do que se segue que o poder moderador errou.

Isto é que devia fazer a comissão em cumprimento do art. 16 do regimento do senado «que lhe encarrega dar parecer sobre a legalidade da nomeação.»

Recearia a comissão ser explicita, ella que pertencendo a um partido na opinião do qual não ha responsabilidade nos actos do poder moderador, e nem precisão de que por elles responda um ministro de Estado, apenas admite que o ministerio responda moralmente por elles? E que apezar deste apoio moral ao acto, vem declarar-o illegal!

Não me admiraria a declaração, se ella partisse daquelles que exigem responsabilidade dos ministros, porque então a illegalidade da nomeação partiria destes; o erro seria destes, e

pois o crime; ficando assim em todo o caso salvaguardada a Corôa. Assim é mais constitucional e mais monarchica a opinião dos que sustentam, que os actos do poder moderador precisam de quem os cubra da responsabilidade.

Dezejaria ver como é que os amigos dos Srs. ministros, como é que os proprios Srs. ministros, tendo aceitado a nomeação, porque a aceitaram pelo facto de continuarem no ministerio, tendo aceitado esse acto do poder moderador, decedindo-se a cubril-o com sua responsabilidade ao menos moral, e estando nesse acto assignado um collega seu, hão de votar contra os seus amigos, ou contra o seu proprio acto.

Senhores, eu se podesse ter opinião diversa desta que estou emitindo; se podesse votar nesta questão differentemente do que já votei, no conselho de Estado; se podesse votar contra minhas convicções, o que nunca fiz, de certo que o não faria contra vontade neste caso, porque reconhecidamente homem de partido, dezejaria a entrada de um membro pertencente ao partido liberal, de preferencia á de mais um membro do partido conservador. Antes de tudo porém os principios, a obediencia á constituição, e é por isso que assim voto.

A approvação do parecer da comissão póde trazer demora, favoravel ao partido liberal; mas nem eu conto com milagres; e nem me prevaleceria dessa esperanza. Demais a demora está nos ultimos manejos eleitoraes dos homens da situação, e não acho admissivel imital-os em caso algum.

Não me refiro ás eleições para a outra camara, que tem seus verificadores especiaes; mas ás eleições a que se procedeu para camaras municipaes e juizes de paz, nas quaes a annullação para ganhar tempo foi um dos principaes manejos. Onde quer que a opposição tinha juizes da paz e eleitores, e votação tal que o triumpho para o governo era impossivel, a policia, fazendo vir juiz de alheio districto, suscitou duplicatas, e os presidentes das provincias ou reconheceram valida a duplicata, ou annullaram ambas as eleições para ganhar tempo, contando que a nova camara dos deputados viria a approvar os eleitos, ou que passado o tempo da eleição para senadores e deputados, lhes não prejudicasse mais o reconhecimento dos legalmente eleitos.

Diziam ha dias nesta casa a um de seus membros: «E' o bachá do Norte.» E elle respondeu: «bachá do Norte, não; o norte dos bachás, póde ser.» Classificou assim de bachás todos os outros presidentes de provincia, e com pouca modestia, a si como o chefe de todos, ao que ninguem porá duvidas quanto ao Norte do Imperio. Quanto ao Sul ha de S. Ex. encontrar embargos oppostos por outro presidente do seu mesmo titulo.

Esta alta personagem, norte dos Bachás do Imperio, firmou na provincia o principio «que é sempre de vantagem para o povo ser consultado segunda vez sobre os negocios de sua competencia.» Por exemplo na freguezia dos Prazeres

de Inhambupe, não tendo razão valiosa para annullar as eleições da camara municipal, e juizes de paz, as annullou e consta da portaria, que para offerecer ao povo a vantagem de ser ouvido segunda vez!

E' principio que se está de novo estabelecendo, e no caso de que se trata bem póde ser que se queira annullar esta eleição para dar á provincia do Amazonas a vantagem de ser ouvida segunda vez sobre o seu senador.

Outro bachá que attendeu á voz de commando do bachá do Norte, ou do norte dos bachás, o presidente da Parahyba firmou mais outro principio, o seguinte. Parece-me que se tratava da eleição municipal da freguezia do Catolé da Rocha; o governo provincial não podendo absolutamente vencer nessa localidade, suscitou que viesse de fóra um juiz de paz, como se fez em muitas outras partes, para fazer uma duplicata. A eleição presidida pelo tal juiz intruso foi tão irregular que o presidente não pôde deixar de a annullar; mas dando razões futeis, razões sem valor nenhum contra a eleição valida do 1º juiz de paz, que era seu proposito annullar, concluiu dizendo em sua portaria «Que na impossibilidade de adquirir outras provas para conhecimento da verdade, e segurança da decisão, annullava ambas as eleições.»

De sorte que o presidente achava que em materia de eleição elle não tinha o dever restricto de sómente annullar as que continham irregularidades: e podia annullar eleições até por não ter opinião formada! Agora tambem o principio parece ser este: não havendo opinião formada sobre a eleição do Amazonas, annulle-se para consultar segunda vez, porque ha vantagem em consultar segunda, terceira, quarta e quinta vez o povo, até que seu voto satisfaça o governo.

Ora, a pratica me tem convencido que em eleições municipaes a 2ª é ordinariamente peor que a 1ª annullada, a 2ª a 3ª sempre é peor. Já tivemos exemplo em Sergipe, em que depois de annullada tres vezes a eleição de uma freguezia, a 4ª veio ainda peor, e isto é facil de comprehender-se; os interesses em luta chegam á effervescencia, as paixões se irritam e então refinam-se os manejos de que se lançou mão na primeira vez.

Senhores, quem tiver visto os documentos das eleições municipaes do Imperio em Setembro do anno passado, eleições que serviram de base para todas as outras posteriores, porque ellas é que fizeram os juizes de paz, presidentes das mesas, etc... ficará admirado dos escandalos que se praticaram, escandalos que estão sendo confirmados e approvados; escandalos a respeito dos quaes terei occasião de ler documentos que mostram até que ponto os gremios influentes nos districtos contavam com a approvação, com o apoio, com a cumplicidade dos presidentes das provincias e até do governo geral!

Vou entrar agora mais directamente na questão. Acaba de dizer o honrado senador por Goyaz que a comissão não declara que estava valida

a eleição; e me parece que concluiu assim: que não estando valida a escolha não estaria valida a eleição.

Ha porém distincção substancial entre a eleição e a escolha. A eleição pôde ser perfeitamente valida e a escolha não: a escolha é que nunca seria valida se a eleição não o tivesse sido. A commissão dizendo que foi muito regular a eleição do Amazonas affirma que ella está valida, e por consequencia não se pôde prescindir de fixar como principio: que a eleição do Amazonas está perfeitamente valida; ao menos nada apparece em contrario, visto que a commissão não lhe pôde descobrir irregularidades.

Alguem se admirará de ouvir de mim que estão validas estas eleições, de mim que tenho dito tantas vezes que não temos constituição nem governo representativo, que tenho dito tantas vezes que não temos eleições no Imperio. Está visto que aquella minha proposição – está valida. – subordina-se á outra, valida comparativamente a outras que vão passando como taes.

Eleições validas entre nós! Tenho até receio de que mesmo com a reforma da lei eleitoral não se obtenha eleições validas. Ha muito que fazer para chegarmos a eleições validas; ha muito que fazer para chegarmos a essa primeira base do systema representativo; a essa condição sem a qual não ha governo representativo.

Senhores, eu não sou dos que entendem que o nosso systema de eleição senatorial é o mais conveniente (não é questão para agora); entendo que elle precisa modificações muito essenciaes. Argumento, porém, com a legislação que existe, que é a que dá base para o procedimento do senado. Eu considero que para fazer um senador ha dous elementos constitutivos e um de simples reconhecimento: o primeiro elemento constitutivo é a eleição; a eleição é que designa tres cidadãos que o povo entende que podem receber a nomeação e exercer o cargo de senador. Pôz-se em prol do poder essa limitação ao paiz elle não escolhe o senador; designa tres cidadãos, que pela votação teem habilitação legal, dada pelo povo para ser senador; é, portanto, a eleição acto constitutivo do senador.

Mas, senador effectivo é aquelle que o poder moderador, escolhendo entre os tres mais votados, nomêa senador; por consequencia é tambem acto constitutivo do senador a escolha do poder moderador.

Estes actos, digo que são constitutivos, porque são actos firmados em disposição expressa da constituição: o art. 43 da constituição determina que sejam eleitos os senadores da mesma fórma porque são eleitos os deputados em lista triplice. O § 3º do art. 101 dá a escolha ao Imperador; a escolha, portanto, é tambem acto constitutivo do senador. Estas disposições são constitucionaes na fórma do art. 178, porque dizem respeito aos direitos politicos dos cidadãos e aos limites e attribuições dos poderes.

Nomeado o senador em uma lista triplice o que cabe ao senado fazer? A constituição, senhores, (é preciso tel-a bem presente) não confere ao senado senão a attribuição de verificar os poderes; leiamos o art. 21 que trata da questão.

«A nomeação dos presidentes, vice-presidentes, secretarios das camaras, verificação dos poderes de seus membros, juramento, e sua policia interior competem ao senado e á camara dos deputados, e se executará na fórma dos seus regimentos.»

Não se considerou, portanto, disposição constitucional, se considerasse estariam marcados na propria constituição os meios pelos quaes o senado verificaria os poderes de seus membros: remetteu-se para o seu regimento, que não constitue disposição constitucional, e seria absurda a opinião que lhe dêsse taes fóros.

No regimento o que se diz? O regimento do senado no art. 16 diz: «A carta imperial do senador eleito tendo sido dirigida ao 1º secretario para ser presente ao senado será remetida á commissão de constituição para dar sobre ella e com urgencia o parecer, e logo que a commissão decida *que está legal a nomeação...*» Eu noto que o regimento não expressa que a commissão possa tambem decidir que não está legal a nomeação, mas, creio que *a contrario sensu*, não se pôde negar-lhe a attribuição: seria inutil mandar conhecer da legalidade a quem não podesse tambem reconhecer a illegalidade: conhece a commissão portanto da legalidade e da illegalidade da nomeação.

A commissão, porém, não tomou a seu cargo declarar, como o regimento determina, se estava legal a nomeação, limitou-se a esta generalidade: «Não estão verificados os poderes.» E' uma maneira de escapar á contradicção em que cahiria a maioria dos membros que assignou o parecer, com os seus principios a respeito do poder moderador. Mas está ou não está legal a nomeação feita pelo poder moderador? Eis ahi a questão, visto que a commissão não encontra vicio na eleição.

Sei bem de opiniões que entendem terem os corpos legislativos, camaras, ou senados, poder amplo na verificação da eleição de seus membros e taes camaras ha, donde podem elles ser expulsos, e se lhes cassar os poderes. Eu pertenço antes a outra escola, a qual sustenta que o delegado não pode julgar tão amplamente os actos do delegante, que até os annulle; sou da escola que tem receios dos abusos que as maiorias podem exercer e teem exercido, expulsando de seu seio, ou não aceitando, membros devidamente eleitos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não tem medo desses abusos?

O SR. SOUZA FRANCO: – Tenho muito, e até já o soffri, sendo excluido da camara dos deputados em 1853, quando era eu o verdadeiro deputado eleito pela provincia do Pará.

Talvez influa sobre minha opinião esse factio, mas é minha convicção, que a verificação dos

poderes não póde ser levada ao ponto de habilitar uma maioria para constituir um corpo como lhe parecer, excluindo todos aquelles que não são de suas opiniões, e aceitando os que o são.

Sendo esta a minha opinião, está visto que não posso concorrer para que o senado tenha meios de levar seu exame além das formulas geraes. Entre nós não tem elle o direito de leval-o além do que diz o seu regimento, que diz: «Decidir da legalidade da nomeação.» E pergunto: a commissão entende que está illegal a nomeação? Entende que está illegal esse acto do poder moderador? Entende que o poder moderador errou? Pretende sujeitar o poder moderador, não á responsabilidade criminal, porque elle não a tem pela constituição, mas á responsabilidade moral que lhe virá de ter errado nesta nomeação?

Pretendem os nobres ministros contribuir para esta condemnação do acto, a que se haviam sujeitado, conservando-se no ministerio?

Mas illegal porque? Vamos á questão da lista triplice; vamos á questão que é a principal nesta materia: a lista triplice não estava completa, é o que se diz.

Mas o que é a lista triplice? Compoem-na irremissivelmente os tres nomes indicados por uma camara municipal que não tem senão o direito de contar materialmente os votos e que não póde excluir senão aquelles que os collegios eleitoraes tenham excluído? ou a lista que é possível compôr, excluindo aquelles que por incompatíveis não podem entrar no numero dos tres, e substituindo os excluídos pelos immediatos em votos?

Vem esta opinião de querer-se entender que a sancção contra a votação de pessoa incompatível incluída na lista triplice traz comsigo a nullidade de toda a lista. Não é porém assim: a lei não o determina, e sim que os votos dados a pessoas incompatíveis sejam perdidos para ellas, vigorando porém todos os outros votos. Pedro, Paulo e Francisco veem na lista triplice: Francisco está incompatível; a lista forma-se então com o 4º, se este é compatível.

Quem é que ha de formar esta lista? E' outra questão. Ha de fazer-se voltar á camara municipal para a recompor? E' uma simples formalidade esta da recomposição, que consistiria simplesmente em riscar o terceiro nome da lista, e o substituir pelo quarto nome. E comtudo a camara municipal, apuradora não o pode fazer porque a lei a não autorisa; e com este fundamento poderia ella devolver ao governo, não cumprida, a ordem que lhe tivesse expedido.

Já se deu entre nós o facto de se reenviar á camara municipal da cidade da Bahia a lista triplice para senador, para que conferidas e concertadas as actas de alguns collegios que por esta falta não tinham sido contadas, ella apresentasse nova lista triplice.

Meu parecer porém foi opposto, já porque documentos incompletos não se podem mandar

completar fóra de tempo, e já porque tal ordem podia ser desobedecida com fundamento pela camara municipal.

Se o governo póde devolver a lista triplice á camara apuradora, declarando logo incompatíveis nome ou nomes nella incluídos, póde com maioria de razão proceder ao acto material de contar com o quarto voto, excluído o incompatível pela lei.

Na opinião que contesto chega-se ao caso de forçar o poder moderador a escolher em uma lista triplice que elle não póde alterar, e só o senado póde julgar della: e escolhendo em nome de uma lista incompleta, o faz na certeza da desapprovação do senado. Commette assim erro que por ser involuntario nem por isso o defende da condemnação e responsabilidade moral. O poder moderador se rebaixaria e o que se eleva é a maioria do senado ou a olygarchia dominante.

Sou pois coherente, e estou nos termos das leis, e do regimento do senado quando sustento que a lista triplice, quando traga nome incompatível, tem de compor-se e deve compor-se com o immediato em votos; que esta operação não póde ser feita senão pelo poder moderador, se a incompatibilidade não foi declarada pelos collegios eleitoraes; e que tendo-se considerado o quarto votado como o terceiro da lista triplice, a escolha torna-se perfeitamente legal.

Não entro no exame da incompatibilidade, desnecessario desde que não foi o incompatível ou um dos incompatíveis o escolhido.

No facto que se acaba de dar com o fallecimento do primeiro votado na lista triplice remetida da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, o caso é diverso; a lista tinha vindo completa, e ninguem está autorizado para substituir por outro fallecido, como se os seus votos fossem nenhuns. Seu nome fazia parte integrante da lista, o que não se dá a respeito de qualquer incompatível votado, que vindo na lista deve considerar-se como se ahi não viesse. E' o que a lei ordena quando declara nullos os votos que obtenha.

Eu pois não posso votar pelo parecer da commissão. Não posso até porque ella não dá parecer; ella adia a questão. Supponha-se que fosse approvado o parecer da commissão «não estão verificados os poderes» mande-se então verificá-los.

Se a commissão quizer que seu voto seja aceitavel, conclua pela illegalidade, ou pela legalidade da nomeação, e deixe essa linguagem dubia em que a conclusão do parecer está redigida.

A minha opinião vae ainda além, como vou explicar, corrigindo omissão em que incorri no logar competente. E' principio constitucional que a eleição, aliás acto do povo, seja nestes casos de senatoria partilhada com o poder moderador, para quem a lista de tres traz restricção, e maior a traria se fosse composta de dous nomes.

Nos tres tem o poder moderador de escolher o que julgar melhor; porém se elle julga encontrar este melhor na lista de dous; por que ser annullada sua decisão, que a respeito do mesmo escolhido o não seria sendo de tres a lista? O escolhido, tendo a apresentação pelo povo, e a escolha do Rei, nada lhe faltaria para ser senador legal.

Eu pois que penso que o poder moderador poderia escolher em lista de dous, que não tivesse supplentes para a completar, por maioria de razão devo ter por valida a escolha em lista, que se torna effectivamente de tres sempre que ha immediato em votos para entrar no logar do candidato incompativel. Admitto que podem dar-se abusos; tambem os ha no systema que a commissão sustenta, e é para os evitar que eu preferiria a eleição do senador sómente a cargo do povo e com duração marcada.

Tudo quanto se está fazendo parece ter por fim reunir grande maioria de conservadores no senado, e eu acredito que seria de boa politica a admissão de mais alguns membros da opinião liberal. No estado da opinião, quando tudo indica que o triumpho dos principios liberaes é inevitavel, seria este o meio de não diffcultar o desenlace pacifico das nossas questões internas.

O SR. CHICHORRO: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – O governo do partido conservador é anachronico no Brasil, paiz novo em que o progresso é a primeira necessidade, em que pois novas providencias e novos principios de administração devem acompanhar as necessidades das novas eras que se succedem.

Assim os principaes males que o Imperio soffre procedem do predomínio desde 1837 até hoje dos principios conservadores, da dominação desse partido que só tem sahido da imobilidade para o regresso (*Apoiados*). As leis que deviam acompanhar a marcha da sociedade, teem servido quasi que sómente para a contrariar, e pois para demorar, para embaraçar os progressos que a natureza vae realisando contra os esforços da legislação, e de seus emperrados executores.

UM SR. SENADOR: – E comtudo quer-se que entre para o senado mais um conservador.

O SR. SOUZA FRANCO: – O meu voto não é neste caso de conformidade com os meus desejos, porém com os meus deveres, com a minha convicção.

Em questões reguladas pela constituição e leis, eu obedeço sinceramente a ella (a constituição) e a ellas (as leis); não sophistico, não sou como aquelles que se dizendo liberaes, não fazem senão promover e votar todos os dias leis muito contrarias á liberdade do nosso paiz.

Voto contra o parecer da commissão.

O SR. BARÃO DAS TRES BARRAS: – Sr. presidente, a consideração que tributo aos nobres senadores que impugnaram o parecer da commissão a que tenho honra de pertencer, impõe-me a obrigação de dar-lhes algumas explicações, occupando por pouco tempo a attenção do senado.

Principiarei respondendo ás accusações que o nobre senador que acaba de fallar dirigiu á commissão, donde resultará restabelecer-se o verdadeiro sentido do parecer, mal interpretado pelo nobre senador.

A conclusão do parecer da commissão, propondo que não se hajam por verificados os poderes do Sr. desembargador Leitão da Cunha em virtude da eleição a que se procedeu na provincia do Amazonas, em Março de 1868, não deixa indecisa a questão, como suppõe o nobre senador. O parecer foi assim redigido para se conformar aos estylos da casa: vale o mesmo que dizer, que a nomeação é illegal, e que o nomeado não deve por consequencia ser reconhecido senador.

Não podia fazer impressão no animo da commissão o receio que lhe attribuiu o nobre senador de declarar que a Corôa errou, contrariando deste modo a doutrina sustentada pelos conservadores a respeito das attribuições do poder moderador; porquanto nunca se entendeu, nem se pôde entender que o senado usando do seu direito na verificação dos poderes de seus membros possa fazer injuria ao poder moderador, qualquer que seja a sua decisão! Tem-se por vezes annullado nomeações de senadores, e nunca se deu esse sentido ás decisões do senado.

Nem era o nobre senador o mais competente para nesta occasião fazer este reparo, quando acaba de dizer-nos, que a nomeação de senador é um acto complexo, que comprehende a eleição e a escolha, sendo esta um simples reconhecimento daquella. Sendo assim o defeito ou illegalidade da nomeação pôde estar em acto differente da escolha, e de facto no caso de que se trata, a illegalidade da nomeação provém de ter sido contemplado na lista triplice o nome de um cidadão que fôra votado sem haverem decorrido seis mezes que deixara o exercicio do cargo de presidente da provincia, como está circumstanciadamente exposto no parecer da commissão.

Quer o nobre senador pelo Pará que a commissão declare qual a illegalidade desta nomeação. Parece-me que esta exigencia está completamente satisfeita no parecer que a commissão offereceu á consideração do senado. A lista triplice contemplou o nome de um cidadão que não podia ser votado: este facto está fôra de toda a duvida; está plenamente provado, e é incontestavel á vista dos documentos a que se referiu a commissão, e portanto fica tambem fôra de duvida que a lista sobre que se fez a escolha não estava completa, não continha tres nomes elegiveis como a constituição exige, e é nulla.

Em vista da disposição expressa da constituição no art. 43, não podia, em quaesquer circumstancia, ser outro o parecer da commissão; no caso, porém, de que se trata mais se justifica seu procedimento. Dos documentos a que a commissão se referiu consta que a Corôa antes da escolha sabia que na lista estava contemplado o nome de um cidadão que não podia ser votado. Se o facto fosse ignorado pela Corôa, não estava coarctada sua attribuição, podendo a

escolha recair no incompatível, e então o senado tomaria conhecimento disso; mas no caso de que se trata a escolha foi feita em uma lista que continha somente dous nomes, incompleta.

O nobre senador por Goyaz notou que a comissão não foi severa com convinha, deixando de fazer menção do nome do outro cidadão contemplado na lista, o Sr. Delamare, que era também incompatível. A comissão não considerou esta incompatibilidade, porque não viu documento que o provasse. A notoriedade do facto não pareceu á comissão razão sufficiente, devendo ella basear-se em dados seguros, tanto mais quanto á respeito delle divergem as versões. A comissão tem uma informação differente da que o nobre senador submettizou ao senado.

Consta á comissão que o Sr. Delamare não era effectivamente commandante da estação naval no Amazonas, mas que a sua nomeação fôra eventual, dependente da organização de forças, o que não se realisou. Qual das informações é exacta? A que teve o nobre senador, ou a que deram a comissão? Esta incerteza mostra, que a comissão não podia considerar esta incompatibilidade, visto não me ser licito firmar-se senão em dados seguros. Demais, no estado da questão, pouca importancia tem esta circumstancia; tanto vale a incompatibilidade a respeito de um, como a respeito de dous, principalmente na opinião do nobre senador, e á que me inclino...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Inclina-se ou adopta?

O SR. BARÃO DAS TRES BARRAS: – Neste caso, adopto. Não convinha que o poder moderador, ou o governo, annullasse a eleição concluida com as formalidades da lei...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado; assim como se fez á respeito de Pernambuco.

O SR. BARÃO DAS TRES BARRAS: – ...em vez de sujeital-a á deliberação do senado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado, isto é que é preciso plantar.

O SR. BARÃO DAS TRES BARRAS: – Mas para que o senado tenha occasião de julgar da legalidade da eleição é necessario que haja a escolha, e creio que no caso de que se trata a Corôa, que tinha sciencia de que a lista só continha dous nomes de cidadãos elegiveis, fez a escolha afim de deixar livre a attribuição do senado na verificação dos poderes.

Não acompanharei o nobre senador pelo Pará nas suas divagações sobre as eleições municipaes, o anachronismo do governo de conservadores, e a pernicioso influencia destes; também não discutirei a legitimidade da eleição do nobre senador para deputado em annos atrasados e a injustiça de sua exclusão; porque desejo limitar o debate aos restrictos termos da

materia que nos occupa; assim porei aqui fim ás observações que tenho de oppor ao discurso do nobre senador.

O nobre senador pela provincia do Maranhão que muito sinto discordasse da commissão, pois que S. Ex. sabe o respeito que lhe tributo, mandou á mesa uma emenda para que se approve a eleição a que se procedeu na provincia do Amazonas, e seja reconhecido senador o Sr. Ambrozio Leitão da Cunha. Funda-se a emenda em haver a commissão julgado regular todo o processo eleitoral.

E' verdade que a commissão julgou legal a eleição primaria, não; porém, a secundaria, de modo que approvedo o seu parecer, se não estivesse finda a legislatura, em que a dita eleição se fez, e por consequencia cassados os poderes dos respectivos eleitores, deveriam reunir-se de novo os collegios eleitoraes composto dos mesmos eleitores para formarem nova lista triplice, visto que como detalhadamente expõe o relatorio da commissão, essa lista é illegal em razão de haver sido nella contemplado o Sr. Dr. Epaminondas de Mello, que era incompatível.

O nobre senador contesta a incompatibilidade do Sr. Epaminondas de Mello, firmando-se no § 15 do art. 1º da lei de 18 de Agosto de 1860. Diz S. Ex. que a disposição do § 14 que estabelece para esta incompatibilidade o praso de seis mezes antes da eleição secundaria deve ser entendida de combinação com a do citado § 15, que, determina que este praso seja reduzido a tres mezes nos casos da dissolução da camara dos deputados, e argumenta que sendo a razão desta disposição a eventualidade de uma eleição fôra dos periodos previstos e fixados na lei, e dando-se a mesma circumstancia de eventualidade na eleição de senador, para esta também deve o praso ser reduzido a tres mezes, visto que onde se dá a mesma razão da lei da-se a mesma disposição.

A' argumentação do nobre senador basta oppôr que a disposição do § 15 é uma excepção limitada a um caso determinado, e que antes firma a regra em contrario, não podendo annullal-a como aconteceria se prevalecesse a opinião do nobre senador. As excepções são por sua natureza restrictas; não podem ser ampliadas por analogia.

Principalmente nas provincias mais extensas nunca a eleição secundaria, se ainda não estiverem nomeados os eleitores, poderá verificar-se antes de tres mezes da convocação dos collegios eleitores e então teriamos que na eleição de senador não haveria para os presidentes de provincia a incompatibilidade que a lei de 1860 quiz estabelecer alterando a disposição da lei de 1855, que a limitava ao tempo da eleição secundaria.

Parece-me, Sr. presidente, que devo limitar-me ás observações que ficam expostas para sustentar o parecer da commissão.

O SR. DIAS VIEIRA: – Peço a palavra.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 2 do corrente:

3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, a que se refere o parecer da mesa n. 204, sobre pensões.

1ª discussão da proposição da mesma camara, a que se refere o parecer da mesa n. 205, sobre pensões.

Discussão do parecer da comissão de constituição sobre a eleição para um senador, a que se procedeu na provincia do Amazonas.

Discussão do voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, restabelecendo o recurso á Corôa nos casos nella designados.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA DE 2 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã feita a chamada, acharam-se presentes vinte e nove Srs. senadores, a saber; visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, Pompeu, Dantas, Nunes Gonçalves, Chichorro, barão do Bom Retiro, Souza Franco, barão de Mamanguape, barão de S. Lourenço, barão de Muritiba, barão do Rio Grande, Diniz, Firmino Furtado, Sayão Lobato, Mendes dos Santos, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Fernandes Torres, Fonseca, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, marquez de Olinda, Ottoni, visconde de Camaragibe, visconde de Itaborahy, visconde de Suassuna.

Compareceram depois da chamada os Srs. barão das Tres Barras, Silveira Lobo Sinimbú, Paranaguá e Nabuco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Cotegipe, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra, visconde de Sapucahy e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Antonina, barão de Itaúna, barão de Maroim, barão de Pirapama, Carneiro de Campos, conde da Boa Vista, Octaviano, Souza Queiroz, Silveira da Motta, Jobim, visconde de S. Vicente e Zacarias.

O Sr. presidente declarou que não havia sessão por falta de *quorum*.

Convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem em trabalhos das comissões, e declarou que a ordem do dia para 3 do corrente era:

3ª discussão das proposições da camara dos deputados, a que se refere o parecer da mesa n. 204, sobre pensões.

1ª discussão da proposição da mesma camara a que se refere o parecer da mesa n. 205, sobre pensões.

Discussão do parecer da comissão de constituição sobre a eleição para um senador, a que se procedeu na provincia do Amazonas.

Requerimentos adiados, que estão sobre a mesa.

Discussão do voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos deputados restabelecendo o recurso á Corôa nos casos nella designados.

27ª SESSÃO EM 3 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Officios dos ministerios da fazenda e da guerra, dos secretarios da camara dos Srs. deputados e da assembléa provincial de Pernambuco. – Leitura dos pareceres da mesa ns. 206 e 207, e das comissões de obras publicas e de fazenda. – Requerimentos dos Srs. Saraiva e Silveira Lobo. – Ordem do Dia. – Approvação de 11 proposições da outra camara sobre pensões. – Discussão de outra da mesma camara sobre a pensão concedida a D. Emilia Philomena Guilhon Serra – Discussão do parecer da comissão de constituição sobre a eleição de senador pelo Amazonas – Discursos dos Srs. Dias Vieira e barão das Tres Barras. – Discussão do requerimento do Sr. Silveira Lobo pedindo cópia das partes officiaes dos diversos combates e das promoções em relação á guerra do Paraguay. – Discursos dos Srs. ministro da guerra, Silveira da Motta, Dantas, Saraiva, Zacarias e barão de S. Lourenço. – Discussão do requerimento do Sr. Silveira da Motta, pedindo cópia do tratado de alliança de 1865 contra o governo do Paraguay. – Discursos dos Srs. Saraiva e ministro da marinha.

A's 11 horas da manhã, fez se a chamada e acharam-se presentes 46 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Pompeu, Dias Vieira, Mendes dos Santos, Furtado, Octaviano, Dantas, visconde de Suassuna, Saraiva, barão de Cotegipe, visconde de Camaragibe, barão do Rio Grande, visconde de Sapucahy, barão das Tres Barras, Mafra, Chichorro, Diniz, barão de Muritiba, Cunha e Figueiredo, Teixeira de Souza, barão de Antonina, Dias de Carvalho, Firmino, barão de S. Lourenço, barão do Bom Retiro, Paranaguá, Sinimbú, visconde de S. Vicente, barão de Pirapama, barão de Mamanguape, Sayão Lobato, Souza Queiroz, Souza Franco, Silveira Lobo, barão de Itaúna, Fernandes Torres, marquez de Olinda, Nunes Gonçalves, visconde de Itaborahy, Silveira da Motta, Fonseca, Ottoni, Nabuco, e Zacarias.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Maroim, Carneiro de Campos e conde da Boa Vista.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 1 e 2 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º Secretario deu conta dos seguintes officios:

De 1 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, participando que por officio do ministerio da marinha constou á dita camara ter sido sancionada a resolução da assembléa geral, que concede uma diaria de 1\$ aos officiaes de artilharia de marinha que serviram durante a luta da independencia. – Inteirado.

De 28 de Junho, do ministerio da fazenda, remettendo um autographo sancionado do decreto, mandando vigorar a lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, durante o 1º semestre do anno financeiro de 1869 – 1870. – Ao archivo communicando-se á outra camara.

Outro de 30 do mesmo mez, do ministerio da guerra, remettendo o autographo sancionado do decreto, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1869 – 1870. – O mesmo destino.

Dous de 6 de Junho, do 1º secretario da assembléa geral legislativa provincial do Paraná, acompanhando duas representações da mesma assembléa contra o presidente. – A' commissão de constituição.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes:

PARECER DA MESA N. 206 DE 3 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Deputados, auctorizando o Governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Deputados sobre naturalisação de diversos estrangeiros. – Tabella explicativa annexa ao parecer. – Nacionalidades de origem. – Logares de residencia no Imperio.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma Proposição datada de 22 de Junho do corrente anno que a camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição, auctorizando o governo para conceder a diversos estrangeiros cartas de naturalisação de cidadãos brasileiros.

Da tabella annexa sob n. 1 consta:

1º As nacionalidades de origem:

2º Os logares de residencia no Imperio:

3º As profissões:

4º O numero de naturalizados incluidos na Proposição.

Acha-se tambem annexa ao Parecer, sob n. 2, uma outra tabella, como resumo da de n. 1, e sob n. 3 um indice por ordem alphabetica com declaração da nacionalidade de origem de cada um dos naturalizados.

As nacionalidades são:

Portuguez.....	27
Italianos.....	3
Hamburguezes.....	2
Francezes.....	1
Total.....	33

Os logares de residencia, como se acham declarados, são:

Piauhy.....	2
Bahia.....	3
Espirito-Santo.....	1
Rio de Janeiro.....	6
Municipio neutro.....	6
S. Paulo.....	6
Rio-Grande do Sul.....	2
Minas-Geraes.....	1
No Brasil (sem declaração do logar)	6
Total.....	33

Quanto ás profissões, vê-se que ha:

Sacerdotes italianos.....	2
Sacerdotes portuguezes.....	2
Marinheiro portuguez.....	1
Profissões desconhecidas.....	28
Total.....	33

Assim, como resumo e conclusão do que fica exposto, e referindo se ás tabellas e indice, de que se tem feito menção, a Mesa:

Considerando que a Proposição que está sobre a Mesa, deve ter prompta solução:

Considerando que os esclarecimentos prestados podem ser sufficientes para o Senado deliberar com perfeito conhecimento de causa:

Considerando que em casos semelhantes o Senado tem dado sempre o seu consentimento ás Proposições da Camara dos Srs. Deputados:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão.

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórma do estilo.

Paço do Senado, em 3 de Julho de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

DOCUMENTO N. 1

TABELLA ANNEXA AO PARECER DA MESA N. 206 DE 3 DE JULHO DE 1869, SOBRE UMA PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, DATADA DE 22 DE JUNHO DO MESMO ANNO, AUCTORISANDO O GOVERNO PARA CONCEDER CARTA DE NATURALISAÇÃO DE CIDADÃO BRASILEIRO A DIVERSOS ESTRANGEIROS, CUJOS NOMES SÃO OS DA TABELLA.

<i>Nomes.</i>	<i>Naturalid.</i>	<i>Residencia.</i>	<i>Profissão</i>	<i>Numero</i>
Pedro Celestino dos Santos.....	Portuguez	Bahia.	1
José Francisco Ribeiro.....	»	»	1
Manoel Joaquim Fernandes.....	»	Espirito-Santo.	1
Antonio Coelho de Avellar.....	»	Prov. do Rio de Jan.	1
Antonio José do Couto.....	»	»	1
José Bernardo Pereira Soares.....	»	»	1
Manoel Antonio Rodrigues Lima.....	»	»	1
José Ferreira Ribeiro Guimarães.....	»	»	1
Joaquim José de Almeida e Silva.....	»	Côrte.	1
Manoel Ferreira Pinto.....	»	»	1
Francisco Zacarias de Freitas.....	»	»	1
Narciso Francisco Pinheiro.....	»	»	1
Benjamin Moreira Coelho de Magalhães.....	»	Provincia de S. Paulo.	1
Antonio de Souza Pinto Magalhães.....	»	»	1
Manoel Francisco Martins de Castro.....	»	»	1
Joaquim Pedroso de Oliveira.....	»	»	1
Augusto Vieira da Cruz.....	»	»	1
José da Silva Quaresma	»	Prov. do R. Gr. do Sul.	1
Joaquim da Silva Barbosa.....	»	Prov. de Minas-Geraes	1
Ricardo José Teixeira	»	Provincia do Piauhý.	1
Domingos José Salabert.....	»	»	1
Germano Serrão Arnaud.....	»	Brasil	Sacerdote	1
José Antonio Gonçalves.....	»	»	Sacerdote	1
José Victorino de Souza Azevedo.....	»	»	1
Francisco José da Costa.....	»	»	Marinheiro	1
José Antonio Martins.....	»	»	1
Antonio José Mendes.....	»	»	Sacerdote	1
João Raymundo Rodrigues.....	Italiano	Prov. do Rio de Jan.	Sacerdote	1
Raphael Massilo.....	»	Provincia de S. Paulo.	1
Estevão Garbarini.....	»	Prov. do R. Gr. do Sul.	1
Carlos Ernesto Frederico Grève.....	Hamburg.	Côrte.	1
Gustavo Christiano Heymann.....	»	»	1
Luiz Moreau.....	Francez	Provincia da Bahia.	1
Somma.....	33

DOCUMENTO N. 2.

RESUMO DA TABELLA N. 1 ANNEXA AO PARECER DA MESA N. 206 DE 3 DE JULHO DE 1869.

Somma.....	Portuguezes.....	Italianos.....	Hamburguezes.....	Francezes.....	NACIONALIDADES	RESIDENCIAS	PROFISSÕES
2	2	<i>Piauhy</i>		
3	2	1	<i>Bahia</i>		
1	1	<i>Espirito Santo</i>		
6	5	1	<i>Rio de Janeiro</i>		
6	4	...	2	...	<i>Municipio neutro</i>		
6	5	1	<i>S. Paulo</i>		
2	1	1	<i>R. Grande do sul</i>		
1	1	<i>Minas Gerais</i>		
6	6	<i>Brasil</i>		
33	27	3	2	1	TOTAL		
4	2	2	<i>Sacerdotes</i>		
1	1	<i>Marinheiros</i>		
28	24	1	2	1	<i>Desconhecidas</i>		
33	27		2	1	TOTAL		

Secretaria do Senado, em 3 de Julho de 1869. – O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

DOCUMENTO N. 3.

INDICE, POR ORDEM ALPHABETICA, ANNEXO AO PARECER DA MESA N. 206 DE 3 DE JULHO DE 1869, CONTENDO OS NOMES DOS ESTRANGEIROS A QUE SE REFERE A TABELLA N. 1 ANNEXA AO MESMO PARECER.

<i>Nomes</i>	<i>Naturalidade</i>	<i>Numero</i>
Antonio Coelho de Avellar.....	Portuguez	1
Antonio José do Couto.....	»	1
Antonio José Mendes.....	»	1
Antonio de Souza Pinto de Magalhães.....	»	1
Augusto Vieira da Cruz.....	»	1
Benjamin Moreira Coelho de Magalhães....	»	1
Carlos Ernesto Frederico Grève.....	Hamburguez	1
Domingos José Salabert.....	»	1
Estevão Garbarini.....	Italiano	1
Francisco José da Costa.....	Portuguez	1
Francisco Zacarias de Freitas.....	»	1
Germano Serrão Arnaud.....	»	1
Gustavo Christiano Heymann.....	Hamburguez	1
João Raymundo Rodrigues.....	Italiano	1
Joaquim José de Almeida e Silva.....	Portuguez	1
Joaquim Pedroso de Oliveira.....	»	1
Joaquim da Silva Barbosa.....	»	1
José Antonio Gonçalves.....	»	1
José Antonio Martins.....	»	1
José Bernardo Pereira Soares.....	»	1
José Ferreira Ribeiro Guimarães.....	»	1
José Francisco Ribeiro.....	»	1
José da Silva Quaresma.....	»	1
José Victorino de Souza Azevedo.....	»	1
Luiz Moreau.....	Francez	1
Manoel Antonio Rodrigues Lima.....	Portuguez	1
Manoel Ferreira Pinto.....	»	1
Manoel Francisco Martins de Castro.....	»	1
Manoel Joaquim Fernandes.....	»	1
Narciso Francisco Pinheiro.....	»	1
Pedro Celestino dos Santos.....	»	1
Raphael Massilo.....	Italiano	1
Ricardo José Teixeira.....	Portuguez	1
Somma.....		33

Secretaria do Senado, em 3 de Julho de 1869. – O official maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

PARECER DA MESA N. 207 DE 3 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Deputados, auctorisando o Governo, ouvindo de novo a respectiva junta medica da Côrte, a transferir para o quadro dos effectivos do exercito o cirurgião de brigada Dr. Antonio José da Fonseca Lessa.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Deputados, auctorisando o Governo para transferir para o quadro dos effectivos um cirurgião de brigada reformado. – Allegações em favor da pretenção. – Documentos annexos ao requerimento N. 1. – N. 2. – N. 3. – N. 4. – N. 5. – N. 6. – N. 7. – N. 8. – N. 9.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma Proposição, datada de 22 de Junho de 1869, que a camara dos Deputados enviou a dos Senadores na fórma do art. 57 da Constituição.

A Proposição dispõe textualmente o seguinte:

«O Governo fica auctorisado, ouvindo de novo a respectiva junta medica desta Côrte, a transferir para o quadro dos effectivos do exercito o cirurgião de brigada Dr. Antonio José da Fonseca Lessa.»

No requerimento que em data de 5 de Maio do corrente anno dirigiu á Camara dos Srs Deputados, allega o supplicante:

«Que, tendo em Dezembro de 1865 recebido ordem para reunir-se ás forças em operações ao Sul do Imperio, e, achando-se então na Bahia gravemente enfermo, seguiu todavia para a Côrte, onde se apresentou ao respectivo Ministro, fazendo-lhe ver o máo estado da sua saude, e a necessidade de licença de alguns mezes para restabelecer-se:

«Que o Governo não annuira á sua pretenção, submittendo-o a uma inspecção de saude, e que, declarando a junta que a molestia do supplicante era incuravel, o Governo o reformára, não

obstante o parecer de tres facultativos, que na Bahia o haviam julgado curavel:

«Que, retirando-se para a Bahia, onde se sujeitára a um tratamento apropriado, e, sentindo-se restabelecido, requerêra ao Governo da Provincia que o mandasse inspecionar por uma junta de lentes da Escola de Medicina, e por outra militar, nas quaes fôra o supplicante julgado em estado normal:

«Que, feito isto, pedira immediatamente ser contractado para o serviço da guerra, no que deixou de ser attendido; mas recorrendo novamente á Presidencia, conseguiu contractar-se com medico militar, percebendo, porém, honorarios inferiores aos concedidos a facultativos civis, e até a estudantes:

«Que o supplicante em 8 de Julho de 1867, partira da Côrte para a campanha do Paraguay, onde tem servido até agora, cumprindo os seus deveres, sem que neste espaço de tempo fosse accommettido da menor enfermidade, nem lhe fosse concedida licença alguma:

«Que nestes termos estava demonstrado, que nunca o supplicante soffrêra de molestia incuraveis, e bem assim que não se recusára a seguir para a guerra, quando foi nomeado, sendo-lhe dada a reforma contra sua vontade, e injustamente.

O supplicante pretende provar as suas allegações com os seguintes documentos, que instruem o requerimento.

Documento n. 1. – E' um attestado com a data de 29 de Abril de 1867, da commissão composta de tres lentes da Escola de Medicina da Bahia, nomeados pelo Presidente da Provincia para examinar o supplicante, a qual declara que achára o supplicante em estado regular de saude.

Documento n. 2. – E' o resultado da inspecção, a que, por ordem do Presidente da Provincia da Bahia, procedeu a respeito do supplicante, a junta militar de saude em 30 de Março de 1867.

As notas da inspecção acham-se resumidas no seguinte:

QUADRO

Nome	Edade	Naturalidade	Molestia	Parecer	Observações
Antonio José da Fonseca Lessa.	55 annos	Bahia	Nenhuma	Prompto para todo o serviço de paz, e guerra.	

Documento N. 3. – E' um requerimento datado de 28 de Março de 1867 em que o supplicante se offerece para marchar para a guerra, como medico operador, com uma brigada, que da Bahia tinha de partir.

Este requerimento foi indeferido pelo Presidente da Provincia por despacho de 26 de Abril do dito anno.

Documento N. 4. – E' um officio datado de Tuiuty em 7 de Agosto de 1867, em que o

Cirurgião-Mór do exercito chefe da Repartição de saude, communica ao supplicante que deve apresentar-se quanto antes ao quartel general do commando em chefe de todas as forças.

Documento N. 5. – E' um attestado passado em Humaytá, em 17 de Agosto de 1868, no qual o Delegado do Cirurgião-Mór do Exercito, a requerimento do supplicante, declara que este tivera sempre o melhor procedimento, durante o tempo que exerceu o logar de 1º cirurgião da secção cirurgica, no hospital militar do Saladêro, e depois no da cidade de Corrientes.

Documento N. 6. – E' um Officio do Delegado do Cirurgião-Mór interino do Exercito em Corrientes, com a data de 7 de Agosto, communicando ao supplicante que naquella data era desligado do serviço de saude daquella guarnição, devendo seguir para Pera-cué, afim de apresentar-se ao chefe da Repartição de Saude.

Documento N. 7. – E' um Officio, datado do Cerrito em 4 de Septembro de 1868, em que o Delegado do Cirurgião do Exercito communica ao supplicante que devia assumir naquelle dia, no hospital do Cerrito, o logar de 1º medico.

Documento N. 8. – E' um Officio, com a data de 14 de Outubro de 1868, em que o Major Director do hospital militar, na ilha do Cerrito, recommenda ao supplicante que lhe remetta semanalmente, e bem assim no fim de cada mez, uma relação nominal das praças, que entrarem para o hospital, contendo diversas declarações, que tambem se exigem.

Documento N. 9. – E' um Officio, datado de Humaytá em 3 de maio de 1869, no qual, por ordem do Deputado Ajudante General junto ao commando da Guarnição brasileira em Humaytá, se communica ao supplicante que se apresente a bordo do vapor Guayacurú, afim de tomar conta dos doentes, e invalidos, que alli se achavam, e seguiam para o Brasil.

II.

Parecer e seus fundamentos.

Assim, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Deputados envia á dos Senadores, devem ter prompta solução:

Considerando que o Senado pode julgar sufficientes as informações, que se tem prestado, para deliberar com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição, que se acha sobre a Mesa, ou, no caso contrario, requisitar quaesquer outras, que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que a Proposição, de que se trata, deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estilo.

Paço do Senado em 3 de Julho de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração.

Foi tambem lido o seguinte parecer das commissões de empresas privilegiadas e de fazenda:

«Depois de 16 estudos de profissionaes em um espaço de quasi meio seculo, o melhoramento do porto de Pernambuco, que tem figurado nos nossos orçamentos como verba constante de despeza e foi considerado assumpto digno de uma solução mais ampla e completa pela camara dos Srs. deputados.»

A's commissões de obras publicas e de fazenda foi presente o projecto de lei da mesma camara, o qual autorisa o governo a realizar o dito melhoramento, com o complemento moderno de portos commerciaes (as docas) por um destes dous systemas – empreza ou administração.

«Na hypothese de uma empreza particular que se offereça a tomar a si a execução de tão importantes obras, marca o art. 1º do projecto, em seus diversos paragraphos, quaes as condições com que o governo a deve autorisar.»

São as seguintes:

«Não terá a empreza direito á subvenção, garantia de juros, emprestimo, ou outro qualquer favor pecuniario do Estado.»

«Apresentará préviamente as plantas das obras do porto e das docas ao governo. Estas obras não poderão pedir emprego de capital superior a 13,332:000\$, base tomada sobres os estudos e reflexões de autoridade profissional ingleza, consultada sobre a materia. E ainda fica licito ao governo cercear dos planos tudo o que lhe parecer indispensavel no sentido de diminuir aquelle algarismo do maximo.

«Para os juros e lucro razoavel do capital empregado, cobrará a empreza dos navios, que demandarem aquelle porto, taxas de entrada, de descarga ou carregamento, e de armazenagem das mercadorias nos edificios das docas.»

«Tambem autorisa o projecto a isenção, que se costuma em taes casos conceder, de direitos de importação para o material e utensilio necessarios ás obras durante sómente o tempo de sua construcção.»

«Impõe-se á empreza a obrigação de se utilizar de braços livres.»

No sentido de acautelar os interesses da navegação, do commercio e do Estado, acrescenta o projecto disposições:

«1ª Limitando as taxas a tanto quanto necessario seja, para que produzam provavelmente um lucro liquido de 8% ao anno, em relação ao capital empregado, tomando-se para o calculo o numero de navios e a quantidade das mercadorias, que de presente entram naquelle porto.»

«2ª Marcando o modo de se estabelecer o fundo

de amortisação, para que, resgatado o capital, todas as obras fiquem sendo propriedade nacional.»

«No art. 2º o projecto dá providencias para o caso de serem as obras feitas por administração e conta dos cofres publicos.»

«O art. 3º estende a autorisação já mencionada, com todas as suas clausulas, ao melhoramento do porto de Santos.»

«A maioria das commissões condemna o art. 2º do projecto. Obras desta importancia não podem nem devem ser feitas pelo governo. Eternizam-se com infinito dispendio, a capricho de cada administração nova, e sem o estímulo do interesse, que obriga a industria particular a zelar não só o menor emprego de capital como a mais rapida terminação das obras. Além disto, nas circumstancias do thesouro nacional, não se póde tão cedo cogitar em obras de tanto vulto, se ellas dependerem de dotações do orçamento.»

«Adoptando, pois, a maioria das commissões o systema do art. 1º, pensão que, se algum defeito ha no projecto, póde ser corrigido na discussão, ouvido ahi o governo pelos seus órgãos competentes.»

«O que sentem as commissões é que o projecto não seja de character mais geral. Conviria appellar-se para a industria individual e para o espirito de associação, afim de se realizarem todas as grandes obras e melhoramentos materiaes de que necessitam nossos portos e alfandegas. O commercio e varias industrias receberiam assim, desde já, o impulso, que não podem esperar dos cofres publicos.»

«As taxas concedidas ás emprezas não teem character vexatorio; porque são pagas sómente por aquelles que se utilisam dos melhoramentos emprehendidos.»

«Isto deve ser objecto de uma lei geral marcando as condições, com que o governo possa autorisar a incorporação de companhias ou associação de capitaes para as obras indicadas.»

«A's commissões não teem os elementos para apresentar semelhante trabalho. E, expendendo estas idéas, teem por fim chamar a attenção do governo para que apresente um projecto neste sentido.»

«Em conclusão são as commissões de parecer que o projecto, que analysaram, entre em discussão.»

«Rio, em 27 de Junho de 1869. — *Francisco José Furtado. — Bernardo de Souza Franco — Barão do Bom Retiro. — Antonio M. Nunes Gonçalves. — Barão das Tres-Barras.*»

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a dita proposição.

Foi lido o autographo do decreto da assembléa geral, que autorisa o ministro da justiça a transportar a quantia de 40:000\$ do § 5º para o § 12º do art. 3º da lei n.1507 de 26 de Setembro de 1867.

O Sr. presidente declarou que ia officiar-se ao governo para saber se o dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador poderá receber a deputação

que tem de apresentar-lhe os autographos.

Foram em seguida sorteados para a dita deputação os Srs. Zacarias, visconde de S. Vicente, Dias de Carvalho, Paranaçuá, Diniz, barão de Rio-Grande e Nabuco.

O SR. SARAIVA: — Sr. presidente, vou tomar tempo ao senado, apresentando o seguinte requerimento: «Requeiro que se peça ao governo, por cópia, as razões com que o vice-presidente da Bahia devolveu á assembléa provincial a respectiva lei do orçamento, bem assim a declaração dos motivos porque deixou de sancional-a, depois de adoptada por dous terços dos votos dos membros da mesma assembléa.»

Sr. presidente, continua o mesmo systema de offensas inuteis a constituição do Imperio! continua o mesmo systema de desrespeito ás attribuições das assembléas provinciaes! Digo com razão que continua o mesmo systema de offensas inuteis á constituição, porque em minha provincia acaba de se dar um facto que parece provar o capricho em que está ha muito tempo a primeira autoridade da mesma provincia.

Não é agora tempo de entrar na exposição dos motivos que teem constituido a presidencia daquella provincia caprichosa e apaixonada. Uma luta se tem aberto entre a opposição e o governo da provincia, opposição energica, algumas vezes excessiva, porém sempre menos excessiva do que a administração da provincia...

O SR. SILVEIRA LOBO: — Do que os excessos do governo.

O SR. SARAIVA: — Dahi, Sr. presidente, tem resultado um luta de caprichos, de paixões pequeninas que tem prejudicado gravemente o credito da primeira autoridade. A imprensa muito energica contra as violencias presidenciaes tem encontrado na mesma presidencia não a energia legal para oppôr-se a algum desmando dos vencidos, mas o capricho pueril, paixão pequenina que prejudica mais a autoridade do que á opposição.

V. Ex. e o senado vão verificar se não é paixão pequenina, se não é capricho infantil aquillo que se deu ha poucos dias na presidencia da Bahia.

A maioria da assembléa quasi unanime fez unanime opposição á presidencia do nobre senador que está presente; estava no seu direito; porque nenhuma confiança deposita na administração actual da provincia; mas fez um orçamento, Sr. presidente, que eu desejaria que fosse o orçamento normal, e de todos os tempos; fez um orçamento em que se dava á presidencia da Bahia todo o dinheiro necessario para satisfazer todos os serviços; não lhe dava, porém, nem uma autorisação, da qual se podesse abusar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado; fizeram muito bem.

O SR. SARAIVA: — Eu desejaria, Sr. presidente, que a assembléa provincial da Bahia, que assim

fêz o orçamento por opposição á administração do illustre senador, o fizesse em todos os tempos, em todos os governos e mesmo do tempo dos governos amigos. Apenas havia nesse orçamento um artigo que devia despertar, e despertou todas as iras do administrador. Este artigo se bem me recordo, porque li o orçamento nos jornaes do tempo, era aquelle em que a assembléa reprovava um emprestimo que o illustre Sr. presidente da Bahia contratou ou deu á empreza da Paraguassú, á John Nornay. Era o unico facto que podia se dizer indicativo da opposição que a assembléa fazia a presidencia em sua lei de orçamento.

Mas este facto, Sr. presidente, não constituia motivo para a não sancção, e muito menos para não execução da lei do orçamento, porque a censura, quer ella fosse escripta ou não, estava feita nos discursos, nas palavras; e uma censura no orçamento não vale senão o que póde produzir no conceito publico; se é injusta, nada; e se é justa, vale, quer esteja escripta ou não no orçamento; além disto, a censura estava escripta em fórma conveniente, e consistia na desapprovação de um emprestimo feito sem autorisação de lei, é isso de direito inquestionavel do corpo legislativo provincial.

O nobre vice-presidente segundo nos disse, e o governo poderá saber, mais disso do que eu, já tinha annullado o emprestimo feito pelo honrado senador, mandando que a quantia paga por conta desse emprestimo e as outras ainda não pagas fossem levadas á conta da acções que a provincia havia tomado. Assim, se merecimento houve no acto da presidencia, esse merecimento foi negado pelo vice-presidente, quando converteu o emprestimo em pagamento de acções; e se não houve o merecimento no acto, se o acto não foi bom, foi o nobre vice-presidente que, achando justa a censura da assembléa, inutilisou o emprestimo, e por essa forma concordou primeiramente com a censura da assembléa provincial.

Ora, se, como disse, a lei do orçamento era uma lei modelo, e que não tinha a cauda com que de ordinario as nossas assembléas provinciaes costumam algumas vezes attender ás exigencias dos partidos, e muitas vezes aos pedidos pessoases; essa lei do orçamento devia ter por isso um merecimento duplicado para uma administração, que quer proceder bem. Entretanto, o vice-presidente preferiu ficar sem lei do orçamento á adoptal-o.

Não sanccionou a lei, e tendo sido a mesma lei adoptada por dous terços, não sanccionou ainda, como era de seu dever, e o que é mais não a quer executar, segundo consta.

O presidente não póde deixar de sancionar a lei; é isto do acto adiccional; não havia a razão de inconstitucional, nada que podesse servir de pretexto a que a lei fosse trazida ao conhecimento do governo geral; e entretanto foi isto o que o nobre vice-presidente naturalmente fez. Não sanccionou a lei, ordenou que

ella não fosse executada, e que vigorasse o orçamento passado.

Dá-se, portanto, o facto de haver um orçamento normal, um orçamento modelo, e a presidencia continuar no systema deploravel de cobrar o imposto, de fazer despeza sem lei de orçamento!

Senhores, dizia o outro dia o nobre ministro da marinha – vós fallaes com prevenção, fallaes com paixão – e o dizia á proposito das questões exteriores. Ora, pergunto ao nobre ministro: – Ha paixão naquillo que acabo de dizer? Ha prevenção naquillo que tenho referido ao senado?...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Isto o que se fez na Bahia é o mesmo que se está fazendo no Espirito Santo.

O SR. SARAIVA: – ...que paixão, que prevenção posso ter, quando o nobre ministro da marinha sabe que não sou actualmente quem dirige o partido da opposição naquella provincia? Eu tenho querido adoptar, e hei de adoptar, o papel de homem muito imparcial no exame dos negocios publicos por parte do governo e por parte da opposição. Sei bem que o nobre ministro da marinha quer me fazer passar por homem apaixonado, por homem prevenido...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Está enganado.

O SR. SARAIVA: – ...mas protesto que o meu procedimento ha de mostrar o contrario; hei de saber apreciar não só os actos máos do governo, porém os excessos da opposição, quando ella os commetta.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Está me attribuindo o que eu não disse.

O SR. SARAIVA: – Está escripto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. verá que não é por paixão ou por prevenção, que terei de tomar alguns momentos á casa; é porque me contrista ver que o partido conservador, de quem o ministerio é órgão, que tem necessidade de apoiar-se na energia legal, que tem necessidade de apoiar-se no respeito consciencioso da lei, para fazer face ao que elle chama excesso revolucionario, excesso de doutrina, esteja legitimado esses excessos, porque nenhum homem póde crer na efficacia da acção do governo em beneficio publico, desde que vê por um capricho infantil, como disse no começo do meu discurso, um vice-presidente deixar de sancionar, deixar de publicar, de executar a melhor das leis de orçamento que tem sido feitas na Bahia.

Sr. presidente, eu poderia ir mais adiante; mas ha muitas discussões politicas em que posso dizer aquillo que agora poderia dizer; limito-me, por consequencia, á fazer o requerimento. Peço ao nobre ministro da marinha que nos diga quaes os motivos que teve o honrado vice-presidente da Bahia para expôr-se á governar a provincia, cobrar o imposto e pagar a despeza sem

lei do orçamento, sem o consentimento do povo, manifestado por sua assembléa provincial.

Foi lido e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça ao governo, por cópia, as razões com que o presidente da provincia da Bahia devolveu á assembléa provincial a respectiva lei do orçamento, e bem assim a declaração dos motivos porque deixou de sancional a depois de adoptada por dous terços dos votos dos membros da mesma assembléa – *J. A. Saraiva.*»

Ficou adiada a discussão por pedir a palavra o Sr. barão de S. Lourenço.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Pedi a palavra, Sr. presidente para apresentar um requerimento ao senado, solicitando do governo uma relação nominal dos officiaes e praças da armada, que porventura hajam sido condecoradas tanto com a medalha de merito, como com a medalha de bravura, se acaso esta ultima medalha já foi confiada a alguém.

No mesmo requerimento tambem solicito informações relativas ás promoções que, porventura, tenham havido na armada durante a gerencia do actual Sr. ministro da marinha.

Não obstante o ar exprobratorio com que o nobre ministro da guerra recebeu requerimentos identicos que fiz sobre sua repartição, e por mais que deseje não ser incommodo aos nobres ministros, não posso prescindir de solicitar do governo estes esclarecimentos. Já o disse na casa, a justiça devida ao exercito e á armada não interessa sómente a estas corporações, aliás dignas de toda a consideração e apreço, interessas tambem ao paiz. Os nobres ministros não devem desconhecer a responsabilidade que passa sobre seus hombros, se inteira e satisfatoria justiça não lhes fôr administrada.

Seria difficil, Sr. presidente, deslindar entre estas corporações o parallelo do merecimento, e dos grandes e relevantissimos serviços prestados, quer pelo exercito, quer pela armação; mas é fóra de duvida, que se na guerra do Paraguay o exercito tem-se distinguido muito, como folgo de reconhecer, a marinha brasileira tem se portado de modo superior a todo o elogio, o que a tornou credora da gratidão do paiz.

O decreto que creou a medalha de merito para o exercito, foi por outro decreto da mesma data declarado extensivo á marinha, e assim tambem o que creou a medalha de bravura. A este respeito, Sr. presidente, convém que o ministerio nos informe se já ha feito uso deste ultimo decreto que confere a medalha de bravura. Segundo minha lembrança, esta medalha foi creada para depois da ultimação da guerra, devendo ser distribuida mediante um inquerito sobre o procedimento daquelles, que com mais bravura se houvessem portado na campanha do Paraguay.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Pelos bravos dos bravos. Entretanto, eu li que medalhas foram conferidas a titulo de bravura; não sei se o foram em virtude do decreto de que por ultimo fallei; devo presumir que sim, porque o primeiro decreto falla expressamente do merito, e essas medalhas a que alludo são conferidas por actos de bravura, e por bravura distincta: se fossem as de merito dever-se-hia dizer conferidas por merito, ou merito distincto. Convém que o governo nos dê explicações a este respeito.

Sr. presidente, como materia analoga inclui no meu requerimento pedido de informações sobre promoções na armada. Segundo me consta, desde Março de 1868 não houve mais promoções na marinha. Vou dizer ao senado de onde se originou esta ultima parte do meu requerimento.

Lendo o relatorio do nobre ministro da marinha, á pagina 5, se não me engano, vi a esquipatica, a exdruula doutrina, de que a promoção por merecimento é um agente perturbador da hierarchia e disciplina militar.

No mesmo relatorio o nobre ministro allude, é verdade, á necessidade de uma lei que, diz elle. Já havia lembrado em seu primeiro ministerio em 1856, para a armada, na qual se attendesse a certos serviços. Mas, Sr. presidente, que serviços são esses? Não posso imaginar quaes sejam desde que o nobre ministro firma o principio acima referido, que exclue a promoção por merecimento, com o fim de manter inalteravel a escala das graduações militares, não admittindo, seja perturbada.

O nobre ministro que deseja ver mantida a superioridade da mediocridade, póde na pratica ter querido ser coherente commigo mesmo, não promovendo o merecimento. E declaro que não me consta que S. Ex. tenha feito promoção alguma.

Pedindo estas informações, faço um serviço ao governo.

O publico attribue a falta de promoções a exigencias mal cabidas em favor de um protegido da fortuna.

Será bom que S. Ex. venha dizer ao senado, venha explicar ao paiz, se no periodo de sua administração não se deram feitos na armada que dessem direito a promoção e a condecoração dos que os praticaram.

Está na lembrança de todos o valor e bizzaria com que a armada accommetteu e transpoz, ao alcance de tiro de pistola, as baterias de Tibiquary; o paiz sabe dos prodigios de bravura que a marinha praticou nos combates da lagôa do Chaco; sabe dos perigos a que se expozera, arrostrando com inexcédível denodo as fortificações do Timbó, e sobretudo as baterias de Angostura; sabe que ultimamente, officiaes dignos de todo o elogio investiram o rio Manduvirá, e portaram-se como sempre, dando mais uma vez prova do seu grande valor e merecimento.

Entretanto, Sr. presidente, qual é a prova que

o governo actual ha dado de que aprecia, considera, e sabe remunerar serviços tão relevantes? Não tenho noticia de nenhuma só. O que vejo agora no relatório, é que o nobre ministro apega-se ao fanatico preconceito de que a hierarchia militar não deve ser perturbada, nem mesmo por aquelles que fazem direito perfeito a obter uma posição superior; e devo com razão receiar que o nobre ministro, para ser coherente com este principio, permita V. Ex. que o diga, tão erroneo como inadmissivel, venha a matar estímulos e aspirações legitimas a que lhe cumpre attender. Ainda não vi, não conheço prova alguma de consideração dada pelo actual Sr. ministro da marinha a essa importantissima e benemerita corporação.

Peço, Sr. presidente, ao nobre ministro que, a pretexto de não crear difficuldades á sua secretaria, difficuldades que foram tão exageradas pelo nobre ministro da guerra, não deixe de mandar ao senado as informações que solicito. Pelo menos inteire-nos S. Ex. do que tem feito; expendo ao senado os motivos e as causas que influiram em seu animo para o procedimento que tem tido.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça ao governo uma relação nominal dos officiaes e praças da armada, que teem sido condecorados com as medalhas de merito e de bravura, caso esta já tenha sido conferida; e igual relação dos officiaes promovidos na mesma armada durante a gerencia do actual Sr. ministro da marinha – *Silveira Lobo.*»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Não dou a palavra a V. Ex. porque já passou a hora dos requerimentos; quando não dava-lhe a palavra.

ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial, 11 proposições da camara dos Srs. deputados, sobre pensões mencionadas no parecer da mesa n. 204.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da mesma camara, que approva a pensão concedida a D. Emilia Philomena Guilhon Serra, mencionada no parecer da mesa n. 205.

Posta a votos, passou para a 2ª discussão, e desta para a 3ª, com dispensa do intersticio na fórma do estylo.

Entrou em discussão o parecer da commissão de constituição, sobre a eleição para senador pela provincia do Amazonas.

Submettido á votação, foi approvada a conclusão do parecer, ficando prejudicada a emenda do Sr. Dias Vieira.

O SR. DIAS VIEIRA: – Sr. presidente, tenho necessidade de replicar ás observações oppostas ao discurso que proferi ante-hontem nesta discussão, e, pelas poucas vezes que tomo a palavra,

espero que o senado me relevará ainda esta vez o occupar por alguns momentos a sua attenção.

O nobre senador pela provincia de Goyaz, a quem desde os bancos da academia estou acostumado a ouvir com respeito, acoimou de subtil a mesma argumentação relativa ao direito, que tem o poder moderador, de fazer uso da sua liberdade de escolher dentro dos limites traçados pela constituição, e objectou que o argumento não procedia, tanto porque o poder moderador não tem a faculdade de recusar em caso algum alista que lhe fôr apresentada, requisitando nova, como porque essa liberdade só elle a póde tornar effectiva quando a lista contiver tres nomes perfeitamente elegiveis; fazendo largas considerações sobre os perigos da doutrina por mim sustentada, não só em relação ás prerogativas do senado, como á coacção por parte do corpo eleitoral, elegendo para compôr a lista triplice em vez de um, dous cidadãos sem as necessarias condições de elegibilidade.

A coacção pelo modo indicado seria com effeito para receiar entre nós, se por ventura o poder moderador fosse obrigado a escolher em todos os casos; doutrina que não professo, porque da faculdade que lhe foi outorgada pela constituição, de intervir na eleição de senador, escolhendo-o resulta, no meu conceito, o direito de examinar provisoriamente se a lista que lhe é apresentada é triplice e está ou não feita na conformidade e com as formalidades da lei.

Desse exame já o poder moderador tem feito uso entre nós, recusando listas triplices por falta de condições de elegibilidade de alguns dos contemplados nellas, com annuencia do senado e sem o menor inconveniente. O direito provisorio de examinar foi exercitado em maior escala no periodo da regencia: della não póde provir perigo para as prerogativas do senado, porque não exclue a faculdade que tem este de verificar por ultimo os poderes de seus membros, e de annullar a carta senatorial que não fôr legal, isto é, conferida a um cidadão eleito regular e livremente, e que reuna todas as condições de elegibilidade recommendadas na lei.

A prudencia e sabedoria que caracterizam e devem sempre caracterisar o poder moderador são garantias solidas do respeito que deve tributar ás prerogativas do senado, que em todo o caso, tem dentro das suas attribuições os meios precisos para tornal-as effectivas, sem offensa nem injuria para o resultado do exame anteriormente feito porque usa e põe em pratica um direito seu.

Penso assim. Posso estar em erro, não duvido. O que me parece, porém, conveniente é que o senado emitta a sua opinião sobre este importante assumpto de nosso direito publico constitucional, de modo a estabelecer precedente, que nos venha a servir de regra, e evitar duvidas e conflictos sempre prejudiciaes.

O nobre senador a quem me tenho referido declarou que votava contra a emenda por mim offerecida, principalmente porque não reconhece no

poder moderador o direito de recusar em caso algum a lista triplíce que lhe é apresentada, salvo naturalmente o de tornar-se ella incompleta, antes da escolha, pelo fallecimento de qualquer dos eleitos, como acaba de succeder com a eleição do Rio-Grande do Sul. Tanto é este o pensamento do nobre senador, que não fez cabedal do ponto relativo á incompatibilidade arguida ao Dr. Epaminondas de Mello, dando-a como averiguada, e tratando tão sómente da que suppunha ter o outro também votado na lista, o Sr. vice-almirante de Lamare, mas para o effeito unicamente de provar que na nomeação do candidato, cuja carta agora discutimos, não tinha havido de facto escolha da parte do poder moderador por falta de alternativa que a podesse crear.

O honrado senador pela provincia de Minas, membro da illustrada commissão de poderes, neste ponto também se mostrou concorde com o nobre senador pela provincia de Goyaz, isto é, que o poder moderador não tem faculdade para recusar as listas triplíces.

Pergunto: passando o parecer da illustrada commissão, fica entendido que a escolha é sempre obrigatoria, e não pôde recusar em hypothese nenhuma o poder moderador a lista que lhe fôr apresentada?

E' este o precedente que quiz o senado estabelecer?

Como commandante do 3º districto naval, no § 20 do art. 1º do decreto da reforma eleitoral de 1855, não vejo que o vice-almirante de Lamare fosse incompatível para concorrer á eleição a que se procedeu na provincia do Amazonas, e certamente a sua acção, como tal, não poderia jámais influir na livre manifestação dos votos daquella provincia na eleição do seu senador.

A nomeação de chefe de todas as forças de terra e mar que deveriam operar no Amazonas, dadas certas e determinadas circumstancias, não se verificou; essa nomeação, sim, tornal-o-ia, incompatível.

A minha argumentação, deduzida da liberdade de escolher outorgada ao poder moderador dentro do limite traçado pela constituição, soffreria notavel modificação com o facto de se acharem contemplados na lista triplíce da eleição, que discutimos, dous cidadãos reconhecidamente incompatíveis; nesta hypothese haveria presumpção de coacção, de violencia moral, e tanto bastava para que a nomeação se tornasse insubsistente, por falta de escolha, que presuppõe alternativa, ou liberdade para o fazer.

Se assim acontecesse, era natural que não erguesse a minha fraca voz neste recinto, para combater o parecer da illustrada commissão.

O nobre senador pela provincia de Goyaz ainda disse que o anno passado, na camara temporaria, o proprio Sr. desembargador Leitão da Cunha havia reconhecido a incompatibilidade do vice-almirante de Lamare: tal era a consciencia que tinha da nullidade da lista em que viera incluído. Não entro no exame da veracidade do facto, porque ao senado devem importar pouco

as apreciações dos candidatos entre si, tendo nos documentos que lhe são sujeitos, sua illustração e independencia os dados necessarios para resolver o melhor.

No tocante á incompatibilidade do Sr. Dr. Epaminondas de Mello, o illustrado membro da commissão de constituição e poderes, a quem já me referi, disse que não podia prevalecer o argumento de analogia por mim formulado, porque o § 15 do art. 1º do decreto de 18 de Agosto de 1860 continha uma excepção, e a regra, quanto aos prazos, era a estabelecida no § 14 do mesmo artigo.

A leitura reflectida tanto deste como dos paragrafos anterior e posterior, que lhe são connexos, convence que não cogitaram elles senão da eleição para deputados; são omissos á respeito da eleição senatorial; e então eu pela identidade do motivo que autorisou a redução do praso de 6 mezes, nos casos de dissolução da camara dos deputados, isto é, a eventualidade da eleição, opinei pela applicação do praso de 3 mezes para a eleição dos senadores, sempre eventual, e ainda permaneço na mesma convicção.

Não posso admittir que, sendo as mesmas, e identicas as incompatibilidades, tanto para os deputados como para os senadores, os candidatos a eleição destes fiquem de peor condição que os daquelles, quando o pensamento da lei manifestamente é que se dê tempo aos funcionarios publicos que o queiram para sedes incompatibilisarem, e concorrerem ás eleições que se tiverem de proceder no Imperio.

Em vista disto, pois, insisto na minha opinião anteriormente manifestada, isto é, que a incompatibilidade arguida ao Dr. Antonio Epaminondas de Mello não existe, e que sendo em todo o caso essa incompatibilidade duvidosa, offerendo a lista, base para se verificar a liberdade da escolha que tem o poder moderador, e senado não pôde annular a carta imperial de nomeação conferida ao Sr. desembargador Leitão da Cunha.

Antes de terminar consista V. Ex., Sr. presidente, ainda esta observação: pareceu-me que o honrado membro da illustrada commissão a quem tenho tido a honra de referir-me, deixou antever no seu discurso que na escolha do senador de cuja eleição nos occupamos não tinha havido liberdade da parte do poder moderador; este mesmo pensamento como que transluz do periodo do relatorio da mesa do senado, transcripto no parecer da illustrada commissão de constituição.

Da exposição feita pelo honrado ex-presidente do conselho, o Sr. conselheiro Zacarias, relativa á eleição da provincia do Amazonas, não vejo que se possa colher a suspeita, se quer de constrangimento da parte do poder moderador para a escolha do senador que veio a realizar posteriormente.

No meu conceito a coacção só se torna pressumível, salvo havendo prova em contrario, quando, como na hypothese a que já me referi, houverem dous membros na lista triplíce

reconhecidamente incompatíveis; será licito, então, ao senado na verificação dos poderes do senador nomeado, annullar a respectiva carta, por illegal, em virtude de absoluta falta de liberdade outorgada para se verificar a escolha.

Tenho concluído.

O SR. BARÃO DAS TRES BARRAS: – Sr. presidente, ninguém mais do que eu desejava que tivesse entrada nesta casa, o honrado Sr. Leitão da Cunha. Mas devendo a commissão regular-se pela lei e fazer della verdadeira e justa applicação, não lhe foi possível dar um parecer differente do que offereceu á deliberação do senado.

As considerações mais favoráveis foram expostas no parecer da commissão; mas não bastaram para induzir á outra conclusão pela minha parte esperava ainda a discussão, bem disposto a aceitar as razões que me convencessem de meu erro, porque, como já disse, ninguém mais do que eu desejava ter por collega nesta casa ao Sr. Leitão da Cunha.

Mas infelizmente as observações que teem sido oppostas ao parecer da commissão não me convencem.

As razões produzidas pelo nobre senador pela provincia do Maranhão em seu primeiro discurso foram cabalmente refutadas pelo nobre senador pela provincia de Goyaz, que, em favor do parecer da commissão, expoz diversas considerações dignas do maior peso, e que a commissão omitira por amor da brevidade.

Tive tambem de offerecer contra as razões produzidas pelo nobre senador algumas considerações, que, segundo me parece, mostraram a improcedencia de sua argumentação. Ainda insiste, porém, o nobre senador no argumento que tirou da combinação dos §§ 14 e 15 do art. 1º da lei de 1860. Disse S. Ex. que, por analogia, assim como no caso de dissolução se reduzira o praso a 3 mezes, tambem na eleição de senador se devia reduzir pela mesma razão.

Já ponderei a S. Ex. que não é procedente sua argumentação, antes vigora mais a opinião da commissão, porque no § 15 se estabelece uma excepção restricta e limitada a uma hypothese que não se póde ampliar sem annullar a regra do paragrapho antecedente.

Hoje, S. Ex. deduziu da lei de 1860 uma argumentação nova; disse que o § 14 que estabelece o praso de seis mezes para a incompatibilidade, não comprehende os senadores, trata sómente da eleição de deputados. Perdoe-me, S. Ex.; o § 14 que estabelece o praso de seis mezes, trata expressamente tambem da eleição de senadores, não foi omisso, como pareceu a S. Ex. O citado § 14 diz assim (*Lendo.*) «A incompatibilidade dos funcionarios effectivos a que se refere o paragrapho antecedente e o 20º do art. 1º do decreto de 19 de Setembro de 1855 subsiste ainda em todo o districto eleitoral, se não tiverem deixado seis mezes antes da eleição secundaria o exercicio dos respectivos cargos em virtude de

renuncia, demissão, accesso ou remoção» O § 20º da lei de 1855 referido pelos § 14 da lei de 1860 diz (*Lendo.*)

«Os presidentes de provincia e seus secretarios, os commandantes de armas e generaes em chefe, os inspectores de fazenda geral e provincial, os chefes de policia, os delegados e subdelegados, os juizes de direito e municipaes, não poderão ser votados para membros das assembléas provinciaes, deputados ou senadores...»

O SR. DIAS VIEIRA: – Não se segue, pois, que o paragrapho trate da eleição de senadores.

O SR. BARÃO DAS TRES BARRAS: – Está visto que a lei comprehende tambem a eleição de senadores; que era, portanto, de necessidade que decorresse o praso de 6 mezes da remoção do Sr. Epaminondas de Mello á eleição secundaria, e isto não se verificou como está provado do modo incontestavel, pelas declarações officiaes mencionadas no parecer da commissão.

Pareceu ao nobre senador haver eu manifestado a opinião de que, no caso de julgar-se incompleta a lista pela falta de idoneidade de algum dos contemplados nella, ou porque outro qualquer motivo viciada, não é licito ao poder moderador annullar a elleição e então acrescenta S. Ex. que neste caso não havendo uma regra pela qual possa logo e sem inconveniente resolver-se a questão visto que em outras occasiões tem o governo procedido differentemente, parece-lhe melhor dar-se esta eleição por approvada, afim de estabelecer um precedente que sirva para o diante de regra.

Quanto a não poder fazer obra uma lista incompleta, me parece que não ha divergencia na casa; sobre o modo pratico, porém, de se chegar á este resultado é que apparece divergencia e nestas circumstancias creio que o que convém é estabelecer-se a regra em lei, mas não em simples precedente, resultado de decisões, quer do senado quer do governo. A existencia de precedentes em sentidos diversos prova a insufficiencia deste meio para resolver a questão.

Em verdade, divergem as opiniões a respeito do modo pratico de resolver-se a questão, mas nenhuma opinião ha para que se resolva pela approvação, de uma eleição que todos reconhecem que é nulla. Sobre isto foi ouvido o conselho de Estado e consta-me... Não sei se ha exactidão nesta noticia, porque não vi a consulta do conselho de Estado; mas consta-me que, levada esta questão ao conselho de Estado, alguns illustres conselheiros entenderam que, no caso de não estar a lista organizada constitucionalmente, devia o governo mandar proceder a uma nova eleição, afim de verificar-se a escolha sobre uma lista regularmente organizada; outros entenderam que devia o poder moderador submeter a eleição á deliberação do senado antes da escolha, afim de ser aqui organizada a lista, e sobre ella então fazer a Corôa a escolha; outros finalmente entenderam que o melhor e mais prudente era fazer a

Corôa a escolha, e vindo a carta imperial ao senado, este, no exercicio de suas attribuições, conhecer do caso da incompatibilidade ou de qualquer outro que viciasse a nomeação; porque desta maneira se conciliavam as diversas opiniões, e chegava-se a um resultado sem offender directamente nenhuma das opiniões divergentes.

A Corôa fez a escolha, e, depois do que se passou no conselho de Estado, devemos entender que ella adoptou o prudente arbitrio de fazer a escolha, recahindo esta em pessoa a respeito da qual não havia incompatibilidade, deixando ao senado o resolver posteriormente. E' este arbitrio que declarei que me parecia o melhor, entendi e entendo que a Corôa seguiu o expediente mais prudente neste caso.

Quando se tratar de firmar a regra estabelecendo-a em lei, poderei adoptar o alvitre praticado, ou modificá-lo convenientemente. Em todo caso, o que me parece fóra de duvida, é que não podemos resolver a questão principal em sentido contrario á opinião de todos, para sahirmos das difficuldades suscitadas por uma circumstancia de mero expediente.

Limite-me, Sr. presidente, a estas poucas observações.

Seguiu-se a discussão do requerimento que ficára anteriormente adiado do Sr. Silveira Lobo, para pedir ao governo cópia das partes officiaes dos diversos combates e das promoções em relação á guerra do Paraguay.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Sr. presidente achei extraordinario que o nobre ministro da guerra se oppuzesse a este meu requerimento, e ainda mais que se oppuzesse sob o pretexto de difficuldade, e mesmo de impossibilidade de satisfazer a minha requisição. S. Ex. chegou a dizer que só essas relações poderião vir ao senado se elle distrahisse toda ou grande parte de sua secretaria para occupar-se dellas.

O nobre ministro da guerra foi por demais exagerado na exhibição dessa difficuldade. Em meu requerimento, Sr. presidente, não estabeleço novidade alguma, nenhum innovação; ao contrario nada mais faço do que propugnar pela continuação de uma pratica necessaria e louvavel, que existia na secretaria da guerra, cujas tradicções S. Ex. parece desconhecer.

Entretanto, querendo cortar todos os pretextos, para que o paiz não deixe de ter algum conhecimento do que houve acerca do assumpto do meu requerimento na repartição dirigida pelo nobre ministro, eu me limito (e se for preciso mandarei emenda para isso) ás partes officiaes relativas ás promoções e condecorações havidas no mez de Dezembro do anno passado. Assim não haverá inconveniente, deverá cessar a difficuldade apresentada pelo nobre ministro para satisfazer S. Ex. o que peço em meu requerimento, cujo alcance fica por essa fórma limitado!

O senado sabe que na secretaria da guerra fazia-se uma compilação, por assim dizer, um boletim de todas as peças relativas á marcha dos negocios

daquella repartição, e especificadamente nessa compilação, que tenho aqui entre-mãos, se publicavam todas essas participações e as ordens do dia parciaes, cujas cópias peço. Não sei se descontinuou, e porque razão essa pratica. Não só se fazia allí essa compilação, como os jornaes, e cada um de nós póde dar o seu testemunho a esse respeito, publicaram sempre as partes officiaes a que me refiro. Esta pratica, Sr. presidente, como já disse, era mais que util; e qual é o general que se presa que exigirá o segredo para os seus actos em relação a justiça devida á seus subordinados? Essa pratica nobilitava os generaes, e habilitava tambem o governo para se apresentar perante o paiz, como é seu dever, com todos os seus actos, afim de poder ser devidamente julgado, e apreciada a justiça com que procede.

Como é, pois, que o nobre ministro da guerra oppõe-se a que venham ao senado esses esclarecimentos que não importam, como disse, innovação alguma, mas só e simplesmente o restabelecimento de uma pratica antiga?

Acho que o nobre ministro tem medo demasiado da publicidade; se S. Ex. tivesse a confiança que deveria ter na sua linha de conducta sobre esse assumpto, em vez de intimidar-se com essa publicação, e oppor-se-lhe, deveria ser o primeiro á concorrer para ella, a fornecer essa base que firmasse a discussão, com a qual, se bem procedeu, tem muito a ganhar.

E, Sr. presidente, não ha só offensa aos direitos militares nessa recusa de S. Ex. em assumpto tão importante; offende-se tambem ao paiz, cuja dignidade não comporta semelhante recusa. Tem o paiz o direito de ser informado da marcha do governo em materia de tanta gravidade.

Peço ao nobre ministro da guerra, portanto, que reconsidere tudo quanto expendeu, oppondo-se á este meu requerimento, e que seja o primeiro a supprir a falta que se deu em sua repartição, falta que banii um estilo muito proveitoso e justo, mandando publicar, como lhe cumpre, as ultimas ordens do dia parciaes, e partes officiaes. Bastava, Sr. presidente, que uma só queixa se levantasse, e que alguém presumisse que a occultação, a não publicação dessas peças tinha por fim escurecer a incongruencia porventura existente entre ellas, e a ordem do dia do general ou seus propostos, para que o nobre ministro devesse se dar pressa, zelando a propria dignidade e a do general, em entregal-as á publicidade e exame de todos.

Sr. presidente, eu já o disse uma vez na casa, não contesto o direito que tem o general em chefe de formular suas ordens do dia, ordens do dia que são a base para as promoções, remunerações de serviço e condecorações; mas, eu não comprehendo como um general, qual o nobre duque de Caxias, possa querer ter o direito de prescindir dos esclarecimentos que lhe provem das informações de seus immediatos. O governo podia, estou certo, investil-o de quantos poderes

lhe aprouvesse, mas não tinha o poder de conferir-lhe o dom de ubiquidade. S. Ex., para formar juízo dos innumeros feitos de valor e bravura praticados em uma extensa linha de batalha, ou em muitas linhas, necessariamente carecia do testemunho daquelles que presenciaram esses feitos; e é certo que os testemunhos mais naturaes, e ao mesmo tempo mais autorisados, são os dos commandantes dos corpos, que teem o dever de zelar os interesses legitimos, e a honra e distincção desses mesmos corpos. Não satisfaz dizer o nobre ministro, que não houve propostas formaes, e que nem era preciso havel-as.

O nobre ministro, Sr. presidente, chegou até a dizer que quasi não houve promoções, ou se houve, foi uma ou outra, querendo com isso tambem inculcar como dispensavel a base de apreciação que exijo em meu requerimento. A verdade é que fossem quaes fossem as promoções, a escala em que se fizeram, deviam forçosamente descansar nas informações dos commandantes dos promovidos, sob pena de irregularidade. Quaesquer outras informações daquelles que rodeavam o commandante em chefe do exercito, mas que não eram os superiores immediatos dos promovidos, ou á promover, não tinham, não podiam ter o valor, e merecer a mesma fé das partes a que me tenho referido.

Espero, portanto, que o senado attendendo a importancia do assumpto, votará para que esses esclarecimentos, ao menos limitados ao mez de Dezembro, em que os mais importantes feitos tiveram lugar, não sejam recusados á publicidade.

Tenho concluido.

O SR. BARÃO DE MURITIBA (Ministro da Guerra): – Sr. presidente, o nobre senador pediu que fossem enviadas ao senado todas as partes parciaes, que existissem, desde o dia em que o Sr. duque de Caxias tomou conta do commando do exercito; mas agora o honrado senador restringiu o seu requerimento, limitando o seu pedido ao mez de Dezembro...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Forçado por V. Ex.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Eu ainda me opponho ao requerimento do nobre senador, porque já declarei que grande numero dessas partes parciaes desde que o Sr. duque de Caxias tomou o commando do exercito, não existem na secretaria de Estado, ou se existem, são em muito pequeno numero; as mais devem estar no archivo do exercito, e se ellas ainda existissem lá, não seria possivel apresental-as ao senado durante esta sessão.

Quanto á limitação que agora faz o honrado senador do seu pedido, eu tenho a dizer quasi que a mesma cousa, porque as partes parciaes do mez de Dezembro são tão volumosas, que para extractar as que chegaram em Janeiro foi preciso conservar sempre neste serviço especial dous officiaes dos mais habeis da secretaria da

guerra, e ainda assim, só ha poucos dias pude ver os extractos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Pois venham os extractos feitos dessas partes.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Por consequencia o trabalho de tirar cópia desses documentos consumirá mais de dous mezes.

O SR. T. OTTONI: – Venham os originaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Venha a cópia dos extractos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Se o nobre senador quizer a cópia do extracto a que me refiro, posso mandal-a, posso fornecel-a amanhã mesmo; mas note-se que o extracto enumera sómente aquelles individuos que por seus feitos se tornaram dignos de alguma remuneração. Creio, porém, que isto não póde bastar ao honrado senador, porque, S. Ex. quer saber o que dizem em sua intrega essas partes a respeito de todos os individuos que entraram em combate...

O SR. T. OTTONI: – E está no seu direito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – ...e talvez dos pormenores dos combates. Se o nobre senador se contenta com os extractos, ainda que o seu requerimento não se refira a isto, eu não tenho duvida, independente de requerimento, de offerecel-os ao senado na sessão de segunda-feira. Mas as cópias que o nobre senador exige aqui, não as posso mandar; os officiaes da secretaria estão sobrecarregados de outros muitos e importantissimos serviços e nem mesmo chegam para o expediente que é, como o nobre senador deve saber, muito pesado no tempo das sessões...

O SR. T. OTTONI: – Mas venham os originaes.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Sr. presidente, eu ainda estou resolvido a pedir ao senado que vote contra o requerimento do nobre senador, pela maneira porque está redigido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, eu li ha pouco o requerimento do nobre senador por Minas, pedindo por cópia as partes parciaes que serviram de base ás ordens do dia do Sr. duque de Caxias, desde que tomou conta do commando em chefe do exercito no Paraguay; li este requerimento e não contava que a elle o governo oppozesse grande difficuldade. Poderia o nobre ministro da guerra ponderar, como fez, alguma difficuldade a respeito das partes que não então ainda na secretaria da guerra, que podém existir no archivo do exercito; porém eu vejo na opposição que o governo faz em ministrar estas informações alguma cousa de muito importante.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu vejo, Sr. presidente, com grande magoa e surpresa, que continúa no governo o systema de negar todas as informações que o corpo legislativo pede para poder formar o seu juízo!

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Quaes são?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu direi.

O SR. SILVEIRA LOBO: – V. Ex. não se esqueça da razão que deu o Sr. ministro, do muito que tem a fazer a secretaria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Continúa, Sr. presidente, o systema de negar informações, e neste ponto as razões que o nobre ministro ainda agora deu são improcedentes. Em primeiro lugar não concebo como é que o general em chefe de um exercito tem feito ordens do dia e as tem communicado ao governo sem submeter a este as partes dos corpos que estão sob o seu commando. Estas partes são a justificação de suas ordens do dia, e, ainda mais, das propostas das promoções e condecorações.

OS SRS. T. OTTONI E S. LOBO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Aliás o que é possível acontecer é que a ordem do dia póde deixar de commemorar serviços muito importantes, induzir o governo a confirmar promoções e condecorações que o mesmo governo não confirmaria se tivesse presente as partes parciaes. De maneira que, Sr. presidente, este facto indica que o general em chefe do exercito no Paraguay não dava satisfações de si ao ministerio; fazia suas ordens do dia, e não as fundamentava, porque a base das ordens do dia do general em chefe são as ordens do dia parciaes.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ha cousa muito interessante a este respeito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Desde quando? Desde Fevereiro naturalmente!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A S. Ex. devia aproximar-se a exequibilidade deste requerimento; esperava que o nobre ministro o aceitasse, tornando-o exequivel; mas S. Ex. disse que é impossivel mandar todas essas partes, porque isto encheria o archivo do senado!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não disse semelhante cousa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois creio que isto era o melhor que S. Ex. podia dizer...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Disse que não tinha empregados para tanto trabalho, que elles tinham cousa melhor a fazer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...porque para se satisfazer a exigencia do senado entendo que o governo não tinha razão alguma decente para dar, negando esclarecimentos. Não sei em que governo é que vivemos! Se ha governo parlamentar no Brasil, o parlamento deve saber de tudo; não ha reservas para elle. Agora se os Srs. ministros entendem que só devem mandar para aqui aquillo que quizerem, então acabemos com esta phantasmagoria.

Por ventura póde o governo dizer: Não mando essas informações, porque são muitas: os officiaes da secretaria não chegam para tirar essas cópias; teem mais em que cuidar?

O SR. ZACARIAS: – Foi a expressão.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não devem contas ao paiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Creio que não se póde mostrar maior desdem para com o parlamento!

Senhores, não é assim que os governos contestam a vigilancia do parlamento; é preciso que haja ao menos alguma arte; que não se vá de frente contestando a nossa competencia para pedir toda a especie de informações.

O nobre ministro poderia nos dizer: Contentae-vos com as ordens do dia parciaes dos commandantes de brigadas, dos commandantes de divisão; mas exigirdes as partes dos commandantes dos corpos? Seria isto com effeito mais difficil, se nós tivéssemos em vista exigir as partes de cada um corpo. Mas esta exigencia póde se resumida; as partes dos batalhões, dos esquadrões, dos regimentos já estão fundidas nas participações dos commandantes de brigadas; as divisões que se compoem de mais de uma brigada já fundem as participações dos commandantes de brigadas; os corpos de exercito que se compoem de mais de uma divisão já fundem as participações dos commandantes das divisões.

UMA VOZ: – E a do general em chefe funde todas essas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois bem; uma vez que ha difficuldade em mandar todas essas participações parciaes, como parece indicar o requerimento do nobre senador por Minas, por que razão o nobre ministro não nos promete ao menos as ordens do dia parciaes dos commandantes dos corpos do exercito, as suas participações? Veja S. Ex. que assim se torna muito exequivel o pedido do nobre senador.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Elle pediu todas as participações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pediu todas, mas como V. Ex. não póde dar todas, porque não dá algumas?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Darei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu estou prompto a offerecer uma emenda ao requerimento do nobre senador por Minas, para o que lhe pedirei licença, limitando o seu pedido ás participações dos commandantes dos corpos do exercito, são tres corpos 1º, 2º e 3º; são, portanto, tres participações. Eu limitarei assim o pedido ás participações dos commandantes dos corpos do exercito, que vêm a ser as do Sr. visconde do Herval, as do Sr. Argollo (conde ou visconde não sei de que)...

UMA VOZ: – Visconde de Itaparica.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E do Sr. Jacintho Machado...

UMA VOZ: – Esse não era commandante de corpo de exercito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Era ultimamente. Eu me contentarei com essas participações, porque ellas referem-se ás informações dos

commandantes das divisões, e as dos commandantes de divisão ás participações dos commandantes de brigada. Essas participações já contem alguns detalhes. Se acaso vierem ao conhecimento do senado, estou certo que as vistas, as intenções do nobre senador por Minas ficam satisfeitas, porque se ha de ver que nessas participações são mencionados serviços importantissimos, actos de bravura, de heroismo, praticados por officiaes, dos quaes nem se fez menção na ordem do dia do commandante em chefe.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Já as viu?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. mande-as; não posso dizer se as vi.

Sr. presidente, a discussão a que deu logar o requerimento do nobre senador obrigou o nobre ministro da guerra a dizer no parlamento que não tinha na secretaria da guerra as participações dos corpos. Acho importantissima esta declaração do nobre ministro que tem obrado sem ter em vista essas participações dos corpos. Ora, eu vejo que no diario do exercito se diz que o general em chefe, o Sr. duque de Caxias, quando se retirou de Assumpção e veio para Montevidéo parou em varios pontos do Rio Paraguay, como no Humaitá e no Cerrito.

Nesse diario está a declaração das razões porque S. Ex. parou nesses dous pontos; recorde-me bem que o historiador ou escriptor do diario diz que S. Ex. demorou-se nesses logares e mandou a terra o medico, o Sr. Dr. Bonifacio de Abreu, verificar o estado dos hospitaes, e não sei se o chefe do seu estado maior ou ajudante de campo para ir buscar parte do archivo do exercito, que tinha ficado no Cerrito e em Humaitá. Logo, concluo eu, o archivo acompanhou S. Ex., porque elle, quando desceu o Paraguay, vindo da Assumpção, trouxe a bordo esse archivo.

UM SR. SENADOR: – Não consta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois está no *Diario*, e eu podia ler já, se tivesse o meu exemplar aqui.

UMA VOZ: – E' provavel que não ache isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Affirmo que o que disse está escripto no *Diario*; ahi se diz que S. Ex. quando passou pelo Cerrito parou e mandou a terra o chefe do corpo de saude ver os hospitaes, e tambem um outro official arrecadar o archivo, parte do qual estava no Cerrito e parte em Humaitá.

Ha uma circumstancia muito notavel que se deprehe de esta declaração que vem no diario do exercito, e é que tendo-se mandado o chefe de saude ver o estado dos hospitaes, e um official arrecadar o archivo, o autor do diario do exercito dá hora por hora a chegada do vapor em que vinha o general em chefe, a sahida, assim como declara que toda essa deligencia de verificar o estado dos hospitaes e de arrecadar o archivo se fez em meia hora!

Arrecadou-se, portanto, o archivo; veio elle para Montevidéo com o general em chefe. Como

é, pois, que o nobre ministro nos diz ainda que essas peças não estão na secretaria da guerra? Então onde estão?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Na Tijuca.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois o archivo do exercito é negocio pessoal que, quando acaba uma guerra, o general em chefe póde ficar com elle? Não, nem eu faço esta injustiça ao nobre duque de Caxias.

Mas, Sr. presidente, vou com o auxilio do meu honrado amigo o Sr. ministro da marinha, cuja imparcialidade não se deve deixar de louvar (*apoiados*), confirmar a minha proposição: «A's 6 ½ horas (*lendo*) parou o *Guaporé* em frente a esta ilha do Cerrito, ordenando S. Ex. que o chefe do corpo de saude e o capitão de mar e guerra fossem á terra, este para buscar parte do archivo que lá estava, e aquelle fiscalisar o serviço do hospital, e trazer tambem o mappa dos doentes existentes actualmente» (Isto, peço a attenção do senado, foi ás 6 ½) «A's 7 horas voltaram de terra os dous officiaes, depois de terem satisfeito sua respectiva commissão.» (Nesse pouco tempo fez-se o alistamento dos doentes que existiam no hospital em numero de 1,008!)

Está, portanto, comprovado o que disse e não foi uma accusação que fiz ao nobre general, é um facto do qual quero deduzir uma argumentação, isto é que S. Ex., descendo o Paraguay, passando pelo Cerrito, parou e enviou a terra o chefe de saude e o seu secretario, o capitão de mar e guerra Pereira da Cunha, e estes em meia hora cumpriram sua commissão, um de ver os doentes, outro de arrecadar parte do archivo que lá estava.

Agora a nossa questão é outra. Se o ex-general em chefe trouxe o archivo para Montevidéo...

UM SR. SENADOR: – Onde está dito isto?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Aqui...

O MESMO SENHOR: – Não se diz isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Oh! senhores!

Então não sei o que isto seja; aqui se diz: – «arrecadar parte do archivo que lá estava.» Que archivo havia de ser?

O MESMO SR. SENADOR: – E para onde o trouxe?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Para Montevidéo...

O MESMO SR. SENADOR: – Não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois o general em chefe vem da Assumpção, passa pelo Cerrito, manda a terra um official buscar o archivo, para que? Sem duvida para reunir essa parte ás outras do mesmo archivo, que elle trazia, e que trouxe para Montevidéo.

Eu entendo que fez muito bem em trazer, porque elle que por muito boa razão tinha deixado parte do archivo em um ponto bem defendido, como é a ilha do Cerrito, que tinha deixado outra parte em Humaitá. Defendido depois da retirada de Lopez, depois de suas

novas operações na margem esquerda, uma vez que vinha doente para Montevidéo, não sabendo se teria de voltar ou não; devia reunir todas essas partes do archivo do exercito. Se S. Ex. não tivesse de voltar, o archivo devia ser entregue ao novo general em chefe.

UMA VOZ: – Ah! logo está no exercito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, o archivo devia ser entregue ao novo general em chefe...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mas a guerra estava acabada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...mas o novo general em chefe (note-se bem) já estava em Assumpção, e então a elle é que competia dar as ordens para reunir o archivo no seu novo quartel general.

O SR. T. OTTONI: – Não era ainda general em chefe.

O SR. SARAIVA: – O commando do exercito veio para Montevidéo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Creio que está ainda aqui o archivo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O archivo não podia deixar de ser remettido ao quartel general e este não era em Montevidéo, mas sim em Assumpção.

O SR. SARAIVA: – E' o que devia ser.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Uma vez que o general Guilherme estava commandando as nossas forças por impedimento do Sr. duque de Caxias, competia-lhe ter o archivo, e bem assim dar as ordens precisas para junção dos documentos existentes em diversos pontos do littoral onde se haviam dado operações militares.

Portanto, senhores, quando affirmei que o archivo devia ter vindo para a secretaria da guerra e remettido outra vez, de torna viagem, para Assumpção, creio que não commetti uma inexactidão, porque o facto está comprovado com o diario do exercito.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Daqui é que eu, deduzo que o archivo do commando em chefe, até as ultimas operações de Dezembro, devia ter vindo para a secretaria da guerra.

Uma vez que se encetou uma phrase nova da guerra, porque não se havia de começar um outro archivo? Mas o que é de presumir (e eu presumo) é que o Sr. duque de Caxias, homem de bom senso, como elle é, general que sabe o seu officio, não havia de vir na sua viagem de Assumpção a Montevidéo, arrecadando o archivo que tinha deixado em differentes pontos, para deixal-o em Montevidéo; isto eu creio.

Demais ou S. Ex. trouxe o archivo comsigo, ou então mandou voltar. Mas se S. Ex. restituiu-o ao quartel general (para esta hypothese tenho alguma duvida) as ultimas ordens do dia deviam ser baseadas nas partes parciaes dos corpos; as datas mesmo das ultimas ordens do dia mostram

que não podiam ser feitas sem que S. Ex. tivesse em vista estas partes.

Assim pois, senhores, limitemos o requerimento do nobre senador pela provincia de Minas e peçamos sómente ao governo que nos mande as partes dos commandos das divisões ou das brigadas (não é muita cousa, não veem as partes de todos os corpos); porque se vierem as partes dos commandos das divisões, ao menos nós teremos as referencias ás dos commandos das brigadas e dos corpos, e nestas referencias talvez o nobre senador pela provincia de Minas possa achar o que elle quer.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não senhor. Ora, Sr. presidente, eis ahi a razão porque o governo está neste systema de negar todas as informações. Quando são ellas solicitadas diz-se logo: «E' para censurar.» Não ha tal; é para apreciar uma censura.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que terror panico é este?

O SR. ZACARIAS: – Pois esta parte é que não querem dar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois se a accusação é feita, como o nobre ministro diz, e se a informação serve para apreciar a censura, porque razão a recusaes?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E havemos de estar reduzidos ás eventualidades da distribuição do serviço nas secretarias, para que quando se peçam informações, o nobre ministro venha dizer: «Ha muito que fazer na secretaria»?! Ha governo e parlamento neste paiz? Eu creio que não.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' a ultima limitação que se nos quer pôr; é a *rolha* que o governo inventou agora. Quando se pede qualquer informação, diz-se: «Isto vae perturbar o serviço da secretaria!»

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor, é uma metaphora. (*Hilaridade*) E V. Ex. que fez reparo na minha expressão acha alguma acrimonia quando se usa deste termo applicado ao encerramento das discussões nas camaras? Porque V. Ex. ha de estar tão susceptivel com este seu amigo velho?...

O SR. ZACARIAS: – E' palavra parlamentar.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eis ahi; é uma metaphora parlamentar.

O SR. SARAIVA: – E que está adoptada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas é tal a indisposição com que o nobre ministro me ouve, que até quando uso de uma expressão aceita no parlamento acha que eu estou adubando, (esta expressão é de S. Ex.) que estou adubando a censura.

Sr. presidente, o certo é que o nobre senador por Minas, consiga ou não as informações, já fez um grande serviço com o seu requerimento,

porque ao menos obrigou o governo a nos negar informações (e isto é um escandalo)...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...e com que fundamentos? «Não temos o archivo!» Devia tel-o ou cópia das peças em que se fundaram as ordens do dia do general em chefe para poder aquilatar o merecimento destas communicações e ordens do dia...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...que não se póde fazer absolutamente sem ter presentes as partes parciaes. Entretanto o nobre ministro diz: «Não temos o archivo.» Deviam ter; e se não o teem todo, deviam ter cópia das participações dos corpos.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. acha que é uma grande difficuldade o publicarem-se as participações parciaes? Mas como é que até certo tempo certo se publicaram até na imprensa?

O SR. ZACARIAS: – Sempre.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado; e duplamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu me recordo de que quando vinha uma ordem do dia do commando em chefe do exercito do Paraguay, além da ordem do dia vinham as participações a que ellas se referiam.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E não podiam deixar de vir.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quando vem uma ordem do dia em que se promovem a coroneis, em que se distribuem medalhas, em que se dão titulos de bravura, o governo não ha de ter um documento para verificar e aquilatar o criterio do seu general? Ha de subordinar-se inteiramente ás suas razões?

O SR. SARAIVA: – Assigna de cruz.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não; isto não creio eu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' um signal de christão ao menos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Isto tudo nesta terra é conforme a pessoa de quem vem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por consequente, se os nobres ministros continuam neste systema, eu não sei para quem é preciso appellar; quando nem ao menos se quer dar aos membros do parlamento os meios de criticar a responsabilidade do governo.

Para tornar esta negativa mais flagrante, quero limitar o pedido do nobre senador por Minas, afim de vêr se o governo recusa igualmente as participações ao menos dos commandantes dos corpos e das diversões.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Será medo de mais se recusar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O requerimento do nobre senador por Minas pede estas partes desde que assumiu o commando em chefe do exercito o Sr. duque de Caxias; pois eu contento-me,

senhores, com as participações dos commandantes dos corpos e das divisões em relação aos combates realisados desde o dia 6 até o dia 27 de Dezembro ultimo.

O SR. T. OTTONI: – Desde o dia 1º de Outubro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Desde o dia 1º de Outubro não, porque o exercito estava começando as suas operações no Chaco. Antes de começarem as operações do Chaco, não houve combate importante.

O SR. T. OTTONI: – Fez um reconhecimento em Angostura muito curioso.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é um reconhecimento: se mesmo combates não são batalhas, quanto mais reconhecimentos. Por isso não extendo a Outubro; unicamente restrinjo me ás partes relativas aos combates havidos desde o dia 6 de Dezembro até o dia 27.

Creio que ao menos as partes dos commandantes das divisões e dos corpos o nobre ministro ha de ter na secretaria, e então como ellas se referem ás brigadas e aos corpos, poderá o autor do requerimento ter algumas informações.

Consequentemente vou mandar uma emenda neste sentido, isto é, para que as informações pedidas sejam sómente das participações dos commandantes dos corpos e das divisões em relação aos combates de 6 e 27 de Dezembro.

Foi apoiada e posta tambem em discussão a seguinte emenda:

«Que se peça cópia sómente das partes officiaes dos generaes commandantes dos tres corpos do exercito e dos commandantes de divisões relativas aos combates de 6 até 27 de Dezembro. – S. R. – *Silveira da Motta.*»

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, tenho de votar contra o requerimento em discussão.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – Ainda não li o segundo requerimento ou emenda que acaba de ser apoiada; deixo-a para o fim.

Senhores, ha neste requerimento não uma impossibilidade material, mas uma impossibilidade moral.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – Tambem reprovo, Sr. presidente, o principio absoluto estabelecido pelo nobre senador por Goyaz de que o governo é obrigado sempre e sempre a dar todas as informações que lhe são pedidas nesta casa.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Oh!

O SR. DANTAS: – Senhores, nos governos absolutos a reserva é a regra geral, porque é um governo traçoeiro, irrita-se sempre com a luz...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado, tem muita applicação.

O SR. DANTAS: – ...nos governos representativos a publicação é a regra geral, a reserva é a excepção. Mas não diga o nobre senador, que o governo sempre e sempre é obrigado a dar as informações que o senado pede. Que de inconvenientes não resultarão, Sr. senador, se o requerimento fosse votado e o governo o houvesse de cumprir fielmente.

Eu li, Sr. presidente, em um jornal de Paris, *A Patria*, um facto que se deu na camara da Italia e que prova que lá não se considera um crime, uma falta de consideração para o parlamento quando um ministro se nega a dar certas informações. Sinto que esse exemplo que vou referir se não dêsse na Inglaterra, que é a nossa mestra em estylos do governo representativo; mas li que na camara da Italia um deputado pediu informações ao governo sobre, creio que um tratado (não estou bem lembrado) e o ministro dos negocios estrangeiros levantou-se e disse: «que sentia não poder dar as explicações pedidas.» Estas duas palavras proferidas pelo ministro ao deputado foram bastantes para que se não levantasse uma só voz sobre o que se pedia.

O SR. ZACARIAS: – E aqui promete-se a publicação dos tratados secretos!

O SR. DANTAS: – Aqui, senhores, é o contrario; quando se manda um requerimento á mesa pedindo certas informações ao governo, não se admite razão alguma; é uma phalange que se levanta contra o ministro para o obrigar a revelar as communicações reservadas feitas pelos chefes de repartições ou negociações pendentes que demandam o mais rigoroso segredo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Concebe-se esta excepção.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. DANTAS: – Senhores, o que pede o nobre senador? Que se dê cópia de todas as ordens do dia e de todas as participações parciaes dos differentes commandantes dos corpos e do commandante em chefe. Isto é possível? Que compromettimentos não haveria para os commandantes dos corpos para com seus subditos; que intrigas e desordens, que desgostos e insubordinação no exercito não poderiam nascer dahi?

O SR. T. OTTONI: – Oh!

O SR. DANTAS: – E o nobre senador sabe se acaso o governo as tem todas?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Já disse que não havia.

O SR. DANTAS: – Senhores, o governo que satisfizesse esse pedido eu o taxaria de indiscreto; hoje, Srs. devemos trabalhar em harmonisar, em fazer calar muitas queixas exageradas de officiaes que se não satisfazem com cousa alguma; o contrario, porém, succederia se informações confidenciaes fossem trazidas a esta casa. O governo ver-se-hia em grandes embaraços.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Conforme o governo; apoiado.

(*O Sr. presidente tange a campainha.*)

O SR. DANTAS: – Senhores, um membro da opposição deve sempre estabelecer principios que sirvam para todos os governos (*apoiados*): *hodie mihi, cras tibi*: estabelecer que o governo é sempre obrigado a trazer á casa tudo quanto lhe pedimos é um principio perigoso; o nobre senador deve estabelecer principios que os possa executar quando fôr ministro.

O SR. SARAIVA: – Peço a palavra.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, o que vejo no requerimento é que, senhores, quando fallo nesta casa tenho só medo de mim, de mais ninguem.

O que vejo neste requerimento é que se procura um motivo para se atacar o Sr. duque de Caxias, e quer se fazer delle o bode do deserto; e qual a razão porque só se pedem explicações ácerca do commando em chefe, do Sr. duque de Caxias e só de certo tempo para cá? E anteriormente não haveria tambem muita cousa sobre que estabelecer exame? Antes do Sr. duque de Caxias, não houveram commandantes em chefe o Sr. visconde do Herval, o Sr. general Polydoro, diversos chefes da esquadra? Nenhum destes mereceram censuras, mas só o Sr. duque de Caxias e sómente depois da retirada do ministerio passado convertido hoje em opposição. Senhores, sejamos justos, ponhamos de parte esses resentimentos pessoaes, é incontestavel que o Sr. duque de Caxias prestou relevantes serviços ao paiz. (*Muitos apoiados da maioria.*)

O SR. T. OTTONI: – Não apoiado.

O SR. DANTAS: – Em um paiz onde reinasse mais justiça e patriotismo, o Sr. duque de Caxias teria recebido as mais exuberantes provas de reconhecimento não só da parte dos particulares como dos proprios poderes do Estado.

Eu me recordo de ter lido, Sr. presidente, em uma folha franceza, que quando houve a guerra entre a Prussia e Austria e a Dinamarca por causa dos ducados o Reichsrat da Austria dirigiu um voto de agradecimento ao general em chefe que commandava os exercitos austriacos, e ao mesmo tempo manifestou em seu seio a mais profunda dôr pela perda de tantas vidas, e uma gratidão eterna áquelles que derramaram seu sangue no serviço de sua patria. Ali, senhores, calaram-se todos os resentimentos, ali victoriou-se em nome da nação a um grande servidor do Estado; aqui, senhores, e no senado brasileiro, quem o diria!! deprime-se o merito de um general que volta de uma guerra exterminadora, coroado de tantas victorias, e coberto de tantas molestias, que talvez, como outros, tenha vindo para descer ao sepulcro na sua patria.

E por que razão, senhores, só se pede informações e documentos relativos ao tempo do Sr. duque Caxias; antes do Sr. Caxias não houveram no commando do exercito outros generaes? não houve os Srs. visconde do Herval, Polydoro? porque não se levantou uma voz da opposição contra um acto destes militares? E' só contra o

Sr. duque de Caxias (*muitos apoiados da maioria*); entretanto, senhores, cumpre reconhecer, manifestemos por dignidade desta casa, por justiça ao nosso venerando collega, o Sr. duque de Caxias, que prestou relevantes serviços ao paiz, gratidão eterna! – (*Muitos apoiados e apoiadissimos da maioria*).

O SR. T. OTTONI: – Não apoiado.

O SR. DANTAS: – Eu tenho profundo pezar quando olho para aquella cadeira e não vejo ao inclyto general. O Sr. duque de Caxias faz bem não vir a esta casa, porque sobre as afflicções de suas molestias, cahiriam as amarguras de tantas ingratidões.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Elle não está acima da lei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O parlamento tem direito de conhecer destas cousas.

O SR. DANTAS: – Nunca neguei ao senado o direito de fiscalisar os actos administrativos, e tanto que sempre tenho notado nesta casa pelos requerimentos, que pedem esclarecimentos, e é este um dos importantes deveres das duas camaras.

O SR. T. OTTONI: – Sem documentos...

O SR. DANTAS: – Acabo de dizer a razão. A publicação desses documentos, partes em que os commandantes de corpos fallam com franqueza ao seu general e que o general falla com lealdade ao governo, são muito compromettentes.

O SR. T. OTTONI: – Ah!

O SR. DANTAS: – Ha occasiões em que o governo não deve dar; e faz muito bem em recusal-os. Senhores, basta de intrigas; cuidemos em harmonisar o paiz, e essa grandiosa tarefa, deve partir de nós, nós senadores.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não ha perigo algum em mandar as partes que são pedidas.

O SR. DANTAS: – Pois é sem inconveniente o conhecimento de uma parte em que o commandante diz: «Tal official portou-se com pouco valor, tal official recusou-se a este ou áquelle serviço, tal official não tem boa conducta» e ha de ser lêr isto nesta casa? Não é possível. Sejam os justos.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado. Mas isto não é ser justo.

O SR. DANTAS: – Sr. senador, eu ainda não me levantei aqui para elogiar um ministerio, nem para defender um ministro quando elles estão presentes; neste caso elles que se defendam; rebaixar-me-hia se tomasse a dianteira para defender um ministro achando-se elle nesta casa, seria tomado como uma adulação, e a adulação rebaixa o homem.

O SR. T. OTTONI: – Pois o Sr. duque que se defenda tambem; deve estar presente.

O SR. DANTAS: – O Sr. duque de Caxias não está na casa, e mesmo que estivesse eu não perderia

o meu direito de oppor-me a um requerimento no qual se exige a votação do senado.

Senhores, se queremos analysar as peripecias da guerra analysemos tudo e todos, não abramos sómente um campo para analysar o procedimento do Sr. duque de Caxias.

O SR. T. OTTONI: – Pois analyse; quem lhe embaraça?

O SR. DANTAS: – Senhores, é muito facil ser general sentado nestas cadeiras (*muitos apoiados*); cada um apresenta um plano, cada um discute um ataque, de maneira que se houvesse uma força que obrigasse esses generaes a irem para o Paraguay (*hilaridade*) certamente a guerra estava acabada. Bastava que um valentão desses pedisse a palavra para que Lopez corresse ás leguas.

O SR. T. OTTONI: – Não tem duvida, se falta isto: *ça viendra*.

O SR. DANTAS: – Não se diria, como se diz nesta casa: «Porque não foi por alli, porque não sahiu por acolá.» Quando se entra em uma casa é que se conhece as entradas e as saídas. Depois que o Sr. duque de Caxias conquistou as posições inimigas...

O SR. T. OTTONI: – Que acabou a guerra...

O SR. DANTAS: – ...é que se diz: «Devia-se entrar por outro lado tomar-se taes e taes saídas.»

Senhores, não sejamos ingratos. O Sr. duque de Caxias estava em posição muito elevada na sua carreira militar; elle não tinha mais a conquistar; honras, titulos fortuna, tudo elle tinha; a que aspirava S. Ex.?

O SR. FONSECA: – A cousa nenhuma.

O SR. DANTAS: – O que teve em recompensa de seus serviços senão a gloria de ter servido bem a seu paiz? O titulo de duque, é certamente uma honra, mas quem de nós por tal preço deixaria sua familia, seus commodos para ir soffrer privações e encarar a morte a cada momento e voltar para seu paiz carregado de molestias, que infalivelmente hão de abreviar os seus dias; quem senhores, quem de nós já carregado de tantas honras iria fazer esse sacrificio?

Eu peço aos nobres senadores que se encarregam hoje de mostrar os erros do Sr. duque de Caxias, que se apressem quanto antes a enviar ao Sr. conde d'Eu um plano de batalha, que lhe indiquem os logares por onde deve entrar e sahir, não esperem o desfecho da guerra para se arvorearem em censores do que não se sabia e nem era possível saber-se.

Eu não duvido, Sr. presidente, que haja algum resentimento particular contra o Sr. duque de Caxias; mas fique isto para outro ajuste de contas, quando tratamos de apreciar os serviços valiosos que prestou na guerra esse general e que merecerem aprovação e elogios do ministerio passado, qualquer accusação que vier desse lado não póde deixar de ser suspeita e taxada de injusta.

Não tenho mais nada que dizer, Sr. presidente. Voto contra o requerimento, porque acho que o que elle pede é moralmente impossivel; se o requerimento passar confio muito que o governo os não mandará ou os ha de mandar incompletos. Perdoe-me o meu nobre collega autor do requerimento se na rapidez de minhas expressões escapou-me alguma palavra que o desagradasse.

O SR. SARAIVA: – O nobre senador pela Alagôas deslocou completamente a questão (*apoiados*), e contra os seus habitos de notoria moderação e justiça quiz vêr as intenções da opposição em semelhante assumpto (*Apoiados*).

O SR. ZACARIAS: – Fallou em resentimentos particulares.

O SR. DANTAS: – Está no requerimento.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não está tal.

O SR. ZACARIAS: – O requerimento não falla em resentimentos.

O SR. SARAIVA: – Comprehendo, Sr. presidente, que os homens envolvidos na politica militante algumas vezes se perturbem a ponto de explorarem, sem o deverem fazer, as intenções de seus adversarios; porém, o nobre senador que nos está dando todos os dias lições de imparcialidade e justiça, achar neste requerimento não só uma ingratição, mas um ataque á pessoa do Sr. duque de Caxias, é realmente um procedimento que surpreende!!

O SR. ZACARIAS: – Elle que tem pejo de defender qualquer ministro.

O SR. SARAIVA: – As observações do nobre senador foram deslocadas, porque S. Ex. não attendeu a que as ordens do dia cuja publicação se pede, não são o que o nobre senador presume.

O SR. ZACARIAS: – Pensa que é uma cousa reservada uma ordem do dia.

O SR. SARAIVA: – O senado sabe que antes da ida para o Sul do Sr. Caxias era habito constante do governo, estava nos estilos do ministerio a publicação de todas as partes parciaes dos commandantes de corpos do exercito, mesmo de commandantes de divisão e muitas vezes dos commandantes de batalhões. Era o costume, era o estilo, e, Sr. presidente, um estilo que não pôde ser desprezado sem grande detrimento dos officiaes e sem se faltar de alguma sorte ao respeito devido ao publico. Eu me explico.

O que são as partes parciaes? São as informações dadas por aquelles que, assistindo aos combates, reconhecem que individuos se distinguiram. Não se trata de exame da conducta anterior do individuo, como suppoz o nobre senador pelas Alagôas, trata-se de informar ácerca dos actos de bravura, dos actos de distincção praticados pelos officiaes. Essas partes parciaes servem para se fazer a parte geral, afim de que o chefe do exercito organise a proposta que deve trazer ao conhecimento do governo.

Pergunto eu: sem que o governo tenha em vista o exame dessas partes parciaes, pôde conscienciosamente fazer uma promoção, pôde dar as distincções? Não. Seria preciso que o governo tivesse no general em chefe uma fé de carvoeiro. Ora, que se tenha a mais inteira fé na probidade do Sr. duque de Caxias, na sua imparcialidade para com o exercito, comprehendo; porém que o governo se resigne a não ver senão pelos olhos do Sr. duque, quando se trata de discriminar, aquilatar e premiar serviços, é o que me parece impossivel, o...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Querem que elle seja infallivel como o papa...

O SR. SARAIVA: – ...parece-me que nenhum governo pôde e deve sujeitar-se a semelhante papel; e se assim é, se o nobre ministro reconhece que é da propria conveniencia do governo a revisão e exame das partes parciaes, como pôde este facto constituir no systema de publicidade uma excepção?

O SR. ZACARIAS: – Apoiado; a que vem este segredo?

O SR. SARAIVA: – Já vê o nobre senador pelas Alagôas que realmente, além de fazer-nos uma injustiça, deslocou a questão de sua base, para collocar-a em um terreno inteiramente extranho.

O senado, portanto, deve ficar persuadido de que não pôde deixar de votar pelo requerimento nas proporções modestas que lhe deu o nobre senador por Goyaz sem faltar ás conveniencias que deve ao paiz e ao proprio ministerio.

Sr. presidente, se se tratasse de mim, eu seria o primeiro a mandar ao senado todas essas partes parciaes, ainda que elle não m'as pedisse; eu lh'as mandaria, para que elle as confrontasse com as propostas do nobre duque de Caxias, e ficasse certo de que toda essa celeuma levantada contra as promoções era uma celeuma descompassada, sem justificação, completamente injusta.

E' o nobre ministro da guerra o mais interessado no credito do Sr. duque de Caxias, quanto á distribuição de justiça aos seus subalternos, aos seus camaradas, aos homens que, derramando o seu sangue pelo paiz, concorreram tambem para a elevação de S. Ex. O nobre ministro da guerra é o mais interessado em que o nobre duque de Caxias seja justificado para com todos de não ter por patronato, ou por qualquer outro motivo menos confessavel, faltado á justiça que elle devia e naturalmente fez a seus camaradas. O Sr. duque de Caxias tem sido accusado, não pela opposição sómente, mas por muita gente que não toma parte na politica, por muita gente que ouviu no Rio da Prata censuras as mais graves contra S. Ex.; o governo deve, portanto, justificar-o, e não o poderá fazer senão publicando e mandando ao senado essas partes parciaes.

Deus nos livre, Sr. presidente, que prevaleça o principio que o nobre senador pelas Alagoas apregouou. No systema representativo não ha acto

algun interno da administração, que não deva ser publicado, salvo os actos que se referem á policia e que não podem ser conhecidos sem detrimento publico; mas exceptuados esses actos não ha um só, desafio ao nobre senador que apresente um, que não deva ser publicado, ou cujos motivos não devam ser publicos e notorios. (*Apoiados.*)

Compreende-se que a diplomacia tenha segredos...

O SR. DANTAS: – E a administração também.

O SR. SARAIVA: – A administração na parte policial sómente. Compreende-se que a diplomacia tenha segredos; não que ella seja em toda parte tão segredista como é no Brasil, porque o segredo no Brasil, Sr. presidente, tem chegado ao ponto de que o paiz ainda não sabe o que se fez no Rio da Prata em 1864; não se publicou ainda nenhum documento relativo á minha missão. Já pedi ao senado a publicação desses documentos e o Sr. ministro da marinha ainda não nos disse nada a este respeito...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' um volumaço assim que estou lendo.

O SR. ZACARIAS: – Fica para o fim da sessão...

O SR. SARAIVA: – Sabe o senado o resultado do segredo em relação a esses dous actos? Chamo a atenção do nobre ministro da marinha e interino de estrangeiros sobre este ponto. O segredo em relação ao Sr. duque de Caxias é uma questão de ministerio; desde que o ministerio não se importa com a accusação que o publico faz a respeito das injustiças da promoção, desde que não se publicam as partes parciaes, o publico está no direito de ir por diante em suas censuras; mas em relação a mim não...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Porque os seus amigos não publicaram?

O SR. SARAIVA: – Se V. Ex. ainda hoje nega a publicação... Diga V. Ex. mesmo em um aparte: «Esses documentos podem ser publicados» que eu começo a publicar-os aqui no senado; tenho o registro de minha correspondencia, não preciso da secretaria de estrangeiros, ella é que talvez precise do meu registro e hade pedir me cópias de alguns documentos, porque consta-me que, assim como o Sr. duque de Caxias trouxe consigo o seu archivo, é uso de alguns ministros de estrangeiros terem em sua casa uma parte do archivo da secretaria.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vá a quem toca...

O SR. SARAIVA: – Não affirme, mas parece-me que ha esse habito, não de se ficar com os documentos, mas de passar o ministro para sua casa uma parte do archivo, afim de ter os documentos á mão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. sabe disto?

O SR. SARAIVA: – Não sei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Lá por seus amigos.

O SR. SARAIVA: – Tenho habitos contrarios.

Disse-se que eu era o autor da guerra, que tinha sido imprudente na apresentação do *ultimatum*; que o apresentei sem ordem do governo e sem que nossas forças estivessem preparadas; naturalmente os meus accusadores, entrando para o ministerio, trataram logo de examinar a minha missão, para se porem ao facto de tudo; e naturalmente também acharam o contrario do que diziam, isto é, acharam que apresentei o *ultimatum* por ordem do governo, e por ordem muito positiva a que não podia desobedecer.

Sendo que se me disse que as forças estavam preparadas para os fins que então se tinha em vista. A publicidade portanto me ha de salvar, e também o nobre ex-ministro de estrangeiros de 1864. Por consequencia não quero tal principio do nobre senador pelas Alagôas, Deus nos livre do principio da não publicidade; não quero que o povo me enforque como autor da guerra. Tenho a consciencia de não haver elevado a diplomacia brasileira no Rio da Prata a uma altura a que tinha direito de subir; de haver feito todos os esforços para corresponder a confiança do governo: tive os maiores elogios do nobre ex-ministro de estrangeiros, fui depois da minha missão convidado para o ministerio e para a presidencia da Bahia; e até honrado com um convite para presidente do conselho.

E depois de tudo isso fui accusado como autor da guerra: por conseguinte tenho interesse em que essa doutrina não passe, protesto contra ella, e peço ao nobre ministro da marinha que comece o meu processo, isto é, que publique as peças pelas quaes devo ser accusado perante o paiz, como autor da guerra.

O SR. ZACARIAS: – Isso fica para a comissão dos 21...

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Silveira Lobo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Se o Sr. ministro da guerra quer fallar, cedo da palavra.

VOZES: – Não quer.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Sr. presidente, tive grande pezar ao ouvir o nobre senador pelas Alagôas oppor-se a que venham as informações que peço, irrogando-me a grande injustiça de attribuir o meu requerimento á intenção que não tive, desde que me censura por ter tido eu por objecto sómente o commando do Sr. duque de Caxias.

O SR. DANTAS: – V. Ex. não me entendeu.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O direito de que usei, Sr. presidente, é de todos nós, é de cada um dos nobres senadores. As queixas que chegaram ao meu conhecimento são relativas a esse commando, e é para formar juizo seguro a respeito dellas, que careço dos esclarecimentos que solicito.

Sei, senhores, que tenho de envolver-me na discussão de uma materia em que não sou profissional, mas anima-me a certeza de que a verdadeira proficiencia ouve sempre benevola quaesquer considerações sensatas, porque sabe que toda a sciencia nasce da observação e experiencia communs a todos os homens. O charlatanismo, sim, esse é egoista, ou antes monopolista; não admittre observações; porque receia ver burlados seus planos interesseiros.

Declaro ao nobre senador que entro nesta discussão sem o desejo de cegar as glorias que haja legitimamente adquirido o Sr. duque de Caxias, mas entro tambem, Sr. presidente, sem a superstição dos selvagens que approvam e endossam tudo quanto se lhes diz partir do seu Tupan; entro firmado no direito que me dá a constituição do Estado de velar na sua guarda, de fiscalisar os actos do poder executivo.

Admiro que o nobre senador pelas Alagôas venha allegar-nos a consideração de gratidão, e deploro que sob esse pretexto queira elevar o ex-general em chefe do exercito ao ponto de tornal-o superior á acção das leis, superior ao uso das attribuições que a lei fundamental do Estado confere ao senador do Imperio. O que pretende o nobre senador, Sr. presidente? Nada menos, que reduzir o paiz ao triste estado de caudilhagem. Nenhum homem, senhores, está superior ás censuras que as leis consagram.

Esse privilegio que o nobre senador quer crear em favor de um individuo, seria altamente prejudicial e desairoso ao paiz. Não uso de outra expressão, porque o meu desejo é sómente defender-me, e de modo algum molestar ao nobre senador.

O SR. DANTAS: – Póde dizer; sou muito tolerante.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Doe-me, Sr. presidente que neste paiz livre e adiantado como está, se queira crear uma potencia tal, que as leis que attingem a todos os outros cidadãos, não se possam della aproximar, e passem de largo.

O nobre senador não tinha direito algum de explicar por motivos de resentimentos o meu requerimento; o nobre senador irrogou me grave injustiça. Já declarei ao senado qual o animo com que hei de occupar-me dos actos do Sr. duque de Caxias.

O SR. DANTAS: – Peço a palavra para explicar.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Declaro, Sr. presidente, que lamento sinceramente que se queira crear esse privilegio illegal, essa caudilhagem que o nobre senador quer erguer em favor de um individuo no seio de uma nação livre, com affronta de seus fóros. Senhores, pela constituição, inviolavel só é o Imperador: assim mesmo a censura, pelo menos a censura moral, o vae procurar, e é inegavel que elle tem responsabilidade perante os cidadãos brasileiros.

O nobre senador tambem atacou o meu requerimento como exigente de mais; S. Ex. veio com os exemplos da diplomacia, e podia trazer tambem outros em relação a averiguações policiaes; mas, permitta que lhe diga, que não tem applicação á materia de que me occupo; a reserva e o segredo são especiaes nesses ramos de serviço, e isto mesmo só em certos casos. Em assumptos de administração a regra é que todos os funcionarios, inclusive os ministros, devem stritas contas de seus actos, e quem as toma afinal é a nação.

Tudo quanto tenho lido em materia de direito publico, ensina que um dos caracteristicos essenciaes, e muito salutar do systema representativo, é a publicidade. Sem esta condição e garantia do desempenho dos deveres dos funcionarios publicos, onde iria parar o systema? Nem mesmo a nação, sem a publicidade, poderia exercer sua soberania. Sem a publicidade não era possivel a censura que corrige os abusos. (*Apoiados*).

A doutrina expendida, Sr. presidente, pelo nobre senador pelas Alagôas, de privilegio e de excepção em favor de um homem, collocando-o acima das leis, não podia nem devia passar sem o protesto que acabo de lavar. (*Apoiados*).

O SR. DANTAS: – Peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre senador não póde fallar mais de uma vez.

O SR. DANTAS: – E' para dizer duas palavras sómente.

O SR. PRESIDENTE: – O regimento é expresso. (*Lê*)

O Sr. Zacarias pronuncia um discurso que publicaremos depois.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, quero apenas justificar meu voto. Principiarei por pedir licença ao nobre senador que acaba de sentar-se de lhe succeder no amor e na paixão (*risadas*): S. Ex. já quiz viver e morrer com o Sr. duque de Caxias.

O SR. ZACARIAS: – Tem dito isto tantas vezes!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...hoje o abandonou! Pois agora consinta que eu o ame tambem.

O SR. ZACARIAS: – Abandonei, por que procedeu mal.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Devo ter igualmente a liberdade de amar.

Sr. presidente, se a idolatria era permittida ao nobre senador, não póde deixar de ser permittida a cada um de nós sem injustiça.

O nobre senador pelas Alagôas disse que indiscreto seria o governo, se desse as informações pedidas pelo nobre autor do requerimento. Eu me aparto da opinião do nobre senador; digo que se o pedido fôr feito, o governo deve satisfazel-o. O indiscreto porém será o senado; se pedir taes e tão genericas informações.

Sr. presidente, as camaras teem sido censuradas, porque deixaram o governo legislar; hoje queremos nós administrar pelo governo! Nós temos direito de fiscalisar os actos dos agentes dos outros poderes; temos sobre elles o direito de censura; mas não vae esta ao ponto de nos ser licito devassar, desmoralisar, estragar os actos seus; temos o direito de fiscalisar, por exemplo, a conducta e proceder dos juizes; mas por isso pôde-se fazer um requerimento, semelhante ao que se discute, exigindo do tribunal supremo de justiça que mande todos os autos, originaes e cópias delles, porque queremos apreciar o como elle administra a justiça?

UM SR. SENADOR: – Isto não tem termo de comparação.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – A quem deu a constituição o direito de apreciar o merito para a concessão de graças? Deu ao poder executivo...

UM SR. SENADOR: – Mas sujeitando-o á censura.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Em um ou outro caso quando constar ao corpo legislativo que ha abuso no desempenho de taes attribuições. a nós em outro caso compete o direito de exigir informações; mas isto não é o mesmo que entrar na velleidade de um dos membros do corpo legislativo exigir do governo a remessa de todos os elementos que o guiaram no exercicio de suas attribuições...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ha de se lhe responder ao pé da letra.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...desde tal tempo, isso não é direito de censura, é a inspecção do superior.

Não obrará com discripção o senado se tal fizer; isto é invadir, gastar, estragar as attribuições do poder legislativo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Oh!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que theorias!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – São theorias verdadeiras do systema representativo, que consagra a divisão dos poderes.

Portanto se acaso algum senador ou deputado entender que tal ou tal exercicio do poder executivo houve abuso, e quizer os documentos necessarios, eu não lh'os negarei. O corpo legislativo deve votar taes requerimentos com criterio e prudencia.

Se o requerimento passar, eu direi aos Srs. ministros:

«Mandem todas as informações»; mas o corpo legislativo é que não deve pedir tão abstractas exigencias como as que se conteem no objecto da discussão.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Oh Senhores! não são muitas as partes.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...E' um devassamento geral de todas as attribuições do poder

executivo naquelle ramo. E, agora não teme os máos resultados desta usurpação!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Usurpação!?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' usurpação.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não sei como V. Ex. diz isto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Estou dizendo que é querer entrar naquillo que é só da attribuição do poder executivo, porque é o poder executivo quem julga do merito dos militares para conceder-lhes as graças e promoções.

Agora quaes são as consequencias, Sr. presidente, deste abuso que o parlamento quer fazer do direito de censura? E' talvez a insubordinação e a anarchia nas fileiras do exercito (*Apoiados*) Todas as vezes que tal ou tal official queixoso do juizo que o competente superior tiver feito do seu merito, contando uma historia a algum membro do corpo legislativo, e tiver o poder de fazer apparecer tão importunas exigencias, onde ficará a disciplina?

E como em verdade o Sr. ministro da guerra poderá prestar tantos documentos sem prejuizo do serviço das repartições?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não creia nisto; é facil: tem impresso a maior parte.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' a razão por que recuso o meu voto a semelhante requerimento, sem querer negar ao corpo legislativo e ao senado o direito de entrar na fiscalisação de qualquer procedimento que tenham os ministros...

O SR. SARAIVA: – Ah!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ainda bem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...designando qual o objecto ou o abuso.

Disse o nobre senador que ao governo competia conhecer das partes parciaes para vêr se o seu general tinha obrado bem. Sem duvida; e é por isso que não devemos embaraçal-o no exercicio de sua competencia.

Se o governo reconheceu que tinha sufficientes esclarecimentos do general, está no seu direito.

Se quizermos informações as limitemos a certos e determinados casos, sobre os quaes queiramos estabelecer uma censura ou accusação, e não como estas generalidades.

Eu pois, Sr. presidente, por incompetencia nossa, por discrição e por perigo de taes invasões, voto contra o requerimento.

Foram rejeitados o requerimento, e a emenda do Sr. Silveira da Motta.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Silveira da Motta para pedir-se ao governo cópia do tratado de alliança de 1865, contra o governo do Paraguay.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, quando o honrado senador pela provincia de Goyaz fallava dos tratados de 1856 e 1858, dei o seguinte áparte:

«Esses tratados são papeis sujos.» Este áparte provocou a indignação do nobre ministro da marinha pela imprevidencia com que era dado, e então o nobre ministro quiz mostrar que nós diziamos isto por prevenção e por paixão. Declaro ao nobre ministro que não me exprimi assim nem por prevenção nem por paixão.

Não foi por prevenção, porque o nobre ministro da marinha sabe que eu não tenho prevenções contra o seu collega de estrangeiros; e se ministro ha, Sr. presidente, a quem devo attenções, isto é, que me tratasse sempre com demasiada benevolencia, é o nosso ministro em missão especial no Rio da Prata; portanto não tinha prevenção nenhuma contra elle.

Não foi por paixão porque o meu áparte, contendo uma censura ao procedimento do nobre ministro plenipotenciario em missão especial, era também uma censura a mim. O nobre ministro disse (e antes de dizel-o eu já sabia) que o meu áparte continha uma censura a quem o havia dado.

Mas, Sr. presidente (e é um ponto para que chamo a atenção do senado), si continuarmos no systema de não reconhecemos os erros que temos praticado na politica exterior, o paiz vae perdido. E' certo que nós temos praticado erros, e erros filhos da nossa supina ignorancia a respeito dos negocios do Rio da Prata.

E, Sr. presidente, para demonstrar que o que nós fizemos até 1864 foram erros, e erros filhos da nossa supina ignorancia, basta recordar á casa que nós fizemos diversos tratados com o Paraguay, e que esses tratados nenhum beneficio nos trouxeram – A' sombra delles o Paraguay armou-se até os dentes com o proposito firme de nos fazer a guerra, e nós dormimos até o dia em que fomos barbaramente provocados.

Logo, está provado que toda a politica que fizemos foi uma politica de erros deploraveis, que deixaram o paiz indifferente á sua sorte e consentiram que o Paraguay se armasse de uma maneira tal que até hoje lutamos com incriveis difficuldades.

Portanto, já vê o nobre ministro que o meu áparte queria dizer que os nossos tratados de nada valeram, e que não passaram de papeis sujos, e foram feitos no dominio da nossa ignorancia completa ácerca da politica exterior que mais convinha seguir no Rio da Prata.

Não é tempo de dizer aqui ao nobre ministro qual a melhor politica, comquanto o nobre senador por Goyaz já começasse discutir um ponto essencial, qual o do governo provisorio que se estabeleceu no Paraguay e a respeito do qual o nobre senador já quer obter explicações.

Explicando o meu áparte eu tambem tinha em vista protestar contra a imprevidencia com que o governo do Brasil vae organizar um governo provisorio no Paraguay.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Alguma cousa mais do que imprevidencia.

O SR. SARAIVA: – E' um erro igual a todos aquelles que commetemos até 1864. E esse erro é ainda mais mais deploravel, porque nós já temos a experiencia de quasi meio seculo. Essa experiencia nos devia fazer mais cautelosos ácerca do nosso procedimento no Paraguay.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado, erro muito maior.

O SR. SARAIVA: – Eu pergunto ao nobre ministro: não receia o nobre ministro que daqui a 10 ou 12 annos o governo futuro do Paraguay, tendo de pagar uma grande divida em consequencia das despezas da guerra, que nós lhe havemos de exigir, se lembre de dizer que o tratado celebrado com um governo assim constituido e os actos praticados por esse governo são nullos, e de nada valem, porque são actos praticados por um governo feito pelo governo do Brasil?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nem é governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E V. Ex. julga isso *ex-cathedra*; vae logo dizendo...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Estou no meu direito.

O SR. SARAIVA: – E' por isso que em um áparte do discurso do nobre senador por Goyaz eu disse que o tratado era maior ineptia que se podia commeter: o nobre senador chamou-o de monstro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E hei de continuar a chamal-o: isto é um monstro horrendo.

O SR. SARAIVA: – E realmente é um monstro, Sr. presidente, porque não tem feição nenhuma regular, e exequivel; é uma obra que amanhã o proprio ministerio desconhecerá.

Deus queira que o tal governo provisorio não seja o acto de que se tenha mais de arrepende o proprio ministerio.

O Sr. Silveira da Motta dá um áparte.

O SR. SARAIVA: – Mas, Sr. presidente, tudo isto resulta de não aproveitarmos a experiencia que temos dos negocios do Rio da Prata.

O nobre ministro se ha de lembrar de que em Montevidéo se queimaram os tratados brasileiros devidamente celebrados, e que se dominasse ou vencesse o partido blanco, os nossos tratados feitos muitos legalmente, estariam queimados e desrespeitados. Se os governos mal formados procedem assim a respeito de tratados feitos com um governo de cuja legitimidade ninguem duvida, calcule o nobre ministro o que acontecerá com actos celebrados com um governo feito por nós e por nossos alliados: Deus queira que eu me engane, e que o ministerio acerte: é esse o meu desejo.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra...

O SR. ZACARIAS (ao Sr. Ministro da Marinha): – Não falla?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Fallarei depois de V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – Sr. presidente, não ha remedio se não ir dando expansão aos opposicionistas contra o governo...

O SR. T. OTTONI: – Que não quer discussão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Peço a palavra.

O SR. ZACARIAS: – Cedo a palavra, Sr. presidente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Peço para responder ao Sr. Zacarias.

O SR. ZACARIAS: – Nova inconveniencia do nobre ministro! Acaba de fallar o ex-plenipotenciario do Brasil em 1864 e o nobre ministro não lhe quer responder á espera que eu falle; de sorte que eu, que só posso fallar uma vez, hei de esgotal-a, e o nobre ministro que póde fallar quantas vezes quizer, entende que deve obrigar-me a isso!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se não está preparado, peço a palavra.

O SR. ZACARIAS: – Estou preparado; para ministros que fogem estou sempre preparado. (*Apoiados*).

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Felizmente nunca fugi de V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – Tem fugido da discussão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. pedi a palavra antes de hontem e não quer fallar.

O SR. ZACARIAS: – Não pedi (*Ao Sr. presidente*) V. Ex. tem lá escripto meu nome?

O SR. PRESIDENTE: – Não Sr.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Então bem, fallarei.

O SR. ZACARIAS: – Portanto cedo a palavra ao nobre ministro.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – O nobre senador tem tal preponderancia e influencia sobre mim que até obriga-me a fallar constrangidamente, e quando não devia fazel-o; S. Ex. como que exerce sobre mim o poder da fascinação.

Lembra-se V. Ex. do que aconteceu na ultima sessão? Discutia se o requerimento para a publicação do tratado da triplice alliança, objecto importantissimo: faltavam apenas 5 minutos para concluir-se a hora dos requerimentos, e não obstante, pedi a palavra; V. Ex. observou-me que poucos minutos restavam, e eu disse: «Ficarei então com a palavra para amanhã.»

Era muito natural que o honrado senador, ao menos por benevolencia, consentisse que eu pudesse na sessão seguinte responder ao autor do requerimento, tanto mais que se tratava de um objecto importante que exigia alguma reflexão: entretanto, S. Ex. acudiu logo rapidamente: «Ha de fallar, ha de fallar!...»

O SR. ZACARIAS: – Não disse assim, disse que podia fallar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tomei então a palavra e disse que não havia inconveniente na publicação do tratado da triplice alliança; quando acabei de fallar faltavam ainda alguns minutos para concluir-se a hora, o nobre senador pediu a palavra e eu disse: «Falle que ainda resta tempo, ou peça prorogação da hora».

O SR. ZACARIAS: – Não fui eu, está enganado, foi o Sr. Saraiva.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Respondeu-me o nobre senador d'alli: «Preciso dormir no caso».

O SR. ZACARIAS: – Eu não.

O SR. SARAIVA: – Fui eu que pedi.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – De maneira que a mim ministro, não era permittido dormir no caso...

O SR. ZACARIAS: – De certo que não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Era obrigado a dar immediatamente uma resposta, que podia comprometter os negocios publicos, e ao nobre senador era permittido dormir no caso.

O SR. ZACARIAS: – Eu não disse isto no senado.

O SR. SARAIVA: – Disse em conversa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Então o Sr. Tachygrapho não tome o que acabo de dizer.

O SR. ZACARIAS: – Eu nunca disse ao senado que estava dormindo ou precisava dormir.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E que dissesse não havia nisso inconveniente, porque dormir no caso é phrase portugueza.

Disse-me tambem o nobre senador em áparte, que havia de mostrar que o governo não tinha o direito de mandar publicar o tratado da triplice alliança; pedi-lhe que mostrasse as razões em que se firmava, e S. Ex. respondeu-me. «Falle V. Ex. primeiro.» De maneira que eu que tinha de demonstrar a these contraria, havia de fallar primeiro, isto é, havia de produzir a defeza antes de ouvir a accusação!...

O SR. ZACARIAS: – Mostre que estava em seu direito mandando publicar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Digo que estava em meu direito.

O SR. ZACARIAS: – Demonstre.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Demonstre V. Ex. que não estava, para que eu mostre que estava, porque o arguente é o primeiro que falla; eu me defendo.

Agora devo uma explicação ao honrado senador que ha pouco occupou a attenção do senado. Explicou elle o áparte, que deu taxando de papeis sujos os nossos tratados feitos com o Paraguay ou em geral os tratados feitos com as republicas do Prata.

O SR. SARAIVA: – Com o Paraguay.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Confesso ao nobre senador que não comprehendí o seu áparte do modo porque elle acaba de explical-o; comprehendí que o nobre senador taxava o tratado, feito em 1858 pelo Sr. conselheiro Paranhos, de papel sujo, que tinha trazido do Rio da Prata, porque, dizendo o meu honrado amigo, senador por Goyaz que os ministros em missão especial continuavam sempre a trazer do Rio da Prata qualquer papel, o nobre senador pela Bahia accrescentou – papel sujo. Foi comprehendendo mal que o nobre senador taxava o tratado de 1858 de papel sujo, que ousei dar aquella resposta para defender o proprio acto do nobre senador, ignorando que S. Ex. estava arrependido de ter dado a sua approvação a esse acto, como hoje confessou.

O SR. SARAIVA: – Se fizéssemos a guerra nesse tempo, a teríamos feito melhor.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, eu não disse que o procedimento do nobre senador era impellido pela paixão; não, senhor, tal não affirmei. Fallando em geral, disse que não eram as paixões do momento que haviam de formar um juizo seguro sobre este acto internacional; e quando eu disse as paixões do momento, ao menos o nobre senador devia crer que a elle não me referia, nem a nenhum dos membros do senado.

O SR. SARAIVA: – Não ouvi a palavra – do momento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, a discussão aventada pelo honrado senador, meu collega pela Bahia, permita S. Ex. que o diga, é um pouco prematura.

O SR. SARAIVA: – Já o declarei. Não o discuti.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pede-se cópia do tratado da triplice alliança para, confrontando-o com o novo accordo que assignaram os plenipotenciarios dos governos alliados, poder-se estabelecer uma discussão larga sobre a politica no Rio da Prata, e especialmente sobre esse acto que foi taxado de ineptia e de fatal; mas, desde que sem entrar-se na discussão taxa-se de fatal, de ineptia, de perigoso o acto, acho que o nobre senador está um pouco fóra da ordem.

O SR. SARAIVA: – E' um protesto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, Srs., ha certas palavras que stigmatizam, que desde logo reprovam. Se nós estamos pedindo os documentos para essa discussão, não devemos prevenir assim o juizo do publico.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' uma opinião individual.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Opiniões individuaes são todas aqui emquanto o senado não vota.

Pretendo mostrar ao nobre senador pela Bahia que esse acto, em vez de ser fatal é de sã politica, é muito conveniente, e em nada contraria

o direito das gentes; emfim tratarei de justificar o acto em que tomei parte como membro do governo, e assim espero defender o ministerio, mostrando ao nobre senador pela Bahia que esse tratado e o de 1856 feito com o Paraguay não foram papeis sujos, deram annos de paz; e de certo se logo tivéssemos procurado tirar vantagens dos recursos, que aquelles tratados offereciam para podermos fortificar a provincia de Matto-Grosso, e termos alli as necessarias forças para quando o Paraguay se levantasse, provavelmente evitaríamos o que succedeu. Será tambem occasião de vermos quem tem a responsabilidade desta guerra...

O SR. SARAIVA: – Sim senhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu nunca accusei pessoalmente o honrado senador; surprende-me portanto o empenho com que repetidamente S. Ex. me chama a terreno para que discuta a sua missão especial! E porque, senhores?

Não tendo necessidade, nem razão para discutir a missão do nobre senador, e de mais na posição em que me acho, seria isso uma inconveniencia da minha parte. O nobre senador que já começou a publicar alguns documentos, porque lança sobre nós a culpa de não publicar-se quanto antes toda a sua correspondencia da missão especial que lhe foi confiada e de fazermos disto um segredo inviolavel? Nós, que estamos ha pouco tempo no governo, somos culpados, porque não se tem publicado a missão do nobre senador, quando seus amigos, que estiveram no poder por tanto tempo, não o fizeram, nem o nobre senador nunca exigiu que o fizessem, e só agora insiste cada vez mais para que se faça?

O SR. ZACARIAS: – Não o accusassem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quem o accusava?...

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. mesmo agora.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...de ser causa da guerra.

O SR. ZACARIAS: – Declinava a responsabilidade sobre elle.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sobre elle, não Sr.; podia declinar sobre V. Ex. ou sobre outros, não accusei o nobre senador, e muito menos o accusarei depois que estou lendo sua correspondencia, porque vejo que o nobre senador foi um homem de paz.

O SR. SARAIVA: – Então já obtive algum resultado; antes diziam que eu era homem de guerra.

O SR. ZACARIAS: – E não acabou ainda a leitura?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não era possivel, V. Ex. mesmo com os seus papeis da Misericordia não podia attender a tanta cousa, com uma unica pasta que tinha no ministerio, quanto mais eu occupado com duas pastas, obrigado a comparecer no senado muito cedo, para que possa haver sessão, obrigação que o nobre senador entende que não tem...

O SR. ZACARIAS: – Venho sempre abrir a sessão, menos agora que estou doente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas sempre depois de mim.

O SR. ZACARIAS: – Algumas vezes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Algumas vezes; *ex abundantia cordis hos loquitur*. Sr. presidente, não pude ter tempo para ler toda a correspondencia da missão especial do nobre senador no Rio da Prata: estou comtudo um pouco adiantado nesta leitura...

O SR. SARAIVA: – Se precisa de alguns documentos, eu os offereço.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Elles hão de ser precisos, porque, segundo o defeito ou habito notado pelo nobre senador, faltam alguns na secretaria...

O SR. SARAIVA: – Eu os tenho registrados melhor do que a secretaria.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Logo que eu conclua esta leitura...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' melhor esta harmonia; os pacificos se tornaram bellicosos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quem são os pacificos? Não comprehendendo: não sei a que se refere o honrado senador por Minas... Mas, concluida que seja esta leitura, eu ainda tenho que levar o negocio ao conhecimento do governo, e saber deste se permite que se publique a correspondencia. Serei por isso culpado?

O SR. SARAIVA: – V. Ex. já fez uma declaração do ministerio; já me reconheceu homem de paz.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sim, senhor; homem de paz, de muita paz; pelos officios que tenho lido do nobre senador, digo que elle é homem de paz, paz e mais paz; ainda não encontrei a palavra guerra. E se alguém attribuiu ao nobre senador a autoria da guerra, não fui eu. Posso attribuir a um partido, ou a uma politica, nunca attribuirei porém a este ou áquelle individuo, especialmente, se porventura houver alguma responsabilidade nesse acto, certamente não caberá ao nobre senador; pertencerá ao ministerio que approvou os seus actos, ainda mesmo que o nobre senador, em vez de homem de paz tivesse sido homem de guerra.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. é que accusava.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não accuso ninguem; defendo-me; já houve tempo em que accusava; hoje defendo-me.

O Sr. Dias Vieira dá um áparte.

O SR. ZACARIAS: – Eu quero defender a V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. está notando, Sr. presidente, que, a haver divergencia, não é entre mim e o honrado senador.

O SR. ZACARIAS: – Hei de defender o ministerio pelo que mandou fazer.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não vá desta vez acontecer o que diz o annexim popular – brigam as comadres, descubrem-se as verdades.

O SR. ZACARIAS: – Não ha verdade que não se possa descobrir.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Creio ter satisfeito ao nobre senador, prehenchendo os 10 minutos que faltam para acabar a sessão; espero agora que o nobre senador se mostre que não pôde ser publicado o tratado, e diga o mais que lhe aprouver. E rogo a V. Ex., visto que o nobre senador pediu a palavra, que tambem m'a dê depois d'elle.

O SR. ZACARIAS: – Agora bem; vejo-o no bom systema.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Muito obrigado a V. Ex.

Tendo dado a hora ficou adiada a discussão e o Sr. presidente deu a ordem do dia para 5 do corrente:

3ª discussão da proposição da camara dos deputados, a que se refere o parecer da mesa n. 205, sobre pensões.

1ª dita da proposição da camara dos deputados, a que se refere o parecer da mesa n. 206, sobre naturalisações.

1ª da proposição da mesma camara, a que se refere o parecer da mesa sob n. 207, autorizando o governo para transferir para o quadro dos effectivos o cirurgião de brigada reformado, Antonio José da Fonseca Lessa.

Ao meio-dia ou antes:

Discussão do voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos deputados, restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

28ª SESSÃO EM 5 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Officios do ministerio do Imperio e do secretario da camara dos deputados. – Leitura do parecer da mesa n. 208. – Ordem do Dia: – Discussão de tres proposições da outra camara, a 1ª sobre uma pensão mencionada no parecer da mesa n. 205, a 2ª concedendo carta de naturalisação a diversos estrangeiros e a 3ª autorizando a transferencia do cirurgião de brigada Dr. Antonio José da Fonseca Lessa para o quadro dos effectivos. – Discussão do voto de graças. – Discursos dos Srs. marquez de Olinda e barão de Cotegipe.

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes trinta Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, Carneiro de Campos, visconde de Sapucahy, Saraiva, Mendes dos Santos, Ottoni, Mafra, visconde

de Suassuna, Furtado, barão de Maroim, barão de S. Lourenço, Chichorro, visconde de Camaragibe, Cunha Figueiredo, Diniz, Sayão Lobato, visconde de S. Vicente, Dantas, Firmino, marquez de Olinda, Dias de Carvalho, barão de Cotegipe, Teixeira de Souza, Silveira Lobo, barão do Bom Retiro, Fernandes Torres, barão de Muritiba e Nunes Gonçalves.

Compareceram depois os Srs. Sinimbú, barão de Mamanguape, barão de Itaúna, Zacarias, barão das Tres Barras, Paranguá, Nabuco, barão de Pirapama, Souza Franco, Jobim, Octaviano e visconde de Itaborahy.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão do Rio Grande, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Pompeu e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Antonina, conde da Boa Vista Souza Queiroz, Silveira da Motta e Fonseca.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Não estando presentes nem o 2º nem o 4º Srs. secretarios, o Sr. 3º secretario leu a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. presidente convidou o Sr. Nunes Gonçalves para tomar assento na mesa como suplente.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Um officio de 3 do corrente, do ministerio do Imperio, em additamento ao de 13 de Maio, remettendo a acta da apuração de eleitores especiaes da freguezia de Nossa Senhora do Amparo, municipio de Maricá, da provincia do Rio de Janeiro. — A' commissão de constituição.

Dous ditos de igual data do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando as seguintes proposições:

1º A assembléa geral resolve:

Art. 1º O governo é autorizado para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Hermano Franco de Mattos, João das Neves, Bernardo Ferreira Gonçalves, residentes na provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul; Manoel Corrêa da Trindade, residente em Itajahy, da provincia de Santa Catharina; Antonio José Ferreira, José Martins de Souza Vianna, residentes na provincia de S. Paulo; José Pereira Tavares de Magalhães, Francisco José de Souza Marques, padre José Narciso da Silva Soares de Albergaria, Antonio Pereira de Leão, Antonio Teixeira Dias de Carvalho, José Teixeira Dias de Carvalho, Antonio Teixeira de Souza Leão, João Teixeira de Souza Leão e João Teixeira de Freitas, residentes em Itabira, da provincia de Minas Geraes; Antonio Gomes da Silva Avintes, residente na provincia do Rio de Janeiro; Damião Pinto da Silva, no municipio de Magé, José da Rosa Machado, no do Pirahy, Luiz Francisco Valentim, no de S. João da Barra, João Ferreira Leão, Miguel José Rodrigues Pereira, José da Silva Santos, no da Parahyba do Sul, todos da provincia

do Rio de Janeiro; Antonio Teixeira da Silva, em Itapemirim, da provincia do Espirito Santo; Francisco José dos Santos Azevedo, residente na cidade de Lençóes, da provincia da Bahia; Joaquim Teixeira Bastos, residente na provincia de Pernambuco; Manoel José de Oliveira, residente em Pacatuba, da provincia do Ceará; Antonio Moreira do Carmo, residente na Therezina, capital da provincia do Piauhy; Antonio Gonçalves Pereira Portellada, residente na mesma provincia; Francisco Antonio de Almeida, José Gaspar, José dos Santos Ferreira e Antonio José da Silva Junior, residentes nesta Côrte; padre Francisco Madeira de Brito, José Maria da Silva Vianna, Antonio Coelho de Castro e João Luiz de Souza, residentes no Brasil; João Baptista dos Passos Vianna, 2º tenente da armada, em commissão, e Joaquim Fernandes, actualmente embarcado no transporte *Bonifacio*; ao subdito francez Jacob Asser, residente na provincia de S. Paulo; ao subdito prussiano Mathias José Nef, residente na provincia de Minas-Geraes, e ao subdito inglez João Williams, engenheiro, residente na provincia do Rio de Janeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 3 de Julho de 1869 — *Joaquim Octavio Nebias*, vice-presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.

2ª A assembléa geral resolve:

Art. 1º O governo é autorizado a mandar admittir á matricula, pagos os respectivos impostos, e provada a frequencia do anno, na conformidade dos estatutos das faculdades aos seguintes estudantes.

1º Na faculdade de direito do Recife:

A José Pope da Silva Lopes e José de Castro Sá Barreto, depois de feito o exame de philosophia.

A Gustavo Theophilo Alves Ribeiro e Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente Junior, depois de feito o exame de latim.

A José Fernandes Coelho, depois de feitos os exames de geometria e geographia.

A Affonso Caetano do Valle, depois de feito o exame de historia.

A José Patricio de Castro e Francisco Pothier Rodrigues Lima, depois de feito o exame do preparatorio que falta a cada um.

2º Na faculdade de direito de S. Paulo.

A Manoel Ignacio de Cerqueira Leite, depois de feitos os exames de arithmetica e geometria.

A Eduardo de Almeida Magalhães, depois de feito o exame de historia.

A Antonio Bley, depois de feito o unico exame que lhe falta.

A Candido Baptista de Lacerda e Joaquim Soares Guimarães, depois de feito o exame de geometria.

A José Baptista de Lima e João Cerqueira Mendes, depois de feito o exame de rhetorica.

3º Na faculdade de medicina da Côrte:

A João da Matta Machado Junior, para ser admittido á matricula do 2º anno, depois do exame de anatomia descriptiva.

A Pedro Arbunense dos Navegantes, estudante de pharmacia, depois de feito o exame dos preparatorios que lhe faltam.

A José Jeronymo de Azevedo Lima, depois de feito o exame de geographia.

A Luiz Paulino da Serra Pinto, depois de feito o exame de latim.

A Francisco de Menezes Dias da Cruz Junior e Francisco Carneiro de Campos, depois de feito o exame de historia.

A Francisco Procopio de Souza Lobato, depois de feito o exame dos preparatorios que lhe faltam.

A Valeriano Ramos da Fonseca, para se matricular no 4º anno, depois de feito o exame do 3º.

4º Na faculdade de medicina da Bahia:

A Henrique Alves de Cerqueira Lima e Antonio José da Silva Guimarães, estudante de pharmacia, depois de feito o exame de geometria

A Romualdo Martins Alves, para fazer exame das materias do 2º anno, depois de feito o exame do primeiro.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 3 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, vice-presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.

Foram a imprimir.

Participação do Sr. Pompeu de não poder, por incommodado, comparecer á sessão de hoje.

O Sr. Carneiro de Campos obtendo a palavra declarou que por muito incommodado não havia comparecido á algumas sessões anteriores.

O Sr. Nunes Gonçalves (servindo de 2º secretario) leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 208, DE 5 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de septe Proposições da Camara dos Srs. Deputados, corrigindo erros, que houve nos nomes de alguns pensionistas, aos quaes o Poder Executivo tem concedido mercês pecuniarias por serviços prestados na guerra.

I.

Objecto do Parecer. – Septe Proposições da Camara dos Srs. Deputados sobre a correcção de nomes de pensionistas, cujas mercês pecuniarias teem sido approvadas.

Estão sobre a Mesa, para o fim de entrarem na ordem do dia, septe Proposições, que a Camara dos Deputados enviou á dos Senadores, na fórma do art. 57 da Constituição.

O objecto das Proposições é corrigir diferentes erros que houve, restabelecendo os verdadeiros nomes de alguns pensionistas, e a exacta designação dos corpos do exercito, a que pertencem outros, aos quaes o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, teem concedido mercês pecuniarias já approvadas pela Assembléa Geral.

Das septe Proposições duas teem a data de 31 de Maio de 1869, duas a de 2 de Junho seguinte, outras duas a de 3 do mesmo mez, e a ultima a de 7 tambem de Junho.

II.

1ª – Proposição sobre o soldado Luiz Kelp, que é Luiz Keller.

Uma das Proposições determina que a pensão de 400 rs. diarios, concedida por Decreto de 20 de Fevereiro de 1867 ao soldado do 16º batalhão de infantaria Luiz *Kelp*, e approvada pelo Decreto legislativo n. 1397 de 27 de Julho do mesmo anno, deve intender-se concedida ao soldado do 16º *corpo de Voluntarios da Patria*, hoje reformado, Luiz *Keller*.

O erro, que houve no ultimo nome do pensionista, e na designação do corpo, a que pertencia, foi reconhecido, e declarado pelo Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio, em aviso de 27 de Março de 1868, e em consequencia disto expediu-se pelo Ministerio do Imperio o Decreto de 25 de Abril do mesmo anno, que foi presente á Camara dos Srs. Deputados. E' este ultimo Decreto, que deu origem á Proposição da Camara dos Srs. Deputados.

2ª – Proposição sobre o soldado Hilario Machado Martins, que é Hilario Machado de Oliveira.

A outra Proposição com a data de 31 de Maio determina que a pensão de 400 réis diarios, concedida pelo Decreto de 27 de Março de 1867 ao soldado do 16º batalhão de infantaria Hilario Machado *Martins*, e approvada pelo Decreto legislativo n. 1514 de 28 de Setembro do mesmo anno, deve intender-se concedida ao soldado do 16º batalhão de infantaria Hilario Machado de *Oliveira*.

O erro, que tinha havido no ultimo nome do pensionista foi reconhecido e declarado pelo Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio, em aviso de 30 de Abril de 1868, e em consequencia disto expediu-se pelo Ministerio do Imperio o Decreto de 6 de Maio de 1868, que foi presente á Camara dos Deputados, fundando-se nelle a Proposição que a mesma Camara enviou ao Senado.

3ª – Proposição sobre o musico Germiano de Souza Pacheco, que é – Germiniano Pacheco de Souza.

Uma das Proposições datadas de 2 de Junho de 1869 dispõe que a pensão concedida por Decreto de 27 de Março de 1867 ao musico do 29º corpo de Voluntarios da Patria *Germiniano de Souza Pacheco* e approvada pelo Decreto legislativo n. 1514 de 28 de Setembro do referido anno, deve intender-se com o musico do dito corpo *Germiniano Pacheco de Souza*.

O erro no primeiro nome do pensionista, e na collocação dos outros foi reconhecido e declarado pelo Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio em aviso de 15 de Outubro de 1867, e em consequencia disto expediu-se pelo Ministerio do Imperio, o Decreto de 29 de Fevereiro de 1868, que foi presente á Camara dos Srs. Deputados, e no qual se funda a Proposição.

4ª – Proposição sobre o soldado Antonio José Bernardo da França, que é Antero José Bernardo da França.

A outra Proposição, datada de 2 de Junho, determina que a pensão concedida por Decreto de 25 de Abril de 1867, ao soldado do 4º batalhão de infantaria *Antonio José Bernardo da França*, deve intender-se com o soldado do mesmo batalhão *Antéro José Bernardo da França*.

O erro, que houve no primeiro nome deste pensionista, foi reconhecido, e declarado pelo Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio em aviso de 4 de Junho de 1868, e em consequencia disto expediu-se pelo Ministerio do Imperio, com o fim de corrigir o erro que se dera, o Decreto de 10 de Junho do mesmo anno de 1868, que foi presente á Camara dos Srs. Deputados, e que deu origem á Proposição, que se acha no Senado.

5ª – Proposição sobre o pensionista Manoel Joaquim de Sant'Anna, que não é soldado do Deposito de 1ª linha, mas Voluntario da Patria.

Das Proposições datadas de 3 Junho de 1869, determina uma que a pensão concedida por Decreto de 28 de Novembro de 1866 ao soldado do *Deposito provisório* de 1ª linha Manoel Joaquim de Sant'Anna, e approvada pelo Decreto legislativo n. 1502 de 25 Setembro de 1867, deve intender-se com o *Voluntario da Patria da Provincia de Minas-Geraes* Manoel Joaquim de Sant'Anna.

A respeito deste pensionista, vê-se que o erro não é de nome, consistindo em não se ter designado com exactidão o corpo a que pertencia, e em que se achava servindo o pensionista.

Da correspondencia do Ministerio da Guerra com o do Imperio vê-se que com o mesmo nome de Manoel Joaquim de Sant'Anna havia um soldado reformado, pertencente ao 10º batalhão de infantaria, e que foi a este que se entregára a carta de pensão expedida pela Secretaria do Imperio em data de 12 de Outubro de 1867.

Depois disto, porém, provou-se que não era aquelle soldado quem obtivera a pensão, mas sim o Voluntario da Patria da Provincia de Minas-Geraes, que tem igual nome; porquanto, á respeito do referido soldado, a Junta de Saude,

que o inspeccionára, declarou que facilmente poderia elle ganhar os meios de subsistencia.

Este erro foi reconhecido, e declarado pelo Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio, em aviso de 27 de Fevereiro de 1868, e em consequencia disto expediu-se pelo Ministerio do Imperio o Decreto de 18 de Março do mesmo anno, que foi presente á Camara dos Srs. Deputados, e deu origem á Proposição, que ella enviou ao Senado.

6ª – Proposição sobre o cabo de esquadra Martinho Pinto Peixoto, que é Martinho *Pires Peixoto*.

A outra Proposição, datada de 3 de Junho de 1869, dispõe que a pensão concedida por Decreto de 27 de Março de 1867 ao cabo de esquadra do 34º corpo de Voluntarios da Patria, Martinho *Pinto Peixoto*, e approvada por Decreto legislativo n. 1,514 de 28 de Setembro do mesmo anno, deve intender-se como sendo concedida ao cabo de esquadra do dito corpo, Martinho *Pires Peixoto*.

O erro, que houve no segundo nome do pensionista, foi reconhecido e declarado pelo Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio, em aviso de 6 de Novembro de 1867, e em consequencia disto expediu-se pelo Ministerio do Imperio o Decreto de 16 de Novembro do referido anno de 1867, que foi presente á Camara dos Srs. Deputados, e que deu origem á Proposição, que ella enviou ao Senado.

7ª – Proposição sobre o soldado Gregorio da Silva Ramos, que é Gregorio *dos Santos Ramos*.

A ultima das sette Proposições é datada de 7 de Junho de 1869, e dispõe que a pensão concedida por Decreto de 17 de Outubro de 1866 ao soldado do 24º corpo de Voluntarios da Patria Gregorio *da Silva Ramos*, e approvada pelo Decreto legislativo n. 1504 de 25 de Setembro de 1867, deve intender-se com o soldado do 24º corpo de Voluntarios da Patria, Gregorio *dos Santos Ramos*.

O erro, que se deu no segundo nome deste pensionista, foi reconhecido e communicado pelo Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio em aviso de 7 de Março de 1868, e em consequencia disto expediu-se pelo Ministro do Imperio o Decreto de 18 do referido mez, que foi presente á Camara dos Srs. Deputados.

E' neste Decreto, que se funda a Proposição, sobre a qual tem o Senado de deliberar.

III.

Sendo certo que as sette Proposições, que estão sobre a Mesa, não crêam despeza nova, pois que referem-se a pensões já concedidas, e contempladas na despeza de annos anteriores, a Mesa, no intuito de facilitar ás partes interessadas qualquer reclamação, á que porventura se julguem com direito, limitar-se-ha a dar publicidade ao quadro, que abaixo vae esboçado, contendo em uma das columnas os nomes dos

pensionistas, como foram escriptos nos Decretos da concessão das pensões, em outra as correções feitas nos Decretos posteriores, e na terceira a importancia annual de cada uma das pensões.

IV.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que as septe Proposições, que a Camara dos Deputados enviou á dos Senadores e estão sobre a Mesa, não cream despeza nova:

Considerando que o objecto das ditas Proposições é corrigir o engano, que houve em os nomes de alguns pensionistas, já contemplados em outras Proposições, ou na designação dos corpos de exercito a que elles pertencem:

Considerando que o engano, que se pretende

corrigir, está conhecido, e demonstrado por documentos officiaes:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Deputados envia á dos Senadores na fórma do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que as septe Proposições, que se acham sobre a Mesa, devem entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estylo.

Paço do Senado, em 5 de Julho de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

QUADRO

NOMES DOS PENSIONISTAS, E CORPOS A QUE PERTENCEM CONFORME OS DECRETOS DA CONCESSÃO DAS PENSÕES.	CORRECÇÕES FEITAS NOS DECRETOS POSTERIORES	IMPORTANCIA ANNUAL DAS PENSÕES.
<i>Luiz Kelp</i> , soldado do 16º batalhão de infantaria.	<i>Luiz Keller</i> , soldado do 16º corpo de Voluntarios da Patria, hoje reformado.	146\$000
<i>Hilario Machado Martins</i> , soldado do 16º batalhão de infantaria.	<i>Hilario Machado de Oliveira</i> , soldado do 16º batalhão de infantaria.	146\$000
<i>Germiano de Souza Pacheco</i> , musico do 29º corpo de Voluntarios da Patria.	<i>Germiniano Pacheco de Souza</i> , musico do 29º corpo de Voluntarios da Patria.	146\$000
<i>Antonio José Bernardo da França</i> , soldado do 4º batalhão de infantaria.	<i>Antéro José Bernardo da França</i> , soldado do 4º batalhão de infantaria.	146\$000
<i>Manoel Joaquim de Sant'Anna</i> , soldado do Deposito Provisorio de 1ª linha.	<i>Manoel Joaquim de Sant'Anna</i> , voluntario da Patria da Provincia de Minas Geraes.	146\$000
<i>Martinho Pinto Peixoto</i> , cabo de esquadra do 34º corpo de Voluntarios da Patria.	<i>Martinho Pires Peixoto</i> , cabo de esquadra do 34º corpo de Voluntarios da Patria.	182\$500
<i>Gregorio da Silva Ramos</i> , soldado do 24º corpo de Voluntarios da Patria.	<i>Gregorio dos Santos Ramos</i> , soldado do 24º corpo de Voluntarios da Patria.	146\$000
	Somma.....	1:058\$500

Secretaria do Senado, em 5 de Julho de 1869. – O official-maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Ficou sobre a mesa indo entretanto a imprimir.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da camara dos Srs. deputados sobre uma pensão mencionada no parecer da mesa n. 205.

Seguiu-se a primeira discussão da proposição da mesma camara autorizando a concessão de carta de naturalisação ao portuguez Pedro Celestino dos Santos e a outros estrangeiros, com o parecer da mesa n. 206, e passou para a 2ª e desta para a 3ª discussão.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara autorizando a transferencia do cirurgião de brigada Dr. Antonio José da Fonseca Lessa para o quadro dos effectivos com o parecer da mesa n. 207; e passou para a 2ª e desta para a 3ª discussão.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Desde que, o anno passado, se suspenderam os trabalhos legislativos, em consequencia da camara dos deputados temos sido testemunhas de factos tão extraordinarios de violações de leis que não serão acreditados quando referidos com quanto estejam acobertados com o cataclismo em que fomos e em que ainda estamos submergidos.

Este cataclisma, senhores não deixou de ser presentido; nesta mesma casa elle foi annunciado, mas então ninguem deu ouvidos a semelhantes predicções: o caso é que eu mesmo, como se fosse marinheiro de primeira viagem, não dava credito ao que os meus olhos me estavam mostrando. Foi vista no horizonte uma nuvem negra e de sinistro aspecto; o caso é que esta nuvem engrossando, despejou a mais tremenda tempestade que tem varrido as aguas e as campinas desta bella terra de Santa Cruz...

O SR. SILVEIRA LOBO E OUTROS SRS.: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Apoiadissimo.

O SR. PARANAGUÁ: – Muito bem.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – ...tempestade, senhores, que com os estragos que causam e está causando ainda...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – ...dando corpo a estas manifestações de reformas radicaes. Esta tempestade tem feito pôr em duvida a solidez desta magnifica e magestosa fabrica de nossa fórma de governo monarchico constitucional representativo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Não me occuparei agora Sr. presidente, com estes casos que já teem sido expostos por escriptos e nesta casa mesmo. Entretanto farei menção de alguns para os considerar em seus effeitos e depois darei a minha opinião sobre o que entendo se deve fazer para restabelecer o imperio da lei.

Sr. presidente, começo por uma infracção da constituição. Dissolvida a camara dos deputados foi convocada immediatamente outra na conformidade de um preceito da constituição para o dia 3 de Maio. Com esta época que se marcou para a nova camara ficou reduzida a sessão annual desse anno a menos de dous mezes. A constituição é expressa, diz que a sessão annual constará de quatro mezes. Mas o que fez o ministerio? Reduziu a dous mezes uma vez que marcou o praso de 3 de Maio do anno seguinte.

Este preceito de quatro mezes tem sido observado por todos os ministerios que teem dissolvido camaras.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não é exacto.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Ou marcam um praso dentro do mesmo anno, como já aconteceu em 1842, creio eu, que se marcou o mez de Novembro desse anno, ou tem sido marcado o primeiro dia do anno seguinte, 1º de Janeiro, como aconteceu em duas dissoluções ou tres, ou o mez de Fevereiro do anno seguinte.

E', portanto, este um preceito da constituição que tem sido seguido inviolavelmente por todos os ministerios. E quando não fosse expressa esta disposição na lei, temos o costume, o direito consultudinario a que o ministerio devêra ter attendido. Mas, longe disso, o governo marcou um praso tal que ficou reduzida a sessão annual a pouco mais de dous mezes.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Precisava dos juizes de paz para a eleição.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – E quando tomou o ministerio esta medida? Quando mais precisava do concurso da assembléa geral. A prova de que elle precisava são os decretos dictatorios publicados pelo governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Decretos, não; um só; no singular.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – E o aviso de 21 de Julho? Ora, esta disposição da constituição não é facil de explicar. O nobre senador por S. Paulo já notou e expoz o que a constituição exigia em taes casos, elle condemnou o que depois se fez.

A este discurso fez allusão o nobre senador pelo Piauh; os seus argumentos estão todos em pé, ainda não foram respondidos. E entretanto passa sem mais observação uma violação da constituição!

O SR. PARANAGUÁ: – E' verdade.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado: não é uma só, são duzias.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Sr. presidente, considerarei ainda alguns factos quanto aos seus effeitos.

Nós todos temos lido o que aconteceu na provincia das Alagôas com o castigo chamado das cruces.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Qual foi o resultado que isto teve? Em que ficou isto? Offende-se, senhores, uma lei e não se dá uma satisfação ao publico; não se explica o facto, e o governo com o seu silencio toma sobre si a responsabilidade do facto.

A primeira communicação official que appareceu nos jornaes pintava este negocio com muita simplicidade e até parecia que de algum modo merecia elogios o autor daquella invenção.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Ainda é official de policia.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Depois veio um officio em que se dizia que alguma cousa havia de verdade, mas que havia tambem muita exaggeração; e finalmente veio a noticia de que tinha sido mettido em processo o autor destes factos.

Mas em que ficou isto? Senhores, não se explicou mais nada. O que se sabe é que o autor destes factos nem foi suspenso, conservou-se no commando; gozando, portanto, de toda a força moral; e em uma reunião declarou que daquelle facto lhe resultava a sua conservação.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – E declara a quem o quer ouvir que não fez a decima parte.

(*O Sr. presidente agita a campainha.*)

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Tanto ou mais horroroso do que este é o castigo das estacas na provincia da Parahyba, castigo tão horroroso que só a leitura faz arripiar as carnes. Entretanto qual foi o resultado disto? Nenhum; não se explicou nada.

O SR. ALMEIDA E ALBUQUERQUE: – Não ouvi fallar nisto.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Supponho que não existia; mas isto mesmo era preciso explicar e é o que nunca se fez: o resultado é que o governo tome sobre si a responsabilidade desta accusação.

Tenho de fallar ainda nos colletes de couro de Pernambuco.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE: – Em que tempo?

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Isto é o que nunca se explicou. Os colletes são taes que o proprio presidente os prohibiu, e de certo não os prohibiu porque eram innocentes. O director da casa da correcção daquella provincia explicou-se unicamente dizendo que não eram os primeiros presos que alli appareciam vestidos com taes colletes.

O SR. T. OTTONI: – Ah!

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Mas uma folha exigiu que se apresentassem os nomes desses que tinham apparecido com os colletes de couro e as épocas porque a accusação lançada deste modo, sem especificação, confundia os individuos que tinham estado na administração.

Não se respondeu a isto, senhores. «Era por que era falso?» Mas então dissessem que era falso.

Facto semelhante aconteceu aqui no Rio de Janeiro; fallo dessa escrava que foi mandada para o asylo dos mendigos e alli soffreu a ameaça simplesmente segundo se disse, dos anginhos. Por ser uma escrava, nem por isso deve excitar menos attenção da assembléa geral.

Responde se que apenas tinha havido ameaça e que ella neste sentido fizera todas as declarações. Mas uma folha da Côrte observou essas folhas são bem abelhudas! «Pois bem, não duvidamos que a cousa não passasse de ameaça; apresentem, porém, essa escrava para serem-lhe examinados os dedos.»

Não teve resposta. Porventura descia a policia de sua dignidade instituindo um exame sobre isto e convidando a pessoas gradas a assistirem ao exame e attestarem a falsidade da accusação? E' de tão pequena monta a accusação de empregarem-se anjinhos no asylo dos mendigos? E' assim que se zomba do preceito da lei?

Sr. presidente, não é preciso sahirnos do Rio de Janeiro para acharmos factos desta ordem. Todos nós nos lembramos do attentado á rua dos Ourives...

OS SRS. ZACARIAS E SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – ...praticado á face do governo, a luz do dia e em uma rua muito frequentada!

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Em que ficou este negocio? Não se sabe. Sabe-se que houve uma composição. Mas, senhores, um attentado que começou pela protecção da autoridade...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – ...porque os autores deste facto foram ajudados pelos agentes de policia, isto ficou sem explicação.

O SR. ZACARIAS: – E era um réo de policia.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – A' vista deste facto que conceito ha de fazer de nós o estrangeiro? Que somos tão barbaros como aquelles a quem chamamos de barbaros.

Esses castigos das Alagôas e da Parahyba são iguaes aos chamados cepos da Uruguayana ou columbiano.

Se no Brasil nos arripiamos com a descripção do cepo columbiano, devemos nos arripiar igualmente com a idéa dos castigos da cruz e das estacas.

Mas o governo não explica nada, duvida de tudo ignora tudo, e deixa tudo passar sem reparo; entretanto que recahe a accusação sobre a nação: não é só o governo que consente nisso, é a nação que é barbara, pois consente actos desta ordem: o governo torna-se indifferente a esta accusação; o estrangeiro nos observa. E que consideração podemos nós merecer ao

estrangeiro si tratamos aos nossos concidadãos deste modo? Lembrarei ainda o desacato que se observou defronte da igreja de Mata Porcos; e sobre tudo a reintegração do exercicio de escrivão do juiz de paz de S. José; factos que não teem ainda sido explicados. A razão, Sr. presidente, é que estamos sendo tratados como um povo conquistado.

OS SRS. SILVEIRA LOBO E SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – E que assim é o declara o nobre presidente da Bahia quando disse em um documento official que o Brasil estava dividido em dous campos, de vencidos e vencedores. (*Apoiados*).

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nunca disse isto.

O SR. T. OTTONI: – Disse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Qual!

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Se esta idéa não exprimisse uma verdade, era preciso que fosse desfeita esta mentira.

«Vencidos e vencedores» senhores quanto aos vencidos, elles já teem a sentença lavrada ha muito tempo: é o *Vae victis!* do Gaulez.

OS SRS. T. OTTONI E SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Mas, senhores, si os vencidos se sujeitam a esta sentença, lembremo-nos, como já disse o nobre senador pela Bahia nesta casa, que o povo muitas vezes vê com indiferença marcharem para o exilio os membros do parlamento; mas toda a paciencia tem limites: quando o povo dá o arranco lá vão pelos ares as bastilhas. (*Apoiados*).

Temos os vencedores. Para os vencedores todas as glorias, todos os gozos: elles correm triumphantes nas ruas e nas estradas. Mas lembrem-se de que as estradas estão alastradas de pedras e estas pedras (algumas) são compostas de diversos elementos, elementos que, combinados, apresentam uma face solida, compacta e de grande resistencia.

Os elementos, Sr. presidente, de que se compõe estas pedras são o desespero pelas violencias e a miseria publica que vae engrossando. Os vencedores, portanto, reparem bem nestas pedras, evitem o encontro a ellas, porque póde acontecer que com o choque o carro do triumpho se converta em carretão de desgraças.

Sr. presidente, esta pintura de vencidos e vencedores, mostra o estado em que nós nos achamos, pintura feita pelo nobre presidente da Bahia, órgão legitimo das crenças conservadoras, como elle mesmo se declarou. O que ha de resultar deste estado de cousas, senhores? Um descoroçoamento, um desgosto geral. Ninguem confia na força da lei, a lei já não garante a ninguem; ninguem confia na protecção da autoridade, as autoridades não protegem a ninguem.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado; protegem os interesses eleitoraes.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – A prova disto está em um facto que acaba de acontecer em Pernambuco.

Pretendeu-se demolir um edificio, o vice-presidente houve-se de modo que livrou-se do embarço: demittiu o delegado.

Mas este mesmo vice-presidente teve coragem para tanto, porque era alguma cousa demittir um delegado, este vice-presidente já ficou com as mãos atadas quando repetiu-se o attentado em Ipojuca, tomando á força uma propriedade rural. Este vice-presidente (consta-me, não sei) consta-me que já não está nas boas graças do governo; elle ha de ser substituido; merece ser substituido porque se atreveu a bolir em uma pedra do edificio.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Se estes factos, si o estado do Brasil fazem com que ninguem confie mais na lei e no direito que a lei assegura, a consequencia é que estes desmandos, essas desordens toda essa confusão de idéas tem tomado grande força. As manifestações de reformas radicaes não teem outra origem para a força que vão tomando; o povo vae-se acostumando a essas predicaes, e ellas produzem algum effeito.

E não é só isto; não é só o effeito que produzem essas transgressões no animo dos povos, os quaes não confiam mais na lei nem na autoridade; destas repetidas transgressões resulta uma idéa grandemente perigosa, como declarou o nobre ministro da marinha na sessão atrasada, a do governo pessoal, a que se está attribuindo todos esses factos.

Em prova disto, Sr. presidente, veiu o discurso do nobre ministro da marinha na camara dos deputados, com o qual argumentou uma folha desta capital, achando ahi prova do governo pessoal. Eu confesso que achei fundamentado o racciocinio do autor desse artigo, tanto mais quanto, comparando esse artigo com as proposições do nobre ministro da marinha ha dous annos atrás, o resultado é a existencia do poder pessoal.

O nobre ministro da marinha, ha dous annos, fallando do poder pessoal, escusou-se de dar uma resposta cathorica ao nobre ex-presidente do conselho, fundando-se na escabrosidade da materia, no perigo da discussão. Ora, se a materia era escabrosa, se a discussão era perigosa, o nobre ministro, perdoe-me que lhe diga, não devêra tocar em semelhante materia, ou deduzir as provas immediatamente; então não fallasse mais nisto.

Mas não; excusou-se com as razões que acabo de referir, quando respondeu ao nobre senador, mas concluiu por duas vezes que o poder pessoal estava na consciencia de todos, note-se que não disse: para preponderancia ministerial, mas expressamente governo pessoal.

O SR. ZACARIAS: – E' exacto.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – E' verdade que nessa mesma occasião elle pareceu referir-se ao

poderio que os ministros tiravam desta circumstancia; mas ambas as idéas podem coincidir ao mesmo tempo; pôde se dar essa influencia extraordinaria dos ministros e a influencia do poder pessoal, que é hoje do que se trata. Não posso conceber que um ministro de Estado seja tão tresloucado que venha trazer ás camaras proposições desta ordem; outro seria seu pensamento, mas exprimiu-se de modo que deu occasião á esta accusação. Espero que o nobre ministro responderá satisfactoriamente a este ponto.

O SR. ZACARIAS: – E' ainda tempo.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Em outra occasião fallei nesta casa sobre o governo pessoal; então referi o que conheciam os inglezes, os quaes lamentavam que a Rainha não tomasse parte nas discussões do ministerio, que ella se abstivesse de entrar nos negocios publicos, entregando tudo aos ministros. Este é o direito publico inglez, que não quer que a Rainha seja mera expectadora do que fazem os ministros, mas que concorra com suas luzes, sua experiencia para os ministros resolverem. E' o que acontece entre nós; appello para todos que tem sido ministros; elles que digam se a Corôa resiste quando se falla em nome da lei, em nome dos interesses publicos. O governo pessoal, senhores, está nos ministros; são elles que o formam, são elles que dão occasião a que se forme esta crença do governo pessoal.

E por esta occasião, Sr. presidente, eu tenho de dar um explicação sobre a resposta do nobre ex-presidente do conselho, quanto foi interrogado pelo nobre ministro da marinha sobre o direito com que se arvorou em censor da Corôa na designação do candidato para o senado. O nobre ex-presidente do conselho respondeu: «Fundo-me na qualidade de ministro responsavel.»

Senhores, esta materia é muito delicada; já tratei della em outra occasião, mas julgo necessario repetir o que disse então.

A escolha de um senador depende de circumstancias, depende de factos, depende da proposição popular, depende da proposta da camara com certos requisitos. Quando se compara esta proposta, quando a escolha recae sobre um dos propostos, cessa a responsabilidade, não ha responsabilidade (*Apoiados*).

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estão divergentes.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Já expendi esta doutrina, quando tratei desta questão em outra occasião; nessa hypothese cessa a responsabilidade. Poderá haver responsabilidade moral; esta sempre acompanha os actos do ministerio, mas a responsabilidade legal não; não haverá responsabilidade legal, e então, perdoe-me o nobre ex-presidente do conselho que lhe diga, a sua resposta não vale inteiramente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Elle que responda agora.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' facil responder.

O SR. MARQUEZ DE OLINDA: – Sr. presidente, temos chegado a um ponto em que a confiança publica desapareceu; todos queixam-se do estado da actual legislatura; a isto é preciso attender; a assembléa geral deve tomar isto em muita consideração.

Mas que fazer no estado em que nos achamos? Podemos dizer que as camara estão a fechar-se, já lá vae metade da sessão; não se faz mais nada. Entretanto os factos escandalosos praticados nas provincias estão todos tacitamente approvados (*apoiados*); os autores desses factos vão victoriosos contra seus inimigos, argumentando com a approvação tacita das camaras; vão requintar, portanto, terão de obrado de esforço no mesmo sentido em que tem obrado.

Os povos esperam tudo das camaras, e com razão esperam, porque não ha outra autoridade que cohiba esses actos a não ser a assembléa geral por meio de leis; mas nós nem leis fazemos. Além disto não confio nada nas reformas que são apresentadas quando passem, por que ellas hão de ser executadas por aquelles mesmos que tem violado as leis actuaes. Que mais garantia nos dão de que hão de ser fieis executores das novas leis, se acaso ellas hão de ser executadas como são as actuaes? A oppressão ha de continuar. Ora, pôde-se governar um povo deste modo? violando-se todos os dias as leis?

Senhores, eu sei que ha factos que se praticam uma vez; mas que não se repetem; tenho confiança na marcha ordinaria das cousas; na providencia de que estes factos não hão de ser repetidos. Mas, senhores, esta confiança que eu tenho (e a terão outras pessoas, não sou eu só) será participada por toda a nação? Discorrerão todas do mesmo modo? Não continuará essa disconfiança, esse susto geral? Ha nação que se possa manter neste estado de duvida e incerteza, quando vê ameaçados os seus mais sagrados direitos?

Mas, senhores, não confio nada nessas reformas; por que, quando ellas se façam, o que duvido, não hão de ser executadas, ou o serão de um modo que ha de transtornar o seu espirito, por que são as mesmas autoridades que hão de executa-las as que teem violado as leis actuaes.

Ora, neste estado de cousas, vendo que a assembléa geral deve tranquilisar os animos, pelo menos, se não lhes pôde dar satisfação ás suas offensas, no estado actual de cousas, vou dizer o que entendo que se deve fazer.

Sr. presidente, hei de votar pelo orçamento, já se sabe, expurgado de todas as excrescencias do costume; hei de votar por tudo quanto tender a augmentar a receita publica; a nação não tem culpa do que nós estamos fazendo; é preciso que sejam satisfeitas as necessidades publicas; hei de votar pelas pensões ás viúvas e filhos dos militares mortos em campanha ou de molestias adquiridas em campanha; fóra disto hei de votar contra tudo que vier a esta camara.

Não se admirem deste meu voto; sinto que é preciso desenganar o governo que assim como

vae, não póde governar: não ha povo que possa soffrer este estado de cousas. Moralise o governo a administração; não quero mais nada; não proponho que seja mudado o ministerio, não; continue elle; mas haja moralidade na administração. Enquanto não tiro provas significativas, repetidas, de que o governo sinceramente quer entrar na reforma dos factos, já não digo das leis, hei de votar como acabo de dizer.

Senhores, caminhando como vamos, vejo diante de mim uma revolução; tendia o manifesto liberal para a reforma, ou a revolução; isto é um aviso. Não nos illudamos; nós não estamos em leito de rosas; não quero que o governo se constitua na posição desses viajantes que descuidosos se deixam aproximar do terrivel malestron, e ahí são levados pelas correntes para se precipitarem no horrivel sumidouro. Não quero que isto aconteça; por isso reclamo desde já contra todos os actos praticados, e que hei de fazer o que acabo de dizer.

Tenho concluido.

VOZES: – Muito bem!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – Sr. presidente, por todos os motivos devo começar por tomar em consideração o discurso, que acaba de proferir o honrado senador pela provincia de Pernambuco.

As altas posições que S. Ex. tem occupado, sua idade, sua longa experiencia dos negocios publicos, dão por certo grande peso e autoridade ás suas palavras. E' por isso que eu, senão reconhecesse que o nobre senador é victima de informações inexactas e falsas (*apoiados*), que a mór parte dos factos que referiu não foram presenciados por S. Ex., seguramente não ousaria contestar á sua narração.

Senhores, ao ouvir o honrado senador pela provincia de Pernambuco, assim como ao ouvir a outros honrados senadores, que teem tomado parte nesta discussão, o estado anomalo em que se acha o paiz é todo devido á administração actual! Eu peço entretanto licença ao senado para fazer um breve exame retrospectivo...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' melhor que se defenda, se despegue do passado...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...peço licença ao senado, digo, para fazer um breve exame retrospectivo, que aliás não irá muito longe, e pelo qual reconhecer-se-ha que aquillo que se diz do ministerio actual, foi dito pelos mesmos oradores em maior escala nesta casa o anno passado; e por consequencia que o estado do paiz tal qual é não foi obra nossa, não nos póde ser attribuido. Feito este breve exame, tratarei em seguida de refutar os factos que nos são lançados em conta. (*Muito bem*)

Tem-se querido, Sr. presidente, apresentar uma especie de declinatoria, não admittida, qualificando-se de recriminação o exame que fazemos das administrações anteriores e da politica passada. Não senhores, não é recriminação é um simples exame. Desde que duas politicas

estão sujeitas ao juizo da nação, não podemos sómente nós receber o juizo dos honrados senadores, sem que tambem e muito livremente emitamos o nosso; porque é só assim que a nação póde decidir com perfeito conhecimento de causa. (*Muito bem!*).

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se confessam que erraram neste juizo, que já estão constrictos, então calo-me; mas se estão impenitentes, devo e hei de proseguir no mesmo caminho.

O honrado senador pelo Ceará, que desfiou aqui, em uma das ultimas sessões, uma lista immensa de factos criminosos e horrorosos, foi o mesmo que durante a administração do ministerio passado, dizia desta tribuna o que V. Ex. vae ouvir.

«Senhores, não ha paiz em que mais se falle em liberdade do que o nosso; entretanto á excepção da liberdade de pensamento por palavras ou por escripto, poucas verdadeiramente temos.»

UM SR. SENADOR: – Temos a liberdade do voto.

O SR. POMPEU: – «Liberdade do voto? Pois ha voto livre em um paiz onde a eleição é privilegio do governo? onde ninguem póde ser eleito sem que o governo consinta?»

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. POMPEU: – ...onde os presidentes de provincia elegem aquelles que o governo manda eleger, ou que merecem sua escolha, ou quando muito toleram que sejam eleitos alguns adversarios *propter scandalum* (isto vae ao nobre ex-presidente do conselho, era elle que, dizia-se, deixava sahir alguns.) A lei garantiu a liberdade do voto nas provincias, tornando incompativel o presidente, etc., mas o que fez a escola moderna? Descobriu o meio de burlar as leis, – as transacções; os presidentes não são eleitos pelas provincias que presidem, como antigamente; mas permutam, transigem entre si, elegem-se reciprocamente. Presidente houve que não se contentou com a sua nomeação, mandou eleger seu irmão; e provincias houveram tão infelizes que, dando dous deputados, não lhes coube a honra de eleger nenhum filho seu, ou pelo menos um que fosse nella morador. Como e, pois, que se póde dizer que neste paiz ha com effeito liberdade de voto? Na eleição passada quasi todos os presidentes foram eleitos por permutas!

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

«Liberdade individual? Pois ha liberdade individual em um paiz onde os cidadãos são recrutados a todo o tempo, como aconteceu este anno nas provincias do Imperio? Ha liberdade individual em um paiz onde se é preso por ser cidadão, isto é, por ser guarda nacional, ou como designado, ou para ser recruta? Ha liberdade individual em um paiz onde por qualquer destes motivos o cidadão depois de ver sua casa invadida pela força publica, é preso, conduzido

entre uma escolta, ás vezes algemado, como se fôra um malfeitor? Ha liberdade individual em um paiz onde um pobre homem é ameaçado de ser preso e recrutado se não entrar em ajustes com o agente encarregado do recrutamento e não repartiu com elle sua minguada fortuna?»

Era este o estado do paiz descripto pelo nobre senador pelo Ceará em 1867.

Em 1868, em um desses discursos modelos, que sempre fez o nobre senador pelo Ceará, e que então não foi applaudido pelo honrado ex-ministro da guerra, dizia ainda S. Ex., fallando de um recrutador na sua provincia: «Esse recrutador percorreu o districto, e afinal depois de arranjar a partilha de eleitores em duas ou tres freguezias no sentido progressista, como na freguezia da Telha os dous partidos, historico liberal e conservador, se unissem para fazer a eleição, e parecia impossivel que o outro pudesse disputal-as, visto como o partido progressista só tinha o elemento official, apresentou-se com cem homens, cercou a igreja e a casa da camara, expelliu ou não consentiu que na igreja tivessem ingresso o juiz de paz e eleitores, arranjou com o delegado uma cousa a que se chamou eleição, mas tão informe que a camara dos deputados a annullou.»

Mais adiante dizia o nobre senador:

«Debaixo da capa da guerra, quanto contrabando eleitoral de todo o genero se tem exercido!»

UM SR. SENADOR: – O proprio governo não póde recusar isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Digo que não.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não ha termo de comparação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não me interrompam, eu tirei a conclusão.

Dizia ainda o honrado senador pelo Maranhão, cujas palavras eu sempre ouço com o mais profundo respeito (refiro-me ao Sr. Furtado).

«O governo (note-se que foi o passado) esquecendo-se de que a sua grande campanha era contra o Paraguay, entendeu que a grande campanha que tinha de fazer era a campanha eleitoral, era debellar seus adversarios. (*Apoiados, entre os quaes o meu*).»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Era parte suspeita.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – «Assim vemos (*continuando a ler*) que a designação da guarda nacional e o recrutamento foram empregados com a maior parcialidade e violencia...»

O SR. T. OTTONI: – Com o maior cynismo.

O SR. T. OTTONI: – Como agora.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Bem; por ora estou tratando do passado; quando chegar á actualidade V. Ex. dará outro aparte; este é do anno passado (*lendo*)... «Para extorquir votos, e punir quem os recusava, e nullificar a verdade das urnas (*apoiados*), dizia-se a cada um – dae o

voto ou ireis para o Paraguay; se não tiverdes isenção, sereis recrutado, e se a tiverdes, sereis designado como guarda nacional.»

O SR. POMPEU: – Apoiado.

O SR. FURTADO: – Depois desta triste victoria, o governo tem continuado na perseguição dessa briosa guarda nacional, que tantos serviços tem prestado. (*Apoiados*.) As dispensas, as demissões e as reformas contra a lei, para satisfazer aos apaniguados ou para desmontar adversarios, chovem quasi diariamente.

E assim pensavam todos os liberaes e conservadores.

O mesmo nobre senador pelo Ceará em uma carta impressa com data de 24 de Março de 1867, acrescentava as seguintes expressões:

«Eu nada tenho com a situação, e Deus me livre que esse *estado horroroso* corresse sob minha responsabilidade!»

Sr. presidente, estas idéas dos honrados senadores concordavam perfeitamente com aquellas que eu annunciei aqui no senado. Tambem eu então dizia:

O SR. T. OTTONI: – Naquelle tempo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...na segurança publica, Sr. presidente, não só se acha desprezada, como comprometida por essas medidas empregadas pela administração para obtenção de força e recutas. Todos os dias lemos nas folhas das provincias (e não são publicados todos); factos de canibalismo que por lá se praticam os assassinatos se reproduzem, assim como muitos outros crimes contra a pessoa e a propriedade. E o que indica isto, senhores? (e dava a mesma razão que acaba de dar o nobre Marquez de Olinda). O que indica isto, senhores? Estes sympto as demonstram uma molestia do corpo social.

«Quando vê-se em um e outro ponto a repetição da falta de segurança publica, de roubos, assassinatos, etc., é signal de que o corpo social se acha enfermo; entretanto não vejo que o governo procure indagar da origem do mal, e muito menos applique os meios de remedial-os.» Aqui mostrava eu como havia grupos armados, sedição, como appareceu em Pernambuco, nas Alagôas, etc.

Ora, este era o estado em que se achava o paiz na época da ascenção do governo actual, e seguramente não se pretenderá lançar sobre nós a responsabilidade de semelhante situação. E o que respondia então o honrado senador pela minha provincia, ex-presidente do conselho? Tenho aqui as suas respostas: algumas hei de ler, para não se dizer que as altero, no livro de ouro, publicado por S. Ex. e que contém todos os seus discursos do anno passado:

O SR. ZACARIAS: – Todos não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu suppuz que ahi se achavam todos; seria grande serviço que o nobre senador faria, se os publicasse todos, assim como estes a que me tenho referido.

Respondendo S. Ex. dizia: «Acho que emquanto o nobre senador disser sómente — commette-se abusos, — sem declarar quaes são, declama; não poderá exigir que o governo lhe dê resposta.»

Mais adiante, ainda dizia S. Ex.: «Como quer que seja, estes assassinatos e roubos não datam de agora; mostram o estado do atrazo da nossa civilisação, a qual devemos empenhar todos os esforços para melhorar, mais que não pôde servir para base de accusação contra tal e tal ministerio.» E continuava, quando perguntava-se a razão porque não se tinham dado providencias: «que o presidente havia demittido immediatamente o subdelegado, ordenando ao chefe de policia que fosse á Cachoeira e se dirigisse ao Bom Conselho, tomasse conhecimento do facto, fizesse com que fossem presos e punidos os criminosos, etc., o que provava isto era o atrazo da civilisação do interior do paiz.»

Se este era o estado do paiz, se os nobres senadores dizem que continúa o mesmo estado...

O SR. ZACARIAS: — Não; para peor, sem comparação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — ...e se se dissesse e demonstrasse que não se tem adoptado providencias, poderiam ainda estar concordes comsigo; mas attribuir-nos o atrazo da civilisação do paiz, e lançar-nos a responsabilidade do mal que existia antes de nós, é, Sr. presidente, realmente uma iniquidade notoria!

Nós mostraremos aos nobres senadores quando descermos á apreciação dos factos (e venham elles especificados, e não assim por alto) mostraremos como o governo tem promptamente dado todas as providencias a seu alcance.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Prouvera a Deus!...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — V. Ex. é sceptico quanto ao governo.

Não tem, pois, o nobre marquez de Olinda razão em attribuir ao governo esse estado de cousas, e em ameaçar, não digo bem, em prophetizar ao paiz uma revolução, se não melhorarmos.

S. Ex. citou alguns factos como, por exemplo, o da Parahyba, de que não tenho noticia, nem os nobres senadores daquella provincia a dão.

O SR. ALMEIDA ALBUQUERQUE: — Eu não sei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — S. Ex. citou o facto dos colletes de couro, que occorreu em Pernambuco; mas não sei na verdade em que consistem esses colletes; nunca ouvir fallar nisso. Examinar-se-ha. E' preciso dizer como o facto se praticou, em que consistia semelhante castigo.

Fallou tambem o nobre senador no facto particular praticado aqui na Côrte em que houve accusação por parte do interessado, e depois desistencia. Quem melhor pôde informar ao nobre senador são os advogados das partes. O que tem o governo com isso? Cabe-lhe tambem a responsabilidade? Entretanto são estes os factos que se adduzem para uma accusação!

No correr do meu discurso, e depois que tomar em consideração o que disse o nobre senador por Pernambuco, tratarei dos factos que aqui exhibiu o nobre senador pelo Ceara, cuja ausencia deploro, e o nobre senador verá que a maior parte de taes factos não foram exactamente expostos, outros foram competentemente punidos, e outros são de todo imaginarios.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Mesmo o do individuo que foi crucificado...

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Não posso agora dar uma explicação circunstanciada do facto a que se refere o áparte do nobre senador por Minas, mas espero colher da secretaria da justiça as necessarias informações a esse respeito.

O SR. PARANAGUÁ: — Corre impresso o officio do chefe de policia das Alagôas.

O SR. SARAIVA: — Que apenas contestou a exageração.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — O honrado senador por Pernambuco interpellou-me directamente sobre as opiniões que enunciei no senado em 1867, dando, como prova dos perigos a que estamos sujeitos, as idéas, ou as insinuações, que elle encherrou em minhas palavras, contra o poder pessoal da Corôa. Senhores, tenho aqui nos annaes o discurso em que tratei desses assumpto; peço ao senado licença para repetir o que então disse, porque assim ficará demonstrado que o nobre senador não tem a minima razão na accusação que me fez.

Dizia eu, Sr. presidente: (*lendo*) «A nossa constituição, sabiamente ponderada, dividiu os poderes politicos, deu lhes regras, attribuições definidas e independentes: logo que um dos poderes prepondera sobre o outro, rompe-se aquelle equilibrio e harmonia de que a mesma constituição fez depender a effectividade das garantias politicas dos cidadãos brasileiros. Ora, está na consciencia de todos que existe uma especie de confusão entre os dous poderes executivo e moderador.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — O Sr. Ottoni deu tambem um apoiado nessa occasião.

O SR. T. OTTONI: — Repito agora.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (continuando a ler): — «...sem que muitas vezes passamos distinguir qual aquelle que propondera sobre o outro. Daqui resulta a grandemente perigosa idéa do governo pessoal, idéa a que se presta esta confusão, e muitos dos actos e explicações dos Srs. ministros.»

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — O Sr. Ottoni tambem deu então um apoiado.

O SR. T. OTTONI: — Ainda dou.

O SR. MINISTRO DA MARINHA (continuando a ler): – «Não adduzirei para provas desta minha proposição exemplos que poderia buscar no passado; apenas recordarei, por mais proximas, as explicações dadas pelo honrado ministro, presidente do conselho, sobre o modo porque organisou-se o gabinete que dirige.»

Instado então pelo nobre ex-presidente do conselho para que fosse claro, recusei-me a isto tambem, porque reconheci o perigo de semelhante discussão.

O SR. ZACARIAS: – Logo não a devia ter aventado.

O SR. SARAIVA: – Se então reconhecia o perigo quanto mais agora.

O SR. ZACARIAS: – Portanto o Sr. Ottoni mantem o seu apoiado e V. Ex. retira.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O apoiado?

O SR. ZACARIAS: – Sua opinião.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou dizendo qual foi a minha opinião então; V. Ex. quer deduzir uma consequencia que eu não quero que deduza. Dizia eu que havia uma especie de confusão entre os dous poderes, o poder executivo e o moderador, sem que pudessemos saber qual delles preponderava; e dahi nascia a idéa do poder pessoal. Ora, o que eu tinha como desconfiança realisou-se.

O SR. ZACARIAS: – Quando?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vou provar a V. Ex. Eu sustentava, por exemplo, que a escolha de senadores era uma attribuição exclusiva do poder moderador: e o nobre ex-presidente do conselho, disse que era tambem uma attribuição do poder executivo.

O SR. ZACARIAS: – Eu nunca disse isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Porque julga desacertada a escolha de um senador, deixa o poder.

O SR. ZACARIAS: – E' muito differente; isso é que é confusão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando eu peço que o nobre ex-ministro publique todos os seus discursos, é porque acho nelles a refutação de suas proprias opiniões. Ora, V. Ex. Sr. presidente, quer ver qual era a opinião do nobre senador a respeito da escolha de senadores? (*Procurando entre os papeis*).

O SR. ZACARIAS: – Provavelmente não acha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Dizia S. Ex. em um de seus discursos, que eu copiei, mas são tantas cousas que copiei do honrado senador, que algumas vezes hei de atrapalhar-me; dizia S. Ex...

O SR. ZACARIAS: – Perdão ha de lêr; se não lêr, não aceito a traducção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Então ha de dar licença que eu me demore um pouco... E' mesmo melhor lêr.

Dizia o Sr. senador ex-presidente do conselho, em 27 de Maio de 1857, respondendo ao discurso do honrado deputado, hoje nosso companheiro:

«O nobre deputado pensa e diz que a minha opinião é que o deposito sagrado do poder moderador reparte-se com os ministros, e desta falsa opinião...»

O SR. ZACARIAS: – Sim senhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA (continuando a ler): – «que eu nunca emitti.»

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Para o fim não ha de gostar tanto.

O SR. ZACARIAS: – Veremos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Espero um pouco (*continuando a ler*): «tirou o nobre deputado a consequencia que, em uma escolha dada, fizera eu valer a doutrina que sustento.»

«E' direito da Corôa, que não recebe inspirações na escolha dos senadores. E' liberrima nessa escolha: nem haverá ministro que ouse influir em tal acto.»

O SR. PARANAGUÁ: – Não influimos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA (continuando a ler): – «Não tenho amigos nem afilhados perante a Corôa...

O SR. ZACARIAS: – E' verdade isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA (proseguindo na leitura): – «Não ha ministro que se atreva a insinuar á Corôa que Pedro é melhor que Paulo no caso da escolha de senadores. A nomeação de senador não é acto ministerial.»

Entretanto o Sr. ex-presidente do conselho insinuou...

O SR. ZACARIAS: – E' falso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se retirou-se...

O SR. ZACARIAS: – Esta é boa!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não é conclusão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...fez peor, (*tornando a ler*).

«Não ha ministro que se atreva a insinuar á Corôa que Pedro é melhor que Paulo no caso da escolha de senadores...»

O SR. ZACARIAS: – Nunca o fiz.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...«a nomeação de senador não é acto ministerial.»

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Daqui o que se conclue?

O SR. ZACARIAS: – Esperem pela conclusão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Conclue-se que o nobre senador não podia de modo algum taxar de desacertada a escolha de senador...

O SR. ZACARIAS: – Perdoe...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...porque o acto da Corôa legitimamente praticado, não ha ministro que nelle deva influir, etc.

O SR. ZACARIAS: – Não influi na escolha; não quiz executar o que achava errado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – A consequencia que elle acaba de tirar é a da infallibilidade.

O Sr. Presidente tange a campainha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas o nobre senador, que tinha essa opinião, que foi modificada em 11 de Julho...

O SR. ZACARIAS: – Nunca foi modificada.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...no prologo em que combateu com tanta energia a idéa do governo pessoal...

O SR. ZACARIAS: – E' verdade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...o que disse?

O SR. ZACARIAS: – Já não é nos discursos, vamos agora ao prologo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA (lendo): – «O governo pessoal ou a demasiada interferencia do poder moderador no executivo era um thema especial de declamação, a ponto que nas – Bases da União Conservadora – publicadas em 1867, figurava o solemne empenho «de não aceitar (o lado conservador) o poder senão para exercel-o na plenitude constitucional, resignando-o ao menor symptoma de compressão.» Quão differente, porém, é hoje a sua linguagem, o seu comportamento!

Ainda a pag 5 de seu prologo diz o nobre senador:

«O mal grave está em outra parte: está em que a vida dos ministerios e das situações que os apoiam, é fragil e precaria como a vida do homem.»

«O homem por mais robusta que seja a sua organização, não conta com o dia de amanhã, não sabe se verá o fim da hora em que se acha. Elle pôde instantaneamente desaparecer da face da terra.»

«Assim são os ministerios no Brasil. Caem muitas vezes inesperadamente e, o que mais é, por motivos alheios de todo á influencia das camaras. Ha fóra do parlamento e, portanto, fóra da apreciação do paiz, uma ordem de motivos que pôde, de um momento para outro, determinar a queda dos gabinetes.»

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora, aqui é que o nobre marquez de Olinda devia ver a insinuação do governo pessoal...

O SR. ZACARIAS: – Perdoe-me, leia o prologo e verá que eu digo que a culpa é dos ministros que entram.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...feita pelo Sr. ex-presidente do conselho...

(*Trocem-se varios apartes*)

O Sr. Presidente tange a campainha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores, nas palavras do Sr. ex-presidente do conselho é que

o nobre marquez de Olinda devia ir procurar a idéa do governo pessoal e não nas minhas em opposição; e note-se que não cheguei a dizer metade do que disse o honrado ex-ministro.

Devia mais o nobre senador ir buscar semelhante idéa nos escriptos daquelles que depois de mim estiveram muito tempo occupando logares importantes na administração. Se S. Ex. não tem lido esses escriptos, eu me offereço a ministrar-lh'os, porque parece-me que o nobre marquez tem lido sómente os factos de Pernambuco que articulou. Nesses escriptos o nobre senador verá, Sr. presidente, que se compara o monarcha, pelo seu proprio nome, a Napoleão III.

O SR. SARAIVA: – O *Constitucional* de Pernambuco a quem compara?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. está confirmando.

O SR. SARAIVA: – Vou repetir isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Foi V. Ex. que disse?

O SR. SARAIVA: – Fui eu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pois será bom que diga mais alto para ser ouvido pelo Sr. marquez de Olinda.

O SR. SARAIVA: – Elle sabe; leu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador disse que o nosso governo era um governo pessoal peor que o de Napoleão III.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Lá ao menos ha a responsabilidade pessoal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre marquez tambem podia ter lido uma celebre resposta a alguns eleitores mineiros, em que essa idéa é descarnada e inconvenientemente apresentada.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Rejeito e repillo a sua lição.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não estou dando lições a V. Ex., Deus de tal me defenda; estou citando um facto, e emittindo sobre elle o meu juizo, da mesma fórmula porque o nobre senador tem o direito de criticar as minha opiniões.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Isso não nego.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pois é o que estou fazendo, não estou dando lições a V. Ex. Se lh'as desse e V. Ex. aceitasse, acredite que não se havia de achar mal (*Hilaridade.*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – V. Ex. se dará melhor com as minhas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ahi é que ponho minhas duvidas, porque V. Ex. é mais fogoso do que eu; sou mais prudente...

O SR. SILVEIRA LOBO: – As apparencias illudem muito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...mais velho do que V. Ex., apesar de que ás vezes a velhice, como mostra o nobre marquez de Olinda, tem mais fogo do que a mocidade.

Na resposta a que alludo, Sr. presidente, dizia-se por exemplo:

(*Lendo*). «Este seculo não verá mais, mormente no continente americano, uma nação escravizada, sujeita á vontade de um só homem, essa empreza tene rosa é de consecução impossivel.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. estava nessa occasião um pouco exaltado, porque isso não tem applicação nenhuma a nossas cousas.

Disse-se mais ahi (*lendo*): «Lançada por terra a constituição, posta de parte a causa publica, menoscabados os direitos do cidadão e a soberania e dignidade nacional, surgiu nas regiões do poder o hediondo vulto do de 16 de Julho, filho da vontade de um só homem, e fadado para espavore e desterrar as mais gratas esperanças do paiz.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Sustento isto. Quer que desenvolva?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. está desenvolvendo todos os dias. Mas, em vez de desenvolver esta ou outra parte deste manifesto, ou como melhor nome haja, preferivel seria, Sr. presidente, que V. Ex. convidasse ao nobre senador para fazer o que se pratica nas camaras inglezas, e que não sei se poderá admittir-se entre nós: é o senador ajoelhar-se e pedir perdão ao senado daquillo que disse contra elle.

O SR. SILVEIRA LOBO: – São as boas praticas inglezas!

O SR. SARAIVA: – Que pratica quer introduzir entre nós – pedir-se perdão de joelhos!!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não quer tambem que seja lançado fóra do recinto?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não, senhor, é melhor que V. Ex. esteja aqui. Espero que o contacto da velhice e da prudencia, nesta casa, concorrerá para que de V. Ex. fique sómente o que é bom.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Hei de mostrar quem é mais imprudente se eu, se o Sr. presidente do conselho.

O Sr. Presidente tange a campainha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Dizia-se do senado no manifesto a que me tenho referido:

«Antipathico asylo do privilegio, em um seculo em que o direito basta para a felicidade dos povos, o grande senado vitalicio e olygarchico, que o despotismo cuidadosamente construe, ageita e zéla como barreira insuperavel ás reformas salvadoras, ha de cahir ao primeiro impulso nacional.»

Mais adiante ainda se lê no manifesto: «Se em 1842 e 1848 lograram abater o leão, que tentava sacudir o jugo, quem lhe assegura o que encerra o futuro?»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Sem duvida.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora se estes factos demonstram ao nobre senador por Pernambuco que as idéas perigosas, de que elle teme uma revolução, estão todas no lado que o nobre marquez apoia, e a que presta seu grande nome.

O SR. SARAIVA: – Estamos eivados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...como tornar culpado ao governo e principalmente ao ministro da marinha.

O SR. ZACARIAS: – Que é uma pomba sem fel...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...por este estado de cousas? E' muita honra de que sinceramente declino.

Eu disse, Sr. presidente que no manifesto assignado pelo honrado ex-presidente do conselho, e outros nobres senadores, tambem estava consignada a idéa de governo pessoal. O seu programma, sem o qual não assumirão o poder, contém entre outros pontos o da responsabilidade dos ministros pelos actos do poder moderador; o Rei reina e não governa.

Veja-se bem qual é a consequencia da responsabilidade dos ministros pelos actos do poder moderador. Se os nobres senadores julgam necessario que se estabeleça como programma uma proposição desta ordem, é porque entendem que o Rei governa...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...e não reina sómente; esta é a conclusão.

O SR. SARAIVA: – Não é.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, o nobre marquez foi o proprio que disse que pela nossa constituição, pelas constituições dos povos livres, como a Inglaterra, que foi trazida como modelo, o Rei não reina sómente, governa tambem.

Senhores, entre nós as questões mais envelhecidas, por assim dizer, de cabellos brancos, tornam depois á scena politica como se fossem novidades. Esta era uma questão já debatida ha muito nosso parlamento, além de que foi profundamente tratada nas camaras francezas.

Nunca os partidarios do – Rei reina e não governa – puderam estabelecer a divisa por onde se distinguisse qual era o papel real de um monarcha constitucional. Guizot, de quem o honrado ex-presidente do conselho era tão partidario, e cujas boas doutrinas tem ultimamente desprezado...

O SR. ZACARIAS: – Nunca desprezei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...disse que era utopia esse principio...

O SR. ZACARIAS: – Disse-o depois que foi ministro pessoal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...porque então, qualquer chave posta sobre uma cadeira (creio que foram estas suas expressões), bastava para governar um Estado. Mas não, um Rei que é collocado á testa de uma nação; pela constituição,

deve ter attribuições importantes, e tem-as; ha de sempre dirigir, e se não dirigir sempre, ha de pelo menos ter influencia notavel nos negocios publicos e emittir sua opinião sobre elles. Aquillo que em outras constituições era o effeito da pratica, entre nós foi expressamente determinado pela mesma constituição, pois que conferiu a esse poder, como primeiro representante da nação, attribuições definidas e privativas.

Cita-se, Sr. presidente, a Inglaterra como modelo, quando se trata desta questão; mas o que se dá na Inglaterra? Acaso a Rainha não tem acção ou ingerencia nos negocios publicos? A sua opinião individual não é muito acatada e até seguida pelos ministros em muitos casos? De certo que sim. Eu recordarei factos da historia antiga e moderna, alguns dos quaes foram bebidos nos preciosos discursos do honrado ex-presidente do conselho.

O SR. ZACARIAS: – Onde V. Ex. não achou ainda contradicção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que hei hei de fazer, se V. Ex. não se confessa nunca vencido; escorrega sempre!

O SR. ZACARIAS: – Essa é boa! Os ouvintes farão justiça.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex., com os recursos de que dispõe, explica sempre de tal modo as suas opiniões que nunca se dá por vencido.

Recordo-me, Sr. presidente, de que o grande ministro Pitt, depois do seu longo ministerio, teve de deixar o poder, em 1801, por agitar a questão da emancipação dos catholicos, e tomando ao poder, em 1804, declarou, em uma carta ao Rei, que não trataria mais dessa questão; que julgara não só um dever particular seu...

O SR. ZACARIAS: – Máo exemplo foi buscar V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...mas um dever publico não insistir naquella medida.

O SR. ZACARIAS: – Jorge III é o typo do governo pessoal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E Pitt é tambem um typo dos ministros que governam.

O SR. ZACARIAS: – Mas subordinou-se á vontade real.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A razão é porque alli quando se acha qualquer obstaculo não se diz «A reforma ou a morte». Alli se diz «Esperemos.»

O SR. FURTADO: – Essa condescendencia atrazou 25 annos o progresso da Irlanda.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pitt declarou francamente no parlamento, quando seus adversarios lançaram-lhe em rosto a contradicção, que tinha encontrado obstaculo no poder real...

O SR. ZACARIAS: – Na consciencia do Rei, que se julgava obrigado pelo juramento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...e o parlamento em vez de lhe dizer: «Sois um favorito, um instrumento do poder pessoal» entendeu o que queria dizer o ministro e calou-se.

O SR. FURTADO: – Atrazou-se 25 annos o progresso da Irlanda.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mais atrazado ficaria, se fizesse uma revolução.

O SR. FURTADO: – Não se segue.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mais atrazado ficaria se fizesse uma revolução por esse motivo.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vamos ao facto moderno, que é do principio do reinado da Rainha actual, aliás considerada como um modelo dos soberanos constitucionaes.

V. Ex. se ha de recordar de que logo no começo do reinado da Rainha Victoria, Peel, chamado a organizar um ministerio, declarou que não podia aceitar o encargo, sem que a Rainha despedisse todas as damas do palacio em serviço.

O SR. SARAIVA: – Isto é contra V. Ex...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' contra mim?

O SR. FURTADO: – Sim; porque depois cedeu.

O SR. ZACARIAS: – A propria Rainha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdô-me: não querendo a Rainha acceder de modo algum a esta exigencia, Peel deixou de formar o ministerio. Peel pertencia ao partido *tory*, isto é, ao partido que os nobres senadores chamariam hoje retrogrado. Pois bem; o ministerio liberal (creio que era de lord Melbourne) defendeu o acto na camara dos pares, como lord John Russell defendeu tambem o procedimento da Rainha na camara dos communs; e de então para cá não se fizeram mais taes exigencias.

O SR. SARAIVA: – Na mesma occasião.

O SR. FURTADO: – Peel foi depois chamado e aceitou-se a sua doutrina.

O SR. SARAIVA: – Aceitou-se, é facto historico: elle não entrou para o ministerio senão depois de demittidas as damas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores, eu sou docil: póde ser que tenha commettido este erro em historia, e não admira porque não sou forte nesse rumo. Mas dado, ou concedido que a doutrina fosse admittida, tiro a conclusão a que eu queria chegar. O que diriam os nobres senadores? Respeitariam acaso o procedimento da Rainha? Respeitariam do modo porque os ingleses o respeitaram, ou gritariam: A reforma ou a morte?

O SR. SARAIVA: – Tudo isto não tem paridade.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Lá ha garantias na vida publica.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Agora citarei outro factio sobre o qual, creio, não pôde haver contestação. E' o factio occorrido com lord Palmerston quando a Rainha obrigou-o a mostrar-lhe previamente os despachos...

O SR. ZACARIAS: – Sim, senhor, este sim.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...declarando-lhe que nenhum expedisse sem o seu conhecimento e acquiescencia...

O SR. SARAIVA: – Estava no seu direito.

O SR. ZACARIAS: – Isto não é questão pessoal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Os escriptores inglezes declaram que estava no seu direito; que tinha a suprema inspecção, podia ter uma opinião, e em consequencia desta opinião podia despedir um ministerio e substitui-lo por outro.

O SR. ZACARIAS: – E o ministro tinha faltado á solidariedade; alguns dos actuaes precisam deste lembrete...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Portanto a Rainha da Inglaterra reina e governa tambem.

O SR. SARAIVA: – Foi uma falta de lord Palmerston.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não digo que não fosse; mas a conclusão a que eu quero chegar é que estes exemplos que trago de um paiz modelo, de um soberano modelo dos soberanos constitucionaes, não aproveitam a esta these que se quer sustentar: que o Rei reina e não governa.

O SR. SARAIVA: – Perfeitamente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não ha de ser portanto, senhores, de minha doutrina que hão de nascer os perigos, que se antolham ao nobre Marquez de Olinda; taes perigos hão de nascer das doutrinas dos correligionarios de S. Ex...

Tem-se adoptado, na presente sessão, um tal systema de exagerar as cousas, que na realidade me sorprende!

Já não ha palavras assás acrimoniosas; tem-se realmente esgotado o vocabulario dos epithetos contra a politica actual e o ministerio! E' a dictadura, cumplice de assassinos, horrendo, hediondo, e outras semelhantes qualificações!

Senhores, acreditem que o que mais me admira é vêr um senador tão distincto como o honrado senador pela minha provincia, fazer um discurso nesta casa, que é um bello florão de eloquencia, admiravel em todas as suas partes, mas sem a minima applicação a este paiz ...*(Não apoiados.)*

O SR. SILVEIRA LOBO: – Então pensa que elle sonhava?

O SR. ZACARIAS: – O que se applica ao paiz é a theoria de Jorge III; isto é que é applicavel!

O SR. SARAIVA: – E pedir perdão de joelhos ao senado...

O SR. ZACARIAS (rindo-se): – Estou doudo por ver isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA (rindo-se tambem): – Ora, com effeito; esta é bem achada.

O SR. PARANAGUÁ: – *Si non é vero, é ben trovato.*

O SR. ZACARIAS: – Eu estou morto por ver um aqui de joelhos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Querem até contribuir para a humilhação da humanidade!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Esta exageração, esta violencia de linguagem, não pode produzir effeito: pelo contrario, só pode servir para, á sombra della, passarem desapercibidos muitos actos que deveriam ser examinados e punidos; porque, Sr. presidente, quando se veem tantos factos inexactos, dados como liquidos, os que são exactos, vão passando como se verdadeiros não fossem, e isto é um mal para a causa publica e para todos nós.

O SR. SARAIVA: – Se o ministerio não os examinar. Se houver exame, não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não ha de ser, fiquem certos os nobres senadores, a provocação do governo que ha de trazer a perturbação da ordem publica. Se alguém deseja que parta de nós esta provocação, não estamos dispostos a fazel-a...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' mesmo impossivel fazêl-a.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...apesar de que o nobre senador diga que é o partido conservador quem sempre provoca a desordem.

O SR. ZACARIAS: – Sempre.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' quem tem lucrado com ellas.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não ha melhor meio de lançar a responsabilidade propria sobre os outros do que dizer que houve provocação; entretanto que a provocação quando muito, pôde ser uma circumstancia attenuante, mas nunca justificativa.

O SR. T. OTTONI: – Oh!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sabe V. Ex. de quem é a provocação, e donde nascem muitos destes factos, que se tem qualificado de criminosos e perturbado algumas localidades? Não é do governo, mas daquelles que diziam que o governo era illegitimo. A população não comprehendia esta distincção metaphysica entre governo legitimo e o legal, sobre tudo quando se comparava a legalidade do governo á legalidade dos escravos, que o são em virtude de um direito legal. A provocação havia de nascer daquelles que diziam que a resistencia do governo era um direito, que o povo podia exercer, mas que não o aconselhavam a isso; estando todavia promptos a defender aos que a fizessem.

O SR. ZACARIAS: – Quem disse isto?
O SR. SARAIVA: – A ultima parte ninguem disse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. não assignou.

O SR. SARAIVA: – A primeira parte disse-se.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não aconselhamos; mas se alguém fizer... conte conosco.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Aconselhou, pôde affirmar.

O SR. ZACARIAS: – Taubaté... é o caso.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Venham discutir que eu aceito o combate.

O SR. ZACARIAS: – Taubaté está discutido; entenda-se com o Sr. ministro da justiça.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que condemnou o acto.

O SR. SARAIVA: – Este está julgado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Capivary tambem.

O Sr. Presidente agita a campainha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora, espalhadas na população estas idéas de resistencia de illegitimidade do governo, que admiração pôde causar que em um ou em outro logar fossem tomadas ao serio?

O SR. ZACARIAS: – Ao serio?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sim; porque eu não julgo que houvesse convicção nisto da parte dos assignatarios de semelhante documento.

O SR. ZACARIAS: – Obrigado pela parte que me toca.

O SR. SARAIVA: – Foi gracejo...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – As autoridades collocadas a dedo...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Isto é verdade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...nas localidades, eram outros tantos instrumentos de resistencia, que o governo encontrava, preparados para praticarem actos menos conformes ás leis. Não era sómente nas camadas inferiores dos empregados, que o governo achava esta resistencia; era naquelles mesmos que *propter decentiam* não deviam pratical-os.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Refiro-me aos presidentes de provincia.

«Fizestes uma reacção espantosa; demittistes todos os presidentes, todos os chefes de policia.» E o que queria o nobre senador que fizessemos? Que conservassemos os seus instrumentos?

OS SRS. ZACARIAS E SARAIVA: – Não, senhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Logo, não é reacção; nem as nomeações de presidentes, nem as de chefes de policia.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O estrondo da derrubada foi nunca visto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não foi o estrondo da derrubada, foi o terror da opinião publica que os fez fugir...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Foi o terror das autoridades criminosas, que se nomearam para os logares.

O SR. NABUCO: – Ahi está a opinião.

O SR. SARAIVA: – Estão bem servidos com a opinião que teem.

O SR. NABUCO: – Pobre paiz!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pobre paiz? Sim, pobre paiz mesmo... Pobre paiz, digo eu tambem, pobre paiz!

O SR. NABUCO: – Ahi está a opinião.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Demittidos os presidentes, como o governo devia demittir, e seria inepto se o não fizesse...

O SR. ZACARIAS: – Está claro.

O SR. SARAIVA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...demittidos os chefes de policia... todavia, Sr. presidente, ainda foram conservados alguns por pouco tempo, emquanto seus successores não podiam chegar. Referir-me-hei, por exemplo, a presidente de Minas, que aqui estava proximo, ao qual o governo consentiu que continuasse até á chegada de seu successor, ou o vice-presidente.

Mas V. Ex. sabe o que é que se praticou.

O SR. SILVEIRA LOBO: – No 1º de Agosto estava de posse da administração o vice-presidente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Como a assembléa provincial funcionava, o presidente collocou-se á frente della, e forjou dezenas de leis, outras tantas barricadas, contra a politica que se levantava...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...mudando as freguezias de uns districtos para outros, emfim, leis todas de interesse politico, e não de interesse da provincia...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Está mal informado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...Eu estou mal informado?

O SR. FIRMINO E OUTROS SENHORES: – Não está, não.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Hei de explicar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – No feliz Piauhy.

O SR. PARANAGUÁ: – Acha feliz?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pois não! Por ter não só a V. Ex. como representante daquella terra, como mesmo porque gosou muitos annos de sua influencia.

O SR. ZACARIAS: – E ha de gosar porque isto é ephemero.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E ha de gosar?

O SR. ZACARIAS: – Oh! sem duvida: a influencia é legitima, muito bem aceita.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Agora digo eu o que V. Ex. dizia antes: «O povo não aceita mais esta influencia; não póde aceitar porque era toda official...»

O SR. PARANAGUÁ: – Aceita a de V. Ex. na Bahia...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isto é que se chama recriminação.

O SR. PARANAGUÁ: – De recriminações vive o governo actual.

O Sr. Presidente tange a campainha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. não se zangue; porque tem dito tanta cousa contra nós...

O SR. PARANAGUÁ: – E hei de dizer porque merece.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E ha de ouvir. Merece?

O SR. PARANAGUÁ: – Merece.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora, o nobre senador não abuse tanto de minha moderação, dizendo que mereço; porque, quando quizer, estou prompto para entrar nesta discussão.

O SR. ZACARIAS: – Pois quer, quer já...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já não, daqui a tres dias.

O SR. ZACARIAS: – Pois bem. Mas era melhor do que a historia ingleza.

O SR. SOUZA FRANCO: – E o que haverá nestes tres dias?

O Sr. Presidente agita a campainha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. verá que eu não poderei prosequir no meu discurso, porque, como sempre, se toco alguma corda sensivel daquelle lado, sou interrompido, e assim não poderei de certo chegar ao fim...

O SR. PRESIDENTE: – Havemos de chegar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. me afiança que havemos de chegar?

O SR. PRESIDENTE: – Havemos de nos acostumar a ouvir em silencio o que se diz para depois responder.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE: – E' condição da instituição; e tenho fé em que a liberdade da tribuna ha de vir a ser inteiramente respeitada.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não me esqueço do Piauhy, apezar da ameaça do nobre senador.

O SR. PARANAGUÁ: – Não ameaço; pelo contrario, eu é que estou sendo provocado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Qual provocado...

O que aconteceu no Piauhy, senhores? Tambem achava-se a assembléa provincial aberta com um presidente escolhido a dedo. Nessa fabrica de leis, em muito poucos dias tambem, e dizem-me que mesmo sem haver sessão, se arranjaram as taes barricadas para oppôr obstaculos ao governo.

Ora, isto que succedia nas altas regiões administrativas; não se estenderia, por ventura, ás outras classes e aos empregados? Estendeu-se. E a prova está, Sr. presidente, que muitos destes factos, que aqui são trazidos para accusar e estigmatizar a politica actual, foram praticados contra autoridades suas, e contra individuos pertencentes a esta politica nas provincias; de alguns assassinos foram victimas os conservadores...

OS SRS. BARÃO DE ITAÚNA E FIRMINO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...alguns foram espingardeados em outros logares...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...as escoltas incumbidas do recrutamento eram atacadas em toda parte...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...com uma resistencia organizada.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – E atacando tambem.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Defendendo-se.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Accomettendo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Dizia-se: «São escoltas de caçadores, devem resistir.»

VOZES: – Apoiado, eram.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A autoridade judiciaria previniu o povo dizendo. «Se apparecer o official do governo commandando, não vos entregueis, resisti, porque é signal de recrutamento.»

Ora, nós que nos achavamos a braços com uma guerra, que ainda não está concluida; nós que tinhamos necessidade de enviar forças em soccorro do nosso exercito no Paraguay: tinhamos necessidade urgente, indeclinavel, de lançar mão do meio, posto que odioso, do recrutamento, e que ainda era mais odioso pelos abusos que se tinham praticado anteriormente.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Deviamos de alguma sorte pagar as culpas dos nobres senadores.

UM SR. SENADOR: – Lá e cá mais fadas ha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Dahi nasceram muitos desses factos.

E eu desejara que o nobre senador pela provincia do Ceará aqui estivesse presente, porque lhe queria dizer que elle foi um dos culpados disto por meio da sua imprensa.

Eu tenho aqui informações do presidente da provincia do Ceará, e do chefe de policia (são informações officiaes) explicando todos os factos de que fez menção o honrado senador a quem me refiro: guardal-os-hei para exhibil-os na presença de S. Ex. afirm de que elle possa mostrar a falsidade das informações. A maior parte dos factos narrados pelo nobre senador, Sr. presidente, em resumo são: ou factos que acontecem em todos os tempos, debaixo de qualquer politica que governa o paiz, ataque contra pessoas e contra a propriedade, etc., ou são factos exagerados, ou que não existiram, ou que o governo mandou punir e os autores delles estão hoje processados ou presos; isto é que hei de provar factos por facto.

Entretanto o nobre senador trouxe um accumulo de factos, deu-lhes uma côr tão carregada, além daquella que já tinham, e feito este, não sei se *bouquet* de flores venenosas, atirou-o sobre o governo. Trouxe, por exemplo, a sua estatistica, na qual mostrava que durante o periodo da presente administração, tem havido no Ceará 50 e tantos assassinatos, (creio que 57), 160 e tantas tentativas de morte; e quando lhe perguntei qual a fonte dessa estatistica, respondeu que a formára por si proprio.

Ora, não me constando que o nobre senador tenha os meios para poder saber com exactidão todos estes factos, força me é dizer que os conheceu por informações de amigos dessas localidades, por consequencia de amigos interessados em desfigural-os, em augmentar-lhes a côr carregada que já tinham, ou mesmo invental-os, porque, na realidade, forjam-se muitos factos, senhores; porque muitos conheço inventados na minha provincia, que nunca occorreram.

Entretanto a estatistica official, tirada até fins de Abril, dá 31 ou 32 assassinatos, 7 ou 8 tentativas de morte, não sei se 30 e tantos ferimentos, etc. A quem devo acreditar, Sr. presidente? Ao nobre senador que não tem a seu alcance meio algum de chegar ao conhecimento positivo da verdade, ou á estatistica das proprias autoridades, por meio de quem o governo exigiu e obteve estas informações? Acredito que o nobre senador não quererá ser tão injusto que diga que estas autoridades falsificaram a estatistica, tanto mais quanto grande parte dos factos nenhuma relação tem com a politica.

O nobre senador me desculpará que eu, ainda em sua ausencia, offereça uma especie de suspeição á sua autoridade neste caso; e o faço no interesse de minha defeza: o accusado tem o direito de suspeitar o juiz em certos casos: o nobre senador é chefe conhecido de um partido naquella provincia, é redactor de um jornal; e sabe-se que a redacção de folhas nas provincias traz um certo exaltamento de paixões; e

portanto não estava o nobre senador collocado no ponto conveniente para julgar dos negocios; os factos narrados por elle estão todos no seu jornal, e parece até que foi dahi que preparou a estatistica que apresentou ao senado. Mas, emfim o exame da segunda parte eu reservo para quando estiver presente o nobre senador...

VOZES: – E' melhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...e então tratarei tambem dos factos, que elle denunciou de outras provincias, como o de S. Vicente Ferrer, Guimarães, da Parahyba, Rio-Grande do Norte, etc.; tratarei de todos estes factos.

O nobre senador ha de depois convencer-se de que o governo não podia, era moralmente impossivel que podesse, ainda que o quizesse, acobertar semelhantes desvios da lei; e se houvesse um governo que tal praticasse, eu seria da opinião que citou o nobre senador do Sr. presidente do conselho, visconde de Itaborahy, que este governo seria um governo de facto, não de direito: porque, realmente, um governo que fosse complice de assassinos, seria um governo de facto.

Mas, felizmente, Sr. presidente, o nosso paiz, por mais que tenha descido, ainda não chegou a este estado; e não haverá governo, qualquer que ella seja, que possa ser tachado de complice de assassinos.

De Pernambuco tambem o nobre marquez de Olinda trouxe uma grande lista de factos diversos, indicando os logares onde se passaram, sem especificação, porém, das circumstancias, nem dos individuos offendidos ou offensores.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não é a decima parte do que lá houve.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em que tempo?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Depois da ascensão do V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pensei que fosse no tempo de V. Ex.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Podemos discutir isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que citou, por exemplo, o nobre senador pelo Piauhy, e excitou toda a sua indignação, dando motivo a um dos mais bellos discursos, que tenho ouvido ao nobre senador, foi o de um juiz de paz preso em vespera de eleição, não sendo processado o autor do crime, mas, pelo contrario, ficando impune a offensa, a violencia, e expellido o offendido do seu emprego por causa da eleição, Sr. presidente, não sou dos que suppõe que no partido a que pertença só haja santos: não; os partidos, a despeito das reflexões do nobre senador pela minha provincia, não só teem gradações, como mesmo teem senões. Portanto, fiquei tambem indignado ao ouvir o nobre senador pelo Piauhy, e quiz saber como se tinha passado tal facto. E' um especimen das accusações que se tem feito. Mas quer V. Ex. saber como se passou o facto?

O subdelegado teve uma questão com o 4º juiz de paz, que não é quem preside á eleição, nem tinha de presidil-a.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Estava em exercicio.

UM SR. SENADOR: – Não apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Era o 4º juiz de paz, ainda mesmo que estivesse em exercicio. Tiveram os dous uma questão pessoal na rua; o subdelegado, abusando de sua autoridade, prendeu o juiz de paz.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Para recruta.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...e levou-o para a prisão. O delegado sabendo disto, dahi a horas, veiu, e soltou o juiz de paz. Chegado o facto ao conhecimento do presidente da provincia, demittiu immediatamente o subdelegado, e o mandou processar. Ora, diga-me V. Ex.: O facto assim passado podia excitar tanto as iras do honrado senador, e ser apresentado do modo horroroso, que indignou todo o senado?

São estas exagerações que fazem com que muitos outros acontecimentos verdadeiros passem desapercibidos; se taes acusações fossem articuladas com provas, e de modo a produzir a convicção, algumas não passariam sem reparo.

O SR. PARANAGUÁ: – Veja o officio que vem no relatorio do Sr. conde de Baependy. V. Ex. é que está mal informado agora.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Os factos trazidos pelo nobre marquez de Olinda, ainda que veridicos fossem, e tanto mais que foram todos em tempo convenientemente refutados, não cabiam na occasião, porque S. Ex. os apresentou como prova contra a eleição de senador.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' a mesma cousa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora, desde que taes factos não tiveram logar por essa occasião, como servirem para annullar a eleição de senador? Hoje S. Ex. acrescentou um facto, que por acaso o li em uma folha de Pernambuco. Foi o do esbulho, disse S. Ex., de uma propriedade particular. Como eu tambem li o facto, não porque o ouvisse a S. Ex., porque não esperava que elle fizesse esta accusação, não porque perguntasse a nenhum de meus honrados collegas de Pernambuco, mas porque casualmente li uma folha daquella provincia, e vi como se tinha passado, digo que o que occorreu é o contrario de esbulho de propriedade; a violencia foi praticada contra aquelle que o nobre senador accusa; não é mais do que um homem, contra a sentença, dos tribunaes, contra a execução dessa sentença manter-se á força em uma propriedade, que não lhe pertence.

E porque, tendo o autor de tomar posse da propriedade, levou, antes de chegar o juiz alguma gente sua para ir cuidando no seu trabalho, emquanto a estação permittia, fez-se um grande escarcéo, e disse-se que o homem queria tomar posse á força, o que deu logar a que se retirasse com toda a sua gente.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que bom direito civil!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Qual?

O SR. SILVEIRA LOBO: – De tomar posse assim.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não tomou posse; tinha ordem de tomar, e então levou alguns escravos, collocou-os alli em um logar para ir principiando o seu trabalho.

Mas, embora fosse uma cousa não regular, o que tem o governo com isto? Em que o governo influuiu para semelhante facto? E ha-de-se trazer uma occurrencia destas como indicativa de que estamos á borda de um abysmo, e proximos a uma revolução? Se todos os factos narrados pelo nobre marquez são tão exactos como este, a que me referi, espero que S. Ex. mude de opiniao.

O SR. SARAIVA: – O nobre ministro sabe destas cousas pelas gazetas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Acrescentou S. Ex. «além de todas estas infracções de lei, deste estado anormal em que se acha o paiz, falta de garantias, etc., o governo tem commettido immensas infracções da constituição do Imperio.» Felizmente o nobre marquez, por brevidade ou por esquecimento, não mencionou mais do que uma infracção da constituição, e neste ponto foi (permitta S. Ex. que o diga com o respeito devido ás suas luzes e á sua idade), foi tão infeliz que, se as outras infracções são semelhantes, o governo se acha absolvido, livre completamente de toda e qualquer inculpação. Restará ao nobre marquez sómente combater contra aquelles, que pela idéa perigosa do governo pessoal e pela reforma, que querem na constituição, acham-se em antagonismo com o modo de pensar de S. Ex.

O ataque feito á constituição pelo governo, foi não ter completado a sessão da camara dissolvida, caso nunca visto, disse o nobre marquez, nunca acontecido durante tantos ministerios, que temos tido desde a nossa emancipação politica.

Senhores, a constituição quando diz que cada sessão durará quatro mezes, falla das sessões ordinarias do praso ordinario das sessões; mas a mesma constituição, dizendo que a camara dos deputados pó e ser dissolvida, quebra este praso. Desde que a legislatura finda com a dissolução, não póde haver complemento da sessão anterior, da legislatura anterior que deixou de existir pela dissolução. Isto parece-me claro.

O que quer a constituição, Sr. presidente, é que não passe anno sem que haja sessão. Tem havido duas sessões no mesmo anno, não para completar as sessões anteriores; mas para que não se passe um anno sem que haja sessão ordinaria. E quanto duraria esta legislatura, se acaso se completassem os dous mezes que faltavam á outra? Cada legislatura, diz a constituição, durará 4 annos; em cada anno haverá uma sessão. Nos teriamos uma legislatura que durasse 4 annos, e alguma que tivesse sessão e meia; isto é que é contra a constituição.

Se acaso houvesse infracção da constituição, teria sido em factos anteriores, mas acho que não houve tal infração. Por exemplo, a 24 de Maio de 1844 foi dissolvida a camara dos deputados

com quasi um mez de sessão; o que aconteceu? No anno seguinte começou a sessão no 1º de Janeiro, isto é, começou a sessão da nova legislatura, não se completou a anterior. E' isto o que se tem feito; em vez de ser a pratica contraria, é a pratica estabelecida. Emfim a legislatura começa uma sessão nova, qualquer que seja o tempo que tenha durado a outra. Como a sessão do anno anterior tinha passado de mais de meio, considerou-se como havida a sessão naquelle anno.

O SR. DANTAS: – Haverá sessão, quando o governo quizer.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não póde deixar de haver todos os annos.

O SR. DANTAS: – Póde escapar algum.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Esta opinião é semelhante á do nobre senador, ex-presidente do conselho, quando, sustentando suas idéas a respeito do poder moderador, dizia nesta casa que, se os ministros fosse obrigados a referendar os actos do poder moderador, equivaleria isso a tornar o governo absoluto, podendo se assim dissolver a camara todos os annos. E' uma hypothese muito gratuita.

E já que estou nas infracções da constituição caberá aqui o tratar de outra infracção, de que somos accusados. Disse-se: – O governo collocou-se em dictadura, e por isso praticou todos esses actos; não ha lei que o contenha, não ha principio que respeite.

Senhores, qual é o acto de dictadura, praticado pelo governo? Desejo, e cumpre que se especifiquem esses actos; quaes são elles? O acto de dictadura, de que o governo é expressamente accusado, foi a emissão do papel-moeda contra a lei. E' o unico especificado, e é o unico que se póde chamar dictadura; porque não está na lei, porque é contra a lei, e o ministerio o praticou, confessando que o praticava contra a lei, coagido pela necessidade imperiosa e indeclinavel das circumstancias excepcionaes em se achava. Qual é o outro? Desafio que o apontem; não são de certo simples interpretações de avisos etc. que constituem infracções da constituição, actos de dictadura.

E esse acto tão proclamado de dictadura, Sr. presidente, praticado pelo governo foi, repito, imposto pela necessidade, e se não fosse pela necessidade, sel-o-hia pelo conselho do nobre senador pela minha provincia, porque me recordo bem que em o anno passado, quando o meu honrado collega, senador pela provincia de S. Paulo, receiava que o partido conservador, subindo ao poder, podesse commetter algum acto de dictadura, respondia-lhe o nobre ex-ministro – não, senhores, chamado ao governo, collocado nessa posição deve assumir a dictadura. Dava-nos este máo conselho; nós não o quizemos seguir, não o aceitámos; practicámos só um acto extra-legal, que foi o da emissão do papel-moeda, mais nenhum. E se practicámos este acto nessa occasião, proprio o Sr. senador (não é recriminação) o praticou

sem necessidade alguma, perante as camaras, com ellas abertas. (*Apoiados*)

Mas, disse-se que culpado era o governo de achar-se collocado nesta situação, de praticar um acto extra-legal; que isto tinha nascido do proprio ministerio, não sabendo entender-se devidamente com a camara dos deputados. Sr. presidente, se nos factos tão recentes, passados ante nossas vistas, a historia é assim invertida, o que não será a respeito de factos mais antigos, que não presenciámos?

Eu tenho necessidade, pois, de fazer recordar ao senado a situação em que então nos achavamos; e ver-se-ha se fomos os provocadores, ou se foi a illustrada opposição.

Qual era, senhores, a situação politica deste paiz na occasião em que deixou o poder o nobre senador pela minha provincia? Existia o finado partido progressista, á cuja testa se achava o nobre senador ex-presidente do conselho. Combatia eu esse partido, hombro a hombro, nesta casa e fóra della, com os partidos conservador e liberal: diziam ambos – venha o regimen dos partidos regulares, acabem os partidos ficticios, officiaes, – porque muitos partidarios daquelle ministerio faziam garbo de serem mesmo do partido official. Diziamos ainda, nós os conservadores – venham os liberaes – e diziam por seu turno os liberaes – venham os conservadores – e todos estavamos; acredito, em muita boa fé.

Cahiu..., não digo bem; desceu do poder o honrado senador pela Bahia, do que creio se acha muito arrependido...

O SR. SARAIVA: – Não apoiado; desceu muito honrosamente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem duvida nenhuma, mas isso não obsta a que possa estar arrependido...

O SR. ZACARIAS: – Não tenho arrependimento nenhum; V. Ex. é que está arrependido.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – De entrar?

O SR. ZACARIAS: – Oh! sim!

O SR. SARAIVA: – Arrependidissimo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que é verdade é que, quando vi o inventario quasi que esmoreci, e confesso que se soubesse delle antes não tinha aceitado a herança...

O SR. ZACARIAS: – Então está arrependido?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas desceu do poder o nobre senador, e perguntado sobre quem deveria ser chamado para substituil-o, negou-se...

O SR. ZACARIAS: – Não tinha quem indicar, por que não tinha havido victoria. Na Inglaterra indica-se, quando o vencedor é conhecido. Eu não sabia quem tinha vencido.

O SR. PARANAGUÁ: – O vencedor sahiu da sombra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não se impacientem os nobres senadores. Consultado sobre a

pessoa que devia ser chamada para substituí-lo, negou-se a isto; agora digo que, não havendo vencedores, não podia indicar.

Daqui concluo eu que o nobre senador, não porque não houvesse vencedores, mas por lealdade, para ser franco, não quiz indicar uma pessoa do seu lado, porque essa seguiria sem duvida os mesmos principios de S. Ex., e dar-se-ia com o indicado a mesma crise que com elle se deu.

Se, porém, o nobre senador tinha de seu lado pessoa ou pessoas, que podessem ser chamadas ao poder, então digo que faltou ao seu dever e ao seu partido.

O SR. ZACARIAS: – Nessa não cahia eu!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Devia ter indicado...

O SR. ZACARIAS: – Quando os governos caem regularmente; do contrario não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador estava embaraçado, procurou um pretexto para sahir.

O SR. ZACARIAS: – Isto quer V. Ex. dizer; está querendo adivinhar, penetrar as minhas intenções...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' uma opinião; é porque faço muito bom juizo do nobre senador; não digo isto senão com toda a sinceridade. Entendo que elle, achando este motivo, que aliás não julgo procedente, lançou mão d'elle para largar o peso, com que já não podia.

O SR. ZACARIAS: – E' uma offensa ás minhas intenções, de que sou juiz; não dei a V. Ex. direito para devassa-las.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Peço então perdão. Não podia, pois, ser chamado uma pessoa da politica, ou que seguisse os mesmos principios do nobre senador; não quiz elle dar esse seu conselho á Corôa; a Corôa por conseguinte devia recorrer a um dos dous partidos.

Não quero agora, Sr. presidente, apreciar qual d'elles seria preferivel: o que digo, e quero fazer notar, é que ambos estavam em minoria e que, portanto, a chamada de qualquer d'elles ao poder importava a dissolução da camara; era consequencia inevitavel. Chamados nós, entendemos dever assumir esta responsabilidade, porque aqui desta tribuna tinhamos dito que não recusariamos; ao menos algum de nós o disse. Aceitámos o encargo.

Surgiu então um phenomeno, que tem dado causa a todo este movimento, um phenomeno que na realidade muito me contristou, e foi que antes mesmo de conhecidos os nomes da maior parte dos que compunham o gabinete; não digo os nossos antigos, mas aquelles que haviam combatido comnosco hombro a hombro na vespera, apresentaram-se hostis á nossa frente. Para isso não estavam de certo preparados, eu o confesso; estavam para combater com o partido progressista, com o partido dirigido pelo nobre ex-presidente do conselho, para combater o lado historico – não!

Mas, este phenomeno que se tivesse tido logar na vespera, por ventura influiria na opinião do eleitor dos ministros, não podia então exercer mais essa influencia, porque o ministerio já se estava organisando; não se sabia mesmo, ainda quaes tinham sido as condições de seu aparecimento, e, (servir-me-hei de uma expressão que é parlamentar, que foi acceita no parlamento da Italia), não se sabia quaes eram as condições que tinham precedido a esse *connubio*.

No dia seguinte, o ministerio, já organizado, soube que teria de achar-se em frente de uma opposição, formada de progressistas e liberaes historicos, e não só de progressistas e liberaes historicos, como até de alguns que não eram historicos nem progressistas! Citarei, por exemplo, o honrado senador pela minha provincia, que estreou o debate contra o ministerio no senado, na sessão passada, que não nos tinha ajudado com suas luzes durante duas sessões nesta casa, que havia se conservado silencioso, o que demonstrava que não ia de accordo com o que se praticava; entretanto, que dirigiu-nos como todos vimos, a aggressão, que tão penosamente me impressionou!

O que deviamos nós esperar, quando o nobre senador, tão illustrado, de character tão moderado, de opiniões tão independentes, assim nos arguia de outros, que viam escapar-lhes o poder das mãos, percebiam que sua época havia passado?

Ninguem podia exigir que o ministerio se afoitasse a assumir a immensa responsabilidade do estado em que se achava o paiz, sem ter a faculdade, não digo bem, sem ter a certeza de que, no caso de que a camara lhe negasse os meios, ella seria dissolvida. E' mister que não nos considerem tão ineptos, que, por amor de um dia de poder, deixassemos de encarar as difficuldades do futuro, e digo isto para responder ao nobre senador pela minha provincia, quando accusou o nobre presidente do conselho, de querer captar a benevolencia da camara; isto é um protesto.

Eu estava convencido, Sr. presidente, de que a camara dos deputados não nos negaria os meios para a guerra, em que o paiz se acha empenhado (*Apoiados*). A nossa opposição ao ministerio transacto, e a outros, nunca chegou ao ponto de negarmos nosso sangue, dinheiro e todos os meios para a sustentação da dignidade da nação; o partido conservador nunca oppoz o menor embaraço a todos os meios pedidos para fazer a guerra; nunca!

Entretanto, a primeira vez que se apresentou o ministerio na camara e disse: «Eu de vós só exijo os meios para fazer a guerra,» respondeu-se «Não vos damos esses meios, retira e o exercito...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não se disse assim.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...dissolvei,

não pagareis os nossos soldados, emfim a guerra que era hontem de honra, seja hoje de deshonra.»

O SR. SARAIVA: – Está uma exageração que condemno.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não é exageração.

A apresentámo-nos na camara; o nobre presidente do conselho, com a moderação que lhe é reconhecida pelos nobres senadores...

O SR. SILVEIRA LOBO: – A moderação na apparencia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...disse o que convinha dizer, e pediu os meios indispensaveis e urgentes; immediatamente (pois que já estava preparada a scena (*apoiados*), já se sabia quaes eram os actores que deviam representar), immediatamente, digo, levantou-se um deputado e propoz uma moção de desconfiança, declarando que eramos alli hospedes importunos! De modo que o ministerio não podia apresentar-se perante a camara sem ser hospede importuno!

O nobre senador que então presidia á camara tambem ajudava (*apoiados*) e até usou de certas expressões que nos eram offensivas...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quando?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Por exemplo quando disse: «Tem a palavra o Sr. ministro dos estrangeiros ou dos negocios estrangeiros que é a mesma cousa.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' uma expressão de que muita gente usa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apresentada a moção, levantou-se o Sr. presidente do conselho, e então mais expressamente fez a declaração, que o nobre senador chamou ameaça: declarou que as consequencias sabia-se quaes eram.

Confesso a V. Ex. que nunca pensei que a camara dos deputados recusasse os meios...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Muitas vezes disse: «Ha de dar os meios, não podem deixar de dar».

O SR. SILVEIRA LOBO: – Se os dêsse sancionaria um abuso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pois bem, senhores, o que dizia o Sr. presidente do conselho? «Obrigaes o ministerio a praticar um acto extralegal, eu procurarei os meios pelas minhas mãos» não tinha outra significação o seu dito.

Deu bem a entender que a camara seria dissolvida.

Disse o nobre senador que se o Sr. presidente do conselho houvesse declarado isso a principio...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Atirado a luva.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...atirado a luva, teria obtido os meios; mas, como foi com pés de lã, a camara disse. «Isto é indigno de mim e de vós». Sabe o nobre senador que

a dignidade não se aninha sómente em sua pessoa nem no seu partido; sabiamos perfeitamente que não podiamos viver com aquella camara, todos sabiamos que ou a camara seria dissolvida ou o ministerio.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Era uma questão a decidir.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas que se devia decidir dando os meios, negando depois tudo mais e dizendo: «Não temos confiança neste ministerio para mais nada.»

O SR. F. OCTAVIANO: – Emquanto não houver lei de eleições não aconselharei a ninguem que faça isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, se o Sr. visconde de Itaborahy não atirou immediatamente a luva á camara dos deputados, como disse o nobre senador, se não declarou positivamente: «Sereis dissolvidos, dae-me os meios.» tambem não foi contra a pratica seguida entre nós; não era esta a pratica do nosso paiz, como seria para desejar, e o nobre senador que fez a censura, é quem me ha de defender neste caso; eu vou ao livro de ouro.

Em uma das discussões aqui no senado, perguntava eu ao nobre senador antes de ter subido ao poder: «A camara não podia dar meios sabendo que ia ser dissolvida?» O Sr. ex-presidente do conselho respondeu-me «Prouvera á Deus que já tivéssemos chegado ao ponto de poder o ministerio, que quizesse dissolver a camara dizer: dae-me os meios»: – não se pratica isso no paiz. «Portanto, não era de reparar que o Sr. visconde de Itaborahy deixasse de praticar aquillo que nunca foi praticado. Eu então disse: «E' preciso praticar-se» tanto era a minha convicção de que a camara não poderia negar os meios.

O SR. ZACARIAS: – Não praticou.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estava convencido de que devia-se praticar; e V. Ex. não póde censurar, porque disse que não era pratica no paiz fazer-se isso.

O SR. ZACARIAS: – Adoptassem francamente a escola nova.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Continuemos.

Recebido assim o ministerio pela camara dos deputados, e verificada a dissolução, os actos do governo consistiram nas nomeações, que elle tinha por dever fazer, e até agora não tem havido, por parte do governo geral ao menos, um só acto de reacção contra qualquer empregado, que receba honorario dos cofres publicos (*apoiados*), creio que um só não ha. Não praticamos outro acto extra-legal, senão o da emissão de papel-moeda, para que não estavamos autorizados.

Houve de proceder-se ás eleições de 7 de Setembro; a opposição já reunida procurou disputar essas eleições; desde então, Sr. presidente, desapareceu, como eu já uma vez disse aqui, o partido progressista; e como o partido liberal

historico não tinha tido parte nas ultimas scenas, que provocavam tanto a odiosidade do paiz, foi elle quem transmittiu seu sangue vigoroso e forte ao corpo caquetico, e já moribundo do progressismo; foi o partido liberal quem lhe deu força. Mas, o partido liberal, assim como nós excluidos das posições officiaes, tendo soffrido como nós durante os annos da administração do progresso, só poderia ter por agentes aquelles mesmos que eram agentes do progresso, e dahi nasceu então essa resistencia de que se queixam tanto os nobres senadores.

«Houve perseguição e por isso venceram em toda parte.» Oh! senhores, ao menos as noticias que tenho de todas as provincias, é que a quêda da politica transacta foi recebida com aplausos em toda parte, parecia uma epoca de regeneração. (*Reclamações*) Infelizmente o estado em que achamos o paiz, com uma guerra externa, não nos tem permitido fazer todo bem que desejamos.

Fugiram os progressistas atemorizados por essa opinião publica, que se levantava contra elles, e eu calculo pelo que se passou aqui na Côrte, o que se passaria nas provincias; porque disseram que aqui tinha havido tanta violencia que se viram obrigados a abandonar o posto; mas a Côrte do Rio de Janeiro sabe que, se um ou outro pequeno facto occorreu, como sempre acontece por occasião de eleições primarias, todavia nunca tivemos eleição em que houvesse mais liberdade. (*Apoiados e reclamações.*) E' preciso que tenhamos a coragem da verdade, é preciso que a digamos francamente.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E a policia disfarçada?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. enganou-se.

Reconheceram que não achavam apoio na população, e então qual o meio de acobertar essa fraqueza? «Abstenhamo-nos, não entremos na eleição.» (*Apoiados*)

O SR. F. OCTAVIANO: – Que lhe responda o Sr. Dr. José Pereira Rego.

O SR. FIRMINO (rindo-se): – Eis a unica resposta que podem dar.

O SR. F. OCTAVIANO: – O riso vae sobre o Sr. Dr. José Pereira Rego.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E o mais curioso, Sr presidente, não é a abstenção; é que depois de absterem-se, depois de aconselharem a todos os seus partidarios das provincias que não concorressem ás urnas, gritam contra o governo porque fez pressão na eleição de deputados e senadores! Oh! senhores, se abandonastes a eleição que necessidade havia dessa pressão, se della fossemos capazes?...

O SR. SARAIVA: – Isto é que é mais censuravel.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Essa pressão seria não só um crime, como uma inepcia.

O SR. ZACARIAS: – Seria uma e outra cousa.

O SR. SILVEIRA LOBO: – As praças conquistadas conservam-se em pé de guerra.

(*O Sr. presidente tange a campainha*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. quer ver como na realidade era uma estrategia de guerra essa retirada? E' que no mesmo manifesto, ou na mesma proclamação davam a entender que aquelles que tivessem força em algum lugar, pleiteassem a eleição; onde, porém, não podessem vencer, se retirassem...

O SR. SARAIVA: – Não era uma ordem, era um conselho que estava sujeito a ser regeitado.

O SR. F. OCTAVIANO: – Nós não governamos a chicote.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nem nós tambem; reclamo.

O SR. F. OCTAVIANO: – Eu não disse que V. Ex. governava.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Governa com palmatoria, colletes de couro e cruz.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. é de muito boa fé.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Havemos de ver.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. ha de provar isso, senão heide oppor-lhe a excepção do nobre ex-presidente do conselho – é declamação.

O SR. ZACARIAS: – Como ficou com essa lição!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Declamei dous annos. Como V. Ex. toma minhas lições, eu tomarei as de V. Ex.; repito, senhores, não são recriminações que faço: é a historia que conto, preciso referir estes factos: temos sido julgados e condemnados, e eu defendo-me.

O SR. F. OCTAVIANO: – Esta direito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Disse o nobre senador: «Estaes sendo castigados, estaes soffrendo as consequencias.» Senhores, eu digo que somos castigados, mas por effeito da resolução que tomou a opposição; que meios tinhamos de evitar isso? Se a opposição commetteu o erro de não pleitear as eleições, afim de mandar para a camara algum representante de seu credo, se contentou se com a phalange forte de chefes, que tem no senado, qual nossa culpa? Queria que na phrase do nobre senador pelo Ceará – *propter scandalum* – mandassemos eleger liberaes e progressistas em qualquer lugar? Isso era indigno de nós e da opposição, não podiamos fazel-o.

Portanto, se temos uma camara que parece unanime a favor do governo...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Parece...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...se é um mal, como diz o Sr. ex-presidente do conselho, e um mal grave, não somos os culpados, e sim VV. EEx: lance o paiz sobre VV. EEx. essa culpa. (*Apoiados*)

O SR. ZACARIAS: – Essa é boa! é a melhor do seu discurso...

O SR. SARAIVA: – E' bem sacada!

O SR. ZACARIAS: – Somos os autores da unanimidade!

(O Sr. presidente agita a campainha.)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Elle é um dos resultados dessa tactica de guerra, a abstenção...

O SR. ZACARIAS: – A unanimidade incommoda-o...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...é uma das consequencias desse máo passo, que VV. EEx. deram; e dizem agora que os cidadãos não teem garantia, são crucificados, mettidos em colletes de couro, e não sei que mais!

Mas, senhores, ainda isso não é tudo. A' reunião do partido que se achava fraccionado não presidiu, como eu disse, condição alguma; era mister, portanto, dizer-se depois o porque fazia-se opposição ao governo, que então se levantava, quaes os fins a que essa opposição se propunha, e para isso andou-se catando um programma por differentes logares. A opposição não tinha desde logo um programma, consultou a um senador na Bahia, a outro no Ceará, a outro em Minas Geraes, etc. «V. Ex. diga-me dahi o que havemos de fazer?» Oh! senhores, pois em politica é preciso que se pergunte a uns e a outros qual deve ser o programma?

O SR. SILVEIRA LOBO: – No governo representativo é assim.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pois formaram um partido sem saber para que? depois de formado o partido é que andaram á procura de um programma? (Apoiados.)

O SR. SARAIVA: – Esse desprezo com que V. Ex. trata o programma ha de custar-lhe muito caro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não desprezo o programma, trato-o com seriedade. Não posso desprezar idéas, que são sustentadas por homens do quilate de VV. EEx. São homens, que passaram pelo poder, são homens conspicuos, estão á testa de um partido importante, e por conseguinte não posso desprezar o programma. Se o desprezasse, nem tocaria nelle.

Entendo, porém, que a opposição foi um pouco longe, não precisava de suscitar ao mesmo tempo tanta cousa para poder achar uma bandeira.

Todavia, Sr. presidente, não quero entrar na discussão do programma; fallei nelle no correr do meu discurso para mostrar o procedimento que teve comnosco a opposição.

O resultado de tudo isso, disse o nobre ex-presidente do conselho, senador pela minha provincia, nós estamos pagando, e, elle conforme exprimiu-se lavando-se em aguas de rosas. Pois, senhores, eu digo que não somos nós sómente que estamos pagando, o paiz tambem está pagando as custas...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – O paiz é sempre camara municipal, paga as custas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nós conservadores haviamos cedido de alguns principios nossos, e muito aproximados nos achavamos a respeito de certas reformas do partido, que se denominava liberal historico; era occasião opportuna, senão de levar a effeito o programma liberal em toda a sua latitude, porque não era possivel que os liberaes exigissem que os conservadores realizassem todas essas idéas, ao menos de pôr em pratica aquellas sobre que haviamos chegado a um accordo. Nos fariamos assim um bem ao paiz, senão tal qual os honrados membros o comprehendem, ao menos quanto era possivel.

O SR. FURTADO: – Quem impede que realizem?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Voto por tudo quanto fôr liberal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – As reformas não se fazem de chofre...

O SR. F. OCTAVIANO: – Nunca se apresentam...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...e muitas vezes os partidos são obrigados a se contentar com algum bem, visto que não pôdem fazer o bem absoluto. Assim, o partido liberal podia fiscalisar as propostas que o governo apresentasse e chegarmos a um accordo não com o espirito de guerra e opposição systematica, que parece adoptar-se contra o governo...

O SR. F. OCTAVIANO: – Não apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...mas com o espirito de fiscalisação amistosa. E perdemos mais essa vantagem, porque converteram-se em inimigos, não digo rancorosos, mas decididos, aquelles a quem consideravamos quasi alliados.

O SR. F. OCTAVIANO: – Somos adversarios, aqui não ha inimigos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando digo – inimigo – é politico.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Então não ha reformas?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Faziam-se com mais facilidade, com melhor accordo, sem esse espirito de guerra systematica; porque o que receio é que não se ache nada bom do que o governo propozer.

O SR. ZACARIAS: – Experimente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nós, por exemplo, estamos de accordo em que é preciso reformar a lei de 3 de Dezembro, em certas idéas estamos conformes; mas, desde que apparece uma reforma qualquer, ainda não se discutiu o respectivo projecto e já se diz: – Isso não presta.

O SR. FURTADO: – Aceito, ainda que pequenos melhoramentos, alguma ousa...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas porque não apresentaes essas reformas? Perguntam os nobres senadores. Senhores, algumas se teem

apresentado, vão se apresentar outras; nós estamos presos aqui todos os dias, não podemos sahir para a outra camara, nem para discutirmos lá o voto de graças, porque desde que se abrem as sessões até que se encerram, é politica e mais politica; (*Apoiados*) porque havendo o voto de graça, não se satisfazem os nobres senadores. Todos os dias é um requerimento, dous, tres, quatro, e nisto se consome todo o tempo. (*Apoiados*). Votemos o voto de graças e depois...

O SR. ZACARIAS: – Lá isso não. Havemos de discutir o voto de graças, emquanto for possível.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Até quando?

O SR. ZACARIAS: – Até mandarem alguma cousa para aqui.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não podemos ir para a camara discutir o orçamento...

O SR. ZACARIAS: – Podem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Só se forem uns e ficarem outros.

O SR. ZACARIAS: – Sem duvida nenhuma.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tenho medo de censuras; talvez que attribuem isso á falta de consideração ao senado, como já me censuraram uma vez que sahi daqui.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. é quem serve, porque é quem discute; os outros podem ir-se embora (*Hilaridade*.)

O SR. ZACARIAS (ao orador que tambem se ri): – Gostou?

(*O Sr. presidente agita com força a campainha*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Por mais Sr. presidente que procure que não hajam apartes, todavia elles sempre me interrompem. Mas são tantos os assumptos de que tenho de tratar, tantas as respostas que tenho de dar, que, quando faltarme um assumpto, passarei a outro.

A' vista do pronunciamento, que houve da parte dos nobres senadores, quando lamentei que não estivéssemos de melhor accordo para fazer as reformas, já nutro a esperança de que alguma cousa se ha de fazer em bem do paiz naquillo que estiver de accordo com a opinião dos nobres senadores, embora não seja o bem absoluto, porque nós tambem não queremos a reforma da constituição.

O SR. FIRMINO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não queremos que, a pretexto de leis ordinarias, se vá bater na lei fundamental; nisto não estou de accordo com o partido liberal.

O SR. SARAIVA: – Estamos; amanhã mostrarei que estamos de accordo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Então não resta mais que darmos o *baiser Lamourette*, e abraçarmo-nos todos aqui.

O SR. ZACARIAS: – Depois que alguém se ajoelhar.

O SR. FURTADO: – Depois que se fizerem as reformas promettidas.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mas não se continue a exigir o ajoelhamento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando offender a magestade do senado, eu estou prompto a me ajoelhar: ao nobre senador não aconselho nada que não esteja prompto a praticar, e entretanto não sou menos altivo do que S. Ex.

O SR. SARAIVA: – Estou convencido disto.

O SR. F. OCTAVIANO: – Só quem não se respeita é que não respeita aos outros. (*Apoiados*.)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não era capaz de aconselhar senão aquillo que os inglezes, aliás muito altivos, não consideram humilhação.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Um se ajoelhou porque quiz; ninguem o mandou ajoelhar-se.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador poderia muito bem responder, como respondeu o outro na camara: «Esta camara é muito suja...»

Eu tenho de dar mais algumas respostas, embora já tenha considerado algumas das proposições do honrado senador pela minha provincia, no discurso que elle proferiu, e a que não pude responder da primeira vez que fallei, por ter dado a hora na occasião em que tomei em consideração as observações do meu honrado amigo, senador pela provincia do Rio de Janeiro.

Reparou o nobre senador pela minha provincia que o ministerio não tivesse occupado a tribuna mais vezes, e deixasse para responder depois de mais de um discurso. Não é de certo a falta de consideração aos nobres senadores, que oram, que nos obriga a adiar por algum tempo a resposta; é o desejo de poupar um pouco o tempo e em mim, sobretudo, de seguir as lições do honrado senador pela minha provincia.

Fazendo-se-lhe sentir em um dos annos passados a falta em que elle incorria de não responder a um membro da commissão da resposta á falla do throno, como se justificou o nobre senador? Pela seguinte fórma. Vou ao seu livro de outro. «A satisfação é que, se não tomei a palavra na sessão de 9 para responder ao seu discurso da vespera, não foi por falta de consideração á sua pessoa...»

(Acabo eu de exprimir o mesmo) – «mas por um direito inherente á posição em que me acho. Eu, Sr. presidente, estou no caso do viandante que, tendo diante de si uma longa extensão de caminho a percorrer, não deve acelerar os passos, porém caminhar devagar, confiando na força do annexim (nesta parte acompanhando as tendencias do nobre senador pela Bahia) – *de vagar se vae ao longe*.»

Aqui acudiu o Sr. barão de S. Lourenço com o seu latim: *Festina lente*.

Aqui está a razão porque tambem eu nem sempre tomo parte na discussão. O nobre senador poderá reparar e dizer aquillo que já disse mais

de uma vez: «Pois vós que me censuráveis então, como vindes apadrinhar-vos com as minhas opiniões nesta casa? Mas elle tambem disse que eu era um lavrador, que havia estado dez annos fóra da politica, cuja luz não podia ter azeite para manter a claridade precisa.

O SR. ZACARIAS: – Oh! não foi isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não podia, pois calcular devidamente qual era a posição e quaes eram os deveres de um ministro; hoje mesmo eu os ignoro em grande parte, e então procuro seguir as pisadas do nobre senador adaptar o meu procedimento ao seu, sobretudo nos negocios parlamentares. Se pois houver alguma contradicção de minha parte entre o passado e o presente, esta contradicção não é senão apparente, nasce da posição que eu desconhecia.

O SR. ZACARIAS: – Ah!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E devo tomar por modelo o nobre senador, ainda, por mais uma razão, e é que elle não cessa, quando não caminho bem, ou descaio em alguma proposição, de immediatamente corrigir-me. Ora, é um dever do corrigido adoptar o procedimento do mestre. Assim é que o nobre senador corrigiu-me, no seu penultimo discurso, pelas proposições que proferi na camara dos Srs. deputados.

O SR. SARAIVA: – E que foram graves.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Disse: «Insultou o ministerio passado, foi descortez.» Chamou-me de descortez e falto de cavalheirismo em uma proposição que notou. E como não quero que diga que é traducção, vou ler. Em uma parte de seu discurso tachou primeiramente uma opinião nossa de requinte de má fé, impropria de homens que se presam.

O SR. ZACARIAS: – Ou uma banalidade, ou...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ou requintada má fé...

O SR. ZACARIAS: – Não é requintada má fé: logo, é banalidade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...improprias de homens que se presam. O dilemma já não é agradável para nós; a mim especialmente disse: «Isto não é proprio de um ministro de duas pastas.»

«Se fôsse de uma pasta, bem; mas de duas pastas, circumstancia que impõe o duplo dever de ser polido e cortez...» Ora bem vê o senado que uma correcção desta ordem, impõe-me o dever de ser muito cauteloso, e é porisso que eu peça ao nobre senador que me previna antes para que não venha depois a punição.»

Sr. presidente, se ha alguma cousa de que me preso, é de ser cortez e polido.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Apoiado

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – As minhas expressões podem ser um pouco vehementes mas nunca se referem aos individuos: eu posso ser

severo, posso ser injusto, o que quizerem, quando julgo ou qualifico uma situação politica; mas aos individuos, não de perdoar-me, só quando me offendem tambem individualmente, é que eu reajo. Portanto o nobre ex-presidente do conselho não tinha razão de usar destas expressões em represalia á minha, de que a administração passada tinha desmoralizado tudo.

O SR. ZACARIAS: – Por meio da corrupção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não disse – por meio da corrupção – perdõe.

O SR. ZACARIAS: – Oh!...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Por meio da immoralidade, foi o que eu disse e está no meu discurso.

O SR. ZACARIAS: – Não; como ministro não devia dizer isto dos seus antecessores.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não insultei. Se podem aqui dizer que o governo protege a assassinos, que o governo conculca todos os direitos, que o governo não respeita nenhuma das liberdades, que o governo é absoluto, ou, como disse o nobre senador por Minas, que é um salteador, como aquelle que rouba a bolsa ou a vida, creio que posso com mais direito, ou com tanto direito dizer que uma administração qualquer desmoralizou o paiz.

O SR. ZACARIAS: – Mas V. Ex. fallava lá como ministro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Seria muito commoda a posição de quem sae do ministerio, se podesse arguir aos seus successores, sem que elles se podessem defender até com os proprios actos do nobre senador.

Eu não tirei da secretaria nenhum documento contra o nobre ex-ministro, nem os tenho; disse aquillo que dizia antes, e que é minha opinião: se não tivesse esta convicção, estava com os senhores.

Mas que admiração é que eu pratique isso, se o nobre senador, ex-presidente do conselho, disse aqui uma vez no senado, ou na camara dos Srs. deputados, que os ministros, ainda depois de cahidos, ainda depois de mortos, não de ser examinados e aqui julgados, como faziam os egypcios aos pharaóes...

O SR. ZACARIAS: – Não fallei lá em egypcios, isto e de V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' uma nota á margem.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Pertencem á historia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Disse V. Ex. aqui que para o ministerio não ha o *parcesepultis*, ainda que esteja physicamente morto.

O SR. ZACARIAS: – A opinião.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Logo, qual é a razão que me póde inhibir de julgar dos seus actos?

O SR. ZACARIAS: – A cortezia da posição em relação a seus antecessores.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não os insultei.

O SR. ZACARIAS: – Ora, chamal-os de corrompidos e corruptores...

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. não me provoque; eu não quero ir mais longe. Dizer que a administração passada desmoralizou o Imperio, ainda o repito aqui na face de V. Ex.; não digo na camara dos deputados, digo em face VV. EExas.

O SR. ZACARIAS: – Pois então eu digo o que mais corrompe a administração actual, e me comprometto a entrar nesta discussão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pois bem.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nem ha termo de comparação.

(O Sr. presidente agita a campainha.)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, como esta questão fica agora limitada á questão de corrupção, vamos adiante; eu aceito o desafio do nobre senador.

O SR. ZACARIAS: – Perdõe-me, V. Ex. é quem propoz o desafio.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdoe-me, V. Ex. ha de mostrar como ha mais corrupção.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. é que insistiu...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. não aceita o desafio?...

O SR. ZACARIAS: – Aceito.

O SR. SARAIVA: – E' preciso mostrar a immoralidade.

O SR. SILVEIRA LOBO: – A corrupção.

(O Sr. presidente toca a campainha com força, reclamando a attenção.)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não fallei em corrupção, fallei em immoralidade.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Primos em primeiro gráo, se não são irmãos.

O SR. ZACARIAS: – Se eram taes os meios empregados...

(Ha ainda outros apartes; o Sr. presidente chama a attenção ao toque da campainha.)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que acaba de dizer em aparte o nobre senador fez-me recordar de uma de suas arguições.

Dizia elle que o ministerio, e principalmente o ministro da marinha, era levado a accusal-o pelo sentimento do odio.

O SR. ZACARIAS: – Odio de partido...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' habito do nobre senador attribuir a opposição que lhe é feita, ou as accusações que lhe são dirigidas, dando por suspeita a parte contraria, ao odio,

ao rancor. Recordo-me bem que um illustre deputado pela provincia de Minas, fazendo opposição ao honrado senador, quando ministro, teve em resposta a mesma que eu acabo de ter do nobre senador: fazia isto por odio. Odio pessoal, Sr. presidente?...

O SR. ZACARIAS: – Não, senhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...politico?

O SR. ZACARIAS: – De partido.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – De partido?

Declaro ao nobre senador que não tenho o menor odio a pessoa nenhuma; sobre mim recaia o odio que possa ter a qualquer pessoa como politico. Presumo, Sr. presidente, ser muito tolerante; opponho-me aos effeitos de certas idéas politicas, e opponho-me com energia, porque é meu dever de cidadão brasileiro. Desde que estou convencido que uma administração ou um principio é máo, opponho-me vigorosamente; acho que é dever do senador, dever do cidadão.

O SR. SARAIVA: – E' uma pomba sem fel.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tal qual; mas se entender que qualquer idéa, qualquer principio vae de encontro ás minhas convicções politicas, em qualquer tempo, digo a V. Ex. que, então de certo deixo de ser pomba sem fel.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mas lá estão os seus companheiros...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Conheço melhor do que o nobre senador as suas intenções; as apparencias ás vezes illudem; quem vê, por exemplo, o nobre senador algumas vezes orar com tanta exaltação, dirá que é um homem capaz de levar tudo a ferro e fogo; entretanto não ha coração melhor que o do nobre senador...

O SR. ZACARIAS: – E' outra pomba.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sim; todo o mundo sabe que elle tem um bom coração; mas levado pelo entusiasmo pelo seu partido, a quem é muito dedicado, exalta-se: louvo-o por isso, desde que ha boa fé.

Não tenho, pois, odio politico ao nobre senador, nem a nenhum daquelles que fazem opposição ao governo; pelo contrario, se eu tivesse a presumpção de os poder esclarecer, é o que me esforçaria por conseguir; mas esta presumpção não a tenho.

O SR. SARAIVA: – E' difficil.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O que penso, Sr. presidente, é que a politica não deve ser a ausencia da franqueza, para occultar os meus pensamentos, dizer uma cousa e praticar outra, e *vice versa*. Entendo que nós devemos fallar a verdade, tomar a responsabilidade de todos os nossos actos perante a nação. Nunca tivemos mais necessidade disto; assim a doutrina vae callando nos animos. *(Apoiados)* E' preciso que quem julga pugnar pela verdade o faça com tanta coragem como aquelles que a combatem. *(Apoiados)*

O SR. SARAIVA: – Estamos apoiando-o muito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Agradeço a V. Ex.

O SR. SARAIVA: – A verdade é sempre boa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vejo que não tenho tempo de tomar em consideração todas as partes do discurso do nobre senador que só por si levou tres horas a desenvolver suas idéas.

O SR. SARAIVA: – E V. Ex. já gasta duas e meia.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. tomou o mesmo tempo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' uma satisfação que dou, não o censuro: mas V. Ex. está tão prevenido contra mim que, quando vou dizendo qualquer palavra, já vae-a logo tomando no sentido que não tem. Confesso que estou com medo do nobre senador; acho que elle, como o caçador armado de escopeta, está sempre prompto a atirar...

O SR. ZACARIAS: – Estou sempre aqui; nunca estou na palestra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Era uma satisfação que queira dar ao nobre senador por não tomar em consideração todas as partes do seu discurso para, no pouco tempo que me resta, tocar em uma dellas, que considero essencial. Refiro-me á insistencia com que o nobre senador tomou a si discutir a guerra e o Sr. duque de Caxias de certo tempo para cá.

Extranhando-se-lhe que, depois de haver feito tantos e tão merecidos elogios ao nobre duque, hoje S. Ex. lhe queria tirar os louros com que o coroou (e com effeito não ouvi discursos mais bonitos, que me enthusiasmassem mais, que os que o nobre senador aqui proferiu em defesa do Sr. duque de Caxias) extranhando-se-lhe que quizesse hoje tirar os louros que havia collocado sobre a fronte do nobre duque, S. Ex. disse – «é de Dezembro para cá; anteriormente procedeu muito bem; mas dahi por diante não e por isso o censuro, e tendo sido eu quem mais o defendeu, justamente estou no direito de mais accusal-o, – ou, em termos mais familiares, quem dá o louvor póde dar a censura.»

O SR. ZACARIAS: – Este negocio incommoda a V. Ex. mais do que a unanimidade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' verdade; V. Ex. não faz idéa quanto me incommoda isto; mas quer saber a razão? E' porque me incommoda ver que o nobre senador, que havia arrostado, na sua phrase, os preconceitos do seu partido para nomear o Sr. duque de Caxias commandante do exercito; que por duas vezes preferiu a continuação desse commando á sua existencia politica como ministro, depois disto quando não se remettesse ao silencio, ao menos não censurasse...

O SR. ZACARIAS: – Isto era um crime.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se acaso ainda a censura fosse justa, bem.

O SR. ZACARIAS: – E' a questão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...mas sendo injusta, sobe de ponto a minha admiração! Que explicação póde ter este procedimento do nobre senador? Não sei se o nobre senador se agravará com o que vou dizer, mas nós temos o direito politico de nos julgarmos.

O nobre senador nomeou o Sr. duque de Caxias arrostando, como disse, os preconceitos do seu partido. O partido liberal historico censurou sempre esta nomeação; mas, feitas as pazes, era mister que o nobre senador dêsse algumas arrhas, de que não era já o mesmo apologista do Sr. duque de Caxias; e então foi procurar os acontecimentos de Janeiro para poder censural-o. Tem sido o seu erro, permitta-me a expressão, porque sobre este ponto tem-se contradito com os elogios passados.

O SR. ZACARIAS: – Não senhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sim senhor, e hei de proval-o com o livro de ouro.

O nobre senador, defendendo o Sr. duque de Caxias na sessão passada (disto tanto me recordo, que estava sentado naquella cadeira, onde está agora o nobre senador por Minas, applaudindo ao nobre senador, porque na realidade, quando tem razão, ninguém defende melhor uma causa do que elle) defendendo o Sr. duque de Caxias, digo, proferiu o seguinte em 13 de Junho de 1868:

«Senhores, somos um povo vivaz, patriotico, corajoso, mas é bom que desastres, ainda que pequenos, não venham dar thema a commentarios; e ahi está o grande merito do marquez de Caxias. O marquez de Caxias tem-se havido de modo que uma só operação não ha empheendido, em que a victoria não tenha sido completa. Será para muitos um pouco demorada a solução, mas se elle a precipitasse, em vez de proceder com a maior reflexão, poderiam ser funestos os resultados.»

«Disse mais S. Ex. em 28 de Maio na camara dos deputados: «O marquez de Caxias declinava e levava a effeito acções tão gloriosas como a passagem de Humaitá e a tomada do Estabelecimento no dia 19 de Fevereiro.»

«Calumniavam o general os que tão miseravel boato espalhavam. O marquez de Caxias sabe o que deve á patria para conceber tão nefasto pensamento.» (Referia-se á accusação de pretender o marquez fazer de sua posição no exercito um jogo para derribar o governo.) «Elle prosegue em sua nobre tarefa, e ha de espero em Deus, conseguir o fim que lá o levou, excepto se a morte o arrebatar ou grave molestia o prostrar!

Na sessão de 23 de Junho nesta casa disse ainda o nobre ex-presidente do conselho:

«O movimento de flanco mereceu na verdade os maiores louvores não só no Imperio, como fóra daqui, principalmente no Rio da Prata... A operação de que se trata foi tão fecunda, que

a ella se deve o novo aspecto que tomou a guerra... Dahi resultou a possibilidade de irradiar-se a nossa força, fazendo reconhecimentos proficuos, e occupando Tayi, ponto estrategico da maior importancia.»

Accrescentava:

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Entretanto, deixa se fortificar Tebiquary...

O SR. ZACARIAS (Presidente do Conselho): – Isto importa entrar verdadeiramente nos planos da campanha, e eu me declaro incompetente para fazello; limito-me a declarar que não descubro motivo de censura no procedimento do marquez de Caxias... Não serei eu quem censure o nobre marquez por ter marchado com prudencia; elle tem muito tino, grande responsabilidade, e um grande nome a zelar. Não serei quem lhe diga que se apresse, e que assalte Humaitá.

Dizia mais o nobre senador na sessão a que me tenho referido:

«Accresce uma circumstancia que tenho mencionado muitas vezes, e peço licença ao senado para repetir: o nobre marquez de Caxias, por sua longa vida militar, por sua elevada posição social, e sobre tudo por suas maneiras possui o dom de captivar a vontade dos militares; onde elle domina desaparece a intriga entre os chefes (*apoiados*); a sua nomeação, pois, tornára-se imprescindivel.»

E referindo-se á volta para o exercito do general Osorio, accrescentou o nobre senador no mesmo discurso:

«E como voltou e está prestando tão bons serviços? A' voz do nobre marquez de Caxias, foi o nobre marquez que daqui lhe escreveu, dizendo que o queria junto de si, e elle partiu, apesar de enfermo, e lá está disposto a morrer, se fôr preciso, ao lado do seu amigo...»

Portanto fez esse elogio quanto á campanha até Dezembro; mas agora no seu ultimo discurso que aqui tenho, S. Ex. já disse: «O Sr. marquez não fez a grande guerra, fez a guerra grande» isto é, protrahiu a guerra.»

O SR. ZACARIAS: – Não o censuro por isso. Digo que não é grande guerra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas que é guerra grande.

O SR. ZACARIAS: – Foi demorada, mas não censuro a demora; o *livro de ouro* não está em contradicção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Protrahiu a guerra, não fez a grande guerra; e porque não fez? Foi porque as nações não eram grandes, ou porque os movimentos não foram decisivos, ou porque as tropas não eram numerosas? Mas, senhores, todas as cousas teem a proporção que é devida.

O SR. ZACARIAS: – Uma guerra de trinta annos é maior que uma de cinco.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu fallo da grande guerra, não fallo da guerra grande. As

operações feitas pelo Sr. duque de Caxias, embora possam ser taxadas de morosas, todavia, como disse o nobre ex-ministro, produziram todos os efeitos desejados...

O SR. ZACARIAS: – Ainda digo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Foram tomadas todas as posições do inimigo, foram feitos muitos milhares de prisioneiros, cahiram em nosso poder mais de 360 pecas e armamento superior a 20,000 fusis, desembaraçámos os rios, occupámos as povoações de toda a margem, já navegámos ate Matto Grosso, e se isto não é fazer a grande guerra, se a passagem do Chaco, se os combates de Dezembro não são grande guerra, então digo que na America, com excepção dos Estados Unidos, nunca houve grande guerra (*Muitos apoiados*).

O SR. ZACARIAS: – Nem a de Italia?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – As difficuldades cá eram maiores (*Apoiados*).

Ainda ha poucos dias estive lendo uma passagem da campanha dos inglezes na Abyssinia, vi as difficuldades com que elles lutaram, os recursos que empregaram para tomar uma fortaleza e ficarem sómente com um inglez morto e vinte feridos.

As grandes nações da Europa não seriam capazes de fazer mais do que temos feito no Paraguay (*Apoiados*). Os francezes entraram no Mexico com um exercito de 80 a 100,000 homens e afinal foram obrigados a retirar-se. Nós com os nossos soldados, sem generaes estrangeiros, temos dado prova de um povo que sabe manter seus brios (*Muitos apoiados*).

Vamos adiante, o tempo urge, não quero incommodar mais o senado.

S. Ex. disse: «Grande guerra não; agora é que se póde estar fazendo a grande guerra, porque ao menos mostram-se planos.»

O SR. ZACARIAS: – Alguns traços.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores, por occasião do requerimento que aqui foi rejeitado na sessão de ante-hontem, o nobre senador, fallando com certo, não digo odio, não acho a expressão... fallando com certa vehemencia, incommodado, disse: «Não quereis que se falle do Sr. Caxias nem que censuremos seus actos; isto já orça a adulação.»

O SR. ZACARIAS: – Não, foi na discussão da resposta á falla do throno.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Foi no requerimento.

O SR. ZACARIAS: – No requerimento se disse que era resentimento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não quero retorquir ao nobre senador.

O SR. ZACARIAS: – Se ha inveja e ingratidão, então ha servilismo. Não foi com V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tomo em tudo a minha parte. Farei notar que o nobre senador, que se offende de qualquer palavra menos soante, não duvida atirar-nos expressões desse calibre.

O SR. ZACARIAS: – Não foi nesta discussão. V. Ex. não era capaz de dizer o que disse o Sr. Dantas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apenas quero defender-me. Direi que não reconheço no Sr. duque de Caxias outra superioridade senão a do seu merito e como nosso amigo. (*Apoiados.*) Defendemo-l-o com a justiça que lhe achamos; mas em outro sentido, não está em posição tal que nenhum de nós o adule (*apoiados*), nem admitto que se adule a nenhum ente humano.

O SR. ZACARIAS: – Nem ha ingratidão e inveja da parte dos adversarios.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não fomos nós que o dissemos. O Sr. senador pela provincia das Alagôas, que não pertence a nenhum partido politico, que ora se decide por um, ora por outro, fallando sempre exclusivamente por sua conta, podia dizer isso sem que sejamos responsaveis (*Apoiados*).

Mas no elogio que elle fez ao Sr. duque de Caxias dei-lhe todo o meu apoio (*muitos apoiados*), porque, como já fez notar o meu honrado amigo senador pela provincia da Bahia, sahir daqui da Côrte, na posição do Sr. Caxias, senador do Imperio, sem ter mais que ambicionar já no fim da vida, e ir ao Paraguay arriscal-a, como effectivamente arriscou, prestando relevantissimos serviços, para depois vir ser victima de tantas accusações a ponto de se lhe querer tirar as glorias, é doloroso (*Muitos apoiados*). Nós não queremos superioridade, mas queremos as glorias, porque é uma herança que deixamos a nossos successores; não temos tanta cópia dellas que sejamos os primeiros a degradar nossos amigos. Que diriam os estrangeiros? Que diriam aquelles que são nossos inimigos natos? (*Apoiados*).

O SR. ZACARIAS: – Confirma a idéa de ingratidão e inveja...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Inveja não. Digo que é ingratidão nacional; não digo que é odio e que V. Ex. o tenha. Senhores, poderia isso talvez nascer de outra origem, mas não irei adiante... Entretanto, para que se não supponha que eu pretendia exprimir alguma idéa menos conveniente á dignidade dos nobres senadores, direi sempre que uma comparação entre general e general parece influir muito nesse juizo. Agora, porque se deprime e rebaixa um para se elevar outro, é questão que o futuro ha de resolver.

O SR. ZACARIAS: – Mas na questão essencial não se toca, que é a ordem do dia sobre o acabamento da guerra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. que sempre traz muitos annexins, e costuma usar dellas, não sabe que todos os caminhos conduzem á Roma? V. Ex. vae pelo caminho recto; eu, como mais fraco, procuro a curva, tomo á direita e á esquerda, mas afinal lá chego. Já vejo que minhas reflexões não lhe agradaram muito, e então ellas servem para o ponto...

«Agora é que é a grande guerra.» Pois seja agora a grande guerra. Eu não faço differença entre a grande guerra feita e a grande guerra actual; consagro tanto respeito áquelles que a começaram como áquelles que a findarem, sejam elles quem forem.

Concordo, disse o nobre senador, em que até Dezembro o Sr. Caxias foi perfeitamente...

O SR. ZACARIAS: – Salvo o juizo dos competentes sobre as batalhas de Dezembro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas V. Ex. vae dizendo que elle fez a guerra grande.

O SR. ZACARIAS: – Grande guerra nunca fez.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não disputemos sobre palavras.

O SR. ZACARIAS: – Isto é uma idéa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Então V. Ex. rebaixa até aquellas grandes acções que tivemos?

O SR. ZACARIAS: – Não senhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas o Sr. Caxias foi bem até Dezembro; de Dezembro em diante foi que... não sei qual foi o termo de que usou o nobre senador.

O SR. ZACARIAS: – Empallideceu a estrella.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Empallideceu a estrella, senhores, primeiramente, empallidecer a estrella não é culpa de ninguem. Quando se diz: «Empallideceu a estrella de Fulano é porque foi infeliz; infeliz só se póde ser, porque a Divina Providencia assim manda; portanto, se empallideceu a estrella, o Sr. duque de Caxias não tem culpa alguma.»

O SR. ZACARIAS: – A gloria não gosta de estrella pallida.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – «Mas empallideceu a estrella, porque o Sr. Caxias retirou-se do Paraguay.»

O SR. ZACARIAS: – Trazendo comsigo o commando.

O Sr. Presidente tange com força a campainha.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Terrivel badalo!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Retirou-se dando a guerra por acabada, transportou-se para Montevidéo, conduzindo o commando e deixando o exercito desorganizado, disse o nobre senador.

Sr. presidente, eu não sei o que pretendia o nobre senador nem o que faria se estivesse no ministerio quando o Sr. duque de Caxias retirou-se do Paraguay.

Supponho que ainda que o Sr. duque não tivesse licença para retirar-se do commando do exercito, podia fazel-o, como tinham feito antes delle os outros commandantes.

O SR. ZACARIAS: – Mas não trouxeram o commando.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' outra questão; la vamos.

Podia retirar-se por doente, sem que isto fosse taxado como abandono do posto.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Depois de ter declarado acabada a guerra...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – VV. EEx. não querem que eu conclua; falta pouco.

(Ha um aparte.)

Como não hei de fazer caso dos apartes dos nobres senadores?

O SR. ZACARIAS: – Obrigado pela delicadeza... Eu sei de quem foi o aparte aconselhando que despreze os meus apartes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas eu peço a V. Ex. toda paciencia.

O SR. ZACARIAS: – Toda; principalmente depois deste acto de delicadeza.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não sei o que faria o nobre senador, nem o que pensava que devesse fazer o Sr. duque de Caxias. Deixou elle o commando por doente e estava no seu poder fazel-o. Pretenderia alguém que morresse alli inutil para a sua patria e para a sua familia?

Não era melhor que o podessemos conservar, a fim de prestar ainda outros serviços como até hoje tem prestado á sua patria? Que utilidade colhia o paiz da morte do distincto general no Paraguay? E o seu medico disse que era infallivel; a tanto quanto a previsão humana póde chegar, elle disse que alli corria grande risco a sua vida; e foi isso que o fez retirar.

Esta retirada não póde ser taxada de abandono, que é um crime, que sujeita o militar a um conselho de guerra, que é um crime infamante para o militar. O Sr. duque de Caxias não podia dar ao exercito que commandava exemplos desta ordem, elle que sempre manteve a disciplina e que foi enviado para alli pelo nobre ex-ministro como o unico capaz de restabelecel-a *(Apoiados.)* Está no seu discurso: «A sua ida, disse o nobre ex-ministro ou alguém, equivalia talvez a 5,000 homens.»

O SR. ZACARIAS: – Eu não disse isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas o Sr. Caxias tinha mesmo licença para retirar-se. Elle havia officiado ao actual Sr. ministro da guerra, dizendo que depois dos ferimentos de Osorio e Argollo, não tinha quem o substituisse no commando do exercito, dada a emergencia de perecer, ou de perigar a sua existencia. O governo immediatamente despachou daqui um vapor especial ao Rio Grande do Sul, afim de tomar o Sr. marechal Guilherme e leval-o ao Paraguay para substituir o Sr. Caxias, dada essa necessidade. O Sr. marechal Guilherme alli chegou antes da retirada do Sr. Caxias.

O Sr. duque de Caxias, doente, como todos sabem que elle o é...

O SR. FIRMINO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...escrevia, antes da nossa ascensão ao poder ao honrado ex-ministro da guerra, dizendo que suas molestias talvez o fizessem retirar-se do commando do exercito. E S. Ex. o que respondia?

Eis as suas proprias palavras:

«Agora passo a responder á parte de sua carta que mais me impressionou. Sinto que a saude de V. Ex. se tenha arruinado e faço votos para que ella se restabeleça, e se vigore o mais depressa possivel, tanto por V. Ex. como pelo paiz; e espero do seu patriotismo que V. Ex. envidará todos os esforços para conservar-se á testa do exercito, que tanto tem lucrado com a sua direcção... E, pois, confio que V. Ex., sómente em ultimo caso, quando suas forças physicas não permitirem outra cousa, tomará semelhante resolução.»

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se autorizado se achava pelo nobre ministro da guerra anterior ao actual para retirar-se, quando suas forças não permittissem permanecer no commando do exercito, pelo actual ministerio autorizado estava pelo substituto que lhe mandou a seu pedido; portanto retirando-se, retirou-se com sciencia e consciencia do governo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Retirou-se, não abandonando o posto, porque elle não é capaz de o abandonar nunca...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...mas porque os seus incommodos physicos não lhe permittiam continuar em Assumpção fazendo o sacrificio inutil de sua vida.

Deu, porém, a guerra por acabada. Grande crime o de entender que a grande guerra estava acabada e que mesmo Lopez não poderia resistir.

O SR. ZACARIAS: – Toda a guerra, portanto, ficou acabada...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Demos de barato que a opinião do nobre senador seja em todo o ponto exacta; qual é o grande crime? Em que faz isto desmerecer as glorias adquiridas pelo Sr. duque de Caxias? Apreciou mal uma situação, é o mais que se póde dizer.

«Retirou-se, deu toda a guerra por acabada, e até, cousa que faz qualquer commandante ahi, esqueceu-se de mandar apanhar as armas nos campos de Lomas Valentinas, deixando que os inimigos se apoderassem dellas, e que hoje estejam fazendo resistencia com esse armamento assim negligentemente abandonado.» Ora, Sr. presidente, como estas são todas as accusações!

Em primeiro logar officialmente não se disse isto. Disse-se em um telegramma que um prisioneiro ou um passado referia que as armas eram as apanhadas em Lomas Valentinas. Mas Sua Alteza, commandante em chefe do exercito, não afiança isto em parte nenhuma official.

O SR. ZACARIAS: – Mas é falso?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' falso, falsissimo. E o provarei já a V. Ex. Demais, se na mão dos inimigos apparece algum armamento nosso, lembre-se o nobre senador de que em Curupayty perdemos muito armamento, e bem assim em outros combates que tivemos. Portanto pôde muito bem ser que appareçam armas nossas em poder dos inimigos sem que fossem apanhadas em Lomas Valentinas.

Na verdade, Sr. presidente, seria um deleixo inqualificavel em qualquer general em chefe, ou mesmo commandante de corpo ou divisão, se depois de uma acção tão renhida, como foi a de Lomas Valentinas, se deixasse o armamento no campo. Senhores, o Sr. duque de Caxias que sempre mostrou actividade, zelo e previsão, não podia praticar tal acto. E pois quando houve a accusação, ou antes que ella fosse feita, quando appareceu o telegramma, eu tratei de indagar se alguma cousa podia autorisar semelhante accusação.

Tenho aqui, Sr. presidente, cópia da acta de uma commissão militar nomeada pelo Sr. Caxias para arrecadar todo o armamento que ficou no campo de Lomas Valentinas, e a quantidade de armas que foram recolhidas ao deposito. Se algumas armas, estragadas ou não, ficaram em tantas leguas de extensão, não pôde ser culpado o general em chefe, tanto mais quanto a commissão diz que tinha cumprido a sua ordem.

Peço licença a V. Ex. para ler o documento:

«Aos trinta e um dias do mez de Dezembro do anno de mil oitocentos e sessenta e oito, no entrincheiramento de Angostura, reunida por ordem do Exm. Sr. marechal marquez de Caxias e commandante em chefe de todas as forças brasileiras em operações contra o governo do Paraguay, a commissão composta dos membros abaixo firmados, com o fim de relacionar e dividir entre os tres exercitos alliados, a artilharia e armamentos tomados ao inimigo nos dias vinte e sete e trinta do corrente; passou a dar cumprimento a esta ordem, encontrando quarenta e duas bocas de fogo dos calibres seguintes: uma peça de calibre cento e cincoenta, doze de sessenta e oito, tres de trinta e dous, duas de vinte e quatro, cinco de doze, dez de seis, cinco de quatro, uma de tres, dous canhões obuzes; um morteiro de vinte e dous centímetros, tudo com grande quantidade de munições; cinco mil seiscentos e trinta fuzis, cento e trinta e oito carabinas, setenta e cinco mosquetes, novecentas bayonetas, quatrocentas e vinte e nove espadas, e noventa e nove lanças: o que tudo foi dividido igualmente entre os ditos tres exercitos, entrando no numero das quatorze peças que a cada um exercito tocou, a de cento e cincoenta para o Argentino. Em firmeza do que se lavrou a presente acta em triplicata, que vae assignada pelo presidente da commissão e os tres membros dos exercitos alliados. Acampamento em Angostura, 1º de Janeiro de 1869. – (Assignados) *Manoel de Almeida Gama Lobo d'Eça*, coronel presidente. – *José Ignacio Garmendia*, tenente-coronel do exercito

argentino. – *Eduardo Vasquez*, tenente-coronel do exercito oriental. – *Francisco de Lima e Silva*, major commandante do 1º batalhão de infantaria do exercito brasileiro.»

Portanto vê se que se fez immediatamente a arrecadação no campo, e que se dividiu entre os alliados cinco mil e tantas armas.

O SR. F. OCTAVIANO: – Posto que o não diga o documento é muito natural, que tambem tenham se arrecadado as nossas; mas isto só prova que se arrecadou as do inimigo, sem o que não se teria dividido entre os alliados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se se arrecadou o armamento ordinario do inimigo de fuzil, havia de deixar-se o nosso armamento? Isto não é possivel.

O SR. ZACARIAS: – Mas o documento só prova este facto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se não prova completamente o outro é pela mesma razão por que as leis de uma antiga republica da Grecia não marcavam penas para o parricidio, porque julgava-se impossivel este crime; tambem o documento não trata disto, porque julgou impossivel que o general o esquecesse, e porque das armas do seu exercito não tinha que fazer divisão.

O SR. ZACARIAS: – Então o documento não é necessario.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Portanto o Sr. duque de Caxias não pôde ser criminoso por ter adoecido, nem por ter abandonado o armamento, cuidando que estava todo arrecadado.

Vejamos agora se elle é criminoso por ter levado comsigo o commando do exercito e não o deixado a seu successor, suppondo que a guerra estava acabada.

Senhores, eu tenho aqui a ordem do dia do Sr. duque de Caxias do dia 18 de Janeiro deste anno, publicada em Assumpção.

O SR. ZACARIAS: – E' verdade, ella appareceu nos jornaes...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Diz ahi S. Ex.:

«S. Ex. o Sr. marquez, marechal e commandante em chefe, manda fazer publico para conhecimento do exercito que, achando-se com sua saude alterada e precisando mudar de clima, conforme lhe aconselha o medico que o trata, deixa com saudade as forças sob seu commando entregues ao Exm. Sr. marechal de campo Guilherme Xavier de Souza, até que, restabelecido volte para o exercito – Assignado – O brigadeiro, *João de Souza da Fonseca Costa*, chefe do estado-maior.»

O SR. ZACARIAS: – Mas agora veja a de 9 de Fevereiro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – *Festina lente*, como diz o meu nobre collega: devagar se vae ao longe.

Portanto, quando elle se retirou deixou o commando ao Sr. marechal Guilherme; e deixando-lhe

as forças sob o seu commando, é visto que o marechal se achava investido de todos os poderes do general.

O SR. ZACARIAS: – Então leia a ordem do dia de 20 de fevereiro, porque esta é...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Falsa?

O SR. ZACARIAS: – Não; não tem força perante a outra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Diz o Sr. Caxias: «...até que, restabelecido, volte para o exercito.» Chegando a Montevidéo, e não podendo voltar, mas pelo contrario, tendo de vir para a Côrte, então fez a ordem do dia a que se refere o nobre senador, declarando essa resolução.

O SR. ZACARIAS: – Perdoe-me, transmittindo o commando.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pois havia de transmittir o commando que elle já tinha...

O SR. ZACARIAS: – Então transmittiu duas vezes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isto é, não só de toda a força que ficava lá, como de tudo quanto era relativo á guerra do Paraguay, porque sobre tudo quanto era relativo ás cousas da guerra, elle podia tomar providencias.

O SR. ZACARIAS: – Então não transmittiu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Transmittiu tanto quanto era bastante. Mas, senhores, a questão hoje se reduz a muito pouco; hoje a censura que o nobre senador faz ao nobre duque de Caxias limita-se a redacções das ordens do dia, como deviam ellas ser redigidas; mas o facto em si não autorisa nenhuma accusação ao Sr. duque de Caxias.

O Sr. Zacarias dá ainda um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador é um homem perigoso! Se lhe dão duas palavras escriptas, elle desenvolve tanta cousa, acha tanto sentido que leva o homem á forca! Deus me livre que V. Ex. fosse meu juiz!

O SR. ZACARIAS: – Não achava melhor juiz.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, em resumo, o nobre senador tem cumprido aquillo que prometteu no senado; S. Ex. disse, quando o accusavam pela nomeação do Sr. marquez, hoje duque de Caxias: «Hei de morrer abraçado com elle.» Pois bem; o nobre senador morre com effeito abraçado com o nobre duque de Caxias, mas abraçado, como o tamandú com a sua victima, cravando-lhe as unhas nas costas! (*Muito bem! Muito bem!*)

Tendo dado a hora ficou adiada a discussão, e o Sr. presidente deu a ordem do dia para 6 do corrente.

1ª parte. – 1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, a que se refere o parecer da mesa n. 208 sobre pensões.

1ª discussão da proposição da mesma camara

approvando diversos decretos que transportaram de umas para outras verbas da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, as quantias nellas designadas, e abrindo creditos supplementares.

2ª parte. – Ao meio-dia ou antes.

Voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, restabelecendo nos casos nella designados o recurso á Corôa.

2ª dita da proposição da mesma camara autorizando o governo para contratar o melhoramento do porto de Pernambuco, com o parecer das commissões de emprezas privilegiadas e fazenda.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e meia da tarde.

SENADO.

29ª SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente.* – *Officios do barão do Rio-Grande, dos ministerios da marinha e do Imperio, e do secretario da camara dos deputados.* – *Ordem do Dia.* – *Discussão de sete proposições da outra camara, corrigindo erros que houve em nomes de pensionistas.* – *Discussão da proposição da mesma camara approvando diversos decretos que transportaram de umas para outras verbas da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 as quantias ahi designadas abrindo creditos supplementares.* *Discussão do voto de graças.* – *Discurso do Sr. Saraiva.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 43 Srs. senadores, a saber: visconde de Aباeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, visconde de Sapucahy, visconde de Suassuna, Mendes dos Santos, Carneiro de Campos, barão de S. Lourenço, visconde de Camaragibe, Firmino, Dantas, Saraiva, Silveira Lobo, Fonseca, Chichorro, Sayão Lobato, Furtado, barão do Bom Retiro, Dias de Carvalho, Mafra, barão de Maroim, Teixeira de Souza, Paranaguá, barão de Antonina, barão de Muritiba, Fernandes Torres, barão de Cotegipe, Nunes Gonçalves, Octaviano, barão de Mamanguapé, visconde de Itaborahy, Cunha Figueiredo, barão das Tres Barras, Sinimbú, barão de Pirapama, barão de Itaúna, Zacarias, marquez de Olinda, barão do Rio Grande, Ottoni e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Diniz, conde da Boa-Vista, Souza Queiroz, Silveira da Motta, Nabuco, e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observação, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

De 5 do corrente, do Sr. barão do Rio Grande, participando que por incommodos de saude não comparecia á sessão desse dia. – Inteirado.

De 30 de Junho, do ministerio da marinha, remettendo um autographo sancionado do decreto da assembléa geral, fixando a força naval para o anno financeiro de 1869 – 1870. – Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Do ministerio do Imperio, communicando que Sua Magestade o Imperador, digna-se receber amanhã pelas 11 horas da manhã, no paço da cidade, a deputação do senado que tem de levar ao mesmo Augusto Senhor os autographos do decreto da assembléa geral, que autorisa o ministro da justiça para transportar da verba do § 5º para a do § 12 do art. 3º da lei n. 1507 de 26 de Novembro de 1867, a quantia de 40:000\$. – Inteirado.

Dous de 3 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorisado a conceder um anno de licença com os respectivos vencimentos ao Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, lente cathedratico da faculdade de direito do Recife.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, 3 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, vice-presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorisado a conceder um anno de licença com os respectivos vencimentos ao Dr. João José Ferreira de Aguiar, lente cathedratico da faculdade de direito do Recife.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, 3 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, vice-presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.

A' imprimir.

O SR. F. OCTAVIANO: – Eu peço licença ao senado para tomar alguns minutos de seu tempo em um assumpto, que póde ser particular.

Quando hontem orava o Sr. ministro da marinha, e dizia que a eleição municipal da Côrte correu regularmente, eu tomei a liberdade de lembrar a S. Ex. o protesto do Sr. Dr. José Pereira Rego. Nessa occasião um nobre senador pela provincia

de Minas disse tambem algumas palavras e terminou com um riso. Para ter toda a defferencia com o Sr. Dr. José Pereira Rego recordei ao nobre senador que, se mófa havia no riso, podia recahir ella sobre o Sr. Dr. Pereira Rego. Julguei ter ouvido em resposta da parte do nobre senador alguma cousa que me parecia injuriosa; dous collegas nossos pela provincia do Rio de Janeiro disseram que eu estava em engano, que me tinha illudido.

Mas Sr. presidente, adoptando um estilo que me parece rasoavel, bom, tomo a liberdade de pedir ao nobre senador por Minas que se digne ou de repetir suas palavras, ou explicar o sentido dellas.

O SR. FIRMINO: – Quando orava o nobre senador, ministro da marinha, referindo-se aos suppostos factos allegados a respeito da eleição municipal desta Côrte, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro parecendo corroboral-os, lembrou o protesto muito conhecido, então mandado publicar na imprensa, pelo Sr. Dr. José Pereira Rego.

Respondi do meu logar: «Eis-ahi o unico argumento que apresentaes,» e disse isto, sorrindo; pois, em verdade, quando se tratava de accusações tão graves, como as que haviam sido formuladas no manifesto do centro liberal contra o governo e o partido conservador por occasião da eleição municipal de Setembro; quando, por exemplo, se asseverava que na capital do Imperio tinham apparecido bandos commandados por criminosos celebres, e a este respeito lembrarei que o chefe de policia, a quem corre o dever de mandar prender criminosos, pedira informações para saber quem eram elles, a fim de cumprir seu dever, e pedira informações a signatarios do manifesto, não houve quem as quizesse dar; de certo, Sr. presidente, me pareceu risivel não allegar-se outro documento comprobatorio dos factos imputados ao partido, que triumphou na eleição, senão o protesto já indicado.

Retorquiu então o nobre senador – o sorriso vae ao Sr. Dr. José Pereira Rego; – mas eu não me havia referido ao protesto se não á applicação, que me pareceu fóra de villa e termo, á materia da discussão. Foi isto o que me provocou o sorriso. Se não querem que a gente ria, não digam cousas risiveis.

Assim, pois, fique entendido que, quando o nobre senador disse – vae ao Sr. Dr. Pereira Rego – enganou-se. Só tive em vista o facto de ter-se apresentado, como me pareceu, o protesto do Sr. Dr. Rego para o fim de provar aquillo que nos diversos manifestos do centro liberal foi injustamente attribuido ao partido conservador na eleição do municipio da Côrte, nada mais.

O SR. F. OCTAVIANO: – O nobre senador parece ladear a questão. Quando o nobre ministro fallava, não lhe contestei senão uma phrase que elle enunciava a respeito da regularidade do processo eleitoral. Não estava com a palavra, não me tinha enunciado na questão, não estava

discutindo; pura e simplesmente observei a S. Ex. depois de ter feito todas suas ponderações, ás quaes nada oppuzera pois não era occasião, quando elle continuando disse – o processo eleitoral marchou regularmente, observei-lhe recorde-se V. Ex. do protesto do Sr. Dr. José Pereira Rego.

O senado, o paiz todo sabe que na segunda phase, (não me estou referindo ao protesto do centro liberal) na segunda phase, quando os liberaes haviam abandonado a eleição, declarou o Sr. Dr. Rego que o partido do governo, o partido da situação, não fiscalizado pelos seus adversarios, havia feito todas as irregularidades possiveis, para que a lista se compozesse de certo numero de pessoas. A isto alludia eu.

Ora, se o nobre senador acha que este argumento é risivel...

O SR. FIRMINO: – Deste modo, não, senhor.

O SR. F. OCTAVIANO: – Acho, pois, Sr. presidente, que é conveniente que assim como o nobre senador me dirigiu um conselho de que em certas questões não se devem trazer argumentos que possam produzir o riso, que não esteja previnido contra quem apresentar esses argumentos para que se não ria, e depois venha declarar que o argumento não é risivel.

O SR. PRESIDENTE: – Um Sr. senador pede a outro explicações a respeito de palavras que proferiu e que julgou offensivas. Não está marcado entre nós o processo no caso de que se trata, isto é, se o senado póde obrigar a um de seus membros a dar explicações, e como isto deve fazer-se. A escola ingleza admite o direito de pedir explicações, e a obrigação de dal-as e a pratica tem regulado o modo de proceder neste caso.

Entre nós nada ha escripto no regimento, nem admittido pela pratica, o que aliás seria muito conveniente, que se fizesse. A questão, portanto, é entre os dous nobres senadores, e confio que será resolvida satisfactoriamente. Dou, portanto, a palavra ao nobre senador, mas dou-a, pela ultima vez. Se a explicação não satisfizer, a discussão não póde continuar, porque não tem base absolutamente. Tem, pois, a palavra, o nobre senador.

Se o senado quizer occupar-se da questão, é necessario que tome antes disso uma resolução, visto que o regimento nada dispõe ácerca deste assumpto.

O SR. FIRMINO: – Se V. Ex., depois que o nobre senador pelo Rio de Janeiro fez as observações que o senado ouviu, e eu lhe respondi, tivesse declarado terminada a discussão, eu não teria mais nada que dizer; mas desde que o nobre senador voltou de novo á tribuna, julguei que estava no meu direito, pedindo ainda a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – E tem a palavra, dou-lh'a, julgando que terminará a questão.

O SR. FIRMINO: – Para que ella terminasse,

parecia-me que devia ainda fallar, pois entendo que o nobre senador nem outro qualquer deve ter nesta casa mais direito do que eu.

O SR. PRESIDENTE: – Dei a palavra ao nobre senador.

O SR. FIRMINO: – Perdoe-me; estou dando a razão porque venho outra vez á tribuna.

Quando dei o aparte ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, V. Ex. ha de lembrar-se que então o nobre ministro da marinha combatia o systema, adoptado pela opposição, de censurar o governo invocando factos os mais graves, trazendo-os ao conhecimento do senado, sem todavia apresentar documentos que os comprovem.

Impressionado por uma tal discussão, quando se tratou da eleição municipal desta cidade, vendo o nobre senador pelo Rio de Janeiro dizer alguma coisa a respeito da mesma eleição, entendi que elle não se referia, como ora acaba de asseverar, á regularidade do processo eleitoral, mas sim ao triumpho alcançado no Rio de Janeiro pelo partido conservador.

Ora o Sr. Dr. Rego não contestára a legitimidade do triumpho alcançado na eleição de 7 de Setembro; censurava tão sómente irregularidades que na sua opinião se tinham dado no processo da apuração em virtude das quaes acreditava que a ordem da votação fora diversa daquella que elle entendia que devia ser.

Impressionado, como já disse, pelo que se tem asseverado a respeito da eleição em geral, ouvindo o aparte do nobre senador, acreditei, e acreditei muito naturalmente, que elle alludia ao triumpho do partido conservador na eleição de 7 de Setembro, e queria com aquelle documento mostrar que o triumpho deste partido não era um triumpho legitimo em relação a seus adversarios, ou por outra, que a opposição teria vencido, se as irregularidades indicadas no protesto não se tivessem dado.

Nada mais tenho a dizer.

ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 1ª discussão, e passaram para a 2ª e desta para a 3ª sete proposições da camara dos Srs. deputados, corrigindo erros que houve em nomes de diversos pensionistas, mencionados no parecer da mesa n. 208 a saber:

Luiz Keller.

Hilario Machado de Oliveira.

Germiniano Pacheco de Souza.

Antero José Bernardo da França.

Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Martinho Pires Peixoto.

Gregorio dos Santos Ramos.

O Sr. presidente declarou dispensado o intersticio na forma do estilo.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da mesma camara, approvando diversos decretos que transportaram de umas para outras verbas da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, as

quantias ahi designadas, e abrindo creditos supplementares.

Finda a 1ª discussão, passou para a 2ª e desta para a 3ª discussão.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, a resposta ao discurso da Corôa pôde fazer crer ao paiz que nos achamos no melhor dos mundos possiveis. Esta seguridade não me surpreendeu; desde que o nobre presidente do conselho apresentou-se á camara no anno passado e fez o seu programma, eu vi que a politica ministerial era uma politica imprudente e imprevidente; concebi logo que o nobre presidente do conselho não olhava senão para o passado; e como o cégo que não quer ver, não queria absolutamente olhar para o futuro.

Foi por isso que o nobre presidente do conselho nos veio dizer com uma simplicidade, que admira, que nossas leis são as melhores e que apenas precisam do retoque; que todo o mal do paiz está nos homens, que nenhum mal teem feito essas leis de compressão, essas leis de partido que hoje são leis de governo.

O nobre presidente do conselho se suppoz um homem tão forte, que acreditou em sua bôa fé, poder domar os effeitos dessas leis, poder neutralisar todos os maleficios dessas leis que teem feito a desgraça de todos os partidos, mesmo dos partidos que as fizeram para a sua segurança; e por uma razão muito simples, é que essas leis feitas pelo partido para sua segurança, são hoje leis do governo; todos os partidos as empregam contra seus adversarios.

Se o nobre presidente do conselho tivesse previdencia, e lêsse um pouco no futuro, deveria ver que em paiz algum do mundo o systema constitucional representativo pôde firmar-se, pôde crescer sem a liberdade do voto; e teria reconhecido que não temos absolutamente liberdade do voto no paiz.

O Sr. ministro da marinha no seu discurso de hontem se encarregou de provar a concordancia em que estamos todos em relação a liberdade do voto. Seu discurso, no primeiro ponto, não serviu senão para confirmar as observações que hoje pretendo fazer ao senado.

E com effeito, o que fez o nobre ministro na primeira parte do seu discurso? Leu trechos de discursos do nobre senador pelo Ceará, discursos da opposição, que se intitulava historica, para mostrar que essa opposição feita a uma parte do partido liberal dizia nas camaras que as eleições não eram feitas livremente e que não possuíamos liberdade do voto.

Ora, o que quer isto dizer? Quer dizer que todos os partidos teem reconhecido por sua vez que essas leis de compressão que temos, nullificam completamente a intervenção do paiz em seus negocios.

E eu pergunto aos meus adversarios de boa fé – não estaes convencidos de que, se o Imperador nos der hoje o poder, se quizermos fazer

uma camara unanime, a faremos e até sem o auxilio mesmo dos meios que empregastes? (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Temos por nós a maioria do paiz. (*Alguns não apoiados.*)

O SR. SARAIVA: – Não estou agora accusando o partido conservador: desejo que as lições que a experiencia nos tem dado aproveitem a todos. Não sou um homem de partido que falla, sou um brasileiro que se receia do futuro, e pede ao ministerio actual que seja governo do paiz, e não governo de um partido. E pois, pergunto – pôde haver alguém de boa fé que não acredite que amanhã, com os mesmos meios postos a nossa disposição por essas leis de partido, não poderemos fazer uma camara unanime?

UMA VOZ: – Esta desaparecia com um sopro.

O SR. SARAIVA: – O nobre ministro da marinha não me poderá contestar isso, porque ha um anno assignalava os mesmos perigos que estou recordando agora.

E' factó incontestavel, Sr. presidente, e reconhecido por todos os partidos que no dominio da legislação actual não ha liberdade de voto. (*Apoiados.*)

O SR. DANTAS: – E precisa-se de moralidade tambem.

O SR. SARAIVA: – Respondo ao aparte do meu honrado amigo o Sr. senador pelas Alagôas, que contém o mesmo principio formulado no programma do nobre presidente do conselho isto é, que os homens são a causa de tudo, e que as leis são muito boas. Mas é o contrario disto que é a verdade; as leis são más, são pessimas; os homens teem sido más principalmente por causa dessas leis. Esta é que é a verdade, e a verdade que serve para resalvar a honra de todos os partidos. E porque havemos de ser más? Temos interesse em sel-o? D'aqui a pouco vou analysar a administração do nobre presidente da Bahia e mostrar que o nobre presidente foi máo, talvez sem o querer, que fez uma administração detestavel, quando aliás tinha feito já uma administração boa; e isto porque? Pelo defeito da legislação, pela organização dos partidos, e porque não pôde conter os seus agentes mal escolhidos.

Eu não quero fazer recriminações; quero que a minha voz sirva para que nós todos marchemos a um fim, que é a liberdade da eleição.

E Sr. presidente, esta falta de liberdade da eleição é que complica todas as questões do paiz. Infiltrae em um corpo sangue vicioso, vós vereis o apparecimento de dezenas de molestias, cada qual parecendo ter uma causa diversa, e tendo todas aliás a mesma origem, o sangue vicioso.

E' assim, Sr. presidente, que da falta de liberdade eleitoral vêm essas excrescencias do nosso systema de governo; os pilotos que principiam a navegar julgam que as causas são diversas, entretanto que a causa é uma só, é a falta da liberdade de votar.

Deixando assignalado esse vício do nosso systema como causa principal de nossos males, examinarei uma questão importante, hontem ventilada pelo nobre ministro da marinha, e que serve de thema, para que sejamos apresentados como revolucionarios. Fallo da questão do poder moderador.

O nobre ministro da marinha que no anno passado contestára á Corôa até o direito de dar uma caixa de rapé aos monges beneditinos... (*Risadas*).

O SR. SILVEIRA LOBO: – Era então um liberalão de polpa!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ainda hoje sou mais liberal que V. Ex.

O SR. SARAIVA: – O nobre ministro da marinha, que contestava até o direito de dar o Imperador uma caixa de rapé aos frades bentos pelo acto mais patriótico que elles teem praticado neste seculo, vem contestar a doutrina razoavel, legitima, constantemente defendida perante o paiz na outra camara e no senado pelo illustre senador pela Bahia, doutrina que prevalece na Inglaterra, e prevalecerá em todos os paizes onde o systema constitucional fôr uma verdade.

Qual é essa doutrina? Tome a sua formula mais liberal, a sua formula mais revolucionaria, a formula de Thiers, o Rei reina, não governa.

O que quer dizer esta doutrina, Sr. presidente? Quer dizer que nenhum acto do poder real, nenhum acto do Rei pôde ser expedido sem que o ministro convenha nisso. Se o ministro não quizer, não o executa, e retira-se do poder. Essa doutrina quer dizer que não ha acto algum do Rei pelo qual não sejam responsaveis os ministros.

E' a doutrina que prevalece na Inglaterra; e direi mais, é a doutrina ensinada por *Benjamin Constant*, que foi o primeiro que estabeleceu distincção entre os actos do poder executivo, e do poder real, e é inspirador dessa parte da nossa constituição, que se chama poder moderador.

Benjamin Constant dizia que com a liberdade da eleição (note bem V. Ex.) o Rei nunca podia fazer mal; e affirmava que a questão do poder real, do poder moderador, não tinha valor, não tinha importancia alguma com a liberdade da eleição, porque o Rei em taes circumstancias não pôde fazer mal. Accrescentava porém, que sem liberdade de voto todas as precauções constitucionaes eram inuteis contra o poder real. E' esse o caso em que nos achamos. Lerei um trecho desse eminente publicista, donde se deduz essa doutrina.

Diz elle: «Se vós quereis conservar ao mesmo tempo o monarcha e a liberdade, lutae com coragem contra os ministros. No principe poupae o homem honrando a monarchia. Não o suspeiteis de erros que a constituição vos ordena de ignorar. E notae que se formaes uma nação que possua eleição livre, os erros do monarcha nunca serão perigosos. E se não tivermos liberdade eleitoral, todas as nossas precauções

constitucionaes serão inuteis, e jámais poderemos empregar os meios constitucionaes de que dispozermos.»

Eis, Sr. presidente, a chave da questão. Dae-nos a liberdade eleitoral, destrui, acabaes com as leis de compressão e o poder moderador pôde ficar com todas as suas attribuições, sem que disso se originem males para o paiz; conservaes as leis de compressão, continuaes a privar-nos da liberdade eleitoral que possuímos no primeiro reinado e que não temos hoje, não ha precaução que seja util contra o poder do Rei, contra o poder moderador.

E dahi vem Sr. presidente, a divergencia em que nos achamos em relação ao nobre ministro da marinha. Elle argumenta com uma hypothese que se não dá (porque só agora é que elle acha que temos liberdade e eleições) e nessa hypothese (a de existencia de eleições regulares) declaro que não existe e não pôde existir governo pessoal.

Mas nós argumentamos actualmente com a falta de liberdade eleitoral; V. Ex. concebe, Sr. presidente, que chegou o caso das precauções inuteis. Não tendo liberdade eleitoral o que é o poder real, no meio de nós? Um poder enorme, e sem correctivo de especie alguma. Um poder arbitrario que não pôde ser limitado, e nem contido em suas appreciações erradas.

Em semelhante circumstancia são inuteis todas as precauções constitucionaes.

Por mais que me custe a dizer isto, Sr. presidente, não tenho remedio, porque o nobre ministro chamou de revolucionaria a minha carta. Repito ao senado aquillo que disse fóra e que o nobre ministro da marinha trouxe para este recinto: «Sem liberdade de eleições, como está organizado o poder moderador, nós vivemos sob o regimen absoluto.»

E notae, senhores, que todos os specimens de governos absolutos o nosso é o mais deploravel, o menos util que pôde haver no mundo; porque o Imperador, se tem o direito de mudar as situações, de mudar por sua vez este ou aquelle partido para governar, não tem infelizmente o direito que teem os monarchas absolutos da Europa, o de conter os desmandos de seus ministros; porque ahi vem a doutrina da responsabilidade ministerial privar-o de uma acção mais larga.

Mudada uma situação, elle fica inhibido de tornal-a a mudar no dia seguinte, embora veja com dôr as violencias succederem-se ás violencias, as fraudes succederem-se ás fraudes.

O SR. ZACARIAS: – Contra o programma apresentado.

O SR. SARAIVA: – Elle que pôde tudo em um dia, pouco pôde no dia seguinte; pôde lançar fóra os homens de um partido e chamar os de outro, mas não pôde defender a ninguem contra as violencias de seus ministros. E' por isso que eu dizia que o papel de Rei absoluto que a ausencia da liberdade eleitoral deu ao Imperador é o papel o mais infeliz que se possa

imaginar. Eu comprehendo, Sr. presidente, que o Imperador, com o patriotismo que possui, com o sentimento que tem da honra nacional e dos interesses do paiz, viva muito amargurado e lamente muitas vezes a falta da liberdade do voto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A discussão vae-se encaminhando para um ponto que não é muito parlamentar.

O SR. SARAIVA: – A verdade é a cousa mais parlamentar que ha no mundo.

O Imperador, Sr. presidente, que póde tudo, quando se trata da mudança das situações, feita a mudança, escolhidos os novos dominadores, não póde nada; não póde defender-nos contra as violencias de seus ministros, porque, se elle podesse, seguramente seriamos defendidos. O partido vencido fica sem a protecção do Rei, e sem a protecção do parlamento, porque não ha verdadeira representação, quando a eleição não póde ser disputada pelo partido em opposição.

Portanto, Sr. presidente, qual é o interesse do Rei? qual é o interesse dos partidos? qual é o interesse de nós todos? E' que haja liberdade eleitoral.

Eis ahi, porque assignalei com razão a imprevidencia do nobre presidente do conselho. S. Ex. chorava na opposição as desgraças do paiz.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E ainda chora.

O SR. SARAIVA: – ...lamentava que tudo fosse máo. Mas S. Ex. não tinha um olho de mais para vêr que todas as nossas desgraças estavam na falta da liberdade do voto.

E ainda hoje, Sr. presidente, os ministros querem transformar a sua imprevidencia em um crime para nós outros. Elles veem seguramente diante de si, em praso mais ou menos longo, a revolução; elles veem a revolução batendo ás portas do Brasil em uma época mais ou menos remota; e em logar de tomarem precauções contra o espirito revolucionario que cresce de dia em dia, o que fazem? Accusam-nos porque denunciámos ao paiz as causas que hão de produzir a revolução.

Mas, senhores, o que enxergaes de revolucionario no programma que nós apresentamos? A abolição da guarda nacional? Essa reforma é até desejada por um dos homens mais imparciaes do senado, pelo nobre senador pelas Alagôas.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Esta abolição é desejada por muitos conservadores sinceramente dispostos a restaurar as liberdades essenciaes do systema constitucional: esta abolição está na consciencia de todos, Sr. presidente.

O SR. DANTAS: – Apoiado, muita gente quer a reforma.

O SR. SARAIVA: – Por consequencia que character de revolucionario póde ter semelhante reforma?

O SR. F. OCTAVIANO: – Quasi toda a camara dos deputados tem-se pronunciado a favor della.

O SR. SARAIVA: – Qual é a outra reforma do

programma liberal? A eleição directa? O programma, Sr. presidente, é ainda um pouco modesto, quer um ensaio.

Mas não vêdes, Srs., que aquillo que chameis de medida revolucionaria já foi aconselhado ao vosso partido em um projecto apresentado na camara por deputados das diversas parcialidades, inclusive alguns conservadores na sessão passada?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O ministro do Imperio assignou.

O SR. SARAIVA: – A revogação da lei de 3 de Dezembro? Ah! senhores, ha muito tempo que os vossos estadistas apregoam a necessidade da separação da policia da justiça, que faz o ponto culminante, o ponto capital da lei de 3 de Dezembro. Portanto, Sr. presidente, o partido conservador já reconheceu que a lei de 3 de Dezembro nos póde ser fatal nas circumstancias actuaes do paiz; que é preciso tirar-lhe tudo quanto foi nella inserido para o triumpho das facções e deixar sómente ficar aquillo que póde servir ao acerto da justiça publica. Por consequencia, a reforma da lei de 3 de Dezembro não é e não póde ser qualificada de medida revolucionaria.

A emancipação do elemento servil? Ah! senhores, declarae que nós todos concordamos em estudar os meios mais prudentes de realisar esta idéa.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Mas pelo amor de Deus não digaes, que ha no Brasil ainda um partido que não queira a liberdade de todos quantos nascerem.

OS SRS. F. OCTAVIANO E PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Não deshonreis o paiz dizendo que ha no Brasil quem sustente a escravidão. O mundo, que nos aborrece por causa della, e que já tomou na guerra do Paraguay a defeza de Lopez contra nós, sómente porque considerava o Brasil um paiz escravocrata, descrerá de nossa civilisação, se souber que ha entre nós uma grande parte do escravocrata.

O SR. PARANAGUÁ: – Muito bem.

O SR. SARAIVA: – O Brasil, senhores, nesta guerra foi julgado da maneira a mais deploravel e desgraçada por toda a Europa, porque tinhamos a escravidão (*apoiados*), e Lopez não a tinha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Oh! se tinha...

O SR. SARAIVA: – Senhores, livrae o paiz desta deshonra que o faz descer até o ultimo logar no catalogo das nações civilisadas.

Quereis saber o odio que todos os liberaes, todos os homens illustrados votam ao Brasil? Nós temos a mais completa liberdade de imprensa; pois bem, quando na França se argumenta contra o regimem napoleonico por falta da liberdade de imprensa, e se mencionam os paizes livres

em que essa liberdade existe, todos esquecem o Brasil, ninguém o lembra porque todos tem receio de dizer que o Imperio escravocrata tem uma liberdade que as outras nações não possuem. Esse desprezo com que somos tratados, senhores, nos aconselha que demos alguma attenção a essa questão importante.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Além do que, senhores, a escravidão influe directamente na solução de todas as nossas questões industriaes. Ella é para as questões industriaes o que a liberdade de eleição é para as questões politicas. Vós não tereis colonos emquanto o escravo concorrer com o homem livre; vós não tereis mesmo verdadeira liberdade e igualdade politica emquanto nós outros, proprietarios de escravos, como bem observou o nobre senador pela Bahia, tivermos mamado desde o berço todos os defeitos que a escravidão gera nos senhores: um orgulho extraordinario, uma vaidade sem limite.

Portanto, já vêdes que as reformas assignaladas pelo partido liberal são reformas que em outro qualquer paiz do mundo não teriam o nome de liberaes, quanto mais de revolucionarias. Se vivêssemos na Inglaterra e pedissemos reformas tão modestas, nós lá teríamos talvez o nome de *torys*, porque reformas mais profundas teem sido alli advogadas por esse partido.

Entretanto, senhores, tal é a nossa desgraça, tal o atraso das idéas livres no Brasil, que o partido liberal, que indica reformas capazes de salvar a monarchia e a riqueza do Brasil, esse partido em logar de ser chamado o partido da ordem e da organização, é chamado revolucionario.

Mas, senhores, não se póde contrariar a marcha dos acontecimentos, não se póde contrariar a natureza humana sem que ella reaja. Vós nos chamaes hoje de revolucionarios; hontem, porém, o nobre ministro da marinha rindo-se dizia: «vós ereis qualificados de progressistas, e desapareceastes; o sangue do partido liberal historico é quem vos dá forças.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Ah! Sr. presidente, ainda mais uma vez se revela a ineptia politica dos homens que nos governam.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A palavra *ineptia* é um pouco...

O SR. SARAIVA: – Se acha no termo alguma injuria não ponho duvida em retirar-lo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não é polida...

O SR. SARAIVA: – O que nós significavamos em relação aos nossos amigos que se intitulavam liberaes historicos? Significamos o menos e elle o mais. A situação, porém, violentou tudo; mostrou que os mais moderados não tinham a esperar cousa alguma senão de reformas mais profundas. O que aconteceu? Desappareceu o

menos, – o progressismo, – ficou o mais, – o liberal reunindo todos. Mas em compensação appareceu o mais que tudo – o radical.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O mais moderado dos exaltados!

O SR. SARAIVA: – Vós suprimistes o menos, o progressista, mas fizeste nascer o mais que tudo, – o radical.

E hoje, Sr. presidente, este menos, o progressista, que não assustava o nobre ministro da marinha, e tanto que S. Ex. disse que subiu ao poder porque contou sómente ter de arcar contra elles; este menos, que não assustava, foi substituido pelo mais que tudo, o radical que assusta e faz tremer.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem duvida.

O SR. SARAIVA: – Este tremor...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não chega a tanto.

O SR. SARAIVA: – ...de que parece estar affectado o nobre ministro da marinha, é ainda uma imprevidencia. Sois vós, senhores, que creastes o partido radical; sem vós o partido radical não existiria.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O radical nasceu antes de nós.

O SR. SARAIVA: – Já com medo de vós. (*Hilaridade.*)

Eu vou provar que, sem vós, o partido radical não existiria! Porque é, Sr. presidente, que o partido radical duvida de nosso regimen constitucional? E' verdade, dizem os nobres senadores, que o partido radical contém em seu seio alguma cousa de incognito que elle não quer descobrir. Porque o partido radical é suspeitado, Sr. presidente, de não querer sujeitar-se ás regras da monarchia constitucional? porque é que o partido radical não crê em nós mesmos, liberaes sinceros? E' porque, Sr. presidente, o partido radical nos julga pela vida passada dos partidos, e essa vida coexistiu com a ausencia da liberdade eleitoral. Mas no dia em que se fizer a liberdade de voto real e sinceramente, o partido radical se convencerá de que a monarchia constitucional nos póde dar dias tão felizes como os melhores governos republicanos, se é que elle duvida da bondade de nossas instituições constitucionaes.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Já vêdes, senhores, que a opposição que vós oppondes á liberdade do voto, á liberdade da eleição é o que fez nascer o partido radical.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não, nós tambem queremos a liberdade do voto.

O SR. SARAIVA: – Então fazei essa liberdade.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Deram uma prova esplendida ha pouco.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Era um meio de acabar com as declamações.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, os amigos sinceros da monarchia constitucional não podem temer os liberaes radicaes, só podem arreceiar-se dos homens do direito divino. (*Apoiados.*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estes não os conheço.

O SR. SARAIVA: – Ah! Eu conheço um typo dos homens do direito divino.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Me mostre.

O SR. SARAIVA: – E' aquelle que teve coragem de vir dizer ao senado que ainda que quizessemos ser republicanos não podiamos (*Apoiados.*) Eu concebo que um monarchista constitucional venha dizer: «Nós não queremos ser republicanos»; mas que um homem creado no regimen constitucional venha dizer que nós, brasileiros, não podemos alterar os principios cardeaes da constituição, é o que eu não comprehendo e o que chamo typo do direito divino.

OS SRS. T. OTTONI E SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – E nós ouvimos, Sr. presidente, o illustrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, dizer com a mais profunda convicção que nós não tinhamos o direito de revogar a constituição nas suas partes capitaes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não o entendeu.

O SR. SARAIVA: – Benjamin Constant, esse espirito superior que defendeu, ha mais de meio seculo, idéas liberaes que ainda hoje são contestadas, Benjamin Constant o republicano de 1793 assim se exprimia: «A monarchia constitucional com liberdade de voto não diverge das republicas senão na fórma; um republicano pôde ser amanhã um sincero monarchista constitucional, se a monarchia constitucional der liberdade ao paiz. Mas nunca vereis sinceramente apostolo da monarchia constitucional um representante do direito divino e da monarchia absoluta.

Eis ahi, senhores, porque vejo no nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro um adversario mais temivel do que os liberaes radicaes; porque o homem que não nos concedeu o direito de reformar a nossa constituição mais difficilmente se sujeitará ás regras do regimen parlamentar do que o radical, e mesmo o republicano que quizer a republica pela descrença em que está de que a monarchia não lhe pôde dar liberdade.

Quando o republicano se convencer de que a monarchia lhe dá a liberdade, elle será monarchista constitucional. E é por isso, Sr. presidente, que o nobre senador pela Bahia proferia uma verdade, que nós não devemos cansar-nos de repetir, quando diz: «Quereis acreditar a monarchia no Brasil? fazei com que ella nos dê mais liberdade do que as republicas dão a seus filhos. Vós firmareis o regimen monarchico no Brasil, tanto mais quanto vós convencerdes a todos de

que ella nos dá mais liberdade do que podem dar as republicas da America.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Os conservadores entendem isto incompativel.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. SARAIVA: – O drama que se está representando no Brasil já se representou no proprio Brasil e tem-se representado em diversas nações civilisadas.

Em 1831 D. Pedro I interpretava o artigo da constituição que lhe dava o direito de escolher os ministros litteralmente. Elle dizia: «Eu tenho a liberdade de escolher os meus ministros»; a camara dos deputados dizia de seu lado: «Vós não tendes este direito absoluto de nomear ministros; em um paiz livre e constitucional, vós, Imperador do Brasil, tendes a obrigação de vos conformardes com as regras do regimen parlamentar.»

Os conselheiros do Imperador observavam: «Não, não desistaes de vosso direito, defendei a nossa doutrina que é a doutrina constitucional.» Os adversarios desses conselheiros retorquiram: «Vós perdeis a monarchia, vós perdeis o Imperador dizendo-lhes que elle, por uma semelhante interpretação da constituição, se divorcia de seu povo.» Prevaleceram os conselheiros aulicos.

Mas, Sr. presidente, aquelles que eram accusados de revolucionarios, os Mont'Alegres, os Vergueiros, os Paula Souza, os Feijó, que queriam que o Imperador tirasse o ministerio das camaras e não exercesse inconvenientemente o seu direito de escolha, esses conselheiros, chamados e proclamados revolucionarios em 1831, foram os sustentaculos os mais decisivos do Sr. D. Pedro II. A doutrina do direito divino fez-nos perder um Rei, mas a doutrina da liberdade salvou o segundo reinado.

E não foi só no Brasil que a historia revela este facto.

Em 1830 os conselheiros de Carlos X lhe diziam que a felicidade da França não podia ser feita senão pelo Rei, Martignac, e os moderados realistas diziam: «Não acrediteis nesta doutrina, o Rei não se pôde salvar hoje senão pela liberdade.» Carlos X substituiu Martignac por Polignac; a doutrina liberal pela doutrina do direito divino; e a consequencia foi a revolução de 1830, e a queda do ramo mais velho dos Bourbons.

Em 1848 o facto reproduziu-se; a lição da historia não tinha sido aproveitada. Luiz Philippe, o Rei que tinha dado a maior somma de liberdades parlamentares á França, acreditava, como acreditam hoje os actuaes dominadores do Brasil, que a eleição era o privilegio de uma parte da população franceza, como os actuaes dominadores do Brasil acreditam que a eleição é privilegio dos subdelegados e delegados.

O SR. POMPEU: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Luiz Philippe esqueceu-se

demais dos interesses da liberdade para vêr sómente os interesses da ordem. O povo julgou que Luiz Philippe confundia os interesses da ordem com os interesses dymnasticos e Luiz Philippe pagou a abstenção com que seus ministros se oppozeram ás reformas eleitoraes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quem pagou foi a França.

O SR. SARAIVA: – E' verdade. O nobre ministro diz bem que no fim de contas quem paga as custas é o paiz.

A historia, que tem apresentado na mesma França dous exemplos capitaes e importantes, está hoje apresentando uma terceira phase igual áquella que se desenrolou em 1830 e 1848.

Luiz Napoleão Bonaparte, o homem que subiu por um golpe de estado approved por um plebiscito, hoje está na mesma posição de Carlos X e Luiz Philippe. E porque, Sr. presidente? Por que elle se vê rodeado dos mesmos conselheiros imprevidentes, dos mesmos homens que na opposição são lynces para vêr as desgraças do paiz, mas que no poder querem facilitar a sua tarefa pelo emprego da legislação compressora que encontraram.

Os actuaes conselheiros de Napoleão o que lhe dizem? «Senhor, os partidos que vos hostilisam não pedem liberdade senão para vos derrubar.» Eu concebo, Sr. presidente, que em França se possa ter esta linguagem; mas no Brasil, onde o Imperador não conta nem inimigos pessoases, nem adversarios declarados da monarchia; no Brasil esta argumentação de nada valerá. Entretanto, Sr. presidente, ainda se usa dos mesmos argumentos que em França, empregam os ministros de Napoleão: «A ordem, senhores, antes de tudo.»

«Se fôr necessario tirar á França a liberdade que vós lhe destes, tire-a em beneficio da ordem. Apparece o partido Imperialista dirigido por Emilio Olivier e diz: «Só a liberdade pôde sustentar o Imperio, dae liberdade á França, senão o partido republicano vos matará ainda uma vez como em 1848 matou o governo de Luiz Felipe.» Napoleão vacilla, Sr. presidente, mas a historia assignalará ainda mais uma vez o seguinte: e é que Napoleão com todo o seu exercito, com todas as suas forças não é capaz de oppôr-se á vontade manifesta da França que pede liberdade parlamentar e liberdade de imprensa, porque já tem liberdade de votos e liberdade completa.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. FURTADO: – Querem aqui fazer uma camara unanime.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Lá oitenta e nove membros em opposição.

O SR. SARAIVA: – E notae que em uma camara de 300 membros obtem a opposição em França perto de 100 votos.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Estes 89 votos não

satisfazem: elles teem liberdade eleitoral, mas não teem liberdade parlamentar. Pois bem, para obter a liberdade parlamentar põe-se em questão o Imperio

O senado sabe o que é o Imperio francez: é o absolutismo, mas o absolutismo glorioso...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – ...o absolutismo fazendo o bem, e não inutilizando, como entre nós, suas aspirações generosas por causa de ministros imprevidentes, violentos ou fracos.

Eu poderia devassar a historia, poderia ir á Italia e mostrar que a desconfiança, o medo das reformas produziu Mazzini condemnado duas vezes como republicano. Desde que Victor Manoel quiz a unidade da Italia e a liberdade constitucional, o republicano Mazzini se tornou seu apologista e homem de organização e de ordem.

E, senhores, para que havemos de apresentar factos que demonstrem que não se pôde resistir á opinião de um povo quando manifestada, como entre nós está manifestada, a opinião pela reforma eleitoral? Quereis saber o que dizia Napoleão, o homem que está hoje obstinadamente oppondo-se á liberdade? Elle não quer tomar as lições da experiencia, mas a experiencia o ha de ensinar mais uma vez a respeitar os direitos do povo.

Eis aqui o que dizia Napoleão, e é o conselho que dou aos nobres ministros; peço-lhes que tomem em beneficio proprio, em beneficio nosso e em beneficio do paiz o seguinte conselho que dava Napoleão ao governo de Luiz Felipe (*Lé*) «Caminhae á frente das idéas de vosso seculo, e essas idéas vos sustentarão, e vos seguirão: acompanhae-as, e ellas vos arrastarão: caminhae contra ellas, e ellas vos esmagarão.»

Os nobres ministros não querem caminhar decididamente á frente das reformas. Acompanhae as idéas, ellas vos arrastarão; os nobres ministros tambem não querem ser arrastados, e por isso não as acompanham. Caminhae contra ellas (é o caso dos nobres ministros); ellas vos esmagarão; é a missão do partido radical, se não arripiardes carreira.

Sr. presidente, tenho o habito de tomar apontamentos e o defeito de não seguil-os. O que vou dizer não tem importancia para a questão, por que está discutida, mas quero assignalar a impropriedade com que o nobre ministro da marinha serviu-se hontem do argumento de Robert Peel para mostrar que a influencia da Corôa na Inglaterra é grande.

Ninguem contesta a influencia legitima que a Corôa deve ter nos negocios; seria um erro dizer-se que o brasileiro collocado acima de todos pela constituição do Imperio, que o brasileiro que a constituição fez o mais independente de todos, o mais moralizado e o mais sabio, não deva ter uma opinião e muito valiosa sobre os negocios publicos, não deva ser acolhida com muito respeito sua opinião sobre os negocios do Imperio, de cuja felicidade elle se encarregou

(*apoiados*); não é possível que nós digamos isso, não poderíamos contestar, sem falta de bom senso, essa influencia legitima.

O *Times* fallando da Rainha Victoria que sentia excessivamente a morte de seu marido e abandonava os negocios, o *Times* deplorava que a Rainha não dêsse a attenção devida aos negocios publicos.

Portanto, para que dizemos e para que provarmos que o Rei deve ter influencia legitima nos negocios?

Mas o caso de Roberto Peel prova o contrario do que o nobre senador quiz provar. (*Apoiados.*)

Roberto Peel foi chamado para organizar o ministerio; o partido tory tinha no palacio da Rainha muitos camaristas e damas de honor que lhe eram hostis; Roberto Peel receiando a influencia desses camaristas e dessas damas sobre o animo da Rainha impoz a condicção de serem despedidas essas pessoas do paço. A Rainha não quiz attender a isso, procurou organizar um outro ministerio; mas, senhores, na Inglaterra o systema parlamentar é uma verdade, na Inglaterra o povo governa, um partido que não tem por detraz de si grande maioria no paiz não aceita o poder para ter o trabalho de fazer uma eleição e a camara nova vir depois despojal-o do poder; lá, quando um partido aceita o poder, conta com a maioria do paiz.

Os adversarios de Roberto Peel não contavam com maioria nem no parlamento, e por isso recusaram o poder.

A Rainha teve de recorrer de novo a Sir. Roberto Peel e demittiu seus camaristas e damas de honor.

O SR. ZACARIAS: – Ficou estabelecido esse precedente.

O SR. SARAIVA: – Ficou estabelecida esta regra de que o Rei póde governar, mas que o ministro aceita ou deixa o poder se o Rei se conforma, ou não se conforma com seus principios, e suas convicções. Isso ficou estabelecido na Inglaterra e é esta a doutrina que queremos firmar no Brasil.

Mas eu já disse que isso não valia nada sem a liberdade eleitoral; sem ella esse poder pessoal, que é nenhum, no paiz torna-se immenso nas mudanças de politica. E' esta a situação que já denunciei ao paiz em minha carta, e continuo a denunciar, situação perigosa, e que só póde desaparecer depois que o paiz tiver os meios de intervir nos negocios publicos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. marquez de Olinda, está ouvindo?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não está, mas concorda.

O SR. ZACARIAS: – E' a verdadeira doutrina.

O SR. SARAIVA: – E' a doutrina mais santa, mais legitima que póde ser produzida; duvido que sua orthodoxia seja contestada por alguém. O Rei mesmo, senhores, contra o qual estou combattendo na opinião dos nobres ministros, o Rei

que tem o espirito accessivel á verdade, o Rei quando me ler ha de dizer que defendi a verdadeira doutrina. O Rei tem mais interesse na liberdade do voto do que nós. O que nos póde fazer o ministerio sem a liberdade do voto?

Nós, nada perdemos. Mas o paiz perde muito, e o Rei, Sr. presidente, não perderá sua Corôa, porque está firmada no interesse dos brasileiros; mas póde perder por algum tempo a estima publica, o que é um grande soffrimento para um coração bem formado, e perde sempre a affeição do partido vencido, que se não convence nunca de achar-se em minoria, porque não ha meio de verificar a verdadeira opinião do Brasil.

O poder pessoal do Rei, que consiste em fazer e desfazer situações politicas, é um poder que lhe não aproveita e faz mal. O Rei deve ser o primeiro interessado em descartar-se de um poder que anniquillando as liberdades publicas, por não ter o correctivo da liberdade eleitoral...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – ...expõe as difficuldades que um dia não poderá superar: o Rei, repito, deve ser o primeiro em abandonar esse poder, promovendo as reformas eleitoraes, porque esse poder é uma anomalia, e um grande peso. (*Apoiados.*)

O Rei tem o poder de crear e anniquillar situações politicas: realisada a mudança não póde conter os ministros, e nem impedir que os presidentes vão fazer nas provincias o que não é possível que alguém acredite sem ser testemunha ocular.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Póde mudar a situação.

O SR. SARAIVA: – Ha de estar mudando de partido todos os annos, ha de fazer todos os annos essas reviravoltas? E' preciso que os nobres ministros aguentem-se, é preciso que vivam é preciso que governem e que façam o bem. Os nobres ministros hão de ser constrangidos mesmo pela opinião de seus amigos a fazer as reformas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nós as queremos.

O SR. SARAIVA: – Porque não apresentam as reformas? Para abolição da guarda nacional contem com o meu voto, e com elle para todas as que pedimos, e julgamos necessarias.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Abolição não, não vamos para ahi.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, eu ia me esquecendo de um ponto muito interessante do discurso do nobre ministro da marinha. S. Ex. acaba de dizer que não é homem de direito divino...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Deus me livre.

O SR. SARAIVA: – Ja assignalei uma parte do discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro que se prestava a ser tomada como uma doutrina

do direito divino; vou agora mostrar uma opinião do nobre ministro da marinha que ainda é a consagração desse direito. Disse S. Ex. «Vós afogaes o direito de resistencia.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Fallei em direito de resistencia.

O SR. SARAIVA: – Fallou em referencia ao nobre senador pela Bahia que tem sido um dos primeiros em assignalar as grandes verdades do nosso systema, e censurou-o porque defendeu o direito de resistencia. O nobre senador disse ha muitos annos, e disse uma verdade: «Não se póde negar ao povo o direito de resistencia (*apoiados*); a questão é, deveis resistir ou não? Devemos dizer ao povo: «Não resistaes», mas negar-lhe o direito de resistencia, Deus o depositou no fundo da natureza humana e o homem quando se constituiu em sociedade não abandonou esse direito que a natureza lhe deu. Póde-se disputar sobre a applicação desse direito, mas negal-o é fazer o que fez o nobre senador pelo Rio de Janeiro, negando-nos o direito de constituir-nos de novo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A questão não é por esse lado. Eu disse que os senadores teem aconselhado a resistencia ao povo.

O Sr. Silveira Lobo dá um aparte.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, eu dizia ha pouco que o Imperador do Brasil era o mais interessado na liberdade eleitoral. Se elle fez os ministros actuaes se fez a presente situação, em consequencia dessa eterna *sortites*, de que fallou o nobre senador pela Bahia, o Sr. Nabuco, se elle fez os ministros sem que nada indicasse que os ministros tinham maioria no paiz (*apoiados e não apoiados*), se elle fez os ministros apezar da confissão que o nobre ministro da marinha fez hontem de que se soubesse que o partido liberal historico era contra elle não aceitaria o poder...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu não disse semelhante cousa.

O SR. SARAIVA: – Disse hontem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdão.

O SR. SARAIVA: – Se apezar da consciencia que deve ter o gabinete de que não está com a maioria do paiz...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ao contrario.

O SR. SARAIVA: – ...o Imperador fez os ministros os arbitros de nossa sorte, porque razão não terá elle o poder de vencer os nobres ministros, de que em beneficio da monarchia, em beneficio da ordem devem extinguir as leis de compressão, e fazer a liberdade do voto? Está isso no interesse do Imperador. Eu vou lêr as palavras propheticas que ha quasi 50 annos dizia Benjamin Constant, autor seguido nesta materia.

Dizia Benjamin Constant com um bom senso admiravel (*Lê*):

«As instituições que servem de barreira ao poder são tambem o seu apoio. Ellas o guiam em sua derrota; o sustentam em seus esforços, o moderam em seus accessos de violencia, e o animam em seus momentos de apathia.»

«Quando os governos lutam mesmo contra taes instituições, ellas lhes impõem certas reservas que tornam suas faltas menos perigosas. Mas quando taes instituições são destruidas, o poder, não achando nada que o dirija, que o contenha, começa a caminhar ao acaso. Sua marcha é desigual e incerta. Como não tem mais uma norma fixa de proceder, avança, recua, e agita-se. Não sabe jámais o que faz, se faz bem, ou se faz mal. As vezes o arrebatamento o conduz, outras o desanimo se apossa do seu espirito; elle se desfaz muitas vezes dos alliados, crendo desembaraçar-se do adversario. O arbitrio que elle exerce é uma especie de responsabilidade misturada de remorso que o confunde, e o atormenta.»

Os nobres ministros nos chamam revolucionarios; entretanto, talvez para elles fossemos melhores alliados, do que os homens do direito divino, que estão em grande numero no partido ministerial.

Eis porque eu digo que o interesse do Imperador está em cercar-se de instituições que lhe resistam, porque a resistencia dessas instituições é que fará com que elle acerte e possa fazer a felicidade de seu paiz.

Aquelles que lhe aconselham que, em vez de instituições que lhe resistam, tenha instituições que o arrastem, não são seguramente os que se podem dizer menos revolucionarios.

Ultimando, senhores, esta parte do meu discurso direi: «Vós que tendes a imprevidencia de não dirigir os acontecimentos, sois mais revolucionarios do que nós.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Elles são tudo.

O SR. SARAIVA: – Vou lêr ao nobre ministro da marinha e recomendo á S. Ex. a leitura do seguinte trecho de Laboulaye, na sua obra ácerca dos Estados-Unidos da America Laboulaye vae fazer a historia da actual situação, vae descrever qual é a nossa posição (*Le*).

«Quando lemos a historia parece que assistimos á eterna legenda da sybilla. Tres vezes ella se apresenta com os livros fatidicos que encerram o futuro. A primeira é a queixa de um simples particular, a voz do bom senso; a Sybilla se chama Razão.»

Para nós já passou essa quadra (*continua a ler*).

«A segunda é a voz de um povo que soffre: a sybilla se chama reforma.»

E' a quadra em que estamos; o povo soffre, o povo não tem liberdade de eleição, nós pedimos a reforma, esta quadra se chama na phrase elegante de Laboulaye – a reforma. (*Continua a ler*).

«A terceira apresenta-se armada e chama-se revolução. Felizes os Reis, felizes os povos que deixando ao pensamento um livre curso, acolhem desde o primeiro dia esta divindade benefica, o

seu primeiro sorriso, e não se deixam arrastar a essas conspirações de ignorancia, do interesse e das paixões, donde a propria liberdade só sae ensanguentada e mutilada.»

Nós pedimos aos nobres ministros que não deixem chegar a terceira época, a época da revolução porque estamos convencidos de que a liberdade ha de sahir ensanguentada e mutilada dessa época.

Escaparam-me muitas cousas que eu tinha de dizer na parte politica de meu discurso, mas como não sou dos que menos incommodam o senado terei muitas occasiões de completal-as.

Agora, peço licença ao nobre senador pela Bahia e seu presidente, para occupar-me dos negocios que nos interessam mais de perto.

O nobre presidente do conselho não nos prometeu reformas importantes, e já assignalei a imprevidencia com que o nobre presidente do conselho esqueceu tão grave assumpto: mas emfim S. Ex. nos prometeu perfeita execução das leis V. Ex. verá agora se o nobre ministro cumpriu sua promessa em minha provincia.

Sr. presidente, confesso a V. Ex. que desejava não tornar responsavel o nobre presidente da Bahia pelos soffrimentos de minha provincia; confesso ao Sr. presidente do conselho com toda a sinceridade, que S. Ex. é a pessoa a quem devemos attribuir todas as desgraças de minha provincia.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E do paiz.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. SARAIVA: – O Sr. presidente do conselho tinha tido a fortuna de inspirar confiança até a seus proprios adversarios.

O SR. POMPEU: – Eu tinha muita confiança nelle.

O SR. SARAIVA: – O homem que tinha tido a franqueza de vir dizer ao senado que os partidos velhos eram esfarrapados restos de traquete roto o homem que tinha tido a coragem de vir dizer ao senado que o governo, que deixava violentar seus concidadãos, era um governo de facto e não de direito, um homem que gozava de uma invejavel posição de honestidade, e dos creditos de homem prudente e creio que de bom coração...

O SR. FONSECA: – Tem tudo de bom.

O SR. SARAIVA: – ...o que ninguem lhe disputara, este homem sobe ao poder, e assiste de braços crusados e impassivel ás scenas de devastação que se deram nas provincias.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Sanciona tudo.

O SR. SARAIVA: – Não fallo de minha provincia; houve nella violencias, mas seguramente foi mais feliz do que a provincia do Ceará, do que outras provincias onde se deram os horrores aqui referidos pelos nobres senadores que teem fallado. Dou os parabens ao nobre senador pela Bahia; não fomos nós dos vencidos os mais maltratados. Nossa sorte comparada á dos cearenses

e á de outros foi melhor do que pareceu-me.

Mas, Sr. presidente, a Bahia fazia uma grande excepção na politica do Imperio, a Bahia nunca foi uma provincia onde o espirito de partido se lançasse por cima das barreiras legaes para accometter com violencia seus adversarios. Recordo-me de que o nobre presidente da Bahia era o maior frequentador dos presidentes do partido liberal nas épocas em que eu me achava na Bahia.

Folgo ainda hoje lembrando-me de que o nobre senador era o homem que mais visitas fazia aos presidentes, que elle chama hoje seus adversarios.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Isto é inexacto, elles que o digam. Retirava-me para o meu engenho, quasi nunca vinha á cidade.

O SR. SARAIVA: – Vi que na occasião em que o partido liberal subiu...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' até um horror dizer-se isso.

O SR. SARAIVA: – ...foi o Sr. Sá e Albuquerque nomeado para aquella provincia...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Era meu amigo particular, tinha estado em minha casa, em meu engenho.

O SR. SARAIVA: – Tinhamos a felicidade de mandar presidentes amigos de nossos adversarios; nossos adversarios frequentavam os nossos presidentes, nossos adversarios acompanhavam esses presidentes nos seus passeios, em vez de serem os presidentes acompanhados por nós.

Quando o partido progressista subiu ao poder ultimamente, recebeu a opposição dos seus alliados naturaes, os liberaes historicos; mandamos para a Bahia um homem conhecido não só pela sua illustração, como pelo seu criterio, e pelos seus serviços, o Sr. Dantas; esse presidente, tirado do seio de nosso partido, homem distincto pelos seus merecimentos (*apoiados*), esse homem chegou á Bahia, e todos os nossos adversarios viveram com elle fraternalmente.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu não.

O SR. SARAIVA: – O nobre ministro da marinha frequentava-o como se fosse um de seus maiores amigos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nunca lhe pedi nada.

O SR. SARAIVA: – Isso não sei. E negocio que se passou entre V. Ex. e elle. O que sei é que o partido liberal mandava para a provincia da Bahia presidentes que tratavam tão bem seus adversarios que estes frequentavam as casas desses presidentes. Não digo que lhes pedissem favores; é questão aparte; o que quero assignalar é sómente o seguinte: que mandamos caracteres tão moderados que nossos adversarios tinham o direito não só de lhes irem requerer justiça, mas de frequentarem suas casas como amigos, como cavalheiros.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Será explicado convenientemente.

O SR. SARAIVA: – Tivemos essa fortuna, é inegavel.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em nossa honra.

O SR. SARAIVA: – Mas, o que acontece hoje, Sr. presidente? Foi mandado o nobre senador para presidente daquella provincia...

O nobre senador pela Bahia foi governar-nos; tinha elle direito a ser considerado por nós como homem moderado; o nobre senador tinha já governado a Bahia, tinha feito demissões de adversarios politicos, dessas demissões necessarias que um partido faz, porque um partido não pôde viver com adversarios nas posições de confiança. Mas o nobre senador considerou uma das glorias de sua administração, um dos attributos do seu character politico o não vingar-se nunca, e não fazer mal aos seus adversarios, privando-os de seus empregos retribuidos, o não deixar que elles fossem perseguidos. Era a isto que elle chamava sua grande virtude politica.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E ainda a tenho.

O SR. SARAIVA: – Não a tem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' impossivel provar o contrario.

O SR. SARAIVA: – Vou ver se o consigo, e se o conseguir digo ao nobre senador que será com pezar meu, porque ninguem se interessa mais pela prosperidade e gloria do nobre senador do que o orador que está na tribuna.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Obrigado.

O SR. SARAIVA: – Tinha o nobre senador direito ás nossas esperanças, porque era ou tinha sido um homem moderado; mas illudiu-as. Eu estava na Europa, quando o nobre senador foi para a Bahia; se me mandassem contar os factos que se deram, se eu não os tivesse verificado, não acreditaria na sua existencia; o senado, porém, vae vêr como o nobre senador deixou que seu espirito se apaixonasse, deixou que o seu character se transformasse pela paixão do seu partido.

O nobre senador fez uma administração detestavel pelo lado politico: quanto á parte administrativa devo confessar que não reconheci nella defeitos que a possam assignalar á reprovação publica. Eu examinei esta parte de sua administração: e se o nobre senador nada fez, foi porque não tinha dinheiro para fazer alguma cousa pelo lado em que a sua administração podia ser aproveitavel, porque sem duvida o nobre senador tem mais talento de administração que a mór parte de seus amigos (*Apoiados*). O nobre senador tem defeitos, tem paixões partidarias, como o demonstrou na Bahia; mas tem desejo de gloria, e entretanto não pôde fazer o bem: fez o mal, e isto deve ser o supplicio de toda a sua vida.

E realmente, Sr. presidente, quando eu observo que o nobre senador tem a qualidade que elle chama *bahianismo*, de limitar sua ambição em fazer á Bahia serviços que mostrem aos bahianos seu amor á provincia, deploro que tenha deixado violentar-se a liberdade do voto, e tolerado que as autoridades perseguissem seus adversarios.

Vou mostrar a maneira porque o nobre senador se houve na administração da sua terra.

Foi o nobre senador para a provincia; achou-a desmontada; não teve trabalho algum a este respeito; não lhe faço carga da derrubada; pois já a achou feita, e de tal modo que derrubaram de mais, pois, demittiram até amigos particulares do nobre senador, que seguramente lhe dariam seu apoio se não fossem demittidos pelo modo porque o foram.

UM SR. SENADOR: – Não pôde haver boa plantação sem derrubada.

O SR. SARAIVA: – Mas a de 1868 foi excessiva; o nobre senador achou a derrubada feita, tinha sómente de coivarar os terrenos, como se diz vulgarmente. Nesse trabalho tinha apenas de cortar uma ou outra arvore que estivesse ainda em pé. Não o esqueceu, e uma dessas arvores foi immediatamente derrubada. Refiro-me ao director da instrucção publica, e fallo nisso porque, ha pouco, disse o Sr. ministro da marinha que não tinha demittido empregados subvencionados; uma dessas arvores derrubadas foi, como disse, a demissão dada ao inspector da instrucção publica, uma das illustrações da provincia.

Era esse cidadão seu adversario politico; o nobre senador não esperou que elle lhe dêsse motivo para a demissão, demittiu-o logo. Ahi já o nobre senador mostrou que não era mais o homem que tinha por timbre não tirar o pão a um só bahiano, que não era o homem que esperava que seus adversarios lhe dessem causa para uma demissão; demittiu um dos seus constantes adversarios, e o demittiu como? Deixando sem pão para seus filhos o homem que tinha gasto toda a sua vida no serviço publico, que está pobre como Job; homem cujos talentos deviam ser respeitados, até que podesse ser julgado incompativel com o nobre senador. Foi esta a primeira demonstração da paixão que havia obscurecido o animo do nobre senador.

No catalogo das demissões de outros empregados publicos, apresenta-se a do Sr. Salustiano Souto, um dos medicos mais distinctos da capital e do Imperio, e cujo emprego pôde ser exercido e bem exercido por adversarios do governo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não foi demittido por mim.

O SR. SARAIVA: – Se não fosse pelo vice-presidente, seria pelo nobre senador.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Essa não é má!

O SR. SARAIVA: – Mas eu não quero entrar nesse detalhe de factos, e só os trouxe para responder ao nobre ministro da marinha. Apenas

quero caracterisar a administração do nobre senador, e mostrar que seu espirito foi falseado pela paixão de partido, e já na idade de 60 annos!...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – 62.

O SR. SARAIVA: – Não fallo da derrubada, e só a assignalei para mostrar que foi ella tão rapida, tão completa, tão extensa, tão sem criterio feita, que o nobre senador indo para a sua administração, achou autoridades de toda a natureza, para ajudal-o no governo da provincia; havia até entre os delegados ou subdelegados nomeados um tal Rolla, mandado processar por crime de homicidio pelo mesmo vice-presidente que o nomeou.

O SR. ZACARIAS: – Era pomba sem fel.

O SR. SARAIVA: – Talvez que alguns dos nobres senadores se lembrem de uma discussão na camara dos deputados, em que assignalou-se esse Rolla como assassino. O nobre senador pelo Rio de Janeiro, se a memoria me não engana, o Sr. Sayão Lobato mandou demittir, quando ministro, esse Rolla; em consequencia da discussão que teve logar na camara, tão provados haviam sido os factos que se referiam a esse homem!

Pois bem; no aproveitamento de todos os imprestaveis tambem esse Rolla foi admittido entre as autoridades policiaes.

Não censuro por isso ao nobre senador, porque achou a derrubada feita, a provincia montada sem criterio; mas o que desejava era que o vencedor, na phrase do nobre presidente da Bahia, fizesse demittir os máos, e escolher para os logares de confiança seus correlligionarios honestos, seus partidarios prestimosos, os homens que se interessam pela sorte do seu partido.

Mas, feita a derrubada, montada a provincia, chegou o nobre presidente; então a machina começou a funcionar, e principiaram as violencias. Essas violencias começaram no 4º districto, e em Inhambupe.

Sucedeu logo que uma autoridade mandasse prender um seu adversario pessoal para recruta; deu-se um conflicto e uma morte.

Em outro ponto do districto um ex-subdelegado era mettido no tronco, e seus filhos recrutados, familias inteiras eram perseguidas e estão ainda foragidas; se se queixavam, não eram acreditados, porque as unicas pessoas acreditadas eram os capangas eleitoraes. – O nobre senador só considerava suas influencias eleitoraes e em todo o quarto districto só ouvia uma que elle qualificava mais rica da provincia e de maior e mais legitima influencia.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O mais honesto.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. não póde dizer isto sem offender a cidadãos muito distinctos, e que são tão honestos como os mais honestos da provincia, e que V. Ex. conhece.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não excluo os outros.

O SR. SARAIVA: – Se é o mais honesto, os outros são menos; será dos mais honestos, é o que posso admittir. Pois bem; essas violencias começaram; e como era natural que ellas fossem trazidas á presença da presidencia, dirigiu-se ao nobre senador o presidente da assembléa provincial, o Sr. Dr. João Dantas, homem moderadissimo que o nobre senador conhece de muitos annos, porque foi elle um dos amigos mais prestimosos de S. Ex.

O Sr. João Dantas foi á presença de S. Ex. e pediu-lhe providencias; o nobre senador sabia que o Inhambupe quasi inteiro estava na opposição; sabia que de todas as familias importantes daquelle logar apenas um ou outro nome conhecido e acreditado como o do Dr. Domingos Velloso estava com o governo.

Esses poucos homens bons do governo parece que se retrahiam, e a autoridade era exercida por pessoas sem prestigio, e pois as violencias continuaram.

O nobre senador sabia que o estado de Inhambupe era melindroso, porque a gente illustrada, as pessoas notaveis da localidade eram contra o nobre senador; tanto os seus adversarios de 1848 como os seus amigos dessa época lhe eram contrarios. Era sem duvida uma posição difficil; mas isso mesmo impunha ao nobre senador a obrigação de não confiar alli a autoridade a homens sem eira nem beira, e a pessoas que não se achassem em circumstancias de bem exercer os cargos.

Em presença das provocações das autoridades, os homens importantes do logar o que fizeram? O mais notavel em politica era o presidente da assembléa provincial; foi elle ter com o nobre senador; referiu-lhe os factos de violencia que se davam, e pediu providencias. E qual foi a resposta que o senado pensa lhe dera o nobre senador? Que não tinha razão para não acreditar nas autoridades do logar. E como insistisse o nobre presidente da assembléa, o nobre senador retorquiou e disse-lhe: – Ora, os senhores fizeram peor.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Quem lhe contou isto? Eu tenho mais credito que elle.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. discutirá isso com o honrado Sr. Dr. João Dantas, mas permita que lhe diga que o Sr. Dr. João Dantas me merece a mais plena fé, pois é um perfeito cavalheiro.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu lhe devia merecer mais.

O SR. SARAIVA: – Mas V. Ex. está apaixonado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tenho outros precedentes...

O SR. SARAIVA: – E que precedentes tem elle?...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu lhe direi, se quizer; sabe que o conheço ha muito tempo.

O SR. SARAIVA: – Póde-os dizer quando quiser. Mas V. Ex. vae ver que essa linguagem resalta de seus officios.

Seus officios mesmo autorisam o que acabei de dizer.

E o que se póde esperar de um presidente que não ouve as representações da opposição?

Mas não admira isto; o nobre ministro da marinha que fez hontem politica retrospectiva, em logar de defender-se, fez opposição ainda hoje a seus adversarios.

O SR. ZACARIAS: – O plano é este.

O SR. SARAIVA: – Não se attende a representações, e a queixas; diz-se – vocês fizeram peor – isto é – nós queremos nos vingar de vocês.

O SR. PARANAGUÁ: – E nisto se cifra a defeza.

O SR. SARAIVA: – Politica detestavel, que só por si é capaz de levantar um muro de bronze entre vencidos e vencedores! é a politica que se faz na Polonia, é a politica russa que se quer plantar no Brasil! Nós não somos brasileiros, conservadores e liberaes; somos polacos, e russos.

Mas não bastou isso; já era demais esse facto para desacoroçoar a todos que desejassem ir á presença de S. Ex.; entretanto foi ter com elle um deputado provincial, acompanhando um velho que é o specimen das violencias da situação. Esse homem era um tal Manoel do Nascimento Soares, de que o nobre presidente ha de lembrar-se bem; esse homem foi mettido no tronco lá no Bom Conselho; teve dous filhos recrutados; não tendo um a idade legal, foi para a marinha, e o outro veio recrutado para aqui, e morreu; de modo que esta familia quasi que se extingue.

Um deputado provincial acompanhou esse homem, que havia fugido por milagre do tronco e da cadeia, á presença do nobre presidente; mas o resultado foi que o nobre presidente começou dizendo que não acreditava no que o deputado lhe dizia; isto é, continuou a fazer o que já tinha feito, – só acreditava no que lhe diziam suas autoridades, porque a opposição sempre falsificava os factos. S. Ex. dizia isto sem comtudo mandar syndicar dos factos por terceira pessoa imparcial; não havia meio de persuadir-lhe do contrario. Maltratado esse deputado, reagiu, e S. Ex. o mandou prender.

No dia seguinte o jornal do governo contou a historia dessa prisão, ridicularizando o deputado; disse que elle se tinha excedido, que S. Ex. o tinha mandado prender, mas que depois o referido bacharel implorou graça, dizendo que era deputado provincial. De sorte que além do máo trato, além da descortezia com que esse moço foi tratado, ainda era humilhado e ridicularizado pela folha do governo!

Quer-se saber quem é esse representante da provincia?

E' um dos moços mais talentosos, mais independentes da Bahia; é um dos moços que ha de prestar á provincia os mais relevantes serviços, a quem o nobre senador ha de respeitar, porque ha de ser forçado a respeitar o talento e o merecimento.

E' assim que nós eramos governados; o direito de representação não podia ser mais exercido. Mas S. Ex. não se limitou a maltratar, a humilhar a opposição no seu palacio; elle a afugentou porque ninguem mais podia lá ir impunemente; S. Ex. demonstrou esse máo trato á opposição em seus officios. Ha um officio do nobre senador que li nas folhas publicas, dirigido ao chefe de policia a proposito de uma requisição de força para Urubú, em que se dizia – essa opposição cynica.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' impossivel que mostre um officio que não seja o mais decente. Se tem esse lêa.

O SR. SARAIVA: – Eu contava não ser contestado nesse facto, porque li esse officio, e tomei nota na palavra – cynica – mas, como vejo que se põe em duvida até o que se disse em officio, tral-o-hei em tempo opportuno ao senado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Poderá vir amanhã; lêa-os todos.

O SR. SARAIVA (depois de folhear alguns papeis): – Eu me comprometto a mostrar; li essas palavras em um officio.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não, senhor.

O SR. SARAIVA: – Mas o nobre senador não se limitou a maltratar a opposição em seus officios. No recinto da assembléa provincial o nobre senador disse ainda que a opposição tinha excedido os limites do honesto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tem isto ahí?

O SR. SARAIVA: – Está escripto, leia V. Ex.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Faça V. Ex. a leitura.

O SR. SARAIVA: – Em presença da assembléa provincial, composta quasi unanimemente dos seus adversarios politicos, o presidente teve o arrojo de dizer – vós excedestes os limites do honesto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Que a imprensa hostile ultrapassou todos os limites do honesto. Fallava da imprensa.

O SR. SARAIVA: – O senado ha de reconhecer que essa incontinencia de linguagem exacerbou as autoridades da provincia contra os vencidos; o que deveria fazer a autoridade ignorante, que via o presidente chamar a opposição de opposição cynica?...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Onde chamou?

O SR. SARAIVA: – No officio a que alludi, e que hei de mostrar em occasião opportuna. Já disse que não esperava que o nobre senador

contestasse os officios que os jornaes de minha provincia publicaram; vinha allegar factos que não se podesse negar, e é por isso que serei muito parco na citação de factos.

Tenho aqui um catalogo de factos que me foram fornecidos pela leitura dos jornaes e informações fidedignas, mas os abandono, porque só aproveito os que me pareceram incontestaveis, e servem para desenhar o character da administração do nobre senador.

Mas, não foi só a incontinencia de linguagem que acoroçoava as autoridades no proseguimento das violencias; o que o senado vae vêr é a diversidade de principios, cada qual mais detestavel, que o nobre presidente consagrou em seus officios para governar a infeliz provincia da Bahia.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não sabe o que é a palavra detestavel, não a comprehende.

O SR. SARAIVA: – Póde ser que V. Ex. conheça mais nossa lingua do que eu; mas se acha que a palavra contém alguma injuria eu a substituo pela palavra – insupportavel.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' mais do que insupportavel.

O SR. SARAIVA: – Pois bem, aceite-a no sentido de insupportavel. Mas, Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia (está aqui o seu officio; não sei se o *Diario da Bahia*, publicando-o, o transformou). O nobre presidente da Bahia estabeleceu o seguinte principio: – para uma localidade elle queria extinguir o espirito de parcialidade; para outras tinha principio differente. Ora, no systema representativo, no governo livre propôr-se um presidente de provincia a acabar com o espirito de parcialidade local é realmente extravagante! Mas o nobre presidente disse ao juiz de paz de Alagoinhas, o Sr. tenente-coronel José Pedro Leal – em officio o seguinte: «Constando a esta presidencia que Vmc. fôra formar mesa parochial no arraial dessa villa de encontro ás ordens do governo, e ao seu proprio edital, cumpre que Vmc. me informe qual a razão do seu procedimento, que *tende a acoroçoar o espirito de parcialidades locaes que esta presidencia entende de vantagem publica attenuar, se não podér extinguir.*»

Ao juiz de paz de Maragogipe, dizia elle: «Que a presidencia não se decidia em favor de nenhuma das duas parcialidades alli existentes, porque ambas se declararam amigas da situação.»

Não creia o senado que o nobre senador limitava-se a consagrar sómente esses dous principios no seu programma administrativo. Havia ainda uma terceira hypothese, e um novo principio regulador.

Dizia elle ao vigario de Alcobaça, a proposito de dous partidos dos locaes que se hostilisavam violentamente:

«Esta situação é intoleravel, dizia o nobre senador, mas o governo a prefere em quanto não estiver certo dos *puros sentimentos de um lado, e das más intenções do outro...*»

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' detestavel!

O SR. SARAIVA: – E' seguramente má semelhante doutrina: com principios destes póde uma administração recommendar-se á consideração publica pelo lado do bom senso, da justeza de espirito? Seguramente não.

Mas o nobre senador tem pedido factos, factos e mais factos; quer estabelecer no senado uma discussão ácerca dos factos, das violencias que fizeram as autoridades policiaes em toda a parte, uma discussão que seria um nunca acabar, porque era impossivel que tivéssemos tempo de examinar tudo que se fez. Entretanto a assembléa provincial, composta em grande parte dos moços mais talentosos da provincia, já discutiu a administração de S. Ex., ponto por ponto; a assembléa provincial já apresentou detalhadamente o catalogo das violencias commettidas pelas autoridades policiaes, e que ficaram sem repressão, e sem uma reprovação sequer do nobre presidente.

Porque não se mandou responder na imprensa da Côrte, onde foram reproduzidos os discursos, a essas accusações? O nobre senador quer occupar o senado com a discussão em detalhe de tudo que fizeram suas autoridades, tendo a liberdade de negar tudo, e até o que suas autoridades escreveram; eu poderia declinar disto, mas reproduzirei alguma coisa do que se disse na assembléa provincial, quero ver como S. Ex. responde aqui a essas accusações; e se não o poder fazer, fal-o-hei em outra occasião.

Tenho aqui o discurso do Sr. Silva e Almeida, um dos moços de mais talento, e illustração da provincia, e cuja circumspecção – é geralmente reconhecida. (*Le*)

Nesse discurso encontro por extenso o officio ao vigario de Alcobaça, que é curioso e que lerei ao senado:

«Quanto á 2ª parte, a falta de justiça que sente o povo desta parochia pelo despeito reciproco das autoridades, mal mais sensivel no recrutamento, recrutando uma autoridade os amigos da outra que lhe retribue com igual procedimento, etc., etc. Devo dizer-lhe que infelizmente é fundada a linguagem de V. Mc. senão nessa localidade cujos factos não teem sido ainda devidamente avaliados por mim, em muitas outras!»

«O governo vê-se na alternativa ou de permittir que uma parcialidade esmague a outra, e não haverá uma só justiça, como V. Mc. deseja, e esta commoda á administração, que se não vê vexada a todo o instante, porque *os vencidos não teem o direito de representar, nem os meios de provar seu direito, ou de estar de continuo solicitada com queixas e representações*, tendo noticia de repetidos actos despeitosos, quaes os de que falla V. Mc., perplexa muitas vezes sobre a conducta que devo ter, e quasi sempre desagradavel ás duas rivalidades. Esta situação é sem duvida desagradavel, vexatoria, de muita responsabilidade, e quasi insustentavel. Esta presidencia, porém, a prefere desde que não está segura dos puros sentimentos

de um lado, ou das más intenções do outro.»

Eis o officio modelo de parcialidade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Modelo de imparcialidade, e com o qual se quer S. Ex. recommendar á gratidão do governo imperial...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – A' gratidão do paiz.

O SR. SARAIVA: – ...em que quiz mostrar que elle era o mais imparcial dos presidentes. (*Le*)

S. Ex. não mandava, ou dava á localidade uma autoridade imparcial para acabar com este estado anomalo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Era juiz municipal do logar.

O SR. SARAIVA: – O presidente preferiu a situação que chamava vexatoria emquanto não estava seguro dos puros sentimentos de um e dos máos sentimentos do outro, isto é, emquanto não reconhecia bem os vencidos.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Olhem o officio detestavel...

O SR. SARAIVA: – Não é detestavel que se esmaguem e prendam-se reciprocamente os homens de duas parcialidades, e que o presidente deixe essa gente devorar-se em quanto não está certo das boas intenções de um e das más intenções de outro?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O ar está corrompido; isto é que é detestavel.

O SR. SARAIVA: – Quem o corrompeu seguramente não fui eu. E' detestavel que um presidente de provincia deixe que as autoridades se matem, se esfolem, emquanto não estiver certo, como diz no final do officio, dos puros sentimentos de uns ou más intenções de outros.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Isto é exageração.

O SR. SARAIVA: – Está aqui no officio.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Matar e esfolar é seu.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, o illustrado deputado, cujo discurso tenho á mão, relatou com minuciosidade muitas violencias commettidas no recrutamento, e muitos abusos de autoridade. Não cansarei agora a attenção do senado com a enumeração desses factos, porque a resposta dada constantemente aqui e fóra daqui, é: Não é possível recrutar-se sem violencia. Deixando de lado todas as violencias praticadas no recrutamento, torno á minha tarefa simples e facil, á posição de S. Ex.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não me poupe, que eu não lhe agradeço.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. fique certo de que não quero os seus agradecimentos, e se sou

moderado na censura é porque não faço accusações com o fim de mortifical-o; apenas defendo os vencidos e desejo que V. Ex. mude de conducta.

Sr. presidente, eu disse que Manoel Soares tinha fugido do tronco, seus filhos tinham sido recrutados, e que o nobre presidente, pela gravidade do facto, mandou que suas autoridades informassem. Foram suas autoridades policiaes que informaram.

O nobre presidente não quiz e não quer saber dos juizes de direito, pois averbou de suspeitos a todos os juizes que podiam dar informações exactas.

O SR. POMPEU: – Assim acontecia no Ceará.

O SR. SARAIVA: – Mandou ouvir as autoridades, e estas disseram que tinham mettido no tronco o individuo, porque a cadêa era fraca e não tinham outro modo de prendel-o; e que prenderam aos filhos, porque estavam no caso de ser recrutas. O governo imperial soltou um que veio a morrer aqui. Emfim, o governo achou que os recrutas tinham isenções legaes. Fez se tudo isto; esta familia soffreu, e soffreu muito por causa de odios politicos.

As autoridades mesmo responderam confirmando esses factos. S. Ex., porém, mandou dizer ao chefe de policia que nada tinha a fazer, porque as autoridades tinham procedido bem. De maneira que o homem, que era velho, e foi preso no tronco, sem crime, depois foi solto. Os filhos desse desgraçado são recrutados indevidamente, e um morre: soffre, como disse, e muito uma familia inteira! e o comportamento dos oppressores é approvedo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sabe porque esteve processado? Eu direi:

O SR. SARAIVA: – Ha de dizer, e eu hei de responder depois.

Mas, Sr. presidente, não quero, e não posso fallar das violencias praticadas em toda a provincia.

O juiz de direito da comarca de Itapicurú, que S. Ex. já achou optimo magistrado, e agora qualifica de juiz politico, porque tudo quanto não obedece a S. Ex. hoje não lhe merece fé; o juiz de direito de Itapicurú, que a provincia inteira tem na conta de um dos magistrados mais probos do Imperio...

O SR. NUNES GONÇALVES: – Quem é?

O SR. SARAIVA: – O Sr. Rocha Vianna, de quem o nobre presidente já fez um conceito muito lisongeiro.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E tenho amizade a elle.

O SR. SARAIVA: – O Sr. Rocha Vianna, como juiz de direito nas comarcas onde tem estado tem, sempre arcado com as influencias que querem violentar o povo.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Foi assim que, como juiz de direito da comarca de Jacobina, elle não deixou

que o padre Severo zombasse alli das leis.

Indo para a comarca de Pilão-Arcado achou-se em luta com os Militões, então protegidos pelos progressistas da Bahia.

Nesse tempo poder-se-hia-dizer que era conservador, porque em toda esta época o nobre juiz de Itapicurú achou-se em antagonismo com a influencia Militão, que prestava apoio aos liberaes.

Elle porém não pertencia aos partidos. – Homem independente e corajoso, oppoe-se com energia e nobreza a todos os desmandos das autoridades subalternas, quaesquer que sejam os partidos a que essas autoridades pertençam.

Foi o que fez em Itapicurú.

Não podia assistir insensível a todos os escandalos, a todas as tropelias alli praticadas.

Representou ao nobre presidente, mostrando as violencias commettidas pelas autoridades, e officiou mostrando a maneira porque a eleição primaria havia sido feita, e indicou as violencias e crimes praticados pela policia.

E quer vêr o senado o officio com que o nobre presidente da Bahia respondeu ao juiz de direito?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Quer. Leia para honra minha. São tão bons que eu tambem os hei de lêr.

O SR. SARAIVA: – (*Lendo.*) «Esta presidencia reflectindo sobre quanto Vmc. diz em sua representação, e na resposta dada, lhe declára que não pôde deixar de encontrar em seu modo de proceder visos de parcialidade, que deve cessar de ter não envolvendo-se principalmente no recrutamento que não é de sua competencia; e fugindo de confirmar qualquer juizo publico sobre sua adherencia á situação passada, mais do que é permittido a um magistrado para conservar a independencia do cargo sem prejuizo da acção tambem independente do poder administrativo. A concurrencia da população do districto de Itapicurú para apoiar nas eleições o bacharel Cicero Dantas, e a retirada em consequencia do commandante superior que tendo por si a força e as autoridades superiores, não ousou comparecer na matriz, se explica bem pela influencia mui fundada do velho coronel Dantas, pae do mesmo bacharel, e chefe natural da familia, um dos mais respeitaveis cidadãos do interior, e certamente o mais poderoso de fortuna, influencia indisputavel que Vmc. mesmo não ousará contestar e que parece ter sido comprimida durante um longo periodo de perseguição.» Continuou o presidente nesse estilo a fazer o panegyrico da influencia do coronel Dantas, e a entrar nas intenções para apresental-o como partidario, o que não é.

Note o senado que o juiz de direito mostrava as violencias das autoridades subalternas que eram influenciadas pelo coronel João Dantas. O juiz de direito tinha até recebido denuncia das partes offendidas por causa dos attentados praticados pelos subdelegados; levou tudo ao conhecimento do presidente para illustral-o.

O presidente, porém, averba o juiz de suspeito, injuria-o; diz que elle é partidario; elogia as autoridades sem ter recebido outras informações senão as das mesmas autoridades, e acaba o officio como o senado viu fazendo o panegyrico do coronel João Dantas, e declarando-o o homem mais influente dos sertões, e o que podia e devia vencer mesmo no Itapicurú, onde não mora, e onde sempre exerceram a mais legitima influencia seu irmão mais velho e actualmente seu sobrinho o barão do Rio Real.

Note o senado que o presidente defende a parcialidade accusada pelo juiz de direito de desregramentos; e isto depois do juiz de direito lhe denunciar abusos, e sem mandar verificar os factos por pessoas insuspeitas: o que lhe dizia o coronel João e as autoridades escolhidas por sua influencia, era a verdade: o que lhe affirmava o juiz de direito, magistrado integro e independente, não merecia credito, e pelo que elle dizia o qualificava de juiz politico e partidario.

A linguagem do illustre presidente em seu officio ao juiz de direito, é a de um chefe de partido...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Nunca fui.

O SR. SARAIVA: – ...fazendo a apologia do procedimento eleitoral de seus capangas, «e que parece ter sido supprimido durante um longo periodo da opposição.»

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sim, senhor.

O SR. SARAIVA: – O nobre presidente tinha acabado com a linguagem official, era a linguagem da paixão partidaria unicamente. (*Continua a ler*)

Sr. presidente o senado já apreciou essa belleza da administração ou o officio dirigido ao juiz de direito do Itapicurú.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Por esse facto, não.

O SR. SARAIVA: – O nobre presidente me ouça e vá me contrariando se o poder fazer.

O municipio de Itapicurú era dirigido politicamente pela influencia do coronel José Dantas 1º barão do Rio Real, irmão do coronel José Dantas, que tinha em Geremuabo tambem influencia. O filho do coronel José Dantas que tem uma fortuna talvez maior do que a do Sr. coronel João Dantas, apesar do nobre senador ter considerado a este o *Creso* dos sertões da provincia da Bahia...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Nem falle nisto.

O SR. SARAIVA: – ...e que é um moço bem educado, e mesmo desprendido dos odios de localidade, substituia a seu finado pai, o primeiro barão do Rio Real, na influencia que este exercia em Itapicurú.

Sr. presidente, se na provincia da Bahia ha influencias legitimas, honestas, e que respeitem

a lei, o Sr. barão do Rio Real é incontestavelmente uma dessas influencias. Os adversarios do primeiro barão, accusaram-no algumas vezes de violento e prepotente. Ainda não ouvi um só adversario do actual barão do Rio Real accusal-o de um desmando, de uma só falta contra seus adversarios. E' o nobre barão o chefe do partido liberal nessa localidade, como é o coronel João Dantas o chefe do partido conservador em Geremuabo, onde reside. E' factu liquido e reconhecido na provincia da Bahia que o coronel João Dantas tem, e póde ter influencia legitima no municipio de Geremuabo; mas ninguem na provincia lhe deu jámais influencia no municipio de Itapicurú. Pois bem, chega a época da eleição, o coronel João Dantas não tinha em Itapicurú um juiz de paz, um eleitor, um supplente; não tinha, como disse o Sr. presidente, a força da guarda nacional, tinha apenas os delegados, os subdelegados; sem mesa, sem juizes de paz, sem qualificação, se votantes, sem nada. O coronel João Dantas manda ao Itapicurú uma força recrutada em seus dominios de Geremuabo para fazer a eleição.

Esta força chega ás 8 horas do dia, cerca a igreja, e não consente que na matriz entre um só de seus adversarios. O barão do Rio Real vendo a igreja cercada por gente armada, e dirigida pela autoridade publica e local, julgou prudente não comparecer com o povo votante na matriz. Se elle ousasse como commandante da guarda nacional ir expellir os que tinham tomado conta da igreja, seria tido como revolucionario, e estava hoje processado na cadeia.

Foi ao juiz de direito e o juiz de direito aconselhou que não perturbasse a ordem, e que evitasse conflictos, que deixasse fazer se a eleição alli e fosse a outro lugar fazer a sua com o juiz de paz, eleitores, etc.; e que feita a eleição, elle levaria este factu ao conhecimento do governo e este então providenciaria. Eis a razão porque o homem que tinha os votantes, as influencias, as mesas, os eleitores e supplentes, viu-se obrigado a fazer uma cortezia á força dos delegados e subdelegados.

O senado viu que o nobre presidente, sem prestar homenagem ao bello comportamento do barão do Rio Real, que resignou-se a não entrar na matriz, quando dispunha de gente, para bater a força que a cercava, procurou até deduzir do abandono da matriz por parte dos liberaes, que o coronel João Dantas tem no Itapicurú influencia tal que basta que appareça para que ninguem lhe possa resistir. Isto, Sr. presidente, não precisa de commentario.

Sr. presidente, que opposição se póde oppôr á influencia de João Dantas na provincia da Bahia, se o nobre presidente acredita em tudo quanto esta influencia lhe manda dizer e não quer ouvir a seus adversarios? Se ao menos o nobre presidente mandasse ao 4º districto os *Miss. – Dominic* – o que usava o Imperador Carlos Magno quando queria verificar os abusos de suas autoridades, nós estaríamos satisfeitos: mas pelo

officio que li se vê que o coronel é infallivel para o illustre presidente: o que elle diz é sempre o verdadeiro, porque é o homem mais honesto e mais rico de nossos sertões: o que dizem seus adversarios é mentira. O que diz o juiz de direito e o chefe de policia é por espirito de partido.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Conheço a provincia melhor do que o nobre senador.

O SR. SARAIVA: – O interregno que o nobre senador diz que teve na politica fêl-o esquecer tudo; hoje não conhece mais a ninguem. A prova é que commetteu erros iguaes aos que estou assignalando.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não está habilitado para chamar de erros ao que eu fiz.

O SR. SARAIVA: – Isto é o que havemos de vêr. O nobre presidente não quer errar, quer ser infallivel: é a doutrina politica de seu partido.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Olhe que não o reconheço por mestre.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. se persuada tambem de que não quero ter as honras de ser seu mestre. Mas eu quero que pela linguagem do nobre senador se avalie qual a nossa situação na provincia da Bahia.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, eu podia ir além, e revelar minuciosamente tudo quanto se fez no 4º districto, as violencias do recrutamento, o abuso de prisões por crimes imaginarios, a emigração de centenas de pessoas expatriadas do Bom Conselho, entre as quaes figura o Rev. parochio; mas não quero hoje entrar em semelhante assumpto porque talvez me falte o tempo para traçar apenas as feições geraes da presidencia do illustre senador.

Referirei, porém, um factu denunciado e provado pelas folhas publicas; o nobre senador devia ter lido o officio de um subdelegado que os jornaes da opposição publicaram e que era o corpo de delicto e a prova incontestavel da maneira porque procederam os subdelegado do interior. Não me consta que até hoje fosse tal subdelegado demittido mesmo pedido, como o fez em S. Paulo o Sr. de Itaúna com um de Taubaté.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Elle tinha pedido a demissão.

O SR. PARANAGUÁ: – Ah! pedido...

O SR. SARAIVA: – V. Ex. devia demittir sem que elle pedisse.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Já tinha pedido.

O SR. SARAIVA: – Já mostrei que em occasião semelhante eu demitti e mandei processar autoridades que abusavam de sua posição.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Hei de explicar este factu em occasião opportuna.

O SR. SARAIVA: – O officio que a opposição transcreveu, mostrava que um subdelegado

mandou notificar aos inspectores de quartirão para que se apresentassem com o seu povo na igreja, para votarem na eleição de 7 de Setembro.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Foi geral essa notificação.

O SR. SARAIVA: – Dizia então o subdelegado aos inspectores de quartirão, que fizessem sentir ao povo que aquelle que não votasse com o governo seria recrutado: este officio foi publicado, e ninguem duvidou até hoje de sua realidade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu nunca o vi.

O SR. SARAIVA: – Assim não é possível argumentar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu não minto.

O SR. SARAIVA: – Entretanto eu não posso deixar de ter como certos, factos averiguados pela opposição, publicados em seus jornaes, e nunca postos em duvida pela imprensa do governo. O officio do subdelegado está entre os documentos que me deram, e reconhecido por tabellião.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Isto é outra cousa.

O SR. SARAIVA: – E o que é que deram a V. Ex.?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu tive olhos.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. não teve olhos para vêr; foi cego que não quiz vêr.

Este officio foi publicado muitas vezes pelas folhas da opposição e não foi contestado; V. Ex. não viu: veja que cego era. Eu leio a gazeta do governo, V. Ex. tambem deve lêr as gazetas da opposição, porque os seus lisongeiros podem dizer aquillo que não existe; a opposição pôde exceder-se e se terá excedido alguma vez, mas procura ser sempre verdadeira para ganhar a estima publica. V. Ex. não quiz lêr, é cego que não quer vêr.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Leia o officio.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. acha que eu viria aqui fazer accusações desta ordem, sem bases, para expôr-me a que V. Ex. amanhã lêsse o contrario?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sempre é bom lêr; pôde ter apreciado mal.

O SR. SARAIVA: – O nobre presidente diz que apreciamos mal os seus officios e os do seu agente e quer que eu traga aqui toda a sua correspondencia para lêr. Mas, Sr. presidente, não fomos nós só que apreciamos mal os actos do nobre senador; o governo imperial mesmo, apesar de toda a condescendencia que teve com o nobre presidente...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Compadresco.

O SR. SARAIVA: – ...por que realmente o nobre presidente foi e é um esteio da situação...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado; não podem com elle.

O SR. SARAIVA: – ...e concorreu em uma terça parte para creal-a; apesar de toda a condescendencia que o governo tem com o nobre senador, viu-se obrigado a dizer que o nobre senador tinha apreciado mal as cousas, isto é, que cousas inverosimeis o nobre senador tinha achado boas.

Por exemplo, nesta eleição de Alagoinhas o inspector de quartirão ordena que os votantes vão votar na igreja de Alagoinhas, e previne que quem não votar pelo governo deve ser recrutado; o nobre presidente annulla a eleição por ter sido feita no lugar para onde os inspectores de quartirão convocaram os votantes, e approva uma feita no que elle chama matriz e que julgava boa; entretanto que o ministro do Imperio a annulla porque era impossivel, dizia S. Ex., que naquelle tempo se pudessem apurar tantas cedulas.

De maneira que o nobre presidente foi tão condescendente em favor de seus amigos, que obrigou o governo a não ter com elle a mesma condescendencia de que lhe deu provas de outras vezes.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Elle approvou umas e reprovou outras.

O SR. SARAIVA: – Mas o motivo da annullação é tudo.

Sr. presidente, o governo achou impossivel o que S. Ex. achava legitimo e razoavel em consequencia de ter seu espirito perturbado pela paixão politica.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Isto é seu.

O SR. SARAIVA: – O final é commentario meu; offerecerei á consideração do senado um outro facto que mostra até onde chegou a condescendencia do nobre senador.

Todo o mundo sabe que na cidade dos Lençóes havia dous partidos numerosos: o partido liberal nos Lençóes e em todo o sul da Bahia, é um partido numerosissimo; e, Sr. presidente, são liberaes no 5º districto até os membros mais importantes da familia do nobre ministro da marinha.

Todo o mundo sabe que os Srs. Frederico de Almeida, ex-deputado geral, e o coronel Spinola são os chefes reconhecidos e prestigiosos do partido liberal no 5º districto. Em torno destes dous nomes respeitaveis e queridos grupa-se a mór parte das familias ricas e importantes. E a familia Medrado, uma das mais importantes da provincia, e que parecia sustentar a situação, acaba de ser demittido pelo vice-presidente um de seus melhores caracteres por ter votado na assembléa provincial contra o governo, e não obstante os relevantes serviços que prestou na campanha do Paraguay. Pôde-se, pois, dizer que no 5º districto a opposição liberal tem hoje tudo quanto ha de mais distincto e mais importante.

O SR. SILVEIRA LOBO: – No paiz todo, felizmente.

O SR. SARAIVA: – Pois bem, a esse partido que tem por chefes os Almeida, os Espinolas, todas

aquellas familias importantes, o nobre presidente oppunha como chefe do partido conservador a um cidadão que não conheço pessoalmente, mas que sustentava uma demanda, de cuja decisão devia provir talvez a perda quasi total de sua fortuna. E só me disse ao chegar á Côrte que o supremo tribunal tinha decidido contra elle. Em taes circumstancias esse homem, por melhor que fosse, não podia ser arvorado em chefe do partido, porque a influencia politica que se lhe dêsse podia servir para embaraçar a acção da justiça em relação aos seus credores.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Nunca lancei mão delle.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. não sabe ainda o que vou dizer. Este homem foi arvorado em chefe do partido conservador para oppôr-se a gente importante, cujos nomes mencionei. O governo não o nomeou delegado nem subdelegado. Mas foram nomeados seus parentes e adherentes.

Creio que foi nomeado delegado um genro seu ou de amigo seu.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu não fiz essa nomeação.

O SR. SARAIVA: – Eu não estou bem informado ácerca dos nomes dos nomeados. – São porém pessoas do circulo do Sr. coronel Calmon.

Creio que afinal foi essa localidade (a dos Lençóes) uma das poucas, onde V. Ex., iniciando uma politica errada, recuou e agora se vae chegando para bom caminho. Prouvera a Deus que V. Ex. emendasse a mão a respeito de muitas outras localidades.

O SR. ZACARIAS: – Se emendar a mão fica ella maior.

O SR. SARAIVA: – O Sr. Calmon subiu para os Lençóes com um destacamento. Aos adversarios dessa influencia conservadora pareceu que a força ia á sua disposição, e até julgaram que elle era commissionedo pelo governo; o nobre senador sabe que houve um conflicto. Não entro na historia do conflicto; o que quero deduzir de tudo isso é o seguinte facto: Os dous partidos que vieram ás mãos fizeram uma especie de composição, isto é, comprometteram-se reciprocamente por escriptura publica ou por cousa igual, de não fazerem a eleição em 7 de Setembro.

Entretanto na cidade dos Lençóes appareceu uma eleição feita pelo circulo do Sr. coronel Calmon, e o nobre senador que sabia que não tinha havido eleição, não teve a coragem de a approvar, mas remetteu ao governo geral para ver se elle a approvava.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Dando informação contra.

O SR. SARAIVA: – Felizmente, o governo não podia approvar uma cousa que não tinha existido; e nem se devia remetter ao governo uma eleição que toda a provincia sabia não haver sido feita.

Mas, Sr. presidente, este facto demonstra até

onde o nobre senador levou a cortezia por seus amigos politicos, e até que ponto foi condescendente com os seus.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não dizem elles isso.

O SR. SARAIVA: – E' exactamente o contrario do que o nobre senador fez em sua primeira presidencia. (O Sr. *Paranaguá entrega um jornal ao orador*). O nobre senador por Piahy já descobriu o tal officio, interrompo o que ia dizendo para o lêr. E' o officio do subdelegado dos Araçás ao inspector de quartearão reconhecido por tabellião.

«Illm. Sr. – Logo que este receber passe a avisar o povo do seu quartearão para as eleições de 7 de Setembro, e para nesse dia estarem promptos, e se acharem em Alagoinhas, e Vmc. tambem para responder por elles, advirto-lhe que faça sciente a todos, que o regulamento só é para aquelles que votarem contra o governo, então não tem amigo, e nem empenho para taes gentes, e aquelles que votarem em favor do governo nada soffrerão, e ficarão garantidos; assim avise a todos para que não se chamem á ignorancia.»

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' a primeira vez que ouço isto.

O SR. T. OTTONI: – Assignado – Vicente de Paula – não é?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Que culpa tenho eu que um homem ignorante fizesse isso!

O SR. SARAIVA: – O pobre homem podia fazer isso, que revela a precipitação com que foram feitas as nomeações; o pobre homem podia fazer isso, e não censuro a V. Ex. pelo que elle fez; o que censuro é que V. Ex. até hoje não tenha demittido esse homem; é que nós os liberaes não sejamos ouvidos, quando pedimos autoridades honestas e intelligentes. Palavra autorizada, reputação por mais longa que seja, tudo isso não acha credito perante V. Ex.; só seus amigos politicos fallam verdade; este é o estado desgraçado de nossa terra.

O nobre senador não foi assim em 1848. Já que o nobre senador gosta de lembrar sempre que fomos seus amigos e que somos ingratos porque hoje o censuramos, como se os proprios amigos não tivessem o direito de apontar os erros e faltas daquelles que estimam, afim de que não os vejam perder a consideração publica.

Em 1848 o nobre senador prezava-se de ser moderado. Recordo-me de que, chegando á Bahia para tomar assento na assembléa provincial, S. Ex. me felicitou, pelo meu comportamento como juiz e delegado de policia.

Talvez S. Ex. não se lembre disso porque tinha já uma posição elevada. – Recordo porém eu porque era moço; S. Ex. disse-me: «Você é um dos amigos que mais serviços me prestaram, porque não fui obrigado a dimittir nem a fazer mal a ninguem, por suas informações.» Eis ahi porque eu estimava o nobre senador; a linguagem que

elle fallava naquelle tempo era linguagem nobre, e que o elevava no espirito dos que com elle serviam; mas hoje o nobre senador não demitte o subdelegado que quer recrutar os cidadãos que não votaram com o governo; hoje o nobre senador diz que isso é mentira dos seus adversarios, não ha nada que o convença do contrario. Para onde foi o espirito recto do nobre senador? Eu o desconheço.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Cada vez está mais fino.

O SR. SARAIVA: – Mas, Sr. presidente, ha uma verdade em tudo isso; não sei se o nobre senador irritar-se-ha com a declaração que vou fazer dessa verdade, porque S. Ex. nos seus 62 annos está mais susceptivel do que nunca foi; e eu tenho algum receio de offendel-o, porque já digo, se eu pudesse deixar de proferir esse discurso, o senado sabe que deixaria de proferil-o; mas faltaria assim a um dever de honra se não viesse defender nesta tribuna os direitos conculcados de meus correligionarios politicos, dos vencidos de minha provincia, dos polacos da Bahia.

Sr. presidente, ha uma razão que explica a posição do nobre senador: o nobre senador em 1848 tinha força real e a confiança do seu partido; todos tinham confiança em S. Ex., todos os seus correligionarios o consideravam e o sustentavam; o nobre senador tinha força na Bahia porque representava a grande maioria da provincia, e nessa maioria, Sr. presidente, estavam homens de talento superior, como o nobre senador pela Bahia e como outros que collocados nos dous partidos em que se divide actualmente o paiz, ainda hoje fazem o orgulho desses partidos. Toda essa gente apoiava o nobre senador, toda essa gente tinha confiança em S. Ex.; elle marchava seguro, não temia as influencias de fóra e de dentro da provincia: com essa força e a altivez que possui podia desprezar as calumnias dos adversarios e as intrigas dos amigos; o nobre senador marchava como homem forte e poderoso.

Mas hoje, Sr. presidente, que papel faz o nobre senador em seu partido? Uma parte se seus amigos, aquelles que tinham mais estima pessoal ao nobre senador, mesmo muitos de seus parentes hoje são seus adversarios politicos. Não trato agora de averiguar as causas desse facto. O certo é que o nobre senador se acha hoje separado de seus principaes amigos, dos homens que olhavam sem inveja para a influencia do nobre senador; e quaes os amigos que lhe ficaram? Quem não sabe que o homem do partido conservador da Bahia não é o nobre senador? Quem não sabe que o nobre ministro da marinha é o homem da confiança do partido conservador da Bahia? A situação do nobre senador mudou; antes era elle o chefe do seu partido, o homem que nesse partido tinha mais força, é o homem que tem menos força hoje em seu partido.

D'ahi a necessidade que tem o nobre senador de cortejar as influencias secundarias de seu partido; e apesar de presidente, apesar da força que lhe dá o governo, apesar da força que o nobre senador diz que tem, não póde fazer no seu partido cousa alguma, se o nobre ministro da marinha não lhe der licença. D'ahi uma posição subalterna que nunca o nobre senador occupou.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Contra isso não tenho nada que dizer; é provavel que assim seja.

O SR. SARAIVA: – Por isso lamento a posição do nobre senador. Sou o primeiro a desculpar seus erros, e as faltas que S. Ex. commetteu; a maior é, depois de ter sido rei na sua terra, como dizia, sujeitar-se ao papel do subdito.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Como eu dizia?

O SR. SARAIVA: – Dizia-se rei em sua terra. O nobre senador esqueceu uma grande verdade: o rei que abdica não póde mais ser rei. O nobre senador tinha abdicado, contava-se que sua abdicação fosse sincera, retirou-se por vinte annos, como todos os dias nos diz.

O SR. PARANAGUÁ: – O somno de Epimenides.

O SR. SARAIVA: – E reservou-se o papel de conciliador, de juiz de paz; nós todos o tinhamos aceitado por juiz de paz, e bem diziamos a nossa sorte, por ver que o nobre senador, fugindo da incandescencia das paixões, se reservava um papel que nós hoje divididos pelas lutas politicas podiamos respeitar, e aproveitar em nossas graves dissensões.

Esse papel foi porém abandonado pelo nobre senador, que veio de novo para a politica militante, e está por isso só sujeito a justas censuras.

O nobre senador, forçado pelas circumstancias, pela subalternidade que occupa em seu partido, tem necessidade de tolerar que os agentes da autoridade publica façam tudo aquillo que quizerem, porque o nobre senador tem medo de comprometter-se com as verdadeiras influencias conservadoras, as quaes pódem dizer que o nobre senador não é o verdadeiro homem do partido, como já foi.

E' nesta posição do nobre senador, que está a explicação de todas as violencias que elle deixou praticar, e a dessa situação anormal em que se acha a provincia; porque o senado e mesmo os nobres correligionarios de S. Ex. hão de reconhecer que não ha posição mais desgraçada do que a de um presidente que não inspira fé aos seus adversarios, e colloca-se na dependencia absoluta de seus amigos.

Senhores, eu tambem tenho sido presidente de provincia, e já fui presidente do partido conservador; os liberaes dessa época iam todos a palacio requerer justiça com a certeza de que seus requerimentos seriam deferidos, de que justiça lhes seria feita.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Em S. Paulo deixou tradições liberaes.

O SR. FONSECA: – De justiça.

O SR. SARAIVA: – Actualmente a opposição não vae a palacio requerer. Ah! senhores, se eu não tivesse para com o nobre senador outro sentimento que não o de benevolencia, o desejo de o ver sempre respeitado, sempre querido de sua provincia; se eu abrigasse em meu peito um sentimento de vingança contra o nobre senador, estava vingado; o nobre senador perdeu toda a confiança que seus adversarios podiam depositar em sua imparcialidade, e eu duvido que tenha no gráo que deseja a confiança de seus amigos, porque estou certo de que o homem que perde a estima de seus adversarios não inspira muita confiança a seus amigos. Veja V. Ex.; o presidente da provincia de S. Paulo perdeu a estima de seus adversarios, e grande numero de seus amigos não teem confiança em S. Ex.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Não sei.

O SR. ZACARIAS: – Não tem. Aquelle aparte do Sr. Fonseca...

O SR. SARAIVA: – Não ha posição mais infeliz...

O SR. PRESIDENTE: – Peço ao nobre senador que se dirija á mesa.

O SR. SARAIVA: – Sim senhor, tenho sido inconveniente na maneira porque tenho deixado de dirigir-me a V. Ex.

Mas, dizia eu que não póde haver posição mais infeliz que a do homem que perdendo a estima de seus adversarios colloca-se na dependencia absoluta de seus amigos.

O SR. FONSECA: – E que amigos ás vezes!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Não nutro contra o nobre senador pela Bahia odio e máos sentimentos, e até desejo que o nobre senador volte para minha provincia, por que tenho a esperanza de que arreará carreira.

O SR. ZACARIAS: – Isso não desejo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nem eu apesar de não ser bahiano.

O SR. ZACARIAS: – Sou coherente; estimarei que não volte.

O SR. SARAIVA: – Vou dizer porque desejo a volta do nobre senador. O mal está feito; a eleição passada, e tenho esperanza de que S. Ex. ache ainda a energia que perdeu. Duvido que elle deixasse de sancionar a lei do orçamento que seu successor rejeitou.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Continuava no mesmo ou peor.

O SR. SARAIVA: – O vice-presidente, sem razão nenhuma, por motivos uteis, como disse outro dia, infantilmente, deixou de sancionar o

orçamento porque nesse orçamento havia uma censura ao presidente.

O SR. SILVEIRA LOBO: – São inviolaveis!

O SR. SARAIVA: – Mas o nobre senador que tem uma posição mais elevada, que é mais intelligente, muito mais do que o nobre vice-presidente...

O SR. ZACARIAS: – Não tem comparação.

O SR. SARAIVA: – ...do que o nobre vice-presidente, havia de ver que não ha nada que mais desacredite a autoridade do que um acto de violencia praticado sem uma razão que o justifique.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mostrou que era cego a esse respeito.

O SR. SARAIVA: – O nobre senador não praticaria aquelle acto. Accresce que tenho fé em que o nobre senador, voltando para a provincia, ha de desejar recommendar seu nome a sua terra, e fazer esquecer por um grande bem o mal que lhe ha feito. Ha de fazer alguma obra importante, algum melhoramento notavel, porque tem habilitações para isso; entretanto quanto á politica o terreno está explorado; os vencedores não acham mais vencidos em parte alguma para destruir, e é natural que o governo dê ordens mais positivas para que os *polacos* sejam mais bem tratados; e eu tenho razão de crer que essas ordens já foram expedidas, porque noto que ha dous para tres mezes que a presidencia e a policia da Bahia teem-se moderado alguma cousa, e algum facto já vae sendo examinado, e eu attribuo isso á influencia do governo imperial que recua.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Isso não tem merito nenhum.

O SR. SARAIVA: – Ha uma outra razão dada pelo nobre ministro da marinha: Para que violencias, disse S. Ex., se já fizemos a eleição? – Esta razão é uma esperanza para os vencidos.

O SR. ZACARIAS: – Mas não quadra.

O SR. SARAIVA: – Não ha necessidade de fazer eleição; para que violencias?

Ha ainda mais de um interesse para a situação em moderar a sua acção, e eu espero que o nobre senador ha de moderar-se.

Além disso, pergunto eu ao meu nobre collega pela Bahia, quem irá?

O SR. PARANAGUÁ: – E' a velha de Siracusa.

O SR. SARAIVA: – O nobre senador não póde responder-me. Se me dissessem, por exemplo, que o nobre senador seria trocado...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA (sorrindo): – Por mim.

O SR. SARAIVA: – Deus nos livre (*Hilaridade*).

O SR. ZACARIAS: – Isso nunca.

O SR. SARAIVA: – Prefiro cem vezes o nobre senador pela Bahia.

O SR. FONSECA: – Elle não póde senão amar sua patria e amal-a muito.

O Sr. presidente tange a campainha.

O SR. SARAIVA: – O nobre senador pela Bahia não nos póde enforçar, não póde por si mesmo perseguir tanto como poderia fazer o nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Por que?

O SR. SARAIVA: – Por uma razão muito simples: o nobre senador tem parentes e amigos na provincia, e é seu filho.

Por conseguinte, se eu soubesse que o nobre senador era mudado para ir algum de nossos actuaes capitães generaes que fosse mais moderado, talvez desejasse a mudança. Mas ha difficuldade em achar um presidente moderado. Lembro-me do nobre senador por Pernambuco, o Sr. José Bento... Por este trocaria o presidente actual da Bahia.

O SR. SOUZA FRANCO: – Tirem-o do Pará quanto antes.

O SR. SARAIVA: – Pois mande-o para a Bahia. Não quero fazer o elogio do Sr. José Bento, é um homem de seu partido como qualquer outro; mas estou persuadido que montaria seu partido, fazia sua eleição com geito, e não fazia cousas superfluas. Não violou as leis inutilmente, e por mero capricho.

O SR. PARANAGUÁ: – E' um character moderado.

O SR. ZACARIAS: – E geitoso.

O SR. SILVEIRA LOBO: – A isso ponho um conforme.

O SR. SARAIVA: – Não sei, porém, quem o ministerio mandará. Se mandar o nobre senador ex-presidente de S. Paulo, a troca é pessima; prefiro ficar com o nobre senador pela Bahia.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' a velha de Siracusa.

O SR. PRESIDENTE (ao orador): – Peço ao nobre senador que evite os colloquios especiaes.

O SR. SARAIVA: – O nobre senador, ex-presidente de S. Paulo, offereceu-se para presidente da Bahia.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – E' exacto.

O SR. SARAIVA: – E eu protestei contra esse offerecimento, porque, depois do que S. Ex. fez aos seus proprios correligionarios, em S. Paulo, ao nobre senador, o Sr. Fonseca e a outros, não quero tel-o em minha provincia.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quería nova preza.

O Sr. Presidente tange a campainha.

O SR. SARAIVA: – Eu conheço a provincia de S. Paulo...

O SR. FONSECA: – Conhece muito. Já esteve lá e sua administração foi muito apreciada por todos os lados politicos.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado; o que não aconteceu agora.

O SR. SARAIVA: – Conheço a familia do nobre senador; ella é, por assim dizer, o nucleo das familias importantes que formam o centro do partido conservador; a riqueza e a moralidade estão bem representadas por essa familia.

O SR. FONSECA: – Só está suspeitada hoje.

O SR. SARAIVA: – Pois bem, essa familia não póde fazer nada, a presidencia assumiu a dictadura mesmo contra seus amigos.

O SR. ZACARIAS (ao Sr. Fonseca): – Ha de assignar-se caução perante o governo.

O SR. SARAIVA: – O partido conservador já reconhece o que temos dito na tribuna; a primeira victima da falta de liberdade é o proprio partido do governo.

Senhores, se houvesse liberdade, os conservadores haviam de vir tambem para o parlamento. Não illudamos; os conservadores hão de formar e sempre um partido serio, porque a sociedade tem homens que teem medo de todo e qualquer progresso, de toda e qualquer innovação, e toda essa gente, medrosa e tímida, ha de pertencer ao partido conservador. O proprietario que tem medo de perder um vintem com qualquer reforma, é conservador; o homem que não comprehende o progresso, é conservador; essa parte tímida e prudentissima da sociedade, é conservadora; por conseguinte o partido conservador no Brasil, como em toda a parte, ha de ser por muito tempo um partido importante. Mas actualmente este partido, como qualquer partido, nada póde e nada vale, porque o governo é tudo. Os deputados são designados pelo governo, e mesmo para os logares onde os conservadores não precisam do governo para vencer (*apoiados*); de maneira que veio uma camara conservadora, e o paiz está vendo que muitos eleitos teem menos irritação contra seus adversarios do que contra os delegados do governo que os elegeram, porque foram escolhidos em lugar de Pedro e de Paulo, conservadores distinctos, os filhos ou netos do Sr. Fulano de tal. (*Apoiados*) Eis ahi a falta de liberdade, fazendo mal ao proprio partido que governa. Isso deve ser uma lição para nossos adversarios.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Acommodaram os afilhados.

O SR. SARAIVA: – Com prejuizo do proprio partido. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, fique V. Ex. certo de uma cousa: o partido conservador ha de advogar ainda com calor as reformas que os actuaes ministros acham revolucionarias. Tenho esse presentimento. Não esperemos que a onda se levante sómente entre os liberaes; uma parte do partido conservador ha de vir, amanhã ou depois, mais tarde ou mais cedo, proclamar a necessidade das reformas como temos proclamado; porque todos os homens, todos os partidos, teem dignidade, e a dignidade de todos exige que tenhamos

eleição livre, que passamos verificar quem tem maioria no paiz. O partido que abdica nas mãos do governo o direito de escolher deputados, não é partido.

O SR. FONSECA: – A dignidade está em que o governo deixe livres as aspirações. (*Apoiados.*)

O SR. SARAIVA: – Como é, senhores, que não se hão de achar humilhados os conservadores das provincias de Goyaz e Matto Grosso, não por causa das qualidades pessoases dos seus escolhidos, por que sou o primeiro a reconhecer que o Sr. Paranhos Junior e os outros estão habilitados para fazer uma carreira brilhante; mas como não foram humilhados esses eleitores vendo-se obrigados a votar em nomes que não conheciam? (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que escandalo!

O SR. SARAIVA: – O filhotismo ostentou-se tão francamente como em outras eras...

O SR. ZACARIAS: – Detestavel. Aqui cabe.

O SR. SARAIVA: – Não sei se o nobre senador pela Bahia consentirá que a este respeito mesmo se empregue a palavra – detestavel.

Foram os liberaes de Matto-Grosso e de Goyaz os homens cujos corações deviam estremecer de raiva pelo esmagamento dos seus brios? Não, Sr. presidente, foram os conservadores de lá que não tiveram o direito de escolher filhos da provincia para virem represental-a na camara dos deputados. Os dous logares de deputados da pobre provincia de Goyaz, os dous logares da pobre provincia de Matto-Grosso, foram considerados empregos publicos que se dão aos protegidos do governo, ou aos filhos, netos e bisnetos dos ministros (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – No Espirito Santo tambem, e em alguns districtos de Minas.

O SR. SARAIVA: – Tomae nota, senhores; é isso que ha de perder-vos, não ha de ser a revolução; quem vos ha de perder ha de ser o filhotismo. (*Apoiados.*)

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Octaviano já concorreu extraordinariamente para o descredito de uma situação conservadora assignalando, de vez em quando, nesses artigos que nós liamos cada domingo com um prazer immenso, o filhotismo do partido conservador...

O SR. ZACARIAS: – A ninhada, é como elle chamava.

O SR. SARAIVA: – ...e a opinião publica convenceu-se de que esse partido não tinha mais uma idéa, não tinha mais um principio, só tinha a ninhada (*Muito bem.*)

E em verdade, Sr. presidente, qual é hoje a idéa realisavel que tem o partido conservador? qual o principio que defende entre nós? Qual a reforma que quer fazer? Seu principio é sustentar a ordem publica, que ninguem quer atacar. Para que esse partido tenha um principio (o de ordem) é mister que nos chame revolucionarios,

que engane o paiz a nosso respeito. Qual é o outro principio? A monarchia; isto é, para que o partido conservador se dê uma missão, o de sustentar por exemplo o monarcha, é preciso que nos faça republicanos, aquillo que não somos, aquillo que não queremos ser. E' assim que o partido conservador não tem uma idéa, uma missão se quer, e vive promettendo fazer justiça e boa administração, sem saber, e sem querer, fazer o que promette, como temos mostrado nesta sessão.

Na falta, e ausencia dos principios ha de infallivelmente occupar-se muito das pessoas.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Da familia.

O SR. SARAIVA: – Mas Sr. presidente, não haverá no partido conservador muita gente que sinta que os liberaes querem fazer sinceramente a liberdade para todos?

Acho que ha de haver. A paixão politica póde fazer com que uma grande parte de meus adversarios nos chamem de revolucionarios; a politica póde ser explorada pelos habeis do partido; mas dia virá em que o partido conservador reflecta, e diga – se amanhã approuver ao poder moderador, achar que governamos mal; se amanhã o poder moderador convencer-se de que a opposição diz a verdade, quando assignala as violencias que tem soffrido; se amanhã approuver ao monarcha, ao Imperador chamar a opposição e esta aceitar o poder; o que ficaremos nós sendo? O que seremos nós, sem principios e sem poder? Seremos, como hoje os liberaes, parías na propria patria. Porventura, senhores, nos sonhos dos homens mais honestos do partido conservador, no silencio do gabinete, elles não podem, não devem reflectir, que sua posição, hoje boa, póde ser amanhã deploravel por falta de liberdade do voto? Não devem elles reflectir que de uma hora para outra podem tambem ser açoutados por essas leis de compressão que hoje lhes dão uma camara unanime?

Sr. presidente, eu acho justas as accusações que por mais de uma vez se tem lançado ao partido liberal. No poder elle se tem esquecido que seu primeiro dever é dar ao paiz a liberdade do voto, e a maxima segurança individual. Mas essa falta que foi imperdoavel nós a estamos pagando. Nossos soffrimentos são a expiação dessa grande falta.

A maior falta, porém, foi não offerecer a camara reformas completas, embora não passassem no senado, como já muito bem observou um illustrado senador pelo Rio de Janeiro.

Se o senado não votou as reformas na primeira vez, podel-as-ia votar, se lhe fossem apresentadas de novo, porque no fim de contas o senado é senado de brasileiros, e ha de render-se á opinião do paiz. (*Apoiados.*)

UMA VOZ: – Vá com vista ao Sr. Zacarias.

O SR. SARAIVA: – Senhores, estou agradando muito aos nobres senadores ministeriaes, e com essa observação de politica geral tem lucrado muito o nobre senador pela Bahia, porque deixei um pouco a sua presidencia; tenho ainda

necessidade de enunciar um pensamento, e aproveito a ocasião para dizel-o, porque se o não fizer agora talvez me passe.

Quereis saber quaes as faltas que o partido liberal póde commetter de novo? E' usar contra seus adversarios da legislação actual. O partido liberal não poderá assumir o poder, emquanto não forçar, pelo desenvolvimento da opinião dublica, os conservadores a fazer reformas, com as quaes possa consultar o paiz.

Será isto impossivel?

Senhores, submetto ao juizo do paiz, de meus amigos politicos, uma consideração; pezem-n'a, estudem-n'a. Devemos nós, para fazer deputados, empregar esta mesma legislação com a qual não é possivel obter camara livre? E' possivel que alguém tenha o poder, que se quer attribuir o nobre presidente do conselho, para dominar toda esta phalange de delegados e subdelegados, nomeados em todos os cantos do Imperio, e que nem o presidente da provincia o póde conhecer?

Digo eu, pois, que é preciso que estabeleçamos a propaganda das reformas, que as vamos discutindo até que todo o paiz as comprehenda bem e por ellas se interesse; é preciso que mesmo nossos adversarios comprehendam que por dignidade propria devem fazer a liberdade para si e para nós; que deve o Imperador ficar livre para chamar a este ou aquelle partido, sem que assuma para isso um poder absoluto, e sem correctivo. Façamos a liberdade para nós, para o Rei, para todos. Sem liberdade, nós havemos de reproduzir constantemente as scenas que se teem representado, e que teem sido sempre estereis, quando não são maleficas.

O SR. FONSECA: – V. Ex. entende que isto se póde fazer sem reforma de costumes? Aqui é que está a difficuldade. *Sine moribus, vancæ leges.*

O SR. SARAIVA: – A reforma de costumes? e com que haveis de crear estes costumes? Com a lei de 3 de Dezembro? Haveis de crear estes costumes com uma lei que permite que a autoridade mande recrutar a quem não é do governo? Com esta legislação é que haveis de crear os costumes? Com a legislação do despotismo não se cream habitos de liberdade; fazei a liberdade nas leis, e vós começareis a crear habitos de liberdade.

Não pense o illustre senador, não pense o senado, que eu acredito que, depois de feita a reforma, depois de reformada a lei de 3 de Dezembro e de revogada a da guarda nacional e outras, tenhamos logo liberdade de eleição completa. Não, mas principiemos a dar liberdade, que havemos de desenvolver-a gradualmente. Ainda hoje quanta gente entende que a Inglaterra não possui a verdadeira liberdade de voto, porque alli compra-se o voto do cidadão á dinheiro?

Mas ninguem póde fazer da natureza humana esse typo que Deus não creou; Deus creou o homem com defeitos e com virtudes: estas não de verificar-se no maior numero, e no pequeno

numero não de verificar-se os defeitos. Os defeitos não constituem a regra geral, não podem servir de argumento. Conta-se que um francez argumentava com um inglez a respeito da liberdade que havia em França e em Inglaterra; o francez accusava o inglez por não haver liberdade no seu paiz, visto como não podia haver liberdade no seu paiz, visto como não podia escandalosa; ao que respondia o inglez: E vós sois tão desgraçados que não tendes em França nem o direito de vos vender. Isto mostra que os vicios do homem residem em qualquer regimen. Mas fique o nobre senador certo que não é a legislação compressor, que não é a legislação que provoca immoralidades e violencias, que poderá crear habitos livres, habitos constitucionaes.

E uma prova disto está no facto referido pelo nobre senador, presidente do conselho, ou pelo nobre ministro da marinha hontem.

O nobre senador queixou-se de que, tendo ido á camara dos deputados, ella o despedira sem votar o orçamento. Mas o nobre senador quer que no Brasil, onde não ha liberdade de voto, onde a compressão ha de ser exercida contra seus adversarios, como se exerceu, uma camara vá dar tudo quanto é preciso aos seus adversarios para governar? Estabeleçam a liberdade de eleições e a regra de que a dissolução não vale nada, que todos os partidos devem dar a seus adversarios as leis annuaes, ficará sendo a regra constante e invariavel, como é na Inglaterra.

No regimen actual, que mal causará ao ministerio a falta de orçamento? Os presidentes fazem todos os dias orçamentos, e dispensam os das assembléas!

Quem tem o poder de mudar situações, de fazer ministerios, de declarar que uma camara é a representante do paiz quando ella não é senão a consulta dos delegados e subdelegados, póde tambem fazer os orçamentos como quizer e governar como lhe parecer. E' contra isto que reclamamos, e nisto deviamos ser acompanhados por uns e outros, por liberaes e conservadores; por que essas reformas não são radicaes, e são indispensaveis para que tenhamos regimen constitucional.

Não quero, como já disse, apresentar a serie de violencias commettidas pela autoridade, já porque não tenho agora tempo, já porque tudo isto foi discutido, e muito bem, na assembléa provincial de minha provincia. Além disto já mostrei ao senado que é superfluo trazer para aqui estas violencias, porque o ministerio não as quer ouvir e attender.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tem o senado.

O SR. SARAIVA: – O que póde o senado? O nobre presidente do conselho é quem poderia tomar em consideração nossas queixas. Mas não o quer fazer.

Senhores, para que o paiz se convença de que o nobre presidente do conselho não se interessa

pelos seus adversarios, basta a impassibilidade com que S. Ex. assistiu a todas estas scenas que se produziram nas provincias, basta a posição que S. Ex. tem tomado nesta casa; não se importa com o que dizemos; não se digna levantar-se para dizer ao nobre senador pelo Ceará: «Esperae, vou informar-me de todos estes factos que denunciastes ao paiz; e ficae certo de que o governo ha de providenciar ácerca daquelles que forem exactos.»

O SR. POMPEU: – Não; julgou mais conveniente negal-os.

O SR. SARAIVA: – Mas não; o nobre presidente do conselho mostrou-se insensível. E parece mesmo que não gosta de nós porque representamos que não gosta de nós porque representamos aqui o papel que nos cumpre, de homens que tomam com energia contas ao ministerio dos males que os ministros fazem ao paiz.

Quem é que tem entrado nos nossos debates por parte do governo? O nobre ministro da marinha que, pela regra ordinaria, não póde saber da politica interna tanto como os outros ministros; o nobre ministro da marinha que devia estar occupado com a politica exterior e deixa que os nossos negocios exteriores se estejam complicando; o nobre ministro da marinha, cujo principal empenho devera ser a politica externa, é por assim dizer, quem se occupa da politica interna.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu?

O SR. SARAIVA: – Oh!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tanto quanto os outros.

O SR. SARAIVA: – O Sr. presidente do conselho é responsavel por tudo o que se tem feito contra nós...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – ...e é responsavel porque não toma contas a seus collegas. Mas V. Ex., segundo se diz vulgarmente, é a alma do ministerio.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. POMPEU: – Director da politica.

O SR. ZACARIAS: – A alma do ministerio.

O SR. POMPEU: – Não sei se tem alma.

O SR. SARAIVA: – Fique V. Ex. certo de que nós não temos fé na intriga.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Intriga, não; diplomacia.

O SR. SARAIVA: – Nós desejamos que os nobres ministros vivam, mas que façam bens ao paiz. O que poderia fazer o partido liberal agora no poder? Portanto, não acreditem que usamos deste ou daquelle meio para intrigar, para fazel-os cahir.; Não nós desejamos ao ministerio longa vida.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – *Amen.*

O SR. SARAIVA: – Desejamos tambem que o nobre presidente do conselho tenha energia...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mude de rumo.

O SR. SARAIVA: – ...governe a sua casa; não deixe que a sua casa seja governada por aquelles que devem estar occupados em outras cousas: elle é que deve fazer a politica interna.

Quando houver um presidente que, como os de S. Paulo e da Bahia, violentarem ou deixarem violentar os seus adversarios politicos, tenha a energia precisa e bastante coragem para demittil-os.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Perdôe-me que diga, mas emquanto não provar, está declamando.

O SR. SARAIVA: – Eu não declamo; acompanho apenas um dos chefes mais prestigiosos do partido conservador que diz que o nobre senador como presidente da sua provincia foi pessimo.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – E' declamação.

O SR. SARAIVA: – Portanto, e por mais que isto me custe a dizer, digo ao nobre senador que o nobre visconde de Itaborahy devia ter a força de demittir a presidentes que não podem hoje fazer justiça a seus adversarios; tal é a posição violenta que elles tomaram em relação á eleição.

Ainda não ouvimos uma palavra de S. Ex. de animação. A opposição tem procurado vêr se S. Ex. lhe diz:

«Ficae certos de que não continuareis a ser perseguidos.» Mas não; vem o nobre ministro da marinha fazer o retrospecto politico...

O SR. ZACARIAS: – E' verdade.

O SR. SARAIVA: – ...e dizer «Vós fizestes peor» isto é, repete o que o presidente da Bahia já disse a seus adversarios. E no fim de contas, Sr. presidente, estamos votados a soffrer todas as violencias pelo que fizemos, e isto mesmo sem estar provado que as fizessemos.

Mas os nobres ministros não tratam de defender-se, nem de saber se suas autoridades fizeram o mal; ellas fazem bem porque as outras fizeram peor!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Esta theoria é horrivel; não dá esperanças.

O SR. SARAIVA: – Portanto o meu pedido ao nobre presidente do conselho é muito humilde.

S. Ex. sabe que se eu me occupo de S. Ex. é porque acho que S. Ex. deve ser homem na sua casa e não deixar este papel para o nobre ministro da marinha.

Senhores, todo o paiz applaudiu a maneira brilhante e parlamentar com que o nobre ex-presidente do conselho, tratava de todas as questões no senado; elle assumia a responsabilidade de tudo, discutia tudo; não havia responsabilidade por mais pequena, por mais recondita que fosse, que elle não a tomasse.

Nós, os liberaes, estavamos acostumados a

este papel interessante dos presidentes de conselho.

E, senhores, este papel brilhante, invejavel, que fez o nobre senador pela Bahia, papel ainda não igualado; este papel foi tambem brilhantemente desempenhado pelo nobre marquez de Olinda, que em todas as questões principaes, indicava a opinião do governo, e tomava a responsabilidade.

O Sr. Ferraz tambem, Sr. presidente, dava provas de que o senado podia estar certo de que quando se fallava em qualquer questão, o presidente do conselho assumia a responsabilidade do facto, ou promettia tomar providencias.

Mas o que vemos actualmente?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nem nos negocios da propria casa.

O SR. SARAIVA: – O nobre presidente do conselho parece que quebrou o remo. (*Risadas.*) O nobre presidente do conselho abandona as discussões e não nos dá uma esperança sequer; deixa que seus amigos venham sustentar nesta tribuna doutrinas inconvenientes, como hontem sustentou o nobre ministro da marinha, com a declaração de que nós não tinhamos o direito de resistencia, como sustentou outro nobre senador; que nós não tinhamos o direito de reformar a constituição; consente que os oradores ministeriaes venham proclamar no senado a doutrina do direito divino: e o nobre visconde mudo e impassivel, nada nos promette e manda-nos atirar pelo seu collega o epitheto de revolucionario.

Mas, Sr. presidente, isto é andar o carro antes dos bois. O nobre senador deve assumir a responsabilidade de seu papel. Eu estou persuadido que se o nobre presidente da Bahia, que tantos males nos fez naquella provincia estivesse no logar do nobre presidente do conselho, seguramente não deixaria de responder a todas as accusações que se lhe fizessem.

O SR. ZACARIAS: – De certo, o canhenho trabalhava.

O SR. SARAIVA: – E mesmo se tivesse a posição de força, o prestigio que tem o nobre senador no seu partido, talvez não tivesse consentido que em sua provincia se déssem as violencias que lá se praticaram com seu consentimento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Era capaz de fazer, e não era capaz de consentir!

O SR. SARAIVA: – V. Ex. não assistiu á outra parte do meu discurso. Eu disse que o nobre presidente da Bahia não reprimiu as violencias, porque era subalterno, e tinha receio de contrariar os poderosos do seu partido. Argumento agora em uma hypothese diversa.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. SARAIVA: – E' a fraqueza do homem publico que fez a fraqueza do presidente.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tem razão nesta parte.

O SR. SARAIVA: – O presidente que não tem em seu partido a força precisa, é um presidente fraco, não póde conter as violencias dos seus amigos. Essa fraqueza politica póde transformar um homem forte em presidente fraquissimo.

O Sr. Silveira Lobo dá um aparte.

O SR. SARAIVA: – O senado comprehende que um presidente de provincia que se sente fraco tem necessidade de cortejar seus amigos, e é muitas vezes arrastado além de todas as conveniencias.

A hora está dada, e não quero mais fatigar o senado.

Tenho concluido. (*Muito bem! muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Peço a palavra.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu ordem do dia 7 do corrente:

1ª parte – 1ª discussão das proposições da camara dos deputados, a que se refere o parecer da mesa n. 208, sobre erros de nomes de varios pensionistas;

2ª discussão da proposição da mesma camara, restabelecendo nos casos nella designados o recurso á Corôa;

Ao meio dia ou antes:

Discussão do voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o melhoramento do porto de Pernambuco, com o parecer das comissões.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

30ª SESSÃO EM 7 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente:* – *Officios dos Srs. senador Diniz, ministro da agricultura e secretario da camara dos deputados.* – *Ordem do Dia:* – *Approvação de sete proposições da outra camara, corrigindo erros de nomes de pensionistas mencionados no parecer da mesa n. 208.* – *Discussão da proposição da mesma camara, restabelecendo nos casos nella designadas o recursa á Corôa.* – *Discursos dos Srs. Dantas, Jobim e Zacarias.* – *Discussão do voto de graças.* – *Discursos dos Srs. presidente do conselho e Silveira Lobo.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes trinta e sete Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, visconde de Sapucahy, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, marquez de Olinda, Dantas, barão de S. Lourenço, Chichorro, visconde de Itaborahy, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, Firmino, Carneiro de Campos, barão do Bom Retiro, barão de Itaúna, Nunes Gonçalves,

Fernandes Torres, barão de Cotegipe, Silveira Lobo, barão de Pirapama, barão das Tres Barras, Sayão Lobato, barão de Mamanguape, barão de Muritiba, Cunha e Figueiredo, Souza Franco, Paranaguá, Zacarias, Dias de Carvalho, barão do Rio Grande, Ottoni, Furtado, e Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Maфра, Nabuco, visconde de Jequitinhonha e visconde de S. Vicente.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Antonina, barão de Maroim, conde da Boa-Vista, Souza Queiroz, Sinimbú, Saraiva, Silveira da Motta e Fonseca.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi aprovada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º Secretario deu conta dos seguintes officios:

Do Sr. senador Diniz, com data de hoje, communicando que por estar incommodado não comparecera hontem, e ainda não podia comparecer á sessão de hoje. – Inteirado.

De 5 do corrente, do ministerio da agricultura, remettendo um autographo sancionado da resolução da assembléa geral, em que se declára a isenção de direitos de importação concedida á companhia hydraulica Porto-Alegrense. – Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Seis do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, datados um de 3, e cinco de 6 do corrente, acompanhando as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 13 de Fevereiro de 1869.»

«§ 1º Pensões diarias: de 400 rs. aos soldados do 31º corpo de voluntarios da patria João José Estacio, do 34º Manoel Candido do Nascimento, do 55º João Bichas, do 4º batalhão de infantaria João Porfirio, do 5º Manoel Felipe de Figueiredo, do 7º José Mariano Mendes, do 10º Ireneu da Costa Frederico, do 13º Sebastião Furtado de Mendonça e José Francisco Lyro, do 14º Luiz Martins de Freitas, do 1º batalhão de artilharia a pé Antonio Francisco Pereira de Noronha; de 500 rs. ao cabo de esquadra do 7º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul Joaquim Pedro da Silva; de 600 rs. ao 2º sargento do 55º corpo de voluntarios da patria João Nunes Camillo.»

«§ 2º Pensões mensaes: de 96\$000 a D. Marianna Domingas Garrocho de Brito, viuva do tenente coronel do 44º corpo de voluntarios da patria João José de Brito, e de 60\$000 ao capitão do 53º Raymundo do Espirito Santo Fontenelle.»

«§ 3º Pensões mensaes sem prejuizo do meio soldo: de 54\$000 repartidamente a Adelaide Carolina Eduardo, Rosa Eugenia Eduardo e Arthur Olympio Eduardo, filhos legitimos do capitão

de 1ª linha, major em commissão e commandante do corpo de pontoneiros José Maria Eduardo, sendo quanto ao ultimo sómente até á sua maioridade; de 48\$000 a D. Clarinda Amalia de Mendonça, irmã do capitão de fragata Augusto Netto de Mendonça, commandante do encouraçado *Lima Barros*.»

«Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos respectivos decretos.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 3 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, vice-presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 27 de Fevereiro de 1869, a saber:

«Pensões diarias: de 400 rs. aos soldados do batalhão de engenheiros Manoel Estaciano de Santa Rita, do 14º corpo de voluntarios da patria João Pereira de Sant'Anna, do 31º Joaquim Rabello Soares, do 55º Vital Ribeiro, do 1º batalhão de infantaria Manoel Pereira da Silva, do 4º Joaquim Gomes de Carvalho, do 8º Antonio Ferreira da Fonseca, do 16º Alexandre Gomes Barata; de 500 rs. aos cabos de esquadra do 31º corpo de voluntarios da patria José Joaquim da Silva e 8º batalhão de infantaria João Manoel dos Santos.»

«Pensões mensaes: de 30\$, sem prejuizo do meio soldo que lhe compete, a D. Leopoldina America da Silva Mello, viuva do capitão do 16º batalhão de infantaria José Lazaro Monteiro de Mello; de 36\$ ao alferes do 38º corpo de voluntarios da patria Silverio Reginaldo de Carvalho; e de 42\$ ao tenente do 34º corpo de voluntarios da patria Carlos Sabino de Malheiros.»

«Art. 2º Estas pensões serão pagas desde a data dos respectivos decretos.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, vice-presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a mandar admitir a exame das materias do primeiro anno do curso medico da faculdade de medicina da Côrte, depois de appovado em algebra, o alumno do primeiro anno do curso de pharmacia Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, vice-presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões: do 36\$ mensaes, concedida por decreto de 22 de Junho de 1868 ao alferes do 32º corpo de voluntarios da patria Jorge Cavalcanti de Albuquerque Chaves; de 400 réis diarios concedida pelo referido decreto ao soldado do 28º corpo de voluntarios da patria Honorato José dos Santos, assim como a pensão de 400 réis diarios ao soldado do 15º batalhão de infantaria João Francisco Barreto, por se acharem invalidados em consequencia de ferimentos recebidos em combate.»

«Art. 2º Fica tambem approvada a pensão de 12\$ mensaes concedida por decreto de 12 de Agosto de 1868 a D. Maria Cardina Figueira, viuva do soldado particular do 1º corpo de voluntarios da patria Antonio Candido Nogueira, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos em combate.»

«Art. 3º Estas pensões deverão ser pagas das datas dos decretos de concessão.»

«Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, 3 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, vice-presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder á companhia Paulista da estrada de ferro de Jundiahy a Campinas os mesmos favores concedidos á companhia ingleza da estrada de ferro de Santos a Jundiahy, com a excepção da garantia de juros.»

«Art. 2º Igual favor é concedido á companhia que organizar-se para o prolongamento da mesma estrada de ferro da cidade de Campinas á do Rio Claro, da provincia de S. Paulo.»

«Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 6 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, vice-presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A imprimir.

ORDEM DO DIA.

1ª parte. — Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial sete proposições da camara dos Srs. deputados, corrigindo erros de nomes de pensionistas, mencionados no parecer da mesa n. 208.

Seguiu-se a 2ª discussão da proposição da dita camara, restabelecendo nos casos nella designados o recurso á Corôa.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, acho que antes de tomar parte na 2ª discussão deste projecto, preciso expôr ao senado uma circumstancia que se tem sempre occultado nesta discussão: chama-se a este decreto do governo e a este projecto que veio da camara projecto *ex-informata conscientia*; suppõe-se que é uma questão unicamente com os padres; não senhor. Como o senado sabe, o decreto reforma as leis antigas em muitas partes: uma dellas é que o secular que fôr excommungado não tem recurso á Corôa senão depois da appellação do bispo, o que não se dava com as leis antigas.

Fique tambem sabendo o senado que não é dado a um ministro resumir todas as leis que existem em um decreto, e dizer: «O magistrado se regulará por isto.» Então, senhores, nós não precisavamos gastar 100:000\$000 com um codigo civil. Antigamente os magistrados julgavam pelas leis; hoje os ministros dizem: «Não julgae pela lei, é o decreto que regula.» E' um precedente terrivel.

Eu tinha de desenvolver todas as razões apresentadas pelo nobre senador, mas é clamar no deserto; queria refutal-as, mas limito-me unicamente a chamar a attenção do senado.

Senhores, quando todas as nações procuram emancipar-se deste poder terrivel, porque na verdade não ha maior do que aquelle que quer governar em nome do céo; quando se ataca um direito da Corôa dado pela soberania da nação para proteger a seus subditos; quando a Austria a Italia, a França, todas querem limitar este immenso poder, é que nós vamos acabar com essas leis portuguezas que ainda garantiam um pouco a liberdade de consciencia do cidadão?

Será possivel que todas as nações marchem e nós retrogrademos e em um caso melindroso? Eu quero que subsistam as leis passadas que o decreto do Sr. Nabuco não póde de maneira alguma derogar.

Mas dizem: «Tantos ministerios teem existido, porque razão não revogaram? Senhores, um decreto do governo não é como uma lei, passa desapercibida e que só na applicação é que se vê a violação das leis. Quantos seculos não se passaram reclamando-se contra as falsas decretaes de Isidoro Mercador, e á pesar de ser reconhecida pela mesma igreja a mesma falsidade, ainda assim foram incorporadas no direito canonico, que hoje rege a mesma igreja?»

Só depois é que se foi reconhecendo que o direito canonico estava todo falsificado. A França foi a primeira que recusou-se a obedecer. Os bispos não reconheceram, e ainda hoje mesmo a *ex-informata conscientia* não é recebida por todos os bispos, porque este direito não foi dado por um concilio e sim por uma commissão encarregada de interpretar o concilio.

Ainda hoje ha muito quem não queira obedecer a esta determinação que se diz ser do concilio tridentino.

Senhores, nós temos o nosso direito ecclesiastico particular que era consultado antigamente

pelos magistrados quando queriam julgar de um caso de recurso á Corôa; hoje os ministros dizem: «Não podeis de modo algum applicar estas leis, regulae-vos pelo meu decreto.» E' possível isto? é constitucional? é proprio de um homem que se diz liberal? de um homem que diz que a revolução bate á porta, porque o ministerio actual viola a constituição? Eu não posso comprehender, senhores, que em um manifesto se diga que é liberal e venha na casa apresentar reformas desta natureza.

Eu não quero mais fallar. Pretendia fallar muito; trouxe muitos apontamentos; mas desejaria fallar na presença do nobre senador.

O SR. DIAS VIEIRA: – Guarde para a 3ª discussão.

O SR. DANTAS: – Fallarei na 3ª discussão.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, não ha nada que me revolte mais do que seja uma injustiça, sobretudo quando esta injustiça é praticada por pessoa autorizada, ou pertencente a uma classe que tem de exercer, e effectivamente exerce influencia sobre a consciencia publica. Estou persuadido de que o respeito ao direito, e o respeito devido ás formulas garantidoras da verdade, quando se tem de administrar justiça, são condições essenciaes para a felicidade publica: sem boa administração de justiça não é possível que uma sociedade possa marchar e prosperar.

E quando uma classe importante, como é a classe sacerdotal, dá exemplos de despotismo e tyrannia, não é possível que o despotismo deixe de continuar arreigado como norma de governo, e como existe no coração de muitos, que veem desde o seu nascimento o exemplo, que se pratica no interior das familias com a escravidão. Portanto, senhores, eu da minha parte farei todos os esforços, para que não haja na sociedade uma classe que dê exemplos funestos de despotismo e tyrannia, e creio que não póde haver maior tyrannia, nem maior despotismo do que condemnar sem ouvir, condemnar simplesmente por informações, por intrigas, por contos que se fazem por vias travessas; e este é o systema estabelecido pelo decreto que se trata agora de revogar, este é o exemplo que se quer que seja dado ao povo pelos chefes da Igreja brasileira.

Entendo, Sr. presidente, que é tambem o presente mais funesto que se póde fazer aos bispos, porque o despotismo transtorna a intelligencia humana; e por honra da humanidade estou convencido de que todos esses grandes despotas, e tyrannos que se apontam no mundo, não eram homens que gozassem da integridade da razão, porque é proprio do despotismo transtornar-a completamente. E esses Caligulas, esses Neros, e todos os mais tyrannos que a historia antiga aponta como extremamente crueis, o que foram, senhores? senão homens realmente alienados por effeito do despotismo?

E o mesmo temos visto nos nossos dias; quem era Rozas, senão um homem alienado? Assim o creio firmemente e os factos bem o mostram,

como tambem succede hoje com Lopez, que devemos considerar como um homem alienado.

O SR. PRESIDENTE: – Eu devo observar ao nobre senador que estamos na 2ª discussão e se trata do art. 1º.

O SR. JOBIM: – Lá vou.

O SR. PRESIDENTE: – Lá vou, lá vou...

O SR. JOBIM: – Eu lá chegarei.

O SR. PRESIDENTE: – Ha de perdoar-me, eu não posso deixar ir esta discussão como vae correndo; deve ser limitada á materia do art. 1º. V. Ex. tem o direito de fallar com mais alguma largueza na 3ª discussão, porque, a continuar a discussão como vae, hei-de ser obrigado a retirar da ordem do dia esta proposição, cujo debate promette não ter fim, tendo começado a discussão do art. 1º em 7 de Junho. Serei obrigado a retirar-a visto não poder esperar-se uma votação qualquer.

Quem mais ha de perder com isto, são os que recorreram para as camaras legislativas.

O SR. JOBIM: – V. Ex. faz o favor de lêr o art. 1º? O que estabelece elle? O despotismo.

O SR. PRESIDENTE: – O recurso á Corôa.

O SR. JOBIM: – O decreto de 28 de Março de 1857 não só nega o recurso á Corôa, mas tambem permite condemnar sem audiencia da parte, por consequencia entendo que fallando contra o despotismo, que é o espirito deste artigo, estou na ordem, completamente na ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Mas é que eu não entendo assim.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado, sempre que fallar contra o despotismo está na ordem.

O SR. JOBIM: – Senhores, passarei a tratar mais especialmente do objecto afim de satisfazer a advertencia do Sr. presidente.

O nobre senador pelo Ceará, tratando desta materia, apresentou-nos aqui razões que não se podem deixar de considerar como sustentação das doutrinas da ultramontanismo, taes quaes se acham em todos os livros que tratam da materia; mas essa doutrina, como já disse, não é a nossa, nem póde ser admittida entre nós, nem sustentada á vista do art. 102, § 14 da nossa constituição. A nossa regra é outra, não podemos, para sustentar o decreto de 28 de Março, argumentar com os argumentos do ultramontanismo.

Nós, segundo a nossa constituição, não admittimos essa soberania, essa independencia absoluta do sacerdocio; se as bullas, breves, e mesmo decretos dos concilios e tudo quanto nos possa vir de Roma é sujeito á rejeição, sem excepção alguma; se temos esse direito em relação ao chefe da Igreja, e aos concilios, como havemos de dar um poder absoluto aos bispos? E' por ventura admissivel sustentar-se que os bispos tenham no Estado um poder independente e

absoluto de castigar os sacerdotes segundo a sua vontade e o seu arbitrio sem correctivo algum? Não se reflecte nas consequencias que necessariamente devem resultar daqui? Não nos serve de nada a historia do passado?

Eu não sei, Sr. presidente, com que direito se pôde considerar a Igreja entre nós uma sociedade perfeita, e um poder independente, de um modo absoluto, porque não vejo no Estado nenhuma instituição, nenhum poder que seja absolutamente independente e sem o menor correctivo como se quer que seja o poder dos nossos bispos.

O nobre senador pelo Ceará argumentou com a divisão dos poderes, como está estabelecida na constituição, e quer que da mesma sorte seja a Igreja absolutamente independente do Estado, como pretendem os ultramontanos, e como acontecia nos tempos antigos, nos tempos barbaros da idade média.

Quem não sabe que na idade média existiam os tres estados ou poderes completamente divididos e mais ou menos independentes a nobreza feudal, que era quasi inteiramente independente como um Rei que era como um rei de copas, sem poder algum sobre os senhores feudaes, até Luiz, o gordo, que os dominou, o sacerdocio, que era inteiramente independente, e, finalmente, as municipalidades, que tambem eram independentes, donde resultaram essas republicas da Italia que se devoravam continuamente sem gozar jámais de verdadeira liberdade. Esta é talvez a felicidade que se nos deseja, quando aqui se clama frequentemente contra a centralisação de um modo vago, sem dizer-se em que ella pesa.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. o que quer é fazer considerações geraes.

O SR. JOBIM: – Vou á materia, V. Ex. o que quer é restringir e eu não posso deixar de fazer estas considerações para expor melhor o meu objecto.

O SR. PRESIDENTE: – Não quero restringir a liberdade da tribuna, pelo contrario: o que desejo é o cumprimento do regimento; V. Ex. pôde fallar; mas o que digo é que a discussão do artigo de uma proposição deve versar unicamente sobre a materia do artigo, e V. Ex. quer trazer para a discussão materia estranha.

O SR. JOBIM: – E' de passagem.

O SR. PRESIDENTE: – Mas nunca chega a passar.

O SR. JOBIM: – V. Ex. está muito interessado em que passe a proposição sem exame.

O SR. PRESIDENTE: – O meu interesse é que se vote. Realmente se fosse consultada a minha opinião particular, eu diria que esta questão está inteiramente esclarecida na tribuna e na imprensa; mas esta opinião é particular.

O SR. JOBIM: – Não me aproveito della em nada: V. Ex. tem esta opinião e nós não a temos.

O SR. PRESIDENTE: – O interesse das partes

é a votação, a decisão. Mas isto é uma opinião particular, que enuncio com franqueza, confiado na benevolencia do senado, e porque é o resultado da experiencia de longos annos de vida parlamentar; o senado ha de desculpar. Agora o regimento me ordena que faça algumas observações.

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, quer-se estabelecer entre nós, sem attenção aos exemplos da historia, como eu ia dizendo, uma independencia absoluta do sacerdocio no nosso paiz, um poder emfim, independente do governo, e argumenta-se com a constituição. A nossa constituição não reconhece nenhum poder absolutamente independente no Estado; todos elles estão em uma dependencia reciproca; se são livres na sua acção, não succede o mesmo quanto aos effeitos dessa acção: o mesmo poder moderador não é inteiramente independente; como se quer que o sacerdocio o seja no seu modo de castigar? O poder executivo está sujeito a uma accusação; o poder judiciario tem seus correctivos; se pratica uma injustiça, o poder moderador pôde modificar as suas sentenças, perdoando ou commutando as penas; o mesmo poder moderador tambem tem seu correctivo; se a rubrica de um ministro é indispensavel, quem pôde duvidar que o ministro tem o direito de recusar a sua assignatura?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. JOBIM: – Então deste modo creio que ha tambem algum correctivo para os enganos ou más apreciações que possa haver nesta parte, pelo menos ha a responsabilidade moral, se não se deve admittir a responsabilidade legal de quem subscreve ao acto.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. JOBIM: – O mesmo aconteceu com o poder legislativo; este tambem não é absoluto, senhores; não é absolutamente independente; dependem os seus actos de uma sancção. Agora os bispos quer-se que sejam absolutamente independentes em dominar e castigar. Qual pôde ser a consequencia deste direito absoluto? Se consultar-mos o que se viu no mundo quando elles tinham um poder absoluto, reconheceremos que mesmo nesses tempos nunca se satisfizeram com o que tinham, exigiam sempre mais, porque as vistas do sacerdocio foi sempre estabelecerem um governo theocratico em toda a parte, e dominar o mundo inteiro.

Foram sempre estas as suas vistas não só na idade média, em que qual o conseguiram, como mesmo em outros tempos: sempre lamentando, sempre chorando, sempre achando que os tempos são máos, que não são tão prosperos como elles os desejam, porque a prosperidade para elles é o dominio absoluto do mundo inteiro; e isto foi o que muito expressamente declarou Gregorio VII, e o que fez pôr de prevenção e sobre aviso a todos os monarchas da Europa, foi cair elle em declarar estas suas

vistas, o seu intento de, dominando o clero por toda a parte, dominar também todos os governos por meio do mesmo clero.

Ora, quando a nossa lei fundamental estabelece que nós estamos sujeitos de um modo absoluto ao chefe da Igreja, que podemos repellir as suas determinações, como é que havemos de nos sujeitar, de estar emfim por tudo quanto queiram os bispos? Quem póde o mais não terá direito ao menos?

Desta maneira o que não poderão elles fazer, mesmo em politica? Se os bispos teem o direito de influir deste modo, elles darão ordem aos vigarios todos para trabalharem no sentido do absolutismo, ou mesmo do socialismo, do radicalismo, já que a religião accomoda-se com todas as fórmulas de governo, e neste caso o que poderá o governo fazer se nenhum direito tem de impedir que os bispos ameacem os vigarios e os suspendam, quando não procedam da maneira que elles quizerem contra o governo estabelecido?

Nós vemos pela experiencia dos outros paizes, que depois que o sacerdocio esteve no gozo de certa independencia, depois que os Papas de submissos aos Imperadores, quizeram ser dominadores, é que se reconheceu a necessidade de retrahirem os governos estas pretenções, estes desejos ambiciosos e despoticos. E depois, senhores, qual é o fim que tem em vista o poder soberano quando emprega todos os meios para proteger ao sacerdocio? E' sem duvida a moralisação dos povos. Os governos deste mundo não teem, nem podem ter outras vistas, porque quanto aos negocios do outro mundo, o modo por que cada um deve merecer a graça divina, isso elles teem entendido hoje, que devem deixar á consciencia de cada um.

Mas em boa fé, digam-me, senhores, qual é a moralidade da religião catholica praticada tal qual é entre nós, em comparação da moralidade que se observa em outros paizes, em França por exemplo, onde esta religião não é praticada como entre nós? Eis o que nos revelam as estatisticas de diversos paizes sobre assassinatos: Nos Estados Pontificios, em Roma, ha um assassino por anno em 750 pessoas, na Hespanha um em 4,173, na França um em 80,000, na Prussia um em 100,000, na Hollanda um em 163,000, na Inglaterra, um em 178,000, e entre nós?...

Então que moralidade é a que nos vem da religião catholica do modo por que é praticada entre nós?

O SR. POMPEU: – V. Ex. argumenta contra a religião catholica, o que não póde fazer.

O SR. JOBIM: – Argumento contra o modo por que e ella praticada aqui; o povo não aprende nada como é ella praticada entre nós; tudo se passa em festas estereis e apparatusas, e o povo nada aprende, e creio que não é com o despotismo cruel dos nossos bispos que ha de melhorar agora. Acredito muito nella, quando é praticada como em França; lá o povo aprende muito nas

igrejas; aqui nem disposições ha para serem cumpridas as determinações uteis do concilio de Trento, e ella pouco aproveitada aos povos. Eu não clamo contra a religião de meus paes nem contra a minha propria religião, clamo contra o modo porque ella é praticada, que não ha de melhorar com o despotismo, mas sim com a doçura dos apóstolos, com a persuasão, o ensino, e os bons exemplos.

Sr. presidente, eu não me animo a continuar por mais tempo, porque talvez eu tenha de ser outra vez chamado á ordem, e eu me incommodo mais com isso do que V. Ex.; portanto não continuo, apesar de ter ainda muito que dizer.

O SR. PRESIDENTE: – Eu não o chamei á ordem.

Eu não chamei o nobre senador á ordem. Não me lembro de ter chamado á ordem senador algum desde que tenho a honra de assentar-me nesta cadeira. O chamamento á ordem tem um processo no regimento: ha de perdoar-me, nem ao nobre senador, nem a nenhum outro Sr. senador eu tenho chamado á ordem; quando eu chamar á ordem, o processo está marcado no regimento, e ha de seguir-se.

O SR. ZACARIAS: – Sr. presidente, o autor do decreto, de cuja revogação trata o projecto em discussão, sei que por se achar enfermo não póde comparecer hoje; mas tem ardente desejo de vir amanhã responder aos oradores que se hão declarado em favor do projecto. No intuito de impedir que siga-se a votação sem que o illustre senador pela Bahia, o Sr. Nabuco de Araujo possa vir cabalmente defender-se das objecções oppostas ao seu trabalho, vou eu expender breves reflexões contra o projecto e em favor do decreto: acredite V. Ex. que tomo a palavra só por esse motivo.

Sr. presidente, o projecto ha sido sustentado por uma maneira inaudita. Tem-se enunciado nesta casa proposições de que ouvidos catholicos, a não dominar indiferença completa em materia de religião, não pódem deixar de mostrar-se offendidos.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Para se fazer idéa do modo inconveniente porque tem sido tratada a religião no debate, é sufficiente examinar como se pronunciou nesta casa o nobre senador pelas Alagôas, de accordo inteiramente com o nobre senador pela provincia do Espirito Santo. O nobre senador pelas Alagôas que tem uma opinião feita nestas materias em sentido opposto aos verdadeiros principios da religião catholica...

O SR. DANTAS: – Não apoiado: anti-catholico é o decreto. Sinto não poder fallar mais. Porque V. Ex. não fallou antes?

O SR. ZACARIAS: – Porque deixava ao seu autor, que é muito competente, a resposta; venho agora aqui em auxilio de um amigo enfermo, como o outro dia vim em favor de V. Ex. que não podia explicar-se por não ter mais a palavra.

Como ia dizendo, o nobre senador pela provincia das Alagôas discutindo o projecto, declarou que a Igreja não é um poder, segundo a opinião de Portalis. Ora, senhores, não ha blasphemia maior do que asseverar que a Igreja não é um poder! Pois a Igreja não é um poder, e poder soberano que encerra o poder legislativo, executivo e judicial? Não é um poder soberano por excellencia o poder da Igreja, que é universal, que se estende a todas as partes do globo, que tem uma duração eterna, ao passo que os ephemerous governos temporaes um conquistador altera a sua vontade, e as revoluções derribam inesperadamente? E o nobre senador em uma assembléa de catholicos diz que a Igreja não é um poder!

O SR. DANTAS: – E' dogmatico?

O SR. PARANAGUÁ: – E' da essencia das cousas.

O SR. ZACARIAS: – O direito publico ecclesiastico, senhores, era a principio ensinado em nossas faculdades muito superficialmente. O ensino que nos veio de Coimbra sobre tal materia era verdadeiramente deploravel. V. Ex., Sr. presidente, ha de recordar-se do modo como na camara temporaria o finado Sr. Souza Martins, enunciando na discussão de um assumpto importante proposições, não tão censuraveis como as do nobre senador pelas Alagoas, mas tambem reprovadas, defendeu-se com o seu Gmeiner, oppondo ás eloquentes e orthodoxas reflexões do arcebispo da Bahia, depois marquez de Santa Cruz, a seguinte escusa: «A culpa não é minha, é de quem consente que na academia se adopte Gmeiner para compendio.»

Hoje, porém, Sr. presidente, o direito publico ecclesiastico é considerado em nossas faculdades sob o verdadeiro ponto de vista.

E a proposito, eu convido o nobre senador pela provincia de Pernambuco, que é alli lente de direito ecclesiastico, á vir dar ao senado sua opinião sobre a materia, e declarar se as opiniões do nobre senador pelas Alagôas são admittidas e aceitas na faculdade de que S. Ex. é digno membro. Se S. Ex. me disser que naquella faculdade se ensina que a igreja não é um poder, ai! do ensino no Brasil, Sr. presidente!

UM SR. SENADOR: – E qual é a faculdade em que isto se ensina?

O SR. ZACARIAS: – Diz muito bem o nobre senador; em nenhuma parte ensina-se tal doutrina, nem a obra de Gmeiner, por onde o nobre senador das Alagôas aprendeu direito ecclesiastico, expende semelhante doutrina. Gmeiner é um escriptor regalista, e só isso. Dá aos Reis maior influencia do que a que lhes pôde caber nas relações entre o sacerdocio e o Imperio, mas reconhece que a Igreja é um poder e um poder verdadeiramente soberano.

O SR. DANTAS: – A Igreja diz o contrario; V. Ex. é mais orthodoxo que a Igreja.

O SR. ZACARIAS: – Não é verdadeira a doutrina do nobre senador, nem os regalistas francezes que com a autoridade de Bossuet, a alma da assembléa que fez os 4 artigos da declaração gallicana de 1682, negam ao pontifice direitos que lhe são essenciaes, negam que a Igreja seja um poder. S. Ex. cita Portalis...

O SR. DANTAS: – Só, não.

O SR. ZACARIAS: – Pois a doutrina de Portalis é inteiramente inexacta...

O SR. DANTAS: – Vejo que V. Ex. não me attendeu bem.

O SR. ZACARIAS: – Eu attendi; a amizade do nobre senador ha de me permittir enunciar-me assim...

O SR. DANTAS: – E vou-lhe fazer uma visita.

O SR. ZACARIAS: – Ha de ser muito bem recebido. O nobre senador disse aqui que neste mundo não reconhece senão dous superiores: o Imperador fóra desta casa e nesta casa o senado. Isto quer dizer que, sob o ponto de vista espirital, o nobre senador não presta obediencia á ninguem; e que sob o ponto de vista temporal só obedece a mui poucos: a dous. Entretanto, o nobre senador das Alagôas reconhece muitas autoridades temporaes a começar do inspector do quartirão até á autoridade mais elevada do paiz! Se o fiscal intimar ao nobre senador que mude o lagedo de sua casa, o nobre senador ha de mudar o lagedo, sob pena de ser processado e multado; não lhe ha de valer a prerogativa de senador, rodeado de tantas considerações, como elle disse. Assim, no que toca ao poder temporal, presta o nobre senador obediencia até ao fiscal, ao inspector do quartirão.

O SR. DANTAS: – A' lei.

O SR. ZACARIAS: – Pois bem, á lei; se essas autoridades se deslisam da lei, não teem direito á obediencia. Agora sob o ponto de vista espirital o nobre senador está sujeito ao seu parochio, ao seu bispo, á Sé de Roma...

O SR. DANTAS: – Não é meu superior, é meu pastor.

O SR. ZACARIAS: – ...porque não sei que haja catholico sem obediencia ás autoridades da igreja: o catholico obedece ao seu parochio, ao seu bispo e ao pontifice. Nem o pontifice é, como disse o nobre senador, um principe estrangeiro. Senhores, é tanto principe estrangeiro o pontifice, como é o chefe do Estado. O chefe do Estado que está em S. Christovão é superior do nobre senador, como o pontifice que está em Roma é seu superior; o pontifice é mais ainda, é superior de todos os catholicos do mundo, incluindo-se nesse numero os proprios Reis, porque a christandade abrange o globo. (*Apoiados.*) Do centro que é Roma, é que se derrama a verdadeira doutrina para toda a parte...

O Sr. Dantas dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex., que tem viajado, contou-me uma vez que, indo a Roma, não quiz vêr o pontifice, porque se o visse, teria de beijar-lhe o pé.

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Ora, senhores, tenho pena de não ter ido a Roma; se fosse, o primeiro personagem, que procuraria vêr, seria o pontifice, e havia de curvar-me e beijar seu pé. Beijar o pé do pontifice é homenagem que a ninguem desdoura, porque é beijar o pé daquelle que faz as vezes de Christo; beijar a mão do Rei não é nenhuma humilhação; curvar o joelho ao Rei e á Rainha, como faz o inglez, não é nenhuma baixeza, porque está subtendido que é homenagem ao direito, a um principio, e não a uma pessoa, tanto assim que a historia ingleza ahi está ensinando o que custa aos Reis o desvio dos principios e do direito.

O SR. DANTAS: – Essa pratica está abolida na Europa; só ha beija-mão na Hespanha.

O SR. ZACARIAS: – Não ha philosopho, disse o nobre senador, que ataque a moral christã, porque é moral tão perfeita que não se comprehende como um ente dotado de razão, de illustração, a possa combater. Eu poderia perguntar-lhe se houve ou haverá philosopho que queira fazer escola sem lhe importarem os dogmas e preceitos da Igreja, que não ataque a moral do christianismo. Perguntaria se Renan que, á expensas dos cofres publicos na França, combate a divindade de Christo, não ataca a moral christã. Perguntaria se J. J. Rousseaux, praticando e aconselhando o casamento á luz do sol, não atacava a religião christã. Se Voltaire, que chamava *infame* a religião, porventura queria que seus dogmas e a sua moral fossem respeitadas.

Senhores, os philosophos que, como o nobre senador das Alagôas; discorrem sem respeito ás maximas da religião e querendo inculcar-se independentes e reformadores, atacam a moral christã. E com effeito, se a moral christã é perfeitissima, como confessa o nobre senador, o que poderão elles inventar e prégar se não o erro?

O nobre senador, sem querer, é inimigo declarado da religião do Estado, do christianismo, e da religião em geral porque a religião é um todo complexo; aquelle que diz que não obedece ao pontifice deixa de ser catholico, é protestante, e o protestante é illogico se não desce aos maiores absurdos, por quanto negar realza ou mando supremo espiritual ao pontifice e reconhecer realza espiritual no Rei temporal como faz o protestante, é lançar-se a um plano inclinado por onde não ha que parar, se a logica fosse respeitada, senão no atheismo.

O Sr. Dantas dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – «O fraque do liberalismo não se ajusta com a sotaina do ultramontanismo.»

O Sr. Dantas dá outro aparte.

O SR. ZACARIAS: – Foi uma proposição aventurada pelo nobre senador, como tantas outras, que teem passado com o silencio do senado, não porque o senado seja indifferente em materia de religião, mas porque julga que o publico possui bom senso para conhecer que essas proposições são insustentaveis, são absurdas.

Senhores, o fraque do liberalismo não é compativel, não se ajusta com a sotaina do ultramontanismo no dizer do nobre senador! E o que é o ultramontanismo? E' preciso partir da definição do termo para evitar duvidas. Se o ultramontanismo quer dizer o regresso aos tempos, em que o pontifice dictava leis aos povos, ligava ou desligava o juramento, o ultramontanismo é um pensamento pernicioso, que o liberalismo recusa; mas se o ultramontanismo exprime a opinião que aceita a supremacia de Roma no que toca ao espirital, que reconhece ao pontifice o poder temporal em seus Estados na esphera que a Igreja tem definido, o ultramontanismo não só se casa com o liberalismo, mas é doutrina a mais liberal que possa haver, porque se o christianismo produziu a liberdade no mundo, o pontifice romano tem tido nesse beneficio uma influencia assignalada.

A historia, não só a escripta pelos catholicos, mas pelos protestantes, já fez justiça plena a Sé de Roma em relação a interferencia que ella exerceu na civilisação do mundo. No tempo em que Roma catholica era, senão o unico, o maior fóco da illustração do universo, era natural que todas as grandes questões fossem alli ventilar-se; que as nações procurassem na Sé de Roma a solução de seus grandes negocios; e não se considerassem fortes, independentes, sem ter aquiescencia da tiára.

Houve abuso, ha-os sempre em toda a parte; houve abusos na Sé de Roma, mas esses abusos não veem se não reproduzir o facto da queda de Pedro, a qual demonstrando a fraqueza do homem, convence que as faltas nascidas da fragilidade humana, jámais influem no destino da instituição divina. Tem havido pontifices que abusaram; mas, Sr. presidente, a verdade é que faltas passageiras são mais que muito, no juiso da historia, compensadas pelos beneficios sem numero que outr'ora, presentemente e sempre, devem e hão de dever os povos ao pontificado.

Já eu disse, Sr. presidente, e repito que até os escriptores protestantes apoiam o pensamento que enuncio; peço ao nobre senador que leia por exemplo os bons escriptores inglezes e veja como elles confessam que a intervenção da Sé de Roma nos destinos da Inglaterra foi benefica.

O SR. DANTAS: – Se lesse autores protestantes citados por V. Ex. o que não se diria?!...

O SR. ZACARIAS: – Se V. Ex. os quizesse ler, veria como elles condemnam essa indisposição que V. Ex. tem ao pontifice, essa repugnancia de render homenagem ao chefe da christandade.

O SR. DANTAS: – Os meus autores são catholicos.

O SR. ZACARIAS: – Não parece que o sejam.

Os direitos da Igreja em assumptos disciplinares disse S. Ex., são concessões dos principes. Esta proposição, Sr. presidente, está de accordo com aquell'outra que diz que a Igreja não é poder. Com effeito se a Igreja não é poder, se vive de favor do poder temporal, claro é que todo o direito disciplinar da Igreja é uma concessão do principe. Mas se a Igreja é um grande poder independente das cousas deste mundo, como eu acima disse, é claro que o direito disciplinar, o direito com que a Igreja se governa e policia, não póde ser concessão de ninguém, é direito proprio da soberania espiritual da Igreja.

A' vista desses prolegomenos do nobre senador se póde avaliar qual é a sua doutrina a respeito da materia do projecto que se discute.

Disse o nobre senador, e asseverou tambem o nobre senador pela provincia do Espirito Santo, que não se trata de uma questão de direito canonico. Senhores, eu digo que não se trata de outra cousa; a questão dominante neste debate é questão de um *canon*, a saber: se o concilio de Trento, sessão 14 de refor. cap. I, autorisa ou não os bispos a impôr *ex rajudicialmente* ou *ex-informata conscientia*, suspensões e interdictos aos clerigos para sua emenda e correccão?

O Sr. Dantas dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – E' questão canonica; trata-se de examinar se ha um canon da Igreja, autorizando os bispos a suspender *ex-informata conscientia* um sacerdote das ordens recebidas ou embarçar o accesso ás ordens que pretendam. Se acaso, Sr. presidente, não existe esse canon conferindo aos bispos o direito de que se trata, acaba-se a questão, seria inutil o debate. Se a Igreja não dá aos bispos tal direito, para que indagar se o poder temporal deve ou não respeitá-lo?

Sendo a questão de direito canonico, a primeira que se deve elucidar, cumpre-nos por outro lado reconhecer a nossa incompetencia (visto que somos uma corporação politica) para resolvel-a, sendo nosso dever pedir á Igreja a necessaria solução. Ora a Igreja tem declarado e declara constantemente que o decreto do concilio tridentino, acima citado, confere aos bispos o direito que lhe nega o nobre senador das Alagôas.

A intelligencia que a Igreja dá ao texto do concilio tridentino, e que é obrigação dos catholicos aceitar, é aliás clara e manifesta. Eis ahi a 1ª parte do texto do concilio tridentino:

«*Cum honestius et tutius sit subjecto debitam Præpositis obedientiam impendendo, in inferiori ministerio deservire, quam cum præpositorum scandalo graduum altiorum appetere dignatatem.*»

Nessa parte expõe-se o motivo do preceito que se segue na segunda e terceira parte: recommenda-se que os clerigos a nada aspirem com escandalo dos prelados e com desobediencia.

A segunda parte diz:

«*Ei, cui ascensus ad sacros ordines a suo Prælato, ex quacumque causa, etiam ob occultum crimen quomodolibet etiam extrajudicialiter fuerit interdictus.*»

Aqui é claro e indubitavel que se confere ao episcopado a faculdade de recusar ordens judicial ou extrajudicialmente, e por qualquer causa ou crime ordens aos que as pretendessem.

Mas ha uma terceira parte do texto que diz:

«*Aut quia suis ordinibus seu gradibus, vel dignitatibus ecclesiasticis fuerit suspensus...*»

E a quarta parte contendo a sancção do decreto é assim concebida:

«*Nulla contra ipsius Prælati voluntatem concessalientia de se promoveri faciendo, aut ad priores ordines, gradus et dignitates sive honores res titutio suffragetur.*»

E' a respeito da terceira parte do decreto do concilio que versa a duvida, a saber: se as palavras *exquacumque causa, etiam ob occultum crimen quomodolibet, etiam extrajudicialiter*, que se acham no segundo membro, subentendem-se no terceiro, ou se o que se dispõe para as ordens ainda não conferidas se applica ás já recebidas, recusando-se em um caso as ordens, e suspendendo-se das ordens no segundo.

O Sr. Jobim dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – Ninguem póde negar a competencia de V. Ex. para explicar qualquer ponto de medicina: tem autoridade para aconselhar sobre esses assumptos de sua profissão; mas para abrir o concilio, ler-lhe os textos e interpretá-los como fez o outro dia, não e não.

Se o concilio ecumenico de Trento estabeleceu o canon, a que me tenho referido, e se para interpretar os respectivos textos, nomeou o Pontifice uma congregação, o que ella entender é o que se deve seguir.

Os Srs. Dantas e Jobim dão apartes.

O SR. ZACARIAS: – Eu os averbo de suspeitos nesta materia.

O SR. SOUZA FRANCO: – E nós averbamos a V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – Negam a autoridade da Igreja; eu respeito-a. Se a Igreja é um poder, se os concilios teem autoridade de estabelecer canones; se o canon estabelecido pelo concilio tridentino, interpretado pela congregação estabelecida pelo Pontifice, dá aos bispos o direito de que se tem tratado, é evidente que toda interpretação de nosso lado é escusada (*Apoiados*), e tanto mais impertinente quanto a simples exposição do texto mostra que as palavras da segunda parte do texto, omittidas na terceira, sub-entendem-se, porque a razão que ha para recusar ordens milita para suspensão das já conferidas.

Mas esse direito está admittido como lei do paiz? E' outra questão; ahi é incontestavel nossa competencia.

Eu reconheço, pois, que o nobre senador pelas Alagôas falla sobre a questão que acabo de referir com todo o direito, e o mesmo penso do

honrado senador pela provincia do Espirito Santo, isto é: se o concilio tridentino foi ou não recebido entre nós.

O SR. DANTAS: – E' esta que é a questão.

O SR. ZACARIAS: – Perdoe-me; se não houvesse o canon, não podia haver a questão que agora menciono.

Ora, que o concilio tridentino foi aceito em Portugal em todas as suas partes, não só no espiritual, mas até no que era puramente temporal, é evidente. Ou fosse pela influencia dos jesuitas no animo de D. Sebastião, como diz o nobre senador do Espirito Santo, ou por qualquer outro motivo que não averiguaréi, D. Sebastião por duas leis approvou totalmente e mandou que se observasse no Reino o concilio tridentino, e vem a ser a lei de 12 de Setembro de 1564 e de 8 de Abril de 1569.

O SR. JOBIM: – Era uma criança de 10 annos.

O SR. ZACARIAS: – Sim, era menor na primeira data, mas depois de maior admittiu em todas as suas partes o concilio.

O SR. JOBIM: – Os jesuitas Gonçalves eram os que governavam.

O SR. ZACARIAS: – O que é certo é que dessa adopção dá testemunho a nossa Ord. L. I T. 62 § 76, dizendo:

«Porém se os prelados pretenderem obrigar os leigos a fabricar as igrejas ou a sustentar os ministros dellas, por não serem os dizimos bastantes, conforme o concilio tridentino, *nossas justças não se entremettam nisso, porque o conhecimento pertence ao juiz ecclesiastico, posto que os leigos neguem aquella qualidade de não abastarem os dizimos.*»

Eis ahi um caso flagrante do reconhecimento do direito dos bispos para interferir em negocio não espiritual, prova de que se mandou adoptar o concilio tridentino em todas as suas disposições.

O que aconteceu, porém, foi que essa approvação total sem discriminar-se do espiritual o temporal, foi cahindo em desuzo, como diz Mello Freire, em consequencia do genio ou da indole dos tempos; a parte relativa ao espiritual ficou approvada; mas a parte concernente ao temporal, que D. Sebastião tinha igualmente admittido, cahiu em desuzo. Assim, pois, o direito dos bispos de suspender *ex-informata conscientia* os padres, ou embarçar-lhes as ordens, essa parte espiritual das disposições do concilio, deve-se suppor em vigor.

Os escriptores portuguezes dizem que nunca lei alguma defluiu os casos, as hypotheses do recurso á Corôa, que não houve nunca uma relação de casos de recurso por abuso, usurpação, violencia que abrangesse expressamente o da sua pensão *ex-informata conscientia*; não se definiram os casos, ficou isso no vago.

O SR. DANTAS: – Leia o preambulo das ordenações Philipinas.

O SR. ZACARIAS: – O que sustento é que não ha artigo de lei nossa determinando que na hypothese da suspensão *ex-informata conscientia*, haja recurso para o Principe.

Havia recurso pelo sentido generico em que se consideravam as prerogativas do poder temporal; mas assim como a intelligencia dos jesuitas que influiram no animo de D. Sebastião, cedeu ao espirito dos tempos que se seguiram, tambem a interpretação dos regalistas exagerados deve ceder ás idéas mais sãs.

No tempo de Pombal era natural entender-se que o bispo não tivesse a faculdade de suspender clerigos *ex-informata conscientia*, embora não houvesse lei civil oppondo-se a isso; mas nós, considerando o assumpto mais imparcialmente, não podemos deixar de confessar que essa faculdade dos bispos deriva-se da natureza do poder episcopal; é para a santa missão de que estão encarregados, imprescindivel.

Como o surgiu no mundo o protestantismo? Foi allegando grandes abusos na Igreja; mas a Igreja sempre sabia, sempre previdente e infallivel, entendeu que na verdade os protestantes tinham alguma razão e portanto convocou o concilio de Trento para providenciar sobre a reforma do clero. «Pois bem, disse ella, se, porque o clero em geral não imita as virtudes de Jesus Christo, soffre a Igreja, reforme-se o clero.» E dahi nasceu o decreto acima referido, que confere aos bispos a severa attribuição de recusar ordens ou suspender de ordens *ex-informata conscientia*.

Que interesse humano, que direito da Corôa fica prejudicado com a faculdade que tem o bispo de suspender por tempo indefinido um sacerdote que abusa da sua missão?

Senhores, o bispo tem noticia de um parochio incontinente, dado ao jogo ou á bebidas; mas esse homem, é politico, tem amisades, tem relações, é aliás uma excellente pessoa no sentido vulgar e para aquelles que dizem que a Igreja não é poder, não tem o direito de policiar.

O que fará o diocesano? suspende-o.

Ora, se esta suspensão não podesse ser senão o effeito de uma discussão publica, de um processo judicial, o remedio seria peor do que o mal. A suspensão *ex-informata conscientia* é um remedio efficaz.

Que escandalos, Sr. presidente, não ha nos processos de familia, nas questões de divorcio? Que escandalos não haveria entre os sacerdotes e os bispos, quando os bispos entendessem que deviam fulminal-os por questões de incontinencia com uma suspensão? Portanto, a Igreja pensa bem, determinando que nessas hypotheses o bispo tem o direito incontestavel de suspender.

Disse um nobre senador: «Mas nesse caso nós tambem lemos no texto do canon a prohibição de recorrerem para autoridade alguma.» E' claro, não aproveita ao suspenso a intervenção de ninguem; não tem elle recurso algum.

O SR. DANTAS: – Só para a Santa Sé.

O SR. ZACARIAS: – Menos para a Santa Sé, que aliás é o mais efficaz que o caso admite. Dizia-se aqui: «Pois o bispo de Roma ha de conhecer melhor os factos da provincia do Rio Grande do Sul ou acontecidos no Pará do que o governo imperial?» Senhores, o governo é que nada sabe, nem póde saber de taes assumptos: o governo tem tanta borbulha para coçar-se nos negocios temporaes, que não deve metter-se em questões de padres: O bispo que tem o direito de zelar sua dignidade e moralidade, dirá a Santa Sé, quando informar sobre os recursos interpostos pelos padres, as razões do seu procedimento; não quererá fazer triste figura, expondo-se a ser immediatamente desattendido, ha de contar fielmente a vida do sacerdote suspenso.

E' mister que o clerigo tenha um procedimento muito reprehensivel, para levar o bispo ao extremo de suspendel-o.

Sr. presidente, ha por certo grande contradicção naquelles que, como o nobre senador pela provincia do Espirito Santo, deprimem os serviços do catholicismo no que toca a moralidade, e por outro lado querem desarmar os bispos dos meios de reprimir os abusos. (*Apoiados.*)

O SR. PARANAGUÁ: – E' uma contradicção manifesta.

O SR. ZACARIAS: – E longe de ter eu receio da influencia dos bispos, como aqui se tem manifestado, acredite V. Ex., Sr. presidente, que olho para a influencia desses bispos esclarecidos como um grande remedio ao nosso mal relativamente á desmoralisação e ignorancia do povo. A instrucção que elles promovem produzirá em poucos annos grandes beneficios.

Entretanto quer-se revogar um decreto que reconhece ser da essencia do direito episcopal a faculdade de corrigir um padre mal comportado. Queremos acabar com esse direito e entregar os sacerdotes ao recurso do ministro do Imperio, isto é, queremos confundir os negocios da religião com a politica do paiz, já tão aviltada e mesquinha como se acha.

O Sr. Ministro da Marinha dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: – Não quero, Sr. presidente, entrar na apreciação dos casos aqui indicados; não quero declinar nomes; mas V. Ex. acredite-me, acho que os bispos teem razão; nesses casos a presumpção é que elles teem razão. Sei de sacerdotes aliás de instrucção que nas provincias levantam a cabeça e não querem reconhecer o jugo dos bispos. Se o bispo demitte os do professorado, revoltam-se publicando pela imprensa artigos muito audazes e procurando oppôr todos os embaraços á acção do episcopado. Entendo, senhores, que a revogação do decreto importava dizer-se: «A onda da immoralidade do clero não tem mais obice... e vae ser bem merecido o escarneo do nobre senador pelo Espirito Santo a respeito do clero do Brasil.»

Que moralidade, que instrucção póde dar o

clero que não a tem? Como póde estimar a arte aquelle que della não entende? Se o clero é immoral e ignorante, se encontramos clerigos que, apezar dos accentos do missal, escorregam dando syllabadas, como não havemos de promover sua instrucção? Ora, a moralidade e a instrucção do clero estão confiadas a mãos mais aptas do que as do governo: estão confiadas ao episcopado; não lhe ponhamos embaraços.

Não que o governo não seja muito illustrado, mas é que a instrucção e moralidade do clero corre por conta do poder espiritual principalmente e vejo que o governo não trata sufficientemente da instrucção popular e profana.

Eu sempre considerei que o meu nobre collega o Sr. Paranaguá, entre outros muitos serviços importantes feitos ao paiz, deve contar o da escolha de sacerdotes instruidos, pois que com effeito escolheu-os perfeitamente, para o episcopado. Escolheu-os pela maior parte dentre os formados em Roma, porque não temos aqui uma academia theologica. O governo já empregou os meios para se formarem no paiz os jovens que se destinam ao sacerdocio? Ha quantos annos é uma aspiração do publico uma academia theologica! Ha quantos annos o Sr. Nabuco de Araujo propoz essa medida? Temos em nossas academias apenas esse enfezado ensino do direito ecclesiastico, que não serve nem para os profanos, quanto mais para os sacerdotes.

O SR. DANTAS: – Que censura ao governo!

O SR. ZACARIAS: – E' uma censura a todos nós. Estou justificando as escolhas recahidas em benemeritos sacerdotes que se instruíram em Roma. Se no Brasil não ha instrucção para os moços que se destinam ao sacerdocio, onde a irão beber? Em Roma.

Ora, passando alli os annos da mocidade, é natural que tragam reminiscencias e saudades de Roma, como vemos velhos que se formaram em Coimbra, terem ainda hoje saudades das arêas do Mondego. Um magistrado conheço eu que pediu a um amigo, que ultimamente foi á Europa, e pretendia visitar Coimbra, lhe trouxesse como trouxe um bocado de arêa daquelle rio e a conserva cuidadosamente. Tambem o nobre senador das Alagôas ha de ter saudades das praias de Olinda, do seu varadouro e até do seu pantano; creio que o nobre senador não é de uma organização privilegiada. Eu, voltando a Olinda, depois de alguns annos de ausencia, tive uma sensação inexprimivel ao vêr aquellas collinas.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: – Mas não quiz ficar.

O SR. ZACARIAS: – O dever me chamava a outra parte.

E' o que acontece aos formados em Roma; vêm impregnados daquelle athmosphera, pódem desconhecer o estado do paiz, como desconhece e tem desconhecido o nobre senador pela Bahia, digno ministro da marinha, só porque

durante dez annos, tantos quantos durou o cerco de Troya, esteve em seus engenhos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Até nesta discussão em que o estou apoiando tanto? (*Hilaridade*)

O SR. ZACARIAS: – Também mandamos para governar as provincias jovens inexperientes que algumas faltas commettem, e os toleramos, dizendo. «São verdores da mocidade, mas os moços promettem...»

Voltando, porém, ao assumpto, pergunto a qualquer que me ouve, o que faria, se revestido de missão tão importante, como a de chamar ao aprisco ovelhas desgarradas, e apreciando o procedimento de um parcho, se convencesse de que elle era um verdadeiro lobo que devora as ovelhas? Reconheceria sem duvida que sua missão divina ficaria sem importancia, se cruzasse os braços, e resignaria talvez sua autoridade.

E' a posição em que desejam collocar os bispos aquelles que combatem o decreto de 1857.

Já consegui meu fim, Sr. presidente...

O SR. PARANAGUÁ: – E muito bem.

O SR. ZACARIAS: – Quero ouvir o nobre senador pela Bahia, o Sr. Nabuco, sustentar o seu decreto, que foi um dos maiores serviços que elle prestou a Igreja no meio de alguns enganoses que commetteu, porque elle também pagou tributo, vinha com as doutrinas de Olinda, outr'ora ahi ensinadas com o auxilio de máos compendios.

Mas, o nobre autor do decreto de 1857, homem de talentos superiores, cahiu em si, considerou a prerogativa do poder temporal e viu que esta prerogativa não podia extender-se a ponto de inutilisar a prerogativa do poder que é superior a todos os poderes, o poder espirital. O seu decreto cuja revogação promoveu com dôr no meu coração digo-o, um sacerdote, faz honra ao illustrado senador, e a não revogação desse decreto ha de fazer honra ao senado.

Depois, se fór preciso, direi mais alguma cousa.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho): – Pedí a palavra para responder ao nobre senador que hontem fallou em ultimo logar; mas antes disso peço licença ao senado para expor as reflexões que me sugeriram alguns topicos dos discursos que outros oradores teem pronunciado neste debate.

Um delles veio á tribuna, segundo disse, para defender o partido liberal, a cujo serviço tem posto o seu grande talento; mas em logar disso tomou o papel de inexoravel accusador do ministerio actual e do partido politico a que tenho a honra de pertencer.

S. Ex. pintou o partido que chama liberal e que, no seu conceito, constitue a maxima parte, senão quasi a totalidade da nação, soffrendo grandes violencias e atrocidades, exposto a tormentos, algemas, grilhões e até ao supplicio da cruz, e as autoridades dominadas em toda a extensão

do Imperio, do frenetico furor de prender, espancar, assolar e matar.

Segundo o nobre senador este lamentavel estado de cousas, que succedeu a um periodo de paz, de tranquillidade, de exacta execução das leis, do respeito ao direito de todos os cidadãos, foi devido á alteração que da noute para o dia fez o poder moderador na situação politica que existia e havia sido confirmada pelo voto nacional; e dahi concluiu S. Ex. que é preciso impedir que uma só vontade possa causar tantos males, isto é, fazer essa prerogativa á Corôa dependente de outras vontades.

Convencido, como estou, de que a Corôa tem e deve ter o direito de nomear livremente os seus ministros, com a condição, todavia, de que essa nomeação seja confirmada pelo parlamento, ou pela nação, no caso de dissentimento entre o parlamento e a Corôa; convencido de que essa prerogativa é a valvula de segurança, de ordem publica, e o unico meio de fazer mudar os gabinetes infensos á opinião publica, sem os recursos sempre funestos das revoluções (*apoiados*), o que só por si torna o governo monarchico representativo preferivel ao republicano (*apoiados*), não posso, Sr. presidente, annuir á opinião que manifestou o nobre senador a que tenho a honra de referir-me.

Mas ainda quando se tivesse demonstrado (o que não se fez, nem se póde fazer) que nosso estado politico peiorou em virtude da mudança realisada a 16 de Julho do anno passado, poderia essa mudança ser attribuida á mera vontade da Corôa? Senhores, é a historia de hontem: todos nós presenciamos os factos que então occorrêram.

O ministerio de 3 de Agosto tinha, sem duvida, maioria na camara quatriennial, embora alli se manifestasse forte opposição, composta de duas fracções, uma de conservadores, outra de liberaes historicos. No senado, o ministerio não tinha uma maioria que sympathisasse com a sua politica; mas podia ao menos contar com uma maioria de tolerancia, que não lhe recusava os meios de governar.

Convem recordar que uma parte da opposição do senado tinha vindo em auxilio desse ministerio, quando no principio de Julho outra parte da mesma opposição quiz fazer passar nesta casa um voto de censura, senão bastante efficaz para derribar o gabinete, ao menos sufficiente para tirar lhe o prestigio de que necessitava, afim de poder conservar-se á testa dos negocios publicos.

Nesta situação, portanto, todos nós, ao menos eu e uma boa parte de meus amigos, estavamos convencidos de que o ministerio não só poderia viver o resto da sessão do anno passado como poderia atravessar a deste anno. Eis senão quando soube-se, em meiado daquelle mez, que o ministerio tinha pedido e obtido a sua demissão; e aqui se declarou depois ter sido causa deste acontecimento a intenção que a Corôa manifestára de escolher senador pela provincia do

Rio-Grande do Norte o Sr. conselheiro Salles Torres Homem.

Que a Corôa estava em seu pleno direito indicando esse cidadão para uma cadeira no senado, é cousa de que ninguém duvida (*apoiados*). O proprio nobre ex-presidente do conselho o reconhece, e até disse aqui que não haveria um só ministro que ousasse indicar-lhe o nome que devera ser escolhido. A Corôa, portanto, procedeu muito regularmente escolhendo o nome que preferia.

O nobre ex-presidente do conselho teve escrúpulos em referendar o decreto desta nomeação; julgou-a desacertada, e como não tinha o direito de oppôr-se a ella, pediu sua demissão.

Não quero negar ao nobre ex-presidente do conselho o direito que tinha de solicitar em tal caso sua exoneração do cargo de ministro; o que sustento é que a Corôa usou de um direito, de uma indisputavel prerogativa que lhe confere a constituição do Imperio.

Foi, pois, a demissão pedida pelo ministerio que deu logar á mudança da situação politica; esta não foi alterada pela vontade unica da Corôa, mas pelo acto do nobre senador e seus collegas.

Demittido o ministerio, quem havia a Corôa de chamar? Não devia ella suppôr que, depois de um chefe tão proeminente do partido então dominante ter procedido por tal modo, se recusaria qualquer outro membro do mesmo partido, que estivesse no caso de ser incumbido de organizar o novo ministerio, aceitar o poder para, em questão tão grave, obrar em sentido contrario ao que determinára a sahida do chefe de seu partido? O que restava então á Corôa? Recorrer a uma das duas fracções que estavam em opposição. Em ambos os casos haveria mudança da situação politica.

O que, pois, justifica a asserção do nobre ex-presidente do conselho de ter sahido o ministerio irregularmente? Não houve irregularidade da parte da Corôa, porquanto ella exerceu um direito que nem o nobre senador lhe contesta. Tambem não esteve da parte do nobre ex-presidente do conselho, porque não parece contestavel que um ministro tenha direito de retirar-se quando a Corôa faz sua escolha em uma lista triplice e o ministro entende que tal escolha póde trazer desdouro ao gabinete a que pertence, e assim enfraquecel-o. Tudo correu, portanto, muito regularmente (*Apoiados*).

O SR. ZACARIAS: – Estimo ouvir isto; porque o nobre ministro da marinha não concorda.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – No que não concordo? Eu disse que V. Ex., era obrigado a referendar: não disse que não se retirasse; é differente.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – A unica cousa em que vi irregularidade, se é permittido usar desta phrase sem offender o nobre ex-presidente do conselho, foi na explicação que S. Ex. deu por occasião de sua sahida do ministerio, quando

disse ser um *desacerto* a escolha do Sr. conselheiro Salles Torres Homem para senador. Era um acto que nem havia ainda passado da intenção da Corôa, não estava ainda consummado, não tinha referenda de um ministro; não podia, portanto, sem precipitação, ser objecto de censura e taxado de *desacerto*. (*Apoiados*).

São lamentaveis, na opinião do nobre senador pela Bahia, os motivos a que se attribue a crise de 16 de Julho; sacrificou-se a dous homens uma politica, uma situação, uma camara.

Eu já observei que a mudança da situação politica foi devida ao nobre ex-presidente do conselho, e agora accrescentarei que ainda não ouvi a ninguem produzir os motivos apontados pelo nobre senador, nem poderia haver o menor fundamento para tão extranha explicação.

Os dous homens a quem o nobre senador alludiu parece que são o Sr. duque de Caxias, e o humilde orador que se dirige agora ao senado.

Pelo que me diz respeito, creio que o nobre senador pela Bahia apenas teve a intenção de dirigir-me um motejo de má gosto, improprio da seriedade e polidez do nobre senador.

Quanto ao Sr. duque de Caxias, como se lhe póde attribuir a menor parte na mudança da situação politica? Não estava elle servindo no Paraguay com a maior lealdade e dedicação ao gabinete de 3 de Agosto? Para que ir procurar sem a menor sombra de verossimilhança, motivos offensivos da dignidade de um homem que, sacrificando todos os seus commodos e a sua vida, estava prestando a esse tempo tantos e tão relevantes serviços ao paiz e ao ministerio? (*Muitos apoiados*.)

Mas, Sr. presidente, ainda houve, na opinião do nobre senador, grande erro em chamar-se para presidente do conselho um homem que não sabe praticar a grande politica; que tem associado seu nome a todas as leis liberticidas desde 1837, e concorrido para mantel-as.

Concordo em que eu não estava no caso de desempenhar a difficil tarefa que me foi incumbida (*não apoiados*), mas não creia o nobre senador que eu tenho muita pena de não saber praticar a grande politica, se ella consiste, como me parece, em saber inventar algumas phrases cabalisticas aphorismos sem sentido theorias de occasião para justificar certas evoluções politicas, e que são logo depois abandonadas. (*Apoiados*).

Quanto a ter-me eu associado, desde 1837, a todas as leis liberticidas, e a concorrer para que ellas não tenham sido reformadas, convém observar que durante todo o tempo em que eu tive alguma influencia no governo do paiz, vi sempre a meu lado o nobre senador pela Bahia e outros que estão agora ligados com S. Ex. Se, pois, eu devo ser condemnado por ter tido parte nas leis que hoje o nobre senador chama liberticidas, resigno-me á minha sorte, contanto que nessa punição sejam incluidos todos quantos comigo deixaram de concorrer para revogação daquellas leis.

Senhores, durante quasi cinco annos fui ministro da fazenda. Em todo esse tempo vi sempre a meu lado o nobre senador. Se fiz conservar as leis liberticidas, o nobre senador deve ser tambem por isso responsavel.

Em 1853 deixei de ser ministro; do ministerio que me succedeu fez parte por tempo o nobre senador pela Bahia. Depois disso tornou ainda S. Ex. a ser chamado mais duas vezes aos conselhos da Corôa, e nunca achou occasião de acabar com as leis liberticidas.

O nobre senador que ajudou-me até 1853 a conservar essas leis, que depois disso foi ministro por tres ou quatro vezes, sem cuidar de reformal-as ou revogal-as, não é responsavel pela conservação dellas, e não está inhabilitado para ser ministro; porém eu, que desde 1853 nunca mais fiz parte do governo, nem tive influencia nos negocios publicos, se não a do meu voto no senado, sou o responsavel daquelle grande crime, e não podia mais ser ministro. Tal é a logica das paixões politicas! (*Apoiados. Muito bem.*)

Disse ainda o nobre senador a quem me refiro, que o governo representativo é o governo das maiorias, que não admite a supremacia da vontade de um só, e que, portanto, não se pôde admittir que a vontade da Corôa possa só por si mudar uma situação, sendo preciso que outras vontades concorram para isso. Quaes devem ser as outras vontades? Perguntarei: A da camara ou a dos ministros? Se fôr a dos ministros, importaria isso deixar nas proprias mãos o direito de se perpetuarem no poder. Se fôr a vontade da camara, desde que ella é feitura do ministerio (como sustenta o nobre senador) é claro que o resultado será o mesmo. Quer de uma maneira quer de outra, uma situação dada nunca se poderá mudar por mais nociva que seja aos interesses nacionaes: a Corôa não terá meio de conseguil-o.

Allegou-se que não haveria risco em se lhe conservar essa prerogativa, se houvesse liberdade de voto, se a eleição fosse entre nós uma verdade. Mas, senhores, desde quando começaram as camaras a ser feitura do governo?

Eu não nego, Sr. presidente, antes reconheço que em todos os tempos se tem abusado e se ha de abusar das leis feitas para manter a liberdade do voto; mas nunca deduzir d'alli motivo para considerar illegitimas as camaras eleitas. E se se quizer levar as cousas a esse ponto, tambem se poderá dizer que nenhum de nós é legitimo representante da nação (*Apoiados*).

Não é a Corôa quem definitivamente muda as situações politicas. Ella não faz mais do que iniciar a mudança (*Apoiado*); quem decide é a nação. Se a Corôa nomêa um ministerio, e para sustental-o dissolve a camara, appella da camara para a nação, e esta é quem decide em ultimo recurso.

Como consequencia da doutrina de negar á Corôa a prerogativa de iniciar a alteração das situações politicas, sustentou tambem o nobre

senador uma maxima que denominou santa, a saber: «o Rei reina, não governa.»

Senhores, o Rei reina, e não governa, é primeiro que tudô, uma locução que não tem sentido; reinar é governar, e governar com imperio. Essa maxima importa, portanto, o mesmo que o Rei governa, mas não governa.

O Rei reina e não governa, é maxima contrária á nossa constituição. O monarcha é o chefe do poder executivo; tem como tal o direito de discutir com seus ministros e de indicar-lhes o que lhe parece melhor; se estes adoptam a opinião da Corôa, desde logo a fazem sua e respondem por ella; se não a aceitam e a Corôa se recusa a adoptar a delles, fica-lhes o recurso de se dimittirem. São estes, em minha opinião, os verdadeiros principios do nosso systema de governo.

Pretende o nobre senador que esta maxima, (que reduziria a Corôa a uma peça inutil do machinismo constitucional)...

O SR. JOBIM: – A um cepo corôado.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – ...e as peças inuteis de um machinismo o pêm e embarçam, e devem ser supprimidas, é um principio admittido no governo de Inglaterra, e, para confirmal-o, citou May.

Sr. presidente, folheando a obra deste autor, não pude encontrar semelhante asserção; mas oppô-lhe-hei a de um escriptor de maior autoridade; a de um dos mais sabios homens do Estado da Inglaterra Lord Brougham: a pag. 262 da sua obra – *British Constitution* – exprime-se nestes termos: «Este é o espirito da constituição, a qual quer que o individuo monarcha não seja um simples zero, mas uma parte substancial do systema politico; e assim o quer para que elle possa servir de barreiras ás outras partes do systema.» Isto é, a camara dos lords e a dos communs.

Não é, portanto, a maxima: O rei reina, não governa, a que domina em Inglaterra; lá o Rei não é peça inutil, não é uma escrescencia no mecanismo constitucional.

Passando agora, Sr. presidente, ao discurso de outro illustrado senador pela Bahia, cujos talentos invejo, não posso deixar de manifestar a discordancia em que estou com S. Ex. em alguns pontos.

Disse o nobre senador: «A camara não podia deixar de lembrar-se dos discursos do nobre senador por S. Paulo (o Sr. visconde de S. Vicente), assegurando que a ascensão de um ministerio conservador importaria a dissolução immediata, por honra sua e da camara. A camara, pois, esperava essa declaração; e o que appareceu? Um discurso muito laconico do nobre presidente do conselho, promettendo tratar das reformas, depois que conseguisse os meios de governar o paiz. O brio da camara exaltou-se então com justo motivo, e repelliu immediatamente o gabinete.

«O ponto de partida da afflictiva situação do paiz foi o ultimo periodo daquelle discurso do

nobre presidente do conselho; desde esse momento toda a opressão se julgou justificada, porque a camara tinha ousado negar os meios ao ministerio organizado pelo nobre visconde de Itaborahy!»

Assim, Sr. presidente, no entender do nobre senador, a origem dos males que elle julga terem nascido da actual situação politica, está em não ter-me eu apresentado á camara, declarando logo que pretendia dissolver-a immediatamente, mas que para isso precisava que dêsse-me os meios de governar. Foi, portanto, o meu grande erro, senão crime, a polidez com que dirigi-me á camara dos deputados.

Senhores, admirei-me de ouvir tal arguição; não comprehendendo a razão porque deveria o ministerio, ao comparecer perante a camara, lançar-lhe logo a luva, sem ter ainda recebido della a menor prova de hostilidade ou de provocação. Ainda estou convencido de que seria indesculpavel tal procedimento.

Em apoio de sua opinião, allegou o nobre senador que a camara não podia deixar de lembrar-se do discurso do nobre senador por S. Paulo, quando sustentou o anno passado que a chamada do partido conservador para o governo, importava a immediata dissolução por honra da camara e do ministerio. Mas, Sr. presidente, se a camara quizesse, em tão solemne occasião, deixar-se levar de considerações tiradas de discursos pronunciados no senado, deveria antes lembrar-se dos meus, que acabava de organizar o gabinete, do que dos do nobre senador por S. Paulo.

Ora, na sessão de 1 de Julho, sendo eu obrigado a emittir minha opinião contra uma emenda offerecida á resposta á falla do throno, como um voto de censura ao gabinete de 3 de Agosto, exprimi me nestes termos:

«Sou de opinião daquelles que entendem que o governo não pode cobrar impostos sem a decretação annua que a constituição exige (*apoiados*), embora nesta casa um ministro, pertencente aliás á opinião liberal, outra doutrina tenha sustentado. A falta de autorisação legislativa para cobrança dos impostos seria, no meu modo de ver, um obstaculo invencivel pela existencia legitima de um gabinete. Mas quanto a esta parte, não acho que haveria difficuldade.

«Não podemos emittir papel moeda sem autorisação do corpo legislativo, disse ainda o Sr. ministro... – Não duvido, Sr. presidente, que o estado a que reduziram o nosso paiz nos obrigue ainda a recorrer a esse fatal meio de acudir ás despesas do Estado; é possivel que desgraçadamente sejamos forçados a fazel-o; mas se o nobre presidente do conselho entende que apesar de ter no senado uma maioria infensa ao seu gabinete, ainda assim ha de obter de nós meios extraordinarios de que necessita, porque julga que o senado antepõe a todas as outras considerações e ás suas convicções, o dever que tem de não negar ao governo os meios de terminar a guerra em que estamos empenhados, e confia

assim no patriotismo dos membros desta camara, porque razão acredita que qualquer outro ministerio, que substitua o actual, não se fariã tambem no patriotismo da camara dos deputados? (*Apoiados*) Porque razão havemos de duvidar de que nos corações dos membros daquela camara ardam sentimentos patrioticos tão elevados como os que ardem em nossos corações? (*Apoiados*.) Não serão elles tão brasileiros como nós? (*Apoiados*.) Não darão o mesmo peso que nós ás considerações que nos levariam a votar por essa medida tão perniciosã para a riqueza e prosperidade do Imperio? Creio, portanto, que o nobre presidente do conselho não teve razão para acreditar na impossibilidade de subirem ao poder os partidos que não estão de accordo com S. Ex., fundando-se em um argumento que parece indicar menos elevado conceito dos sentimentos da camara dos deputados em relação aos do senado.»

Assim, Sr. presidente, a minha opinião era que o novo ministerio obteria os meios de governar. Nesta convicção foi apresentar-se á camara dos deputados e solicitar os meios de cumprir os compromissos do governo. Louco seria eu, se em taes circumstancias fosse mostrar-me em hostilidade aberta com a camara e ameaçal-a com a dissolução.

E, senhores, (porque não o direi?) não me parecia impossivel viver com a camara. Os conservadores tinham estado na opposição unidos com os liberaes; queriam tambem e ainda querem reformas de algumas de nossas leis. (*Apoiados*.)

A camara que vivia já ha anno e meio não tinha iniciado nenhum projecto neste sentido, os liberaes, portanto, poderiam coadjuvar os conservadores no empenho das reformas que elles propuzessem. Como, pois, podia, eu suppôr que, não por principios, cuja divergencia não se havia manifestado por factõ algum, mas levada por motivos pessoaes, a camara negaria os meios de governo?

Note-se que as palavras aqui proferidas por mim no 1º de Julho, e que ha pouco li, não suscitaram uma só reclamação (*apoiados*), tive apoiados de ambos os lados, e eu estava persuadido de que essas palavras exprimiam tambem a opinião dos liberaes do senado.

Devo ainda, Sr. presidente, ler um trecho desse mesmo discurso, que foi considerado e chamado uma ponte para o poder, poder que tem tantos attractivos para alguns, mas que para mim não tem nenhum.

«E aqui cabe-me fazer uma observação, que tambem fortalece o meu intento de votar contra a emenda do nobre senador pela provincia de Goyaz. Nas circumstancias em que nos achamos, a tarefa de governar é mais do que pesada, e nimamente presumpçoso seria quem acreditasse que pôde arcar com as difficuldades que nos cercam sem perigo de naufragar. Ora, o voto dado á emenda do nobre senador teria, no meu modo

de pensar, visos de soffreguidão pelo poder que indicaria aquella presumpção.»

«Estou longe de pensar que qualquer dos partidos, conservador ou liberal, se fôr chamado ao poder deva mostrar-se esmorecido e deixar de cumprir os deveres de homens politicos, e de empregar ahi todos os esforços para remediar ou minorar os males que soffremos e os de que ainda estamos ameaçados; mas quizera que o poder lhe viesse ás mãos muito regularmente, que o aceitassem bem persuadidos de que irão occupar, não uma posição commoda e de fruições, como aqui nol-a descreveram, mas como posição de sacrificios, e dos maiores sacrificios que o dever pôde hoje impôr aos homens politicos do nosso paiz (*Apoiados.*)»

Sr. presidente, lendo este trecho, dou a razão porque, não obstante reconhecer-me incapaz de dirigir os negocios do Estado, aceitei o governo. Fil-o, como cumprimento de um dever que as circumstancias impunham a quem quer que fosse chamado para organizar o novo ministerio.

Levou o nobre senador muito a mal que eu manifestasse na outra camara uma opinião de que estou profundamente convencido, e é que as esplendidas victorias que alcançámos no Paraguay teem mais que muito desaffrontado a honra nacional. Achou S. Ex. que esta opinião é commoda no sentido da idolatria; mas inexacta quanto aos factos. Sr. presidente, se a minha opinião foi filha da idolatria, ao menos a minha idolatria é differente da dos Abyssinios. Estes apedrejam o sol no occaso, e adoram no quando nasce. (*Apoiados*)

Quanto á questão em si mesma, Sr. presidente, é ella de apreciação moral. Cada um pôde decidil-a conforme o seu modo de ver as cousas. Assim não precisarei combater a opinião do nobre senador, que, para vingar a honra nacional, não bastam essas victorias que temos alcançado, é ainda preciso impossibilitar o despota do Paraguay de fazer-nos novas offensas. Em todo caso parece me que reduzir o inimigo a não nos fazer novas offensas é um facto differente do da desaffronta da honra nacional.

Se estivessemos tão longe do Paraguay como a Inglaterra está da Abyssinia, e alli não tivessesmos outros interesses a resguardar no futuro, haveria alguém, Sr. presidente, que dissesse que a honra nacional só seria vingada com o exterminio do povo do Paraguay? Não; acredito que mesmo alguns dos amigos do nobre ex-presidente do conselho não deixam neste caso de ser da minha opinião.

Disse-se Sr. presidente, que o ministerio nasceu com a dictadura. Não é exacto. A dictadura (e é um abuso da expressão chamar-se dictadura a um ou outro acto contrario á lei), a dictadura nasceu do acto da camara dos deputados que negou ao governo os meios de cumprir os empenhos contrahidos pelo Estado e de satisfazer as demais necessidades do serviço publico; e estou tão longe de pensar que commette um

crime, que pelo contrario acredito que crime seria proceder de outro modo.

Chamarei em meu apoio, Sr. presidente, uma autoridade insuspeita ao nobre senador que assim me censurou. Na sessão de 30 de Junho do anno passado, disse o nobre ex-presidente do conselho: «O nobre senador por S. Paulo disse que não podia o seu partido subir agora sem dissolver as camaras, sem demittir todos os presidentes de provincia, chefes de policia, etc., etc., o que causa-lhe um certo receio; mas se os acontecimentos exigirem isso? Aqui vou apoiar o nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. barão de Cotegipe, a quem sou reconhecido por me haver apoiado tantas vezes.»

«Os acontecimentos, senhores, podem trazer a necessidade de, não obstante a dissolução da camara, e a demissão de vinte presidentes de provincia, e outros tantos chefes de policia, o partido conservador, unico de que posso fallar hoje, porque o outro está governando, assumir o poder com a responsabilidade correspondente; esta doutrina está na constituição.»

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Apoiado.

O SR. ZACARIAS: – Em circumstancias ordinarias, um partido pôde recusar o poder na presença de taes e taes inconvenientes; mas em circumstancias extraordinarias, e por motivos fóra do commum, não; um partido não pôde dizer: Estou condemnado a não servir, porque teria de assumir a dictadura; porque o que vinha a ser dictadura nessas circumstancias? A salvação do paiz; esta salvação está acima de todas as conveniencias, e um *bill* de indemnidade viria opportunamente approvar quanto fizesse o governo urgido pelas necessidades do paiz.

«Feliz é nesta parte a nação ingleza, onde o governo considera a dictadura como um meio, diante do qual não trepida, se as circumstancias o exigem. A opinião, pois, do nobre senador pela provincia de S. Paulo deve ser entendida com relação aos casos ordinarios, mas não exclue a do nobre senador pela provincia da Bahia, o Sr. barão de Cotegipe.»

E, senhores, circumstancias extraordinarias foram as em que se achou o ministerio; urgido pela perspectiva da bancarota e suspensão de todos os pagamentos, violou a lei, tomou uma medida que não estava no circulo de suas attribuições; recorreu ao papel-moeda. A camara dos deputados já votou um *bill* de indemnidade ao governo. Falta que o senado se pronuncie. Eu aceitarei, a decisão, Sr. presidente, com a maior submissão.

O nobre senador pela Bahia que hontem fallou (o Sr. Saraiva) accusou o ministerio de imprevidente e inepto, por ter declarado na camara dos deputados que não queria reformas, e observou que o paiz não tolera que as cousas continuem como estão, que a não haver reforma virá a revolução. Sr. presidente, o nobre senador foi injusto, e imaginou um phantasma para combater o gabinete, contrariando a verdade dos factos.

Disse S. Ex. que no discurso em que eu tracei o programma do ministerio está essa affirmação. Aqui estão as minhas palavras: «Sei bem, Sr. presidente, que muitos dos males de que nos temos queixado ha muito tempo, e de que nos queixamos ainda, são mais filhos de falta de execução das leis do que do defeito dellas; mas nem porisso deixo de reconhecer que a experiencia nos tem já demonstrado que certas reformas certas alterações são indispensaveis na lei de 3 de Dezembro, na da guarda nacional, na das eleições, e em outras em que a falla do throno com que se abriu tanto a ultima, como as anteriores sessões legislativas, tem tocado.

«Mas, adiantada como vae a sessão e tendo nós necessidade, mais que urgente, de tratar de leis de fazenda, e especialmente da decretação de recursos que são exigidos imperiosamente para acudir ás obrigações que o thesouro tem contrahido e para terminar com honra e dignidade a guerra em que nos achamos empenhados; sendo, digo, esta no momento actual a mais urgente de todas as necessidades, entendo que não nos resta tempo este anno para tratar de outro objecto.»

Aqui estão apontadas, Sr. presidente, algumas reformas das mais importantes.

Ninguem póde duvidar de que as injustiças, as violencias de que nos queixamos provêm da falta de execução das leis; não são ellas que autorisam taes violencias: se fossem sempre executadas fielmente não existiriam queixas.

Verdade é, Sr. presidente, que ha leis que se prestam mais do que outras a abusos; e é por isso que o ministerio quer reformas, já iniciou algumas e ainda tem de offerecer outras. Como, pois, podem os ministros ser taxados de se opporem a reformas, e até de serem absolutistas? Para que servem estas exagerações e imputações desmentidas pelos factos?

Outra accusação, tenho ouvido impassivel a narração das atrocidades dos regulos que assolam as provincias. Declaro, Sr. presidente que não é impassibilidade, mas enleio, embaraço. Com effeito, quando ouço a narração de certos factos, hesito se devo acreditar nos nobres senadores, ou se nos delegados do governo, homens de honra, que me merecem toda consideração, alguns até muito respeito. (*Apoiados*)

Que interesse podem elles ter em illudir o governo?

Se porventura o governo lhes houvesse imposto a missão de fazer eleger estes ou aquelles candidatos, ainda se poderia suspeitar que, pelo desejo de dar conta dessa incumbencia, se tivessem excedido, e quizessem occultar suas faltas; mas de tal commissão não foram elles encarregados; as instrucções que tiveram foram em sentido contrario.

O governo não teve, não recommendou nenhum candidato. Com que fim illudiriam o governo, com que fim lhe dariam falsas informações? Eu, pois, devo antes acreditar que os nobres senadores é que estão mal informados.

E isto não é simples supposição. Tenho em meu poder maços de documentos que provam a inexactidão de muitos factos apontados pela nobre opposição; mas não posso agora levar a discussão para esse lado.

Sr. presidente estou fatigado. Terei outras occasiões de responder a alguns pontos em que não posso agora tocar. Por hoje peço licença para pôr aqui termo ao meu discurso. (*Muito bem muito bem*).

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ouvi, Sr. presidente, com a mais accurada attenção tudo quanto acaba de expender o illustre Sr. presidente do conselho. S. Ex. encetou a discussão occupando-se, como era natural, com a origem da mudança politica ultimamente operada no paiz. Por mais que predispuzesse o meu espirito para dar valor ás razões allegadas pelo nobre presidente do conselho, em justificação desse tacto, confesso a V. Ex. que nada descobri de procedente.

O nobre presidente do conselho fez mui ligeira descripção das circumstancias politicas em que se achava o paiz na occasião da ascensão do seu gabinete entretanto reconheceu, que o ministerio de 3 de Agosto contava com grande maioria na camara dos deputados, e que não tinha no senado opposição que lhe servisse de embaraço; ao contrario, não lhe faltava nesta camara o apoio de que precisava, apoio que S. Ex. chamou de tolerante, para obter as medidas de governo, as leis vitales.

S. Ex. confiou que nesse estado de cousas, nessas circumstancias, perfeitamente regulares, fomos sorprendidos pela noticia da demissão do gabinete e da mudança da politica. Erram, disse S. Ex., aquelles que attribuem esse facto a uma aberração do poder moderador. Na opinião do nobre ministro essa mudança deve ser attribuida á demissão que pediu o nobre ex-presidente do conselho.

Senhores, confesso ao senado que uma semelhante explicação maravilhou-me: não sabia eu que os ministros demissionarios tinham tão extraordinario poder. Não é por certo aceitavel a explicação do nobre presidente do conselho.

Quaes eram, Sr. presidente, as circumstancias do paiz nessa occasião? O gabinete (S. Ex. o reconheceu) dispunha de firme e numeroso apoio na camara temporaria, e encontrava no senado o apoio necessario.

E é certo que os poderes politicos marchavam placida e regularmente; nenhum choque, nenhum conflicto veio despertar e menos provocar a necessidade da intervenção desse poder, o maximo na organização do Estado.

Sr. presidente, a missão do poder moderador, sua denominação o está dizendo, e a constituição a define: foi creado para velar na harmonia, independencia e equilibrio dos outros poderes politicos. E' mister, portanto, que appareça a desharmonia, ou o desequilibrio entre os demais poderes, para que o poder moderador funcione.

Mas, qual a desharmonia ou desequilibrio

que deu-se entre esses poderes? S. Ex. mesmo acaba de nos dizer que tudo marchava regularmente. Logo, não se verificou o caso da intervenção do poder moderador.

O nobre presidente do conselho asseverou que o poder moderador não iniciou a mudança da politica.

Oh! senhores, é uma affronta manifesta á verdade dos factos! Quando a marcha dos poderes era regular, quando o paiz estava convencido, e devia estar, de que a maioria da nação se achava devidamente investida da gerencia de seus negocios, eis que surge, inopinada, essa mudança politica.

Donde proveio ella? Qual a razão que a legitima? Já viu o senado que não procedeu de perturbação alguma na marcha dos poderes politicos. E' facil demonstrar tambem que essa brusca mudança, que veio substituir a maioria do paiz pela minoria, não se derivou nem do estado do paiz pela minoria, não se derivou nem do estado do paiz, nem de reclamos da opinião. Foi acto Sr. presidente, só do poder moderador, foi, infelizmente, uma aberração desse poder.

As ultimas eleições, feitas com a maxima liberdade possivel em um systema em que regem leis compressoras, como essas em favor das quaes tem, durante toda a sua vida, propugnado o nobre presidente do conselho, assignalavam sobejamente de que lado politico estava a maioria do paiz. Depois dellas, consultada parcialmente uma ou outra provincia, em eleições senatoriaes, o resultado provou que o governo tinha por si a maioria. Na provincia de Minas, por exemplo, onde o governo lutava com uma opposição dupla, grande maioria se manifestou em prol da politica do gabinete que foi, com surpresa de todos, afastado do poder.

No Ceará, assim como no Rio Grande do Norte, na parte aproveitavel, a ultima eleição veio ainda confirmar que o gabinete de 3 de Agosto gozava da confiança do paiz. Donde, pois, nasceu a mudança? Qual o pronunciamento da opinião, que inculcasse haver o gabinete perdido essa maioria? Qual o pronunciamento em favor dos conservadores?

Todos conhecem o acanhado circulo donde se originou essa grita estupenda levantada na imprensa da Côrte por parte dos conservadores; todos sabem que o paiz assistia indifferente a essa cruzada de alguns soffregos que ambicionavam o poder.

Ninguém ignora que uma imprensa esteve por assim dizer em leilão, e que della assenhoreando-se alguns individuos que dispunham de recursos pecuniarios, trataram de abrir a mais violenta e crua guerra contra as pessoas dos ministros, fazendo jogo com as idéas liberaes, na ausencia de principios que não tinham.

E' visto, portanto, Sr. presidente, que na esphera dos motivos constitucionaes e procedentes, nenhum só se encontra que justifique ou legitime a mudança, operada pelo poder moderador.

Mas, disse o nobre presidente do conselho: «A constituição dá ao poder moderador a attribuição de livremente nomear os ministros.» Sr. presidente, nessa attribuição do poder moderador, bem como nas attribuições de quaesquer outros poderes, entra alguma cousa de discricionario, que é deixada sempre para bem do paiz, e não para contrarial-o.

Não é admissivel o uso de attribuição alguma, sem um motivo legitimo que o justifique; a mudança do ministerio não pôde depender do mero arbitrio do poder moderador. O mesmo nobre presidente do conselho em 1866 reconheceu neste recinto, que o poder moderador, quando tivesse de fazer uso das prerogativas que lhe são conferidas, devia procurar não ir de encontro aos outros preceitos constitucionaes.

Entretanto, no caso vertente, nós vimos realisar-se a mudança da politica, sem que, como tenho demonstrado, facto algum justificasse o uso dessa prerogativa, ou legitimasse o seu exercicio, importando a violação de muitos e mui importantes preceitos constitucionaes, por exemplo, a preterição dos orçamentos. Do que venho de dizer, é manifesto que a mudança não passou de um facto, jámais foi o uso de um direito.

O nobre presidente do conselho, apreciando as causas que determinaram a retirada do gabinete passado, indicou a discordancia havida entre esse gabinete e a Corôa na escolha de senador pela provincia do Rio Grande do Norte. Sr. presidente, ainda ahi no uso dessa prerogativa o depositario do poder moderador estava sujeito ás normas que devem presidir a taes escolhas; de telhas abaixo, não conheço ninguem que deixe de ter obrigação de obedecer aos dictames da razão e da justiça. Ainda ahi a razão se manifesta em prol do gabinete decahido. O paiz sabe que o escolhido pela Corôa apresentava-se com referendas falsas; as actas que lhe conferiam o mandato eram filhas de manejos indecentes, da falsificação e da fraude, e a organização da lista um acto abusivo e criminoso de uma camara municipal.

Embora a Corôa não seja verificadora dos poderes dos senadores, é fóra de duvida que ha toda conveniencia em que o exemplo do acatamento á moralidade parta do alto. Esta razão, por si só, Sr. presidente, em minha opinião, justificava completamente a recusa por parte do ministerio.

Mas ha ainda uma outra razão, adduzida nesta camara pelo nobre ex-presidente do conselho, que tambem procede. Na lista havia um candidato amigo do governo, cuja eleição não soffria impugnação valiosa, e cuja candidatura era a mais natural.

A Corôa, dando preferencia ao inimigo do governo, tirava a este, sem duvida, a força indispensavel para sustentar o seu acto perante o paiz.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O governo, portanto, recusou-se por motivos mui justos a referendar a escolha do Sr. Torres Homem. Esse desencontro de opinião sobre a escolha de um senador, não havendo razão alguma que autorisasse a mudança da política, o mais a que podia dar logar era á substituição do gabinete por outro da mesma politica. O nobre presidente do conselho, porém, entende que essa discordancia autorisava logo o poder moderador a fazer inversão na politica, chamando ao governo uma das fracções, que constituíam a minoria.

Não estou de acordo com os que assim pensam. Por ser o nobre ex-presidente do conselho vulto mui proeminente no seu partido, como folgo de reconhecer, não se segue que algum outro gabinete não podesse ter opinião ou alvitre differente. Em primeiro logar a ninguem é licito firmar-se, como em factio positivo, no que está no ventre do futuro, ou pertence ao dominio da consciencia; e, depois, quando se reproduzisse o factio da recusa á referenda da escolha por parte do novo gabinete, então me parece que a Corôa é quem devia ceder. Não era, em meu entender, a preferencia a um individuo, motivo sufficiente para entregar-se a governação do paiz a um partido em minoria, e mormente nas circumstancias em que se o fez, importando, Sr. presidente, a postergação de todos os mais salutaes dogmas da constituição, postergação, que seja dito de passagem, não serviu de embaraço á ambição do partido conservador de galgar o poder.

O nobre presidente do conselho pretendeu justificar a dictadura que tem exercido, dizendo que a culpa recahia sobre a camara dissolvida. Examinemos, Sr. presidente, esse topico do discurso de. S. Ex.

Referindo-se ao seu discurso, denominado – *ponte* – pelo nobre senador pela provincia de Piahy, allegou S. Ex. que elle aqui manifestára a esperança de que a outra camara seguiria o bom exemplo do senado, dando ao novo gabinete os meios indispensaveis de governo. Mas, Sr. presidente, esse *desideratum* do nobre presidente do conselho, que não podia nutrir a certeza de que a camara procedesse de accordo com a sua opinião, longe de o justificar, mostra a precipitação e temeridade com que S. Ex. aceitou o poder, e até convence de que S. Ex. levou o proposito deliberado de infringir a constituição, prescindindo do corpo legislativo para as medidas delle dependentes.

O argumento do nobre presidente do conselho é de todo o ponto improcedente; o procedimento do senado não podia servir de exemplo obrigatorio para a camara dos deputados, onde ha o direito de fazer politica, de derribar ministerios, e donde em summa deve partir a maior e mais directa influencia sobre a vida dos governos.

Accresce, Sr. presidente, que a camara, em minha opinião, cumpriu seu dever; não podia nem devia proceder de outro modo, ainda mesmo

quando houvesse sido franca, ou mais sincera a linguagem do nobre presidente do conselho, ao apresentar-se-lhe. Ao ascensão da politica conservadora era um abuso por parte do poder moderador...

O SR. PRESIDENTE: – Peço licença ao nobre senador...

O SR. SILVEIRA LOBO: – ...uma aberração...

O SR. PRESIDENTE: – ...para observar que deve referir-se a quem póde ser responsavel.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Fallo sempre em termos habeis.

O SR. PRESIDENTE: – Deve referir-se ao ministerio que entrou e ao ministerio que sahiu.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Era, portanto, uma aberração do poder moderador...

O SR. PRESIDENTE: – Queira perdoar-me...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tem sido aqui proferida a palavra aberração sem reclamação de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE: – Minha obrigação é reclamar pela constituição e pelo regimento. (*Le.*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não fallei na pessoa do Imperador.

O SR. PRESIDENTE: – Esta questão póde subsistir entre o ministerio de 16 de Julho e o ministerio de 3 de Agosto; não posso deixar V. Ex. continuar de outro modo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' recahindo a responsabilidade em quem deve recahir.

O SR. PRESIDENTE: – Não posso deixar continuar a discussão nesse terreno, que não é constitucional. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Pois bem... Desde que, Sr. presidente, a camara não reconhecia a legitimidade da apresentação em seu recinto desse novo ministerio, estava em seu direito recusando-lhe os meios de viver, porque o contrario seria a sancção do abuso que viria a reconhecer ou legitimar por esse modo.

Se no terreno constitucional não encontramos motivo ou razão para a mudança da situação politica do paiz, força é recorrermos a motivos inaceitaveis, que de modo algum a justificam, mas que entretanto são os indicados pela opinião publica.

Infelizmente parece que não deixam de ter razão os que explicam esse acontecimento pelo receio que causava o grande incremento que tomavam no paiz as idéas liberaes, e a necessidade de lhes crear barreira nesta camara.

Repugna-me, Sr. presidente, aceitar tambem como causa desse acontecimento a influencia do Sr. duque de Caxias; mas não posso escurecer que a crise de 20 de Fevereiro, levantada por esse general, autorisa até certo ponto essa crença, que aliás importa o abatimento das instituições.

Em vista de tudo quanto tenho expellido,

vê claramente o senado que o nobre presidente do conselho nenhuma razão adduziu sobre o ponto principal senão unico do seu discurso, o qual era justificar a ascensão do partido conservador ao poder.

Um abuso, Sr. presidente, não se sustenta sem muitos outros abusos. E' assim que o nobre presidente do conselho aceitando indebitamente o poder, teve necessidade de recorrer aos meios reprovados, de que se tem servido o governo na mais larga escala para formar uma camara que viesse sancionar todos os abusos pelo mesmo governo commettidos.

Todos nós, Sr. presidente, conhecemos as opiniões do nobre presidente do conselho relativamente á emissão do papel moeda, ainda quando autorizada pelo parlamento; entretanto S. Ex. dissolvendo a camara, prescindiu dessa autorização, e recorreu a esse meio extremo, que taxava de perigoso e desastrado, mesmo no caso de ser legalmente decretado pelo poder competente.

E não foi só isto, Sr. presidente. O nobre presidente do conselho e seus collegas, menosprezando a todos os respeitos os mais sagrados preceitos da constituição, e antepondo-lhes sempre o interesse partidario, em vez de convocarem a nova camara para a época mais proxima possivel da dissolução, retardaram a reunião do parlamento, pouco lhes importando que viessem a ficar sem orçamento, e a dar logar a que nas provincias se continue a cobrar impostos sem lei que os autorise e legitime, conforme está acontecendo.

A resolução que prorogou a lei do orçamento do exercicio passado, foi sancionada no 1º do corrente mez; não pôde chegar ás provincias senão depois de muitas semanas, e até mezes, para as mais distantes. E qual foi a razão dada pelo governo para essa demora? V. Ex. viu que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, *leader* do ministerio, deu sem rebuços, como a primeira razão dessa demora a necessidade que tinha o governo das eleições de juizes de paz, para com o auxilio das mesas parochiaes, poder fazer a eleição dos deputados. Maravilha, Sr. presidente, que uma semelhante razão fosse adduzida no seio do parlamento.

A lei de 19 de Agosto, que é sem duvida um padrão de gloria para o partido liberal, no intuito de manter contra os governos a independencia do voto do cidadão, prescreve que entre a dissolução e a nova eleição não se faça qualificação. E porque? Para evitar a ingerencia do governo no processo eleitoral, arredando-o de influir na qualificação dos votantes e de falsear dest'arte a expressão das urnas.

Não obstante a manifesta prohibição do legislador, revelada claramente no citado preceito da lei, entende o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que o governo longe de embaraçar-se com esse inconcusso principio liberal de inestimavel valor politico, devia começar, como fez, por aguardar a eleição de novos juizes de paz para,

nellas intervindo, senhorear-se das mesas parochiaes na eleição dos membros da nova camara.

O partido conservador, Sr. presidente, queria e quiz o poder, ainda mesmo saltando, como de facto saltou para chegar a elle, por cima da constituição; quiz o poder, ainda mesmo que para nelle manter-se lhe fosse preciso, como de facto tem sido, conculcar todas as leis e commetter os maiores abusos e violencias.

O que, porém, a todos ainda mais deve surprender, é que o nobre presidente do conselho, em vez de reprovar abertamente todos esses abusos e crimes que se commetteram para falsear a expressão da consulta feita ao paiz, venha acoroçoal-os, declarando, como acaba de o fazer, que na colisão entre o testemunho dos seus collegas e de todos que taes abusos denunciam, e o testemunho dos seus delegados, elle decide-se em favor da fé que estes lhe merecem.

O SR. POMPEU: – Interessados nos abusos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Este procedimento do nobre presidente do conselho é digno da maior censura; e maravilha que o nobre presidente do conselho affectando, por sobre isto, a mais incomprehensivel ingenuidade, nos venha perguntar que interesse podiam ter os seus delegados em commetter esses abusos! Oh! senhores, haverá deveras quem neste paiz ignore que por causa de eleições tudo se faz; que aos interesses eleitoraes tudo se sacrifica? (*Apoiados.*) E isto se diz por parte do lado conservador, que desta vez, como nunca, ostentou o mais espantoso desembaraço em calcar aos pés todas as garantias individuaes e as proprias leis da decencia e do pudor!

Já vejo, Sr. presidente, que nenhuma esperança deve ter o paiz de ver melhorar o estado deploravel e horrivel em que se acha (*apoiados*), quando o nobre presidente do conselho, em vez de stygmatisar franca e abertamente (*apoiados*), como era seu rigoroso dever e da sua dignidade, esses attentados, retrahe-se e declara-se em collisão entre os que os denunciam, não só allegam como os provam, e aquelles que os commetteram, que esperanças nos podem restar?

O nobre presidente do conselho foi além, não duvidou asseverar em pleno parlamento que os abusos arguidos ou são imaginarios ou exagerados. Posso eu, Sr. presidente, receber como filha da boa fé esta declaração do nobre presidente do conselho?

O nobre senador pela provincia da Bahia com razão declarou, que o nobre presidente do conselho era menos apto para a grande politica; S. Ex. acaba de dar uma prova irrecusavel da verdade dessa asserção.

Sr. presidente, se o nobre presidente do conselho tivesse merecimento correspondente a esses creditos que o seu partido convencionalmente lhe creou, em vez de apresentar um programma de justiça e moderação, de execução rigorosa das leis, e de respeito religioso aos direitos de todos para invertel-o completamente

na pratica, apadrinhando-se com a incredulidade e negação mesmo de factos presenciados por todos e da maior autenticidade (*apoiados*), teria seguido caminho bem diverso.

Porque decepção não passaram aquelles que acreditaram que a justiça, a moralidade e a causa publica iam ser a bussola do governo, e depois viram tudo isto sacrificado aos mais ferrenhos e mesquinhos interesses partidarios! Para fazel-os prevalecer nem a hypocrisia foi dispensada.

S. Ex. ao apresentar-se á camara dissolvida, cujas idéas eram conhecidas, fallou-lhe de reformas, ou pelo menos de alterações na legislação. Parece que fallando a uma tal camara em sua quasi totalidade liberal, as reformas a que alludia eram promettidas no sentido dos principios que a mesma camara professava, e nesse sentido foram por todos tomadas suas palavras. Mas o que vemos?

As reformas que estão sendo apresentadas pelo gabinete são todas no sentido retrogado, ou pelo menos nada adiantam, e algumas, como a da organização da guarda nacional e municipal, oppoem-se ao senso commum.

E' pois visto o pensamento que tinha em mente S. Ex., quando fallou de reformas áquella camara.

O nobre presidente do conselho declarou que sustentava a sua asseveração feita na outra camara, de que o fim principal da guerra se achava satisfeito. Sr. presidente, todos sabem que o nobre presidente do conselho, em tempos muito anteriores aos ultimos combates a que attribue o desaggravo da honra nacional, era sectario decidido das idéas de paz; entretanto, elevado ao poder muda de norte, e converte-se em acerrimo defensor da guerra, ainda mesmo depois de vingada a honra nacional, e de satisfeito o fim principal da guerra! Como explicar-se esta transformação?

Uma vez que toco nesta materia, Sr. presidente, permita V. Ex. que eu faça ligeiras considerações sobre o procedimento da nossa diplomacia actual no Rio da Prata.

Quaes são as vistas do governo alli com relação ao Paraguay? Já fiz esta pergunta e não vi resposta satisfactoria. Qual a missão que levou o Sr. conselheiro Paranhos áquellas paragens? As publicações ultimamente feitas esclarecem alguns factos; mas outros permanecem envoltos no mysterio, com o qual o governo procura acobertar-se em tudo.

Ainda até hoje não sabe o paiz qual a razão da retirada do Sr. Amaral. O ministerio retirou-o da missão em que se achava no Rio da Prata, e não deu jámais explicação desse seu acto. Foi o Sr. Paranhos substituil-o; a opinião publica assigna-lhe dous fins: foi encarregado de ver se reduzia o Sr. duque de Caxias a voltar para seu posto, demovendo-o do proposito em que estava de recolher-se ao Brasil; e foi tratar do fabrico de um governo para o Paraguay.

A primeira parte da sua missão mallogrou-se. Quanto á ultima é deploravel o papel que o Sr. Paranhos tem feito e está fazendo no Rio da Prata.

A nota do Sr. Mariano Varella, ministro argentino, manifesta bem a posição subalterna em que alli se collocou o nosso ministro. Lerei ao senado alguns trechos dessa nota. (*Lê*).

Já vê o senado que tendo ido o Sr. Paranhos entender-se com os governos das nações alliadas para accordarem nos meios da organização de um governo para o Paraguay, a Confederação Argentina refere como filha unicamente de sua resolução a deliberação que tomou por si só, note o senado, de conferir uma bandeira aos paraguayos, que militavam ao nosso exercito, e a si só attribue a escolha da oportunidade. (*Continúa a ler*).

Desta nota se depreheende tambem que o Sr. Paranhos nem se quer cogitára da grande diffculdade que o governo argentino encontrava no estabelecimento de um governo para o Paraguay, a qual consistia na falta de povo, que servisse de base ao governo que se tentava engendrar, na fórmula e pelos motivos que lhe expendia o ministro argentino.

Vê-se igualmente que ao Sr. Paranhos foi communicada a resolução do ministro argentino, depois de expedidas por este as ordens para que seus generaes a puzessem em execução, com o fim, quasi em termos de intimação, de habilitar o mesmo Sr. Paranhos a expedir tambem pela sua parte ordens no sentido de procederem os nossos generaes de accordo com os generaes argentinos.

Lerei agora a resposta do Sr. Paranhos. (*Lê*.) Nesta resposta, no visivel proposito de reivindicar para si a parte que pensa haver tido na resolução do governo argentino, outra cousa não consegue senão tornar bem patente o pouco caso com que fôra tratado; porque declára, sem que o governo argentino tivesse reconhecido em sua nota, que áquelle governo houvera elle feito essas mesmas considerações exaradas em a nota do Sr. Varella; e acaba por applaudir a resolução que lhe era communicada, e por fazer votos aos céos para que o governo argentino afinal resolva dar mais amplo desenvolvimento á criação do tal governo para o Paraguay. Não será este o papel de um subordinado para com seu superior? Isto só basta para caracterisar o papel que está fazendo o Sr. Paranhos no Rio da Prata.

Sr. presidente, tendo o nobre presidente do conselho posto em duvida a verdade dos abusos e violencias commettidos, abusos e violencias sem os quaes não podiam jámais levar a effeito a conquista eleitoral, é força que eu toque em alguns. Era meu desejo, e tenho ainda o proposito de fazer uma analyse completa e minuciosa das duas ultimas administrações da provincia de Minas; hoje, porém, não a farei por

não ter vindo preparado para fallar, e por me achar já bastante fatigado.

Entretanto, protesto ao nobre presidente do conselho, que ainda hei de demonstrar nesta casa qual foi o systema empregado em Minas, semelhante ao que affligiu todas as outras provincias, para vencer-se a eleição, systema de abusos e violencias aberta e declaradamente destinados a extorquir o voto do cidadão.

O SR. JOBIM: – No Rio Grande do Sul não houveram.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E como não pôde ser eleito o general Osorio?! A verdade é que o systema adotado pelo actual governo para comprimir a liberdade do voto, teve a mais geral e nunca vista applicação. As ordens partiram da Côrte para todas as provincias, e invadiram todas as parochias do Imperio. Foram terminantes, não se admittia excepção alguma em favor de ninguem, e só assim o general Osorio, idolo da sua provincia...

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – ...e uma das glorias do Brasil, o general Osorio, que teve força para levantar quasi em massa a sua provincia (*apoiados*;) e levall-a ao campo da defeza da honra nacional, não pôde escapar á horrorosa compressão geral e systematicamente exercida pelo governo actual.

O SR. PARANAGUÁ: – Levantou um exercito, e levantará outro quando fôr preciso.

O SR. JOBIM: – No Rio-Grande não gostam de militares aqui.

O SR. F. OCTAVIANO: – Por essa regra o Sr. Caxias não devia ter sido nomeado senador.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Os proconsules nomeados pelo governo actual nada pouparam, nada respeitaram para levar a effeito a conquista eleitoral. Tendo como unica bitola de seus actos a conveniencia de seu partido, mesmo illegitima, não duvidaram de affrontar o acto adicional, suspendendo leis provinciaes. Alteraram a massa dos cidadãos activos, influindo nas qualificações. Recorreram ao recrutamento em escala tão injusta como extraordinaria, sem proveito algum para a guerra, e sómente como arma eleitoral.

Revolveram a guarda nacional, privaram de seus postos, officiaes benemeritos, carregados de serviços, e os substituiram por instrumentos azados para aterrar e comprimir a população por meio de designações injustas e vexatorias. Em uma palavra, abusaram tão largamente de todos os meios e recursos governamentaes, quanto foi preciso para forçarem a nação a expressar o que não tinha na mente nem no coração.

Não me sendo possivel occupar agora de todos esses abusos e attentados, tocarei apenas em um ou outro facto, e começarei pela suspensão das leis provinciaes.

O nobre ministro da marinha já uma vez disse nesta casa que para a demissão do vice-presidente do Piauhy, o Sr. Simplicio, havia influido o facto de haver esse vice-presidente suspendido algumas leis provinciaes, facto adduzido nesta casa pelo nobre senador por aquella provincia. A dar o credito que devo a esta declaração de S. Ex., penso que sobre a demissão do presidente do Espirito-Santo tambem influiu identico motivo; pois é sabido que tendo a assembléa provincial da respectiva provincia, seis dias antes de encerrar-se, enviado á presidencia a lei do orçamento, o Sr. Fernandes Pinheiro não a sanccionou, e deixou terminar a sessão sem a prorogar, e passados alguns dias mandou, por uma portaria, vigorar o orçamento do anno anterior.

Ora, havendo esse presidente assim procedido, a ser o governo sincero e coherente nessa sua manifestação de respeito ao acto adicional, não podia deixar de demittil-o.

Entretanto, sem declaração do nobre ministro da marinha, devo crer que o governo não tomasse em consideração esse abuso commettido pelo seu delegado na provincia do Espirito-Santo. Parece-me que com respeito á demissão do vice-presidente do Piauhy, o que declarou o nobre ministro foi filho dos apuros do debate, permitta V. Ex. que o diga, e não a expressão sincera do acatamento que ao governo deve merecer o acto adicional.

Pergunto ao nobre ministro da marinha se entende que os privilegios de uma cadeira nesta casa se estendem até aos actos que qualquer de nós pratique como administrador? Sem duvida que não. Pois bem; tenho razão para duvidar da sinceridade dessa declaração do nobre ministro, relativa a um dos motivos da demissão do 1º vice-presidente do Piauhy, porque o nosso collega, 1º vice-presidente de Minas, lançou mão da mesma arma eleitoral, commetteu identico abuso em escala muito maior do que qualquer outro, e no emtanto não foi demittido.

O nobre vice-presidente de Minas para alterar a estatistica parochial no interesse do seu partido, suspendeu nada menos que 54 leis provinciaes já sancionadas e em via de execução. E não contente com isto, ainda suspendeu mais 3 leis provinciaes, tambem nas mesmas circumstancias: uma relativa á criação de um municipio, outra á restauração de outro municipio, e finalmente outra relativa á mudança da séde de um outro termo. De fórmula que, afóra outras medidas tambem offensivas do acto adicional, temos 57 leis suspensas pelo mais reprovado interesse de partido, sem o minimo signal de reprovação se quer por parte do governo geral.

Vejam, Sr. presidente, quaes os motivos allegados pelo nobre vice-presidente da provincia que tenho a honra de representar, para suspensão de taes leis.

Escusado é lêr ao senado os artigos do acto adicional que marcam em termos mui positivos as unicas hypotheses em que aos presidentes de

provincia é conferida a faculdade ou o direito de suspender as leis provinciaes, e sempre antes de sua promulgação. Mais alto, porém, do que a constituição fallou no animo do nobre vice-presidente o interesse eleitoral do seu partido.

O senado vae ver o valor dos motivos pelo nobre vice-presidente allegados no seu relatório que aqui tenho, para semelhante derrubada na legislação provincial de Minas. O primeiro motivo foi a existencia de uma lei provincial que vedava se legislasse em assumpto de alteração de divisas parochiaes, ou de criação de parochias, sem o accordo do ordinario. Ora, Sr. presidente, ninguem dirá que uma lei provincial podia ter a força de limitar no futuro a faculdade de legislar, que sem essa limitação foi outorgada ás assembléas provinciaes pela reforma da constituição. E' mais que evidente que o poder legislativo, que uma tal cautella pôde crear, tinha tambem o poder de dispensal-a, de revogar elle proprio a lei que a estabeleceu.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Não é só essa a razão.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' fóra de questão que um acto da assembléa provincial não pôde ter a força de restringir uma attribuição que o acto adicional confere á mesma assembléa.

O nobre vice-presidente allegou em segundo logar o facto em si mesmo de, para a confecção de taes leis, não haver sido préviamente ouvido o ordinario.

O SR. TEIXEIRA DE SOUSA: – Não é só essa a razão.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não era essa nem nenhuma outra razão; V. Ex. não pôde achar razão alguma procedente que autorise semelhante suspensão; commetteu em face da lei um acto immoral e verdadeiramente criminoso. E por certo não o innocenta o facto de apanhar a esmo alguns motivos visivelmente improcedentes, sem valor algum juridico, para acobertando-se com elles aparentar legitimidade no acto abusivo, no grande attentado que praticou.

O segundo motivo era, como disse, o facto em si mesmo de não ter sido préviamente ouvido o ordinario.

O que venho de dizer sobre o primeiro motivo, applica-se perfeitamente a este outro. E' o acto adicional e sómente elle que marca a extensão e limites do poder legislativo provincial. Embora haja em quasi todas as provincias o estylo, aliás mui razoavel, de ouvir se o ordinario sempre que se trata de crear ou dividir parochias, dahi não se segue que a falta dessa audiencia annulle ou invalide as respectivas leis que houverem sido decretadas pelas assembléas provinciaes, e sancionadas e promulgadas pelas presidencias de provincia.

Pôde mui bem o poder legislativo provincial prescindir da consulta do prelado, desde que nem um artigo da sua lei fundamental lhe impõe essa obrigação, ou limita com essa clausula

o poder que lhe confere, em termos amplos, de legislar sobre a divisão territorial da provincia. Já se vê que esta segunda razão do nobre vice-presidente para suspender 57 leis provinciaes está muito longe de, por qualquer fórmula, justifical-o. A terceira razão, ou com mais propriedade o terceiro pretexto allegado por S. Ex., foi que tendo sido decretadas e publicadas nas proximidades das eleições as leis que suspendeu, podiam levar a confusão, suscitar conflictos e acarretar nullidades a um consideravel numero de freguezias, isto é, de eleições de parochia.

Esta allegação serviu apenas para trahir e descobrir o nobre vice-presidente, e pôe bem patente o seu zelo pharisaico pela validade das eleições. Qual é a lei que autorisa semelhante providencia contra esses inconvenientes ou perigos que S. Ex. imaginou? Certamente que nenhum ha, e S. Ex. allegando-os não fez mais do que revelar que essa suspensão não passou de um recurso criminoso do interesse partidario e nada mais.

Accresce, que quanto a confusão conflictos e nullidades, que S. Ex. affeca ter querido conjurar, dá-se exactamente o contrario. Achavam-se publicadas as leis; haviam ellas mais ou menos chegado ao conhecimento das parochias a que affectavam; o remedio mais natural, de effeito mais prompto e o unico legal para remover taes inconvenientes, era expedir o mais promptamente possivel ordens a todos os juizes de paz respectivos, para que remetterssem para onde de direito fosse, as listas dos votantes qualificados nas porções de territorio que perdiam. Só assim correriam sem nullidades as eleições em todas essas parochias que soffreram alterações em suas divisas. O nobre vice-presidente, suspendendo abusivamente taes leis, foi quem perturbou e annullou muitas eleições de parochia, que só passaram como validas, por não ter havido fiscalisação a respeito. Basta para isto, ponderar que votou nullamente muita gente onde não mais podia votar por virtude das leis provinciaes que alteraram divisas parochiaes, leis que não podiam ser suspensas.

O ultimo motivo allegado pelo nobre vice-presidente, parece-me ter sido o encontrar antinomia ou equivocos na redacção das leis que suspendeu. Não posso apreciar devidamente esta asseveração de S. Ex.; porque não tenho, nem pude ler as leis suspensas, nem sei a respeito de quaes e de quantas milita. Mas, quando taes defeitos de redacção existissem, não eram razão para a sua suspensão, e sim para que com o auxilio da hermeneutica S. Ex. as interpretasse, e assim interpretadas as mandasse executar.

Nem se diga que a assembléa provincial de Minas, decretando essas leis, teve em vista crear embaraços á nova politica que surgiu no paiz, pois que muitas dessas leis são de data anterior a esse acontecimento. Mas, quando assim fosse, de modo algum isso autorisava o desrespeito das mesmas, inspirado pelas conveniencias e manejos eleitoraes. Não é crível,

senhores, que o nobre 1º vice-presidente da provincia deixasse de communicar ao governo geral esse seu estúpido procedimento; e no entretanto o governo nenhuma providencia tomou, mostrando-se assim muito abaixo de sua posição e rebelde ao cumprimento do seu dever.

Entre outros motivos, cada qual mais repugnante, influiu sem duvida no animo do governo a posição que o nobre vice-presidente occupa na politica do paiz. Mas, é indisputavel, que um governo que assim procede, tão fraco e criminosamente, tornando-se complice de attentados de tal ordem, perde o direito ao respeito dos seus governados, mostra prezar pouco a moralidade, e até a propria dignidade, colloca-se fóra da lei, e merece todo o stygma, senão a mais severa punição.

Uma vez que estou com a palavra, Sr. presidente, preveço-me da occasião, para estabelecer a verdade de um facto que foi objecto de um de meus requerimentos apresentados ao senado, facto cuja apreciação foi impugnada pelo nobre ministro da guerra.

Eu disse, Sr. presidente, então como ha pouco, que o recrutamento foi uma arma eleitoral de que abusou extremamente o actual governo.

O SR. POMPEU: – Nem elle duvida disso.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Confessa, sem justificar-se, apadrinhando-se com a opposição, que ainda hoje fazem ao gabinete passado.

Asseverei, Sr. presidente, que o cidadão José Gabriel, da parochia do Presidio, provincia de Minas, havia sido recrutado apezar de ter isenção legal, só com o fim de pôr em sobresalto e atterrar os votantes daquella liberrima parochia, onde o partido conservador em tempo algum fez um eleitor sequer, onde venceu agora pela primeira vez, e venceu mediante o emprego de todos os meios, os mais reprovados e immoraes, do mesmo modo que em outras parochias que lhe ficam circumvizinhas.

O nobre ministro da guerra disse em resposta a mim, que teve informações secretas de que esse homem... Admira, Sr. presidente, que um ministro de Estado venha produzir no parlamento uma defeza de semelhante natureza! Disse o nobre ministro que teve informações de que esse individuo não era filho do marido da viuva, sua mãe. Como é, Sr. presidente, que um ministro de Estado se envolve em uma questão da vida particular de uma pobre senhora, questão de honra de familia, só para contradizer a verdade sabida, e que lhe foi provada, tentando justificar-se assim de um dos muitos abusos por S. Ex. e por seus agentes praticados?

Declaro a V. Ex., Sr. presidente, que nunca ouvi fallar de semelhante facto.

Nem isso passa, nem póde passar de uma desgraçada evasiva por parte dos informantes do presidente daquella provincia e por parte deste, que viu a prova da isenção de José Gabriel por uma justificação que lhe foi apresentada, e pelos testemunhos das pessoas mais gradas e mais

conceituadas do Presidio, testemunhos que são geralmente acatados por todos, e até por seus proprios adversarios. A verdade acha-se firmada, além da justificação em regra, por um attestado do conego João Nepomuceno Gonçalves Fontes, vigario daquella parochia, homem respeitado por todos, da mais escrupulosa probidade e digno por todos os titulos da grande estima de que goza.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Acha-se firmada por outros attestados de cavalheiros os mais distinctos e dignos, e de character o mais illibado, quaes os Srs. advogado Manoel Rodrigues Ferreira das Chagas e tenente-coronel José Joaquim do Nascimento. Devo dizer, Sr. presidente, que li a justificação desprezada pelo presidente da provincia, e que ella prova evidentemente a isenção de José Gabriel. O illustre presidente da provincia indeferindo o requerimento de José Gabriel, e sustentando dest'arte a violencia eleitoral dos seus agentes, praticou a mais grave injustiça. O nobre ministro da guerra, a quem requeri reparação da mesma injustiça, em vez de attender á verdade provada, como era seu dever, fez dependente a decisão da questão das informações secretas do presidente de Minas, a quem reenviou os documentos da victima.

José Gabriel quiz ser solto, teve indevidamente de desembolsar a importante quantia com que arranjou um substituto que effectivamente deu em seu lugar! Será licito, Sr. presidente, a um presidente negar a justiça, e a um ministro retardal-a, sem termo marcado, ao ponto de obrigar um cidadão, isento pela lei, a resgatar sua liberdade por meio de uma contribuição, tanto mais pesada, quanto injustamente exigida? Não será isto uma verdadeira extorsão?

O que aconteceu em Minas, Sr. presidente, aconteceu em quasi todas as provincias do Imperio; tenho noticia de um sem numero de factos; na impossibilidade de referil-os todos, apresentarei apenas mais um specimen. Hoje todo o paiz sabe que o systema de recrutamento, não por amor da guerra, mas para comprimir o voto dos cidadãos, foi empregado geralmente em todo o Brasil.

Da provincia de S. Paulo relatarei um facto altamente significativo, e que convence de que foi principalmente á mercê desta arma, que o governo logrou arredar das urnas os votantes liberaes, a maioria do paiz.

Na parochia de Capivary, onde, informam pessoas mui circumspectas, está o governo em consideravel minoria, parochia onde o partido liberal tem constantemente vencido as eleições, o governo na impossibilidade de alcançar licitamente a victoria, e querendo-a a todo o custo, lançou mão do meio terrivel contra a liberdade do voto.

As autoridades policiaes empregaram todos os meios de terror e compressão para supplantar os votos liberaes naquella parochia, e reconhecendo que ainda assim lhes escapava o

triumpho, recrutaram dous partidistas entusiasticos, Francisco de Paula Aranha e Joaquim da Fonseca Bueno, apesar de não estar nenhum delles no caso de ser recrutado, entre outras razões, por serem homens bem estabelecidos, e pelo seu pessimo estado sanitario.

Francisco de Paula Aranha foi arrancado de junto do leito de dôr de seu velho pae, e conduzido em algemas para a capital. O delegado do Sr. barão de Itaúna ordenou que marchasse a pé, não obstante uma fistula que soffria em um pé, e se venceu a distancia, foi por que o commandante da escolta, mais caridoso do que o delegado, permittiu-lhe que viesse a cavallo. Chegados á capital, seus amigos interessando-se, como era natural, por aquellas duas victimas do furor eleitoral de delegado do Sr. de Itaúna, deram-se pressa a offerecer por elles substitutos, como unico meio que lhes não podia ser recusado. Effectivamente offereceram nada menos que 16 substitutos, e, caso virgem nos annaes do recrutamento, nenhum delles foi aceito pelo Sr. barão de Itaúna. A muitos S. Ex. rejeitou com razão, por que mandando-os examinar, os medicos os deram por incapazes para o serviço das armas.

Mas alguns houveram que foram pelos mesmos medicos dados como aptos, em numero de 4 ou 5 ou 6, e que entretanto foram arbitrariamente recusados pelo presidente da provincia. Tornou-se visivel que o fim de tão obstinadas recusas era não desfazer o effeito que tiveram em vista os amigos da localidade quando recrutaram esses dous cidadãos; o fim era não desmoralisar a esses amigos e fazer acreditar em Capivary na sua omnipotencia, ainda para as perseguições as mais injustas e arbitrarías. O escravo Miguel, de Custodio Fernandes da Silva foi recusado apezar da junta o julgar apto.

S. Ex. recusou-o a pretexto de que constava-lhe que esse escravo costumava a embriagar-se.

O portuguez Manoel Martins do Quanto foi igualmente reconhecido apto pelos medicos. S. Ex. o recusou; não me lembra agora a que pretexto.

Os portuguezes Manoel Pinto da Costa e Domingos da Costa Gonçalves foram tambem declarados aptos pelos medicos, mas S. Ex. não os quiz aceitar, invocando o aviso de 4 de Dezembro de 1867, que exige a annuencia dos respectivos consules para os subditos daquella nação assentarem praça. Este motivo, Sr. presidente, permitta S. Ex. que o diga, é inteiramente capcioso, pois o que cumpria a um administrador imparcial era exigir essa annuencia, e não ir rejeitando *in limine* esses substitutos por falta della.

S. Ex. rejeitou tambem um escravo de nome Alexandre, a quem os medicos declararam capaz do serviço da guerra. Mandou-o chamar á sua presença, e não lhe descobrindo defeito algum, declarou que o rejeitava por ter má figura!

Ora, Sr. presidente, é deploravel que um presidente de provincia desça até o ponto de converter-se por esse modo em sustentador de abusos e até da vingança pequenina e baixa dos seus delegados. O Sr. barão de Itaúna ainda rejeitou o escravo Casemiro, que pertencia ao Sr. Dr. Gavião Peixoto. Este escravo estava tambem no caso de ser aceito, pois que os medicos que o examinaram, declararam que estava a cicatrisar em 8 ou 10 dias, um golpe que em si proprio dera tentando suicidar-se. A S. Ex., porém, nenhum substituto servia, rejeitou o tambem. Li a discussão havida na imprensa sobre esta rejeição, bem como o parecer dos facultativos que confirma o que acabo de dizer.

Elias Antonio dos Passos tambem foi como todos os outros que deixo indicados, reconhecido apto pela junta medica; mas S. Ex. não o quiz aceitar sob o futil pretexto de que esse individuo já tinha ha tempos obtido baixa por doente, embora se achasse já de perfeita saude, conforme os medicos o declararam. Convinha ao partido conservador que ficassem os votantes da parochia de Capivary, debaixo da pressão dessa perseguição inaudita e escandalosa, e pois o presidente da provincia não podia em caso algum recuar.

As infelizes victimas foram remetidas para esta Côrte. Todos os que tinham conhecimento do facto, das circumstancias que deixo indicada, contavam que apenas chegassem a esta Côrte, o governo geral daria de mão a tão mesquinha perseguição, e mandaria de prompto pôr em liberdade os infelizes perseguido.

O que aconteceu, Sr. presidente? Declaro que me envergonho de referir que em meu paiz um ministro de Estado rebaixou-se ao ponto de sustentar as injustiças e vinganças dos seus agentes subalternos!

Aranha e Bueno, apenas chegados á Côrte, foram submettidos a inspecção. O medico do quartel-general, que primeiro os examinou, reconheceu que com effeito eram doentes, e declarou-os incapazes de todo o serviço. Em vista disto requereram suas escusas.

O Sr. ministro da guerra ordenou que a junta medica os examinasse. Esta junta (cumpre que se saiba) é composta de medicos tão distinctos pela sua sciencia como pelo seu caracter.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Basta dizer que é composta dos Srs. Souza Fontes, Bandeira de Gouvêa e Sá Bustamante.

O SR. PARANAGUÁ: – Muito dignos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Basta declinar estes nomes para que se fique sabendo que o juizo da junta era e não podia deixar de ser, a expressão da verdade, e jámais a sugestão de qualquer interesse illegitimo.

A junta declarou as duas victimas dos

delegados do Sr. barão de Itaúna e deste, incapazes de todo o serviço da guerra? O que fez o Sr. ministro da guerra. Convinha a seu turno dar embora indebita e illegitimamente toda a força a seus agentes de S. Paulo; e, pois, longe de mandar pôr em liberdade os dous recrutas, remette-os para o hospital militar.

Ahi, o medico do hospital (terceiro exame, note o senado) tambem os examina e declára que não estavam no caso de assentar praça, por enfermos e incapazes para isto. Asseguram-me que a todos que fallavam ao nobre ministro da guerra sobre esses recrutas, S. Ex. dizia que tinha informações reservadas contra elles que eram perigosos na parochia, e cousas equivalentes, como se contra os turbulentos, se porventura elles o fossem, não houvessem remedios efficazes em a nossa legislação.

Em tudo isto o que bem claramente se vê é um ministro de Estado collocando o interesse de facção acima da lei a vingança local acima do direito e das garantias desses pobres cidadãos brasileiros. Tiveram ordem de partir para a guerra, e um delles chegou a ir até á fortaleza da Lage, donde voltou por milagre não sei de que santo.

Em tão apertada collisão, o que fazerem os amigos e protectores das duas victimas! Viram-se forçados a entrar com uma contribuição pesadissima, o valor de dous substitutos que deram para arrancal-as das garras do governo.

Sr. presidente, que qualificação merece este acto praticado por um ministro de Estado? Só por meios taes poderão medrar nas mãos do nobre presidente do conselho as finanças do paiz. A lei protegia esses dous infelizes, sua isenção estava sobejamente provada, o direito de não entrarem com dinheiro era manifesto; o governo, porém, pôe tudo de parte, applica-lhes ao peito o trabuco, e diz-lhes: – ou para o Paraguay ou o dinheiro para dous substitutos! Pagaram a contribuição extorquida; e só por esse meio puderam voltar para S. Paulo as duas victimas do furor do partido conservador pela conquista eleitoral a todo o transe.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tenho concluido.

O SR. PARANAGUÁ: – Muito bem.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu para ordem do dia 8 do corrente:

Discussão do voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos deputados, restabelecendo o recurso á Corôa.

2ª dita da proposição da mesma camara, autorisando o governo para contratar o melhoramento do porto de Pernambuco.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

31ª SESSÃO EM 8 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente.* – *Leitura de discursos, officios e do parecer da mesa n. 209.* – *Requerimento do Sr. Silveira Lobo.* – *Ordem do Dia:* – *Discussão do voto de graças:* – *Discurso do Sr. barão de S. Lourenço.*

A's onze horas da manhã acharam-se presentes quarenta Srs. senadores a saber: visconde de Aباeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Furtado, visconde de Sapucahy, Teixeira de Souza, barão do Rio Grande, Mendes dos Santos, barão de Maroim, Chichorro, visconde de S. Vicente, barão de S. Lourenço, marquez de Olinda, Firmino, Dias de Carvalho, Fonseca, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, Saraiva, Cunha e Figueiredo, Carneiro de Campos, Silveira Lobo, visconde de Itaborahy, Dantas, Fernandes Torres, barão de Pirapama, barão do Bom Retiro, barão de Muritiba, barão de Mamanguape, Sayão Lobato, Ottoni, barão de Cotegipe, Souza Franco, Zacarias, Nunes Gonçalves, barão de Itaúna, Paranaguá e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Diniz, duque de Caxias, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Sinimbú, Paranhos, Mafra, Nabuco, visconde de Jequitinhonha e barão das Tres Barras.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Antonina, conde da Bôa Vista e Silveira da Motta.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Do Sr. Souza Queiroz, com data de 6 do corrente, participando que por incommodos e urgente necessidade é obrigado a ir a S. Paulo, e que regressará logo que cessem. – Inteirado.

De 5 do corrente, do ministerio do Imperio em additamento ao de 13 de Maio ultimo, remetendo as actas de eleitores especiaes de diversas parochias da provincia do Rio de Janeiro, constantes dos officios do presidente da mesma provincia, que as acompanham.

Outro de 7, em additamento do de 31 de Maio dito, remetendo, com um officio do presidente da provincia de Pernambuco, a acta da installação do collegio da villa de Flôres, na ultima eleição de senadores. – A' commissão de constituição.

Requerimento do proprietario do *Diario do Rio*, pedindo uma indemnisação pelo augmento de despeza para a publicação dos trabalhos do senado. – A' mesa.

O Sr. senador Zacarias como orador da deputação encarregada de levar a Sua Magestade o Imperador os autographos do decreto da assemblea geral, que autorisa o ministerio da justiça a transportar a quantia de 40,050\$ do § 5º para o § 12 do art 3º da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, declarou que a deputação desempenhara a sua missão, e que, apresentados os ditos autographos, o mesmo augusto senhor se dignara responder que – examinaria.

O Sr. presidente disse que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 209 DE 8 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de duas Proposições da Camara dos Deputados, approvando diversas mercês pecuniarias concedidas pelo Poder Executivo em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay.

I.

Objecto do Parecer. – Duas Proposições da Camara dos Deputados, approvando pensões por serviços de guerra. – Tabellas explicativas annexas ao parecer. – Indices especiaes e geral, annexos ao Parecer.

Estão sobre a Mesa, afim de entrarem na ordem do dia, duas Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

O objecto das duas Proposições é a approvação de diferentes mercês pecuniarias, que o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, tem concedido por Decretos de diversas datas, ou aos proprios que prestaram esses serviços, ou a pessoas de familia dos que na guerra têm gloriosamente succumbido.

De conformidade com os precedentes estabelecidos mandou a Mesa organizar as duas tabellas annexas sob letras A e B, resumindo nellas os esclarecimentos, que pôde colligir com o fim de serem presentes ao Senado, e facilitarem a discussão da materia.

Em seguimento de uma, e outra tabella junta-se, sob N. 1, um indice parcial, por ordem alphabetica, com os nomes dos pensionistas contemplados em cada uma dellas, declarando-se em frente do nome a importancia annual da pensão concedida, e junta-se igualmente, sob N. 2 e com as mesmas declarações, um indice geral, tambem por ordem alphabetica, contendo os nomes dos pensionistas incluidos nas duas tabellas.

Cada uma das tabellas refere-se á Proposição correspondente da Camara dos Srs. Deputados.

II.

1ª Proposição com a tabella Lettra A. – Causas justificativas das pensões. – Naturalidade dos pensionistas. – Importancia annual das pensões. – 2ª Proposição com a tabella Lettra B. – Causas justificativas das pensões. – Naturalidade dos pensionistas. – Importancia annual das pensões.

A Proposição, a que se refere a tabella Lettra A tem a data de 22 de Junho de 1869, e comprehende quarenta e oito pensionistas, sendo o nome do primeiro Joaquim Nunes da Silva, soldado do 27º corpo de Voluntarios da Patria.

Entre os quarenta e oito pensionistas contam-se:

Soldados de Voluntarios da Patria.....	27
Anspeçadas.....	2
Cabos de esquadra.....	2
Sargentos.....	1
Soldados de cavallaria da Guarda Nacional.....	2
Soldados de diferentes batalhões de infantaria.	10
Cabos de esquadra.....	1
Soldados de caçadores a cavallo.....	1
Anspeçadas de pontoneiros.....	1
Sargentos de engenheiros.....	1
Total.....	48

Prova-se, a respeito destes pensionistas, que ficaram todos elles impossibilitados de procurar meios de subsistencia em consequencia de ferimentos recebidos em combate.

Ha entre elles:

Alejados.....	33
Amputados.....	5
Com diferentes lesões.....	10
Total.....	48

As naturalidades dos quarenta e oito pensionistas são:

Bahia.....	11
Rio-Grande do Sul.....	7
Pernambuco.....	5
Minas-Geraes.....	4
Rio de Janeiro.....	4
Alagoas.....	4
Ceará.....	3
Rio-Grande do Norte.....	3
Parahyba.....	3
Maranhão.....	2
S. Paulo.....	1
Santa-Catarina.....	1
Total.....	48

Todas as pensões foram concedidas por decretos de 8 de Julho de 1868, e a sua importancia annual é 7:373\$000.

A Proposição, a que se refere a tabella Lettra B –, tem a data de 28 de Junho de 1869, e comprehende trinta e oito pensionistas, sendo o

nome do primeiro João Bernardo de Oliveira, soldado do 27º corpo de Voluntarios da Patria.

Os Decretos que concederam as pensões, são apenas vinte-seis, e a razão desta differença entre o numero dos pensionistas e dos Decretos é que ha dous Decretos, cada um dos quaes comprehende dous pensionistas.

Entre os pensionistas contam se:

Soldados de Voluntarios da Patria.....	16
Cornetas.....	1
Cabos de esquadra	3
Primeiros sargentos.....	3
Segundos sargentos.....	2
Soldados da Guarda Nacional.....	1
Cabos de esquadra de cavallaria da Guarda Nacional.....	2
Soldados de diferentes corpos de infantaria....	3
Cabos de esquadra.....	1
Soldados do corpo de pontoneiros.....	1
Cabos de esquadra	1
Irmãs de officiaes.....	4
Total.....	38

A respeito dos pensionistas em numero de trinta e quatro, pertencentes aos diferentes corpos das forças em operações contra o governo do Paraguay, prova-se que todos elles ficaram impossibilitados de procurar meios de subsistencia em consequencia de ferimentos recebidos em combate.

Ha entre estes 34 pensionistas:

Aleijados.....	25
Com diferentes lesões.....	9
Total.....	34

As naturalidades dos 34 pensionistas são:

Rio Grande do Sul.....	6
Bahia.....	4
Minas Geraes.....	3
Rio de Janeiro.....	3
Pernambuco.....	3
Ceará.....	3
S. Paulo.....	2
Sergipe.....	2
Parahyba.....	2
Alagoas.....	2
Maranhão.....	2
Rio Grande do Norte.....	1
Piauhy.....	1
Total.....	34

Prova-se, a respeito das quatro pensionistas incluídas na Proposição, que duas são irmãs do Alferes do exercito Alonzo da Cunha Barbosa, morto em combate, e outras duas do capitão do 25º corpo de Voluntarios da Patria Manoel Joaquim de Mattos, fallecido no exercito em operações no Paraguay.

As agraciadas requereram ao Governo as pensões, juntando documentos, com que justificam o direito, que lhes assiste, e todas as informações

officiaes, a que o Governo mandou proceder, são-lhes favoraveis.

As pensões foram concedidas repartidamente, e a que em primeiro logar se menciona, sem prejuizo do meio soldo, que ás agraciadas possa competir.

Cumprir fazer ainda uma observação, e é que entre os pensionistas contemplados na Proposição da Camara dos Srs. Deputados, acha-se em 21º logar incluído um com o nome de Antonio Assis, soldado do corpo de pontoneiros.

Consultando-se, porém, o Decreto que concedeu a pensão ao agraciado, e bem assim a relação que acompanhou o Aviso de 23 de Junho de 1868, dirigido pelo Sr. Ministro da Guerra ao do Imperio, vê-se que o nome que nestes documentos se lê é Antonio *Anis*, e não Antonio *Assis*.

Parece fóra de duvida que o nome que deve haver-se por exacto, e conservar-se na Proposição, é o que se lê nos referidos documentos officiaes, e não o que por um engano talvez de Secretaria, aliás muito facil de dar-se, escreveu-se na Proposição.

Esta alteração comtudo não poderá fazer-se sem que haja, na fórmula dos precedentes, intelligencia prévia com a Camara dos Srs. Deputados.

Todas as pensões foram concedidas por Decretos de 4 de Julho de 1868, e a sua importancia annual é.....6:736\$500.

III.

Continuação de informações. – Importancia annual de todas as pensões incluídas nas duas Proposições, demonstrada pelas tabellas explicativas. – Parecer, e seus fundamentos.

Completando as informações que a Mesa acaba de offerer ao exame e apreciação desta Augusta Camara, releva accrescentar que a importancia annual das pensões incluídas nas duas Proposições, de que se tem tratado, approvadas pela Camara dos Srs. Deputados, vem a ser.....14:109\$500.

A saber:

Tabella letra – A.....	7:373\$000
» » – B.....	6:736\$500
Total.....	14:109\$500

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o artigo 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias dependem da approvação da Assembléa Geral:

Considerando que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despesa publica, e que á Assembléa Geral compete zelar e fiscalisar essa despesa, protegendo em beneficio do trabalho, e da industria a sorte dos contribuintes:

Considerando que as mercês pecuniarias, de que se trata, foram concedidas em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

Considerando finalmente que as Proposições enviadas pela Camara dos Deputados á dos Senadores na fórma do artigo 57 da Constituição devem ter prompta solução:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que as duas Proposições, que se acham sobre a Mesa, devem entrar em discussão:

2º Que o presente relatório deve ser impresso, e distribuído na fórma do estilo.

Paço do Senado, em 8 de Julho de 1869. – Visconde de Abaeté, presidente. – Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º secretario. – José Martins da Cruz Jobim, 2º secretario. – João Pedro Dias Vieira, 3º secretario. – Thomaz Pompeo de Sousa Brasil, 4º secretario.

DOCUMENTO N. 1.

INDICE PARCIAL POR ORDEM ALPHABETICA, CORRESPONDENTE TABELLA A LETRA – A – ANNEXA AO PARECER DA MESA N. 209 DE 8 DE JULHO DE 1869.

<i>Nomes dos pensionistas</i>	<i>Importancia annual das pensões.</i>	<i>Numero de pensionistas.</i>
Antonio Alves da Silva, soldado do 52º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Antonio Ferreira da Silva, soldado do 43º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Antonio José Dias da Silva, soldado do 32º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Antonio Maia, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Archanjo Madureira Campos, soldado do 2º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Benedicto José de Brito, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Cypriano Manoel da Rocha, soldado do 3º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Deolindo José da Costa, cabo de esquadra do 15º batalhão de infantaria	182\$500	1
Eliseu Machado da Cruz, soldado do 52º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Evaristo da Silva Praia, soldado do 46º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Florencio Xavier de Sant'Anna, anspeçada do 15º batalhão de infantaria.....	182\$500	1
Fortunato José, soldado do 43º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1

Francisco da Costa Santiago, soldado do 32º corpo de Voluntarios da Patria....	146\$000	1
Gabriel Archanjo do Nascimento, soldado do 43º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Honorato Pereira de Sant'Anna soldado do 45º corpo de Voluntarios da Patria....	146\$000	1
Isaias Barbosa da Gama, soldado do 46º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Jacintho Alves da Silva, soldado do 29º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Jacob Marianno, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
João Pereira de Sousa, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
João Vaz Bragança, soldado do 5º corpo de caçadores a cavallo.....	146\$000	1
Joaquim Francisco Ramos, anspeçada do corpo de pontoneiros.....	182\$500	1
Joaquim Nunes da Silva, soldado do 27º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
José Avelino dos Santos, soldado do 11º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
José Luiz Antunes, soldado do 35º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
José Narciso de Carvalho, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Julio Garrides Feio, soldado do 49º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Justiniano Antonio Corrêa, anspeçada do 36º corpo de Voluntarios da Patria....	182\$500	1
Leandro Bispo do Nascimento, soldado do 1º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Manoel Bento de Lima, soldado do 45º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manoel Crescencio da Mota, soldado do 47º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manoel Ferreira dos Santos, soldado do 41º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manoel Francisco da Silva, soldado do 32º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manoel João do Nascimento, soldado do 41º corpo de Voluntarios da Patria....	146\$000	1
Manoel Joaquim de Sant'Anna, soldado do 18º corpo de cavallaria da Guarda Nacional.....	146\$000	1
Manoel José de Araujo, soldado do 1º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Manoel José das Virgens, soldado do 31º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Manoel Marinho da Rocha, cabo de esquadra do 46º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1

Marcos Ferreira Lima, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	Innocencio Januario da Silva, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Miguel Francisco da Costa, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	João Alves de Macedo, soldado do 27º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Miguel Luiz de Araujo, soldado do 15º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	João Apostolo Evangelista, soldado do 32º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Pedro Galindo da Silva, cabo de esquadra do 31º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1	João Baptista Cordeiro, corneta do 3º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
Pedro Joaquim de Sant'Anna, soldado do 34º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	João Bernardo de Oliveira, soldado do 27º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Raphael Pedro Lucio da Silva, soldado do 23º corpo de cavallaria da Guarda Nacional.....	146\$000	1	João Gualberto Pinheiro, soldado do 34º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Renovato da Costa Coelho, 2º sargento do 19º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1	João Teixeira de Carvalho, 1º sargento do 43º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1
Rosalino Beserra de Meneses, soldado do 42º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Joaquim Gonçalves de Mattos, soldado do 31º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Salvador Marinho da Trindade, soldado do 7º batalhão de infantaria.	146\$000	1	Jorge Becca, cabo de esquadra do corpo de pontoneiros.....	182\$500	1
Severino Ferreira Bem-bem, soldado do 49º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	José Francisco de Moura, soldado do 52º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Tito Cassio Arão da Paixão Rocha, sargento-ajudante reformado do batalhão de engenheiros.....	219\$000	1	José Francisco do Nascimento, soldado do 43º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Somma.....	7:373\$000	48	José Rodrigues da Costa, 2º sargento do 54º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1
Secretaria do Senado, 8 de Julho de 1869. – O official-maior interino, <i>Pedro Antonio de Oliveira</i> .			José Silverio de Sousa, soldado do 31º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
			José de Sousa Machado, cabo de esquadra do 14º corpo de cavallaria da Guarda Nacional.....	182\$500	1
			Lourenço Ferreira dos Santos, soldado do 47º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
			Lucio José de Sousa, soldado do 15º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
			Luiz Gorsete da Rosa, cabo de esquadra do 5º corpo de cavallaria da Guarda Nacional.....	182\$500	1
			Luiz da França Corrêa, soldado do 28º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
			Manoel Antonio de Carvalho Servano, 2º sargento do 49º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1
			Manoel Antonio da Silva, 1º sargento do 47º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1
			Manoel Athanasio de Sant'Anna, soldado do 34º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
			Manoel Avelino Evangelista, cabo de esquadra do 36º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$000	1
			Manoel Bomfim Neves dos Santos, soldado do 41º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
			Manoel Fernandes da Silva, soldado do 6º batalhão de infantaria.....	146\$000	1
D. Anna Delphina da Cunha Barbosa, irmã do Alferes do exercito					
Alonzo da Cunha Barbosa.....	432\$000	1			
Antonio Assis, soldado do corpo de pontoneiros.....	146\$000	1			
Antonio José Fernandes, cabo de esquadra Voluntario da Patria, addido ao 16º batalhão de infantaria.	182\$500	1			
Benedicto José dos Santos, 1º sargento do 52º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1			
Bernardo Horta, soldado do 44º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1			
Boaventura Gonçalves Dias, soldado do 14º corpo de cavallaria da Guarda Nacional.....	146\$000	1			
Francisco Maciel de Carvalho, cabo de esquadra do 8º batalhão de infantaria.....	182\$500	1			
Frederico Manoel Guilherme, soldado do 32º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1			

DOCUMENTO N. 1.

Indice parcial por ordem alphabetica, correspondente á tabella Lettra – B – annexa ao parecer da Mesa N. 209 de 8 de Julho de 1869.

D. Anna Delphina da Cunha Barbosa, irmã do Alferes do exercito		
Alonzo da Cunha Barbosa.....	432\$000	1
Antonio Assis, soldado do corpo de pontoneiros.....	146\$000	1
Antonio José Fernandes, cabo de esquadra Voluntario da Patria, addido ao 16º batalhão de infantaria.	182\$500	1
Benedicto José dos Santos, 1º sargento do 52º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	1
Bernardo Horta, soldado do 44º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1
Boaventura Gonçalves Dias, soldado do 14º corpo de cavallaria da Guarda Nacional.....	146\$000	1
Francisco Maciel de Carvalho, cabo de esquadra do 8º batalhão de infantaria.....	182\$500	1
Frederico Manoel Guilherme, soldado do 32º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1

Manoel Victor Roberto, soldado do 48º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Benedicto José dos Santos, 1º sargento do 52º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	B	1
D. Maria Francisca de Mattos, irmã do capitão do 25º corpo de Voluntarios da Patria Manoel Joaquim de Mattos...	720\$009	1	Bernardo Horta, soldado do 44º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1
D. Maria Leonor da Cunha Barbosa, (vide D. Anna Delphina da Cunha Barbosa).....	\$	1	Boaventura Gonçalves Dias, soldado do 14º corpo de cavallaria da Guarda Nacional.....	146\$000	B	1
D. Marianna Joaquina de Mattos, (vide D. Maria Francisca de Mattos).....	\$	1	Cypriano Manoel da Rocha, soldado do 3º batalhão de infantaria.....	146\$000	A	1
Maximo José de Oliveira, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Deolindo José da Costa cabo de esquadra do 15º batalhão de infantaria	182\$500	A	1
Trajano Manoel dos Santos, cabo de esquadra do 34º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	1	Eliseu Machado da Cruz, soldado do 52º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1
Somma.....	6:736\$500	38	Evaristo da Silva Praia, soldado do 46º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1
Secretaria do Senado, 8 de Julho de 1869. – O Official-maior interino, <i>Pedro Antonio de Oliveira</i> .			Florencio Xavier de Sant' Anna, anspeçada do 15º batalhão de infantaria.....	182\$500	A	1

DOCUMENTO N. 2.

INDICE GERAL POR ORDEM ALPHABETICA, CORRESPONDENTE ÀS TABELLAS LETTRAS – A E B – A QUE SE REFERE O PARECER DA MESA N. 209 DE 8 DE JULHO DE 1869.

D. Anna Delphina da Cunha Barbosa, irmã do alferes do exercito Alonzo da Cunha Barbosa.....	432\$000	B	1	Frederico Manoel Guilherme, soldado do 32º corpo de Voluntarios da Patria.	146\$000	B	1
Antonio Alves da Silva, soldado do 52º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1	Gabriel Archanjo do Nascimento, soldado do 43º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1
Antonio Assis, soldado do corpo de pontoneiros.....	146\$000	B	1	Honorato Pereira de Santa Anna, soldado do 45º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1
Antonio Ferreira da Silva, soldado do 43º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1	Innocencio Januario da Silva, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	B	1
Antonio José Dias da Silva, soldado do 32º corpo de Voluntarios da Patria..	146\$000	A	1	Isaias Barbosa da Gama soldado do 46º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1
Antonio José Fernandes, cabo de esquadra, Voluntario da Patria addido ao 16º batalhão de infantaria.....	182\$500	B	1	Jacintho Alves da Silva, soldado do 29º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1
Antonio Maia, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1	Jacob Marianno, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1
Archanjo Madureira Campos, soldado do 2º batalhão de infantaria.....	146\$000	A	1	João Alves de Macedo, soldado do 27º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1
Benedicto José de Brito, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1				

João Apostolo Evangelista, soldado do 32º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1	José de Souza Machado, cabo de esquadra do 14º corpo de cavallaria da Guarda Nacional.....	182\$500	B	1
João Baptista Cordeiro, corneta do 3º batalhão de infantaria.....	146\$000	B	1	Julio Garrides Feio, soldado do 49º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1
João Bernardo de Oliveira, soldado do 27º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1	Justiniano Antonio Corrêa, anseçada do 36º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	A	1
João Gualberto Pinheiro, soldado do 34º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1	Leandro Bispo do Nascimento, soldado do 1º batalhão de infantaria	146\$000	A	1
João Pereira de Sousa, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	A	1	Lourenço Ferreira dos Santos, soldado do 47º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1
João Teixeira de Carvalho, 1º sargento do 43º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	B	1	Lucio José de Souza, soldado do 15º batalhão de infantaria.....	146\$000	B	1
João Vaz Bragança, soldado do 5º corpo de caçadores a cavallo..	146\$000	A	1	Luiz Corsete da Rosa, cabo de esquadra do 5º corpo de cavallaria da Guarda Nacional.....	182\$500	B	1
Joaquim Francisco Ramos, anseçada do corpo de pontoneiros.....	182\$500	A	1	Luiz da França Corrêa, soldado do 28º corpo de Voluntarios da Patria...	146\$000	B	1
Joaquim Gonçalves de Mattos, soldado do 31º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1	Manoel Antonio de Carvalho Servano, 2º sargento do 49º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	B	1
Joaquim Nunes da Silva, soldado do 27º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1	Manoel Antonio da Silva 1º sargento do 47º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$900	B	1
Jorge Becca, cabo de esquadra do corpo de pontoneiros.....	182\$500	B	1	Manoel Athanasio de Santa Anna, soldado do 24º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1
José Avelino dos Santos, soldado do 11º batalhão de infantaria.....	146\$000	A	1	Manoel Avelino Evangelista, cabo de esquadra do 36º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	B	1
José Francisco de Moura, soldado do 52º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1	Manoel Bento de Lima soldado do 45º corpo de Voluntarios da Patria...	146\$000	A	1
José Francisco do Nascimento, soldado do 43º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1	Manoel Bomfim Neves dos Santos, soldado do 41º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1
José Luiz Antunes, soldado do 35º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1	Manoel Crescencio da Motta, soldado do 47º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1
José Narcizo de Carvalho, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	A	1	Manoel Fernandes da Silva, soldado do 6º batalhão de infantaria	146\$000	B	1
José Rodrigues da Costa, 2º sargento do 54º corpo de Voluntarios da Patria....	219\$000	B	1	Manoel Ferreira dos Santos, soldado do 41º corpo da Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1
José Silverio de Souza, soldado do 31º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1				

Manoel Francisco da Silva, soldado do 32º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1	Renovato da Costa Coelho, 2º sargento do 19º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000	A	1
Manoel João do Nascimento, soldado do 41º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1	Rosalino Beserra de Meneses, soldado do 42º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1
Manoel Joaquim de Sant'Anna, soldado do 18º corpo de cavallaria da Guarda Nacional.....	146\$000	A	1	Salvador Marinho da Trindade, soldado do 7º batalhão de infantaria.....	146\$000	A	1
Manoel José de Araujo, soldado do 1º batalhão de infantaria.....	146\$000	A	1	Severino Ferreira Bembem, soldado do 49º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1
Manoel José das Virgens, soldado do 31º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1	Tito Cassio Arão da Paixão Rocha, sargento ajudante reformado do batalhão de engenheiros.....	219\$000	A	1
Manoel Marinho da Rocha, cabo de esquadra do 46º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	A	1	Trajano Manoel dos Santos, cabo de esquadra do 34º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	B	1
Manoel Victor Roberto, soldado do 48º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1	Somma.....	14:109\$500		86
Marcos Ferreira Lima, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	A	1	Secretaria do Senado, 8 de Julho de 1869. – O Official-maior interino, <i>Pedro Antonio de Oliveira</i> .			
D. Maria Francisca de Mattos, irmã do capitão do 25º corpo de Voluntarios da Patria, Manoel Joaquim de Mattos.....	720\$000	B	1	Ficou sobre a mesa, indo entretanto a imprimir.			
D. Maria Leonor da Cunha Barbosa, (vide D. Anna Delphina da Cunha Barbosa).....	\$	B	1	O SR. SILVEIRA LOBO: – Sr. presidente, a minha questão magna no parlamento tem sido sempre, é, e continuará a ser a das garantias individuaes, e consequentemente a da liberdade do cidadão. Emquanto se não me offerece occasião asada para relatar esse acervo de abusos e violencias que constituiram as ultimas eleições na provincia que tenho a honra de representar, V. Ex. me permittirá que por meio do recurso regimental dos requerimentos, eu vá chamando á discussão e á publicidade, trazendo ao conhecimento do senado e do paiz, alguns dos factos revoltantemente abusivos e até mesmo criminosos, sobre os quaes cumpre que o governo dê satisfação de si.			
D. Marianna Joaquina de Mattos, (vide D. Maria Francisca de Mattos).....	\$	B	1	Esta necessidade, Sr. presidente, torna-se tanto mais palpitante, quanto V. Ex. observou hontem a pasmosa incredulidade do nobre presidente do conselho, desprezando todas as reclamações e clamores de seus adversarios, e declarando confiar sómente nas informações de seus agentes, dos proconsules que o representaram nas provincias, aos quaes cobriu de elogios.			
Maximo José de Oliveira, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	B	1	O meu requerimento, Sr. presidente, refere-se á factos praticados pela presidencia de Minas no 1º districto, Desejo que o governo expeça ordem á presidencia daquella provincia, para que nos informe quaes os motivos ou razões que teve para praticar violencias contra cidadãos respeitaveis por todos os titulos. Vou referir ao			
Miguel Francisco da Costa, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1				
Miguel Luiz de Araujo, soldado do 15º batalhão de infantaria.....	146\$000	A	1				
Pedro Galindo da Silva, cabo de esquadra do 31º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500	A	1				
Pedro Joaquim de Santa Anna, soldado do 34º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	A	1				
Raphael Pedro Lucio da Silva, soldado do 23º corpo de cavallaria da Guarda Nacional.....	146\$000	A	1				

senado alguns desses factos, sobre os quaes versa o meu requerimento.

O muito conhecido e respeitavel ancião, capitão Francisco da Costa Carvalho Fonseca, morador na parochia do Ouro Branco, foi victima de uma dessas violencias sem nome, contra elle praticada pela presidencia da provincia. Um famulo desse cidadão, chamado Alcides, havia sido indevidamente preso para recruta, por um dos supplentes do subdelegado, que não se achava em exercicio; tendo o subdelegado conhecimento do facto, mandou soltar esse famulo, que convém se saiba, era de menor idade.

Solto muito competentemente pelo subdelegado em exercicio, o capitão Costa temendo nova perseguição, o mandou para Congonhas. Sabendo o ex-presidente daquella provincia, o Sr. Figueira, desse acto de justiça do subdelegado, e da prudente cautella tomada pelo capitão Costa em favor do seu famulo, mandou expedir ordem de prisão, para que fosse conduzido prezo, como de facto foi, para a capital o capitão Costa, e recolhê-lo á cadêa. Victima desta perseguição e violencia que não encontra justificação em lei alguma, viu-se o mesmo capitão forçado para resgatar sua liberdade, á comprar um escravo, a alforria-lo e offercel-o como substituto por seu famulo.

Não conheço lei alguma em que podesse o presidente daquella provincia fundar um tal proceder. As instrucções de 6 de Abril de 1841 no art. 14 conferem ao governo a faculdade de impôr multa de 100\$ a 200\$, e prisão de 1 a 3 mezes aquelles que occultarem recrutas ou lhes favorecerem a fuga; mas no caso de que me occupo não se dava occultação alguma de recruta; o famulo Alcides havia sido competente e devidamente solto, e mandando-o depois de solto fazer essa viagem, o seu protector não fez mais do que praticar um acto perfeitamente innocente e irreprehensivel.

Desejo, portanto, que o presidente exhiba quaes as razões que teve para praticar esse acto de verdadeiro despotismo, contra aquelle respeitavel cidadão.

De igual procedimento praticado pelo mesmo presidente foi tambem victima o digno vigario de Catas-Altas, o Sr. Constantino José Marselhas. Veio tambem por identico motivo escoltado para a capital. Houve uma só differença, filha da desigualdade e capricho, que, como leis supremas regem a actual governação. Marselhas, amigo de um conservador, o inspector da thesouraria provincial, teve por menagem a casa deste seu amigo, e o capitão Costa foi recolhido á cadêa. Não sei a maneira pela qual o vigario Marselhas alcançou a sua liberdade. Desejo que o ex-presidente a respeito desta violencia tambem se justifique.

Entre muitas violencias eleitoraes, ha uma da maior gravidade e por demais revoltante, e é a de que foi victima uma das principaes influencias da parochia do Sumidouro: refiro-me, Sr. presidente, á injusta e inqualificavel designação

do Sr. José Fernandes Osorio para o serviço da guerra. Convém que explique ao senado a origem deste attentado.

Não satisfeito o presidente da provincia com as violencias e compressão que exerceu para conquistar a eleição de Setembro, e receioso da immensa força que tem o partido liberal no termo de Marianna, transportou-se em dias de Dezembro ultimo para aquella cidade.

Reunido no edificio da camara municipal com os tenentes-coroneis Manoel Starling e José Custodio Pereira Brandão, servindo aquelle de commandante superior, e com o delegado de policia e outros conservadores, resolveu para melhor segurar o triumpho eleitoral de Janeiro, decretar algumas perseguições a titulo de designação. Foi assim que designaram homens casados e com filhos, como o alferes da reserva João Paulo Teixeira da Silva, designaram estudantes matriculados em mais de um preparatorio, filhos de liberaes, e alguns outros cidadãos todos liberaes, cujos nomes publicaram. Mas além disso annunciaram que ficava em mão do supplente do delegado, João Francisco Pinheiro, uma lista reservada de individuos designados em numero de dez, cujos nomes não publicaram, e da qual lista se devia ir fazendo uso á proporção das occurencias.

Na parochia do Sumidouro, a despeito dos meios compressores e abusivos empregados pelo governo, o partido liberal havia conseguido triumphar na eleição de Setembro.

A este respeito fallo com pleno conhecimento de causa, porque visitei aquella parochia nas proximidades da eleição, e fui testemunha das terriveis ameaças e vexames com que a autoridade tratava a todos os votantes liberaes. Não obstante, tal é alli a maioria do partido a que tenho a honra de pertencer, que o governo perdeu completamente a eleição de Setembro.

Estava resolvido não deixar respiro em parte alguma ao partido liberal; e, pois, trataram de segurar melhor o golpe para a eleição de Janeiro. Ahi vae, Sr. presidente, o objecto do meu requerimento.

José Fernandes Osorio é um cidadão digno a todos os respeitos da influencia que goza na sua parochia. Tem sido constantemente juiz de paz alli desde o anno de 1856. Ha mais de 12 annos pertence á reserva. E' capitalista e proprietario de duas fazendas. Sua influencia é tal, que estando elle presente é impossivel triumphar os conservadores. José Fernandes Osorio foi, portanto, escolhido para uma das victimas do furor eleitoral e da vingança da presidencia. Com todas as isenções, que deixo indicadas, foi designado, e viu-se forçado a abandonar suas fazendas, a deixar á revelia seus negocios, e a vir em busca de abrigo para esta Côrte.

Basta olhar-se para o semblante do cidadão de quem trato, para conhecer-se que elle tem idade muito superior á marcada na lei como isenção; não tem menos de 54 annos. Quando esteve aqui na Côrte, tive occasião de

apresental-o ao Sr. conselheiro Zacarias, que poderá dizer se elle tem ou não a cabeça tão encanecida como a do nobre ministro da guerra. O presidente da provincia, porém, não tinha outro meio de conquistar a eleição do Sumidouro. Resolveu saltar por cima de todas essas isenções, e designou a José Fernandes Osorio. Estava ao alcance de todos a intenção do governo, commettendo semelhante attentado; e, pois, quem mais na parochia se animaria a contestar a pretensão do governo? Foi exactamente o que aconteceu.

Debalde requereu a victima dispensa do serviço ao presidente da provincia, juntando documentos os mais valiosos que provavam suas isenções, S. Ex. tinha feito o seu plano, e indeferiu-lhe o requerimento.

Forçado esse cidadão a vir á Côrte, como disse, eu mandei por amigo meu, sem que meu nome figurasse, apresentar seus documentos ao nobre ministro da guerra.

Certificam-me que S. Ex. mandou immediatamente cessar essa escandalosa perseguição eleitoral. Mas, não basta isto; é mister que a lei seja desaggravada, é mister que seus infractores sejam punidos, é mister que o presidente exhiba os motivos que teve para fazer semelhante designação.

O Sr. ministro da guerra, inteirado como se acha do attentado, deve informar-nos se cumpriu o seu dever mandando punir os seus autores.

Os factos que venho de referir são da maior notoriedade; e não sei como concilial-os com a hypocrita incredulidade do nobre presidente do conselho; são factos característicos desta governação fatal, que falseou a base do systema, que inverteu-a, que torturou o voto, que, em uma palavra, empregou todos os meios reprovados para que viesse uma camara que approvasse seus abusos, que a apoiasse e lhe conservasse as vantagens do poder em cuja fruição se acham.

Tenho concluido.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro, que se peça ao governo cópia das ordens do ex-presidente de Minas, em virtude das quaes foram presos o capitão Francisco da Costa Carvalho Fonseca e o vigario de Catas Altas Constantino José Marselhas, e bem assim, cópia das razões em que se fundou aquelle presidente para negar escusa do serviço de guerra, ao cidadão José Fernandes Osorio, designado como guarda nacional, embora pertencente á reserva e com muitas outras isenções legaes. — *Silveira Lobo.*»

Ficou adiado por pedir a palavra um Sr. senador.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Sr. presidente, creio que em tempo algum encetei o meu discurso tão arrastado, tão constrangido como nesta occasião! Se eu podesse, Sr. presidente, deixar de fallar, eu o teria feito! Vou navegar por um mar muito perigoso; (vou

tratar de mim) e navegar, entre dous escolhos, entre o da suspeição e o da vaidade! mas navegarei cauteloso em busca do porto, que para mim é a persuasão do senado e dos que me ouvem. Terei por bussola a consciencia, seguro no leme da razão, da minha razão reflectida e estudada, da qual não me affastarei. Terei de satisfazer a esta tarefa de mais a mais com ventos contrarios e muito fortes, combatendo talentos superiores, e apenas tendo por mim a mare da regularidade de meu proceder.

Não tenho a eloquencia de alguns dos meus adversarios; combato, portanto com armas desiguaes. Por mais que tenha estudado, Sr. presidente, a ver se na idade em que estou é possível tornar-me orador, nada tenho conseguido.

Quando eu lendo alguns conselhos de Cicero nelles encontrei o preceito — *non verbum verbo, sed ut orator* — desanimei, *fiquei no statu quo* de minha ignorancia, por quanto o que eu pretendia saber era este — *ut orator*, que talvez não se aprenda e seja dote da natureza.

Eu sómente aprendi uma cousa, e é que tenho uma qualidade indispensavel ao orador, a da convicção, com a efficacia da qual conto para persuadir meus ouvintes.

Sr. presidente, confio ainda no pouco que tenho aprendido: Dizia um historiador, fallando de Rousseau, que elle não tinha recebido da natureza os dotes que tanto o distinguiram, e sim de seus soffrimentos. Tambem é do senado conhecido o — *Si natura negat facit indignatio versus*: O sentimento da injustiça para commigo me ha de dar alguma força como orador.

Sr. presidente, um dos embaraços para nesta occasião eu usar da palavra é ter de combater dous homens que foram de minha muito particular estima; eu nunca apresentei esta volubidade que permite ou produz sentimentos tão contradictorios; tenho pois de combater esses nobres adversarios, e um delles ainda com mais força de acanhamento, a ponto que se eu podera não lhe responderia!

A estima que sempre consagrei, como um pae a um filho, ao nobre senador pela Bahia, meu parente, era tal que me julgo autorizado a chamar á memoria do senado um triste facto historico, que reproduziria se fora isto possível, se não fôra deixar indefez o governo. Quando Cesar viu entre seus agressores reluzir o punhal de Bruto, elle cobriu-se com o seu manto e deixou-se assassinar! Quando vejo que contra mim levanta a sua clava vigorosa um dos homens que mais amei na minha vida, e que me maltrata, começando por dizer, sem provas, que fiz uma detestavel administração, que procedi com capricho pueril, com odio e intolerancia, fazendo outras recriminações semelhantes, applaudindo, elogiando aquelles homens que me cobriram de injurias e calumnias, sem terem a menor provocação, como o senado ha de ver; quando vi esse proceder de meu nobre parente quiz deixar-me indefez. — Mas não o posso fazer,

porque neste caso quem fica indefeizo é o governo. Eis a razão porque fallo.

Assim mesmo, Sr. presidente, veja V. Ex. como é a condição do homem, como suas paixões se contradizem e se combatem! Sentindo profundamente os rigores com que me tratam os nobres senadores prefiro receber delles os golpes; algum prazer compensa a dôr que soffro. Eu me assemelho ao pelicano que tem o prazer, dizem os naturalistas, quando cobre com as azas a ninhada, de soffrer suas bicadas até ensanguentar-se. Já notei aqui, que alguém immitava a mulher em sua fraqueza, e eu a imito no que tem ella de forte e de magnanimo: dizem que gostam de soffrer por aquelles que amam, e de quem amam. V. Ex. não repara que assim mesmo quando se me offende, quando se me ataca, se descobre uma aragem da antiga amizade? E o que é isto Sr. presidente? E' o habito de querer bem, são as cordas do coração que ainda vibram: *on revient toujours à ses premiers amours*.

Portanto, prefiro que sejam elles os que me firam. Os nobres senadores pensam provavelmente que eu vivo; mas se tivessem certeza que eu já estava morto, como estou elles me poupariam. Como estive ha muito tempo sepultado elles não se resignam á idéa de ressurreição; hoje sou para elles um ente demais, um importuno. Enganam-se; a ressurreição não se deu; direi como Burke, quando agradecia a Pitt o soccorro que lhe dava nos seus velhos dias: Eu sou grato a um acchitecto tal que vós sois, que emprehende não a reparação (isto é impossivel) mas a conservação de uma ruina.

E' o que eu poderia agradecer ao governo que viu nestas ruinas a opinião de que outr'ora gozava, ainda que a não possa sustentar hoje com igual brilho.

Eu, Sr. presidente, ao meu nobre amigo e parente apenas procurarei tirar-lhe a arma da mão para que não continue a descarregar-me seus golpes, que ferem mais a elle do que a mim: V. Ex. não viu correr sangue? Era o delle, porque o meu estava gelado! Não viu V. Ex. dizer elle que queria a minha volta porque ao menos confiava na influencia do sangue? Elle desconheceu esta influencia, mas fez-me o favor de fazer justiça, dizendo que eu a não desconheceria.

Sr. presidente, trato agora de defender o governo, é a minha primeira tarefa (1ª parte); depois tratarei de defender-me (2ª parte); na 3ª responderei a diversos pontos dos debates do voto de graças; e na 4ª me empenharei na grave questão das reformas, porque sobre ellas quero dar minha opinião com toda a franqueza. Se chegar lá, se as forças se me conservarem, eu encararei este objecto segundo meu modo particular de apreciar as exigencias que tomam o character de opinião publica nas eventualidades da politica deste paiz.

Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia accusou de erro do governo a minha

nomeação para presidente de nossa provincia. O nobre senador deu sua razão, e ella merece ser pesada, de que me occuparei posteriormente: é possivel, talvez, que esta razão influisse no governo, sem que eu tivesse direito de queixar-me, como não me queixo do nobre senador a quem respondo.

O governo, Sr. presidente, instou comigo para eu ir presidir a outra provincia; talvez, disse eu, por considerações semelhantes que me não descobriu, porque tenho vivido debaixo de uma pressão adversa que constantemente me persegue e que contrasta com a moderação que é filha de meu character, e que sempre tenho guardado como provarei ao senado. Eu não sei o que se descobre em mim: eu que sou o homem o mais inoffensivo sou entretanto o mais atacado, o mais injuriado no paiz!

Por que é isto, senhores? Eu não pretendo cousa alguma, a nada aspiro; os meus interesses, meus habitos novos me recommendam que nada pretenda nem aceite; de que, pois, se receiam? o que procuram prevenir?

Sr. presidente, o governo instou comigo para ir para alguma outra provincia; a resposta que lhe dei foi a seguinte: «Eu não estou mais em idade de prestar grandes serviços a uma politica que se inaugura, eu não posso estudar em curto tempo as necessidades das provincias que desconheço para poder fazer-lhe algum bem; não tenho tempo bastante para este estudo; cinco ou seis mezes de que eu possa dispor servindo nessas localidades não me habilitarão para tratar de seu bem.» Eu não sou presidente para uma missão politica; estou no fim da vida, quero sómente fazer serviços reaes ao paiz, e estes não realisarei, em tempos regulares, em terra desconhecida.

Sr. presidente, eu accrescentei: «Se porém o governo imperial precisar de mim para qualquer parte do Imperio, por mais distante que seja a paragem e maiores as difficuldades, sendo para um fim determinado que eu comprehenda onde haja perigo que afaste os concurrentes, o governo não me consulte, mande-me a ordem; por que eu vou para o Paraguay, para Matto Grosso, para Goyaz, para toda parte onde possa ser util ao paiz e á politica a que pertenço.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – «Para uma commissão regular, ordinaria eu não vou, por que iria inutilmente; não vou deixar-me dirigir pela opinião de nenhum dos partidos nem por estranha pressão.» A vista disto o Sr. presidente do conselho resolveu que eu fosse para a presidencia da Bahia.

Podia dar a mesma escusa que para qualquer outra parte? Ahi eu conheço todos os homens e as cousas, e mais do que o nobre senador pensa, mais do que elle; muito mais.

Sr. presidente, na Bahia desde o primeiro dia eu podia fazer algum beneficio á minha terra, podia coadjuvar a politica para a inauguração

da qual eu havia cooperado. Eu não podia dizer honestamente aos Srs. ministros. «Ajudei vossa ascensão, uma pesada tarefa tendes em mão; estais mettidos nos trabalhos, eu não vos quero auxiliar em cousa alguma. Não me eram desconhecidos esses motivos de suspeição: mas eu tinha a alma bastante forte para prescindir desta, e o provei por factos; ninguém que tenha razão e criterio, que não esteja impressionado por uma paixão reprovada poderá asseverar, e menos provar que as circumstancias allegadas influissem na minha administração o mais levemente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Esta é que é a questão.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ninguém; não ha um acto só. Por consequencia eu conhecia a minha força, medida, sabia o que podia: prestei-me portanto no que me era ainda possível ao governo e a meu paiz.

Senhores, eu gosto da estima publica (talvez seja a unica cousa que me influa, e que me animasse a fazer grandes sacrificios); gosto de ter a opinião dos homens honestos, sensatos: quero que os meus filhos, quando eu morrer, se lembrem de que eu lhes dei o exemplo do bem, de que lhes cumpre viver honestamente como seu pae, que procurou sempre respeitar a lei da honestidade e da honra, posto que a meu nobre parente outra cousa se lhe figure, reputando-me talvez o desdouro da familia: este amor da boa reputação é a ultima fraqueza das almas fortes, que difficilmente prescindem da estima publica. Todos os grandes homens a apreciaram e procuraram:

Napoleão se incommodava por não ter a estima de uma mulher, de M^{mo}. de Stael; Alexandre cheio de gloria queria ter a boa opinião de Diogenes; Alcibiades dizia que era um cobarde diante de Socrates: tremia da severidade com este philosopho o analysava, e dizia: «Eu desejo fugir do homem, mas não posso, sinto alguma força que me arrasta para elle; chego a desejar que morra, e parece-me que poderia morrer com elle!» Que força tem a virtude sobre o vicio!

Jorge III, aquelle que um nobre senador disse que foi um monarcha de muitos defeitos, o typo do governo pessoal, e que eu aprecio como um Rei esclarecido e politico, que a Providencia concedeu á Inglaterra n'aquella difficil época da sua historia, que era tão amante do governo pessoal que sustentou a administração de Pitt, por quem aliás não tinha sympathia, por 20 annos; que sujeitou-se a chamar Fox, que se dizia odiar, dizia no seu orgulho: «Eu não procuro a popularidade, mas se a achar no meu caminho, não a rejeitarei.» Isto traduzido significa, que elle a desejava e a procurou.

Estes exemplos vão ceder ao maior de todos; vou mostrar-vos que o maior legislador, o Homem Deus, não era indifferente á estima dos homens. Perguntava Christo a seus discipulos: «*Quem dicunt homines esse filium hominis? Et vos antem quem me esse dicitis?*»

O que dizem de mim os homens?.....
.....Até queria saber do conceito que faziam delle os seus discipulos.

Todos pois devem apreciar a boa reputação, e eu a tenho em muito, não a baratearia no fim da vida para satisfazer caprichos meus, ou mesmo do governo se os tivesse.

Senhores, eu não podia ser executor senão da lei e das ordens regulares do governo; nunca achei tropeços nellas, nem os seus ministros podiam exigir de mim o que não fosse justo e honesto; elles me conheciam, e eu sabia que tinha um governo digno de confiança.

Sr. presidente, continuando a justificar o governo pelo acto de minha nomeação examinarei o que disse o nobre senador pela Bahia que fallou em primeiro lugar. S. Ex. asseverou que eu tinha qualidades de administrador. Agradecido a este juizo favoravel que de mim fórma, consinta que lhe diga que eu não tenho qualidades de orador, nem de escriptor, menos de improvisador; mas eu aceito o que o nobre senador me deu: não sou dos peiores nesta difficil arte de administrar; tenho sempre dado conta de mim, é verdade.

Dizia mais o nobre senador: «O seu character não é de odio: é generoso, corajoso, não invejoso do alheio merito.» E em outra occasião tinha dito: «A coragem exclue o medo, o medo é cruel, autor de perseguição.» Veja V. Ex. como o nobre senador habilitou-me para justificar a escolha do governo! Pois se o governo viu em mim um bom administrador, e mais com conhecimentos locais sufficientes, um homem generoso, de vistas largas, não perseguidor, corajoso para não ser cruel; este governo, senhores, não póde ser censurado de me ter nomeado: se eu não correspondi a culpa é minha e não do governo, segundo a opinião do nobre senador.

Mas disse S. Ex. que eu tinha um impedimento dirimente: eu devia á provincia e a particulares residentes nella.

Sr. presidente, sinto não estar aqui o illustre chefe radical para auxiliar-me com sua logica inexoravel que tira todas as consequencias contidas nos principios.

Onde nos levaria essa doutrina? quantos amigos do nobre senador nesta Côrte seriam excluidos da possibilidade de entrar na governança do paiz? O nobre senador tem distinctas qualidades, talento superior para exceder-nos, não precisa prevalecer-se da vantagem que lhe deu a sorte para excluir os seus concurrentes, a da riqueza; nem todos, senhores, podem ter *olhos de falcão* para descobrir a fortuna e a riqueza nos esconderijos onde ella se occulta; muitos homens de merito superior, honestos e até cautelosos soffreram os rigores e caprichos da sorte e da fortuna.

«O principe, disse um escriptor, não deve ter em vista a vida particular do subdito, mas sua vida publica.» Um outro diz:

«Não se deve olhar o que o cidadão tem, mas o

que o cidadão faz:» Eu sigo meio termo, e digo: o governo deve, na consciencia do gabinete, pesar algumas vezes estas circumstancias; porém se o não fizer, o debate parlamentar neste terreno é inconveniente, indiscreto e contagioso; elle irá a mais do que o nobre senador provavelmente póde desejar. O mesmo nobre senador nos disse: «Eu não desconheço que homens endividados teem governado com muita vantagem em alguns paizes, e trouxe para exemplo Pitt, o grande Pitt que morreu perseguido de embaraços da fortuna, e cercado de execuções por dividas. O que a meu ver aggravou a censura do meu nobre collega foi avançar elle, que o ministro inglez teve em seu favor a attenuante da origem de sua divida, o desmazelo no lar domestico. Logo, a minha é desairosa, é menos justificavel do que o desmazelo.

Ha alguma circumstancia pois que me desaire; ha alguma origem reprovada pelo honesto; porquanto se o desmazelo foi para Pitt uma attenuante, e se eu não posso allegar esta, estou debaixo da pressão de alguma aggravante! Eis no que me feriu principalmente o nobre senador.

O SR. ZACARIAS: – Mas não foi o meu intento este.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Pitt, Sr. presidente, fallo do primeiro Pitt ou lord Chatam, que em 4 annos de uma administração forte e patriótica levantou a Inglaterra abatida e quasi desanimada, tambem morreu pobre e individado, votando o parlamento vinte mil libras para o pagamento de suas dividas, e uma forte pensão á sua familia. Seu filho, o grande Pitt de quem já fallamos, que combateu a revolução franceza, e salvou a Inglaterra em 20 annos de administração, e talvez a Europa inteira, morreu ainda mais individado do que seu pae, e até perseguido por credores, executados seus poucos bens, que elle havia hypothecado.

Os seus amigos procuravam desviar as execuções, afiançando-o em umas, contemporisando em outras, ás vezes sem elle saber.

Jorge III por muitas vezes instou com Pitt, por intermedio de amigos d'elle, para receber 30 a 40,000 libras para pagar suas dividas, e elle regeitava. Quando morreu os seus amigos perdoaram-lhe 12,000 libras, o parlamento votou 40,000 libras para seu pagamento, a tres sobrinhas suas que elle sustentava pensões avultadas, não me recorda agora se de 4,000 libras ou de 2,400 á cada uma.

Fox, o chefe liberal, devia os cabellos. (E esta doutrina poderia fazer descer dos thronos alguns reis.)

Mas, Sr. presidente, agora vejamos se contra mim existe alguma circumstancia que agrave minha situação, e lhe tire toda justificação.

Devo principiar agradecendo ao nobre senador que me obrigou a tratar deste assumpto. As intrigas dos corredores, as tentativas de reposteiros, as exagerações da imprensa, o

desencadeamento de uma assembléa que se chamou modelo...

O SR. SARAIVA: – O orçamento.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...que deve servir de typo a todas as assembléas do mundo, e por fim uma voz autorizada no senado, são tantos elementos para constituir uma opinião que me collocam na constringida necessidade de dizer alguma cousa em meu bem que se dirá em meu louvor; porisso é que asseverei no principio deste discurso que navegava em um mar perigoso, entre os dous escolhos, de um lado a suspeição por fallar de mim, e do outro a vaidade. Estas repetições continuadas, com effeito, podem produzir uma opinião. Eu já aqui lembrei e repito sempre, senhores, o que diziam Arago e Napoleão, que *das figuras da rhetorica a mais efficaz era a repetição*, o que é uma verdade.

Sr. presidente, eu tenho uma vida publica das mais disputadas que no Imperio se tem visto, tudo quanto tenho feito e avançado tem sido sempre disputado palmo a palmo. Meus serviços ao paiz não fatigaram os governos para os recompensar, porque nunca lhes dirigi um pedido, nem recebi recompensas immediatas. Uma unica recompensa me calou na alma; porque lisongeu-me, e me fez crer que eu tinha algum merito: foi a escolha para a cadeira que occupo nesta casa, principalmente por causa dos companheiros que tive na lista sextupla, porque em verdade eu não julguei-me nem me podia julgar superior em merito a homens cujos serviços eu respeitava, como, por exemplo, o Sr. Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, hoje barão de Montserrate, serviços da época gloriosa da independencia; esta escolha, pois, Sr. presidente, me lisongeu. Nunca tive nem mereci outra distincção: recebi uma commenda, que costume chamar: – *tibi quoque* – por occasião da festividade da coroação, quando se galardoou todos os deputados d'então, segundo uma certa classificação dos differentes meritos. O mesmo succedeu por occasião da viagem imperial ao Norte, quando tive tambem um 2º *tibi quoque* – fui barão, sendo commandante superior da capital, como foram todos os commandantes dos differentes districtos honrados com a visita imperial.

Não sou, pois, dos bemaventurados que possam inspirar ciume ou inveja, e sejam em consequencia agredidos.

Nunca tive um emprego mais lucrativo, e que excitasse a inveja ambiciosa, nem de emolumentos avultados, e os que me eram devidos algumas vezes não cobrava: informe a camara municipal da Bahia, v. g., se eu recebi della, como meus collegas, um real pelos processos que julguei, sendo eu o juiz que mais trabalhei por 15 annos, e o que poz em execução o codigo do processo.

Alguns contos de réis devo ter nessas contas de cartorios: entendi sempre que era um encargo pesado ás camaras desdotadas, e obrei em consequencia.

Nunca recebi um presente de pessoa alguma do valor de 100\$; nunca tive nem baixelas, nem commendas pedrejadas: nada, Sr. presidente. E V. Ex. sabe que gozando da influencia que os nobres senadores reconhecem que eu tive na Bahia, a qualquer aceno meu não faltariam tentativas de iguaes presentes.

Preferi sempre a estima publica. O que tive e recebi algumas vezes foram obsequios que não melhoravam minhas finanças, antes me obrigavam a despender, como bailes que lisongeavam apenas meu amor proprio, minha vaidade talvez.

Eu, Sr. presidente, nestes empregos publicos que exerci (seja esta uma attenuante que recomendo ao nobre senador) despendia sempre mais do que lucrava. Fui 12 annos chefe de policia da capital, logar de poucos emolumentos, e que meu procedimento diminuia ainda mais.

Por exemplo, era a parte mais lucrativa a dos despachos de escravos para fôra da provincia precedidos de justificações judiciaes que assegurassem o dominio dos despachantes ou inculcados senhores; para que eu recebesse 5\$000 ou 6\$000, o justificante despendia 30\$000 ou mais, e a policia não achava garantia em testemunhas que de ordinario eram offerecidas, contentava-me pois com um abaixo assignado de pessoas conceituadas, que ficava archivado. O expediente se fazia, o despachante poupava e eu nada lucrava. Na minha presidencia de 4 annos, o ordenado era de 4.000\$000; e eu despendi mais 40:000\$000 tendo mezes de 600\$000 de subscrição que promovia para obra e auxilios publicos, collocando-me á sua frente para exemplo, principalmente nas muitas visitas ás differentes localidades de cujos melhoramentos cuidava.

No ministerio recebi 18:000\$000 e gastei 38; fiquei alcançado em 20:000\$000. Sr. presidente ainda existem nesta côrte como na Bahia homens com quem tive relações ou que me estudaram, appareça um que sabia de um acto que não ficasse bem á mais escrupulosa consciencia.

Eu assignei quasi todas as grandes empresas que existem no Rio de Janeiro e no imperio; fui accusado, fui injuriado, fui suspeitado de ter feito vantagens. Tem decorrido os tempos, meus gratuitos adversarios tem dominado, desafio a que apontem um facto ainda pequeno.

Existem vivas ainda algumas pessoas que instavam comigo para receber acções de companhias ou empresas, cujos lucros eram certos e avultados, digam ellas se eu tomei uma só acção em todo imperio! Eu não declinarei ainda os nomes insuspeitos, mas em caso de exigencia o faria, podendo asseverar ao senado que a não serem os meus escrupulos seria hoje um homem rico, sem offender directamente a honestidade, sem a consciencia de um carrança.

Com 36 annos de parlamento, com taes empregos de prejuizo, eu estava alcançado; e devia quando herdei uma propriedade de meu pai, não obstante o incessante trabalho, até manual para reparar os inconvenientes de minha despeza.

Quantas vezes Sr. presidente, dei pedra, tijolo e cal á meus pedreiros para as construcções que fazia? O trabalho nunca foi por mim julgado indigno ou improprio. Esse alcance se tornou maior com as tornas que devia aos co-herdeiros, por que a propriedade não me podia ficar livre.

Tudo isso porém nada seria si eu me tivesse conservado sem querer entrar em melhoramentos agricolas em um paiz onde tudo faltava. A renda ordinaria em breve me faria livre de todos esses embarços, e commodamente poderia passar a vida, para não ouvir o que ouvi do nobre senador.

O senado vae ver como se desarranjou minha soffrivel posição.

Quando estive na presidencia da Bahia, Sr. presidente, nomeei uma commissão para ir á Europa... não me exprimo bem, ou não dou uma idéa exacta do que occorreu. Tendo um dos homens que eu mais conceituava (o senado me desculpe estes detalhes), communicado-me que hia fazer uma viagem á Europa e America do Norte sua patria, confiado no seu prestimo que eu havia mais de uma vez apreciado, e comigo a familia do nobre senador a quem respondo, o engenheiro João Monteiro Carsou, fundador da fabrica de tecidos de Valença, que considero a primeira do Imperio; e que por ordem minha havia edificado a torre do Pharol do morro de S. Paulo, quiz aproveitar seu prestimo, e o nomeei chefe de uma commissão para examinar differentes objectos, principalmente os melhoramentos introduzidos na plantação da canna, e no fabrico do assucar; e o que dissesse respeito ao café.

Pedia-lhe informações que me habilitassem a melhor dirigir os melhoramentos da provincia que me estava confiada. Autorisei-o mesmo a fazer a acquisição de animaes de raça, de ferramentas melhoradas, e de um maquinismo de fabrico de assucar, que servisse de modelo para os proprietarios. A provincia pelo progresso que tinha e nada devendo, podia fazer uma tal despeza, de que esperava colher vantagens. Carson desempenhou como pode ou soube sua commissão; e á sua volta era eu ministro, e no meu relatorio fallei de seus trabalhos. Deixando o ministerio, de volta á provincia achei em deposito todas as acquisições ou compras feitas: alguns animaes de estima e de preço, differentes ferramentas que enchiam os armazens do arsenal, e um enorme aparelho de ferro que cobria a area do mesmo estabelecimento, com peças algumas das quaes pezavam mais de 500 arrobas! Os animaes estavam tratados na propriedade de um corajoso proprietario, que foi tambem infeliz com tentativa de melhoramento, o Sr. Thomaz Pedreira Geremoabo. Confesso Sr. presidente, que me arrependi de ter barateado o dinheiro da provincia, vendo que ninguem solicitava taes objectos, que se entregavam ao tempo, e os animaes podiam morrer, como succedeu á um delles. Estando tudo em offerta

publica, mais para dar-lhe sahida, envergonhado de meu erro, comprei muitos instrumentos, alguns dos quaes ficaram sem serventia á falta de conhecimentos praticos, e de outros recursos: fiquei com todos os animaes, cuja importancia paguei. Restava o aparelho que havia custado 40:000\$, e foi posto em concurso. Animado por Carçon em quem muito confiava, e que me expunha a conveniencia da aquisição, promettendo-me ajudar no assentamento, cousa que não faria a outro qualquer comprador, sem conhecimentos profissionaes, sem mesmo ter tido uma educação agricola, porque minha vida foi, depois de 10 annos passados na Europa, toda dedicada ao paiz official, sem a pratica desta economia indispensavel ao industrioso (*apoiados*), e incompativel com a grande politica que eu fazia, pretendi o aparelho, e me foi dado infelizmente, para ser pago em certo numero de annos. Cuidei que com elle eu pagaria mais depressa o meu alcance anterior.

Tratei por tanto da conducção e do assentamento de todo esse machinismo, para o qual fui forçado a desprezar os velhos edificios, e a levantar uma nova casa, com a qual despendi mais de 200:000\$! Inquieto com tão grandes despesas para as quaes empregava capital emprestado, e de que pagava premios, aguardava o funcionamento do aparelho, e as vantagens offerecidas, perdendo duas safras com a edificação, e mais outra, terceira, com o malogro que tive, porquanto, depois de todo prompto não se fez assucar! O engenheiro Carçon, que sinceramente se havia enganado, cuidava de corrigir seu erro, ou do machinismo, mas o tempo voava, as safras se perdiam, e eu esgotava meu credito. Inpacientei-me, e mostrava-me quasi queixoso, o que motivou um acto do engenheiro, despedindo-se da direcção da obra, á falta de confiança minha em sua pessoa! O que fazer? eram perdidas já cinco safras! Os premios corriam, e creio que não tenho pago menos de 400:000\$ nesta luta industrial. Mandei portanto vir novas peças, despendi dezenas de contos mais, e as peças do aparelho provincial foram pela maior parte lançadas ao campo.

Os differentes presidentes que me succederam visitaram meu estabelecimento, entre elles o Sr. Sinimbú, nosso collega, e podem attestar a verdade da minha narração. Parece que uma das assembléas provinciaes tendo conhecimento de tudo, sem pedidos meus, e por equidade, autorizou a presidencia a liquidar este negocio do aparelho, dando-lhe todo arbitrio. O Sr. Sinimbú em execução desta lei mostrou querer favorecer-me completamente, vendo que tal aparelho me causára ruina. Eu não aceitei a boa disposição do esclarecido administrador, e disse, que talvez meus filhos podessem pagar se eu o não fizesse, que a fortuna não tinha dito sua ultima palavra. Eis a origem da divida, será ella immoral?

O SR. ZACARIAS: – Não, declarei expressamente que aceitava a confissão de sua carta e não punha em duvida a sua moralidade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Obrigado. Não tenho pois attenuante que me colloque pelo menos na condição de Pitt, a quem favoreceu a razão do desmazelo domestico?

Senhores, durante esse intervallo de tempo não fui esteril para minha provincia... Por isso digo que navego tendo de um lado o escolho da vaidade.

Nesse aperto em que me achava, esgotando o credito que tinha, fiz o bem que pude. Mandei vir colonos portuguezes e allemães, e cansado de soffrer estes, porque era impossivel satisfazer-os, não correspondendo seu trabalho ás despesas com suas pessoas e familias, os despedi não exigindo delles o pagamentos do que me deviam, em busca do qual despenderia quantias superiores; de poucos cobreí, e a maior parte não me appareceu mais.

Com colonos despendi mais de 20:000\$.

Admitti os meninos pobres da vizinhança para lhes fazer ensinar um officio, os sustentava, vestia, e tratava na doença: cheguei a ter 40 destes moços, e hoje difficilmente se encontra no local um pedreiro, ferreiro ou carapina, que não a tivesse recebido um officio em S. Lourenço. Nunca rejeitei o trabalho de um homem livre, nem deixei de pagar as férias dos sabbados a todos os meus serventes, e eram aquellas de quantia avultada.

Quando houve essas duas calamidades, a cholera e a grande secca, fiz o que pude com medicos e boticas para socorrer as victimas daquella, e abri minha já mirrada bolsa para vestir e alimentar os miseros que desciam esqueletos do interior, e cahiam ou morriam extenuados pelas estradas. Na demora ou hesitação do governo da provincia entendi que isto devia fazer.

Meu engenho quasi que não tinha mais toceiras de bambús, onde não houvesse uma cama, depois de occupados todos os edificios e eu dava comida a todos; na feira de Sant'Anna o soccorro foi em maior escala, como consta dos jornaes do tempo, e meu correspondente alli deu para mais de 3,000 rações, até que o governo chamou á si a tarefa. De outros sacrificios fallarei se a isto fôr provocado; agora apenas procuro desfazer essa impressão desfavoravel a mim, dando-se preferencia ao desmazello do ministro inglez Pitt. O senado ficou inteirado de que não fui esteril a meu paiz, e que nenhuma paixão ruim deu origem ás minhas difficuldades.

Sr. presidente, fui suspeito para a Bahia; convido agora os nobres senadores a quem respondo para que, investigando tudo, descubram um despacho meu que se resinta da dependencia ou de credor, ou da praça, ou de capitalistas. Não, não, Sr. presidente, sou inexoravel a esse respeito. Ha homens que são economicos ao seu dinheiro e barateam os dinheiros publicos, eu sou franco no que é meu, mas não há ninguem que seja mais zeloso dos dinheiros publicos, ninguem. Sr. presidente; fallo alto para que a provincia ouça.

Sr. presidente, apesar dos sacrificios que me

tenho sempre imposto, e de que não se sabe porque comigo ficam, parece-me que não tenho conseguido conciliar a estima de todos. Eu desejava grangear, já não digo a estima do senado, porque morro por ella, mas a estima dos dous senadores que me accusaram e dos proprios adversarios politicos. Não o consegui, e creio que não conseguirei! Lamentar-me-hei com as palavras de um bem conhecido philosopho, conhecido por seus talentos, suas virtudes e por seu infortunio final.

Queixava-se elle de ter feito todos os sacrificios possiveis para ganhar a estima dos homens, e que só achava perseguições. Esse philosopho notavel, que escreveu preciosas obras, em uma dellas, «*De constantia sapientis*» assim se lamentou: *Omnem operam dcdi, ut me multitudini educerem et aliquam dotem notabilem facerem; quid aliud quam telis me opposui, et malevolentiae, quod morderet, ostendi?*

O SR. COTEGIPE: – Traduza isto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Fiz tudo, dizia elle, para merecer a estima dos homens, para ganhar uma opinião distincta entre elles, o que lucrei? Offereci meu peito ás lanças, e a minha carne aos dentes da maleficiência. Esse philosopho que por outra sua obra – *de Providentia* – poderia passar por um philosopho christão, sendo elle idolatra; de quem se suspeitou ter tido relações com o grande philosopho christão, S. Paulo era Seneca; o qual, quando assim se lamentava não conhecia ainda a sorte que o esperava; não tinha previsto o mais que lhe succedeu, a ingratião de seu discipulo, desse monstro que lhe deu a escolha da morte, que o privou da vida que fora consagrada a fazel-o digno de um throno, que se degradou até rasgar o seio de sua propria mãe, para ver o logar em que fôra gerado!!

O senado conhece já que fallo de Nero.

Como Seneca, vejo que para muitos perdi meu tempo, porque d'entre os proprios amigos, d'entre os homens que me conheceram particularmente, que sabiam de minha vida intima, tem partido insinuações tão injustas.

A calumnia dos inimigos sei affrontar; disponho-me logo para isso, já conto com esse acompanhamento indispensavel a qualquer pequeno merecimento, ao exercicio de algum emprego importante, que reputam um goso, em vêz de um encargo pesado; para essa guerra mesquinha possui uma alma grande, e repetirei as palavras do conde Moira ou Lord Roxdam da guerra americana, quando repelliu as calumnias no parlamento da Irlanda, sendo elle membro de ambos:

«A calumnia é como o ar mephitico da grutta do Cão em Napoles, que suffoca o animal que se arrasta, mas não faz mal ao homem que anda em pé de cabeça levantada. «O maior prazer, Sr. presidente, que se me pôde dar é chamar á discussão meu passado, examinar minha vida publica, porque estou prompto a responder sempre por ella.

Os doestos que soffri na Bahia, as continuadas injurias prodigalisadas por todos os escriptos que partiam da opposição excederam todos os limites, e eu tomei a deliberação de não lêr taes escriptos para não ficar apaixonado contra seus autores á quem desejava fazer justiça porque emfim sou homem: *Homo natus de muliere*. O que ia lêr, Sr. presidente? Imagine V. Ex. os nomes mais affrontosos, o que ha de mais immoral e indecente, e ainda não faz um juizo ajustado, sendo tudo isso repetido na tribuna da assembléa provincial!

O SR. SARAIVA: – Não apoiado, nem na redacção do Diario se dizia isso que V. Ex. está dizendo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Depois de vomitarem toda especie de insultos, suprimiam o que era mais repugnante, mas o que deixavam bastava para se julgar do resto.

O SR. SARAIVA: – Lerei ainda aqui uma parte dos discursos para se vêr se é assim.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Discutindo-se em certa occasião diante de Pitt, qual a primeira virtude de um ministro, varias foram as opiniões, ora pela intelligencia, honestidade, coragem, disposição de trabalho, e outras; e como seus amigos exigissem sua opinião, opinou elle pela paciencia!

Desde que aceitei aquella presidencia resignei-me a soffrer tudo.

Agora o que quero que se mostre é que isso foi provocado por actos meus de perseguição e de vingança, como entendeu, poder dizer o nobre senador. «Nós vos esperamos, disse S. Ex. como um moderado, e vós provocastes esse tal ou qual excesso da opposição.» Foi a provocação, o capricho infantil do administrador, a administração detestavel que fizeste! Eis ahi o que eu queria que se demonstrasse, apresentando os actos meus que justificam taes proposições.

Mas, Sr. presidente, se desde o dia em que cheguei á Bahia, as injurias principiaram sem haver uma hora de intervallo, como fui eu quem as provocou?

Se a derrubada cessou com minha chegada, como fiquei o alvo das aggressões, que não se dirigiram a seu autor?

Se com a minha moderação fiz levantar alguns clamores de meus amigos, que entendiam que eu não fazia bastante em bem da situação, por que esses amigos que assim queriam mais acção, partidaria, que eu entendia não ser conveniente, não foram nem de leve mordidos? O excesso todo foi contra o homem moderado?

O SR. SARAIVA: – Não sei o que se passou em familia, sei o que os jornaes disseram e o publico conhece.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, o nobre senador disse que tirei o pão a um cidadão de um merito superior. Veja V. Ex., que contra uma administração que succedeu a uma situação adversa, a qual em sete annos tudo arranjou a contento aponta-se apenas um facto.

O SR. SARAIVA: – Ainda agora foram demittidos uns poucos de promotores.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Estou respondendo pelo que eu fiz, depois se justificará os outros factos da vice-presidencia.

O SR. SARAIVA: – Já estava tudo feito. (*Ha outros apartes*).

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, V. Ex. faz-me o favor de tocar a campainha, estão aqui perturbando-me. Eu estou defendendo agora minha *detestavel* administração.

No meu relatorio justifico esse unico facto arguido, a demissão do director da instrucção publica. Sabe o Brasil todo que a Bahia primou, excedeu sempre neste ramo de publico serviço, produzindo grandes litteratos, notaveis homens politicos, professores distinctos, que não se formaram na escola do Sr. João Barbosa, são todos anteriores. Eu encontrei (está no meu relatorio, respondam combatam o que ahi disse) a instrucção publica de que o Sr. João Barbosa era director no mais deploravel estado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Era politico.

O SR. SARAIVA: – Nunca fez politica na instrucção.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Antigamente um professor não ia reger uma cadeira sem ser examinado ante a presidencia e ter uma approvação; mas ultimamente, á titulo de interinos, a maxima parte dos professores dependia do arbitrio do director, sem algum exame, e muitas vezes os nomeavam os inspectores locais, homens leigos a indigitados pela politica cega e de odio. Os poucos bons mestres restantes eram ainda das antigas escolas. Não pensei que na Bahia a instrucção descresse tanto.

O SR. SARAIVA: – Está exagerando tudo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não é exagerar; sou de fé e consciencia, não a troco com qualquer outra.

O SR. ZACARIAS: – O que?

O SR. SARAIVA: – Não tem direito a semelhante cousa; a provincia está habilitada para julgar a mim e a V. Ex.

O SR. ZACARIAS (ao orador): – Isso é offensivo.

O SR. SARAIVA: – Póde dizer o que quizer, a provincia nos ouve.

O Sr. Presidente tange a campainha.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Póde ser boa a consciencia do nobre senador, e de qualquer outro e eu não a quero trocar pela minha.

O SR. SARAIVA: – A provincia nos ouve.

O SR. PRESIDENTE (depois de agitar a campainha): – Peço aos senhores que ouçam com attenção para responderem se tiverem direito a isso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O nobre senador acha que é uma injuria dizer eu que não quero trocar a minha consciencia pela delle ou

de qualquer outro e não acha injurioso dizer-me que sou um administrador detestavel.

O SR. SARAIVA: – O que estou dizendo é que a provincia nos conhece.

O SR. PRESIDENTE (depois de agitar a campainha): – Não acho que haja injuria em uma pessoa dizer que não troca a sua consciencia pela dos outros.

O SR. SARAIVA: – Nem ha no que digo, isto é, que a provincia nos conhece; nossos discursos não servem de nada, ella já sabe o que nós somos.

O Sr. Presidente tange a campainha com força.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, não offereço ao senado discursos, offereço relatorios, actos meus publicos...

O SR. SARAIVA: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...e sujeitos ao exame e analyse dos nobres senadores, e do Brasil, aceitando seu juizo.

O SR. SARAIVA: – O paiz nos ha de julgar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, já me vae faltando o tempo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' bom que explique o estado em que se acha a instrucção publica.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Chegamos ao peor estado que é possivel.

O SR. SARAIVA: – Não apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Respondam ao que está francamente escripto, e exposto á censura e exame.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. escreveu o que lhe pareceu, assim como está dizendo o que lhe parece.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sem duvida hei de escrever o que me parecer acertado e de conveniencia, e não hei de consultar ao nobre senador, com a consciencia de um administrador desempenhando seu dever; não repetirei aqui como disse o nobre senador a seguinte desculpa:

«Tenho obrigação de defender os meus correligionarios.»

Não, senhores, eu não defendo correligionarios, defendo meus actos, respondo por elles, e quando é preciso desagradar a um correligionario tenho força de consciencia para o fazer.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Estou lhe achando um pouco de demasia.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Pois eu não disse que tratando de mim navegava entre dous escolhos?

O SR. SILVEIRA LOBO: – V. Ex. está muito Catão.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não sei se sou

Catão, meus actos estão ahi para a analyse; á elles pois, meus senhores.

Quando fôr convencido de um acto publico menos honesto, Sr. presidente, quando o senado reconhecer que infringi os preceitos da honestidade no desempenho de algum cargo, não se envergonhará de vêr-me nesta cadeira; eu a deixarei e acabarei no meu retiro.

O nobre senador disse que tinha numerosos factos, e com effeito nos mostrou um papel onde diz que elles estão escriptos! Sem criterio seu nos declarou que lhe tinham dado semelhante presente, e com este, sem consciencia formada por um exame prévio, se julga decentemente habilitado para vir desconceituar um seu parente, e velho amigo! estes laços se rompem tão ligeiramente?

O SR. SARAIVA: – Me deram, e escolhi aquelles de que não podia duvidar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, V. Ex. vae formar uma justa idéa do criterio do nobre senador pela escolha que elle fez! O senado ouviu S. Ex. lêr um officio que dizia ser de um subdelegado, convidando o povo todo a vir votar por ordem do governo.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. disse que não tinha visto tal officio.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Nem podia vêr; não é de subdelegado algum, é de um inspector de quarteirão do interior; posso lá saber o que escreve um certo inspector de quarteirão de taes logares? Fui agora informado por pessoa que conhece essas localidades que foi um arranjo dos adversarios com esse pobre homem, para lhes fornecer um papel afim de se imprimir no *Diario da Bahia*. Eu acredito.

O SR. SARAIVA: – Póde-se dizer muita cousa assim.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção. Peço aos nobres senadores que não deem apartes; são contrarios ao regimento, e podem perturbar o direito de defeza de que está usando o nobre senador. (*Apoiados.*)

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O outro facto apontado foi a nomeação de um subdelegado Rolla, assassino. Eu que não tinha nomeado nenhum *Rolla* fiquei scismando porque, emfim, podia me ter escapado alguma nomeação inconveniente. Não nomeei Rolla algum.

O SR. SARAIVA: – Nem eu disse isso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Para que escolheu da lista este facto? Para responsabilisar-me por actos alheios? Esse Rola foi nomeado pela sua gente.

O SR. SARAIVA: – Essa é boa, fomos nós que nomeamos agora subdelegados!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Foi nomeado em 1867, no dominio do progressismo, como se vê da defeza que fez na assembléa provincial um dos amigos da presente situação, não de acto meu, mas da vice-presidencia. (*Lê.*)

O SR. FREIRE DE CARVALHO: – Os nobres deputados accusaram o honrado e distincto magistrado, que se acha hoje á testa da

administração da provincia, por haver nomeado subdelegado do districto da Cravada ao Sr. Thomaz Rodrigues Rôlla; disseram que o Sr. Figueiredo Rocha tinha nomeado um criminoso de morte para um cargo policial...»

«Sr. presidente, é uma accusação injusta que se faz ao honrado administrador: eu vou mostrar á assembléa que quem nomeou o criminoso de morte para um cargo policial foi um administrador progressista, quando chefe de policia desta provincia o Sr. Galeão. O individuo de nome Rôlla, que foi indigitado como criminoso de morte quando o Sr. Figueiredo Rocha esteve servindo na policia desta provincia, chama-se João Rodrigues Rôlla e não Thomaz Rodrigues Rôlla, como se vê do officio que aqui tenho do delegado dos Lençóes em resposta ao chefe de policia de então; e da certidão que tambem aqui está, verifica-se que João Rodrigues Rôlla, o indigitado como criminoso de morte foi proposto e nomeado subdelegado do districto do Ventura da villa do Morro do Chapéo, em 15 de Fevereiro de 1867, sendo chefe de policia o Sr. Dr. Caetano Vicente de Almeida Galeão. Estes documentos portanto, mostram que o Sr. Figueiredo Rocha não nomeou um criminoso de morte para o cargo de subdelegado, e que semelhante accusação é destituida de fundamento.»

Este facto, pois, Sr. presidente, não é attribuida á mim, mas ao vice presidente. Disse o nobre senador, que na assembléa provincial se fez muitas accusações, que não foram respondidas! Existiam nella apenas dous ou tres deputados amigos da actual situação, e se lhes negava a palavra; se dispunha a marcha dos trabalhos para que elles não fallassem.

O SR. SARAIVA: – Não apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' isto verdade... e se não fôr verdade, Sr. presidente, eu ratifico minha declaração; achado em falsidade não voltarei ao senado.

UMA VOZ: – E' incapaz de faltar á verdade.

O SR. SARAIVA: – Eu li discursos delles.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sem duvida alguns foram proferidos, e eu acabei de referir-me a um; porém, apezar do pequeno numero de nossos defensores, a maioria usava de certo manejo para os apartár, pedindo vg. a palavra pró e contra membros seus, e depois encerrando as discussões.

O SR. SARAIVA: – Então fallarão?...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Mas não as vezes que lhes devia caber. Quando o orçamento modelo voltou da presidencia, tratando-se de approval por dois terços, não se deo a palavra a opposição, que protestou; não se lhe recebendo porém seu protesto, que rejeitaram reputando-o uma emenda!

O meu nobre parente entendeu que eu tinha desenvolvido uma politica perseguidora, fazendo delegado de certo districto um dos mais respeitaveis cidadãos que teem a provincia, o Sr. coronel João Dantas dos Reis, a quem elle com menos justiça chamou *capanga*. Sr. presidente,

eu fui amigo de toda a familia Dantas; alguma cousa concorri para sua representação politica, e com muita especialidade do pae do Sr. Manoel Pinto de Souza Dantas; tive larga correspondencia com todos elles. Havia dous notaveis chefes dessa familia, dous irmãos, João Dantas dos Reis, e José Dantas dos Reis.

O mais dedicado ao governo, o que passou sempre por mais conservador ou homem da autoridade foi José Dantas; João Dantas, de quem agora se falla, era de um character mais independente, e o vi em algum tempo mais propenso aos liberaes. José Dantas esteve sempre com os presidentes, de posse de todos aquellos meios que a autoridade dá, influencia da justiça, da administração local, dominando no districto por taes meios; generoso no despende, e mais animoso nas acquisições.

João Dantas era um homem em extremo circumspecto; não franqueava o que era seu, mas era impossivel que elle cubiçasse o alheio.

O SR. SARAIVA: – Assim como o outro.

O SR. BARÃO DE LOURENÇO: – Não contradigo ao nobre senador; eu os conheci mais do que ninguem; não venho aqui dizer cousa que não saiba: tive occasião de apreciar mais de perto essa familia quando fui mandado á suas localidades para fazer um processo pelo assassinato de um juiz municipal letrado.

Apezar de estar na opposição, não podendo o chefe de policia seguir para aquelle fim, o Sr. Andréa, então presidente, me nomeou chefe interino de policia, a que obedeci por ser um sacrificio, depois de não me ter o mesmo senhor aceitado a escusa de ser um deputado de opposição; dizendo com seu desembaraço militar, que era de sua confiança e que isto bastava. Obedeci, segui para o meu destino, e tive occasião de apreciar o conceito de que gozavam os diferentes membros da familia Dantas que me visitaram. Fiquei então convencido do subido credito do coronel João Dantas que se denomina agora – *capanga*. Posso asseverar ao senado que em consciencia poucos homens conheço no campo tão honestos, tão sisudos como o coronel João Dantas.

O SR. SARAIVA: – Por isso um delles fez o que quiz agora, sem que V. Ex. lhe fosse a mão.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ignoro o que tenha sido feito de irregular por esse cidadão, e desejarei sabê-lo. O que posso offerer é a ultima prova do confiança que dei ao Sr. coronel João Dantas dos Reis. Duas comarcas do interior soffriam com a secca mais do que as outras, ou foram ellas que no soffrimento recorreram á presidencia, pedindo para auxiliar a pobreza; e querendo eu evitar o que já tinha visto em outra occasião, isto é, que os soccorros não aproveitassem sómente á alguns espertos, dirigi um officio reservado ao Sr. João Dantas, dizendo-lhe que lhe confiava a missão de proteger a pobreza naquelles districtos; que assentasse em um livro tudo quanto dependesse, e que me mandasse a conta para pagar depois,

porque assim não haveria tanto desembaraço em exceder quando se suppozesse a caridade particular.

Não é possivel dar maior prova de confiança, principalmente sabendo-se meu rigor quando se trata dos dinheiros publicos. Como correspondeu á minha confiança o digno depositario della? Nos ultimos dias da minha administração recebi delle um officio, no qual me communicava ter entregue a dous de seus agentes de confiança uma avultada quantia e um certo numero de rezes para a competente distribuição, declarando que por ora o governo nada tinha que dar-lhe.

E é esse homem que trabalhou toda sua vida para ser homem de bem que se chama no senado *capanga*. *Capanga*, Sr. presidente!?

Parece que as desintelligencias que apenas se percebia entre os dous irmãos se transmittiram exageradamente ás familias: quando o dominio politico passou para as influencias de seu sobrinho e dos parentes mais proximos deste, o Sr. coronel João Dantas soffreu as maiores perseguições. Como amigo commum da familia pretendi reconcilia-los; communiquei-me com o Sr. Manoel Dantas que me disse desejava essa reconciliação, naturalmente porque conhecia a influencia de seu tio. Eu redusido no estado de particular, e no retiro, propuz o seguinte arranjo – dar cada uma das familias seu candidato á deputação; o Sr. Manoel Dantas por uma, o Sr. Dr. Cicero, filho do coronel João Dantas por outra; ficando o terceiro logar para o nobre senador á quem respondo.

O SR. SARAIVA: – Obrigado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não tem que me agradecer, sempre o acompanhei nestas combinações. Escrevi ao Sr. João Dantas neste sentido, mas elle respondeu-me que não aceitava o arranjo; que não transigia por interesse seu particular, que tinha sua consciencia e esta não permittia que elle transigisse. Assim ficou inteiramente frustrado meu pensamento de uma reconciliação.

O SR. SARAIVA: – Nunca soube disto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sabe o seu companheiro, o seu *alter ego*. Eis aqui porque assevero ter razão no que avanço, porque tenho conhecimento de todas essas occorrencias.

Ora, nesses logares as cousas chegaram a um ponto tal que verificou-se aquillo que tenho lido em alguns politicos: o arco quando é excessivamente entesado ou violentamente envergado para um lado precisa, por mais amestrado que seja quem vem manejar-o, entortal-o um pouco do outro para poder tomar equilibrio, ou sua natural posição. Em Inhambupe e em outros logares do 4º circulo não havia eleição, haviam amigos dispostos a escrever uma acta figurando-a se isto se tornasse necessario.

Tudo quanto foi apparecendo depois da nova situação foi fabricado expressamente. Não havia diplomas de eleitores, actas, juramentos, posses

nada disto; eu vi alguns destes livros falsificados posteriormente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas havia machina montada.

O SR. SARAIVA: – Hoje está melhor.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu tinha de corrigir esse irregular estado em que se achava o 4º districto; de quem havia de lançar mão para um dos delegados? De um homem a quem respeito muito, em quem tenho uma fé plena, o Sr. João Dantas dos Reis. Não hei de governar com a consciencia dos outros, mas com a minha; apresentem actos que desdorem a vida desse cidadão! não serão capazes certamente.

O Sr. Silveira Lobo dá um aparte.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O aparte do nobre senador merece resposta – porque é conservador o Sr. João Dantas, diz S. Ex. Sim, o reputo tal por ser moderado, de accordo com o meu nobre parente que aqui disse hontem, que os homens timidos, os proprietarios, lavradores, a gente prudentissima, são conservadores.

O SR. SARAIVA: – Timidos e moderados.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' uma proposição das muitas que proferiu e de que seus amigos actuaes não gostaram muito.

Disse ainda o nobre senador que eu não dava consideração ás representações verbaes que se vinha fazer em palacio, e entre outras a do Sr. Dr. João Dantas, presidente da assembléa provincial, que veio representar contra violencias praticadas; que eu dissera ao Sr. Dantas que só confiava nas autoridades. Ora, eu que via a maneira por que os factos mais publicos, passados em minha presença eram adulterados, falsificados, invertidos completamente, que via tantas falsidades impressas, havia, ouvindo um dos chefes do partido, um dos homens mais despeitados, acreditar por força nas suas representações verbaes, deixando de confiar nas autoridades de minha propria nomeação?

O SR. SARAIVA: – Mandasse examinar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Suspeitando a exactidão, ou procedencia de alguma queixa mandaria examinar, como mandei algumas vezes.

O SR. SARAIVA: – Mas respondeu logo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Respondi que havia naturalmente de acreditar no que me informassem as autoridades de minha confiança, não sendo de estranhar que dê mais peso á ellas foi do que á desaffectedos meus ou da situação.

Ainda um exemplo de minha detestavel administração appresentou o nobre senador: disse que eu tinha maltratado um deputado provincial, que viera á palacio acompanhando uma victima que se queixava das perseguições que soffria. E' um facto que succedeu felizmente diante de muitas pessoas, estava a sala cheia, do ajudante de ordens, ordenanças, e concorrentes a audiencia; não se passou portanto em segredo;

entretanto no outro dia sahio publicado no *Diario* tudo alterado! E querem que eu confie nas declamações de sua imprensa! Compareceu em audiencia um moço que eu não conhecia com outro mais idoso que mostrava ser camponez; allegou perseguição que este soffria; eu dirigi algumas observações e perguntas ao queixoso e prometti que havia de examinar seu negocio. O moço que me pareceu logo muito inconsiderado.

OS SRS. SARAIVA E PARANAGUÁ: – Não apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...impacientou-se, começou a dizer que se não desse providencia, depois não me queixasse se apparecessem assassinatos, como que ameaçando que seria a consequencia de não ser attendida de prompto a queixa! Querendo manter o respeito que elle devia á primeira autoridade da provincia disse-lhe que não continuasse naquella linguagem; mas elle proseguiu dizendo que não se deixava intimidar, rompendo em palavras pouco discretas e desrespeitosas, que a autoridade não podia tolerar em publica audiencia. Para pôr um termo a este desagradavel episodio, disse ao ajudante que o conduzisse á policia. Quando o moço viu que o mandava prender disse que não tinha tido intenção de offender-me ou desrespeitar-me, que era bacharel e deputado provincial.

Retirei a ordem dada, e recommendei a esse bacharel, que sómente então conheci que fosse menos assomado e mais respeitoso com a autoridade, permittindo-lhe a retirada livre.

Esta é que é a verdade, nem podia dizer falsidade que podia ser lida por meus subordinados; não era isto natural ao meu character sufficientemente conhecido pelo Senado. Meu nobre parente não devia dar credito ao que se lhe contou, porque conhece de muito tempo este pobre velho.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. faz-se mais velho do que é. E' um rapagão. (*Risadas*).

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Quem déra que fosse isto verdade!

O nobre senador, meu parente, para me tirar parte da importancia a que eu podia ainda aspirar...

O SR. SARAIVA: – Não tive tal intenção.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...disse que eu não era máo; (está de accordo com a sua opinião geral, porque o nobre senador disse que os homens todos são bons, que as leis é que são más; por consequencia não lhe agradeço esta especialidade para comigo), porém, que meu erro foi aceitar a presidencia da Bahia, não pela razão que deu o outro nobre senador, mas porque eu ia occupar um logar subalterno, porquanto chefe conservador, era o Sr. Cotegipe, e eu ficava seu subordinado, e por consequencia via-me na necessidade de ceder ás intimações do partido. Sr. presidente nesta parte não quero contestar o nobre senador, não me considero chefe de partido.

Quando estive na posição official, na qualidade de presidente da Bahia em 1848, eu dirigi

a provincia, e como consequencia dirigia a opinião dos que me apoiavão; podião-me figurar chefe de partido, porém apenas era uma posição emprestada, official, que deixei com a presidencia. Não abdiqueei portanto, como disse meu nobre parente; não sou nenhum Carlos V, nem algum Deocleciano, que se recolheram á vida privada, e não desejaram mais a reintegração no poder, contentes das pequenas occupações do campo.

O SR. ZACARIAS: – Tratar de relogios, como fez Carlos V.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...cultivou tambem seu jardim, suas plantas. Diocleciano fez o mesmo; e quando Maximiniano, seu companheiro na abdicação instava com elle para retomarem o diadema, ou as posições de Augustos, mandou-lhe dizer que viesse ver o seu jardim, que talvez á vista delle, das lindas flores e hortaliças que nelle acharia, renunciasse á idéa de voltar ao governo dos homens.

Mas eu não abdiqueei; deixei com a posição official a influencia que pertencia a esta. Nunca pretendi conservar essa força que a tantos céga.

Repito: a influencia na provincia eu a ganhei novamente com a posição official, e o governo della me pertence hoje exclusivamente; ninguem influe sobre mim. Cumpro as ordens que o governo me transmite ou manda, e quando, em vez de ordem, recebesse uma insinuação, teria por ella toda consideração, mas obraria sómente segundo o dever e conveniencia. Felizmente não tenho razão de queixar-me dos Srs. ministros, que nunca me perturbaram com suas insinuações, e com especialidade digo o mesmo do nobre ministro da marinha com quem estive sempre de accordo, sem pesar-me a superioridade que folgo de reconhecer.

Sr. presidente, sou moderado, mas sou muito orgulhoso; não conheço quem me imponha sua vontade com prejuizo de meu dever, – ou de minhas convicções.

Portanto, se é exacto que o nobre ministro da marinha é o verdadeiro chefe do partido na provincia, eu felicito esta pela boa escolha e não lhe disputo o lugar, porque nem o devo fazer, nem o quero. E como é que o nobre senador propunha a troca dos logares? Pela razão de ser o nobre ministro da marinha o chefe do partido seu lugar é o de superior, não lhe ficando bem receber de mim as ordens, collocando-me no ministerio e dando direcção á politica.

UM SR. SENADOR: – Antes no lugar de presidente é que se governa mais.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Mas dizia o nobre senador: – em outro tempo vós governastes mais. – Sim, governei mais n'outro tempo.

O SR. SARAIVA: – Então concorda; tem consciencia disto!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Mas não tem razão o nobre senador de *estranhar*: disse Cicero; *distingue tempora et concordabis jura* – procura a distincção dos tempos e achareis a concordancia

do direito; investigai a razão da cousa e conhecereis a causa dos factos. Eu, por exemplo, quando era presidente em 1848, era o unico que podia informar o governo, e sendo difficeis as circumstancias d'então se esperava naturalmente meu juizo responsavel.

O SR. ZACARIAS: – Vá por ahi que vae bem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não me apanha descalço o meu nobre collega pela Bahia. Hoje o gabinete tem tres bahianos, e ainda presidentes e politicos muito relacionados na provincia; nada pois mais natural do que minhas informações não serem tão indispensaveis, e se fazerem algumas nomeações, v. g. de magistrados, sem ser consultado, como era naquelle tempo. Isto tem succedido, mas poucas vezes, do que não gosto, porém de que não tenho direito de queixar-me.

Em 1848 o governo queria descobrir o merito para o aproveitar, e não o conhecia tão perfeitamente como succede hoje, e como confiava no presidente da Bahia, que o procurava servir com zelo, chegou a consultar-me sobre o merito de algum bacharel com capacidade de ser presidente, e eu com muita felicidade indiquei meu nobre parente que servia de juiz municipal no interior da provincia, e que tem justificado a lembrança, sendo um dos chefes politicos do Imperio hoje.

Mas desta vez não precisavam perguntar-me, porque conheciam a provincia como eu naquelle tempo algumas condecorações, algumas graças foram dadas por informação minha; desta vez não despachei um habito da rosa, nada; porque tambem não deram para as outras provincias; foi o systema. Deu-se pois uma direcção differente á marcha da administração publica pela mudança das circumstancias, as quaes não sendo apreciadas devidamente pelo nobre senador, vê elle diminuição de confiança em mim, ou superioridade de influencia no ministro, desconhecendo o preceito já citado do orador *Romano: distingue tempora et concordabis jura*.

Meu nobre parente está passando pela mesma transição que se operou em mim: não o considero mais chefe de seu partido progressista...

O SR. SARAIVA: – Nem eu tambem quero.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ora, vejam! foi e já não é; como são as cousas!...

O SR. SARAIVA: – E nem quero tomar de novo o bastão.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O nobre senador não teve desintelligencia com seu associado no poder, e acha-se desapossado; porque estranhar que me succedesse o mesmo?

O SR. SARAIVA: – Não quero o bastão.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ah! Eu apenas toco neste ponto para lembrar que é a sorte do mundo: uns descem para subir outros, não sendo a descida especialidade minha.

Eu retirei-me para a vida particular; nunca procurei crear difficuldades á marcha dos meus successores; não escrevi um artigo de jornal, não pratiquei um acto de que elles se possam queixar; um só não póde dizer que encontrou a menor contrariedade no barão de S. Lourenço ou no Gonçalves Martins de outros tempos, no governo da provincia, segundo suas idéas ou a politica á que pertencia. Quem isto pratica não tem direito de conservar-se chefe; eu pois não o sou.

O nobre senador como que procurou diminuir esta especie de independencia minha, dizendo que eu havia frequentado os presidentes e os acompanhado nos passeios.

O SR. SARAIVA: – Para mostrar a nossa tolerancia.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – De maneira que é tolerancia um senador do Imperio, um velho cheio de serviços passear com o presidente! Vejam o despotismo até onde chega em um liberal!

O SR. SARAIVA: – Não é isso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Alguns presidentes ou todos foram á minha propriedade, por curiosidade, e eu os devia receber e obsequiar.

O Sr. Sá e Albuquerque tinha sido meu hospede e de meus genros antes de sua presidencia, e por sua posterior nomeação não devia eu virar-lhe as costas; continuei portanto a recebê-lo e obsequial-o como um distincto pernambucano, abstrahindo de sua nova posição, a qual tambem é por mim considerada, acatando as pessoas que governam o paiz. Não frequentava comtudo o palacio, e minha residencia ultimamente éra no Campo; comtudo era forçado a ir alli algumas vezes como vice-presidente do Instituto Agricola que deixei por fim. Assevero porém ao nobre senador que um só pedido não fiz a presidente algum, nem me aproveitei de suas relações em meu ou em alheio beneficio; elles, a excepção de um, vivem e podem desmentir-me.

O SR. SARAIVA: – Isso é o que não sei...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Deve acreditar-me, e sustento o que prometti: apanhado em falso, convencido da mentira não voltarei ao senado.

O Sr. Manoel Dantas, que o meu nobre parente quiz inculcar que eu frequentava, não teve minha frequencia, não sendo isto proposito, porém o resultado de minha residencia fóra da cidade.

O SR. SARAIVA: – Foi ao Sr. ministro da marinha.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Nunca pois frequentei o Sr. Manoel Dantas, tendo tido a honra de o receber uma vez, e passageiramente em minha propriedade. Eu digo como: passando para Santo Amaro, e tendo-me nomeado para membro de uma commissão sobre colonos americanos,

eu respondi-lhe não aceitando, e dizendo francamente a minha opinião sobre o assumpto que não achava de conveniencia e merecedor de maiores sacrificios; pedindo a S. Ex., como para desculpar-me de não aceitar um serviço publico, que fizesse publicar meu officio. O Sr. Dantas de passagem para Santo Amaro escreveu-me uma carta dizendo que desejava que eu o esperasse no dia seguinte no nosso engenho quando elle passasse de volta, porque queria tratar de certo negocio comigo.

Eu que não queria ostentar vaidoso a visita do Sr. presidente, cuja politica não approvava, com o espectáculo de ter o vapor á porta, e á espera todos os passageiros que viajavam para a Bahia que S. Ex. concluísse sua conferencia com este insignificante coitado, embarquei-me em minha canôa e de manhã muito cedo fui a Santo Amaro receber as ordens da presidencia, que queria exigir de mim a reforma do officio para então lhe dar a publicidade que eu pedira. S. Ex. teve a bondade de sempre tocar em nossa residencia.

Eis aqui todas as relações que tive com o Sr. conselheiro Manoel Dantas directamente, e que em nada me podem desairar, e que não valia a pena entrar em nossas discussões.

O nobre senador entre as accusações que produziu sobre a minha administração, que chamou detestavel, mencionou o facto notavel dos Lenções. E' verdade que depois teve a bondade de attenuar sua censura, declarando que meu procedimento ahi foi menos reprehensivel.

O SR. SARAIVA: – Que tinha recuado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Com que impavidez se exprime o nobre senador: Tinha recuado! Sr. presidente, é o contrario de tudo quanto o nobre senador disse.

O SR. SARAIVA: – Vamos a vêr.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Verá quando eu tiver lido o que fiz sobre os negocios dos Lenções... (*Um aparte*)

V. Ex. está um pouco despeitado.

O SR. SARAIVA: – Eu creio que V. Ex. está mais do que eu.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Pretendo com minhas explicações conquistar a estima do outro nobre senador, (Sr. Zacarias) que está menos apaixonado.

Meu nobre parente disse que eu tinha perdido o apoio de nossa familia! Eu lhe contesto isto.

O SR. SARAIVA: – Dá um aparte.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O nobre senador não terá um decimo della, se pretender que se declare contra mim.

O SR. SARAIVA: – Veremos.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – V. Ex. não tem decisiva influencia nem na propria freguezia onde mora, e onde é subdelegado um seu cunhado: não conheço freguezia alguma de que disponha na provincia.

O SR. SARAIVA: – Isto é muito bonito! V. Ex. tem uma coragem que espanta.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Neste caso o imitto; mostre que não é exacto.

O SR. ZACARIAS: – Mas, se o disse que tinha!!...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Agora, a respeito do mais, o outro nobre senador (o Sr. Zacarias) me fará justiça, quando lêr as cartas dos seus parentes, que me apoiaram, e que naturalmente lhe dirão que se deram melhor com minha administração do que com as de seus delegados!

Sr. presidente, o facto desastroso dos Lenções não podia ser por mim influenciado, pois que apenas eu chegava á provincia quando elle teve logar.

Algumas autoridades mudadas alli o tinham sido pelo vice-presidente. Este administrador não teve intelligencia alguma comigo, nem podia ter, porque sendo eu nomeado presidente poucos dias tive para fazer meus arranjos de viagem, e não lhe dirigi uma só carta. Acresce ser velho habito meu de respeitar a consciencia de meus amigos, e mesmo daquelles que de mim possam depender. Talvez seja eu ouvido neste momento por alguns e devem confessar todos que nunca lhes puz embaraços em seu proceder official. Os proprios deputados que poderiam suppor dever-me alguma cousa, quando eu tinha alguma influencia, não se incomodaram com exigencias minhas, nem mesmo me mostrei resentido de qualquer divergencia comigo, respeitando seu livre proceder e sua independencia de caracter, que preso nos outros como exijo que se respeite em mim.

Será isto coragem? Será orgulho? E' meu caracter.

Sr. presidente, chegando eu a Bahia, um Sr. coronel Calmon pretendeu ser reintegrado no commando superior dos Lenções. Eu poderia prestar-me a propôr esta pretensão ao governo Imperial; mas tinha minhas duvidas sobre a conveniencia da immediata reintegração.

Não se mostrou o Sr. Calmon satisfeito com essa demora, mas tambem não recebeu uma negativa decidida, porque eu queria reflectir em objecto de tanta gravidade. Precipitou-se porém S. S. em voltar aos Lenções, e alli chegou em companhia do novo commandante da força local, que eu havia nomeado, augmentando as praças do destacamento, receioso de algum acontecimento desagradavel.

Esta viagem juntos, ou a chegada a cidade dos Lenções em companhia um do outro não me agradou, nem foi por mim prevista; são recursos das parcialidades locais que desejam ostentar o apoio da autoridade; e a chegada do Sr. coronel Calmon com o commandante da força attenuaria o effeito desfavoravel da demora de

sua reintegração, que á muitos amigos parecia consequencia natural da nova situação.

Seus amigos que contavam que a situação actual lhe seria decididamente favoravel, foram esperal-o no caminho em numero de 100 á 200 cavalleiros; e então os seus contrarios, receiosos do entusiasmo naturalmente se preveniram.

O que resultou dessa prevenção e daquella cavalgata foi triste! Ao entrarem os viajantes nas ruas, lá em certo logar onde os contrarios se tinham acastellado, deu-se uma descarga sobre aquelles com mortes e ferimentos dos entrantes.

Não póde haver ahí engano, porque os offendidos pertenciam á parcialidade – Calmon – embora se diga que elles provocaram, talvez com seu entusiasmo, que não autorizava um attentado semelhante. Depois do conflicto vieram os receios, uns das consequencias do crime, outros da continuação deste; e estes receios auxiliados pelos timidos, prudentes, e responsaveis os levaram todos á um convenio de expectativa armada aguardando as ordens da presidencia.

Apenas me constou tão lamentavel successo dei todas as providencias, sendo a primeira de inutilisar o convenio com que os adversarios de Calmon procuraram recuperar a acção que lhes tinha sido retirada pelas mudanças na policia. Entendendo ser imprudente, depois de tal facto, a reintegração de Calmon, e não julgando possivel a continuação do commando superior em seu adversario, o coronel Espinola, que acabava de mostrar-se incapaz de evitar taes conflictos, nomeei um commandante superior interino, e procurei delegado novo e estranho ás paixões locais para enviar aos Lenções.

O SR. SARAIVA: – Por isso é que eu disse que V. Ex. recuou nessa localidade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Recuei?! O que é que fiz antes para depois recuar? Peço licença ao senado para ler alguns topicos das instrucções que dei ao novo delegado, bacharel circumspecto e muito honesto, que não quiz mesmo receber gratificação ou adjutorio algum.

Estas instrucções só tem o defeito de serem mal redigidas, mas a consciencia dellas, o sentimento de justiça que presidiu a sua factura podem soffrer qualquer analyse.

Eu as vou lêr, o Senado decidirá. Eu fallo de alguns caracteres por que foi necessario dizer tudo ao meu delegado: Essas partes necessariamente não leio, mas facilito sua leitura aos nobres senadores; não entendo indispensavel fazer publico o juizo que formo dos individuos, não receiando porém sujeita-lo confidencialmente ao criterio de qualquer nobre senador. (*Apoiados*).

Ao delegado nomeado:

«Deve estar Vmc. hoje compenetrado da importancia de sua commissão nas localidades dos lenções. Conhece os acontecimentos que ali acabam de ter logar, podendo auxiliar-se dos *Jornaes Officiaes*, onde tudo tem sido publicado.

Igualmente conhece Vm. quaes os pensamentos desta presidencia em relação a taes factos, e sobre a maneira de distribuir-se justiça á todos os cidadãos, por ter tido Vm. occasião de ouvir-me mais de uma vez.

«Não obstante resumirei aqui minhas idéas para ajudal-o no desempenho de sua ardua tarefa, auxiliando-o com a experiencia e conhecimento que tenho dos homens.»

No segundo paragrapho procuro dar uma idéa da localidade pronunciando-me da seguinte maneira (Lê):

«A cidade dos Lençóes é hoje centro de um grande commercio, e ponto de reunião de milhares de especuladores, que abandonando suas casas e mesmo familias, vão em procura de fortuna, já explorando a terra para extrahir diamantes, já praticando o commercio com os Mineiros. No meio dessa grande concorrência de caracteres differentes, existem em verdade muitos homens distinctos e individualidades honestas; porém abundam também homens de conducta suspeita e de um passado duvidoso, e entre estes apparecem mesmo criminosos refugiados das perseguições de suas antigas residencias. São condições inherentes á industria que ali se explora, e observadas por toda parte onde se procura encontrar a ventura das minas, verdadeiro jogo de azar.»

Passo depois no terceiro paragrapho a definir melhor o caracter da população em relação a facilidade de promover conflictos, e digo:

« Todos esses individuos estão armados, sendo a primeira condição da profissão e talvez indispensavel, porque a justiça publica não os póde sempre proteger nesses logares isolados, sujeitos a frequentes lutas, acompanhados do receio de um ataque (posto que raras vezes verificado) se porventura encontrarem pedras de maior valor ou abundancia dellas. Nada, pois, é mais facil do que um conflicto entre dous, entre alguns, e dadas certas occurências entre grandes reuniões, sobre tudo se os aliciam o espirito de camaradagem, a influencia dos mais notaveis, ou o espirito de partido que alli nunca é propriamente de principios politicos e sim pessoal.»

Procurei depois especialisar as causas que produziram a exacerbação dos espiritos nos Lençóes, e assim começo este 4º topico:

«Esta disposição de hostilidades mutuas tem sido explorada por alguns ambiciosos, aggravando-a demasiado a situação passada por seu exclusivismo...» O resto deste paragrapho entra nas individualisações que não vem aqui a proposito, e no desenvolvimento das providencias que tencionava adoptar para moderar a acção da justiça, e dar um commandante superior estranho, como dei na pessoa do brigadeiro Dr. Evaristo Ladisláo e Silva.

Vou ler agora o § 5º, no qual já manifesto o sentimento de justiça de minha administração:

«Eu por ora não posso ter completa confiança, fallando em geral, na imparcialidade das autoridades que ali existem, podendo-se resentir suas

nomeações do espirito de parcialidade, quasi inevitavel no começo de uma nova administração politica; porém também não estou habilitado a condemnal-a, e o concurso de alguem é indispensavel, porquanto a autoridade superior não póde tudo fazer por si, e tendo as leis creado os empregos policiaes, estes devem ser preenchidos. Tenho ouvido fallar bem, sobre tudo, e por ambos os partidos ou parcialidades do subdelegado da cidade dos Lençóes. Fica, pois, Vm. avisado de que lhe cumpre fiscalizar cuidadosamente da conducta de todos e de suas habilitações, para habilitar o governo ás mudanças que lhe parecem ainda convenientes. O subdelegado de quem fallei favoravelmente está fazendo o processo crime pelos desastrosos acontecimentos que ali se deram, e é provavel que desmereça brevemente da confiança de que goza, porquanto uns não querem a punição, e outros pedem sómente vingança, não da offensa das leis e da humanidade ultrajada pelo canibalismo, mas de seus particulares ressentimentos.»

O senado vae ouvir meus conselhos acerca da marcha ou direcção do processo *monstruoso*, apregoado como uma rede que a situação estendia para perder seus adversarios.

Vou portanto lêr o paragrapho 6º:

Nesses grandes factos criminosos, resultado de graves e excitadas paixões, e praticados por uma multidão, é difficil distinguir os verdadeiros sceleratos. Ha individuos que influem para essas reuniões illegaes, e portanto responsaveis pelos factos, sem que todavia tivessem em mente o assassinato que não poderam evitar. Estes individuos são responsaveis comtudo, e tem a paternidade dos desastres não podendo deixar de ser pronunciados.

«Ha outros que vivem do sangue, verdadeiros malvados, que se aproveitam de taes occasiões para exercer suas más inclinações; estes devem soffrer todo o peso da justiça publica; devendo Vm. procurar saber quaes foram os immediatos autores dos assassinatos e ferimentos para os capturar e fazer punir inexoravelmente. Seguem-se depois os dedicados a certos e determinados chefes que concorreram por sentimentos de amizade a elles, e por espirito de camaradagem. Se a justiça comprehender estes, e os perseguir indistinctamente, sua efficacia será perdida, porque a impunidade é sempre a consequencia da perseguição de um grande numero, além do perigo da resistencia na commum defeza; aconselho, portanto, a Vm. que reduza quanto fôr compativel com a justiça o numero dos responsaveis; e para aliviar a terra dos mais desalmados, os envie para recrutas, com muita cautela e bem acompanhados, para evitar que tentem saltal-os em caminho.»

Ouçã o senado qual era a minha imparcialidade com a leitura que faço do paragrapho septimo:

«Cumpre que na perseguição dos crimes, Vm. não se esqueça de processar também os autores dos assassinatos e ferimentos, *que figuram*

do lado dos amigos da situação, ou das AUTORIDADES, porquanto nada excita tanto o espirito de resistencia e de revolta, como a parcialidade da justiça publica: todo prestigio da autoridade acaba com a parcialidade que se lhe descobre. Portanto, INNEXORAVEL AOS PEDIDOS processe os crimes tambem praticados do outro lado.»

Veja-se agora a prudencia, e a firmesa imparcial de minhas instrucções. Basta sua leitura para se conhecer que este topico não teve por fim senão atenuar o zelo da autoridade para não se deixar impressionar pelas apparencias de resistencia:

«A grande reunião da cidade dos Lençóes está dispersada, pois que os homens adversos não querem brigar com o governo, sabendo que não colhem vantagem; mas existem ainda grupos em alguns logares, e sobre tudo em Santo Antonio, e a causa delles é a seguinte: Primeiramente querem com uma ostentação de vida e de força intimidar as autoridades, e tornar necessaria a moderação do governo, forçando-o á ser prudente para evitar maiores males. Esta ostentação é pois calculada sem ser verdadeiramente ameaçadora.»

«Em segundo logar, os grupos podem manter-se pelo instincto de conservação. As parcialidades são quasi sempre rancorosas, e se aproveitam do nome da justiça para suas vinganças. As diligencias nesses logares são quasi sempre ameaçadoras, acompanhadas em algumas occasiões de mortes a titulo de resistencia. Os que as temem, portanto, se grupam para mutua defeza. Desde que confiarem, porém, na autoridade, e verem que compõem-se a força não de inimigos que elles bem conhecem, mas de soldados de policia disciplinados, ou os procurados fogem ou se entregam.»

«Taes grupos, pois, se dispersarão desde que conhecerem a imparcialidade de Vm., ainda que ao principio façam sua ostentação para o illudirem ou intimidarem; querendo mesmo ensaiar uma acomodação que em justiça não pôde haver, mas que na marcha administrativa pôde muitas vezes prudentemente fazer a autoridade sem mostrar que o faz.»

Passo agora a lêr um periodo no qual fallo de um moço medico, membro da assembléa provincial, um dos que mais me maltrataram em suas sessões, porque me suppoz parcial nos negocios dos Lençóes.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. disse que não quer dar nada do que escreveu a esse respeito.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Dou tudo para lêr aos nobres senadores; quero que se aprecie como eu fallava de sua pessoa.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Antes ou depois?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sem duvida antes, porque poucos dias estive na Bahia com a assembléa funcionando.

O SR. SILVEIRA LOBO: – V. Ex. tem razão.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O Sr. Dr. Zama, disse eu nas instrucções, «é sobrinho do coronel Espinola, adherente á sua parcialidade local, não porém á sua politica geral, porque combateu vigorosamente na assembléa provincial a situação decahida. Este moço é intelligente, arrojado, de muito desembaraço, character um pouco irritavel que muitas vezes figurará de violento, capaz de alguma acção imprudente. Debaixo, porém, desta capa esconde-se uma alma sensivel e capaz do bem. Não se deixe por tanto impressionar de seus arrebatamentos, conserve moderação, falle a linguagem da autoridade sem esquecer a da razão, com o que o ha de por fim dominar. Evite sobretudo mostrar privança com seus adversarios.»

O SR. SARAIVA: – E' um elogio.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Era o que eu sentia ácerca do character do Sr. Zama, que referi para confrontar com o seu procedimento na Assembléa Provincial; outras confrontações favoraveis á mim eu podia ainda fazer.

O nobre senador, meu parente, aggredu-me tambem pelo procedimento que tive quanto ás eleições dos Lençóes, cuja decisão não ousei dar, affectando-a ao governo imperial. Não tem razão ainda neste ponto. Creio que foi a primeira eleição que affectei á decisão do governo imperial, por não ter á esse tempo recebido ordem ainda para resolver sobre ella. Se porém mandei essa eleição para o Sr. ministro, acompanhei-a de informação contraria, e isto se vê ainda do seguinte trecho das instrucções.

«Sabe Vmc. que não obstante quanto é publico, e que me tem ouvido em conversa, existe uma eleição municipal feita pelos amigos inculcados da situação. Esta eleição é falsa, impossivel mesmo; porém seja um de seus primeiros cuidados informar-me como ella se fez, de que não terão duvida de narrar-lhe a historia se Vmc. não procurar saber ostensivamente, ou como incumbido pelo governo. Não se deixe impressionar do perigo imaginario de uma nova eleição para que se approve a feita; porquanto tal approvação desacreditaria a presidencia, sendo publica sua falsidade.»

«Ha cousas que um governo não deve, não pôde fazer ainda colhendo vantagens.»

Nos diversos topicos sobre a politica que devia ter o delegado, eu ábordei algumas vezes ás eleições e ahi se lê os seguinte trechos:

«A presidencia não tem desejo de fazer naufragar as candidaturas dos amigos da situação, será mesmo contente com seu triumpho, porém quer que ellas não embarcem o curso da administração publica, com especialidade da justiça que se deve a todos os cidadãos indistinctamente, e da fiscalisação dos dinheiros publicos, dous pontos que não cedo mesmo á maior conveniencia. Vm. não combaterá taes interesses eleitoraes (mas não os tomará por norma de sua conducta, obrando sempre livre e independente.»

Não vae a esta commissão buscar fortuna, tendo mesmo cedido o mingoado auxilio dos cofres publicos, vae acreditar-se, prestar serviços reaes; deve pois collocar-se alto, porque nessas paragens elevadas é que reina a justiça e onde tem assento o verdadeiro merito... desejo que Vmc. não se envolva nas intrigas eleitoraes, com as quaes lhe será impossivel manter a imparcialidade de seu cargo e a estima de todos. «Emfim Sr. presidente, veja o senado a recommendação repetida da moderação que eu queria que se observasse na captura dos criminosos...» Não consinta Vince, que se expeça deligencias para prisões sem a presença de um dos dous officiaes de policia e com soldados desta, recommendando a abstenção de toda violencia, o respeito á segurança dos presos e de suas propriedades, sobretudo de suas familias.»

O senado tem ouvido como eu tratei da politica dos Lenções desde seu começo; e fica demonstrado ao nobre senador, meu parente, que não fiz politica de recuar, fui encetando logo a politica de moderação. Creio que em minha conducta nada ha a que não pudesse subscrever o mais escrupuloso liberal; se assim não é falta-me o bom senso para apreciar meus proprios actos.

O nobre senador accusou-me ainda de haver tratado mal a assembléa provincial mesmo em sua presença, provocando a; accusação gravissima.

Sr. presidente, tem sido já publicado este meu relatorio, e tambem aqui no *Diario Official*; sendo portanto facil minha defesa. Procurei todos os meios de evitar qualquer choque com a assembléa provincial; não querendo mesmo estabelecer linguagem nova para com ella, usei da delicadeza de reproduzir um trecho do relatorio que eu havia dirigido á assembléa provincial da minha primeira administração, onde meus amigos estavam em grande maioria. (Lê)

«No dia 1º de Março de 1852, neste mesmo logar, dirigi á assembléa provincial de então o seguinte trecho: *«E' a reciproca confiança um elemento indispensavel para que se progrida na grande empreza dos melhoramentos da provincia, a qual hoje, mais do que em tempo algum, tem necessidade dos exforços combinados dos poderes, das autoridades e dos cidadãos. Com este accordo nada será mesmo difficil; sem elle debalde lutarão os corações generosos e bem intencionados.* Permitti, senhores, que felicitando-vos pela presente reunião, reproduza esse pensamento de 17 annos de antiguidade em época muito mais difficil do que aquella.»

Estas palavras foram ditas depois de declarar, que *ambicionava merecer sua confiança pela franqueza de minha linguagem e coherencia de meus actos.*

.....
«A sabedoria do Monarcha entendeo conveniente nas difficeis circumstancias em que se achava o paiz, chamar para dirigir a

administração do Estado politica differente da que o fizera nos passados cinco annos.»

O senado julgará, pois, se esta linguagem é provocadora.

Dando-lhe conta do estado politico da provincia e fallando da mudança de situação, disse eu. (Lê.)

«Foi pois recebida com enthusiasmo a noticia da mudança administrativa, e á este devo certamente a recepção amiga que tive.»

«Era natural que se esperasse a reacção do costume em taes mudanças, porém procurei evital-a, quanto foi conciliavel com a nova marcha adoptada, tendo os governos necessidade de prover á conservação da ordem, a sustentação de seus principios, e de combater o despeito e as hostilidades acintozas.»

«Sempre foi minha ambição conciliar meus comprovincianos chamando-os ao só pensamento da felicidade de nossa Pátria.»

«Assim hei procedido em todas as épocas, sem me demoverem as difficuldades que se me antepõem suscitadas ora pelos odios e exageração dos partidos, ora pelos interesses prejudicados.»

«Se parece que debalde esforcei-me, porque crescia o rancor dos adversarios na proporção da moderação que empregava, consola me a profunda convicção de que nunca me tendo faltado a justiça de meus concidadãos, a analyse imparcial de meus actos me deverá captar a confiança geral da Provincia, reconhecendo que na espinhosa tarefa que me incumbiu o Governo Imperial tenho sido sempre igualmente alheio á prevenções, procurando consorciar, quanto possivel, as conveniencias politicas com os deveres de administrador, e tornar mais sensivel a mudança pelos beneficios da fiel observancia das leis e da mais rigorosa economia do que pelos effeitos de uma repentina transformação.»

«A imprensa hostile ultrapassou todos os limites até do honesto: sobre a pessoa do presidente choveram as mais insolitas provocações. A Providencia Divina, porém, permittiu que eu não me affastasse da moderação que me caracterizou sempre.»

«Poucas alterações se tem feito nas differentes localidades da provincia, e com os mesmos elementos encontrados os homens pensadores apreciarão o resultado do voto popular nas eleições que terminaram, correndo pacificamente em todos os logares, e apresentando uma quasi unanimidade para os candidatos favoraveis a situação politica que dirige o paiz, sem movimento de forças, sem a mais ligeira coacção, sem o recurso das nomeações, demissões e graças, sem prodigalisar contractos, sem despender os dinheiros publicos, e antes promovendo por toda parte a fiscalisação e a economia.»

A penultima parte do trecho que acabo de lêr, em que me refiro á imprensa é provavelmente a accusada pelo nobre senador, inculcando que me referia aos membros da assembléa, naturalmente

porque alguns delles dirijiam as aggressões da imprensa; porém eu mencionava um facto publico do qual ignorava a autoria.

O nobre senador reconhece que fui moderado na minha primeira administração; eu agora lhe provo que na segunda o fui tambem. O que houve de mudança foi nas côres dos vidros pelos quaes o nobre senador via; então elle me apoiava, e hoje me combate por conta de seus novos amigos.

S. Ex. quiz fazer acreditar que minha força em 1848 derivava do apoio desses que hoje me combatem. Sr. presidente, quaes são os que daquelle tempo me faltam hoje? O nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, não estava então na provincia, era presidente de Sergipe, pouco relacionado ainda não podia dar-me efficaz apoio.

O nobre senador que tal cousa asseverou, moço sem relações, era apenas juiz municipal de um canto da provincia, donde sahiu para presidente do Piahy. Outro nobre senador presente, o Sr. Paranaguá era juiz municipal da cidade da Cachoeira; elle sabe em consciencia que a força real de nossos amigos, então amigos communs, não estava nelle. O Sr. Manoel Dantas era ainda estudante e sua familia é quem recebia todo apoio meu.

O SR. SARAIVA: – Todos eram cousa nenhuma...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sem duvida alguma; e se fallo em taes negocios é para provar que não eram esses senhores que me davam a força que S. Ex. reconhece que eu então tinha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Recebiam.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Agora as circumstancias mudaram: esses senhores que precisavam então de mim hoje não precisam mais. A mudança que houve é esta: naquelle tempo eu os protegia, hoje, fortes e independentes accusam-me!!

Muita gente me acompanhou na quadra actual, e se não me acompanhasse como se poderia fazer o que se fez na provincia? Não houve o menor conflicto, e a eleição se fez toda favoravel á situação, occupadas quasi todas as comarcas por juizes de direito e juizes municipaes da situação passada, alguns inexoraveis adversarios; e a guarda nacional quasi toda em poder dos amigos do nobre senador.

O SR. SARAIVA: – A eleição fazia-se em casa.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E as da cidade da Bahia onde se fez? O nobre senador insiste e provoca; é preciso portanto dizer tudo. Quer o senado saber qual é a liberdade do voto que o nobre senador deseja? E' a que houve debaixo de sua influencia e da de seus amigos...

O SR. SARAIVA: – Nunca houve tanta liberdade como em 1864.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...sendo o nobre senador presidente do directorio. Vou referir a liberdade que houve.

Depois de empregarem todos os meios (bem se vê que na cidade não se podem empregar os mesmos meios que no interior) para vencer nas urnas parochiaes conseguiram cerca de dous terços de eleitores, e o partido conservador, apesar de todos os excessos officiaes, obteve um terço; mas os candidatos apresentados pelo nobre senador erão tão repugnantes á população que uma grande parte desses dous terços votava nos candidatos conservadores! e o que foi necessario fazer para que assim não acontecesse? Senhores, o facto que vou narrar vae espantar o senado! A esse respeito dizia um chefe liberal...

O SR. SARAIVA: – Foi espontaneo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – São tão innocentes!

O SR. ZACARIAS: – As pombas sem fel estão do lado de lá.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Dizia, repito, um chefe liberal! «Isto é cousa que se faz uma vez só.» O Sr. marquez de Olinda, chefe do governo, quando se lhe narrou este facto insolito, á que assistiu a Bahia toda, presentes o Sr. barão de Cotegipe e eu, exclamou:

«Isto é impossivel, não acredito»; e agora acredita S. Ex. em quantas cartas particulares lhe mandam!!

Vendo os directores nossos adversarios que no escrutinio perdiam a eleição, imaginaram o maior de todos os attentados contra a liberdade do voto, infringindo a lei de frente...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Transformaram até a lista da chamada.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...e zombando do criterio publico, determinaram que a eleição se fizesse com listas abertas, e collocadas em maço sobre a mesa, donde o votante devia tirar a sua!

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não diga isso; tanta gente nos ouve que assistiu! ha casos em que não se póde afrontar a verdade.

O SR. SARAIVA: – E' uma migalha.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Isso é migalha; e não é um papel sujo de um inspector de quartirão, provavelmente arranjado de proposito para ser publicado, do qual nunca tive noticia?

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Deixe-me fallar. Sr. presidente, a campa pelo amor de Deus! (*Hilaridade.*)

Desde tempos remotos, desde que ha eleição...

O SR. SARAIVA: – Foi uma cousa honrosa para o eleitorado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não querem que falle!

O Sr. Presidente tange a campa.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Desde que ha eleição (digo isto com perfeito conhecimento de

causa, porque em qualquer freguezia onde morasse, estivesse em opposição ou com o governo, fui sempre eleitor, e algumas vezes presidente do collegio, etc.; sei portanto dos estylos eleitoraes da capital da Bahia)... Observou-se sempre certa ordem na chamada das freguezias para votarem no collegio; a primeira chamada era a da Sé...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Onde se reunia o collegio.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ..e depois eram as outras; mas como na freguezia de S. Pedro (para se vê a força que tinham) havia-se dado renhida batalha, e disputado palmo a palmo o terreno, cabendo a victoria á situação passada por dous ou tres votos sómente, apezar de todos os seus recursos officiaes, (estava á testa dessa freguezia o Sr. Fernandes da Cunha que era o candidato conservador); e em consequencia dessa luta dava-se grande irritação nos eleitores vencedores contra os vencidos e por consequente contra o candidato deste; convindo ser essa a freguezia que devesse servir de norma na votação partidaria, foi chamada em primeiro logar.

Pozeram então um maço de cedulas sobre a mesa, e chamando-se o primeiro votante, este com um desembaraço combinado tirou do maço a lista que devia lançar na urna, sendo coberto de palmas e bravos!!

O SR. SARAIVA: – Isso é muito honroso, honrosissimo para o eleitorado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Fizeram isso para coagir os empregados publicos que avultavam no collegio.

O SR. SARAIVA: – Não apoiado; os eleitores quizeram mostrar sua fidelidade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Infringindo a lei! Aqui está como o nobre senador e seus amigos entendem a liberdade do voto! Vá eu confiar a estes senhores as reformas que elles querem.

O SR. ZACARIAS: – Dependem da confiança de V. Ex.?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sem duvida; dependem do meu voto que lhes não heide dar.

E quando algum character independente mettia a mão na algibeira para tirar sua lista e deital-a na urna, recebia grande pateada para amedrontar os outros, porque nem todos teem espirito forte.

O SR. SARAIVA: – Nunca se fez eleição tão livre.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Chamar isso eleição livre, é coragem, e o bom senso se despede de nós!

Ora, para que empregaram esses meios? (Por isso digo que o nobre senador não é homem que conserve as amizades), foi para excluir o Sr. Fernandes da Cunha que fôra seu amigo...

O SR. SARAIVA: – Meu amigo é mais o paiz

do que o senhor, e todos. Não trato de familia, nem de filhos, nem de arranjos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Elle gosta de camaradagem.

O SR. SARAIVA: – Hão de notar-me sempre este defeito.

O Sr. Presidente agita a campainha.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...o Sr. Fernandes da Cunha que tinha empregado os maiores esforços para o nobre senador ter assento na camara dos deputados quando veio em uma duplicata com o Sr. Magalhães Castro, e a quem seguramente o nobre senador devia quasi toda a votação que obteve para triumphar de seu rival.

O SR. SARAIVA: – Unanimidade menos um; que esforço! Como se escreve a historia... A minha politica não é de relações pessoaes, como já o nobre senador declarou que a sua era.

O SR. PRESIDENTE: – Tange a campa.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, este aparte que não honra muito ao nobre senador, por que se refere ao tempo de nossa amizade, me obriga a dar uma explicação, por que é uma destas cousas que se inventa e se repete todos os dias. Vou contar a historia das relações pessoaes.

Entrando eu para o gabinete com o Sr. Zacarias, visconde de Itaborahy e outros, perguntou-se na camara se havia alguma differença de politica, relativamente ao gabinete a que nós succediamos; e o Sr. presidente do conselho declarou que eramos continuadores da mesma politica. Eu então, como mais calouro e mais intromettido (*risadas*), disse que era possivel que no desenvolvimento de nossa politica, nós nos apartassemos da administração passada em uma ou outra cousa, principalmente na escolha do pessoal; porque as relações pessoaes se modificavam; tendo, *verbi gratia*, de indicar eu algum cidadão para uma presidencia ou outro emprego, naturalmente o iria buscar no circulo de minhas relações; e como a politica entre nós se designava mais na escolha do pessoal, era de crer que alguns viessem a achar mudança ou alteração no proceder do novo gabinete. Isto estava entendido, todos sentiam a justeza desta observação, mas não era necessario, e eu a paguei com a historia das relações pessoaes, que o nobre senador agora repete despeitado, quando então defendia-me neste ponto, empregando hoje contra mim essa arma dos nossos então communs adversarios.

Para provar que não foi livre a eleição da capital da Bahia fiquem sabendo o senado e o Brasil que na eleição seguinte, com a mesma situação...

O SR. SARAIVA: – Estava tudo dividido.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...não se atreveram apresentar os mesmos candidatos...

O SR. SARAIVA: – Os liberaes estavam divididos.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...e o partido conservador triumphou.

O SR. SARAIVA: – Pela divisão do outro.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Para que o dividiu? Não é, pois, suspeito esse ultimo triumpho que acaba de obter de uma unanimidade na eleição da capital.

O SR. SARAIVA: – Ninguém combateu agora.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Veja V. Ex., Sr. presidente, como é contradictoria a argumentação do nobre senador. Diz elle: «Não tendes o merito da unanimidade porque nós não disputámos a eleição;» mas então, senhores, não devemos tambem ser responsaveis por essa unanimidade. Se não temos o merito da victoria porque os contrarios não se apresentaram na luta, como quereis que tenhamos a culpa da vossa exclusão? Se não comprastes bilhetes na loteria, como quereis tirar os premios?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tem a culpa porque montaram a machina.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Deixe-me V. Ex. descançar, e vê o que me falta para completar este já longo discurso. (*Pausa*).

Sr. presidente, eu li em um escriptor, não sei mesmo se foi nas memorias de Guizot; o nobre senador pela Bahia (o Sr. Zacarias) que é muito lido nas obras deste notavel politico me ajudará, que dizia Robert Peel a lord Aberdeen. «O Sr. Guizot faz muitas concessões a seus amigos, e eu as faço sómente a meus adversarios.»

Eu, Sr. presidente, não trilho de ordinario nenhum desses caminhos extremos tenho, sempre em vista o *nec nimis* do poeta inglez: nem faço essas largas concessões a meus amigos, como Guizot; nem as faço exclusivamente a meus adversarios, como Peel; sigo a doutrina de S. Paulo: naquelle tempo em que se queria apurar muito a procedencia dos novos christãos, distinguindo o christão judeu do christão gentio, etc., elle exigiu sómente uma resposta á sua pergunta: *quid vis? fides*. Eis a politica que segui nas differentes localidades da provincia.

Eu sei que nessas localidades não ha propriamente politica, ha influencias que se disputam a direcção local; se o governo protege uma dellas, a outra toma o lado contrario ao governo, e fica sendo da opposição, baptisando-se conservador, liberal ou progressista; isto succede em muitas localidades...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não em Minas.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não estou fallando de Minas, estou me defendendo quanto aos negocios da Bahia.

Sr. presidente, essa politica que pratiquei não deveria ser naturalmente do agrado de muita gente, que desejava que minha conducta lhe desse partidarios; o que succederia desde que em uma localidade o governo se inclinasse decididamente por uma *parcialidade*.

Se ambas estavam dispostas a apoiar o governo, se se declaravam por elle, como condemnar uma e levantar a outra, sómente para ter um partido proprio? A presidencia se aproveitava dessas lutas parciaes para inteirar-se da verdade nesses logares, para conhecer do merito de cada um e fazer-lhe justiça inteira. E' por isso que o nobre senador poderá ter visto alguns officios meus que achou contradictorios, e até creio que os classificou de pouco senso.

Um dos officios que a opposição tem copiado em todos os jornaes, como fazendo prova da falta de senso do administrador da Bahia, é o que dirigi ao vigario de Alcobaça. Estou tão possuido das intenções com que foi redigido esse officio, e do bom effeito que devera produzir em uma sociedade intelligente e reflectida, que se a opposição me mandasse a conta dessas impressões eu a pagava.

O vigario de Alcobaça pediu-me auxilio para a reedificação da sua freguezia, queixava-se do recrutamento duplo que perseguia suas ovelhas; porque nessa localidade, como em muitas outras se achavam em conflicto as autoridades, ahi o commandante do batalhão com o juiz municipal – nenhum delles de minha nomeação actualmente. Eu respondi sobre o negocio da igreja a que satisfiz, providenciando á continução da obra da matriz; e quanto á queixa do recrutamento disse o que passo a lêr, e que tem merecido até injurias, sendo a menor a falta de *bom senso*. (*Lê*).

«Quanto á segunda parte, a falta de justiça que sente o povo dessa parochia pelo despeito reciproco das autoridades, mal mais sensivel no recrutamento, recrutando uma autoridade os amigos da outra que lhe retribue com igual procedimento, referindo a semelhante respeito o facto de ser recrutado pelo juiz municipal um carapina Izidro, que Vm. queria empregar nos trabalhos da igreja, sómente porque elle prendera por ordem de seu commandante um outro homem da parcialidade do juiz, ao qual Vm. indo pedir a soltura á esta se prestava, com tanto que o commandante soltasse tambem os recrutados do seu lado; ao que este não annuira, entendendo que seria desvantajosa a troca, e incorreria na censura desta presidencia, que certamente não approvará taes reciprocidades em prejuizo do serviço publico, como não approva os actos de despeito; devo dizer-lhe: que infelizmente é fundada a linguagem de Vm., se não nessa localidade, cujos factos não teem sido ainda devidamente apreciados por mim, em muitas outras!»

«O governo vê-se na alternativa ou de permittir que uma parcialidade esmague a outra nesses logares afastados, e então haverá só uma justiça, como Vm. deseja, e esta commoda á administração que se não verá vexada a todos os instantes, porque os vencidos não têm o direito de representar, nem os meios de provar seu direito; ou de estar de continuo solicitada com queixas e representações, tendo noticia de repetidos conflictos, de actos despeitosos,

quaes os de que falla Vm., perplexa muitas vezes sobre a conducta que deva ter, e quasi sempre desagradavel ás duas rivalidades.

«Esta situação é sem duvida incommoda, vexatoria, de muita responsabilidade, e quasi insustentavel!»

«Esta presidencia, porém, a prefere desde que não está segura dos puros sentimentos de um lado ou das más intenções do outro.»

«Neste continuo conflicto é possível que descubra a verdade e possa impôr ao crime, havendo pelo menos vida nas localidades, e não a paz da dominação cega.»

«Pelos habitos adquiridos no paiz esta nova maneira de vida social e difficil, e condemnada talvez pelos politicos modernos, mas póde ser um começo de regeneração, o principio de futura liberdade com ordem e dignidade dos individuos, de conformidade com a indole de nossas instituições.»

Oh! senhores, quem escreve um tal officio é homem do despotismo? Esta linguagem será talvez nova, censuravel, mas não o podia ser pelas idéas liberaes: querer a vida, a luta, a coragem de representar contra a violencia, é querer a dignidade do cidadão, é collocar o governo na obrigação de attender e de estudar o modo porque se distribue a justiça; é, segundo disse, *um começo de regeneração, o principio de futura liberdade com ordem e dignidade dos individuos e de conformidade com a indole de nossas instituições.* Sr. presidente, quero ás vezes acreditar que perdi o juizo, e quando vi a opposição despender com a reimpressão do officio que acabo de ler, desconfiei da minha razão. V. Ex. não poderá decidir este negocio para socegar meu espirito? O nobre senador mencionou outro officio que dirige ao juiz de direito de Catité. Sr. presidente, queixava-se aquella autoridade do estado de coacção em que estava a população de seu districto, tendo em todas as posições adversarios violentos da presente situação; o officio censurado que vou ler menciona a razão da queixa, e minha resposta abona a extrema moderação de meu proceder official; chamando a attenção do senado para as datas, que demonstram que a eleição se fizera sem alguma inversão do passado (Lê).

«Foi-me presente o seu officio de 19 de Fevereiro ultimo, em que Vm. accusando a recepção da circular de 7 de Janeiro deste anno, pela qual recommendei terminantemente ás autoridades que não interviessem nas eleições, pondera que estando todos os cargos, com quasi nenhuma excepção, occupados por pessoas da politica que ha pouco sahiu do poder, as quaes desejam e mesmo farão esforço, para a retirada do partido conservador, jámais haverá liberdade nas eleições, porque essas pessoas empregarão os meios directos ou indirectos de que poderem dispor para vencel-as.»

«Ainda pondera Vm. que nesse termo, onde as autoridades policiaes são partidarias, e tratam de frustrar a liberdade do voto em vantagem de seu partido, não póde haver eleição revestida

de caracter verdadeiro; e que constituindo o juiz municipal e a respectiva supplicia, o delegado, os subdelegados e supplentes, o vigario, o commandante superior, os collectores e os escrivães, os juizes de paz, os fabriqueiros, um partido, e estando senhores das posições, teem os meios de fazer o que lhes aprouver; o que é até um embaraço á acção da justiça, a qual deste modo caminha tolhida.

«Em resposta declaro-lhe, que esta presidencia adoptou uma marcha em sua administração, abstendo-se de apresentar-se reactiva por systema; entretanto não deseja de fórma alguma sustentar situação como a que Vm. descreve no seu dito officio, porque além de ser contraria aos principios da mesma administração prejudica a acção da justiça.»

«Portanto, cumpre que Vm. me dê informações positivas para a mudança do pessoal, que seja nocivo á marcha regular do serviço publico.»

Com esta moderação respondia eu a todas as autoridades; tenho aqui uma boa parte de taes officios, que entregarei aos nobres senadores para extrair delles a materia censuravel. Por deferencia ainda ao nobre senador, meu parente, tocarei em alguns officios mais. S. Ex. censurou a resposta que dei ao delegado de Maracás que representava contra o commandante da guarda nacional, adherente á situação decahida, e que eu não privei do commando como o podera ter feito, e me declarava que ia contra o mesmo commandante tomar uma attitude hostile e irregular. Minha resposta explicará tudo, e justificará o procedimento imparcial que sempre tive. (Lê.)

«Foi-me presente o officio de 21 de Dezembro proximo passado, no qual representando contra diversos factos alli praticados por officiaes da guarda nacional pede providencias para evitar qualquer desordem; e em resposta tenho a dizer a Vm. que em tempo competente se attenderá á mais conveniente organização da mesma guarda nesse districto, desejando a presidencia colher as informações de que necessita para proceder acertadamente e sem faltar á justiça que deve a todos.»

«Se o procedimento ahi havido na distribuição do serviço é parcial o commandante será advertido para o reformar; não lhe sendo licito dispor dos recursos que lhe confia o governo para perseguir os cidadãos que apoiam as autoridades que o representam. Cumpre-me, porém, observar a Vm., que na qualidade de delegado não póde ingerir-se na economia do serviço da guarda nacional, podendo sómente representar contra os abusos.»

O final do seu officio quando diz: «Peço a attenção séria de V. Ex., e que, quanto antes dê providencia para evitar qualquer desordem, pois quando se manda fazer notificação é logo com ordem de prisão, a qual não póde ter logar sem ser o guarda submettido a conselho de disciplina» concluindo «se as cousas forem marchando por este modo, não terei remedio senão aconselhar

que não se entreguem á prisão», contém doutrina erronea, e perigosa; devendo Vm. abster-se de realisar o que promette.»

Para mostrar ainda, Sr. presidente, a minha moderação e prudentes conselhos que dava ás autoridades quando descobria em suas queixas visos de resentimentos politicos de localidade, vou lêr ao senado o officio que dirigi ao commandante superior de Porto Seguro. (Lê).

«Em resposta ao officio que V. S. me dirigiu com data de 4 do corrente mez declaro que parte das occurrencias constantes da representação do commandante do batalhão n. 91 da guarda nacional sob o seu commando, a qual acompanhou o seu dito officio, tem chegado ao conhecimento desta presidencia que sobre ellas já tem providenciado.»

«Pela razão mesmo que dá V. S. de não proceder o conflicto que reina entre os officiaes do referido batalhão de sentimentos politicos, e sim de desaccordo local, é de mais urgencia prover-se de prompto remedio para o restabelecimento da disciplina.»

«A presidencia previne se contra as aggressões e resistencia do espirito de partido a que presidem sentimentos politicos e convicções, como deve fazer todo o governo que tem o deposito sagrado da direcção da causa publica para defender-se e providenciar com moderação e respeito; mas não tolera de fôrma alguma a resistencia procedente de insubordinação e de anarchia com sua base nas paixões ruins, no odio e no despeito particulares, porque taes elementos são incompatíveis com o regimem regular da sociedade, e tendem a revolver-a ou falsear as instituições que todos desejamos defender.»

Assim officiaava eu tambem ao 1º juiz de paz de Maragogipe, a que se referiu tambem o nobre senador, o qual se queixava de conflictos com as outras autoridades: o que vou ler fará conhecer ao senado que meus esforços eram mais de ordem e de justiça do que de politica, não se podendo portanto apreciar devidamente o que a alguns se representa como incoherencia ou contradicção. Eis minha resposta: (Lê)

«Em resposta cabe-me declarar a Vm., que este governo não se pronuncia ou decide em favor de alguma das parcialidades que infelizmente dividem as differentes localidades da provincia sem algum pensamento politico, considerando sómente adversarios da actual administração aquelles que procurarem frustrar suas ordens, e com especialidade resistir a ellas.»

«Muito de proposito nessa cidade de Maragogipe conservou a presidencia o delegado e o commandante da guarda nacional, ao mesmo tempo que fez algumas mudanças nos logares subalternos da policia nomeando cidadãos de sua confiança.»

«Na ausencia de todo pensamento politico a presidencia quer o triumpho exclusivo da justiça, e portanto com direito mais largo para escolher

seus agentes. Espera ella, pois, que cada um se contenha dentro dos limites de seus deveres; nem as autoridades policiaes subalternas violentem a consciencia dos votantes, nem a delegacia o faça; e menos os agentes da força nacional, prohibindo-lhes toda reunião nos dias eleitoraes, quer armados ou desarmados, pois nestes dias todos os cidadãos são apenas votantes e têm a liberdade do suffragio.»

«O governo da provincia procederá contra o que desrespeitar esse seu pensamento, tanto mais fortemente quanto, como ahi, não se dá a attenuante de uma religião politica, ou o interesse pelo triumpho de uma causa, quer do governo, quer da opposição; ambas as parcialidades locaes se confessando amigas da situação.»

O officio que o nobre senador quer que eu explique é o que dirigi ao juiz de direito de Itapicurú.

O SR. SARAIVA: – Quero ver como V. Ex. explica este officio. Parece de um chefe de partido.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Pois não poderei explicar uma obra minha? Que desgraça! Só é difficil a quem procede sem consciencia.

Mas o nobre senador é exagerado na informação que dá desse juiz de direito.

O SR. SARAIVA: – Tudo quanto não está com V. Ex. ficou ruim.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' o mesmo que lhe posso dizer. Sr. presidente, quem dirigiu os primeiros passos desse juiz de direito fui eu; fui eu quem lhe deu o primeiro despacho; as relações que o nobre senador tem com elle foram dadas por mim...

O SR. SARAIVA: – V. Ex. é o avô, é o pae de nós todos!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não é exacto isto? Negue V. Ex. os factos, ou sujeite-se á verdade com que os refiro.

E se eu sou fiel relator do passado, como quer o nobre senador, meu parente, que eu não conheça bem o juiz de direito de Itapicurú, se minhas relações com elle são mais antigas? Pesa-lhe que eu tivesse sido o avô, o pae de muita gente?!

O SR. SARAIVA: – Conhece-o muito, e tanto que fazia d'elle um conceito muito bom; mas agora o trata com a maior desconsideração.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Quer o nobre senador o privilegio de desconsiderar os que outr'ora respeitára? Entre os serviços que attribue a esse juiz de direito menciona o de ter elle acabado com o partido do padre Severo, o que não é exacto segundo me informam, assim como que o nobre senador nesse tempo protegia aquella causa.

O SR. SARAIVA: – Não apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Parece-me que sim; não ousou fazer minha esta opinião que ouvi de outro, assim como que fôra elle quem despronunciára um membro desta familia Severo;

não quero dizer que o fizesse injustamente, mas sómente que o facto citado pelo nobre senador póde não ser exacto. Durante meu retiro, Sr. presidente, o nobre senador estreitou as relações com esse juiz de direito, e se tornaram tão fortes que tornando o a vêr nesta presidencia ultima, seu espirito estava de todo alienado, não lhe podendo inspirar os sentimentos de moderação que aqui tenho justificado.

Na conferencia que tive com esse magistrado pedi-lhe que me fosse ajudar na comarca, que eu só queria justiça, e que se abstinisse de toda acção partidaria, não desejando eu combater velhos amigos. Esperava que se respeitasse ao menos minha anterior protecção. A comarca do Itapicurú estava montada tão partidariamente como não é possível mais! Os adversarios da situação passada tinham sido perseguidos, corridos ou recrutados; e senhores de todas na posições os da situação decahida desfructavam grandes vantagens, porque até reuniam em suas fazendas a mocidade recrutavel que servia quasi gratuitamente. Mudada a situação, e substituida a policia apenas, conservava-se a acção dos juizes partidarios ultra, e dos commandantes da guarda nacional. Já se vê, pois qual devêra ser a luta nesse ninho dos decahidos!

Receiosos de que se recrutasse os seus gratuitos trabalhadores, gritavam e faziam um barulho horrendo antes do mal que queriam evitar; acastellaram-se para que sómente grandes escoltas podessem devassal-os, e então a gritaria teria sua base: se alguns recrutas se fazia vencendo todas essas difficuldades, eram violentamente soltos em caminho, como succedeu duas ou tres vezes! Emfim, o juiz de direito ameaçava as autoridades policiaes com processos que tinha suspensos em meu tempo, e que agora estão apparecendo. Nestas circumstancias não duvidou o Dr. juiz de direito dirigir-me um officio pouco reflectido, e por extremo partidario, contra os subdelegados; á este officio é que respondi, e esta resposta é injustificavel aos olhos do nobre senador.

O SR. SARAIVA: – Já está injuriando seus adversarios, sem provar nada disso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu não suppunha que a injuria fosse um monopolio; dizer o nobre senador que eu fiz uma detestavel administração não é uma injuria!

O SR. SARAIVA: – Embirrou com a palavra detestavel.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não embirrei, conheço a significação da palavra que reputei grande offensa.

Os apartes teem demorado a leitura deste esperançoso officio que me deve condemnar. Depois de relatar a presidencia a queixa ou representação do juiz, bem como as respostas das autoridades policiaes, que foram ouvidas, que não leio por sua extensão, mas que facilito á quem se quiser

de tudo inteirar... Mas não, como este negocio tem tomado corpo consinta o senado que leia todo o officio: (lê).

«Palacio da presidencia da provincia da Bahia em 9 de Novembro de 1868. – Gabinete da presidencia.»

«Mandei informar pelo Dr. chefe de policia, que ouviu o delegado de Itapicurú ácerca da representação de Vm. á esta presidencia, com data de 14 de Setembro, certamente retardada a entrega, contra o procedimento das autoridades policiaes e coacção que exerceram na proxima passada eleição de vereadores e juizes de paz da referida villa, que impediram o 1º juiz de paz, commandante superior barão do Rio Real, de presidir ás referidas eleições na matriz, passando a fazel-as por conselho incompetente de Vm. em uma capella da mesma villa, o que nega o delegado; continuando esse juizo a mostrar o maior horror contra as *violencias* e *cynismo* das ditas autoridades policiaes, que se proseguirem o farão declinar da responsabilidade que tem de manter a comarca na desejada paz.»

«O delegado em sua resposta faz ver que tem apenas ás suas ordens um destacamento de cinco praças, que não póde separar-se da cadêa cujos presos guarda, e que pedindo á esta presidencia augmento de força policial lhe fôra negado. Allega mais que a guarda nacional existe toda commandada por officiaes da parcialidade contraria á actual situação politica, sendo seu chefe o mesmo 1º juiz de paz barão do Rio Real, que se inculca coacto; tendo ainda por si as autoridades judiciaes, á ponto de estar Vm. processando todos os subdelegados por fazerem recrutamento, quando devera abster-se de tal procedimento sabendo que existe uma guerra em que o paiz se acha empenhado; patenteando Vm. com semelhante conducta mais espirito de parcialidade do que zelo de justiça; sendo certo que atravessara uma época de maiores violencias sem apresentar tanto HORROR AO CYNISMO da politica local.

Em verdade tem o delegado alguma razão no que allega, por quanto as violencias que praticam hoje os subdelegados são taes, que não teem produzido um recruta! porque a guarda nacional o tem obstado, não lhes fornecendo forças nem dando contingentes; e Vm. os intimidando com processos.

«Portanto, diz o mesmo delegado, que abusavam da credulidade de Vm., doente em uma cama, como diz, quando asseveravam a existencia de violencias capazes de intimidar o commandante superior do districto, que Vm. não duvida asseverar ser ainda a pessoa de maior influencia local.»

«Esta presidencia, reflectindo sobre quanto Vm. diz em sua representação e na resposta dada lhe declara que não póde deixar de encontrar em seu modo de proceder visos de parcialidade, que deve cessar de ter, não se envolvendo principalmente no recrutamento que não é de sua competencia; e fugindo de confirmar

qualquer juizo publico sobre sua adherencia á situação passada mais do que é permittido a um magistrado para conservar a independencia do cargo sem prejuizo da acção tambem independente do poder administrativo.»

«A concurrencia da população do districto de Itapicurú para apoiar nas eleições a parcialidade local do bacharel Cicero Dantas Martins, e a retirada em consequencia do commandante superior, que tendo por si a força a as autoridades superiores não ousou comparecer na matriz se explica bem pela influencia mui fundada e merecida do velho coronel João Dantas dos Reis pae, do mesmo bacharel e chefe natural da familia Dantas, um dos mais respeitaveis cidadãos do interior desta provincia, e certamente o mais poderoso de fortuna; influencia indisputavel que Vm. mesmo não ousaria contestar, e que parece ter sido comprimida durante um longo periodo de perseguição.»

«Se pois existe uma explicação tão rasoavel, e que não póde escapar á sua consciencia de magistrado, que sabe não existir um boato se quer de arbitrariedades praticadas por aquelle coronel na sua longa vida, para que recorrer á razões que os factos contrariam? Se, portanto, nenhuma força publica havia á disposição do delegado, se a guarda nacional é commandada por cidadãos da passada situação, se as autoridades superiores são do seio della onde ha causa da coacção?»

«Esta presidencia desceu a semelhantes considerações para esclarecer o juizo publico de outras provincias, porque nesta a opinião não tem necessidade de taes informações para conhecer a marcha prudente e até soffredora do governo da provincia.»

O senado acabou de ouvir esta peça inaudita e injustificavel e ha de ter admirado a paciencia do administrador.

O nobre senador produz aqui o que lhe dizem.

O SR. SARAIVA: – Como V. Ex. produz o que lhe dizem as autoridades suspeitas e mal escolhidas.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Naturalmente não queria S. Ex. que eu desprezasse as autoridades de minha confiança para me entregar ás exagerações adversas.

A duplicata que se diz ter havido em Itapicurú, presidida pelo commandante superior, em logar não designado, e por conselho do juiz de direito, a pretexto de coacção que se dera na matriz, é falsa; tal duplicata não se fez em tempo, e sim se escreveu uma acta muitos dias depois á conselho da cidade. Estas cousas não podem ser occultas e eu fui de todo scientificado.

A influencia com o povo em todos aquelles logares é do velho coronel João Dantas dos Reis, e desde que elle ou seu filho se apresenta, não tendo contra si as autoridades com os processos, ha de succeder o que se observou em Itapicurú, querendo-se pretextar violencia contra os juizes e os commandantes da guarda nacional sem

tropa de policia ou do governo. O coronel João Dantas é um cidadão exemplar, muito querido dos povos de sua localidade, especialmente dos pequenos.

O Sr. Saraiva dá um aparte.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – V. Ex., Sr. presidente, não imagina com que teve a administração publica de lutar?!

Aproximava se uma eleição, logo á dedo se expedia um telegramma, annunciando a chegada de um vapor da Côte, quéda do ministerio, um adversario chamado para formar novo gabinete, um senhor tal nomeado presidente da provincia; seguiam-se frequentes jantares que intimidavam os fracos e obtinham de alguns actos de compromettimento.

O SR. SARAIVA: – Tudo isto é inexacto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu não avanço falsidades, respeito a opinião dos homens honestos.

O SR. SARAIVA: – Tambem dizia-se que nos seus jantares V. Ex. descompunha os outros.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Isto não é proprio de V. Ex.; allegue os factos, e não se retira á boatos. Extranhei ao juiz que tivesse tanto horror aos excessos do recrutamento quando a presidencia não tinha recebido um recruta; e tanto zelo pela humanidade quando presenciara outr'ora a partida frequente de homens recrutados; que entravam na capital com gargalheiras; fiz lhe ver, emfim, a inconveniencia de suas expressões offensivas até do superior; e que não era a moderação da magistrado que pugna pela justiça.

O SR. SARAIVA: – E' o que se nota no seu officio: é falta do moderação.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O senado teve occasião de apreciar essa minha conducta immoderada.

Sr. presidente, desejo concluir as duas primeiras partes do meu discurso, abandonando o que tinha ainda para dizer; porém á uma accusação responderei sempre, embora não trate de outras. O nobre senador exaltou o procedimento da assembléa provincial e a sua lei do orçamento que S. Ex denominou modêlo.

O SR. SARAIVA: – Havemos de discutir sabbado; V. Ex., já tem a palavra no requerimento.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – S. Ex. entendeu que se algum excesso havia da parte da administração da provincia; o senado tem ouvido as provocações em geral; agora ouvirá no que toca á disposições da lei modêlo.

Sr. presidente, nesse orçamento apparece a seguinte disposição: «Fica reprovado o emprestimo da quantia de 180:000\$000 á empresa Trainroad Paraguassú.»

Não se queria só annullar um acto meu, queria-se ferir-me e se procurava uma expressão forte.

E quando se lê uma disposição legislativa tão explícita e fulminante se é levado á acreditar, ou hesitar pelo menos, que o administrador fulminado barateou os dinheiros publicos, sobre tudo havendo uma importancia politica que garante o proceder da assembléa modêlo que tal fez.

Eu protegi sempre a empresa *Paraguassú* sem esperanza comtudo, de que ella podesse chegar ao seu fim, faltando-lhe a garantia de juro; mas como se me asseverava que ella não obstante prescindir desse favor se realisaria, dizia eu, unica voz que se levantou nesta casa para a proteger: «A empresa não nos pede nada, deixemos que o paiz se convença de que ella não póde ir por diante, porque do contrario se dirá que nem ao menos concedemos que os cidadãos se associem para realizar qualquer melhoramento.»

Pedia sómente algumas leguas de terras devolutas sem algum valor, cuja cultura o daria ás vizinhas; e isenção de direitos de ferramentas e machinas, que não entrariam no paiz sem sua realisação; não havia, pois, sacrificio do thesouro. Dei por conseguinte passos em favor, e o nobre senador pela Bahia tambem a protegeu.

Durante o meu ostracismo a protecção foi á mais, porque a situação passada tomou a empresa a si, e foi sua entusiastica protectora: concederam tudo que se lhes pediu. Affiançava o empresario, quando pretendente, obter sufficientes capitaes na Inglaterra para levar a effeito e empresa, que considero da maior importancia para a provincia da Bahia; procurou, comtudo, obter uma lista de subscriptores nacionaes, dizendo que era quasi *pro formula*, para reforçar o credito da empresa á falta de garantia de juros; e de facto arranhou assignantes para 23 mil acções, sendo indispensavel á empresa mais de 120 mil para sua provavel realisação.

Com essas 23,000 acções tomadas no paiz foi o empresario para Londres o procurou obter capitaes; ou porque chegasse em máo tempo, ou porque fosse infeliz, tendo em verdade feito as maiores diligencias, voltou sómente com 4,000 acções tomadas, que autorisaram uma directoria em Londres. Os nossos subscriptores fizeram algum reparo nisso, e já na primeira chamada apenas realisaram 17,000 acções, porque reconheceu-se que a empresa á cargo toda do paiz não poderia ir por diante; á segunda chamada entraram apenas 13,000, e á terceira 7,000, e destas 7,000 constantes eram 5,000 da provincia.

Nesse estado de causas a empresa entendeu que lhe convinha obter da provincia maior impulso que augmentasse os recursos, e a rehabilitasse no conceito publico, dentro e fóra do Imperio. Com a protecção decidida dos politicos que dominavam a situação conseguiu da assembléa provincial, a *mesma do orçamento modelo*, autorisação para a presidencia subscrever mais outras cinco mil acções, ou 1,200:000\$!...

Tocou-me cumprir essa lei; tinha de dar a

uma empresa que se achava em estado quasi de fallimento, com a qual tinha já a responsabilidade de 5,000 acções, o credito de outras 5,000, e isso quando para realizar as entradas se recorria a emprestimos onerosos, pesando sobre a provincia diferentes calamidades como a de uma secca ameaçadora.

Fui vêr as obras, e disse aos empresarios que não subscrevia as 5,000 acções novas, que apenas continuaria a fazer as entradas das 5,000 primitivas, porque era obrigado a isso, e mesmo para não dar o exemplo da deserção. Os credores de Londres, no caso de fallimento, não demandariam os subscriptores particulares em vista de seu numero e dispersão, porém não poupariam os cofres provinciaes até esgotar o todo das acções subscriptas; subscrever, portanto, mais 5,000 acções seria duplicar essa responsabilidade...

Fez-se então a 4ª chamada e a provincia entrou com 120 contos que economisei da receita ordinaria, mas comprehendí logo que o dinheiro recolhido que foi quasi o dos cofres publicos não chegaria para o alcance e despezas ordinarias da empresa, e menos para fazer face ás grandes remessas que se esperava da Inglaterra para a conclusão e factura de duas obras, unicas de possivel realisação no malogro do principal fim da empresa, que era de ir aos terrenos diamantinos.

Querendo fazer o relatório á assembléa exigi que os empresarios me dessem informações detalhadas e estabeleci os quesitos; tudo isto está impresso em um folheto para conhecimento de todos. Deram-me informações, e sustentei uma correspondencia activa com os empresarios, destruindo todas as suas allegações no sentido de defender o paiz da responsabilidade do naufragio da empresa que devia pezar todo sobre elles, desde que conceberam o pensamento de progredir com capitaes nacionaes que sabiam que não bastariam. Os santos dias de quinta e sexta feira da Paixão foram passados no meu gabinete com este negocio que se tornou logo urgentissimo.

Recebi com effeito reclamação da empresa, dizendo que quebraria no dia seguinte se eu não lhe acudisse, porque acabavam de chegar alguns dos navios que esperava, carregados de ferros para a factura de uma grande ponte em Cachoeira, e de trilhos e locomotivas para o ramal da Feira de Sant'Anna, acompanhados de saques, e se lhes devendo ainda os respectivos fretes.

Sete navios já estavam no porto, e ainda, outros eram esperados. Reconheci desde logo a importancia do negocio que tinha a decidir, porque a quebra da companhia occasionaria o retorno dos navios com todas as suas consequencias, prejuizos que absorveriam alguns capitaes restantes e a importancia das acções da provincia: era um naufragio completo, perdida toda esperanza de melhoramentos desta ordem para a provincia, e com inutilisação dos sacrificios já feitos.

Regeitei a proposta para o adiantamento das entradas; regeitei o pedido da realisação das cinco mil novas acções tomadas, porque via que eram sacrificios sem possível indemnisação; e preferi fazer um emprestimo á empreza com hypotheca nas duas obras que se devia procurar concluir, impondo a obrigação do emprego do mesmo emprestimo nas ditas obras exclusivamente com fiscalisação da presidencia.

Estipulei ainda que o emprestimo seria pago com parte do producto das futuras chamadas.

Sr. presidente, o fim da empreza era communicar o centro do commercio da capital com o centro do commercio do interior, esta idéa foi a que apoiei e defendi; no desenvolvimento porém do contrato vi que se tinha addicionado um ramal de oito leguas para a feira de Sant'Anna, e uma ponte sobre o rio Paraguassú em Cachoeira que se podia ter dispensado, fazendo-se a estação no outro lado, em S. Felix; porém, estes accrescimos se não eram essenciaes ao fim primitivo, eram de utilidade, e os unicos que estavam em via de realisação.

Estas innovações foram approvadas durante a politica passada, e a empreza, como disse, era então muito protegida. Desde logo reconheci que a primitiva companhia para os terrenos diamantinos estava naufragada á falta de capitaes; porém que era de facil conclusão o ramal da Feira muito adiantado, e realisavel a ponte para não perder o material adquirido, sendo sempre um melhoramento local.

Eis porque deliberei auxiliar a companhia para estas duas obras sómente, mas com hypotheca sobre ellas, porque no peor caso a provincia ficaria a proprietaria, como credora privilegiada, e como primeira accionista.

Com esta minha reflectida deliberação, em vez de entregar 1,200:000\$ da autorisação da assembléa, que seriam absorvidos na responsabilidade de accionista de uma empreza compromettida, preferi um emprestimo, com garantia, da 6ª parte daquella quantia.

Eis o que a *assembléa modelo* em uma *lei modelo* declarou – *reprovado*. Onde está, senhores, o bom senso dessa gente?!

Semelhante reprovação teve o fim unico de ferir-me, mas não me desairava, porque não tive em vista fazer uma protecção cega, parcial e prejudicial aos cofres publicos.

Outra disposição da assembléa provincial foi cassar todas as autorisações de refórma concedidas á meus antecessores. A assembléa tinha dado á administração passada (ás vezes a gente não sabe para quem trabalha), autorisação para reformar todas as repartições sem excepção; era a ultima de mão que se dava para acabar com o partido conservador, se porventura conservadores houvesse em alguma repartição.

Sr. presidente, de posse dessas amplas faculdades, e no principio de uma nova politica, o que não teria feito um presidente violento e perseguidor, como meu nobre parente figurou

que eu era com minha detestavel administração?

Permitta o senado que lhe leia o meu relatório, dando conta do meu proceder relativamente á este assumpto. (Lê.)

«Os melhoramentos materiaes, como vereis, tornaram-se impossiveis á falta de recursos, porque com a mais rigorosa economia apenas tenho conseguido não faltar a fé dos contratos e ás necessidades do dia, exhaustos sempre os cofres.»

«Os melhoramentos moraes que affectam os differentes ramos do serviço publico pedem refórmas importantes nas repartições por onde elles correm. Estas reformas convém que sejam justificadas, filhas da experiencia, e levadas a effeito com as vistas unicamente do bom serviço publico. Eu, pois, para ella não me julgava preparado, e seria temeridade tental-o quando as paixões politicas se achavam agitadas, quando o acto de mais severa justiça podia ser interpretado como filho de parcialidade.»

«Adiei portanto a execução de taes reformas para tempos mais calmos, que devemos pedir a Deus que cheguem aos brasileiros, cançados de reacções que tornam precaria a existencia de numerosas familias.»

«Nomeei commissões para a reforma da instrucção publica, da secretaria do governo e da thesouraria provincial; reconhecendo a necessidade della, mas querendo auxiliar-me dos esclarecimentos das ditas commissões, pondo entre o estudo e a execução um espaço rasoavel.»

«Sem duvida nas repartições de cuja reforma trato existem empregados de merito, e o serviço se fez como até hoje se tem feito; porém nas duas repartições da secretaria do governo e da thesouraria, principalmente naquella, convém regularisar melhor o trabalho, para que a presidencia tenha auxiliares poderosos com que possa vencer a tarefa espinhosa que lhe impõe a alta confiança do governo imperial, e a felicidade dos povos cujos negocios administra.»

«A repartição de obras publicas foi reformada por acto do meu antecessor de 24 de Julho do anno passado, em virtude de autorisações concedidas pelas resoluções ns. 1050 de 20, e 1051 de 23 de Junho do mesmo anno.»

«Por vezes tem sido este serviço modificado, reformado; é de receiar que deixasse ainda de ser reflectidamente realisada a ultima mencionada reforma, comparando-se as datas da autorisação e da mesma reforma, realisada depois que era conhecida a mudança politica na administração do Estado, que a traria na da provincia. Eu sinto, senhores, que ha a fazer alguma cousa; porém apezar de julgar-me autorisado para qualquer alteração abstive-me de o fazer, querendo obter conhecimento mais completo deste negocio.»

«Sem consultar a opinião politica dos diversos empregados procuro o merito de cada um, e as poucas demissões dadas ou suspensões

teem justificação nos respectivos actos, como deveis ter noticia do occorrido na secretaria do governo, no correio e no arsenal de guerra; esperando pelo resultado quer de comissões de exames, quer dos processos mandados instaurar.»

A resposta da assembléa a esta conducta moderada foi a revogação das autorisações, não porque não fossem precisas, mas porque eu seria um executor suspeito!

Agora vou fazer ver ao senado uma outra prova de virtude da *assembléa modelo*. Entrando na administração encontrei o cofre provincial com uma divida nos estabelecimentos de credito, na importancia de 450:000\$000, fóra uma elevada divida fluctuante ou em via de pagamento; quer de obras e contratos vencidos, quer de compromissos ainda realisaveis e de obras arrematadas, que tudo me via na necessidade de cumprir, por que entendo que é dever de todo governo satisfazer aos empenhos de seus antecessores.

Para dar ao senado uma idéa do estreito campo em que me achei, bastará dizer-lhe ou referir-lhe o que está consignado no meu relatório: de 400:000\$ votados na lei então vigente para *obras publicas*, em mais de oito mezes de administração despendi apenas 50:000\$, e estes mesmos com o pessoal da repartição e com pequenas obras; sendo o resto despendido por conta de ordens anteriores.

Como correspondeu a *assembléa modelo* á esta minha comunicação de reflectida economia? Supprimindo alguns impostos, e esbanjando os dinheiros publicos; limitou a acção do governo a pagar exclusivamente os empenhos passados. Comprometeram a provincia de uma maneira deploravel, e por uma *virtude modelo* impuseram ao adversario successor a obrigação de nada despendere, de nenhum melhoramento fazer até pagar seus esbanjamentos.

E' realmente muito commodo despendere com desembaraço os dinheiros publicos, e legar ao successor as economias; quando a provincia ficar desonerada, naturalmente quererão os homens de *conducta modelo* entrar de novo para o costumeiro esbanjamento.

Eu disse que a assembléa havia esbanjado os dinheiros publicos nesta mesma sessão *modelo*, e citarei alguns factos: concorreu o proprietario do *Jornal da Bahia* offerecendo-se para fazer a publicação dos debates no mesmo jornal, folha muito lida e muito séria, pela quantia mensal de 3:800\$000; a *assembléa modelo* deu ao *Diario da Bahia*, cuja *moderação* é bem conhecida, a mesma publicação por 5:000\$000.

Não duvidou, sem vencimento de tempo, aposentar dous primeiros empregados de sua secretaria para admittir novos *afilhados de sua influencia*. Outros casos poderia citar se tivera tempo, e concluir com o dito do meu nobre parente: assim se escreve a historia.

Sr. presidente, vou concluir por estarem esgotadas as horas da sessão. (*O nobre senador tem-se defendido muito bem*) reservando as duas

importantes partes do meu discurso para outra occasião; e são ellas: responder aos differentes oradores que tomaram parte no debate do *voto de graças*, e exprimir francamente minha opinião sobre essas tão reclamadas reformas.

Devo poupar ao senado de me ouvir por mais tempo. (*Muito bem! Muito bem! Diversos Srs. senadores cumprimentam o orador.*)

Tendo dado a hora fica a discussão adiada. O Sr. presidente deu para ordem do dia 9 do corrente:

3ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

Autorisando o governo para conceder carta de naturalisação a Pedro Celestino dos Santos e a outros estrangeiros.

Autorisando o governo para transferir para o quadro dos effectivos do exercito o cirurgião de brigada Dr. Antonio José da Fonseca Lessa.

Discussão do voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos deputados autorisando o governo para contratar o melhoramento do porto de Pernambuco.

2ª dita da proposição da mesma camara, restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

32ª SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente. – Diversos officios do ministerio do Imperio, remettendo proposições da camara dos deputados. – Requerimento do Sr. Silveira da Motta. – Ordem do Dia. – Approvação de duas proposições da outra camara, a 1ª concedendo cartas de naturalisação, a 2ª sobre transferencia para o quadro do exercito. – Discussão do voto de graças. – Discursos dos Srs. Zacarias e Paranaguá.

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 39 Srs. senadores, á saber: visconde de Aباeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompêu, barão do Bom Retiro, Teixeira de Souza, Mendes dos Santos, visconde de Sapucahy, Diniz, Carneiro de Campos, barão de S. Lourenço, Firmino, Dias de Carvalho, barão do Rio Grande, marquez de Olinda, Dantas, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, Cunha e Figueiredo, Chichorro, Sayão Lobato, Mafra, Silveira Lobo, Saraiva, Fernandes Torres, Fonseca, visconde de Itaborahy, Silveira da Motta, Zacarias, T. Ottoni, barão de Pirapama, barão de Itaúma, barão de Mamanguape, barão de Muritiba, Paranaguá, barão de Cotegipe, Nunes Gonçalves e Souza Franco.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. duque de Caxias, barão das Tres Barras, Paula Pessoa, Paranhos, visconde de Jequitinhonha, Nabuco e Souza Queiroz.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Antonina, barão de Maroim, conde da Boa-Vista, Furtado, F. Octaviano, Sinimbú e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Vinte e cinco officiaes datados de 27 do corrente, do ministerio do Imperio, remettendo autographos sancionados de resoluções da assembléa geral, sendo desenove que approvam pensões concedidas.

A Deodato Luiz Francisco Monteiro e outros.

A Manoel José do Nascimento.

A D. Pulcheria Pires da Motta Gomes.

A Januarío Lannes de Oliveira e outros.

Ao capitão de fragata Arthur Silveira da Motta e outros.

A Jeremias Antonio de Lemos e outros.

A D. Maria Luiza Soares e outra.

Ao chefe de divisão barão da Passagem e outro.

A D. Josepha Sanches de Carvalho e outros.

A Bartholdo Salones e outros.

A Luiza Maria Villa-Nova e outros.

A D. Maria Emilia Pereira Bello e outros.

Ao capitão de fragata Elizario José Barbosa e outros.

A D. Anna Ludomilla da Silva e outros.

A D. Luiza Candida Augusta de Aguillar e outros.

A D. Clara Olinda de Andrade Lemos e outros.

A D. Libania Emilia Alves de Azevedo e outros.

A Rozendo Garcia Rosa e outros.

A Raymundo do Rio Preto Francisco das Chagas e outros.

A Guilhermino Francisco de Almeida e outros.

Quatro elevando pensões já concedidas:

A João Gomes Ribeiro.

A D. Francisca Bandeira Caldas.

A Luiz da França Marinho.

A José Nicoláo de Oliveira.

Duas autorisando o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Thimoteo da Silva Alves e outros estrangeiros.

A Antonio Ferreira da Silva e outros estrangeiros.

Ao archivo, communicando-se á outra camara.

De igual data e do mesmo ministerio, contendo informações requisitadas pelo senado ácerca do estudante Octaviano Cotrim. — A' commissão de instrucção publica.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Peço a palavra, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, ha dias o nobre senador pela provincia

de Minas apresentou ao senado um requerimento, pedindo certas informações ao ministerio para que o corpo legislativo podesse conhecer da justiça com que o governo tem procedido ou vae proceder nas promoções do exercito por extraordinarios serviços na guerra do Paraguay. Creio que neste requerimento se comprehendia a intenção de verificar toda a responsabilidade do governo nessas concessões; esse requerimento, porém, foi rejeitado e contra o vencido não se póde fallar. Não ha outro remedio se não abaixar a cabeça á decisão do senado.

Ha este novo systema... novo, não... ha este velho systema que tem commodamente adoptado os governos de negarem ao parlamento informações sob diversos pretextos; não posso nem preciso entrar na apreciação das razões.

Porém, senhores, o governo acaba de publicar um decreto concedendo medalhas de merito a officiaes do exercito por actos de bravura, distincta ou não distincta, praticados na guerra do Paraguay.

Nesta relação, que se publicou ultimamente com o decreto, estão já comprehendidos alguns officiaes, além dos que na primeira relação tinham sido contemplados. Foram já comprehendidos o conde de Porto Alegre, general Polydoro e outros. Parece que nós já fizemos alguma cousa em bulir neste assumpto.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Está enganado; não fizeram nada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Creio, Sr. presidente, que a voz do parlamento não deve ser uma cousa tão indifferente para os honrados ministros (*Apoiados.*)

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — V. Ex. não disse «do parlamento.»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Se não é do parlamento, é de quem tem assento no parlamento, V. Ex. não individúa, porque «individuo» posso eu chamar a V. Ex. tambem.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Uma pessoa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — As vozes do parlamento não devem ser tão indifferentes ao governo que elle nos diga, que ostente, que quando nesta casa se faz uma reclamação qualquer, só pelo facto de não ser apoiada pelo despotismo de uma maioria, não é voz do parlamento e não a admite. Parece que o honrado ministro quer reduzir as cousas a este ponto: só aquillo que tem a approvação, o cunho da maioria, é que é voz do parlamento: quer annullar as vozes da minoria, e quando a perfeição do systema hoje está em dar garantias á minoria, dar valor ás suas vozes, o ministerio actual diz: «Não; quando aqui se falla em um requerimento, e uma maioria não approva, não é voz do parlamento!»

Ah! que depravação do systema (*Apoiados.*)

Querem reduzir-nos a nihilidades do systema representativo.

O SR. PARANAGUÁ: — Nihilidades em tudo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, embora o nobre ministro queira dar a entender que não attende ás reclamações do parlamento senão por meio de leis, eu devo reconhecer que sempre valeu alguma cousa levantar a voz contra as injustiças que se praticaram com militares distinctos, por isso que dias depois vemos satisfeitos os nossos reclamos. Embora o ministerio tivesse em mente não esquecer, como por certo creio que não podia esquecer, nem o conde de Porto-Alegre, nem o Sr. Polydoro, em todo o caso o parlamento ao menos fez o seu dever.

Mas, senhores, ultimamente nesse decreto já se comprehendem muito maior numero de officiaes dos estados-maiores dos corpos. Por ora o governo entendeu que a medalha de merito só póde ser distribuida por officiaes dos estados maiores; levou este seu systema ao gráo de conferil-a a quantos amanuenses estiveram por lá. Senhores, os estados-maiores dos corpos tiveram a medalha de merito e bravura que o decreto, sem duvida alguma reservou para os actos de bravura nos combates.

O SR. T. OTTONI: – Ao passo que são esquecidos aquelles que derramaram o seu sangue.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os amanuenses de penna não sei que grandes actos de bravura podiam praticar.

Entretanto, Sr. presidente, nós vemos nesta cidade (não fallemos já de todo esse caminho desde Montevidéo até a Assumpção) officiaes mutilados, sem pernas e sem braços. Pergunta-se-lhes: «Onde perdeu o braço? – Em Lomas Valentinas. «Onde perdeu a perna? – «Em Itororó.» Onde perdeu o outro braço (porque tenho encontrado alguns sem ambos os braços)?» No Avahy.» – De nenhum desses militares ainda houve informações para terem uma medalha de bravura; no entanto o nobre ministro da guerra deve saber que nesses combates, tão sanguinolentos como foram, aos officiaes de fileira coube commetterem actos os mais heroicos, e a prova está na mortandade demonstrada dos officiaes em relação ás praças de pret (*Apoiados*.)

Ora, publicando o governo um decreto que já comprehendeu na concessão das medalhas de bravura alguns officiaes que não tinham sido incluídos no primeiro, e baseando se como disse, o decreto nas informações que teve, perguntarei: Quando o governo em um systema como este que nos rege, ou que nos deve reger, diz nos decretos: «Concedi a medalha de bravura por informações que tive» o corpo legislativo não tem direito de saber quaes foram estas informações?

As medalhas de bravura não são graças do governo; ellas symbolisam o premio, o reconhecimento de certos serviços extraordinarios. Não dependem de graças, e tanto que não se póde dar a quem não tiver provado ser um bravo soldado.

Se ha pois informações, como o nobre ministro da guerra diz que tem, o que eu acredito,

creio que o corpo legislativo tem o direito de saber quaes foram ellas.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Na marinha ninguém mereceu nada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu não quero fazer censura alguma ao governo pela distribuição, porque desejo tirar aos nobres ministros uma razão que elles agora adoptaram para contrariar todos os pedidos de informações. Esta razão é a seguinte:

«Este requerimento foi apresentado como censura.» E como assim foi apresentado o nobre ministro diz: «Nós não damos informações.»

Em primeiro logar eu não sei como é que se póde fazer uma exigencia de esclarecimentos sem dizer ao corpo legislativo que se quer verificar a responsabilidade do acto do poder executivo. Mas se passar esta doutrina do governo que os requerimentos devem ser annunciados sem sombra de censura, eu de ora em diante mandarei os meus requerimentos (irei de encontro ao regimento) sem os fundamentar, afim de ver se passa um ou outro.

Mas, senhores, seja ou não para censurar no systema constitucional representativo não ha um acto do poder executivo que não esteja sujeito á responsabilidade.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O unico meio de verificar a responsabilidade perante o parlamento é facilitar o governo todas as informações que lhe são pedidas. Ainda mesmo quando o governo entenda que ellas se requerem com demasia, deve ser facil em concedel-as.

Mas eu tenho observado, e com muito sentimento, que o ministerio tem grande difficuldade em dar as informações que se pedem. E' a razão que concedo á rejeição de quasi todos os requerimentos de informações que se teem feito!

Não obstante isso hei de continuar a apresentar requerimentos, porque quando os governos não comprehendem o seu papel, no systema representativo, cabe á opposição fazer com que o governo fique compenetrado do que deve praticar, de accordo com as devidas praticas parlamentares.

Então quando se observa que o ministerio nos quer levar para uma outra carreira, o unico meio é este: insistir como eu insisto.

Por consequente continuo a defender o principio da responsabilidade dos ministros, por tudo quanto fazem, e como consequencia o direito que nos assiste de solicitar os documentos precisos ao representante da nação para conhecer da procedencia desses actos do poder executivo.

Vou mandar á mesa o meu requerimento pedindo que sejam transmittidas ao senado as informações que teve o ministerio da guerra para expedir o decreto que se publicou no *Diario Official*.

Vem á mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça ao governo, pelo ministerio da guerra, cópia das informações que serviram de base á expedição do decreto ultimo, concedendo medalhas de merito militar. — S. R. — *Silveira da Motta.*»

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Fica adiado.

ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial as proposições da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo:

Para conceder cartas de naturalisação de cidadão brasileiro, a Pedro Celestino dos Santos e outros estrangeiros.

Para transferir o cirurgião de brigada Dr. Antonio José da Fonseca Lessa para o quadro dos effectivos do exercito.

Continua a discussão do voto de graças.

O SR. ZACARIAS: — Proponho-me, Sr. presidente, apreciar os discursos pronunciados na discussão do voto de graças por dous ministros e pelo nobre senador relator da commissão de resposta á falla do throno. A ordem chronologica exigia que começasse pelo discurso do nobre ministro da marinha; mas o respeito devido á posição e idade do nobre presidente do conselho aconselha que me ocupe primeiro do discurso de S. Ex.

Considerarei os discursos dos nobres ministros sob dous pontos de vista: quando ao systema de defeza de seus actos, e no que toca ás maximas de governo que tem apregoado da tribuna.

O systema da defeza consiste precisamente em dizer a seus adversarios — vós fizestes tanto, ou peor. — As maximas inculcadas por SS. EEx. estão em diametral opposição aos preceitos do nosso regimen constitucional.

Vou examinar os discursos ministeriaes a esses dous respeitos.

Com grande pasmo ouvi o nobre presidente do conselho affirmar que o ex-presidente do conselho fôra a causa da crise de Julho de 1868 e portanto da mudança da situação politica. O honrado ministro facilitou a resposta que devo dar-lhe e folgo de reconhecer aqui que esta questão, a qual devia ser ventilada entre o ex-presidente do conselho e o actual, não podia ser tratada por cavalheiro mais distincto, mais leal do que S. Ex.

Assim que, o nobre ministro reconheceu-me o direito de retirar-me do poder logo que se apresentára a idéa da nomeação de um senador inimigo declarado do governo, nomeação de que não podia deixar de provir ao gabinete, e á situação politica que o sustentava, grande desar, grande perda de força moral.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Figurei essa hypothese: mas não disse que se tinha realisado.

O SR. ZACARIAS: — Fallo tambem em hypothese. Ora, se o nobre presidente do conselho

asseverou que na hypothese de dar-se uma escolha de adversario politico que pudesse fazer perder o gabinete força moral, este podia retirar-se; se o senado, com a decisão que tomou ha poucos dias, mostrou evidentemente que a referida escolha fôra feita sobre uma lista em cuja organização predominára a fraude em favor do candidato escolhido, é claro que dous motivos, um politico, outro de alta moralidade, impediam que o gabinete de 3 de Agosto continuasse no poder (*Apoiados.*)

Se, pois, retirando-se por esses motivos o gabinete, estava eu em meu direito, segue-se que não offendi a quem quer que seja.

O nobre presidente do conselho não quereria, como alguém, que o ministerio se retirasse muito embora, mas depois de assignar a carta imperial: isso não, porque aliás iria apresentar-se desairosamente ás camaras e ao paiz (*Apoiados.*) Dir-lhe hiam: «Porque vos retirastes, uma vez que referendastes o acto? Se vossa assignatura tem valor real, ella exprimiria que não duvidaveis executar aquelle acto, e assim podieis permanecer no poder.» O 3 de Agosto, portanto, procedeu irreprehensivelmente em face da escolha alludida.

Mas de quem é a responsabilidade? quem creou essa difficuldade? Seria a vontade irresponsavel? Não: á vista da constituição a Corôa não tem responsabilidade alguma. A responsabilidade, é, pois, do nobre presidente do conselho (*O Sr. visconde de Itaborahy ri-se.*) E' S. Ex., não obstante o seu riso, o autor da situação (*Apoiados.*)

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: — Não me recuso á responsabilidade.

O SR. ZACARIAS: — Nem póde. Se o nobre ministro negasse ao ministerio transacto o direito de retirar-se; se, como o nobre ministro da marinha, sustentasse que o ministro é, em todo o caso, obrigado a referendar os actos do poder moderador, bem; mas S. Ex. é de escola mais cordata; sabe que qualquer ministro, como tal, póde dizer á Corôa: «Não me constituo executor de actos que minha consciencia e dignidade reprovam.»

O nobre presidente do conselho achou, consequentemente, razão para a retirada do gabinete transacto. Seguiu-se uma reacção politica. De quem é obra? De S. Ex., que occupou a cadeira simplesmente porque estava desoccupada e transpoz a porta só pela razão de que se achava aberta. Confessando que o ministerio de 3 de Agosto estava em seu direito sahindo, que com isso não commetteu irregularidade alguma (a que S. Ex. assignou foi posterior á exoneração), o nobre presidente do conselho devia seguir, quando foi convidado, a boa regra, que é: indagar o ministerio que entra qual a razão porque se retira o seu antecessor. S. Ex. devia ser tanto mais cauteloso quanto a sua elevação importava uma mudança politica inesperada, a dictadura em todo o rigor do termo, e o seu cortejo inevitavel de abusos e tropelias, e não contentar-se com

entrar para a casa por achar a porta aberta, e sentar-se na cadeira por encontrá-la desocupada. Se S. Ex. assim houvesse procedido, talvez as cousas houvessem tido diferente solução.

E' preciso que se firme bem esta regra: que o ministerio que entra é juiz dos motivos que determinaram a dissolução do gabinete anterior, porque com a sua entrada assume a responsabilidade da nova situação.

Tem-se dito que houve conflicto entre o ministerio e a Corôa. Nunca houve nem podia haver tal conflicto. A Corôa enunciou sua intenção, o gabinete exerceu seu direito, dizendo – retiro-me. – Onde está o conflicto? Não é possível achá-lo. A Corôa exerceu em consciencia um direito, escolhendo; o ministerio exerceu em consciencia outro direito, retirando-se, e retirando-se por motivo que já recebeu a sanção desta augusta corporação (*Apoiados e não apoiados. Ha um aparte*).

Não posso deixar de reconhecer na votação do senado a respeito da eleição de senador do Rio Grande do Norte uma justificação do procedimento do ex-presidente do conselho e seus collegas. Uma das razões que allegava era que a escolha tendia a sancionar uma fraude; não tinha havido eleição; mas uma *patota* (era a expressão empregada) e tal opinião foi, não é possível negá-lo, confirmada pelo senado, reconhecendo-se que a eleição nada valia, que a fraude havia imperado em favor do candidato preferido, já na eleição mediante duplicatas, já sobretudo na apuração feita pela camara municipal.

O procedimento do gabinete de 3 de Agosto, digam o que disserem, ficou por esse lado plenamente justificado com o voto do senado (*Apoiados e não apoiados*.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tem razão. (*Ha alguns apartes*.)

O SR. ZACARIAS: – Contesto que pudesse ser indifferente a qualquer ministerio a referenda de uma carta imperial nomeando senador um individuo que não fôra eleito pela provincia, que entrára ob e subrepticamente na lista, não por seus esforços directos, mas pelo de seus amigos, porque a fraude foi em larga escala praticada em seu favor sem que elle precisasse sahir do *dolce farniente*.

O unico senão que o honrado presidente do conselho assignalou no procedimento do gabinete de 3 de Agosto foi ter revelado a intenção de uma escolha que ainda não estava realisada. E assim, S. Ex. approvou o motivo pelo qual o gabinete retirou-se; o que queria era que elle não revelasse a intenção da Corôa no que toca ao candidato, de cuja escolha tratava. E' exactamente a opinião manifestada pela imprensa conservadora o anno passado.

O Correio Mercantil de 29 de Agosto dizia:

«Um estadista reflectido que professasse os mesmos principios do Sr. Zacarias sobre as attribuições do poder moderador, procederia de uma maneira mais conveniente. Dado conflicto,

iria ao parlamento declarar que uma *divergencia entre a Corôa e o ministerio* tornava indeclinavel a retirada deste. Assim ficaria resguardada de toda a censura a resolução imperial, que só viria a manifestar-se quando já coberta pelo novo ministerio.»

A esse argumento do *Correio Mercantil*, que é precisamente o do nobre presidente do conselho, respondeu o orador do modo seguinte:

«Que conselho! Os motivos da retirada ou da elevação dos ministerios devem ser expostos com verdade e franqueza, e não com dissimulação e mentira. Nem o respeito devido ao parlamento consente, nem a propria dignidade de homens que deixam o poder ou que entram para elle permite que se alleguem motivos fingidos, occultando os reaes em conjunctura tão solemne. O mysterio, no que não excede a humana comprehensão, faz ordinariamente antes mal do que bem, e um *desacerto* deve chamar-se sempre um *desacerto*.»

«Suppõe o escriptor ministerial que não existindo em 17 de Julho senão a *intenção* de escolher sobre a lista triplice do Rio-Grande do Norte o candidato preferido, e sendo certo que só lavrou se decreto tornando effectiva a escolha alguns dias depois, o novo ministerio não resguardava ainda a inviolabilidade imperial ao tempo em que o transacto, explicando as causas de sua retirada, alludira áquella intenção.»

«Manifesto engano!»

«Qualquer intenção da Corôa desde que, não encontrando acquiescencia do ministerio, produz a quêda de um e a subida de outro gabinete, não pôde mais ser objecto de segredo para o paiz.

«Nesse caso o ministerio que sóbe dá préviamente de um modo tacito ou expresso assentimento á intenção da Corôa, porque seria incompreensivel que um novo gabinete se organisasse para fazer precisamente a mesma cousa que a Corôa negára ao que sahira.»

«E, pois, o gabinete de 16 de Julho no dia da exhibição do seu programma defendia já, com a sua responsabilidade, a intenção do Imperador sobre a lista triplice do Rio Grande do Norte, intenção que o dever de dar conta ao parlamento da mudança politica fizera revelar, como veio a revelar depois da inviolabilidade da Corôa referendando o decreto que reduziu a acto a intenção imperial.»

Ao Sr. presidente meu amigo e guia nestes assumptos, peço que me diga como poderia eu, retirando se o gabinete por uma intenção manifestada pela Corôa, e devendo dar contas ao parlamento, deixar de fallar dessa intenção, que era já um grande acto desde que fizera descer um ministerio e subir nova politica?

Era sabido que o governo retirára-se por não ter adherido áquella escolha, entrando outro que adherira: ora, logo que este aceitou o poder, a referenda da carta imperial estava virtualmente dada, e só assim explicava-se a ascensão do novo gabinete. E não se allegue que ainda não havia

referenda: se o ministerio transacto sahia porque oppoz-se á escolha do Sr. Salles Torres-Homem, o que entrava não podia recusar a referenda a essa nomeação, e claramente o paiz via a intenção da Corôa apoiada na acquiescencia do novo gabinete. Não era licita a duvida sobre isto (*Apoiados.*)

O nobre presidente do conselho sabe que, quando em 1852 foi modificado o gabinete a que S. Ex. pertencia, deu-se ás camaras um motivo risivel: o cansaço! Homens válidos, como então eram os Srs. Ruzebio de Queiroz, Monte-Alegre e Muritiba, deram parte de cansados! Era um pretexto e não a causa real. O cidadão que chega a tal altura nunca se dá por cansado; foi, pois, um motivo imaginario e ficou-se sempre entendendo que algum motivo real houve para aquella alteração, que não esse expellido ás camaras e ao paiz.

Não podia eu seguir semelhante exemplo: tinha de dar os motivos reaes. Os motivos porque entra um gabinete e sae outro, devem ser sempre expostos com summa fidelidade áquelle que toma contas a todos: ao paiz.

Poderia dizer-lhe simplesmente que o ministerio sahira por ter-se estabelecido um conflicto entre elle e a Corôa? que juizos se não fariam a respeito da natureza de tal conflicto! que entes de razão não forjariam o odio politico e a credulidade publica! Não: era rigoroso dever dizer com verdade como as cousas se passaram.

O terceiro ponto do discurso do honrado presidente do conselho foi que a dictadura que se lhe attribue nasceu de ter a camara dos deputados recusado os meios de governo. Não comprehendí o phenomeno que o nobre ministro quiz assignalar. A dictadura não nasceu do voto da camara, nasceu da elevação ao poder dos nobres ministros (*Apoiados.*)

O que se deu em Julho do anno passado? O ministerio, que não tinha opposição systematica no senado, que tinha immensa maioria na camara temporaria, desceu do poder repentinamente, e os deputados viram apresentar-se á camara, que ministerio?

Um ministerio parlamentar? Não. Poderiam ter attribuir a ascensão dos novos ministros a motivos constitucionaes? Não. No nosso regimen taes motivos são publicos e constam dos debates: onde estavam elles?

A camara viu que um parente do honrado presidente do conselho, que fazia parte da fracção minima de conservadores alli existente, tornára-se ministro do Imperio; que um romancista distincto que se refugiava ao cume das montanhas, já para inspirar-se melhor, já para preservar sua larynge, assumia uma pasta das mais importantes e trabalhosas; que um empregado de fazenda, que durante a administração passada esteve examinando o estado da alfandega (e isto tão infelizmente que seu melhor trabalho, aquelle em que assignalava abusos que enxergára em actos de despachos de kerosene, foi logo inutilisado por um benigno despacho do

nobre presidente do conselho) era elevado ao ministerio; e á proporção os mais ministros. Nenhum delles assumira no parlamento attitude que indicasse proxima elevação ao poder.

Os nobres ministros da guerra, da marinha e estrangeiros eram com effeito parlamentares; mas nenhuma victoria haviam alcançado contra seus adversarios.

Nestas circumstancias, a camara que apoiava o gabinete de 3 de Agosto, suppondo-o firmado nos preceitos constitucionaes, ao deparar com ministros sahidos de um acampamento estranho, que não era o do regimen parlamentar (*apoiados*), tinha sobrado motivos para não confiar nelles: foi o que fez.

O nobre presidente do conselho fallou de gabinetes em minoria nas camaras inglezas que, todavia, se conservam e alcançam do parlamento os meios de governar dissolvendo em seguida a camara dos commons; mas esses ministerios em minoria lutaram no parlamento e ahi foram derrotados, a maioria que os vence tem consciencia disso e diz: «lá estão os vencidos, demos-lhes meios para governar, porque taes meios não hão de aproveitar-lhes, mas a nós os vencedores, agora no parlamento e brevemente nas urnas.»

No Brasil, e no caso do que se trata, não era assim: o ministerio em minoria queria meios para a seu salvo supplantar a maioria e opprimil-a. A nossa camara de 1868 podia proceder com o ministerio Itaborahy como a camara ingleza de 1783 procedeu com o gabinete Pitt.

Assumindo o poder em 1783, por effeito da vontade do Rei, pois é sabido que elle não tinha ainda predominio no parlamento, a camara recebeu Pitt nas pontas das lanças.

Se Pitt, apezar disso, permaneceu no poder, foi porque empregou-se em larga escala a corrupção, não só para obter tal ou qual maioria no parlamento, mas para ganhar-se terreno na opinião e depois dissolver-se a camara.

O procedimento da camara dos commons em 1783 não foi de certo como o de ha pouco com Disraeli; a camara negou então meios ao ministerio organizado subterraneamente; mas agora, tendo a camara derrotado a Disraeli, deu-lhe meios de governo, porque elle tinha sido vencido, e a sua conservação no poder não era fructo apenas da vontade real, como succedeu a Pitt.

Não tem, portanto, applicação esse procedimento recente dos commons ao caso de um ministerio que cahiu do céu, com surpresa geral de seus proprios amigos, e até de alguns dos proprios nomeados: faço idéa, por exemplo, da surpresa com que o nobre ministro da agricultura viu-se nos conselhos da Corôa! Entretanto, formo conceito mais lisongeiro delle do que o seu collega que lhe recommendou em plena camara que tomasse *algum* tento no cumprimento de seus deveres.

A verdade é que quando um ministerio organizado atrás dos reposteiros apresenta-se á camara, que completamente o desconhece, não

deve admirar-se de que ella lhe pergunte – para onde ides? de onde vindes? Nós procedemos do regimen parlamentar; vós não; não tendes, pois, direito aos votos que nos pedis. – Tal foi o raciocinio da camara em Julho do anno passado

Nem ha a menor incoherencia entre estas proposições e o que eu disse ha dias a respeito do modo inconveniente pelo qual o nobre presidente do conselho apresentou em 17 de Julho o seu programma.

E' verdade que o governo pensa que estylos e boas regras constitucionaes não prevalecem entre nós, que isto de parlamento nada vale; é o que explica o estranho procedimento do nobre ministro da guerra, quando o nobre senador por Goyaz quiz ha pouco attribuir em parte ás vozes da opposição a resolução que o governo tomou de condecorar com a medalha de bravura o conde de Porto-Alegre e outros... Qual foi a resposta do nobre ministro? Com o riso que lhe é habitual disse: «Não foi por isso.»

Um ministro constitucional diria: «As datas dos decretos são anteriores ás vossas reclamações; se não o fossem, o governo teria muito prazer em attender a essas reclamações.» Um ministro constitucional não se dedignára jámais de reconhecer que vozes da opposição podem influir em um ou em outro acto do governo. A voz de um só membro do parlamento póde muitas vezes ter por si a razão quanto mais a voz de uma consideravel minoria.

Mas (como ia dizendo) se o nobre presidente do conselho, desprezando as considerações acima expostas sobre o vicio da origem do seu gabinete, queria dirigir-se a uma camara tão maltratada, á qual chegou-se até a denominar *escrava*, para pedir-lhe meios de governar, devia ter procedido de outra maneira, deveria ter logo prevenido a camara de que tencionava dissolver-a.

Rematada loucura (disse S. Ex.) seria de sua parte esse açodamento. Não, não era; era revelar o que estava na consciencia de todos. Ficava muito bem ao nobre senador dizer:

«A' vista das circumstancias politicas do paiz, o novo ministerio não póde co-existir com a camara; em nome, porém, dos interesses publicos, peço os meios de governar antes de dissolver-a.»

Assim procedeu Disraeli; e teve os meios de que precisava; porque para os que contam com a verdadeira efficacia do espirito publico, o que importa uma dissolução? Uma dissolução só póde ser grande mal no systema que predomina entre nós, onde não ha certeza de sahir a verdade das urnas, se o governo quizer comprimil-a, como acabou de fazer.

Continuando em seu discurso, disse o honrado presidente do conselho (e esta proposição sobresahe entre outras pela sua novidade): a Corôa póde só por si mudar a situação politica do paiz, porque se para isso fosse preciso concurso do ministerio ou da camara, a situação eternisava-se, visto como o ministerio não fazia a mudança

contra si, e a camara, feitaura dos ministros, tambem não se deixaria aniquilar.

A Corôa, Sr. presidente, não póde crear situações politicas; pelos dogmas de nossa lei fundamental o Imperador é espectador e juiz dos acontecimentos politicos. Como espectador deve prescrutar todos os factos, estudar os caracteres politicos, preparar, em summa, os elementos para as soluções que as circumstancias exigirem. Como juiz, intervem para julgar, para pronunciar a ultima palavra.

A qualidade de espectador impõe ao Imperador a necessidade de vigiar constantemente sobre os negocios publicos, superintendendo para isso os actos de seus ministros e a influencia que exercem nas cousas da nação.

A qualidade de juiz impõe-lhe, é verdade, a obrigação de decidir; mas é juiz, não é demandista, decide as questões, não as provoca. O juiz (aproveito com prazer uma idéa do Sr. Alencar) é passivo, não promove nem levanta questões, aprecia as que apparecem e as decide com imparcialidade.

Neste sentido a Corôa, de accordo com a doutrina da constituição, não póde crear situações nem modificallas á sua vontade. Póde alterallas a despeito do ministerio ou contra a camara, quando tiver razões para crer que o appello que vae immediatamente ser interposto para o paiz ha de justificar o seu acto.

Mas esse appello suppõe liberdade eleitoral, e infelizmente não a temos. (*Apoiados.*) E' certo que a Corôa não tem culpa de não se ter feito uma boa lei eleitoral, e estou convencido de que ella sente cordial e profundamente este estado de cousas; mas deve tel-o presente ao espirito quando quizer mudar de politica.

A Corôa póde mudar situações politicas, quando a opinião publica imperiosamente o reclame, e não por vontade e por motivos de pouca monta. Não digo opinião manifestada no parlamento, porque ahi póde estar falseada; mas no paiz. A mudança implica necessariamente a dissolução immediata da camara: «Julgo, dirá a Corôa, que o ministerio não póde continuar, dissolvo a camara, e appollo para a nação.»

Assim, os nobres ministros não faltavam á lealdade, antes firmavam-se nella, dizendo á camara: «Vossa dissolução está decretada; dae-nos, porém, os meios de governar» (*Apoiados.*) Tanto mais quanto convinha que esse estylo, novo entre nós, fosse inaugurado pelo nobre presidente do conselho, pois que tem missão de regenerar o paiz. O seu partido subiu para regenerar o paiz; começasse a regeneração por esse ponto. Não o fez: limitou-se a pedir a ordem do dia.

Consultaram a nação (ouço dizer em um aparte): consultaram a nação, com alguns individuos consultam os advogados, dando a entender em que sentido querem o parecer.

O nobre presidente do conselho combateu a maxima adoptada pelo programma do centro liberal: «O Rei reina, não governa.» Disse que

não a podia comprehender, porque reinar é governar, e governar com imperio.

A maxima é franceza, é de Thiers; e sendo certo que a academia franceza considera synonymas as palavras – reinar e governar – segue-se que se se procurasse resolver o problema segundo as definições dos dictionarios, seria trabalho perdido.

A questão resolve-se pelos principios geraes, pelo sentido que dá o autor da maxima, e não pelos dictionarios; quanto mais que os da nossa lingua podiam lançar sobre a questão alguma luz que o nobre senador desprezou. (*Ha alguns apartes*)

A maxima é infelizmente um problema incessante no Brasil; já me acanho de voltar tantas vezes a este assumpto, mas se quer queiramos quer não, é elle de summa importancia, e revela grave perigo em nossas instituições.

Em 1830 escrevia Thiers no *Constitucional*:

«Revestido de tão importantes faculdades, não é o Rei todavia o *director absoluto para administração do Estado*. Seus agentes são responsaveis e a marcha de seu governo é submettida á fiscalisação do paiz, representado pelas camaras. Em tal systema o paiz tem meio de defender-se de um partido que se apodere da administração, como o Rei possui o de defender-se de um partido que se apodera da camara. Este meio é para o Rei a dissolução, e para a camara a recusa dos subsidios.»

Portanto o *Rei reina, não governa*, quer dizer que não seja administrador absoluto, que não faça como George III, que procurava saber que oradores fallavam nas camaras, de que extensão eram seus discursos, se apresentavam emendas, quantas e em que sentido, envolvendo-se tanto nos grandes como nos pequenos negocios. O que Thiers não quer é que o Rei seja Reiministro, Rei subalterno, mettendo-se em assumptos que devem pertencer a ministros e empregados responsaveis. Thiers nunca fez do Rei uma inutilidade magestosa; sustentar-se o contrario é mostrar que nunca se leu Thiers: homem de cabeça tão bem organizada era incapaz de tal absurdo.

Nem Guizot, de cujas doutrinas disse o nobre ministro da marinha que o orador parecia esquecido, diz o contrario do que pensa Thiers, embora combatesse a fórmula de seu antagonista.

Convém, porém, fixar ainda a intelligencia da maxima de Thiers, citando as suas palavras proferidas no parlamento em 1846. Sustentava elle a sua doutrina na tribuna, dizendo «que era necessario que a realza não se compromettesse nas lutas do governo; que apparecesse nellas o menos possivel; que o governo representativo era tanto mais conforme á sua indole, quanto ao lado do Rei se encontrassem ministros efficazmente responsaveis.»

A doutrina de seu rival, Guizot, é a seguinte:

«Sob o regimen constitucional, e quando a inviolabilidade do monarcha se funda á

responsabilidade dos ministros, nenhum poder de facto lhe pertenceria, nenhum acto emanaria delle que a responsabilidade ministerial não acompanhasse inseparavelmente.»

«Quanto mais progressos fizermos no systema constitucional, tanto mais nos convenceremos de que a responsabilidade ministerial, sob todas as fórmás, moral ou legal, directa ou indirecta, é o seu caracter mais essencial, a uma mola mais efficaz.»

E' o que os liberaes querem. (*Apoiados*). E fiquem certos os nobres senadores que a maxima – *o rei reina, não governa* –, deve entender-se conforme a definição de seu autor; do mesmo modo que a maxima – a igreja livre no Estado livre – não deve ser entendida como soam as palavras e sim como as explicou o seu autor, Montalembert.

O partido liberal no Brasil não quer reduzir a corôa a uma roda escusada, quer que a corôa, com a illustração e pratica que tiver, influa nos negocios; mas tambem que no caso opposto, em que essa illustração e essa pratica falhem, a responsabilidade ministerial ampare o paiz de vexames e de abusos.

De maneira que a nossa constituição não impede o monarcha habil e bem intencionado de fazer o bem. Mas se acaso, no correr dos tempos couber a corôa a um monarcha que esteja no caso opposto, ainda assim a doutrina liberal, que é verdadeira em toda a extensão da palavra, póde resguardar o paiz da oppressão. Os conservadores tratando da questão teem em vista uma pessoa illustrada, cheia de patriotismo e adaptam á essa pessoa a intelligencia da constituição; mas se as circumstancias pessoas do Imperador fossem diversas, uma vez que a constituição não se altera para cada reinado, a intelligencia dada pelos conservadores á lei fundamental teria consequencias, perigosissimas. (*Apoiados*).

Mostrarei agora que os dictionarios de nossa lingua autorisam de algum modo o sentido do axioma – *o rei reina, não governa*. – Governar é dirigir physica e moralmente, é o governo em sua maior extensão; assim o navegante governa o navio, o cavalleiro governa o cavallo, o homem governa suas paixões: a faculdade de governar é pois ampla, é dirigir em todo o sentido. Mas o governo que se commette ao rei é especial; reinar, dizem os dictionarios, é governar como rei, como soberano, não governar como ministro: eis-ahi a differença. (*Apoiados*).

Não é preciso ir muito longe para mostrar que o partido liberal não nega ao Imperador a faculdade de governar como rei, ou de reinar, que é o governo em sua accepção mais elevada, quasi á imagem de Deus, mas nega-lhe a faculdade de governar activamente como governa um ministro, um presidente, um agente responsavel. Por que dizem alguns que no regimen representativo a corôa é a imagem de Deus? Porque não toma nos negocios a parte material que só compete a entidades que lhe são subalternas.

Nossa constituição corta pela raiz a questão quando no art. 126 diz: «Se o Imperador, por causa physica ou moral, evidentemente reconhecida pela pluralidade de cada uma das camaras da assembléa, se impossibilitar para *governar*, em seu lugar *governará* como regente o principe imperial, se fôr maior de 18 annos.»

Logo, como é que o partido liberal podia entender que a palavra – governar – do programma exclue da corôa o direito de exercer a especie de governo que é propria dos monarchas constitucionaes, se, dando-se a hypothese do citado artigo, o paiz tem de ser governado por um regente?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Logo, governa. (*Ha outros apartes.*)

O SR. ZACARIAS: – Governa, mas de accordo com os principios do systema constitucional. O que os liberaes não querem é que a nossa monarchia degenere em monarchia administrativa, á semelhança da de Carlos Magno, Rei que queria ver tudo, examinar tudo, e que tinha tempo para indagar e saber as gallinhas e bicharias que possuia. Não estamos mais nesses tempos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Explicado assim...

O SR. ZACARIAS: – Esta é a explicação do publicista autor da maxima. (*Ha outros apartes.*) E isto tem sido demonstrado até á saciedade, mas os nobres ministros não dão importancia a estas cousas porque teem muito de que rir.

O honrado presidente do conselho foi arguido severamente por assistir impassivel á derrubada que se tem feito e se está fazendo no paiz. (*Apoiados.*) Pensava eu que o nobre ministro tratasse de defender-se seriamente mostrando que sua impassibilidade nascia da convicção da falsidade de todas essas arguições; mas S. Ex. fallando com o coração nas mãos, declarou que sua impassibilidade nasce (palavras de S. Ex.) do *enleio*, do *embaraço* em que se acha; porque se por um lado confia no que lhe dizem as pessoas de sua confiança que nomeou para as presidencias, por outro lado pessoas de consideração dizem o contrario; e nesse *enleio*, nesse *embaraço*, acha que o melhor é nada fazer.

Accusamos assim o nobre ministro e seus collegas, oppoem o *sorriso* ministerial, ou levantam-se para dizer: «Nada fazemos por *embaraço*, por *enleio*.» Não é esta por certo a regra do bom governo. O poder está sujeito a vertigens, quer o consideremos no apice, como está o nobre presidente do conselho, quer nos logares mais infimos, ou na base.

Nomeam-se agentes de confiança, mas a superintendencia ministerial deve, sem mostrar que desconfia dos seus agentes, examinar as queixas, venham de adversarios ou não, para conhecer que fundamento teem. O marquez de Pombal, que de certo não nomeava quem não fosse de sua inteira confiança, não desprezava a caixa das cartas anonymas, com o auxilio das quaes muitas vezes obteve uteis esclarecimentos.

Se um delegado do nobre presidente do conselho diz-lhe a um ouvido que as cousas vão, na

provincia que lhe tocou, maravilhosamente, preste S. Ex. o outro ouvido aos que dizem o contrario, pese e medite o que houve, e proceda sem tanto embaraço. O procedimento do nobre presidente do conselho induz a crer que o *enleio*, o *embaraço*, é hoje systema de governo. (*Apoiados.*)

N'um discurso do nobre presidente da Bahia, proferido o anno passado, ha um trecho que parecia um sarcasmo, mas hoje vê-se que exprime a realidade; fallando dos nossos partidos, disse S. Ex. que um assemelhava-se aos proprietarios de terras e outro a intrusos ou a posseiros que não pagam renda, não tem direito adquirido, e portanto, podem ser expulsos quando os proprietarios quizerem. Os proprietarios podem cultivar com mais ou menos cuidado, podem ser rotineiros ou aventurar-se a melhoramentos, como aventurou-se o nobre senador a quem me refiro: estão no que é seu. Se alguém fôr á propriedade de outrem e disser: «Esta chacara está maltratada; convinha fazer aqui um *chalet*, acolá um jardim ou qualquer outro melhoramento», perde o seu tempo. Cada um faz de sua propriedade o que quer.

O posseiro, porém, não tem essa liberdade, mórmente se não anda corrente no pagamento da renda, caso em que apenas vê o proprietario, deve ir pressuroso dar-lhe satisfações por seu atrazo. O partido conservador considera-se proprietario desta terra, e contempla os liberaes como simples posseiros e intrusos, contra os quaes o honrado presidente do conselho, autor da lei das terras, faz recahir todo o rigor: elles não teem direitos, e são expulsos do poder como posseiros que não pagam renda...

Destes principios, Sr. presidente, parte o procedimento do governo, mas era de seu dever dar resposta satisfatoria a seus adversarios, e não dizer-lhes: «Quando governastes fizestes outro tanto, ou peor.» As sagradas letras mandam que não façamos aos outros o que não queremos que nos façam. E' regra tão boa em moral como em politica.

Se, pois, o nobre ministro da marinha, quando opposicionista, queixava-se do recrutamento em larga escala e do pouco respeito á opinião publica, devia dar agora melhor exemplo. Elle, que é *proprietario*, que tanto póde para com seus *co proprietarios*, donos da terra, devia proceder de modo a servir de modelo; porque quando, no correr dos annos, o partido liberal subisse ao poder acharia um exemplo a imitar ou para lhe servir de estorvo á reacções ou á violencias. E com effeito, se o não achar, como não achará, o que ha de fazer? O paiz ha de oscillar continuamente de um extremo a outro, de reacção em reacção?

As circumstancias, Sr. presidente, crearam ao nobre presidente do conselho uma posição tão importante no seu partido que, no momento em que S. Ex. dissesse – não concordo com excessos –, nenhum excesso se praticaria; e, pois, esperava do bom coração de S. Ex. que dêsse o

exemplo, que mostrasse-me e a outros, embora adversarios, o bom caminho que deviam os trilhar. Porém enganei-me.

O conselho que dou a meus amigos (a mim, não; já declarei que sou soldado raso) é que afastem os olhos de tão perigoso exemplo. (*Apoiados*)

E' preciso que o partido de liberdade, que tem o seu apoio na maioria do paiz, dê em tempo opportuno o exemplo de generosidade, exemplo que os liberaes teem sempre mais ou menos dado, até contra seus interesses. (*Apoiados*.) Nunca o governo liberal é exclusivo; entretanto que o governo conservador é exclusivissimo. O nobre ministro da marinha disse: «Para os logares de confiança, nunca um adversario;» e é justo. Mas accrescentou: Para os outros logares hei de *ver duas vezes*.» O nobre senador parece que não tem confiança nos oculos de que usa.

Foi tanta a alegria, disse o Sr. ministro da marinha, que se derramou nas provincias, foram tantas as festas, os foguetes, os banquetes, quando chegou a noticia da queda dos liberaes, que S. Ex., fundado nesses factos, tira a conclusão de que os liberaes não veem mais *boia!*

Tem-se visto no mundo o partido liberal converter-se por assim dizer, em partido conservador; foi o que aconteceu na Inglaterra. Pitt, identificando-se com seu amigo, El-Rei George III, teve meios de, á sombra da necessidade de fazer frente a Napoleão, converter em *tories* todo o povo inglez, o qual applaudia as restricções que Pitt, tendo abandonado o partido liberal, punha á liberdade do pensamento e a todas as liberdades em geral. Mas depois, cessando as causas do phenomeno, este desapareceu e a liberdade dominou em Inglaterra.

No Brasil, quem é o Pitt, onde está George III, e que guerra temos para que o partido conservador supplante o liberal? E' impossivel. O povo britannico, sob a pressão do terror que lhe inspirava Napoleão e dominado pelo genio transcendente de primeiro ministro, cedêra a torrente, tomando partido contra a liberdade. No novo mundo, porém; no nosso paiz, não ha receio disso. (*Apoiados*) Não temos Pitt, não temos George III, não ha quem faça crer que o partido conservador é a maioria do paiz, e que o liberal incorreu em banimento.

Fallei, em outra occasião, dos triumphos de Dezembro para aquilatar a explicação sophistica do governo perante as camaras, quando disse: «A honra nacional está vingada, agora trata-se de interesses importantes, mas secundarios.» Sem desconhecer o valor dos feitos de Dezembro, sustentei que a honra nacional não está vingada. O nobre presidente do conselho, homem de boa fé e lealdade, não se animando a dizer positivamente o contrario do que enunciei, limitou-se a responder: «São modos de apreciar.»

Modos de apreciar, não! Está ou não vingada a honra nacional? Para conhecer-se que não é exacto o que diz o nobre presidente do conselho, basta suppôr que se manda ordem ao Sr. conde

d'Eu para retirar-se com as nossas forças; ficará vingada a honra nacional? Porque tomamos Assumpção, porque matamos milhares de inimigos em Avahy e Lom s Valentinas, morrendo tambem milhares dos nossos, segue-se que ficou vingada a honra nacional? Não. Retirado o nosso exercito, Lopez voltaria a Assumpção, mergulharia no rio o *governicho* e os outros paizes que não cessam de esquadrinhar motivos para zombar do Brasil, dariam uma gargalhada homérica.

Não, a honra nacional não fica vingada quando se deixe o aggressor em circumstancias de continuar a agredir-nos.

E' verdade, Sr. presidente, que temos mostrado muito brio, muita tenacidade, muito valor; mas isto já era indisputavel desde Paysandú e Riachuelo: se havia um ponto objectivo na guerra do Paraguay a que se pudesse considerar ligada a vingança da honra nacional, era Humaitá. Ora, Humaitá cahio; mas sua importancia na guerra desapareceu desde que Lopez, retirando-se para outras fortificações, obrigou-nos a perseguil-o. Portanto, se Lopez está hoje nas Cordilheiras, os brilhantes feitos de Dezembro não bastaram para vingar a honra nacional.

Commetti talvez aqui uma imprudencia; mas o nobre presidente do conselho vingou-se com outra muitas vezes maior. Disse eu que essa distincção entre satisfação da honra nacional e segurança da navegação dos rios era accomodada á idolatria votada ao ex commandante das forças brasileiras, mas contraria á verdade dos factos. Eis o meu grande crime.

Não se póde negar entretanto que o partido conservador tem seus laivos de idolatria. O nobre presidente do conselho é o seu idolo financeiro. Apenas de volta de sua viagem á Europa, ouvia-se em cada um de nossos portos em que ai tocando uma só voz dos conservadores: «Eis o grande cidadão que vem restaurar as finanças do Brasil, e que póde salvar as finanças de qualquer paiz do mundo!» O nobre senador cuja modestia sou o primeiro a reconhecer deve de ter sentido as demasias dessa linguagem quando ondas de gente conservadora lhe entravam em casa a comprimental-o, como o grande cidadão, o grande vulto, vulto que ha tantos annos estava fóra do poder e agora tornava-se tamanho só porque habitava um partido decahido a assumir a administração!

Mas ha outros idolos: ha na guerra um que não esperou que seus inimigos lhe quebrassem os pés, elle proprio quebrou-os; deixou a guerra, declarando-a acabada, e a verdade é que ella ainda lá se está acabando. (*Apoiados*.) De sorte que ha um general em chefe que declara acabada uma guerra porque assim lhe aprouve e ha uma guerra que acabada, continúa!... (*Hilaridade*.)

Ha um terceiro idolo; este é o da diplomacia, o Sr. Paranhos...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Felizmente é o idolo para poucos.

O SR. ZACARIAS: – Reconheço as habilitações e capacidade do Sr. Paranhos; mas vejo que para os seus correligionarios é tambem um idolo. Assim é que tendo feito o convenio de 20 de Fevereiro de 1865 que, pelo menos, era deficiente em suas clausulas, apesar disso o partido conservador entendeu que o negociador havia cravado um *brilhante* naquella peça diplomatical! Agora que tem suado e tressuado, afim de ajuntar gente para o *governicho*, pôde se avaliar o que o nobre plenipotenciario não quererá que se diga! Desde já penso que o Sr. presidente deve ir dando suas providencias para a illuminação do salão: o discurso não ha de ser mais de 8 horas como em 1865, e sim de 16; e tambem desde já declaro que não assistirei a todo elle.

Não é assim que um partido pôde medrar. Os partidos precisam de merito real; o nobre plenipotenciario sem duvida o tem; mas essas tendencias exageradas a fazer dominar em tudo o espirito de partido achando bom sómente o que vem do seu partido ou o que seu partido faz prejudicam em vez de fazerem bem.

Peço ao nobre presidente do conselho desculpe essa expressão de idolatria que escapou-me, attendendo a que sempre tive por S. Ex. veneração. Considerava e considero muito o nobre presidente do conselho, e sinto dentro da alma ver o nome de S. Ex. envolvido nessa meada: sinto que não tivesse a seu lado seis companheiros que o habilitassem a fazer uma administração como seu coração naturalmente desejaria; mas como homem politico sou obrigado a reconhecer que a demasiada bondade de S. Ex. tem sido a causa dos nossos males; seus correligionarios, certos de sua condescendencia, fazem horrores, e depois mediante comprimentos e explicações obteem desculpa. E' bondade de mais, e, diz o poeta:

«Bom de mais em tudo o temo.»

Seria injustiça dizer – o presidente do conselho é máo homem. – E' bom, não o negarei; porém, o governo exige alguma cousa mais do que bondade.

O nobre presidente do conselho oppoz á inconveniencia do meu discurso outra maior: respondeu que se é idolatra, não é abyssinio. Quem é então o abyssinio? Abyssinio é provavelmente aquelle que fallou da idolatria. Eu que combato frente a frente o nobre ministro presidente do conselho, e combati o Sr. Caxias quando tambem o foi, sou abyssinio porque agora lhe dirijo censuras? E porventura o Sr. Caxias está presentemente no occaso?... Fallar de abyssinio parece uma confissão indirecta do nobre presidente do conselho de que o Sr. Caxias está no occaso, e realmente se as cousas passassem como deviam passar a quêda do Sr. Caxias seria factó consummado; mas sendo reguladas pelo espirito de partido, não cahiu, subiu, e, pois, não é abyssinio aquelle que censura o Sr. Caxias nos termos em que o tenho censurado. Com effeito o que tenho eu

dito? que abandonar o posto é abandonar o posto: que dar por acabada uma guerra que continúa é erro, tanto mais deploravel quanto foi causa da debandada do exercito, e tantos sacrificios impôz ao paiz, para que o governo podesse melhorar o estado das cousas em relação á guerra.

O nobre presidente do conselho, respondendo a um nobre senador que disse que a camara de 1868 não podia deixar de lembrar-se do discurso do Sr. visconde de S. Vicente, observou que não era desse discurso que a camara devia lembrar-se, e sim do que o nobre presidente do conselho proferiu no dia 1 de Julho daquelle anno, discurso que muito apropriadamente o nobre ex-ministro dos negocios da guerra denominou discurso ponte.

O nobre presidente do conselho nesse discurso enunciou duas idéas principaes; a primeira, muito sensata, que a camara vitalicia não podia fazer politica, levantar questões de gabinete, e por isso votou e fez a maioria votar contra a emenda do nobre senador por Goyaz, a outra (que sempre julguei parte dissonante daquelle discurso) foi quando S. Ex. asseverou que a camara dos deputados era obrigada a dar ao ministerio os meios de governar, se occorresse a hypothese de subir ao poder o partido conservador, pela razão de que o mesmo fizera o senado em relação a um ministerio liberal.

Mas o proprio nobre senador acabava, na primeira parte do seu discurso, de assignalar as differenças profundas entre uma camara e outra. A camara dos deputados faz politica, porque pôde ser dissolvida; o senado não está no mesmo caso. (*Apoiados.*) Como pois, de uma camara vitalicia, inaccessible aos raios do governo, pôde-se argumentar para outra camara, susceptivel de ser dissolvida?

«O senado é obrigado a dar meios de governar; não os pôde recusar nem a um governo adversario.» Foi esta a doutrina que sustentei e que prevaleceu em consequencia da opportuna declaração do nobre senador actual presidente do conselho, da qual depois terei ainda occasião de fallar. Entre o voto, portanto, que o senado é obrigado a dar pelo seu character, pela sua posição, e o voto de uma camara sujeita a ser dissolvida, não ha paridade. E, pois, porque os nobres senadores do lado conservador deram ao ministerio passado, em 1866, 1867 e 1868, os meios de governar, não se segue que um ministerio organizado nas sombras, fóra das vistas do parlamento e do publico, tivesse direito de esperar da camara temporaria o mesmo acolhimento que o 3 de Agosto teve no senado, alcançando delle os meios necessarios para governar o paiz.

Não era, portanto, do discurso-ponte que a camara temporaria dissolvida pelo 16 de Julho devera lembrar-se, mas do discurso do nobre visconde de S. Vicente, que dizia não ser possivel ao partido conservador subir naquella época sem immediatamente dissolver a camara e

assumir a dictadura. Prophecia que tão exactamente se realisou!

Foi o nobre visconde de S. Vicente, Sr. presidente o publicista que aqui mais convenientemente se enunciou. O nobre senador, hoje presidente do conselho, já então cedia a pressão que lhe faziam os seus amigos para subir ao poder, pelo que o seu discurso foi-lhes tão grato, e não o daquelle senador, segundo cuja opinião a dictadura não nasceria da recusa dos meios, mas estaria virtualmente incluída no facto de subir ao poder o partido conservador e que, consequentemente, seria cousa prevista (*Apoiados*).

Admira que o nobre presidente do conselho sustentasse que a camara dissolvida não devia guiar-se pelo discurso do Sr. visconde de S. Vicente e sim pelo seu.

Perdõe o nobre presidente do conselho; mais competente nesta materia do que o Sr. visconde de S. Vicente não é certamente S. Ex., que disporá de muitos votos de seu partido, porém não tem mais cultura na materia de que se trata, mais autoridade do que o Sr. visconde de S. Vicente.

Que muito é, porém, que fosse posto á margem pelo nobre presidente do conselho o discurso do Sr. visconde de S. Vicente, se estou vendo que S. Ex. o Sr. senador por S. Paulo raras vezes acha-se no senado, estando sempre na Gavêa...

O SR. PARANAGUÁ: – Outros estão no traquête.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Na Gavêa?

O SR. ZACARIAS: – Sim, na sua chacara da Gavêa.

De passagem observarei que sem razão invoca o nobre presidente do conselho trechos de discursos meus para justificar a dictadura que assumio. Nunca censurei a dictadura em si, o que tenho censurado é negar o nobre presidente do conselho que seja obra sua a dictadura e attribui-a ora á camara dissolvida, ora ao ex-presidente do conselho.

Agora passo ao nobre ministro da marinha: o systema de defeza é o mesmo; porém mais apurado, porque S. Ex. é mais politico; na parte politica é a alma do ministerio (*apoiados*), e com tanta habilidade e tanto geito, que até a imprensa opposicionista o tem poupado. Com uma boa palavra para todos, com a sua costumada affabilidade, vae levando a vida ministerial de tal modo, que é o autor da maior parte dos desatinos politicos, e não parece!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Esta é interessante!

O SR. ZACARIAS: – Esta é a verdade.

Vou, portanto, entrar em uma série de considerações apreciando tudo quanto o nobre ministro disse em seu ultimo discurso.

Combinado com seus collegas, disse o nobre ministro quando imputou-me a autoria da mudança politica: «O ex-presidente do conselho commetteu a grande falta de não indicar o seu

successor.» Folgo de ter occasião de explicar o meu procedimento, e agradeço ao nobre ministro a franqueza com que fallou.

Não indiquei meu successor pela razão muito simples de não saber quem elle devesse ser. (*Apoiado*). Disraeli indicou Gladstone, mas não fez mais do que o seu dever, porque tinha-se manifestado a vontade nacional nesse assumpto: Gladstone tinha vencido a Disraeli. Em nosso caso não se davam as mesmas circumstancias, o ex-presidente do conselho não tinha sido vencido no poder. E se não, diga o nobre ministro da marinha: quem tinha vencido para ser por mim lealmente indicado, a não ser por detrás dos reposteiros?

O nobre ministro da marinha? S. Ex. não me tinha vencido; desejou, mas não conseguiu. O nobre presidente da Bahia (eram S. Ex. e o nobre ministro da marinha os dous principaes sustentadores da opposição, os dous inimigos mais encarniçados do governo, os que mais botes deram-lhe) tambem não me venceu. Quizeram derrubar o governo com a emenda do nobre senador de Goyaz; mas o nobre presidente do conselho disse: «Não; abandonai a emenda.» E os dous nobres senadores votaram contra á emenda.

Achava-se na historia do paiz um exemplo: um presidente do conselho, deixando o poder por não conseguir a demissão de um inspector da alfandega, e perguntando sobre quem devia ser chamado á presidencia do conselho, respondeu: «O inspector da alfandega.» Mas esta resposta eu não daria jámais.

Quem o venceu? Seria o Sr. Salles Torres Homem? Deveria indica-lo? Não; isto era escarneo, e eu não sou capaz de faltar ao respeito devido á magestade. (*Apoiado*).

Portanto concentrei-me em minha dignidade, dizendo:

«Não tenho a quem indicar. Não fui vencido parlamentarmente; não posso indicar ninguem.»

Se o ministerio sahisse por motivos de cansaço ou molestias, então apresentaria algum mais repousado, mais são, mais valido. Mas nada disso havia e não podia commetter a indiscrição de inventar.

Nem abraço a idéa de que a escolha do cidadão cujo nome acima referi fosse a causa da grande mudança politica operada no paiz; o seu nome foi um pretexto (*apoiados*): a verdadeira causa da mudança politica de 16 de Julho foi zelo de prerogativa sem relação com o individuo: o individuo não tinha importancia para tanto...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Então sempre tem algum?

O SR. ZACARIAS: – Não nego que elle tenha merito, mas não teve para essa mudança politica: a escolha de corôa recahiu nelle, como recahiria em A ou B; o escolhido podia não ter a decima parte das habilitações do Sr. Salles Torres-Homem e dar-se a mesma crise: a questão era em todo o caso de zelo de prerogativa, e não de affeição ao individuo.

Precisava fazer esta declaração: que não me tinha retirado do poder vencido pelo candidato á senatoria pela provincia do Rio-Grande do Norte, o Sr. Salles Torres-Homem.

«A opposição, disse o nobre ministro da marinha, declama, e dá-nos o direito de que lhe applicemos os trechos dos discursos do ex-presidente do conselho quando observava: «Declamais, porque não apresentais factos.» Com effeito sempre considerei declamação fallar o nobre ministro da marinha quando era opposicionista, sem citar factos; mas não se tem agora citado factos? Prescindindo do manifesto, que enumera uma porção delles, e dos documentos officiaes alli transcriptos, o nobre senador pelo Ceará não indicou tantos factos? O que lhe oppoz o nobre ministro da marinha? Disse: «Donde tirou o Sr. Pompeu esses factos? Não sei que elle tenha meios de verificar a existencia delles.»

A resposta é im procedente. O nobre ministro sabe que a estatística é estudo especial do nobre senador pelo Ceará, pois que o Sr. Pompeu ha muitos annos occupa-se da estatística de sua provincia. Ora, sendo o nobre senador alli residente e relacionado, está no caso de colligir factos, e de expôl-os com mais probabilidades de exactidão, desde que S. Ex. os communica sob sua responsabilidade pessoal, do que os factos que o nobre ministro menciona, informado por delegados e subdelegados de uma parcialidade frenetica.

O que cumpria ao nobre ministro? examinar os factos, analisal-os. Isto foi o que sempre fiz quando ministro, e o que o nobre ministro não quer agora fazer, nem fez quando opposicionista, porque só se recorda de um facto que o nobre ministro especificasse, a saber: o caso do juiz municipal de Goyanna, juiz que obteve tudo quanto quiz immediatamente que sahiram do poder os conservadores.

Não tenho objecção alguma a fazer quanto aos favores prodigalisados ao ex-juiz municipal de Goyana; mas desafio o nobre ministro a que, relendo os meus discursos de 1866, 1867 e 1868, cite algum facto articulado que não tivesse resposta. No entanto os nobres ministros deixam de tomar em consideração os factos expostos pela opposição; é verdade que seria um nunca acabar, e até os ministros não teriam outra cousa que fazer, se em tal se metessem.

A' vista disso tomarão uma resolução suprema: «Neguemos os factos redondamente; offereçamos como resposta um sorriso para as articulações de factos escandalosos: e vamos atravessando a sessão.»

O nobre marquez de Olinda citou factos importantes, por exemplo, o attentado da rua dos Ourives. O que respondeu o nobre ministro da marinha? Que faltava individuação dos factos apontados! Queria que se indicasse a rua e o numero da casa, e os nomes das pessoas. Isto era querer fazer da opposição official de gabinete, querer que ella apresente accusações como

os officiaes de gabinete offerecem o expediente á assignatura ministerial. Isto não tem logar!

Os factos são sem conta. Acharão ja os nobres ministros uma palavra para defenderem-se do que occorreu em S. Paulo e principalmente em Taubaté e Lorena?

Em Taubaté, um cidadão distincto, que acabava de ser presidente de provincia, foi perseguido pelo delegado de policia, que lhe irrogou toda sorte de injurias, querendo leval-o ao banco dos réos. O ardimento policial chegou a ponto que da côrte mandou-se insinuação para ser o delegado demittido.

Entretanto foi o delegado demittido a pedido! Pois aquelle funcionario, para ser exonerado precisava sel-o a pedido? Não era da dignidade do governo demittir o presidente da provincia que conservou semelhante autoridade? Porventura o Sr. Moreira de Barros é algum criminoso, algum perverso? Moço de bons costumes, de familia respeitavel, de fortuna, moderado, digno de estima em todo o sentido (*apoiados*), era para ser arrastado, por fas ou por nefas, á cadêa, pelo seu rancoroso inimigo, o delegado capitãozinho?

Se o delegado não conseguiu o seu intento, foi porque sublevou se contra a violencia a opinião publica e a imprensa da provincia, e no entanto tudo ficou sanado demittindo-se o delegado a seu pedido!

Haverá jámais sido chefe de policia um bacharel como o actual de policia de S. Paulo, que teve comportamento igual ao do delegado de Taubaté, em relação aos perseguidos politicos de Lorena?

Por occasião da morte do consul José Vicente de Azevedo, o chefe de policia pronunciou diversos cidadãos importantes, alheios inteiramente a semelhante attentado. Recorreram, o recurso teve de ir com vista ao chefe de policia, e elle sustentou seu despacho de pronuncia, escrevendo entre outras cousas o que se segue:

«Entendi e entendo ainda que, assim como, a opinião publica os indigita (os pronunciados) como os mandantes desse barbaro attentados não tendo até hoje indigitado a outros, não me competia declara-los innocentes: que o tribunal do jury era o unico juiz que poderia decidir se essa opinião publica é ou não fundada, isto é, se foram os recorrentes ou outros os mandantes do assassinato do coronel José Vicente de Azevedo, visto como está plenamente provado que os agentes do crime não tinham razão ou motivo para o resolverem e executarem por conta propria.»

E esta? como os executores não tinham motivo para executar por conta propria o crime, e a opinião (creada pelo queixoso publicando alguns artigos) dizia que haviam sido mandantes os recorrentes, foram elles pronunciados, e a pronuncia sustentada! O chefe de policia dirigia-se nestes assumptos pela opinião publica, isto é, pela opinião do seu lado, da parcialidade local, não pela opinião da provincia inteira, que considerava esses cidadãos incapazes de semelhante

attentado! Felizmente, a relação faz plena justiça aos recorrentes. (*Apoiados.*)

E tal homem pôde continuar a ser chefe de policia em uma provincia como a de S. Paulo?! Porventura o presidente mandado para S. Paulo desempenhou nesta parte o pensamento do governo? Sim ou não: se desempenhou, o nobre presidente do conselho não pôde continuar a dizer que não deu más instrucções aos seus agentes; se as não desempenhou, porque não foi demittido e punido?

Falla disto para provocar discussão; deseja que o nobre presidente se S. Paulo defenda-se, e dê talvez occasião a que o nobre senador por aquella provincia (o Sr. Fonseca) possa esclarecer o senado.

O nobre senador por S. Paulo tem dado a entender em apartes, e diz a maioria da provincia de S. Paulo, que o nobre presidente nem com os seus correligionarios, ficou bem; que não tendo que temer-se dos liberaes, dos proscriptos, tratou de exercer no partido conservador uma escolha, não do que havia de melhor na provincia, mas de gente que realmente devia ficar em ordem secundaria.

O SR. FONSECA: — Assim se portou na administração da provincia de S. Paulo.

O SR. ZACARIAS: — Provoco pois, da tribuna a discussão para arrancar da convicção do presidente de S. Paulo um triste pensamento que teve de mim. Ha dias conversava o nobre senador por S. Paulo o Sr. Fonseca comigo a respeito da questão de recurso á Corôa, e tanto bastou para que o nobre senador pelo Rio de Janeiro se persuadissem de que eu estava incitando o nobre senador por S. Paulo para que falasse contra a administração que S. Ex. fez naquella provincia, e nesse presupposto, apezar de que nenhuma relação tenha comigo que as dispenso, me perguntasse, se bem que com bom modo: «Estava instigando?» Pergunta que teve a devida resposta. Como aqui é que liquido minhas contas parlamentares, fica esta liquidada por uma vez.

Disse o nobre ministro da marinha que com escriptos do ex-presidente do conselho provava que elle havia sustentado que o ministerio tomava parte na escolha de senadores. Porém o periodo de um desses escriptos, que leu, provava exactamente o contrario; e de facto não ha nenhum escripto meu que tal diga. Foi, portanto, o desejo immoderado de achar-me em contradicção que levou S. Ex. a esse descuido; e é de certo inexplicavel que se levantasse um ministro com um livro na mão para provar o que attribuiu-me, e por fim não mostrar nada!

Incommodado talvez por não poder indicar a supposta contradicção, asseverou o nobre ministro da marinha que eu censurara os ministros por irem á camara temporaria, e perguntou-me se não levava a mal que o nobre ministro da fazenda fosse discutir o orçamento na outra camara. Appello para a memoria dos que me ouvem: nunca censurei por isso os ministros; o que censurei foi que o nobre ministro da

marinha, tendo pedido á camara dia e hora para offerecer uma proposta, sacrificasse esse dever ao designio, que não era proprio de S. Ex., de contrariar no senado os diplomas dos Srs. Saldanha Marinho e Pinto de Mendonça. Foi isto que se estranhou, e não que o nobre ministro vá á camara. Amigo do regimen constitucional, quero que a camara, embora composta de adversarios, seja tratada com o respeito que lhe é devido; portanto, não podia levar a mal que o nobre ministro fosse alli cumprir o seu dever.

Disse tambem o nobre ministro da marinha que estranhei que os ministros não respondam immediatamente, entretanto que quando estava no ministerio fazia o mesmo. Ora, estes factos são do outro dia. O que acontecia? Estava assentado entre os ministros que a discussão do voto de graças pertencia ao presidente do conselho, o qual devia responder pela politica em geral, qualquer que fosse a pasta a que a politica dissesse respeito. O nobre ministro da marinha e o seu collega de opposição o nobre barão de S. Lourenço de certo modo quizeram aqui indicar-me dia e hora em que falasse, e a isso não sujeitei-me. Mas a verdade é que respondia a tempo conveniente e tomava em consideração tudo quanto lhe ponderavam os dignos opposicionistas.

Entre este procedimento e o do ministerio actual não é possivel a comparação.

Ha muitos dias que se está discutindo o voto de graças; dous nobres ministros responderam quando outro remedio não tinham, e grande parte dos pontos de accusação ainda estão sem resposta alguma.

Uma das queixas que manifestou o nobre ministro da guerra o anno passado contra mim foi que quizesse responder a todos e a tudo; de sorte que antecipadamente dispensei-me de dar-lhe resposta, decretando assim S. Ex. como juiz imparcial a improcedencia de seus proprios discursos.

Por isso não lhe respondia; aos outros respondi sempre, como me era possivel. Os nobres ministros não fazem assim.

Mas vou ao ponto principal do discurso do nobre ministro da marinha. Disse S. Ex.: Ha um phenomeno que é a causa de todos os males; este phenomeno é a fusão, e a culpa da fusão não é nossa, é dos historicos.» A fusão dos historicos com o resto dos liberaes é obra dos conservadores, da deslealdade com que este partido se houve, e vou demonstral-o.

Havia entre os historicos e os conservadores um certo accordo quanto á emenda ao voto de graças, que censurava o governo, e da qual suppunha-se depender sahir o ministerio. (*Ha um aparte.*) Muitos historicos votaram por ella (como diz em um aparte o nobre senador por Goyaz); bem ou mal elles suppunham que podia-se travar a questão neste terreno e derribar o ministerio. Os conservadores pela maior parte pensavam tambem assim e diziam-o em discursos vehementes.

O nobre presidente da Bahia sustentou que esse era o direito do senado, dadas certas circumstancias como as de então, o nobre ministro da marinha incommodava-se até com a idéa opposta, apresentada pelo Sr. visconde de S. Vicente. Tal era o estado das cousas. Os conservadores estavam empenhados em fazer cahir o ministerio, votando a censura.

Combati, Sr. presidente, esse expediente como arma de dous gumes, que podia ferir então o ministerio, mas que poderia ser danoso aos conservadores: mostrei que era um principio falso, que nenhum partido devia aceitar. Então do lado dos conservadores uma voz sahio que os obrigou a entrar no caminho do bom senso; foi a do nobre presidente do conselho.

Nesse momento o senado presenciou o triumpho da disciplina, e como o nobre presidente do conselho (se é permittida a expressão) poz um freio ao seu partido, que relutava. Votaram contra a emenda do nobre senador pela provincia de Goyaz; mas votaram pela força da disciplina; porque seu chefe dizia-lhes: «Não deis este exemplo.» Então de onde parecia vir o mal veio o bem; as nuvens dissiparam-se; o governo, que tinha maioria na outra camara, achava tambem no senado o auxilio necessario; não tinha mais tropeços. Procedendo-se á votação, votaram todos os conservadores contra a emenda; os liberaes historicos acharam-se sós.

No dia em que as respostas das duas camaras foram lidas á Corôa occorreu o incidente, em consequencia do qual cahiu o 3 de Agosto surgindo o 16 de Julho. Os liberaes historicos disseram aos conservadores: «Nós estavamos unidos comvosco para derribar o ministerio em uma questão parlamentar; vós nos abandonastes nesse terreno, e appareceis agora vencedores, mas não com o nosso auxilio.» E então nenhuma consideração os obrigava a estar unidos a um lado que, depois de empenhado no debate em um sentido determinado, no meio da luta recuou, porque seu chefe bradou-lhes: «Alto!»

Elles, que emfim são liberaes, não podiam achar razoavel que se organisasse um gabinete com desprezo de todas as fórmas parlamentares. Fizeram o que deviam fazer: era uma dissensão de familia; a familia congrou-se: esqueceram aggravos, uniram-se. Pois não ha mais razão para estarem unidos liberaes com liberaes, do que liberaes conservadores, e conservadores essencialmente palacianos (*hilaridade*), que seguem o principio de que o ministro é obrigado a referendar tudo quanto o poder moderador quer? Os liberaes, sem renegar os principios constitutivos de sua crença, não podiam, á vista disto, acompanhar os conservadores em seu inesperado triumpho.

A fusão, portanto, foi obra do partido conservador. Se a maioria conservadora do senado ficasse firme na crença de que podia derribar o governo com a votação da emenda, e os liberaes se separassem dos conservadores, então teriam

o direito de os taxar de voluveis; mas foram os conservadores que desmancharam o convenio.

O SR. FIRMINO: – Não houve convenio.

O SR. ZACARIAS: – Não reconheço o nobre senador como interprete dos ministros. Os nobres ministros e até o Sr. presidente do conselho, declararam que houve liga, combinação. Se todos os conservadores se houvessem conservado firmes, o accordo para o fim determinado, de derribar o ministerio, teria continuado; porém rompeu-se, o accordo e nisto não acha motivo senão para louvar os liberaes historicos, que arripiaram carreira, considerando o mal ia resultando do accordo com os seus adversarios naturaes.

Bellamente se comprehende a razão por que o nobre ministro da marinha disse que a fusão é a causa dos males actuaes, o maior embaraço, o pesadello do ministerio. O nobre ministro confessou que estavam aparelhados para soffrer a opposição dos progressistas; mas que com a reunião dos liberaes e progressistas não contavam. E' verdade, os nobres ministros pensavam que continuava a dissidencia na familia liberal, prestando os historicos apoio á combinação politica de 16 de Julho, de modo que pudessem elles fallar em nome dos principios liberaes ao paiz. Falhando-lhes essa esperança, lançou-se o ministerio ás vias de coacção, porque era preciso manobrar de sorte que o pequeno numero valesse como o grande numero.

Então o ministerio desenvolveu os principios da *grande guerra*, vencendo com pequenos recursos grandes massas de adversarios. Se houvessem de ser remunerados os generaes desses combates, conviria dar aos nobres ministros os titulos de duques e duques da Victoria (*hilaridade*), porque elles, sim, venceram cabalmente acabando a guerra (eleitoral).

Observou tambem o nobre ministro da marinha: «Subimos ao poder porque não conheciamos o inventario.» Isto quer dizer que não sabiam das circumstancias do thesouro. Um estadista não allega tal motivo: é uma trivialidade. O nobre ministro não conhecia o estado do thesouro? S. Ex. não o ignorava, e menos o nobre ministro da fazenda. O nobre presidente do conselho tinha no thesouro entrada franca, não havia alli empregado que não estivesse á sua disposição, segundo as ordens dadas por mim. Essa razão, pois, não podia ser allegada; ella é capciosa. O nobre presidente do conselho sabia, ou devia saber o estado do thesouro.

Conseguí uma vantagem com o meu discurso anterior; assignalei a unanimidade como um dos grandes embaraços da actualidade; e o nobre ministro da marinha confessou que era verdade; mas, fiel ao seu systema, accrescentou que a unanimidade é obra da opposição! Isto é irrisorio. Porque é esse embaraço obra da opposição?

Porque ella absteve-se! Desejava o nobre ministro da marinha que os liberaes se apresentassem, soffressem as ultimas violencias, fossem

compellidos á luta material, para então obterem os nobres ministros maior triumpho e poderem dizer que a alegria das provincias era inexprimivel! Mas o partido liberal teve prudencia; não fez a vontade ao governo, deixou-lhe o campo livre, e se o ministerio tivesse um pensamento honesto, razoavel, poderia proceder sem violencia. Não o fez. O chefe do gabinete diz que não ingeriu-se no pleito eleitoral; mas deixou tudo aos 20 proconsules e estes á direcção dos gremios e dos potentados das provincias.

Sem duvida, a abstenção é um crime, quando o governo já não digo deixa de lançar-se á carreira da reacção, mas ao menos tem o pudor da posição: o governo não o teve.

No dia da eleição de Setembro em a nascente freguezia do Espirito Santo, ás 9 horas, quando dirigia-me á igreja, passava preso pela porta da matriz um liberal que na freguezia servia ás idéas e interesses do seu partido. Em verdade desejei retirar-me immediatamente: o plano do governo e da policia se desvendava aos meus olhos.

Disse o nobre ministro da marinha que os liberaes andaram catando programma. Perguntarei ao nobre senador: qual é o vosso? Fizeram gremios, estabeleceram bases de programma, que logo supprimiram, e dahi não passaram. Lembro-me de que pedi da tribuna um exemplar ao nobre ministro da marinha, e S. Ex. negou-m'o dizendo-me que não tinha nenhum disponível, não se sabe se por grande procura desse documento, se por extrema penuria no supprimento.

A verdade é que o partido conservador não tem programma: seu melhor programma é as faltas que possam commetter os adversarios. Inculcando-se exclusivos amigos da ordem e escora do throno, desejam que os liberaes mostrem-se soffregos, para elles imperarem a seu salvo, como se o throno tivesse escora mais forte do que o coração do povo (*Apoiados*), como se coração de cortezãos jamais fosse apoio de corôa alguma! elles são os primeiros que, apenas as vagas se encapellam, desaparecem. (*Apoiados*). Os reis que pensarem de outra maneira andam bem illudidos e mostram que não leem a historia.

Outra contradicção encontrou em mim o nobre ministro da marinha: disse que hoje censurava a demora nas operações de guerra, que defendia o anno passado. Nem então, nem agora, censurei a demora; attribui-a em grande parte á prudencia; o que contestei é que se chame *grande guerra* a que se faz com essa prudencia, com *certeza mathematica de vencer*. Póde ás vezes ser conveniente que a guerra seja demorada, que, cercada uma fortaleza, os sitiantes alli fiquem largo tempo detidos como uma ave que, presa por um fio á terra, eleva-se a pequena altura e quasi nenhum uso faz de suas azas; póde a prudencia aconselhar semelhante demora, mas não é isso a *grande guerra*. Na opinião dos entendidos, mal se póde dizer que o proprio Cesar fez

a *grande guerra*, porque todas as noutes acampava cercando de trincheiras o seu campo e procedia sempre com grandes precauções.

Grande guerra fez Annibal, que foi á Italia em grande parte com tropas mercenarias transpondo os Alpes e incutindo terror á capital do mundo. Grande guerra fez Napoleão, fez Condé, fez Turenne, fez o grande Frederico.

Mas, repito, não condenei, não censurei a demora; não estou em contradicção. Contestei apenas a ordem do dia 14 de Janeiro, que disse «A grande guerra está acabada, como a pequena guerra»: contestei a asseveração de *grande guerra* acabada, mas não censurei a demora da guerra.

Nesta parte o nobre ministro da marinha mostrou uma subtileza que muito admirei.

Dizia eu que o ex-commandante em chefe de nossas forças abandonou o seu posto, trazendo consigo o commando do exercito para Montevideo, donde o não transmittiu ao marechal Guilherme senão em data de 9 de Fevereiro, em ordem do dia n. 275 por mão do nosso plenipotenciario. Citei essa ordem do dia que transmite o commando em chefe; citei o officio do Sr. marechal Guilherme de 21 de Fevereiro declarando que a 20 recebera a ordem do dia de 9 de Fevereiro em que o Sr. Caxias lhe passara o commando. O nobre ministro respondendo trouxe uma ordem do dia de 18 de Janeiro assignada pelo Sr. Fonseca Costa, em que o ex-general diz ao Sr. marechal Guilherme que transmite-lhe o commando em chefe do exercito.

Essa ordem do dia nunca foi publicada no *Diario Official*, e eu argumento com documentos publicados no *Diario Official*. A' curiosidade de um correspondente do *Jornal do Commercio* deve-se o conhecimento da ordem do dia, de 18 de Janeiro, que não é assignada pelo ex-commandante em chefe. Não duvido de sua authenticidade: do que duvido é da efficacia do documento trazido.

Regulei-me pelo documento que o nobre ministro da guerra mandou publicar no *Diario Official*, em que o general Guilherme dizia em 21 de Fevereiro, que assumiu o commando em chefe, que lhe fora transmittido de Montevideo por ordem do dia do Sr. Caxias datada aos 9 do dito mez.

E quando em apartes ponderava ao nobre ministro que se lembrasse da ordem do dia 9 de Fevereiro, confrontando com ella a *ordemzita* de 18 de Janeiro, S. Ex. fazia-se desentendido.

Note-se que o orador tira as suas illações de documentos officiaes, mas essas illações combinam perfeitamente com as correspondencias do Rio da Prata, entre as quaes uma noticiou que, pedindo os consules estrangeiros providencias ao marechal Guilherme, respondera este que não se achava autorizado a dal-as.

Outra subtileza admiravel do nobre ministro é a respeito das armas apanhadas por Lopez no campo de batalha de Lomas Valentinas: ahi

reconheci a força do habito de tribuna que tem S. Ex.

O telegramma do Sr. conde d'Eu referia que as melhores armas que Lopez actualmente tinha contra os alliados eram as nossas que mandou apanhar naquelle campo. O nobre ministro declara que essa noticia, dada por um passado ao general em chefe de nossas forças, era falsa, e para prova leu uma acta de 31 de Dezembro, pela qual se dá conta do modo como a commissão, nomeada pelo Sr. Caxias, distribuiu entre os alliados as armas tomadas aos paraguayos.

Ora, na acta trata-se do armamento tomado a Lopez, e que foi repartido igualmente entre os tres exercitos alliados; de tal armamento não se havia o orador occupado, mas das nossas, que Lopez mandou apanhar e que eram as melhores de que se servia o seu exercito.

A proposito ponderou o nobre senador pelo Rio de Janeiro (o Sr. Octaviano): «Essa acta não prova que fossem recolhidas as nossas armas deixadas em Lomas Valentinas: só prova que foram distribuidas aos alliados as tomadas ao inimigo.» Mas o nobre ministro respondeu rapidamente: «Não é necessario demonstrar isso.» Se não era necessario demonstrar isso, para que leu a acta? (*Apoiados*).

Não era necessaria a demonstração quanto ás nossas armas, ponderou S. Ex., pela mesma razão por que em uma das republicas da Grecia não havia pena para o parricidio! Com effeito esta razão é admiravel!

Tenho concluido, Sr. presidente, o exame das recriminações do nobre ministro; passo ás suas maximas de governo, sendo escusado dizer que são accordes com o pensamento do nobre presidente do conselho.

Observou o nobre ministro, combatendo a doutrina liberal, que era preciso ter presente o exemplo de Pitt em 1804, quando, assumindo pela segunda vez o governo, declarou que não trataria mais da emancipação dos catholicos, a bem da união da Irlanda, por não ser essa medida do agrado do rei.

Como o senado sabe, Pitt havia cahido por ter formado um plano de união da Irlanda, mediante concessões aos catholicos romanos.

Esse projecto estava adiantado e quasi prestes a entrar em discussão, quando Pitt soube, por um collega, que o rei não consentia nisso, e estava magoadissimo, porque lhe parecia que não podia, sem faltar ao juramento que prestára subindo ao throno, proteger os catholicos. Pitt, não querendo desistir da sua idéa, retirou-se. Passados tres annos voltou ao poder, e então, sensibilizado por lhe constar que o rei adoecêra de pezar pelo comportamento de seu primeiro ministro naquelle assumpto, declarou ao parlamento que nunca mais trataria de tal assumpto.

Achou o nobre ministro bonito o exemplo, inculcando que, se as grandes medidas aceitas pela opinião publica tiverem a repulsa da Corôa, devem ser postas á margem e o ministerio prescindir dellas, permanecendo no poder.

Admira que o nobre ministro indicasse tal exemplo, porque se ha época em que a influencia de Jorge III se tornasse completa, e em que dictasse sua vontade ao parlamento, foi aquella em que Pitt teve a fraqueza de renunciar sua propria opinião, declarando que não trataria mais da emancipação dos catholicos para não affligir o rei, continuando a ser ministro.

Pitt subiu ao poder pelo querer da Corôa; desceu e subiu outra vez por vontade do Rei. Pitt e Jorge III são a mais alta expressão do governo pessoal. Jorge III era affeioado aos ministros medianos mas subservientes, e pela sua influencia conquistou adhesão de homens de segunda ordem que collocava á frente do governo. Confiou o poder a Pitt, e Pitt em verdade dominou o animo do Rei pela força do seu talento, efficacia e energia de sua vontade. O Rei, porém, que era habil, identificou-se com Pitt, foi alcançando cada vez maior prestigio para sua pessoa, sendo certo que desde o dia em que o reino unido soube que o primeiro ministro declarára que não tratava mais da questão dos catholicos para não contrariar as idéas de Sua Magestade, desde esse dia o governo pessoal não teve mais limittes. Ora, é este o exemplo que o nobre ministro achou na historia ingleza para citar-nos?

Outro exemplo que o nobre ministro trouxe da interferencia da Corôa nos negocios publicos, foi o de Peel na *Chamber question's*.

Chamado para o governo em 1339, Peel exigiu previamente exclusão de certas damas do paço, relacionadas com seus adversarios politicos. A rainha recusou-se a isso, apoiada em homens importantes que defenderam essa prerogativa da realeza, Peel, porém, não esteve pela recusa da Rainha, e deixou de aceitar o poder.

O nobre ministro da marinha mutilou o facto historico, pensando que o precedente ficára nisso, que prevalecêra como um principio a recusa da Rainha e condemnara-se como abusiva a exigencia de Peel.

O contrario, porém, succedeu. A rainha melhor aconselhada reconheceu e declarou que o pedido de Peel era conforme aos principios da constituição ingleza, e Peel quando algum tempo depois subio ao ministerio não teve mais necessidade de insistir na sua primeira exigencia: era desnecessaria.

Porque, pois, citou o nobre ministro esse caso da Rainha Victoria, occultando a confissão de Sua Magestade quando, mais adestrada na arte de governar, declarou de plano que Peel tivera razão e sustentava os verdadeiros principios?

Foram, portanto, infelizes os dous exemplos trazidos pelo nobre ministro da marinha para acoroçoar entre nós o governo indebito da Corôa.

Contou S. Ex., Sr. presidente, um facto verdadeiro e bom exemplo; mas esse já tinha sido referido aqui como passado: foi o procedimento da Rainha Victoria com relação a lord Palmerston.

Tendo o ministerio assentado que se guardasse a mais estricta neutralidade a respeito do attentado de 2 de Dezembro em França, lord Palmerston, em conversa com o ministro francez em Londres, declarou-lhe que apreciava aquelle acontecimento; o ministro francez, como era de esperar, communicou logo á sua côrte a manifestação que ouvira, e os jornaes de Pariz publicaram o facto.

Note-se que era um caso de quebra da solidariedade ministerial; lord Palmerston, contra o que estava assentado pelo gabinete, fizera alarde de uma approvação que não podia dar; os ministros queixáram-se e a Rainha interveio, pedindo uma explicação. Esta superintendencia da Corôa ninguem contesta; e nada tem que se pareça com a interferencia de Jorge III, nem da propria Rainha Victoria em 1839, no caso das damas do paço.

Se o Rei é, como acima disse, espectador e juiz do que se passa, para que em tempo possa emittir seu juizo, é preciso que se esclareça, que vá a conselho, que indague, que ouça a todos. Tal é seu officio; mas para exercer esse elevado officio de Rei cumpre que não perca o tempo em bagatelas da administração, porque quem cuida nas pequenas cousas distrahe-se dos grandes negocios.

Aquelle que a constituição collocou na cupula do edificio social para incessantemente velar na manutenção da harmonia, independencia e equilibrio dos poderes, tem funcções elevadissimas, acompanha e julga os grandes acontecimentos, mas deixa aos subalternos a missão secundaria, propria de agentes responsaveis. Pedindo a lord Palmerston explicações de seu procedimento, a rainha Victoria procedeu muito bem; conservou-se na sua esphera de guarda da constituição.

O nobre ministro da marinha, Sr. presidente, resumiu toda sua doutrina retrograda, doutrina de occasião, para intimidar os liberaes, porque de coração, Sr. presidente, é liberal, em uma simples proposição; o nobre ministro quer o governo *sem resistencia*, extranhou que se fallasse de resistencia ao governo, quer um governo sem estorvo, isto é: quer o governo asiatico.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não é o que eu disse.

O SR. ZACARIAS: – Está em suas palavras.

O nobre ministro disse, fallando de resistencia: «Nem consciencia tendes disso, porque não ha tal direito.» O nobre ministro, pois, quer eliminar de nossa legislação o direito que ella dá de resistir a ordens illegaes! (*Apoiados.*) O nobre ministro, que se mostra tão lido em estylos inglezes (principalmente nos que são intensos á liberdade), devia ter lido a obra de Brougham (*A constituição ingleza*), na qual lê-se a cada passo que a pedra angular de regimen inglez é a resistencia, é a força.

E Brougham tem razão; a tendencia de todo o governo é tornar-se absoluto, despotico, como os governos do Oriente, desde que lhe falte a

consciencia de que o povo tem o direito de usar da força e disposição de usar della sendo indispensavel. A resistencia é a pedra angular dos governos livres. Brougham, offerecendo essa sua obra á rainha Victoria, não trepidou em fazer salientes esses principios, porque negal-os seria renunciar á historia de Inglaterra.

Como é que o nobre senador admirou-se de que o manifesto fallasse do direito de resistencia? Nossa legislação o consagra, e a elle devemos a fôrma de governo que temos. (*Apoiados.*) Foi com resistencia que obtivemos independencia e monarchia constitucional.

Mas o direito de resistencia, como todo o direito, está sujeito á prudencia e discrição de quem o possui, de sorte que fallar do direito de resistencia não quer dizer aconselhar seu uso agora; não, porque os liberaes não tomam ao serio as esperanças de perpetuidade do dominio, que assegurou o nobre ministro quando fallou da alegria das provincias ao receber a noticia de sua ascensão.

Não se tomou isso ao serio. (*Apoiados.*) Os nobres ministros não estão hoje em melhores condições do que em 1848; estão em muito peor posição. Quando começou a legislatura de 1850 ninguem diria que em 1853 romperia o parlamentarismo, e viria o Sr. Paraná estabelecer a conciliação. A actual ordem de cousas ha de durar menos do que aquella.

Poderia dizer agora que tenho conseguido meu fim, que era impugnar o systema que o governo adoptou de responder e defender-se, combater suas tendencias politicas. Minha questão não é com os presidentes de provincia, não é com os subalternos; é como o governo aqui.

A circumstancia de morar na Côrte impõe-me esse dever, porque, entrando na exposição de factos passados nas provincias, poderia commetter uma ou outra inexactidão, e não gosto de as commetter. Repito, a minha questão é com o governo, e poderia pôr termo aqui ao meu discurso. Mas seria uma descortezia não tomar em consideração o discurso do nobre senador pela Bahia, que é poder, ou espera sê-lo, e quer brevemente sê-lo. Vou, portanto, occupar-me do discurso do nobre senador, mas mui resumidamente.

O nobre senador assumiu hontem uma qualificação ornithologica e muito expressiva: assemelhou-se ao pelicano, como fez o Psalmista: *Simillis factus sum pelicano salitu dinis*; mas o Psalmista assemelhava-se ao pelicano da solidão, e o nobre senador não; ha essa differença. O pelicano da solidão, de que falla S. Jeronymo, muito conhecido do nobre senador (*hilaridade*), não tem a propriedade de alimentar com o seu sangue os filhos, como outra especie que não é do deserto. Dessa outra especie se diz que, ou o pelicano com seu proprio bico rasga o peito, para que, vertendo sangue, alimentem-se os pelicanosinhos, ou consente que os filhos com os biquinhos firam-lhe o peito, tolerando essa dôr violenta para alimentar-os.

Em um ou outro caso, diz um escriptor que essa fineza sanguinolenta de rasgar ou deixar rasgar o seio para dar sangue aos filhos, constitue o pelicano uma ave maravilhosa.

Considerando o caso, não me julgo obrigado ao nobre senador por essa fineza sanguinolenta: nunca S. Ex. rasgou o peito para alimentar-me, nem eu procurei rasgar-lhe o peito para esse fim. Devo ao nobre senador muitas finezas em um sentido; o nobre senador, expansivo como é, declarou hontem que dava ao governo de seus amigos noticia de todos os moços que appreciam...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Respondia ás perguntas que se me faziam.

O SR. ZACARIAS: – Recordo-me de uma carta do nobre senador, que em consequencia de inesperada mudança politica, foi aberta por um adversario e constituiu em um jornal conservador mofina sem tempo nem limites. Nessa carta o nobre senador usava de franqueza, dizia mal de alguns e bem de outros. De mim consta-me que o nobre senador dizia bem nesse tempo: é uma grande fineza que lhe devo.

Fiz sempre minha carreira arredado da Bahia, sem receber, nem tirar sangue de ninguém.

Nunca tive emprego senão o que consegui em concurso, porque não considerei empregos essas commissões ephemerhas que a politica dá e a politica tira.

Assim com a declaração de que devo ao nobre senador boas ausencias, e outr'ora auxilio nesta vida politica, na qual quem não é contra deve reputar-se em favor, dou uma prova de que lhe sou grato.

Passo agora, Sr. presidente, ao ponto do meu discurso que incommodou o nobre senador. Não quiz magoar o nobre senador, nem fazer-lhe injuria, nem attribuir-lhe actos de immoralidade. Citei apenas um documento seu, o qual e em tudo semelhante á exposição que S. Ex. hontem fez. O nobre senador dirigiu uma carta a um amigo para defendel-o na assembléa provincial, e, contando nessa carta sua historia, entendeu que estava defendido, do mesmo modo que contando hontem ao senado essa historia julgou-se plenamente justificado, quando eu não o accusei. Não disse que as más circumstancias de S. Ex. fossem consequencia de uma vida dissipada ou imprevidente. Não. Conteí o facto como o nobre senador contou.

E o que disse o nobre senador? Contou que envolveu-se em uma especulação agricola na qual foi infeliz; que, tendo comprado um custoso aparelho de fabricar assucar pertencente á provincia, e tendo feito diligencia para que funcionasse, nada conseguiu, datando ahi o grande *deficit* na sua casa. Não fui esquadrinhar, porque nunca esquadrinhei o estado da fortuna de ninguém, o da fortuna do nobre senador.

Como homem politico, lendo a carta do nobre senador, referi-me a ella, sómente para perguntar a S. Ex. se em taes circumstancias da vida particular e á vista das difficuldades com que lutava,

não lhe nasciam escrupulos de exercer o poder em nossa provincia.

O nobre senador foi além do pensamento do orador; revelou que o governo alguma hesitação havia mostrado em sua nomeação. Ora, porque teve o governo essa hesitação? O proprio nobre senador disse: «Talvez que o motivo allegado pelo ex-presidente do conselho fosse a causa dessa hesitação.»

Mas não vou adiante. Sómente repito que mandaria o nobre senador para qualquer provincia, para a Bahia, não, porque alli, em consequencia da narração feita pelo nobre senador, sem accrescentar-lhe ponto, nem virgula, sua posição era embaraçosa. Se tirasse do estado pouco satisfactorio de sua fortuna motivos de inhabilitação para governar, não teria dito que não censuraria sua nomeação para outra qualquer provincia que não fosse a Bahia. Julgava conveniente poupar ao nobre senador o pôr em prova sua independencia na presença, não já de dividas particulares, porém de divida á fazenda publica da provincia da Bahia.

E citarei um facto em apoio de minha opinião.

Em 1866 o ministerio tinha concordado na nomeação de um distincto mineiro para governar a provincia do Rio de Janeiro. Um dos ministros, porém, soube a tempo que esse cidadão, aliás prestante, tinha afiançado a um devedor da provincia do Rio de Janeiro, e foi isso bastante para que a nomeação deixasse de ser feita.

O nobre senador, que tem filhos para os quaes é um verdadeiro pelicano, disse muito bem hontem: «Essa divida com que luto póde ser satisfeita por meus filhos.» Não estou longe disso. Mas sua aptidão governativa podia exercitar-se melhor em outra parte do que alli, attenta essa difficuldade actual.

Nunca fallaria neste ponto se o nobre senador com a franqueza que o caracteriza não o tivesse levado ao debate na assembléa provincial da Bahia, e não tivesse sido publicada a sua carta. Estarei em engano; mas continuarei a pensar assim.

No correr do seu discurso o nobre senador revelou um facto que trouxe luz para o debate. Disse: «Eu não tenho hoje na Bahia a influencia que tinha em 1848. Então tudo se fazia por meu intermedio; eu era o canal por onde as relações do governo se estabeleciam com a provincia. Hoje não; hoje ha no ministerio quem conheça a provincia como eu:» Desculpe o nobre senador que lhe não aceite esta razão. Naquelle tempo era ministro o Sr. Muritiba, que conhece a Bahia como o Sr. Cotegipe. Não é, pois, esta a razão que constitue o nobre senador em inferioridade em relação ao que foi em 1848; deve ir buscar a razão disso nas *gradações* de que fallou na camara o nobre ministro da marinha.

E, a proposito, entendo que, se a opposição estiver attenta e fôr tomando nota das confissões

que saem do lado do governo, póde com ellas escrever a refutação completa de sua defeza e de suas maximas governativas.

Essas gradações denunciadas pelo nobre ministro da marinha explicam a posição relativamente inferior do nobre senador pela Bahia. E' que o partido não está hoje como em 1848. Eusebio e Monte-Alegre, desde que o nobre senador fosse presidente da provincia, não podiam ter outro canal senão o nobre senador. Ninguem podia saber mais da Bahia do que o nobre senador; ninguem conhecia tanto aquella provincia.

Esse systema de nomear-se um presidente e escrever-se com franqueza a outras pessoas sobre negocios importantes, perdendo de vista o presidente, tira-lhe a força moral. E' o que, segundo a revelação do nobre senador, parece que tem se dado na Bahia. (*Há alguns apartes.*) Mudaram-se os tempos; o Sr. Cotegipe, que já foi *pelicanosinho* do nobre senador, hoje é *pelicano*, hoje tem roda, tem sangue para dar espontaneamente, ou para deixar que lh'o tirem os filhotes; é homem de mais esperanças... Resignemo-nos á nossa sorte. O nobre senador tem filhos: póde algum delles excedel-o muito em talento e fortuna. E' da ordem das cousas que os *pelicanosinhos* passem a *pelicanos*; é um factio natural.

O nobre ministro da marinha, que foi *pelicaninho* do nobre senador, hoje é *pelicano* de callo carnosos; porque dizem que os taes pelicanos, de que fallou o nobre senador pela Bahia, teem esse callo carnosos, que ferem para fazer sangue e dál-o a chupar aos filhos quando não teem que comer...

(*Entra o nobre ministro da marinha no salão e troca alguns apartes com o orador.*)

O orador vê que o nobre ministro faz que não entende; mas entende perfeitamente. Se S. Ex. declara que não entende o que diz o orador, é signal de que, nos negocios da Bahia, elle *reina e governa*. (*Hilaridade*)

Ao terminar o seu discurso o nobre senador pela Bahia disse: «A familia do Sr. Zacarias apoiou-me na Bahia.»

A familia á que allude, não foi perseguida pelo nobre senador, e ha membro della que é amigo de S. Ex. desde Coimbra, mantendo relações que a politica não póde quebrar, até porque esse individuo a que refiro-me não tem politica alguma. E' verdade o que disse o nobre senador, mas esta verdade é contraria a S. Ex.

Quando o governo mandou para as provincias os desbravadores, que por desgraça foram em parte tirados de entre os magistrados, isto é, de entre os homens que devem ter o habito de fazer justiça, foram escolhidos individuos capazes dos maiores desatinos (*Apoiados.*)

Ao tempo em que o desbravador da Bahia começou a sua tarefa, levou a derrubada á comarca em que moram os meus parentes, instigado pelo bacharel Lima, então juiz municipal de Taperoá, que foi á capital entender-se com elle e obteve quanta demissão quiz.

Nisto chega á Bahia o presidente e desfez o que estava feito, reintegrando os demittidos. Estes eram progressistas; mas o nobre senador conservou-os porque os Srs. Porto e Augusto de Menezes foram a S. Ex. declarar que aquella gente o que queria era socego, que a luta alli era mais de pessoas que de principios; á vista do que o nobre senador, que não tinha razões para confiar na parcialidade opposta, conservou o poder aos progressistas, não tendo os meus parentes tomado nisso parte alguma.

Assim, o nobre senador vendo o excesso da derrubada do seu precursor, corrigiu o acto do vice-presidente. Mas isso importa sómente confissão de quão desatinado fôra aquella vice-presidente. Não é a primeira vez que o mandatario excede o mandato, ultrapassando as ordens do mandante. O Sr. desembargador Figueiredo Rocha ultrapassou.

Note-se um caso em que tocarei de passagem. Comprehende-se bem que, havendo uma mudança politica de tal ordem, fôsse preciso fazer muitas demissões; nunca neguei este direito ao governo. Mas podia o Sr. Figueiredo Rocha, a pretexto de politica, demittir promotores publicos? Ainda mais: podia logo da primeira vez que funcionou demittir o administrador do jardim o Sr. Salustiano Souto, que tinha prestado serviços no Rio da Prata, e pela lei garantia-se-lhe o logar?

Não quero negar a governo algum o direito de desfazer-se de empregados que não mereçam bom conceito nesta ou naquella posição. Mas o Sr. Salustiano Souto estava no caso de ser incluído na derrubada do desbravador? E o que tem o jardim, o que teem as flôres com a politica? Poderia ser o administrador demittido, se se provasse que não cumpria os seus deveres; mas não era para o desbravador, o vice-presidente, contemplar-o na sua lista de perseguição. Eis o que ainda não vi explicado, e desejava que o fosse.

O nobre senador, presidente da Bahia, foi um pouco precipitado com o Sr. Barbosa de Oliveira. Esta demissão foi um dos seus primeiros actos: esperasse um pouco, salvasse ao menos as apparencias. Se havia erros e faltas na administração litteraria do Sr. Barbosa de Oliveira, demittisse-o. Mas esse foi um dos primeiros actos da presidencia, sendo constante que o nobre senador é inimigo do Sr. Barbosa de Oliveira e elle inimigo de S. Ex... E vem o nobre senador dizer que não é reactor, que não levou agua ao seu moinho!

Na comarca do meu nascimento o nobre senador preferiu progressistas a conservadores, e o mesmo consta que fez em outros logares como na freguezia do Catú. Alli os Srs. Góes, que são conservadores, não teem apoio da presidencia, e quem está dando as cartas é um progressista, que concordou, por estes ou aquelles motivos, em adherir á politica do nobre senador. Não foi, pois, o nobre senador naquella logar conservador; deu influencia a um sujeito que não é do seu partido.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Quem é?

O SR. ZACARIAS: – É o Sr. Freire.

(Ha muitos apartes)

Foi para dar uma prova de consideração ao nobre senador que respondi ao seu discurso. Pedi a palavra para discutir principalmente com o nobre ministro da fazenda os motivos da mudança politica effectuada em 16 de Julho: conseguido isto, vou sentar-me.

Mas não o farei sem pedir de novo ao nobre presidente do conselho que use das prerogativas que lhe asseguram sua posição, seus talentos, sua idade e reputação de homem moralisado, para pôr as cousas a melhor caminho; e não considere mais que seja uma defeza o dizer: «Sinto embaraço, sinto enleio.»

Tenho concluido. *(Muito bem! muito bem!)*

O SR. SARAIVA: – Fallou perfeitamente.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA (pela ordem): –

Sr. presidente, tenho muito a dizer em resposta ás accusações que me foram feitas pelo nobre senador por Minas, e alguma cousa em referencia ao que tem dito o nobre ex-presidente do conselho, e isto não pôde ser feito com desenvolvimento e clareza nos poucos minutos que restam para acabar a hora; nestes termos prefiro desistir da palavra e tomal-a em qualquer outra occasião para cumprir o dever que contrahi de responder cabalmente aos nobres senadores.

Eu desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra, vou pôr a votos.

O SR. PARANAGUÁ: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra.

O SR. PARANAGUÁ: – Sr. presidente, o senado comprehende qual deve ser o meu embaraço, tomando a palavra em condições tão desfavoraveis, em hora tão adiantada, e logo após o illustre senador pela Bahia, que acaba de occupar a tribuna com o maior brilhantismo, tratando de assumptos da maior importancia, sem que, por parte do gabinete, uma voz ainda se levantasse para contestal-o. O que, pois, poderei eu dizer? Vê V. Ex. e o senado que, sómente, para que não se seguisse o encerramento da discussão, por V. Ex. annunciado, é que vou usar da palavra, contando por este motivo merecer toda a indulgencia dos honrados senadores.

Sr. presidente, no começo desta discussão, foi assignalada por um nobre senador pela provincia da Bahia uma circumstancia que não podia por mim ser esquecida neste momento como uma notavel preterição dos estylos parlamentares, que não se abandonam sem motivo, refiro-me ao facto de discutir-se no senado o voto de graças quando não havia sido, sequer, apresentado na camara temporaria! Como esta circumstancia, Sr. presidente, outras se teem dado de não menor importancia que não podem deixar de ser mencionadas neste momento.

Assim vemos que o nobre senador, ministro da marinha, tendo pedido dia e hora para apresentar sua proposta áquella augusta camara, e tendo-lhe sido designado esse dia e hora pedidos, o nobre ministro deixou de comparecer perante a camara dos Srs. deputados, com manifesta infracção da lei, porque o dia marcado era justamente o termo do praso fatal que fixára a lei de 15 de Dezembro de 1830, art. 41...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – É materia velha, já desprezada.

O SR. PARANAGUÁ: – ...dando-se o facto que não pôde deixar de ser estranhado de apresentar o nobre ministro a sua proposta de fixação de forças de mar além do praso marcado naquella lei sem uma razão que possa justifical-a, a não ser aquella que deu com todo o desembaraço perante o senado, isto é, que apreciava mais o logar de senador do que o de ministro da Corôa!

O SR. ZACARIAS: – Apoiado; disse isto.

O SR. PARANAGUÁ: – Outra circumstancia, senhores, não menos importante é que deve ser assignalada neste debate é o facto que se deu na outra camara com o nobre presidente do conselho, quando entrava em discussão um projecto da maior importancia, qual é o do orçamento, pedindo S. Ex. por favor aos seus amigos que dissessem alguma cousa, que fizessem algumas observações que elle estava prompto a responder!

Outra circumstancia não menos importante, que tambem não pôde deixar de ser assignalada neste momento é a do nobre ministro da justiça até agradecer a um nobre deputado algumas censuras que lhe dirigiu naquella camara!

O SR. ZACARIAS: – Isto é de pelicano.

O SR. PARANAGUÁ: – Como estas podia recordar outras circumstancias que naturalmente prendem-se a um facto que deve ser apreciado em suas causas e em seus effeitos, porque elle revela um desvio no systema representativo. Este facto, senhores, é a unanimidade, essa sombra pavorosa que hoje perturba o somno do illustre ministro da marinha; essa unanimidade indica um desvio no systema representativo, cuja reproducção devemos evitar por todos os meios.

Não direi que semelhante facto, e as circumstancias a que aludi, revellem decadencia do systema constitucional; não, porque os Estados novos, como é o nosso, não podem ser affectados de decadencia logo nos seus primeiros assomos para complemento de seus destinos: os Estados novos, como o Brasil, onde ha vitallidade, onde ha elementos de progresso, hão de chegar á consecução de seus destinos, por maiores que sejam os tropeços, os embaraços que seus governos lhes queiram oppôr na sua marcha. Porisso, máo grado o governo, estou persuadido que ha de ser uma realidade entre nós o desenvolvimento do systema constitucional representativo. Os actos de dictadura assignalam uma época excepcional, que não pôde

servir de norma, que não deve desanimar aos amigos do systema livre; tratemos de desempenhar a nossa missão chamando o governo á senda legal, certos de que as theorias subversivas dos são principios do regimen constitucional não acham éco no paiz.

Apreciemos, como disse, o facto da unanimidade a que se prendem as circumstancias que mencionei, que revelam não a decadencia do systema representativo, porque elle tende naturalmente a desenvolver-se, mas um desvio no mesmo systema; devemos, digo, investigar as causas que se derem para isso, para que fique bem patente a politica do governo, em face das instituições que juramos defender e manter em sua pureza.

O ministerio em verdade, como disse o nobre ministro da marinha, não contava quando assumiu o poder, com uma opposição tão forte, como aquella que se lhe apresentou logo no dia seguinte ao da sua ascensão irregular aos conselhos da Corôa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Irregular, não.

O SR. PARANAGUÁ: – Irregular, porque o ministerio, como se tem demonstrado exuberantemente, não subiu parlamentarmente ao poder. Desde então tiveram os nobres ministros necessidade de lançar mão de todos os meios de compressão afim de obter um triumpho, que nada significa, porque não está de accordo com a opinião real do paiz. Senhores, vimos que immediatamente á ascensão dos nobres ministros, as provincias, quasi todas, foram entregues a homens que não duvidaram saltar por cima das considerações, do decóro e da dignidade...

O SR. SILVEIRA LOBO E OUTROS SRS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – ...que transpuzeram os limites da prudencia, exercitando uma reacção que nem mesmo era autorizada pelo interesse da sua conservação, para desbravar-se o campo, que tão bons fructos tem dado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nunca viu-se uma cousa assim; mas de outro modo não venciam.

O SR. PARANAGUÁ: – Vimos que os attentados se reproduziam em toda a parte, a perseguição era geral; não era, pois, obra do accaso nem do abuso de um ou outro proconsul não, o que se passou em uma provincia deu-se em quasi todas ellas; foi um plano combinado de perseguição, uma guerra de exterminio áquelles que não adheriam a situação conservadora.

Não eram só os vice-presidentes, que commettiam essa longa serie de attentados, e de infracções de leis de que nos dão noticia as provincias, elles eram effizazmente secundados pela administração central, absorvida nas medidas para o seu grande objectivo, que era a eleição, objectivo que foi conseguido, dando em resultado a unanimidade, que hoje perturba o somno do nobre ministro da marinha.

A machina eleitoral entrou logo em movimento, as medidas partiam da Côrte e partiam

das provincias em larga escala; não se cuidava de outra cousa.

Assim, Sr. presidente, ao passo que se consultava á opinião nacional que devia pronunciar-se livremente, o ministerio só curava de ver approvados os actos de dictadura, que tinha de praticar. Não houve, pois, mais limite; e dahi essas suspensões de leis provinciaes no Ceará, na Parahyba, na minha provincia, e na de Minas Geraes; onde quer que apparecesse qualquer embaraço, ou contrariedade aos interesses da situação embora com o character de leis provinciaes, não trepidavam os governadores nullificando-os por qualquer maneira.

Eu já referi ao senado o facto da suspensão de 13 leis provinciaes, do Piauh; o nobre ministro da marinha, chamado á discussão não duvidou reprová o procedimento do seu delegado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mas approvou o do Sr. Teixeira de Souza, porque é senador.

O SR. PARANAGUÁ: – ...declarando-nos que a sua demissão em grande parte fôra motivada por aquelle acto. Eu desejára uma declaração mais franca no nobre ministro, e acredito que heide obtel-a; entenderá por ventura o nobre ministro que o facto não é bastante grave, que não é uma violação flagrante do acto adicional, sufficiente por si só para ser aquelle vice-presidente fulminado com uma demissão, que aliás não podia ser mais justa? quererá (visto como a demissão foi publicada como a pedido) attribuil-a a solecitação daquelle vice-presidente? Não o creio. Ainda que semelhante pedido podesse chegar a tempo, o que duvido, porque acabo de vêr publicada uma carta sua com data de 12 de Março, que provavelmente não chegou aqui em tempo de ser tomada em consideração pelo governo, attendendo á distancia em que se acha aquella provincia, visto como não temos ainda telegrapho para Piauh salvo se o nobre ministro da agricultura tendo tomado o tento recommendado pelo seu nobre collega, tem estabelecido algum fio submarino, de que por ventura não tenhamos conhecimento. Ora, não podendo tal pedido ter influido no animo do ministerio, devo entender a declaração do nobre ministro no sentido de que além daquelle acto concorreram outros não menos escandalosos do 1º vice-presidente do Piauh para que elle fosse demittido.

E com effeito, senhores, muitos factos foram praticados nas 96 horas daquelle administração ephemera, que merecem o estygma da reprovação, que a opinião publica já imprimiu-lhes. Assim vimos que elle não duvidou demittir empregados vitalicios, provendo outros vitaliciamente nos mesmos empregos; para com a guarda nacional, procedeu da mesma fórma não obstante a lei que garante a vitaliciedade aos seus officiaes, isto tanto na primeira como na segunda phase da sua administração, seguindo o exemplo do nobre ministro da justiça, porque,

se aqui vemos todos os dias apparecerem decretos declarando outros sem effeito, lá expedia-se portarias cassando nomeações feitas ha muito tempo de officiaes fardados, empossados e em exercicio. E' o mesmo systema que se reproduz em todas as provincias, o que temos visto em S. Paulo.

O SR. POMPEU: – E no Ceará em grande escala.

O SR. PARANAGUÁ: – Se tiver tempo, referirei como exemplo o que se fez em S. Paulo, interrompendo o que tenho a dizer a respeito da provincia do Piahy, que seguramente exige mais algum espaço, visto como ha poucos dias fui provocado pelo nobre ministro da marinha que não duvidou condemnar uma tal ou qual influencia que tive alli (não digo que tenho)...

O SR. SARAIVA: – Teve e tem; é muito legitima.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – ...como influencia meramente official. Oh! senhores, não esperava ouvir da boca do nobre ministro da marinha semelhante asserção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não, tem razão.

O SR. PARANAGUÁ: – Não desejo fallar de mim, poderia remetter o nobre ministro da marinha ao nosso muito distincto collega o Sr. senador Sousa Ramos, barão das Tres Barras, que não lhe pôde ser suspeito, que conhece a provincia do Piahy de longa data, e que lhe dirá desde que tempo...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sou seu vizinho.

O SR. PARANAGUÁ: – ...é conhecida á influencia que alli exercemos sem contestação. E estou persuadido (o nobre ministro, que é meu vizinho, pôde julgar) que alguns titulos tenho á estima dos meus comprovincianos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vou mais adiante, digo que tem todos.

O SR. PARANAGUÁ: – Podia pois S. Ex. dizer o que quizesse, mas não taxar de meramente official a minha influencia. Vim, pela primeira vez, á camara sem o apoio do governo; então era juiz municipal da cidade da Cachoeira na provincia da Bahia, como sabe muito bem o nobre senador com quem tive a honra de servir; S. Ex. era chefe de policia e eu delegado de policia e juiz municipal daquelle termo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sei muito bem.

O SR. PARANAGUÁ: – Nessa occasião não tive por mim elementos officiaes na provincia, vim ao parlamento como supplente. Isto demonstra ao nobre senador que alguma influencia propria eu tinha quando appareci na politica. Se essa influencia era ou não legitima pôde dizer-lhe o nobre senador pela provincia de Minas Geraes, porque sendo alli em época remota guerreado pelo governo de então, não lhe faltou a nossa influencia a despeito dos esforços do Sr. conde do Rio Pardo, que procurando chamal-a em favor dos seus candidatos, a resposta que

teve de meu irmão, chefe da minha familia, foi que, tendo comprometido sua palavra em favor do Sr. Sousa Ramos, estava disposto a desempenhal-a, não a retirava, e que para não pensar S. Ex. que precisava dos meios officiaes para vencer a eleição; era favor demittil-o de todos os empregos que exercia, mesmo de guarda nacional. Foi com effeito, exonerado, e venceu dando unanimidade ao Sr. Sousa Ramos contra a força do governo; desde então temos vencido sempre, e ainda agora vencemos as eleições no logar do meu nascimento.

Portanto foi uma injustiça que me fez o nobre senador ministro da marinha, meu vizinho...

O SR. ZACARIAS: – A's vezes são pessimos.

O SR. PARANAGUÁ: – ...e que comigo tem relações ha muito tempo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Creio que com isso não o offendi.

O SR. PARANAGUÁ: – Terei occasião de tratar de factos que se teem dado na minha provincia e demonstrar esse estado feliz em que ella se acha actualmente, porque o nobre ministro, referindo-se a mim, disse: «Tambem no seu feliz Piahy»; tenho, pois, obrigação de considerar debaixo desta relação as circumstancias da provincia a que devo a minha elevação (*com vehemencia*) e pelo que lhe serei eternamente grato; não deixarei de levantar minha voz nesta tribuna uma e muitas vezes, quando se tratar dos seus interesses legitimos, assim como dos seus soffrimentos...

O SR. POMPEU: – Muito bem!

O SR. PARANAGUÁ: – ...se bem que esteja independente da provincia pela posição que occupo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' mais uma razão.

O SR. PARANAGUÁ: – ...o dever da gratidão me prenderá sempre ao seu destino.

O SR. POMPEU: – Apoiado!

O SR. PARANAGUÁ: – Eu não me julgaria digno de mim mesmo, se porventura em qualquer circumstancia de minha vida trahisse um dever tão sagrado.

Portanto, os factos hão de ser trazidos ao conhecimento do senado, as questões hão de ser discutidas, nem deste proposito quem quer que seja terá força de demover-me. Não serão as invectivas que possam porventura partir de outra parte, que hão de limitar o meu direito de senador; não me intimidam, não me hão de desviar da senda, que tenho sempre trilhado; hei de considerar com toda a franqueza e isenção os negocios da minha provincia; os horrores, as tropellias que alli teem sido praticados hão de vir ao parlamento, hei de referil-os em face do governo, que ha de reconhecer que em alguns actos desses vem o sello da condemnação do proprio governo, que com a tolerancia nos cargos publicos dos individuos que os praticaram, com a confiança que lhes presta tem assumido a responsabilidade, e pois ha de ser com o governo que havemos de ajustar nossas contas.

A hora, como V. Ex. vê, está muito adiantada;

eu não devo tratar sómente da minha provincia, comquanto, em relação a ella tenha razões especiaes; sou senador do Imperio, tenho tambem obrigação de tratar de outras provincias, que soffrem, que reclamam contra a oppressão. Mas coube-me a palavra em hora tão má que o nobre senador pela provincia de Minas julgou que não podia fallar e o senado ia votar.

E' porisso, que, sem guardar o plano do meu discurso, deixo os negocios da minha provincia, mesmo porque preciso lêr documentos, que não tenho á mão; não estou na provincia e não desejo aventurar proposições que neste scepticismo invencivel dos nobres ministros...

O SR. SARAIVA: – Negam até os officios que escreveram.

O SR. PARANAGUÁ: – ...possam ser postos em duvida. Os nobres ministros levam o scepticismo a ponto de só acreditarem nos seus delegados, nas proprias autoridades que cometeram os factos arguidos, o que teem todo o interesse em invernisar os proprios horrores (*Apoiados.*) O nobre presidente do conselho, em collisão entre as autoridades arguidas e qualquer senador, já nos declarou francamente ficar em um certo enleio, em uma hesitação, mas que afinal resolvia-se pelos seus delegados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não havendo provas em contrario.

O SR. PARANAGUÁ: – Mas esse procedimento, senhores, parece-me que é uma animação aos agentes da dictadura (*apoiados*) para correrem desenfreadamente nessa senda de desrespeito ás leis e de violencias sem conta, que se praticam em todos os angulos do Imperio (*Apoiados.*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não queremos declamação, queremos provas.

O SR. PARANAGUÁ: – Não é declamação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – De V. Ex. não é declamação, não...

O SR. PARANAGUÁ: – Como não estou na provincia, ia eu dizendo, embora não tenha esperança de convencer aos nobres ministros, pois fallo só para o paiz ver que governo temos, preciso lêr os documentos para provar como é desprezada a sorte das provincias que gemem sem poderem contar com a imparcialidade dos nobres ministros, os quaes se mostram prevenidos ao ponto de repellirem *in limine* qualquer pedido de informação, qualquer reclamação fundada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não querem ter informação de nada.

O SR. PARANAGUÁ: – Fallamos para o paiz...

O SR. POMPEU: – E para a historia.

O SR. PARANAGUÁ: – ...e para a historia cujo juizo imparcial e severo ha de cahir inخورavel sobre a cabeça dos nobres ministros.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sobre quem tiver a culpa.

O SR. T. OTTONI: – *Apoiados*; não é só V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Factos allegados e não provados.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ha muitos provados.

O SR. PARANAGUÁ: – Esses delegados do ministerio nas provincias, em vista do que dizem os nobres ministros, naturalmente, entenderão que já nos fazem um grande favor deixando aos nossos amigos o ar que respiram.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Peço a palavra!

O SR. PARANAGUÁ: – Felizmente, senhores ainda temos o direito de viver, ainda esta tribuna não emmudeceu, ainda a imprensa não foi suplantada.

O SR. POMPEU: – E' o que resta sómente.

O SR. PARANAGUÁ: – Aproveitemos estes elementos para conjurar em tempo os perigos que ameaçam a causa publica, aproveitemos esses elementos para ver se os nobres ministros arripiam carreira, se seu patriotismo se desperta, se não compromettem em falsa derrota a nádo do Estado.

Os nobres ministros aceitando o poder não contavam com a força dos adversarios que unidos se apresentaram em frente ao gabinete; e então lançaram os nobres ministros mão de todos os meios a seu alcance, não tiveram o menor acanhamento; das secretarias de Estado e das secretarias das presidencias expediram-se ordens e providencias de todo o genero afim de conseguir o grande *desideratum*, que era a eleição, e a eleição produziu em resultado a unanimidade, isto é, uma camara que foi nomeada sem contradicção, que não resultou do antagonismo nem da luta dos partidos, porque uma opinião foi excluida do pleito eleitoral; e aqui acho a razão porque os nobres ministros teem usado de pouca deferencia, o que em caso algum deveram fazer para com aquella camara, cujo voto parecia indispensavel, primeiro que tudo, manifestar-se, uma vez que consultou o paiz.

Os nobres ministros tarde cahiram em si e como um abysmo chama outro abysmo, temos visto essas irregularidades que se repetem todos os dias, e pois não serão de sobejo as considerações que houvermos de fazer a semelhante respeito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isso é materia velha.

O SR. PARANAGUÁ: – O Sr. ministro tem o direito de dizel-o; mas eu entendo que a materia velha pôde e deve ser trazida, quando não está sufficientemente discutida.

O SR. ZACARIAS: – E' como o vinho do Porto.

O SR. PARANAGUÁ: – Não ha de ser por isso nem por esse sorriso com que muitas vezes se responde aos argumentos da opposição que havemos de guardar o silencio e nos dar por vencidos.

Esses assumptos devem ser discutidos, devem ser trazidos á casa até que os nobres ministros comprehendam o caminho errado em que vão.

A hora está dada.

Eu podia entrar em outras considerações e trazer alguns factos; mas não quero prejudicar pela estreiteza do tempo aquillo que devo dizer com

mais desenvolvimento. Fallarei alguma cousa sobre S. Paulo; mas não vejo presente o nobre ex-presidente daquella provincia.

O SR. T. OTTONI: – Mas estão presentes os nobres ministros que respondem por elle.

O SR. PARANAGUÁ: – Pretendo mostrar a intervenção do governo tendo em vista a conquista da eleição daquella provincia, onde a opinião liberal teve sempre grande força e tão grande que o governo não se descuidou de fazer sem perda de tempo convergir todos os seus meios para aquelle *desideratum*. Assim vemos que quarenta e tantas suspensões de officiaes superiores da guarda nacional fizeram-se na provincia de S. Paulo em menos de 3 mezes; entretanto que o ministerio de que tive a honra de fazer parte apenas suspendeu em dous annos a dous officiaes e reformou seis independente de pedido! Ora, esse paralelo demonstra o procedimento de um e o procedimento de outro em relação á provincia de S. Paulo, ficando patente a compressão que se exerceu alli por causa das eleições, o que aliás é testemunhado por alguns conservadores, que denunciaram a intervenção indebita do presidente.

Foram privadas dos postos mais de 80 officiaes subalternos umas vezes a pretexto de não estarem fardados e outras vezes por não terem sido qualificados.

Aqui cabe notar que a quasi totalidade dos officiaes de Taubaté foi privada dos postos, por não se acharem fardados, quando é certo que haviam comparecido em um baile que fôra dado a Suas Altezas quando visitaram aquella cidade e apresentaram-se fardados: é notavel isto.

O Sr. tenente coronel Antonio José Nogueira, do Bananal, que prestou alli os mais relevantes serviços em relação á guerra...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Character muito distincto.

O SR. PARANAGUÁ: – ...dando o seu contingente, e excedendo-o mesmo, foi suspenso: primeiramente (note bem o senado) por não ter dado o seu contingente. Ao contrario, não só deu como excedeu, não só excedeu como mandou os guardas á sua custa do Bananal ao Rio de Janeiro; e como isto creio que foi demonstrado, julgou-se mais seguro privar-o do posto, porque não se achava fardado. Mais ainda é certo que em 1866, creio eu, os seus proprios adversarios allegaram como nullidade da eleição do Bananal, presidida pelo Sr. Nogueira, o facto de se apresentar fardado naquelle acto. Está me parecendo que vejo reproduzir-se a fabula do lobo com o cordeiro: a primeira razão não servia: o homem não só tinha dado o seu contingente, como o tinha excedido, e ainda mais, mandou os guardas á sua custa do Bananal ao Rio de Janeiro; então foi resolvida a demissão, porque o homem não estava fardado: Mas vós mesmos representastes contra a eleição do Bananal porque aquelle juiz de paz apresentou-se fardado no acto de presidil-a.

O SR. T. OTTONI: – E' verdade.

O SR. PARANAGUÁ: – Ora veja o nobre presidente do conselho como se executam as leis debaixo da influencia de S. Ex., e que fé devem merecer os seus delegados. Não digo que não tenha confiança nelles, não; mas é preciso que examine.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não; isto é imaginario!

O SR. PARANAGUÁ: – Porque parte daquella fonte não se deve desprezar tudo o mais, que *aliunde* possa chegar ao conhecimento do nobre presidente do conselho e do ministerio.

O SR. SARAIVA: – Respondem com o riso!

O SR. PARANAGUÁ: – Accresce, senhores, que as suspensões dos officiaes da guarda nacional na provincia de S. Paulo, assim como em quasi todo o Imperio...

O SR. T. OTTONI: – Todo.

O SR. PARANAGUÁ: – ...recahiram justamente naquelles que mais serviços prestaram em relação á guerra.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – Falla-se-nos todos os dias em ingratidão nesta casa. Mas se ha ingratidão condemnavel é a de character official, que tem sido praticada em larga escala...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – ... e abusivamente pelo actual ministerio contra aquelles que mais se esforçaram em reunir gente para a guerra, em formar as legiões que hoje sustentam a honra e a dignidade do Imperio tão longe da patria.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – Durante a administração passada, no periodo de 2 annos, marcharam trinta e tantos mil homens para a guerra, e os melhores auxiliares (a guarda nacional) que coadjuvaram aquella administração esses foram expellidos das suas posições para reintegrar-se justamente aos remissos, aquelles que se oppuzeram a esse serviço patriotico.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Aliás não se fazia colheita de eleitores.

O SR. PARANAGUÁ: – E' que os nobres ministros collocam o interesse de partido acima dos interesses do paiz; é que os nobres ministros collocam a sua conservação no poder acima de tudo aquillo que deve merecer o maior respeito e consideração por entender com a causa publica, a que todos devemos servir; ate mesmo porque é assim que os governos se legitimam...

O SR. SARAIVA: – E se sustentam.

O SR. PARANAGUÁ: – ...e se sustentam, como bem diz o meu nobre amigo. Que confiança podem merecer os nobres ministros, quando vemos que aquelles que prestaram tão bons serviços á causa publica são condemnados por essa mesma razão de os haver prestado?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Isto é facto imaginario! não se prova, mas o paiz sabe.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. PARANAGUÁ: – Na minha provincia fôra entre outros suspenso o Sr. coronel Firmino

Alves dos Santos, que alli prestou excellentes serviços em relação á guerra, preencheu o seu contingente, auxiliou o governo na reunião de voluntarios, contribuiu pecuniariamente para a guerra. O mesmo aconteceu com o tenente coronel Jesuino Luiz da Silva Moura, que no municipio de Oeiras muito se distinguiu prestando os melhores serviços em relação a guerra.

Mas o primeiro tinha presidido a um conselho de disciplina que absolveu a um official superior, o coronel Coriolano, que fôra mandado submeter a conselho pelo presidente da provincia, a cuja confiança não correspondeu, preferindo na posição de juiz cumprir o seu dever com imparcialidade; e foi isto bastante para ser posto em disponibilidade. O promotor publico que funcionou no processo o Sr. Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima, tambem incorreu em desagrado e foi exonerado.

O juiz municipal que presidiu ao malfadado julgamento deixou de ser reconduzido. Tudo isto é muito commum na actualidade, e não póde deixar de trazer um certo desanimo, uma certa descrença no paiz, o que seguramente não está nos interesses do governo. VV. EEx. deviam encarar o futuro que teem diante de si e não quererem, em seis mezes, fazer todo este arranjo partidario governamental: é preciso ter confiança no dia de amanhã e é isto que parece que não tem o ministerio: obedecendo á pressão dos seus amigos quer fazer tudo em um dia; a razoura se estende a toda parte. Restam ainda alguns vice-presidentes, mas o nobre ministro da marinha já teve occasião de annunciar-nos que vão ser todos riscados.

O SR. SARAIVA: – O mais é hypocrisia.

O SR. PARANAGUÁ: – Senhores, é melhor que sejam riscados já para que não se dê o escandalo que ha pouco acaba de representar-se na minha provincia e que espero que o nobre ministro da marinha, que tão dignamente na discussão da suspensão das 13 leis provinciaes profligando o comportamento do 1º vice-presidente do Piauhy, venha ainda uma vez infligir-lhe uma nova condemnação; porque aquelle vice-presidente, demittido, como nos declarou o nobre ministro, por ter commettido um grande attentado contra o acto adicional, constando officialmente na provincia a sua demissão, que lá chegou no dia 12 de Maio, no dia 13 apresentou-se na secretaria da presidencia (note-se que achavam-se presentes na capital dous vice-presidentes, 2º e 3º) e continuou a funcionar nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 até o dia 21, fulminando demissões por toda parte, cassando patentes da guarda nacional, nomeando e removendo professores arbitrariamente, sem dar a menor importancia á demissão que o inhabilitava de continuar no exercicio do cargo; contou com a cumplicidade do governo, ou então não comprehendeu o desar que dahi resultava ao mesmo governo e a si proprio.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tudo isto é imaginario ou exagerado.

O SR. SARAIVA: – Uma demissão *pro-formula*.

O SR. PARANAGUÁ: – Continuou por muitos dias a exercer o cargo expressa declaração da lei, incorrendo na sancção penal do art. 140 do codigo criminal; continuou a exercer o emprego de que estava legalmente privado: porque? Porque não queria passar (e eis aqui porque trouxe o facto) a vice-presidencia ao 2º e 3º que erão liberaes; tinha, pois, razão o nobre ministro, quando disse – é melhor que risquemos os seus nomes da lista, para não dar-se actos desta ordem, então o vice-presidente demittido mandou pelo inspector da thesouraria provincial buscar á 35 leguas de distancia o primeiro vice-presidente nomeado, afim de assumir a administração, assim se fez, mas enquanto não chegou o 1º vice-presidente, porque o 2º e 3º eram liberaes, elle já demittido continuou no exercicio de seu emprego contra literal disposição do art. 140 do codigo criminal. Este facto merece explicação da parte dos nobres ministros.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Dal-a hei.

Ficou a discussão adiada pela hora e o Sr. presidente deu a ordem do dia para 10 do corrente:

1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, approvando pensões concedidas por serviços de guerra, mencionadas no parecer da mesa n. 209.

3ª dita da proposição da mesma camara, approvando varios decretos que transportaram de umas para outras verbas da lei n. 1.507 de 26 de Setembro de 1867 as quantias ahi designadas, e abrindo creditos ao governo.

Requerimentos adiados.

Voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos senhores deputados, autorizando o governo a contratar o melhoramento do porto de Pernambuco.

2ª dita da proposição da mesma camara, restabelecendo o recurso á Corôa, nos casos nella designados.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

33ª SESSÃO EM 10 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

Summario – Expediente: – Dous officios um do ministerio do Imperio e o outro do ministerio da justiça. – *Requerimento do estudante João Pires Farinha.* – *Leitura do parecer da mesa n. 210* – *Ordem do Dia:* – *Approvação de 3 proposições da outra camara, duas sobre pensões e uma approvando varios decretos, que transportaram de umas para outras verbas da lei n. 1507 de 26 de Setembro, de 1867, as quantias que menciona e abre credito ao governo.* – *Discussão do requerimento do Sr. Silveira da Motta, pedindo copia do tratado de alliança de 1865 contra o Paraguay e da convenção que derogou a ultima clausula.* – *Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Saraiva.*

– *Discussão de outro requerimento do Sr. Silveira da Motta pedindo cópia das informações que serviram de base ao ultimo decreto concedendo medalhas de mérito militar. – Discursos dos Srs. ministro da guerra e Silveira da Motta.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes 42 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Pompeu, Mafra, Dantas, Teixeira de Souza, Nabuco, Carneiro de Campos, visconde de Sapucahy, Chichorro, Mendes dos Santos, Dias de Carvalho, barão de Maroim, Cunha e Figueiredo, Saraiva, Marquez de Olinda, barão do Rio-Grande, Silveira Lobo, Sayão Lobato, Firmino, Fernandes Torres, barão de S. Lourenço, barão do Bom Retiro, barão de Muritiba, Sinimbú, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, Diniz, barão de Mamanguape, visconde de S. Vicente, Fonseca, barão de Pirapama, visconde de Itaborahy, Souza Franco, Silveira da Motta, Zacarias, Paranaguá, Ottoni, barão de Cotegipe, Octaviano e Nunes Gonçalves.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Dias Vieira, barão das Tres Barras, Furtado, duque de Caxias, Souza Queiroz, visconde de Jequitinhonha, Paula Pessôa e Paranhos.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Antonina, conde da Boa Vista e barão de Itaúna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Dous, datados de 8 e 9 do corrente, do ministerio do Imperio, em additamento ao de 13 de Maio, remettendo as actas da eleição de eleitores especiaes feita nas parochias de Mucabú do municipio de Macahé e de Nossa Senhora do Carmo e Santa Rita do Rio Negro, do municipio de Cantagallo, da provincia do Rio de Janeiro, e as da parochia de Alhandra e Taquara da provincia da Parahyba. – A' commissão de constituição.

Um de 9 do corrente, do ministerio da justiça, sobre requisição do senado, ácerca dos guardas nacionaes da provincia de Minas dispensados do serviço de guerra. – A quem fez a requisição.

Requerimento do estudante João Pires Farinha para ser admittido a exame do 1º e 2º anno medico. – A' commissão de instrucção publica.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte parecer da mesa.

PARECER DA MESA N. 210 DE 10 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Deputados, auctorizando o Governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Deputados auctorizando a naturalisação de diversos estrangeiros. – Tabella explicativa annexa ao Parecer. – Indice por ordem alphabetica.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma Proposição, datada de 3 do corrente mez de Julho, que a Camara dos Deputados enviou ao senado, na fórma do art. 57 da Constituição.

O objecto da Proposição é auctorisar o Governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros, sendo o nome do primeiro Hermano Franco de Mattos, subdito portuguez.

Da tabella annexa sob n. 1 consta:

1º – As nacionalidades de origem.

2º – Os logares de residencia no Imperio.

3º – As profissões.

4º – O numero de naturalisados incluidos na Proposição.

Acha-se tambem annexo ao Parecer sob o n. 2 um Indice por ordem alphabetica, contendo os nomes dos naturalisados, com declaração de sua nacionalidade de origem, e sob n. 3 uma outra tabella, como resumo da de n. 1.

As nacionalidades são:

Portuguezes.....	37
Francez.....	1
Prussiano.....	1
Inglez.....	1
Total.....	40

Os logares de residencia, como se acham de declarados, são:

Provincia do Piauhy.....	2
Provincia do Ceará.....	1
Provincia de Pernambuco.....	1
Provincia da Bahia.....	1
Provincia do Espirito Santo.....	1
Provincia do Rio de Janeiro.....	8
Municipio Neutro.....	4
Provincia de Minas Geraes.....	10
Provincia de S. Paulo.....	3
Provincia de Santa Catharina.....	1
Provincia do Rio Grande do Sul...	2
Brasil.....	6
Total.....	40

Quanto ás profissões, vê-se que ha:

Sacerdotes, portuguezes	2
Engenheiro, inglez.....	1
Official de marinha, portuguez.....	1
Marinheiro, portuguez.....	1
Profissões desconhecidas.....	35
Total.....	40

II.

Assim, como resumo e conclusão do que fica exposto, e referindo-se ás tabellas e indice, ácima mencionados, a Mesa:

Considerando que a Proposição, que está sobre a Mesa, deve ter prompta solução;

Considerando que os esclarecimentos

prestados podem ser sufficientes para o Senado deliberar com perfeito conhecimento de causa;

Considerando que em casos semelhantes o Senado tem dado sempre o seu consentimento ás Proposições da Camara dos Srs. Deputados;

Offerece o seguinte parecer:

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão;

2º Que o presente relatório deve ser impresso e distribuido na fórma do estylo.

Paço do Senado, em 10 de Julho de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *José Pedro Dias de Carvalho*, 3º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

DOCUMENTO N. 1.

TABELLA ANNEXA AO PARECER DA MESA N. 210 DE 10 DE JULHO DE 1869, SOBRE UMA PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, DATADA DE 3 DO MESMO MEZ, AUCTORISANDO O GOVERNO PARA COCENDER CARTA DE NATURALISAÇÃO DE CIDADÃO BRASILEIRO A DIVERSOS ESTRANGEIROS, CUJOS NOMES SAM OS DA TABELLA.

<i>Nomes.</i>	<i>Naturalid.</i>	<i>Residencia.</i>	<i>Profissão</i>	<i>Num.</i>
Hermano Franco de Mattos.....	Portuguez	Prov. do R. Gr. do Sul.	1
João das Neves Bernardo Ferreira Gonçalves.....	»	»	1
Manoel Corrêa da Trindade.....	»	Prov. de S ^{ta} . Catharina.	1
Antonio José Ferreira.....	»	Provincia de S. Paulo.	1
José Martins de Souza Vianna.....	»	»	1
José Pereira Taveira de Magalhães.....	»	Prov. de Minas-Geraes.	1
Francisco José de Souza Marques.....	»	»	1
José Narciso da Silva Soares de Albergaria.....	»	»	Sacerdote.....	1
Antonio Pereira de Leão.....	»	»	1
Antonio Teixeira Dias de Carvalho.....	»	»	1
José Teixeira Dias de Carvalho.....	»	»	1
Antonio Teixeira de Souza Leão.....	»	»	1
João Teixeira de Souza Leão.....	»	»	1
João Teixeira de Freitas.....	»	»	1
Antonio Gomes da Silva Avintes.....	»	Prov. do Rio de Jan.	1
Damião Pinto da Silva.....	»	»	1
José da Rosa Machado.....	»	»	1
Luiz Francisco Valentim.....	»	»	1
João Ferreira Leão.....	»	»	1
Miguel José Rodrigues Pereira.....	»	»	1
José da Silva Santos.....	»	»	1
Antonio Teixeira da Silva.....	»	Prov. do Espirito-Santo.	1
Francisco José dos Santos Azevedo.....	»	Provincia da Bahia.	1
Joaquim Teixeira Bastos.....	»	Prov. de Pernambuco.	1
Manoel José de Oliveira.....	»	Provincia do Ceará.	1
Antonio Moreira do Carmo.....	»	Provincia do Piauhy.	1
Antonio Gonçalves Pereira Portellada.....	»	»	1
Francisco Antonio de Almeida.....	»	Municipio neutro.	1
José Gaspar.....	»	»	1
José dos Santos Ferreira.....	»	»	1
Antonio José da Silva Junior.....	»	»	1
Francisco Madeira de Brito.....	»	Brasil.	Sacerdote.....	1
José Maria da Silva Vianna.....	»	»	1
Antonio Coelho de Castro.....	»	»	1
José Luiz de Souza.....	»	»	1
João Baptista dos Passos Vianna.....	»	»	Of. de mar.....	1
Joaquim Fernandes.....	»	»	Marinheiro.....	1
Jacob Asser.....	Francez	Provincia de S. Paulo.	1
Mathias José Nef.....	Prussiano	Prov. de Minas-Geraes.	1
John Williams.....	Inglez	Prov. do Rio de Jan.	Engenh.....	1
Somma.....	40

Secretaria do Senado, em 10 de Julho de 1869. – O Official-maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

DOCUMENTO N. 2.

INDICE POR ORDEM ALPHABETICA, ANNEXO AO PARECER DA MESA N. 210 DE 10 DE JULHO DE 1869, CONTENDO OS NOMES DOS ESTRANGEIROS A QUE SE REFERE A TABELLA ANNEXA AO MESMO PARECER.

Antonio Coelho de Castro, portuguez.....	1
Antonio Gomes da Silva Avintes, dito.....	1
Antonio Gonçalves Pereira Portellada, dito.....	1
Antonio José Ferreira, dito.....	1
Antonio José da Silva Junior, dito.....	1
Antonio Moreira do Carmo, dito.....	1
Antonio Pereira de Leão, dito.....	1
Antonio Teixeira Dias de Carvalho, dito.....	1
Antonio Teixeira da Silva, dito.....	1
Antonio Teixeira de Souza Leão, dito.....	1
Damião Pinto da Silva, dito.....	1
Francisco Antonio de Almeida, dito.....	1
Francisco José dos Santos Azevedo, dito.....	1
Francisco José de Souza Marques, dito.....	1
Francisco Madeira de Brito, dito.....	1
Hermano Franco de Mattos, dito.....	1
Jacob Asser, francez.....	1
João Baptista dos Passos Vianna, portuguez.....	1
João Ferreira Leão, dito.....	1

João das Neves Bernardo Ferreira Gonçalves, dito....	1
João Teixeira de Freitas, dito.....	1
João Teixeira de Souza Leão, dito.....	1
Joaquim Fernandes, dito.....	1
Joaquim Teixeira Bastos, dito.....	1
John Williams, inglez.....	1
José Gaspar, portuguez.....	1
José Luiz de Souza, dito.....	1
José Maria da Silva Vianna, dito.....	1
José Martins de Souza Vianna, dito.....	1
José Narciso da Silva Soares Albergaria, dito.....	1
José Pereira Taveira de Magalhães, dito.....	1
José da Rosa Machado, dito.....	1
José dos Santos Ferreira, dito.....	1
José da Silva Santos, dito.....	1
José Teixeira Dias de Carvalho, dito.....	1
Luiz Francisco Valentim, dito.....	1
Manoel Corrêa da Trindade, dito.....	1
Manoel José de Oliveira, dito.....	1
Mathias José Nef, prussiano.....	1
Miguel José Rodrigues Pereira, portuguez.....	1
Somma.....	40

Secretaria do Senado em 10 de Julho de 1869. – O official-maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

DOCUMENTO N. 3.

RESUMO DA TABELLA ANNEXA SOB N. 1 AO PARECER DA MEZA N. 210 DE 10 DE JULHO DE 1869.

Nacionalidades.	Residencias.												Profissões.						
	Piauh.	Ceará.	Pernambuco.	Bahia.	Espirito Santo.	Rio de Janeiro.	Municipio Neutro.	Minas Geraes.	S. Paulo.	Santa Catharina.	Rio Grande do Sul.	Brasil.	Total.	Sacerdotes	Engenheiro	Official de Marinha	Marinheiro.	Desconhecidas.	Total.
Portuguezes.....	2	1	1	1	1	7	4	9	2	1	2	6	37	2	...	1	1	33	37
Francez.....	1	1	1	1
Prussiano.....	1	1	1	1
Inglez.....	1	1	...	1	1
Somma.....	2	1	1	1	1	8	4	10	3	1	2	6	40	2	1	1	1	35	40

Secretaria do Senado, em 10 de Julho de 1869. – *Pedro Antonio de Oliveira*, Official-maior interino.

Ficou sobre a mesa, para ser tomado em consideração com a proposição.

ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 1ª discussão, passaram para a 2ª e desta para a 3ª, duas proposições da camara dos Srs. deputados, approvando pensões mencionadas no parecer da mesa n. 209, dispensado o intersticio na fórma do estilo: aos soldados Joaquim Nunes da Silva e outros, João Bernardo de Oliveira e outros.

Entrou em 3ª discussão e foi approvada, para ser dirigida á sancção imperial, a proposição

da dita camara, que approva varios decretos que transportaram de umas para outras verbas da lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, as quantias que menciona, e abre creditos ao governo.

Seguiu-se a discussão do requerimento do Sr. Silveira da Motta, para pedir-se cópia do tratado de alliança de 1865 contra o Paraguay, e da convenção que derogou a ultima clausula.

Os Srs. Zacarias e barão de Cotegipe pronunciaram discursos que serão publicados no *Indice*.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Sr. presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre senador.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Como pretendo votar contra o requerimento devo dar as razões que me levam a não acompanhar o nobre ministro de estrangeiros na disposição que manifesta de votar pela 1ª parte do requerimento.

O SR. ZACARIAS: – Oh!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Reina a discordia...

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Senhores, o illustre autor do requerimento bem patenteou seu pensamento. Desde que o tratado foi communicado em Montevidéo á legação ingleza, e dado pela imprensa ao conhecimento do mundo, seguramente seu objecto é bem conhecido dos illustres membros desta casa, e sua publicação official não traz luz nem esclarecimentos novos sobre o facto. Portanto, o que teve em vista o illustre autor do requerimento, elle francamente o declara, é que com a communicação official facilite-se uma discussão ampla, baseada positivamente no tratado; é o levantamento de qualquer reserva até aqui considerada necessaria sobre assumpto desta importancia; e pois importa, a meu ver, a communicação requerida pelo illustre senador o mesmo que ficar apontado que não ha mais reservas a esse respeito, que toda a discussão póde correr livre e baseada positivamente em todos os artigos do tratado.

Entendo, porém, Sr. presidente, que nas circumstancias actuaes que são notorias, quando as pendencias do Sul não chegaram ainda a seu termo, e subsistem em estado muito especial, que demanda e impõe reservas para evitar algum grave compromettimento, não se deve acceder ao pretendido pelo nobre senador por Goyaz, tanto mais que a discussão sem reservas do tratado e das questões que lhe são annexas, com o descomedimento proprio da opposição, póde ter alcance extraordinario e prejudicialissimo.

Sr. presidente, pelo que me pareceu ouvir ao illustre senador que me antecedeu, notava S. Ex. que o governo Imperial mostrou-se menos attento para com o corpo legislativo, pondo de parte qualquer referencia ao tratado da triplice alliança e não fazendo nenhuma communicação a tal respeito quando o nosso enviado extraordinario, o digno Sr. Paranhos, de accordo com as potencias alliadas, já estava encarregado de fazer, sem reservas e ostensivamente, esse novo convenio por modo que se depreheende que não havia mais sigillo quanto ao tratado da triplice alliança.

Não achei razão nem posso descobri-la na observação que fez o nobre senador. Que diplomaticamente, entre os plenipotenciarios das mesmas potencias alliadas, trata-se de commum accordo, de tomar medidas que sem duvida alguma requeriam as circumstancias a que chegou a guerra paraguay e que neste empenho prescindam de reservas relativamente ao tratado da triplice alliança, não ha que estranhar; mas que o governo imperial, ou em algum topico de falla da

abertura do corpo legislativo, ou no relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros, se apressasse a dar parte ao corpo legislativo de planos ou occurrences que de sua natureza impunham toda a reserva, que era negocio pendente de decisão e só pódia ser opportunamente publicado de accordo com as potencias alliadas, é cousa que não comprehendo que podesse fazer o governo imperial.

Creio, senhores, que este negocio de sua natureza devia correr com a reserva e pelo modo porque tem sido tratado; que opportunamente ao corpo legislativo virão todos os esclarecimentos e que só então todas as discussões poderão correr livres, sem o minimo inconveniente, o que por emquanto não é possivel, e por isso voto inteiramente contra o requerimento do nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, cada vez me felicito mais pela inspiração que tive quando fiz este requerimento; e uma das razões para mais me felicitar por essa idéa, seja dito sem suspeita de minha parte, foi ter obtido o accordo do nobre ministro dos negocios estrangeiros sobre um assumpto tão importante (*Apoiados.*) Eu me devo applaudir muito, Sr. presidente, ao vêr que, querendo resguardar as prerogativas do corpo legislativo, e os direitos da publicidade no systema representativo, este meu pedido de informações foi apoiado pelo criterio, pelas idéas sãs do nobre ministro interino dos negocios estrangeiros. (*Apoiados.*) Bem digo eu, Sr. presidente, que S. Ex. está deslocado neste ministerio. (*Muitos apoiados.*)

O SR. SARAIVA: – Já vou crendo.

O SR. F. OCTAVIANO: – E' homem de discussão e de franqueza.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Essas idéas são de um homem que comprehende os direitos do parlamento, e não de um homem da escola ferrenha (*apoiados*), daquelle que entende que o governo póde fazer tudo ás escuras e só dar parte ao corpo legislativo depois dos factos consumados; escola ferrenha daquelles que invocam o principio da reserva, ainda mesmo quando este principio é inteiramente inadmissivel. (*Apoiados.*)

Senhores, um facto importante ainda veio dar a este debate do meu requerimento o maior alcance. Foi a opposição que fez á sua approvação o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que pertence á maioria que apoia o ministerio.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' o *leader*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Vejo, portanto, Sr. presidente, que as idéas do ministerio não estão solidarias; a maioria não apoia o nobre ministro interino dos negocios estrangeiros em um ponto importantissimo como é esse em que se trata de resguardar os interesses nacionaes.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro julga-se com mais criterio, com mais discrição para resguardar todas essas condições que foram entregues levemente ao nobre ministro.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Foi bem explicito.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eis ahi o que vae dando vulto a esse boato de que o ministerio tem de passar por alguma recomposição e que o nobre senador pelo Rio de Janeiro está indigitado para ser um dos proximos ministros. Devo reconhecer, e o senado reconhece, que a voz do nobre senador pelo Rio de Janeiro, divergente do ministerio em uma questão desta ordem, a mais importante que se tem agitado no senado brasileiro...

O SR. ZACARIAS: – Fallando logo após.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...é, sem duvida, algum signal evidente do que eu disse a principio. O nobre ministro da marinha e interino de estrangeiros está deslocado neste ministerio (*apoiados*); e a prova V. Ex. tem: aqui está a opposição toda apoiando o nobre ministro e o *leader* da maioria fazendo opposição a S. Ex.!

O SR. ZACARIAS: – Agora é que o requerimento passa. Até agora não passava: eis aqui o que é ser bom *leader!* (*Hilaridade.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A meu ver o melhor soccorro que a opposição podia ter nesta questão para obter uma cópia do tratado da triplice alliança, foi a opposição do nobre senador pelo Rio de Janeiro e a apresentação dessa colisão, principalmente quando elle está annunciado para entrar no ministerio.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O *leader* de ferro.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quando fiz este requerimento, Sr. presidente, não podia prever as difficuldades que elle tem suggerido; depois contei com as boas idéas do nobre ministro dos negocios estrangeiros. Meu requerimento estava fundado em uma peça official assignada pelo nobre ministro de estrangeiros em missão especial no Rio da Prata, e eu devia fazer honra ao meu amigo ministro interino de estrangeiros, ás suas idéas, á elevação de seu character, suppondo que elle não havia de deixar mal seu delegado. (*Apoiados.*) Entretanto, a sua maioria...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Minha não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...quer que o nobre ministro deixe mal o seu delegado declarando que não publica o tratado depois que o Sr. Paranhos assignou no Rio da Prata com os plenipotenciarios das nações alliasdas uma peça official declarando que o tratado era do dominio publico! Não; nesta parte ainda faço justiça e honra ao nobre ministro interino de estrangeiros, reconhecendo que o unico expediente plausivel que elle tinha para salvar o delegado do governo imperial era esse.

O SR. ZACARIAS: – Tal qual. Regeitar o requerimento é censurar o plenipotenciario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado, porque se acaso alguma falta houve nessa materia, senhores, é toda, sem duvida alguma, do Sr. conselheiro Paranhos.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Como negociador plenipotenciario por parte do governo do Brasil, elle é que jamais deveria ter consentido que em um convenio entre elle e os plenipotenciarios argentino e oriental se declarasse do dominio publico um tratado que era secreto em virtude de expressa estipulação, sem haver ao menos um protocolo, sem haver uma convenção adicional que declarasse que aquella clausula tinha caducado; que os governos alliasdos, ou tinham julgado conseguido já o fim da alliança, e então dava-se a letra de estipulação, ou julgavam que a publicação não podia mais prejudicar os fins da alliança.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Só nesses dous casos é que nosso negociador no Rio da Prata podia rasoavelmente consagrar nesse convenio monstro de governo provisorio para o Paraguay a idéa de que o tratado era do dominio publico.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Senhores, o nobre senador pela provincia da Bahia que tornou dependente o seu voto em favor do meu requerimento da acquiescencia do honrado ministro, longe de estar discorde de mim, está concorde. Se acaso o nobre ministro de estrangeiros, assim que apresentei meu requerimento, tivesse dito, como é parlamentar em questões desta ordem, quando se conhece que ha melindres e reservas a guardar. «Peço ao nobre senador que retire o seu requerimento» mesmo sem me dar razão alguma, eu o retiraria.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas esse pedido parlamentar do nobre ministro de estrangeiros tinha uma grande explicação e essa explicação, comquanto não viesse agora neste debate, o instincto do povo havia de achal-a.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' preciso fallar ao povo, senhores, porque é elle que governa.

O SR. ZACARIAS: – Ou deve governar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' elle que governa.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Deve governar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O instincto do povo havia de ver na declaração do nobre ministro e no seu pedido, a que eu immediatamente havia de obedecer, a condemnação do acto do ministro plenipotenciario do Brasil na Republica Argentina a respeito dos negocios do Paraguay; o publico havia de reconhecer que o nobre ministro interino dos negocios estrangeiros

tinha sido mais discreto, mais conhecedor das circumstancias melindrosas desse negocio do que o negociador, que se mandou com carta branca, e sem instrucções ao Rio da Prata para apresentar ao paiz um monstro deforme como esse que ha de trazer uma serie de fatalidades sobre este infeliz Imperio.

Por isso, Sr. presidente, eu não estou discorde do nobre senador; eu ainda faria mais do que elle. Elle exprimiu as suas razões, abundou até fallando no tratado da triplice alliança, cousa em que não fallei, porque entendo que não posso fallar, e por isso fiz o requerimento. E' para poder argumentar com o tratado, porque agora não posso. O nobre senador, Sr. presidente, fez mais do que eu faria; eu nem argumentava; pediria licença ao senado e a V. Ex. para retirar o meu requerimento.

Mas, Sr. presidente, não posso deixar de tomar em consideração os motivos que allegou o nobre senador pelo Rio de Janeiro, fazendo opposição áquillo a que acquiesceu o nobre ministro interino dos negocios estrangeiros. O nobre senador pelo Rio de Janeiro appellou para as circumstancias melindrosas em que se acha o paiz, para as difficuldades que podem surgir de demonstrações antecipadas na tribuna e appellou para o criterio do senado, afim de que negasse a cópia do tratado. Senhores, isso é um logar commum, com que se costuma combater todos os pedidos de informações; mas, quando se trata de informações que dizem respeito a relações internacionaes, a opposição não tem o dever de ser mais reservada do que o governo a quem se pedem as informações. (*Apoiados*)

Agora se realisa o dito: São mais realistas do que o Rei, são mais ministeriaes do que o ministro; não querem que se dê as informações que os ministros querem dar!! O nobre senador pelo Rio de Janeiro oppondo-se ao meu requerimento, Sr. presidente, deu logar a um acontecimento importante nesta casa.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Na camara dos Srs. deputados onde eu presumia a unanimidade, onde o governo tem todo o apoio, ainda assim tem apparecido uma ou outra voz dissonante que tem feito reclamação contra alguma iniciativa do governo, principalmente em materia de reforma (*Apoiados*). Ainda hontem dizia-se na camara, naquella camara, que havia um requerimento assignado por 54 Srs. deputados pedindo que se pozesse em discussão, de preferencia a um projecto do Sr. ministro da justiça sobre reforma judiciaria, o projecto apresentado em 1864, ou que fossem remettidos a uma commissão especial todos os projectos existentes para tomar por base esse de 1864 de preferencia ao do nobre ministro da justiça.

O SR. ZACARIAS: – Tome, Sr. Alencar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...afim de satisfazer-se a anciedade que a camara dos Srs.

deputados reconhece que ha de que se faça alguma cousa no sentido de reformar a lei de 3 de Dezembro. (*Apoiados*.) Esta justiça se deve fazer á camara...

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ainda hontem ouvi alli vozes muito patrioticas pedindo que a camara e o governo envidassem seus esforços para acudir a esse reclamo urgente do paiz, especialmente no sentido de garantir a liberdade individual.

O SR. FONSECA: – Ouvi dizer que havia 60 e tantos.

O SR. ZACARIAS: – Já não é máo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, Sr. presidente, quando se dá um acontecimento destes em uma camara onde o governo tem o apoio geral, quando se apresenta uma declaração assignada por 50 ou 60 membros dessa camara e que deve importar a retirada do actual ministro da justiça, pelo menos, aconteceu que no senado o nobre senador pelo Rio de Janeiro veio offerecer essa coincidencia de fazer elle aqui opposição ao nobre ministro da marinha e interino de estrangeiros.

Senhores, não quero entrar na analyse do convenio. Este monstro horrendo eu só hei de discutir em presença de seu autor, porque por mais condescendencia e officiosidade que tenha o nobre ministro interino de estrangeiros, não creio que S. Ex. possa defender esse monstro. Não pretendo tambem entrar na discussão dos artigos do tratado da triplice alliança porque quero ser coherente; não devo discutir aquillo para que julgo necessario pedir cópia, oficialmente, afim de poder basear nessa communicação official a minha argumentação.

Portanto, senhores, eu creio que o requerimento está nos termos de ser approvedo.

Se acaso se seguir irregularidade, ou inconveniencia da publicação, a responsabilidade nem é do parlamento que a pede, nem é do nobre ministro que a concede; é toda do plenipotenciario brasileiro que teve a iniciativa em todas essas negociações do governo provisorio, como algum dia, se se poder devassar os protocolos dessas negociações, se ha de demonstrar.

Já está, Sr. presidente, principiando a brotar o germen do mal dessas negociações. Já mesmo no theatro dessa cabala, ou patota (como se chamou a esse governo provisorio, que é uma entidade que não se póde reconhecer nem pelo direito publico, nem pelo direito das gentes) já ahi mesmo começam a brotar as sementes do mal. Em Buenos-Ayres, onde se tem formado o governo provisorio, chamando alguns paraguayos alli estabelecidos e alguns prisioneiros para tomarem parte neste accordo com as potencias alliadas, mesmo em Buenos-Ayres já está apparecendo a reacção contra essa manifestação em nome da Republica do Paraguay.

Quer o senado vêr já um factio desta soberania paraguaya arranjada em Buenos-Ayres? Eu

tenho aqui uma proclamação feita em Buenos-Ayres na occasião ou depois que, em consecuencia dos manejos do Sr. Paranhos, publicou se o conchavo, ou convenio para a nomeação de tal commissão. Note bem o senado, que esse governo provisorio do Paraguay não ficou para ser eleito na Assumpção; já veio eleito de Buenos-Ayres...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...a commissão paraguaya foi no mesmo vapor com o Sr. Paranhos; foram com elle, no mesmo vapor, dous dos governadores do Paraguay, creio que o Sr. Bedoya e o Sr. Egusquiza.

Ora, senhores, quando o nosso governo, sem levar ás claras os candidatos nas nossas eleições internas, faz a sua apresentação por uma simples recommendação, é tão censurado, o que não se dirá a respeito dos candidatos paraguayos que o Sr. Paranhos vae apresentar á soberania do Paraguay, na Assumpção? Que o governo provisorio já vae eleito de Buenos-Ayres, ahi está uma proclamação impressa que o diz, declarando que a eleição já está feita anteriormente.

O SR. POMPEU: – Como a eleição de deputados entre nós.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quer o senado ver como as sementes do mal estão brotando? Como não é possível que nas cousas humanas se commetta um erro sem que tenha uma sanção inevitavel? Eu o mostrarei. Na occasião em que o governo imperial do Brasil (hei de usar sempre desta expressão) toma a iniciativa de todo o trabalho, da elaboração de um governo provisorio paraguayo na Republica Argentina, e leva no seu vapor, na sua camara, na sua intimidade, os commissarios que teem de ser apresentados para fazer parte do triumvirato, do governo provisorio; na occasião em que esta elaboração era feita em Buenos-Ayres, devendo parecer que ella era o resultado unanime do consentimento, da boa vontade de todos os paraguayos alli residentes, já apparecia, mesmo em Buenos-Ayres, uma proclamação contra a nomeação da commissão e do governo provisorio.

Quereis ver como se realisa a verdade que eu disse isto é, que as sementes do erro já estão brotando? O governo provisorio, este monstro do Sr. Paranhos, está provocando na Republica Argentina, e ha de provocar no Paraguay, não o agradecimento, mas a animadversão do povo paraguayo, e tanto do povo paraguayo que se figura como vencido, como do povo paraguayo que se figura como vencedor.

«O governo brasileiro (*lendo*) quer dividir o Paraguay ainda entre vencidos e vencedores».

«Se trata ahora de dar un gobierno provisorio á los restos del pueblo paraguayo; de ese pueblo acostumbrado á soportar el yugo del despotismo, y que por consiguiente mas que ninguno otro necesita de gobernantes verdaderamente liberales, que, si es possible, no hayan respirado

otra atmósfera que la da libertad. No de los que ayer fueron agentes dóciles del tirano.»

«Este gobierno lo formará un triumvirato. Está acordado así por los plenipotenciarios de las naciones aliadas. Se dice, al menos por uno de ellos, que de esta manera los diversos partidos politicos, que nascen en el Paraguay tendrán sus representantes, estando por consiguiente garantidos. Asi los espías de Lopez y los que defienden los principios y la manera de gobernar del mónstruo, tendrán tambien sus representantes! Pensamiento hermoso en la boca del súbdito de un monarca! La libertad dando la mano al despotismo, para subir al poder! Idéa digna ciertamente del partidario de las vetustas leyes del Imperio. No son estos brasileiros los que han de dar lecciones de libertad á las repúblicas americanas. Cuando como hoy han querido contribuir en la organizacion de alguna república, ha sido arrastrándose el odio y la maldicion de todo hombre honrado.»

«Dicen, lo volvemos á repetir, que quieren el triumvirato para darnos mayores garantias. Pretestos con que quieren encubrir sus miras mezquinas y egoistas! Quieren introducir en nuestra naciente y desgraciada patria la *anarquia* envuelta en las rastreas enemistades de que están llenos sus pequeños corazones! Al elejir el representante del gobierno brasileiro el candidato que ha elejido ha buscado al hombre que aborrece al gobierno argentino, porque le tuvo justamente preso y porque no le permitió se apoderára de los muebles del tirano, vendidos ahora poco en remate, y que tuvo la osadía de reclamar por medio de uno de los suyos, al hombre en fin que pasiente, acostumbrado á medrar á la sombra del despotismo, mirará siempre con aversion la austeridad y honradez republicanas.»

«No lo ha hecho, ni como pretende, por temor de alejar de si á los que sirvieron á Lopez, porque entre su candidato que servió al tirano en el extranjero y los que le sirvieron y le sirven en el Paraguay, existe todavia mas distancia que la que hay entre la victima y el verdugo. Si. Los que sirven á Lopez en el Paraguay lo hacen forzados bajo la presion de una mano de hierro, lo hacen por conservar su existencia y la de su familia. De sus bienes apenas conservan um arapo com qué cubrirse, el tirano ha declarado que todo le pertenece. Su salud, la pierden. Prisioneros ó fujitivos, no traen de su patria otra cosa, que las cicatrices con que Lopez gravase indeleblemente en sus espaldas las huellas desu barbárie. Qué diferencia! Los que hasta ahora poco servieron al Brazil.»

Quereis ouvir ainda mais duas palavras só para dar uma idéa das disposições do bando paraguayo que o governo imperial quer fazer reconhecer como governo provisorio na Assumpção.

«ALERTA PARAGUAYOS!»

«Antes de ayer os llamabamos vuestra atencion sobre la indigna política del Brasil. Os haciamos

ver, como sembrada la anarquia en nuestra desgraciada patria. Como buscada al hombre mas nefando entre los hijos malditos del Paraguay, para que fuera á gobernarnos. A ese hombre que hoy con sus compañeros anda comprando trapos inservibles para cubrir la desnudez de nuestros hermanos, pretende con esto hacer olvidar que él tambien compró las armas, el puñal, con que vuestros hermanos, vuestros padres, vuestros esposos, vuestros hijos, vuestros parientes, todos han sido apuñaleados y muertos miserablemente! Paraguayos, juzgad á los hombres por sus antecedentes y así solo hareis la felicidad de nuestra patria.»

«No tomeis por modelo á los brasileiros. Dejadlos que ellos eleven al hombre que por espacio de muchos años se ha ocupado en comprar á todos los órganos del mundo para que cubran de lodo é inmundicias los restos de la honra del Brasil. Dejadlos porque hasta al ocuparse de ellos, parece que uno se ensucia. No mireis tampoco á los arjentinos: el aliento impuro del Imperio les está adormeciendo. Aguardad á que despierten y entonces, podeis fijar en ellos vuestra vista.»

«Paraguayos! se está jugando con la suerte de nuestro pais. Se os instó, se os habló hasta por los codos, para que elevasseis una solicitud á los gobiernos aliados. Lo hicisteis. Se acercó á ellos la comision, que por engano nombrasteis. Ha obtenido su resultado. ¿Qué hace ahora? ¿Porque nó os llama, como lo lo ha hecho siempre y dá cuenta de lo que ha conseguido? Es que ya ha logrado su objecto, escalar el poder. Lo demás no se les importa nada.

«No os han leido en reunion un nuevo monumento de infamia: porque temen y con razon, que se levante de entre nosotros algun conciudadano y os haga ver la verdad.

«Por lo pactado en este nuevo protocolo se entrega atados á nuestros conciudadanos en manos de sus enemigos. Se dice que la eleccion va á ser popular, mentira. La fórma de gobierno ya la han impuesto ellos, será um triunvirato. Las personas tambien ellos las elegirán, porque solo ellos saben las personas que les han de inspirar garantias de estabilidad, de paz y perfecta armonia con el proceder de ellos, condicion impuesta en el protocolo.»

«Cuando los brasileiros quieran ser servidos por los paraguayos, no tienen mas que decirlos. El gobierno provisorio tiene que darles en la esfera de lo posible, los hombres, las armas, los vestimentos, forrajes, todo en una palabra, todas estas bajezas y otras muchas mas se han estipulado en ese protocolo que nunca poderá ser aceptado por el paraguayos que estime á su patria.

«Alerta paraguayos, no os dejeis enganar como os enganaron Francia, Lopez I y Lopez II! No os confieis de nadie, se quiere explotar nuestro pais, en provecho de unos pocos. Vuestro único

amigo el Gebierno Argentino hoy duerme. De otra manera no se puede comprender lo que hace.

«Que el pariente del mónstruo vaya á colocar al pariente del monstro en el gobierno provisorio! Que el mas encarnizado enemigo de la alianza, sea hoy electo para que vaya á representar al gobierno argentino en el Paraguay? Son cosas que no se pueden comprender.»

«Paraguayos! Los hombres de la comision ya han pedido á los gobiernos aliados permiso para llevar los satélites que custodian sus personas. Miserables, aun no tienen un puesto público en su pais, y ya, cual otro Lopez, quieren tener sus guardias. Esta clase de hechos son los que dan á conocer los amantes del Paraguay.»

«La premura del tiempo nos impide limar este escripto, como tambien seguir trazando este cuadro de ignominia; pero luego seguiremos haciéndolo, pues vemos en ello el bien de nuestros conciudadanos. – *Unos paraguayos liberales.*»

O SR. T. OTTONI: – Ouçam!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Por quem está assignada?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' impressa em Buenos-Ayres, mas é anonyma.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mas é o espirito dos paraguayos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Leio no senado pedacinhos destes papeis para confirmar a minha proposição, de que a semente do mal, do erro, está brotando. O Brasil está gastando o seu sangue, a sua fortuna; está gastando, estragando os seus homens publicos, que se esterilizam nessa fatal diplomacia de convenios; isto é tambem algum desperdicio, porque o Sr. Paranhos estraga-se na feitura desse monstro.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ha muito que o está.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O Brasil deveria fazer todos os sacrificios para plantar no Rio da Prata uma politica que inspire segurança ao Imperio, e confiança a seus comterreaneos; e ao mesmo tempo todos esses factos que o governo está praticando são prenuncios de uma grande tempestade, são a fundação de uma grande odiosidade contra o povo brasileiro; como nós estamos vendo, na occasião mesmo em que o governo do Brasil está fazendo serviços, se lhe está respondendo com proclamação desta ordem.

Ouçã mais o senado, e depois mande este impresso ao nobre ministro dos estrangeiros.

«Conhecido é de todo o mundo.»

Ahi está, senhores, já o negociador do convenio colhendo os fructos dessa semente funesta, venenosa que elle lançou!

O senado reconhece que estas expressões que eu li perante elle são repellidos por mim e por todos nós (*apoiados*); mas é preciso dizer, embora seja cousa triste para se dizer, que o espirito da nação brasileira é diverso do espirito dos ministros (*apoiados e não apoiados*); a nação brasileira

não quer o convenio do Paraguay; a nação brasileira offereceu ao governo sangue e dinheiro, e disse-lhe: ide vencer Lopez, e não lhe disse ide fazer convenios... e conspirações...

O SR. ZACARIAS: – Outros bem, mas esse...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nem outros; não ha senão a convenção da paz, ou quando o inimigo se rende, ou se entabulam negociações para paz, embora elle não se tenha rendido á discrição do vencedor; mas estas negociações não se podem fazer honrosamente senão com o inimigo derrotado.

Mas, enquanto a republica legitima do Paraguay está com as armas na mão disputando ao Imperio a invasão de seu territorio, que o governo brasileiro, que a nação brasileira fez com todo o direito para vingar as affrontas que recebeu; enquanto o despota do Paraguay, seu governo legitimo, estiver com as armas na mão, não é possível improvisar com chicanas um governicho.

E para que serve empossar este governicho? Qual é a nação estrangeira que ha de reconhecer um governicho desta natureza, levantado pelo voto de alguns paraguayos e prisioneiros, sem liberdade para escolher, sem direito mesmo de se inculcarem a expressão da soberania daquella nação?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado; nem consta que se publicasse o numero.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Parece incrível, senhores, que um homem tão adextrado no manejo de negocios diplomaticos, como é o Sr. Paranhos, um homem habil, parece incrível que um homem nestas condições tenha concebido este monstro, e não se tenha lembrado de que este governo estabelecido no Paraguay não póde ter o assentimento, nem o reconhecimento das nações estrangeiras...

O SR. ZACARIAS: – Pois se não o tem do nosso...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...emquanto Lopez estiver no Paraguay. Eu estou que a diplomacia estrangeira não dá uma credencial para o governicho do Sr. Paranhos; e então o que ides fazer com este governicho? Se succeder que um representante de qualquer povo civilisado do mundo vá a Assumpção para objecto de relações commerciaes e disser: – Não reconhecemos os senhores como governo – que papel fica fazendo o governo do Brasil, que mandou alli até o seu ministro dos negocios estrangeiros para maior solemnidade da missão especial, para ser quem vá reconhecer o governo provisorio de Assumpção?

Não veem que o Brasil neste negocio (occorreu-me agora este incidente) para tomar toda a responsabilidade da iniciativa, até não achou no paiz um homem capaz de ir emprehender esta tarefa portentosa de fazer este monstro, e desfalcou o ministerio?

O SR. ZACARIAS: – Com perda das discussões parlamentares.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não sou desta opinião, porque o nobre ministro interino discute melhor que elle.

O SR. F. OCTAVIANO: – Era um accrescimo para os nobres ministros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas o governo do Brasil para tomar toda a iniciativa nesta resolução até mandou o seu ministro de negocios estrangeiros, desfalcou o ministerio, fez uma cousa que não sei se é negocio muito corrente. Costuma-se aqui explicar tudo por precedentes, mas eu não admitto precedentes contra a constituição; não sei como é que se destaca um ministro dos negocios estrangeiros, segundo o que se acha nas leis, para uma commissão destas, E ha aqui uma questão curiosa. Quem nomeou o Sr. Paranhos?

Foi elle que se nomeou a si? Se não foi elle que se nomeou a si, era preciso que se tivesse demittido primeiro para ser nomeado pelo nobre ministro interino. Se elle não se nomeou a si, mas foi nomeado pelo nobre ministro, interinamente na pasta de estrangeiros, então o que se segue é que o Sr. conselheiro Paranhos não é mais ministro dos negocios estrangeiros, não faz parte do gabinete.

(Ha varios apartes.)

Se o Sr. conselheiro Paranhos não faz parte do gabinete, se foi nomeado pelo Sr. ministro interino dos negocios estrangeiros, então elle, indo para esta negociação, devia levar instrucções. Ora, pergunto eu: Houve instrucções do governo para se fazer este governo provisorio? Se houve instrucções do governo, então ellas devem apparecer, porque eu creio que o nobre ministro interino dos negocios estrangeiros não deve carregar muito suavemente com a carga da responsabilidade deste convenio.

Mas, ou o Sr. Paranhos se nomeasse a si, ou pedisse demissão para ser nomeado depois, seja como fôr, o governo do Brasil tomou a maxima responsabilidade, mandando o seu ministro dos negocios estrangeiros fazer este convenio.

A Republica Argentina mudou de plenipotenciario; quem estava nomeado, segundo se dizia, para essa commissão, era o general Gelly y Obes; depois foi nomeado o Sr. Quintana, um dos homens mais intelligentes que ha naquella Republica, um dos mais bellos talentos de sua tribuna parlamentar.

Porém o Sr. Quintana é de idéas politicas oppostas inteiramente ao tratado da triplíce alliança. Quando vi publicar-se que o plenipotenciario da Republica Argentina era o Sr. Quintana, custou-me a crer, porque conheço este cavalheiro, tive o prazer de vel-o algumas vezes na cidade de Buenos-Ayres, admirei seus talentos; conservo recordação de suas maneiras, pelas conversações que tive com elle; não sei como é que havia de accommodar-se o Sr. Paranhos com o Sr. Quintana, acerca das opiniões emitidas no

parlamento argentino pelo Sr. Quintana em opposição com as do Sr. Paranhos, a respeito da legitimidade do governo do Paraguay.

Mas veja V. Ex. O Sr. Paranhos, que devia estar no manejo, na elaboração deste negocio, todos os dias em contacto com o Sr. Varela, ministro dos negocios estrangeiros, que devia saber, dia por dia quaes eram as suas inspirações e disposições, que devia saber quem era o plenipotenciario que devia com elle ir fazer o governo provisorio; o Sr. Paranhos aceitou até o Sr. Quintana, homem de merito, mas de idéas oppostas para plenipotenciario! O Sr. Quintana não foi por motivo diverso, não foi porque a camara a que elle pertence negou-lhe licença para aceitar a commissão do governo.

E aqui veja o senado já um annuncio, uma revelação do espirito do parlamento argentino a respeito desta negociação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não tem relação nenhuma uma cousa com a outra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Póde ser que não; eu não quero fazer tentativas. Mas se algum dia nós tivermos aqui uma discussão solemne a respeito deste negocio, hei de pedir ao Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros, o Sr. Paranhos, hoje ministro plenipotenciario, que veja se não ha inconveniente em apresentar aqui no senado os protocollos desta negociação, do monstro.

O SR. SARAIVA: – Nunca ha de obter isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Seria muito curioso, senhores, e util á causa publica que se vissem estes protocollos. Eu creio que se acaso a luz do dia penetrar nestes protocollos, ha de se achar a iniciativa, a responsabilidade toda do Brasil neste negocio, a relutancia do governo argentino, e por fim achar-se-ha talvez a condescendencia com a negociação. E, portanto, Sr. presidente, se esta semente do mal está plantada por iniciativa e responsabilidade, do governo do Brasil, a responsabilidade desta politica pertence toda a esse negociador e ao governo que o consente; e a responsabilidade desta politica, os brotos desta semente do mal, eu creio, desgraçadamente, que não hão de tardar a dar fructos amargos.

Disse o nobre senador pela provincia da Bahia que primeiro fallou sobre o requerimento. «Eu concederia que se fizesse um governo municipal.» Mas, Srs., para fazer um governo municipal na Assumpção era preciso o concurso da diplomacia das tres nações alliadas? Era preciso que fosse demittido o ministro dos negocios estrangeiros no Brasil para ir como o homem unico que ha nesta terra, de vigor, capaz de ir fazer um governo municipal, ou uma commissão de policia para uma cidade occupada militarmente?

O SR. ZACARIAS: – O homem unico desse grande partido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Para fazer o

governo municipal de certo que não era preciso tanta cousa; bastava...

O SR. F. OCTAVIANO: – Os governos entenderem-se entre si.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...que o general em chefe, em lugar de ter na Assumpção, como tinha, não um chefe de policia coronel, como eu vi lá, mas uma commissão de officiaes dos exercitos alliados para fazerem a policia da cidade occupada militarmente, ou mesmo uma commissão de paraguayos para decidirem as questões civis entre elles, durante a occupação militar ou cousa semelhante; mas nunca governo com pretenções de representar a soberania do Paraguay.

Esse coronel, chefe de policia, segundo me informaram lá, é quem decidia todas as questões de propriedade que havia alli a respeito de alugueis de casas.» (*Hilaridade*). A Assumpção foi occupada, os generaes, com razão abofetaram os officiaes nas melhores casas, e tomaram os melhores estabelecimentos para aquartelamento, etc; porém á proporção que a occupação se foi demorando, foram apparecendo os donos das casas, e appareciam ás vezes 30 donos para uma casa! Todos os paraguayos eram donos daquellas casas onde estavam officiaes ou negociantes!

Exceptuando-se aquellas casas onde estavam os divans de M.^{me} Linch e as casas de Lopez que eram predios notaveis, exceptuando isto, tudo o mais foi objecto de disputa: 20 e 30 individuos chegavam muito lepidamente, todos casados (cousa rara no Paraguay), e diziam «Esta casa é minha, Sr. coronel; quero tomar conta della.» O coronel chefe de policia decidia as questões, mas, já se sabe, os occupantes oppunham suas difficuldades e reclamações. Estabeleceu-se logo uma historia de luvas para a transmissão das casas, e foi um bom apanagio da policia de Assumpção. Officiaes foram obrigados a sahir para dar as casas a paraguayos que as passavam depois por boas luvas.

A policia entendeu que devia fazer o que o governo provisorio vae lá fazer agora, tratar da limpeza da cidade, e para este fim estabeleceu quatro carroças.

Sr. presidente, para manter-se esta despeza da limpeza da cidade com as quatro carroças, cada casa pagava duas *bolivianas* por dia, cada barraca uma *boliviana*. Feita a conta, que lá me fizeram, davam uns 3 a 4:000\$ por mez á tal empreza da Assumpção, e entretanto nunca vi cousa mais immunda! As ruas eram atoleiros; mesmo os *guasas* do Rio Grande, que passavam a cavallo, ás vezes tinham difficuldade em vencer barrancos e tremedaes que havia no meio da cidade. Illuminação não havia; entretanto, que as *bolivianas* estabeleceram uma propina da policia, e isto rendia uns 4:000\$ por mez! Ora, se isto é o que o nobre senador queria que se fizesse, bastava um convenio dos militares...

O SR. F. OCTAVIANO: – Está claro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...bastava que

os generaes nomeassem um official para decidir estas questões, porque já antes do governo provisório estabeleceu-se lá uma comissão para tomar conhecimento destas reclamações, e então elles tinham um caracter diverso, não tinham o caracter de governo, não era preciso que assumissem esta especie de soberania, e portanto era cousa exequível; mas governo provisório não.

Sr. presidente, julgo que tenho sustentado o meu requerimento, e me felicito ainda outra vez de o ter apresentado. Elle deu ao senado occasião de uma importante demonstração e de explicações muito sérias. Hei de votar com o honrado ministro, tal e qual, pela primeira parte do requerimento sómente.

O SR. ZACARIAS: – Muito bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se V. Ex. pozer a votos por partes, eu votarei pela primeira parte e contra a 2ª; se V. Ex. entender que é preciso retirar a 2ª parte, eu, para concordar com o nobre ministro, proporei isso. O que é verdade, senhores, é que o motivo que me tem inspirado a fazer este requerimento é a consciencia que tenho de que é preciso resgatar as prerogativas do parlamento e ver se o governo chega ás suas condições regulares, prestando se a querer conviver em alguma familiaridade com as casas do parlamento, não guardando raramente todas as informações, negando-as, como muitas vezes nesta sessão se tem negado, informações aliás muito necessarias. E então, descobrindo eu no governo esta má tendencia, que aliás muito lamento, hei de continuar no meu posto de opposição, e pugnarei pelas prerogativas do parlamento. Se o governo resistir, elle é que ficará com a responsabilidade do escandalo (*Muito bem*).

O Sr. barão de Cotegipe (*ministro da marinha*) pronuncia um discurso que será publicado no *Indice*.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, folgo de me achar pela primeira vez nesta sessão de accordo com o nobre ministro da marinha; detesto todas as hypocrisias, e o nobre ministro mostrou agora que tambem as detesta. E, Sr. presidente, sustentar que não se deve publicar um tratado, que é do dominio publico, um tratado que se conhece, guardar um segredo que não é segredo, é realmente uma cousa que apenas póde ser tolerada por homens que negam a necessidade da larga publicidade dos actos do governo; o nobre ministro da marinha, pois, sustentou uma boa doutrina.

Mas o que me surprende é que o nobre ministro que acha que o tratado é de notoriedade publica, e que defende uma boa doutrina porque quer mandar ao senado cópia de um tratado que o publico já conhece, o que me surprende é que S. Ex. que deu o tratado como publico, se lembrasse de adiar a resposta, que eu acho que elle não póde deixar de dar aos nobres senadores, que trataram de mostrar, ainda que ligeiramente,

os graves inconvenientes que o Brasil deve soffrer pelo ultimo convenio celebrado em Buenos-Ayres.

Sr. presidente, eu comprehendo que o nobre ministro da marinha deseje tratar a questão debaixo de um ponto de vista largo e completo: mas o senado tambem comprehende que, desde que dous nobres senadores muito autorisados vêm a esta casa dizer: «O convenio que celebraste é um convenio que não está previsto, nem podia estar pelo tratado de alliança», desde que autoridades desta ordem affirmam ao senado que a guerra civil no Paraguay é a consequencia desse convenio, não restava ao nobre ministro a liberdade de adiar a discussão.

O nobre ministro comprehende bem que o publico, que ouve proposições tão graves e da ordem daquellas que foram proferidas no senado, tem o direito de não vêr adiada uma resposta devida a tão graves censuras. Sr. presidente, essa resposta é tanto mais urgente da parte do nobre ministro da marinha, quanto é certo que as proposições aventadas calam tanto no animo de todos, que o publico naturalmente ha de ser induzido a acreditar na verdade do que disseram ao senado os nobres senadores a quem me referi.

E realmente, Sr. presidente, quem não vê que não é possível a co-existencia no Paraguay de dous governos? Quem não vê que não é possível o governo eleito pela nação paraguaya antes da guerra e o governo eleito pelos prisioneiros do Brasil?

O SR. F. OCTAVIANO: – Das tres nações.

O SR. SARAIVA: – Quem não crê na impossibilidade de co-existencia de tantos governos? Portanto, se o publico é levado a crer, e não póde deixar de crer na verdade desta proposição, ella merecia uma resposta prompta e urgente.

Outra proposição, Sr. presidente: o nobre senador por Goyaz disse e disse uma verdade que não se podia acreditar que as nações européas, que as nações americanas, que não assignaram convenio, reconhecerão o governo que o Sr. Paranhos vae organizar.

Eu não aventurei uma proposição tão absoluta, não direi ao senado que as nações européas, nem as nações americanas não reconhecerão o governo feito pelo Sr. Paranhos, mas assevero ao senado, com a maior convicção, que tenho serios receios, fundadas apprehensões de que o governo fabricado pelo convenio deixará de ser reconhecido por muitas nações.

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

O SR. SARAIVA: – Mas, Sr. presidente, ainda ha uma proposição mais grave aventada pelo nobre senador por Goyaz. Elle disse, e disse bem – o convenio creará a guerra civil, e estabelecerá uma scisão profunda no proprio povo paraguayo. (Eu chamo povo do Paraguay os prisioneiros e as mulheres).

O SR. ZACARIAS: – Velhos e meninos.

O SR. SARAIVA: – Stuart Mill vae assistir naturalmente á applicação de sua doutrina no Paraguay, porque as mulheres hão de ser chamadas a votar no novo governo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Para fazer numero.

O SR. SARAIVA: – Nesse povo já existe profunda divergencia ácerca do pessoal do novo governo, já ha um protesto lido pelo nobre senador; de maneira que antes do governo fabricado já ha uma parte que protesta contra esse governo e com bons fundamentos, senhores. Eu recordo isto ao senado para que elle examine o fundamento desse protesto.

E o governo fabricado pelo Brasil e confederação Argentina será composto definitivamente por quem? Pelos homens que hontem defendiam na Europa a Lopez? pelos homens que guardavam em Buenos-Ayres o dinheiro de Lopez? pelos homens que depois da derrota de Lopez em Lomas Valentinas se declararam contra o dictador? E que confiança pôde merecer do Brasil um governo composto de homens, que hontem atassalhavam na Europa, e em toda a parte, a nossa reputação, e eram os mais terriveis de nossos adversarios?...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado; uma difficuldade de mais.

O SR. SARAIVA: – ...e que amanhã, quando se julgarem governo soberano, hão de querer tratar o Brasil como de igual a igual, e então o Brasil terá o governo de Lopez diante de si e o governo das creaturas de Lopez atraz de sí? Não é esta uma posição difficil? Não são os argumentos que eu examino tão de leve, capazes de merecer uma resposta do nobre ministro da marinha? Seguramente que sim; portanto, apoiando o nobre ministro no seu modo de ver as cousas quanto á publicidade que deve ter o tratado, peço licença para divergir de S. Ex. no adiamento que elle quer dar á resposta ás graves accusações, que o nobre senador por Goyaz e o nobre senador pela Bahia acabaram de fazer ao convenio escripto em Buenos-Ayres.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ao pastelão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isto é negocio de confeitaria?

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' o que parece.

O SR. ZACARIAS: – O de 20 de Fevereiro foi chamado um pastel, segundo disse o Sr. Paranhos em seu discurso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pastel não, é pastelão.

O SR. ZACARIAS: – Este é maior, a pastelaria vae em progresso.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E para a historia.

O SR. SARAIVA: – Ha uma proposição do honrado Sr. ministro da marinha, que eu não quero deixar de tomar em consideração. O nobre ministro

disse: «O que vós dizeis hoje no senado, dizem em Buenos-Ayres os adversarios da alliança.» Sr. presidente, comquanto o nobre ministro da marinha nos fizesse a justiça de reconhecer que não dissémos aqui nada que não tenha por fim a defeza dos verdadeiros interesses do Brasil, eu peço licença a V. Ex. para observar-lhe que não são sómente os inimigos do tratado da alliança os que em Buenos-Ayres pensam como teem pensado a respeito do convenio os senadores que o teem impugnado aqui.

O Sr. Marmol escreveu uma carta, creio que á *Nation Argentina* ou á *Tribuna* na qual produz as razões as mais valiosas pelas quaes o governo argentino não se devia ter prestado á assignar o convenio; e seguramente o Sr. Marmol não foi, ao menos no tempo em que servi no ministerio dos negocios estrangeiros, um inimigo do tratado da alliança, accrescendo que elle é um dos homens de mais criterio e de mais illustração daquella republica.

Portanto, já vê o nobre ministro que não somos nós somente os que nutrimos apprehensões, e apprehensões serias e graves, ácerca das difficuldades do convenio celebrado em Buenos Ayres.

Na Republica Argentina, tambem, os amigos de Sarmiento os liberaes que defenderam no tempo do general Mitre o tratado da alliança, nutrem ácerca do convenio ultimo as mesmas apprehensões que nós nutrimos.

Feitas estas observações, Sr. presidente, declaro ao senado que voto com o nobre ministro da marinha, porque me vou convencendo de uma verdade, que sempre referem os meus nobres amigos que tambem são do nobre ministro: elles me teem dito por mais de uma vez: «O Sr. ministro da marinha só tem de conservador o nome»; e eu vou crendo que o nobre ministro da marinha estará connosco no dia em que tiver a coragem de abandonar um nome que não pôde significar as idéas que elle vae expendendo de vez em quando.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

Finda a discussão do requerimento, e posta a votos a primeira parte, foi approvada, e a segunda rejeitada.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Silveira da Motta para pedir-se cópia das informações que serviram de base ao ultimo decreto, concedendo medalhas de merito militar.

O Sr. Ministro da Guerra pronunciou um discurso que publicaremos no *Indice*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Senhores, cada vez acho mais rigoroso o dever que tenho de pedir informações ao governo. Não occulto o motivo. Eu entendo que é preciso obrigar o governo a conhecer as condições do systema em que vivemos; elle relucta, não quer conhecer.

O SR. SARAIVA: – Ha de ser difficil.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A prova estrondosa ahi está nas primeiras palavras com que o

honrado ministro da guerra começou a sua impugnação ao meu requerimento.

O SR. SARAIVA: – E nas ultimas tambem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – S. Ex. começou contestando-me o direito de pedir estas informações; contestando-me a competencia para aquilatar...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Essa é bonita!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...o exercicio da attribuição do governo de conferir as medalhas de merito militar.

Quanto á primeira parte, á contestação do meu direito, eu appello para o senado...

O SR. SARAIVA: – Elle disse que não lhe dava este direito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...eu appello para o paiz; e se hoje não é possivel obrigar o ministro a reconhecer as condições do systema segundo o qual elle vive, algum dia virá...

O SR. SARAIVA: – A fallar a verdade é só o Sr. ministro da guerra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...em que os ministros não hão de vir ao parlamento dizer a um representante da nação – não tendes direito de pedir informações, não tendes competencia para aquilatar estes actos.

O SR. SARAIVA: – Realmente é doutrina do absolutismo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A' vista disto, Sr. presidente, não ha esperança para o paiz! Estamos em uma mascaradagem de governo absoluto: temos camaras; temos estas solemnidades que se apresentam entre nós, mas os ministros ousam dizer ao parlamento: – Hei-de-lhes dar as informações que quizer.

O SR. SARAIVA: – Isto tudo é phantasmagoria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Senhores, isto não só é desconhecimento de um direito parlamentar, mas tambem, permitta-se-me a expressão, mostra que o governo compromette sua posição, revela suas más tendencias, sustentando taes doutrinas!

Admira que um homem illustrado, como é o nobre ministro da guerra, velho na carreira politica, membro do parlamento desde que o conheço, venha hoje sustentar proposições excentricas de toda a doutrina constitucional, dizer-nos não tendes direito, não tendes competencia, nego as informações; para que as querem? para julgar? para aquilatar? Não o podeis fazer.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Elle disse – para que quer?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E, dizendo isto, nos mostra um masso de informações e diz-nos: – aqui estão; não lhe as dou. – Ah! senhores, é muito!...

O SR. T. OTTONI: – E até disse – vede por um oculo (*Risadas.*)

O SR. ZACARIAS: – E quem sabe que papeis são estes?...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Aqui estão escriptas estas palavras: – não quero dal-as. – Póde assim proceder um ministro constitucional? ha governo constitucional neste paiz?

O SR. ZACARIAS: – Com effeito, nenhum ainda fez isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não tenho competencia? Pois o nobre senador tem mais competencia do que eu?

UM SR. SENADOR: – Eu julgo até que V. Ex. tem mais competencia, porque ao menos já foi ajudante de ordens do Sr. Caxias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nunca fui. Pois o nobre ministro subscreveu apenas as designações do Sr. general em chefe?

O SR. ZACARIAS: – E' o que parece.

O Sr. Ministro da Guerra dá tambem um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ouça o resto do argumento. Se S. Ex. subscreveu o que se indicava quanto á concessão da medalha de merito, então abdicou o logar de ministro; então as condecorações são dadas pelo Sr. duque de Caxias, e não pelo Sr. ministro.

O SR. SARAIVA: – E' o que se deprehende.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se porém não subscreveu apenas os decretos da concessão da medalha de merito (attenda para o dilemma) então o nobre ministro examinou as informações do general em chefe e fez a concessão depois de apreciar essas informações.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Foi o juizo dos generaes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se S. Ex. examinou o juizo dos generaes e depois foi que fez a concessão...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Sim, senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...então ha de permittir que para esta operação eu seja tão competente como V. Ex.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Para aquilatar o acto de bravura?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não, senhor; attenda para o argumento; é dilemmatico: se V. Ex. fez aquillo que lhe disseram que fizesse, então não foi ministro; mas se V. Ex. foi ministro, isto é, apreciou as informações que lhe deram, para apreciar estas informações eu sou tão competente como V. Ex. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Qualquer de mediana intelligencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Conheço a sua illustração, respeito a muito; mas S. Ex. não tem direito de dizer que me recusa a competencia para as operações de espirito que S. Ex. póde fazer.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – O que digo é que não podia dizer o contrario do que dizem estas informações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não foi o que V. Ex. disse.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Foi isto; não neguei o direito de apreciar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas, Sr. presidente, o honrado ministro da guerra, perdoe-me que lhe diga, com estas interpretações está compromettendo a sua posição de ministro.

OS SRS. ZACARIAS, SILVEIRA LOBO E OUTROS: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Susceptibilisa-se a ponto de se tornar injustissimo para um collega que nunca teve para com S. Ex. senão todas as considerações e respeito a que tem direito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Reciprocamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Susceptibilisa-se a ponto de tomar como injuria (aqui é a questão) que faço pessoalmente a S. Ex., o duvidar de suas palavras. Oh! senhores, isto é que é trazer personalidades para aqui? Esta personalidade não apparece; não vejo aqui o Sr. Tosta, o Sr. barão de Muritiba; vejo o ministro da guerra; julgo, avalio o effeito de seu acto; posso duvidar de sua palavra, isto é, da palavra do ministro; estou no meu direito assim procedendo; duvidar neste caso não é offensivo; é dizer: – o acto sob o aspecto em que o apreciaes, que eu quero considerar por mim para dar o meu voto, deixou-me uma desconfiança, conforme entendo que merece: aqui não ha injuria.

O SR. T. OTTONI: – Muito bem!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é voto de confiança, nem de desconfiança pessoal; V. Ex. é que disse.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não disse tal; o que quero dizer é que o ministro da guerra deu estas medalhas em virtude de informações, como elle diz no decreto; eu quero verificar, porque tenho este direito; se acaso o nobre ministro foi induzido a erros, a injustiças pelas informações que teve, quero verificar mais se o nobre ministro deixou de dar as medalhas ás pessoas que foram indicadas, ou se deu mais do que aquellas que foram indicadas; exigindo isto, estou no meu direito.

O nobre ministro tem querido plantar uma doutrina a respeito da concessão de medalhas, contra a qual eu protesto; tem querido tirar de si toda a intervenção na concessão; diz que isto é juizo do general em chefe. Estas medalhas de merito são diversas dessas cousas de Rosa, Christo ou Cruzeiro, que se dão como graça; a medalha de merito não é graça, embora sejam conferidas, não em virtude de uma lei, mas por decreto do governo, a medalha de merito deve ser conferida por virtude deste decreto, por

certos actos especiaes, que estão definidos no mesmo decreto, e então pode porventura o governo dar uma medalha de merito como dá uma commenda da Rosa a um homem que dá dous negros? Não pôde; ainda que o homem dê muitos negros não pôde ter a medalha de merito.

Eis aqui, Sr. presidente, o ponto a que quero trazer a questão; a medalha de merito não está no caso de outras condecorações honorificas, é de honra maior que as outras; se as não desmoralisarem concedendo-as a quem não viu fogo; não está na classe destas outras, que o governo pôde dar, arbitrariamente, ou por serviços de palacio; não são da natureza destas; as medalhas de merito são dadas só em certos casos, a certas pessoas, que praticaram certos actos, e então nem o governo, nem o general em chefe pôde ser considerado poder moderador ou poder executivo que concede graças.

Mas o nobre ministro tem querido deslocar inteiramente a questão...

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu podia provar-lhe que nesta relação estão incluídas pessoas que não deviam estar, e não foram incluídas outras que deviam ser.

O Sr. Ministro da Guerra dá ainda um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se eu apontar alguns, V. Ex. acha que não tenho razão? Veja se faz algum compromisso comigo; se apresentar alguns, V. Ex. me absolve deste grande peccado de pedir informações.

O SR. ZACARIAS: – Não espere absolvição d'ahi.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Qual! não apresente.

O SR. PARANAGUÁ: – Não vá comprometter alguem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E é a razão porque não dou a demonstração solemne ao nobre ministro, demonstração que havia de contrastar com a sua repugnancia em dar informações; não quero que isto vá comprometter a homens que teem derramado o seu sangue em defeza da patria, e que aliás teem soffrido injustiças...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...entretanto que a favor delles não se pôde levantar uma voz, porque o ministro entende logo que é para a insubordinação de exercito.

OS SRS. ZACARIAS E T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O nobre ministro disse: «O nobre senador quer estas informações para insubordinar o exercito, para gerar desconfiança contra os seus superiores.»

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' exacto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estas palavras do nobre ministro não cahiram no chão; eu as meditei.

Ha, Sr. presidente, no nosso paiz depois que

nós começamos essas veleidades guerreiras da nossa politica imperial, idéas falsas a respeito do que póde ser o nosso exercito; quer-se como que uma organização que regresse o exercito inteiramente da massa dos cidadãos, e para este fim é preciso que se acostume o nosso exercito a não olhar senão para certos symbolos de obediencia, e persuadir ao official e ao soldado, que aliás teem o dever da obediencia passiva, a não olhar senão para os accessos que lhe podem vir por favor, e que, quando não se quer fazer, não se faz. Ora, senhores, entendo que em um paiz livre os exercitos não podem ter esta physionomia.

O SR. SARAIVA: – Não é possível que tenha actualmente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os bravos que la estão ainda na segunda phase continuando a guerra que não se acabou; esses bravos quando olham com saudade para o seio da patria, lembram-se que tem tambem aqui nesta patria a que elles servem um parlamento, em que teem vozes para defenderem os seus direitos quando o governo faltar a elles.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. está insubordinando o exercito...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E elles sabem, porque, senhores, esse bravo exercito brasileiro, que tem feito prodigios de valor na campanha do Paraguay, deve-se reconhecer, merece do seu paiz alguma protecção, além daquella que o governo lhe póde dar...

O SR. SARAIVA: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...porque nós não estamos em governo absoluto, embora queiram; e o parlamento na distribuição dessa protecção e desses favores, a que o exercito tem direito pelos seus relevantes serviços, exerce um direito, no exercicio do qual é preciso que não se julgue que, quando se levanta uma voz no parlamento a respeito de objectos militares, é logo porque se quer insubordinar o exercito, como disse o nobre senador, ministro da guerra. Não, senhores.

Ora, eu não quero dar a demonstração completa, mas apontarei alguma cousa por alto. Neste decreto foi condecorado, posto que não pouco tarde, o conde de Porto-Alegre; é o unico condecorado pela batalha de 3 de Novembro de 1867; e addicionou-se ahi os combates de 3 e 22 de Setembro de 1866. Não ha duvida que o Sr. conde de Porto-Alegre é digno de recompensa e nós a reclamamos aqui como uma preterição que o governo tinha feito, esquecendo-se delle que não podia ser esquecido.

O SR. SARAIVA: – Foi um esquecimento deploravel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Já se disse na casa que a medalha de merito não comprehendia serviços anteriores, mas depois deu-se pelos serviços anteriores, porque o conde de Porto-Alegre

não assistiu ás ultimas batalhas. Mas por que razão, senhores? Pois neste feito brilhante de 3 de Novembro o unico homem que praticou acto de bravura pelo qual merecesse medalha foi o conde de Porto Alegre?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Respondo ao pé da letra: ainda não pude saber dos outros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Já é uma resposta que serve. Mas agora V. Ex. ha de reconhecer que eu quando peço as informações é por que vejo omitidos todos os companheiros de Porto Alegre, tenho o direito de saber a razão por que foram.

O SR. PARANAGUÁ: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Está prestando um grande serviço, porque muita gente ha de ser lembrada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ha esta circumstancia, é que a algum desses não se deu a medalha de merito, e não tiveram nenhum posto de accesso; a outros teem-se dado condecorações, e a outros accessos; e agora se deu a medalha de merito, *verbi gratia*, ao Sr. Polydoro, ao Sr. Polydoro que é, sem duvida alguma, um dos generaes benemeritos que teem ido á campanha do Paraguay.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Para sua gloria basta a batalha de 16 de Julho.

O Sr. Ozorio teve agora tambem a medalha de merito, mas o Sr. Ozorio tambem esteve nos combates posteriores ao decreto, porque é o heróe desta guerra em ambas as phases (*Apoiados*.) Eu não contesto que elle a tivesse, porque merecia distinctamente, assim como merecia o conde de Porto Alegre.

Mas já se vê que a razão que deu o governo agora não era aquella que deu quando quiz explicar a omissão do nome do conde de Porto-Alegre.

O SR. SARAIVA: – E já desprezou esta razão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, *verbi gratia* na relação está comprehendido, tendo a medalha de merito, o tenente-coronel José Maria de Alencastre; este tenente-coronel pertencia ao estado maior do general commandante em chefe.

Não quero contestar que se lhe dêsse a medalha, apesar de que este official serviu na campanha em diversas funcções, dirigindo hospital e outros estabelecimentos, e não sendo sempre official combatente; mas ultimamente elle apresentou-se em Palmas no mez de Setembro, quando começaram as operações da passagem para o Chaco; entretanto diz a relação, que lhe foi concedida a medalha pelos combates do dia 6 (note-se bem) e dos dias 11, 17 e 21.

Senhores, não houve combate nenhum no dia 17. No dia 11 foi occupada Villeta, depois do combate de Avahy; o combate que houve depois foi no dia 21: houve sortidas mandadas fazer pelo general em chefe por forças de cavallaria

do barão do Triunpho, brigadeiro Menna Barreto e Vasco Alves; combate não houve nenhum. Isto não são informações minhas, porquanto peço aos senhores que peguem ahi no *diario* do exercito e me mostrem qual foi o combate que houve do dia 17.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, o nobre ministro é summamente injusto comigo, quando quer negar estas informações necessarias para se poder fazer serviço a S. Ex. Ora, v. g., esta medalha de merito foi dada a todos os officiaes do estado maior do commando em chefe, e declara-se na relação que pelos actos de bravura praticados nos mesmos dias 11, 17, 21, 25 e 27.

No dia 17 não houve batalha, a omissão do dia 6 na concessão de medalhas ao estado-maior do commando em chefe, inculcaria que o estado maior do commando em chefe no dia 6 não praticou actos de bravura.

O SR. T. OTTONI: – E' claro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Na relação se diz: «Mereceu a medalha por actos de bravura praticados nos dias 11 a 25.»

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ora, acha o nobre ministro que isto não tem consequencia: é signal de que os officiaes do estado-maior do commando em chefe não entraram no combate de Itororó, no dia 6.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado, como de facto não entraram.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não senhor: entraram muitos ou quasi todos... Estou fazendo serviço a S. Ex., e á verdade.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Agradeço.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu não quero servir a V. Ex., quero servir ao meu paiz. Mas conheço muitos officiaes do estado-maior do exercito que tiveram parte muito activa no combate de Itororó.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Os generaes é que não conhecem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não digo que não conhecem, não posso attribuir isso nem mesmo a injustiça do general em chefe, não supponho que elle quizesse desconhecer esse serviço; mas é para mostrar os equivocos que ha na relação.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não ha tal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não basta dizer, é preciso provar.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – V. Ex. é que precisa provar isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Provo com documento official: como é que V. Ex. dá medalha por acto de bravura por acto praticado no dia 17, se não houve combate nenhum nesse dia?

Não é documento official o Diario do exercito? Que mais prova quer o nobre ministro? Não é official a ordem do dia de 14 de Janeiro?

Vejam os senhores se ha ou não razão de minha parte em querer ver essas informações. Na promoção dos officiaes do commando em chefe está contemplado o capitão José Antonio Pereira de Noronha e Silva: este official teve a medalha de merito pelos actos de bravura praticados nos dias 11, 17, 21 e 27; quer o senado saber como é inexacto o que se diz aqui?

Este official Noronha é um bravo militar, era muito digno da medalha de merito, mas foi ferido no dia 6, e não pôde assistir ás batalhas de 11, 21 e 27 e menos á de 17 que não houve.

O SR. JOBIM: – Conforme o ferimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tinha sido ferido no dia 6, nos hospitaes não se soffre combate; pelo menos não é isso presumivel.

Sei que alguns officiaes de nosso exercito, apesar de feridos, continuaram a batter-se, sem que fosse preciso praticar-se com elles a dureza com que o presidente Lopes fazia voltar para os combates, no dia 27, seus officiaes feridos, segundo ouvi a officiaes paraguayos.

Na sua ultima extremidade poucas horas antes de tomar-se conta de seu quartel general, quando elle tinha já exaurido 40 officiaes que tinha juntos a si, mandando reforçar as fileiras; se lhe apparecia algum official sem um braço, pedindo para recolher se ao hospital, Lopez perguntava «Você não tem ainda um braço? Pois vá combater.»

Sr. presidente não quero entrar em mais detalhes; basta citar esses factos para justificar a necessidade ou o direito ao menos de se chamar a atenção do governo para essas informações.

Eu notei que alguns escreventes tivessem medalha de merito, e podia notar *verbi gratia* que abundam nas relações, agraciados com essa medalha, officiaes do esquadrão de transporte. Os esquadrões de transporte andam sempre na retaguarda, não são os que entram em combate; as munições e os viveres necessarios para acudir ao exercito em um combate estão sempre na retaguarda e cobertos por uma força; logo essa gente, salvo um ou outro caso, não é que está mais accessivel ao combate.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Houve combate no dia 17; aqui está, veja (*entregando um livro aberto.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é o diario das operações do exercito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Veja.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu já vejo, não seja exigente, deixe-me acabar o meu raciocinio.

O SR. ZACARIAS: – E' intratavel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está duro, como nunca vi.

O SR. ZACARIAS: – Não ha exemplo de ministro assim; só o finado Maciel que chamava pirata os deputados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Notei que havia escreventes, porque não é natural que os escreventes estivessem com outra arma que não fosse a de escrever.

A comissão de engenheiros, senhores, em certos combates pôde ser empregada em posições muito arriscadas...

O SR. SARAIVA: – Como aconteceu algumas vezes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...quando está fazendo uma fortificação, uma trincheira ou uma ponte, cuja construção o inimigo quer obstar, a comissão de engenheiros acha-se em posição arriscada, mas não é a regra geral; em regra geral a comissão de engenheiros não é combatente; entretanto está toda contemplada com a medalha de merito. O mesmo corpo de engenheiros no dia 11, na batalha de Avahy, não entrou em fogo e foi contemplado com a medalha de merito.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: – Mas podia ter entrado em outra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Aqui se diz – medalha pelos serviços prestados no dia 11 –; no dia 11 foi a batalha de Avahy e os decretos devem mencionar as batalhas em que entrou aquelle a quem é concedida, e não todas: uns entraram em uma, outros em outra.

Pelo reconhecimento do dia 16 de Julho sobre Humaitá deu-se a medalha de merito a um official que muito a merecia, o tenente de voluntarios João José Alves; acho-o muito recomendavel a V. Ex. para de novo promovê-lo; mas, senhores, foi o unico que mereceu medalha de merito pelo reconhecimento de Humaitá. Pois isto é crível? Esse official mereceu muito, mas outros mereceram tambem por que nesse reconhecimento houve actos heroicos de bravura (*apoiados*), e ficaram esquecidos.

Emfim, não quero cansar mais a attenção do senado com a exposição desse factos. Agora vou ver se com effeito houve batalha no dia 17. (*Examina o Diario das Operações.*) Ora, senhores, aqui está; o nobre senador pensou que tinha feito um achado mas isto já eu tinha visto (*ao Sr. ministro da guerra que estende a mão para receber o livro*) não me fico com o livro, não; as informações sim é que eu queria.

Eu disse ha pouco que no dia 17 tinha havido algumas surpresas ás forças inimigas, reconhecimentos, e disposições para combates, que tinham-se mandado fazer por alguns corpos de cavallaria, mas combate formal não houve: ora o que diz o *diario*?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – A ordem do dia falla em batalha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tem se erigido em batalhas cousas que nem merecem a cathogoria de combate, e em combate escaramuças e tiroteios, segundo a poesia do sugeito que

fez a ordem do dia. Mas vejamos o que diz o *diario*. (*Le*):

«Quinta-feira, 17 de Dezembro.»

«S. Ex. o Sr. general em chefe seguiu ás 4 horas da manhã para a vanguarda, e assistiu ao movimento das forças ordenado hontem.»

«A 3ª divisão de cavallaria tendo se emboscado durante a noite, surpreendeu pela madrugada o regimento 45 de cavallaria inimiga, o qual foi cortado pela retaguarda e completamente derrotado.»

Ora eis a batalha! Foi um choque de uma divisão de cavallaria nossa, contra um regimento de cavallaria inimiga! Que batalha! contra um só regimento!!

Depois disso diz o *diario*:

«S. Ex. o Sr. general em chefe foi até o logar em que a 3ª divisão de cavallaria nossa derrotára o regimento inimigo, e fez um reconhecimento de suas posições, acompanhado pela mesma 3ª divisão e por mais 2,000 homens de infantaria...»

Foi, portanto, uma emboscada, não foi um combate. Foi depois um reconhecimento, como o denominou mesmo o general em chefe. Mas os reconhecimentos não são batalhas e muito menos este em que não houve fogo.

Ora, senhores, isto é combate?

O SR. JOBIM: – E'.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois eu não chamo; foi uma emboscada, foi uma surpresa feita ao inimigo; foi um reconhecimento, mas não se chama a isto combate.

O SR. JOBIM: – Foi escaramuça forte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Póde ser; mas, militarmente não se chama a isto combate.

Eu creio, Sr. presidente, que tenho justificado o meu pedido de informações. Quanto ao direito que tenho, hei de continuar a insistir nesta mesma doutrina, embora o governo a desconheça, porque se vae desmascarando em suas tendencias absolutistas.

Esta doutrina hei de sustentar sempre. O governo não tem direito de esconder cousa alguma ao parlamento (*apoiados*); por todos os actos elle pôde ser responsavel ou censurado; e, pois; o parlamento tem direito de investigar. E' esta a doutrina do radicalismo, e hei de continuar a sustental-a com todas as minhas forças: se não obtiver as informações, ao menos obterei que o governo se desmascare.

Quanto á justificação das informações, já disse quanto basta para que o senado reconheça que não ha impertinencia; que não foi porque duvidasse do nobre ministro da guerra e de sua palavra, mas porque se trata de factos a respeito dos quaes S. Ex. foi induzido por informações, que é preciso aquilatar.

E é preciso que o exercito saiba tambem que no parlamento tem defensores, sempre que em nome da disciplina se faz injustiças. (*Apoiados*)

O SR. PRESIDENTE: – A discussão fica adiada pela hora.

O SR. T. OTTONI: – Pela ordem...

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra.

O SR. T. OTTONI: – Eu pedia a V. Ex. que mandasse guardar no archivo estas pastas que, estou certo, são papeis de embrulho.

O SR. PRESIDENTE: – Perdoe-me V. Ex. vou dar a ordem do dia.

UM SR. SENADOR: – Isto está de accordo com o que o Sr. ministro disse.

OUTRO SENADOR: – Não disse isto.

O SR. T. OTTONI: – Então tenho direito de dizer, como disse, que são papeis de embrulho.

O SR. PRESIDENTE: – Ordem do dia...

3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, sobre pensões, a que se refere o parecer da mesa n. 209.

Discussão da proposição da mesma camara, a que se refere o parecer da mesa n. 210, sobre naturalisações.

Voto de graças.

2ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados.

1ª Autorizando o governo para contratar o melhoramento do porto de Pernambuco.

2ª Restabelecendo o recurso á Corôa nos casos designados na mesma proposição.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

34ª SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente:* – *Officios do Sr. 1º secretario da camara dos deputados remettendo diversas proposições.* – *Leitura de um parecer da commissão de instrucção publica.* – *Ordem do Dia:* – *Discussão de tres proposições da outra camara, duas approvando pensões e uma concedendo carta de naturalisação.* – *Discussão do voto de graças.* – *Discursos dos Srs. Sayão Lobato e Teixeira de Souza.*

A's 11 horas da manhã acharam se presentes 46 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, visconde de Sapucahy, barão de Maroim, barão do Bom Retiro, barão das Tres Barras, Mendes dos Santos, Dantas, Teixeira de Souza, marquez de Olinda, Dias de Carvalho, barão de Antonina, Carneiro de Campos, barão do Rio-Grande, Sayão Lobato, Firmino, Cunha e Figueiredo, Furtado, Saraiva, Mafra, barão

de Muritiba, visconde de S. Vicente, Chichorro, barão de Mamanguape, visconde de Suassuna, Fernandes Torres, Diniz, Paranaguá, visconde de Itaborahy, barão de S. Lourenço, visconde de Camaragibe, barão de Cotegipe, barão de Pirapama, Souza Franco, barão de Itaúna, Silveira da Motta, Sinimbú, Fonseca, Nunes Gonçalves, Zacarias, F. Octaviano, Silveira Lobo e T. Ottoni.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Paranhos, duque de Caxias, Souza Queiroz, visconde de Jequitinhonha e Paula Pessoa.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista e Nabuco.

O Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e não havendo quem sobre ella fizesse observações foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Um de 8, e dous de 10 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º O governo é autorisado a mandar admittir á matricula e exame do 3º anno do curso de pharmacia da faculdade de medicina da Bahia o estudante Candido Alves Machado de Freitas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 10 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, vice-presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º O governo fica autorisado para mandar matricular no 1º anno da faculdade de medicina da Côrte ao estudante ouvinte Antonio José da Silva Rabello Junior, depois de feito o exame de historia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 10 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias* vice-presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º E' o governo autorisado para mandar admittir a exame, pagos os respectivos impostos, e provada a frequencia do anno em conformidade dos estatutos das faculdades, aos seguintes estudantes:

1º Na faculdade de medicina da Côrte:

A Cypriano de Souza Freitas para matricular-se no 1º anno medico.

A Alfredo José Ramos e Constante da Silva Jardim, depois de feitos os exames de historia.

A Luiz Telles Barreto de Menezes, depois de feito o exame de historia e latim.

A João Pires Farinha Filho, a exame do 1º e 2º anno medico, a que tem assistido como ouvinte, depois de feito o do preparatorio que lhe falta.

A Lucio da Cunha Pavolide e Menezes, a exame do 1º anno medico que frequentou e á matricula do 2º que frequenta como ouvinte.

A Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho a exame do 2º anno medico.

A Ernesto Adolpho de Andrade Braga, para matricular-se no 1º anno medico, depois de feito o exame do preparatorio que lhe falta.

A Manoel Marcondes Homem de Mello, depois de feitos os exames de latim e philosophia.

A Manoel Jeronymo Guedes Alcoforado, para matricular-se no 2º anno medico e fazer acto independente do exame de algebra que prestará depois.

A Joaquim Antonio Teixeira da Assumpção, para que sejam aceitos os exames preparatorios feitos na faculdade de direito de S. Paulo.

2º Na faculdade de medicina da Bahia:

A João Vaz de Carvalho, estudante do 2º anno pharmaceutico, para matricular-se no 3º anno medico, depois do exame do 2º, dispensando se-lhe o de latim.

A Miguel Gomes de Azevedo Filho, estudante do 1º anno pharmaceutico, para matricular-se no 2º anno medico, depois de feito o exame de anatomia descriptiva e dos preparatorios que lhe faltam.

A Trajano Joaquim dos Reis, para fazer exame de arithmetica, geometria e algebra em Novembro do corrente anno, e exame do 1º anno medico em Março do anno vindouro.

A Antonio Jansen de Mello Rocha, depois de approvado no 1º anno pharmaceutico, e feitos os exames de latim e anatomia, para matricular se no 2º anno medico.

3º Na faculdade de direito do Recife:

A Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro e Luiz Eugenio de Araujo Pinheiro, depois de feito o exame de philosophia.

A Arthur Henrique de Figueiredo e Mello, depois de feito o exame do preparatorio que lhe falta.

4º Na faculdade de direito de S. Paulo:

A Alberto Gonçalves Pereira de Andrade, depois de feito o exame de rhetorica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 8 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, vice-presidente.

— *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario.
— *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte parecer da comissão de instrucção publica:

«Por deliberação do senado, de 29 de Maio do corrente anno, foi remetida á comissão de instrucção publica a proposição da camara dos Srs. deputados datada de 4 de Setembro de 1867, autorisando o governo a mandar aceitar em qualquer faculdade do Imperio os exames de preparatorios feitos na faculdade de direito do Recife pelo estudante Manoel Rodrigues de Carvalho Borias que havia marchado como voluntario, e ainda então se achava na guerra contra o Paraguay; e por deliberação de 15 do mez corrente foi tambem remetido á mesma comissão o requerimento do dito estudante, em que declára achar-se frequentando, como ouvinte, a faculdade de medicina desta Côrte, acompanhado dos seguintes documentos: 1º certidão passada pela repartição do ajudante general desta Côrte, da qual consta que o supplicante assentou praça como voluntario a 6 de Março de 1865, tendo-se apresentado como voluntario na provincia de Pernambuco em 14 de Fevereiro do mesmo anno; e que fôra reconhecido como 1º cadete; que fôra nomeado alferes de comissão de um dos corpos de voluntarios de Matto Grosso em 3 de Abril do mesmo anno; que tendo voltado em deligencia daquella provincia se apresentára na mesma repartição aos 2 de Março do corrente anno; e a 19 de Abril fôra dispensado, a seu pedido, do serviço do exercito e da comissão, de tenente, para continuar seus estudos.»

«2º De sete certidões passadas pela secretaria da faculdade de direito de Pernambuco, declarando ter sido approvado plenamente nas seguintes materias: latim, francez, inglez, philosophia, rhetorica, geographia, historia, geometria e arithmetica.»

«A comissão de instrucção publica, á vista destes documentos, comquanto não lhe fosse presente a prova de frequencia, como ouvinte, do referido estudante, julgando o digno do favor que lhe concede a resolução da outra camara, não só por dar credito ás provas de sua capacidade prestadas em estabelecimento scientifico mantido pelo governo imperial, como ao serviço que prestou marchando em defeza do Imperio, e distinguindo-se no serviço, como prova a sua promoção ao posto de tenente, é de parecer que prosiga a discussão já encetada da resolução de que se trata, a qual em sua opinião merece ser approvada pelo senado.»

«Paço do senado, em 30 de Junho de 1869. — *J. P. Dias de Carvalho*. — *Z. de Góes e Vasconcellos*.»

Ficou sobre a mesa.

ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial, duas proposições da camara dos

Srs. deputados, que approvam pensões concedidas por serviços de guerra, mencionadas no parecer da mesa n. 209.

Entrou em 1ª discussão, passou para a 2ª e desta para a 3ª, a proposição da mesma camara, autorizando o governo para conceder cartas de naturalisação de cidadão brasileiro a Hermano Franco de Mattos e a outros estrangeiros mencionados no parecer da mesa n. 210.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O SR. PRESIDENTE: – Antes de dar a palavra ao nobre senador que a tem em primeiro lugar, peço licença para dar-lhe uma satisfação e ao senado uma explicação. Tenho de retirar-me, mas antes de o fazer, devo dar a razão. Tenho de acompanhar hoje um cortejo funebre; é isto para mim um dever imprescindível; um dever de amizade para com a familia do finado e um tributo de respeito á memoria do pae do finado, um dos meus mais intimos amigos, o Sr. conselheiro Lucio Soares Teixeira de Gouvêa, que foi tambem membro desta casa. Por isso peço ao senado licença para retirar-me. Se não fôra este motivo, continuaria com muito prazer a presidir a sessão, ouvindo o nobre senador, a quem cabe agora a palavra.

Peço ao Sr. vice-presidente que tenha a bondade de vir occupar a cadeira.

O Sr. Vice-Presidente occupa a cadeira.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Sr. presidente, voltando a esta discussão, que comporta todos os assumptos da politica geral, era natural que fizesse alguma referencia sobre o incidente da ultima sessão, refutando o sentido que approve ao nobre senador, autor do requerimento, dar ás observações que expuz, justificando o meu voto em contrario ao requerimento.

S. Ex. entendeu que fiz acto de opposição, que levantei-me para contrariar o actual ministerio, porquanto tive a ousadia de declarar que pela minha parte não concordava com o requerimento, de um membro da opposição em que se pedia a communicação official do tratado da triplice alliança para servir de base a uma discussão ampla. Embora o nobre ministro dos negocios estrangeiros se prestasse a fazer a publicação official do tratado, sem achar nisto inconveniente, esta simples circumstancia não constituia em medida do governo o requerimento da opposição. A contradicta que lhe oppuz não teve importancia politica alguma; nem podia tel-a.

Nas circumstancias em que expuz á camara a razão do meu voto, bem se vê que não podia haver proposito de contrariar ao ministerio que apoio com toda dedicacão que devo, não só em attenção ás circumstancias extraordinarias do paiz, como pela muita confiança que os nobres ministros me merecem pessoalmente. E' visto, Sr. presidente, que de tal arte, a opposição já decae da grande guerra que tinha apregoado contra a presente situação politica, hasteando

o estandarte das reformas radicaes ou a revolução; já baixa aos meios da pequena politica, o que bem mostra que depois de apalpar o terreno e de reconhecer a impossibilidade de levar ávante seu grande plano, recorre, na demanda do poder, para estes meios pequeninos. E' quanto basta como um protesto contra o sentido que me empresta o nobre senador, no que foi tão vivamente acompanhado pela sua imprensa.

Passarei agora á discussão em que pretendo empenhar-me, respondendo aos illustres senadores que teem tomado parte nella em opposição.

Sr. presidente, ao ouvir o nobre senador pela provincia de Pernambuco, o redactor do programma do centro liberal que primeiro me succedeu na tribuna nesta discussão do voto de graças, ao ouvir o nobre senador, inquiria comigo qual a causa de tão extranho pronunciamento, o que podia trazer tamanha alteracão nos habitos do nobre senador, tamanha contradicção com todas as suas doutrinas, principios e procedimento sempre sustentado em longa carreira percorrida! Que circumstancias extraordinarias, que caso de força maior, ou razão sufficiente pôde haver que assim impellisse o nobre senador a manifestar-se por modo tal que elle mesmo tinha por impossivel, quando neste mesmo recinto se declarava sem nenhuma força moral, incapaz de ser acreditado quando se dêsse por liberal, porque contra isso protestava todo o seu passado.

Lerei, Sr. presidente, o trecho do discurso do nobre senador a quem me refiro, para que bem se veja que não lhe altero o pensamento, que me louvo na opinião manifestada pelo mesmo nobre e illustre senador. São palavras de S. Ex. na sessão do senado de 15 de Junho de 1861. (Lê).

«Sr. presidente, eu penso hoje como sempre pensei desde 1853; continuo na mesma posição politica. Não sou actualmente conservador; e porque nunca fui liberal, menos o posso ser hoje; os precedentes da minha vida me tirariam toda a força moral necessaria para ser crido, necessaria para fazer proselytismo no sentido de idéas que outr'ora impugnei...»

Portanto, Sr. presidente, era natural e bem fundada a minha extranheza. Ouvindo-o, porém, com toda attenção até o fim, cahi na razão deste seu procedimento contradictorio – e é que S. Ex. no empenho de explicar a innocencia do programma armado da comminação de revolução, se manifestou propheta, ou vate, e no arroubo do vaticinio esqueceu-se da posição que sempre sustentou, perdeu de vista o Brasil, as suas circumstancias e condições peculiares, e declinando da experiencia do estadista, amestrado em longo serviço, passou a cantar um hymno ao liberalismo, mas ao liberalismo ao modo da escola revolucionaria.

E é a prova, Sr. presidente, que tudo quanto produziu o nobre senador bem mostra a divergencia (para não dizer disparate) em que elle

estava com a realidade do paiz; as referencias quantas fez como outros tantos argumentos são contraproducentes, concluem em sentido contrario do que pareceu ao nobre senador deduzir para lição nossa.

E' assim que S. Ex. citou-nos o ministerio de Polignac, a queda de El-Rei Luiz Felipe, a revolução de Hespanha, e até sonhou com uma Bastilha!

Senhores, a queda de Carlos X pela imposição do ministerio de Polignac, que applicação pode ter ás nossas circumstancias? Que argumento offerece? Todo o mundo sabe que Carlos X, antes de subir ao throno era o chefe da facção retrograda: – cercado dos antigos emigrados que relutavam aceitar as consequencias da revolução e entendiam que a França lhes pertencia por direito de conquista reivindicadora, pesou sempre, durante os 15 annos do reinado de Luiz XVIII, como um grave embaraço, causando a este Rei, que aceitára a nova ordem constitucional, muitos dissabores; e se desde então prevalecesse a sua influencia mais depressa teria desaparecido o ramo mais velho dos Bourbons.

Quando, porém, Carlos X, pela sua vez, subiu ao throno, como era de prever, de conformidade com os sentimentos que revelara, e accedendo progressivamente ás sugestões desses cortezãos da sua roda, foi de reacção em reacção, depostas todas as reservas, até chegar ao ministerio Polignac que afinal com o golpe de estado pelas ordenanças de Julho, suprimindo a liberdade da imprensa, provocou a revolução que deu por terra com Carlos X. O que póde haver de commum entre isto e as circumstancias do nosso paiz, quando o partido conservador constitucional (e assim designo – constitucional – porque hoje elle tem a peito a conservação da constituição e está disposto a fazer todas as outras reformas)...

OS SRS. SILVEIRA LOBO E T. OTTONI: – Hoje!...

O SR. SAYÃO LOBATO: – E' conservador da constituição e tem o solemne compromisso, como é de seu dever, de fazer aquellas refórmias uteis que a experiencia aconselha, mas sempre dentro da constituição.

E quando, senhores, no Brasil, a liberdade de imprensa tem o mais amplo desenvolvimento...

O SR. FURTADO: – E' a unica que temos.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...é tão ampla e tão illimitada que só póde ser comparada com a inercia da autoridade no tocante ao abuso da imprensa, que até parece que de facto está derogada a lei penal quanto a crimes desta especie para procedimento official pelos órgãos da justiça.

Que reacções, que attentados, ao modo do golpe de Estado de Julho, podem ser receiados no Brasil?! E' evidente, Sr. presidente, que não tem a minima analogia, nem póde servir de argumento para as cousas do Brasil a referencia que a tal respeito fez o nobre senador.

«Quéda de Luiz Felipe.» Sr. presidente, por má porta o Rei cidadão entrou para o throno, levantado por uma revolução, desde logo teve contra si o partido legitimista, partido importante...

O SR. T. OTTONI: – Facção.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...por grandes fortunas, por grande influencia em muitos pontos da França (*apoiados*); e logo depois teve tambem contra si o partido republicano que, tendo-o elevado ao throno, não hesitou em se pronunciar em antagonismo desde que elle tomou ao serio a sua realza. Entre estes dous extremos, o reinado de Luiz Felipe foi uma continuada luta, uma grande difficuldade que por espaço de quasi 18 annos pesou-lhe com tal gravidade, que mal bastava para fazer face o immenso cabedal de experiencia, coragem e patriotismo que o distinguia e de que irrecusaveis provas deu na escolha dos meios acertados que empregou. Mas não era possivel que podesse permanecer desde que aquelles que sustentavam a monarchia constitucional fraccionaram-se colligando o centro esquerdo com os revolucionarios, republicanos, e depois com os mesmos legitimistas: – baqueou porque com a mingoa de apoio surgiram difficuldades insuperaveis, e repugnou-lhe empregar meios extremos.

E, senhores, releva ponderar que na França avulta o partido republicano, que em parte chega ao excesso de socialismo e communismo; e ha razão para que assim o seja, – já porque alli, como em outros paizes da Europa, a liberdade tem sido conquistada com renhida luta contra os velhos privilegios, e portanto contra este extremo vicioso era natural a reacção do extremo opposto, o que até certo ponto era necessario para se chegar a uma justa transacção, qual será o governo monarchico representativo, e já porque nas circumstancias notorias da respectiva população tudo se presta a dar vulto ao partido que tanto lisongeia com esperanças de melhor porvir a immensa classe necessitada que muitissimo soffre.

Condensada a população, toda a terra occupada, em maxima parte possuida por poucos com exclusão do geral; grandes riquezas ao lado de grandes miserias; tamanha difficuldade de se grangear, pelo trabalho, ainda o mais arduo e aturado, o mesmo stricto necessario; e até a inclemencia do clima que tanto faz lá soffrer ao pobre e muitas vezes dá-lhe a morte; emfim tudo concorre para que haja essa conspiração natural dos desaventurados contra os mimosos da fortuna, e dahi a facilidade que acham os facciosos de fazerem vibrar a fibra sensivel do coração da multidão ainda incutindo lhe chimericas esperanças.

Com taes elementos, agitado o partido republicano e rompendo em luta contra o governo do rei cidadão, e legitimista (o principal proprietario), longe de o apoiar, correspondendo com igual hostilidade, faltando-lhe solido apoio

no constitucional que em parte adheriu á revolta, e já com antecedencia derocava-lhe as prerogativas régias com a exaggeração de doutrina e perversão de principios, o que ha para se notar que á tamanha força cedesse aquelle Rei, que aliás, ainda assim, a muitos pareceu que acharia recursos nos meios energicos que não quiz empregar, porque lhe repugnava a derrama de sangue e com saber de consumada experiencia bem comprehendia a sua difficilima posição?!

Onde a analogia, politica e historicamente, com as circumstancias do Brasil?!

Temos a constituição a mais liberal...

O SR. SILVEIRA LOBO: – In nomine.

O SR. POMPEU: – No papel.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...que consagra todas as liberdades politicas e garantias individuaes, e provê do modo o mais satisfactorio ao bem estar da sociedade brasileira. Temos na convicção de todos os brasileiros arraigado o sentimento e intima convicção de que as instituições conforme estabelece a constituição são as mais salutaes, as mais convenientes, e as unicas necessarias para o paiz.

Não ha aqui partido republicano, nem razão para o haver, e basta considerar que o nome que o symbolisa é o de um Borges da Fonseca. Não ha razão para haver partido republicano no Brasil, porque de um jacto, sem relutancia dos antigos privilegios, foi proclamada e jurada a constituição, a mais liberal, por todos aceita e que a todos assegura, no tocante á organização politica, o mais satisfactorio estado que exclue outras aspirações. Aqui todo o trabalho é facil e muito proveitoso; a população acha nessas immensas terras fertilissimas, que esperam braços um meio seguro de adquirir a mais farta subsistencia; não se pôde especular com esse resentimento das classes necessitadas, sempre promptas a ouvir a palavra incendiaria dos que promettem thesouros para tê-las aos accenos das suas especulações. Aqui o throno do Sr. D. Pedro II está por tal modo radicado que incolume passou pelas notaveis épocas de verdadeira provança.

Orphão, quasi no berço, nessa quadra de 7 de Abril, de verdadeira vertigem revolucionaria, e durante todo o tempo do governo fraco das regencias desarmado de quasi todos os meios de acção, que outra força sustentou o throno, – que outra poderia sustental-o e manter o principio monarchico da nossa constituição, se não a verdadeira opinião nacional, a aceitação cordeal e convencida de todos os brasileiros deste grande principio da nossa lei fundamental?

Quem de boa fé negou e negará jámais a necessidade deste principio no Brasil? Quem deixará de reconhecer nelle a condição essencial da integridade da nação, o unico meio de se manter unido e inteiro este immenso territorio e o povo esparso nelle? Quaes são os idolos da opinião de um dia que poderiam substitui-lo no governo superior encarregado ao chefe supremo do Estado?

Ephemeras entidades que passariam do Capitolio á Rocha Tarpéa em um dia, em uma semana, ou em um mez, poderiam ter a necessaria consistencia, valor e virtude, que dá e tem o prestigio da realeza, o principio monarchico na regrada esfera consagrado na constituição do Estado?! E é nestas circumstancias que se faz o paralelo, que se traz como argumento a quéda do Rei Luiz Felipe?

«Revolução de Hespanha. Os golpes de estado de Narvaez e de Gonzales Brabo determinaram a revolução da Hespanha.»

Senhores, ninguem ignora a historia dos nossos dias da Hespanha; é bem conhecido qual tem sido esse estado irregular do governo de Hespanha, vaim de golpes de Estado sempre acompanhados de deportações, confiscos e até de fuzilamentos, resultando suppressão inteira de todas as garantias da liberdade, não só politica como individual e da segurança pessoal.

Que paralelo tem isto com o Brasil, onde a simples mudança dos agentes de confiança da administração, presidentes, chefes de policia, delegados e subdelegados, constitue a gravissima accusação de reacção insupportavel que arranca brados á opposição contra a tyrannia do governo?! Onde o se dizer liberal e como tal affrontar o governo é embicar no caminho mais facil e certo de se chegar a tudo: onde com verdade se pode afirmar que o liberalismo é uma especulação lucrativa!!

Senhores, alguem é impossivel neste paiz?

Os que professam as opiniões mais adiantadas e exageradas, e com arrojo as manifestam...

O SR. T. OTTONI: – Haja vista o *Charivary* e o *Timandro*.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...receiam-se de compromettimentos, de perder em seus interesses, de se tornar incompativeis para a carreira publica? E isto, Sr. presidente é proferido ao serio por aquelles que acabam, durante um longo periodo, de desfructar o poder, e com todo o desembaraço ahi se houveram, mostrando para quanto prestam, e abandonaram as posições officiaes quando lhes aprouve, pelo modo notorio. Deste assumpto, para diante, me occuparei com algum desenvolvimento, bastando por emquanto assignalar que abandonaram a posição politica dominante que tinham, ou por capricho proprio que não se explica, ou pela extrema necessidade, porque sentiam-se baldos de toda a força moral; tinham contra si a atmospheria que faz a vida dos governos, a opinião publica!

Figuram-se *Bastilhas* em um paiz onde a liberdade e a licença são tamanhas que até sem o minimo comedimento fazem-se reuniões politicas nas praças e theatros, e a theatral tribuna de facto tem todos os fóros da tribuna do corpo legislativo...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quer o pelourinho. tem saudades delle.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...com verdadeira irresponsabilidade e desenvoltura sem limites dizem tudo quanto lhes vem á boca: é praguejada a autoridade, vilipendiada a legislação, e affrontado tudo quanto ha de mais respeitavel no paiz!

E a autoridade cruza os braços e nem olha para isso. E em parte, Sr. presidente, tem razão, porque a verdadeira opinião do paiz é sobranceira a taes provocações; – e esses brados constituem verdadeiramente um pregão para bem demonstrar a liberdade ampla de que gozam aquelles que gritam contra a dictadura; elles mesmos nos seus brados e vociferações se refutam a si proprios, demonstrando praticamente que a liberdade é tamanha que não encontra limites.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Taes foram as referencias como argumentos produzidos pelo nobre senador pela provincia da Bahia, em quanto sustentava que o programma do centro liberal limitava-se á exigencia de certas reformas na legislação, no mais não continha se não as aspirações dos liberaes por toda a parte; que tudo quanto eu havia dito contra o attentado da pretendida reforma radical da constituição, não tinha fundamento, porquanto reduzia-se a these do programma á responsabilidade dos ministros, e esta responsabilidade era necessaria, mesmo a bem da monarchia constitucional, para sempre ficar a salvo e superior aos golpes das facções.

Senhores, é muito desconhecer ou escurecer o sentido claro do programma em relação ao exercicio das prerogativas do poder moderador. S. Ex. foi o redactor e escreveu com seu punho as proposições seguintes: «Os ministros teem plena responsabilidade pelos actos do poder moderador.» «O Rei reina e não governa». «Será organizado o conselho dos ministros de modo que os ministros tenham inteira responsabilidade pelos actos do poder moderador, e sómente elles tenham o governo do paiz, por que o Rei reina e não governa.»

Ora, isto. Sr. presidente, tem seu sentido claro, genuino e innegavel, e importa tanto como supprimir toda a actividade de acção, toda a influencia directa do monarcha no governo do paiz evidentemente importa derogar a constituição que conferiu ao chefe supremo do Estado, e primeiro representante, prerogativas privativas que só elle pôde exercer.

Combine-se a significação de cada uma das proposições do programma, e ninguem pôde dizer que fosse outro o sentido que ellas encerram, e a conclusão a que chegam. Sentido e conclusão que ainda mais revelam o desenvolvimento que deu o mesmo nobre senador á sua these e os commentarios que outros nobres senadores do seu lado fizeram demonstrando o plano e anhellos de acabar com a actividade de acção privativa do poder moderador, que tambem foi chamado poder pessoal.

Sr. presidente, devo logo notar que o partido conservador constitucional não nega nem limita a responsabilidade dos ministros; tudo quanto se faz no governo do paiz, tudo quanto se deixa de fazer, é sob a responsabilidade dos ministros; mas o Imperador tem attribuições proprias e privativas que só elle pôde exercer.

O nobre senador, disse «o *Genesis*, não nos dá noticia que se creasse uma raça especial para reis e outra para o geral do povo; todos temos a mesma organização physica, a mesma origem, todos as mesmas paixões, a mesma natureza.» Senhores, não era por certo o *Genesis* que devêra ser trazido para assento da questão que hoje nos occupa; nós temos o nosso *genesis* politico, é a constituição do Estado que creou o Imperador á parte dos subditos, que o dotou de taes prerogativas, de predicados taes, que o tornam o unico habil, capaz para certas funcções que nenhum outro pôde exercer.

Taes são todas as attribuições do poder moderador, que pela lei fundamental do Estado são conferidas privativamente ao Imperador para por elle proprio serem exercidas, como ha de mister a natureza especial das mesmas attribuições que, actuando sobre os outros poderes politicos activos, nem podem pelos mesmos ou por algum delles ser exercidas, nem de qualquer modo serem declinadas do Imperante sem que deixe de ser o chefe supremo do Estado e desapareça a fôrma monarchica consagrada na constituição do Estado.

O complexo das attribuições do poder moderador, e o seu privativo exercicio pelo chefe supremo do Estado, Sr. presidente, é o que verdadeiramente constitue o elemento monarchico, consagrado na constituição; é parte fundamental da mesma constituição que não pôde ser derogada. (*Apoiados e não apoiados.*) Eu posteriormente o provarei, e de modo, Sr. presidente, que se não poder levar a convicção ao animo dos illustres senadores...

O SR. POMPEU: – E' provavel.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Creio que o demonstrarei perante o paiz com toda a força de minha convicção, e julgo que para isto não é necessario muito esforço, porque é uma verdade manifestada na letra clara e precisa da constituição, e que bem comprehende e aceita a verdadeira opinião do paiz...

O SR. POMPEU: – Que é o verdadeiro interprete.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Alegou um dos nobres senadores pela Bahia, ex-presidente do conselho, «o exercicio pelo chefe do Estado das prerogativas que constituem o poder moderador, se não fôr regrado pela deliberação ministerial, leva-nos ao absolutismo. «*Se não fôr regrado*, disse o nobre senador; talvez não fosse esta a phrase de que S. Ex. se servisse, mas é aquella que se deprehe de sua argumentação.

E aqui nos fez a leitura de um trecho de Benjamin Constant para concluir no seu proposito contra a doutrina verdadeira acerca do principio

constitucional que professa o partido conservador. Realmente era para pasmar que S. Ex. lesse esse trecho de Benjamin Constant em que sustenta o publicista que ha um poder real, proprio do monarcha, a parte do poder executivo exercido pelos ministros, e que quanto áquelle a responsabilidade ministerial era moral, e S. Ex. no proposito de contradizer-nos ficou muito ancho com a descoberta que fez em Benjamin Constant, que não é senão a verdadeira doutrina que professamos!!

E, pois, na constante impugnação que faz o nobre senador, para lhe achar argumento, e a seu modo procedencia de razão, devo concluir que S. Ex. requer para que do exercicio das funções e prerogativas do poder moderador não se chegue ao absolutismo, ha de mister que taes funções sejam exercidas com a regra da deliberação ministerial, que é responsavel. Mas semelhante theoria, Sr. presidente, excusa refutação. As attribuições do poder moderador, de sua natureza são limitadas e beneficas, jámais podem constituir poder absoluto; por ellas o chefe supremo do Estado, contendo em sua orbita os outros poderes politicos activos, veda que cada um se exceda, e assim mantém o justo equilibrio e independencia que cada um delles deve ter; disto principalmente depende a regularidade do systema representativo que tão efficazmente assegura com a liberdade politica todas as garantias da individual.

Ao Imperador e só ao Imperador confiou a constituição o exercicio de tão altas prerogativas, por que na altura em que se acha collocado é o unico capaz de as exercer: – subordinado á deliberação ministerial era tornar os ministros, sem nenhuma das condições de capacidade além de incompatíveis, por tal modo alentados e preponderantes, que em breve usurpando de todos os outros poderes seriam absolutos dominadores, e de facto chimerica a sua responsabilidade de que tanto cabedal se faz, sem advertir-se na impossibilidade de realis-a em tal hypothese.

Outro nobre senador pela mesma provincia da Bahia, tratou nesta discussão do poder pessoal, que assim designa o privativo exercicio do poder moderador; disse que o admittiria desembaraçado e livre em toda a sua acção com a condição do voto livre; que sem a liberdade nas eleições não é compativel a existencia deste poder, porque torna-se omnipotente e absoluto. Ora, Sr. presidente, bastava pedir ao nobre senador, como elle combina esta sua opinião hypothetica com a regra da constituição, em quanto estabelece o poder moderador, sem contemplar hypotheses de haver ou não haver voto livre; que nos explicasse se, faltando o voto livre, e não sendo admissivel o privativo exercicio do poder moderador, a quem passavam as attribuições, as prerogativas do chefe do Estado? O nobre senador sustenta que sem voto livre não é compativel o exercicio privativo; mas neste caso que nova ordem pretende estabelecer, qual a entidade

que deve ter o exercicio das prerogativas do poder moderador que são indispensaveis no alto governo da sociedade?

De duas uma: ou a hypothese de não haver voto livre exclue absolutamente o exercicio das attribuições do poder moderador, quer pelo chefe supremo do Estado, quer por outrem, e determina uma acephalia no Estado, ou por alguém devem ser convenientemente exercidas taes attribuições em todo e qualquer caso. Ora, é evidente que não é admissivel a pausa de exercicio das attribuições do poder moderador que constituem o alto governo que nunca deve faltar ao Estado; logo, alguém deve necessariamente exercê-las. O nobre senador recusa o exercicio privativo, chamado poder pessoal, porque na sua hypothese seria absoluto, e confia mais que outrem o substitua para corrigir o defeito do voto livre.

Releva logo observar que se porventura pôde haver uma entidade preferivel para o alto governo do Estado, não havendo voto livre, com mais força de razão deve tel-o em circumstancias normaes, mais faceis, e que no entretanto de repente se podem transtornar e trazer o caso de ser reclamada de preferencia a sua acção. E é manifesto que aquelle que com vantagem sempre pôde servir, que pôde vencer a grande difficuldade de regularisar o governo em difficeis e peiores circumstancias, em melhores deve primar, e é excellente: e pois a conclusão seria que em toda e qualquer hypothese deve ser supprimido o poder moderador, ou as suas attribuições declinarem para essa entidade preferivel, e em todo o caso menos dispendiosa.

Mas, Sr. presidente, tal não ha; se falta o voto livre, por isso mesmo a influencia benefica do exercicio das attribuições do poder moderador pelo chefe do Estado, primeiro representante da nação, é tanto mais necessaria quanto é o verdadeiro correctivo e o mais efficaz para se chegar a regularisar o estado do paiz, manter o exercicio do direito politico do voto á massa geral dos cidadãos brasileiros.

Senhores, se declinaes o exercicio destas prerogativas supremas do chefe do Estado e primeiro representante da nação, vós com isto emancipaes as facções e entregaes ao movimento desordenado dellas todo este poder com o fervor que soem empregar, e o voto livre se torna impossivel.

O *sorites* do nobre senador pela Bahia, substituido em o seu primeiro termo, exprimirá com verdade o predominio o mais fatal e perniciosissimo ao livre e pacifico gozo dos direitos politicos, e sempre infenso á liberdade e segurança individual. Estabelecia no seu *sorites* o nobre senador «o chefe do Estado faz o ministerio, o ministerio faz a camara, e a camara sustenta o ministerio» e eis aqui o circulo vicioso em que se gira. Assim a iniciativa autorisada que a constituição conferiu ao chefe do Estado, é o ponto de partida que condemnaes! – quereis prescindir della, não confiando na justa discrição e imparcialidade daquelle que a constituição

dotou de todos os predicados e condições para que pairasse sempre superior e fosse o mais, ou antes o unico capaz de exercer o poder moderador! – declinaes de quem pela sua alta posição, independencia e primazia, está acima das tentações de quaesquer interesses facciosos, superior as da rivalidade e da inveja e a quem não fallam outros interesses e aspirações, senão os do bem publico! E para quem declinaes, que outra entidade o poderá substituir com as mesmas garantias senão maiores? Cumpre reconhecer, aniquilado o privativo exercicio do poder moderador, ficam as facções emancipadas, desordenadas, disputando entre si o poder na praça publica com todo o fervor da turbulencia. E a facção que predominar ha de crear autoridades locaes proprias para serem outros tantos agentes que lhe ageitem a todo transe os votos, e dest'arte se forme a camara que virá sustentar a mesma facção.

Assim temos um circulo vicioso constituido em peiores bases, – com a turbulencia em vez da ordem, com movimentos desordenados que se reproduzem em toda a extensão até a guerra civil, substituindo a regularidade que deve imprimir a benefica influencia da entidade suprema que a constituição predispoz com todas as condicções de verdadeira imparcialidade e em tudo e por tudo habilitada para interpretar o voto da opinião que em ultimo resultado deve decidir e consolidar o governo activo de sua confiança.

Mas, senhores, accusam-me que sustentando esta doutrina, accrescentando que a constituição do Estado não é reformavel em suas bases fundamentaes, sustento o direito divino, nego a soberania nacional, sou retrogado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem duvida importa isto.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Sr. presidente, o verdadeiro mandamento da soberania nacional está expresso na constituição do Estado que é a lei fundamental que proclamou a nação quando se constituiu que a jurou e a mantem, com toda a força de sua opinião esclarecida:

Foi adoptada a forma do governo monarchico hereditario, constitucional e representativo: – era esta a forma de governo que a experiencia dos seculos e o exemplo dos paizes cultos nas mais propicias condições recommendavam, e que a nação escolheu preferiu e adoptou com todas as suas condições proprias; e tal é a vontade expressa, respeitavel, inabalavel da soberania nacional.

Ora, Sr. presidente, quando o soberano assim estatuiu esta fórma de governo foi por determinada vontade e convicção robusta, não lhe moveu mero capricho, filho de uma opinião varia, porem o discreto, esclarecido e necessario conhecimento de que era esta, e não outra, a forma mais garantidora da felicidade social; quiz o principio monarchico como se acha consagrado na constituição com todas as suas condições

naturaes e essenciaes por modo estavel e permanente, sempre mantendo a ordem consorciada com a liberdade.

Assim o soberano constituinte, a nação brasileira firmou a sua organização politica social, verdadeira obra prima do progresso do espirito humano em relação ás cousas dos governos da sociedade. Assim foi o mais satisfactoriamente resolvido o difficil problema de se constituir um governo tão garantidor da ordem, como da liberdade, e tal é o governo que devia ser adoptado e que o foi para a felicidade do Brasil.

Portanto, a monarchia foi consagrada por um modo permanente com todas as condições proprias para corresponder ao que della se esperava, isto é, o melhor governo possivel em tudo e por tudo; não foi uma monarchia *si et in quantum*, emquanto aprouvesse a uma opinião varia; não; foi com suas condições naturaes e essenciaes com essa estabilidade de governo, essa mantença constante da ordem consorciada com a liberdade. Já se vê, portanto, que temos o principio monarchico consagrado conforme a sua indole e natureza, com a estabilidade e perpetuidade caracteristica, como ha de mister aos fins da sua instituição.

Tal é a expressa determinação do legislador constituinte, da nação brasileira, que nas suas delegações não incluiu nem devia incluir a faculdade da derogação daquillo que essencialmente ella mesmo havia assentado por base fundamental da sua organização politica.

Sr. presidente; a simples opposição de que a constituição assim decretada pelo bom accordo da opinião nacional em pleno exercicio de soberania; a simples supposição de que a constituição admite a sua derogação, funcionando ella mesmo, que ella se póde derogar, transformar se radicalmente, é á meu vêr um verdadeiro contra-senso.

Senhores, que por um cataclisma do mundo politico, como uma convulsão no mundo physico, por exemplo a erupção de um volcão, desapareça a constituição, varrida pelo tufão revolucionario, é facto admissivel, é cousa que infelizmente se póde dar; nem sou tão cego do entendimento que negasse que na hypothese (que aliás tenho por irrealisavel) que todos os brasileiros a uma se levantassem e bradassem – não queremos mais a constituição adoptada, queremos a republica –, que ainda assim eu ousasse dizer-lhes – não; não podeis ter a republica, por que a constituição não é derogavel. O que eu sustentei foi que, vigorando a constituição, pelos tramites constitucionaes della não se póde chegar á sua derogação, que a sua derogação só póde ser acto praticado pela mesma nação em plena actividade de soberania, e nunca pelas suas delegações (os poderes politicos), que jámais podem se derogar a si proprios, visto como são instituições permanentes.

O que diz a constituição, Sr. presidente, é que para uma alteração ou emenda de algum artigo (e não derogação de suas delegações), poderá

haver uma proposta feita com os transmites prescriptos e decretada por uma camara com poderes especiaes para isso.

Na constancia da constituição não é possível a existencia de uma assembléa constituinte. A constituição não falla em constituinte, nem podia dar por possível a sua convocação, sem ao mesmo tempo considerar o caso do seu proprio aniquilamento, o que seria tamanha incoherencia que friza o absurdo. A constituição só contempla para reforma de algum artigo constitucional, no que diz respeito a attribuições ou limites dos poderes politicos, ou aos direitos politicos e individuaes do cidadão, a convocação de uma camara com poderes especiaes para essa reforma limitada e nunca uma constituinte com poderes sem limites.

Que incoherencia! Que contradicção! No empenho de sustentarem o principio inconcusso da soberania nacional, que ninguem nega, e menos póde negar aquelle que defende a firmeza e permanencia da constituição que é obra directa da soberania e a sua viva expressão, chegam a aluir o valor desta, ao ponto de tornal-a cousa precaria na razão de objecto sempre sujeito a transformação!!

Que idéa se faz da lei fundamental do Estado, do que ha de sua natureza mais estavel e respeitavel, quando se a rebaixa até o ponto de poder ser emendada nas suas bases fundamentaes! E se assim podesse ser; não é certo que tambem á qualquer assistia o direito de preparar a publica opinião escrevendo e prégando contra essas bases fundamentaes da constituição que são reformaveis?!

Em todas as formas de governo, quer nos absolutos, quer nos republicanos, os que ousassem levantar a voz, quanto mais praticar actos ou fazer propaganda, contra a lei fundamental do Estado, seriam *ipso facto* considerados réos do mais grave attentado, sujeitos a severo castigo, ou como criminosos de lesa magestade ou de conspiradores contra as liberdades publicas.

Esta fórma de governo mais excellente, em que a liberdade e a ordem são igualmente garantidas, quando a lei fundamental do Estado é mais digna de cultos e defensão, ha de ficar exposta a todos os vaevens de uma opinião varia; e tanto mais exposta, quanto é certo que com a liberdade ampla de exprimir o pensamento, ou pela imprensa ou em reuniões, ha sempre mais facilidade desse desvairar a opinião? Não é crível.

A tudo, porém, se oppõe por capital argumento, que a negação do direito de se revogar a constituição importa o mesmo que negar a soberania nacional; que assim como esta proclamou a constituição, a póde revogar. Mas, é patente: a soberania activa que operou a constituição do Estado depoz, com a sua obra executada, a actividade de acção que directamente não póde reassumir, senão reassumindo tambem a acção conferida ás suas delegações, o que constituiria o caso flagrante de uma revolução; só, portanto,

pelo facto de uma revolução será derogada a constituição e nunca por direito marcado na mesma constituição. Que esta encerra em si disposição que bem mostra terminante prohibição de se tentar a simples alteração em qualquer artigo, durante o periodo de quatro annos, depois de jurada a mesma constituição, é o que manifesta o art. 174.

Ora, se durante este prescripto prazo nem mesmo as meras alterações, que para depois são autorisadas, poderiam ser tentadas, como desconhecer que a restricção de reforma capital nunca autorisada se compadece perfeitamente com a soberania nacional que assim o determinou para estabilidade de sua obra por bem dos mais altos interesses da sociedade?!

Quem de bôa fé póde desconhecer que uma reforma radical na constituição transformando-a de fórma de governo monarchico hereditario, constitucional e representativo para a de governo *absoluto* ou *republicano*, é acto que só uma revolução triumphante póde operar e innocentar os seus autores? Quem negará em face da nossa legislação que o tentar semelhante reforma conspirando contra a constituição é crime punivel?

Senhores, a doutrina que legitima ou admite a derogação das bazes fundamentaes da constituição do Imperio é tão falsa como perniciososa, attentatoria e subversiva.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Esta opinião é que é um absurdo constitucional.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado; nem sei como se diz isto no parlamento.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Sr. presidente, por haver assim sustentado a firmeza e permanencia da lei fundamental do Estado, da constituição mais liberal do mundo, o nobre senador pela Bahia me redarguiu do modo que o senado presenciou; invecivou-me por vir com tamanha inconveniencia sustentar doutrinas desta ordem, absolutas, do *direito divino* perante o senado; e igualmente exprobrou ao nobre presidente do conselho o illustre Sr. visconde de Itaborahy, por me ter permittido, ter consentido que o pobre de mim aqui viesse expender semelhantes doutrinas...!

Ora, Sr. presidente, aqui, pondo de parte a substancia da questão politica, ha uma formula que não posso admittir. Que juizo faz da minha pessoa o nobre senador quando por tal modo me figura subserviente manivella de Sr. presidente do conselho? Parece-me que tenho uma vida longa, precedentes que protestam contra semelhante rebaixamento.

O SR. ZACARIAS: – E' comigo?

O SR. SAYÃO LOBATO: – Dirigia-me ao nobre senador que fallou depois de V. Ex.

O SR. SARAIVA: – Não o dei por servo de ninguem.

O SR. SAYÃO LOBATO: – V. Ex. não só exprobrou-me a inconveniencia de haver sustentado doutrinas obsoletas e contradictorias da soberania nacional, mas ainda arguiu ao illustre Sr. visconde de Itaborahy de haver *permittedo* que assim me exprimisse. E' muito rebaixar o meu character e posição; é um desacato ao direito de representação que tenho como membro desta casa; protesto contra isto.

UM SR. SENADOR: – Depois de sabbado ninguem diria isto a respeito de V. Ex.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Ainda tenho de queixar-me do nobre senador quanto ao modo menos leal com que se houve, quando arguiu-me de haver sustentado que «se os brasileiros quizessem ser republicanos, não o podiam ser.» – Ora, eu tinha repellido com o mesmo vigor, e com a mesma argumentação dos principios constitucionaes condemnado os dous extremos viciosos, *republica* e o *absolutismo*; o nobre senador calou este extremo vicioso – o *absolutismo* – para fazer sobresahir, dar relevo a idéa que sou tão opposto ás liberdades publicas que exclusivamente me pronuncio contra os principios liberaes, quando a verdade é que sou decidido, dedicado sustentador da constituição que é a mais liberal do mundo.

E, senhores, se sustentando, como entendo, os verdadeiros principios da nossa constituição, sustento o direito divino no sentido que empresta a este termo o nobre senador, isto é, que sou retrogrado, adversario conjurado contra as liberdades publicas, tenho tambem o direito de exprobrar aos que me contestam, que pela sua parte professam elles o direito *diabolico*, sustentando doutrinas subversivas e principios revolucionarios.

Em um sentido, não duvido aceitar o conceito de sustentar o *direito divino* na defeza que faço da doutrina e principios da nossa constituição; – e é, que attenta a perfeição absoluta desta obra, mais parece dom da Divina Providencia do que obra dos grandes vultos da gloriosa época da independencia que tão bem inspirados a redigiram, como com tamanho entusiasmo foi consagrada pela união e vontade de todo o povo brasileiro, adoptando-a e jurando-a, e cada vez com a mais firme convicção a acata e defende.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Muito boa é ella, mas do que serve?

O SR. POMPEU: – No Ceará e em Pernambuco correu sangue para se adoptal-a.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está se cansando a tóa; ninguem disse que ella é má.

O SR. POMPEU: – Ninguem contesta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A questão é outra.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Sr. presidente, passo á segunda parte da questão que é mais concreta; até aqui tenho, por assim dizer, tratado da parte doutrinal. Vou responder ao nobre ex-presidente

do conselho, o illustre senador pela provincia da Bahia, emquanto ás explicações que aprouve dar a respeito da mudança da situação politica e do que expendeu como materia correlata.

O nobre presidente do conselho actual, o Sr. visconde de Itaborahy respondendo ao illustre senador pela Bahia, observou que falsamente attribuia-se a mudança da situação ao arbitrario uso das attribuições do poder moderador, quando em verdade fôra determinada por acto proprio do Sr. ex-presidente do conselho, que quiz e insistiu pela sua retirada do poder.

Comquanto S. Ex. entendesse que, mesmo a proposito de uma escolha de senador, podesse o ministerio achar razão para se retirar, visto como podia em taes circumstancias descobrir a falta de confiança da Corôa indispensavel ao ministerio para continuar na administração; no entretanto, observava o nobre visconde de Itaborahy que S. Ex. deixou o poder porque absolutamente o quiz.

E sem duvida alguma assentava a observação do nobre presidente do conselho em uma segunda premissa que por muito notoria era excusado referir, e é que em relação á especie dada a respectiva escolha de senador, não constituia razão bastante para levar a S. Ex. a sahir do ministerio, visto como a escolha recahira em um conselheiro de Estado, elevado por S. Ex. e mantido em exercicio, podendo ser dispensado por acto ordinario do governo. Em taes circumstancias é manifesto que a escolha de senador nunca podia ser razão politica para a retirada do ministerio.

E, senhores, quem o contestará; que o ministerio, que eleva aos conselhos da Corôa um distincto cidadão, que o mantém em exercicio, podendo facil e ordinariamente dispensal-o, possa por tal modo escandalisar-se de que esse mesmo digno conselheiro de Estado seja nomeado senador, ao ponto de vêr nisto uma contradicção, um acinte, emfim manifestação de falta de confiança; é o que ninguem jámais comprehenderá!

Mas o nobre ex-presidente do conselho redarguiu: «Que applaudia muito a opinião do nobre visconde de Itaborahy, que confirmava que por motivo de escolha de senador o ministerio podia e devia, se fizesse questão, retirar-se do poder, e que assim se retirou elle tendo toda a razão para o fazer, visto que o senado mesmo lhe confirmou o acerto com que procedeu.»

S. Ex. aqui faz referencia á votação do senado que deu por nulla a eleição do Rio Grande do Norte, como se por ventura a declarada nullidade demonstrasse a regularidade de seu procedimento, tão impertinente como contradictorio! E basta considerar que toda a impugnação que fez á essa escolha assentou exclusivamente na inimidade que votava ao escolhido, como claramente manifestou.

Ainda enganou-se o nobre senador achando confirmação da sua opinião e do acto de demissão, pelo motivo daquella escolha no que observara o nobre visconde de Itaborahy, que se limitou a

expende uma proposição generica, porém sem nenhuma applicação á especie que absolutamente a exclue: A proposição de uma escolha de senador, assim como de qualquer outro incidente, é possível que concorram circumstancias que possam determinar rasoavelmente a retirada do ministro, mas não se segue que no caso de que se trata houvesse razão sufficiente para isso, e tanto assim que pelas proprias referencias do nobre senador absolutamente nenhuma houve, — por quanto tudo demonstra, que não podia interpretar aquella escolha como acintosa ou signal de ter decahido da confiança imperial, e por tal motivo só teria razão para se retirar do ministerio entendendo que decahira da confiança da Corôa, ou que permanecendo mal corresponderia á confiança do paiz.

Ora, o nobre ex-presidente do conselho muitas vezes disse e asseverou que nunca decahira da confiança da Corôa; que, pedindo a sua demissão o chefe do Estado não annuira e lhe ponderara que reconsiderasse a deliberação, demonstrando lhe boa vontade de retel-o. Portanto, bem se vê que, na simples escolha como foi feita, do illustre conselheiro de Estado para o cargo de senador não ha razão para concluir que devia sahir do ministerio ou por defeito da confiança imperial, ou ainda pelo desacerto da escolha, como depois ousou dizer com tamanha irreverencia e contradicção consigo mesmo, em vista da anterior nomeação e manutenção de exercicio do digno conselheiro de Estado actos proprios de S. Ex. que dão a medida do alto conceito que fazia daquelle illustre cidadão escolhido, antes que o perturbasse a inimizade, que jámais, em contraposição a um merito superior, podia ser levada em conta para decidir da escolha.

S. Ex. depois, declinando do que neste sentido affirmára, chegou a dizer que não foi a simples questão de senador, que o levou a propôr a retirada do ministerio. «Isto foi mero pretexto» disse S. Ex. (são as palavras de que usou). Não sei se S. Ex. se referia á entidade superior, que está acima de todos, — se no seu conceito foi ella que usou de um pretexto para se descartar de S. Ex. — e se S. Ex. melhor applicava a si mesmo, o que tem toda applicação e verdade, confessando que foi um pretexto de que lançára mão na occasião para deixar o ministerio.

Foi um pretexto, senhores, porque a verdadeira razão, bem comprehendia o nobre ex-presidente do conselho, era a falsa posição em que se viu; era a falta da confiança publica (*apoiados*) era o descredito em que tinha cahido o seu ministerio, era a opposição que a elle fazia uma e outra opinião do paiz, ambos os partidos do paiz conservador e liberal.

Se eu quizesse remechar neste passado, se fôsse suscitar as discussões travadas por alguns membros representantes do partido liberal, eu demonstraria, Sr. presidente, que com mais vigor e espirito de verdadeira hostilidade a opposição era feita pelo lado liberal do que pelo

conservador. E a razão é simples: a opposição dos conservadores é sempre governamental, não nega pão e agua, não vota redondamente contra orçamentos, como alguns nobres membros da antiga opposição liberal nesta casa assim votaram contra o governo do nobre ex-presidente do conselho (*apoiados*.)

Com razão então, o nobre ex-presidente do conselho não tendo base firme, faltando-lhe a aura da opinião que sustenta a vida ministerial, batido por ambos os partidos politicos com raizes no paiz, pediu sua demissão; e só o fez arrojado por essa extrema necessidade moral.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: — Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: — E ainda assim, S. Ex. o reconheceu e confessou, não foi sem insistencia que alcançou a pedida demissão; e se tanto insistiu em pedil-a, era que se reconhecia absolutamente sem forças para supportar o peso do poder; era que dizia-lhe a consciencia, que cada vez mais prejudicava o paiz que tanto já havia prejudicado.

Eis o porque pediu, e alcançou a demissão.

E então pareceu ao chefe do Estado, interpretando o voto da verdadeira opinião predominante, dever chamar o lado conservador constitucional ao poder.

Disse S. Ex.: «Constituiu-se uma dictadura; houve inversão, ou desprezo de todas as regras constitucionaes em se levantar ao...

O SR. SILVEIRA LOBO: — Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: — ...ao poder homens decaidos que jaziam nas trevas que sem maioria na camara dos deputados não eram aptos: nós outros (os condemnados por todos os partidos politicos) em maioria deviamos pousar, pairar e dominar na scena politica, assiste-nos o privilegio do gozo do poder.» Srs. emquanto a este periodo que invoca, e de que se faz fórte o nobre senador, já appellei e ainda me refiro a opinião dos verdadeiros liberaes.

Accrescentou S. Ex.: «O facto da fusão dos progressistas e liberaes, logo que os conservadores foram chamados ao poder, demonstra bem que a elles não tocava a situação, que era dos liberaes; sendo estes de diferentes gradações e tão aptos para se confundirem e refundirem», isto é os progressistas que governavam e os liberaes que faziam opposição.

Ora, senhores, aqui não só ha verdadeira contradicção, como irrisão! Quando S. Ex. estava no poder negava aos liberaes que faziam opposição algum vulto, realidade, já não digo authonomia de um partido politico com direito a influir na governança; S. Ex. os tratava de exagerados, ou mesmo de energumenos, e dizia: «Os liberaes razoaveis estão no poder.»

Agora depois da sua quéda, da fusão e refusão que se operou em que e se accidente official e sua cauda concumitante denominada progressista se confundiu inteiramente e foi absorvido no gremio do liberalismo, tornado mais ardente

até o ponto de radicalismo, — S. Ex. retemperado vem em tom altivo impôr-nos tomando dôres, como aquelle que mais competentemente representa o verdadeiro partido liberal historico transformado em radical, e estranha e vitupera porque não foi chamado ao poder o lado que lhe fazia opposição e sim o lado conservador!!

Senhores, o outro lado liberal era inimigo mais activo do illustre ex-presidente do conselho; e aqui nesta casa (isto deve estar na lembrança de muitos dos illustres membros), S. Ex. negava a esses opposicionistas até o direito de ser um partido politico; mas agora, absorvido como se acha e transformado em activo adepto da seita, clama em nome dos liberaes...

O SR. T. OTTONI: — Póde fallar em nome delle, aceitam a solidariedade.

O SR. SAYÃO LOBATO: — ...que se poderiam refundir no governo, como se refundiram na opposição!

Erro, Sr. presidente, duas vezes erro! Refundiram-se na opposição porque a opposição aproveita-se de todos e de tudo, reforça-se de todas as camadas, arma-se de todos os meios; refundiram-se na opposição porque ahi está o interesse commum; colligam-se para tentarem uma segunda guerra punica!...

O SR. T. OTTONI: — Punica? Que amabilidade!...

O SR. SAYÃO LOBATO: — ...para reconquistarem o poder.

Se os liberaes que estavam em opposição fossem chamados ao poder, não haveria por certo a mesma facilidade em operar-se essa fusão: poderiam, lançando uma ponte ao pudor, conseguir a adherencia de muitos que votam culto ao poder...

O SR. T. OTTONI: — Por si nos julga.

O SR. SAYÃO LOBATO: — ...mas, formar uma maioria por si, capaz na camara dos deputados de representar o paiz com sustentação de verdadeiros principios politicos, não seria possivel, porque essa maioria não seria sómente um contrasenso quanto á ordem politica, seria ainda uma deshonestidade pelo lado moral. Portanto, da quéda do ministerio do nobre ex-presidente do conselho derivava naturalmente a chamada daquelles que o primeiro representante da nação, interpretando o voto da verdadeira opinião do paiz, entendeu que eram os mais habilitados para assumir a direcção dos negocios publicos.

O SR. T. OTTONI: — Presumpção e agua benta...

O SR. SILVEIRA LOBO: — Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: — Este natural desfeito não constitue uma dictadura nem jámais poderá constituir dictadura, uma mudança de ministerio; e se nisto ha dictadura, a consequencia será que o ministerio não mais se demita que camara de deputados alguma possa ser dissolvida, o que seria tamanha contradicção das regras do regimen representativo, que excusa qualquer refutação.

Em um estado onde o ministerio fosse perpetuo e subserviente de uma camara de deputados que jámais podesse ser dissolvida, não haveria liberdade, haveria uma convenção nacional, pondo e dispondo de tudo a seu talante.

E aqui cabe, a proposito de dissolução da camara dos deputados, responder á outro nobre senador pela provincia da Bahia que contestou-me o argumento deduzido da lei da regencia quanto á esta prerogativa do poder moderador.

Que o facto da dissolução da camara dos deputados seja sempre negocio da maior monta, que não possa ser determinado senão por deliberada decisão do chefe do estado, do magistrado supremo que exerce o poder real, ou na phrase da Constituição as attribuições do poder moderador, é o que está na nossa constituição, e o que foi reconhecido, respeitado e sancionado pela lei da regencia em um tempo notavel...

O SR. SOUZA FRANCO: — Não é o que se tem praticado.

O SR. SAYÃO LOBATO: — ...porque na lei da regencia restringiu se essa attribuição; mas ella foi mantida, e não podia deixar de ser, na constituição.

Quando offereci este argumento que é incontestavel, para concluir pelo privativo exercicio, o nobre senador pela Bahia oppôz-me que fôra proposta a derrogação das attribuições do poder moderador, e que não passou esse acto, porque um senador da Bahia, o fallecido marquez de Barbacena, sustentara que havia sempre responsabilidade ministerial.

Mas, senhores, o que importa isto? Os que propuzeram a reforma de constituição é certo que pretenderam acabar com a separação, a designação especial do poder moderador, mas ao mesmo tempo propunham que suas attribuições, passassem para o executivo; está visto que nestas ia necessariamente a attribuição de dissolver a camara. Ora, no que foi proposto, que foi apenas uma tentativa baldada, não havia senão uma feicção carateristica daquella época de exaltamento pela vertigem revolucionaria que levava a muitos a não supportar a existencia do poder moderador constituido como se acha no artigo proprio da constituição, e então procuravam apagar essa designação passando as respectivas attribuições para o executivo, ao modo do que é estatuido em algumas constituições de estados de Europa.

Mas é visto que essas attribuições transferidas para o executivo levavam sua natureza propria, e seriam exercidas competentemente pela autoridade suprema, como em outros paizes onde não ha designadamente poder moderador, ha porém o poder real com a effectiva pratica das attribuições regias que só pelo rei são exercidas. Mas, estando na intenção dos proponentes da reforma da constituição, que as prerogativas do poder moderador ficassem com o executivo e negando-se ao regente, que tambem era chefe do poder executivo durante a menoridade, o exercicio da

que autorisa a dissolução da camara dos deputados, é porque com rasão se entendeu que era de tal ordem, que só debaixo da superintendencia de chefe supremo do Estado constituido com as condições e predicados com que a constituição o tornou habil e capaz devia ser exercida.

Voltando ao nobre senador, ex-presidente do conselho, exprobo S. Ex. ao lado conservador constitucional. «Sois palacianos e por palacianos (era o proposito manifesto de S. Ex.) fostes preferidos para o poder.» Senhores, eu não sei que qualificação deve se dar a este termo – palaciano. – Se por palaciano se entende aquelle que se avesa a frequentar o paço e fazer côrte ao monarcha, está visto que isto não é exclusivo de um ou outro partido. Em um paiz em que até aquelles que professam as opiniões mais livres e arrojadas teem não só entrada no paço como ainda certas atenções bem demonstradas praticamente; em um paiz onde não se vota ao ostracismo nem se torna impossivel qualquer cidadão por opiniões e por factos politicos; em um paiz onde se entende que todos são aproveitaveis e cada um em sua occasião o ha de ser com tamanha imparcialidade, que realmente tem dado azo a que alguns entendam que o melhor caminho para chegar a grande altura é sentar praça na phalange liberal...

O SR. ZACARIAS: – Ou escrever que de cima vem a corrupção dos povos.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SAYÃO LOBATO: – A que proposito vem essa referencia?

O SR. ZACARIAS: – A proposito do que V. Ex. está dizendo.

O SR. SAYÃO LOBATO: – V. Ex. faz uma insinuação maligna repetindo uma falsidade, se intencionalmente a mim se dirige. Se da verdade estivesse inteirado como poderia estar...

O SR. ZACARIAS: – Nada digo que V. Ex. seja o autor.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...não me dirigiria esse *aparte*: ahi está o seu collega, illustre senador pela minha provincia, o Sr. Octaviano, que dirigia a imprensa do seu partido em cujo jornal reproduziu se essa *mofina*, para dar testemunho de que esse aleive calumnioso que a maledicencia dirigira contra mim é tão desprezivel e injusto, como elle não duvidará dar testemunho e perfeitamente o sabe.

E, senhores, senão fosse por amor da verdade, nenhuma attenção prestaria, não faria reparo. Mas devo repellir o proposito acintoso com que se procura doestar-me com tal insinuação; quando mesmo tivesse dito o que falsamente se me tem attribuido, teria dito uma verdade, afora as circumstancias em que odiosamente emprestaram-me despeito que nunca tive: é essa uma maxima que ninguem pôde recusar; só os que são palacianos por especulação podem ver nisto...

O SR. T. OTTONI: – Vá a pedra a quem toca.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Senhores, eu volto á questão de que tratava.

O SR. ZACARIAS: – Faz bem.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Os homens que presam, que professam verdadeiros principios politicos, principios taes como os consagrados na constituição do estado, são sempre coherentes; taes homens com a religião politica que professam, quando no governo sujeitam-se as regras pautadas pela constituição; e na opposição são governamentaes, ainda sustentam os mesmos principios para o bom governo da sociedade brasileira; sómente condemnam, censuram os abusos. Esses não são palacianos que mereçam censura.

Porém aquelles que em opposição mostram-se extremos detractores das leis, das regras da administração adoptadas, ainda daquellas que não podem deixar de ter applicação, hostilizam as pessoas dos ministros de modo estranhavel, desacreditam todos os meios do governo com animo hostil, e que entretanto quando a sua vez são chamados ao governo esquecem-se de suas predicas, da opinião que sustentaram, guardam todos os meios de governo que censuraram e a mesma legislação que estigmatizaram de oppressiva applicando-a com os maiores abusos, esses serão os palacianos, que devem ser detestados, devem ser malditos por todos, porque sempre prejudicam, quer no governo quer na opposição, a causa publica.

O nobre senador pela Bahia, que primeiro fallou, referindo-se ás leis que tachou de oppressivas, que devem ser reformadas, com grande applauso dos illustres membros da opposição, tirava uma consequencia illogica. S. Ex. dizia: «Essas leis de que abusamos, de que abusamos, de que todos abusamos, devem ser reformadas,» e era coberto de applausos. Mas era uma consequencia illogica; a consequencia a tirar, era – corrijam-se os abusos, e não derroguem a lei. Da melhor lei se abusa, e o abuso é ainda mais escandaloso e detestavel; se em vez de corrigir-se o abuso, ataca-se a lei que foi mal executada, a causa do mal subsiste, a lei é desmoralizada e cada vez torna-se mais inpotente e incapaz de boa execução.

Reconhecida, como não pôde deixar de ser a necessidade de corrigir os abusos, cumpre investigar a causa delles, para ser extirpada. Se a investigarmos, havemos de reconhecer que em regra parte delles são filhos das circumstancias do paiz, principalmente nas localidades do interior, que só com o correr do tempo e andamento da civilização desapparecerão; aquelles porém que cabem no engenho humano desde já corrigir quanto possivel, esses principalmente procedem do espirito parcial das autoridades locais que as levão a faltar e prevaricar na administração da justiça e funções administrativas a seu cargo. E' sobretudo do espirito partidario e faccioso do geral das autoridades que resultam os maiores e multiplicados abusos que tanto vexam a população.

Trata-se do recrutamento, da caçada de homens? Só recae nos adversarios, dispensa-se a protecção mais escandalosa aos amigos; trata-se da administração de justiça, prendem-se os adversarios, são perseguidos, considerados sempre réos, – e favorecidos, protegidos e innocentados *a priori* todos os amigos. Estes abusos se dão em maior ou menor escala por toda a parte, principalmente nas localidades do interior. Portanto, senhores, qual é a raiz do mal que deve ser atacada? O espirito de parcialidade das autoridades locais. Pois bem, qual é o correctivo que nos apontaes? No vosso programma o que sobretudo se provoca é a recrudescencia do espirito partidario com todo o fervor faccioso; é o aniquilamento da influencia benefica e imparcial do poder moderador: vós augmentaes o mal em vez de o minorar. Desde que as autoridades locais forem instrumentos de facção, desde que forem reconhecidas e retribuidas por boas e benemeritas, na razão do seu fervor faccioso ao serviço dos seus parciaes, os abusos se multiplicarão não se hão de corrigir.

Como pois se hão de corrigir os abusos? Mediante a acção moralizada do governo, que tenha por principal base do seu programma politico a justiça; e para que haja politica de justiça, senhores, é necessario que sejam perfeitamente aceitos todos os principios constitucionaes, que não haja controversia politica a respeito da lei fundamental do Estado, que todos a acceitem e acatem como perfeitissima que é; e que toda a rivalidade e competencia seja no sentido e empenho de censurar os desvios da autoridade, clamar contra os abusos, emfim por todos os meios fazer effectivas as garantias constitucionaes. Assim se corrigirão os abusos.

Mas o que fazeis vós? Ao passo que clamaes pelas reformas da legislação que nunca comprehendestes, e da mesma constituição que nas suas bases não é reformavel e nem o deve ser em tudo mais que é excellente, despertaes o espirito de partido com todo fervor faccioso. Até em escriptos de vossa imprensa, do punho dos vultos superiores do vosso lado, a proposito do vosso programma, – vós excluís a justiça como principio menos digno de um programma politico de governo! Sim, a justiça é prosa, e os vates querem versos, só visam o romanesco!!

Senhores, em um paiz que tem a ventura de possuir lei fundamental como a nossa, é um contra-senso que por bem das liberdades publicas seja a controversia politica dirigida contra a lei fundamental do estado, extremado-se os partidos pela agressão e defeza do que, superior a censuras, não deve ser questionado e de facto e de direito merece e impõe todo o respeito e a aceitação mais completa, tal é a constituição do imperio: Questional-a, é comprometer-a no conceito de muitos, é agitar o paiz e verdadeiramente retrogradar as lutas antigas do nosso tirocinio politico que ja tinham passado deixando-nos experiencia bastante.

Esforcemo-nos por tornar efficazes as garantias

constitucionaes atacando os abusos que tanto vexam a população; – e neste empenho cumpre reconhecer, que é tão benefica e salutar a justa e regrada influencia do privativo exercicio do poder moderador, como é fatal e perniciosissimo o predominio das facções que sempre sem o minimo comedimento abusam e vivem e se alentam pela audacia e arrojo.

Nas circumstancias notorias do Brasil, ha mais que receiar, pelas liberdades publicas, do absolutismo, ou da demagogia? Algum homem sensato pôde conceber, que possamos cahir debaixo do jugo ferrenho do despotismo, mantendo e sustentando intacta a Constituição do Imperio? E quem deixará de reconhecer, que, se desencadeada a furia revolucionaria com reformas radicaes na Constituição, alentado e predominando o fervor faccioso, seremos victimas infalliveis de todos os horrores da anarquia, – e desapparecerá o grande imperio da America, subdividido em pequenos focos de agitação, turbulencia e selvageria?!

Que outra influencia poderá conter este immenso paiz sempre unido e inteiro, se não a que sabiamente creou a constituição, dotando-a de todas as habilitações e capacidade para exercer o alto governo do Estado, imprimindo regularidade e moralidade na administração, mantendo a independencia e equilibrio dos poderes politicos activos, emfim com o vigor e prestigio que unicamente tem correspondendo á bem fundada confiança de todos com a imparcial protecção do direito de todos?

O nobre senador pela Bahia, que desertou das filheiras do lado conservador e hoje entende que por amor da monarchia constitucional deve-se dar extensão a democracia, acoima o partido conservador constitucional de degenerado, e repetiu-nos a allegoria da estatua do deus Glauco que exposta na margem do mar, aos embates dos ventos e das ondas por tal modo se transfigurou que a tudo podia assemelhar-se menos ao deus que representava. E' esta a imagem da degradação do partido conservador no conceito de S. Ex.

Sr. presidente, se eu quizesse trocar com o nobre senador allegoria por allegoria, com mais propriedade podia symbolisar o partido liberal de hoje, ou antes opposição radical, com uma imagem que as letras sagradas mencionam: refiro-me a estatua de Nabuchodonosor composta de todos os metaes e com pés de barro, que por isso mesmo rojou por terra; tendo a cabeça de ouro, esta se evaporou (talvez por ter passado a idade de ouro); e este tronco assim mutilado sem cabeça, amalgama impuro de materias heterogeneas, tudo pode significar, menos um partido politico, capaz de bom accordo, vontade discreta e direcção; se ainda empolgar o poder, tudo desbaratará.

Levantou-se contra esta ordem de cousas, uma celeuma vociferando abusos, abusos e abusos. Aponta-se para o que expôz o nobre senador pelo Ceará, desenvolvendo o *Kirie* de attentados

que abysmam a sua provincia. Em verdade, Sr. presidente. S. Ex. tem em differentes épocas em relação a differentes politicas, manifestado os mesmos attentados.

O SR. POMPEU: – Não tantos como agora.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...com a mesma toada, na mesma *geremiada* tem lastimado o desgraçado estado de sua provincia.

Mas, senhores, eu já disse e reconheço que ha abusos que clamam por efficaz reparação; a questão é saber quaes são os responsaveis. Porventura entenderão os nobres senadores da opposição, que de sua natureza os conservadores são avesados a abusar? que homens que professam principios governamentaes, que aceitam a doutrina constitucional, que querem praticamente desenvolvê-la, que formalmente se propoem a fazer todas as reformas que a experiencia tenha indicado por convenientes e necessarias, de sua natureza são avesados aos abusos, que os fomentam? Ora, senhores, uma tal supposição é até irrisoria!

Os meios que nos queremos que se applicuem para a correção dos abusos são os mais azados, os unicos capazes e efficazes (aqui está a questão); os meios que vós em vossas praticas e doutrinas quereis empregar, esses dão aso, multiplicam os abusos. Nós queremos a politica da justiça, instamos pela acceitação sincera dos principios constituicionaes, requeremos que toda a controversia na imprensa publica e no parlamento seja no sentido de fiscalisar a acção da autoridade para que não abuse e se lhe faça effectiva a responsabilidade. Vos declinaes para a controversia politica questionando e pretendendo mutilar a constituição suscitaes a recrudescencia do espirito partidario com todo o fervor faccioso, fomentaes e multiplicaes os abusos, a vossa doutrina é perniciosissima.

E visto como chamaes a discussão para esta parte positiva de abusos, exprobrando aos ministros abusos na eleição, abusos contra a liberdade e segurança individual, é mister retorquir com a demonstração das vossas praticas abusivas e graves attentados que chegaram a um ponto inconcebivel. Por exemplo, como um mero indice eu apontarei dous ou tres casos a proposito de eleição em referencia a uma provincia notavel, a provincia de Pernambuco, presidida então por um dos illustres membros da opposição nesta casa.

Na legislatura proxima passada fazia parte, Sr. presidente, da camara dos deputados e por sorte fui designado membro da commissão que devia conhecer das eleições das provincias do Norte, em que se incluia a de Pernambuco. Perante essa commissão compareceu o Sr. Dr. Urbano Sabino Pessa de Mello, que não é suspeito á illustre opposição, porque é um vulto proeminente (*apoiados*) é uma autoridade respeitavel nos conselhos dos opposicionistas. Eu refiro-me ao que elle allegou e provou perante a

commissão de que fazia parte com o meu digno collega o illustre Sr. Dr. Fernandes da Cunha.

O honrado Sr. Dr. Urbano pintou ao vivo as scenas que deslustraram a capital da provincia de Pernambuco no periodo das eleições. Com effeito, agglomerou-se a força publica, por exemplo, na matriz de S. José, de sorte que, muito maior era o numero das bayonetas do que dos votantes (*Apoiados*.) Como se respeitava a liberdade do voto nas freguezias que compunham o importante collegio da capital da provincia de Pernambuco, debaixo das immediatas vistas e direcção do administrador daquella provincia? Senhores, louvo-me na opinião, no conceito do digno Sr. Urbano Sabino Pessoa de Mello: do que allegou e completamente demonstrou perante a commissão, não ha exemplos de attentados semelhantes em assumpto eleitoral; não ha exemplo de factos como os que se deram na capital de uma das mais interessantes provincias do Imperio, debaixo das vistas immediatas do administrador escolhido a dedo, na phrase usada, para dirigir a eleição.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nunca houve mais liberdade de voto.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Que o diga o Sr. Dr. Urbano; a sua autoridade não pode ser recusada.

Agora em referencia a mesma administração eu exporei outro facto notabilissimo de que não ha exemplo, que administração alguma do lado conservador haja praticado.

Na provincia de Pernambuco o collegio de Garanhuns, ha muito tempo, que é dominado pela opinião liberal; são os liberaes que prevalecem naquelle ponto; em differentes eleições tem vencido; venceram em 1864 fazendo juizes de paz e a respectiva camara municipal.

Chegando o administrador que foi escolhido a dedo para presidir a provincia de Pernambuco na quadra das eleições, os juizes de paz de Garanhuns, liberaes assim como a camara municipal estavam funcionando ha mais de 2 annos; tinham prehenchido a maior parte de seu tempo; no emtanto era necessario, era indispensavel para a parcialidade progressista vencer em Garanhuns que se depozessem tanto os juizes de paz que tinham de presidir as assembléas parochiaes, como a camara municipal que tinha de apurar os votos.

Não hesitou o administrador da provincia...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' inexacto.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Em dar por nulla a eleição municipal e de juiz de paz feita em 1864! Em dar por nulla a eleição de 1864 que já tinha dado de si grande parte do resultado, já os primeiros juizes de paz que deviam presidir a eleição tinham feito o seu anno de exercicio ordinario! O nobre presidente decretou a nullidade dessas eleições, e mandou que voltasse a jurisdicção e exercicio aos anteriores juizes de paz e camara municipal, do passado quatriennio, para que presidissem a nova eleição, ou antes conquistassem o collegio de Garanhuns!

E não ficou só nisto, Sr. presidente, visto como da camara municipal que assim foi annullada e deposta do seu exercicio era presidente o Sr., creio que, Antonio Victor Corrêa, que tambem o era da camara anterior, resurgida por ordem do ex-administrador da provincia; o que fez S. Ex.? Manda suspende-lo do anacronico cargo e funcção municipal, e mettê-lo em processo por motivo futil. O juiz de direito que conheceu do processo julgou-o improcedente; mas teve de interpôr o recurso necessario; o escrivão porém teve instrucção para trancar-o na gaveta, e lá ficou o processo sem que jámais subisse a relação; foi necessario que o digno Sr. conde de Baependy na presidencia de Pernambuco provesse sobre o caso ordenando a responsabilidade do escrivão.

Ora, senhores, actos taes praticados em assumpto eleitoral, actos de tal ordem directamente praticados pelos delegados superiores do governo, escolhidos a dêdo, nunca o foram pelo partido conservador; e são estes os homens que fallam em voto livre? São estes os homens que exprobam abusos?! Os que com tanta acrimonia foram enumerados pelo nobre senador pelo Ceará, imputando-os a malefica influencia do lado conservador, não rezistem a uma analyse séria para que se reconheça que ha na imputação, não só exaggeração como injustiça: se infelizmente existem em grande parte, são consequencias do desgraçado estado daquella provincia, nunca feitura intencional do partido conservador.

O nobre senador lamentando os abusos commettidos em sua provincia e fazendo carga aos seus adversarios naturalmente exagera; elle que dirige a imprensa, registra os factos, os faz publicos para censurar o governo a que faz opposição, e vem depois na tribuna do senado reproduzil-os; vê, pois, e interpreta esses factos esses factos pelo prisma do escriptor travado em polemica e com o pendor do opposicionista a exagerar. O nobre senador é pessoa muito respeitavel, incapaz de proceder deshonestamente, mas não está escoimado, escapo desta parte fragil da humanidade; por via de regra os homens de polemica, de controversia jornalística não teem a calma e imparcialidade dos juizes.

E' assim que S. Ex. emquanto clama com tamanho exforço contra a actual administração, como se sobre todas que pesaram em sua provincia fosse a mais violenta, fez prova de parcialidade deixando de reconhecer que outros da passada situação politica prevaricaram, abusaram horrivelmente por actos directos, por deliberação propria. E no entretanto o nobre senador attribue exclusivamente a intenção e proposito do actual governo aquillo que em maxima parte é consequencia das desgraçadas notorias circumstancias da sua provincia, e que no todo nunca foi autorisado pelo governo muito interessado em reprimir quaesquer abusos.

Por ventura o nobre senador póde achar no assumpto de abusos eleitoraes cousa que se pareça com o que commetteram na sua provincia

as passadas administrações nas respectivas quadras eleitoraes.

Tenho disto conhecimento porque na commissão de que fiz parte na camara dos deputados tocou-me ser relator do exame da eleição do Ceará, especialmente do 3º districto; estudei muito a questão da eleição deste districto, empenhei-me na discussão larga e desenvolvida na camara. Que abusos se deram no Ceará em assumpto eleitoral? Deu-se desta ordem: sahiu da capital um certo tenente-coronel, não me occorre o nome...

O SR. POMPEU: – Nunes.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Tenente-coronel Nunes á frente de grande força, cerca de 70 ou 80 praças, com uma caixa militar de muitos contos de réis, a pretexto de arrebanhar gente para a guerra; e no entretanto avultado numero de praças eram de tal arte desviados da capital, de onde deviam partir para a guerra, e dirigidos para o interior da provincia a titulo de escoltar, recrutas e designados da guarda nacional para o exercito.

Esta columna volante que percorreu grande parte dos districtos eleitoraes, não trouxe um recruta, não trouxe um designado, e só teve actividade na campanha eleitoral, em que dominou com a fraude a mais infrene a violencia! Este facto de por si dá cópia da moralidade das eleições da provincia na situação passada, assim como, pouco mais ou menos, indica o que se deu por todas as outras, onde sempre pesou a mesma influencia governativa. Citarei outro facto igualmente significativo, e tão reprovado: por occasião da discussão das eleições do Ceará na camara dos deputados, demonstrou-se que a designação do guarda nacional para marchar para o serviço da guerra era *ipso facto* caso de prisão.

Era para pasmar!

Eu não podia comprehender semelhante attentado de se considerar o guarda nacional designado para destacamento de guerra como réo punivel, sujeito a prisão preventiva, *ipso facto*! Note-se, não se trata de guarda nacional que tivesse faltado ao chamado para serviço, não senhores, com a designação expedida-se ordem formal de prisão; tronco e algemas! Referirei ao senado em que circumstancias foi-me revelado tamanho attentado:

Na camara dos deputados tomava parte na discussão quanto ás eleições do 3º districto e demonstrava o acto irregular do presidente da provincia do Ceará, suspendendo o juiz de paz de Icó, um certo tenente-coronel, homem de importancia naquella localidade, que sendo 1º juiz de paz, e competindo-lhe a presidencia de assembléa parochial, foi deposto arbitrariamente com a mascara de um processo tão monstruoso que ainda tornava mais reprehensivel e inqualificavel a desautoração do juiz de paz, de que se o fosse por um mero firman do presidente.

Para que o monstruoso processo engendrado em Icó, que fica cerca de setenta e tantas leguas da capital, pudesse produzir effeito, era necessaria decisão da junta de justiça na capital, e então figurou-se que em menos de uma semana tinha vindo o processo de Icó á capital; tinha-se reunido a junta de justiça, deliberado e decidido; tinha sido enviado o processo julgado para Icó: ao todo ida e volta, distancias vencidas, de 150 a 160 leguas!!

Ora, eu fazia sobresahir a monstruosidade do processo em todas as suas partes, já pela fórma, já pelo improviso, já pela substancia ou objecto, que era condigno assumpto para severa censura.

Porquanto imputava-se ao tenente coronel o attentado de fazer soltar um guarda nacional de seu commando que estava preso ou se achava prestes a ser em casa cercada por ordem do commando superior. Tal era o attentado que se attribuia ao tenente-coronel de ter dado ordem á escolta que cercava a casa que se retirasse e não prendesse o guarda nacional de seu commando.

Fazia eu esta observação: segundo a regra do serviço da guarda nacional, a ordem do commandante superior não podia chegar a ter applicação senão por intermedio do mesmo tenente-coronel; este vendo a escolta que cercava a casa para effectuar a prisão do seu guarda, entendeu que havia erro e ordenou a escolta que se retirasse, entendendo com razão que havia excesso, erro ou má intelligencia da parte daquelles que invocaram a ordem dada pelo commandante superior, por quanto elle o competente nenhuma communicação tivera.

Fui nessa occasião interrompido em um aparte pelo nobre ex-presidente da provincia do Ceará, que era deputado dizendo-me-que este guarda nacional era preso por ter sido designado e a designação estava a cargo do commando superior, e assim como este commandante era o unico competente para designar o guarda, era tambem competente para prendel-o. Parei e perguntei: – Pois a designação importa prisão?

Sim, senhor, do contrario não se faz nada – retorquiu-me o nobre ex-presidente.

Foi em taes circumstancias que se manifestou na camara dos deputados, perante membros do ministerio que não extranharam, e com anuencia ou pelo menos indeferença da maioria, tão escandalosissimo abuso, o mais bradante contra a liberdade individual e o mais cruel e iniquo contra os cidadãos guardas nacionaes chamados ao relevante serviço da guerra, como se fosse cousa regular, comezinha, emfim jurisprudencia firmada da administração daquelles tempos! E' uma mostra dos abusos praticados; e como estes ha muitos.

Agora em relação ao ministerio actual: quando nem houve pleito eleitoral, quando o partido politico em opposição desertou do certame porque estava convicto de que não podia disputar

a eleição com esperanza de triumphar; pois que sentia contra si o peso da opinião altamente manifestada; porque a consciencia lhe ditava que não podia comparecer diante das urnas sem incorrer em gravissimas exprobações pelo que tanto fizeram em gravissimo prejuizo do paiz: nesse estado de deserção e perdição dos contrarios é que o governo sem necessidade nem interesse havia de repetir abusos e só pratical-os por capricho insensato, e amor do escandalo?!

Não, senhores; isso não cabe em razão, repugna absolutamente; a verdade está no dominio publico...

O SR. POMPEU: – E' verdade...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Cada uma das provincias e os respectivos moradores teem todos os termos de comparação; por toda parte pesou e torturou esta ordem de cousas da administração passada; o paiz bem a aprecia.

OS SRS. SILVEIRA LOBO E BARÃO DE ITAÚNA: – Apoiado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Sr. presidente, o nobre ex-presidente do conselho senador pela provincia da Bahia, dirigindo-se a mim especialmente investivou acoimando-me de odiento e rancoroso; e que nesta discussão mesma eu demonstrava esse odio intranhavel.

S. Ex. julgou-se autorizado para tanto, Sr. presidente, quando no seu discurso demonstrava até que ponto chega essa paixão odienta que lhe domina e o arrebata aos maiores excessos.

E' assim, senhores, que o odio sendo uma especie de ictericia moral, leva o odiento a emprestar á victima de sua paixão as mesmas côres, os mesmos sentimentos que o estimulam S. Ex. dava-me por odiento, Sr. presidente, porque com toda a força de minhas convicções manifestava os meus principios, sustentava a doutrina com aquella coherencia com que sempre procedi, fazia reparos assentes em bases positivas:

Isto era da minha parte expressões do odio, demonstração do rancor; e no emtanto S. Ex. nesses seus discursos que demonstração deu e dá da pureza de sentimentos, da força de sua razão não offuscada pelo menor vislumbre de paixão, quando tratou desse topico do projecto de resposta á falla do throno requerido com avidez, com o desejo intrinseco de ainda porfiar nas afrontas e doestos ao Sr. duque de Caxias?

Sr. presidente, é esta uma materia que já tem sido muito ventilada e apezar disto não tem bastado á satisfazer o nobre ex-presidente do conselho. S. Ex. não perde occasião de voltar á ella; ainda no seu ultimo discurso voltou com os commentarios que o senado ouviu; S. Ex. não admite cousa alguma em desculpa do nobre duque: recremina-o porque abandonou o exercito, porque não dirigiu a guerra como devia; porque fez a guerra grande e não grande guerra, que só agora e feita; porque não tratou de mandar apanhar o armamento e deu aso a que o inimigo se armasse com elle; porque não perseguiu

a Lopez, não acabou com a guerra e deu a guerra por acabada. E nestas e outras censuras constantemente se entretem o nobre senador pela provincia da Bahia. E seguramente S. Ex. não faz prova de calma de razão, de generosidade, de sentimentos escoimados de odio e de qualquer antipathia entranhavel em relação ao nobre duque de Caxias.

Em minha posição, amigo como sou do nobre duque, antigo collega no ministerio presidido por S. Ex., eu devo ajuntar algumas considerações ao que se tem dito, e o senado me permittirá que pela minha parte, opponha algumas observações ás continuadas recriminações, ás duras censuras que continuamente faz o nobre senador pela provincia da Bahia.

Senhores, eu ponho de parte essa contradicção manifesta dos antigos bons sentimentos do nobre senador com o seu pronunciamento actual: o homem que valia um exercito, o general notavel, o mais distincto da America do Sul, o homem que constituia o padrão de gloria do seu ministerio na direcção da guerra...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nunca se disse nada disso.

O SR. ZACARIAS: – Deixe-o ir fallando.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O homem assim preconizado por S. Ex. é por elle proprio arrastado ás *gymonias*, é votado ás furias infernaes, quer na tribuna do senado, quer na imprensa.

Senhores, esta serie de triumphos em que andou constantemente o illustre duque de Caxias até a ultima batalha de Angustura, que tanto celebrou com enthusiasmo na camara dos deputados o nobre senador pela provincia do Piauhy, quando ministro da guerra, é conhecida do publico, não é mais objecto que soffra contestação.

O nobre duque fez tudo quanto era possivel fazer, commetteu feitos de armas dignos de illustrar os factos não só nacionaes como ainda das historias das grandes guerras (*apoiados*); esse feito ultimo da passagem do Chaco e da serie de combates que coroaram com a derrota de Lopez em Angostura, todos esses feitos são dignos, Sr. presidente, de serem gravados no bronze da historia á egualha da passagem dos Alpes e das façanhas mais illustres dos capitães das antigas e modernas éras. (*Apoiados*.)

Mas, Srs. tudo isto desaparece porque o illustre duque vencedor não teve a prudencia de general, não proveu ao serviço, não ordenou o que devia ordenar.

Não teve previdencia porque nem mesmo cuidou de mandar apanhar o armamento que jazia no campo da batalha, deixando o inimigo armar-se com elle.

Já, Sr. presidente, o Sr. ministro da marinha demonstrou com prova positiva e tão procedente quanto irrecusavel que o armamento foi apanhado em grande escala que bem se demonstra que era a totalidade do armamento que podia ter a gente batida naquelles combates: 42

canhões de todos os calibres, 5 mil e seiscentos e tantos fuzis, grande numero de carabinas e mosquetões, pistollas, lanças, espadas e bayonetas, era pouco mais ou menos o que podia ter uma força que mal alcançava 6.000 paraguayos.

Mas, se oppõe a isto: Esse documento demonstra o apanhamento do armamento paraguayos e a divisão que delle se fez entre as potencias alliadas, e não trata do armamento mais perfeito, aquelle que nos pertencia.

Senhores, cabe em razão suppôr que o illustre marechal provendo ao apanhamento de armamento menos perfeito do inimigo, que devia ser subdividido, deixasse em abandono o armamento mais perfeito que era exclusivamente do Imperio? Empresta-se semelhante contrasenso? Concebe-se esta hypothese absurda e como peça de accusação e condemnação?!

Senhores, nem é admissivel que Lopes pudesse mandar apanhar armamentos nesses terrenos em que se deram os combates...

O SR. T. OTTONI: – O Sr. conde d'Eu foi quem mandou dizer.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...já pela difficuldade pratica senão impossibilidade de se mandar restolhar o armamento em um campo dominado pelo vencedor, já porque Lopes não tinha necessidade disso. As ultimas noticias dão que elle tinha grandes acervos de armamento predisposto para armar sua gente; gente tivesse elle que não lhe faltava armamento.

As forças ao mando do bravo general Barreto apprehenderam grande cópia de armamento e inutilisaram ainda maior parte do que acharam armazenado em um ponto tomado.

Quem tinha armamento predisposto, no pé em que se achava Lopes não havia de aproveitar-se delle e ir restolhar no campo inimigo? Portanto, esse negocio de armamento abandonado, que não foi senão uma noticia dada por um passado, não é cousa seria.

O SR. T. OTTONI: – O Sr. Conde d'Eu foi quem mandou dizer.

O SR. ZACARIAS: – Armamento predisposto quer dizer que Lopes tinha plano de ir para as Cordilheiras.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Disse o nobre senador: «Depois desse combates successivos Lopes, fugindo com 90 homens ou pouco mais soldados, não foi acompanhado e apprehendido, como devia ser». Senhores, Lopes fugiu em debandada acompanhado de pouca gente...

O SR. T. OTTONI: – Noventa...

O SR. SAYÃO LOBATO: – As relações dão que o illustre marechal mandou um corpo de cavallaria ao encalço do fugitivo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso foi o general Menna Barreto.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Não foi encontrado Lopes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não tinha ainda fugido.

O SR. SAYÃO LOBATO: – E' um ponto importante que merece consideração, e passo a tratá-lo com certo desenvolvimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Muito bem!

O SR. SAYÃO LOBATO: – Peço a V. Ex. faculdade para francamente manifestar minha opinião, em referencia a certo conceito de V. Ex. consignado em um parecer da mesa no qual menciona-se o exemplo ou a autoridade de Cesar.

O SR. PRESIDENTE: – Devo declarar que a mesa não enunciou opinião nenhuma.

O SR. SAYÃO LOBATO: – V. Ex. fez uma citação da historia de Cesar em seus commentarios, citação que foi aproveitada pelo nobre senador pela Bahia.

O SR. ZACARIAS: – Porque eu não tinha lido os commentarios de Cesar... E' uma erudição tão recondita que me era preciso aproveitar essa migalha.

O SR. PRESIDENTE: – Desejo que o senado saiba e por isso repito perante elle que as palavras a que se refere o nobre senador não constituem opinião alguma da parte da mesa (*apoiados*).

O SR. SAYÃO LOBATO: – V. Ex. disse alguma cousa com referencia ao illustre marechal, mas isso é o que menos importa; não é meu proposito de qualquer modo referir-me a V. Ex. e pol-o tambem activo neste controversia a respeito dos feitos da campanha do Paraguay. Meu fim é unicamente refutar uma das mais graves accusações feitas ao illustre marechal, o nobre duque de Caxias.

Senhores, essa campanha do Paraguay offerece por principaes difficuldades as sinuosidades dos rios, esteiros, banhados; etc., o desconhecido do respectivo territorio, e a subserviencia ao ponto de fanatismo dos paraguayos ao seu dominador Lopez; de sorte que as maiores difficuldades para o nosso triumpho estão na defensão natural d'aquelle territorio e na decedida, entusiastica devotada subserviencia dos paraguayos a seu chefe.

Nestas circumstancias, tendo havido aquelles combates, dada a derrota de Lopez e a fuga delle tratava-se de conseguir a sua apprehensão, de ir-lhe ao encalço e não dar-lhe quartel até se conseguir isso; mas Lopez entranhava-se em um territorio seu, a *longa manu* preparado por elle, e ageitados pontos de abrigo; achava em toda parte esse acolhimento dos paraguayos que vivem debaixo do seu jugo, aceitando-o com religioso respeito e obediencia cega; tinha meios predispostos, porque não era um estulto que não previsse que de um combate podia derivar-se o caso da necessidade de fuga e abrigo; tinha á seu dispôr cavallos frescos, os melhores daquella redondeza; fugiu desbaratado, é certo, mas...

O SR. T. OTTONI: – Foi para a Rólvia...

O SR. SAYÃO LOBATO: – Nossa força continuou em actividade de operações, diligenciou apanhal-o, no encalço percorreu longa distancia...

O SR. ZACARIAS: – Não me consta que acompanhasse.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...mas não pôde ir adiante. Deveria ella subdividir-se para seguir diversas direcções? Deveria marchar em grande columna sem uma direcção certa que não era conhecida, ou a esmo bater o terreno até encontrar Lopes? Bem se vê as difficuldades praticas de qualquer destes dous expedientes. Subdividir-se a nossa força em pequenas escoltas para melhor devassar o terreno era, Sr. presidente, incorrer no risco de perderem-se por partes se qualquer dessas escoltas encontrasse o inimigo em numero muito superior.

Nada porém havia predisposto para tal fim, e se não obstante, nos aventurassemos a percorrer aquelle devastado paiz incorreríamos infallivelmente na perda a mingua de todos os meios de subsistencia. E para que ponto seria dirigida a exploração? Onde estava Lopez? Um homem tal em fuga com todos os meios de que dispunha e conhecedor do terreno, não iria certo acoutar-se em logar seguro? A campanha, portanto, entrou em uma nova phase.

Essas pequenas escoltas e ainda mais a grande columna deviam levar abastecimento de munições e de viveres, porque tinham de percorrer um paiz devastado, baldo inteiramente de recursos. Ainda agora nessas explorações nossas forças teem encontrado milhares de familias paraguayas morrendo de fome; e se os naturaes daquelle paiz que deviam encontrar em qualquer localidade aceitação de patricios, morrem á fome desfalcados de tudo como, portanto, poderiam nossas forças internar-se subdivididas ou reunidas sem levarem tudo comsigo.

A predisposição da enormissima bagagem com transporte de tudo quanto era necessario para sustento de homens e animaes; a aquisição destes para remonta da cavallaria e serviço dos transportes já éra uma difficuldade invencivel com a promptidão que havia de mister para que se continuasse sem interrupção na perseguição de Lopes.

Quando nesta guerra da Abyssinia o general inglez Napier teve de se dirigir a Magdalla, onde era certo o encontro do Imperador Theodoro, em circumstancias com alguma analogia com as nossas no Paraguay, e levando um pequeno exercito que talvez não alcançasse a sete mil homens, predispoz a bagagem que julgou necessaria e indispensavel com as proporções que demonstra o numero dos animaes de carga, mais de trinta mil, em que entravam centenas de camellos e muitos elephantes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Foi o que nos faltou lá, camellos e elefantes.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Na Assumpção não tinhamos aprestos alguns nem meios de se improvisarem, não havia uma desena de mulas para pucharem duas carretas. Cinco ou seis mezes tem passado, depois do regresso do illustre marechal, e ainda essas predisposições não estão feitas, pela impossibilidade de se fazerem, apezar dos meios energeticos que certamente teem sido empregados.

«Mas, disse-se: «Cesar pondo tudo de parte iria ao encalço do inimigo, para que esse não se refizesse e voltasse á guerra.» Senhores, Cessar com todo seu genio...

O SR. T. OTTONI (rindo-se): – Não chegava ao marquez de Caxias.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...não podia desnaturar as circumstancias do Paraguay, e delle fazer uma verdadeira provincia romana cortada de estradas, regida por um pro-consul e habitada por homens que aguardavam o desfeixo da guerra entre Cezar e Pompeu, para saudar no vencedor o seu dominador soberano, a quem deviam e prestariam com subserviencia todos os serviços e auxilios. Cesar com todo o seu genio não poderia transformar o aspero, desconhecido e devastado Paraguay em um Tessalia com todos os recursos e meios faceis de acção que nesta achava; – não converteria por certo inimigos encarniçados como os Paraguayos em auxiliares prestantes como os habitantes da Tessalia.

Cesar perseguido a Pompeu batido tinha a facilidade de percorrer um terreno conhecido e rico de todos os recursos e habitado por dedicados servidores, que eram outros tantos activos agentes seus na perseguição do inimigo derrotado. E nem lhe foi necessario ordenar o massacre de Pompeu; tamanho era o interesse dos alliados em darem harras ao triumphador que ia ser arbitro do mundo, que sacrificaram logo a vida de seu inimigo vencido e offereceram-lhe a cabeça. O que faria Cesar no Paraguay?

O SR. T. OTTONI: – Era batido, não tem questão...

O SR. SAYÃO LOBATO: – O que poderia fazer para tornar possível o impossivel?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Decerto não podia com Lopes.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Podia vencer o impossivel, fazer um milagre?

O SR. T. OTTONI : – Era impossivel...

O SR. SAYÃO LOBATO: – Senhor, é muito facil recorrer a irrisão para declinar de uma discussão seria pretendendo-se por esse modo illudir a verdade, escurecer a força da razão que de per si mesma brilha a luz da evidencia.

O SR. ZACARIAS: – Elogio em boca propria...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quem ha de gabar a noiva.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Não se póde deixar de reconhecer quanto é disparatado... Quanto é disparatado...

O SR. T. OTTONI: – E' disparatado...

O SR. ZACARIAS: – E fica no disparato.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Não se póde deixar de reconhecer o disparate que ha entre a Thesalia e o Paraguay; entre o Paraguay devastado e occupado por gente intratavel e hostile e uma provincia romana com todo os recursos faceis e predispostos e habitada por homens que prestavam preito de homenagem e subserviencia ao vencedor.

Mas, senhores, chego á maior accusação: «O illustre marquez abandonou Assumpção declinando

de seu posto de honra e dever e este abandono foi fatal para a guerra; não foi continuada como cumpria que fosse e não se rematou esse pleito tão custoso, que tem esgotado o thesouro, que tem custado tantas vidas.»

O SR. ZACARIAS: – Tratava-se lá de arrematação?

O SR. SAYÃO LOBATO: – Senhores, o illustre duque de Caxias durante tão largo espaço de tempo em que activamente militou espondendo-se aos riscos e aos perigos em um paiz inhospito, que milheiros de vidas quebrou a moços robustos, seguramente por mercê da Divina Providencia, não succumbiu tão depressa como era de receiar; parece que esses esforços que fez, em quanto maiores difficuldades teve a superar, essa actividade que entreteve valeu-lhe uma especie de continuação de saude, ou ao menos de possibilidade de serviço activo, que logo que chegou a Assumpção desapareceu porque era impossivel que tivesse forças para poder mais resistir a tantas fadigas. Cahi em um estado de enfermidade gravissima que todos os medicos reconheceram que seria mortal se continuasse na Assumpção...

O SR. T. OTTONI : – Isso é novo.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Incapaz do serviço activo não lhe era possivel occupar activamente o commando do exercito.

Seria necessario que elle ahi permanecesse e que sacrificando a vida completasse a obra de sua missão? Seria a morte do illustre marechal, a morte de Codro que, segundo o oraculo, era a condição do triumpho de sua gente? A morte do illustre duque abrandaria de certo as furia infernaes, seria para elle o principio da posteridade e não mais continuaria votado a esta especie de ostracismo com que pretendem de balde inimigos rancorosos apagar-lhe o clarão da sua gloria.

Mas, a morte do illustre marechal naquellas circumstancias seria para o exercito prejudicialissima, produziria uma impressão desastrosa, fatal; portanto, não devia sacrificar sua vida, muito principalmente quando desse sacrificio resultaria grave prejuizo para o serviço de que estava encarregado.

Podia e devia elle resignar-se a ficar na Assumpção mesmo doente como se achava?

Os medicos opinavam que, se continuasse alli succumbiria, mas isso era o menos, o peor e o mais inconveniente para o serviço era que elle, incapaz de actividade em consequencia da prostação de suas forças phisicas e moraes, permanecendo chegaria ao ponto não só de não poder elle proprio desempenhar seus deveres, como ainda prejudicar com sua presença a força moral e meios de acção do seu substituto. Portanto sua retirada naquellas condições era um expediente adequado para attender não só (e isso era o menos) á sua conservação, como principalmente ao serviço importantissimo de que se achava encarregado. Devia retirar-se, como se retirou passando o commando ao bravo general Guilherme

com todas as instrucções, em que se incluía a comunicação do plano que tinha concebido para continuar a guerra.

O SR. ZACARIAS (ironicamente): – Estava acabada.

O SR. SAYÃO LOBATO: – E' incontestavel, Sr. presidente, que desde 19 de Janeiro assim foi passado o commando, ficou o bravo marechal Guilherme encarregado de continuar as operações e na phase a que era chegada a guerra do Paraguay, não podia ter desenvolvimento activo e rapido, porque, repito, faltavam todos os meios para poderem as columnas internar-se naquelle paiz, meios que ainda como o lapso de tempo de seis mezes não estão de todo preparados. Em que, por tanto, póde merecer censura a retirada do illustre marechal?

Disse o nobre senador: «Mas, elle retirou-se sem licença do governo.» Licença tinha elle, senhores, desde o tempo da administração do illustre senador da provincia da Bahia, e assim confirmou o nobre senador pelo Piahy ex-ministro da guerra, que em carta confidencial o autorisava a voltar em ultimo caso, quando de todo não lhe fosse possível permanecer como depois não lhe foi possível; licença tinha elle, como agora o declara o governo, manifestando que elle estava autorisado a retirar-se e que o digno Sr. conselheiro Paranhos, nosso enviado extraordinario, com instrucções especiaes a tal respeito, levava ainda comunicação dessa licença que alias já tinha o illustre general. Nestas circumstancias, não póde prevalecer a injustissima arguição que tão continuamente é feita ao illustre marechal, não só nesta tribuna, como ainda pela imprensa, onde estampou o nobre ex-presidente do conselho artigos que correm como um monumento da injusta agressão...

O SR. ZACARIAS: – Isto é acrescentamento de V. Ex.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...de censuras immerecidas, da condemnação systematica que S. Ex. faz aos actos do nobre marquez...

O SR. T. OTTONI: – Mas que não tiveram resposta.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...hoje duque de Caxias; até arguindo-o porque elle em uma participação ao governo communicou que os meios suasorios, os meios brandos não eram bastantes para fazer arredar de Lopez os paraguayos.

O nobre ex-presidente do conselho, tomou se de indignação e foi descobrir nos principios do direito das gentes, emquanto véda a um governo promover rebelião em nação estranha, disposição applicavel ao general em chefe em campanha activa, para concluir, que não era dado ao illustre marechal empregar meios brandos em ordem a emancipar o povo paraguay da subserviencia a Lopez! E assim declarou elle: «O

illustre marquez não teve missão para corromper os paraguayos e desligal-os da obediencia a Lopez, teve missão de levar-os a ferro e fogo.» Ora, realmente são bellos estes principios que se dizem do direito das gentes e conformes a pratica do mundo civilisado.

Senhores, um general em chefe, invadindo o paiz inimigo, não póde empregar os meios brandos e suasorios para attrahir a população?

O SR. ZACARIAS: – Eu não disse isto, é accrescentamento de V. Ex.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Era isso improprio de politica do Brasil? Era abaixo da dignidade e civilisação deste imperio? Seria doutrina e pratica arredada do direito, contradictoria do uso geral em todas as guerras Europeas?

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. é que está dizendo isso.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Quem póde empregar o ferro e o fogo, não póde empregar a persuasão, a estrategia ardilosa, a mesma surpresa?

O SR. ZACARIAS: – Fallei da revolta.

O SR. SAYÃO LOBATO: – O certo é que o nobre ex-presidente do conselho que tudo trouxe para a discussão, deixou á margem esses artigos...

O SR. ZACARIAS: – Ninguem fallou nelles.

O SR. SAYÃO LOBATO: – ...o que me parece ser a condemnação desses mesmos artigos pelo seu autor. Mas, bem revelaram elles o proposito formal e acintoso de aggreir, accusar, prejudicar o illustre duque de Caxias.

Ora, que beneficios, que vantagens para o publico, se tem em vista com semelhantes censuras, quando calassem no espirito publico e chegassem ao estrangeiro?! Ganhavamos alguma cousa em desillustrar o illustre general que tanto fez pelo paiz? Havia qualquer utilidade qualquer vantagem? Nenhuma, absolutamente nenhuma, senhores.

Ainda ha poucos dias tive occasião de lêr o procedimento da camara dos lords e da dos commons em relação ao duque de Wellington, os discursos que lhe dirigiram, e como foi cumprimentado por uma commissão importante da camara dos commons, a qual aquelle nobre duque quiz agradecer em pessoa; como então foi recebido e sauda o no recinto do parlamento, como o parlamento elevou a altura merecida aquelle vulto benemerito que tanto servido a seu paiz, etc., etc.

Que contraste, senhores! E' nesta casa de que é membro o illustre duque de Caxias que partem vozes as mais acrimoniosas para ferir-o nos sentimentos mais nobres do seu coração, na consciencia de ter servido bem a seu paiz de tel-o glorificado!

E aquelle que, quando no governo tanto se esforçou por ligar seu nome ao Sr. duque de Caxias, aquelle que fazia padrão da nomeação do illustre marechal como o maior serviço que tinha prestado na questão do Paraguay, ainda

porfia por ligar seu nome que tão mal registou na historia administrativa do paiz, ao illustre marechal, – mas agora de um modo diverso, como seu detractor systematico!!

E neste sentimento quer o Sr. ex-presidente do conselho convencer o senado de que deve votar pela emenda que offereceu supprimindo aquelle tipico em que aliás não se declina o nome do illustre duque, e limita-se a uma referencia tão natural como conforme aos sentimentos da maioria desta casa?...

O SR. ZACARIAS: – Pois bem, votem.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Disse «E' uma resposta sem pergunta, é uma excrescencia que desformosêa o voto de graças, que o separa inteiramente das praticas com menos respeito á corS.» Pois, senhores, quando na falla da abertura se faz menção honrosissima dos illustres generaes que venceram no Paraguay não se incluye principalmente o nome do general em chefe? E' porisso que a esse topico se responde muito naturalmente que o senado tem intima satisfação de ver entre esses illustres generaes um membro desta casa.

O que ha nisto de estranhavel...? Portanto só esse sentimento de odio e rancôr que revela constantemente o nobre ex-presidente do conselho contra o illustre duque de Caxias...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' só por odio que se pode explicar?

O SR. SAYÃO LOBATO: – O levou a propor suppressão da simples referencia natural que tanto se conforma com a justiça, e com os sentimentos generosos dignos de todos os membros desta casa.

O SR. T. OTTONI: – Todos não.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Sr. presidente, devo concluir e V. Ex. bem vê que me limito a um protesto que faço fundado em verdade e razão: em mim não falla o odio intranhavel e a paixão.

O SR. ZACARIAS: – Da minha parte falla o odio ...protesto!

O SR. T. OTTONI: – Podemos explicar semelhantemente com o mesmo direito os sentimentos do nobre orador.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Repillo com intima convicção injustas arguições.

O SR. ZACARIAS: – Se eu tenho odio ao Sr. Caxias, V. Ex. tem o odio a mim e ao paiz.

O SR. SAYÃO LOBATO: – E espero que a maioria do senado não acompanhará o autor da emenda neste voto de censura com que pretende estygmatisar uma das glorias nacionaes, a quem a verdadeira opinião dos brasileiros faz devida justiça, o illustre general duque de Caxias. (*Muitos apoiados*)

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Sr. presidente, depois do discurso que acaba de proferir o nobre senador pelo Rio de Janeiro é-me impossivel

conquistar a attenção do senado, como tanto precisava, para que ouvisse a defeza que tenho de produzir das accusações que me foram feitas pelo meu nobre collega senador por Minas e por outros que alludiram a actos meus como vice-presidente da mesma provincia, nos poucos dias que exerci esse cargo.

Mas, Sr. presidente, por isso mesmo que se trata da defeza de um funcionario que tomou parte nos acontecimentos que teem prendido a attenção do senado, que teem sido, por assim dizer, o objecto principal de suas discussões, fundando os honrados membros da opposição as aggressões que fazem ao governo nesses actos, na opinião delles, abusivos, praticados nas differentes provincias do Imperio, creio que é mais uma razão para que o senado pondo de parte a insufficiencia do orador que actualmente se lhe dirige (*não apoiados*) seja com elle benevolo prestando lhe alguma attenção.

O senado ouviu como começou o nobre senador por Minas suas accusações aos delegados do governo, na ultima vez que tomou parte neste debate: foram assim formuladas: «(Le) Os proconsules nomeados pelo governo actual para conseguir a conquista eleitoral, começaram por affrontar o acto adicional suspendendo muitas leis provincias, passaram a influir nas qualificações, empregaram o recrutamento na escala a mais extraordinaria, e sem resultado do proveitoso para a guerra, e sómente como uma arma que eleitoralmente se brandia: revolveram a guarda nacional, suspenderam officiaes, augmentaram a designação, como meio de aggressão em escala espantosa, emfim empregaram e abusaram de todos os recursos governamentaes para conseguir esta conquista.»

Antes de responder ao nobre senador, Sr. presidente, devo declarar ao senado que não recebi instrucções especiaes do governo sobre o procedimento que devia ter como vice-presidente de Minas. O senado sabe, ou pelo menos sabem muitos nobres senadores, que na mesma occasião em que fui nomeado, o foi tambem o respectivo presidente; está claro que fazendo o governo a nomeação do presidente ao mesmo tempo, não tinha em vista que fosse eu exercer as funcções do cargo naquella occasião e portanto não tinha necessidade de dar-me instrucções.

O presidente, porém, fez-me vêr, que tinha necessidade de demorar-se alguns dias emquanto se aprontava para seguir, e que eu lhe faria obsequio em antecipar minha viagem para não se sentir falta, se o presidente que então estava quizesse retirar-se. Satisfiz ao presidente, segui para minha provincia sem ter tido nenhuma intelligencia com o governo sobre o que deveria praticar, porque entendi que o governo não me podia dar outras instrucções, senão as de executar as leis e respeitar a constituição naquillo que houvesse de correr pela administração.

Dada esta explicação, eu ainda preciso fazer sentir ao senado que não posso deixar de tomar em alguma consideração as expressões de que

se serviu o nobre senador. Se bem me recordo exprimiu-se assim: «O vice-presidente de Minas suspendeu leis por interesses de partido, por faccioso e immoral interesse de partido.»

Não sei se o nobre senador teve em vista applicar essas expressões á minha pessoa.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tive em vista estigmatizar o acto.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Não referiu-se á minha pessoa?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ora, V. Ex. está.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Desejo saber com clareza.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tive em vista estigmatizar o acto.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Bem; ainda assim dará licença para que a seu respeito eu me exprima do mesmo modo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' direito seu.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – O nobre senador deve persuadir se que tenho tanta dignidade como o nobre senador para responder e tomar toda a responsabilidade não só de minhas palavras como de meus actos, sempre que forem objecto de reclamação.

Sr. presidente, o nobre senador, depois de referir a demissão do vice-presidente do Piahy á qual, segundo disse o nobre ministro da marinha, não foi estranho o seu procedimento suspendendo leis provinciaes, demissão que o nobre senador julga que merece tambem o presidente do Espirito-Santo, pelo facto de não ter sancionado a lei de orçamento, exprimiu se deste modo:

«Eu pergunto ao nobre ministro se entende que os privilegios de uma cadeira nesta casa se estendem para innocentação de actos que qualquer de nossos collegas como administrador de provincia possa praticar? Sem duvida que não. Pois bem (continuou o nobre senador) tenho razão para duvidar da sinceridade do nobre ministro, porque o nosso collega 1º vice-presidente de Minas, lançou mão desta arma eleitoral, commettendo este abuso em escala maior do que nenhum outro. O vice-presidente de Minas, suspendeu, para favorecer o triumpho eleitoral de seus amigos, nada menos que 54 leis provinciaes relativas a divizas parochiaes, já sancionadas e em via de execução.»

Seguirei a ordem das accusações começando pela primeira – a chamada suspensão de leis provinciaes.

Sr. presidente, chegando á capital da provincia de Minas no dia 31 de Julho, fui informado de que a assembléa provincial, que na vespera tinha concluido os seus trabalhos, elaborára nos ultimos dias cento e trinta tantas leis cuja maior parte entendia-se com a estatistica da provincia, especialmente com a estatistica ecclesiastica. Entrando em exercicio do cargo de vice-presidente no dia 1 de Agosto, procurei examinar esta questão com todo o

cuidado para ver se estava em minhas attribuições dar-lhe algum remedio que obstasse a qualquer transtorno do serviço publico.

Examinando estas leis, achei que em verdade havia não 54...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Cincoenta e quatro disse V. Ex. no seu relatorio.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Referia-me ahi á alteração da estatistica ecclesiastica propriamente; mas 110 leis feitas nos ultimos dias de sessão, comprehendendo 323 alterações na estatistica da provincia; aqui está o mappa authentico que o demonstra. Examinei, como disse, estas leis; estudei-as para saber o modo como podiam ser applicadas e executadas; só a respeito das divisas entre os municipios de Piumhy e Formiga e suas respectivas freguezias, encontrei sete leis, das quaes darei ao nobre senador uma idéa.

A lei n. 1,482 desmembra do municipio e freguezia de Piumhy, e encorpora de novo á freguezia de Bambuhy e ao termo da Formiga, a fazenda – Pasto do Cravo e serra da Macella.

A de n. 1,483, revoga a de n. 1,402 de 7 de Dezembro de 1867, na parte que desmembra a fazenda da Ponte Alta de Bambuhy, do municipio da Formiga, e a encorpora á Piumhy.

A de n. 1,486 marca as divisas entre os districtos da Pimenta e da villa de Piumhy.

A de n. 1,488 marca as divisas entre os municipios da Formiga e Piumhy.

A de n. 1532 eleva á freguezia, o districto do Porto Real de S. Francisco (com divisas referentes aos dous municipios).

A de n. 1584 marca divisas entre as freguezias de Piumhy e Bambuhy.

De modo que uma lei fazia, outra desfazia. Bem vê o nobre senador as difficuldades que se offerciam á sua prompta execução; e como estas ha outras.

Em vista disto, Sr. presidente, expedi a seguinte circular:

«Tendo sido promulgadas diversas leis, decretadas pela assembléa provincial em sua sessão deste anno, creando varias freguezias e alterando a circumscripção de outras, quer com annexações, quer com desannexações de districtos e parte de territorios de outras: e não podendo taes alterações produzir os seus effectos sem preceder accordo do ordinario, ordeno a Vm que sobre esteja em quaesquer actos que façam alterar a base actual da eleição dessa freguezia e que possam concorrer para sua nullidade por motivo de taes alterações.

«Outrosim lembro-lhe que, segundo a legislação eleitoral não pôde ter logar a eleição nas freguezias novamente creadas, emquanto não estiverem canonicamente providas de parochos.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' um corpo de delicto.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – No meu relatorio ao presidente da provincia expuz os factos nos seguintes termos, que explicam perfeitamente o meu acto:

Divisas ecclesiasticas.

«Tendo sido promulgadas no corrente anno pela assembléa legislativa provincial 54 leis creando parochias e alterando as divisas de umas com outras, sem que fossem guardadas as prescripções da lei provincial n. 314 de 8 de Abril de 1846; e não tendo havido accordo do ordinario para taes alterações como esta em praxe e tem sido sempre observado em virtude da dita lei e constantes recommendações do governo imperial, aceitas invariavelmente pelas assembléas desta provincia e ainda pela deste anno, que para algumas dessas leis procurou o accordo do ordinario; e considerando que sendo taes leis publicadas em vespéras de eleições iriam levar ao processo eleitoral a confusão, conflictos e nullidades a um consideravel numero de freguezias, além de serem muitas dessas leis de redacção equívoca e em alguns pontos antinomicas; accrescendo que a proximidade do praso dentro do qual se tem de proceder a novas eleições não permitia que fossem taes freguezias canonicamente providas de parochos (ainda quando os houvesse) condição essencial segundo a legislação eleitoral para que posam fazer-se nellas eleições, assim como que podessem ter sua qualificação propria; resolvi expedir a circular de 10 do corrente, annexa sobre n. 2, mandando sobre estar em quaesquer actos que façam alterar a base actual da eleição da freguezias e que possam concorrer para sua nullidade por motivo de taes alterações.»

«Acredito que assim procedendo, sem desrespeitar os actos da assembléa provincial, conciliei a execução da lei geral de eleições que deixaria inquestionavelmente de ter execução na proxima eleição em relação a um consideravel numero de freguezias que ficariam privadas de exercer o seu direito eleitoral, visto como, segundo fica demonstrado, não era possivel em vista da legislação que regula a materia, conciliar-se a execução desta com aquellas.»

«Este acto que aos espiritos prevenidos poderá parecer uma verdadeira suspensão de leis provinciaes, não passa de uma providencia muito regular para evitar com a execução precipitadamente antecipada de taes leis, a perturbação do legitimo exercicio de um dos mais importantes direitos politicos do cidadão, qual o de concorrer para a eleição dos seus representantes: e orgulho-me de, resolvendo assim, ter acompanhado a opinião unanime dos mais distinctos estadistas do paiz de todas as opiniões politicas e de todas as épocas contemporaneas da legislação de que se trata. E' assim que foi constantemente declarado pelo governo imperial que não ha parochia emquanto não é canonicamente provida, e que devem continuar a votar na antiga parochia a que pertenciam, os habitantes dos territorios desmembrados dellas, emquanto não fôr approvada pelo diocesano essa alteração. Taes são as decisões assignadas pelos Srs. ministros do Imperio, Joaquim Marcellino

de Brito, Manoel Alves Branco, visconde de Monte-Alegre, João de Almeida Pereira, José Liberato Barroso e outros Avisos n. 156 de 21 de Dezembro de 1846, § 3º n. 19, de 20 de Fevereiro de 1847 § 12, e ns. 19 e 65 de 8 de Fevereiro, e 19 de Maio de 1848; n. 21 de 23 de Janeiro de 1849, §§ 1º 4º e 5º, n. 452 de 19 de Outubro de 1860, n. 380 de 25 de Novembro de 1864 § 12 e outros.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – A minha questão não é com parochias creadas.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Bem, então é com a desmembração ou alteração de parochias.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não é a mesma cousa.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Hei de mostrar que é a mesma cousa.

Eu disse que me constava terem sido feitas assodadamente nos ultimos dias da sessão, estas cento e tantas leis, alterando a estatística da provincia, mas como não gosto de tornar-me éco de accusações infundidas, entendi do meu dever adduzir provas e procurei obtel-as. Peço ao nobre senador preste attenção ao documento que vou lêr. (*Le*):

«Illm. e Exm. Sr. – O senador Manoel Teixeira de Souza a bem do seu direito precisa por certidão em breve relatorio, em que datas tiveram logar as discussões do projecto n. 83 de 4 de Julho do corrente anno e os 5 additivos ao mesmo offerecidos e que vêm publicados no *Liberal* de Minas; declarando-se outro sim qual a data em que teve logar a approvação de redacção do referido projecto e additivos.» E. R. Mercê, Ouro Preto, 28 de Setembro de 1868. – *Manoel Teixeira de Souza.*

«Passe se a certidão requerida Secretaria da assembléa, 28 de Setembro de 1868. – *N. Galvão.*»

«José Januario de Cerqueira, official maior da secretaria da assembléa legislativa provincial de Minas Geraes etc. Certifico, em cumprimento do despacho lançado no presente requerimento, que o projecto n. 83, que eleva á cathogoria de freguezia o districto de Nossa Senhora do Desterro de Tamanduá, foi apresentado em 4 de Julho do corrente anno, foi approvado em primeira discussão a 20, e entrando em segunda discussão a 24 do mesmo mez e anno, foram lhe offerecidos os seguintes additivos:»

«N. 1, restabelecendo as divisas entre o districto de Nossa Senhora da Aparecida da Estiva e a parochia de Cambuhy (projecto n. 107); n. 2, supprimindo a villa de S. José do Paraizo (projecto n. 108); n. 3, annexando ao districto e freguezia de Nossa Senhora do Carmo do Campestre os bairros denominados – Correias e Peregrinos, com os seus respectivos quarteirões; n. 4, annexando o municipio do Piranga á comarca do Muriahé; n. 5, marcando divisas entre as *freguezias* do Porto de Santo Antonio e do Taboleiro.»

«Foram discutidos e approvados o projecto e additivos, e remettidos á commissão de redacção. No mesmo dia foi apresentada a redacção final

dos additivos, sem o projecto primitivo, e, por ordem da mesa, passou-se a limpo e subiram á sanção, não constando das actas, e nem de documento algum, que tivessem terceira discussão. O referido e verdade, e aos proprios documentos me reporto, em vista dos quaes extrahiu se a presente certidão. Secretaria da assembléa legislativa provincial de Minas Geraes, 28 de Setembro de 1868. Eu José Maria Pinheiro de Ulhôa Cintra a escrevi – O official-maior, *José Januario de Cerqueira*. – Pagou de direitos, como se vê do conhecimento n. 42 desta data Rs. 2\$600. – 28 de Setembro de 1868. – *Pinheiro de Ulhoa*.»

O SR. T. OTTONI: – Podia-se offerecer esta emenda; estava na 3ª discussão.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – O projecto estava em 2ª discussão, e a elle foram offerecidas estas emendas alterando divisas; depois destacaram-se todas antes que tivessem passado pela 3ª discussão e as mandaram á sanção.

O SR. T. OTTONI: – Ha-de-se explicar isto; a certidão é que está meia equivocada.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – E' clarissima. Parece-me que o nobre senador por um aparte que me deu já está convencido de que a criação de novas freguezias depende de accordo do ordinario, pelo menos é fora de duvida que não póde ter effeito sem o provimento canonico.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não senhor; isto é de lei.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Então, tanto é da lei o preceito da instituição canonica para as novas freguezias, como para suas alterações: tanto vale uma cousa como outra. Sr. presidente, eu quiz tranquillisar-me a respeito dos actos que pratiquei dirigindo me aos bispos respectivos; pedi-lhes que me informassem se tinham prestado informação favoravel a essas creações para que eu podesse contar com o provimento canonico prompto das mesmas freguezias. Aqui tenho as suas respostas:

«Illm. e Exm. Sr. senador vice-presidente. Respondo a que hontem recebi de V. Ex. com 3 numeros do *Liberal*, e pela mesma ordem da data das leis.»

«Lei n. 1478 de 9 de Julho findo, que suprime a freguezia do Bom Despacho. Não fui ouvido e acho esta suppressão prejudicial ao bem espirital dos fieis.»

«Lei n. 1491 de 13 de Julho que eleva á freguezia de S. José de Parropeba... Consenti.»

«Lei n. 1493 de 13 de Julho; Passa Quatro... Consenti.»

«Lei n. 1529 que transfere a sede da freguezia de S. Francisco de Paula para o Rozario do Juiz de Fora. Não fui ouvido, nem sei que conveniencia tenha.»

«Lei n. 1532 de 20 de Julho, que eleva á freguezia o Porto Real do Rio de S. Francisco. – Approvei.»

«Lei n. 1539 de 20 de Julho, que eleva á freguezia o Bomfim das Mercês. – Approvei.»

«Lei n. 1547 de 20 de Julho, que muda a séde da freguezia do Vermelho para a Cabelluda. Não fui ouvido, e pessoa que sabe daquelles logares, me informa que não ha conveniencia, por ficar mais central o Vermelho.»

«Leis ns. 1571 e 1572 de 20 de Julho, que eleva as duas freguezias de Piao e Calumbáo. – Approvo.»

«Quanto ás novas divisas: muitas dellas são feitas nos bispados do Rio, Diamantina, Goyaz e S. Paulo. Para as que se fizeram no bispado de Marianna, não fui ouvido, nem me é facil informar sobre sua conveniencia, por serem feitas por corregos, espigões, morros, fazendas, que não conheço.»

«E' quanto posso responder a V. Ex. Nosso Senhor o encha de prudencia, neste e em todos os negocios. Desejos de quem se confessa de V. Ex. humilde servo *Antonio*, bispo de Marianna. Marianna, aos 9 de Agosto de 1868.»

«Illm. e Exm. Sr. senador Manoel Teixeira de Souza. – Em resposta á carta confidencial que em data de 7 do corrente V. Ex. dirigiu-me para que eu informe quaes as novas freguezias, ou alterações de outras, para as quaes dei o meu *placet* e declare a V. Ex. a minha opinião quanto aquellas sobre as quaes não fui ouvido: tenho a declarar a V. Ex. que para as suppressões de freguezias e alterações de outras que se fizeram na sessão da assembléa provincial do corrente anno, não fui ouvido. Para a criação da freguezia dos Olhos d'Agua não fui ouvido oficialmente, mas havia declarado a alguns deputados que essa criação era conveniente e não lhe negaria o meu consentimento. Emquanto ás suppressões das freguezias de S. Sebastião dos Correntes, Pessanha e S. Domingos, julgo-as inconvenientes para o bem espirital dos fieis que nellas residem, e não posso dar o meu *placet*. Aproveito a occasião para assegurar a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração, com que sou de V. Ex. respeitador e servo – *João*, bispo da Diamantina. Diamantina, 27 de Agosto de 1868. – Conforme. – *Diogo de Vasconcellos*. – Conferi, – *Assis*.»

Pelo que tenho exposto, está bem claro que não suspendi, nem tive em vista suspender leis; apenas demorei sua execução, porque esta não podia ter logar immediatamente. A maior parte destas leis foram sancionadas de 20 a 30 de Julho, e a eleição devia se fazer a 7 de Setembro; não tinham sido ouvidos os bispos, estes não estavam previnidos para terem sacerdotes á mão para collocarem á testa destas freguezias; ellas não tinham qualificação, condição essencial da lei, o governo não tinha marcado o numero de eleitores nem para as novas nem para as alteradas por depender isso de informações, de sorte que aconteceria que, se fossem executadas as ordens de meu antecessor, expedidas na vespera da eleição, os votantes que tivessem de ser transferidos de um para outro municipio, de uma para outra freguezia, deixariam de votar na sua freguezia anterior na supposição

de que deviam votar na nova para onde tinham sido transferidos; alli chegando seriam repellidos, porque não existia qualificação por onde podessem ser chamados não votariam portanto nem na nova, nem na velha freguezia.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O remedio está na lei.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Perdão: não está na lei, o que está é que não póde alguém votar em uma freguezia nova emquanto não é canonicamente provida; e emquanto não tem qualificação propria. Está tambem na lei que quando se transferem os habitantes de uma freguezia para outra, estes só podem votar na nova freguezia depois que o ordinario tem dado a instituição canonica.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Isto é que não está em lei nenhuma.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' doutrina orthodoxa.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – A simples alteração depende da mesma instituição canonica como a nova freguezia, é esse direito estabelecido e seguido. Por conseguinte não se podia mandar ordem para que as camaras remetterssem as qualificações de umas freguezias para outras, acompanhando os votantes que para ellas tinham sido transferidos, porque não havia ainda instituição canonica e nem tempo para este processo. Pois leis publicadas de 20 a 30 de Julho para uma provincia que tem distancia da capital de 100 a 150 leguas, podiam ser cumpridas para produzirem seus efeitos a 7 de Setembro, tendo-se de obter tão minuciosas informações sobre a certeza de divizas, numero de votantes, instituição canonica e numero de eleitores, para expedirem-se as precisas ordens ás camaras e estas aos juizes de paz? Ninguem o dirá.

O resultado seria privar do direito de votar a toda esta gente; e parece que este foi o fim; mas se não foi, então o nobre senador ha de permittir que se possa enxergar outro que talvez não lhe pareça tão razoavel, e é que o fim seria então perturbar a eleição de Setembro, para que fossem annulladas, subsistindo os juizes de paz do quadriennio anterior para fazerem a eleição de Janeiro. Esta é que é a traducção litteral que seria licito fazer de taes actos.

O Sr. Silveira Lobo dá um aparte.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Onde foi força? Se V. Ex. provar que mandei alguma para qualquer parte.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Assisti á eleição na minha parochia e houve força.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Não sei disto, e nem eu estava já em exercicio.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mandou quem podia mandar, e eu vi força e até emballar as armas.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Sr. presidente, não me demorarei mais nesta questão porque

é uma questão de direito para a qual não estou habilitado: expuz os factos com singeleza, o senado apreciará e julgará da procedencia das razões em que se fundam meus actos.

Ha, porém, um outro acto meu de verdadeira suspensão de lei provincial, eu o confesso:

O SR. SILVEIRA LOBO: – Da Piranga.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Não senhor; o acto da suspensão a que me refiro é o de que falla o seguinte topico do meu relatório. (Lê)

«*Execução de leis provinciaes.* – Além do acto que pratiquei, e de que tratei em outro lugar, providenciando para que a execução da lei eleitoral por occasião das proximas eleições não fosse perturbada pelas multiplicadas alterações de divizas ecclesiasticas, resultantes da legislação deste anno, emquanto não estiverem preenchidas as formalidades legais previstas para taes casos em outras disposições; ainda expedí o acto constante do appenso n. 49, suspendendo a execução das leis ns. 1,475 e 1,486, até decisão dos poderes competentes, por conterem ellas a reprodução das materias de proposições, que foram pela presidencia da provincia devolvidas á assembléa com denegação de sancção; tendo sido por ellas aceitas na sessão deste anno as razões de não sancção produzidas pela presidencia, o que a inibia de iniciar e reproduzir na mesma sessão taes proposições, como é expresso no art. 15 do acto adicional.

Se procedi bem ou mal decidirão os poderes competentes; eu me sujeito á sua decisão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não ha providencia na constituição para isto. Eu quero facilitar a tarefa de V. Ex.; justifique-se da suspensão da lei que restaurou o Piranga e dou passe a tudo.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Que os actos da assembléa provincial, alterando a estatistica ecclesiastica, não podem produzir seus efeitos emquanto não estão as freguezias canonicamente providas, é cousa de que nunca ninguem duvidou, e o nobre senador com o seu aparte o confirma.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Cite o artigo de lei.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – A base da eleição é a parochia, e esta não existe emquanto não está canonicamente provida. O mesmo Sr. Machado de Souza ainda em 1868, no mez de Maio ou Junho, lutava com alguns parochos que não tinham transferido a séde das freguezias que haviam sido mandadas transferir pela legislação do anno anterior.

Elle, depois de ter esgotado varios meios, empregou o de mandar suspender a congrua aos parochos. Já vê o nobre senador, que a ninguem aproveitava a execução immediata dessas leis, porque não teria outro resultado senão perturbar a eleição e privar do direito de votar a uma grande parte dos cidadãos de Minas, como já disse.

Sr. presidente, creio que quanto á questão de suspensão de leis tenho dito quanto é bastante para o senado julgar da improcedencia das infracções apontadas pelo nobre senador, que felizmente já se mostrou disposto a dar-me o passe por tudo quanto respeita a esta questão, exigindo apenas que me justifique da suspensão da lei que restaurou o municipio da Piranga.

A este respeito só tenho a dizer que na portaria, que constitue o acto, estão dadas as razões de seu fundamento. Representou-me o delegado de policia de Marianna, que achava-se em ruinas o edificio que servira outr'ora de cadêa e casa de camara á extincta villa de Piranga, agora restaurada; deliberei que se aguardasse a conclusão dos reparos para então ter logar a installação, pois é condição legal para a installação das villas, a existencia de casa de camara e cadêa.

Vou agora tomar na devida consideração as outras accusações que S. Ex. se dignou fazer-me «Intervenção na qualificação.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – V. Ex. leia o seu relatorio. Interveio em cincoenta e tantas parochias.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – A respeito das qualificações expedi a seguinte circular. (Le)

Palacio do governo da provincia de Minas-Geraes, 12 de Agosto de 1868. – Tendo recebido reclamações de diversos pontos da provincia com referencia aos recursos da qualificação do corrente anno, tenho a dizer-lhe, que a chamada dos votantes dessa parochia, nas proximas eleições, deve ser feita pela qualificação do corrente anno salvo o caso de não estar a mesma concluida até o dia da eleição, porque então servirá a do anno anterior que estiver valida, entendendo-se por qualificação concluida, conforme o explica o art. 11 das instrucções de 28 de Junho de 1849, aquella, da qual não tenha havido recurso, ou quando tenha havido, esteja elle decidido pelo conselho municipal, embora das decisões deste penda recurso para a relação do districto, pois que o recurso neste caso não produz effeito suspensivo. Deus guarde etc.»

VOZES: – Está direito.

Esta foi a circular que expedi e pela qual guiei-me em todas as decisões que dei sobre qualificações, procedendo do mesmo modo porque o meu antecessor decidiu essas questões.

O Sr. Silveira Lobo dá um aparte.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Fiz o mesmo que o meu antecessor até nas vespas de sua sahida.

Peço ao nobre senador que me attenda. Vou lêr uma decisão do meu antecessor a respeito de qualificações (Le) «A' camara da Campanha. – Havendo-se por acto de hoje, e em vista de representação documentada que me dirigiram diversos eleitores da parochia dessa cidade, annullado os trabalhos do conselho municipal de recurso installado ahi a 19 de Abril proximo findo, pelas razões constantes do officio que junto lhes transmitto por cópia, assim o communico a Vmces. para a devida intelligencia, e para que

na parte que lhes toca providenciem em bem de que o dito conselho se reuna de novo em o dia 19 de Julho, que marquei para esse fim: E' datado de 25 de Maio.»

Não fiz mais do que o meu antecessor, e que acabava de fazer havia poucos dias antes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Seguiu máo caminho.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Dei-as com bom fundamento; é verdade que dei dessa especie de decisões em poucos dias maior numero do que o meu antecessor em um mez; a razão é bem simples; o meu antecessor, deixou na secretaria por decidir muitas consultas, e outras chegaram depois, e tive de decidir todas, e o fiz sem affastar-me da regra e preceitos da lei; e sabe o nobre senador que para estas decisões o presidente de ordinario manda os documentos á secretaria para serem examinados e relatados, depois os examina e decide; os empregados que trabalham para uns, trabalham para todos os presidentes com a mesma fidelidade, e esses que fizeram os exames que serviram de base ás minhas decisões, não são suspeitos ao nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os mesmos artifices.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Os mesmíssimos.

A accusação sobre suspensão de officiaes da guarda nacional, Sr. presidente, funda-se em que esses officiaes tinham prestado relevantes serviços, levantando grande numero de guardas para a guerra, e que, portanto, não deviam receber essa punição, que aliás fôra bem merecida quando applicada áquelles que foram suspensos pelo ministerio passado para dar entrada a esses benemeritos. Pois bem, tenho aqui o relatorio do ex-presidente o Sr. conselheiro Saldanha Marinho e nelle deparo com os mappaes dos guardas nacionaes dados pelos taes officiaes.

Os suspensos. Pelo ministerio passado, foram os que serviram com o Sr. Cerqueira Leite, o qual, segundo consta do relatorio do Sr. Saldanha Marinho mandou para a guerra cerca de cinco mil homens; vou mostrar quantos deram os benemeritos na opinião do nobre senador. Em Marianna tinha sido suspenso um tenente-coronel e nomeado outro, mas Marianna quantos guardas deu? Nenhum. Em Santa Barbara fôra suspenso um tenente-coronel e nomeado outro: quantos deu? onze. Em Uberaba a mudança foi apenas de um major ajudante de ordens; deu 38; mas um ajudante de ordens não tem nada que vêr com designações, esse serviço, pois, deve ser attribuido a officiaes que já existiam do tempo do Sr. Cerqueira Leite.

O SR. FIRMINO: – Que eram conservadores.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Serro deu 53; ahi foi suspenso um tenente-coronel e nomeado outro, mas estou informado que esses 53 guardas eram pela maior parte recrutas feitos pelo delegado de policia e classificados como voluntarios.

Ponte Nova teve a mudança de um tenente-coronel e deu um guarda; Queluz deu 10, e teve a mudança do commandante superior e dous tenentes-coroneis; Piranga 8, e teve a mudança de um tenente-coronel; Ayururoca um, e teve a mudança de um tenente-coronel; Bagagem 13, mudado um tenente-coronel; Caethé, nenhum; Formiga e Piumhy 17, tendo sido mudados dous maiores ajudantes de ordens e um tenente coronel: Oliveira 36, mudado o commandante superior. Passos dous, tendo sido substituido o commandante superior. São João 77: não mencionando porém estes porque em S. João só foi reintegrado um major que não tinha influencia na designação; e pela mesma causa os de Uberaba, e mais os do Serro; ficam 97 guardas.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O Sr. Saldanha Marinho mandou 2,000.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Foram dados por toda a provincia; mas nos municipios a que acabo de referir-me é que foram suspensos os officiaes anteriores e nomeados outros pelo governo de que era delegado o Sr. Saldanha Marinho; por conseguinte não adiantou nada a administração de então suspendendo aquelles officiaes que reintegrei, autorisado pelo decreto do 1º de Agosto, porque não achei razão nem procedencia no acto que os suspendera.

O SR. FIRMINO: – Levantamento de força não foi senão um pretexto para suspender por causa das eleições.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – A respeito da guarda nacional eu ainda posso accrescentar alguma cousa. Por exemplo: reintegrei dous ou tres officiaes que tinham sido reformados contra sua vontade não estando nas condições da lei. O nobre senador deve, sem duvida, ter conhecimento de uma circular do governo, de 7 de Agosto de 1866, autorisando os presidentes de provincia para suspender ou reformar os officiaes da guarda nacional, ainda que não requeressem, quando isso conviesse ao serviço publico e quando estivessem elles nas condições da lei para serem reformados requerendo. Ora, tres officiaes representaram-me contra os actos que os reformaram em virtude dessa autorisação, allegando e provando que não estavam nas condições da lei para serem reformados; e portanto, a presidencia não podia applicar-lhes a doutrina da circular: achei procedencia no allegado e reintegrei-os.

«Recrutamento e augmento de designação.» Disse o manifesto: (Le).

«§ 3º A designação. – A designação para o serviço de guerra é o mesmo recrutamento com outro nome, é mais terrivel que o recrutamento. Com effeito, o recrutamento póde evitar-se, homisiando-se o cidadão, mas a designação não se evita senão incorrendo-se na deserção.»

«Quando o cidadão tem as isenções legaes do recrutamento, recorre-se á designação.

«A designação é uma *fraude*, uma emboscada: porquanto a qualificação do guarda nacional não se faz mais como a lei manda, não ha formalidades, prazos e recursos, sendo que o cidadão sabe que é guarda nacional, quando é designado e sem remedio, da noute para o dia ha de marchar ou embarcar. Que horror!»

«Entretanto por uma interpretação judaica e absurda, suspende-se, durante a eleição, o recrutamento, mas não se suspende a designação.»

«Certo é uma tortura da lei; uma injuria ao legislador, o considerar-se permittido pela lei um meio ainda mais incompativel com a liberdade do voto do que o meio que a mesma lei prohibiu.»

«Que importa ao governo a suspensão do recrutamento, se elle tem á sua disposição a designação, – a designação que não tem as isenções do recrutamento; que se faz como o recrutamento, que, como a sombra, acompanha ao cidadão por toda a parte; espera-o junto da urna e o arrebatá de junto da urna?»

«E quem ha ahi que, sem aterrar-se, suporte a idéa de abandonar bruscamente e sem providencia a familia, a profissão, o patrimonio?»

«Esta é a synthese dos factos da designação, os factos são todos os dias registrados e discutidos pela imprensa; seria inutil referir-os, por que estão na consciencia publica, e por infinitos e minuciosos não cabem no proposito deste trabalho.»

Parece incrivel que se nos accuse por aquillo que só foi praticado por nossos accusadores!

Vou mostrar quem foi que usou e abusou das designações em vespuras de eleições.

Sr. presidente, peço a V. Ex. e aos meus honrados collegas que me fazem a honra de ouvir que prestem sua attenção á leitura que vou fazer de um voto em separado que deu o illustre Sr. conselheiro Christiano Ottoni, meu digno e illustrado patricio, quando deputado pela provincia de Minas a respeito da eleição do 5º districto. Trago isso, não só por ser autoridade insuspeita o Sr. conselheiro Christiano Ottoni, como porque trata-se exactamente de uma materia a respeito da qual tratou tambem o manifesto do centro liberal, fazendo carga a áctual administração por ter augmentado a designação de guardas nacionaes etc. Disse o Sr. conselheiro Christiano Ottoni: (Lé).

«É' meu parecer que as eleições do, 5º districto da provincia de Minas Geraes foram profundamente viciadas e deve proceder-se a outras.»

«Estudando-as nos documentos presentes, e presuppondo que todos os cidadãos activos que não concorreram ás urnas faltaram por propria deliberação, e sem a influencia de causas exteriores, eu concordo com o Sr. relator que a apuração das votações que se apresentam com toda a apparencia de legalidade, offerecem o triumpho eleitoral aos tres candidatos liberaes.»

«Mas a discussão e o estudo de alguns actos do governo e seus agentes, assim como dos

effeitos que produziram no 5º districto de Minas, me convencem que o processo eleitoral foi alli radicalmente perturbado. Apontarei a causa principal dessas perturbações.»

«Foi doutrina corrente em todas as parochias que todo o guarda nacional designado para o serviço da guerra, quer elle se subtrahisse, quer se apresentasse, havia perdido o direito de voto. E em urna das actas se diz que, sendo presente uma lista de 167 *guardas nacionaes que estão no caso de marchar* para a guerra, a mesa resolveu que não poderiam esses votar, embora qualificados. Deliberação que se filia a medidas do governo de que em varias parochias e em diversos districtos apparecem vestigios.»

«O governo central decide que a isenção do recrutamento nos 30 dias antes e 30 depois da eleição não comprehende a da prisão dos guardas nacionaes anteriormente designados para o serviço da guerra.»

«A equidade recommenda que em falta de prova em contrario se attribua este acto do poder executivo ao patriotico empenho de congregar rapidamente recursos para debellar o inimigo externo; mas a decisão se me afigura contraria ao espirito da lei e exorbitante das attribuições do governo.»

«Todos os motivos que aconselham a isenção do recrutamento se oppuzeram igualmente á prisão dos guardas nacionaes, pelo que a interpretação offende a hermeneutica. E pelo menos, sendo uma interpretação authentica, pertencia ao poder legislativo.»

«Nem era preciso esperar os effeitos praticos da medida para ver quanto se prestava ella a sophismar as garantias outorgadas á liberdade do voto.»

«Em execução daquellas ordens, expediu as suas a presidencia de Minas, declarando que o guarda nacional designado, e que não se apresentar, *deve ser considerado desertor do exercito*, e como tal capturado, não lhe aproveitando a isenção do recrutamento na época das eleições, porque a intenção do legislador, querendo garantir a liberdade do voto, não foi acoroçoar um crime ou evitar que receba elle a devida punição. (Portaria de 6 de Dezembro de 1866, ao 1º juiz de paz de Jaguary.)»

«Esta decisão da presidencia de Minas vae além da ordem do governo, e define arbitrariamente crimes, sem fundamento na legislação. O guarda nacional que não se apresenta ao serviço de destacamento, é julgado, segundo a lei, por um conselho de disciplina; e se não justifica sua falta póde soffrer pena de prisão até 2 mezes. Se se trata de corpos destacados, a pena é dobrar o tempo de serviço militar ou ser recrutado, se *não tem isenção legal*. Nem no 1º nem no 2º caso a lei declara desertor o guarda remisso; e pois parece a portaria citada exorbitante das attribuições da presidencia.»

O nobre Sr. conselheiro Christiano Ottoni não tinha perfeito conhecimento dessas portarias,

apenas achou indicios dellas nas actas de alguns collegios; vou completar a sua obra lendo essas portarias que aqui estão no proprio relatorio do nobre conselheiro Saldanha Marinho.

O SR. FIRMINO: – Ouçam!

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA (lendo): – Palacio da presidencia de Minas-Geraes, em Ouro-Preto, 7 de Janeiro de 1867. – Não se tendo aquartelado até hoje o contingente, que a esse commando superior foi determinado, e urgindo satisfazer as ordens existentes e sem duvida justas do governo imperial, designe V. S. todos os guardas nacionaes de seu commando superior, que não tenham isenção legal, e caso não se aquartelem, incontinenti faça os capturar como incursos na disposição do art. 133 da lei n. 602, de 19 de Setembro de 1850.

«Cessarão deste modo todas as objecções contra a reunião do contingente, que a esse commando foi ordenado. Logo, porém, que o mesmo contingente esteja completo e marche, faça V. S. sobrestar na captura dos demais designados, aguardando que o poder competente resolva a respeito dos que deixaram de cumprir seus deveres, e se acham por isso sob sanção penal. A presente ordem deve ter immediata execução, e para isso passo a dar as providencias necessarias pela policia, considerando feita a designação como no presente lhe ordeno – *Joaquim Saldanha Marinho*. – Sr. coronel commandante superior da guarda nacional do municipio de...»

VOZES: – Com effeito!

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Agora a portaria ao chefe de policia.

«Palacio da presidencia de Minas-Geraes em Ouro Preto, 7 de Janeiro de 1867. – Para com promptidão fazer marchar os contingentes da guarda nacional desta provincia, expedí hoje aos commandantes da mesma guarda, a ordem que envio por cópia a V. S. Por ella ficam designados todos os guardas nacionaes da provincia, que não tenham isenção legal do serviço de guerra.»

«Assim, pois, ou elles se acharão aquartelados nas diversas e competentes localidades da provincia, ou estão incursos nas disposições do art. 133, da lei n. 602, de 19 de Setembro de 1850. Nestes termos ordene V. S. ás autoridades de sua jurisdicção, façam capturar e entregar aos respectivos commandantes superiores, todos os guardas nacionaes, que se acharem nas ditas condições, sem que a isto obste a suspensão do recrutamento geral, visto como tal suspensão, segundo declarei, e hoje está autorizado pelo governo imperial, não comprehende a captura dos guardas nacionaes designados que não compareceram. Deus guarde a V. S. – *Joaquim Saldanha Marinho*. – Sr. Dr. chefe de policia.

Sr. presidente, preciso lêr ainda mais algumas portarias.

VOZES: – Ainda mais!

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – (le)

«Palacio da presidencia de Minas-Geraes, em Ouro Preto, 26 de Dezembro de 1866. – Ainda quando por motivo legal ou ordem do governo, tenha de cessar ou de ser suspenso o recrutamento, isto de modo algum aproveita os guardas nacionaes que, designados, deixaram de apresentar-se para o serviço de guerra a que foram chamados, porquanto se acham elles sob a sancção penal estabelecida no art. 133 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850.»

«Assim, pois, não só deve V. S. proceder á captura dos designados que se não apresentarem, como deve mesmo recrutar os que nas mesmas condições não tiverem motivo legal de isenção, por isso que a estes não aproveita, nem póde juridicamente aproveitar, a suspensão geral de recrutamento, a qual não póde comprehender certamente a hypothese de ser o recrutamento pena estabelecida para determinadas faltas, cuja punição só póde ser obstada pelo poder moderador.»

«Deus guarde a V. S. – *Joaquim Saldanha Marinho*. – Sr. coronel commandante superior da guarda nacional do municipio de...!»

«Palacio da presidencia de Minas Geraes, em Barbacena, 10 de Dezembro de 1866. – Achando-se já V. S. encarregado tambem do recrutamento no districto desse commando superior, e desejando eu, por todos os modos legaes, favorecer a guarda nacional, sem prejuizo da satisfação das necessidades da guerra actual, e para a qual novos contingentes são reclamados, *autoriso a V. S. para que possa dispensar da designação a qualquer guarda nacional de seu commando, que entregar um recruta por elle capturado*, nas circumstancias legaes do serviço militar, e nas condições exigidas nas respectivas instrucções.»

«Logo que V. S. tiver completado o numero de 100 recrutas, e estes tiverem marchado para a Côrte, e ahi sido aceitos pelo quartel general, deve immediatamente communicar-me, para que possam ser expedidas as convenientes providencias Deus guarde a V. S. – *Joaquim Saldanha Marinho*. – Sr. coronel commandante superior da guarda nacional do municipio de Barbacena.»

VOZES: – E' espantoso.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ora, com effeito!

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Os designados estavam sujeitos a uma cominação, estavam declarados incurso em um crime punivel pelo art. 133 da lei; só o poder moderador é que os podia perdoar.

Entretanto, poucos dias depois de estabelecer esta doutrina juridica, como elle diz, amnistiou-os o presidente desde que elles agarrassem um outro homem por si! De modo que estavam designados todos os guardas nacionaes, e por isso debaixo da pressão da ameaça do crime que tinham commettido não se aquartelando. Além disto estava tambem debaixo da mesma pressão todo o resto da população recrutavel, mesmo não pertencendo á guarda nacional!

Como era possivel haver liberdade de eleições nestas condições?!

Sr. presidente outra accusação que me foi feita no manifesto do centro liberal, é esta: (*Le*). «O vice-presidente de Minas para não perder tempo com demissões individuaes, demittiu por via de portarias deste teor: «Ficam demittidas todas as autoridades policiaes do municipio tal, e nomeados os individuos taes e taes.»

Isto pareceu-me apenas um dito para rir; não tomei ao sério a principio semelhante accusação, Sr. presidente, porque ella não tinha fundamento algum; era preciso que eu fosse destituido inteiramente de senso para fazer demissões por este modo. Entretanto como diversos jornaes apoderaram-se deste dito jocoso do manifesto e começaram a insistir nas mesmas accusações, mandei tirar o documento que aqui está: é uma portaria da secretaria do governo de Minas, do official-maior, para certificar o que havia de real a este respeito, e o certificado deste (*Le*):

«Secretaria da presidencia da provincia de Minas-Geraes. Secção. – Ouro Preto, 9 de Abril de 1869.

«O senhor official maior me informe, ouvida e consultada a secção respectiva da secretaria, do modo por que foram feitas as demissões, e nomeações das autoridades policiaes durante a administração do Ex. Sr. vice-presidente, senador Manoel Teixeira de Souza.

Outro sim se existe na secretaria do governo alguma portaria demittindo sem proposta do chefe de policia, sem designação de nome, e indistinctamente autoridades policiaes desta provincia. – *Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcellos*, secretario do governo.»

«Secretaria da presidencia da provincia de Minas Geraes. – 2ª secção. – Ouro Preto, 9 de Abril de 1869.»

«Cumprindo na parte que toca a esta secção a inclusa ordem do Illm. Sr. Dr. secretario da provincia, informo que durante a administração do Exm. Sr. senador Manoel Teixeira de Souza, as demissões, nomeações de autoridades policiaes foram feitas conforme a praxe seguida, isto é sob proposta do chefe de policia e que pelo exame procedido verificou-se existirem na secretaria 6 portarias de nomeações e demissões de autoridades policiaes assignadas pelo mesmo Exm. Sr. senador, nas quaes se não encontram as respectivas propostas do chefe de policia, apezar de serem referidas nas portarias. – No impedimento do chefe de secção. – O 1º official *Francisco Paula Ferreira de Carvalho*.»

«Secretaria da presidencia da provincia de Minas-Geraes. – Ouro Preto, 10 de Abril de 1869.»

«Cumpro a portaria de V. S. datada de hontem, informado:

«1º Que o expediente relativo ás nomeações e demissões de autoridades policiaes, durante a administração do Exm. Sr. vice-presidente, senador Manoel Teixeira de Souza, foi feito conforme

o estylo, isto é, precedendo propostas do Sr. Dr. chefe de policia.»

«2º Que das 192 portarias passadas sobre tal assumpto de 1 a 25 de Agosto de anno passado, só seis existem, ás quaes não estão appensas as respectivas propostas, o que é explicavel pelo extravio facil de dar-se pela accumulção de serviço, que então pesava sobre a secretaria, a qual para vencel-o trabalhava diariamente de 8 a 10 horas.»

«3º Que em todas essas portarias estão mencionados os nomes de todos os cidadãos então demittidos e nomeados.»

«E' isto o que consta da secretaria.»

«Junto a informação da secção ainda em cumprimento ás ordens de V. S. a quem Deus guarde. – Illm. Sr. Dr. Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcellos, muito digno secretario do governo de Minas. – O official-maior, *Antonio N. Galvão.*»

O SR. SILVEIRA LOBO: – V. Ex. faça publicar isto.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Sim senhor. Está assignado pelo Sr. Galvão, que V. Ex. conhece.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Conheço.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – ...e pelo Sr. Carvalho.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Qualquer delles me merece muito.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Mas, Sr. presidente, o nobre senador pela provincia da Bahia, ex-presidente do conselho fez tambem censuras sobre o procedimento do governo com relação a eleições, das quaes coube-me uma muito grave, querendo attribuir o resultado da eleição de Minas aos actos que pratiquei naquelles poucos dias...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Com razão.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – ...e então disse: «Nunca o partido liberal foi exclusivista...»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Em outra occasião disse mais o nobre senador:

«Se não fôra o exclusivismo, a unanimidade se teria quebrado ao menos em Minas.»

Sr. Presidente, eu não desejo cansar mais ao senado com a leitura de *Annaes* nem de outros documentos extensos que não serviriam senão para incommodar aos nobres senadores, os quaes, melhor do que eu, estão informados da historia do paiz.

Mas pelo que tenho dito, e principalmente pelo que se refere ao modo como foram feitas as designações da guarda nacional na provincia de Minas nos ultimos annos, prova-se bem qual era o estado da provincia, o estado de compressão em que naturalmente devia achar-se a provincia para poder pronunciar-se livremente, estado que não se compadecia com aquelle em que a honrada opposição a encontrou em 1862, quando subiu ao poder.

Em 1862, Sr. Presidente, os partidos estavam por assim dizer amortecidos; em Minas conservavam as suas crenças porque alli ninguem perde de vista a sua bandeira.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Honra seja feita aos mineiros.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Nas occasiões de maiores lutas mesmo, nós os mineiros não negamos cordialidade á parcialidade que nos é adversa; conservamos, porém, as nossas crenças em toda a sua pureza, e a qualquer hora em que sejamos chamados para questões politicas, nos encontrarão no nosso posto.

Mas em 1862, ou porque se dizia que o partido conservador estava ha 14 annos no poder, ou por qualquer outra causa, os conservadores não faziam questão do poder, não disputavam cousa alguma perante o governo, e tanto que a maior parte dos cargos estavam sendo exercidos por homens do partido liberal, eram desse partido chefes de repartições, empregados de justiça, substitutos de juizes municipaes e muitos officiaes da guarda nacional. O nosso collega o Sr. Cunha Figueiredo era presidente alli então, e comprehendendo o espirito publico, levado pela sua indole pacifica fez as nomeações de substitutos de juizes municipaes com perfeita igualdade, para cada municipio, 3 de um lado e 3 de outro. Se alguma desigualdade houve foi a favor dos liberaes, como aconteceu, por exemplo, em Marianna, onde o nobre senador foi nomeado, em 1º logar, tendo por companheiros só correligionarios seus.

O SR. SILVEIRA LOBO: – A situação não era de V. Ex.

O SR. FIRMINO: – Oh! se era, O Sr. Cunha Figueiredo é que presidia a provincia.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Estou dizendo qual era a feição da época; o partido conservador não disputava as posições officiaes. Subiu o partido liberal ao poder e o que se viu? Pensava-se que continuaria a mesma politica de moderação, como se estava exercendo até alli, principalmente por estar á testa do ministerio o venerando do Sr. marquez de Olinda, cujas palavras como que tranquillisaram o paiz, todos ficaram contentes e satisfeitos.

Tive, então Sr. presidente, de occupar a presidencia por um acontecimento que nos contristou a todos, a doença e morte do Sr. Vasconcellos, mas, não podendo e não devendo continuar na presidencia, fui substituido pelo nosso honrado collega o nobre senador o Sr. Fernandes Torres, homem de sentimentos os mais nobres, a quem dedico muita affeição por suas qualidades. Um bello dia a população da capital acordou sobresaltada por uma reacção tremenda que se operava.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Isso foi sonho.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Sonho? Demissão em massa dos cargos policiaes sem se saber a razão disso. Houve até, o nobre senador se ha de recordar, reclamações pela imprensa da Côrte,

não se sabia dar uma explicação a tal procedimento; mas resignaram-se os que tinham largado o poder e entenderam que naturalmente o governo resolvera estabelecer a politica dos partidos desde aquella época; o exclusivismo...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Qual exclusivismo! meia duzia de demissões de empregos de confiança mal servidos.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Devo notar uma coincidência; o meu nobre collega o Sr. Fernandes Torres foi nomeado nessa occasião 1º vice-presidente, e escolhido naturalmente para desbravador, como a meu respeito diz a honrada opposição.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Está enganado.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Mas elle foi escolhido desbravador em uma occasião pacifica!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Agora havia revolução?

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – V. Ex. sabe como estavam as cousas, agora, como a assembléa provincial se portou nos ultimos dias; sabe dessas passeiadas, em que aqui nos falla sempre o nosso distincto collega o Sr. Pompeu, com o presidente da provincia á testa, dando-se vivas e morras!!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quando foi isso?

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Quando?...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Passeiadas por occasião de noticias politicas.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Sr. presidente, seguiu-se uma politica de perfeito e completo exclusivismo, e tanto isso é exacto que ainda me socorro para proval-o ás considerações feitas pela mesma autoridade insuspeita, o Sr. conselheiro Christiano Ottoni, na camara dos Srs. deputados em 1867.

Elle não emittiu sómente um juizo seu, fundou-se na opinião de muitos distinctos liberaes de Minas, cujas cartas tinha, em que lhe asseveravam que só toleravam a situação, que então dominava, por ser exclusiva do partido conservador. S. Ex. accrescentou em outra occasião que o partido conservador em massa estava votado ao exterminio; são testemunhos insuspeitos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Em relação a mim?

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Não.

Portanto não teve razão o nobre ex-presidente do conselho para dizer que, se não fora o exclusivismo, se quebraria a unanimidade, ao menos quanto á provincia de Minas.

O senado já ouviu qual foi o procedimento dessas administrações na provincia de Minas; por elle póde considerar qual seria a disposição do povo daquella provincia, quando se effectuou a ultima mudança politica, opprimido como se achava.

Os cidadãos em sua maioria estavam sujeitos a serem presos a cada momento como desertores

ou para recrutas, porque as ordens subsistiam, estavam em pé, não foram revogadas, procurei antes desde logo allivial-os da compressão, dispensei um batalhão da guarda nacional de lavradores de freguezias de fóra da capital que nella faziam guarnição, mandei retirar algumas forças que o meu antecessor tinha mandado para diversos pontos. Eu tinha profunda convicção que a eleição se havia de fazer em plena paz, dando completo triumpho ao partido conservador...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Com effeito!...

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – ...porque não eram só os conservadores que haviam de dar esse triumpho, eram tambem muitos liberaes. O nobre senador citou a freguezia do Presidio, dizendo que nunca os liberaes perderam naquella freguezia.

Não perderam mesmo agora; os liberaes foram os que deram ali o triumpho dos conservadores.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Está enganado. E nos Bagres e Santa Rita?

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Cito-lhe o municipio de Dôres de Indaiá, para onde não fiz uma só nomeação, uma só demissão, e que de proposito deixei tal qual, como um specimen. E' um municipio que sempre foi considerado como o mais liberal da provincia.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não; ha tantos que não é possivel dar preferencia.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Eu de proposito não quiz mudar as suas autoridades, conservei-as todas.

O SR. SILVEIRA LOBO: – V. Ex. sabe bem o segredo disto.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Não me consta que os meus amigos empregassem para alli esforços de qualquer ordem; e qual foi o resultado, Sr. presidente? Vencer o partido conservador unanimemente tanto as eleições de juizes de paz como as de vereadores, sem que houvesse a menor intervenção do governo (porque o governo não interveio) nem do partido.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nem do partido? pois quem venceu?

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Os proprios homens do logar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Vencem a razão.

O SR. SILVEIRA LOBO: – V. Ex. ainda em cima quer caçoar com o pobre paiz.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Sr. presidente, não desejo levar esta discussão a um terreno em o qual possa transviar-me de certas regras, sendo obrigado a discutir com o nobre senador de um modo menos conveniente, porque conheço o seu estylo de tribuna e sei que nem sempre guarda todas as conveniencias, ao menos ao paladar dos seus adversarios...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ah! isto sim.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – ...embora eu possa tambem seguir os seus exemplos, entendo melhor desviar-me desse escolho.

Mas, ainda assim, Sr. presidente, não posso de todo esquivar-me de fazer uma observação, e vem a ser, que era tanta a liberdade que existia na provincia da Minas, nos ultimos annos, sob o dominio do partido progressista, que os dous partidos mais fortes na provincia, o partido conservador e o partido liberal...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Perdôe-me. Não sei com que consciencia V. Ex. pôde dizer isto.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – ...não puderam vencer uma eleição; o partido liberal não pôde conseguir que um dos seus chefes fosse eleito, que aqui tivesse uma cadeira, ou pelo menos entrasse em uma triplice. Empregou todos os seus esforços, teve mesmo apoio de conservadores e...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ora!

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – ...e não pôde conseguir que o Sr. Christiano Ottoni fosse incluído em uma lista triplíce; nem o Sr. Cerqueira Leite que acabava de ser presidente daquella provincia e que tantos serviços havia prestado; nem o Sr. Martinho Campos mineiro distincto (*apoiados*), caracter nobre e independente, homem de convicções, que sabe sacrificar-se pelo seu partido: nenhum destes tres distinctos chefes pôde entrar na lista triplíce. (*Apoiados muito bem, muito bem.*)

O SR. FIRMINO: – Fechou o seu discurso com uma chave de ouro.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. vice-presidente deu a ordem do dia para 13 do corrente:

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo para mandar aceitar em qualquer das faculdades do Imperio os exames de preparatorios feitos por Manoel Rodrigues de Carvalho Borias, com o parecer da commissão de instrucção publica.

Discussão do voto de graças.

As materias anteriormente designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

35ª SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente:* – *Officios do Sr. Jobim e do 1º secretario da camara dos deputados.* – *Leitura do autographo do decreto da assembléa geral, que transporta de umas para outras verbas diversas quantias do orçamento de 1867 a 1868, e sobre creditos ao governo.* – *Dita de uma representação dos commerciantes capitalistas e proprietarios da cidade de Porto Alegre.* – *Requerimento do Sr. Zacarias.* – *Ordem do Dia: Discussão da proposição da outra camara mandando aceitar os preparatorios do estudante Manoel Rodrigues de Carvalho Boreas.*

– *Discussão do voto de graças.* – *Discursos dos Srs. Souza Franco e Pompeu.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes quarenta e quatro Srs. senadores a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, Pompeu, visconde de Sapucahy, barão do Rio Grande, Diniz, Mendes dos Santos, Silveira Lobo, Teixeira de Souza, Paranaguá, Dias de Carvalho, visconde de Suassuna, Furtado, barão de Cotegipe, Sinimbu, Cunha e Figueiredo, Mafra, Firmino, Sayão Lobato, Chichorro, Fernandes Torres, Carneiro de Campos, Saraiva, barão das Tres Barras, barão do Bom Retiro, Zacarias, barão de Mamanguape, barão de S. Lourenço, Fonseca, visconde de Itaborahy, barão de Muritiba, Nunes Gonçalves, T. Ottoni, Dantas, barão de Pirapama, marquez de Olinda, Silveira da Motta, barão de Antonina, barão de Itaúna, visconde de S. Vicente, Souza Franco e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Jobim, duque de Caxias, visconde de Jequitinhonha, Paranhos, Souza Queiroz e Paula Pessôa.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa-Vista, barão de Maroim e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta de um officio do Sr. senador Jobim datado de hoje, participando que não comparecia por estar de nojo pelo fallecimento de seu irmão o barão de Cambahy. – Inteirado, e mandou-se desanojar o Sr. senador.

Outro do 1º secretario da camara dos Srs. deputados de 10 do corrente, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 30 de Janeiro de 1869, a saber: de 5:000\$ annuaes sem prejuizo do meio soldo que lhe competir á baroneza do Triumpho, viuva do brigadeiro barão do Triumpho; de 120\$ mensaes sem prejuizo do meio soldo que lhe competir a D. Angelica Rosa da Fontoura Machado, viuva do coronel Fernando Machado de Souza repartidamente com seus dous filhos Maria e Alfredo, sendo quanto ao ultimo sómente até sua maioridade; de 60\$ mensaes ao capitão do 28º corpo de voluntarios da patria Francisco Torquato de Souza Caldas, bem como ao capitão do 1º corpo provisório de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul José Joaquim de Quadros; de 600 rs. diarios ao 2º sargento do 47º corpo de voluntarios da patria Manoel Antonio dos Santos; de 400 rs. diarios a cada um dos soldados do batalhão de engenheiros

Tiburcio José de Faria, do 4º batalhão de infantaria Francisco José Soares e do 14º Joaquim José Moreira.

Art. 2º Estas pensões serão pagas desde a data dos decretos que as concederam.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 10 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.

A' imprimir.

Requerimento do Dr. Luiz José de Medeiros, juiz de direito da comarca do Icó no Ceará, pedindo um anno de licença com vencimentos. — A' comissão de legislação.

O Sr. 4º secretario leu o autographo do decreto da assembléa geral que transporta de umas para outras verbas diversas quantias do orçamento de 1867 a 1868, e sobre creditos do governo.

O Sr. presidente disse que ia se officiar ao Sr. ministro do Imperio para saber-se o dia hora e logar em que Sua Magestade o Imperador se dignará receber a deputação que tem de apresentar-lhe os autographos.

Em seguida foram sorteados para a mesma deputação os Srs. barão do Rio-Grande, Silveira da Motta, Souza Franco, Carneiro de Campos, Firmino, Diniz e Zacarias.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ: — Sr. presidente, eu e o nobre representante da provincia de S. Pedro do Sul, o Sr. barão do Rio Grande, recebemos hontem uma representação assignada por diversos negociantes da praça de Porto Alegre, solicitando do senado algumas providencias tendentes a remediar os graves inconvenientes que pesam sobre aquella praça, derivados do recolhimento das cedulas de 5\$ e 10\$000 que circulam em quantia avultada naquella provincia. Não tendo a thesouraria de fazenda valor equivalente para effectuar a substituição daquellas notas no praso marcado, desse facto resultou perda de equilibrio nas operações commerciaes, e difficuldade de permuta em todos os generos de transacção mercantil, e até daquelles que são necessarios ao uso da vida.

Não é nosso proposito, Sr. presidente, nesta occasião e antes que se ouça o governo, fazer reflexão alguma acerca do objecto; mas exige a lealdade que diga que eu e o honrado senador, quando recebemos esta representação, procurámos, por intermedio de um amigo commum, indagar do Sr. ministro da fazenda qual era o estado desse negocio e se alguma providencia se tinha dado, ou ordem a obviar os males contra clama a praça de Porto Alegre.

S. Ex. teve a bondade de dizer que o governo os quaes se tinha já providenciado sobre este ponto.

Hoje teve a bondade de procurar ao meu illustre collega, estando eu presente, para dar mais amplas explicações.

Desejoso de corresponder á confiança com que nos honrou o commercio de Porto-Alegre, eu e o meu honrado collega, o Sr. barão do Rio-Grande, nos levantariamos já para exigir do governo essas providencias, se porventura o nobre Sr. ministro da fazenda não tivesse tido a bondade de fazer as declarações a que alludo. Como é de crer que S. Ex. queira dar algumas declarações perante o senado, nessa occasião, eu pela minha parte procurarei preencher o meu dever; por agora limito-me em fazer entrega dessa representação, pedindo a V. Ex. que lhe mande dar a direcção que julgar mais conveniente.

O SR. PRESIDENTE: — A direcção é ir á comissão de fazenda.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ: — O que posso desde já asseverar a V. Ex. e ao senado, é que muitas das pessoas inscriptas nessa representação, são negociantes de primeira ordem da praça de Porto-Alegre, tanto nacionaes como estrangeiros, os quaes, estou certo, não a trariam ao conhecimento do corpo legislativo se não fossem a isso movido por interesse de ordem elevada.

O SR. T. OTTONI: — Seria bom que ella se publicasse no jornal da casa.

O Sr. Sinimbú mandou á mesa uma representação dos commerciantes, capitalistas e proprietarios da cidade de Porto-Alegre sobre o recolhimento e substituição das notas do thesouro de 5\$ e 10\$

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho): — Desejo, Sr. presidente, dar já algumas explicações sobre a materia da representação que acaba de ser enviada á mesa.

Pela circular de 28 de Outubro de 1867 se ordenou a substituição das notas de 5\$000 da 1ª estampa, e de 10\$000 da 4ª, e por outra circular do 1º de Setembro de 1868 se determinou que o praso para a dita substituição terminasse no ultimo do mez passado.

Até meiado desse mez não havia o thesouro recebido nenhuma representação, quer da thesouraria, quer do commercio da provincia do Rio Grande do Sul sobre a necessidade da prorogação daquelle praso; e foi sómente no dia 17, que me veio ás mãos um telegramma da Associação Commercial de Porto-Alegre, no qual apenas me diziam haver urgente necessidade de prorogar-se o praso para substituição das notas de 5\$ e 10\$000.

Pareceu-me dever esperar a proxima chegada do paquete do Sul que me devêra trazer informações mais circumstanciadas da thesouraria de fazenda; mas, apezar disso, expedi ordem á dita thesouraria, pelo paquete que daqui partiu no dia 21 do mesmo mez, autorizando a para prorogar por 15 dias o referido praso. Chegaram-me no dia 25 officios da presidencia da provincia e da thesouraria, fazendo-me saber que, tendo havido desde o dia 7 de Junho grande

affluencia de notas ao troco, era urgente a remessa de fundos para acudir a esse serviço.

Nesse mesmo dia expedi pelo telegrapho ordem á thesouraria para prorogar o praso da substituição até fim de Julho, e no paquete que sahiu no dia 5 ou 6 do corrente, enviei-lhe 300 contos de notas do novo padrão de 5\$ e 10\$, e ordem para prorogar o praso da substituição até 30 de Setembro. Destas ultimas providencias dei aviso á thesouraria por outro telegramma de 4 do mesmo mez.

Foi, pois, com surpresa, que recebi noticia dos successos, a que se refere a representação e os officios da presidencia e da thesouraria, communicando-me, que do dia 15 a 30 de Junho haviam sido apresentados ao troco 1,937:000\$ em notas de 5\$ e 10\$, quando nos 23 mezes anteriores tinham apenas concorrido á substituição 1,500:000\$.

Nem a thesouraria podia presumir que assim acontecesse, nem o thesouro, sem as informações que lhe seriam precisas, poderia tomar opportunamente as providencias para acudir a substituição e tão avultada somma de notas.

O presidente da provincia, de accordo com a thesouraria de fazenda, deliberou mandar trocar as notas que deveriam ser substituidas por cautellas do mesmo valor, e recebê-las, como moeda, nas repartições publicas da capital e do Rio Grande, em quanto não chegassem fundos sufficientes para o troco.

Em minha opinião fôra melhor ter prorogado o praso, mas já que não se tomou esta providencia o que resta é remetter á thesouraria os dous mil contos necessarios para resgate de todas as cautellas; e é isto o que vou fazer por um vapor que tem de sahir amanhã ou depois para o Rio da Prata e que deve tocar no Rio Grande.

Nem o thesouro, nem a thesouraria podem ser increpados com justiça do que occorreu no Rio Grande do Sul a respeito da substituição das notas de 5\$ e 10\$. Se houve culpa, ella é mais do systema adoptado pela lei para taes substituições, e dos portadores das notas que não recorreram á thesouraria durante mais de 23 mezes, e reservaram para os ultimos dias a substituição de tão avultada somma. E' tambem o que se viu aqui no Rio de Janeiro; e qual o meio que tem o governo de evital-o? Nenhum.

O SR. ZACARIAS: – Contra o meu costume vou submeter á consideração do senado um requerimento que tem toda a connexão com o objecto da representação dos negociantes do Rio Grande do Sul e com o que acabou de dizer o honrado Sr. presidente do conselho.

O requerimento é o seguinte:

«Requeiro que, pelo ministerio competente, se peça ao governo cópias das informações officiaes que tenha recebido da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul a respeito das occurrencias que consta haver alli dado logar a substituição de notas do thesouro.»

Essas cópias hão de servir para esclarecer o assumpto de que trata a representação; e como as explicações que acabou de dar o nobre presidente do conselho não me satisfazem, o requerimento lhe dará ocasião a apresentar mais amplas informações, que façam com que afinal eu retire talvez o requerimento.

O nobre senador confessou que data de dous annos a ordem para a substituição de notas do thesouro na provincia do Rio Grande, não podendo o thesouro saber que somma seria necessaria para semelhante substituição e se os saldos da respectiva thesouraria de fazenda seriam ou não sufficientes.

Ora, o thesouro, se não por si, pelas informações da provincia podia avaliar qual seria mais ou menos a somma das notas que corriam na provincia e deviam retirar-se, e portanto se estava ou não na força dos saldos da thesouraria a substituição ordenada. A presidencia e a thesouraria foram, segundo parece, omissas, não esclarecendo o governo a respeito de tão grave assumpto. Por outro lado não se póde desde que se dá um praso para os particulares levarem as notas á substituição, levar a mal que elles deixem isso para os ultimos dias.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado; estão no seu direito.

O SR. ZACARIAS: – O desconto começa depois do praso marcado, mas até o dia em que finda o praso teem os particulares direito de apresentar-se ao troco sem que se lhe possa extranhar demora: a obrigação da autoridade é fornecer meios sufficientes para a devida substituição.

Se a thesouraria callou-se inteiramente sobre o assumpto, se a presidencia, occupada com outros objectos, não informou ao governo a tal respeito, procederam muito mal, e convém que possamos apreciar o procedimento dessas autoridades. Declaro que o governo não fica absolvido com a coartada allegada pelo nobre ministro da fazenda.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não alleguei coartada.

O SR. ZACARIAS: – ...de não poder saber precisamente que importancia seria necessaria á thesouraria da provincia para a substituição; podia sabel-o aproximadamente ou dar providencia adequadas para o caso de insufficiencia. Demais consta que aqui no Rio de Janeiro, e isto nos fez vêr um honrado senador, o thesouro pagava em bilhetes de 5\$ e 10\$ até quasi o fim do praso.

UMA VOZ: – Ainda hontem.

O SR. ZACARIAS: – Isto se fazia aqui no thesouro ainda ha pouco. Dos cofres do thesouro sahiam nas vespersas do dia em que expirava o praso da substituição, notas de 5\$ e de 10\$ em pagamento (*apoiados*); de maneira que recebia de um lado, e as fazia sahir do outro. E' necessario indagar se no Rio Grande se fazia o mesmo ou não, se as cedulas recebidas na

thesouraria eram dadas em pagamento até o fim do praso: é uma circumstancia digna de investigar-se.

Sr. presidente, o honrado presidente do conselho, disse que o presidente da provincia adoptou um expediente que não lhe pareceu conveniente.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Que não me parecia mais efficaz.

O SR. ZACARIAS: – ...que não lhe parecia tão conveniente como seria a prorogação do praso. Sem duvida, o procedimento do presidente da provincia do Rio-Grande do Sul denota falta de capacidade administrativa de sua parte; pois que a questão de que se tratava era substituir as notas do thesouro em um praso dado; aparecendo aquella complicação por motivo do recolhimento das notas de 5\$ e de 10\$ sem haver notas que se dessem em troco, o que o presidente da provincia devia fazer não era determinar que se dessem em troco vales de curso forçado, mas simplesmente prorogar o praso do troco. Em vez, porém, de fazer isso, aconselhou o expediente dos vales de curso forçado, allegando as praticas abusivas da Côrte.

Mas, o que aqui se fez, quando o nobre ministro, urgido pelas necessidades da praça, mandou prorogar o praso da substituição é o que se devia fazer no Rio Grande, e não dar á thesouraria vales nominativos como ordenára o thesouro para as provincias, ou vales ao portador como determinou sob sua responsabilidade o presidente.

Foi esse um pessimo expediente, e desnecessario, desde que o presidente tinha o meio de prorogar sob sua responsabilidade o praso do troco. Era o caso em que elle assumiria uma pequena fracção da dictadura de que dispõe o governo geral; se se dirigisse ao presidente do conselho contando lhe as circumstancias que tinham occorrido e militavam para que ampliasse o praso, o nobre presidente do conselho approvaria o seu procedimento. Mas não; aconselha o uso de bilhetes a exemplo das barcas Ferry e dos carros americanos; estabelece alli a pratica nociva de dar curso forçado aos valles da thesouraria.

O meu requerimento, portanto, tem por fim obter essas informações da thesouraria e da presidencia para fazer juizo do procedimento dessas autoridades; sobretudo tem por fim dar occasião ao nobre ministro para, em tempo opportuno, esclarecer completamente o senado a este respeito, contando em tal caso com o meu voto.

Eu não dei sómente um voto de confiança, constituindo-o meu balisa, ao nobre ministro da marinha; hei de constituir qualquer dos nobres ministros balisa, quando entender que o caso o exige; é um negocio muito grave, materia muito importante; e desejo que o governo se saia bem do incidente.

Mas está me parecendo desde já que o governo pelos factos do Rio Grande do Sul tem alguma responsabilidade, como teve pela pouca attenção

com que aqui se procedeu á respeito da substituição de notas de 5\$ e de 10\$.

Depois de lido e apoiado, foi posto em discussão o requerimento do Sr. Zacarias.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho): – Sr. presidente, se o nobre senador tem muita pressa em saber o que occorreu a respeito do objecto a que se referiu, posso agora mesmo mandar-lhe communicar os officios originaes que recebi da thesouraria do Rio Grande.

O SR. ZACARIAS: – Não é sangria desatada.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – De boa vontade me prestarei a mandar ao senado as informações que o nobre senador, exige, e portanto voto pelo seu requerimento.

O que não posso, porém, é concordar com elle em que, quer a thesouraria da provincia do Rio-Grande, quer o thesouro, tenham dados sufficientes para conhecer qual era a quantidade de notas de 5\$ e 10\$ que existiam na circulação daquella provincia. Se esses bilhetes fossem papel provincial, e não estivessem consequentemente espalhados por toda a superficie do Imperio, poder-se-hia saber quanto existia em cada provincia; mas este não é o facto; é um papel geral; pode-se saber a quantia que está fóra em circulação, em todo o Imperio, mas em cada provincia é absolutamente impossivel.

Não tendo, pois, o thesouro ou a thesouraria de fazenda outro elemento para avaliar que quantidade dessa classe de notas existia ainda na circulação, apenas podia regular-se pela somma que tinha até então substituido. Ora, esta somma se bem me recordo, andava por 1,500:000\$ no espaço de 23 mezes ou quasi dous annos; não era, portanto, de presumir que nos ultimos 15 dias de Junho fossem levados á thesouraria nada menos de cerca de 2,000:000\$ de notas de 5\$ e 10\$ para serem substituidas.

A outra censura que se fez é que o thesouro até os ultimos dias de Junho dava em pagamento notas de 5\$ e 10\$ que já estavam sendo substituidas. Sei que o thesouro fez isto, não digo que nos ultimos dias, mas poucos dias antes de terminar o praso para a substituição; e em muitos casos não podia deixar de fazel-o.

O nobre senador está tão inteirado, como eu, do serviço da thesouraria geral; sabe o atropelo com que os empregados daquella repartição são obrigados a receber os depositos, e a pagar muitas vezes os bilhetes vencidos com o mesmo dinheiro que recebem dos novos depositantes: o serviço da thesouraria geral é hoje o de um grande estabelecimento de credito.

Demais não é o thesouro que faz a substituição das notas, é a caixa da amortisação.

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – V. Ex. que sabe como se faz o serviço da thesouraria geral, deve reconhecer a impossibilidade de fazer-se em muitos casos a selecção de notas que estão

sendo substituídas para mandal-as á caixa da amortisação trocar por outras para pagar ao portador dos bilhetes do thesouro que os vão cobrar á thesouraria.

Nas outras provincias o caso é differente; as thesourarias são tambem filiaes da caixa da amortisação; se recebem notas que estão em substituição podem logo substitui-las por notas novas; o thesouro, porém, não pôde fazel-o sempre.

As thesourarias, portanto, não teem a mesma razão que o thesouro para remetter notas que teem de ser substituídas em praso curto, salvo no caso que lhe faltem recursos; mas neste caso não estava a do Rio Grande onde sempre tem havido saldos, e saldos muito avultados.

E' o que tinha de dizer a respeito do requerimento do nobre senador.

O SR. PRESIDENTE: – A discussão fica adiada pela hora.

O SR. PARANAGUÁ: – Eu creio que V. Ex. tem de dar destino á representação que acaba de ser apresentada pelo nobre senador.

O SR. PRESIDENTE: – Já o fiz.

O SR. PARANAGUÁ: – Não sei se será fóra de proposito dirigir a V. Ex. um pedido, que vem a ser mandar V. Ex. publicar no jornal da casa essa representação da praça do commercio de Porto Alegre, cuja leitura me parece a censura a mais viva e energica que se faz á indifferença do governo...

O SR. PRESIDENTE: – Já disse que a discussão do requerimento está adiada.

O SR. PARANAGUÁ: – ...afim de que nós possamos desde já avaliar de quem é a culpa, se dos negociantes do Rio Grande ou da thesouraria que fazia devolver á circulação as notas que eram recebidas, e tanto mais é necessario conhecer isso, quanto o mesmo factó se reproduziu na Bahia, Pernambuco e em outras provincias do Imperio, o que indica uma causa geral, que se pôde attribuir á indifferença do governo.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 2ª discussão, com o parecer da commissão de instrucção publica, a proposição da camara dos Srs. deputados, permitindo que sejam aceitos os exames preparatorios do estudante Manoel Rodrigues de Carvalho Boreas.

Finda a dita discussão passou a proposição para a 3ª.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O SR. SOUZA FRANCO: – Sendo licito ao senador tratar de qualquer questão politica ou financeira na discussão da resposta á falla do throno, farei mui ligeiras observações sobre a questão que se acabou de tratar. Duas palavras apenas ao Sr. ministro da fazenda, presidente do conselho.

Eu penso que a razão dada por S. Ex. para que no Rio-Grande do Sul não se tivesse emittido, e antes recolhido, notas daquellas que eram mandadas recolher em razão dos grandes saldos, prova o contrario. Se a thesouraria tinha grandes saldos, devia ter nelles muitas notas dessas mandadas recolher, e se tivesse muitas notas e as guardasse ou fosse substituindo, não haveria na circulação da provincia senão pequena quantidade dellas. Logo, a thesouraria não cumprio o dever de recolher as notas que lhe vieram ás mãos de sorte a desbastar o numero que havia nos mercados, e antes o augmentou pagando com estas notas.

Tambem não acho justificada a razão dada para que no thesouro, entradas as notas para a caixa geral, não fossem remetidas á caixa da amortisação para serem inutilizadas.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se o thesouro julgou que podia espaçar até os ultimos dias a retirada das notas, com que direito pôde estranhar que qualquer particular fizesse o mesmo? Pelo contrario, o procedimento do thesouro tem sido mais um incentivo para essa demora no recolhimento de notas, que trouxe embaraços á população.

Se o nobre ministro da fazenda se tivesse compenetrado da necessidade de recolher immediatamente as notas, em cuja classe apparecem falsas, teria dado ordens para que desde que em qualquer estação publica entrassem notas dessa qualidade, fossem retiradas da circulação. Assim não continuariam a gyrar em tão grande numero e nem haveria facilidade em introduzir entre ellas notas falsas da mesma especie. (*Apoiados*)

Eu ouvi dizer (e S. Ex. depois, se achar occasião, me informará se este factó se passou desta maneira) que havendo representação ao thesouro contra a pratica de tornar a sahir dos seus cofres para a circulação as notas mandadas recolher, o tribunal ia decidir que todos os thesoureiros e pagadores fossem obrigados a mandar trocar na caixa da amortisação as notas designadas, e que indo a deliberação aos ouvidos do thesoureiro e dos pagadores veiu delles representação dizendo que assim ficavam sujeitos a soffrer perda do valor de toda e qualquer nota falsa que tivessem recebido.

E que para não fazer recahir sobre os thesoureiros e pagadores a perda do valor das notas, que levadas por elles á caixa da amortisação se descobrisse serem falsas, resolveu-se que continuasse a antiga pratica.

Assim foram autorizados para lançarem de novo na circulação notas verdadeiras e falsas, das classes condemnadas á substituição, vindo a ser o publico quem soffresse as perdas! Se disto se tratou, se não, eu não tenho certeza; ouvi dizer, e como é negocio tratado no tribunal do thesouro, S. Ex. ha de ter noticia para nos informar em tempo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Quando foi isto?

O SR. SOUZA FRANCO: – Disseram-me que nos ultimos dias do mez de Junho. Se o thesouro e thesourarias recolhessem as notas, desde que o governo as manda retirar, evitar-se-hia muitos inconvenientes.

Pedi hontem a palavra, Sr. presidente, suppondo que podesse responder immediatamente ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. Seu discurso merecia resposta immediata; era ainda no calor da impressão causada por muitas das suas proposições, que ellas deviam ser rebatidas; hoje esse calor arrefeceu; as proposições não estão publicadas; a minha resposta não póde ter nem o vigor que teria hontem, nem a extensão que poderia ter daqui á dias depois de publicado o discurso do nobre senador.

Isto, porém, não me dispensa de dar desde já resposta ás principaes theses e principios do nobre senador, theses e principios que offenderam a todos aquelles que amam o Brasil e desejam ver nelle em execução o systema representativo.

OS SRS. T. OTTONI E CHICHORRO: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Duas proposições sobre todas resaltam do discurso do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro.

Primeira proposição: a constituição não podia permittir que seus artigos capitaes sejam reformados, sejam derogados por autorisação sua; que a constituição não póde ser reformada nos seus artigos principaes. Dahi se conclue, digo eu, que uma vez feita a constituição, a soberania nacional desaparece.

Segunda proposição: não temos necessidade de reforma da nossa constituição, que é a mais liberal do mundo, e porque ha um arbitro dos destinos do Brasil incumbido do seu bem estar, que vela sobre elle e de quem deve partir todo o bem, sem necessidade de reformas constitucionaes. Esta proposição tambem revela da parte do nobre senador que elle não admitte a soberania da nação.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Começarei examinando a sua primeira proposição.

A principio entendeu-se que S. Ex. para negar o direito que tem a nação brasileira de reformar artigos capitaes da sua constituição, se fundava no direito divino. Foi o que pareceu; S. Ex. não tinha dado a razão da sua opinião, a qual não seria senão o «*per me reges regnant*» que muitos explicam como significando, que o poder dos Reis vem directamente de Deus

Se S. Ex. continuasse a sustentar esta opinião não estaria a par das luzes da actualidade, em que o numero dos que seguem taes doutrinas tem decrescido muito. Teria, porém, companheiros nesta crença, teria confrades nesta seita politica.

Hontem S. Ex., levando a mal que lhe tivessem attribuido taes principios, apresentou outras razões. Ignoro em que se póde ter fundado o nobre senador para admittir que os homens de uma época possam em materias politicas, em materias de contrato, e em geral em tudo, prender o juizo e vontade das gerações futuras. Eu não posso saber em que se funda o nobre senador para entender que a soberania da nação, que foi quem aceitou a constituição, perdeu o direito de a modificar ainda nos seus pontos mais capitaes.

Compreender-se-ia que o nobre senador sustentasse a desconveniencia de fazel-o; nessa serie de raciocinios, o nobre senador poderia ter fundamento ao menos para com aquelles que fossem da mesma opinião. E sustentará o nobre senador a impossibilidade, entendendo que a nação não teve parte na constituição? que ella, sem o seu consenso podia ter e teve vigor entre nós? Embora outorgada a constituição e não feitura da nação, esta pareceu que aceitava e a aceitou de facto: e estando vigorando entre nós desde 1824, a sua autoridade vem desta aceitação, e de sua duração por 45 annos.

Se as constituições são feitas para as nações, ninguem póde negar a estas o direito de as modificar quando entenderem que convém melhor apropria-las ao seu bem estar e progressos. Repito que a desconveniencia seria argumento admissivel. Mas, não ha fundamento para a negação do direito. (*Apoiados.*)

A' estas observações geraes accrescentarei os dictames da mesma constituição. Desde o art. 174 até o art. 179 estão fixadas regras para a reforma da constituição, apenas com a reserva de quatro annos, antes dos quaes era vedado alteral-a. Decorridos os quatro annos, as reformas são permittidas, e estão marcados os meios praticos de as tornar effectivas.

No art. 178 a constituição diz: «E' só constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos, e dos direitos politicos e individuaes dos cidadãos: tudo o que não é constitucional pode ser alterado, sem as formalidades referidas, pelas legislaturas ordinarias.»

Segundo este artigo, ha na constituição disposições constitucionaes propriamente taes, e disposições que não são constitucionaes, porque não affectam nem os limites e attribuições dos poderes publicos, nem os direitos individuaes dos cidadãos. O principio monarchico, por exemplo, não estará incluído na 1ª parte da disposição do art. 179, como dizendo respeito a limites e attribuições dos poderes politicos? Se não está incluído não é disposição constitucional: e se não fosse constitucional, a consequencia seria que poderia ser revogado pelas legislaturas ordinarias.

Não é admissivel que nenhum dos principios, que dizem respeito ás attribuições dos poderes politicos e, pois, á sua conservação deixem de estar incluídos no art. 179 da constituição. A

monarchia, pois, sendo principio constitucional, póde ser alterada pela nação brasileira, quando assim o entender, em virtude das disposições da constituição. Não é, pois, absurdo, como disse o nobre senador, que a constituição seja derogada em virtude de disposição sua.

A nação, não seria soberana, se não tivesse o direito de regular o seu governo. (*Apoiados.*)

Se se podesse entender que a constituição impede o exercicio das attribuições ou dos direitos soberanos da nação, a consequencia seria que a reforma em pontos capitaes, a que se referia o nobre senador, exigiria meios revolucionarios e seria imperfeita a constituição, porque é imperfeita, incompleta e manca a que não prevê nem indica providencias para todas as occurrencias, tornando necessario o recurso á força e violencia em casos que o bem da nação exige solução pacifica a juizo da maioria. Logo, deve-se entender que até o principio monarchico está comprehendido no art. 179 da constituição para poder ser reformado, quando a nação o entender conveniente.

Nenhuma constituição deixa de marcar os meios de sua reforma. Uma das poucas que espaço para longo tempo, ou para o praso muito demorado de 30 annos o direito de a reformar, que foi a constituição franceza do anno de 1791, durou 3 mezes! Ella, que aspirava a perpetuidade, ou ao menos á muito longa duração, foi a que durou menos tempo do que qualquer outra; prova de que não é forçando a nação á obediencia que as constituições serão respeitadas, porém entregando-as ao amor, ao interesse dos povos, da nação cujos destinos regula. A constituição do Imperio e seus dogmas capitaes, devem ter na vontade do povo, bem governado, mais seguro apoio do que nas interdições anticonstitucionaes do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

S. Ex. fixou o outro principio a que me referi, e adversario de todas as reformas, S. Ex. aconselha como salvaterio o respeito á constituição e á fiscalisação dos actos do governo. «Fiscalisemos a administração! Eis ahi tudo quanto basta para sahir da penosa situação e da ainda mais ameaçadora para que caminhamos.»

Eu penso que é respeitar a constituição procurar modificá-la, pelos meios constitucionaes, naquellas disposições em que ella merecer reforma, e concorrer esta para o bem do Imperio. Aperfeiçõa-se o que presamos, e melhorar é mostrar respeito ao objecto destes desvelos.

E sómente acreditando o nobre senador que a constituição não é susceptivel de melhoramento, que esta obra de homens tocou a perfeição, é que poderá convencer-se de que não precisa ser modificada segundo os tempos, e as circunstancias aconselharem.

Se S. Ex. não sustenta este absurdo, ha de concordar em que aquelles que, reconhecendo erros na constituição do Imperio os procurem modificar e corrigir pelos meios que a mesma constituição autorisa, por meios pacificos da

convicção, e deliberação da maioria da nação, esses respeitam, como lhes cumpre, a constituição do Imperio.

Admira, senhores, que o nobre senador julgasse encontrar até no codigo criminal motivos para increpar aquelles que entendendo ser necessaria a reforma de um ou outro artigo constitucional, a lembram, discutem e mesmo provocam. O codigo criminal o que pune são as tentativas á força, é o crime; mas não podia tentar prender a intelligencia do cidadão brasileiro classificando como crimes actos que a constituição mesma autorisa e para os quaes dispõe os meios praticos.

Os que, pois, dentro do circulo traçado pela constituição lhe procurem reforma, não commettem crime. E o nobre senador quereria vêr perseguida uma parte da população, só porque sentindo embaraços, que julga lhe provirem de disposições da propria constituição, se esforça para sua reforma?

Senhores, ha 29 annos, e sem duvida alguma 20 annos, de 1849 para cá, que o povo, pacifico, obediente ás leis, não recorrendo aos meios de força, espera do governo a melhor direcção da administração do Imperio; entretanto, ha 20 annos o vemos ir de mal a peor todos os dias. E a situação actual é de tal sorte desgraçada, que o nobre senador não póde com toda a sua eloquencia, com o vigor de sua logica demonstrar que navegamos em mar de rosas.

E se não estamos navegando em mar de rosas, porém em mares tormentosos; se alguma ou muitas reformas são precisas para que o paiz tenha liberdade, goze ou entre em vias de prosperidade, progrida e ganhe essa importancia a que lhe dá direito a sua extensão, a fertilidade de seu solo, e digamos, porque é verdade, até mesmo a indole e virtudes dos seus habitantes; se ha tantos annos o esperamos com resignação e paciencia; como nos vem dizer o nobre senador: «Respeitamos a constituição, fiscalisemos os actos do governo: é quanto basta para o bem do paiz?»

De que fiscalisação fallaes? Estes 20 annos teem sido empregados de um lado e outro na fiscalisação dos actos do governo, na censura reciproca que se faze aos partidos, sem que dahi se tenha colhido o menor resultado favoravel: os males teem pelo contrario se aggravado até o desespero: a nação parece ter perdido a esperança.

Não sou daquelles que approvam o desperdicio do tempo na discussão. O menor inconveniente está na perda do tempo, que devêra ser empregado em melhorar o presente, e preparar o futuro. E, pois, admiro que o ministerio tenha consentido que os seus amigos gastem o tempo discutindo o passado...

O SR. PARANAGUÁ: — Se o ministerio faz o mesmo!

O SR. SOUZA FRANCO: — ...em recriminações; em que são acompanhados pelos Srs. ministros! Que até se proponha o exame das administrações

passadas para as accusar; quando a que precisamos é tratar do presente que nos atormenta e do futuro...

O SR. SARAIVA: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...que se aproxima sob aspecto cada vez mais carregado. Discutamos e melhoremos o presente, que é o encargo que nos commetteu a nação. (*Apoiados.*)

Dir-se-ha: «A opposição faz o mesmo.» Não; a opposição discute o presente. Esqueçamos por agora o passado; se fomos todos culpados ou não, o seu reconhecimento não traria vantagem alguma aos males do presente. Estando o paiz, como ninguem contesta, em situação deploravel, o que primeiro que tudo nos cumpre fazer é sahir deste estado desgraçado, a que fomos reduzidos.

O SR. FURTADO: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – E este grande serviço ao paiz não se faz simplesmente continuando o respeito á constituição, a que ninguem tem faltado, e na tarefa infructifera dos ultimos 20 annos, empregados em fiscalisar e censurar o governo.

O nobre senador conta tambem com a confiança na entidade benefica, que na opinião do nobre senador é a arbitro dos destinos do paiz, aquelle de quem ha de vir todo o bem. E' este o outro grande principio que o nobre senador firmou no seu discurso.

Se não fosse o conhecimento que tenho da lealdade das opiniões do nobre senador; delle que adhere lealmente aos principios e aos fins do partido conservador, eu diria: esta opinião não tem senão o alcance de comprometter áquelle que nós todos desejamos que não seja comprometido; porque se o arbitro dos destinos do paiz pôde, sem necessidade de reformas nem de providencias fóra do commum e ordinario, melhorar a deploravel situação, o que se seguiria é, que não o tendo feito nos ultimos vinte annos, incorreria na responsabilidade desse tempo perdido, e dos seguintes igualmente perdidos. Esta conclusão, aliás logica e necessaria, não é por certo a que o nobre senador tinha o proposito de deduzir.

A solução portanto, não está ahi; a solução da questão deve estar em outro ponto; a questão nem ainda deve ter por base as pessoas, a supposta inhabilidade dos brasileiros para o systema representativo.

Eu sei bem que não estamos tão adiantados como as nações mais civilizadas da Europa e da America, e que não temos os costumes em que se basêa o *self government*, principalmente nos Estados-Unidos e na Inglaterra.

Se, porém, tivéssemos a infelicidade de nos persuadirmos de que tudo quanto soffremos nestes ultimos annos, que tudo quanto estamos soffrendo no anno que corre, ou desde Julho do anno passado, provém, do povo, e que é elle tão incapaz que não ha remedio contra o desgoverno, deviamos então desesperar.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Mas o povo é que é a victima.

O SR. SOUZA FRANCO: – O mal não provém dos homens, mas principalmente das leis e da sua execução. (*Apoiados.*)

O SR. FONSECA: – Vem de nós mesmos.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SOUZA FRANCO: – E demais diz-se, com ingenuidade que deve causar admiração aos homens praticos, que conhecem a administração: «Melhoremos os costumes; o mal vém de nós.» O nobre senador pela provincia da Bahia já o disse: «Melhoremos os costumes.» Como, porém, sem a reforma das leis que os teem pervertido?

Como se a educação politica não fosse mais que bastante para corromper o povo! Como se houvesse povo que podesse resistir aos exemplos de perversão (*apoiados*), que por toda a parte nos assombram, e notavelmente desde 18 de Julho do anno passado! (*apoiados*) aos exemplos da violação de todas as leis, de todos os principios até dos principios de honestidade, que assignala as épocas de mudança de politica, decretada para salvação do Estado!

Como é que continuando assim havemos de ter povo moralizado? Como podemos contar com a maior pureza de costumes, com a verdadeira civilização politica, que se exige para admittir reformas na legislação? E' verdadeira petição de principios, que eu admiro no nobre senador, e nos que nos repetem, que nos resignemos até que nossos habitos politicos admittam as praticas do regimem representativo.

No entretanto, disse o nobre senador que devemos esperar tudo desse que é o arbitro dos destinos do Imperio! Eu quereria primeiramente que S. Ex. me mostrasse com a constituição do Imperio se ha outro arbitro dos destinos do Brasil, que não seja a propria nação. (*Apoiados*)

Pôde ella ter e deve ter confiança no seu chefe; mas o ultimo recurso, o recurso definitivo, a constituição não dá senão para a propria nação. A constituição estabeleceu o regimem representativo; e no regimen representativo todos os poderes publicos são delegações da nação. O chefe do Estado é um dos delegados, um dos representantes da nação, e o representante, o delegado não pôde ter acção superior á do proprio delegante.

Compromettem, portanto, a Corôa, compromettem o paiz aquelles que ensinam taes doutrinas, compromettem até fazendo nascer esperanças, que não podem ser satisfeitas, não teem sido satisfeitas; e deixam que a imputação suba além dos limites a que ella deve chegar. (*Apoiados.*)

Mas, não é só o nobre senador pelo Rio de Janeiro o que incorreu neste vicio; o Sr. presidente do conselho, e até o Sr. vice-presidente de Minas Geraes, nosso digno collega, deu hontem no seu discurso, aliás limitado á questões eleitoraes, motivo para essa errada apreciação dos

negocios publicos. O que dizia o nobre presidente do conselho? Vamos ler as suas proprias palavras.

S. Ex. combatendo o principio – o Rei reina e não governa – entendeu que o Rei reina, governa, administra, e ainda mais do que isso, que o monarcha tem a iniciativa dos actos governativos (*Le*): «Como consequencia da doutrina de negar á Corôa a prerogativa de *iniciar a alteração da situação* politica, sustenta-se tambem a maxima que aqui se denominou santa, a saber: «O Rei reina e não governa.»

«O Rei reina e não governa é primeiro que tudo uma alocação que não tem sentido: reinar é governar, e governar com imperio. Essa maxima importa, portanto, o mesmo que o Rei governa; mas não governa.»

Agora, porém, é que vem a proposição mais applicada ao caso: (*Le*) «O Rei reina e não governa é maxima contraria á nossa constituição. O monarcha é o chefe do poder executivo; tem como tal o direito de discutir com seus ministros e *de indicar-lhes* o que lhe parece melhor: se estes *adoptam* a opinião da Corôa, desde logo a fazem sua e respondem por ella; se *não aceitam* e a Corôa se recusa a *adoptar* a delles, ficahes o recurso de se demittirem. Estes são os verdadeiros principios do *nosso systema* de governo.»

Eu contesto a S. Ex., o Sr. presidente do conselho, que estes sejam os verdadeiros principios de *nosssa fórma* de governo; eu contesto que seja a Corôa quem inicia os actos do governo e administração, quem os determina e que os ministros não façam mais do que aceitar sua indicação. Eu contesto que a pratica mais segura para a monarchia, e conveniente á nação, seja aquella, pela qual a Corôa inicia a mudança de politica, tornando-se assim imputavel pelas consequencias.

Na Gran-Bretanha, senhores, a questão passa-se de outro modo; não se muda alli a politica dominante, demittindo um ministerio e chamando ministerio novo, que venha vencer as eleições a todo o custo. O ministerio que está no governo, e que vae perdendo opinião, se entende que a perde, não em a maioria da nação, mas sómente na da camara dos communs, decreta a dissolução da camara; a Corôa não toma iniciativa, nem outra participação mais do que adherir e assignar o decreto. Adherindo a Corôa e assignado o decreto que consulta a nação, a situação torna-se como que provisoria; o ministerio continúa a governar, mas á espera da consulta á nação, para deixar o poder ou para continuar nelle, sem que a Corôa incorra em compromettimento.

Entre nós é o contrario que se pratica; a iniciativa da mudança de politica declara-se que vem da Corôa, e todas ás consequencias, portanto, dessa iniciativa, dado o principio de que não ha referenda nos actos do poder moderador, é que os nobres senadores deixam que caia sobre a Corôa. O novo ministerio entre nós não se colloca, como que em uma situação provisoria: assume

situação definitiva e toma ares de salvador. A resolução para mudança de politica é attribuida á Corôa e como tal propalada em todos os pontos do Imperio, diz-se: «Quem votar contra esta nova situação e ministerio, vota contra a opinião da Corôa, e os que votarem a favor desta situação votam com a Corôa.» Faz-se taboa rasa em todo o paiz, a administração cessa por mezes ou por annos, e é a esta circumstancia, que devemos attribuir esses factos, como o que acaba de acontecer na provincia do Rio Grande do Sul, por falta de notas para troco das impreterivelmente recolhidas.

Esquece-se tudo que não seja, vencer a eleição, não se procura para as presidencias, os homens capazes de as administrar (*apoiados*); a unica qualidade procurada no anno proximo passado foi a aptidão para vencer as eleições a todo o custo. (*Apoiados*.) E como se se quizesse poupar algum tanto alguns caracteres que pareciam moderados, ou indecisos para os grandes golpes, deixou-se que os vice-presidentes tomassem conta; nomeou-se mesmo vice-presidentes de resolução conhecida para tudo...

O SR. T. OTTONI: – Derrubar.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...derrubar, preparando o campo para os commissarios effectivos. A administração parou; não se tratou mais della. O povo não tinha quem lhe fizesse justiça quem tratasse de seus interesse mais vitaes. Vencer as eleições, era todo o empenho; o unico crime seria (expressão antiga) não vencer as eleições!

A repetição de mudanças, assim realisadas, basta para perverter um povo, e perdel-o.

Eu tinha dito que o Sr. presidente do conselho aggravára a opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro, e accrescentei que o Sr. vice-presidente de Minas-Geraes tambem deu motivo para essa errada apreciação. Todo o senado ouviu S. Ex. dizer: «Fui nomeado 1º vice-presidente e parti para a provincia sem receber instrucções nenhuma.»

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Não precisava.

O SR. T. OTTONI: – Está claro...

O SR. SOUZA FRANCO: – Não ia, portanto: administrar a provincia não tendo precisão de instrucções para guiar-se: não ouviu aquelles que teem direito de dar instrucções, de dirigir os presidentes, ou vice-presidentes em exercicio. Quereria o nobre senador dizer que tinha ouvido alguém que não os proprios ministros? Eu repillo a idéa que o nobre senador quizesse fazer suppor, que fôra enviado de entidade superior ao ministerio.

O SR. T. OTTONI: – Quem sabe?

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Ora! ora!

O SR. SOUZA FRANCO: – Não, quiz de certo dizel-o. Então qual seria o pensamento de direcção do nobre senador? O pensamento está revelado em todos os actos presidenciaes. Quem dominava a situação eram os gremios conservadores (*Apoiados*).

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Está muito enganado; protesto contra isto.

O SR. SOUZA FRANCO: – Não havia necessidade de instrucções do governo, porque a questão toda era vencer as eleições, e neste ponto os gremios as influencias das localidades é que davam as ordens. Na ultima parte do meu discurso hei de ler um documento com o qual se prova ser exacto, que eram os gremios que determinavam como as cousas se fariam.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA: – Tomo a responsabilidade de todos os meus actos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Portanto, dizia eu que querem comprometter a entidade superior. Segundo a nossa fórma de governo, segundo a constituição do Imperio, nenhum acto governamental pôde ser expedido, para ser executado, senão com a referenda de um ministro responsavel, e é por isso que a constituição pôde dizer em o artigo creio que 99, que a pessoa do Imperador é inviolavel e sagrada, não está sujeita a responsabilidade alguma.

Os escriptores, tratando desta questão dizem todos «que, para que o principe não tenha responsabilidade por nenhum acto, é preciso que seus ministros tenham a responsabilidade de todos os actos.»

O SR. FURTADO: – Apoiado. Do contrario é governo absoluto.

O SR. SOUZA FRANCO: – Do contrario o governo é absoluto. E' verdade que a nossa constituição determinando que os actos do poder executivo sejam referendados pelo ministro respectivo, não o declara quanto aos actos do poder moderador; mas o que se segue dahi? Que ha actos que podem ser executados sem um responsavel? Ou que por esses actos é responsavel aquelle que a constituição declara que não está sujeito á responsabilidade alguma?! Certamente que não?

Temos o art. 70 da constituição que exige a referenda para a promulgação, e pois para a execução das leis; e dahi o argumento que quando se exige referenda e responsabilidade para a execução das leis que approvadas pelas duas camaras dos representantes da nação, tiveram sancção e assignatura do monarcha, como incumbido do poder moderador, o que lhes dá garantias de que tem por fim o interesse publico, não pôde contestar-se que a referenda seja exigida em todos os outros actos; referenda obrigatoria, e não de simples favor como a responsabilidade que os conservadores dizem ter pelos actos do poder moderador.

O SR. FURTADO: – O ministro não é tabellião publico.

O SR. SOUZA FRANCO: – Dizem: «O monarcha que não reina nem governa fica reduzido a nullidade; é um cepo coroado.» Creio que o disse um membro da mesa. Engano manifesto! A importancia do monarcha no governo representativo é tanto maior, quanto menos entra directa e

pessoalmente na politica e administração, e evita sua responsabilidade, o que o não priva de influir no governo e em seus ministros que, conscios de seus deveres, prestam sempre a maior attenção ás opiniões e conselhos do monarcha.

Então uma de duas: ou o monarcha é habil e sua participação no governo não pôde deixar de ser muitissima, porque com a experiencia de muitos annos, estará habilitado para influir vantajosamente na marcha do governo com seus conselhos; ou não tem habilitações e uma das vantagens do regimen representativo é impedir os máos resultados do governo pessoal nas mãos de chefe fraco ou inhabilitado para governar.

A maxima, «o rei reina e não governa», não contém absurdo, nem contradicção. Reinam diz respeito á occupação do cargo e o Rei reina pelo facto de occupar o throno. Governar diz respeito aos actos e exercicio da realza; e os monarchas constitucionaes não tomando parte directa na governança, diz se delles que não governam, não obstante reinarem.

Diz-se em contestação: «Reduzido a esse papel, o governo se torna republicano.» Respondo com o duque de Dalmy na sua obra: *O direito da força e a força do direito*. Diz elle «O principio electivo classifica a republica, e o principio hereditario classifica a monarchia.»

O Rei não deixa de ser sempre a primeira entidade da nação...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – ...porque não tenha essa parte directa no governo, não incorra na responsabilidade dos actos governativos.

E, senhores, como é possivel que homens sensatos, homens de consciencia, homens de intelligencia, possam sujeitar-se á responsabilidade por actos que praticam por ordem de outrem; possam admittir que a responsabilidade recaia não sobre aquelle que inicia e ordena o acto, mas só sobre aquelle que o aceita e executa!

Quando o nobre senador pelo Rio de Janeiro e seus amigos dizem que não ha referenda nos actos do poder moderador, quando elles entendem que a responsabilidade que tomam por esses actos, é uma responsabilidade de favor, terão o proposito de se darem como puniveis por esses actos? Onde haveria juiz ou tribunal que os sentenciasse? Que sujeitasse a penas severas a esses que por favor se declaram responsaveis?

Logo, para poder se sustentar o principio que sustentamos da inviolabilidade do monarcha no exercicio do poder moderador, é preciso que a referenda resguarde todos os seus actos.

Entremos em outra serie de considerações; mas sempre sobre o mesmo objecto.

A situação corria e corre desastrosa; ninguem o contesta e nem os proprios ministros deixam de confessar que difficuldades innumeraveis os embaraçam na administração. Tinha-nos dito o Sr. presidente do conselho, antes de entrar para o ministerio, e o repetiu ainda durante a sua

administração: «As difficuldades são immensas.» Então ellas desapareceram simplesmente com a mudança da politica?

Não entro na questão da mudança de politica, e ministerio, questão aliás tão bem discutida pelo nobre senador da Bahia cujos principios aceito. E perguntarei: o que vinheis fazer vós, homens do ministerio de 16 de Julho, persuadidos como estaveis dos embaraços e perigos da situação? Vinheis com o proposito de continuar na mesma rotina dos annos passados? O mal que se agrava se perpetuaria.

Vinheis com o proposito de reformas?

O nobre senador pela provincia da Bahia que é ministro de duas pastas, nos deixou entender que desejavam fazer reformas, mas contando com os liberaes. Se vós contaveis com os liberaes e era com o seu apoio que esperaveis poder vencer as difficuldades da situação, desde que os liberaes vos faltaram, a consequencia necessaria era retirar-vos do poder. (*Apoiados*). Não obtivestes os meios com que contaveis para governar, e vencer as difficuldades da situação, e entretanto continuastes e continuaes no poder!

Já que fallei neste apoio esperado dos liberaes, se me ha de permittir duas palavras em explicação dessa falta de apoio, que aliás já foi tambem explicada pelo nobre senador pela Bahia, e eu não faço senão accrescentar observações ás suas, com as quaes combino.

E' exacto, que durante algum tempo ouvia-se da parte dos liberaes e da parte dos conservadores esta proposição: «Venham os partidos puros governar.»

Algun liberal mesmo, disse: «Venham os conservadores governar.»

Eu creio que nunca disse taes palavras, creio que nunca me veio á idéa que os conservadores podessem governar nesta época o paiz. Seria, como eu disse ha dias, administração anachronica em um paiz novo que precisa marchar avante; dominação anachronica daquelles que professam a immobildade (*apoiados*); e como ouvi queixarem-se dessa palavra, accrescentei – salvo para o regresso. De facto os conservadores sómente teem sahido da immobildade para o regresso. (*Apoiados*.)

Tantas vezes nos fallou o honrado senador pelo Rio de Janeiro em constituição que, se não fosse o respeito que tenho a V. Ex., Sr. presidente, que não permite apartes, teria perguntado ao nobre senador se na constituição incluia o acto adicional. Quando se diz «constituição do Imperio» se deve sempre entender incluido o acto adicional, que e parte da constituição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' melhor não perguntar porque elle pôde responder que não.

O SR. SOUZA FRANCO: – Dever-se-ia codificar ambos esses documentos de sorte que houvesse um só, – a constituição reformada. – Os conservadores não teem respeitado a constituição e menos o acto adicional, que nas suas mãos é letra

morta. O acto adicional, apenas appareceu foi logo aggreddido, e, desde que o poderam, modificaram no.

O SR. T. OTTONI: – Inconstitucionalmente.

O SR. SOUZA FRANCO: – Se tivessem ficado nessas modificações que sendo anti-constitucionaes foram decretadas por lei, ainda menos mal seria. Foram contudo além, e hoje não ha mais acto adicional, ou execução delle. Não ha assembléas provinciaes: os seus actos não vigoram, só vigora o que querem os presidentes.

O SR. T. OTTONI: – E os vice-presidentes.

O SR. SOUZA FRANCO: – Quando digo presidentes, incluo aquelles que estão governando as provinciaes, sejam presidentes ou vice-presidentes.

O SR. T. OTTONI: – Esbravadores.

O SR. SOUZA FRANCO: – Continuam a violar o acto adicional, elle não existe senão em escripto. Ora, eu repito, que não podendo contar com administração conservadora, propria para felicitar o Brasil, não poderia ter este pensamento, e é por isso que nunca disse: «Venham os conservadores para o poder.»

Eu tenho mesmo a opinião, salvo o respeito que consagro a alguns nomes proprios que os conservadores não são bons administradores. Não se lhes pôde negar experiencia; elles teem governado por muitos annos, teem as tradições, teem conhecimento da marcha do governo, mas não são bons administradores. E não o são, porque não confiando no espirito publico fogem de praticar actos que tendam ao desenvolvimento do mesmo espirito publico. Se me permittem a expressão, os conservadores quando no poder, são os administradores do paiz official: subordinados aos empregados publicos em que se apoiam, e receiosos por outro lado da independencia de caracter dos que o não são, todos os dias fazem réformas nas repartições, cream novos empregos para que se augmente o numero dos seus sustentaculos, que aliás o são em grande parte constrangidamente.

Ainda hoje com a penuria de meios com que luta o thesouro publico; quando lhe falta com que pagar os empregados actuaes; quando o thesouro está em verdadeiros apuros, S. Ex. o Sr. presidente do conselho e muitos outros Srs. ministros propõem em seus relatorios augmento de empregados! E' sempre sua idéa dominante a de ver satisfeito o paiz official; porque é com elle e só com elle, que o partido conservador governa. E' a razão porque digo que não são administradores, porque não posso chamar verdadeiros administradores aquelles que teem peada a vontade e presos os braços, e por considerações, que não são do interesse geral da nação. Este defeito, grave em todas as épocas, ainda o é mais na actual, em que torna-se urgente aliviar os cofres publicos, e volver todos os braços disponiveis para os trabalhos positivamente productivos.

Mas, não se contava com opposição dos liberaes, senhores? Podieis até certo tempo, dados certos principios, reformistas, e sobre tudo as reformas proclamadas pelo nobre ministro da marinha em uma das sessões de 1867, reformas tão amplas que, quem sabe se a muitas dellas, eu que sou liberal de todos os tempos, podia prestar o meu apoio; até certo tempo digo, podieis contar com o accordo dos liberaes; mas não depois do começo da sessão de 1868. Os liberaes tiveram então no senado prova de que não confiaveis nelles, visto que os excluistes de todas as commissões importantes: nem um liberal foi por vos admittido nas commissões politicas da resposta á falla do throno, de constituição e poderes, etc., etc. Isto revellava já como nos tratariam os conservadores depois que subissem ao poder, elles que desde que contaram com o poder começavam a mostrar a sua proverbial desconfiança e deslealdade. O accordo foi desde então desaparecendo.

Não sois affeitos a negar pão e agua ao governo, dizeis! 1857 e 1858 que vos respondam, principalmente 1858. Não negaram os conservadores pão e agua ao ministerio passado na sessão de 1868, porque nos ultimos tempos alguma pomba descida do alto lhes annunciára sua proxima ascensão ao poder.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – Então o orçamento e todas as leis de creditos que se discutiam, tendo de ser executadas por elles; não admira que as approvassem com satisfação. Nós que não somos cegos, conhecemos desde logo que o accordo não era mais possivel, e nem desejado como compromettedor.

A minha proposição, portanto, é que não se dando o apoio com que contaveis governar, devieis e deveis retirar-vos. E digo mais, que não haveis de fazer reformas porque não é essa a vossa tarefa. Já disse algumas palavras no sentido de que os conservadores não são administradores: agora direi, em relação aos seus principios de partido, que não pôdem ser reformistas. Vou ler palavras de um Rei muito conhecedor destas materias do fallecido Leopoldo, Rei da Belgica.

O que dizia esse monarcha aos conservadores, quando elles tentaram erigir-se em reformistas? Lerei parte de um artigo publicado no *Diario Official* de 20 de Março deste anno, diario cujas opiniões orthodoxas não repelliram a que estou citando. Como ultimamente entre nós, havia na Belgica luta entre o partido catholico ou conservador, e o partido liberal; o partido conservador que estava no poder fazendo os ultimos esforços para se conservar nelle, promettia grandes reformas, e creio, permitta-me o nobre senador pelo Rio de Janeiro esta observação, que não eram desses testamentos abertos, calculados para se tornar sympathico o testador moribundo, como era a reforma promettida em 1862, e que ninguem tomou a serio (*apoiados*). Na Belgica funcionava então um ministerio, ainda sustentado

no poder, que queria proceder á reforma, talvez segundo este principio banal que os conservadores são os mais proprios para realizar os pensamentos, os planos reformistas, que os liberaes tenham preparado por muitos annos.

Como se aquelles, que combatem sempre certas idéas, podessem de um dia para o outro converter se de sorte a serem os que melhor as pôdem realizar! Como se os, que combatem certos principios, acredito que de convicção, considerando-os inconvenientes ao paiz, podessem esforçar-se de muito boa fé para realisar-os em toda sua extensão! Como se não estivesse provado por actos repetidos que elles sómente realisam reformas mesquinhas, contrafeitas, rachiticas; para executal-as ainda peor do que foram formuladas! (*Apoiados*).

Deschamps era o ministro que querendo continuar no poder apresentou ao Rei Leopoldo um plano muito detalhado, muito completo de reformas radicaes, com o qual pretendia arrancar aos liberaes a sua bandeira, e hasteal-a nos baluartes do seu partido. A resposta que o Rei deu á este estadista em quem aliás tinha muita confiança, foi esta: – «Tudo quanto dizeis é muito sensato, mesmo muito seductor; porem se vós outros conservadores atirae-vos em uma corrida democratica com os liberaes, onde iremos nós parar?» – E o Rei, pensando bem, chamou os liberaes para o ministerio.

Sempre que o partido conservador, sahindo de seu acampamento, invade o dos liberaes, o primeiro pensamento que acode aos liberaes é este: – se esses homens timidos, como disse o honrado senador pela Bahia, que são em geral os conservadores, julgam sem perigo vir até onde estamos nós os liberaes, é porque ainda não ha verdadeiro risco em marchar avante, e devemos fazel-o os que teem a coragem para dar pressa ao desenvolvimento do paiz.

E então o resultado é que extraviados de seus arraiaes vão todos além do que estava em seus planos e se veem organizar partidos mais avançados, que, pois, são os conservadores os que os fazem nascer ou engrossar: seu afferro a dominação ex-temporanea é a causa principal da exageração dos principios.

«O Rei, continua o escriptor do artigo, preferia que cada uma das opiniões permanecesse estrictamente fiel a seus principios, para que podesse ter ante si dous grupos de homens, representando duas tendencias, que successivamente podessem exercer o poder com dignidade.»

Ainda continúa o escriptor dizendo. «O Rei tinha razão; quando um partido inteiro obra em sentido contrario aos principios, sobre os quaes elle repouza, isso não pôde ser, *senão um erro, ou um laço.*»

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SOUZA FRANCO: – (*lendo*). «De qualquer dos modos desaparece o freio de que precisa o governo representativo. Recentemente a Inglaterra com alguma razão escandalisou-se vendo

reformas democraticas operadas por chefes conservadores, como Sr. D'Israeli.»

Nenhum monarcha, portanto, admittirá com razão esse salto mortal do partido, até então chamado conservador, para os arraiaes democraticos. Confundidas as idéas, formar se-iam novos partidos, mais ou menos exagerados, resultado deploravel do salto que os deslocou.

Não devia, pois, o partido conservador, ainda que o quizesse seriamente, ainda que tivesse os meios, propôr-se a fazer reformas e as realizar: é minha convicção profunda, e convicção de todos os brasileiros amigos do Imperio. Entretanto, essas reformas são indispensaveis; não o podeis negar. E' possivel que o paiz caminhe sob a compressão e desgoverno que o atormenta e anarchiza? Que elle continue a supportar impassivel novas series de factos, quaes os de Julho do anno passado para cá? Que veja a autoridade desprestigiada pelo seu successor? a violencia enthronizada? a fraude empregada em todos os pontos, e que desconfie, portanto, que a autoridade, o governo tem missão opposta á de fazer justiça ao povo?

Como hão de esses homens do interior do Imperio, honestos e probos, embora sejam até certo ponto ignorantes, que presenciaram esta luta periodica entre as autoridades e as que lhes succedem, desfeiteadas e maltratadas aquellas por estas, acreditar mais na influencia benefica da autoridade? Como respeitarão as leis que as crearam, e que lhe dão as attribuições que tão mal exercem?

Senhores, eu dizia que na Grã Bretanha ha verdadeira consulta ao povo quando dissolvida a camara dos commons. Entre nós não ha consulta, o que ha é imposição.

Nem podia deixar de haver imposição. Sendo o ministerio chamado, segundo a opinião adoptada, para realizar um pensamento benefico da Corôa na mudança de uma politica tida por ominosa, que vae ser substituida por outra politica salvadora, não poderia elle consentir que este pensamento não seja realizado. O ministerio tendo de se sustentar e o acto da Corôa, nada poupa para que o juizo da nação lhe seja propicio na supposta consulta ás urnas.

Segue-se então, que para não falhar o pensamento da mudança da politica já operada pela Corôa, o novo ministerio faz taboa rasa no paiz, procede a derrubada geral, termo consagrado. O ministerio actual levou neste ponto as cousas ao extremo. A administração ficou esquecida desde 18 de Julho do anno passado, e nem mais se tratou de outra cousa senão de eleições. Foram mudados todos os presidentes de provincia, chefes de policia, delegados, e fez-se na guarda nacional a mais terrivel inversão. A razão com que se justificou estas mudanças, é o principio da confiança, e com rasão, porque reduzidos todos estes empregados á agentes eleitoraes, a politica salvadora precisa ter agentes de sua maior confiança politica, para que a consulta seja sempre favoravel.

De facto, o ministerio teve unanimidade nas eleições e tanto lhe basta. Quanto a administração, que importa que ella fosse despresada e lavre completa anarchia administrativa!

Mas estas modificações no pessoal não bastavam; na eleição ha um grande principio, que é o da qualificação; ella designa quaes são aquelles que durante o anno devem votar na freguezia, que são os que teem as qualidades de votante. As qualificações teem seus meios regulares de se fazer, e recursos marcados para o conselho de revista e para a relação do districto.

A qualificação dos votantes feita é lei, que assegura o direito de votar aos qualificados. Mas o que fazem os presidentes? Annullam as qualificações que não lhes convém, mandam fazer as eleições pela qualificação anterior, quando muitos nella qualificados já estão mudados, ou fallecidos, e em que não estão incluidos os que teem chegado á maioridade ou vieram depois residir na freguezia.

Lerei ao senado trechos de alguns documentos, para que elle conheça parte dos abusos praticados nas ultimas eleições. Um vice-presidente, apenas tinha tomado posse, annullou as qualificações dos districtos que lhe não serviam ao fim, e annullou-as de maneira insolita, contra as leis, que para tanto o não autorisam. Ouça o senado o que fez o vice-presidente da provincia de Pernambuco:

«Pela portaria de 19 de Agosto de 1868 annullou as qualificações da freguezia da Escada dos annos de 1865, 1866, 1867 e 1868, e mandou fazer as eleições para camaras municipaes e juizes de paz, e até para deputados, pela qualificação de 1864. Isto estando as qualificações de 1865 e 1866 já approvadas com a eleição dos deputados.»

«Pela portaria de 20 de Agosto annullou as qualificações da freguezia de Santo Antão dos annos de 1867 e 1868, e mandou fazer as eleições até para senadores e deputados pela de 1866.»

«O mesmo fez para a freguezia do Limoeiro pela portaria de 20 de Agosto; para a dos Afogados pela portaria de 20 de Agosto; para as de Serinhaem, Poço da Panella, S. Bento, Itambé e outros. O que porem, ha de mais censuravel ainda é que o vice-presidente de Pernambuco declarasse na portaria para o Limoeiro que a eleição se fizesse tanto para senadores, como para deputados, camaras municipaes e juizes de paz *pela qualificação ultima que regularmente tivesse sido feita*. Para Serinhaem, a portaria declarou *que se servissem da qualificação anterior que estivesse legal*.»

As qualificações tem recurso legal em tempo, depois do qual passam em julgado, e nenhuma lei autoriza o governo geral e provincial para revogal-as, e menos para reviver qualificações findas, dando á camaras municipaes e mezas parochiaes o direito de conhecer quaes estavam ou não legaes, ou, o que é o mesmo, qual das dos annos anteriores servia para o fim recommendado de vencer a todo o custo as eleições. (*Apoiados*).

E por ventura eleições assim feitas na provincia de Pernambuco podiam significar o voto das urnas? Podiam tomar-se como resposta seria á consulta sobre o acto da mudança inesperada e brusca da politica? Não de certo, e o que digo de Pernambuco applica-se á Bahia, Rio, Minas, S. Paulo, Pará, aos torturados Ceará, Piauhy, Alagoas e a todas as provincias. (Apoiados.)

Em Minas-Geraes fez o mesmo o nosso collega vice-presidente daquella provincia: tenho em mãos o seu relatorio na entrega da administração (*folheando*) e vê se que annullando as qualificações de muitas freguezias, a respeito de algumas dava aos directores da eleição o direito de escolha da qualificação que melhor servisse: assim na portaria de 14 de Agosto para a eleição da freguezia de S. Sebastião de Anta, diz: «devendo ser feita a chamada dos votantes na proxima eleição *por aquella* das qualificações anteriores *que não estiver viciada*» O mesmo para as freguezias do Piranga, da Oliveira, da Conceição do Turvo, de S. José do Chopotó, Piedade da Boa Esperança, S. Caetano de Chopotó, e da Barra do Bacalháo.

Não cançarei o senado lendo as portarias que tenho em mãos porque não desejo entrar na discussão de detalhes; cito apenas alguns factos. O presidente da provincia da Bahia fez o mesmo; declarou francamente guerra a toda comarca de Inhambupe, que classificou adversarios do governo, oppostos seus habitantes á actual ordem de cousas por se quererem perpetuar no poder. São expressões do Sr. barão presidente, como se cada individuo, cada cidadão não tivesse o direito de procurar ganhar o poder para si e seus amigos politicos por meio da eleição! Como se a inculcada consulta não devesse ter por fim ouvir a opinião franca das urnas pró e contra o ministerio ao qual o poder moderador tinha julgado commetter a salvação do Imperio. (Art. 101 § 3º da constituição).

Sahindo do seu districto com a força da guarda nacional do seu commando um tenente-coronel, de nome muito conhecido, tomava conta de outra freguezia para vencer sua eleição, e declarava em officio, tornado publico, que era seu dever profligar os anarchistas e corruptores que tinham procurado perpetuar-se no poder pelos meios da corrupção e da violencia. E para isso forçava elle as urnas.

Mas ha ainda um grande principio na eleição, principio legal, o da influencia do 1º juiz de paz presidente da mesa parochial: elle a principal influencia, segundo a lei, na eleição da parochia póde até mudar o logar da eleição, quando não possa ser feita na matriz (art. 4º da lei de 19 de Agosto de 1846).

As decisões foram em regra tomadas sempre no sentido que a eleição presidida pelo 1º juiz de paz é a valida. O 1º juiz de paz, é, porém, de ordinario um dos mais intelligentes do districto, um dos mais energeticos, e independentes; homens que o presidente da provincia e seus agentes policiaes nem sempre podem dobrar. Substituiram pois o principio legal por outro de sua

criação, o da legalidade sómente das eleições feitas nas matrizes, que podem ser e foram cercadas por força armada, postas á disposição da policia para ahi fazerem a eleição – consulta, sem eleitores, muitas vezes sem votantes, e presididas por juizes de paz incompetentes, vindos muitas vezes de outros districtos.

Posta em sitio a matriz, e tendo a policia a seu serviço juizes de paz do 3º ou 4º anno e muitas vezes de districto extranho, até primeiros juizes de paz que não se explica como abandonavam o seu dever de presidir a eleição de sua parochia, procedia-se á duplicata, se não para a tornar valida, para pretexto de annullação da eleição legal. Foi esta a pratica adoptada nas eleições para camaras municipaes e juizes de paz, que assim o governo venceu na maioria das parochias; e onde as não venceu as annullou de sorte que a opposição liberal não fez em todo o imperio quasi que uma só camara municipal e um juiz de paz. E onde as fez, como na capital do Pará; na Vigia e Bragança, o vice-presidente as annullou, e entregou a vereação, e varas do juizado de paz aos seus predilectos conservadores, aos prestinados para salvar o Imperio.

Seria luxo de triumpho o que levou o governo e seus agentes aos meios de violencia e fraude para vencerem por toda a parte do Imperio sem excepção de parochia alguma? Acredito que não: bastava-lhes o triumpho na maioria das parochias. O que, porém, foi causa deste descommunal procedimento e do emprego das prisões, troncos, crucificamentos e até coletes de couro, foram as exigencias e desmandos dos gremios conservadores, que dominaram nos districtos, impuzeram seus caprichos ás autoridades e até aos presidentes, aliás escolhidos para não pouparem meios. Precedidos por vice-presidentes, chefes dos gremios nas provincias, foram estes os operarios das grandes derrubadas, não admirando, pois, que o nosso collega, vice-presidente de Minas Geraes faça alarde de não ter levado instrucções dos Srs ministros.

Aos que possam duvidar da influencias dos gremios conservadores, e de que a execução do plano lhes coube, vou lêr a parte principal de um officio ou carta dirigida pelo gremio de um districto do interior ao gremio da capital da provincia. E' documento authenticico:

«Illms. Srs. presidente e membros do gremio conservador da capital. Os abaixo assignados teem a honra de remetter a V. S. a representação incluza, dirigida ao Exm. presidente da provincia pelos nossos corrilligionarios contra as eleições que se procederam nas freguezias de S. Bento de... e de S. Felix das... no dia 7 de Setembro expirante sob a presidencia, a 1ª do 1º juiz de paz tenente C. e a 2ª do tenente B.»

«As irregularidades annullatorias das ditas eleições mencionadas na representação incluza, são incontestaveis, e por isso o partido conservador desta comarca confia que VV. SS. envidarão

seus amigos esforços em ordem a que seja deferida.»

«E mais que VV. SS. obtenham do Exm. presidente da provincia, para, por acto official declarar os ditos juizes de paz C. e B. *distituídos do cargo.....* e o segundo por analfabeto..... que o é..... suspensão que *está autorizada pela conveniencia do partido...*»

UMA VOZ: – E' franqueza de mais.

O SR. SOUZA FRANCO: – Pois ha ainda melhor (*continuando a ler*) «porque até elle reagir contra ella a suspensão) pretendendo provar o contrario, *passar-se-ha a época da eleição de 31 de Janeiro de 1869 (vozes de admiração)* tudo como já se encareceu desse illustre gremio.»

O senado vê que o plano estava concertado; tinha partido do gremio da capital da provincia para os do interior, e a perfeita coincidência com o que se praticou em todo o Imperio revela que partira de um centro geral. Seria curioso ver as centenas de carta officiaes que neste sentido se expediram das freguezias do interior do Imperio.

Agora segue-se facto não menos importante (*continúa a ler*) «A vantagem que tudo isso offerece é a seguinte: Nullas as eleições feitas no dia 7 de Setembro, continuam a funcionar os antigos eleitos em 1864; destes são privados os 1^{os} juizes de paz F. e F., e suspenso o 3^o temos o 4^o F com quem contamos, e *fazemos as eleições de 31 de Janeiro sem embaraço*, especialmente realisadas as demais providencias, que ultimamente reclamámos a respeito da guarda nacional. *E' natural que a decisão do governo imperial sobre a nullidade, reconhecida provisoriamente pela presidencia da provincia das eleições de 7 de Setembro, se demore e venha depois de Maio de 1869, quando já estão reconhecidos os poderes dos nossos eleitores...*»

UMA VOZ: – O plano estava bem concertado.

O SR. SOUZA FRANCO: – (*lendo*) «portanto, indo se proceder á nova eleição da camara municipal e juizes de paz, *será ella toda no sentido conservador*, pois acontecendo que temos o 2^o juiz de paz de... *ahi tudo faremos*, e deste modo não temos a *lamentar dissabores por via de alguma imprudente violencia.*»

Depois continúa-se dizendo no officio que o serviço do partido conservador, e a firmeza com que o acompanharam fará que o gremio zele o bem estar dos assignantes, e os recompense desta fórma. A data é de 30 de Setembro de 1868, e tem 4 assignaturas.

Ora, vê o senado que de facto se lançou mão de todos os meios, não para uma consulta á nação, mas para impor lhe o voto de approvação á mudança de politica e ministerio salvador. E se isto se fazia nas eleições de camaras e juizes de paz, o que podia aguardar o partido liberal na de deputados e senadores, para as quaes aquellas são preparativos? O conselho da abstenção fôra, pois, muito avizado.

E esta imposição em nome de quem a exigiram e realizaram os conservadores?

Eu ainda vou ler em outro numero do *Diario*

Official desta Côrte de 12 de Setembro de 1869, opinião que combina com a pretenção do partido liberal da referenda e responsabilidade dos ministros em todos os actos do governo; e trascripto o artigo na folha official, deixa-nos crêr que tal opinião não é anarchica, ou que os senhores ministros não a teem como tal. (*Le*).

«A contestação, quando ella rebentasse entre a Corôa e o corpo legislativo, terminar-se-ia perante os eleitores no tribunal da opinião publica, *por meio da dissolução da Camara* dos deputados, mas então teria de *estar pessoalmente em scena o chefe de Estado*, sendo isto um inconveniente *cuja gravidade é impossivel desconhecer.*»

Este artigo é da penna de Mr. Michell Chevalier que o escreveu, e publicou em França com sua assignatura. O Sr. Chevalier é senador, e imperialista, pelo que não pôde ser suspeita sua opinião sobre os perigos da dissolução das camaras em nome do chefe do Estado, cujo acto vae ser julgado nas urnas eleitoraes.

Os que entendem que a constituição do Imperio outorga no § 5^o do art. 101 a dissolução da camara dos deputados não como acto extraordinario «quando o exija a salvação do Estado» porém como acto ordinario para mudança de politica a juizo do Monarcha; e os que pensam tambem que este acto tão grave, como diz Chevalier, não precisa de referenda e responsabilidade, ou mantendo a pratica actual de violencias e fraude arrastram o paiz ao abysmo; ou reformando sómente as leis que obstam ao sincero pronunciamento das urnas, hão de sujeitar o chefe do Estado aos riscos de consultas respondidas algumas vezes negativamente (*apoiados*).

A pratica da Grã-Bretanha tendo por base leis que garantam a liberdade do voto, é o meio mais seguro de restabelecer o regimen monarchico representativo. E então a responsabilidade ministerial é indispensavel para a conservação das instituições e prosperidade do Imperio.

O futuro, senhores, se nos apresenta carrancudo, e as discussões estereis que o governo ou promove, ou não se empenha em fazer evitar, podem nos tornar merecedores das censuras dirigidas aos gregos, empenhados em discussões theologicas na igreja de Santa Sophia, quando os mussulmanos ás portas de Constantinopla as forçavam, e as trincheiras da cidade, na qual entraram a força de armas. O barometro politico indica proxima tempestade, que não fazemos mais do que assignalar. E os que nos censuram, e incriminam como promovendo a revolução, poderiam com igual razão attribuir ao barometro os temporaes, que a baixa do azougue indica. Tenham os conservadores os olhos fixados no barometro politico, para não attribuirem aos liberaes tramas de revolução.

O partido conservador não tem tido sempre sobre a referenda e responsabilidade nos actos do poder moderador as opiniões que ora sustenta. No periodico *Tres de Maio*, órgão do partido conservador nesta Côrte, do qual era um dos redactores

e dos principaes influentes o nobre senador do Rio de Janeiro á quem respondo, em o numero de 30 de Outubro de 1858, lê-se os seguintes trexos. (Le):

«Para nós no regimem representativo ha tres axiomas cardeaes, que nada pôde abalar.»

«1º Todos os actos humanos são discutíveis, isto é, censuráveis, ou elogiáveis. O direito de elogiar traz necessaria e inevitavelmente o de censurar; quem pôde achar bom, poderia achar máo.»

«2º De todos os actos governativos, que são discutíveis, ha sempre e forçosamente um responsavel.»

«3º Nunca por fórma nenhuma esse responsavel pôde ser a Corôa. Uma offensa á constituição no ponto que consagra este dogma poderia ser fatalissima.»

«Ora da necessidade de conciliar estes tres axiomas nasce um corollario indispensavel: a responsabilidade absoluta do ministerio *por todos os actos governativos.*»

Eis ahi a necessidade da referenda e responsabilidade ministerial advogada pelos conservadores, até nos actos do poder moderador que também são actos governativos. Hoje sustentam o contrario, e lançando a cargo do monarcha a mudança de politica com a dissolução da camara dos deputados, mais aggravada se torna a intervenção depois da doutrina do Sr. presidente do conselho que a iniciativa, ou indicação dos actos do poder executivo, cabem ao seu chefe. Sendo esta a pratica, quererá S. Ex. que o paiz acredite que todas as nomeações dos prestimosos agentes eleitores, enviados ás provincias, o não fossem por escolha do ministerio? Nós estavamos crentes da afirmativa.

Por outro lado, mudada a politica, e armado o ministerio com as leis de excepção e no uso das praticas abusivas com que o poder vence sempre as eleições, não haverá também grande perigo na execução plena do principio, que confere aos ministros o exclusivo da administração? E lhes confere na certeza de que abusarão delle para obterem a todo o custo resposta das urnas favoravel á sua sustentação?

O que resulta destes perigos, que se apresentam em todas as hypotheses, é que sem a prompta reforma das leis de excepção, promulgadas de 1840 para cá, incluída a lei da militarisação da guarda nacional, e sem a reforma da constituição, ou interpretação de alguns dos seus artigos no sentido admissivel em um governo monarchico representativo, não ha esperanças de vêr executado no Imperio o systema representativo. A consulta será sempre imposição; para obtel-a favoravel o ministerio não poupará meios; e a autoridade baixará cada vez mais no conceito publico. (*Apoiados.*)

O que agora digo é o que diziam até 16 de Julho os conservadores, e com acrimonia e o maior desrespeito ao chefe do Estado. Assim é opinião de todos, é do interesse de todos, reformar os principios constitucionaes e as leis ordinarias,

que dão causa aos clamores nossos e vossos. Se o ministerio o pôde, inicie, e quanto antes, as reformas, que mais de uma vez os seus actuaes membros proclamaram indispensaveis, anteriormente á sua subida ao poder. Se o não podem, deixem os cargos a outros, que possam ou queiram realizar as reformas.

Os liberaes dezejam com a mais profunda convicção as reformas, como meio de previnir grandes desgraças. Os conservadores, que também as tinham por indispensaveis, as demoram, ou a ellas se recusam, alguns com o pretexto banal que o mal vem dos homens e não das leis. O futuro mostrará se vós é que tendes razão, ou se a temos nós: se são os liberaes os que melhor procuram attender aos grandes interesses do Imperio, ao bem estar dos brasileiros. (*Muito bem, muito bem. Alguns Srs. senadores comprimentam o orador.*)

O SR. POMPEU: – Aguardava que o nobre ministro da marinha completasse a resposta que prometeu dar-me cathegoricamente, quando me achasse presente, afim de também replicar-lhe satisfactoriamente; mas notei com surpresa, Sr. presidente que dos nobres ministros presentes, depois de ouvirem o notavel discurso do nobre senador pelo Pará, que não só tocou em todas as questões de principios, que se tem agitado no parlamento, como também nas mais altas questões de administração, não houvesse um só, que tomasse a palavra para responder-lhe, e receiando que a discussão se encerrasse, talvez, sem que os nobres ministros ou os seus correligionarios replicassem, e não querendo deixar passar sem resposta ao nobre presidente do conselho, e ao nobre ministro da marinha o pouco mesmo que disseram com relação ao meu discurso, adiantei-me a pedir a palavra.

Sr. presidente, trazendo ao conhecimento do parlamento a historia dos attentados e horrores, aliás conhecidos de todo o paiz, com que a reacção conservadora deshonorava e deslustrou a nossa civilisação, e principalmente da minha provincia, eu tive em vista dous fins; 1º chamar a attenção do governo para este estado deploravel de suspensão de todas as garantias de vida e propriedade, e as consequencias funestas que ainda hoje pesam sobre a minha provincia, para que, senão por amor da justiça, ao menos da humanidade, fizesse remover as causas que o tem produzido; pois não pôde estar no interesse de ninguem a continuação de semelhante estado de cousas. Esperava, senhores, que o ministerio se convencesse de que já era tempo de iniciar outra politica mais humana e justa, e mandar ou tomar as medidas necessarias para volver-nos ao regimen legal. E que alguns desses instrumentos da ultima classe da sociedade, verdadeiros thugs, de que se serviram os delegados do governo para a conquista eleitoral no interior das provincias, se recolhessem a seus antros.

O 2º fim, Sr. presidente, era lavar um protesto vivo contra o programma de moderação e

justiça, e execução de leis do nobre ministro presidente do conselho. Queria, dizia eu, protestar perante o senado, perante a opinião esclarecida e perante o mundo civilizado, contra essa politica que não faltou completamente a seu fim, para este governo ser julgado como merece, já que outra sanção não tem entre nós.

Senhores, o senado presenciou a resposta que nos deu o nobre presidente do conselho em relação aos attentados que foram aqui referidos por mim, e por outros oradores, comprovados com documentos, dizendo que os seus delegados conformavam ou que estes factos se não deram ou foram exagerados, ou se se deram já foram providenciados.

O nobre ministro da marinha tambem disse pouco mais ou menos a mesma cousa.

Senhores, eu esperava que os nobres ministros, quando não viessem aqui confessar esses actos, deploral-os comigo, que ao menos, em satisfação ao publico, dissessem ao parlamento, que os tomariam na devida consideração, que iriam mandar syndicar, protestando fazer cessar este estado de cousas e punir seus autores. Era isso o que esperava ouvir de um governo, ainda o mais indifferente aos sentimentos de humanidade. Mas, senhores, a resposta que os nobres ministros deram, foi desanimadora...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. POMPEU: – Foi triste porque tende a fortificar no animo de sceleratos...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado; de que carecem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Muito obrigado.

O SR. POMPEU: – ...a convicção a idéa de que o governo está na firme disposição de não acreditar nada do que se diga de seus attentados, e por conseguinte que elles podem impunemente continuar a sua obra de latrocinio, por que nem uma providencia o governo tomará. Pois bem, senhores, neguem quanto quizerem os nobres ministros, os factos que adduzi; eu vou reproduzil-os e comproval-os; estou convencido de que a consciencia dos nobres ministros desdiz dos labios. Provarei de novo, para que a opinião julgue tambem desse novo procedimento.

Mas, Sr. presidente, antes de entrar no exame desta materia, peço licença ao senado e notadamente ao nobre presidente do conselho para contestar uma proposição ou asserção de S. Ex. com relação a uma questão de principios. Se bem que, Sr. presidente, eu houvesse declarado ao senado, que não entraria nas questões de principios, porque reconheço mais competencia em outros nobres senadores que dellas tratam profissionalmente e mesmo porque de espirito mais positivo que theorico, prefiro as questões praticas ás abstratas.

Comtudo não tanto para disputar sobre o verdadeiro sentido de palavras como para verificar ou provar um facto historico eu me proponho demonstrar que o nobre presidente do conselho

não tinha razão assim como o nobre ministro da marinha quando disseram que a maxima attribuida a Mr. Thiers de que – *o rei reina e não governa* não é uma verdade pratica na Inglaterra. Eu vou provar, Sr. presidente, que este principio é não só uma verdade pratica na velha Inglaterra em todos os seus effeitos, como mesmo conhecido e enunciado pelos publicistas e estadistas inglezes na propria expressão das palavras; e provarei com o testemunho dos homens de estado da Inglaterra, com os historiadores mais distinctos daquelle paiz.

A historia da Inglaterra desde 1640, e notadamente da segunda revolução de 1688, é um protesto vivo contra o que disse o nobre presidente do conselho; porque é uma pratica constante desse axioma verificando-se no governo daquelle paiz.

Mas não é ainda deste principio geral que vou deduzir a prova deste acerto, com o testemunho de estadistas da Inglaterra.

Parece que a mais extensa applicação que se pôde dar a este principio é quando de denega á Corôa a livre escolha ou a liberdade de escolher os seus ministros e a politica que quer seguir.

Ora bem, é o notavel ministro inglez, é o presidente do conselho de Jorge IV que vae mostrar até onde chega a liberdade da Corôa na escolha dos ministros na Inglaterra, ou antes como entende a theoria constitucional da nomeação dos ministros pelos monarchas constitucionaes.

Por occasião da guerra de Hespanha ou da guerra que a santa alliança declarou á Hespanha para derrubar a constituição de 1823 e as cortes e restabelecer Fernando VII no seu glorioso despotismo; guerra de que a França foi encarregada de levar a effeito por desgraça dos Bourbons, o ministro francez, de Luiz XVIII. Mr. Chateaubriand mandou communicar ao gabinete inglez por via do embaixador francez na côrte de Londres, o conde de Marcellus a resolução do governo francez manifestada no discurso com que Luiz XVIII devia abrir o parlamento. O senado vae ouvir a conferencia que teve o conde de Marcellus, ministro francez, com o chefe do gabinete inglez, Mr. Canning, e a resposta energica e cathgorica do estadista inglez, dando ao embaixador francez uma lição de direito publico constitucional. Peço licença ao senado para ler um trecho da *Historia Parlamentar* de Mr. Duvergier d'Haurane (*Jé.*)

«M. de Chateaubriand havia enviado d'antemão o discurso do Rei a M. de Marcellus e com ordem expressa de communicar-o a Mr. Canning: «Dizei e repeti aos embaixadores das tres côrtes, escrevia Chat, a M. de Marcellus, que nós não nos separaremos da alliança continental. Dizei e repeti a Mr. Canning, que nós queremos a paz como elle, e que a Inglaterra pôde obtê-la antes do começo da campanha, se ella quizer ter a mesma linguagem que nós, e pedir a liberdade do Rei. Mas accrescentae que nosso partido está tomado, e que nada nos fará

retroceder.» Era sempre a mesma linguagem; mas o discurso do Rei podia dispensar commentario, mas Mr. Canning, lendo-o, experimentou tal sentimento de surpresa, e indignação, que no dia seguinte, quando o discurso foi conhecido, prrompte ainda com mais força na praça, e city: «E' portanto, disse elle a M. de Marcellus, uma crusada pelas theorias politicas que emprehendeis? Ignoraes que o systema de constituições emanadas do throno nos é odioso, e que o systema britannico não é outra cousa, que o fructo de longas victorias obtidas pelos subditos contra os monarchas?»

«Um Rei livre! Conheceis vós um Rei que mereça ser livre, no sentido implicito da palavra? Póde e deve sel-o jámais? Só é verdadeiramente livre um despota ou um usurpador; flagellos do mundo, cometas aterradores, que brilham e extinguem-se no sangue! Nossa constituição e a vossa, é verdade, deixam na apparencia ao Rei o vão privilegio de escolher seus ministros. Mas este privilegio elle exerce na realidade? Consultae vossos *Annaes*. Accreditaes que os primeiros Jorges tinham liberdade de recusar os gabinetes, que se lhes impôz, entre outros o ministerio Walpole? Jorge III, com sua razão sempre suspensa, podia fazer uma escolha em torno de si? Não, certamente, e felizmente para a Inglaterra. E Jorge IV, accrescentou Canning, pensae vós que eu seria seu ministro, se elle tivesse liberdade de escolher?»

No dia seguinte em uma nova conferencia com M. de Marcellus, M. Canning repetiu ainda com mais vivacidade: «Que uma constituição emanada do poder de um só estava condemnada pela opinião publica, e que se Fernando, como Jaques II, resistia á vontade da nação, merecia que o methodo inglez lhe fosse applicado.» «E ouvi-me bem, accrescentou Canning com os olhos fitos em seu interlocutor, este exemplo póde estender-se até vós!?!» A ameaça era directa, e póde-se comprehender a emoção que essas palavras transmittidas a Paris por M. de Marcellus deveram produzir nas Tulherias.

(Duvergier de Haurane. – Hist. do Gov. Parlam. tit 7 pag. 257)

E' portanto um ministro inglez, um dos mais distinctos estadistas de Inglaterra quem interpreta a constituição de seu paiz dessa maneira e ensina como o systema constitucional deve entender-se, quanto á este principio. Ora se a Corôa não tem liberdade de escolher seus ministros, e por conseguinte a politica a seguir, é porque somente reina, e deixa governar a nação pela manifestação da opinião nos estadistas, que a simbolisam.

Mas, senhores, eu disse que, não só em seus effeitos, como até na propria expressão que o axioma attribuido a Mr. Thiers era conhecido e seguido na Inglaterra.

O senado permittirá que a esse respeito eu leia ainda o que diz um autor distincto, o autor dos «Estudos sobre as instituições de Inglaterra», Theodoro Kharcher; é do anno passado,

principio pelo facto aqui citado pelo nobre ministro da marinha sobre as damas do paço, cuja demissão foi exigida pelo ministro Peel, recusada á primeira vez, e na segunda consentida, e admittida depois como regra. E' precisamente o contrario do que disse o nobre ministro. Attenda o senado. (Le)

«Para demonstrar (diz Theodoro Karcher na sua recente obra *Instituições da Inglaterra*) á que se reduz na realidade o poder real, basta referir uma anecdota, á que o sabio autor da *Historia Constitucional*, Mr. May, não desdenhou dar um logar proeminente em seu precioso trabalho. Quando em 1839, o gabinete presidido por lord Melbourne esteve a ponto de retirar-se, Sir Robert Peel, encarregado de formar um novo ministerio, exigio da rainha a destituição das damas de sua Côrte. A Rainha recusou declarando «que ella não podia consentir em tomar uma medida, que considerava como contraria ás tradições e repugnante á seus sentimentos.» Em consequencia dessa *conspiração de alcova*, como a opposição, a imprensa e notadamente o *Times* qualificaram, a administração dirigida por lord Melbourne continuou no poder.

Mas, em 1841, a maioria hostile ao ministerio adquiriu tal força, que não foi possível recusar por mais tempo á Sir Robert Peel o titulo de primeiro ministro, e a Rainha viu se obrigada a despedir sua guarda roupa, a duqueza de Sutherland, assim como as damas, que por suas relações de familia podiam causar desconfianças ao partido conservador, então senhor da situação.

«M. Disraeli em vão exclamou dolorosamente no seu romance politico – *Coningsby* –.» Depois da conspiração da alcova a realeza é zero –; o facto não existe menos; mas depois que a influencia pessoal da soberana não pôde mais fazer-se sentir, o paiz ganhou em tranquillidade o que a Corôa perdeu em poder.

«Em theoria esse poder é sempre grande Mr. Fischel nos dá em seu bello livro uma longa lista das prerogativas reaes.....

Depois de apresentar uma lista assaz longa das prerogativas da realeza, que elle tira da obra de Mr. Fischel, accrescenta:

«Por certo que a enumeração é formidavel, e poder-se-hia tremer pela liberdade, se o exercicio absoluto, exclusivo de todos esses privilegios fosse devolvido ao monarcha reinante. Mas na Inglaterra, a velha formula – *o rei reina não governa* – é uma verdade pratica. A maior parte dessas prerogativas existem, mas são exercidas em toda sua extenção pelo gabinete, e o gabinete, temos já dito, não é mais que uma commissão do parlamento. Um monarcha, um ministerio que fosse de encontro á vontade nacional, seria uma anomalia, uma impossibilidade.»

«E' por não terem querido comprehender esta simples verdade que os constitucionalistas do continente não tem podido implantar seu systema

de uma maneira duradoura. Não convém esquecer que no Reino Unido é o parlamento quem governa, e que a Corôa possui apenas a faculdade de moderar a acção das camaras.»

«Nem por isso se pôde comparar o monarcha inglez a um automato, ou applicar-lhe a expressão mais grosseira com que um soberano absoluto approvou um dia designar o Rei constitucional. Mas se a Rainha actual exerce uma influencia incontestavel no paiz, deve-o sobre tudo ao seu character pessoal, á veneração profunda que suas virtudes e abnegação inspiram a todos os seus subditos. Os sentimentos da nação ingleza são em geral monarchicos em supremo gráo, e mesmo os radicaes não fallam de sua soberana senão com um respeito sincero.

.....
«A raça dos politicos Inglezes que deseja voltar ao governo, ou antes á influencia pessoal da realeza, é insignificante em numero e cada dia diminue mais. E', porém, lamentavel que lord Brougham, esse valente campeão das lutas oratorias, que infelizmente em sua vigorosa velhice desmente muito a aspiração sublime de sua mocidade, pudesse olvidar-se a ponto de exclamar que segundo essa doutrina (a dos Whigs) *ao nosso leão não restava mais que o triste privilegio de nomear ministro o homem escolhido pelo parlamento e de fazer sua refeição em paz.*» Um Rei constitucional, sob cujo regimen a nação se encarrega de seus proprios negocios, não precisa de ser *leão*; e o doce descanso de fazer sua refeição em paz, não é para desdenhar em um seculo que tem visto tantos principes fugitivos fatigando os caminhos do velho e novo mundo.»

«Ausencia do governo pessoal assegurou a tranquilla posse do throno. Na Inglaterra a Corôa não pôde dar impulso á legislatura, senão por intermedio de ministros que possuem uma forte iniciativa no seio do parlamento.»

«Dahi resulta que homens de Estado, sustentados pela maioria, mantem-se no poder por mais desagradaveis que possam ser aos soberanos.»

Citarei ainda, senhores, um facto que já tem sido por vezes trazido ao parlamento e com apreciações diversas; por isso vou lêr na integra a carta dirigida pela Rainha Victoria a lord João Russell com relação ao ministro Palmerston.

Este mesmo autor Karcher, aprecia este documento pelo modo que o senado vae vêr: (*lendo*).

«Quanto á influencia da Rainha sobre os negocios exteriores, e escolha de seus proprios ministros, o facto seguinte bastará para mostrar sua completa impotencia. Devem lembrar-se que nos ultimos dias do anno de 1851 lord Palmerston, então secretario dos negocios estrangeiros, cahiu do ministerio. Elle havia-se emancipado da inspecção constitucional de sua soberana em um acto muito comprometedor, que empenhava a politica do paiz; e esta tendencia era antiga no velho ministro porque no mez de Agosto de 1850 a Rainha já se tinha visto obrigada a dirigir uma ordem concebida nestes termos:

«A Rainha pede primeiro que lord Palmerston declare claramente o que pretende fazer em um caso dado, para que a Rainha saiba exactamente a que medidas dá seu real assentimento. Em segundo logar pede que depois de haver consentido em uma medida, não seja esta mais modificada, ou trocada por outra pelo ministro. Ella se julga obrigada á considerar semelhante procedimento como uma falta de franqueza para com a corôa, falta que poderia importar o uso da prerogativa constitucional de despedir o ministerio em questão. Espera, portanto, que o ministro a instrua do que se passar entre elle e os embaixadores estrangeiros, antes de tomar decisões importantes só baseadas em conversações.»

«Pede que os despachos estrangeiros lhe sejam communicados opportunamente, deseja que as cópias dos despachos prestes a serem expedidos para fóra, e aos quaes deve dar seu assentimento, lhe sejam submettidos com anticipação para que possa certificar-se do seu conteúdo antes de sua expedição. A Rainha julga conveniente que lord Jonh Russell communique esta carta a lord Palmerston.»

Accrescenta o mesmo escriptor!

«Innegavelmente o pedido era modesto, e nada tinha de exigente, mesmo da parte de uma soberana que se contenta de reinar pacificamente e que deixa governar seus ministros.»

«Ninguem ousará pretender que ella devesse deixar o seu secretario de estado empenhar o paiz em aventuras politicas, sem sua sciencia, até sem assentimento dos outros membros de gabinete.»

«Não obstante, e a despeito das advertencias da Rainha, do primeiro ministro (lord John Russell) em Dezembro de 1851 lord Palmerston não hesitou em declarar em particular ao conde Walewsky, então embaixador de França junto á côrte de S. James, que approvava os successos que acabavam de ter logar em Pariz.

A 16 do mesmo mez elle escreveu um despacho neste sentido a lord Normanby, ministro plenipotenciario da Grã-Bretanha em França, de que não deu conhecimento nem á Rainha nem a collegas. Lord J. Russell queixou-se com vehemencia, e em pleno parlamento de que o secretario de estado dos negocios estrangeiros se tivesse posto em logar da corôa; que a tivesse ultrapassado, e posto de lado para exprimir sua propria opinião sobre o estado de cousas de Pariz.

«O fogoso diplomata havia tomado sobre si representar elle só a Inglaterra: foi obrigado então a resignar sua pasta.»

«Mas, por uma curiosa volta de fortuna, um anno apenas havia decorrido, quando a coalição dos peelistas, whigs e radicaes levou lord Palmerston outra vez ao ministerio, etc.»

«O sentimento monarchico existente no seio da nação ingleza basta naturalmente para obstar os partidos de entregarem-se a debates peniveis sobre questões que pessoalmente tocam

á Rainha. Todavia quando em 1854 circularam rumores da intervenção do príncipe Alberto nos negócios publicos, a discussão foi viva e ousada na camara dos commons. Repugna a uma nação livre sacrificar suas franquezas ás affeições de coração. O apanagio da princeza real deu em 1857 logar a uma discussão tempestuosa suscitada por Mr. Ceningham, o deputado radical de Brighton. As dividas de Jorge III, a *conspiração da alcova*, o processo da rainha Carolina, e muitas outras questões escandalosas teem mais de uma vez provocado deliberações muito acerbas.»

A' vista, pois, Sr. presidente, das citações que acabo de produzir, tanto de um notavel estadista, e ministro inglez Mr. Canning, como do escriptor Theodoro Kharcber com relação a pratica do governo inglez, se conhece que na Inglaterra a maxima – o rei reina e não governa – é ha muito tempo conhecida, seguida e praticada, como a sinthese de sua constituição.

Agora, se essa maxima deve ter applicação entre nós, é outra questão em que não quero entrar; sómente acrescentarei que aquelles que consideram o governo inglez como o modello do governo parlamentar, aquelles que desejam que os governos constitucionaes dos outros paizes como o nosso sigam o governo inglez, devem, com effeito, desejar que essa pratica de Inglaterra seja implantada entre nós.

Sr. presidente, o nobre ministro da marinha entendeu que, para responder aos factos que eu trouxe ao senado, devia ler trechos de discursos meus proferidos nas sessões anteriores, não sei se para notar incoherencia ou contradicção de minha parte, ou se para outro fim.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Para justificar o estado do paiz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Peço a palavra.

O SR. POMPEU: – Pensei, Sr. presidente, que ninguem ousasse taxar meu procedimento de incoherente, e que pelo contrario o nobre ministro fosse o primeiro a reconhecer minha coherencia; porque é certo que fiz opposição aos ministerios de 12 de Maio e 3 de agosto pelos motivos que hoje com mais razão me obrigam á fazel-a ao actual gabinete. Fiz opposição a esses ministerios, porque entendi que não executavam perfeitamente as leis, porque entendi que não havia bastante justiça na administração.

Senhores, toda a minha vida politica tem sido em constante opposição aos governos que se deslisam do cumprimento das leis; eu seria, pois, hoje, incoherente se tendo um assento no parlamento, em presença de uma administração, que mais que nenhuma tem faltado a esses principios, tem pisado todas as leis, olvidado a justiça e até a moralidade publica, não lhe fizesse opposição, e tanta quanta estivesse em minhas forças.

E por esta occasião, Sr. presidente, cabe-me fazer um protesto contra o que disse hontem o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, quando usou da infeliz expressão – ponte lançada

ao pudor – querendo explicar deste modo a união da familia liberal no dia seguinte a subida dos conservadores.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não foi nesse sentido. Disse que se subissem ao poder seria preciso lançar; não disse que eram capazes de lançar...

O SR. POMPEU: – Eu não admittia, Sr. presidente, que um homem justo, ou mesmo de bom senso, viesse acoiimar dessa maneira um acto praticado com a maior abnegação pelos liberaes, em que se revela uma grande virtude civica, virtude que dá esperanças de que tudo não está perdido entre nós...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. entendeu mal.

O SR. POMPEU: – Se não foi nesse sentido não insisto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Certamente entendeu mal, posso affiançar isso.

O SR. POMPEU: – É eu diria Sr. presidente, que homens, que teem bastante patriotismo para esquecerem rivalidades e sacrificarem resentimentos pelo bem da causa publica...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não diga mais.

O SR. POMPEU: – Então passo adiante.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Para uma represalia estava em seu direito; mas desde que entendeu mal é melhor não insistir.

O SR. POMPEU: – Senhores, eu estou profundamente convencido de que a maior necessidade que sente o paiz é certamente de justiça e moralidade, o que procede principalmente da falta de execução das leis; daqui a aspiração geral do povo pela reforma dessas leis que se julgam com razão o instrumento facil para esses abusos.

Eu compartilho essa aspiração de reformas, mas tambem não desconheço que, se houvesse um governo assás honesto e energico, que quizesse executar sinceramente as leis e administrar justiça, elle poderia levantar o nivel moral da administração; e é por esta razão que eu perdôo ainda menos o ministerio actual, porque nenhum outro me pareceu tão cheio de força, tão cheio de vontade e com tantos recursos como elle. Ainda por outra razão: porque elle fez de justiça, da execução das leis o seu programma unico; principios aliás que devem ser a norma de todos os governos honestos, ainda mesmo absolutos. Portanto, Sr. presidente, não posso desculpar de maneira alguma as faltas do gabinete actual relativas a esta parte do seu programma.

O nobre ministro da marinha taxou-me de exagerado em minhas asserções; e creio que de incompetente para conhecer ou saber dos factos denunciados. Logo demonstrarei que tenho os meios seguros de conhecer a verdade. Agora porém vou provar ao senado que, se pecco por exagerado, a culpa é do nobre ministro meu mestre e guia no parlamento. Quando em 1867 o nobre senador barão de Cotegipe, surgiu aqui depois de seu longo somno de Epimenides um jornal conservador muito habilitado, pois

passava por órgão desse partido e com certos visos de propheta disse o seguinte:» Que da Bahia nos tinha vindo o mal e que da Bahia nos vinha agora o bem que havia de salvar o paiz.» O mal, Sr. presidente, era o nobre senador o Sr. Nabuco, a quem ha muito os conservadores chamam de Coriolano de seu partido, e hontem o chamaram aqui de Nabucodonosor. O bem era certamente o nobre Sr. barão do Cotegipe.

O SR. T. OTTONI: – Eu mesmo tive muita esperança.

O SR. POMPEU: – Era o Messias ressuscitado da Bahia a quem os gemidos da patria foram despertar de seu longo somno. Ora, eu que ha muito conhecia o nobre barão e respeitava seu talento, desde a academia, agora com esse predicado de missão era para mim um objecto não só de respeito como de estudo especial; e portanto impuz-me o dever de acompanhar e estudar o nobre Sr. barão em todos os seus actos, discursos e palavras; até nos meus soliloquios dizia com o poeta:

Estro de Ovidio seguirei teus voos.

Se não me é dado emparelhar comtigo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Excedeu muito.

O SR. POMPEU: – Qual.

O SR. ZACARIAS: – Duvidou de sua capacidade estatística?

O SR. POMPEU: – Fallo com relação á politica. Então observei que o nobre senador barão de Cotegipe assestava sua artilharia em dous terrenos – para derrubar o governo (está visto) e salvar a patria; o primeiro terreno era o dos principios.

S. Ex. depois de nos demonstrar aqui que o systema parlamentar estava inteiramente pervertido porque o poder executivo havia absorvido não só o legislativo, como o judiciario e o moderador, accrescentava como mestre que é, uma serie de remedios consistentes em nucleos de resistencia como S. Ex. chamava, e refórmas de todas as nossas leis secundarias. Eu não quero traduzir as palavras do nobre ministro, porque como não tenho boa memoria pôde me escapar alguma inexactidão e portanto as vou lêr.

Dizia S. Ex. na sessão de 22 de Junho de 1867:

«Ainda mesmo que de outra fórma estivesse representada a opinião publica, nossa organização parlamentar é tal que não dá a devida independencia ao ramo mais importante do poder legislativo para não receber a influencia do poder executivo. O poder executivo, pôde-se dizer, que crea esse ramo importante do poder legislativo; e, como se não fosse bastante creal-o, educa-o e dirige-o conforme as suas idéas.»

«Sr. presidente, eu terei occasião de analysar perante o senado e trazer ao seu conhecimento muitos dos factos de oppressão, de corrupção e de fraude dados na eleição a que se procedeu para a camara dos deputados; não quero, porém perturbar este debate com esta discussão, que pôde tornar-se azeda, desejo sómente justificar o meu voto tocando apenas no que fôr essencial.»

«Ora, Sr. presidente, se o poder executivo, como acabo de demonstrar, já não pôde achar obstaculos no corpo legislativo, poderá achal-os se os tem achado, n'outro poder politico, um dos mais importantes da constituição? Fallo do poder judiciario. Expressar a proposição é dar a resposta: o poder judiciario é hoje, como nós sabemos, o maior instrumento do executivo; na sua investidura, nas suas vantagens, nos seus accessos, em tudo depende do poder executivo; e se não fosse o temor que tenho de passar por exagerado, diria que hoje um dos nossos peiores males é o poder judiciario!»

«O governo estende por toda a superficie deste Imperio delegados, subdelegados, juizes temporarios, juizes de direito dependentes de melhoramentos de comarcas, chefes de policia, instrumentas de eleição; e depois se nos diz que esse poder é independente, que o cidadão acha garantias de seus direitos, quando principalmente no centro das provincias, um partido (não me refiro sómente á actualidade) não acha a menor garantia no poder judiciario, quando por acaso combate em opposição ao governo.»

«Portanto, senhores, em relação ao jogo de nossos poderes politicos, não podemos estar em peiores circumstancias. Ora, se esses poderes são os instrumentos que a constituição empregou para por meio delles fazer-se a felicidade publica, logo que estão assim viciados ou corrompidos, o resultado não pôde ser util. E' por isso que eu disse que de muitos desses males os ministros são talvez innocentes, porque nem todos datam do presente.»

Agora vou ao remedio.

O SR. ZACARIAS: – E' boa essa receita.

O SR. POMPEU: – O nobre barão que não é *laudator temporis acti*, que não quer que os erros passados apadrinhem aos maiores e novos erros, ensinava ou receitava o seguinte para a cura do mal chronico.

«Senhores, quaes os remedios, quaes os meios que temos para minorar, ou evitar os males a que me tenho referido? Eu não quero sómente censurar sem apresentar algumas idéas tendentes ao melhoramento da administração do Estado neste ponto. Entre outros muitos remedios, Sr. presidente, que se podem aplicar, ha alguns que, na minha opinião, são capitaes. O primeiro, é a interferencia, prudente sim, mas muito energica do senado nas discussões dos negocios publicos, e se o senado o contrario praticar, de certo que se ha de completamente annullar.»

«O segundo remedio, senhores, é a revogação ou emenda de todas essas leis que não teem mais razão de existencia, desde que cessaram os motivos que nos obrigaram a promulgal-as. (*Apoiados*). Desde que essas leis que armam o governo de grande poder forem revogadas, ou convenientemente emendadas, as occasiões de abusos serão muito menores...»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não retiro uma virgula do que está ahi.

«E por fim, Sr. presidente, um dos grandes

remédios para evitar esse estado de cousas é a *creação de centros de resistencia legal*, para que nos não vejamos na *necessidade de recorrer a esse direito de revolução*, tão apregoado pelo nobre presidente do conselho...»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Está vendo...

O SR. POMPEU: – Veja-se agora as reformas indicadas:

«Ora, esses centros de resistencia eu os enxergo, em primeiro lugar no alargamento do suffragio eleitoral por meio da eleição directa.» Desde que qualquer gabinete se vir frente a frente com a nação, desde que não necessitar de conquistar parochia por parochia para formar eleitores de sua affeição; quando todos os brasileiros que estiverem em certas circumstancias tiverem o direito de votar, o governo não ousará, e ainda mesmo que ouse, não poderá comprimir o voto nacional.

O SR. DANTAS: – E a guarda nacional?

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Isto entra tambem na emenda das leis de circumstancia.

«O segundo centro de resistencia legal que se me afigura tambem muito conveniente será dar mais desenvolvimento, mais importancia e independencia ao elemento municipal. O senado comprehende que uma boa lei organica municipal é a maior garantia de liberdade publica; se, pois, conseguirmos dar maior desenvolvimento, maiores attribuições ás municipalidades, se conseguirmos dar-lhes mais independencia nos negocios referentes aos municipios, encontraremos ahi um centro de resistencia efficaz ás oppressões do poder.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A's provincias tambem.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – E finalmente o que lembra o meu honrado amigo – mais independencia, ou antes a *restauração das franquezas provinciaes*.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...naquillo ou tanto quanto a lei de sua organização lhes concede.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mais autonomia para as provincias.

O SR. SOUZA FRANCO: – O acto adicional se acha reduzido a letra morta.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – O acto adicional se acha reduzido a letra morta, como diz o honrado senador pelo Grão-Pará, e aquillo mesmo que as provincias já teem, o governo por meios indirectos procura tirar-lhes. Digo isso porque observo com tristeza e vergonha que são os proprios delegados do governo imperial que procuram desacreditar as assembléas provinciaes, provocando os seus amigos a que se não reünam para que ellas não possam votar as leis, que o acto adicional lhes determina, tratando-se de um modo pouco respeitoso, emfim procurando o conflicto que produz a despopularidade dessa instituição.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sim, senhor, confirmo o que disse.

O SR. POMPEU: – O nobre ministro tinha principios ainda mais amplos da escola liberal, quanto á responsabilidade dos ministros por todos os actos da Corôa. S. Ex., depois de apontar diversos abusos do governo, dizia na sessão de 25 de Junho de 1867, referindo-se á dissolução da camara de 1863:

«Parece que houve aqui *abuso do exercicio do poder moderador*.»

«Attribuo esses abusos principalmente á confusão dos poderes e os lanço em conta da omnipotencia do executivo, porque me quero haver com os Srs. ministros, que são por *tudo responsaveis*; com elles me haverei em tudo que é acto, *tanto do poder moderador*, como do poder executivo. Por esta razão foi que eu disse que á sombra do poder moderador os ministros, já poderosos pela influencia do executivo, adquiriam um poder irresistivel. E' um facto que não pôde ser contestado por qualquer que applique a mais pequena attenção aos nossos negocios publicos; está na consciencia de todos.»

Sr. presidente, citei ha pouco o trecho do discurso do nobre ministro da marinha, em que elle propunha reformas em quasi toda a nossa legislação, entendendo e com razão, que não podia mais subsistir, ou que se devia fazer outras leis tendentes a dar mais força ao elemento liberal. Agora mais esse trecho sobre a responsabilidade ministerial por todos os actos da Corôa. Nisto eu acompanhava o nobre senador como seu discipulo; eu dizia comigo mesmo – certamente este homem tem uma missão providencial; vem regenerar o paiz – se elle consegue introduzir as acertadas reformas, que tem justamente indicado.

Porém no desenvolvimento das doutrinas democraticas, o nobre ministro seguindo aliás a escola verdadeiramente liberal, porque todos os actos do poder devem ter a responsabilidade de alguém; partindo, digo, S. Ex. do principio inglez de que o Rei não pôde fazer mal, principio que presuppõe alguém responsavel por todos os actos da Corôa, S. Ex. todavia chegava a uma conclusão pratica em que eu estaquei, quando fez applicação deste principio até o ponto de que o Rei não podia fazer um simples presente sem referenda ministerial, nem dar uma caixa de rapé! Esta conclusão pareceu-me exagerada.

O senado se recordará que por duas ou mais vezes o nobre ministro da marinha occupou a tribuna para censurar o acto de um presente feito pela Corôa a um frade beneditino, creio que da Bahia; S. Ex. fazia responsavel por isto os ministros. Não sei que perigo para a ordem publica S. Ex. enchergava neste facto; parece que entendia que era uma animação dada ao principio da emancipação, fantasma que algum tempo aterrava muito aqui o nobre ministro e ao partido conservador.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E ainda me aterra.

O SR. POMPEU: – Ora, eu que seguia sempre o nobre ministro como meu mestre nas questões de principios liberaes, comecei a reflectir, a dizer comigo – quem sabe se S. Ex. vai por um caminho seguro? Chegava quasi a esta conclusão; mas depois tambem reflectindo, disse – quem sabe? Os instrumentos da Providencia muitas vezes trilham veredas que ao commum dos homens, parece que levam ao precipicio, entretanto elles vão no verdadeiro caminho que a Providencia lhes indica.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se V. Ex. quer ridicularisar-me...

O SR. POMPEU: – Não, de modo algum; então passo para outro objecto, respeito muito a V. Ex. e á todos os seus nobres collegas, além de muita sympathia...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando tratar de minha opinião, não precisa ridicularisar-me.

O SR. POMPEU: – V. Ex. sabe quanto o respeito, quanta é a estima que tenho por sua pessoa, não póde pois suppor isso; queria mostrar ao nobre senador que, se sou exagerado quer em principios, quer em relação aos factos, S. Ex. foi quem me ensinou.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Póde mostrar que sou exagerado em seu entender, mas não ridicularisar-me.

O SR. POMPEU: – Posso mostral-o sem offensa alguma; por que protesto combater as opiniões, respeitando sempre as pessoas, quaesquer que sejam, quanto mais o nobre ministro, a quem muito estimo desde muitos annos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Leia o discurso; está interessante.

O SR. POMPEU: – Com relação aos factos eu disse que S. Ex. havia assestado sua artilharia em altas trincheiras, e vou ligeiramente demonstrar; em relação aos principios, já disse, seguia inteiramente o nobre ministro até que hesitei da sua applicação, quanto á censura que fez da caixa de rapé; que no mais estava de accordo.

A respeito dos factos, o senado vae vêr que o nobre ministro, então chefe da opposição aqui, accusou fortemente o governo por uma série de attentados praticados em sua provincia; denunciou a eleição como obra do governo, como obra da corrupção e da violencia; fallou em sangue que correu na provincia e que recaiha sobre a cabeça dos ministros.

O SR. ZACARIAS: – Mas a série de factos não está ahi apontada, e menos provada.

O SR. POMPEU: – Fazia recaiha este sangue sobre a cabeça do nobre ministro ex-presidente do conselho.

O SR. ZACARIAS: – Tenha a bondade de lêr esta parte.

O SR. POMPEU: – Eu a lerei. Ora, eu não sigo até ahi tambem o nobre ministro; não faço recaiha o sangue que correu em minha provincia sobre a cabeça dos nobres ministros. Vou lêr o que disse S. Ex. em alguns trechos do seu discurso; fallando S. Ex. na sessão de 25 de Junho

de 1867 da idéa da emancipação, objecto de tantas apprehensões, dizia: (*lendo*)

«E não é só esta grande questão, Sr. presidente, como todo o nosso estado politico, tanto externo, como internamente, é de tal natureza, que se apresenta no espirito publico um estremecimento, um terror, como que da approximação de uma tempestade; ha um máo estar em todas as classes; ha symptoma ainda peor, Sr. presidente! ha uma falta geral de confiança; chegam a crêr e a dizer que nossos males são sem remedio.»

O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA: – Os ambiciosos e pessimistas são os que dizem isto.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Não são os ambiciosos e pessimistas que dizem isto; só não enxerga a este estado os optimistas ou cegos: o estado do paiz, senhores, é este – uma desconfiança geral, um descontentamento latente, e, o que é peor, um descontentamento sem idéa definida; de modo que não será de admirar que rebente a anarchia em diversos pontos do Imperio. Temos chegado, senhores, a um ponto de indifferença, de timidez, de certo rancor da população contra tudo quanto é autoridade, que receio muito que um dia, como dizia o illustre visconde de Chateaubriand, recostados ás nossas janellas, vejamos passar triumphante o carro da revolução. Eis o que – tememos, eis as désgraças que peço a Deus aparte de sobre nossas cabeças, e para isso muito contribuirá a prompta retirada dos honrados ministros.»

Ora, não se póde ser mais sombrio e atterrador do que o nobre ministro nessa exposição de nossas désgraças, e profecia de maiores ainda, que felizmente não se realizaram pela prompta retirada daquelles ministros e subida dos salvadores da patria. Ao menos a segunda parte do quadro, a profecia, não se realizou felizmente.

Em outro discurso de 22 de Junho encararia assim os horrores praticados em sua provincia:

«Eu mesmo, Sr. presidente, fui testemunha dos horrores praticados por occasião do recrutamento na provincia da Bahia! (exclama o orador) que merecia do governo as mais dedicadas attenções! (*Apoiadas.*)»

«Aquella provincia, que havia aberto as suas veias para derramar o seu mais precioso sangue em defesa do Brasil; aquella provincia, que, já pobre e abatida, abria a bolsa, e tirava o ultimo real para dal-o ao Estado; aquella provincia, que havia até a administração do actual presidente do conselho mandado talvez mais de 14,000 voluntarios para a guerra, via-se condemnada, como a mais rebelde, a dar 1,000 guardas nacionaes, empregando-se para esse fim todos os meios horrorosos, de que fui testemunha. Eu via passar levas de guardas nacionaes recrutados, via as familias, as mulheres, os filhos menores que acompanhavam, via que esses pobres homens, alguns presos á noite na capital, eram transportados para uma presinganga, não tinham communicação com suas

familias, ninguem podia reclamar a bem de nenhum delles, ás vezes nem se sabia onde se achavam!»

«Assim sorprendidos, porque os commandantes ordenavam aos seus guardas que fossem recrutar a quem achasse, estes sahiam á rua, e prendiam os que lhes appareciam, os quaes agarrados, mettidos a bordo de uma embarcação, immediatamente examinados por uma celebre junta de saude, designada *ad hoc* para achar o menor numero de doentes que lhe fosse possivel, eram deste modo lançados a bordo de um vapor, como os vi, e enviados para a Côrte, afim de poder ser elogiada a energia do presidente da provincia e o ministerio fazer praça de sua influencia.»

«Senhores, vi em um contingente, dos ultimamente enviados, homens mutilados, outros aleijados, muitos incapazes de todo o serviço, e até um que desembarcou moribundo! Ninguem me contou, vi-o! vi muitos macilentos, com as roupas rasgadas e descalços, a bordo de um vapor francez; e dalli sahi envergonhado, lastimando que meu paiz, que tanto tem gasto, não achasse meios de vestir os cidadãos guardas nacionaes, e os expozesse á zombaria dos estrangeiros.»

Como vê o senado, o quadro desenhado pelo nobre barão não podia ser mais carregado, e todavia ninguem lhe pediu as provas por documentos; sua palavra era e devia ser a garantia.

E com que direito pôde hoje o nobre ministro acoimar o orador de exagerado, onde não provar os factos que denuncia? Não creio que S. Ex. pretenda o privilegio de ser crido por sua unica palavra.

Em outra parte dizia S. Ex.:

«Não foi um facto isolado aqui, acolá; não, senhores, foi um systema: para obter pouco mais de 1,000 guardas nacionaes designados foi preciso perseguir e afugentar mais de 6,000 ou 8,000 homens!

O SR. RODRIGUES SILVA: – Em Minas tambem uns 20,000 foram designados.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – Quer V. Ex. avaliar os abusos, o methodo porque fizeram-se as prisões? Peza-me só ter aqui o Sr. barão de S. Lourenço, mas appello para o testemunho de muitos bahianos, que estão na outra camara. As prisões não se limitaram aos guardas designados...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Houve uma caçada.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: – ...os guardas nacionaes sahiam pelas ruas e estradas, agarravam os que encontravam, casados ou não, os que vinham vender seus generos, etc.; esses homens eram levados para os corpos e immediatamente embarcavam.

«Era impossivel haver reclamação, e quando alguns documentos se offeriam eram desprezados! O povo immigrou para as matas, abandonando seus trabalhos e familia, só se via nos campos mulheres e meninos.»

Não duvidei então, e nem duvido do que disse o nobre ministro, porque hoje em minha provincia

praticou-se muito peor, viram-se horrores, como já descrevi, em maior escala. Só é, porém, lastimavel e notavel que isso se fizesse sob a administração de quem havia tão fortemente profligado taes excessos. Em outra parte desse mesmo discurso, dizia o nobre ministro, fallando da camara que taxou de escravizada:

«Portanto, senhores, quando um ramo principal do poder legislativo...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Lêa antes para ver o que ha.

O SR. POMPEU: – Bem; quer que lêa todo o trecho, vou satisfazel-o.

«Se houve camara unanime todo o mundo sabe a razão; nasceu da completa abstenção do partido liberal; mas o mesmo partido conservador tratou de emendar, de reformar a lei de eleições, e na seguinte legislatura a opposição do partido liberal appareceu na camara em numero sufficiente para defender sua opinião e seus direitos. Não se pôde, portanto, accusar o partido conservador desse facto irregular. O que foi, porém, um facto singular naquella época, o honrado ministro fal-o um facto normal da situação actual; quero dizer, hoje as eleições estão nas mãos do governo (*apoiados*, se elle não fez camara unanime foi porque não quiz, foi para acobertar-se, para defender-se dessa accusação.» Ora, desta vez o governo não teve esses escrupulos, não precisou desse cobertor, deixou o negocio nú e crú, fez sua camara unanime. Mas continúa o nobre ministro:

«Portanto, senhores, quando o ramo principal do poder legislativo, aquelle que vae beber na opinião da nação sua mais immediata força, vê-se assim desnaturado, pôde alguém dizer que temos systema representativo? Temos *camara escravizada*, senado inutil, que não faz politica; só fica o ministerio em frente á Corôa, e mais poderoso que a Corôa!... Sr. presidente, se nestas circumstancias o senado de nada serve, se sua missão fosse apenas a que lhe quer attribuir o nobre ministro, declaro que me retiraria para não fazer, como fariamos, a figura de idolos de pagode chinez, ou de chancellaria. «Exhibi provas, trazei factos. Pois, senhores, hei de levar aqui dias com a exhibição de tantos factos?»

Eu não sigo em tudo o nobre ministro, foi meu mestre em certo tempo, mas não chamarei a camara actual escravizada; sei que não foi regularmente eleita, mas seus membros são cidadãos muito distinctos, julgo-os muito independentes e muito dignos de serem regularmente eleitos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O mesmo disse eu da passada.

O SR. POMPEU: – Mas S. Ex. continuou ainda: (*Lendo*).

«Cousas ha que nem mesmo fica decente ao senador proferir na tribuna, não porque receie offender, mas em respeito a mim proprio! Eu quizera que V. Ex., semelhante ao sultão asiatico, despisse a farda de ministro e percorresse as ruas, os logares onde o povo se reune,

penetrasse em todas as habitações e ouvisse o que ahi se diz... Se pudesse tambem transportar-se incognito á nossa provincia e conhecesse a opinião, desde o mais baixo até o mais alto circulo, que se faz dos actos e das nomeações daquella provincia, recuaria arrependido. Não abuseis tanto, Srs. ministros, da paciencia daquella provincia, porque emfim o espirito de ordem (isto não é uma ameaça, não, é uma supplica) assim como a paciencia, tem limites.»

Ora bem; digo agora ao nobre ministro que não precisa que o governo dispa sua farda para, como sultão asiatico, ir escutar nas praças e botequins o que diz o povo; vá mesmo S. Ex. de fardão á Phenix, onde todos os domingos ha uma conferencia, onde o orador diz o que quer; e é aplaudido por milhares de espectadores, vá V. Ex. mesmo de fardão alli e verá o que se diz. Se naquelle tempo se fallava ás occultas, agora se falla ás claras, na praça e á luz do dia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mais liberdade ha agora.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' a unica que nos resta, tambem nos quererão tirar?...

O SR. POMPEU: – Esta não é a questão; a questão é se se falla; é o juizo que sem reserva se faz hoje do governo e de nossas cousas; juizo que se não occulta, porque o descontentamento é geral, todos indagam e procuram uma sahida deste desgraçado estado, e ainda mais temem o futuro.

Ainda o anno passado o nobre ministro dizia na sessão de 9 de Junho o seguinte:

«E' assim, Sr. presidente, que o recrutamento, principalmente nas provincias do Norte, vae despovoando nossos campos; aquelles que não são tirados para o serviço das armas ou acham-se abrigados sob a protecção dos dominadores das localidades, acobertadas com o manto de governistas, ou embrenhados pelos matos, fugindo á perseguição, a uma especie de caçada, que é hoje o recurso do governo para obter forças.»

«O meu honrado collega já fez ver hontem o facto ainda mais notavel de não haver um unico acto do governo que demonstrasse sua reprovação por abusos aliás provados, por crimes commettidos na obtencção de forças para o exercito.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu já li quando respondi a V. Ex.; ha de sahir transcripto esse trecho no meu discurso.

O SR. POMPEU: – Tambem dizia isto (não sei se V. Ex. transcreveu este pedaço): depois de fallar de assassinatos, e outros crimes, que se reproduzem por todo o paiz, como signal de que o corpo social se acha enfermo, accrescenta;

«Entretanto não vejo que o governo procure indagar a origem do mal, e muito menos applique os meios de remedial-o.»

«E o que e ainda, senhores, mais digno de reparo, de espanto, é que muitos dos verdadeiros autores desses crimes são os que delles tomam

conhecimento, imputando a culpa a seus inimigos; as proprias autoridades encarregadas de manter a ordem, de garantir a segurança publica, são as primeiras a transgredir a lei. (Apoiados).»

N'outra parte diz ainda:

«O que direi do modo por que se administra a justiça nesta quadra de desgraças?»

«O subdelegado prende, processa e condemna em certos casos; um commandante de batalhão de guarda nacional, oh meu Deus! é hoje mais que os antigos capitães-móres de Goyaz em outro tempo...»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vamos ao sangue.

O SR. POMPEU: – Marquei esse topico, mas não o possa agora achar. V. Ex. dizia positivamente que não fazia de recahir o sangue sobre a cabeça do Sr. presidente do conselho como homem, mas como ministro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Onde foi isto?

O SR. POMPEU: – Em um de seus discursos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Foi no negocio da emancipação?

O SR. POMPEU: – Não, senhor; foi por occasião de denunciar factos e attentados praticados na provincia creio que na ultima eleição de 1867. (1)

Portanto, Sr. presidente, eu dizia que o nobre ministro da marinha não me podia acoimar de exagerado...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não foi a V. Ex. que chamei de exagerado, foram os factos.

O SR. POMPEU: – ...porque S. Ex., a quem tomei por guia e mestre, aqui mostrou se, não direi exagerado, mas um pouco livre, tanto em questões de principios, em aspirações de reformas, como em referencia a factos e apreciações, com que aliás concordava, e sinto que agora não faça o mesmo com o que se tem dado na sua administração.

(1) Na occasião em que fallava, não deparei com o trecho do discurso do Sr. barão de Cotegipe. Acha-se porém no 1º volume dos Annaes de 1867, pag. 119, sessão de 22 de Junho, e é o seguinte:

«Providencias até então isentas da pecha de sanguinarias como a minha, que é a mesma do Sr. presidente do conselho, viram correr o sangue de seus filhos em diversas localidades, e, o que é mais horroroso, senhores, derramado pelas mãos das autoridades!»

«Por mais que se fizesse constar aos delegados do governo que as autoridades de taes, e taes localidades eram provocadoras de desordem, todos os conselhos eram dispensados, apenas atendia-se á força e influencia eleitoral dos individuos, a quem se nomeava. *Todo esse sangue derramado pelas proprias autoridades não cae sobre as cabeças dos nobres ministros, como individuos, mas cae sobre suas cabeças como administradores.* Cae sobre suas cabeças, porque os nobres ministros provocaram muitas vezes os actos illegaes de seus delegados, etc.»

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Todos exactismos.

O SR. POMPEU: – S. Ex. denunciou factos e alguns muito graves, sem que trouxesse ao parlamento nenhuma outra prova senão a sua palavra honrada, na qual eu acredito. Por consequencia não podia estranhar que eu denunciasses também factos sómente apoiados com a minha palavra que deviam ser acreditados, e com maior razão, e vou prova-lo.

Senhores, em minha provincia estou em relação continuada com todas as influencias das localidades; sei de tudo quanto se passa; e tenho o habito de registrar todos os factos importantes, quer da ordem civil e economica, quer mesmo natural: é mais por curiosidade e estudo do que por paixão ou interesse politico; é uma mania que eu tenho.

O SR. ZACARIAS: – Fez disso uma profissão; fez até uma obra estatistica da provincia do Ceará.

O SR. POMPEU: – Portanto não é de estranhar que eu registrasse estes factos e os trouxesse para o parlamento, attenta sua gravidade e a necessidade de chamar a attenção do governo para seriamente providenciar.

Mas eu fui mais escrupuloso, Sr. presidente ainda do que o nobre ministro; não quiz fiar-me sómente na minha palavra. Além de saber destes factos por communicações que tive, de registral-os e publical-os, de discutil-os e examinal-os, mandei pedir a todas as pessoas mais proeminentes das localidades, aos juizes de direito, municipaes, aos promotores, aos homens mais altamente collocados que me informassem positivamente sobre os factos já publicados e de que havia contestação. Esses homens proeminentes, essas autoridades me informaram. Eu portanto trago aqui sentenças, relatorios dos juizes de direitos, e municipaes officios de juizes de direito – á presidencia informações particulares; aqui estão (apontando para a grande massa de papeis,) todos estes documentos.

O SR. ZACARIAS: – Que bacamarte!

O SR. POMPEU: – Mas S. Ex. oppôz a isto o que? As informações de seus delegados que teem por base as communicações dos subdelegados das localidades, dos delegados, dos recrutadores, desses mesmos agentes que V. Ex. denunciou o anno passado, como corrêos, e suspeitos...

O SR. ZACARIAS: – Isto é dos autores dos crimes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Dos crimes?!

O SR. POMPEU: – Dos conniventes, dos protestores dos criminosos etc.

Eis ahi os documentos que o nobre ministro pôde ter para refutar os factos que reproduzo, provados com testemunhas da maior excessão.

Eu entro agora precisamente na materia que me trouxe a tribuna.

Disse o nobre ministro que não tinha havido demissão de empregados publicos. Eu vou mostrar a S. Ex. que além dos 732 funcionarios

da policia, guarda nacional, etc., demittidos até a minha sahida do Ceará, que deve andar hoje por 800, foram demittidos mais 36 empregados publicos com vencimento. (Le.)

Demissões de empregados estipendiados.

1º O director da instrucção publica Dr. José Julio de Albuquerque Barros.

2º O medico da companhia de aprendizes marinheiros, e do corpo de policia Dr. Rufino Antunes de Alencar.

3º O inspector da thesouraria provincial, Manoel Nunes de Mello, substituido pelo primo do mesmo vice-presidente Gonçalo Baptista, o bacharel Manoel Franco Fernandes Vieira, que havia sido demittido pelo presidente conservador José Bento da Cunha Figueiredo.

4º O official maior da secretaria do governo, José Nunes de Mello.

5º O promotor da Imperatriz, Dr. José Francisco Jorge de Souza.

6º O promotor de Baturité, Dr. Domingos Gerson Carlos de Saboia.

7º O promotor de Inhamuns Dr. Alfredo Affonso Ferreira.

8º O promotor de Aracacú, Dr. José Thomé da Silva.

9º O promotor do Jardim, Dr. Franklim Bastos a pedido.

10. O promotor de Sobral, Dr. Pergentino da Costa Lobo removido para o Inhamum, declarou que não aceitava, foi demittido.

11 a 25. – Os collectores das rendas provinciaes de Sobral, Sant'Anna, Tamboril, Granja, Maria Pereira, Maranguape, Saboeiro, Viçosa, Icó, Lavras, S. Francisco, Imperatriz, Crato, Missão Velha, Telha e Baturité.

26 a 35. – Os escrivães das collectorias de Sant'Anna, Saboeiro, Pereiro, S. Francisco, S. João do Principe, Telha, Icó, Santa Quiteria, Sobral e Quixeramobim.

36. – O capitão Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado, do commando da força destacada na capital, porque incorreu no desagrado por haver-se portado com imparcialidade na sua commissão ao Inhamum.

Demissões de autoridades policiaes e outros funcionarios.

706. – Desde delegados e seus supplentes até subdelegados e seus supplentes.

25. – De inspectores de aulas e membros de commissões diversas.

Remoções.

1ª – Do promotor do Saboeiro, Dr. Firmino Barbosa Cordeiro para o Quixeramobim.

2ª – Do promotor do Saboeiro, Dr. José Gonçalves de Moura para o Saboeiro.

3ª – Do promotor do Icó, Dr. Antonio Saboia de Sá Leitão para a Imperatriz.

N. B. – Não se menciona a do promotor de Sobral para Inhamum; porque equivaleu uma demissão.

4ª – Do professor primario do Mulungú para o Limoeiro.

5ª – Do professor de Canindé para Lavras.

6ª – Do professor do Crato para Baturité.

7ª – Do professor do Limoeiro para a Imperatriz.

8ª – Do professor da Caiçará para o Trahiry.

9ª – Do professor do Trahiry para S. Matheus.

10. – Do professor de Lavras (segunda vez) para o Mulungú.

11. – Do professor do Mulungú para Maria Pereira.

12. – Do professor de Maria Pereira para Lavras.

13. – Da professora do Tauhá para o Quixadá.

14. – Do professor de S. José da Imperatriz para o Umary.

15. – Da professora do Umary para S. José.

Vê portanto o nobre ministro como estava mal informado quando disse que no Ceará não tinha havido demissão de empregados publicos, ou, se havia, S. Ex. não sabia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não toquei no Ceará.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Fallou em geral.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não fallei das administrações provinciaes, porque não sabia.

O SR. POMPEU: – Sr. presidente, eu citei tambem aqui a suspensão de 20 officiaes superiores da guarda nacional, que a presidencia da provincia havia feito no Ceará; citei os nomes e portanto não preciso mais referil-os. O nobre ministro não pôde contestar, porque é cousa publica e consta do expediente.

Mas a este respeito eu vou ainda accrescentar alguma cousa. Não só foram suspensos os officiaes que serviam, como até aquelles que não tinham ainda entrado em exercicio.

O commandante superior do Açaracu – foi suspenso antes de entrar em exercicio; acabava de ser nomeado. O commandante superior de Quixeramobim, que havia recebido ha pouco a sua nomeação foi suspenso a pretexto de não dar guardas nacionaes que ainda lhe não tinham pedido. O coronel commandante superior de Aracaty, o Sr. José Teixeira Castro, não teve a patente porque lhe subtrahiram, ou negaram por um modo que não qualificarei; mas referirei ao senado.

Este cidadão, que é um dos capitalistas mais ricos da provincia do Ceará e mais bem conceituados na cidade de Aracaty, havia sido nomeado commandante superior de Aracaty pouco antes da quéda do ministerio passado. A sua patente indo para a capital do Ceará lá chegou com um nome trocado, em lugar de – Teixeira de Castro foi – Ferreira de Castro. Devolvida a patente para cá, voltou então com o nome direito. Entretanto elle mandou procural-a, e o presidente não lh'a quiz dar, a pretexto de não ter voltado, quando consta que foi vista na secretaria do governo. Aqui depois foi requerida, e o ministro não despachou. Se esses meios são decentes, diga o senado!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Iguaes factos se deram em Pernambuco.

O SR. POMPEU: – Era systema que a situação tinha seguido em muitas partes, de os delegados do ministerio resistirem ao ministerio, e de os delegados dos presidentes resistirem aos presidentes.

O SR. ZACARIAS: – E' verdade.

O SR. POMPEU: – Tambem recusaram as outras patentes.

Tinha sido nomeado tenente-coronel da guarda nacional de Sobral um cidadão muito conhecido, proprietario rico. A patente chegou quando estava na administração o vice-presidente da nova situação; não quiz entregal-a, devolveu-a ao ministro da justiça: é facto publico que o Sr. José Gomes de Albuquerque (é o cidadão a quem me refiro) proprietario de Sobral, é alli casado e morador, e tem diversas fazendas em diversos districtos, uma dellas na comarca da Imperatriz; serviu isto de pretexto para dizer-se que o homem era residente na Imperatriz.

Elle dirigiu ao Sr. ministro da justiça uma representação provando a sua respectiva residencia no Sobral; os documentos com que demonstrou são da collectoria e outros desta ordem que provam o seu domicilio em Sobral; todavia não foi acreditado, cassou-se-lhe a patente e nomeou-se a Diogo Gomes Parente, um dos autores implicados no famoso morticínio que houve em 1856 na igreja de Sobral, pelo que foi processado.

Um outro cidadão o Sr. Manoel Joaquim de Souza Vasconcellos havia sido nomeado tenente-coronel commandante da guarda nacional de Sant'Anna. Este chegou a receber a patente, mas querendo prestar juramento e tomar posse, o presidente não lhe concedeu. Foi a capital, esteve lá um ou dous mezes, e o presidente com delongas, hoje, amanha, e finalmente não prestou juramento. O mesmo se deu com outro cidadão desse mesmo municipio, nomeado tenente-coronel, a quem o presidente não quiz defirir o juramento. Com outro tenente-coronel de um batalhão recentemente creado no Aracaty, o Sr. Vicente Gurgel do Amaral, depois de se lhe haver recusado a patente, ou o juramento, fez-se-lhe uma cousa mais curiosa baixou o ministerio um decreto revogando o que havia creado o batalhão.

Foi por esta maneira que a reacção no Ceará se tornou intratavel, por que ella descia visivelmente de cima; o governo geral infelizmente dava o exemplo, ou confirmava tudo. Os agentes subalternos com taes exemplos suppunham que tudo era licito, que tudo era approved e do agrado do governo. A autoridade rebaixa-se á olhos vistos e com ella a moralidade publica.

E' para notar que alguns desses officiaes, como o coronel Felix José de Souza commandante superior de Ipú e os tenentes coroneis de seu commando, foram suspensos sob pretexto de que não haviam completado os contingentes, quando pouco antes haviam recebido da presidencia,

do Sr. Leão Velloso, um officio mandando sustar a remessa de mais guardas nacionaes, porque haviam completado seu contingente e elogiando-os por isso; não obstante o vice-presidente, tomando posse poucos dias depois, os suspendeu por não terem completado os contingentes! Repetia-se a logica do lobo com o cordeiro.

Além da suspensão desses officiaes superiores da guarda nacional o vice-presidente cassou as patentes de 52 officiaes inferiores, que estavam nomeados para diversos corpos pelo seu antecessor.

Eu fallei aqui, Sr. presidente, na suspensão de juiz municipal do Ipú, o Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro; poderia citar a propria portaria de suspensão, mas, tendo requerido ao presidente da provincia, este m'a denegou sob pretexto de que era negocio pendente.

Tenho aqui este requerimento e despacho.

Tenho, porém, aqui publicada no expediente do governo daquella provincia a portaria do presidente, o Sr. Diogo Velho, que já li outro dia, cassando a do seu antecessor o Sr. Gonçalo Baptista, dizendo que não tendo sido apresentada aquella portaria de suspensão em tempo, e porque o juiz de paz de Ipú havia presidido a eleição, cassava por isso a portaria de seu antecessor. Tinha sido suspenso o juiz municipal afim de não processar o juiz de paz que devia presidir a eleição. E' uma das maiores immoralidades que tenho visto praticada e publicada pelo governo.

Citei aqui o nome de um delegado assassino que havia respondido ao jury por dous crimes de morte.

Não foi um só, Sr. ministro; foram quatro ou cinco os auxiliares de *mãos limpas de paixões partidarias*, como chamava o presidente, e V. Ex. vae ouvir os nomes. (Le.)

Nomeações de autoridades accusadas de assassinas.

1º Joaquim Pereira, de Azevedo, para Missão Velha, antigo major Gonçalo, celebre quadrilha que debaixo deste nome devastou o Sul da provincia em 1842, roubando, assassinando, etc.

2º Carlos de Salles, para S. Francisco, respondeu no jury por duas mortes.

3º Manoel Carlos de Alencar para Brejo Secco, accusado de muitos assassinatos, de um dos quaes livrou-se por prescrição.

4º Argemiro de tal, para Coité, respondeu o jury em Maranguape por haver morto um escravo em açoites.

5º Francisco Lisboa Esteves, para Cuncas, Milagres, accusado de haver assassinado o infeliz Regis na matriz de S. José do Recife em 1856.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O mesmo aconteceu em Minas, e foi a razão do meu aparte.

O SR. POMPEU: – Sr. presidente, quanto aos factos praticados no recrutamento, especialmente em Sant'Anna, li aqui um extenso relatorio

do juiz de direito daquella comarca o Sr. Dr. Francisco Urbano da Silva Ribeiro; magistrado honesto, sem pretensões, ou interesse politico na provincia; não reproduzirei este documento. Quanto as violencias de Sobral e assassinato policial do infeliz Honorato de tal, li uma certidão do vigario que depõe a respeito de dous noivos que elle acabava de casar e que foram presos na porta da igreja, assim como o officio do digno juiz de direito, Dr. Paula Pessoa, ao presidente, e tenho aqui o traslado do processo, que se fez por esse assassinato policial, de que ninguem foi punido.

Quanto a Ipú, os assassinatos que houve alli e as violencias praticadas em cidadãos distinctos, citei e tenho aqui informações do juiz de direito e do juiz municipal.

Quanto ao assassinato em Queixeramobim de um velho e pobre vaqueiro que, correndo com o filho, a quem queriam recrutar, e voltando-se, porque não podia correr tanto como o filho, para pedir misericordia, teve traspassado o ventre pela espada do recrutador, e cahiu morto immediatamente; apresentei aqui uma informação do juiz municipal, que sustentou a pronuncia no processo do assassino.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Desejo saber se foi punido.

O SR. POMPEU: – Qual punir? Foi processado pelo juiz municipal, mas gosa da protecção da policia e anda em publico. Citei o facto que aconteceu no Quexada, do mesmo termo de Quixeramobim, de uma escolta que foi prender um guarda nacional, bateu lhe na porta alta noute e como o guarda ou recruta fugisse, correu atraz, mettu-lhe as espadas e matou. E' facto recente, consta de todas as folhas da provincia. Quanto ao assassinato do infeliz José Barbosa, em Cascavel, perto da capital citei aqui a sentença do juiz.

Uma escolta foi recrutar alta noute, cercou a casa desse proprietario, elle não quiz abrir a porta, ameaçaram deitar a baixo, o dono afinal resolve-se a abrir, mas assim que elle abriu a porta, dispararam uma descarga que matou-lhe um filho e feriu outro. Estes feridos e o pobre pae foram presos como resistentes; o Dr. Pamplona, juiz de direito, concedeu *habeas-corporis* a esses infelizes e historiou nesta sentença, que aqui tenho e já li, esse facto horroroso. Vê, portanto, o senado, que o que digo demonstro com documentos irrecusaveis.

Quanto aos assassinatos policiaes do Saboeiro, S. Matheus e Assaré (comarca do Saboeiro) citei e tenho aqui communições do juiz municipal e o officio do juiz de direito. Quanto á tentativa de morte contra o doutor Medeiros, juiz de direito do Icó, citei aqui o proprio officio delle participando o attentado e o relatorio do proprio Sr. Diogo Velho, que delle dá conta.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Grande attentado que ficou impune.

O SR. POMPEU: – O que resta, pois, senhores? Restam as estatistica dos homicidios, que

impugnou o nobre ministro; tenho-a aqui. Vou lêr ao senado a lista, nome por nome, dos infelizes e logar por logar. E' possível que as circumstancias de alguns desses factos sejam diversas; eu os refiro como elles chegaram a meu conhecimento e foram publicados nas folhas. E' uma cousa triste, e deploravel; porém o mal, e vergonha, que dahi resulta, está no facto, e não na referencia delle para pedir que o faça cessar. (Le.)

Assassinatos.

«1º – No termo do Ipú, districto do Campo-Grande, Wencesláo de José de Souza é assassinado, a 8 de Agosto, por Alexandre Fernandes de Oliveira. – Informa o chefe de policia que foi exacto, e que o criminoso foi pronunciado e preso.»

«2º – No mesmo termo, o sexagenario Antonio Francisco do Nascimento, pelo inspector Pedro Alexandrino de Oliveira, em occasião de prender o velho, desfechando o filho. Herculano de tal, uma cacetada tão forte á cabeça do velho, que o prostou morto: assassinato policial. – O chefe confessa o facto, mas diz que o assassinato foi praticado por um individuo estranho á escolta, e que foi *casual!*»

3º – No districto da Pendencia (termo de Baturité) Francisco Sabino assassinou Manoel Ferreira.

4º – No Coité (do mesmo termo) Antonio Leandro da Cunha assassinou Raymundo da Cruz Lima. Sobre estes dous factos nada disse o chefe de policia em seus relatorios publicados.

«5º – No mesmo termo João Balbino, conhecido por João André foi assassinado a 3 de Agosto por Francisco do Nascimento Cambute. O chefe attesta que o facto é verdadeiro, mas que o assassino foi preso, e processado.»

6º – No Assaré, Ignacio Arraes assassinou um tal Bento Pedralino a 16 de Agosto: do que resultou um processo monstruoso, que ainda hoje não foi terminado.

7º – No termo do Inhamum, José Avelino correndo para escapar de uma escolta recrutadora, é passado de ballas pelos soldados, e morre: segundo assassinato policial.

8º – No mesmo termo, logar Açude, um tal José Belinga assassinou a José Bezerra de Souza.

9º – No mesmo termo, em Marrecas, um escravo de uma irmã do tenente Bernardo assassinou com um tiro a uma escrava, á mandado, dizem os informantes, da mulher de umas das autoridades policiaes do Tauhá. Sobre estes factos o chefe de policia não informou.

10 e 11. – Em Maria Pereira com a noticia da subida dos conservadores as novas autoridades abrem as portas da prisão, e dão liberdade aos facinoras, que se achavam presos e sentenciados. No dia seguinte duas victimas – Joaquim Paulino e Antonio Alves Carneiro caem assassinados pelo galé José Alves Perigo, evadido da cadeia da capital e patrocinado pelas autoridades policiaes de Maria Pereira.

12 e 13. No mesmo termo de Maria Pereira,

em Pedra Branca, depois disso Antonio Miguel de Souza contando com a protecção de seus correligionarios assassinou aos infelizes Pedro Rodrigues e Manoel Rodrigues.

14. Na Pacatuba, termo de Maranguape foi assassinado José Antonio de Souza por Manoel Domingos.

15. No Siupé, districto da capital, achou-se o cadaver de um preto recentemente assassinado.

16 e 17. – Na Telha (comarca do Saboeiro) Florencio de tal assassinou a Barbara de tal, e um homem cujo nome não nos declararam.

18. – No Jardim João Felix assassinou o alferes José Bento Vieira Junior.

Destes factos tambem não informou o chefe de policia.

19. – Em Sant'Anna, D. Isabel Cysne de Maria, mulher de Antonio José Cysne succumbiu em dilirios a 6 de Outubro, depois dos máos tratos, e insultos, porque a fez passar uma escolta recrutadora mandada pelo alferes José de Alencar.

O chefe de policia confessa o facto, mas pretende attenuar referindo circumstancias inteiramente inexactas.

20. – Na Meruóca (termo de Sant'Anna) foi encontrado assassinado, passado de balla, Jeronymo de tal.

21. – Na mesma serra da Meruóca (termo de Sant'Anna) foi assassinado Francisco das Chagas.

O chefe de policia informando sobre estes dous factos confessa que foram verdadeiros, sendo o primeiro a 8 de Dezembro do anno passado, e o outro depois, praticado por João Mendes da Silva, que se entregou á prisão.

22. – No termo de Sobral, Francisco Ferreira do Nascimento, matou a facadas á Francisco de Souza de Maria.

O chefe não informou sobre este facto.

23. – No districto da Lapa (termo de Sobral) Francisco Rodrigues Franco, assassinou a José Corrêa de Carvalho.

24. – No logar S. Fernando (perto da cidade de Sobral) o vaqueiro Honorato de tal pretendendo fugir de uma escolta recrutadora, é traspasado de balas e depois de assassinado, roubado de algum dinheiro que trazia na algibeira, pelos soldados.

E' o quarto assassinato policial.

O chefe attesta o facto, mas conta uma deploravel historia de resistencia da victima.

25. No logar Castelhana (termo do Acaracú) David José da Silva matou com uma pedrada uma pobre creança. O chefe de policia confirma o facto, mas diz que fôra *casual*.

26. Em S. Bernardo, Francisco de tal assassinou á José Barbosa Rego. O chefe de policia confirma o facto, acrescentando que a morte foi a cacetadas, e não a facadas.

27. – Em Lavras foi barbaramente assassinado um pae de familia, o cidadão Manoel Ferreira por um tal Manoel Preto, e seus irmãos.

O chefe de policia diz que pediu informações sobre este facto.

28. – Na Pedra Branca (termo de Maria Pereira) Manoel Francisco assassinou uma pobre mulher. O chefe de policia diz que pediu informações a respeito.

29. – No termo de S. Matheus uma escolta da policia assassinou á tiro de bacamarte á Bernardino de tal: é o quinto assassinato policial.

Diz o chefe que este acontecimento teve logar a 27 de Dezembro passado em resistencia dos dous individuos Bernardino, e Pedro com a força de policia, ficando morto Bernardino pelo proprio companheiro Pedro Rodrigues, e este ficou ferido!

30. – No mesmo termo de S. Matheus ainda a força publica commandada por um supplente do subdelegado assassinou em deligencia a Francisco de tal. Mais outra victima da força publica: é o sexto assassinato policial.

O chefe de policia diz que ignora o facto, e pediu informação.

31. – No logar Alagôa (termo da Imperatriz) Agostinho Amorim vendo-se acoçado pela escolta recrutadora, mata o cabo da escolta e fere de morte o soldado Alexandre José Marques. O chefe informa que o facto é verdadeiro.

32. – No logar Cacimbas (termo de Queixeramobim) uma escolta recrutadora ao mando de um tal José Ferreira Acuã, assassinou o velho Danoel Ferreira Duarte em casa deste, onde ia prender o filho.

O chefe de policia confessa o facto, mas diz que foi em luta.

Mais outro assassinato policial; é o setimo.

33. – No Cariry foi assassinado um individuo, que por ahi passava, para o roubarem. O chefe diz que pediu informações.

34. – No logar Pavuna, perto da capital, o irmão de um recruta trava luta com um soldado, e o mata.

35. – No Cascavel uma escolta recrutadora alta noute invade a casa do ancião Manoel Antonio Barbosa para prender-lhe os filhos, o velho abre a porta, desfecham uma descarga, de que resultou a morte de um, e o ferimento de outro. O chefe confessa o facto; mas diz que foi em *resistencia!*

E' o oitavo assassinato policial.

36. – Em S. Francisco, em dias de Fevereiro ultimo, uma turba multa de conservadores, depois de insultarem o juiz municipal Dr. Leonel, assassinaram a facadas Martinho Luiz Vieira.

37. – No Aracaty, em pleno dia na praça do mercado foi assassinado á facadas Joaquim Manoel Ribeiro por Paulino José de Miranda, na presença de dous soldados armados, que faziam a policia.

38. – No Assaré foi ultimamente assassinado por escolta da policia um tal José Felisberto em resistencia, saindo tambem feridos tres soldados. E' o nono assassinato policial.

39. – Outra ou na mesma deligencia o preso

Manoel Joaquim de Souza cae morto á pos uma pancada de baioneta que lhes deu nas costas um soldado de policia.

Dizia informação da policia que esta morte foi *natural*, nosso correspondente diz que a morte proveio de pancada nas cruses do preso. E' o decimo assassinato policial.

40. Na Granja um filho desnaturado, José Raymundo da Cunha assassina o proprio pae Raymundo da Cunha Veras.

41. – Em Villa Viçosa Manoel Vieira matou com um tiro a Domiciana Maria Ferreira, diz a policia que foi *casualmente*.

42. – No sitio Burity, districto do Brejo Grande e termo do Crato, Luiz Pereira Velloso, assassinou a tiro a Pedro Raimundo.

43. – Refere o chefe de policia em sua 3ª edicção que um pai (José Felipe de Caldas) na Morada Nova matou um filho.

44. – No lugar Cedro na serra do Catolé, districto de Boa Viagem, um menor filho de Manoel João do Nascimento matou a Antonia, tambem menor, filha de Alexandrina de tal; a policia não diz se esses dous tambem foram *casualmente*.

45. – No districto da Conceição, (Baturité) Francisco Victor do Nascimento assassinou a Agostinho de tal, por motivos de honra, (dizem.)

46. – José Ignacio de Carvalho esfaqueado no dia 14 de Março na praia por Candido Francisco Freire Biserril falleceu na Santa Casa (Fortaleza).

47 a 49. – Mais tres assassinatos em Campo-Grande (termo do Ipú), a 27 de Março, no caminho do sitio S. Felix Manoel de tal com o irmão José Caveco, assaltam a Francisco Passa-páo; este assassina aos dous irmãos, e logo depois é morto por Antonio de tal e Vicente Mendes. No mesmo dia o inspector Vicente Lopes, no sitio S. João, deu uma punhalada em Joaquim Ferreira que o deixou á morte, por não querer a victima vender fiado ao inspector, o qual tratou de prendel-o, e, á pretexto de resistencia, esfaqueou-o.

50. – No termo de Saboeiro o malvado Raimundo de tal assassina fria e horrivelmente uma menina de 8 a 10 annos por emersão na agua, depois de ter infligido açoutes por causa de uma melancia.

51. No Quixadá, termo de Quixeramobim mais uma escolta recrutadora assassina o infeliz Antonio de Macedo ao sair á meia noute de casa, fugindo dos recrutamentos.

52. – No Assaré (comarca de Saboeiro) no mez de Abril foi tirado de um açude, proximo á villa, o cadaver da mulher de Dionizio Alves da Fonseca com todos os signaes de assassinada.

«*Mais um assassinato.* – Consta-nos que no arraial Pernambuco do termo de Baturité, Antonio Helena assassinou Manoel Ayres. O facto deu-se a 26 de Abril, e só agora teve-se delle conhecimento.

Admira que a policia ainda o ignore, visto que de sua parte não consta elle. Não ha duvida, nossa policia é quem por ultimo sabe das cousas.

54. *Assassinato*. – Um nosso correspondente de Maria Pereira refere-nos o seguinte facto, que nos havia passado despercebido:

«No dia 4 de Março ultimo foi encontrado dentro do assude do sitio Retiro, propriedade de Francisco de tal, por *authonomazia* – Chicute – o cadaver de uma pardinha de 14 annos de idade de nome Flora, filha de Manoel Miguel e Rita de tal, pardinha aquella que se achava criando em casa do referido Chicute; foi sepultada nesta villa sem que a policia entrasse na mais ligeira pesquisa e nem ao menos, *pro formula*, procedesse ao competente exame no cadaver. No entanto, ha vehementes indicios de não ter essa infeliz succumbido casualmente; pois fôra encontrada vestida e consta que antes disso soffrera uma grande surra; attribuindo se este triste acontecimento a motivos de ciumes.»

«O facto já foi denunciado á policia; e os moradores da Fazenda-Nova sabem perfeitamente delle desde sua origem.»

«*Ainda assassinato*. – Do expediente do governo consta ter sido assassinado, no termo de Santa Quitéria, o infeliz Antonio Dutra de Magalhães, ignorando-se quem seja o delinquente.»

«Quanto sangue em menos de um anno! A estatistica criminal attinge a um algarismo espantoso a que nunca chegou ainda nos tempos mais anormaes!»

«*Mais assassinatos, desordens e ferimentos* – Novas scenas de sangue se reproduzem em Baturité.»

«No logar Pindoba, Luiz Coelho, um desses assassinos a quem está incumbido o recrutamento da provincia, prendera dous trabalhadores de um sitio vizinho e remetteu-os para a cidade. Ahi foram soltos pelo delegado. O feitor do sitio apezar disso quiz tomar uma desforra de Luiz Coelho, e reuniu gente para quebrar-lhe o *tronco*.»

«Encontram-se, trava-se uma luta horrivel, da qual resultou a morte de Coelho. O feitor foi bastante ferido e ficava a expirar, assim como um carnicheiro. Diversas pessoas tinham sahido feridas levemente.»

«Eis as consequencias fataes do barbaro e selvatico recrutamento a que se está procedendo na provincia!»

«Infeliz povo brasileiro!»

«*Ainda assassinato*. – 58 – Ante-hontem pelas 10 horas da noute, em Mecejana, Antonio de Queiroz assassinou *friamente* com uma punhalada sobre o peito direito, o infeliz pedreiro Antonio de tal, casado e com filhos nesta capital.»

Ainda sangue. – Escrevem-nos de Sobral:

«Ah! meu amigo, não ha esperanças de melhorarmos de sorte. Os salteadores a ameaçar a propriedade e os sicarios, a vida do cidadão! Estão de certo suspensas todas as garantias individuaes.»

«Por toda parte o latrocínio, o sangue.»

«Ha poucos dias dous malvados deram tantas cacetadas em um pobre chapeleiro que deixaram-o quasi exanime.»

«Na Meruoca o fiscal da camara municipal José Miguel, depois de correr muitas punhaladas em um infeliz, conhecido por Cajazeira, conseguiu feril-o em um braço. Consta-me que esse sicario foi em uma lista para supplente do subdelegado do districto de Meruoca.»

«Ainda naquella povoação José de Souza foi barbaramente espancado, ficando com o craneo fracturado, os dentes quebrados e todo o corpo contuso.»

«Em Sant'Anna, dous rapazes da *grei* conservadora, espancaram brutalmente a um pobre homem!»

«Dos dous assassinatos da Serra do Rosario já deve Vm. saber.»

«Quanto sangue meu amigo! E o Sr. Araujo Lima mostrou-se incommodado com o visconde de Jequitinhonha, porque disse que o Ceará se barbarisava!»

«Que época! Registre lá mais esses crimes.»

«59 e 60. *Mais* – *assassinatos*. – Acabamos de receber cartas de Sobral que nos communicam os barbaros assassinatos praticados no logar Santa Luzia da Serra do Rosario, nas pessoas de João Baptista da Costa e Maria de tal, mulher do famigerado assassino Osorio Francisco da Costa.»

«O assassino era aggregado do coronel Joaquim Ribeiro, portanto gente de situação. Não é de balde que dizemos que esta provincia se barbarisa!»

Sessenta assassinatos em oito mezes!

«*Estupros*. – Em Sobral deram-se tres estupros, um delles na pessoa de uma misera creança de 9 para 10 annos! E' horroroso esse estado deploravel de cousas.»

«E a policia de Sobral está entregue a um *delegado modelo, o indefectivel* Marçal!»

Aqui estão, portanto, senhores, sessenta assassinatos, nome por nome, localidade por localidade, e sem fallar nas tentativas, ferimentos, de que orçam por mais de 200, que aqui tenho tambem registrados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Todos esses crimes foram praticados pelas autoridades, ou por causas politicas?

O SR. POMPEU: – Não, senhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ah!

O SR. POMPEU: – Não sou injusto, não faço recahir sobre V. Ex. o sangue das victimas, como V. Ex. fazia recahir sobre o Sr. Zacarias. Eu digo que a administração affrouxou todas as molas da autoridade e de respeito á lei.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já estavam affrouxadas.

O SR. ZACARIAS: – Só aquella proclamação do presidente...

O SR. POMPEU: – As autoridades não respeitavam ninguem, nem lei, nem direito; os recrutadores entendiam que deviam ou podiam prender espancar e matar; daqui outros que não eram autoridades entenderam que podiam fazer o mesmo e teem feito.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Desencadearam-se as paixões.

O SR. POMPEU: – Digo que o governo é responsável, porque não tem punido as autoridades ou conniventes, ou autoras, ou protectoras dos criminosos...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O assassino não pôde ser aliado de ninguém.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quando a autoridade não tem força moral...

O SR. POMPEU: – A vista disto pergunto ao nobre ministro com relação á resposta que nos deu elle aqui, e ao seu nobre collega presidente do conselho se ha com effeito esperança possivel para este paiz? Eu convido a SS. EEx., não já para fazerem justiça ou terem moderação com estes pobres vencidos e proscriptos, mas emfim para ordenarem por amor da humanidade e do interesse geral da sociedade a seus delegados que tomem medidas energicas no sentido de acabar com esse canibalismo que existe nas provincias, que avilta o paiz, e envergonha a nossa civilisação. (*Apoiados; muito bem, muito bem.*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quanto a isso pôde ficar certo.

Ficou adiada a discussão pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para hoje:

Voto de graças.

2ª discussão das seguintes proposições da camara dos deputados:

1ª, autorizando o governo para contratar o melhoramento do porto de Pernambuco.

2ª, restabelecendo nos casos designados na mesma proposição o recurso á Corôa.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 5 minutos da tarde.

ACTA DE 14 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's onze horas da manhã o Sr. presidente occupou a cadeira, e, não estando presente os Srs. 1º, 2º e 3º secretarios, convidou os Srs. supplentes barão do Rio Grande e Nunes Gonçalves para tomarem assento na mesa.

Fez-se a chamada e acharam-se presentes vinte e seis Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Nunes Gonçalves, Pompeu, Diniz, Dantas, barão de S. Lourenço, barão do Bom Retiro, Chichorro, barão de Maroim, barão de Muritiba, Firmino, barão do Rio Grande, Sayão Lobato, Silveira Lobo, Saraiva, Mendes dos Santos, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Fernandes Torres, Dias de Carvalho, visconde de Sapucahy, T. Ottoni, Teixeira de Souza, visconde de Camaragibe, marquez de Olinda e visconde de Suassuna.

Compareceram depois da chamada os Srs. Zacarias, visconde de Itaborahy, barão das Tres Barras, Souza Franco, Sinimbu e Fonseca.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Cotegipe, duque de Caxias, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, Jobim, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Antonina, barão de Mamanguape, Nabuco, barão de Itaúna, barão de Pirapama, visconde da Boa Vista, Carneiro de Campos, visconde de S. Vicente, Paranaguá, F. Octaviano e Furtado.

O Sr. presidente declarou que não havia sessão por falta de *quorum*, mas que ia dar-se conta do seguinte expediente:

Dous officios de 13 do corrente do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, participando em um, que a dita camara procede a á eleição da mesa, que tem de servir no corrente mez, e quaes os membros eleitos; e no outro que adoptára e dirigira á sancção imperial o projecto do senado determinando que as disposições do art. 108 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846, sejam observadas nas eleições de eleitores, juizes de paz e vereadores. – Inteirado.

Dous ditos de 12 e 13 do corrente do ministerio do Imperio, em additamento ao de 13 de Maio, remetendo as actas da eleição de eleitores especiaes da parochia de Cabo Frio e Aldêa de S. Pedro, no municipio daquelle nome, e as das parochias de S. José de Leonissa, Nossa Senhora da Conceição da Ponte Nova e Santo Antonio de Padua, do municipio de S. Fidelis, da provincia do Rio de Janeiro. – A' commissão de constituição.

O Sr. Nunes Gonçalves, servindo de 2º secretario, leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 211 DE 14 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de tres Proposições da Camara dos Srs. Deputados, approvando pensões concedidas pelo Poder Executivo em remuneração de serviços prestados na guerra contra o Governo do Paraguay.

I.

Objecto do Parecer. – Tres Proposições da Camara dos Srs. Deputados, approvando pensões por serviços de guerra. – Tabellas explicativas. – Indice por ordem alphabetica dos nomes dos pensionistas.

Estão sobre a Mesa, afim de entrarem na ordem do dia, tres Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do artigo 57 da Constituição.

Destas tres Proposições uma tem a data de 31 de Maio de 1869, e as outras duas a de 16 de Junho do mesmo anno, e o objecto de todas ellas é a approvação de mercês pecuniarias, que o Poder Executivo, em remuneração de serviços prestados na guerra contra o Governo do Paraguay, tem concedido por Decretos de diversas datas ou aos proprios, que prestaram esses serviços, ou a pessoas de familia dos que na guerra têm gloriosamente succumbido.

De conformidade com os precedentes estabelecidos, mandou a Mesa organizar as tres tabellas annexas sob as letras A, B e C.

Nestas tabellas declara-se:

1º Os nomes dos pensionistas:

2º A classe e o *quantum* das pensões:

3º A importancia annual das pensões:

4º As datas dos Decretos de concessão:

5º Os motivos justificativos:

6º Os documentos que acompanham os Decretos.

No intuito de facilitar ás partes interessadas o conhecimento das pensões, que lhes foram concedidas pelo Poder Executivo, e que a Assembléa Geral tem approved, e bem assim os meios de qualquer reclamação, a que porventura possam julgar-se com direito, junta-se tambem, em seguimento das tabellas, um indice por ordem alphabetica, contendo os nomes dos pensionistas incluidos nas tres Proposições, e em frente dos nomes a importancia annual da pensão concedida.

Cada uma das tabellas refere-se á Proposição correspondente da Camara dos Srs. Deputados.

II.

1ª Proposição com a tabella Letra – A. – 2ª Proposição com a tabella Letra – B. – 3ª Proposição com a tabella Letra – C.

A Proposição, a que se refere a tabella letra – A –, tem a data de 31 de Maio de 1869 e comprehende dous pensionistas, que são D. Dorothea Sabina de Abranches Freitas, e D. Amelia Carolina dos Reis Nunes.

Ambas as pensionistas são viúvas.

A primeira é viúva do alferes do 4º batalhão de infantaria, tenente de commissão, Angelo Manoel de Freitas fallecido de molestia adquirida em campanha, havendo requerimento da parte instruido com documentos, e informações.

A pensão concedida é de 24\$ mensaes, sem prejuizo do meio soldo, que á agraciada possa competir.

Prova-se, á respeito da segunda pensionista, ser ella viúva do capitão do 18º corpo provisorio de guardas nacionaes, Manoel dos Reis Nunes, fallecido em consequencia de molestia adquirida em campanha.

Entre os documentos, com que a agraciada justifica a sua pretensão, junta ella o n. 264 do diario intitulado *Rio Grandense*, de 19 de Novembro de 1867, afim de provar, com a ordem do dia que nelle se transcreve, do commando em chefe das forças brasileiras, relativa ao combate de 3 de Outubro do referido anno, que seu marido fôra um dos officiaes, que, vendo que o corpo a que pertenciam não podia tomar parte na luta desse dia pelo máo estado da cavahada, colligaram-se para formar um meio esquadrão, e por este modo entraram em combate distinguindo-se por actos de bravura que praticaram.

Com effeito, consultando-se os Diarios do exercito em operações sob o commando em chefe do marechal de exercito o Sr. duque de Caxias, annexo ao relatorio do ministerio da guerra,

apresentado á assembléa geral em 16 de Maio de 1868, lê-se ahi á pagina 54, com relação ao combate de 3 de Outubro de 1867, a seguinte passagem:

«Neste combate dêu-se o seguinte episodio, que foi devidamente apreciado e louvado por S. Ex.»

«Pelo máo estado da cavahada do 18º corpo provisorio, pertencente á 7ª brigada da 6ª divisão, muito poucas eram as praças disponiveis para entrar em acção. Alguns de seus officiaes porém, cujos corações patrioticos ardião no louvavel desejo de tomar parte na luta, colligaram-se formando um meio esquadrão, fazendo tambem parte delle tres sargentos, e um cabo de esquadra. O commandante deste corpo elogiou muito em sua parte o procedimento deste punhado de bravos no combate, e S. Ex. determinou que seus nomes fossem mencionados em ordem do dia, compromettendo-se a recommendal-os á consideração do governo imperial.»

Consultando-se a ordem do dia n. 140 de 16 de Outubro, na qual se commemora aquelle combate, diz o marechal, commandante em chefe o Sr. duque de Caxias:

«Nosso triumpho foi grandemente abrilhantado por um factio extraordinario, que S. Ex. o Sr. marquez, marechal e commandante em chefe apreciou com o maior enthusiasmo, e ordena que delle se faça especial e honrosa menção. Pelo máo estado da cavahada do 18º corpo provisorio, pertencente á 7ª brigada da 6ª divisão, muito poucas eram as praças disponiveis para entrar em combate. Alguns de seus officiaes, porém, cujos corações patrioticos ardião no louvavel desejo de tomar parte na luta que se ia travar, colligaram-se formando um meio esquadrão, fazendo tambem delle parte tres sargentos e um cabo de esquadra.»

«Este punhado de bravos armados de lanças, como se fossem todos simples soldados, por tres vezes carregou sobre o inimigo, derribando em torno de si innumeradas victimas, e levando o terror ás fileiras inimigas. Por tal feito são dignos dos maiores elogios esses officiaes e praças, e é com grande satisfação que S. Ex. o Sr. marquez, marechal, commandante em chefe, ordena que seus nomes se declinem, compromettendo-se a recommendal-os fervorosamente ao apreciamento do governo imperial e á alta munificencia do Imperador.»

«Major Antonio Candido de Menezes e Silva; capitães: *Manoel dos Reis Nunes*, João Manoel Corrêa Vasques, Manoel do Amaral e Silva e José Ribas de Oliveira; tenentes: Antonio José de Borba, Clementino José de Moura, Alfredo Salles de Mello, Marciano José Carneiro da Fontoura e Procopio Gomes de Moraes; alferes: João Adalberto de Oliveira, Vicente Xavier Cardoso, Zeferino Antonio de Oliveira, Vidal Gomes de Campos, Antonio Manoel dos Santos, Antonio de Oliveira Fonseca, Vasco Rodrigues Reginaldo, Elizerio Alves Xavier; sargentos: Francisco José Pereira Coimbra, Gregorio Manoel Dobal,

Francisco Pires de Oliveira, e o cabo de esquadra Fidelis José Fagundes.»

A ordem do dia acha-se publicada no *Diario Official* n. 306 de 15 de Novembro de 1867, vendo-se que o nome do marido da agraciada é o segundo nella mencionado.

Ainda que de tudo quanto praticaram os *vinte dous* bravos, cujos nomes ficam indicados, diga muito menos a fama que as obras, muito menos a noticia que a realidade é um dever de justiça, assim como um tributo de respeito ao valor e á honra militar, dar a maior publicidade a feitos de tão sublime dedicação e patriotismo, e premial-os na historia com as benções, e o reconhecimento da patria.

A importancia annual das duas pensões é 1,008\$000.

A Proposição, a que se refere a tabella letra – B – tem a data de 16 de Junho de 1869, e comprehende uma só pensionista, que é D. Hygina Francisca Meirelles.

Prova-se a respeito da pensionista, ser ella mãe do alferes do exercito, e tenente de commissão do 7º batalhão de infantaria Conrado Gonçalves Meirelles, morto em combate.

Os documentos, que a agraciada juntou para mostrar o seu direito a uma pensão, foram depois corroborados com uma justificação, a que se procedeu no juizo municipal da cidade de Oeiras, a qual foi remetida ao Governo pelo Vice-Presidente da Provincia de Piahy com officio de 18 de Maio de 1868.

Desta justificação consta que o filho da agraciada servia de amparo a sua mãe, e concorria para a sua subsistencia.

Todas as informações officiaes são favoraveis á pretensão da agraciada, sendo a ultima a da Directoria Central da Secretaria da Guerra datada de 23 de Junho de 1869.

A pensão concedida é de 24\$ mensaes, sem prejuizo do meio soldo, que á agraciada possa competir, e a sua importancia annual vem a ser 288\$.

A Proposição, a que se refere a tabella letra – C – tem, como a antecedente, a data de 16 de Junho, e comprehende dez pensionistas, sendo aliás nove os decretos, que concederam as pensões.

A razão desta differença é que um dos decretos comprehende dous pensionistas.

Entre os dez pensionistas contam-se:

Soldados de Voluntarios da Patria.....	1
Cabos de esquadra.....	1
Segundos sargentos de artilheria a pé.....	1
Alferes de infantaria.....	1
Tenentes de infateria.....	1
Capitães honorarios do exercito.....	1
Imperiaes marinheiros de 1ª classe.....	1
Irmãs de officiaes de Voluntarios da Patria.....	2
Viuvas de officiaes de Voluntarios da Patria.....	1
Total.....	10

Os seis pensionistas pertencentes aos differentes corpos do exercito, que ficam mencionados

impossibilitaram-se de procurar meios de subsistencia em consequencia de ferimentos recebidos em combate. Destes seis pensionistas tres ficaram aleijados, e os outros tres com differentes lesões.

As naturalidades são:

S. Paulo.....	1
Pernambuco	1
Rio de Janeiro.....	1
Santa Catharina.....	1
Parahyba.....	1
Sergi.....	1
Total.....	6

Quanto ao imperial marinheiro de 1ª classe, diz-se que se invalidára em combate, e não se declara a sua naturalidade.

As duas pensionistas, irmãs de um official de Voluntarios da Patria, são D. Carolina Josephina dos Santos e D. Felicissima Eugenia dos Santos.

O irmão das pensionistas era o tenente do 33º corpo de Voluntarios da Patria João Apolinario dos Santos morto em combate.

Do extracto dos documentos constante da respectiva tabella resulta:

1º Que o official fallecido, partindo para a guerra deixara á sua irmã Carolina a mensalidade de 15\$000, e não assim á outra irmã de nome Felicissima:

2º Que em officio de 3 de Fevereiro de 1868 fizera o Conselheiro Procurador da Corôa differentes exigencias, das quaes sómente uma fôra satisfeita:

3º Que a informação da Directoria Central da Secretaria da Guerra, datada de 11 do referido mez, limitou-se a reproduzir as palavras do officio do Conselheiro Procurador da Corôa.

A pensionista viuva de um capitão de Voluntarios da Patria é D. Gertrudes Clementina de Siqueira Campos Rebouças.

O marido da agraciada era o capitão do 29º corpo de Voluntarios da Patria Eloy Pereira Rebouças, fallecido em consequencia de molestia adquirida em campanha.

O requerimento da agraciada está instruido com documentos que provam o seu direito á pensão e todas as informações officiaes são favoraveis, sendo a ultima a da Secção de Exame da Secretaria de Guerra, datada de 4 de Julho de 1868.

A importancia annual das pensões incluidas na Proposição é 3:107\$500.

Como complemento das informações, que se tem prestado, revela ainda acrescentar que a importancia das pensões incluidas nas tres proposições da Camara dos Srs. Deputados, que se acham sobre a Mesa, vem a ser.....4:403\$500.

A saber:

Tabella letra A.....	1.008\$000
» » B.....	288\$000
» » C.....	3:107\$500
Total.....	4:403\$500

III.

Parecer e seus fundamentos.

Assim que, como resumo, e conclusão do Parecer, a Mesa:

Considerando que, conforme o art. 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias dependem da aprovação da Assembléa Geral:

Considerando que as mercês pecuniarias augmentam a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete, em beneficio do trabalho, e da industria, zelar, e fiscalisar essa despeza, protegendo assim a sorte dos contribuintes:

Considerando que as pensões, de que se trata, foram concedidas pelo Poder Executivo em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

Considerando, finalmente, que as Proposições que a Camara dos Srs. Deputados envia á dos Senadores, na fórma do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que as tres Proposições, que se acham sobre a Mesa, devem entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estylo.

Paço do Senado, em 14 de Julho de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente – *Thomaz Pompeu de Sousa Brasil*, servindo de 1º secretario. – *Antonio Marcellino Nunes Gonçalves*, como 2º secretario. – *Barão do Bom Retiro*, servindo de 3º secretario.

INDICE POR ORDEM ALPHABETICA, CORRESPONDENTE ÁS TABELLAS LETTRAS A, B E C, A QUE SE REFERE O PARECER DA MESA N. 211 DE 14 DE JULHO DE 1869.

<i>Nomes dos pensionistas.</i>	<i>Importancia annual das pensões.</i>	<i>Lettra Indicativa da Tabella.</i>	<i>N. dos Pensionistas.</i>
D. Amelia Carolina dos Reis Nunes	720\$000	A	1
Antonio Augusto Cesar de Lima, 2º sargento do 1º batalhão de artilheria a pé.....	219\$000	C	1
D. Carolina Josephina dos Santos, irmã do tenente do 33º corpo de voluntarios da patria João Apolinario dos Santos.....	508\$000	C	1
D. Dorothea Sabina de Abranches Freitas, viuva do alferes de infantaria e tenente de comissão Angelo Manoel de Freitas (sem prejuizo do meio soldo).....	288\$000	A	1

D. Felicissima Eugenia dos Santos (vide D. Carolina Josephina dos Santos).....	\$	C	1
D. Gertrudes Clementina de Siqueira Campos Rebouças, viuva do capitão de Voluntarios da Patria Eloy Pereira Rebouças.....	720\$000	C	1
D Hygina Francisca Meirelles, mãe do alferes do exercito e tenente de comissão Conrado Gonçalves Meirelles (sem prejuizo do meio soldo).....	288\$000	B	1
Innocencio Corrêa de Oliveira, soldado de infantaria.....	146\$000	C	1
João Esteves de Freitas, capitão honorario do exercito.....	720\$000	C	1
João Lopes Gonçalves Palorga, alferes de infantaria (sem prejuizo do meio soldo).....	216\$000	C	1
Laurentino Pereira de Vasconcellos, tenente de infantaria.....	252\$000	C	1
Matheus da Fonseca, imperial marinho de 1ª classe.....	144\$000	C	1
Reynaldo dos Santos Mattos, cabo de esquadra de Voluntarios da Patria.....	182\$500	C	1
Somma.....	4:403\$500		13

Secretaria do Senado, 14 de Julho de 1869. – O Official-maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com as proposições a que se refere.

O Sr. presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões, declarou que a ordem do dia para 15 do corrente era:

Discussão de tres proposições da camara dos Srs. deputados a que se refere o parecer da mesa n. 211 sobre pensões.

Voto de graças.

2ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª autorizando o governo a contratar o melhoramento do porto de Pernambuco.

2ª restabelecendo o recurso á Corôa nos casos designados na mesma proposição.

36ª SESSÃO EM 15 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – *Expediente*: – *Officios dos ministerios do Imperio e de estrangeiros* – *Leitura do parecer da mesa n. 212.* – *Projecto do Sr. visconde de S. Vicente.* – *Ordem do Dia*: – *Discussão de tres proposições da outra camara sobre pensões.* – *Requerimento do Sr. ministro da guerra.* – *Informações do Sr. presidente.* – *Discussão do voto de graças.* – *Discurso do Sr. Silveira da Motta.*

A's 11 horas da manhã acharam-se presentes

quarenta e um Srs. senadores, á saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Pompeu, marquez de Olinda, barão do Bom Retiro, Sayão Lobato, Carneiro de Campos, visconde de Sapucahy, Dias de Carvalho, Fonseca, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, Chichorro, T. Ottoni, barão do Rio Grande, Fernandes Torres, Cunha e Figueiredo, Paranaguá, barão das Tres Barras, Teixeira de Souza, barão de Pirapama, Diniz, visconde de Itaborahy, barão de Muritiba, Dantas, Firmino, Silveira da Motta, visconde de S. Vicente, barão de Antonina, Mafra, barão de Cotegeipe, Mendes dos Santos, barão de Mamanguape, Furtado, Zacarias, Nunes Gonçalves, Souza Franco, Sinimbú, Octaviano, Nabuco e Saraiva.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Paranhos, barão de S. Lourenço, duque de Caxias, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Dias Vieira, Jobim e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Silveira Lobo, barão de Itaúna, barão de Maroim e conde da Boa Vista.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 13 e 14 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

De 10 do corrente, do ministerio do Imperio, em resposta ao de 21 de Junho, informando sobre as eleições de vereadores e juizes de paz da freguezia de Nossa Senhora do O' do Rio de S. Miguel das Alagôas, e sobre a representação da camara municipal da villa da Palmeira dos Indios. – A' quem fez a requisição.

De 13, do ministerio dos negocios estrangeiros, remetendo cópia do tratado de alliança do 1º de Maio de 1865, contra o governo do Paraguay, e do protocollo e de duas notas reversaes. – A' secretaria, para ser presente a quem fez a requisição.

O Sr. 4º secretario, (servindo de 2º) leu o seguinte parecer da mesa:

PARECER DA MESA N. 212 DE 15 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de duas Proposições da Camara dos Deputados, auctorisando o Governo para conceder um anno de licença com os respectivos vencimentos aos Lentes cathedaticos da Faculdade de Direito do Recife os Drs. Lourenço Trigo de Loureiro e João José Ferreira de Aguiar.

I.

Objecto do Parecer. – Duas Proposições da Camara dos Deputados, auctorisando o Governo para conceder licença a dous Lentes da Faculdade de Direito do Recife. – 1ª Proposição relativa ao Dr. Lourenço Trigo de Loureiro e

documentos annexos. – 2ª Proposição relativa ao Dr. João José Ferreira de Aguiar e documentos annexos.

Estão sobre a Mesa, afim de entrarem na ordem do dia, duas Proposições, que a Camara dos Deputados enviou á dos Senadores na fórmula do art. 57 da Constituição.

Ambas as Proposições têm a data de 3 do corrente mez de Julho.

Uma dellas auctorisa o Governo para conceder um anno de licença com os respectivos vencimentos ao doctor Lourenço Trigo de Loureiro, Lente cathedaticco da Faculdade de Direito do Recife.

A outra confere ao Governo equal auctorisação em favor do doctor João José Ferreira de Aguiar, que tambem é Lente cathedaticco da mesma Faculdade.

A primeira das duas Proposições, relativa ao doctor Lourenço Trigo de Loureiro, vem acompanhada dos seguintes documentos:

1º Requerimento da parte, allegando os motivos justificativos da licença.

2º Certidão de uma Portaria expedida pelo Ministerio do Imperio, em 7 de Janeiro de 1864, pela qual se mostra, que por Decreto de 7 de Outubro de 1863 concedeu-se ao supplicante permissão para continuar no magisterio, com a gratificação adicional de 400\$, mandando-se-lhe abrir na competente estação de fazenda assentamento desta gratificação, a contar do dia 13 de Setembro de 1863, em que completára 25 annos de effectivo exercicio.

3º Certidão da Secretaria da Faculdade de Direito, passada em 10 de Abril de 1869, das faltas do supplicante aos trabalhos da sua cadeira, e de congregações, e outros, em cada um dos annos decorridos de 13 de Setembro de 1863 em diante.

Consta da certidão que as faltas foram:

<i>Annos.</i>	<i>Faltas.</i>
1863.....	1
1864.....	\$
1865.....	2
1866.....	\$
1867.....	5
1868.....	5
1869.....	1

Consta mais da mesma certidão que, por ser membro da Assembléa Legislativa Provincial, deixou o supplicante de comparecer aos trabalhos do magisterio:

1864 – Do 1 de Março a 7 de Maio.

1865 – Do 1 de Março a 21 de Maio.

1868 – Cinco faltas até 16 de Setembro. Desta dacta até 21 de Outubro com *parte de doente justificada*.

No resto do anno *prompto*.

4º Attestado passado pelo Doctor Praxedes Gomes de Souza Pitanga, declarando que o supplicante soffre dos efeitos de uma congestão cerebral, que déra lugar a hemoptysia, mal

de que se acha ligeiramente melhorado, mas que se tem tornado rebelde ao tratamento apropriado, pelo que intendia conveniente a mudança de clima, sob novo tratamento, bem como a estada do enfermo por um a dous annos em outra localidade.

5º Certidão passada pela Secretaria da Faculdade de Direito em 14 de Abril de 1869, na qual se declara que não consta ter o supplicante obtido até então licença alguma do Governo Geral ou Provincial.

A segunda das Proposições é relativa ao Doctor João José Ferreira de Aguiar, e os documentos, que a acompanham, são os seguintes:

1º Requerimento da parte, allegando que está doente, e precisa tratar de sua saude dentro, ou fóra do Imperio:

2º Tres attestados, um com a data de 24 de Abril de 1869, passado pelo Doctor Joaquim de Aquino Fonseca e os outros com a data de 26 do mesmo mez, passados pelos Doctores Alexandre de Souza Pereira do Carmo e Silvio Tarquinio Villas Bôas.

Declara-se nos attestados que o Doctor João José Ferreira de Aguiar soffre de laryngite chronica, que tem resistido aos meios therapeuticos empregados para debellal-a, e por isso convém que o enfermo interrompa, até que consiga melhoras, as suas funções de magisterio, que o obrigam a fallar por mais de uma hora, e que deixe a cidade do Recife por um anno pelo menos, procurando outro clima mais favoravel

II.

Parecer e seus fundamentos.

Além destas informações que se fundam nos documentos, que acompanham as Proposições, cumpre á Mesa accrescentar, com relação aos precedentes, que não ha regra alguma fixa ácerca do assumpto, de que se trata, nem mesmo a de se ouvir o Governo antes de qualquer deliberação, sendo, entretanto, certo que, durante a actual sessão legislativa, já o Senado rejeitou na sessão do dia 22 de Maio um projecto nelle iniciado, auctorizando o Governo para conceder licença, com o respectivo ordenado, ao Desembargador da Relação do Maranhão, Antonio de Barros e Vasconcellos, e com todos os vencimentos, ao Conferente da Alfandega do Pará, Antonio de Araujo Marques.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa.

Considerando que as Proposições, que a camara dos Srs. Deputados envia ao Senado na fórmula do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Considerando que o senado, para deliberar com perfeito conhecimento de causa, póde julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que as duas Proposições, que se acham sobre a Mesa, devem entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na forma do estylo.

Paço do Senado em 15 de Julho de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *Thomaz Pompeo de Souza Brazil*. – *Antonio Marcellino Nunes Gonçalves*, servindo de 3º secretario.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Sr. presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre senador.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Vou mandar a mesa um artigo de resolução, revogando o § 24 do art. 2º da lei de 22 de Agosto de 1860, restabelecendo a disposição do art. 45 do codigo commercial, e para observar o regimento, procurarei fundamentar o projecto, fazendo breves reflexões.

O codigo commercial no dito art. 45 dispunha, que o corretor podesse intervir em todas as convenções, transacções, e operações mercantis; sendo todavia entendido, que era permittido a todos os commerciantes, e mesmo aos que não fossem, tratar immediatamente por si, seus agentes, e caixeiros as suas negociações, e as de seus committentes, e até inculcar, e promover para outrem vendedores, e compradores, comtanto que a intervenção fosse gratuita.

Esta disposição era boa, porque valia uma liberdade commercial, e porque se conformava com os verdadeiros principios e interesses mercantis.

Com effeito quando o legislador tratou de crear os corretores certamente não teve em vistas impor um onus sobre o commercio, nem sobre outros particulares, e sim, pelo contrario, dar lhes instrumentos, ou intermediarios, que facilitassem as transações, o giro mercantil, ou curso dos valores, mas sómente quando se quizesse, ou precisasse do seu serviço.

Esta tem sido e ainda é tambem a disposição de quasi todas as leis commerciaes da Europa; e é, como já disse, a boa doutrina.

Veio, porém, a lei de 22 de Agosto, de 1860, e no seu art. 2º, § 24, disse: «As transacções e transferencias de acções de companhias e sociedades anonymas, e de todos os titulos da divida publica e de quaesquer outros, que admittam citação, só poderão ter logar por intermedio dos respectivos corretores, sob pena de nullidade, além das que forem applicaveis a taes actos em virtude dos respectivos regulamentos, salvo as disposições dos tratados em vigor.

Esta notavel e infundada disposição, aniquilou uma liberdade mercantil, e converteu aquillo que era favor em pesado onus, creou um imposto, não em beneficio do thesouro, sim dos

corretores. Onerou os commerciantes, e até outros particulares, não só com essa contribuição, mas tambem com a dependencia, difficuldades, e perda de tempo, o que é não só despeza, como incommodo.

Quer por exemplo um pae transferir algumas acções ou titulos de divida a um filho; embora seja bem conhecido no respectivo escriptorio ou repartição; embora não haja duvida sobre a identidade das pessoas, nem alguma outra, ha de ver-se obrigado a ir procurar um corrector que por vezes não póde prestar-se logo, e a pagar-lhe uma contribuição pesada e desnecessaria!

O SR. DANTAS: – Apoiado.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE: – Dir-se-ha que isso é preciso para que haja cotações reaes e não clandestinas? Nas grandes praças ha de sempre haver, como antes aqui havia, cotações reguladoras, porque os ausentes, menores e muitos outros, por differentes motivos, terão de servir-se dos corretores: e para obter cotações verdadeiramente reaes ha muito que pensar.

Qual tem sido a conveniencia publica de tal paragrapho? Confesso que não vejo, nem tenho podido comprehender, salvo o caso de alguma circumstancia anormal e passageira.

Eu poderia adduzir algumas outras razões, mórmente sobre o final desse paragrapho, mas creio ter dito já quanto basta para cumprir o preceito do regimento: eu mando á mesa o projecto. (*Le*).

A assembléa geral legislativa resolve:

Artigo unico. – Fica revogado o § 24 do art. 2º da lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860 e restabelecida a disposição do art. 45 do codigo do commercio.

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Sr. presidente, é para fazer uma reclamação.

No discurso do illustre Sr. marquez de Olinda ultimamente publicado, attribue-se-me um aparte que não dei.

Orava S. Ex., e em relação a não ter-se attendido ao complemento da sessão do anno passado dizia, que em consequencia do praso marcado para a nova legislatura tinha, com violação da constituição, ficado reduzida a sessão annual a pouco mais de dous mezes.

Neste ponto vem o seguinte aparte:

O SR. SAYÃO LOBATO: – Precisava dos juizes de paz para fazer as eleições.» Já se vê, Sr. presidente, que esta proposição que se me attribue, é impossivel que eu a pronunciasse; tanto mais quanto não deu apartes. V. Ex. bem o sabe. E se estou disposto a ouvir impassivel insinuações menos justas á minha pessoa, e proposições emprestadas como por exemplo, a que me attribuiu o nobre senador pela provincia do Pará na ultima sessão, asseverando que eu sustentava que segundo a constituição, o Imperador era o *arbitro supremo dos destinos do Brasil*; se eu, impassivel, não dei um aparte a semelhante aleive, quanto mais á coarctada innocencia

do discurso do nobre marquez de Olinda! Não podia preferir nem proferi aquelle aparte.

ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 1ª discussão, passaram para a 2ª, e desta para a 3ª, duas proposições da camara dos Srs. deputados, mencionadas no parecer da mesa n. 211, concedendo pensões:

A D. Hygina Francisca Meirelles.

A D. Dorothea Sabina de Abranches Freitas, e outra.

Seguiu-se em 1ª discussão, passou para a 2ª em que entrou, a proposição da mesma camara, sobre pensões concedidas a Innocencio Corrêa de Oliveira e outros, constantes do dito parecer.

Depois de fundamentado foi lido o seguinte requerimento:

«Seja adiado o projecto, e se peça informação ao governo pela secretaria dos negocios do Imperio sobre o ter sido a pensão concedida salvo o saldo de reforma do official de que se trata. – *Muritiba.*»

O SR. PRESIDENTE: – Antes de pôr ao apoioamento o requerimento, eu tenho de informar ao senado a respeito do que consta ácerca desta pensão.

O Sr. ministro da guerra com aviso de 8 de Junho de 1868 remetteu ao Sr. ministro do Imperio uma relação de officiaes e praças de differentes corpos do exercito, de voluntarios da patria, da guarda nacional etc., inutilizados para o serviço, em consequencia de ferimentos recebidos em combate.

A nota, relativa ao pensionista de que se trata, que acompanhou o aviso do Sr. ministro da guerra ao Sr. ministro do Imperio é a seguinte: «Idade, 29 annos; naturalidade. Santa Catharina; molestia, aleijão da mão direita.» Em consequencia deste aviso e da relação que o acompanhou, o Sr. ministro do Imperio expediu um decreto, concedendo ao pensionista a mercê pecuniaria de 18\$, sem prejuizo do meio soldo; porque 18\$ da pensão com 18\$ do meio soldo, prefazem a quantia de 36\$, que é o soldo por inteiro que compete a um alferes.

Este decreto foi para a camara dos deputados, que approvou a mercê concedida, veio para o senado, e o senado tem de discutil-o.

São estas as informações que constam dos documentos, que se acham juntos a proposição.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, as informações que V. Ex. acaba de dar não estão de accordo com o que acaba de dizer o nobre ministro; assim não sei como hei de votar.

V. Ex. disse que o pensionista foi reformado.

O SR. PRESIDENTE: – Isso não disse eu, porque é circumstancia que não consta dos documentos, que estão juntos á proposição; perdoe me V. Ex. Eu vou repetir o que informei.

O Sr. ministro da guerra, que era sem duvida o competente para reformar a este alferes, remetteu ao Sr. ministro do Imperio, com o aviso de 8 de Junho, uma relação dos Officiaes e praças

do exercito inutilizadas para o serviço, em consequencia de ferimentos recebidos em combate. Entre os officiaes incluia-se o pensionista de que se trata.

O Sr. ministro do Imperio, recebendo esta relação e vendo que se tratava de um alferes, não sabendo se elle tinha sido reformado ou não, concedeu-lhe a pensão de 18\$, sem prejuizo do meio soldo, que era para perfazer assim a quantia de 36\$, incluido o meio soldo de 18\$. Eis aqui está o que mostram os documentos.

O SR. DANTAS: – Em todo o caso recebe o meio soldo e a pensão, isto é, 36\$000.

O SR. PRESIDENTE: – Agora diz o Sr. ministro da guerra que o pensionista foi reformado com o soldo por inteiro. Foi, porém, reformado antes de expedido o decreto da pensão? Foi reformado depois disso? E' o que não consta dos documentos.

O SR. DANTAS: – Então recebe a pensão e o soldo por inteiro, como acaba de dizer o nobre ministro da guerra? Emfim, eu voto pelo adiamento.

O SR. T. OTTONI: – E fica adiada a mercê pecuniaria a todos desta proposição?

O SR. DANTAS: – Eu desejava que V. Ex. decidisse esta questão prejudicial: havendo duvida sobre esta pensão, é possível destacar-se das outras? Ha exemplos disto, para que os outros não sejam prejudicados?

O SR. PRESIDENTE: – Se vier uma emenda de separação, ha de aceitar-se.

O SR. DANTAS: – Vindo uma emenda de separação V. Ex. admite?

O SR. PRESIDENTE: – Sem duvida, mas nada se terá adiantado, porque a proposição terá em todo o caso de voltar á outra camara com a emenda.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Peço a retirada do requerimento de adiamento.

O senado, sendo consultado, resolve pela affirmativa.

Depois de retirado o requerimento, passou a proposição para a 3ª discussão, dispensando-se para ella e para as antecedentes o intersticio na fórmula do estylo.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O Sr. Silveira da Motta pronunciou um discurso que publicaremos no *Indice*.

Depois de ter orado o Sr. Silveira da Motta, foi lido o officio datado da hoje do ministerio do Imperio, declarando que Sua Magestade o Imperador se digna de receber, no dia 17, pelas 10 horas da manhã, no paço da cidade, a deputação que tem de apresentar-lhe os autographos do decreto da assembléa, que approva decretos do poder executivo relativos a transportes de umas para outras verbas de diversas quantias do orçamento de 1867 a 1868, e abertura de dous creditos supplementares e extraordinarios a alguns ministerios – Inteirado.

Ficou ainda adiada pela hora a discussão do voto de graças.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 16 do corrente.

3ª discussão das seguintes proposições da camara dos deputados:

Tres sobre pensões a que se refere o parecer da mesa n. 211.

Duas autorisando o governo:

A 1ª Para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Hermano Francisco de Mattos e outros estrangeiros. (Parecer da mesa n. 210)

A 2ª: Para mandar aceitar os exames de preparatorios feitos por Manoel Rodrigues de Carvalho Borias em qualquer das faculdades do Imperio, com o parecer da commissão de instrucção publica.

1ª discussão da proposição da mesma camara, com o parecer da mesa n. 212, autorisando o governo para conceder licença, com todos os vencimentos, a dous lentes da faculdade de direito do Recife.

Voto de graças.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

1ª Autorisando o governo para contratar o melhoramento do porto de Pernambuco.

2ª Restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

Levantou se a sessão ás 3 horas e 55 minutos da tarde.

ACTA DE 16 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, Diniz, Dantas, Chichorro, Nunes Gonçalves, barão do Bom Retiro, barão de Mamanguape, barão de Cotegipe, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, Firmino, barão do Rio-Grande, barão das Tres Barras, Sayão Lobato, Paranaguá, Mendes dos Santos, Saraiva, Cunha e Figueiredo, visconde de Itaborahy, Fernandes Torres, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, visconde de Sapucahy, Fonseca, visconde de Camaragibe e visconde de Suassuna.

Compareceram depois da chamada os Srs. barão de Pirapama, marquez de Olinda, Silveira da Motta, Souza Franco, Sinimbú, T. Ottoni, Zacarias, Pompeu e Carneiro de Campos.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Paranhos, duque de Caxias, Souza Queiroz, Paula Pessoa, visconde de Jequitinhonha, Jobim e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Furtado, barão de Antonina, barão de Itaúna, conde da Boa Vista, Nabuco, barão de Maroim, F. Octaviano, visconde de S. Vicente Silveira Lobo.

O Sr presidente declarou que não havia sessão por falta de *quorum*, mas que ia dar-se conta do expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Officio de 14 do corrente, do ministerio do Imperio, em resposta ao de 7, informando que não ha identidade de pessoa entre pensionistas contemplados em diversas resoluções com o mesmo nome. – Ao archivo.

Doze de igual data, do mesmo ministerio, remettendo autographos sancionados de resoluções da assembléa geral, dez que approvam as pensões concedidas:

A Pedro José Antonio e outros.

A Emydio José da Costa Aguiar e outros.

Ao capitão Verissimo José da Costa Valle e outro.

A D. Anna de Jesus Quental e outros.

A D. Carlinda Augusta de Mello Paranapusa.

A D. Constança Elisa de Oliveira Villas-Boas Cunha.

A José Domingos de Souza Nunes e outros.

A Satyro de Jesus Lecór e outros.

A Francisco Pereira da Silva e outros.

A Pedro Chú, e outros.

Dous que elevam pensões já concedidas:

A José Romão do Sacramento.

A Joaquim Balthasar Barroso.

Ao archivo os autographos, communicando se á outra camara.

Um de igual data, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhado a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Artigo unico. Fica o governo autorizado a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao 3º escriptuario da alfandega da Côte Carlos dos Santos e Oliveira Pinto, para tratar de sua saude dentro ou fóra do Imperio

«Revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 14 de Julho de 1869. – Joaquim Octavio Nebias, presidente. – Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. – Joaquim Pires Machado Portella, 2º secretario.» – A imprimir.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 17 do corrente:

3ª discussão das seguintes proposições da camara dos deputados:

Tres sobre pensões a que se refere o parecer da mesa n. 211.

Duas autorizando o governo:

A 1ª para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Hermano Francisco de Mattos e outros estrangeiros. (Parecer da mesa n. 210.)

A 2ª para mandar aceitar os exames de preparatorios feitos por Manoel Rodrigues de Carvalho Borias em qualquer das faculdades do Imperio, com o parecer da comissão de instrucção publica.

1ª discussão da proposição da mesma camara,

com o parecer da mesa n. 212, autorizando o governo para conceder licença, com todos os vencimentos, a dous lentes da faculdade de direito do Recife.

Requerimentos adiados.

Voto de graças.

2ª discussão das proposições da camara dos deputados:

1ª Autorizando o governo para contratar o melhoramento do porto de Pernambuco.

2ª Restabelecendo, nos casos della designados, o recurso á Corôa.

O Sr. presidente convidou os membros da deputação que tem de apresentar, amanhã, ás 10 horas da manhã os autographos de um decreto da assembléa geral a Sua Magestade o Imperador, para cumprir a sua missão.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de comissão.

37ª SESSÃO EM 17 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

Summario. – Expediente. – Officio do 1º secretario da camara dos deputados remettendo duas proposições da mesma camara. – Dous do ministerio do Imperio remettendo as actas da eleição de eleitores especiaes de diversas parochias da provincia do Rio de Janeiro. – Pareceres da mesa ns. 213 e 214. – Reclamação dos Srs. Dantas e Zacarias – Ordem do Dia. – Discussão de tres proposições approvando pensões concedidas por serviços de guerra. – Approvação. – Discussão de uma proposição sobre a concessão de cartas de naturalisação a Hermano Franco de Mattos e a outros. – Approvação. – Discussão da proposição que manda aceitar os exames de um estudante. – Approvação. – Discussão da proposição sobre licença ao Dr. L Trigo de Loureiro. – Observações a emenda do Sr. Pompeu. – Approvação. – Discussão da proposição sobre licença ao Dr. J. J. Ferreira de Aguiar. – Approvação. – Discussão do requerimento do Sr. Silveira da Motta a respeito da concessão de medalhas. – Discursos dos Srs. Zacarias, ministro da guerra, Paranaguá, T. Ottoni, barão de S. Lourenço e Saraiva. – Encerramento. – Discussão do requerimento do Sr. Silveira Lobo sobre a pagadoria do exercito. – Discursos dos Srs. Silveira de Motta ministro da guerra. – Encerramento. – Discussão do requerimento do Sr. Silveira Lobo sobre condecorações e promoções na armada. – Discursos dos Srs. ministro da marinha, Silveira Lobo e Zacarias.

As onze horas da manhã fez-se a chamada, e acharam se presentes trinta e sete Srs. senadores a saber: Visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Pompeu, barão do Rio Grande, Zacarias, Souza Franco, Mendes dos Santos, F. Ottoni, visconde de Sapucahy, Chichorro, Diniz,

Dias de Carvalho, barão de S. Lourenço, Dantas, Mafra, Silveira Lobo, visconde de Suassuma, barão de Muritiba, Firmino, Fernandes Torres, Octaviano, barão do Bom Retiro, Nunes Gonçalves, barão de Mamanguape, barão de Pirapama, marquez de Olinda, Furtado, Saraiva, Paranaguá, barão das Tres Barras, Silveira da Motta, visconde de Itaborahy, Sinimbu, barão de Cotegipe, Sayão Lobato e Fonseca.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Drs. Dias Vieira, barão de Antonina, duque de Caxias, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Paranhos e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Nabuco, barão de Itaúna, barão de Maroim, Carneiro de Campos, Teixeira de Souza, conde da Boa-Vista, Cunha e Figueiredo, visconde de Camaragibe, e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 15 e 16 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Dous do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, de 15 do corrente, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º O governo fica autorizado a mandar passar carta de cidadão brasileiro:

§ 1º Aos subditos prussianos: Luiz Francisco Otto de Weidemann medico residente na villa Guacuhy e Moretz Magersha residente em Ouro Preto, ambos na provincia de Minas Geraes; conde de Henberg, residente nesta Côrte; e ao subdito italiano padre Matheus Vigoritto, residente na provincia de Minas Geraes.

§ 2º Aos subditos portuguezes; José Bento Valladares, residente na provincia do Piauh; Antonio Pereira de Carvalho Junior e Augusto Cezar da Silva, residentes este na cidade do Natal, e aquelle em Santa Anna de Mattos, da provincia do Rio Grande do Norte; Manuel Joaquim Lopes Malafaia, residente no termo do Pirahy da provincia do Rio de Janeiro; Antonio José Ferreira dos Reis, residente nesta Côrte; padre José Soares Telles do Valle, residente na provincia de Minas Geraes; Angelo Garcia de Souza Ramos, residente na provincia de S. Paulo; padre Francisco Madeira de Brito, João Moniz da Silva Vianna, José Antonio Martins, maritimo, Frederico Guilherme de Santa Anna, Manoel José Frade, Manoel Pereira Madruga, Vital Augusto de Arriaga, residentes no Brasil.

Art. 2º São revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.

Proposta do poder executivo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871.

PROPOSTA.

Art. 1º As forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871, além do estado-maior general e dos officiaes dos differentes corpos do exercito na fórmula da legislação em vigor, não poderão exceder, em circumstancias extraordinarias, a sessenta mil praças de pret, e a vinte mil em circumstancias ordinarias, incluindo nas ultimas as praças dos depositos de instrução e de aprendizes artilheiros.

Art. 2º Fica em vigor o disposto no § 1º do art. 1º, e no art. 3º da lei n 1471 de 25 de Setembro de 1867.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de Maio de 1869. — *Barão de Muritiba*.

EMENDAS DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

Acrescente-se no logar competente.

A assembléa geral decreta:

Art. 1º. (E' o da proposta).

Art. 2º. (E' o da proposta).

Artigo (additivo). Fica restabelecida a 3ª classe do exercito para o fim de para ella se podem transferir até que sejam reformados:

§ 1º. Os officiaes subalternos que completarem cincoenta e oito annos de idade.

§ 2º. Os officiaes superiores que tiverem mais de sessenta e dous annos.

§ 3º. Os brigadeiros e marechaes de campo maiores de sessenta e cinco annos.

Artigo (additivo). A transferencia só terá logar, quando nas idades indicadas os respectivos officiaes não estiverem capazes de prestar serviços de guerra, devendo preceder á ella consulta do conselho supremo militar.

Artigo (additivo). Será contado para a antiguidade do magistrado o tempo de serviço que prestar, durante a guerra, em junta de justiça militar.

Art. 6º. (E' o art. 3º da proposta).

Paço da camara dos deputados em 15 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.

Foram a imprimir.

Dous do ministerio do Imperio, de 15 e 16 do corrente, remettendo, em additamento ao de 13 de Maio, as actas da eleição de eleitores especiaes da parochia de S. João da Barra, e outras, do municipio da Parahyba do Sul, e da Barra de S. José do Ribeirão e outras, do de Santo Antonio de Sá, ambas da provincia do Rio de Janeiro. — A' commissão de constituição.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres da mesa:

PARECER DA MESA N. 213 DE 17 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, auctorisando o governo para conceder um anno de licença ao 3º escripturario da Alfandega Carlos dos Santos e Oliveira Pinto.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, auctorisando a licença de um empregado da Alfandega. – Requerimento da parte, e documentos, que o instruem.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma Proposição que a Camara dos Srs Deputados enviou ao Senado na fórmula do artigo 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 14 do corrente mez de Julho, e o seu objecto é auctorisar o Governo para conceder licença, com todos os vencimentos, ao 3º Escripuario da Alfandega da Côrte Carlos dos Santos e Oliveira Pinto, para tratar da sua saude dentro, ou fóra do Imperio.

A auctorisação foi concedida em virtude de requerimento apresentado pela parte na Camara dos Srs. Deputados em 22 de Maio deste anno, e remetido em 28 á Commissão de Pensões e Ordenados.

Os documentos, que instruem o requerimento, são os seguintes:

1º – Attestado do Doctor Severiano Rodrigues Martins, declarando que o supplicante está soffrendo, ha um anno, de phthisica laringo-pulmonar, convindo, para a observancia das regras higienicas *ad hoc* indispensaveis, uma licença de mais de um anno, e a interrupção das suas obrigações como empregado publico:

2º – Certidão, passada pelo Ajudante do Inspector da Alfandega da Côrte em 17 de Maio deste anno, declarando que do Livro da matricula dos empregados não constava que o supplicante, desde o dia 8 de Maio de 1861 em que foi nomeado addido áquella Repartição até então, tivesse obtido licença alguma:

3º – Um officio do chefe da 2ª Secção da Alfandega Luiz Cypriano Pinheiro de Andrade, remetendo ao supplicante por cópia um Aviso que lhe fôra dirigido pelo Sr. Ministro da Fazenda, com a data de 10 de Abril do corrente anno, em que se lhe manda louvar em nome do Governo Imperial os empregados, que tinham auxiliado o mesmo chefe de Secção no trabalho da nova tarifa das alfandegas, sendo o supplicante um desses empregados:

4º – Quatro attestados passados em virtude de despacho do Inspector da Alfandega, um pelo ajudante do mesmo inspector, e os outros por tres chefes de secção, declarando-se nos referidos attestados que o supplicante é empregado intelligente, assiduo, e zeloso no cumprimento

dos seus deveres, e digno de toda a consideração, e bem assim que o seu máo estado de saude é visivel.

II.

Parecer, e seus fundamentos.

Como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórmula do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Considerando que não ha precedentes, que regulem as auctorisações concedidas ao Governo em materia de licenças a empregados publicos:

Considerando que para deliberar com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição de que se trata, póde o Senado ter por sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras que julgar necessarias:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que a Proposição, que se acha sobre a Mesa, deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórmula do estilo.

Paço do Senado, em 17 de Julho de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brazil*, 4º secretario.

PARECER DA MESA N. 214 DE 17 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, auctorisando o Governo para readmittir no quadro activo do exercito o tenente-coronel graduado João de Souza Fagundes.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados sobre a readmissão de um official no quadro activo do exercito. – Allegações da parte. Documentos justificativos das allegações. – Parecer, e seus fundamentos.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma Proposição que a Camara dos Srs. Deputados enviou á dos Senadores, na fórmula do art. 57 da Constituição.

A Proposição tem a data do 1º de Julho de 1868, e o seu objecto é auctorisar o Governo para readmittir no quadro activo do exercito o tenente-coronel graduado João de Souza Fagundes no posto, em que foi reformado.

Dos documentos, que acompanham a Proposição, mostra-se que em 31 de Julho de 1867, dirigiu o pretendente á Assembléa Geral um requerimento, em que allega:

«Que, tendo marchado para a guerra contra o governo de Paraguay, assistira como commandante de corpo a diferentes combates, em que se houve de modo, que mereceu ser elogiado nas ordens do dia do exercito, e ser pelos seus serviços contemplado para tenente-coronel na proposta de 9 de Junho de 1866.»

«Que em 16 de Julho do mesmo anno marchara o supplicante no commando do batalhão 10 de infantaria, que fazia parte da 4ª divisão escolhida para atacar as trincheiras do flanco direito do inimigo, onde fôra fortemente contuso primeira e segunda vez, sem que por isso se retirasse da acção.»

«Que so deixou o commando depois de tomada a trincheira, e de ter sido ferido por metralha no braço direito, que veiu a perder por amputação, sendo especialmente elogiado o seu procedimento nessa occasião.»

«Que, tendo o supplicante adquirido direito ao posto de tenente-coronel pelos serviços anteriormente prestados, não podia perder esse direito por um facto, que aliás devia fortalecel-o, qual a perda do braço no combate de 16 de Julho.»

«Que, isto não obstante, fôra o supplicante eliminado da proposta, e dahi a dous mezes reformado no mesmo posto de Major, dando-se-lhe depois, como recompensa dos seus serviços, as honras de Tenente-Coronel »

O supplicante allega, outrosim, que se acha restabelecido, e como conclusão pede ser readmittido no posto de tenente-coronel com a antiguidade da proposta de Setembro de 1866, da qual foi eliminado, a exemplo do Tenente-General Caldwell, e Almirante Grenfell, os quaes, tendo ficado mutilados no mesmo posto em que está o supplicante, não foram porisso reformados.

No intuito de provar as suas allegações, junta o supplicante dous documentos.

O primeiro é a proposta feita em 9 de Junho de 1866, pelo Tenente-General commandante em chefe das forças brasileiras, Visconde do Herval. Esta proposta acha-se publicada em o n. 234 do *Diario Official* de 13 de Outubro daquelle anno.

O supplicante foi proposto, com outros Majores, para Tenente-Coronel, e no officio com que o general Visconde do Herval acompanhou a proposta, lê-se o seguinte:

«Os Majores que proponho para Tenentes-Coroneis são officiaes de disciplina e valor, e ainda acabam de o provar no dia 24 do passado na batalha de Tuyuty.»

O segundo é uma declaração que se faz no fim da Ordem do dia N. 5, de 10 de Setembro de 1866, do commandante em chefe do exercito.

A declaração é a seguinte:

«Outrosim manda S. Ex. declarar, em additamento á *Ordem do Dia* deste Exercito N. 3, que por omissão na parte dada pelo respectivo Sr. commandante de brigada, deixou de ser mencionado o nome do Sr. Major João de Souza Fagundes, como um dos officiaes dignos de elogio especial, mas que em vista da informação novamente

exigida consta que o referido Sr. Major, commandando o 10º batalhão de infantaria, que atacou uma das trincheiras paraguayas, foi contuso por duas vezes, e continuando no combate, só se retirou depois que foi ferido gravemente em um braço, que lhe foi depois amputado.»

A's informações que se tem prestado, cumpre acrescentar que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados considerado supplicante Tenente Coronel graduado, quando aliás o que elle diz no requerimento é que o Governo, dous mezes depois de o ter reformado no posto de major concedeu-lhe as honras do posto de *Tenente Coronel*, sendo certo que a Legislação militar estabelece diferença entre graduação em um posto e honras de um posto.

Este equivoco porém, se porventura existe, não pôde nem favorecer nem prejudicar a pretenção do supplicante; e assim, como resumo e conclusão das observações que precedem a Mesa:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados, envia ao Senado na forma de artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Considerando que, para deliberar com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição, de que se trata, pôde o Senado ter por sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras que julgue necessarias.

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que a Proposição, que se acha sobre a Mesa, deve entrar em discussão.

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórmula do estilo.

Paço do Senado, em 17 de Julho de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente. – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Ficaram sobre a mesa, indo entretanto a imprimir.

O Sr. Barão do Rio Grande, como orador da deputação encarregada de levar hoje á Sua Magestade o Imperador os authographos do decreto da assembléa geral, transportando de umas para outras verbas diversas quantias da lei do orçamento de 1867 – 1868, e abrindo creditos a varios ministerios, declarou que a mesma deputação cumprira a sua missão, na fórmula do estilo, e que apresentados os ditos autographos, o mesmo Augusto Senhor se dignára de responder: – que examinaria.

O Sr. Presidente disse, que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

O SR. DANTAS: – Permitta-me V. Ex., Sr. presidente que eu faça uma reclamação ácerca de meu discurso publicado hoje no jornal da casa. Se a reclamação versasse sobre uma ou outra palavra, eu podia particularmente dirigir-me ao encarregado da empreza que tomou a si a publicação dos nossos debates, para que ella se fizesse;

mas não succede isto; o discurso publicado está todo desfigurado contém absurdos que não posso deixar passar. Desde já declaro que este discurso não foi submettido á minha revisão.

E devo reclamar, Sr. presidente, porque os tiros dos ultra catholicos estão assestados contra mim, e não quero que este meu discurso, assim desfigurado, lhes sirva ainda de arma.

O SR. T. OTTONI: – Vá servir de corpo de delicto.

O SR. DANTAS: – E' verdade. Havia dito o meu collega o Sr. Nabuco que o seu decreto tinha passado por muito tempo sem que ministerio algum o revogasse. Respondendo a esta argumentação, disse eu – que isto não significava nada, porque tambem as decretaes de Izidoro, o mercador, atravessaram seculos, sem que se revogassem. Ora, quer V. Ex. ver o que se me attribue? Ouça: «o decreto do governo (*lendo*) não é como uma lei; passa desapercibido, e que só na applicação é que se vê a violação das leis. Quantos seculos não se passaram antes que o Rei philosopho Izidoro...» Ora, o pobre Izidoro Rei philosopho!... E como esta, outras cousas mais. Espero, pois que a imprensa publique de novo o discurso, expurgado de tantos erros.

Ainda duas palavras. Quando o meu collega e amigo, o Sr. conselheiro Zacarias, fallava, censurou-me por ter eu dito que só reconhecia neste mundo dous superiores: aqui o senado, fóra o Sr. D. Pedro II; e então dizia o nobre senador – não, ha de reconhecer na parte espirital o seu bispo, o pontifice, o seu cura. – Ao que dei o seguinte aparte – como pastor, como superior não. – Na publicação do discurso do nobre senador vem cousa differente. – Eu explicarei, se houver occasião, o aparte que então dei.

UMA VOZ: – São questões de palavras.

O Sr. Zacarias fez algumas observações.

ORDEM DO DIA.

Entraram successivamente em 3ª discussão, e foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial as seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

Tres, que approvam pensões concedidas por serviços de guerra, mencionadas no parecer da mesa n. 211.

Uma, autorizando ao governo para conceder cartas de cidadão brasileiro a Hermano Franco de Mattos e a outros estrangeiros, constantes do parecer de mesa n. 210.

Outra, autorizando-o para mandar acceitar os exames preparatorios feitos pelo estudante Manoel Rodrigues de Carvalho Borias.

Entrou em 1ª discussão, e passou para a 2ª na qual entrou, a proposição da mesma camara autorizando a concessão de um anno de licença ao lente da faculdade de direito do Recife, Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, com o parecer da mesa n. 212.

O SR. POMPEU: – Não pretendo oppôr-me á resolução, porque sei que o Sr. Dr. Loureiro se acha com effeito enfermo, e bem merece o favor que solicita; pedi a palavra para offerecer uma emenda additiva, afim de fazer extensivo este favor á um magistrado que está no caso tambem de merecê-lo. Refiro me ao Sr. Dr. Luiz José de Medeiros, juiz de direito da comarca do Icó, que requereu um dia destes ao senado uma licença, e cuja petição a attestados de molestia se acham na pasta da commissão, creio que de legislação.

Além do motivo de molestia, que allega o Sr. Dr. Medeiros, accresce que se acha elle em Icó collocado em frente de seus inimigos, que tentaram contra sua existencia, de quem escapou de ser victima este anno; e, pois, não pôde voltar áquelle logar sem perigo de vida. Como o senado sabe, e já fiz vêr aqui, este magistrado foi victima de um grave attentado em Fevereiro, nas ruas da cidade do Icó; sahiu dalli, veio para o Rio de Janeiro pedir providencias ao governo; não pôde voltar áquelle comarca sem que corra imminente perigo de ser assassinado, porque seus assassinos lá estão impunes.

O governo ainda não deu destino a este magistrado; em quanto não lhe dá outra comarca, o que naturalmente fará, elle não pôde voltar para a do Icó pede licença por algum tempo, licença que julgo que está muito no caso de merecer, até que tenha destino, e possa dalli retirar sua numerosa e pobre familia.

Neste sentido, pois, offereço uma emenda á resolução que se discute para que se conceda tambem um anno de licença ao Sr. Dr. Luiz José de Medeiros.

O SR. PRESIDENTE: – Se a emenda concedendo esta licença, fôr approvada, V. Ex. sabe que o projecto que se discute tem de voltar á camara dos Srs. deputados.

Foi lida, apoiada e posta tambem em discussão a seguinte emenda additiva:

«Iguar favor se conceda ao juiz de direito do Icó, Dr. Luiz José de Medeiros. – S. R. – *T. Pompeu*»

O SR. F. OCTAVIANO (pela ordem): – Desejava que V. Ex. me informasse se, adoptada a emenda, pôde-se depois na terceira discussão pedir a separação...

O SR. PRESIDENTE: – Pode-se.

O SR. F. OCTAVIANO: – Neste caso votarei pela emenda.

O SR. PRESIDENTE: – Mas hão de voltar á camara dos Srs. deputados uma e outra proposição, pois que ha uma emenda á que de lá veio.

O SR. F. OCTAVIANO: – O que pergunto é se esta proposição que adoptamos no art. 1º tambem voltará á camara, se a emenda a ella offerecida fôr separada caso seja approvada...

O SR. PRESIDENTE: – Ha de voltar, acompanhando a proposição, que se offerece, como emenda feita á que de lá nos foi remettida.

Tem-se dado o factio de separar-se da lei do orçamento alguns artigos; mas volta a lei á outra

camara sem esses artigos com emendas de supressão delles. No caso de que se trata não ha emenda de supressão, mas uma emenda á proposição. Em todo o caso tem de voltar a proposição a outra camara.

Finda a discussão passou a proposição para a 3ª discussão, sendo approvada a emenda.

Seguiu-se a 1ª discussão da proposição da mesma camara, com o dito parecer da mesa, autorisando igual concessão de licença ao lente da referida faculdade Dr. João José Ferreira de Aguiar.

Finda a discussão passou para a 2ª e desta para a 3ª.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Silveira da Motta sobre a concessão de medalhas de merito militar.

Os Srs. Zacarias e Ministro da Guerra pronunciaram discursos que publicaremos no *Appendice*.

O SR. PARANAGUÁ: – Sr. presidente, a publicidade faz mais bem do que mal, não só neste como em outros assumptos; e, pois, estou resolvido a votar pelo requerimento que se discute. Entretanto, folgo de ver que o nobre ministro já reconhece no senado o direito de exigir esclarecimentos desta ordem, o que na sessão passada não duvidou contestar.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Foi reflectir e pensou melhor.

O SR. PARANAGUÁ: – E se o nobre ministro insistisse no seu proposito, estou bem persuadido de que o senado reivindicaria o seu direito, não se deixando despojar de uma prerogativa tão importante, qual a de velar na guarda da constituição e das leis, e examinar na gerencia dos negocios publicos o procedimento do governo; não haveria mais questão de partido, a questão seria de prerogativas, e o nobre ministro seguramente teria reunidas contra si a minoria e a maioria do senado, porque estou certo que em assumptos desta ordem não seria possivel uma transacção. Mas felizmente o nobre ministro recuou a tempo e declarou-nos que se o senado exigir as informações, S. Ex. será solícito em prestal-as.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ainda bem.

O SR. PARANAGUÁ: – Foi um triumpho da discussão, e devemos applaudir esta retractação do nobre ministro.

Quando foi expedido pelo governo o decreto que autorisa o general em chefe a conferir as medalhas de merito, não tivemos nem podiamos ter em vista, conceder previamente um indulto ao mesmo general pelos actos, ainda injustos, que praticasse em execução daquelle decreto:

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – O decreto foi mais uma prova de confiança com que o governo distinguuiu

o general, que a merecia, para o fim de conferir immediatamente, por actos de bravura, distincções honorificas que servissem de animação para a prática de actos repetidos de valor; era um grande fim de utilidade publica que tinha em mira o governo. (*Apoiados*.) Mas o general nem por isso deixava de estar obrigado perante o governo a justificar o seu procedimento, nem o governo de justificar-o igualmente perante as camaras. (*Apoiados*.) Esta era a doutrina de decreto, nem podia ser outra.

O facto de serem as medalhas conferidas conforme o juizo do general não altera os termos da questão; era uma necessidade indeclinavel. Não havia de ser a juizo dos seus subalternos, nem do governo na Côrte, porquanto o fim do decreto era que a recompensa fosse logo, immediatamente á acção.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – Tanto das palavras do decreto, como das instrucções que o acompanharam, o nobre ministro nada podia concluir que o autorisasse a negar as informações pedidas o general estava obrigado a prestal-as ao nobre ministro, e Ex. obrigado a prestal-a ao parlamento.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – E nem o meu nobre amigo, senador pela provincia da Bahia, disse como suppoz S. Ex. que o nobre ministro conferiu essas medalhas independentemente ou em contradicção com o juizo do general...

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – ...ao contrario, o que o nobre senador pela Bahia disse, foi, que á vista da insistencia do nobre ministro, em recusar as informações pedidas, estava persuadido, e nisto não ha a menor offensa, de que o nobre ministro concedeu essas medalhas por uma simples relação que lhe foi apresentada camarariamente...

O SR. ZACARIAS: – Que lhe foi particularmente entregue.

O SR. PARANAGUÁ: – ...o que denota mais uma prova de confiança do nobre ministro no seu delegado, e não divergencia em que porventura se achasse com elle. Não teve, portanto, razão o nobre senador quando pareceu descobrir uma injuria naquella asserção innocente do nobre senador; é verdade que o nobre ministro foi o primeiro a declarar que não tinha ouvido, soccorrendo-se á informação do collega que se senta á esquerda.

Entendo, senhores, como disse, que a publicidade nestes casos faz mais bem do que mal. O meu honrado amigo já recordou ao nobre senador como norma de procedimento mais parlamentar o exemplo do illustre Sr. ministro da marinha e do nobre presidente do conselho que, ainda ha pouco, não se negaram a dar informações ao senado em circumstancias analogas; e eu agora apresentarei ao nobre senador

um exemplo de grande autoridade, dado pelo novo general em chefe, exemplo tanto mais frisante quanto versa sobre objectos identico.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ: – O illustre Sr. conde d'Eu general em chefe das forças brasileiras, dirigiu ultimamente ao nobre ministro da guerra um officio que sahi no *Diario Official*, supplicando a S. Ex. que mandasse publicar as suas partes officiaes, para que se informasse a nação do que ella tem o direito de saber, porque ninguem é mais interessado do que a nação em conhecer a maneira porque seus bravos soldados tratam de desaffrontal-a em terra extranha.

O SR. T. OTTONI: – Bôa lição...

O SR. PARANAGUÁ: – Não creia, portanto, o nobre ministro que isso vá acoroçoar a indisciplina. Não, em vez de indisciplina, é uma animação que se vae dar ao exercito, por que a publicação desses actos de valor, creando a fama e a estima publica, por si só constitue uma recompensa do mais sabido preço.

Já que o governo não se apressa a conferir a recompensa ao merito, e aos serviços relevantes, ao menos não deixe de dar publicidade a esses testemunhos honrosos, dados por quem pode dal-os, dos feitos de bravura praticados no campo de batalha.

Já é uma satisfação publicar-se uma ordem do dia ou parte official em que se faz menção detalhada desses actos de valor que exaltam nossos soldados. Se elles se julgam honrados por aquillo que dizemos na tribuna em seu louvor, como não deverão julgar-se honrados daquillo que dizem com pleno conhecimento de causa os seus superiores que estão mais no caso de apreciar seu procedimento?

Por mais essa razão, pois, sou levado a votar pelo requerimento; daqui não vejo que possa resultar inconveniente algum; não vejo que se vá paralyzar o serviço da secretaria da guerra, porque se o nobre ministro não tem alli pessoal sufficiente, póde muito bem recorrer a seus nobres collegas...

O SR. ZACARIAS: – Tem empregados para emprestar.

O SR. PARANAGUÁ: – ...póde mandar, me diante gratificações, trabalhar em horas diversas; creio que isso está acautelado pelo regulamento.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não carece nada disso.

O SR. PARANAGUÁ: – Demais, não ha no requerimento a clausula de urgencia, e portanto, se o nobre ministro não remetter as informações com a presteza desejada, não terá isso um voto de censura.

O SR. T. OTTONI: – Sr. presidente, eu acredito que a questão debatida no presente requerimento tem mais importancia do que, á primeira vista, podem dar a entender as palavras em que é elle formulado. O requerimento pede informações

a respeito das medalhas de merito e de bravura distincta conferidas em consequencia do decreto que creou essas medalhas. Na propria lista dos despachados acha-se de prompto motivos para graves reparos.

Começou a lista dos despachos por consignar que bravura distincta sómente a tinha manifestado no Paraguay o Sr. duque de Caxias (*apoiados*); nenhum brasileiro mais, no entender do ministerio actual, revelou bravura distincta, senão o Sr. duque de Caxias, Osorio, o bravo dos bravos, Triumpho e outros não revelaram bravura distincta, praticaram apenas repetidos actos de bravura, como soldados de fileira que não fugiram diante do inimigo; o unico brasileiro que revelou bravura distincta foi o Sr. duque de Caxias.

Mas, não é sómente este o reparo que saltou a vista de todos logo á simples leitura da lista dos condecorados; esta lista devia ser afferida pela das promoções. Seria extranhavel, reclamaria explicações muito completas, se acaso a lista dos condecorados por bravura, distincta ou por actos reiterados de bravura, emfim, se a lista dos condecorados com medalha de merito estivesse em contradicção com as promoções ultimas, feitas em consequencia desses mesmos actos de bravura.

Aqui, Sr. presidente, pega o carro; esta é a difficuldade em que o ministerio se achou, para dar conhecimento desses papeis envolvidos nas duas volumosas pastas que aqui nos mostrou de longe o nobre ministro da guerra; é por isso que o publico acredita que lhe são vedadas essas informações.

Nós conhecemos os embarços que houve nas altas regiões officiaes por motivo da lista de promoções, abandono do posto, retirada e o mais que se sabe; nesses arrufos que o ministerio não quer explicar, se diz que entrava em grande parte a lista das promoções.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Arrufos em que ambas as partes cederam.

O SR. T. OTTONI: – A ordem do dia do nobre duque de Caxias, então marquez, publicada em Montevidéo no dia 14 de Janeiro, condemna a relutancia do nobre ministro em publicar as partes officiaes; ahi fez o nobre general uma reclamação que as publicasse todas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado; nessa ordem do dia elle até pede ao governo que publique.

O SR. T. OTTONI: – Eu vou lêr as palavras do general, na ordem do dia de 14 de Janeiro: (*Lendo*) «Muitos foram os actos de bravura praticados por officiaes e praças de todas as armas do exercito nos combates, batalhas, assaltos e feitos de armas que tiveram logar no mez de Dezembro, e que valeram para seus autores os bem merecidos elogios de seus chefes e commandantes...» Confissão de que ha participações officiaes dos chefes de batalhões, brigadas, divisões e exercito, em que se consigna actos de

valor praticados pelos nossos officiaes e soldados. O Sr. marquez de Caxias continuou dizendo: (*Le*).

«Resolvido como estou a remetter ao Exm. Sr. ministro da guerra todas as partes que me foram remettidas, das quaes constam os actos e os nomes dos elogiados, serão ellas publicadas na Côrte...» Note bem, Sr. ministro da guerra – *serão ellas publicadas na Côrte...*

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' pena que elle não ouça.

O SR. F. OCTAVIANO: – Quando não lhe faz conta.

O SR. T. OTTONI (continuando a ler): – ...«e pelo governo imperial aquilatados os serviços de cada um para convenientemente os remunerar.»

O Sr. duque de Caxias não disse de Montevidéo simplesmente, como agora o Sr. conde d' Eu. «Supplico a V. Ex. que publique»; considerou que a publicação era um dever tão indispensavel do governo, que asseverou ao exercito que a publicação se faria.

Mas, o nobre ministro no sabbado passado aqui nos disse que a publicação poderia acoroçar a insubordinação. Não vê S. Ex. que essas suas palavras involvem uma recriminação que offende gravemente ao ex-general em chefe?

O SR. F. OCTAVIANO: – Chamou-o leviano.

O SR. T. OTTONI: – Não poderíamos concluir dessa declaração do nobre ministro que os fundamentos das listas dadas ao governo para os despachos estão desmentidos pelas participações officiaes?

Mas o nobre ministro no seu relatorio confessa quaes foram as consequencias das promoções feitas por motivo dos mesmos actos que deram logar ás condecorações da medalha de merito. S. Ex. confessa em seu relatorio os queixumes que essas promoções produziram no exercito; vou ler suas palavras: (*Lendo*) «Os memoraveis feitos de Dezembro ultimo deram motivo a que fossem promovidos por actos de bravura muitos officiaes que nelles tomaram parte; esta promoção deu logar (note bem o senado) a alguns queixumes...»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A muitos.

O SR. T. OTTONI: – Pois não teremos direito de indagar quaes são esses queixumes, quaes são os bravos que foram preteridos em seus direitos (*apoiados*), quaes aquelles que os commandantes de batalhão, de brigada, de divisão e do exercito não contemplaram devidamente, quaes aquelles que contemplados com elogios e como benemeritos pelos commandantes de batalhão, de brigada, divisão e do exercito, foram preteridos e não considerados pelo Sr. duque de Caxias e pelo governo, que subscreveu as exigencias do Sr. duque, e que as subscreveu segundo é publico, para acabar com questões pessoaes que havia nas altas regiões?

E' publico e notorio que antes que o Sr. duque, fosse ao menos prestar suas homenagens

em S. Christovão, o nobre ministro da guerra compareceu no palacio de S. Ex. Se isto não é exacto aceitarei a negativa do nobre ministro da guerra, porque sei que é cavalheiro incapaz de faltar á verdade. Mas o que consta é que o nobre ministro compareceu no palacio ducal (então do Sr. marquez) para dar explicações a respeito da promoção, e só depois dessa conferencia amainados os arrufos foi que o nobre marquez (não sei se já era duque) recebeu, com todas as solemnidades, como o senado conhece, a medalha de merito de distincta bravura.

Portanto, Sr. presidente, é da honra do nobre ministro da guerra e de todos os seus collegas, é da honra do nobre duque de Caxias, e do direito de todos aquelles que se possam considerar prejudicados pelos actos do ex-general em chefe, e do ministerio, é da honra do direito de todos que o negocio se esclareça.

Pois, senhores, até Dezembro foi possivel sempre publicar todas as ordens do dia do general em chefe, e participações parciaes dos diversos corpos empenhados em qualquer combate; foi possivel publicar todas as ordens do dia e participações parciaes, antes e depois do commando do Sr. marquez de Caxias, e sómente as partes officiaes dos memoraveis dias de Dezembro, é que hão de ficar abafadas, é que não poderemos vêr, senão olhando por um oculo para o volume de papeis que o nobre ministro da guerra nos veio aqui mostrar?

Ainda o anno passado a ordem do dia do nobre duque de Caxias relativa ao reconhecimento feito em Humaitá pelo bravo visconde do Herval foi publicada e ahi corre impressa; eu a poderia lêr, pois aqui a tenho; refere-se ella ás participações parciaes, e muitas dessas participações foram publicadas no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, commemorando cada chefe a parte que cada corpo tinha tomado naquelle reconhecimento.

A vista, pois, desses exemplos e das ponderações que submetti á consideração do senado, fico esperançado de que saberemos quaes foram os motivos, não só da distribuição das medalhas de merito, como das ultimas promoções, que suscitaram os queixumes a que se referiu o nobre ministro da guerra em seu relatorio, e que despertaram no animo de S. Ex., tratando sem duvida o exercito com grande injustiça, a idéa de insubordinação.

Voto pelo requerimento.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, um requerimento semelhante a este, e mais amplo, creio eu, porém da mesma natureza, o senado regeitou, e eu nessa occasião disse algumas palavras contra a sua approvação. Este de que agora se trata, como que limita mais as informações que o senado pede, e podia comprehender-se na intelligencia que eu havia aceitado sobre esta questão, isto é, eu disse que o senado nem mesmo as duas camaras, não era superior ao poder executivo para inspecionar o exercicio de suas attribuições no sentido de as fazer

reformatar ou modificar; que não podia, portanto exigir estas amplas informações de seu proceder, proprias sómente da autoridade superior. Como, porém, os poderes se fiscalisavam respeitosamente podia qualquer das camaras pedir uma ou outra informação sobre abuso que lhe constasse haver praticado cada um dos ministros, para exercer seu direito de censura e mesmo de accusação. Nessa occasião exemplifiquei meu pensamento em relação ao poder judiciario, dizendo: que o senado podia exigir do tribunal supremo informações, e mesmo cópias, sobre um certo juizo dado, porém, não estava em seu direito exigir daquelle tribunal e remessa de todos os seus julgados, e os proprios autos para inspecionar sua conducta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é caso muito diverso.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ora, que comparação!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, os nobres senadores perdoarão que eu pense diversamente, porque não estou limitado á sua intelligencia, ainda que muito superior á minha propria...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Felizmente é direito reciproco.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...e heide dizer sempre o que penso, ainda que o senado todo seja de opinião contraria.

O SR. PARANAGUÁ: – *Nobis aliquando placebi, sed in contrarium me vocat, Papiniani sententia.*

O nobre senador pela provincia de Goyaz pediu informações sobre o que servio de base para o decreto que conferiu medalhas de merito. E creio que limitou seu requerimento á um acto do ministro nesta Côrte. Faz-me V. Ex. o favor de mandar o requerimento. (*E' satisfeito e lê esse requerimento.*)

Já se vê, portanto, que não se pede informações sobre o procedimento do Sr. duque de Caxias; não vindo a proposito o que disse o nobre senador por Minas ácerca das medalhas conferidas por aquelle general: trata-se do decreto nesta Côrte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sim, senhor.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E não sobre o procedimento do nobre duque, quando confere medalhas á seu juizo, como lhe fôra facultado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Agora elle não é general em chefe, não confere medalhas.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Valha-me Deus! não confere medalhas agora; mas conferiu já. O nobre senador não pediu repito informações das concessões feitas pelo nobre duque, mas as que teve o governo para o decreto que acabou de publicar, conferindo essas medalhas de merito; por consequencia não tem o requerimento nada com o que fez o nobre duque pelo poder especialissimo que lhe deu o ministerio passado, para que elle fizesse a concessão

dessas medalhas a seu juizo, *ex-informata conscientia*, como disse o nobre senador. Neste ponto, pois, não ha nada para questionar. O nobre senador por Goyaz quer saber quaes foram as informações que teve o nobre ministro para conferir as medalhas, que acabam de ser concedidas no ultimo decreto.

Sr. presidente, eu já disse que pedindo o senado taes informações, eu, ministro, as daria; mas o senado, que occupa na constituição um lugar tão prestigioso, cuja missão é de moderação, não se dirigirá ao poder executivo senão nos limites de suas attribuições e para um fim de utilidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem duvida.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Bem; quaes são as vistas que póde ter o senado para exigir informações tão amplas sobre o proceder do governo?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Verificar se elle obrou bem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Perdoe-me o nobre senador, esta generalidade está fóra das attribuições do senado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não está.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Está fóra das attribuições do senado; é uma usurpação do direito de conferir graças, que compete exclusivamente ao governo.

ALGUMAS VOZES: – E' boa!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – V. Ex. não faz idéa do prazer que tenho quando fico só em uma opinião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' a opinião mais corcunda que tenho visto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O nobre senador tem direito de investigar os factos, pedir esta ou aquella informação, para sobre ella fazer a base de sua censura ou de sua accusação; mas não póde fazer essas exigencias geraes que são propriamente de um superior.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não ha tal.

O SR. T. OTTONI: – Oh!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não póde, não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A difficuldade é grande; por isso o espirito de V. Ex. está tão atrapalhado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não, senhor; tenho uma opinião formada sobre doutrinas do nosso codigo fundamental; não estudo de hoje estes negocios; não faço uma opinião de momento, conforme as circumstancias, não; não é opinião de hoje, tive-a em todos os governos, em todos os tempos, desde 66 annos que estou no parlamento...

UMA VOZ: – Sessenta e seis annos?!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – 36 annos... (*Risadas*)

UM SR. SENADOR: – Teria então agora mais de 90 annos.

OUTRO SR. SENADOR: – Só o nosso presidente terá esta idade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Foi lapso de lingua. Ha 36 annos que estou no parlamento;

desafio que me mostrem uma incoherencia no meu modo de pensar sobre estas materias, uma incoherencia que indique que renunciei aos principios fundamentaes.

Portanto, Sr. presidente, não approvo estes pedidos genericos, sem fim, sem que possamos tirar vantagens delles. O nobre ministro teve razão quando disse que essas informações, pedidas com tal generalidade sobre objecto de reserva, perturbam a disciplina do exercito. Concordo inteiramente com o nobre ministro...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está no seu direito; é um segredo!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, quem poderia pretender restabelecer a disciplina em um exercito para prestar serviços importantes ao seu paiz, se todos os seus actos tivessem de ser minuciosamente sujeitos a uma discussão violenta de adversarios, prestando-se a sinistras intelligencias, a todas as más interpretações?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Á intelligencia só de amigos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ninguém exerce autoridade sem sujeitar-se a isso, até mesmo um general.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Em parte nenhuma acção do general é sujeita a essas minuciosas indagações, á essa censura de detalhe de todos os seus actos; apresentem os nobres senadores um tal exemplo nas nações mais cultas. Se eu disposesse da votação do senado, não votaria por tal pedido.....

UMA VOZ: – Contente-se com o seu voto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Alguns senhores, em suas discussões, teem ido alem do que se podia prever, teem mostrado uma tal animosidade contra o ex-chefe do exercito, que prestou tão assignalados serviços á seu paiz, que me parece que não se satisfarão sem processo, e sem que seja justificado o nobre general.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não ha tal.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Era inacreditavel que fosse este proceder a recompensa de tantos sacrificios, e de tão grande merito!...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que querem é motivo para a defeza.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' por isso que toda a occasião serve para se metter á bulha aquillo que é mais serio...

O SR. T. OTTONI: – E mais sagrado!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ora é a côrte ducal, ora o palacio para ridicularisar, e amesquinhar a pessoa de um servidor do Estado ante seu paiz, e o estrangeiro; que animação!!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' avultar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' amesquinhar. Tambem fallou-se em lutas nas altas regiões; ignoro quaes ellas foram.....

O SR. T. OTTONI: – Ha dous annos não ignorava.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Essas lutas nas altas regiões? Apresente aqui as minhas opiniões desse tempo, estou prompto a responder por ellas.

O mesmo se póde observar quanto á maneira porque foi tratado nessa occasião o meu nobre collega pela Bahia, o Sr. ministro da guerra. O nobre ministro não contestou a competencia do senado para pedir informações, ou a um senador para propor esse pedido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Contestou o direito.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – O que contestou foi a competencia de cada um de nós para ser juiz melhor, superior que os generaes que assistiram á acção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' explicação muito geitosa.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sem duvida não posso desconhecer o merecimento de um nobre senador; não pretendo medir o seu com o do nobre ministro; mas seja qual fôr o gráo de merito, e dos talentos que tenha cada um de nós, é incontestavel que o nobre ministro da guerra é um dos melhores servidores que tem tido o paiz, é um daquelles que teem mostrado mais coragem no desempenho dos seus deveres (*apoiados*), é um dos caracteres mais honestos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem duvida.

UM SR. SENADOR: – Isto não é argumento.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não é argumento, *mas é uma resposta que o senado presenciou.*

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ninguém contesta isso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Pois então não fallemos mais deste assumpto, não se amesquinhe os caracteres de nossos collegas. Concluirei, Sr. presidente, votando contra o requerimento por sua generalidade, e por lhe não descobrir utilidade, sem desconhecer o direito de pedir o senado informações sobre qualquer assumpto, quando for de vantagem ao prudente exercicio de suas attribuições.

O SR. SARAIVA: – Sr. presidente, o senado acaba de vêr que se continúa no procedimento de nos assignalar ao paiz como uma opposição apaixonada, como uma opposição que nega não só a cortezia aos adversarios, como que exagera grandemente a competencia do parlamento.

Sr. presidente, nós não temos tido em vista, como já observei em uma sessão anterior, desconsiderar o nobre duque de Caxias, nem aquelles que tomaram parte nesta discussão tiveram em vista amesquinhar, como acabou de dizer o nobre senador pela Bahia, as qualidades do nobre ministro da guerra. A causa do prolongamento desta discussão foi o mesmo nobre ministro...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem duvida.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Sustentando doutrinas absurdas.

O SR. SARAIVA: – ...porque S. Ex. começou por collocar a questão em um terreno differente daquelle em que foi collocada pelo nobre senador por Goyaz.

Este nobre senador não disse, nem podia dizer, que o nobre ministro da guerra fosse capaz de inscrever na lista dos agraciados com a medalha de merito um nome que não tivesse vindo na lista do general em chefe; o que o nobre senador quiz e disse foi que, não tendo sido o nobre general em chefe aquelle que agraciou no campo da batalha, e sim o governo, o governo devia proceder por meio de informações, e o nobre senador queria vêr, examinar essas informações.

Eis aqui, pois, a questão: – terá o senado direito de examinar taes informações? – O nobre senador pela Bahia disse que não, porque seria intrometter-se o senado no direito de agraciár, de conceder mercês. E' preciso que o nobre senador examine bem aquillo que é da competencia de um poder e o que é da competencia de outro.

Nós não somos competentes para revogar ou reformar o decreto que conferiu essas mercês, não ha duvida; se nós revogassemos ou pretendessemos modificar esse decreto, o senado ou o nobre senador pela Bahia teria razão de negar esses esclarecimentos, se elles podessem ter isto por fim; mas pedir-se informações para julgar da conducta do ministerio, pedir-se esclarecimentos para formar um juizo acerca da legitimidade da justiça com que essas mercês foram conferidas, é um direito incontestavel do parlamento (*Apoiados.*) Negar isto é negar a luz do dia no systema constitucional.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' mais uma novidade da época.

O SR. SARAIVA: – Já se vê, pois, que não somos nós que desconhecemos a verdadeira doutrina, que exacerbamos, prolongamos a discussão; quem exacerba a discussão é quem quer exagerar as attribuições do poder executivo, negar a competencia do senado para pedir informações que esclareçam o paiz acerca do procedimento de seus altos funcionarios.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' a ostentação da idolatria.

O SR. SARAIVA: – Eu creio, Sr. presidente, que nenhum dos membros do senado póde negar-nos o direito que acabei de assignalar. Mas eu tenho ainda de responder a uma outra consideração do nobre senador pela Bahia: disse elle – vós perturbaes incontestavelmente a disciplina do exercito com esta discussão.

Sr. presidente, se prevalecesse a doutrina de que todas as discussões que tivessem por fim liquidar os direitos de nossos concidadãos, que tivessem por fim examinar se o procedimento do governo é justo ou injusto, fossem perturbar algum serviço publico, a marcha da administração,

seguramente não havia direito que podesse ser plenamente exercido nesta casa. (*Apoiados.*)

Como é que perturbamos a disciplina do exercito, concorrendo para que o governo estenda o direito de fazer mercê áquelles que foram preteridos? Seguramente a indisciplina virá do desgosto profundo que ha de ter causado no exercito a omissão de nomes que se distinguiram nos combates do Paraguay. Isto é que poderá trazer a indisciplina; não é a discussão calma e sensata do Senado que ha de fazer com que os nossos officiaes deixem de cumprir com toda a exação os deveres que até agora teem cumprido com admiração do Imperio.

O que póde perturbar a disciplina é o desvio dos generaes no cumprimento dos deveres em relação ao direito de fazer mercês aos bravos do exercito. A opposição não disse ainda, nem podia dizer isto: por mal informada, apaixonada ou não, tem-se feito esta censura pela imprensa; mas nenhum de nós ainda disse que o nobre duque de Caxias faltou com a justiça aos seus commandados; nenhum de nós ainda disse que o nobre duque deu ao Sr. ministro informações inexactas.

O que nós dissemos, o que nós pedimos, o direito que sustentamos, é que essas informações devem vir ao senado, devem ser vistas pelo parlamento e pelo publico, para que o parlamento e o publico com justiça possam dizer que o nobre duque merece todos os louros que tem colhido nestes ultimos tempos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Elle mesmo pedia que se publicassem essas partes.

Não havendo mais quem quizesse a palavra, e nem numero sufficiente de Srs. senadores para votar-se, ficou encerrada a discussão.

Seguiu-se a discussão do requerimento do Sr. Silveira Lobo sobre a pagadoria do exercito, quanto a gratificações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, eu pretendia ainda tomar parte nesta discussão; porém creio que o nobre ministro da guerra não pediu a palavra porque não ouviu ler o requerimento. Pedia, pois, a V. Ex. que o mandasse ao nobre ministro.

O SR. PRESIDENTE: – Hei de mandar o requerimento do Sr. ministro da guerra, se elle o pedir.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E eu não o peço.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não sei se V. Ex. o ouviu... Se V. Ex. não quer fallar sobre o requerimento...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Não estava com desejo de fallar; porém se V. Ex. quer que falle, annuirei ao seu desejo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' o que quero.

O Sr. Ministro da Guerra faz diversas observações.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, o nobre Sr. ministro da guerra, a respeito de informações pedidas sobre estes factos de responsabilidade de agentes do seu ministerio, nesta sessão está mais humano do que na de sabbado!

Devemo-nos felicitar de que S. Ex. vá reconhecendo que o parlamento, ou os seus respectivos membros, tem o direito de pedir informações para saber se acaso as autoridades militares, na concessão de gratificações ou indemnisações de cavalgadas, procederam ou não segundo a lei.

O parlamento ou os membros do parlamento, quando pedem estas informações no senado, as pedem para o mesmo fim por que no requerimento anterior se pediu informações sobre a execução de um decreto do governo concedendo medalhas. Ser negocio de dinheiro, ou ser um negocio de graças, não muda a natureza da questão; nós queriamos no requerimento verificar, não se o nobre duque de Caxias tinha dado mal as medalhas, e sim se as medalhas que foram dadas ultimamente por decreto tinham sido concedidas segundo as informações, para acharmos a responsabilidade do governo no caso de ter feito injustiça, porque o governo, fazendo agora uma concessão de graças, em virtude de informações do general em chefe, que tiveram por base as participações parciaes, podia fazer uma injustiça e até contrariar o pensamento do general em chefe, assim como este podia ter tomado por base as ordens do dia parciaes, as informações dos commandantes de corpos, e não ter contemplado, ou vice-versa, alguns officiaes que não estavam comprehendidos nas informações.

O ser agora questão de dinheiro não muda a natureza do negocio. Do que se trata agora? De se saber se houve alguma ordem para se pagar indevidamente gratificações ou indemnisações de cavalgadas. Mas, felizmente, senhores, o nobre ministro da guerra hoje já não contestou este direito, e não contestou porque S. Ex. apenas declinou da oportunidade ou da facilidade de prestar as informações por não as ter.

Quanto ás gratificações S. Ex. referiu-se a informação que pediu sobre este assumpto á repartição fiscal da guerra, e nesta informação o que S. Ex. nos communicou foi o que a repartição fiscal da guerra sabia, e era que os officiaes quando sahiram da Côte receberam as gratificações de officiaes de estado maior, que se fez carga (é o que se chama receber).

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Carga de cavalgada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Bem; o requerimento tem duas partes. A informação que V. Ex. leu quanto ás gratificações, ou ás cavalgadas, diz, *verbo gratia*, fez-se carga na repartição aos officiaes que compunham o estado maior. O que se segue é que estes officiaes receberam aqui em dinheiro a importancia das cavalgadas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Segundo as guias de lá.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ou segundo as guias de lá foi que receberam a importancia das cavalgadas.

Mas em outra parte o nobre ministro diz que não póde dar informações, porque não tem ainda os titulos da pagadoria, ou da repartição da intendencia militar do exercito, que é onde ha de constar as gratificações que estes officiaes receberam na volta.

Não ha duvida; acho que o nobre ministro nesta parte tem muita razão em dizer que não póde dar agora as informações sobre ajuda de custo de volta, porque essas não constam ainda na repartição fiscal central, que e a do nobre ministro da guerra.

Em primeiro lugar, Sr. presidente, permita-me V. Ex. que eu faça um reparo. A intendencia, a repartição fiscal, a pagadoria do exercito em campanha no Paraguay, quando faz estas despezas, e collige os documentos dellas, deve organizar, em conformidade com a despeza feita, o balanço da pagadoria militar; este balanço eu entendo que deve ser remettido ao governo para demonstrar mesmo a importancia despendida, os saldos em caixa, para que a pagadoria possa reclamar do ministerio da guerra, e este do da fazenda, os fundos para a caixa militar.

Eu comprehendo que possa haver alguma demora na communicação deste balanço e dos documentos das despezas, em consequencia de ter a intendencia militar do exercito mudado de chefe, porque o serventuario que estava durante o commando em chefe do nobre duque de Caxias, era o Sr. Figueiredo, que, quando o nobre duque de Caxias retirou-se por doente, adoeceu tambem e retirou-se. Veio com licença, e naturalmente elle havia de allegar doença; o intendente não só se ausentou com licença, como diz o nobre ministro da guerra.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – E' exacto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...porém foi demittido e substituido por um distincto empregado da repartição fiscal em Montevideo, o Sr. Deschamps. E' natural que esse intendente que deixou a repartição fiscal do exercito, que elle exerceu por muito tempo, tenha sido chamado a contas e deve mesmo ser chamado a ellas...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se elle, desde que foi substituido, prestou contas, (e o governo não deve facilitar muito neste negocio porque é muito importante), eu creio que estes documentos não devem ser uma cousa tão extranha ao governo, isto é, a justificação destas despezas – gratificações por ajuda de custo de volta, assim como outras cousas, estes documentos não podem ser

demorados por tanto tempo, que o governo se mostre indifferente, com pouca vontade de os ter já em seu poder.

O governo porque demittiu o intendente? Seria a pedido do Sr. Figueiredo?

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Elle desejava isso; disse-m'o logo que aqui chegou.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Segundo as informações que tenho o governo é que devia desejar isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Elle foi demittido, e desde que isso succede a um empregado de tão avultada responsabilidade deve prestar contas.

Agora este negocio é que me veio revelar isto; nem se trata ainda de verificar a responsabilidade da intendencia do exercito, do chefe da pagadoria militar aliás os documentos destas despezas não deviam estar parados actualmente na repartição fiscal do exercito, porque a respeito destas despezas passadas, a repartição está habilitada para apresentar todos os documentos que já serviram para justificar a despeza feita, e então o adiamento, aliás justificado que o nobre ministro quer para prestar estas informações, não devia ser tão illimitado como S. Ex. nos noticia que elle tem de ser. S. Ex. disse: «Ainda não recebi»; mas uma vez que ha um pedido de informações, se o nobre ministro fosse benevolo com estes pedidos, poderia ter accrescentado «Eu ainda não tenho na repartição fiscal central do ministerio da guerra estes documentos para a tomada de contas do ex-intendente, que foi demittido, porém, como ha reclamações a este, ou aquelle outro respeito, eu passo a satisfazer ao pedido de informações e a determinar aos meus agentes na pagadoria do exercito que as mandem.»

Embora esta justificação de despeza não seja um ajuste de contas, me parece que o nobre ministro da guerra (e eu aproveito esta occasião) mesmo por esta advertencia, ou impertinencia de pedido de informações a respeito deste assumpto, que muitas vezes deve-se tomar como um favor feito ao governo...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Agora é considerado como intromettimento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...me parece que o nobre ministro da guerra deve aproveitar esta oportunidade para determinar que se trate da liquidação destas contas.

O que me consta, Sr. presidente, é que este empregado da intendencia do exercito recolheu-se para a sua provincia. Um empregado por cujas mãos passaram sommas tão avultadas, é demittido simplesmente, e diz o nobre ministro que a pedido delle, e se não continuar a, e o governo não pode informar ao corpo legislativo de que já tem dado as ordens necessarias para ser chamado a contas um empregado de tanta importancia!

O que se segue desta demora de informações, que o nobre senador por Minas faz agora o pedido, é que o nobre ministro não está habilitado para satisfazer-o. Se acaso, logo que o Sr. Figueiredo foi demittido, se dissesse: «Venha prestar contas» os documentos haviam de estar na pagadoria, na repartição fiscal da Côrte, porque no exercito não servem de nada esses documentos.

Para que? Para daqui a dous dias dizer-se que cahiram no rio Tebiquary, ou alguma outra cousa assim...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E o empregado da secretaria vae julgando logo incrível!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...os documentos ou o archivo da pagadoria abysmaram-se no Tebiquary, e adeus contas da pagadoria do exercito na administração do Sr. Figueiredo!

Eu não assisti á justificação que fez o nobre senador por Minas desta parte do seu requerimento, relativa ás cavalgadas. O que sei por informações de pessoas serias e respeitaveis é, que, todos os officiaes do estado maior, quando se retiraram, foram indemnizados em dinheiro, pela pagadoria militar na Assumpção, de todas as cavalgadas e bestas de bagagens que elles tinham...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado; é isto o que me asseveraram officiaes muito distinctos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...e que as suas cavalgadas, cavallos e bestas de bagagem foram como que compradas para o exercito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Póde ser isso.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Póde ser...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A repartição fiscal em Montevidéo (isto é materia de facto; note V. Ex. bem as minhas expressões) indemnizou em dinheiro, aos officiaes do estado maior, todas as cavalgadas e bestas de bagagem que, segundo suas patentes, lhes competia quando elles se retiraram do exercito, e que elles entregaram.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' a cousa mais facil de comprehender; mas o nobre ministro não comprehende.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Os nobres senadores podem não estar bem informados das cousas. Aqui está o documento authenticico da pagadoria.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Este não tem nada com a questão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Senhores, o documento authenticico que V. Ex. apresenta não prova...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Prova.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...não prova a sua contestação, mas sim a minha asseveração.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Então receberam cavalgadas duas vezes.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O documento que V. Ex. apresenta prova que quando elles sahiram desta Côrte tiveram cavalgadas, e que quando se retiraram tambem receberam da pagadoria na Assumpção, o importe dessas cavalgadas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Os senhores não façam uma accusação desta ordem não tendo documentos. Isto é muito grave; denotaria grande prevaricação.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois bem; torno a repetir a expressão, e aceito a gravidade da responsabilidade.

O SR. T. OTTONI: – Muito bem.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Então não assevere logo uma cousa que entende com a honra dos outros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Já o disse; o que não sei é a philagrana que ha ahi da pagadoria; o que sei é que os officiaes de estado maior, quando se retiraram de Assumpção, foram indemnizados pela repartição fiscal das cavalgadas e bestas de bagagem que tinham...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E que lá deixaram.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...e que lá deixaram. Foram indemnizados, note V. Ex. a minha expressão; mas quantos não sei.

E como o documento que o nobre ministro da guerra exhibiu da repartição fiscal central do ministerio da guerra, documento do Sr. Calazans, diz que o que consta é que, quando elles daqui sahiram, fez-se carga desta despeza, ou elles receberam lá em virtude de guias da repartição central da guerra, o que se segue desta informação do Sr. conselheiro Calazans, empregado sem duvida muito respeitavel por sua intelligencia e probidade, (*apoiados*), é que o requerimento do nobre senador por Minas está fundado na informação official, isto é, que os empregados do estado maior foram abonados daqui de certas gratificações que teem; o que se segue é que não podiam ser abonados segunda vez e é o que affirmo tambem.

Ouvindo eu este facto... deram-me até uma relação dos nomes eu não a tenho aqui porque não tinha tenção de entrar nesta discussão; mas deram-me uma relação dos nomes dos officiaes do estado maior que receberam indemnisação pelas cavalgadas que restaram, cavallos e bestas, e eu tenho o apontamento que ha de conferir com o que constar na repartição de V. Ex. da importancia de libras que receberam esses officiaes, correspondentes a cada cavalgada, e a cada besta de bagagem, não me lembro se é cousa de 8 ou 10 libras, ou 14 libras por cada cavallo ou besta que entregaram.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Dez libras.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu soube desse facto, Sr. presidente, porque isso foi objecto de alguma murmuração, visto que o preço legal dos

cavallos, que era de 80 patações, pagava bem alguns cavallos mais magros e algumas bestas mais estropiadas que se devolveram, recebendo a indemnisação pela tabella porque iam abonados esses animaes. Eu soube isso por occasião de se ventilar esta questão. O capitão Fulano tinha tantas bestas e de todas recebeu a indemnisação.

Sr. presidente, é para isso que se querem as informações (*Apoiados*). Nós não temos obrigação de conhecer esses factos com certeza official. Estamos perguntando; queremos dados para justificar, e então os pedimos ao governo. O que estamos querendo é verificar este facto, e por isso nos dirigimos ao Sr. ministro da guerra...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Eu não asseverei nada; peço informações para poder obrar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...no que fazemos um serviço que as opposições costumam a fazer aos governos, que é facilitar-lhe a fiscalisação.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O serviço que as opposições bem intencionadas fazem aos governos é muitas vezes abrir-lhes os olhos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' verdade e mesmo animar...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E anima.

Já vê V. Ex. que este requerimento do nobre senador pela provincia de Minas póde produzir algum beneficio ao governo, e agora é que estou vendo a razão da maior benevolencia que o nobre ministro da guerra tem tido com este requerimento do que teve com o meu. Pelo menos S. Ex. apressou-se a tirar a pasta e ler um documento.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Um documento que não é documento nem prova nada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – No sabbado passado S. Ex. mostrou de longe os documentos que trouxe; hoje apresentou e leu um documento, mas guardou-o.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – V. Ex. o quer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Noto sempre esta inclinação de S. Ex. Eu tive alguma tentação de pedir ao nobre ministro o documento, mas receiei que m'o negasse por esta razão somente: porque reflecti que um ministro que lê um documento e o mette na pasta não o quer mostrar.

Se S. Ex. o tivesse deixado em cima da bancada, eu teria pedido que m'o deixasse ver; não porque eu duvide de S. Ex. nem do empregado que deu a informação, mas para examinar detidamente as phrases, as fôrças do documento.

E' justamente, Sr. presidente, (perdoe-me o senado que insista nesta idéa) é justamente esse sentimento de desconfiança e de reserva que o governo tem com a opposição, que me inflamma muitas vezes (*apoiados*) porque entendo que o governo não comprehende seu verdadeiro papel no systema representativo desde que elle não

procede como consul romano morando em casa de vidro. Os nobres ministros não querem casas de vidro...

O SR. T. OTTONI: – Querem de pedra e cal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...querem muralhas que os separem do parlamento, como de um inimigo que deseja investil-os. Não os queremos investir, queremos fazer-lhes um serviço pedindo estas informações; queremos estimular seu zelo, este é o nosso papel; queremos, principalmente, antes de tudo, que o governo se resigne, se subordine ao papel de depositario da força publica, de responsavel por todos os factos publicos diante do parlamento, e reconheça a supremacia deste, quando se trata de pedir informações.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Supremacia não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Supremacia do parlamento.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Não ha tal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' a theoria verdadeira, constitucional.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E' da Inglaterra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O senhor quer a da Turquia?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Quero a do Brasil. Não esteja dando lições falsas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Oh! não tenho remedio senão...

O SR. ZACARIAS: – Dar uma lição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...appellar para meu retiro e vê se nas minhas meditações acho alguma cousa que me habilite para corresponder a esta doutrina.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Vá para o retiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não ha paiz nenhum, senhores, onde os direitos do parlamento e do governo estejam tão bem definidos como na Inglaterra; entretanto alli o parlamento, como reconhecem todos os publicistas é quem governa, porque os ministros são o reflexo do parlamento, são representantes delle e não é possivel conceber se que haja um ministerio excentrico, porque então seria um ministerio fóra das condições do systema representativo. (*Apoiados*)

Esta e razão porque o nobre senador pela Bahia não quiz reconhecer a supremacia do parlamento (*apoiados*), supremacia quer dizer a identificação do governo com o parlamento e com a nação, a sua resignação aos direitos de fiscalisação illimitada que tem o parlamento a respeito de todos os actos que podem importar qualquer dóse de responsabilidade (*Apoiados*).

Esta é a verdadeira theoria, e eu vejo, Sr. presidente, aos nobres ministros e seus athletas na

escola de tês de aranha. (*Hilaridade*). Um apella para o direito divino, para a irreformalidade da constituição; outro vem com uma theoria destas, de que o poder legislativo...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Tem sua esphera.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...tem sua esphera e não é superior ao poder executivo. Ninguem lhe disse que era superior...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Está o que eu digo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...os poderes são iguaes, mas cada um delles...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...ou todos elles tem funcções que são reciprocamente fiscalisadas por todos os outros (*Apoiados*).

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Muito bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O poder executivo tem funcções que são fiscalisadas immediatamente pelo parlamento; o poder judiciario tem funcções que muitas vezes são fiscalisadas pelo poder executivo, em protecção dos individuos; o poder moderador tem attribuições que a constituição lhe dá para fiscalisar o jogo dos outros poderes politicos, e não podemos deduzir d'ahi que não tenha correctivos...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Vae reflectindo agora.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...que ha poderes correlativamente superiores uns aos outros, porque nem o poder moderador é superior ao legislativo, nem o poder executivo ao judiciario, nem o poder legislativo ao executivo; mas porque não são poderes superiores reciprocamente, segue-se que na alçada em que teem de fiscalisar os outros não exerçam direitos sobre elles? Não; o direito é reciproco.

O SR. F. OCTAVIANO: – Viva o ministerio sem o parlamento!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Viva o parlamento sem o ministerio!

O SR. F. OCTAVIANO: – Não é impossivel.

O Sr. Presidente tange a campainha

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nesta materia o nobre senador pela provincia da Bahia veio nos dar mais um annuncio dessas doutrinas condemnadas que estão fazendo mal ao partido que se acha no poder (*apoiados*); e é justamente menos dos actos do governo do que das idéas falsas de seus máos amigos que lhe ha de vir a ruina, porque elles estão desacreditando a administração, estão dando idéas talvez falsas de um máo caminho que o governo quer seguir; estão desconhecendo verdades triviaes na vida constitucional.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Para justificar despropósitos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Salva a redacção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é que ha de fazer mais mal ao governo do que seus actos. Eu vejo, Sr. presidente, á testa do governo cavalheiros muito distinctos, homens de muita intelligencia, e de muita probidade; entendo que elles teem tanta vontade como eu de fazer bem a este paiz; mas estão estragados pelos amigos.

Sr. presidente, eu concluo aqui. (*Apoiados; muito bem*).

Ficou do mesmo modo encerrada a discussão deste requerimento.

Entrou em discussão o requerimento do mesmo Sr. senador sobre condecorações e promoções na armada sobre a gerencia do actual ministerio.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – O honrado senador pela provincia de Minas Geraes pede: 1º, a relação nominal dos officiaes e praças da armada, que teem sido condecorados com as medalhas de merito e de bravura, caso essas medalhas já lhes tenham sido conferidas; 2º, uma relação dos officiaes promovidos na mesma armada durante a gerencia do actual ministro da marinha.

Eu, Sr. presidente, nenhuma duvida teria em mandar as relações pedidas pelo honrado senador, se com as informações que verbalmente lhe vou offerecer, não demonstrasse a inutilidade do seu requerimento.

Não foi ainda concedida medalha alguma de merito e de bravura aos officiaes e praças da armada...

O SR. T. OTTONI: – Ah!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...nem foi promovido nenhum official, á excepção do fallecido Sr. visconde de Inhaúma, que passou de vice almirante a almirante.

São estas as informações que tenho a dar ao nobre senador, e em vista das quaes o seu requerimento deixa de ter razão de ser.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se seus collegas adoptassem esta pratica, não haveria tanta perda de tempo.

O SR. ZACARIAS: – A perda de tempo é por conta delles.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Sr. presidente o meu estado de saude não permite demorar-me na tribuna; entretanto não posso deixar de fazer algumas observações sobre a informação que nos acaba de dar o nobre ministro da marinha.

Meu fim, Sr. presidente, quando apresentei este requerimento, era verificar se a armada nacional tem sido ou não victima da injustiça do governo.

Custava-me a crer que, tendo a armada brasileira conquistado, em reiterados combates, os mais virentes louros; tendo nas occasiões mais criticas, em transes do maior perigo, prestado serviços eminentes, serviços sem os quaes o proseguimento da guerra teria sido impossivel, o governo a entregasse ao olvido, deixando sem

remuneração todos esses feitos gloriosos, com menospreço clamoroso da heroica corporação que os praticou. Custava-me a crer, Sr. presidente, que os motivos attribuidos a essa desigualdade no procedimento do governo com relação a esses heroicos combatentes do exercito e da armada nascessem de uma circumstancia que mais de uma vez ouvi assignalar.

Dizia-se, e os factos vem tristemente confirmal-o: «O exercito ha de ser attendido porque á sua frente acha-se o homem de quem depende a vida do ministerio, o Sr. marquez de Caxias...

O SR. T. OTTONI: – Duque.

O SR. SILVEIRA LOBO: – ...mas a armada embora concorra do modo mais esplendido no arduo labor da guerra, como não tem protector politico, não ha de ser considerada. Essa previsão relativa ao facto e seus motivos, infelizmente acaba de se realizar.

O nobre ministro da marinha acaba de nos confessar, que nenhuma prova de consideração deu á armada.

Diz-se tambem que promoções não tem havido, porque, como já uma vez referi nesta tribuna, um afillado de um alto personagem pretende ser nella contemplado, e sem direito algum, e não tendo o governo (digamos com franqueza aquillo que está no animo de muitos) a força precisa para repellil-o.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Está enganado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – ...tem posto pedra em cima de assumpto tão importante, como é a distribuição de justiça devida a uma corporação que tantos e tão relevantes serviços ha prestado á causa da honra nacional.

Sr. presidente, as declarações que acaba de fazer o nobre ministro da marinha veem em apoio dos motivos que deram origem ao meu requerimento.

O Sr. Silveira da Motta dá um aparte.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Para tomar em consideração o aparte do nobre senador pela provincia de Goyaz, declaro a V. Ex. e ao senado que deu-se apenas uma unica e mirrada excepção na armada; um official de marinha foi condecorado com uma dessas medalhas, mas pelo Sr. ministro da guerra.

O SR. ZACARIAS: – Era ajudante.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Em vista das declarações do nobre ministro da marinha fica o paiz conhecendo a injustiça e o revoltante menosprezo com que tem sido tratada a brios e heroica armada brasileira. Eu, portanto, Sr. presidente, tendo conseguido este fim, retiro o meu requerimento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Retire depois. Peço a palavra.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não desejo vedar a palavra ao nobre ministro; retirarei, depois que o nobre ministro fallar, o meu requerimento.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – Sr. presidente, todas as superioridades concedo ao nobre senador que acaba de sentar-se, mas ha de permittir-me que a não admitta quanto ao interesse que elle toma pela esquadra brasileira, pois que, ainda que não tivessesmos iguaes sentimentos de patriotismo, ao menos corria-me principalmente o dever de velar pela honra e pela gloria dessa corporação de que hoje posto que immerecidamente, sou chefe.

VOZES DA MINORIA: – Isto é modestia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não ha o menor proposito ou idéa de preterir os direitos dos officiaes da armada, quer em um, quer em outro caso, isto é, nem na concessão das medalhas de merito, nem tão pouco nas promoções. O decreto aqui citado, das medalhas de merito, dá o direito de conferil-as exclusivamente ao general em chefe por actos praticados em campanha e que devem ser immediatamente agraciados. Este é o espirito do decreto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado; immediatamente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não se concederam taes medalhas á marinha durante o tempo dos maiores combates. O almirante, que em primeiro logar esteve á frente da esquadra, o Sr. visconde de Tamandaré, disse que nada podia informar, porque não tinha o archivo á sua disposição, e o 2º almirante infelizmente falleceu; portanto, o ministro da marinha não tinha em seu poder documento algum, a não ser as ordens do dia para avaliar o merito dos officiaes e conferil-lhes as medalhas.

Pedi essas informações ao actual commandante da esquadra, mas elle limitou-se a remetter-me uma relação de ordens do dia, cousa que eu já possuia. Ordenei então ao quartel general que colligisse as ordens do dia anteriores, ou que não estivessem comprehendidas nessa relação enviada, e o quartel general ainda não m'as apresentou. Eis a razão porque o ministro da marinha não tem conferido essas medalhas; e confesso mesmo ao nobre senador que sinto muita difficuldade em conferil-as, porque me parece preferivel não as conferil do que conferil-as para dar logar a discussões, como as que tem havido relativamente ao exercito, notando-se injustiças, desigualdades, etc. Creio que neste ponto o nobre senador procederia com o mesmo escrupulo com que tenho procedido...

O SR. ZACARIAS: – Em summa, de quem é a culpa?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. o dirá; minha não é. A culpa é de quem não as conferiu logo que os actos se praticaram.

O SR. T. OTTONI: – Do general em chefe.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Passemos á parte das promoções. Crê o nobre senador que ha difficuldade em promover um individuo altamente protegido.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não creio, diz-se.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Dizem que dessa difficuldade provém a demora da promoção, e o nobre senador pareceu hoje participar dessa opinião...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O facto faz crêr.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...quando respondendo á informação que dei, disse que se havia confirmado a desconfiança. Espero da lealdade do nobre senador, da sua franqueza habitual e da coragem com que sempre emitta suas opiniões e seus juizos, que declare quem é esse protegido...

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Declare em um aparte, e eu fico satisfeito.

O SR. SILVEIRA LOBO: – A declaração póde prejudicar a alguem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se é afilhado, se não tem outros titulos, V. Ex. deve contribuir para que seja isso bem conhecido; é um serviço que faz ao publico, é um serviço que faz á corporação da armada, a que já presidiu tão dignamente; é uma punição que me infringe, e bem merecida, porque por causa de um patronato deixo de fazer justiça a dezenas de individuos. Devo e quero receber este castigo perante o corpo legislativo, perante a nação.

O SR. SILVEIRA LOBO: – V. Ex. deve continuar a justificar dando os motivos reaes em sua consciencia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu continúo; mas fique consignado nos annaes do senado que eu convidei ao nobre senador a ser franco neste ponto, porque queria justificar-me plenamente. Não tenho afilhados na marinha.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não são de V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sejam de quem for, não conheço influencia sobre mim neste ponto. Sou muito fraco com os meus amigos nas minhas relações particulares com elles, mas nas relações do serviço publico, eu os desconheço, porque entendo que não é meu amigo aquelle que quer que eu pratique um acto que não seja conforme com a minha dignidade (Apoiados).

O SR. F. OCTAVIANO: – Sobre isto estamos de accordo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eis a razão por que assim me pronuncio; não tenho afilhados na marinha e se se podem chamar afilhados alguns ou muitos officiaes a quem muito aprecio, estes, sim, são meus afilhados e seriam do nobre senador, porque minha protecção provém do merito que lhes reconheço.

«Porque não tendes feito as promoções?» Disto cuido, Sr. presidente, e não de ha pouco tempo. A promoção entre nós é materia que dá sempre logar a grande descontentamento, tanto no exercito como na armada.

O SR. SILVEIRA LOBO: – As glorias que veem tarde já veem frias.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Todas as informações, que se poderem colhêr, para o melhor acerto, serão sem duvida de grande utilidade para os proprios officiaes. E aqui não cabe dizer-se que as glorias que veem tarde já veem frias, porque, no caso de que se trata, não são recompensas honorificas. As promoções constituem um direito dos officiaes, e eu não posso preferir uns por outros, procedendo sem ter toda a certeza da preeminencia do direito de uns sobre os outros.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Assim como as medalhas de merito não são graças.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O aparte do nobre senador por Minas faz-me recordar que talvez a pressa com que se deram certas distincções seja a causa dos embaraços com que actualmente luto, e do descontentamento manifestado na esquadra.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Fui eu que puz embaraços? Faça-me o favor de ser franco tambem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não digo que foi V. Ex.; o que digo é que a pressa (já que estamos em dia de annexins) é inimiga da perfeição.

Não receie, pois, o nobre senador, que intencionalmente possa preferir direitos de ninguém. Estarei com isto convencido de que o acto que praticar será isento de censura? Não conterà em si injustiça? Não preferirá direitos?

Digo que eu mesmo, Sr. presidente, duvido que tal não succeda, porque enfim eu não presenciei os factos; não posso tambem dirigir-me por informações particulares, hei de guiar-me por informações officiaes, hei de dirigir-me por tal ou qual conhecimento que tambem tenho da officialmente da armada; ser errar, como disse, e não será impossivel, este erro não me pôde ser lançado em rosto, por que elle não provêm do desdem, ou da falta de interesse pela corporação, mas sim porque a minha consciencia não está bastante esclarecida para propôr uma promoção, como desejo propôr.

Na occasião em que o nobre senador apresentou este requerimento, referiu-se a uma opinião por mim enunciada no relatorio, no artigo – corpo de officiaes da armada; – taxou pitorescamente esta opinião de exdrixula, esquipatica. Creio, que foram essas as suas expressões.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Referia-me á inimizade de V. Ex. com a promoção por merecimento.

O SR. ZACARIAS: – Mas isto não e pitoresco

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Respeito muito as opiniões do nobre senador; tenho para mim que ellas serão mais acertadas do que as que proferi, todavia, antes de entrarmos nesta discussão, eu convido a S. Ex. para que lêa com mais attenção o que eu disse nessa parte do meu relatorio. Na occasião em que discutirmos a lei da fixação das forças de mar (que aqui não tarda a chegar) para o anno de 1870 – 1871, entraremos nesta questão.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tenho que conversar com V. Ex. nessa occasião: venha a questão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Teremos de conversar; veremos quaes são as opiniões exdrixulas, esquipaticas, se é que o nobre senador lendo (espero que lerá novamente) com mais attenção o relatorio, não mudar de opinião, deixando de encherger no topico respectivo aquillo que eu não disse. Por ora um requerimento desta ordem não é terreno proprio para discutirmos semelhante materia; eu empraso ao nobre senador para a discussão das forças de mar, que é propriamente onde a discussão sobre promoções tem logar.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Eu li com toda attenção o relatorio de V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Então leu com prevenção. Mas peço licença ao nobre senador, para não me occupar com esta parte, e para tambem protestar com estas poucas palavras contra a sua opinião.

Eis, Sr. presidente, o que tinha a dizer em resposta ao honrado senador.

O Sr. Zacarias pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – Serei muito breve; direi apenas quatro palavras, tendo principalmente em vista responder a uma proposição do honrado senador, autor do requerimento, que escapou-me quando pela primeira vez fallei, e que pela sua importancia eu devia tomar em toda a consideração.

Attribuiu o nobre senador a falta de promoção na esquadra, ao facto de não ter ella á sua frente, como tinha o exercito, um grande protector, ao qual se queria dar maior importancia, fazendo assim conhecer que o exercito era mais attendido do que a armada.

Sr. presidente, eu me recordo de que a principio houve certa rivalidade entre o exercito e a armada, porque se dizia tambem que a armada era mais attendida que o exercito; li isto em diversas correspondencias do exercito: já se vê, pois, que a accusação não é nova, quer por um lado, quer por outro, e é natural que os censores do governo, tanto daquelle tempo como de hoje, se aproveitassem dessa circumstancia.

Agora responderei ao que disse o nobre senador pela provincia da Bahia. Não lancei a culpa sobre os mortos...

O SR. ZACARIAS: – Lançou sobre os defuntos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Dei a razão por que não tinha as relações, e não podia deixar de mencionar um facto que influiu muito para que ellas não viessem; tanto mais quanto, se o Sr. duque de Caxias era commandante de todas as forças brasileiras, todavia o commandante directo da esquadra, a economia desta, as informações sobre os officiaes, etc., tudo estava a cargo do almirante: não succedia mais

do que succede actualmente que Sua Alteza tem o commando de todas as forças; porém no commando immediato, economia da esquadra, não tem influencia alguma; apenas diz ao almirante: «Preciso de tal soccorro para tal ou tal logar», e o almirante satisfaz ao pedido.

Assim succedia no commando em chefe do Sr. Caxias, que agora é que sei pelo nobre senador pela Bahia, que usurpou esse commando, porque lendo em todas as ordens do dia «commando em chefe de todas as forças brasileiras» lendo ordens do dia a respeito da esquadra, estava eu convencido de que o Sr. duque de Caxias, então marquez, havia sido nomeado para uma e outra commissão.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu é que desaprendi hoje.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Entretanto hoje se declarou que foi uma usurpação; e como tão culpado é o usurpador como o consentidor, o nobre senador está incurso nas mesmas penas, porque sob seu ministerio foi que o Sr. duque de Caxias tomou essa denominação.

Estou convencido, Sr. presidente, de que tal usurpação não houve, porque nem o governo consentiria nella, nem o almirante sujeitar-se-hia a isso. O que é verdade é que as attribuições do commando não iam além daquillo que eu disse que succede actualmente com Sua Alteza o Sr. conde d'Eu.

O Sr. duque de Caxias não podia, portanto, mandar propostas de promoções, não podia enviar listas de condecorações, porque tudo isto pertencia ao almirante.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Está confessada a usurpação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não digo que não houve, mas quero um cumplice, e é o governo que o nomeou.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Máo gosto! quer um cumplice...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se ha crime; não digo que haja, não vi ainda as ordens, estou me guiando pelo que disse o nobre senador.

Vê-se, portanto, Sr. presidente, que não me desculpei com defuntos, dei as verdadeiras razões pelas quaes não podia ainda conceder a medalha de merito, desculpando igualmente ao commandante em chefe de todas as forças.

Dadas estas explicações, com as quaes creio que ficará satisfeito o nobre senador, não entrarei nas questões que elle trouxe á discussão, não só por que a hora está dada, como por que ellas não vem *ad rem*. O nobre senador com a habilidade que lhe é propria, procurou uma tangente para tratar de outros assumptos, em um dos quaes é certamente profissional, o das relações dos diferentes poderes entre si, da preeminencia de uns sobre os outros, etc.

Nem mesmo explicarei o incidente que o nobre senador tão habilmente explorou, porque, Sr. presidente, estou convencido de que da parte

do nobre senador que se oppoz á minha declaração, não havia a menor intenção de causar dammo ao governo, assim como aquelles que se retiraram não o fizeram porque não quizessem votar pelo requerimento. Eu aceito toda a responsabilidade da publicação do tratado, que lançou sobre mim o honrado senador; ainda hoje estou convencido de que pratiquei o que devia.

Tendo dado a hora ficou a discussão adiada.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 19 do corrente:

1ª discussão das seguintes proposições da camara dos deputados, autorizando o governo:

A 1ª para conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao 3º escripturario da alfandega Carlos dos Santos e Oliveira Pinto;

A 2ª para readmittir no quadro activo do exercito o major reformado, com honras de tenente-coronel, João de Souza Fagundes.

1ª discussão do projecto do senado, mandando pagar ao escrivão dos africanos livres os vencimentos que lhe são devidos desde o 1º de Julho de 1865.

Voto de graças.

2ª discussão das seguintes proposições da camara dos deputados:

A 1ª autorizando o governo para contratar o melhoramento do porto de Pernambuco.

A 2ª restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

ACTA DE 19 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 26 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Pompeu, barão do Bom Retiro, Diniz, barão de Muritiba, Dantas, Carneiro de Campos, Firmino, Furtado, Sayão Lobato, Paranaguá, Cunha e Figueiredo, Ottoni, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, visconde de Camaragibe, visconde de Sapucahy, Zacarias, Nunes Gonçalves, Sinimbu, barão de Itaúna, visconde de Itaborahy, barão de Pirapama e barão de Cotegipe.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Antonina, duque de Caxias, Souza Queiroz, Paranhos, Paula Pessoa, Dias Vieira, marquez de Olinda, Mafra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Chichorro, barão de Maroim, barão de Mamanguape, Saraiva, barão de S. Lourenço, barão do Rio-Grande, Souza Franco, barão das Tres-Barras, conde da Boa-Vista, Mendes dos Santos, F. Octaviano, Silveira Lobo, Silveira da Motta, visconde de Suassuna, Fernandes Torres, visconde de S. Vicente, Nabuco e Fonseca.

O Sr. Presidente disse que não havia sessão por falta de *quorum*, mas que ia dar-se conta do expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º Secretario leu:

Officio datado de 15 do corrente, do ministerio da guerra, remettendo um autographo sancionado do decreto da assembléa geral, que autorisa o governo a transferir para o quadro dos effectivos do exercito, o cirurgião de brigada Dr. Antonio José da Fonseca Lessa, ouvindo de novo a respectiva junta medica – Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

O Sr. 2º secretario leu os seguintes pareceres:

PARECER DA MESA N. 215 DE 19 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, auctorisando o Governo para mandar que sejam admittidos a exame das materias do 1º anno da Faculdade de Direito do Recife os estudantes Antonio de Souza Bandeira, e Manuel da Trindade Peretti.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Deputados, auctorisando a matricula de dous estudantes com dispensa da idade. – 1º estudante contemplado na Proposição Antonio de Souza Bandeira. – Documentos que acompanham o seu requerimento.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma Proposição que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 8 de Junho do corrente anno, e o seu objecto é auctorisar o Governo:

Pelo art. 1º – Para mandar que seja admittido a exame das materias do 1º anno da Faculdade de Direito do Recife o estudante Antonio de Souza Bandeira, uma vez que prove, como ouvinte, a frequencia exigida pelos estatutos da Faculdade, e satisfaça a importancia da matricula.

Pelo art. 2º – Para ser concedido equal favor ao estudante Manuel da Trindade Peretti com as mesmas condições do que se trata no artigo antecedente.

As partes interessadas requereram a auctorisação, que foi conferida ao governo, instruindo com diversos documentos as petições que para esse fim apresentaram na Camara dos Srs. Deputados.

Nem um dos dous estudantes estava, por falta de idade, habilitado para matricular-se no anno de 1869 na Faculdade de Direito do Recife, visto como não tinham dezeseis annos, como exige actualmente o artigo 60 n. 2 dos estatutos approvados pelo Decreto n. 1386 de 28 de Abril de 1854.

Foi este o motivo, porque recorreram á Assembléa Geral.

II.

Outros documentos.

Do primeiro estudante Antonio de Souza Bandeira, prova-se pela respectiva certidão de baptismo que nascêra elle em 19 de Abril de 1854, e, tendo se as aulas de Direito aberto no dia 15 de Março de 1869, é manifesto que nessa occasião não tinha elle ainda *quinze* annos de idade; e por isso não poderia ser admittido á matricula do 1º anno, nem mesmo durante o regimem da lei de 11 de Agosto de 1827, que creou os Cursos Juridicos; porquanto o artigo 8º desta Lei determinava que os estudantes, que se quizessem matricular nos Cursos Juridicos, deviam apresentar as certidões de idade porque mostrassem ter a de quinze annos completos.

Além da certidão de idade, estão juntos ao requerimento os seguintes documentos:

1º Certidão de ter feito todos os exames preparatorios na Faculdade Direito do Recife, e de ter sido em todos elles approvados plenamente, a saber:

Francez em 15 de Fevereiro de 1866.

Latim em 28 de Fevereiro de 1866.

Arithmetica e *geometria* em 9 de Março de 1867.

Geographia e *historia* em 22 de Março de 1867.

Inglez em 11 de Novembro de 1867.

Rhetorica e *poetica* em 16 de Novembro de 1867.

Philosophia em 21 de Novembro de 1868.

2º Dous attestados passados pelos Lentes das 1ª e 2ª cadeiras do primeiro anno.

O Lente da 1ª cadeira attesta que o estudante, de que se trata, acha-se *matriculado*, como ouvinte, na sua aula, e tem sido assiduo; e que, tendo tido occasião de ouvi-lo em uma sabbatina, mostrára talento e applicação.

O Lente da 2ª cadeira attesta que tem observado no estudante toda a assiduidade possivel, e procedimento grave, e respeitoso; assim como que, *chamando o á licção*, havia poucos dias, mostrára elle ter tido applicação, e por isso o *satisfizera* assaz.

3º Certidão do Gymnasio Provincial de Pernambuco, passada em 18 de Novembro de 1868, pela qual se mostra que o estudante Antonio de Souza Bandeira, alumno externo do estabelecimento, fizera alli em 11 do referido mez exame de algebra, geometria solida, e trigonometria, e fôra approvado *plenamente*.

A leitura destes attestados revela que na Faculdade de Direito do Recife admitte-se a matricula de ouvintes, sendo estes chamados á licção e ás sabbatinas.

Nem a lei de 1827, nem os estatutos de 1854 auctorisam esta nova especie de matricula.

III.

2º estudante contemplado na Proposição Manuel da Trindade Peretti. – Documentos juntos ao Requerimento.

Do estudante contemplado no art. 2º da Proposição Manuel da Trindade Peretti, prova-se pela respectiva certidão de baptismo ter elle nascido em 20 de Setembro de 1853, sendo manifesto que na occasião de abrir-se o curso juridico do Recife em 15 de Março de 1869 tinha elle de idade quinze annos, cinco mezes e vinte cinco dias, faltando-lhe seis mezes e cinco dias para preencher a idade de dezeseis annos que a Legislação em vigor exige como uma das condições de habilitação para matricula nas Faculdades de Direito.

Além da certidão de idade, estão juntos ao requerimento os seguintes documentos:

1º – Certidão dos exames preparatorios que o supplicante fez na Faculdade de Direito do Recife, e de ter sido nelles approvado, não se declarando porém a natureza da approvação, como aliás se declarou na certidão, que se refere ao estudante Antonio de Souza Bandeira contemplado no artigo 1º da Proposição.

Os exames preparatorios feitos pelo estudante, de que agora se trata, são:

Francez em 24 de Novembro de 1866.

Latim em 8 de Novembro de 1867.

Rhetorica em 18 de Março de 1868.

Geographia em 26 de Março de 1868.

Inglez em 23 de Novembro de 1868.

Philosophia em 27 de Fevereiro de 1869.

Geometria em 9 de Março de 1869.

Comparando as habilitações, que, conforme o art. 53 dos estatutos approvados pelo Decreto n. 1386 de 28 de Abril de 1854 são indispensaveis para a matricula em qualquer das Faculdades de Direito, com as certidões de exames juntas ao requerimento, vê-se que falta a prova necessaria de ter o supplicante feito exame de arithmetica, e historia, e de ter sido approvado nestas materias.

2º – Dous attestados passados, um em 7, e outro em 8 de Abril do corrente anno; aquelle pelo Lente da 1ª cadeira, e este pelo da 2ª, ambas do 1º anno da faculdade de direito.

O Lente da 1ª cadeira attesta que o supplicante está *matriculado* como ouvinte, e tem sido muito assiduo, não tendo falta alguma.

O Lente da 2ª cadeira attesta que o supplicante acha-se ouvindo a sua aula, e que tem observado nelle frequencia, applicação, seriedade, e respeito, accrescentando que o supplicante mostrara-lhe todos os certificados dos seus septe exames preparatorios com approvação, assim como a certidão da sua idade, e que por este ultimo documento verificára que, por faltar-lhe a idade exigida pelos estatutos da Faculdade (isto é, *poucos mezes*) é que o supplicante não pôde matricular-se no 1º anno.

A Mesa não reproduzirá as idéas que em diversos relatorios, e pareceres tem enunciado, contrarias inteiramente ás frequentes dispensas nas leis que regulam a instrucção publica.

Estas dispensas, além de prejudiciaes ao ensino, concorrem directamente para enfraquecer o principio de auctoridades que não se funda senão na exacta e rigorosa observancia das leis por aquelles que as fazem, ou as executam.

A Mesa limita-se a informar que os precedentes do Senado na sessão de 1868, e na actual não podem ser invocados para justificar taes dispensas, nem mesmo com relação á falta de idade; porquanto do Parecer da Mesa N. 182 de 24 de Maio deste anno, e da acta da sessão de 29 do mesmo mez vê-se que o Senado não deu o seu consentimento a uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados datada de 23 de Junho do anno antecedente, auctorizando o Governo para mandar matricular *sessenta e oito* estudantes com diversas dispensas, sendo quatro de idade.

IV.

Parecer e seus fundamentos.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Senhores Deputados envia á dos Senadores na fórma do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Considerando que o Senado, para resolver com perfeito conhecimento de causa ácerca da Proposição que está sobre a Mesa, pôde ter por sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, solicitar quaesquer outras, que tenha ainda por necessarias.

Offerece o seguinte.

PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso e distribuido na fórma do estilo.

Paço do Senado, em 19 de Julho de 1869. – *Visconde de Abaeté*, presidente – *Frederico de Almeida e Albuquerque*, 1º secretario – pela conclusão. – *José Martins da Cruz Jobim*. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil* – pela conclusão.

«A commissão de emprezas privilegiadas, a que foi presente a proposição da camara dos Srs. deputados, que approva o decreto n. 3910 de 17 de Julho de 1867, concedendo a Carlos Pradez e William F. Jones privilegio por 10 annos, para empregarem a madeira em fabrico de papel, segundo o processo de que se dizem introductores no Imperio, a isenção de direitos para a materia prima e machinas que importarem, e bem assim o decreto n. 3911 da mesma data, que concede a José Botelho de Araujo Carvalho privilegio por 20 annos para usar do kaolim e de outras argillas no fabrico da louça, tomando em consideração a utilidade das duas emprezas

de que se trata e a conveniencia de se animar por bem entendidos favores a introducção e o desenvolvimento de novas especies de industria no paiz, é de parecer que seja adoptada pelo senado a referida proposição, com as modificações que passa a expender quanto ao segundo dos decretos mencionados, por isso que nos termos em que se acha elle concebido importa, por um lado, uma concessão inutil, e, por outro, grave offensa a emprezas já estabelecidas.

«Ahi se diz que é concedido a José Botelho de Araujo Carvalho, privilegio para usar do kaolim e de outras argillas descobertas em sua fazenda de Inhaúma no fabrico da louça.

«Assim limitada a concessão, fica sem objecto e sem razão de ser, porquanto, o direito de propriedade é, como se sabe por sua natureza exclusivo, e para que o concessionario possa usar, como bem lhe aprouver, dos productos naturaes de sua fazenda, não tem necessidade de permissão do governo e do poder legislativo e muito menos de qualquer privilegio.»

«Faz o decreto extensivo o privilegio ao fabrico de todas as especies de louça, ordinaria e fina, sem distincção alguma, quando é certo que já existem entre nós, ha muitos annos, funcionando regularmente e em via de prosperidade, innumeradas fabricas de louça ordinaria de barro, que seriam sacrificadas, se prevalecesse a generalidade em que está elle concebido.

«Neste sentido foi presente á commissão uma representação dirigida ao senado por Francisco Antonio Maria Esberard proprietario de uma antiga fabrica de louça em S. Christovão á rua da Aurora n. 39, reclamando contra a approvação do decreto do governo, e a commissão reconhece que são plausiveis os fundamentos da mesma representação, para o effeito de ser explicado, em termos convenientes, o privilegio concedido a Botelho, tanto mais quando este, assim na petição em que o requereu ao governo, como na que endereçou ao senado, impugnando a pretensão de Esberard, foi o primeiro a limital-o ao fabrico da louça denominada *de pó de pedra*, meia porcellana, e porcellana fina que ainda não são fabricadas no Imperio.»

«Assim, pois entende a commissão que á proposição da camara dos Srs. deputados devem ser offerecidas as seguintes emendas:»

«Depois da palavra – louça, – acrescenta-se – ficando supprimidas as palavras do decreto – descobertas em sua fazenda de Inhaúma – e em vez de *louça ordinaria fina* – diga-se – *louça denominada de pó de pedra, meia porcellana e porcellana fina.*»

«Sala das conferencias, 16 de Julho de 1869. – Antonio M. Nunes Gonçalves. – F. J. Furtado. – Barão das Tres Barras.»

Ficaram sobre a mesa, para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem.

O Sr. Presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das

commissões, e declarou que a ordem do dia para 20 do corrente era:

1ª discussão das seguintes proposições da camara dos deputados, autorizando o governo:

A 1ª, para conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao 3º escripturario da alfandega Carlos dos Santos e Oliveira Pinto.

A 2ª, para readmittir no quadro activo do exercito o major reformado, com honras de tenente-coronel, João de Souza Fagundes.

1ª discussão do projecto do senado, mandando pagar ao escrivão dos africanos livres os vencimentos que lhe são devidos desde o 1º de Julho de 1865.

Voto de graças.

2ª discussão das seguintes proposições da camara dos deputados:

A 1ª autorizando o governo para contratar o melhoramento do porto de Pernambuco.

A 2ª restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

ACTA DE 20 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Pompeu, Diniz, Dantas. Nunes Gonçalves, Chichorro, barão do Bom Retiro, barão de Mamanguape, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, barão do Rio-Grande, barão das Tres Barras, Firmino, Furtado, Sayão Lobato, Paranaguá, Cunha e Figueiredo, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, marquez de Olinda, visconde de Camaragibe, visconde de Sapucahy, visconde de S. Vicente, barão de Pirapama, Zacarias, barão de Cotegipe e visconde de Itaborahy.

Compareceram depois da chamada os Srs. Souza Franco, Silveira da Motta, Silveira Lobo, e Sinimbú.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Antonina, duque de Caxias, Souza Queiroz, Mafra, Paula Pessoa, Dias Vieira, Paranhos, visconde de Jequitinhonha, e visconde de Suassuna.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Itaúna, barão de Maroim, Carneiro de Campos, conde da Boa Vista, F. Octaviano, Mendes dos Santos, Saraiva, Fernandes Torres, Fonseca, Nabuco e T. Ottoni.

O Sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de *quorum*, mas que ia dar-se conta do expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º Secretario deu conta de:

Nove officios de 17 do corrente, do ministerio do Imperio, remettendo authographos sancionados da assembléa geral.

Sete que declaram entender-se varias pensões já concedidas com os seguintes pensionistas:

Ao cabo de esquadra Murtinho Pires Peixoto.

Ao soldado Hilario Machado de Oliveira.

Ao musico Germiniano Pacheco de Souza.

Ao soldado Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Ao soldado Gregorio dos Santos Ramos.

Ao soldado Luiz Keller.

Ao soldado Antero José Bernardo da França.

Uma que approva a pensão concedida a D. Emilia Philomena Guilhon Serra.

Uma autorisando a concessão de cartas de naturalisação de cidadão brasileiro a Pedro Celestino dos Santos, e outros estrangeiros.

Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

Um requerimento, datado de hoje, do vigario da freguezia de Sant'Anna Pedro de Mello Alcanforado, sollicitando dez loterias para a continuação das obras da matriz da mesma freguezia. – A' commissão de fazenda.

O Sr. Presidente disse que foi hoje distribuido impresso o projecto da camara dos Srs. deputados fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1871, e que opportunamente seria dado para a ordem dos trabalhos.

Convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões e declarou que a ordem do dia para 21 do corrente é a mesma já designada.

38ª SESSÃO EM 21 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario – Expediente. – Officios do ministerio do Imperio remettendo as actas dos eleitores especiaes de diversas parochias da provincia do Rio de Janeiro – Tres do 1º secretario da camara dos deputados remettendo proposições da mesma camara. – Parecer da mesa n. 216. – Discursos do Sr. Pompeu e do Sr. presidente – Ordem do Dia. – Discussão da proposição da camara dos deputados, autorisando a concessão de um anno de licença do 3º escripturario da alfandega da Côte, Carlos dos Santos e Oliveira Pinto. – Outra da mesma camara autorisando a readmissão do tenente-coronel João de Souza Fagundes – Discurso do Sr. presidente – Discussão do projecto do senado, mandando pagar ao escrivão dos africanos livres os vencimentos que lhe são devidos. – Discussão do voto de graças. – Discurso dos Srs. ministro da marinha e T. Ottoni.

A's 11 horas da manhã, acharam-se presentes 43 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Teixeira de Souza, Furtado, Carneiro de Campos, T. Ottoni, Mafra, barão do Rio Grande, Mendes dos Santos, Cunha e Figueiredo, Dantas, Dias de Carvalho, Souza Franco, visconde de Camaragibe, visconde

de Suassuna, Diniz, barão de Antonina, Fonseca, barão de S. Lourenço, Paranaguá, Chichorro, barão das Tres Barras, barão de Muritiba, barão de Cotegipe, Fernandes Torres, Sinimbú, Silveira Lobo, marquez de Olinda, Sayão Lobato, F. Octaviano, visconde de Sapucahy, visconde de Itaborahy, visconde de S. Vicente, barão de Mamanguape, Nunes Gonçalves, barão de Pirapama, Zacarias, barão do Bom Retiro, Firmino, Silveira da Mota e barão de Itaúna.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Souza Queiroz, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, Paranhos, duque de Caxias e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Maroim, Saraiva e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 17, 19 e 20 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

EXPEDIENTE.

O Sr. 3º secretario servindo de 1º deu conta dos seguintes officios:

Do ministerio do Imperio, de 20 do corrente, em additamento ao de 13 de Maio, remettendo as actas da eleição de eleitores especiaes da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Porto das Caixas, e outras da provincia do Rio de Janeiro. – A' commissão de constituição.

Um de 12, e dous de 16 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º A pensão de 400 rs. diarios concedida por decreto de 27 de Março de 1867, approvada pelo decreto n. 1514 de 28 de Setembro do mesmo anno, e de que trata o decreto de 29 de Fevereiro de 1868, bem como o de 27 de Fevereiro de 1869, refere-se ao musico do 29º corpo de voluntarios da patria Geminiano de Souza Pacheco.

Art. 2º Fica approvada a pensão reduzida de 500 rs. diarios, concedida por decreto de 7 de Outubro de 1868, ao cabo de esquadra do 54º corpo de voluntarios da patria, José Rodrigues da Costa, e sem effeito a de 600 rs. diarios, concedida por decreto de 4 de Julho do mesmo anno ao referido individuo, na qualidade de 2º sargento do mesmo corpo.

Art. 3º Ficam approvadas as seguintes pensões diarias concedidas por decreto de 7 de Outubro de 1868, a saber, de 600 réis aos 2ºs sargentos do 8º batalhão de infantaria Antonio Marques de Souza, do 49º corpo de voluntarios da patria José da Costa Coelho, de 540 José Maria Ramos; de 500 réis aos forrieis do 29º Joaquim Martins dos Santos, do 31º José Ferreira dos Santos, aos anseçadas do 34º Miguel Carlos Francisco Guimarães, do 42º João Ferreira Salles, ao cabo de esquadra reformado do 5º batalhão de infantaria Juvencio José Antonio

da Silva; de 400 réis aos soldados da companhia de transportes José Urbano de Oliveira, do 17º corpo de voluntarios da patria João Thomaz do Nascimento, do 33º Antonio Pereira dos Santos, do 34º Manoel Martins da Silva e Manoel Antonio da Silva, do 36º Henrique Alves da Motta, do 37º Isidoro Dias da Silva, Viriato José de Souza e Jeronymo Candido Ribeiro, do 43º Antonio André Avelino e Pedro Alexandrino, do 44º José Corrêa Vieira, do 45º Antonio da Costa Moreira, do 50º Manoel Joaquim Fructuoso, do 55º Felipe Pereira dos Santos e Manoel Jeremias da Silveira, do 1º batalhão de infantaria Manoel Francisco Ramos, do 4º Mathias Alves de Oliveira, do 6º Arsenio Antonio, do 9º Manoel Rozendo Pereira da Silva, do 11º Altino José Ferreira, do 12º Marcolino José dos Santos, do 13º João Pereira dos Santos, do 15º Manoel José Bezerra do Nascimento, do 16º Casimiro José Taquary do 3º batalhão de artilharia a pé Antonio Francisco da Silva, do 5º corpo de caçadores a cavallo Florisbello Antonio Teixeira, do 5º regimento de cavallaria ligeira Agostinho Fernandes Nunes, e ao soldado José Maria Porciano.

Art. 4º Estas pensões serão pagas desde as datas dos decretos que as concederam.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 12 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º O governo é autorizado para mandar matricular no 1º anno de medicina da faculdade da Bahia o estudante Alfredo Alves Matheus, aceitando-se lhe para isso os exames preparatorios, feitos na faculdade de direito do Recife.

Art. 2º Revogam se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 16 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º O governo é autorizado para mandar admitir a exame de anatomia descriptiva ao estudante do 1º anno do curso pharmaceutico da faculdade de medicina da Côrte João da Rocha Miranda, se provar que frequentou regularmente o mesmo anno como ouvinte, e depois de aprovado no exame dos preparatorios – historia e philosophia, – e das outras materias do referido anno.

Art. 2º Revogam se as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 16 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario.

– *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.

Foram a imprimir.

O Sr. 2º Secretario leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 216 DE 21 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de duas Proposições da Camara dos Deputados, auctorizando o Governo para mandar matricular no 1º anno do Curso medico da Côrte os estudantes Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz, e Antonio José da Silva Rabello Junior.

I.

Objecto do Parecer. – Duas Proposições da Camara dos Deputados, auctorizando matricula de estudantes.

Estão sobre a Mesa, afim de entrarem na ordem do dia, duas Proposições que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórmula do artigo 57 da Constituição.

Destas Proposições uma tem a data de 6 do corrente mez, e auctorisa o Governo para mandar admitir a exame das materias do 1º anno do Curso medico da Faculdade de Medicina da Côrte, depois de aprovado em algebra, o alumno do 1º anno do Curso de pharmacia Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

A outra Proposição é datada de 10, tambem do corrente mez, e auctorisa o Governo para mandar matricular no mesmo anno, e na mesma Faculdade o estudante ouvinte Antonio José da Silva Rabello Junior, depois de feito o exame de historia.

II.

Documentos que acompanham a 1ª Proposição relativa ao estudante Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz – Documentos que acompanham a 2ª Proposição relativa ao estudante Antonio José da Silva Rabello Junior.

A primeira Proposição, relativa ao estudante Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz, vem acompanhada dos seguintes documentos, que instruem o requerimento da parte:

1º – Certidão passada em 24 de Maio deste anno, pela qual se mostra estar o supplicante matriculado no 1º anno do curso pharmaceutico.

2º – Quatro certidões, de que se juntam as publicas-fórmulas, passadas pelo secretario da Inspectoria Geral da Instrucção primaria e secundaria da Côrte, das quaes se vê que o supplicante fez quatro exames preparatorios, obtendo nelles a nota de *aprovado*, a saber:

Geographia em Janeiro de 1866.

Latim, e inglez em Dezembro do mesmo anno.

Philosophia em Dezembro de 1868.

O facto de estar matriculado no 1º anno do curso pharmaceutico prova que o supplicante fez tambem o exame de francez, sem o qual não poderia elle ser admittido á matricula do mesmo curso na fórma do art. 82 dos Estatutos da Faculdade de Medicina, approvados pelo decreto N. 1837 de 28 de Abril de 1854.

Não se declara expressamente em nenhuma das certidões que o supplicante fizesse exame de historia, e é manifesto, e confessado que lhe falta, para matricular-se no 1º anno de Curso medico, o exame de arithmetica, geometria, e algebra até equações do 1º gráo, conforme o referido artigo 82 dos estatutos.

A Mesa não reproduzirá nesta occasião as razões geraes, que em diferentes Relatorios, e Pareceres tem allegado para pôr-se um termo a dispensas como a de que se trata, que prejudicam gravemente a instrucção publica, e desmoralizam o principio de auctoridade.

Os precedentes desta Camara na actual sessão legislativa, bem como nas duas anteriores, dão testemunho de que o Senado está firme neste louvavel proposito.

Entretanto uma observação ha ainda, que a Mesa não pode deixar de fazer com relação ao caso de que actualmente se occupa.

A observação é que um dos membros desta casa, dos mais competentes, por certo, na materia, intende que o exame de mathematicas é precisamente um daquelles, que não devem dispensar-se na matricula do 1º anno de Medicina.

Em sessão de 22 de Julho de 1867 apresentou o Sr. Senador Jobim um projecto ácerca das habilitações, que são precisas para os estudantes da Faculdade de Medicina poderem matricular se no 1º anno do respectivo curso; e uma disposição do Projecto é que nem um estudante poderá matricular se no 1º anno medico sem estar approved em tres pelo menos dos seus preparatorios, sendo necessariamente deste numero o *francez*, e as *mathematicas*.

Este Projecto entrou em 1ª discussão em sessão de 17 de Maio deste anno, e a requerimento de seu illustre auctor foi elle remetido á Commissão de Instrucção Publica, onde ainda se acha em estudo.

A segunda Proposição, relativa ao estudante Antonio José da Silva Rabello Junior, vem acompanhada de oito certidões que instruem o requerimento da parte, e mostram quaes foram os exames feitos pelo Supplicante com a nota de *approved* perante a Inspectoria Geral da Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio da Côrte.

As certidões referem se aos exames, que o Supplicante fez, a saber:

- De francez, em Dezembro de 1866:
- De inglez, em Janeiro de 1867:
- De latim, em Janeiro de 1867:
- De philosophia, em Dezembro de 1868:
- De arithmetica, no periodo que decorre de

Novembro de 1868 a 31 de Janeiro de 1869:

De algebra, durante o mesmo periodo:

De geometria, durante o mesmo periodo:

De geographia, tambem durante o mesmo periodo.

E' manifesto, portanto, que falta ao supplicante o exame de historia, que é um dos preparatorios, que a lei exige, afim de que qualquer estudante possa matricular-se no 1º anno do Curso medico das respectivas Faculdades.

Nenhum outro documento ha, que esteja annexo ao requerimento.

III.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que as Proposições, que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado na forma do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Considerando que, para deliberar com perfeito conhecimento de causa sobre as duas Proposições, que se acham sobre a Mesa, pode o Senado ter por sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, pedir quaesquer outras que entender necessarias:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que as duas Proposições da Camara dos Srs. Deputados devem entrar em discussão.

2º Que o relatorio da Mesa deve ser impresso, e distribuido na forma do estilo.

Paço do Senado, em 21 de Julho de 1869. — *Visconde de Abaeté*, presidente. — *José Martins da Cruz Jobim* 2º secretario — *João Pedro Dias Vieira*, 3º secretario. — *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

Ficou sobre a mesa, indo entretanto a imprimir.

Foi apoiado, e mandou-se imprimir o projecto do Sr. visconde de S. Vicente, que tinha sido lido na sessão de 15 do corrente e ficara sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

O SR. POMPEU: — Sr. presidente, o illustre Sr. conde de S. Salvador, arcebispo da Bahia, dirigiu-me, para ser apresentada ao senado uma representação do cabido daquela diocese, e eu tenho hoje a honra de cumprir este dever. Esta representação é uma supplica feita ao senado, em que aquella illustrada corporação solicita a approvação de um projecto de lei, vindo da outra camara desde 1858, em que se augmentam as congruas do cabido da Bahia e de todos os do Imperio.

O senado sabe que essas congruas são demasiadamente insignificantes, insufficientes até para a existencia material; ellas regulam de 790\$ para as primeiras dignidades, até de 400\$ para as meias prebendas. Ora, não ha funcionario algum, por mais mesquinha que seja a sua condição, não ha porteiro, guarda ou continuo de repartição publica que tenha vencimentos tão minguidos; elles não chegam para

viver, quanto mais para a decente sustentação da dignidade ecclesiastica.

Senhores, eu sou de opinião que certas funções devem existir como merecem ou não devem existir; se se entende que os cabidos são necessários para ornamentos da igreja para o serviço ecclesiastico para auxiliar os bispos, então devem ser mantidos com a dignidade que exige sua posição, do contrario não existam.

Eu não faço mais nenhuma reflexão; sómente peço ao Sr. presidente que dê destino a esta representação, remettendo-a á commissão de fazenda, e dê para ordem dos trabalhos o projecto de lei a que ella se refere.

O SR. PRESIDENTE: – Creio poder informar ao senado, e devo fazel-o, do motivo por que não se tem dado ha muito tempo para ordem do dia esse projecto.

Tanto a proposição da camara dos Srs. deputados a que allude a representação, como outras que se referem a augmentos de vencimentos de empregados publicos, tendo sido dadas para ordem do dia em tempo competente, por deliberação do senado foram adiadas, talvez em 1861 ou 1862, até que se melhorasse o estado economico ou financeiro dessa época.

O estado financeiro não tem melhorado depois disso. E' por essa razão que não se deu para ordem do dia a proposição, nem as outras que ficaram adiadas em virtude dessa deliberação do senado. Entretanto, o requerimento vae remettido á commissão de fazenda e ella melhor verificará o que acabo de expor.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª, e desta para a 3ª, a proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando a concessão de um anno de licença com vencimentos ao 3º escripturario da alfandega da Côrte, Carlos dos Santos de Oliveira Pinto.

Foi dispensado o intersticio para a 3ª discussão a requerimento do Sr. *Pompeu*.

Entrou igualmente em discussão, a proposição da mesma camara, autorizando a readmissão do tenente coronel João de Souza Fagundes no quadro activo do exercito.

O SR. PRESIDENTE: – Eu tenho de informar ao senado a respeito dos documentos que acompanham esta proposição. «O supplicante allega: primeiro que, tendo marchado para a guerra contra o governo do Paraguay, assistira como commandante de corpo a differentes combates, em que se houve de modo que mereceu ser elogiado nas ordens dia do exercito, e ser pelos seus serviços contemplado para tenente-coronel na proposta de 9 de Julho de 1867; segundo, que no dia 16 de Julho do mesmo anno marchou no commando do batalhão 10º de infantaria que fizera parte da 4ª divisão, escolhida para atacar as trincheiras do inimigo, onde fôra fortemente contuso primeira e segunda vez, sem que por isso se retirasse da acção; terceiro, que deixou

o commando, depois da tomada da trincheira, e de ter sido ferido por metralha no braço direito, que veio a perder por amputação, sendo especialmente elogiado pelo seu procedimento nesta occasião; quarto, que tendo adquirido direito ao posto de tenente-coronel pelos serviços anteriormente prestados, não devia perder este direito pelo facto, que aliás devera fortalecel-o, da perda do braço no combate de 16 de Julho; quinto, que, isto não obstante, fôra eliminado da proposta, e dahi a um ou dous mezes reformado no posto de major, dando-se-lhe depois, como recompensa de seus serviços, as honras de tenente-coronel.» Allega, outrosim, que se acha restabelecido, e em conclusão pede ser readmittido no posto de tenente-coronel, com antiguidade da proposta que se fez em 1866, da qual foi eliminado, a exemplo do tenente general Caldwell, e almirante Greenfell, etc.

Apresenta dous documentos (*que lê*).

Tenho de accrescentar que a proposição da camara dos Srs. deputados diz que o pretendente é tenente coronel graduado, mas do seu requerimento consta que é major, e teve as honras de tenente-coronel.

Julgou-se finda a 1ª discussão, passando para a 2ª, e desta para a 3ª.

Seguiu-se a 1ª discussão do projecto do senado, mandando pagar ao escrivão dos africanos livres os vencimentos que lhe são devidos, e passou para a 2ª discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo mais quem peça a palavra...

O SR. T. OTTONI: – Eu acreditava que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros tinha pedido a palavra outro dia; portanto estando S. Ex. presente, fallarei depois d'elle.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – Sr. presidente, a presente discussão tem sido mais larga e prolongada do que as do mesmo assumpto em outras sessões. Se aos variados pontos sobre que tem recahido, houvessemos de dar resposta especial e positiva, seguramente que não só seria insufficiente o mez de Julho, como talvez todo o de Agosto. Necessito, entretanto, antes que ella se encerre, dizer algumas palavras em resposta a varios Srs. senadores.

Seja-me, porém, permittido em primeiro logar inquirir qual o resultado util que tem provindo de uma discussão tão complexa e variada? E examinarei em resumo alguns pontos a respeito dos quaes parece que se não temos chegado a um accordo perfeito, ao menos estamos muito approximados. Sobre um delles, penso que tanto a opposição como a maioria se acham sem discrepancia accordes; isto é que o estado do paiz é máo. Quando se trata, porém, dos remedios mais convenientes a applicar á molestia, de que soffre o doente, ahi começa a divergencia, ou variedade de opiniões. Acontece com o corpo politico

o mesmo que com o corpo humano enfermo, diante dos facultativos quando chamados para conhecer o mal e remedial-o: observa-se que quanto maior é o numero dos medicos, tanto maior é a divergencia sobre os meios preferiveis para debellar a molestia. E', ao que parece o caso em que nos achamos: tambem o numero dos facultativos politicos vae de alguma fórma embaraçando a escolha e a applicação do remedio de que carece o enfermo.

O SR. T. OTTONI: – Ah!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Assim como na medicina, logo que se faz uma conferencia, apparecem os differentes systemas na politica, acontece exactamente a mesma cousa; apenas se trata de uma medida qualquer, surgem tambem os variados systemas.

O SR. ZACARIAS: – Vá com vista ao Sr. Jobim e ao Sr. Itaúna.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Uns entendem que precisamos fortificar mais ou menos o principio da liberdade; outros não chegam tão longe, julgando que o remedio não deve ser applicado em dóse tamanha, como alguns aconselham. E neste ponto já se vê que ha margem sufficiente para as duas escolas, para as divergencias que parecem existir, ou que existem entre nós outros.

Assim, estando nós todos concordes em que o paiz precisa de remedio ao mal que soffre, pergunta-se: Qual ou quaes os que a discussão tem mostrado serem os mais convenientes? Entendemos todos que precisamos reformar a lei de 3 de Dezembro, que precisamos reformar a lei actual do recrutamento, que urge ser reformada a lei eleitoral.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' a primeira.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em alguma hei de fallar em primeiro logar. Que carece igualmente de reforma a lei da guarda nacional, que é necessario dar maior desenvolvimento ao elemento municipal, e outras; mas estas são consideradas as essenciaes...

UM SR. SENADOR: – E a administração provincial.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já vê V. Ex. como a extensão vae apparecendo.

O SR. POMPEU: – E mais que tudo, executar as leis existentes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ahi temos outro facultativo prescrevendo outro remedio... mas V. Ex. tenha paciencia, permitta que me occupe agora destes pontos.

Quando, porém, do reconhecimento de necessidade das réformas, em que estamos todos de accordo, passamos ao modo pratico de realisal-as, ahi se apresentam as divergencias. Na lei de 3 de Dezembro, por exemplo, nós os conservadores queremos que se separe a policia do judiciario, que se dê garantias sobre a prisão preventiva,

e se cohibam os abusos a esse respeito; queremos dar maior garantia ao *habeas corpus*; alargar um pouco mais os casos de fiança; mas não aceitamos, não queremos a policia electiva, como é opinião de muitos do partido liberal.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Como o Sr. visconde de S. Vicente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quanto ao recrutamento, entendemos que o systema actual está condemnado geralmente; que tem sido origem de abusos em todos os tempos; que não ha, por maior que seja a vontade de qualquer governo ou administração, meio de conter taes abusos...

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: – A responsabilidade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não basta. Quando, porém, passamos a cuidar do meio de acabar com este mal, divergem tambem os facultativos. Nós. Sr. presidente, queremos que o exercito não seja composto pela maneira porque é actualmente, pretendemos que o exercito seja nacional, que todos os cidadãos tenham o mesmo onus, salvas as isenções indispensaveis; que recaia o onus tanto sobre o rico como sobre o pobre; que haja um exercito emfim tirado da nação e não recrutado pela fórma porque o é; os nossos adversarios entendem, pelo contrario, que o exercito deve ser composto de engajados...

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu dizia que queremos que o exercito seja nacional, que, pelo contrario, os senhores não o querem.

O SR. F. OCTAVIANO: – Quem disse isto?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Querem fazer do exercito uma profissão; que se obtenha a força por meio de engajamento, de dinheiro; isto é, um exercito mercenario, o que não queremos.

O SR. ZACARIAS: – Em todo o caso, disto não se tem tratado na falla do throno.

O SR. PARANAGUÁ: – Em todo o caso, o projecto que na outra camara se discute não é da iniciativa da camara actual.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu refiro-me ao programma novo, não trato de quem é a iniciativa; o que aqui está no programma é que o exercito deve ser composto de engajados a dinheiro.

O SR. F. OCTAVIANO: – Como V. Ex. propoz para a marinha...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Deixemos agora o programma...

O SR. ZACARIAS: – Como estamos convertidos em junta medica...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A respeito da guarda nacional, Sr. presidente, desejamos alliviar o cidadão do onus que actualmente soffre; que não possa ser distrahido dos trabalhos de que aufere os meios de subsistencia, salvos os

casos extraordinarios, designados pela lei; que não esteja sujeito ao abuso das prisões, como actualmente; em summa, que a guarda nacional seja o que quer a constituição, isto é, a nação armada para defeza de sua integridade e da ordem publica, quando ameaçada, e não para prestar o serviço diario, que sobre ella pesa, e de que nascem os males de que todos nos queixamos.

Querendo isto, não queremos porém a abolição da guarda nacional, como pretende a opposição. A opposição vae aos extremos; quer que a guarda nacional seja abolida: nós entendemos que póde prestar grande serviço, e que a sua existencia é a execução de um preceito da constituição, que teve em vista conservar a nação mais ou menos armada, para defeza da sua integridade e da ordem publica...

O SR. F. OCTAVIANO: – Não diz tal a constituição.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A constituição diz que todo o cidadão é obrigado a pegar em armas, para a defeza da integridade do Imperio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Na occasião...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, se na occasião o cidadão não estiver adextrado no manejo das armas, armal-o seria quasi uma inutilidade. Em todos os paizes onde ha disposição semelhante, os nobres senadores não hão de ver um só que não cuide de preparar-se para esses casos extraordinarios.

O SR. F. OCTAVIANO: – Voluntariamente, e não sob as ordens do governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E demais, segundo a opinião dos nobres senadores, é este um principio liberal, pois que onde ha um exercito permanente (é o principio liberal) deve conservar-se tambem armado o cidadão.

A respeito do elemento municipal, as nossas opiniões acham se consignadas em um projecto que acaba de ser apresentado na camara dos Srs. deputados.

O SR. ZACARIAS: – E' horrivel: tal qual eu esperava.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O projecto é de eternas luminarias.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não posso, entretanto, confrontal-o com as opiniões dos nobres senadores, porque elles ainda não apresentaram outros em contraposição áquelle...

O SR. F. OCTAVIANO: – Estamos no governo?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não digo que sejam obrigados a apresentar; mas digo, que não conheço sua opinião, para poder notar a differença.

O SR. F. OCTAVIANO: – Até hontem não sabiamos a de V. Ex.

O Sr. Presidente tange a campainha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A respeito, Sr. presidente, da lei eleitoral, que na opinião de alguns dos nobres senadores é a primeira e principal que deve ser reformada, vejo que o programma da opposição neste ponto é a eleição mixta, directa em uns logares, e indirecta em outros, como actualmente...

O SR. F. OCTAVIANO: – O pensamento é a directa; o programa quer a directa; mas, em quanto se não poder...

O Sr. Presidente agita a campainha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O programma actual é que haja eleição mixta, directa nos centros mais populosos...

O SR. F. OCTAVIANO: – Em quanto ...ponha o resto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA (continuando): – ...e nos districtos ruraes a eleição com dous grãos.

O SR. F. OCTAVIANO: – Emquanto...

O Sr. Presidente agita a campainha.

O SR. ZACARIAS: – Emquanto a campa não toca.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Poderei continuar, Sr. presidente?

No programma vê-se que se admite este principio como uma transição; prova de que muitas vezes os partidos, embora tenham certas opiniões, são obrigados a ceder dellas para conseguir o bom, já que não podem conseguir o melhor.

O SR. F. OCTAVIANO: – Póde.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A minha opinião individual o senado sabe qual é; ainda não desisti, Sr. presidente, de uma só das opiniões que aqui emitti, em opposição; sirva isto de resposta ao nobre senador pelo Ceará...

O SR. POMPEU: – Estimo muito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...quando pareceu lançar-me em rosto a contradicção apparente em que me achava...

O SR. POMPEU: – Contradicção, não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Serei por isto contradictorio? Deveria acaso abandonar o meu partido só porque suas idéas n'um ou n'outro ponto não chegam até onde vão as minhas, ou porque elle entende que não é occasião opportuna de realisal-as? Não, de certo.

Se nós fossemos a abandonar os nossos amigos, ou deixassemos o complexo dos principios com que estamos de accordo, sómente porque divergimos em um ou outro ponto, então, senhores, os laços de partido facilmente se dissolveriam, e não poderiamos colher o bem que resulta dessa união, mais ou menos conforme, dos homens politicos, para conseguirem um fim determinado. Não desistindo, pois, das minhas opiniões, todavia sou homem de partido, e como

tal hei de seguir os principios daquelle a que pertenço, quando não contrariarem de frente os meus.

Se a opposição desiste da eleição directa, para obter uma outra eleição, que seja uma transição para o seu fim objectivo, porque se nos não ha de conceder o direito de seguir o mesmo caminho sem sermos acoimados de contradicção?

O que é verdade, Sr. presidente, é que a respeito de materia eleitoral divergem tanto os partidos, como os individuos; talvez que não se encontrem quatro opiniões accordes nos remedios mais apropriados, no systema mais conveniente, ou se quer nas bases preferiveis para uma reforma eleitoral.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – No que todos estão concordes é em acabar com o systema actual.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não basta acabar com o systema; é mister examinar bem se o que o vai substituir não aggravará o mal, produzindo resultados muito mais funestos.

Eu entendo que o nosso *desideratum* deverá ser sempre a eleição directa (*apoiados*); é a mais conforme aos principios, na minha opinião, e a que menos se prestará a abusos (*apoiados*); entretanto, se o paiz, se os nossos homens politicos ainda não estão convencidos disso, ou julgam que a opporrtunidade não é chegada, porque não hei de respeitar esta opinião, e ceder alguma cousa da que tenho, para adherir a um accordo que ao menos melhora o estado presente?

O modo pratico das eleições actualmente, é de certo máo, todos o reconhecem: basta dizer que todos os partidos em opposição se pronunciam contra elle, ou contra os abusos a que dá logar. Este é o principal mal, é a fonte de que se derivam todos os outros, como muito bem fez ver aqui um nobre senador pela Bahia: porém sendo este o principal mal, não se póde conseguir um resultado verdadeiramente util e efficaç, sem que tambem façam os desaparecer outros meios que contribuem para que as eleições não exprimam, ou sejam accusadas de não exprimir o pensamento popular.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Por consequencia não é pela reforma da lei eleitoral, que se deve começar, mas sim pela reforma das outras leis que dão logar a esses abusos... Talvez que a não ser isto o systema actual, tal qual se acha estabelecido na constituição, podesse produzir os resultados desejados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Esta reforma é complexa: a reforma da lei eleitoral comprehende a reforma das leis necessarias, a da guarda nacional, etc.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E eu tambem admitto o systema mixto, como uma transição, como um ensaio.

Se elle é ou não contrario á constituição, como alguns entendem, é o que se ha de discutir e vêr.

Sobre o methodo de levar-se a effeito esta reforma ha grande divergencia: entretanto não podemos nós, opposição e governo, ter interesses diversos nesta materia...

O SR. F. OCTAVIANO: – E' verdade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...porque, se hoje somos governo, amanhã seremos opposição (*Apoiados*). Não queremos soffrer os mesmos males, que já soffremos, nem dar motivo a que se recuse a legitimidade dos representantes da nação, o que em verdade, senhores, é um dos maiores males deste estado de cousas. Desde que a nação não estiver convencida de que são verdadeiros de seus representantes, a influencia do parlamento será nulla.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas emquanto taes reformas se não effectuam, permita V. Ex. que eu faça um reparo, e é na insistencia com que se repete no senado, que a camara dos Srs. deputados não representa a opinião nacional.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Está na consciencia do paiz.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vê V. Ex.?... Quiz algum autorisar esta opinião com a que emitti em uma das sessões passadas, dizendo que eu havia denominado a camara transacta de escrava. Tal não ha, senhores; isto valeu-me então algumas aggressões de membros da camara dos Srs. deputados, a que eu não respondi, porque as minhas expressões estavam escriptas. Eu nunca taxei de escrava a camara dos Srs. deputados, o meu discurso em que esta expressão se acha, ahi está nos annaes.

Eu fazia considerações sobre a força que tem o executivo entre nós; combatia a opinião do honrado ex-presidente do conselho, quando dizia que o senado não fazia politica, e querendo demonstrar o quanto essa opinião não se conformava com a constituição, dizia argumentando em hypothese: «se o senado não faz politica, e se o poder executivo tem absorvido o poder moderador, o que resta?» Uma camara escravizada.

O SR. F. OCTAVIANO: – Este argumento em these serve para hoje, como servia para então.

O SR. ZACARIAS: – Ninguem chamou escrava a camara; pelo contrario, tem sido muito respeitada, não o tem sido por V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Entretanto nessa mesma occasião o honrado ex-presidente do conselho fez observações muito sensatas, na suposição de que eu tinha denominado escrava a camara, e notou os perigos que havia no descredito de um dos ramos importantes do poder legislativo. Poderme-hia prevalecer agora das suas palavras, e com ellas responder á mesma accusação que se faz á camara actual.

O SR. ZACARIAS: – Mas que não fiz.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Que V. Ex. fez.

O SR. ZACARIAS: – Eu?! ...Mais esta novidade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador em um de seus discursos, referindo-se á discussão havida na outra camara, disse que a camara era *Lopesca*...

O SR. ZACARIAS: – Traduzindo o pensamento do deputado pelo Rio de Janeiro, que disse que ella era tão legitima como Lopes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador fazia traducção sua; mas compraz-me ouvir que a arguição de não ser representada á opinião nacional pela camara actual, esteja sómente na opinião do nobre senador pela provincia de Minas Geraes, que acaba de dizer que isto existe na consciencia de todos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Penso assim olhando para os factos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ainda quando o nobre senador assim pense, parece que o não deveria proferir nesta causa, porque dá á camara dos Srs. deputados o mesmo direito de pronunciar-se contra o senado, e dizer que elle tambem não representa a opinião nacional.

Esta luta entre as camaras é o que ha de mais perigoso para o regimen constitucional. Desde que as camaras se acham eleitas conforme a lei, poderemos censurar o governo pelos actos das eleições, etc., mas nunca negar que representem a opinião nacional, em quanto o contrario se não demonstrar praticamente.

Nestes pontos, Sr. presidente, ha já bastante terreno, como disse a principio, para divergencia entre nós. Porém ainda ha alguns mais importantes: e são as reformas, que os membros da opposição julgam essenciaes na constituição do Imperio. Nós não pensamos do mesmo modo. (*Apoiados*). Citarei, por exemplo, a vitaliciedade do senado, que entendemos ser uma das maiores garantias da liberdade deste paiz, e que os nobres senadores comprehendem de modo inteiramente diverso: citarei ainda a questão a respeito do poder moderador, que em seu resultado parece uma questão de palavra, mas que na essencia é muito importante.

O SR. F. OCTAVIANO: – Muito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Porque da opinião dos nobres senadores poderá ser consequencia a suppressão do poder moderador, ou sua confusão absoluta com o poder executivo. Nossa opinião é em contrario, posto que á responsabilidade moral pelos actos daquelle poder não se possa esquivar o ministro que os referencia. Dizer-se que, para ser uma realidade que o Rei não póde fazer mal, torna-se necessaria a referencia e responsabilidade dos ministros, é, Sr. presidente, querer fazer de uma ficção uma realidade.

Sempre este principio foi considerado uma ficção; não é uma realidade, porque onde ha a realza ha mais ou menos a responsabilidade moral do Rei.

O SR. ZACARIAS: – Então os Reis são responsaveis...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' claro.

O SR. ZACARIAS: – Napoleão é.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' legalmente: o que quero dizer é, que mesmo na Inglaterra, onde os ministros são responsaveis pelos actos desse poder onde se diz que o Rei não póde fazer mal, considera-se isso uma ficção...

O SR. ZACARIAS: – Perdoe-me, torna-se uma realidade com a responsabilidade dos ministros.

O SR. F. OCTAVIANO: – Aqui se torna uma realidade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora, se em pontos essenciaes da constituição ha divergencia entre nós, como dizer o nobre senador pela provincia do Pará, que o partido conservador é um partido immovel, que não póde ou que não quer fazer reformas, e que em um ou outro caso deve ceder a posição áquelles que querem e podem. Sr. presidente, o partido conservador quer e póde fazer as reformas...

O SR. T. OTTONI: – Não póde.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...mas quer e póde fazer as reformas conforme as suas opiniões, e não as dos honrados senadores.

Se nós quizessemos propugnar pelas reformas no sentido de ser o senado temporario, de terem todos os actos do poder moderador ministros responsaveis, como diz o programma, e outras muitas cousas em que divergimos do mesmo programma, então procedente seria que os nobres senadores invocassem a opinião do Rei Leopoldo da Belgica, quando dizia: – «Conservadores, ficae no vosso campo, não saiaes do vosso posto, deixae ao partido liberal fazer as reformas liberaes.

Desde que, porém, queremos fazer reformas, mas, conforme as nossas idéas, já se vê que não ha fundamento para que os nobres senadores possam ser incumbidos dessa tarefa.

O que elles podem dizer, é – «quereis agora certas reformas que d'antes não approvaveis.» – Sr. presidente, é verdade que os partidos com o andar dos tempos, com a experiencia, com o conhecimento das cousas, podem progredir em certas opiniões, e mudar mesmo: se o contrario se dêsse é que com razão seriamos taxados de marcos. Mas, o partido conservador neste paiz seria talvez partido radical em qualquer paiz da Europa.

A questão entre nós, Sr. presidente, não é de mais ou menos desenvolvimento de liberdade, porque a queremos desenvolvida, tanto quanto os nobres senadores podem querer; a questão está nos meios praticos; ahi é que divergimos muitas vezes. Seria acaso uma novidade se o partido conservador se incumbisse de realizar algumas idéas do partido liberal, depois de estar convencido dellas? Não, senhores. Os exemplos de outras nações nos mostram que os partidos,

que lá se podem denominar conservadores, muitas vezes teem conseguido levar avante as reformas que os liberaes não lograram fazer passar. Citarei, por exemplo, a emancipação catholica, na Inglaterra, que sendo uma idéa do partido liberal, todavia não pôde ser realisada senão pelo partido *tory*.

O SR. F. OCTAVIANO: – E' porque tinha um senado partidario; é sempre do senado a questão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O partido liberal em taes casos, Sr. presidente, ou quasi sempre composto de diversas gradações, como são todos os partidos, (*apoiados*) contém individuos de idéas mais avançadas do que outros, e acontece o que notou o honrado senador pelo Grão-Pará. O honrado senador disse: – «desde que os conservadores chegam ás nossas idéas, nós desconfiamos que ainda não temos sufficiente liberdade, e vamos além.»

De modo que neste caso o programma dos liberaes consiste, não em chegar ao que elles pensam ser mais conveniente neste ou naquelle assumpto, mas em vigiar qual é a opinião de seus adversarios para passar além: ora, pelo contrario, eu entendo que uma politica de boa fé exigia que, desde que nossos adversarios attingissem ao ponto em que nos achamos, só restava congregar-nos para effectuar as reformas por que haviamos pugnado.

O SR. ZACARIAS: – Venham, que nós votamos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' o principio do nobre senador pelo Pará: – «concordaes comnosco? Logo, avançamos nós».

O SR. ZACARIAS: – Venham as propostas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Existem ainda outros que consideram, como um vallo profundo que nos separa, os principios que o partido conservador professa a respeito do direito de reforma da constituição, que foi considerado de direito divino, pelo honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro. Sr. presidente, as expressões hoje em dia parece que não teem sua significação natural.

Lamentou-se que um senador sustentasse um principio que julga contido na constituição, a qual tem por fundamento, que todos os poderes são delegação da nação; e por isso é elle arguido de sectario do direito divino! Quem sustenta principios contidos na constituição não pôde ser accusado, embora esses principios pareçam erroneos, de sustentar o direito divino.

O nobre senador sabe, melhor do que ninguem, que o direito divino é aquelle segundo o qual se crê que o poder dos Reis vem immediatamente de Deus, e os povos nada teem com elle...

O SR. FONSECA: – O direito divino não tem nada com a fórma de governos. (*Apoiado*).

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, em outro sentido, conforme disse o nobre senador pela Bahia, em uma das sessões passadas, todo o poder vem de Deus.

Sr. presidente, ha algum perigo, acaso, na opinião professada pelo nobre senador pela provincia

do Rio de Janeiro, quando declara que a constituição em seus pontos excenciaes não admite reforma? Penso que não, assim como penso que nessa opinião poderá haver o que quizerem, menos sustentação de direito divino; e declaro ao honrado senador, que acho rasão no nobre senador pelo Rio de Janeiro; aqui está, pois, outro partidario de direito divino nesse sentido...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Então não é sustentação da constituição?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – São questões academicas, que não teem resultado pratico nenhum. São bonitas theses para se desenvolverem sobre principios de direito publico constitucional.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O nobre senador pelo Rio de Janeiro e quem faz a academia.

O SR. ZACARIAS: – E' quem tem autorizado a polemica; se se tem perdido o tempo, a culpa é do governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores, embora tudo quanto é humano seja perivel, todavia os homens sempre que fundam alguma cousa teem em vista a eternidade. Entendem que suas obras devem durar permanentemente; é por isso que não ha nenhum governo que não julgue que elle é e será sempre o melhor. Assim, quem estabelece o systema republicano, crê que, fóra desse systema, não ha, nem pôde haver salvação; assim, quem estabelece a monarchia constitucional entende que esta fórma de governo reúne todas as vantagens possiveis; e por fim o governo absoluto julga que não ha no mundo nenhuma outra fórma de governo que seja mais apropriada ao bem dos povos.

Portanto, todas as constituições se estabelecem com o principio de permanencia, ou não admittem reforma em suas bases essenciaes, embora depois o movimento das idéas, e outras circumstancias possam trazer a queda desses monumentos considerados eternos.

Os homens, que elaboraram a nossa constituição, não podiam proceder differentemente; e pois estabeleceram nella que se algum ou alguns de seus artigos precisassem de reforma.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Sem excepção nenhuma?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...seria isto proposto na camara dos Srs. deputados, aprovado no senado, e sancionado pelo poder moderador. Notem qual é o systema pratico que consagra a nossa constituição para a reforma de seus artigos, e depois tirem a conclusão. Sancionada a lei, os eleitos da seguinte legislatura teem o direito de fazer a reforma que já foi indicada na legislatura passada: mas a reforma a que assim se procede sómente versa sobre os artigos chamados constitucionaes, porque quanto ás outras podem ser realisadas pela legislatura ordinaria.

Ora, diz a constituição em seu art. 178 (*lendo*): «E' só constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos e aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos: tudo o que não é constitucional pôde

ser alterado sem as formalidades referidas, pelas legislaturas ordinarias.»

Portanto, uma reforma que tivesse por fim, por exemplo, dizer «não existirá poder legislativo, e este será concentrado na pessoa do Imperador» e vice-versa «não haverá imperante e sim poder eleito pelas camaras», uma reforma que dissesse «o poder judiciario não é independente do poder executivo» —; não era reforma de um ou outro artigo da constituição, era a destruição da constituição; era uma constituição inteiramente nova; não era limitação da attribuição dos poderes, pois que taes poderes não ficavam conservados, desapareciam.

Eu ainda admittiria que se podesse alterar ou supprimir uma ou outra attribuição, etc., sem que importasse isso offensa da constituição. Admittiria que se dissesse, por exemplo, «o poder moderador não terá tal ou tal attribuição»; mas acabar de uma vez com esse poder, destrui-lo de todo, seria, em minha opinião, violação flagrante da constituição, incompativel com as condições de sua existencia.

Assim tambem, eu não admittiria que se dissesse — «o poder executivo será quem julgue em taes e taes casos»...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Absurdo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — ...«o poder legislativo se concentrará nas mãos de um só.»...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Outro absurdo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Outro absurdo; já se vê como se cae no absurdo quando se raciocina sobre base falsa; admittido um principio, força é tirar todas as suas consequencias.

Sr. presidente, desde que, pois, não se póde por meios normaes destruir a fórmula do governo, que tanto importa a destruição dos poderes, não sei onde está aqui o principio do direito divino.

Mas accrescenta-se: «Esta vossa opinião traz como consequencia o direito de revolução; não se póde mudar o governo, senão por meio de uma revolução. «Disseram, Sr. presidente, que eu havia negado esse direito, que chamaram de resistencia.

Primeiramente, quando tratei de semelhante direito, não foi em relação ao chamado de devolução; foi, constituida como se acha a sociedade, em relação ao direito permanente, que queriam considerar existente nella, de resistir aos poderes, porque eram ou não legitimos. Eu não podia admittir a anarchia organizada no paiz, e a tanto equivalia aceitar o principio de que todos podem resistir ao poder legislativo ou ao poder executivo, porque entendam que elle não representa a opinião nacional, ou não foi constituido regularmente, ou segundo os reclamos de uma politica: isto é o que eu não podia admittir.

Quanto ao direito de revolução em um paiz organizado, não o comprehendo, nem sei como haja quem o possa sustentar; a revolução é um facto, não é um direito, e por isso acontece que, se decahem aquellas que são feitas, mesmo tendo por principio a justiça, seus autores são punidos como criminosos de alta traição; e succedendo,

pelo contrario, muitas vezes que as provocadas pelos Catilinas, ou por outros que pretendem usurpar as liberdades nacionaes, são consideradas licitas, porque o facto as consummou; em nenhum caso, porém, eu admitto um semelhante direito como tendo exercicio na marcha ordinaria das cousas.

O SR. ZACARIAS: — Ordinaria, não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Mas como é que se póde admittir o uso desse direito?

O SR. ZACARIAS: — E' um direito extraordinario de que se usa extraordinariamente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Direito não existe; recebe-se como um facto, e somente quando triumpho.

O SR. ZACARIAS: — O facto é sempre um facto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Na politica, Sr. presidente, os factos consummados constituem direito.

O SR. ZACARIAS: — Nem sempre.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Não fallo na moral, fallo na politica.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Infelizmente o nosso paiz é dos factos consummados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Porém, segue-se daqui que eu julgue perigosa a opinião do nobre senador por Goyaz, e de outros, que entendem que a constituição póde ser reformada em todos os seus artigos?

Não, senhores; acho que até os nobres senadores neste caso estão como que adiantados de nós, porque, se a camara dos deputados julgar que se deve mudar a fórmula do governo, se o senado approvar, e o Imperador consentir, está acabada a questão; até a opinião dos nobres senadores é mais ordeira do que a nossa.

O SR. ZACARIAS: — Olhe a retaguarda... (*apontando para o Sr. Sayão Lobato.*) Está olhando para mim. (*Hilaridade*)

O Sr. Presidente agita a campanha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Entendo a constituição da mesma fórmula porque a entende o nobre senador pelo Rio de Janeiro, porém da opinião contraria não vejo perigo algum.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O perigo é da opinião do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. ZACARIAS: — Vou tomando nota.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Póde tomar, porque, como já disse, não póde passar uma reforma dessas, sem o concurso da camara dos deputados, do senado e do proprio Imperador.

O SR. T. OTTONI: — Não apoiado: pode passar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Então já a questão muda de figura: se póde passar sómente pela camara dos deputados sem que sejamos ouvidos...

O SR. T. OTTONI: — Não é isso o que eu digo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — ...sem que o imperante seja ouvido, então a opinião é perigosissima, e de nenhum modo a quero.

Taes são os principios de politica geral, theoreticos e praticos, que teem sido suscitados nesta discussão, e sobre os quaes pareceu me conveniente dizer alguma cousa.

O Sr. Silveira da Motta diz algumas palavras em voz baixa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Lembra me porém agora o honrado senador que ainda falta um ponto, o das franquezas provinciaes. A este respeito, Sr. presidente, responderei ao nobre senador que tudo quanto se argúe contra as franquezas provinciaes deriva-se do modo de executar o acto addicional. Nós entendemos que no acto addicional está o que é sufficiente para que as provincias desenvolvam toda a sua actividade. Se a nobre opposição pretende mais do que isso, será mais um ponto de divergencia a enumerar entre nós.

O SR. ZACARIAS: – O governo não vae além do acto addiccional?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não, senhor.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Prouvéra a Deus que o respeitasse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores, discorrendo sobre as causas, que hão produzido o estado em que se acha o nosso paiz, o honrado senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, attribuiu-as todas ao máo systema eleitoral, que temos. Estou em grande parte concorde com o nobre senador, mas observo que elle acha-se em contradicção com os seus collegas de politica.

Desde que, na opinião do nobre senador, a lei eleitoral é a causa primordial e, porventura, unica de todos os nossos males, segue-se que não carecemos reformar outras leis, que faziam presuppôr a existencia dos mesmos males. O nobre senador dizia: «Nós temos um poder pessoal; este poder pessoal é o mais detestavel, mas temos poder pessoal por causa da lei eleitoral...»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' um facto...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...tirada a causa, cessa o effeito; reformemos, portanto, a lei eleitoral, mas não accusemos o poder pessoal.

Ora, o nobre senador disse: «Esse poder pessoal é detestavel, porque muda a situação, e depois vê-se escravo da nova situação.»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem correctivo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' na verdade, Sr. presidente, um poder pessoal especial o que só a si prejudica, pois que muda a situação sem outro proveito, que o de vê-se escravo dos proprios ministros. Ha de ser forçado a vê com dôr os males que se praticam, sem poder remedial-os, porque não deve estar mudando a situação todos os dias. Semelhante poder, a fallar a verdade, não tem explicação, nem se comprehende.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não tome a defeza do poder pessoal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não tomo, nem nunca tomei a defeza do poder pessoal, tanto mais que não reconheço tal poder no governo, como o não reconheci em opposição.

Se alguém tem sido culpado de que essa accusação se faça, de certo não é o ministerio actual; mas aos nobres senadores apraz retratar-nos conforme as côres da sua imaginação, e não

conforme aquillo, que na realidade somos; é assim que nos chamam retrogrados, sustentadores do direito divino, palacianos; em summa, tudo o que é idéa anachronica nos é attribuido.

Entretanto, pergunto eu, quaes as provas em que vos fundaes para dizer que o partido conservador é partido palaciano?

O SR. T. OTTONI: – Os factos.

O SR. SOUZA FRANCO: – As palavras do Sr. presidente do conselho.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em primeiro logar Sr. presidente eu não reconheço que os chamados palacianos tenham feito fortuna...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não vivem mal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...porque a verdade é que o imperante actual não tem palacianos. Se é pela frequencia que fazem ao paço, supponho que os membros do partido conservador não são os que mais pisam as escadas de palacio.

Todos conservadores ou liberaes procuram o monarcha, como devem, para prestar-lhe suas homenagens, mas ninguem alli vae buscar sorrisos, nem favores.

Nossos actos demonstram que somos palacianos? Porque, e em que? Se eu quizesse invocar factos, como esses que nos attribuem para verificar quaes eram os palacianos, poderia talvez demonstrar que elles estão em outra parte, que não entre os conservadores, no sentido, em que se toma, ou se quer tomar a palavra palacianos.

Ha na realidade um perigo, que já demonstrei existir quando em opposição, nessa idéa de governo pessoal; ha um grande perigo, porque fará recahir a responsabilidade sobre a cabeça daquelle, que não a deve ter; e eu estarei sempre prompto a votar por todas aquellas refôrmas da legislação, que tendam a fazer desaparecer esse pensamento, porque desejo a constituição tal qual ella existe; não admitto influencias alheias, venham ellas donde vierem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por isto é que são precisas as refôrmas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Que o nobre senador pela provincia de Minas Geraes e outros, que ainda não provaram das doçuras do poder, na expressão do nobre senador por Goyaz, emittam semelhante opinião, não é de estranhar; porém, que aquellos que teem provado dessas doçuras, que por annos teem estado no poder, venham no senado declarar que existe um poder pessoal...

O SR. ZACARIAS: – Quem disse isto aqui?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...é na realidade, senhores, um pouco para estranhar; e não fica muito bem semelhante accusação ao character dos nobres ex-ministros, quaesquer que elles sejam, porque naturalmente devem fallar por experiencia propria; isto é, confessam que praticaram actos que não queriam praticar, havendo sido constrangidos a isso por um poder, que não era um poder legal.

Conversando, porém, e mesmo em discussão, os nobres ex-presidentes do conselho, que teem

assento nesta camara, constantemente declaram que sempre praticaram o que entendiam do seu dever, e não acharam obstaculo na vontade pessoal da Corôa; isto é que é exacto.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. duvidava disso o anno passado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Fallou tanto em governo pessoal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não duvidava, perdôe-me, não confunda as cousas. Os apartes ás vezes são bons, porque ia-me escapando tocar neste ponto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quanto ao elemento servil *verbi gratia*...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não falle nisto, porque está em contradicção com o seu discurso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Vamos ver.

O SR. ZACARIAS: – Isso é questão de compadres.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, disse-se em aparte: «Denunciastes o poder pessoal». O nobre senador pelo Ceará encarregou-se de ler todos os meus discursos daquella época, o que eu lhe agradeço, porque Sr. presidente, eu mesmo não pensava ter dito cousas tão boas.

O SR. T. OTTONI: – Pois disse, honra lhe seja feita.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Depois de passado esse tempo, tornei a examinar o que tinha dito, e, conforme já declarei em principio, estou nas mesmas idéas.

O SR. T. OTTONI: – Conforme a lente, por que vê.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não denunciei a existencia do poder pessoal, analysei um facto, que as discussões demonstraram, isto é, disse que havia a accusação de interferencia indebita da Corôa em certas decisões, em certos negocios, ou por outra, que existia uma accusação no parlamento e no paiz desse poder pessoal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Suspeitas de governo pessoal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sim, suspeitas de governo pessoal. Dizia eu que semelhantes suspeitas não podiam recahir exclusivamente sobre a Corôa, ou que não podiam ter lugar sem acquiescencia dos ministros: e accrescentei que me parecia haver uma confusão entre os dous poderes: que ou o poder moderador estava absorvendo o poder executivo, ou o poder executivo estava absorvendo o poder moderador.

O SR. T. OTTONI: – Oh!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Propendi de preferencia para esta opinião, por que o ministerio tirava della grande força; o ministerio transacto, ou seus amigos nas provincias chamavam se partido imperial.

O SR. ZACARIAS: – Ora! Ora! Nunca vi jornal nesse sentido.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Dizia-se isto.

O SR. ZACARIAS: – Alguma folhinha de aldêa.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Seus amigos é que dão o Imperador como chefe do partido.

O SR. ZACARIAS: – Disseram que era Deus, mas Deus na terra já se entende quem é.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Disse eu aqui n'um aparte – o primeiro conservador é Deus, – e não é?

O SR. T. OTTONI: – E' o primeiro liberal.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não conheço maior liberal que Jesus Christo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Creio que tratava de justificar o que havia dito em uma das sessões transactas. Dizia eu que, havendo essa accusação, e certos factos que pareciam autorisa-la pedia explicação ao nobre ex-presidente do conselho; citei os factos em que me fundava para assim pensar; elles estão especificados no meu discurso. Entre esses factos, acha-se esse que se tem querido ridicularisar, o da offerta da caixa de rapé nos frades Bentos. Então defendia eu os principios que o nobre senador defende hoje.

Eu dizia – «todos quantos actos o Rei pratica, a iniciativa em certas leis, em certas resoluções, não podem ser senão resultado do conselho dos ministros. Tratava-se do elemento servil; era uma medida social, que devia ser iniciada pela camara ou mesmo pelo governo, porém sobre a qual a Corôa não podia e nem devia ter opinião para tomar uma iniciativa: queixava-me, pois, que por conselho do ministerio, a quem a attribuia, se tivesse acoroçoado aquelle acto; entendia que estava no meu direito accusando-o, por que entendo que uma visita, como eu disse então, que ás vezes faz o monarcha, é um acto politico.

O SR. ZACARIAS: – Então as visitas tambem exprimem politica? Tomei nota.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não altere a expressão; tomando a palavra nessa generalidade, seria uma grande necessidade o dizer eu isto; hei de querer que o monarcha não possa ter suas relações de amizade, e faça presentes a este ou áquelle? O que eu digo é que ha occasião e que uma visita póde ser um acto politico.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E tem razão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Desde que, portanto, via um acto da Corôa, que não era um acto particular, que não era um presente de amizade, que me parecia acoroçamento a uma medida politica importante, eu o attribuia ao ministerio. Se elle não tinha parte nisso, então havia na realidade governo pessoal, a iniciativa vinha d'onde não devia vir.

O nobre ex-ministro dizia «não temos nada com o presente, mas emfim a nossa opinião é promover semelhante reforma, semelhante medida.» Como é, pois, que eu adhiro ao poder pessoal, eu que fallava de modo a ser extranhado pelo honrado ex-presidente do conselho, por dizer que muitas vezes uma visita era uma questão politica? Como podia eu praticar o contrario?

Este ponto do elemento servil é ainda entre nós um ponto de divergencia, e de grande divergencia. Já se fez notar na sessão anterior quando teve origem esta idéa, o modo irregular por que ella tinha sido apresentada, a inconveniencia da época em que vinha a lume. Liberaes

muito distinctos, e conservadores censuravam o ministerio, por procurar, durante uma guerra, abalar assim a propriedade; censuravam-o ainda como tomando a iniciativa desta questão, sem que a nação estivesse devidamente preparada, esclarecida, sem que a medida sahisse do corpo legislativo. Desconfiados de que com a força que tem o governo no nosso paiz esta medida fosse imposta, e não aceita, como devia ser por aquiescencia publica, dizia mos nós que havia grande perigo mesmo para a tranquillidade publica em reproduzil-a nas fallas do throno, sem que logo se apresentassem as providencias convenientes para resolver a questão; que agitar uma questão destas, sem resolvê-la, era a peor politica, ou, na phrase aqui aceita, a mais detestavel politica que se podia adoptar...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sem resolver ha tanto tempo; só promettem, e não resolvem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não posso nem tenho que resolver, porque nada prometti; quem prometeu, que resolveva.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Então estamos mal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' o que estou dizendo por ora. Quererei eu por ventura com esta opinião dizer que não admitto compromisso ou transacção alguma; que é esta uma questão de vida e de morte, que nos havemos de dividir em abolicionistas e não abolicionistas *in perpetuum*? Não; não digo que não seja uma questão que cumpre estudar, e em tempo mais ou menos longo resolver; mas o que não admitto, aquillo que penso, como pensava antes, é que actualmente não convém agitar semelhante questão, e muito menos que o governo a agite: os partidos que a esclareçam, a opinião publica que a aceite, e o governo então prepare os dados e informações precisas para quando se tratar da resolução do problema.

Porém, não é isto o que se faz: toma-se e levanta-se como uma bandeira, e os males resultantes da medida vão apparecendo, sem que haja uma solução qualquer, que tranquillise a propriedade ou lhe dê alguma esperança.

Eu entendia, e entendo ainda, que esta questão, Sr. presidente, é a mais grave que se debate no paiz; é uma questão social, de immensa gravidade, da qual pôde resultar a ruina ou a prosperidade o paiz, conforme fôr resolvida mais ou menos precipitadamente.

O certo é que entregue ao espirito de partido ha de ser pessimamente resolvida; julgo que não pôde, não deve ser resolvida com o espirito de partido (*apoiados*); não deve formar a bandeira de nenhum, por que não ha entre nós partido que queira a perpetuidade da escravidão neste Imperio. (*Ha um aparte.*)

Diz bem o nobre senador pela provincia de S. Paulo, que a questão por si vae-se resolvendo: talvez seja mais facil resolvê-la do que geralmente se cuida; mas antes são precisos os dados. Eu já disse uma vez aqui no senado, que não sabemos o numero de

Brasil; não sabemos qual o sexo que predomina sobre o outro, se ha mais homens do que mulheres; qual o numero de crianças; não sabemos quaes os nascimentos annuaes, qual a mortalidade annual, para calcular assim a acção que o tempo pôde ter sobre a existencia da escravatura; não sabemos das manumissões por meio de testamentos, e por meio de recompensas, que os proprios senhores dão aos escravos; emfim, não temos nenhum dos dados que indispensavel é colligir para que a questão seja estudada, e convenientemente resolvida.

E' isto o que queremos, e é o que julgamos ser prudente, sem que por isso possamos ser com razão acoimados de *escravagista*...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Então proclamemos a escravidão eternamente; fica tudo eterno!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A época não é azada para apresentar um systema. Eu tambem tenho algumas idéas sobre a questão; mas para que hei de estar aqui a expô-las, se não estão bem amadurecidas, se não é occasião de serem contestadas ou approvadas? E' importantissimo este problema, mas não pôde ser resolvido como se quer.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ha de ser resolvido como não se quer.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não comprehendo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se não se resolve como se quer, hade ser resolvido como não se quer.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O aparte do nobre senador exprime mais do que sua intenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Quer dizer que se põe a idéa á margem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não quer dizer que se põe a idéa á margem.

Suscitou-se ainda aqui uma questão, sobre a qual direi poucas palavras; foi sobre a chamada illegitimidade com que subiu ao poder o ministerio actual, dizendo-se que o fizera nas sombras e não parlamentarmente.

O SR. T. OTTONI E OUTROS: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores, o que chamam os nobres senadores subir ou cahir parlamentarmente? Precisamos definir as expressões. Entendem acaso que um ministerio só pôde cahir por uma maioria nas camaras? Não de certo; os ministerios cahem ou por falta de maioria no corpo legislativo, ou por falta de confiança da Corôa, como se costuma dizer quando ha divergencia entre a Corôa e o gabinete sobre as medidas propostas por este; já não fallo de outros motivos internos ou particulares, ou familiares do ministerio, pelos quaes muitas vezes elle se dissolve, isto é, incompatibilidade entre seus membros; divergencia n'uma ou n'outra opinião, etc., etc.

Teve o ministerio passado contra si uma maioria no parlamento? Não teve; mas teve uma questão ou uma divergencia em que não chegou a um accordo com a Corôa; e não é esta uma das

causas legítimas da dissolução dos ministerios? Logo, segundo mesmo o nobre ex-presidente do conselho, cahiu o ministerio regularmente, cahiu constitucionalmente. Se o ministerio cahiu constitucionalmente, porque é que nós sahimos das sombras?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não havia razão para mudança de politica; vieram das sombras.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se vir das sombras significa que não havia razão para mudança de politica, é questão em que não entro, nem quero entrar...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Pois ella é essencial.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Existia, porém, uma maioria que apoiava o ministerio anterior, e devia por conseguinte ser da mesma opinião desse ministerio; a questão não se podia resolver; havia de continuar o paiz sem governo? Quem devia ser chamado? conservadores ou liberaes. Se fossem chamados os liberaes certamente que não teriam sahido das sombras (eu direi depois a razão)...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não procede o argumento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...mas foram chamados os conservadores; sahiram das sombras! Entretanto nós combatiamos á luz do sol, e não atrás dos reposteires; apresentavamo-nos em opposição ao ministerio passado, embora não quizessemos provocar a sua queda aqui no senado.

O SR. T. OTTONI: – Onde havia maioria de tolerancia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, disse-se parlamentarmente, o governo cabia aos liberaes. Sr. presidente, eu não nego que podessem ser chamados os liberaes ao poder naquella occasião, posto que pela propria confissão elles estivessem em peor posição que nós.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O governo que cahiu era liberal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Como sempre fiz differença entre progressista e liberal, estou considerando o passado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Eu nunca fui se não liberal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas diz-se – os liberaes é que parlamentarmente deviam ser chamados, porque apresentaram uma emenda no senado e votaram por ella, negando o seu apoio positivo ao ministerio. De modo que deviam ser chamados os liberaes naquella occasião, porque votaram por uma emenda que não foi approvada! Eu confesso que não comprehendo a razão politica desta preferencia. E quanto ao modo por que se apresentou essa emenda, a historia foi aqui muito mal contada. Sr. presidente, ao que parece, em geral os brasileiros não são muitos aptos para escrever a historia, porque lhes falta uma grande qualidade, que é a memoria, um pouco de reflexão...

A historia dessa emenda, senhores, é tão moderna, que não póde estar varrida da memoria do presente. Essa emenda ao voto de graças foi

aqui apresentada exclusivamente pelo nobre senador por Goyaz; elle não consultou anteriormente aos conservadores, nem se prestaria a isto, porque estava o nobre senador em unidade, como agora tambem está.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Estou no logar em que estou.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando digo em unidade, digo em honra sua, está no mesmo posto. O nobre senador, depois que apresentou a sua emenda e a justificou, é que teve algumas adhesões. Se a razão da votação dessa emenda era motivo para que fossem chamados os liberaes ao poder, então quem devia ser chamado era o nobre senador por Goyaz para organisar o ministerio, porque elle era o autor da emenda.

O SR. T. OTTONI: – E porque não?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas elle estava em unidade, não podia ser chamado.

Nós não votámos nessa occasião pela emenda; embora alguns senadores entendessem que convinha precipitar a queda do ministerio, não votámos todavia pela emenda, primeiro porque entendiamos que o voto de graças continha censura quanta era bastante, para que o ministerio ficasse sciente de nossa opinião; em segundo logar porque não queriamos precipitar a queda do ministerio por meio de uma votação na resposta ao discurso da Corôa. Eu salvei sempre o direito que tinha o senado de fazer politica; ainda estou na minha opinião; mas deixei o emprego desta arma para um caso extremo, e entendia que não estavamos ainda nesse caso...

UMA VOZ: – Aguardavam...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Era natural mesmo que votasse como tinha votado sempre pelas medidas que o governo havia pedido, até pelas extraordinarias. Disse-se que era o caso de uma queda parlamentar, onde havia vencedores e vencidos. Mas aqui não havia vencedores nem vencidos, como disse o nobre senador. Não podia ser chamado o seu proprio partido, segundo já se demonstrou; por conseguinte, tinha de ser chamado um dos dous.

O SR. ZACARIAS: – Então tendo cahido a emenda, vigorou o partido.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O ministerio não se retirou pela emenda...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E como se havia de retirar, se a emenda cahiu?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Logo, como se havia de chamar o autor da emenda? O systema de que um ministerio não poderá jámais se dissolver, quando tem uma maioria na camara dos deputados, é muito commodo para uma usurpação; não havia mais que conseguir, quaesquer que fossem os meios, uma maioria para poder se perpetuar no poder.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nunca poderia haver dissolução.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' verdade; as dissoluções são justamente por causa das maiorias contra os ministerios na camara electiva.

Mas o ministerio actual sahio das sombras;

aquelles, porém, que nos lançam esta excepção, ou esta pécha de illegitimidade, devem avivar bem a memoria, devem recordar-se do apoio franco e decidido que deram ao ministerio organizado pelo honrado marquez de Olinda, e que foi origem de toda essa situação que acabou em 16 de Julho. Esse ministerio, tendo havido luta nas camaras, e sem que houvesse tomado parte nella, foi chamado, viveu algum tempo com um e outro partido, e afinal sem dizer o motivo, nem em que consistia a divergencia, dissolveu a camara, e dahi surgiu a situação que predominou até Julho do anno passado.

Então apenas appareceu contra uma voz, a do illustre deputado por Minas o Sr. Martinho de Campos; tudo mais foi unanime, conservadores e liberaes; estes se haviam unido com aquelles que deviam tomar conta da situação ou com o ministerio a quem se devia passar o poder...

O SR. SILVEIRA LOBO: – O estado das camaras era diverso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estão se justificando; é bom que o nobre senador seja constante nos seus amores; mas parece que era tambem occasião de confessar-se este erro. Não ha, pois, razão para que se accuse o ministerio de não ter subido regularmente, subiu constitucionalmente, se não subiu parlamentarmente.

Sr. presidente, passarei agora a dar algumas respostas aos nobres senadores que tiveram a bondade de tomar em consideração as palavras que eu proferi aqui no senado.

Não poderei de certo analysar todas as suas proposições, tocarei por alto naquellas que me parecerem mais importantes, segundo me vierem á lembrança.

Deixei de responder a algumas proposições do nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho; por elle começarei.

Não irei, porém, muito longe, Sr. presidente, por que considero que o nobre senador já não tem a palavra nesta discussão, e um dos pontos sobre que eu desejava fallar era sobre suas reflexões a respeito dos negocios da guerra e do Rio da Prata.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ahi vêm as forças de terra.

O SR. ZACARIAS: – A lei de forças e o orçamento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Começando o nobre senador o seu, creio que segundo discurso, disse-nos que convinha apurar antes de tudo uma questão, e era saber-se sobre quem recahia a responsabilidade da guerra actual. Sua resposta foi que a ninguem cabia, que essa responsabilidade sómente pertencia a Lopez; nem podia ter connexão alguma a guerra do Paraguay com a questão do Estado Oriental. O nobre senador por Goyaz foi mais longe, disse que a responsabilidade da guerra datava do anno de 1850 ou 1849, que era isso devido á imprevidencia dos governos passados.

Eu não chegarei até la, limitar-me hei á época marcada pelo nobre senador pela Bahia.

Não é, senhores, certamente de vantagem

para o paiz a indagação ou exame desta questão, senão como um ponto historico; porque, qual o resultado que póde provir dessa indagação, que não seja de alguma fórma prejudicial para nós?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Muitos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Desde que declaramos que nós é que temos a responsabilidade da guerra, seja este ou aquelle o partido, a responsabilidade recahe sobre o Brasil; só póde ser util ao inimigo que combatemos; por conseguinte, desejo não entrar nesta discussão e apenas direi que se a responsabilidade deve recahir sobre algum partido, certamente não é sobre o nosso.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se eu fosse aos antecedentes, á época a que se referiu o nobre senador por Goyaz...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A' imprevidencia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...á imprevidencia, se eu fosse a essa época, demonstraria que em vez de haver imprevidencia no partido a que pertenceo, houve toda a previdencia e prudencia...

O SR. T. OTTONI: – Não apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Em 1861 já elle se armava até os dentes e não se viu...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Como a questão da politica do Rio da Prata está adiada, e eu creio que ahi é que será opportuno discutirmos essa materia...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Com o Sr. ex-ministro dos negocios estrangeiros.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...e não na actualidade; comprometto-me a demonstrar então ao nobre senador que o partido conservador foi não só previdente como prudente, e que se a guerra appareceu, embora não por nossa culpa, eu não culpo o Brasil de guerra do Paraguay...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ahi está o officio do Sr. Ferreira Penna.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...se não obstante ella appareceu, não póde recahir sobre nós a responsabilidade. Entendo que talvez podesse ser a guerra evitada; mas o que é certo é que ou recahisse a responsabilidade no partido representado pelo nobre senador ex-presidente do conselho, ou sobre a nossa imprevidencia, resgatámos nobremente essa imprevidencia, porque todos concorreram da mesma maneira para o desaggravo da honra nacional sem distincção de partidos, (*muitos apoiados*), e tenho o orgulho de dizer que o partido conservador não ficou á quem do partido que então se achava no poder (*apoiados*); não poz o menor obstaculo, pelo contrario concorreu com todos os meios a seu alcance, e desse patriotismo, dessa dedicacão manifestada pelo partido conservador, nasceu o argumento que apresentou o nobre senador pela Bahia, da especie de ligacão de alguns conservadores com os presidentes, que eram enviados para as provincias. Mesmo no senado existem alguns ex-presidentes, os quaes poderão dizer se

no partido conservador não acharam todo o apoio, de que era capaz para o desagravo da honra nacional.

Notou o nobre senador que eu tivesse dito algumas palavras a respeito do tratado da triplice alliança, e accrescentou que deveria modificá-lo, no caso de não julgar conveniente qualquer de suas disposições, porque, disse S. Ex., o tratado não é uma lei sacrosanta, pôde ser reformado da mesma fórma como foi negociado. Senhores, eu não dei juízo e muito menos fiz censuras sobre o tratado da triplice alliança; não me cabia, qualquer que fosse minha opinião, entrar em semelhante materia pela posição, que casualmente occupo. O que eu disse é que talvez uma disposição desse tratado tivesse contribuido para maior resistencia do inimigo, porque actualmemente, qualquer que fosse a opinião daquelle momento, eu estava de accordo com a idéa do tratado, isto é, que não se podia negociar com o inimigo que combatíamos, com Lopez.

Acaso não podia eu dar minha opinião individual sobre o emendar ou não essa clausula do tratado? Creio que não me poderia ser negado esse direito; qualquer que seja a solidariedade dos ministros, não se lhes pôde negar que tenham uma opinião individual, e que a emittam como eu emitti essa; isto é, que não trataria com Lopez. Não quer isso dizer, Sr. presidente, que eu venha accusar áquelles que o fizessem: podera até significar esse acto uma grande prova de patriotismo, mas creio que estava e estou no meu direito fazendo esta declaração.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Na occasião de fazer-se o tratado, V. Ex. não o faria assim.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Talvez fizesse, depende das circumstancias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois digo que eu não faria.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não duvido que o nobre senador não fizesse. O que digo é que não era occasião, de certo, de alterar essa disposição do tratado; se usei da expressão que o tratado devia ser cumprido religiosamente, usei das mesmas palavras de que se serviu o honrado senador, ex-presidente do conselho; tambem elle disse na outra camara: «O tratado ha de ser cumprido religiosamente»; a questão é uma questão de honra.

O SR. ZACARIAS: – Não dei opinião individual.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas desde que dizia que o tratado havia de ser cumprido religiosamente o nobre senador não podia tratar com Lopez.

O SR. ZACARIAS: – O que noto é que V. Ex. se separasse do ministerio nesta questão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem duvida que os tratados podem ser modificados, mas para isso é preciso não só o accordo de todos que contribuíram para a sua celebração, senão tambem que haja uma opinião procedente, uma

vantagem para modificá-lo. Ora, eu, que considerava que neste caso não havia vantagem em modificar o tratado, para que havia de propor qualquer alteração?

A questão para nós começou por uma questão de honra propriamente. A guerra do Paraguay, Sr. presidente, não foi uma guerra politica; não a fez o Brasil no começo por politica ou por seus interesses essenciaes. O Brasil fez a guerra ao Paraguay porque foi provocado de um modo insolito, que offendeu e nem podia deixar de offender todos os nossos brios, toda a nossa dignidade (*Apoiados*)

Era o caso propriamente de honra, de tirar vindicta immediata, de fazer o inimigo reconhecer a offensa e dar as satisfações devidas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Invadiu nosso territorio.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Invadiu nosso territorio, aprisionou um alto funcionario do Imperio, apoderou-se de dinheiros, e tudo isso á falsa fé. (*Apoiado.*) Desde que a honra nacional estivesse conveniente e sufficientemente vingada, segundo a opinião da nação, que e quem pôde ser o juiz nesta questão, os fins da guerra estavam conseguidos. Está, porém, a honra nacional vingada como era de desejar? Sr. presidente, se não se tratasse senão desse ponto, eu diria sem hesitação – está vingada, porque temos feito ao inimigo um damno para elle por muitos annos irreparavel; temos completamente abatido a sua arrogancia e o seu orgulho hasteando a nossa bandeira victoriosa nos principaes pontos do seu territorio; portanto, o que é honra está vingada; mas porque a questão principiou pela honra, segue se que sómente esteja hoje envolvida na questão de honra?

Não; a tenacidade que tem mostrado o inimigo, a inimidade que deve existir entre o chefe daquelle nação, o actual dictador Lopez, e os brasileiros, o seu caracter falsario, como já demonstrei, leva-nos a acreditar que não haverá paz segura, que será uma tregoa momentanea aquella que resultar de qualquer tratado de paz, que se podesse fazer com elle, tendo nós então de recommençar a guerra sem os recursos e vantagens que actualmemente possuímos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A nova phase...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem duvida; de modo que a guerra que começou por honra, tem de concluir-se por uma guerra politica, ou de interesses nacionaes.

Se houver uma opinião contraria á do governo, que entenda que essa conveniencia politica se pôde ou se deve conseguir por outra fórma, eu não a criminarei; mas a minha opinião é a que acabo de enunciar, e neste sentido temos procedido.

Senhores, um dos maiores, não sei se poderei dizer, aggravos que eu tenho do dictador Lopez, é o haver elle, pela sua falta de tino politico, sacrificado completamente a si proprio e a nós muito prejudicado por motivos inexplicaveis.

Não havia interesse algum essencial, que nos pudesse separar das relações de amizade que tínhamos com o Paraguay; existia apenas uma insignificante questão de limites; entretanto que por uma veleidade, um sonho de supremacia no Rio da Prata, reduziu-se a nação paraguaya ao estado em que se acha, impondo-se-nos os pesados sacrificios que temos supportado!

Portanto, Sr. presidente, eu não posso aceitar o conselho, que me foi dado pelo nobre senador, para fazer as modificações precisas, porque em quasi todos os pontos estou de accordo com o nobre senador; o tratado não carece de modificações, não convém modificá-lo neste ponto.

O SR. ZACARIAS: – Estimo muito isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' um compromisso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdõe V. Ex., o compromisso pôde ser perigoso para mim. Exponho a razão porque o governo não trata de modificar o tratado; mas digo que se tratasse de o modificar neste ponto, estou comprometido a não o fazer, sem que por isso pretenda lançar uma especie de dezar sobre quem o praticar; sou coherente com os meus principios, e pago o meu erro. Em minha opinião, não é possível haver paz duradoura, subsistindo aquelle homem alli.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se eu fosse ministro não dizia isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. não diria porque se mudasse de opinião faria a paz; mas eu como já disse, deixo o logar vago.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Então está com vontade de sahir.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E V. Ex. estará com vontade de entrar?

Cabe tambem aqui examinar desde já a opinião do nobre senador de que Lopez era o unico governo legitimo do Paraguay.

O SR. ZACARIAS: – Era e é.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Era e é o unico governo legitimo do Paraguay; que outro qualquer que alli se estabelecesse seria um governo illegitimo. Sr. presidente, eu disse no correr de meu discurso que os factos é que constituíam direito na politica; e a prova está nesta opinião do honrado senador, porque Lopez é governo, logo é legitimo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é por isso.

O SR. ZACARIAS: – E' governo com adhesão da maioria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Com todos os caracteres legaes.

O Sr. Presidente agita a campanha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora, o que é governo legitimo?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Aquelle que é da vontade da nação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Qual o modo por que se exprimiu a nação para declarar Lopez dictador do Paraguay?

O SR. ZACARIAS: – A adhesão da maioria.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Portanto, meus senhores, é o facto...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' o direito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não, é o facto.

O Sr. Presidente agita a campanha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...que Lopez era o governo legal do Paraguay, que as nações o reconheciam...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E nós.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nós tambem somos nação. Que as nações o reconheciam, não ha duvida, mas em face do direito publico constitucional, elle era um usurpador, e nada mais...

O SR. ZACARIAS: – Só era juiz o povo; isto que V. Ex. está dizendo é contra o direito das gentes; não pôde dizer:

(Trocam-se diversos apartes, e o Sr. presidente tange a campanha até que cessam.)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Embora eu pareça aos honrados senadores incompetente para discutir a questão da legitimidade do governo paraguayo, todavia peço-lhes que me ouçam até o fim da demonstração.

Sr. presidente, eu não sou muito amigo das ficções, desejo observar os factos á luz da realidade, e portanto tendo de analysar um governo qualquer, e principalmente o do Paraguay com quem estamos em guerra, e a quem temos feito e queremos fazer todo o mal possível, creio poder remontar á sua origem, embora o tivéssemos reconhecido. A legitimidade de qualquer governo não pôde provir senão, como disse o honrado senador por Goyaz, do consentimento nacional.

Ora, todos nós sabemos que aquelle governo republicano foi transmittido por testamento, e quando se tratava, reunido o denominado congresso, de continuar as disposições que transmittiam o poder de pae a filho e tomar outras resoluções, appareceu um deputado que tomando ao serio aquella convocação, levantou-se e observou que a constituição paraguaya determinava que aquelle paiz não fosse propriedade ou domino de qualquer familia; que o systema republicano fundava-se na vontade nacional, e lhe parecia que, recebendo se o herdeiro por testamento, vinha a ficar o Paraguay patrimonio de uma familia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. sabe disto, tenho esta discussão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Levantou-se immediatamente o bispo...

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: – Esse que foi morto?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Foi esse quem pagou; coitado...

Levantou-se o bispo e disse que aquillo era materia de excommunhão.

O SR. JOBIM: – *Ex-informata conscientia!*

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Que com effeito todos tinham jurado a constituição, mas que elle os absolvía daquelle juramento. Acabada a sessão desapareceu e ninguem mais deu noticia até hoje, do deputado que ousou fazer aquella observação. Eis aqui como foi a vontade nacional, que confirmou o governo paraguay, conserva-se elle com a vontade nacional? Não, senhores, um dictador, que fusila irmãos, sacerdotes, mulheres, meninos...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não fusilou irmãos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...um homem emfim que se tem tornado o tiranno de sua patria, pôde-se considerar governo legitimo, e por nós que declaramos que a guerra é feita a elle? O tratado, todos os actos do governo imperial, dizem que nós não fazemos a guerra á nação paraguay; fazemol-a ao governo do Paraguay; portanto, para nós esse governo é o mais illegitimo que pôde haver.

O SR. ZACARIAS: – E' um erro insustentavel, e o maior que V. Ex. tem proferido depois que é ministro.

O Sr. Presidente agita a campanha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E mais illegitimo ainda se tornará, depois que se estabelecer um governo no Paraguay, um governo que nós reconhecemos.

O SR. ZACARIAS: – Nós somos paraguayos?

O Sr. Presidente agita a campanha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Que conclusão!

Senhores, o erro que parece notar o honrado senador nas minhas expressões não pôde ser considerado tal. Os governos ou são legitimos para os seus proprios subditos, ou para as nações estrangeiras: desde que uma nação estrangeira não reconhece um governo, e porque não o considera legitimo; desde que o reconhece é porque o considera tal. Portanto as minhas expressões não se referem á opinião nacional do Paraguay; referem-se á nossa opinião como nação, que temos o direito de considerar ou deixar de considerar um facto.

O SR. T. OTTONI: – Não apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA (aos tachigraphos): – Ponham lá que fiz com o dedo signal negativo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Esta questão de legitimidade ou illegitimidade só pôde ter verdadeiro cabimento na discussão do governo provisorio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Governicho.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ahi é que nós podemos applicar as nossas opiniões ao facto.

Sr. presidente, eu devia voltar agora a outras

considerações sobre os partidos, isto é, se elles tem chefes, se tem gradações, e sobre os factos denunciados para provar as accusações que ao governo se tem feito. Bem vê, porém, V. Ex. que é um pouco custoso, depois de ter fallado por tanto tempo, poder guardar o nexo necessario em uma discussão desta ordem; é por isso que tratarei de concluir aqui o pouco que tinha a dizer, mas ligando ainda como objecto pertencente ao Paraguay, o que disse o honrado senador pela Bahia a respeito do commando em chefe das forças brasileiras naquelle paiz.

Por mais de uma vez affirmou o nobre senador que o commandante em chefe de todas as forças brasileiras no Paraguay havia usurpado esse titulo, visto como nem o governo jamais o considerará como commandante de todas as forças, nem o podia considerar, nem elle fôra nomeado para essa missão comprehensiva das forças de mar e terra. Eu já tive occasião de fazer notar ao senado que seria na verdade extranho que o governo consentisse em semelhante usurpação, sem que tivesse chamado o general em chefe ao cumprimento de seus deveres, limitando-o a exercer sua autoridade naquellas forças, para cujo commando havia sido nomeado.

Julguei impossivel que tal succedesse, e na realidade, Sr. presidente, o esquecimento do nobre senador ex-presidente do conselho foi por de mais notavel; prova isto ainda uma vez que *aliquando bonus dormitat Homerus*; que o nobre senador, que concentrava em suas mãos toda politica e era seu principal director, tambem pôde alguma vez olvidar-se em cousa ou medidas essenciaes, como esta de que se trata.

Segundo declarou o *Diario Official*, na occasião em que foi nomeado commandante em chefe o nobre marquez, hoje duque de Caxias, a sua autoridade entendia-se sobre as forças em operações no Paraguay sem designar forças de terra ou de mar.

Daqui poder-se-hia tirar uma illação, e era que seria precisa a declaração em contrario, para que o commando se restringisse ás forças de terra, que era sua profissão; entretanto, Sr. presidente, os documentos officiaes provam o contrario. O nobre ex-ministro da guerra, nas instrucções que deu ao Sr. duque de Caxias, incluiu o seguinte topico.

«E sendo o pensamento do governo, com a nomeação de V. Ex. que haja, nas operações de guerra, unidade de acção, serão pelo ministerio da marinha expedidas ao commandante da esquadra as necessarias ordens para cumprir as determinações, que de V. Ex. receber em relação ás mesmas operações de guerra.»

O SR. ZACARIAS: – Não estou olvidado disso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Com effeito foram expedidas as instrucções pelo ministerio da marinha e eu aqui as tenho.

O SR. ZACARIAS: – Tambem as tenho.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Leu-as?

O SR. ZACARIAS: – Li e reli.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pergunto se as leu modernamente; isto é, depois que fallou, porque só o desculpo se as não leu antes de fallar. Veja o senado as instrucções que foram expedidas:

«Remetto a V. Ex. cópias das instrucções, que regulam o serviço da repartição fiscal e pagadoria da marinha no Rio da Prata, e do aviso que na presente data expeço ao barão do Amazonas, o qual assumirá o commando da esquadra logo que o visconde de Tamandaré receba a comunicação que lhe faço para este fim.

«Tendo o governo a maior confiança nas qualidades que distinguem a V. Ex., no seu elevado character militar, sem exclusão das que o ennobrecem como cidadão e cavalheiro, sujeita a esquadra á sua illustrada direcção, como se evidencia das instrucções dadas ao barão do Amazonas.»

«Se por qualquer razão recusar ou não poder este chefe despenhar a commissão que lhe é confiada, fica V. Ex. autorizado a designar para ella o official da esquadra, que ás condições da lei reunir o bom conceito de V. Ex. sujeitando sua escolha á minha approvação.»

Se isto não era dar commando superior sobre a esquadra, embora não desse sobre a economia della, porque nem o duque de Caxias podia saber o navio para onde ia, como se governava, qual o official mas competente, etc., mas, se isto não é commando de todas forças, então não sei o que possa ser tal commando. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se eu pedisse por cópia não se dava.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – As instrucções dadas ao almirante diziam:

«Segundo as instrucções dadas ao marechal de exercito marques de Caxias, fica V. Ex. sujeito a este general na parte relativa aos planos de campanha, em que deva a força naval cooperar com o exercito, ou mesmo funcionar isoladamente, quando assim lhe seja determinado.

O SR. ZACARIAS: – Ahi está... não podia ser senão isso.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Na cooperação da guerra.

O SR. ZACARIAS: – Não podia ser senão isso; não era commandante da esquadra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – No termo technico da profissão, elle não era commandante da esquadra.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. o disse na discussão de sabbado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Considerei que elle era commandante de todas as forças, da mesma fórma que o é Sua Alteza o Sr. conde d'Eu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Elle tinha até um secretario official de marinha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sua Alteza tambem tem.

Mas tiro daqui a conclusão de que usando o Sr. duque de Caxias das palavras – commando de todas as forças – estava no seu direito, (*apoiados*) nos limittes das instrucções que tinha, embora no exercicio desse direito devesse elle considerar e attender ás condições especiaes do commando da esquadra; tinha o almirante com quem se entendia, e que executava e fazia executar as suas ordens.

O SR. ZACARIAS: – Discutirei esse ponto quando se tratar da fixação de forças.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador disse que nem podia ser de outra maneira, porque aliás ficaria a esquadra sujeita ao commando do general em chefe, presidente da Confederação Argentina; e eu digo que não, pois que nem mesmo assim obrigava, porque o que o general commandante em chefe tinha direito era de dizer:

«Deve-se fazer tal ou tal operação hoje, e não empregar tal ou tal corpo do exercito.» E caso o general brasileiro respondesse: «Não é possível executar essa ordem.» não seria executada, porque até ahi não ia o poder do commandante em chefe; cada um general conservava sua autonomia, e não podia o general Mitre dizer: «A esquadra passe ou deixe de passar.» Havia de entender-se previamente com o general em chefe das forças brasileiras, e este com o almirante para então dizer sim ou não ao general argentino.

Vê-se, portanto, que o nobre senador não teve razão ainda neste ponto. Eu prevejo que ha de S. Ex. explicar a sua opinião com as definições de commando em chefe etc.; mas o que acabo de dizer demonstra sufficientemente que elle não teve razão.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. leu as instrucções?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Trago-as ha uns poucos de dias.

O SR. ZACARIAS: – Essas instrucções nós as fizemos, portanto as conhecemos mais do que V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora, isto tem duas respostas: a primeira seria (mas não cabe ao nobre senador) que então não soube o que fez; a segunda é que o acto depois de praticado está sujeito a interpretação de todos. Ha de se prestar á interpretação natural e á execução que teve, assim como depois de feita uma lei pelo corpo legislativo, quem a applica é que ha de interpretal-a na occasião de applical-a; não é o individuo que propoz ou iniciou a lei que ha de dizer: «Eu propuz neste sentido.»

O sentido natural e obvio das instrucções foi este, e tanto o Sr. Caxias considerou assim que usou do titulo de commandante em chefe de todas as forças; e tanto o governo considerou que elle estava no seu direito, que não mandou cassar essas ordens do dia, nem fez reparo algum sobre ellas; por conseguinte todos os motivos conspiram para demonstrar que o que fez o

Sr. duque de Caxias era justamente aquillo para que estava autorisado.

E eu espero, Sr. presidente que assim como esta, todas as outras arguições que foram feitas pelo honrado senador neste ponto, serão respondidas por elle proprio. E' por isso que disse que sentia muito que o nobre senador fosse quem se incumbisse dessas arguições, porque não era S. Ex. mais apto para fazel-o, depois do muito que tinha dito de bem do Sr. Caxias, e das altas e repetidas provas de confiança que lhe tinha dado, confiança á que aquelle illustre general havia correspondido. O nobre senador explicará essas instrucções opportunamente; nós temos a discussão das forças de terra, e então ouviremos as razões de S. Ex.

O SR. ZACARIAS: – Aceito o convite.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu só quero defender o Sr. duque de Caxias dessa accusação de usurpação.

O SR. ZACARIAS: – Era nominal, por isso ninguém fez caso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E continuarei a defendel-o em outros pontos. O nobre ex-presidente do conselho disse em uma occasião que eu tinha sido um dos que melhor o haviam apoiado no seu ministerio; quero comprovar que ainda continúo a prestar-lhe o mesmo apoio, a mostrar a mesma consideração que prestei a S. Ex.; hei de defendel-o contra si mesmo, é o que estou praticando, e hei de continuar a praticar. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. T. OTTONI: – Sr. presidente, eu havia pedido a palavra na intenção de apoiar com todas as minhas forças a emenda suppressiva, proposta pelo nobre ex-presidente de conselho, ao paragrapho da resposta ao discurso da Corôa, em que ha um verdadeiro voto de graças ao ex-general em chefe do exercito, contra o governo do Paraguay, e uma manifestação de opposição ao gabinete actual, que admira como a tem aceitado.

Quanto á censura é claro que não tendo a falla do throno commemorado especialmente o nome do Sr. ex-general em chefe, mas sómente os grandes serviços, que todos reconhecemos, do exercito e da armada, incluir um additamento de louvor especial a S. Ex. na resposta á falla do throno, é advertir ao ministerio de que escasseou justiça aos serviços do Sr. duque de Caxias. Eu esperava, pois, que o ministerio apoiasse a emenda suppressiva apresentada pelo nobre ex-presidente do conselho.

Pela minha parte, justificando a emenda pela qual hei de votar, tencionava acompanhar o nobre duque em todas as peripecias da guerra do Paraguay; desde os oito mezes de inercia, em que S. Ex. se conservou em Tuyuty, tencionava acompanhal-o no afamado movimento de flanco, que, segundo pretendem os seus apologistas, deu-lhe a patente de primeiro general da America do Sul, e que em ultima analyse não foi senão o resultado dos planos de Benigno Lopez,

Washburn e outros conspiradores, os quaes com S. Ex. haviam pactuado a criação do novo governo paraguay e a queda do governo de Solano.

Tenho documentos extrahidos do diario das operações do nobre duque e de outras fontes, inclusive um livro, que apezar de redigido um tanto indigestamente por Bliss e Mastermann, cumplices da conspiração contra Lopez, consigna factos e informações de tal natureza que tirarão ao senado toda a duvida a respeito dessa conspiração fomentada pelo nobre duque contra o governo do Paraguay. Tal era o plano principal de meu discurso, mas vejo-me obrigado a deixal-o de parte; vejo-me obrigado a não acompanhar o nobre general em chefe nos diversos movimentos até á frente da linha do Pekyriry e de Angostura na passagem do Chaco e nas batalhas de Dezembro; vejo-me obrigado a adiar por emquanto a demonstração de que S. Ex. não tem direito ao poema que no relatorio da guerra o nobre ministro desta repartição escreveu em seu louvor.

Tudo isto ficará para outra occasião, ou para quando eu fallar segunda vez sobre o voto de graças, ou para a discussão da fixação de forças de terra quando provavelmente teremos presente o Sr. duque, restabelecido dos gravissimos incommodos que o fizeram abandonar o exercito e o commando. Hoje o discurso do nobre ministro da marinha desfez todo o meu programma e me chama a terreiro para responder a V. Ex. desde já, tomando em consideração especial algumas das proposições que S. Ex. avançou e outras de diversos senhores que teem connexão com o que disse o nobre ministro.

Acho-me duplicadamente embaraçado em minha posição, não só porque succedo na tribuna ao nobre ministro, cujos dotes oratorios o senado conhece, como em razão da muita consideração que o nobre ministro me merece. Desde a primeira vez em que o nobre ministro veio á camara dos deputados, captivou minha gratidão por toda a vida; foi uma das vozes generosas que se levantaram para reclamar contra a iniqua oppressão, de que era victima, mettido na cadêa de Ouro Preto. Mas, apezar de todas as considerações, visto que me acho em discordancia completa com o nobre ministro, é preciso que eu submetta ao criterio de S. Ex. as observações que o discurso me suggeriu.

O nobre ministro começou como que desejando o encerramento do presente debate: perguntou que resultado util tinha se tirado até agora da discussão. O nobre ministro respondeu a estas suas proprias observações; S. Ex. fallou mais de duas horas, sem duvida porque sentiu necessidade de responder ás reflexões que tinham calado ou podiam calar no animo do senado e do publico; por consequencia esta primeira observação do nobre ministro não tem cabimento.

Demais, Sr. presidente, a discussão, por exemplo, da guerra do Paraguay, annunciada aqui e no Rio da Prata, apenas foi encetada de leve pelo

nobre ex-presidente do conselho, declarando S. Ex. que não aprofundava a questão, porque esperava ouvir a voz competente do nobre senador por Goyaz, o qual, segundo o nobre exemplo de Gladstone, foi ao Paraguay estudar os horrores do Fernando que alli governa, e tambem os dos pontões brasileiros; o nobre senador que está assim rico de informações, que estudou os logares, viu os homens, e, por assim dizer, presenciou a terminação do commando do Sr. duque de Caxias, é que vem iniciar esta discussão. Eu peço ao nobre ministro que não insista na sua declaração de que o debate já deve estar acabado, enquanto o nobre senador por Goyaz não fallar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Peço a palavra.

O SR. T. OTTONI: – O nobre ministro, olhando sobranceiro para esta camara e para o paiz, collocouse na posição de Nicoláo da Russia (*riso*), quando examinava o estado de uma certa doente (a Turquia): a pintura que fez das camaras do paiz, e cuidou que do governo, que tambem deve ter alguma parte, é tal qual a que da Turquia fez o Nicoláo, quando pretendia repartir os despojos da doente que Sua Magestade julgava moribunda. Mas eu acredito que, assim como a Turquia resistiu á medicina de Nicoláo, o Brasil tambem ha de resistir, e com mais forte razão, á medicina do ministerio actual.

O SR. SOUZA FRANCO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Queixou-se muito da superabundancia de medicos.

O SR. T. OTTONI: – E' porque quer a unidade, o governo de um só, talvez admirando os grandes resultados que este governo tem produzido no Paraguay.

O SR. POMPEU: – E na Russia.

O SR. T. OTTONI: – Mas, Sr. presidente, depois deste exordio, o nobre ministro da marinha e dos negocios estrangeiros fez-nos um programma seductor das reformas que o governo e o seu partido pretendem. Eu achava me já attrahido com grande prazer para o nobre ministro, para suas idéas, e já me considerava seu soldado; mas de repente o nobre ministro, passando das reformas das leis regulamentares no sentido liberal, para as questões constitucionaes, não só relativas á reforma como a intelligencia de diversos artigos da constituição, e ao jogo de differentes poderes politicos, chamou a si um outro correligionario com quem infelizmente, apesar de que muito o respeite, não me posso de modo algum associar.

Esquecido do fogo que recebeu pela retaguarda ha poucos dias nesta casa (*riso*), o nobre ministro identificou-se com o nobre senador pelo Rio de Janeiro, em todas as idéas retrogadas, extremamente retrogadas...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – ...que o nobre senador aqui sustentou. Depois demonstrarei esta segunda parte de minha proposição.

Quanto á primeira, isto é, a satisfação que me causaram as manifestações do nobre ministro em favor das reformas liberaes da nossa legislação regulamentar, reformas de que depende qualquer melhoramento na legislação eleitoral, eu apesar de todo o enleio de que me achei possuido, ouvindo o nobre ministro, voltei immediatamente a mim, e recordei-me que iguaes promessas nos tem sido feitas ha mais de 20 annos desde 1841, quando se promulgaram as leis fataes desse anno (fallo da lei de 3 de Dezembro, do conselho de Estado).

Não faltam ministerios na longa lista dos que se teem succedido neste reinado, que tenham feito promessas iguaes ás do nobre ministro, e com a mesma sinceridade que me apraz reconhecer em S. Ex., desejosos de que estas promessas fossem uma verdade. Mas, o que é certo é que uma causa occulta... (occulta?), uma causa permanente embaraça as melhores intenções. E ainda não passaram essas refórmas, de que todos os partidos e estadistas desde 1841, com poucas excepções, teem reconhecido a necessidade. Ninguem teve força para realisa-las, apesar de terem tido camara unanime, apesar de terem tido grande maioria no senado.

Eu já expliquei o motivo pelo qual acredito que esta difficuldade se perpetuará. Com a lei de 3 de Dezembro e a da guarda nacional, qualquer que seja a legislação eleitoral, por mais livre que pareça, não haverá ministerio algum que não possa manipular camara unanime. (*Apoiados.*)

Por consequencia, se o poder moderador póde a seu talante nomear e demittir os ministerios, nunca elle se prestará a sustentar um ministerio que annullando estas leis, annule a sua omnipotencia. A omnipotencia de quem nomeia livremente os ministerios está na lei de 3 de Dezembro, está na lei do conselho de Estado, e está na lei da guarda nacional; portanto quem nomeia livremente os ministros não hade querer abdicar a sua omnipotencia.

Eu tenho repetido estes meus receios nesta casa e na tribuna da camara temporaria; é convicção minha muito profunda; salvo algum acto de inspiração magnanima, que possa sobrevir, salvo algum *motu proprio*, ninguem, só com o concurso do parlamento, obterá a reforma destas leis; é minha convicção passada e de agora, estimarei que me demovam deste erro, se erro é.

Quando eu disse que me enthusiasmei com o desenvolvimento das leis regulamentares, que esboçou o nobre ministro, não quero dizer que aceite o seu programma em todas as suas virgulas; por exemplo, a militarisação do paiz copiada do systema da Prussia, não terá nunca o meu apoio. (*Apoiados.*) Deplorei que o nobre ministro quizesse como reforma da guarda nacional, armar todos os cidadãos, estabelecendo o regimen militar da Prussia; esta reforma nunca aceitarei.

UM SR. SENADOR: – Disse que está na constituição isto.

O SR. T. OTTONI: – Não está. Passando, porém, desta região em que me enlevava captivo da palavra sempre fluente e logica do nobre ministro, eu assustei-me, quando o vi entrar na região das ficções, no jogo do systema constitucional com a tal chave chamada poder moderador. O nobre ministro começou por declarar que pelos actos do poder moderador o ministerio só tem a responsabilidade moral; mas eu acredito que esta doutrina é perigosissima e fatal, consolida o absolutismo. (*Apoiados.*)

Podiam haver duas opiniões antes da reforma da constituição, quando existindo o conselho de Estado, declarava-se expressamente no art. 143, me parece – «são responsaveis os conselheiros de Estado pelos conselhos que derem oppostos as leis e interesses do Estado, manifestamente dolosos.» Havendo esta doutrina na constituição, poderia alguém (não eu) acreditar que eram responsaveis pelos actos do poder moderador sómente os conselheiros de Estado ouvidos sobre cada materia.

Mas veio o acto adicional e a abolição do conselho de Estado constitucional, pergunta-se, quem ficou responsavel pelos actos de poder moderador? Não existia ainda este conselho de Estado, que não substitue de maneira alguma o primeiro; consideremos nesse intersticio que houve entre a suppressão do conselho de Estado creado pela constituição, e a decretação do conselho de Estado creado em 1841; pergunta-se, durante esse tempo quem era responsavel pelos actos do poder moderador? Ninguém, na opinião daquelles que acreditam que os ministros não são responsaveis pelos actos do poder moderador. Se estavam supprimidos os conselheiros, e se estes eram os unicos responsaveis, está claro que o poder moderador tornava-se absoluto.

E o que muito me admira é que esta opinião fosse admittida pelo muito distincto publicista, senador por S. Paulo, o qual nos declara no seu compendio de direito publico que a suppressão do conselho de Estado trouxe essa notavel e estranha consequencia de ficarem sem responsabilidade os actos do poder moderador.

Acredita, porém, o nobre publicista que este mal foi sanado com a criação do conselho de Estado, filho da lei ordinaria de 1841; mas se é filho de uma lei ordinaria (não vou por ora a outra ordem de argumentos) a qual póde ser revogada amanhã, se fôr revogada, ficaremos no absolutismo que existiu na opinião do nobre senador.

Sr. presidente, e se absurdo que o nobre senador encontrou prova não o absurdo da constituição entendida conjunctamente com o acto adicional, mas o absurdo da opinião daquelles que pretendem dispensar os ministros de toda a responsabilidade legal nos actos do poder moderador.

Seria, Sr. presidente, cousa muito curiosa que havendo-nos o poder moderador com suas velleidades no primeiro reinado custado uma revolução como a de 7 de Abril; tendo o poder legislativo com a sancção da regencia reconhecido

a origem do mal, e procurado extirpal-o por meio do acto adicional, a camara eminentemente democratica, que confeccionou competentemente autorizada o acto adicional, viesse tornar absoluto aquelle poder contra o qual se tinha clamado constantemente, e contra cujos males tinha sido chamada para resolver e remediar. Era preciso suppôr que Bernardo Pereira de Vasconcellos, que V. Ex., e Paula Araujo, dignos membros da commissão, que propoz e redigiu a reforma da constituição, estivessem de tal maneira desnorteados, que chamados para reforçar o elemento popular viessem fazer presente ao poder moderador de todas as suas attribuições sem responsabilidade de ninguém.

O SR. F. OCTAVIANO: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – Não é só neste ponto que me parece que o nobre senador, digno ministro da marinha, se transviou tristemente dos bons principios; S. Ex. acompanhou o nobre senador pelo Rio de Janeiro nas theses mais realistas que o nobre senador proferiu em seu ultimo discurso. Peço licença ao nobre ministro para dizer-lhe, respeitando como respeito a sinceridade das suas convicções, que fiquei possuido de espanto quando o ouvi proferir nesta casa a proposição de que o Brasil é patrimonio de uma familia, possuido como se fossemos por direito divino a ella consignados...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Protesto.

O SR. T. OTTONI: – ...que a constituição filha da soberania nacional, como elle proprio reconhece, é tão defectiva que não contém as disposições necessarias para regularmente ser reformada na sua essencia, nos seus artigos essenciaes, se assim fôr necessario. A theoria do nobre senador pelo Rio de Janeiro e do nobre ministro da marinha, que devo suppôr que é a do governo, porque o nobre presidente do conselho, tambem nos disse aqui e eu ouvi com igual assombro, que o Rei reina, governa e administra, este complexo de doutrinas dá muito delineadas as feições do ministerio e as suas tendencias (*apoiados*); essa theoria, porém, já foi discutida, e competentemente julgada.

Em 1832 promulgou-se uma lei com a sancção da regencia autorizando a reforma de muitos artigos da constituição, que são essenciaes; a reforma envolvia uma grande transformação, e modificação no poder legislativo, o primeiro poder do Estado, o poder superior a todos, como muito bem disse o nobre ex-presidente do conselho. Para provar que o poder legislativo é o primeiro poder, e superior a todos, bastaria citar, ainda não entrando na ordem de idéas que tão luminosamente adduziu o nobre ex-presidente do conselho, o art. 126 da constituição, segundo o qual teem as camaras a respeito do chefe do Estado o direito de *Empeachment*, como a constituição dos Estados Unidos dá ao congresso, e ás assembléas dos Estados a respeito de todos os empregados da União.

E' sabido que naquella sabia constituição se estabeleceu que quando o congresso, ou as assembléas dos Estados entenderem, por exemplo, que a permanencia de um magistrado é fatal aos interesses do paiz, podem demitti-lo.

Ora, o art. 126 da nossa constituição diz o seguinte: «Se o Imperador, por causa physica ou moral evidentemente reconhecida pela pluralidade das casas da assembléa, se impossibilitar para governar, em seu logar governará, como regente, o principe imperial, se for maior de 18 annos.»

Já vê o nobre ministro que o poder legislativo em seus dous ramos populares tem a faculdade de annullar o poder moderador, de arredar da scena o representante do poder moderador; e que, portanto, o poder legislativo é o poder superior, como o demonstrou tambem por outra ordem de idéas o nobre ex-presidente do conselho.

Por conseguinte, Srs., a lei que autorisou a reforma da constituição e que como base principal decretou que o poder legislativo não devia continuar, como a constituição o tinha estabelecido, e ao contrario que uma parte deste poder devia ficar pertencendo ao governo geral, e outra parte constituir o poder legislativo provincial, entrou nos artigos que o nobre senador chama constitucionaes. A respeito do poder legislativo é isto fóra de questão.

A respeito do poder moderador, poderá ser um erro de minha parte, mas é erro que ha muitos annos sustento e em que, por mais que estude, continuo a perseverar na crença de que o não é; acredito que o art. 32 do acto adicional na sua essencia supprimiu o poder moderador. Acredito que, se acaso os legisladores constituintes de 1834 tivessem refundido em uma só peça a constituição de 1824 e o acto adicional, o poder moderador teria desaparecido completamente da scena e não haveria hoje questão a respeito.

O art. 32 do acto adicional supprimiu o poder moderador, porque o unico instrumento legal desse poder era o conselho de Estado que foi abolido. Desde então estava o poder moderador naturalmente fundido no poder executivo, pertencia aos ministros responsaveis, tanto como o executivo.

Eram essas, como sabe V. Ex. melhor do que eu as idéas dos estadistas que pretenderam antecipar a promulgação do acto adicional em 30 de Julho de 1832. Ahi está o projecto da constituição dessa data que é, pouco mais ou menos, a nossa constituição refundida com o acto adicional. Por conseguinte supponho que ha alguma autoridade em que eu possa escorar esta minha opinião.

A conquista do acto adicional foi feita depois de uma luta temerariamente iniciada em Ouro Preto pelo 1º Imperador. A celebre proclamação de 22 de Fevereiro de 1831, publicada no Ouro Preto, apoiou-se no mesmo direito publico que o nobre ministro da marinha e o nobre senador, que lhe fica á direita, sustentaram hoje e em uma

das sessões passadas. A proclamação convidava o povo para auxiliar o Monarcha contra os federalistas, porque queriam reformar a constituição, e accrescentava textualmente o que dizem agora o nobre ministro da marinha e o nobre senador pelo Rio de Janeiro.

«A constituição não permite reforma alguma nos seus artigos essenciaes.» A isto respondeu a revolução de 7 de Abril, e eu não entendo que os nobres senadores queiram provocar uma outra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Respondeu e ficaram os artigos.

O SR. T. OTTONI: – Não ficaram, porque veio immediatamente o poder constituinte, a camara de 1834, e mostrou que eram reformaveis os artigos essenciaes; o poder moderador, o poder executivo e o poder legislativo soffreram grandes golpes.

Mas o nobre ministro, enlevado nas theorias, permitta-me que diga, anachronicas, que tinha ouvido ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, entendeu que toda a questão desaparecia á vista de uma ponderação que fez: «Nada se póde fazer sem autorisação do Imperador; é preciso para a reformabilidade da constituição o voto das duas camaras e a sanção do Imperador.» O nobre ministro está esquecido da constituição, ao menos de doutrinas santas que ahi estão consignadas e para as quaes invoco a attenção de S. Ex.

Póde haver lei contra a vontade do Imperador; a constituição o diz muito claramente. Nós não temos, felizmente, o veto absoluto; o veto absoluto está condemnado; e portanto si tres legislaturas seguidamente propuzerem uma proposta de lei ao chefe do poder executivo, quer elle conceda sancção quer não, o projecto é lei do Estado, logo, a constituição póde se reformar contra a vontade do chefe do poder executivo. Aqui está o art. 65 da constituição (*lendo*).

«Esta denegação tem apenas effeito suspensivo; pelo que todas as vezes que as duas legislaturas que se seguirem áquella que tiver approvado o projecto tornarem successivamente a apresental-o nos mesmos termos entender-se-ha que o Imperador tem dado sua sancção.»

Note V. Ex. a presteza com que os factos autorisados por esse artigo se podem dar; não assuste a idéa de que uma legislatura dura quatro annos; assim é quando a camara dos Srs. deputados não é dissolvida; mas, dissolvida a camara, acaba-se a legislatura; póde acabar-se uma legislatura em menos de um anno e seguir-se uma outra que dure o mesmo tempo; portanto, em um ou dous annos, se as camaras negando as leis annuaes provocarem duas dissoluções successivas, podem-se dar tres legislaturas e reformar-se artigos essenciaes da constituição.

Sr. presidente, maravilhou-me que a palavra liberal, illustrada e fuyente do nobre ministro da marinha se prestasse até para nos trazer aqui o celebre sophisma absolutista (perdoe-me o nobre ministro) o celebre *per me reges regnant*.

O texto diz: *Per me reges regnant et conditores legum justa decernunt*. Isto nunca foi aphorismo realista, e ao contrario, é a sancção de todos os governos. Se esta doutrina envolve alguma restricção, é de que sómente reina com o espirito de Deus aquelle que decreta leis justas.

Nestes tempos calamitosos em que estamos, é preciso ir ás primeiras letras, ao b-a-bá; é porisso que desço a essa explicação. No texto está a legitimidade do general Grant, do presidente da Confederação Argentina, do presidente do Paraguay e de todos os outros governos, de qualquer fórma que sejam, republica ou monarchia.

O Sr. Ministro da Marinha dá um aparte.

O SR. T. OTTONI: – Portanto, fique estabelecido, e fiquemos de accordo nisto, ao menos que a escriptura não trouxe nenhuma legitimidade especial para as testas coroadas.

Ha 40 annos, eu escrevia um jornalsinho; eu estava no verdor dos annos; tinha sido meu mestre de mecanica e meu director politico o nobre presidente do conselho. A epigraphe do meu jornalsinho, bebida nas doutrinas do nobre presidente do conselho era esta que ainda hoje mantenho, porque acho que S. Ex. me ensinou a verdade; eram palavras tiradas de um desses publicistas que aqui hão de ser chamados Jacobinos ou revolucionarios, mas que acho santas: – «São direitos inalienaveis, imprescritiveis e sagrados a liberdade, a segurança, a propriedade e a resistencia á oppressão.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado; é uma verdade hoje como então.

O SR. T. OTTONI: – Portanto ainda quando a constituição nos tivesse tirado os meios de nos desaggravarmos regularmente, esse direito sagrado ninguem nos tirava. (*Apoiados.*)

Quando se deu a lamentavel catastrophe que terminou a vida de Luiz XVI, em França, era alli enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da grande republica americana, o Sr. Thomaz Jefferson, o qual, escrevendo ao seu governo, deplorava o facto e allegava mesmo as boas qualidades do monarcha justificado. Entretanto confessava que havia trahido o mandato constitucional. Enunciava sentimentos benevolos a favor do Rei e condemnava francamente a a sua morte; mas dizia Jefferson:

«Não serei eu que na falta de lei escripta admitta que as nações não tenham reservado bastante resolução na sua intelligencia, e bastante vigor em seus braços para castigar as traições dos seus primeiros magistrados.»

Sr. presidente, o nobre ministro citou aqui as suas opiniões a respeito do governo pessoal. Eu comprehendo o embaraço da posição do nobre ministro, mas cuido que sua rara habilidade não o pôde arrancar da posição em que seus discursos do anno passado o collocaram. (*Apoiados.*) Ao menos, quando o anno passado eu vivamente apoiava o nobre ministro, entendia seus discursos como os entendo agora...

O SR. POMPEU: – Eu tambem.

O SR. T. OTTONI: – ...e alguns que elle pretende commentar presentemente, parece-me que melhor os commento eu e qualquer imparcial. Das palavras mais notaveis e autorisadas que aqui se proferem, costume ter meu pequeno registro, e cá estão as palavras do nobre ministro. Ora vejamos. (*Lendo:*)

«Está na consciencia de todos que existe confusão entre os poderes executivo e moderador: daqui resulta a idéa summamente perigosa do governo pessoal.» O senado está vendo que o nobre ministro sabe dizer as cousas, e guardar todas as conveniencias parlamentares; não é sem justo fundamento que o nobre ex-presidente do conselho illustrado senador pela Bahia, o anno passado disse que o Sr. ministro da marinha sabia fazer opposição á ingleza.

Mas para todos não pôde haver duas opiniões, mesmo depois de feitos os ultimos commentarios a respeito destas palavras do nobre ministro; ellas denunciam francamente o governo pessoal. «Acredito, diz agora S. Ex., que é o executivo que absorve o moderador.» Desse *acredito*, o nobre ministro me dê licença para não me occupar, porque S. Ex. mesmo delle se está rindo. (*Risadas.*)

O art. 9º da constituição nos diz que a divisão e harmonia dos poderes politicos é o principio conservador dos direitos dos cidadãos, e o mais seguro meio de fazer effectivas as garantias que a constituição offerece. Logo, se o nobre ministro confessava que os dous poderes estavam confundidos, confessava estar falsificado este artigo essencial da nossa constituição.

Mas o nobre ministro o anno passado não ficou nas palavras que acabo de repetir. Deu diversos desenvolvimentos á sua idéa em outras sessões, por exemplo, no discurso immediato disse o seguinte: «Se o poder executivo (sempre fallando com a cortezia e amenidade de expressão que o distingue) se o poder executivo, já poderoso pelas attribuições que a constituição lhe concede, e por outros meios, e que as leis ordinarias teem posto á sua disposição, torna-se poderosissimo, torna-se irresistivel, adquirindo o prestigio do poder moderador, isto é, uma influencia maior do que aquella que deve ter e tem pela constituição, pôde-se affirmar que não temos governo parlamentar. – A isto dei um apoiado, como apoiado agora.

Mas, Sr. presidente, esta legitima e fundada censura que fazia o nobre ministro, deplorando o falseamento de nossas instituições, não era uma opinião individual do nobre ministro. Os seus correligionarios mais distinctos o acompanhavam. Na camara temporaria o illustrado deputado pela Bahia, o Sr. Fernandes da Cunha...

O SR. ZACARIAS: – Oh! esse é bom!

O SR. T. OTTONI: – ...na sessão de 1º de Julho de 1867 exprimia-se nestes termos: – «A Corôa (note o senado) a Corôa não quiz conceder o recurso sempre grave da dissolução, nem ao ministerio Zacarias, nem ao ministerio Caxias; mas o que fez (a Corôa)? Qual foi a solução

que deu á crise politica? Foi legitima? Foi parlamentar? Estava nos estylos do regimen representativo? Não, absolutamente, senhores (disse o orador).

A Corôa devia conceder a dissolução ou a um ou a outro gabinete; não devia falsear a situação: entretanto ella a falseou innegavelmente; fosse temor, fosse justo receio, fosse consciencia de grave responsabilidade o certo é que a situação foi falseada. E' a politica das meias medidas; é a politica da fraqueza, senão a politica da dissimulação, da hypocrisia.»

E não era só no parlamento que os correligionarios do ministerio actual se exprimiam desta maneira, a sua imprensa não guardou medidas; eu citarei dous exemplos: O *Diario de S. Paulo* (é orthodoxo filho dos gremios, e não se póde recusar portanto) o *Diario de S. Paulo*, dizia assim: – «O servilismo é o unico recurso dos que aspiram as boas graças » ...Não leio o resto...

VOZES: – Leia.

O SR. T. OTTONI: – Passo adiante. Em Pernambuco o *Constitucional*, órgão do partido naquella provincia...

O SR. ZACARIAS: – Desse leia tudo.

O SR. T. OTTONI: – Descrevia nestes termos, Sr. presidente: – «*O inimigo occulto e manhoso* – (é a epigraphe de um artigo).

«O poder executivo conspira contra a nação; todos os dias ganha trophéos em suas temerarias sortidas e assaltos contra os demais poderes do Estado; crêa um catalogo de depredações e de violencias de suas investidas; impõe como um novo acto adicional, tão grande crê que deve ser considerada a autoridade do que elle chama seu legitimo direito. Um dia porém o bom senso publico despertará...» O senado me dará licença para não repetir as ultimas palavras do artigo dos gremios conservadores.

VOZES: – Lêa! lêa!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Se está escripto, lêa.

O SR. T. OTTONI: – Todos nós o temos lido. Peço licença para não ler; o senado comprehende o resto pelo que está dito. Se algum dos nobres senadores do partido conservador, ou algum nobre ministro, tomando em consideração minhas palavras, quizer ler o artigo, eu offereço o proprio original; mas peço licença para ficar aqui...

O SR. ZACARIAS: – O Sr. ministro da marinha pede que leia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Leia.

O SR. T. OTTONI: – Então vá o resto: «Um dia, porém, o bom senso publico despertara conhecendo que nossas discordias o transviam e lhe tiram toda a perspicacia, todo o apercebimento de um inimigo occulto e manhoso, que mystifica a opinião do paiz para solapar nossas instituições liberaes, e então a luta se travará, e no desespero que excita a consciencia da traição. E quem lhe opporá diques?»

Mas, não era só a imprensa conservadora das provincias que assim se exprimia. Quem não leu a *Conferencia dos Divinos?* (*Riso*). Quem não leu a cartas de *Erasmus?* (*Continua o riso*). E um desses autores não é ministro? Outro não está com o pé na escada? (*Hilaridade*) Não são órgãos legitimos, prestimosos, do partido conservador?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não sei quem é o autor.

O SR. T. OTTONI: – Agora ainda que V. Ex. peça, eu não digo. (*Riso*.)

Cuido que os nobres membros do gabinete actual e seus amigos politicos concordarão comigo em que o chefe mais prestigioso, mais illustrado que tem tido o partido conservador, e que maiores serviços lhe fez, foi Bernardo Pereira de Vasconcellos, ornamento da tribuna brasileira. (*Apoiados*.) Pois bem, senhores, em 1844, desta tribuna, Bernardo Pereira de Vasconcellos foi o primeiro a denunciar que as nossas instituições estavam falseadas, que não tinhamos mais monarchia, mas sim um governo pessoal; e defendendo o que chamava a «monarchia real», estygmatisava a monarchia pessoal.

UMA VOZ: – Estava fóra do poder.

O SR. T. OTTONI: – Certamente. E' quando estão fóra do poder que os conservadores fallam assim. Em 1846 outro que fica em posição, em merecimento intellectual, em grandes qualidades muito proximo, se não é igual, a Bernardo Pereira de Vasconcellos, o fallecido marquez de Paraná é sabido que escreveu um pamphleto intitulado – *A facção aulica* em que estygmatisava as demasias do governo pessoal, explicando como deploravelmente intervinha este poder na organização dos ministerios.

Sr. presidente, o poder pessoal é muito antigo no Brasil e se não nasceu com a maioridade, appareceu funcionando em 23 de Março de 1841, e os palacianos que o accoroçoaram eram os conservadores...

O Sr. Ministro da Marinha dá um aparte.

O SR. T. OTTONI: – O nobre ministro como que duvida da minha proposição... Confessarei a parte que tive na maioridade; não sei se dahi nasceu; sou justo. Discuta o nobre ministro a maioridade, eu hei de talvez dar as mãos á palmatoria; mas vamos ao 23 de Março. O partido conservador rodeou-se de influencias palacianas mais conhecidas para arredar do ministerio a V. Ex., Sr. presidente, aos inclytos irmãos Andradas, ao distincto visconde de Albuquerque, e ao distincto collega que senta-se á minha direita (*indica o Sr. visconde de Suassuna*); todos foram victimas do espirito de cortezania do partido conservador.

O Sr. visconde de Sepetiba, ministro dos negocios estrangeiros foi a ponte por onde esse partido galgou as cadeiras do ministerio em 23 de Março de 1841. Reorganizou o ministerio e lá admittiu sómente um ou outro genuino do partido conservador. O partido conservador contentou-se

com um logarsinho dado ao Sr. Paulino José Soares de Souza, que foi despachado ministro da justiça; os outros collegas que o Sr. Aureliano escolheu foram o fallecido José Clemente Pereira, que tinha votado pela maioria e que era palaciano, digam o que quizerem, e um outro que não me atrevo a qualificar, por que prezo e distingo muito, o Sr. visconde de Sapucahy.

Quando queriam se empavonar, em 1841, com as pennas do pavão conservador, eu os chamei a contas da tribuna da camara dos deputados e lhes disse o que estou aqui repetindo. Posso citar o testemunho de V. Ex., então meu illustre collega naquella camara. Eu lhes disse: «Não organisastes o ministerio que desejaveis, mas deixastes ahi de reserva o Sr. Paulino José Soares de Souza, o qual em tempo ha de se descartar do Sr. Aureliano e dos outros que não são genuinos e ha de servir de ponte aos genuinos conservadores.» E não tardou muito a realisar-se a minha prophesia que está consignada no annaes de 1841.

Em 20 de Janeiro de 1843 tendo havido as desgraçadas revoluções de Minas e S. Paulo...

UMA VOZ: – Desgraçadas?

O SR. T. OTTONI: – Digo especialmente desgraçadas porque não triumpharam.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Foram mal feitas.

O SR. T. OTTONI: – Talvez que tambem por isso não triumphassem. O partido liberal estava em condições anormaes para disputar o poder; as bayonetas do Sr. duque de Caxias, que fez as suas Lomas Valentinias em Santa Luzia, designaram uma camara unanime, e essa camara ageitou o unico ministerio parlamentar que tinhamos tido, devo declarar isso em obsequio á verdade, era o ministerio do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão; mas o senado sabe que o Sr. Carneiro Leão pretendendo tomar ao sério o seu posto de ministro, dentro de um anno foi despedido porque não se quiz assignar a demissão de um alto funcionario reconhecidamente palaciano e que, como tal, arrostava com sobrançeria a autoridade dos ministros.

D'ahi seguiram-se os 5 annos que deixo ao nobre ministro da marinha historiar, visto que comprometteu-se a isso, e provavelmente o acompanharei com os meus apoiados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Das vacas gordas.

O SR. T. OTTONI: – Muitas vezes o acompanhei nesses 5 annos: muitas vezes votámos cerradamente unidos e agora é provavel que eu acompanhe o nobre ministro nas suas apreciações retrospectivas. E deixo esta parte de minha tarefa ao nobre ministro da marinha, porque tenho pressa de chegar ao anno de 1858.

Em 1848 deu-se uma situação perfeitamente analogá á situação que terminou pela ascensão

do ministerio de 16 de Julho de 1868. Era ministro em Agosto daquelle anno, o veneravel senador Paula e Souza; sinto que não estejam presentes alguns collegas do Sr. Paula e Souza, que são membros desta casa.

O poder pessoal ha muito tinha resolvido mudar de politica (isto hei de demonstrar depois) e chamar para seu lado os conservadores; o ministerio do Sr. Paula e Souza, pela regra de que quem mal não usa mal não cuida, estava longe de pensar que tinha perdido a confiança da Corôa. Estava vigorando uma resolução interina de lei de orçamento, e discutia-se na camara dos deputados o orçamento definitivo de 1848 – 1849; mas para uma mudança para uma reviravolta politica, um orçamento de mais alguns mezes sómente não bastava, porque naquelle tempo havia mais algum respeito pelas formulas; queriam ao menos enganar o paiz, dizendo que tinham lei de orçamento. O anno passado ninguem se deixou prender por estas tês de aranha; governaram sem lei de orçamento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não senhor.

O SR. T. OTTONI: – Por alguns dias ao menos, e se tiveram lei no principio do anno foi por tolerancia da opposição; – bateram papel moeda e foram dictadores.

Em 1848 discutia-se na camara dos deputados um additivo nas disposições geraes da lei do orçamento, determinando que aquella lei vigorasse tambem de 1849 para 1850. Quando se discutia essa lei, o actual ministro da agricultura, que era então da marinha, e alguns outros insistiram comigo para que votasse pelo orçamento dos dous annos, e eu lhes disse:

«Votarei se derdes uma prova de que tendes a confiança da Corôa para governar; votarei se acaso sahir publicado o decreto nomeando director da escola de medicina quem vós tendes proposto, e não um outro cuja nomeação é uma injuria que se vos faz, não porque não tenha as qualidades necessarias, mas em vista da posição em que se collocou a vosso respeito; votarei se acaso mostrardes que podeis mudar o presidente da Bahia, o que era uma das questões que estavam sobre o tapete.» E como ninguem me disse que tinha força para conseguir esses dous grandes resultados eu votei contra o orçamento, protestando contra o governo pessoal e contra aquelles que se faziam seus instrumentos embora nas melhores intenções.

Mas, nessa occasião succedeu exactamente como em 1868; os chefes conservadores bem sabiam o que se passava nas altas regiões; deploro muito não ter fóra daqui pedido a V. Ex. uma licença, mas espero não leve a mal que eu invoque seu testemunho. Se V. Ex. reclamar é porque estou esquecido. Parece me que V. Ex. se recordará que um amigo que muito prezo me disse em presença de V. Ex. que o Sr. visconde de Macahé cuidava de organisar um novo gabinete. Pedi licença a esse amigo para levar a confidencia ao Sr. Paula e Souza, presidente do

conselho; dirigi-me a casa do Ex. e communiquei-lhe:

«Pessoa maior de toda a excepção me disse isto:» Respondeu me S. Ex.: «Hoje é dia de despacho, vou averiguar se é exacto; ha de ser intriga; amanhã appareça.» No dia seguinte compareci em casa do Sr. Paula e Souza e elle referiu-me o seguinte: — que depois do despacho, tendo pedido licença para desmentir boatos de quebra de confiança no ministerio e dessa autorisação clandestina que parecia ter o Sr. visconde de Macahé para organizar novo gabinete —, a resposta que teve foi esta: «O visconde de Macahé é muito indiscreto», mas o que é certo é que o orçamento dos dous annos passou, e em vez do Sr. visconde de Macahé talvez por ter sido indiscreto, veio o Sr. visconde de Monte-Alegre organizar o gabinete e mudar a situação.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex. perguntou se eu podia confirmar isso.

O SR. T. OTTONI: — Parece-me que ouvi o que referi em presença de V. Ex.

O SR. PRESIDENTE: — Não me lembro.

O SR. T. OTTONI: — Ficará a asseveração sobre minha responsabilidade unicamente e eu tenho um meio de ficar tranquillo a respeito da circumstancia de dar uma informação desta natureza sobre minha fé unicamente: refiro-me a palavras que foram ditas muito no alto e por consequente lá se afferirá se são verdadeiras ou não. O senado comprehende que eu não quereria expor-me a ficar desprestigiado nessas altas regiões referindo-me a antes de razão que creasse.

O SR. PRESIDENTE: — Desejo ler ao nobre senador o art. 23 do regimento: (*Lê*) «Fallará sempre de pé, dirigirá o discurso ao presidente ou ao senado e nunca ás galerias. Em nenhum caso fará em seus argumentos menção da vontade do Imperador, nem envolverá sua sagrada pessoa.»

O SR. T. OTTONI: — Estou me referindo ao poder pessoal exactamente no espirito em que fallou o nobre ministro da marinha o anno passado, mas estou prompto para obedecer a qualquer reclamação de V. Ex.

Eu não disse aqui o que disseram homens que sabiam o que é o governo constitucional; eu não disse o que repetiram nas camaras inglezas a respeito de Jorge III, Chatam, Fox, Cheridam e outros. Não repeti palavras severas como, *verbi gratia*, as de Chatam que, ao sahir do ministerio, denunciou em pleno parlamento uma influencia perversa que prevalecia nos conselhos desde que Jorge III assumiu a corôa. Não repeti como Fox: «Já não é um boato das ruas que o Rei é o seu proprio ministro.»

Volto ao fio do meu discurso 1868 é a repetição de 1848. O nobre presidente do conselho actual ha poucos dias ostentou a longanimidade com que o anno passado concedeu apoio ao gabinete de 3 de Agosto, e accrescentou: «Nós vos demos uma maioria de tolerancia.» Ora, Sr. presidente, o que quererá dizer essa maioria de tolerancia,

que o nobre presidente do conselho concedia ao nobre senador pela Bahia? O nobre presidente do conselho já estava senhor do jogo, já estava ministro, seu partido já estava no poder; os conservadores queriam sómente, como em 1848, que o nobre ex-presidente do conselho e seus dignos collegas obtivessem todas as leis annuas, preparassem o governo para então, suave e naturalmente, entrarem os donos da casa, os chefes conservadores, a velha oligarchia.

Não é isto uma proposição vaga que eu avenge sem fundamental-a. Desde 19 de Fevereiro, quando chegou aqui a celebre carta do Sr. marquez de Caxias, o nobre ex-presidente do conselho e seus dignos collegas resignaram as pastas, e foram para suas casas. Se depois se resolveram a continuar, foi em consequencia de pedidos e rogativas de que foram órgãos o nobre ministro dos negocios estrangeiros, actualmente em missão no Rio da Prata, e outro nobre senador pelo Rio de Janeiro, por parte do conselho de Estado, ou de quem quer que fosse. Mas, perdoem-me os nobres ex-ministros que lhes diga que não pensaram bem o alcance da condescendencia que tiveram. Os que solicitavam bem sabiam que estavam explorando a situação. Queriam que o nobre ex-presidente do conselho obtivesse as leis annuaes e lhes fizesse presente dellas.

Que tudo isso vinha do Prata é tambem cousa sabida. Ha coincidencias muito notaveis, a que hei de referir-me quando historiar o commando em chefe do Sr. duque de Caxias no Paraguay; mas citarei já os seguintes: A 19 de Fevereiro, crise do ministerio aqui proveniente da carta pouco attenciosa de que ha pouco fallei; a 19 de Fevereiro passaram os encouraçados e contava o general em chefe que dado o facto acabava-se a guerra, no que enganou-se segundo aqui nos disse o nobre presidente do conselho. E' notavel a coincidencia, da carta e da crise aqui, com a passagem dos encouraçados lá. A 16 de Julho tambem é notavel a coincidencia dos factos da guerra com os da Côrte!

Lopez já se tinha retirado para Tebiquary; mas o general em chefe contava esmagar o resto da guarnição de Humaitá e teve logar o reconhecimento em que tão gloriosamente procedeu Osorio e o exercito que elle commandava, mas em que tão em falta se achou o general em chefe! Era um grande golpe que lá fallou pela imprevidencia do general; mas a parte do drama que devia representar-se aqui, foi evidentemente executada com mais proficiencia.

Ha mesmo quem diga que o nobre presidente do conselho tinha vindo da Europa, decididamente resolvido a não aceitar o poder senão para fazer a paz ou depois da paz, e que se foi obrigado a entrar para o ministerio para continuar a guerra, a esse erro o levaram as informações intimas que lhe chegaram de Buenos-Ayres e do Paraguay.

«A grande guerra está acabada, Lopez vae fugir para a Bolivia; a guerra de recursos é impossivel exhuasto como está o Paraguay.» Tudo

isto hei de considerar com mais algum desenvolvimento quando fallar outra vez no voto de graças, ou discussão de fixação de forças. Mas emfim o que tudo isso prova é que a maioria de tolerancia que alardeou o nobre presidente do conselho ter concedido a seu antecessor, explica-se perfeitamente pela convicção em que suppunha que S. Ex. se achava de que já era ministro, presidente do conselho; já governava atraz dos bastidores.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Supposição erronea.

O SR. T. OTTONI: – Sr. presidente, o 16 de Julho de 1869 é uma época notavel que por si só explica perfeitamente a degeneração do systema representativo no Brasil. Tem-se arguido o nobre ex-presidente do conselho, porque deixou o poder por causa de uma questão pequenina, isto é a escolha de um senador: mas, Sr. presidente não foi o nobre ex-presidente do conselho quem escolheu o terreno da questão.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. T. OTTONI: – Os precedentes me convencem que a Corôa quando tem resolvido mudar de politica escolhe, á vontade, o terreno em que ha de dar ao ministerio prova da falta de confiança; e essa questão de escolha de senador tem muitas vezes servido de motivo para dissolução de gabinetes.

Em 1848 quando o ministerio Paula e Souza *in pelo* já estava decahido e tinha perdido a confiança da Corôa restando sómente escolher o terreno em que se manifestasse a desconfiança, veio a escolha de senador pelo Rio Grande do Sul; e foi escolhido (estimo que não esteja presente para desembaraçadamente fallar nelle sem offender sua modestia) um dos cavalheiros mais distinctos que teem assento nesta casa, estimavel como diplomata, como administrador e como legislador, homem respeitavel por todos os titulos, mas que não era homem do ministerio de Paula e Souza em 1848. Havia na lista outro individuo que representava a confiança do ministerio.

Era o chefe de policia da Côrte, outro rio-grandense tambem muito distincto, o desembargador Paranhos, que se havia identificado com o ministerio e era uma escolha que provaria a confiança e benevolencia de que julgava carecer o ministerio. Foi porém, designado o Sr. barão do Rio Grande, bem escolhido ouço daqui e eu não contesto de maneira alguma; mas o Sr. Paula e Souza, que tambem não contestava as altas qualidades desse nobre senador ponderou que aquella escolha, não tanto por causa das opiniões, mas por causa das affinidades que S. Ex. tinha com os chefes da opposição, poderia significar falta de confiança no ministerio. Prevaleceu, porém, a escolha e o ministerio entrou em agonia desde esse dia, porque o Sr. Paula e Souza não voltou mais a despacho.

Em 1856 tambem foi a escolha de senadores o terreno escolhido pela Corôa para manifestar sua falta de confiança no ministerio. Era ministro e estava em uma lista sextupla da provincia da Bahia o distincto Sr. barão de Cotegipe, actual ministro da marinha e o Sr. Angelo Muniz da Silva Ferraz, nosso fallecido collega. Este senhor estava em luta aberta e completo antagonismo com o presidente do conselho; não lhe tinha feito simples censuras; tinha lhe feito na camara aggressões as mais graves; e por conseguinte não havia um modo mais expressivo de manifestar a Corôa o seu desgosto para com o presidente do conselho do que escolhendo senador esse seu adversario. Assim aconteceu. Esta escolha foi causa de profundo abalo no ministerio, e é sabido que teria trazido sérias consequencias a não ser o deploravel fallecimento do presidente do conselho.

Portanto, não me admirei que em 1868 a Corôa escolhesse para mostrar falta de confiança no ministerio esse terreno que ja lhe tem servido tantas vezes. E' publico e aqui se tem dito que o nobre conselheiro sobre quem recahiu a escolha homem illustrado digno sem duvida de uma cadeira nesta casa, tinha no conselho de Estado investivado o ministerio atrozmente; por conseguinte naquella occasião, quando bem afferida a composição da lista, estava claro qual havia de ser o resultado, porque a eleição era evidentemente nulla; a escolha do Sr. conselheiro Salles Torres Homem não podia significar senão falta de confiança no ministerio; isto é, mandado de despejo.

Acho pois, que muito bem o comprehenderam os cavalheiros que estavam no ministerio, e o modo digno de seu passamento apagou de todo em meu espirito alguns motivos de censura que eu francamente externei nesta tribuna. Do ministerio de 3 de Agosto não me recordo actualmente senão para honrar o modo digno porque o Sr. conselheiro Zacarias e seus collegas se retiraram do poder.

Reproduziu-se então no Brasil, senhores, uma scena igual a outra do reinado de Jorge III, quando este monarcha demittiu o ministerio Grenville. Remusat contando o caso exprime-se nestes termos: «A firmeza de Grenville atacado por seus amigos, e atraiçoado pelo Rei, teve de ceder á tempestade; já o Rei, para a escolha de seus ministros, tinha conferenciado com Pitt em *Buckingham house*.» E' sabido que o nosso *Buckingham house* tanto em 19 de Fevereiro, como em 16 de Julho foi a sala das conferencias do conselho de Estado.

Continuarei em outro dia.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia de 22 do corrente:

3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, a que se referem os pareceres da mesa:

N. 212, sobre a licença a dous lentes da faculdade de direito do Recife:

N. 213, sobre a licença a um empregado da alfandega da Côrte.

1ª discussão da proposição da mesma camara, a que se referem os pareceres da mesa:

Ns. 215 e 216, sobre matricula de estudantes.

1ª discussão da proposição da mesma camara, a que se refere o parecer da commissão de empresas privilegiadas, sobre o privilegio concedido a José Botelho de Araujo Carvalho para fabricar louças.

Discussão de voto de graças.

2ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª autorizando o governo a contratar o melhoramento do porto de Pernambuco.

2ª restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

39ª SESSÃO EM 22 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

Summario. — Expediente: — Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo diversas proposições. — Parecer da mesa n. 217. — Observações pelos Srs. Firmino e Zacarias. — Ordem do Dia: — Discussão e approvação de proposições da camara dos Srs. deputados autorizando concessões de licenças. — Discussão e approvação de proposições da mesma camara autorizando dispensas a estudantes. — Discussão e approvação de uma proposição da mesma camara concedendo privilegios para o fabrico de papel a Charles Pradez e de louça a José Botelho de Araujo Carvalho, com o parecer da commissão de empresas privilegiadas. — Discussão do voto de graças. — Discurso do Sr. Silveira da Motta.

A's 11 1/4 horas da manhã o Sr. presidente occupou a cadeira, e convidou o Sr. barão do Rio Grande para tomar assento na mesa, por se achar sómente na casa o Sr. 2º secretario.

Fez se a chamada e acharam-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Jobim, barão do Rio Grande, Paranguá, Mafra, Cunha Figueiredo, Mendes dos Santos, Fernandes Torres, Chichorro, Dantas, Firmino, visconde de Camaragibe, T. Ottoni, F. Octaviano, Teixeira de Souza, barão das Tres Barras, Silveira Lobo, visconde de Suassuna, visconde de S. Vicente, Carneiro de Campos, Fonseca, Furtado, Silveira da Motta, barão de Mamanguape, Sayão Lobato, Saraiva, barão do Bom-Retiro, barão de S. Lourenço, Souza Franco, Sinimbu, barão de Cotegipe, barão de Itaúna, Pompeu, Nunes Gonçalves, Zacarias, barão de Pirapama, barão de Muritiba, e Dias de Carvalho.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Antonina, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, duque de Caxias, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Paranhos, marquez de Olinda, visconde de Itaborahy, visconde de Sapucahy e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada, os Srs. Diniz, barão de Maroim, conde da Boa-Vista e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

O Sr. 4º secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Sete officios um de 15: dous de 19, e quatro de 20 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo é autorizado para mandar matricular no 1º anno de medicina da faculdade desta Côrte o estudante Luiz Carlos Bom-tempo da Victoria depois de feito o exame de latim que lhe falta.»

«Art. 2º São revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 15 de Julho de 1869. — Joaquim Octavio Nebias, presidente. — Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, 1º secretario. — Luiz Antonio Vieira da Silva, 3º secretario servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder a Antonio de Lacerda, isenção de direitos sobre as materias e objectos precisos para a realisação da empresa que tem por fim estabelecer uma communicação entre a cidade alta e a cidade baixa na capital da provincia da Bahia, por meio de machinas apropriadas (*Hoisting Machines*), e construir um caminho de ferro urbano entre a praça do Palacio e a povoação da Barra na mesma capital»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 19 de Julho de 1869. — Joaquim Octavio Nebias, presidente. — Joaquim Pires Machado Portella, 1º secretario interino. — Luiz Antonio Vieira da Silva, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder ao bacharel Bento José da Costa Junior isenção de direitos sobre os objectos de que trata a condicção do contrato celebrado por elle com a presidencia da provincia de Pernambuco para a construcção de uma linha ferrea da cidade do Recife á povoação de Jaboatão.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 19 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario interino. — *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica abolido o transito pela chancellaria das relações, das sentenças, precatorias, alvarás, mandados e quaesquer outros actos forenses, de qualquer juizo ou tribunal.»

«Paragrapho unico. Os embargos a accordãos das relações serão oppostos dentro de cinco dias contados da publicação ou intimação, requerendo-se para elles vista ao juiz relator.»

«Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 20 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario interino. — *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar matricular:

§ 1º Na faculdade de direito de S. Paulo:

«A Clemente José Lisboa, fazendo previamente o exame de historia.»

§ 2º Na faculdade de direito do Recife:

«A Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti, no 1º anno, depois de approved no exame de philosophia.»

«A Agostinho Augusto Beserra Cavalcante, para fazer acto do 1º anno, depois de feito o exame de philosophia.»

«A Melchides Corrêa Garcia no 1º anno, sendo aceitos para esse fim os exames preparatorios por elle feitos na faculdade de medicina da Bahia.»

§ 3º Na faculdade de Medicina da Bahia:

«A Christovão Francisco de Andrade para fazer acto do 1º anno medico, fazendo previamente exame dos preparatorios que lhe faltam.»

«A Alberto Francisco do Espirito Santo, para fazer acto do 1º anno medico, depois de feito o exame de algebra; e aceitando-se-lhe os preparatorios que fez na faculdade de direito do Recife.»

«A Pedro de Andrade Freitas para ser matriculado no 2º anno medico, depois de feitos os exames de algebra e philosophia.»

«Art. 2º Revogam se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 20 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario interino. — *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar matricular:

§ 1º Na faculdade de medicina do Rio de Janeiro:

«A Felipe Basilio Cardoso Pires, no 2º anno

medico, fazendo previamente exame de anatomia»

§ 2º Na faculdade de direito do Recife:

«A Demetrio Bezerra da Rocha Moraes, no 1º anno depois de feitos os exames de philosophia e geographia.»

«A Adolpho Carlos Sanches, no 1º anno, depois de feito o exame de rhetorica.»

«A Antonio de Souza Pinto para fazer acto das materias do 1º anno depois de feito o exame do preparatorio que lhe falta.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 20 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario interino. — *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficam approvedas as pensões concedidas por decretos de 8 de Maio de 1869, a saber:

«§ 1º Pensões diarias: de 400 rs. aos soldados do 32º corpo de voluntarios da patria Crispim Alves de Oliveira, do 38º Manoel Antonio do Nascimento, do 46º João Vicente Ferreira, do 49º Manoel Theotônio Corrêa da Silveira, do 3º batalhão de infantaria Severino José de Oliveira, do 5º Delphino Rabello, do 9º Antonio Luiz Francisco da Silva, do 13º Francisco José Leandro; de 500 rs. ao anspeçada do 28º corpo de voluntarios da patria João Joaquim de Sant'Anna; de 600 rs. ao sargento espingardeiro do 16º batalhão de infantaria Thomé Xavier da Costa.»

«§ 2º Pensões mensaes: de 36\$ no alferes do 24º corpo de voluntarios da patria Antonio Leal de Miranda; de 60\$ ao capitão do 46º corpo de voluntarios da patria Jayme Alves Guimarães; de 84\$, sem prejuizo do meio soldo que lhe competir, a D. Joanna Mark Ewbank Tamborim, viuva do major commandante do 10º batalhão de infantaria Secundino Filafiano de Mello Mamborim, de 120\$, sem prejuizo do meio soldo que possa lhe competir, a D. Auta Ferreira França Carneiro de Campos, viuva do coronel Frederico Carneiro de Campos.»

Art. 2º Ficam tambem bem approvedas as pensões, concedidas por decretos de 20 de Março de 1869 a saber:

«§ 1º Pensões diarias: de 400 rs. aos soldados do 26º corpo de voluntarios da patria Manoel Ferreira Lima, do 1º regimento de artilharia a cavallo Felisberto Mariano de Castro, do 13º batalhão de infantaria Antonio do Rosario Gonçalves, ao musico do 12º batalhão de infantaria Domingos Fernandes da Silva; de 500 rs. aos anspeçadas do 39º corpo de voluntarios da patria Lourenço Paulo dos Santos, do 49º João Baptista Braga Junior; aos cabos de esquadra do 44º corpo de voluntarios da patria Thomaz Antonio de Castro Torres, do 9º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio-Grande do Sul José Maria Leal, do 4º batalhão de artilharia a pé José Verissimo Pinto Ramos.»

«§ 2º Pensão mensal igual ao soldo que percebe: de 7\$ ao grumete reformado da marinhagem da armada Antonio Martins.»

«§ 3º Pensão annual, sem prejuizo do montepio, de 5:000\$ á viscondessa de Inhaúma, viuva do visconde de Inhaúma.»

«Art. 3º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 3 de Outubro de 1868: de 500 rs. diarios ao cabo de esquadra do 27º corpo de voluntarios da patria Vicente Ferreira Passos, de 144\$ annuaes ao machinista do vapor *Antonio João*, Lourenço Izidoro dos Santos, o qual se invalidou no combate do Alegre; e de igual quantia ao imperial marinheiro de 2ª classe Antonio Baptista dos Santos, invalidado em combate.»

Art. 4º Ficam approvadas de igual sorte as pensões concedidas por decretos de 30 de Dezembro de 1869, a saber:

«§ 1º Pensões diarias: de 400 rs. aos soldados do 4º batalhão de infantaria Victorino José de Barros, do 7º Manoel Benedicto de Moura, do 8º Izidoro José Pereira, do 10º Marcellino Cyriaco Malaquias, do 14º Manoel Gonçalves de Oliveira, do batalhão de engenheiros José dos Santos Ferreira, do 1º regimento de cavallaria ligeira Marcellino Rodrigues dos Santos; de 500 rs aos cabos de esquadra do 3º batalhão de infantaria José Luciano Francisco Gomes, do 4º regimento de cavallaria ligeira Thiago Carneiro Leão; de 600 réis ao 2º sargento do 3º batalhão de infantaria Antonio de Souza Tota; e a de 36\$000 mensaes ao alferes do 35º corpo de voluntarios da patria Belisario Francisco de Camargo.»

«§ 2º Por decretos de 16 de Janeiro de 1869 a pensão annual de 480\$000 a Catharina Forster, viuva do machinista da armada Robert Forster.»

«Art. 5º Ficam igualmente approvadas as pensões diarias concedidas por decretos de 23 de Janeiro de 1869, a saber: de 400 rs. aos soldados do 35º corpo de voluntarios da patria Paulo José Joaquim, do 38º Antonio Lourello, do 39º Amaro Ferreira de Mello, do 47º Luiz Gonzaga da Hora, do 55º João Leandro da Silva, do 1º batalhão de infantaria Manoel José Salustiano, do 5º Benedicto de Souza Corrêa, do 6º Benedicto Tobias de Barros, do 13º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio-Grande do Sul Joaquim Xavier de Oliveira, do batalhão de engenheiros João Lourenço dos Reis; de 500 rs. aos cabos de esquadra do 1º batalhão de infantaria Joaquim José de Souza Lima, e do 1º batalhão de artilharia a pé Raphael Tobias; de 600 rs. no tambor-mór do 3º batalhão de artilharia a pé José Leandro Barbosa.»

«Art. 6º Ficam da mesma forma approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 9 de Junho de 1869; de 42\$ mensaes a Francisca Maria do Nascimento, filha legitima do major do 13º batalhão de infantaria José Maria do Nascimento,

fallecido em consequencia de ferimento recebido no reconhecimento da fortaleza de Humaytá: assim como a José Pozzo, pai do pratico João Baptista Pozzo, morto em combate a bordo do encouraçado *Brasil*.»

«Art. 7º Estas pensões serão pagas da data dos mesmos decretos.»

«Art. 8º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 20 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 1º secretario interino. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.»

Foram a imprimir.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte

PARECER DA MESA N. 217 DE 22 DE JULHO DE 1869.

Propõe no actual Regimento do Senado uma alteração ácerca da hora da abertura das sessões diarias.

I.

Objecto do Parecer. – Proposta de reforma do Regimento quanto á hora da abertura das sessões diarias. – Resumo das medidas propostas pela Mesa na sessão legislativa de 1868, e das alterações feitas pelo Senado.

Do Parecer N. 149 de 2 de Junho de 1868, e das respectivas actas, consta que a Mesa, na sessão legislativa daquelle anno, proposerá diversas alterações no Regimento interno, formulando-as em oito artigos que offereceu ao exame, e deliberação do Senado.

Dos oito artigos seis foram approvados por esta Camara, um foi rejeitado, e outro substituido.

O artigo que o Senado rejeitou foi o 4º.

Disponha elle que o numero de metade e mais um dos Senadores, que o art. 30 do Regimento exige para que se abra a sessão, fosse calculado pelo dos effectivos, eliminando-se os que por morte deixassem vagos os respectivos logares até que fossem de novo preenchidos.

O art. 1º regulava a hora da abertura da sessão.

Este artigo foi substituido, ou modificado na primeira parte por uma emenda, em virtude da qual ficou elle redigido nos seguintes termos:

«Em todos os dias de sessão o Presidente occupará a cadeira ás 11 horas da manhã *impreterivelmente*.»

«Si não houver o numero legal de membros presentes para abrir-se a sessão, mandará o Presidente proceder á chamada para verificar quaes os presentes, e quaes os ausentes, e fará

inserir os nomes de uns, e outros na acta para serem publicados.»

II.

Informações sobre os resultados praticos da reforma na parte relativa a hora da abertura da sessão – Numero de sessões que deixou de haver desde o 1º de Julho de 1868 até o dia 20.

Do que succintamente acaba de expôr-se, é manifesto que duas profundas alterações fez o Senado no systema da reforma, que a Mesa concebêra, e formulara, no intuito de dar ás discussões mais alguma ordem e regularidade, e á solução dos assumptos da competencia do Senado maior facilidade, e promptidão, sem que dahi resultasse prejuizo nem ao exame, e esclarecimento das materias, nem ao acerto das deliberações.

Estas alterações não podiam deixar de influir mais ou menos na efficacia do systema.

O que é certo é que os primeiros ensaios da reforma, durante a sessão legislativa de 1868, mostraram desde logo a difficuldade de haver *quorum* ás onze horas da manhã *impreterivelmente*.

A reforma começou a executar-se no dia 1º de Julho de 1868, e as respectivas actas provam que, devendo haver desesete sessões desde esse dia até o dia 20, em que se leu no Senado o Decreto de dissolução da Camara dos Deputados, houve sómente sete em consequencia de não se ter reunido, ás onze horas da manhã, *impreterivelmente*, numero sufficiente de Senadores para formar casa.

Apesar disto, a Mesa intendeu que aquelles primeiros ensaios não era experiencia bastante para se poder formar um juizo seguro ácerca da necessidade de uma revisão do artigo 1º da reforma, tal como tinha sido approved por esta Camara, convindo, pelo contrario, respeitar a votação do Senado, e verificar, e estudar, durante mais algum tempo, os seus resultados praticos.

E' o que a Mesa tem feito na actual sessão legislativa como passa a demonstrar.

Para este fim junta-se, como meio concludente de demonstração o quadro que se segue o qual, além de outros esclarecimentos, contém:

1º O numero de sessões que houve em cada um dos mezes parlamentares de 12 de Maio a 11 de Junho, e de 12 de Junho a 11 de Julho de 1869:

2º O numero de sessões que por falta de *quorum* deixou de haver em cada um dos referidos mezes:

3º A duração das sessões de cada mez, sendo as sessões completas, ou de quatro horas na fórmula do Regimento:

4º A duração effectiva das mesmas sessões, ou taes como constam das actas.

QUADRO DEMONSTRATIVO.			
	DURAÇÃO MÉDIA DE CADA UMA DAS SESSÕES DIARIAS DURANTE CADA MEZ		3h. 32 ^m 43'
DIFERENÇA NA DURAÇÃO DAS SESSÕES DURANTE CADA MEZ	Para mais		1h. 40 ^m
	Para menos	16h. 40m	16h. 40m
DURAÇÃO DAS SESSÕES EM CADA MEZ	Effectiva, ou constante das actas	55h. 20 ^m	61h. 40 ^m
	Completa de 4 horas na fórmula do regimento	72h	60h.
NUMERO DAS SESSÕES	Que deixou de haver por falta de <i>quorum</i>	8	8
	Que houve em cada mez	18	15
MEZES	1º De 12 de Maio a 11 de Junho		16
	2º De 12 de Junho a 11 de Julho		33
ANNO	869.	Somma...	

III.

Corollarios resultantes do quadro demonstrativo.

Do quadro acima esboçado resulta a evidencia dos seguintes corollarios:

1º No mez parlamentar de 12 de Maio a 11 de Junho, devia haver vinte e seis sessões diarias, e houve sómente dezoito, dando se a falta de oito sessões.

2º No mez parlamentar de Junho a Julho deveria haver vinte tres sessões e houve sómente quinze, dando se tambem a falta de oito sessões.

3º A somma das horas correspondentes ás vinte seis sessões do primeiro mez devia ser de 104, e foi sómente de 55 e 20 minutos, havendo

portanto uma diminuição de 48 horas e 40 minutos.

4º A somma das horas correspondentes ás 23 sessões do segundo mez devia ser de 92 horas, e foi entretanto de 61 horas e 40 minutos, havendo portanto uma diminuição de 30 horas e 20 minutos.

Assim que, com relação ao numero completo das sessões de cada mez, houve uma reducção:

No 1º mez igual a 30,7%.

No 2º mez igual a 34,7%.

Com relação ao numero completo de horas houve:

No 1º mez uma reducção igual a 53,1%.

No 2º mez igual a 66,9%.

Convém accrescentar, como complemento de informações, que, consultando-se as respectivas actas, vê-se que desde 12 até 21 do corrente mez de Julho os dias uteis foram nove, e as sessões sómente quatro.

IV.

Opinião da Mesa, enunciada no relatório, ou parecer n. 172, sobre uma condição, de que dependia essencialmente a reforma para ser praticamente util. — Resultados da experiencia nas sessões legislativas de 1868 e de 1869 — Necessidade de novas providencias e referencia a algumas com diversas observações. — Providencia proposta pela Mesa.

A Mesa não hesitou em dizer no § XVIII do relatório n 172 de 27 de Abril deste anno a pagina 65 que a utilidade pratica da reforma do Regimento, feita em 1868, dependia essencialmente de haver sessão em todos os dias designados no Regimento, e na mesma occasião accrescentou que a experiencia mostraria, si isto poderia conseguir-se, devendo as sessões diarias do Senado abrir-se *impreterivelmente* ás onse horas da manhã, e continuando a dar-se ao artigo 30 do Regimento interno a intelligencia, em que insistia a Commissão de Constituição e que depois foi approvada em sessão de 22 de Maio do corrente anno, isto é, que as palavras do artigo 23 da Constituição — *metade e mais um dos seus respectivos membros* — referem-se á totalidade, e não aos que actualmente existem.

A experiencia da sessão legislativa deste anno, bem como a do anno de 1868, veio confirmar, as apprehensões, que a Mesa tinha manifestado immediatamente depois de approvada pelo Senado a emenda offerida ao art. 1º da reforma.

Não póde pois dissimular-se que o preceito regimental, que manda abrir-se a sessão ás 11 horas da manhã impreterivelmente, declarando o presidente que não póde haver sessão, si no fim da chamada, a que deve logo proceder-se, não estiver presente o numero preciso de membros para celebrar-se sessão, tem concorrido muito para a frequente falta de sessões diarias

nesta Camara, tanto no anno de 1868, como no actual.

Para destruir os máos efeitos de tres causas e no intuito de conciliar o direito de ampla discussão, que compete ao Senado, com o dever que lhe incumbe de resolver com brevidade os multiplicados assumptos de interesse publico e particular, sujeitos á sua deliberação, persuade-se a Mesa que o Senado ha de vir a adoptar como unicos meios efficazes de conseguir-se aquelle duplicado fim:

1º — Reducção do *quorum* ao numero de vinte Senadores ou terça parte do Senado:

2º — Mudança da hora da abertura da sessão, diaria para as quatro da tarde:

3º — Augmento das horas de sessão, fixando se apenas um *maximo*, que não possa ser excedido sem previa votação do Senado.

O principio parlamentar adquirirá, por certo, entre nós muita força e prestigio com estas medidas que não são mais do que a applicação ao serviço de legislar em beneficio do povo de uma lei, que tem a virtude de ennobrecer a todos e a tudo.

A lei é a do trabalho.

Nenhuma das medidas deixa de estar admittida em um Parlamento, cujas boas praticas não duvidaria a Mesa aconselhar.

O parlamento é o da Inglaterra.

Como exemplo citara ella as circumstancias que acompanharam a discussão, e votação do projecto, abolindo a Igreja do Estado na Irlanda.

O projecto era do maior alcance.

Entretanto a discussão não durou mais do que quatro noutes na Camara dos Lords, e o projecto foi votado ás tres horas da madrugada de 19 de Junho deste anno.

O facto é recente, e está no conhecimento de todos.

Entre nós a duração das sessões diarias do Senado em 1869, é ainda a mesma que era em 1826.

O anachronismo salta aos olhos.

E', porém, muito cedo ainda para contar com a approvação das providencias, a que a Mesa tem alludido.

A respeito da primeira não ha perfeito accordo entre os membros desta camara, e as duas ultimas contrariam, além disso, habitos inveterados, a que não é facil renunciar.

E' esta a unica razão, por que a Mesa não se anima a propôr-as desde já limitando-se a indicar a que tem por fim substituir o art. 1º da reforma, que passou em 1868.

V.

Parecer e seus fundamentos

Assim que, como resumo, e conclusão das observações que precedem, a Mesa:

Considerando que o art 1º da reforma do Regimento interno, approvado pelo Senado na

sessão legislativa de 1868 não tem produzido os resultados, que se esperavam:

Considerando que nestas circumstancias não convém que subsista por mais tempo a disposição do referido artigo:

Considerando, outro sim, que a disposição do artigo deve ser substituída por outra, que possa por ventura conseguir o fim, que o Senado teve em vista, quando approvou o mesmo artigo:

Offerece o seguinte:

PARECER.

O 1º dos artigos addicionaes ao Regimento interno, que o Senado approvou, em ultima discussão, em sessão de 27 de Junho, seja substituído pelo seguinte:

ARTIGO.

«Em todos os dias de sessão o Presidente, ou quem houver de substituí-lo, occupará a sua cadeira ás 11 horas precisas, e, havendo numero legal de membros presentes, abrirá a sessão.»

«Si até ás onze horas e um quarto não tiver concorrido numero legal de Senadores, mandará o Presidente proceder á chamada para verificar quaes os presentes e quaes os ausentes, e fará inserir os nomes de uns e outros na acta para serem publicados.»

Paço do Senado, em 22 de Julho de 1869. — *Visconde de Abaeté*, Presidente. — *José Martins da Cruz Jobim*. — *Thomaz Pompeu de Souza Brazil*.

Foi votada a dispensa do interstício a requerimento do Sr. 4º secretario, para a discussão do dito parecer, indo entretanto a imprimir.

O SR. FIRMINO (para uma reclamação): — No discurso do Sr. senador pela Bahia, que foi presidente do conselho de ministros de 3 de Agosto, publicado no *Diario* de hoje, lê-se o seguinte: — «Se a maioria conservadora do senado ficasse firme na crença de que podia derribar o governo, e os liberaes se separassem dos conservadores, então teriam o direito de os taxar de voluéis; mas foram os conservadores que desmancharam o convenio.»

O SR. FIRMINO: — Não houve convenio.

O SR. ZACARIAS: — Não reconheço o nobre senador como interprete dos ministros.

A publicação não está conforme com o occorrido. Quando o nobre senador fallou em convenio, disse eu do meu logar: — Não houve convenio. — O nobre senador não respondeu, proseguiu fallando em *accordo*, e então observei eu: — Tudo quanto V. Ex. diz é imaginario. — E o nobre senador foi indo seu caminho.

Por onde se vê que as palavras — não reconheço o nobre senador como interprete dos ministros — ou não foram proferidas, ou foram em voz tão baixa que não foram ouvidas. Nem posso persuadir-me que fossem proferidas pela sua nenhuma applicação...

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex. já fez a reclamação.

O SR. FIRMINO: — Concluo já. O nobre senador narra um facto anterior á organização do ministerio actual, quando, ministros e membros da maioria estavamos em opposição ao gabinete presidido pelo nobre senador; vê pois, V. Ex. que essas palavras nenhum cabimento podiam ter, pois emquanto eu negava o facto asseverado por S. Ex., não podia ser considerado interprete de ministros, que ainda não existiam.

Mas como é possível tomal-as em sentido desairoso attribuindo-se-me o desejo de passar pelo que não sou, nem sei como podesse ser...

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex. já fez a reclamação.

O SR. FIRMINO: — ...julguei acertado fazer essa reclamação.

O SR. ZACARIAS: — O que está no discurso publicado hoje, tambem apparece no apanhamento do *Jornal do Commercio*. O nobre senador talvez não ouvisse o que proferi; eu fallava do convenio, accordo ou liga que se dizia ter havido entre conservadores e historicos; e o nobre senador deu o aparte. — Não houve convenio. Então repliquei: — V. Ex. não é interprete dos ministros. Enunciei-me assim, porque os nobres ministros, principalmente o Sr. presidente do conselho fallou-nos aqui de liga ou accordo entre conservadores e liberaes historicos; o nobre presidente do conselho nos disse que tinha havido essa liga, e portanto podia o novo ministerio esperar apoio dos liberaes historicos. Foi, pois, na presença de tal declaração do ministerio que eu disse que não aceitava a interpretação do nobre senador.

O SR. FIRMINO: — O que se publica de seus discursos no *Jornal do Commercio* é examinado pelo nobre senador.

O SR. ZACARIAS: — Quem não falla, não dá apartes.

O SR. FIRMINO: — Onde viu isto? Essa é boa!

ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando a concessão de um anno de licença, com vencimentos, ao lente da faculdade de direito do Recife Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, e foi approvada.

Sendo approvada tambem uma emenda additiva offerecida pelo Sr. Pompêu na 2ª discussão, foi remetida á commissão de redacção.

Entraram successivamente em 3ª discussão as seguintes proposições da mesma camara, que foram approvadas para serem dirigidas á sancção imperial, concedendo igual favor:

1º Ao lente da mesma faculdade, Dr. João José Ferreira de Aguiar.

2º Ao empregado da alfandega da Côrte, Carlos dos Santos e Oliveira Pinto.

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª, e desta para a 3ª, a proposição da mesma camara (com o parecer da mesa n. 215) autorizando para admitir a exame do 1º anno da faculdade de direito do Recife o estudante Antonio de Souza Bandeira e outro.

Entraram successivamente em 1ª discussão e passaram para a 2ª duas proposições da mesma camara, autorizando a concessão de dispensas, mencionadas no parecer da mesa n. 216, aos estudantes:

Antonio Carneiro Ribeiro da Luz.

Antonio José da Silva Rabello Junior.

Seguiu-se em 1ª discussão, com o parecer da commissão de emprezas privilegiadas, para o fabrico de papel, concedida a Charles Pradez e outro, e de louça a José Botelho de Araujo Carvalho.

Passou para a 2ª discussão, na qual entrou com a emenda da referida commissão, contida no parecer, sobre o privilegio para o fabrico de louça, e passou a proposição para a 3ª discussão com a emenda que foi approvada.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O Sr. Silveira da Motta pronunciou um discurso, que publicaremos no *Appendice*.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 23 do corrente:

1ª parte. — Até o meio-dia:

2ª discussão da proposição da camara dos deputados, autorizando o governo para contratar o melhoramento do porto de Pernambuco.

2ª parte. — Ao meio-dia:

Voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos deputados, restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

Levantou-se a sessão ás 4 horas e 45 minutos da tarde.

40ª SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. — Expediente: — Officios do ministerio do Imperio communicando que mandara proceder á eleição de senador na provincia do Amazonas; do ministerio da justiça enviando um autographo sancionado; dous do presidente do Amazonas remettendo relatorios. — Observações sobre a publicação da acta da sessão anterior, feitas pelo Sr. presidente. — Ordem do Dia: — Discussão da proposição da camara dos Srs. deputados sobre o melhoramento do porto de Pernambuco. — Discurso e emenda do Sr. Dantas. — Discurso do Sr. Cunha e Figueiredo. — Discussão do voto de graças. — Discurso do Sr. Sinimbú.

A's 11 horas da manhã, acharam-se presentes 43 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Teixeira de Souza, Paranaguá, Silveira Lobo, Fernandes Torres, Dantas, Mendes dos Santos, Carneiro de Campos, barão de S. Lourenço, visconde de Sapucahy, Sayão Lobato, Saraiva, Firmino, barão de Mamanguape, Chichorro, Furtado, Cunha e Figueiredo, barão do Bom Retiro, barão do Rio Grande, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, Nunes Gonçalves, visconde de Itaborahy, Diniz, barão de Antonina, Fonseca, barão de Muritiba, barão de Cotegipe, barão de Pirapama, barão das Tres Barras, marquez de Olinda, Silveira da Motta, Souza Franco, Dias de Carvalho, barão de Itaúna, Zacarias, Sinimbú, Nabuco, T. Ottoni e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Souza Queiroz, duque de Caxias, Paula Pessoa, Paranhos, Almeida e Albuquerque, e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Maroim, conde da Boa-Vista e visconde de S. Vicente.

O Sr. presidente abriu a sessão:

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 3º secretario, servindo de 1º, deu conta dos seguintes officio:

De 21 do corrente, do ministerio do Imperio, participando que em data de 13 expedira aviso ao presidente da provincia do Amazonas para mandar proceder a nova eleição de senador, afim de preencher-se a vaga deixada pelo conselheiro Herculano Ferreira Penna. — Inteirado.

De 22 do corrente, do ministerio da justiça, remettendo o autographo sancionado do decreto da assembléa geral autorizando o respectivo ministro a despender a quantia de 40:000\$ com o corpo militar de policia no exercicio que indica. — Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Dous datados de 15 e 22 de Junho ultimo, do presidente da provincia do Amazonas, remettendo relatorios. — Ao archivo.

O SR. PRESIDENTE: — Tem agora de passar-se á ordem do dia, mas devo antes disso fazer uma declaração.

Na sessão de hontem discutiram-se tres proposições da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo para mandar matricular os estudantes com dispensa de condições legaes.

Uma das proposições referia-se á dispensa de idade estudantes da faculdade de direito do Recife.

Esta proposição foi approvada pelo senado em 1ª e 2ª discussão, e passou para 3ª. As outras duas proposições referiam-se a estudantes, que pretendiam sem ellas matricular-se no primeiro anno da faculdade de medicina da Côrte.

Ambas estas proposições foram rejeitadas na 1ª discussão.

E' isto o que está mencionado na acta, que o senado acaba de approvar, e é isto o que exactamente se passou.

Entretanto, o *Diario* da casa, no resumo da sessão de hontem, publicado hoje, diz que as duas proposições passaram da 1ª para a 2ª discussão.

O engano do *Diario* é manifesto. E' manifesto, porque o senado ha de recordar-se perfeitamente de que a votação sobre as duas proposições foi como se declara na acta.

E' manifesto, porque, se as proposições tivessem sido approvadas em 2ª discussão, deveria ter havido uma outra votação para saber-se, se passavam para 3ª discussão, e o resumo nada diz a tal respeito.

Faço esta declaração para que não se possa deduzir argumento algum do engano do *Diario* e para chamar-se a attenção da empreza, para o serviço da publicação dos debates, visto como existe o requerimento, em que ella pede uma indemnisação por esse serviço.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 2ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, com o parecer da commissão de emprezas privilegiadas, sobre o melhoramento do porto de Pernambuco.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, este projecto é de summa importancia (*apoiados*); elle póde trazer para o thesouro, e mesmo para o commercio, grande utilidade ou grande prejuizo, conforme o contrato que o governo houver de fazer. Acho, pois, que seria muito util que se convidasse o Sr. ministro das obras publicas para assistir a sua discussão. (*Apoiados*)

O projecto contém materia que não é de minha profissão; é uma obra, talvez a mais gigantesca no Brasil depois do caminho de ferro de D. Pedro II; o capital para esta obra, a taxa para o pagamento do juro e para a amortisação, a influencia que poderá ter ella sobre o commercio, são circumstancias que precisam ser bem calculadas. Eu observo que na Europa, quando um porto natural se inutilisa reconhece-se nelle um vicio local e prefere-se em ancoradouro artificial, consultado-se a direcção das correntes das aguas. Lembro-me dos ancoradouros artificiaes de Marselha e de Chersburgo.

Quem sabe se o porto de Pernambuco está nas circumstancias de ser aperfeiçoado? E' a primeira empreza que depois de decidida, cuidar-se-hia nas docas; do que servem docas sem porto accessivel?

O Sr. ministro da repartição deve ter estudado esta materia, deve ter consultado os homens profissionaes e participar com as camaras legislativas a responsabilidade; achava, pois, conveniente que fosse convidado para assistir á discussão do projecto.

Quanto ao lado das finanças, o Sr. ministro da fazenda póde nos informar, póde nos dizer se é

possivel emprehender se agora esta obra; se esta empreza será realizavel para que não se colloque em posição de nos vir pedir subvenção ou encampação.

Pedi a palavra unicamente para fazer esta observação, para que seja convidado o Sr. ministro das obras publicas. O parecer da commissão é de certo muito bem elaborado; mas não se trata de um simples projecto, mas de um de muita ponderação: acho, portanto, necessario ouvir o Sr. ministro a respectiva repartição.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que seja convidado o Sr ministro das obras publicas, afim de assistir a discussão do projecto que se discute sobre o melhoramento do porto de Pernambuco. — Paço do senado, 23 de Julho de 1869 — *Dantas.*»

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO: — Sr. presidente, acabo de ser prevenido pelo meu nobre amigo senador pela provincia das Alagôas: pedindo a palavra pretendia requerer ao senado que adiasse a discussão do projecto, para que o Sr. ministro da agricultura e obras publicas fosse convidado para essa discussão. Abundando na opinião que S. Ex. acabou de emitir, e achando-se sobre a mesa o seu requerimento de adiamento, não irei mais adiante.

Comquanto seja um dos que mais deseje o melhoramento do porto de Pernambuco, melhoramento que reputo da mais urgente necessidade, julgo todavia a materia tão importante, que convirá abrir sobre ella uma discussão mais longa, bem encaminhada, e elucidada com a presença do Sr. ministro da agricultura e obras publicas. Assim, pois, uno o meu voto ao do nobre senador pelas Alagôas.

Posto a votos foi approvedo o requerimento.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O Sr. Cansansão de Sinimbu pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 24 do corrente:

1ª discussão do projecto do senado, revoga do o § 24 do art. 2º da lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860 e restabelecendo a disposição do art. 15 do codigo do commercio.

Votação sobre dous requerimentos, cuja discussão ficou encerrada na sessão de sabbado ultimo.

Discussão dos requerimentos adiados, que se acham sobre a mesa.

Discussão do voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

Levantou-se a sessão as 3 horas da tarde.

ACTA DE 24 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã, o Sr. presidentes occupou a cadeira, e, achando-se sómente na casa o

Sr. 4º secretario, convidou os Srs. Nunes Gonçalves e barão do Rio-Grande para tomarem assento na mesa.

Fez-se a chamada, e acharam-se presentes 19 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Pompeu, barão do Rio Grande, Diniz, Nunes Gonçalves, Dantas, Furtado, Silveira Lobo, Fernandes Torres, Chichorro, Saraiva, Dias de Carvalho, Paranaguá, Souza Franco, visconde de Itaborahy, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, visconde de S. Vicente e Zacarias.

Compareceram depois da chamada os Srs. Silveira da Motta, barão de Cotegipe, Ottoni e Sinimbú.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Antonina, barão de Itaúna, barão do Bom Retiro, duque de Caxias, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira Paranhos, Mafra, marquez de Olinda, visconde de Sapucahy, e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Mamanguape, barão de Maroim, barão de Pirapama, barão das Tres Barras, Carneiro de Campos, conde da Boa-Vista, Firmino, Octaviano, Sayão Lobato, Mendes dos Santos, Nabuco, Cunha e Figueiredo, Fonseca, Jobim, visconde de Camaragibe, Teixeira de Souza e visconde de Suassuna.

O Sr. Presidente declarou que não havia sessão por falta de *quorum*, mas que ia dar-se conta do expediente que se achava sobre a mesa.

O Sr. Nunes Gonçalves servindo de 1º secretario, deu conta do seguinte:

Um officio de 22 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remetendo a proposta do poder executivo de fixação de força naval para o anno financeiro de 1870 a 1871, com as emendas da dita camara.

Proposta do poder executivo, fixando a força naval para o anno financeiro de 1870 a 1871.

PROPOSTA.

Art. 1º A força naval activa para o anno financeiro de 1870 a 1871 constará:

«§ 1º Dos officiaes da armada e das demais classes, que for preciso embarcar nos navios de guerra e transportes, conforme suas lotações, e a dos estados maiores das esquadras e divisões navaes.»

«§ 2º Em circumstancias ordinarias de 3,000 praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha, embarcados, e de 6,000 em circumstancias extraordinarias.»

«§ 3º Do corpo de imperiaes marinheiros do batalhão naval, das companhias de aprendizes marinheiros, creadas por lei, e da companhia de imperiaes marinheiros da provincia de Matto Grosso, continuando a autorisação para eleva-las ao seu estado completo.»

«Art. 2º Para preencher a força decretada no artigo antecedente, é o governo autorisado a dar gratificações aos voluntarios que se apresentarem

para o serviço, a contratar nacionaes e estrangeiros, mediante concessão de premios, e a recrutar, na fórma da lei.»

«Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de Maio de 1869. – *Barão de Cotegipe.*

EMENDAS DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

Acrescente-se no logar competente:

A assembléa geral decreta:

Art. 1º e 2º (São os da proposta).

Artigo (additivo). O governo fica autorisado a conceder carta de cidadão brasileiro aos estrangeiros que a requererem e se acharem ao serviço da armada nos corpos de machinistas e officiaes marinheiros, uma vez que contem dous annos de praça ou um anno de campanha.

Estas cartas serão expedidas livres de toda a despeza para os agraciados.

Artigo (additivo) O governo fica autorisado desde já a rever as tabellas de vencimentos, que sob a denominação de maiorias e comedorias, se abonam aos officiaes do corpo da armada e classes annexas, afim de reduzi-las a uma só em que poderá incluir tambem o valor das rações e o soldo dos creados para que com mais simples e facil classificação se attendam as diversas conveniencias do serviço de modo que a despeza total não exceda a verba votada.

Art. 5º (E' o art. 3º da proposta).

Paço da camara dos deputados, em 22 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario servindo de 1º. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.

O Sr. 4º secretario, servindo de 2º leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 218 DE 24 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Deputados, auctorisando o Governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Deputados, auctorisando a naturalisação de diversos estrangeiros. – Tabella explicativa annexa ao Parecer. – Indice por ordem alphabetica. – Nacionalidades de origem. – Logares de residencia. – Profissões.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma Proposição, datada de 15 do corrente mez de Julho, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do art. 57 da Constituição.

O objecto da Proposição é auctorisar o governo para conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros, sendo o nome do primeiro Luiz Francisco Otto de Weldemann, subdito prussiano.

Da tabella annexa sob n. 1 consta:

1º As nacionalidades de origem.

2º Os logares de residencia no Imperio.

3º As profissões.

4º O numero de naturalizados incluidos na Proposição.

Acha-se tambem annexa ao Parecer, sob. n. 2, uma outra tabella, como resumo da de n. 1, e sob n. 3 um Indice por ordem alphabetica, contendo os nomes dos naturalizados com declaração de sua nacionalidade de origem.

As nacionalidades são:

Portuguezes.....	14
Prussianos.....	3
Italiano.....	1
Total.....	18

Os logares de residencia, como se acham declarados, são:

Provincia do Piauhy.....	1
Provincia do Rio Grande do Norte....	2
Provincia do Rio de Janeiro.....	1
Municipio Neutro.....	2
Provincia de S. Paulo.....	1
Provincia de Minas Geraes.....	4
Brasil.....	7
Total.....	18

Quanto ás profissões vê-se que ha:

Sacerdote, portuguez.....	1
Dito, italiano.....	1
Medico, prussiano.....	1
Maritimo, portuguez.....	1
Profissões desconhecidas.....	14
Total.....	18

Como remate de informações, cumpre accrescentar que um dos naturalizados, incluidos nesta Proposição, o subdito portuguez padre Francisco Madeira de Brito, já o tinha sido anteriormente na Proposição da Camara dos Srs. Deputados, a que se refere o parecer da Mesa n. 210, datada de 3 do corrente mez, a qual foi dirigida a Sanção Imperial em 20 de Julho, e já se acha sancionada.

II.

Parecer e seus fundamentos.

Assim, como resumo, e conclusão do que fica exposto, e referindo-se ás tabellas, e indice, acima mencionados, a Mesa:

Considerando que a Proposição, que está sobre a Mesa, deve ter prompta solução;

Considerando que os esclarecimentos prestados podem ser sufficientes para o Senado deliberar com perfeito conhecimento de causa;

Considerando que em casos semelhantes o Senado tem dado sempre o seu consentimento ás Proposições da Camara dos Srs. Deputados:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º – Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão.

2º – Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuido na fórma do estilo.

Paço do Senado, em 24 de Julho de 1869. –
Visconde de Abaeté, presidente. – José Martins da Cruz Jobim. 2º secretario. – Thomaz Pompeu de Souza Brasil, 4º secretario.

DOCUMENTO N. 1.

TABELLA ANNEXA AO PARECER DA MESA N. 218 DE 24 DE JULHO DE 1869, SOBRE UMA PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS, DATADA DE 15 DO MESMO MEZ, AUCTORISANDO O GOVERNO PARA CONCEDER CARTA DE CIDADÃO BRASILEIRO A DIVERSOS ESTRANGEIROS, CUJOS NOMES SÃO OS DA TABELLA.

<i>Nomes</i>	<i>Naturalidade</i>	<i>Residencia</i>	<i>Profissão</i>	<i>Num.</i>
Luiz Francisco Otto de Weidemann	Prussiano	Provincia de Minas Geraes	Medico	1
Morete Mayerson.....	»	»	..	1
Conde de Hersberg.....	»	Municipio neutro.....	..	1
Matheus Vigoritto.....	Italiano	Provincia de Minas Geraes	Sacerdote	1
José Bento Valladares.....	Portuguez	» do Piauhy.....	..	1
Antonio Pereira de Carvalho Junior.	»	» do Rio G do Norte	..	1
Augusto Cesar da Silva.....	»	» »	..	1
Manoel Joaquim Lopes Malafaia.....	»	» do Rio de Janeiro	..	1
Antonio José Ferreira Reis.....	»	Municipio neutro.....	..	1
José Soares Telles do Valle.....	»	Provincia de Minas Geraes	..	1
Angelo Garcia de Souza Ramos.....	»	» de S. Paulo.....	..	1
Francisco Madeira de Brito.....	»	Brasil.....	Sacerdote	1
João Maria da Silva Vianna.....	»	»	..	1
José Antonio Martins.....	»	»	Maritimo	1
Frederico Guilherme de Sant'Anna..	»	»	..	1
Manuel José Frade.....	»	»	..	1
Manuel Pereira Madruga.....	»	»	..	1
Vital Augusto de Arriaga.....	»	»	..	1
Somma.....				18

DOCUMENTO N. 2.

RESUMO DA TABELLA ANNEXA SOB. N. 1 AO PARECER DA MESA N. 218 DE 24 DE JULHO DE 1869.

Nacionalidades	Residencias								Profissões				
	Plauhy	Rio-Grande do Norte	Rio de Janeiro	Municipio Neutro	S. Paulo	Minas Ger.	Brasil	Total	Sacerdotes	Medicos	Maritimo	Desconhecidas	Total
Portuguezes	1	2	1	1	1	1	7	14	1	1	12	14
Prussianos	1	2	3	1	2	3
Italianos	1	1	1	1
Somma.....	1	2	1	2	1	4	7	18	2	1	1	14	18

Secretaria do Senado, em 24 de Julho de 1869. – *Pedro Antonio de Oliveira*, Official-Maior interino.

DOCUMENTO N. 3

INDICE POR ORDEM ALPHABETICA, ANNEXO AO PARECER DA MESA N. 218 DE 24 DE JULHO DE 1869. CONTENDO OS NOMES DOS ESTRANGEIROS, A QUE SE REFERE A TABELLA ANNEXA AO MESMO. PARECER.

Nomes	Nacionalidades	N.
Angelo Garcia de Souza Ramos...	Portuguez	1
Antonio José Ferreira Reis.....	»	1
Antonio Pereira de Carvalho Junior.....	»	1
Augusto Cesar da Silva.....	»	1
Francisco Madeira de Brito.....	»	1
Frederico Guilherme de Santa Anna.....	»	1
Hersberg (conde de).....	Prussiano	1
João Maria da Silva Vianna.....	Portuguez	1
José Antonio Martins.....	»	1
José Bento Valladares.....	»	1
José Soares Telles do Valle.....	»	1
Luiz Francisco Otto de Weidemann.....	Prussiano	1
Manoel Joaquim Lopes Malafaia...	Portuguez	1
Manoel José Frade.....	»	1
Manoel Pereira Madruga.....	»	1
Matheus Vigoritto.....	Italiano	1
Moretz Mayerson.....	Prussiano	1
Vital Augusto de Arriaga.....	Portuguez	1
Somma.....	18

Secretaria do Senado, em 24 de Julho de 1869. – *Pedro Antonio de Oliveira*, official-maior interino.

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

O Sr. Presidente disse que ia proceder-se ao sorteio da deputação que tem de ir cumprimentar a Sua Magestade o Imperador no dia 29 do corrente, anniversario natalicio da Serenissima Princeza Imperial a Sra D. Isabel, e que ia officiar-se ao Sr. ministro do Imperio para saber-se a hora e logar em que o mesmo Augusto Senhor se dignará de receber a mesma deputação.

Procedendo se ao sorteio ficou a mesma composta dos Srs. visconde de S. Vicente, barão das Tres Barras, barão do Rio-Grande, Souza Franco, Carneiro de Campos, Diniz, visconde de Sapucahy, Firmino, Dantas, Paranaguá, Silveira da Motta, Jobim, Dias Vieira e Dias de Carvalho.

O Sr. Presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos de commissões, e disse que a ordem do dia para 26 do corrente era:

1ª discussão do parecer da mesa n. 217, sobre a reforma do art. 1º do regimento do senado.

1ª dita da proposição da camara dos deputados, a que se refere o parecer da mesa n. 218, sobre naturalisação.

3ª dita da proposição da mesma camara, autorisando o governo para readmittir no quadro activo do exercito o tenente-coronel graduado João de Souza Fagundes. (Parecer da mesa n. 214.)

2ª dita da proposição do senado, mandando pagar ao escrivão dos africanos livres os vencimentos que lhe são devidos. (Parecer da commissão de fazenda.)

3ª dita das proposições da camara dos Srs. deputados;

A 1ª autorisando o governo para mandar admittir a exame das materias do 1º anno da faculdade de direito do Recife, o estudante Antonio de Souza Bandeira e outro. (Parecer da mesa n. 215.)

A 2ª approvando os privilegios concedidos

para o fabrico de papel a Charles Pradez e outros, e para fabrico de louça a José Botelho de Araujo Carvalho. (Parecer da commissão de emprezas privilegiadas)

1ª discussão do projecto do senado restabelecendo a disposição do art. 15 do codigo do commercio.

Discussão do voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

14ª SESSÃO EM 26 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario. – Expediente: Officios do ministerio do Imperio, remettendo autographos sancionados. – Parecer da mesa n. 219. – Redacção do projecto approvedo concedendo licença a um lente da faculdade de direito do Recife. – Discussão do parecer da mesa n. 217. – Observações dos Srs. Dantas, presidente e Sayão Lobato. – Discussão da proposição da camara dos Srs. deputados concedendo cartas de naturalisação. – Approvação da proposição da mesma camara mandando readmittir no quadro do exercito um official reformado. – Approvação do projecto do senado mandando pagar ao escrivão dos africanos livres – Approvação do projecto da camara dos Srs. deputados mandando admittir a exame um estudante da faculdade de direito do Recife. – Approvação de uma proposição da mesma camara concedendo privilegios. – Discussão do voto de graças. – Discursos dos Srs. Furtado e barão de Itaúna.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes quarenta e um Srs. senadores, a saber: visconde de ABAETÉ, Jobim, Pompeu, visconde de Sapucahy, Fernandes Torres, Paranaguá, Teixeira de Souza, barão do Bom Retiro, Dias de Carvalho, Sayão Lobato, visconde de Camaragibe, visconde de Suassuna, barão do Rio-Grande, Chichorro, barão de S. Lourenço, barão de Mamanguape, Furtado, Dantas, T. Ottoni, barão de Muritiba, Firmino, visconde de S. Vicente, barão de Itaúna, Mendes dos Santos, barão de Pirapama, Diniz Zacarias, marquez de Olinda, visconde de Itaborahy, Souza Franco, barão das Tres Barras, barão de Antonina, Nunes Gonçalves, Saraiva, Silveira da Motta, Carneiro de Campos, Cunha e Figueiredo, F. Octaviano, Silveira Lobo, Sinimbu e Fonseca.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. duque de Caxias, Souza Queiroz, Almeida e Albuquerque, Paranhos, Dias Vieira, Paula Pessoa, visconde de Jequitinhonha, Mafra e barão de Cotegipe.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Maroim, conde da Boa Vista e Nabuco.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 23 e 24 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

EXPEDIENTE.

O Sr. 4º secretario, servindo de 1º, deu conta dos seguintes officios:

Dous, de 23 do corrente, do ministerio do Imperio, remettendo os autographos sancionados de duas resoluções da assembléa geral, que autorisam o governo uma para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Hermano Franco de Mattos e a outros estrangeiros, e a outra para mandar aceitar, em qualquer faculdade do Imperio, os exames de preparatorios feitos na do Recife pelo estudante Manoel Rodrigues de Carvalho Boreas. – Ao archivo, communicando se á outra camara.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 219 DE 26 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando mercês pecuniarias concedida pelo Poder Executivo em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay, ao musico do 29º corpo de Voluntarios da Patria Geminiano de Souza Pacheco, e outros.

I.

Objecto do Parecer. – Proposição da Camara dos Srs. Deputados, approvando pensões. Tabella annexa ao Parecer. – Indice, por ordem alfabetica, com os nomes dos pensionistas.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na ordem do dia, uma Proposição, que a Camara dos Srs. Deputados enviou ao Senado na fórma do artigo 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 12 do corrente mez de Julho, e o seu objecto é a approvação de mercês pecuniarias que o Poder Executivo concedeu a diferentes praças do exercito, e de Voluntarios da Patria em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay.

De conformidade com os precedentes, mandou a Mesa organizar a tabella annexa sob n. 1, a qual contém os seguintes esclarecimentos:

1º Os nomes dos pensionistas:

2º A classe, e o *quantum*, bem como a importancia annual de cada pensão:

3º A data dos Decretos de concessão das pensões:

4º Os motivos justificativos da concessão:

5º Os documentos que acompanham os decretos.

No intuito de facilitar ás partes interessadas por meio de publicidade não só o conhecimento das pensões concedidas, mas tambem qualquer reclamação, a que porventura possam ellas julgar-se com direito, acha-se tambem annexo, sob n. 2, um indice, por ordem alfabetica, com os nomes dos

pensionistas, e em frente dos nomes a importancia annual da pensão concedida a cada um dos agraciados.

II.

Numero de pensionistas incluídos na Proposição, e outras informações. – Classe das praças, e lesões com que ficaram. – Naturalidades. – Importancia de todas as pensões.

A Proposição, a que se refere a tabella, comprehende *trinta e nove* pensionistas, sendo o nome do primeiro *Geminiano* de Souza Pacheco, musico do 29º corpo de Voluntarios da Patria.

Tem havido por duas vezes engano no nome deste pensionista.

Por Decreto de 27 de Março de 1867 concedeu-se lhe a pensão com o nome de *Germiniano Pacheco de Souza*, sendo a pensão assim approvada pela Assembléa Geral.

Por Decreto de 29 de Fevereiro de 1868 declarou-se chamar-se o pensionista Germiniano de Souza Pacheco, sendo tambem a rectificação approvada tambem pela Assembléa Geral.

O fim do ultimo Decreto, a que se refere a Proposição da Camara dos Srs. Deputados, que se acha sobre a Mesa, é declarar que o verdadeiro nome do pensionista é, *Geminiano* de Souza Pacheco.

A data do Decreto do Poder Executivo é de 27 de Fevereiro de 1869.

O segundo pensionista é José Rodrigues da Costa.

Por Decreto de 4 de Julho de 1868 foi-lhe concedida uma pensão diaria de 600 rs. como sargento do 54º corpo de Voluntarios da Patria.

Tendo-se, porém, verificado que o pensionista não é sargento, mas sim caso de esquadra do referido corpo, expediu o Governo outro. Decreto com a data de 7 de Outubro de 1868, reduzindo a pensão a 500 rs diarios.

E' esta pensão assim reduzida, que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados approva.

Entre os trinta e nove pensionistas contam-se:

Soldados de Voluntarios da Patria.....	16
Anspeçadas.....	2
Cabos de esquadra.....	1
Forrieis.....	1
Segundos sargentos.....	2
Musicos.....	1
Soldados de infantaria.....	10
Cabos reformados.....	1
Segundos sargentos.....	1
Soldados de artilharia a pé.....	1
Soldados da companhia de transportes	1
Soldados de caçadores a cavallo.....	1
Soldados de cavallaria ligeira.....	1
Total	39

Entre os 39 pensionistas ha:

Aleijados.....	32
Amputado.....	1
Com diferentes lesões.....	6
Total.....	39

As naturalidades dos pensionistas vem a ser:

Rio Grande do Sul.....	8
Bahia.....	7
Rio de Janeiro.....	6
Rio Grande do Norte.....	4
Minas Geraes.....	3
Pernambuco.....	2
Ceará.....	2
Sergipe.....	2
Alagôas.....	2
Maranhão.....	1
S. Paulo.....	1
Paraná.....	1
Total.....	39

Como complemento de informações, releva ainda acrescentar que a importancia annual das pensões incluídas na Proposição, e por ella approvadas é.....6:132\$000

III.

Parecer, e seus fundamentos.

Assim que, como resumo, e conclusão das observações, que precedem, a Mesa:

Considerando que, conforme o art. 102 § 11 da Constituição, as mercês pecuniarias dependem da approvação da Assembléa Geral:

Considerando que a concessão de mercês pecuniarias augmenta a despeza do Estado, e que á Assembléa Geral compete zelar, e fiscalisar essa despeza:

Considerando que as pensões, de que trata, foram concedidas em remuneração de serviços prestados na guerra contra o governo do Paraguay:

Considerando, finalmente, que as Proposições que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado, na fórma do artigo 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que a Proposição, que se acha sobre a Mesa, deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatorio deve ser impresso, e distribuído na fórma do estilo.

Paço do Senado em 26 de Julho de 1869. – *Visconde de Abaeté*. presidente. – *José Martins da Cruz Jobim*, 2º secretario. – *Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 4º secretario.

DOCUMENTO N. 2.

INDICE POR ORDEM ALPHABETICA ANNEXO
AO PARECER DA MESA N. 219 DE 26 DE JULHO DE
1869, CONTENDO OS NOMES DOS PENSIONISTAS
INCLUIDOS NA PROPOSIÇÃO DA CAMARA DOS
SRS. DEPUTADOS, A QUE SE REFERE O MESMO
PARECER.

<i>Nomes dos pensionistas.</i>	<i>Importancia annual das pensões</i>	<i>N. dos pensionistas.</i>		
Agostinho Fernandes Nunes, soldado do 5º regimento de cavallaria ligeira.....	146\$000	1	João Thomaz do Nascimento, soldado do 17º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000 1
Altino José Ferreira, soldado do 11º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	Joaquim Martins dos Santos, forriel do 29º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500 1
Antonio André Avelino, soldado do 43º corpo de Voluntarios da Patria...	146\$000	1	José Corrêa Vieira, soldado do 44º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000 1
Antonio da Costa Moreira, soldado do 45º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	José da Costa Coelho, 2º sargento do 49º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000 1
Antonio Francisco da Silva, soldado do 3º batalhão de artilheria a pé.....	146\$000	1	José Ferreira dos Santos, forriel do 31º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500 1
Antonio Marques de Souza 2º sargento do 8º batalhão de infantaria.....	219\$000	1	José Maria Porcino, soldado José Maria Ramos, 2º sargento do 54º corpo de Voluntarios da Patria.....	219\$000 1
Antonio Pereira dos Santos, soldado do 33º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	José Rodrigues da Costa, cabo de esquadra do 54º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500 1
Arsenio Antonio, soldado do 6º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	José Urbano de Oliveira, soldado da companhia de transportes.....	146\$000 1
Casimiro José Taquary, soldado do 16º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	Juvencio José Antonio da Silva, cabo de esquadra reformado do 5º batalhão de infantaria.....	182\$500 1
Felippe Pereira dos Santos, soldado do 55º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Manoel Antonio da Silva, soldado do 34º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000 1
Florisbello Antonio Teixeira, soldado do 5º corpo de caçadores a cavallo..	146\$000	1	Manoel Bezerra do Nascimento, soldado do 15º batalhão de infantaria.....	146\$000 1
Geminiano de Souza Pacheco, musico do 29º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Manoel Francisco Ramos, soldado do 1º batalhão de infantaria.....	146\$000 1
Henrique Alves da Motta, soldado do 36º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Menoel Jeremias da Silveira, soldado do 55º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000 1
Isidro Dias da Silva, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Manoel Joaquim Fructuoso, soldado do 50º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000 1
Jeronymo Candido Ribeiro, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000	1	Manoel Martins da Silva, soldado do 34º corpo de Voluntarios da Patria.....	146\$000 1
João Ferreira Salles, anspeçada do 42º corpo de Voluntarios da Patria...	182\$500	1	Manoel Rozendo Pereira da Silva, soldado do 9º batalhão de infantaria..	146\$000 1
João Pereira dos Santos, soldado do 13º batalhão de infantaria.....	146\$000	1	Marcolino José dos Santos, soldado do 12º batalhão de infantaria.....	146\$000 1
			Mathias Alves de Oliveira, soldado do 4º batalhão de infantaria.....	146\$000 1
			Miguel Carlos Francisco Guimarães, anspeçada do 34º corpo de Voluntarios da Patria.....	182\$500 1

Pedro Alexandrino, soldado do 43º corpo de Voluntarios da Patria	146\$000	1
Viriato José de Souza, soldado do 37º corpo de Voluntarios da Patria	146\$000	1
Somma.....	6:132\$000	39

Secretaria do Senado, 26 de Julho de 1869. –
O Official Maior interino, *Pedro Antonio de Oliveira*.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em
consideração com a proposição a que se refere.

Foi lida a seguinte redacção:

«Emenda approvada pelo senado á
proposição da camara dos deputados, que autorisa o
governo a conceder licença por um anno com os
respectivos ordenados ao Dr. Lourenço Trigo de
Loureiro, lente da faculdade de direito do Recife.»

«No fim do art. 1º accrescente-se: – e ao Dr.
Luiz José de Medeiros, juiz de direito da comarca do
Icó, na provincia do Ceará.»

«Paço do senado, em 23 de Julho de 1869. –
Visconde de Sapucahy. – Firmino Rodrigues Silva.»

Posta a votos, foi approvada para ser
remettida á outra camara.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão o parecer da mesa n.
217 sobre reforma do regimento do senado.

O SR. DANTAS: – Eu não li o parecer, mas
informam-me que elle contém a determinação de se
abrir a sessão um quarto de hora depois das 11
horas.

Acho que esta emenda do regimento não
aproveita cousa alguma; em vez da concessão de
um quarto de hora de tolerancia, mais proficuo
parecia-me ser abrir-se a sessão justamente ás 11
horas. A experiencia já mostrou que no tempo em
que o regimento determinava que se abrisse a
sessão ás 10 horas, admittia-se meia hora de
tolerancia e V. Ex. sabe o que resultou dahi, nunca
se abriu mais a sessão ás 10 horas, continuou com a
meia hora: e justamente o que irá acontecer.

V. Ex. sabe o que succede nas repartições
publicas; dá-se um quarto de tolerancia; mas é
justamente um quarto depois das 9 horas que os
empregados apresentam-se. O que acontecerá é
que daqui por diante só se abrirá a sessão ás 11 ½
horas, ainda que se dê o quarto de tolerancia.
Depois será preciso dar-se meia hora e ha de se
abrir ao meio dia. Eu julgo que, quem não póde vir
para aqui ás 11 horas, não virá depois. A minha
opinião é que ás 11 horas rigorosamente abra-se a
sessão. Recordo me agora de uma cousa. V. Ex.
declara, quando ha numero, que está aberta a
sessão; mas V. Ex. abre a sessão ás 11 horas? Não,
porque um está aqui, outro acolá, e, quando se entra
na ordem do dia, já são 11 ¼ horas ou 11 ½; quasi
nunca se abre a sessão ás 11 horas em ponto.

Voto, pois, contra o parecer da mesa. Abra-se
a sessão ás 11 horas; quem veio, veio, quem não
veio fique em sua casa.

O SR. PRESIDENTE: – Eu mandei vir da
secretaria o parecer que se acha publicado no *Diario*
da casa, e que devia estar aqui, o parecer expõe
francamente qual é a opinião da mesa, mas o
senado votará como quizer...

Como o parecer se demora, eu resumirei a
sua conclusão; é esta – que se dê um quarto de hora
de tolerancia; não estando ás 11 ¼ presentes a
metade e mais um dos Srs. senadores, faz-se a
chamada, se não houver este numero, não ha
sessão.

Mas ao mesmo tempo a mesa enuncia a
opinião de que as unicas medidas efficazes para
evitar frequentes faltas da sessão são tres: 1ª,
reducção do *quorum*, ao menos á terça parte do
senado; 2ª, mudança das horas de sessões para as
4, 5 ou 6 horas da tarde; 3ª, augmento das horas de
sessão, fixando-se apenas um *maximum* que não
possa ser excedido sem prévia votação do senado.

E' esta a opinião da mesa, e estas são, no seu
entender, as unicas medidas efficazes. O senado as
adoptará, se concordar com a mesa. Póde haver
emendas neste sentido; a mesa não as formulou;
formulou sómente o artigo que se refere á tolerancia
de um quarto de hora.

Eis aqui, pouco mais ou menos o que diz o
parecer da mesa.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Parecia-me que
com uma simples alteração na ordem dos trabalhos,
guardando-se a mesma regra do regimento actual,
evitava-se os inconvenientes que se teem
experimentado. E' o meu pensamento que, com um
terço ou qualquer numero, V. Ex. abra a sessão á
hora designada, mande fazer a leitura do expediente,
e o mais como se costuma fazer, nesta primeira
parte. E quando, tenha de passar-se á ordem do dia,
então se verifique a existencia de numero legal para
a celebração da sessão.

Deste modo já se ganha um certo espaço para
melhor se conseguir a reunião do numero
necessario, e sem nenhum inconveniente, visto que
antes da ordem do dia, propriamente não ha materia
que mereça maior consideração, e em todo o caso
qualquer votação poderá ficar reservada.

Parece-me que deste modo, sem preterir a
regra que está assentada, de principiar a sessão ás
11 horas obviam-se os inconvenientes de tão
repetidas faltas de sessão.

O parecer da mesa, indicando que haja mais
um pequeno praso de favor ou tolerancia, não
corrige o mal, nem o acautela; em outro tempo a
sessão abria-se ás 10 horas, e porque entraram a
faltar, espaçou-se; e agora, ás 11 horas repetem-se
as mesmas faltas que por certo não se evitarão com
mais um quarto de hora.

Se V. Ex. m'ò permittir, eu mandarei uma
emenda.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. pôde mandar as emendas que quizer, o que digo é que a opinião da mesa está bem clara e patente; no mais, o senado é que ha de decidir como fôr mais acertado. Eu vou concluir a parte do parecer da mesa cuja leitura principiei, e devo terminar esta parte. Diz ella: (*Lê*)

Tendo a mesa assim patenteado francamente a sua opinião, ao senado compete agora decidir como lhe parecer melhor.

Foi lida e apoiada a seguinte emenda:

«Com um terço de membros do senado se abrirá a sessão, procedendo-se á leitura do expediente e o mais até – exclusivamente – as materias da ordem do dia, em que se entrará havendo *quorum*, que então se verificará – S. R. – *Sayão Lobato.*»

Posto a votos o parecer passou para a 2ª discussão com a emenda.

Entrou em 1ª discussão com o parecer da mesa n. 218, passou para a 2ª, e desta para a 3ª, a proposição da camara dos Srs. deputados que autorisa a concessão de cartas de cidadão brasileiro a Luiz Francisco Otto de Weidemann, e outros estrangeiros.

Seguiu-se a 3ª discussão da proposição da mesma camara autorisando o governo para readmittir no quadro activo do exercito o tenente coronel João de Souza Fagundes.

Foi approvada para ser dirigida á sancção imperial.

Entrou em 2ª discussão, e passou para a 3ª, o projecto do senado mandando pagar ao escrivão dos africanos livres os vencimentos a que tem direito.

Entrou em 3ª discussão, e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da camara dos Srs. deputados, autorisando o governo para ser admittido a exame do 1º anno da faculdade de direito do Recife o estudante Antonio de Souza Bandeira e outro.

Seguiu-se em 3ª discussão com a emenda da commissão de emprezas privilegiadas, a proposição da dita camara, sobre privilegios concedidos a Charles Prader e outro, e a José Botelho de Araujo Carvalho.

Posta a votos foi approvada com a emenda, sendo esta remettida á commissão de redacção.

Entrou em 1ª discussão e passou para a 2ª o projecto do senado restabelecendo o art. 45 do codigo do commercio.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O SR. FURTADO: – Sr. presidente o gabinete actual deu-nos o exemplo das recriminações; elle e seus amigos julgaram melhor recriminar os seus adversarios, do que deffenderem-se e aos seus agentes das muitas e graves arguições provadas nesta casa.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. FURTADO: – Não pretendo contestar aos nobres ministros, nem a qualquer cidadão, o direito de censurarem os ex-ministros, ou de os accusarem pelos crimes, que porventura tiverem

commettido. Mas, senhores, que importam ou que significam essas recriminações? Quando muito, que o abuso não é novo; e que sob o regimen de uma policia omnipotente ha, de um lado longo habito de arbitrio e violencia, e de outro de paciencia e resignação. (*Apoiados*). Se os abusos são de todos os tempos como disse o nobre ministro da marinha, ha cousa mais importante e util a fazer-se em prol da nação, e de mais gloria para o ministerio; e é fazel-os cessar, promovendo a reforma das leis, que se não são as unicas causas desses abusos, são pelo menos as principaes.

Posto que não seja inclinado á recriminações, todavia, Sr. presidente, não posso nesta occasião, prescindir de alludir a alguns factos do gabinete, já para justificar minha opposição nesta casa, já para defender-me das arguições vehementes; senão virulentamente feitas ao programma do centro liberal; já finalmente para repellir as accusações de ingratição, de negar serviços á patria e outras com que nos acoimam os nobres ministros e seus amigos.

Entre os factos do gabinete sobresahe e avulta a unanimidade da camara, desmentido eloquente e completo do programma de «*moderação, de rigorosa justiça, de respeito religioso aos direitos de todos os cidadãos,*» que aqui nos afiançou o nobre presidente do conselho no dia 17 de Julho do anno passado.

Este só facto, senhores, em um governo regido pelo systema constitucional representativo onde haja, não digo liberdade plena, porém qualquer liberdade, denuncia o emprego de muita violencia, de muita fraude. (*Apoiados.*) Em paiz algum regido por este systema tenho noticia de facto semelhante.

Na França da restauração, onde tão violenta foi a reacção, tão fundos e vivazes os odios da parte do partido official contra a opposição, a França nova, nunca conseguiu o governo uma camara unanime. O maior triumpho, de que tenho noticia, foi o de 1824, sendo ministro o famoso Villele, o qual não pôde, todavia, evitar que fossem eleitos 17 membros da esquerda liberal, nem a de um dos membros do centro esquerdo tambem da opposição, o sabio Royer Collard. Napoleão III, apesar do seu immenso poder, das candidaturas officiaes, sustentadas e defendidas á luz do sol, não pôde impedir este anno que fossem eleitos 33 adversarios, além de outros muitos candidatos adversarios sómente do seu governo.

Entre nós, nem mesmo um cidadão que tantos serviços tem feito, que tanta gloria tem adquirido para o seu paiz, a policia permittiu que fosse eleito! Refiro-me ao general Osorio, typo do valor militar, e da abnegação do cidadão. (*Apoiados.*)

Disse o illustrado relator da commissão: – Porque nos accusaes da unanimidade, se não comprastes bilhetes da loteria?

Senhores, se os liberaes sabiam, que na vossa loteria eleitoral não haveria bilhetes com premio

se não para os ministros, seus parentes e amigos, como querieis que elles comprassem bilhetes dessa loteria?

O nobre ministro da marinha não quiz esta razão, recorreu a outra, que tem sido muitas vezes repetida; disse: – A unanimidade foi filha da abstenção, e a abstenção um ardil da impotencia. – Sinto que não esteja presente o nobre ministro, a quem me queria especialmente dirigir. Appello, Sr. presidente, desse dito do nobre ministro para o nobre barão de Cotegipe, espirito agudo e descaptivado de rancores partidarios e pergunto-lhe: acredita S. Ex. que um partido importante, quem tem homens importantes á sua frente, como S. Ex. confesso aqui no seu segundo discurso, acredita digo, que esse partido por mais fraco que estivesse, não teria meia duzia de districtos ao menos, em que podesse fazer eleger alguns dos seus representantes?

Acredita que esse partido, que os homens importantes, que o dirigem, recorreriam ao pueril e estúpido expediente de aconselhar a abstenção sómente para terem o prazer de accusar os seus adversarios de violencias ou encobrir sua fraqueza? Pergunto ainda a S. Ex. – Concede que houvesse um chefe tão prestigioso, que podesse impôr abstenção ás ambições legitimas e nobres de seus amigos, que se podessem fazer eleger, ou ao menos tentar com probabilidade de bom exito a luta? Não; S. Ex. não o pode acreditar.

A opposição não teve, pois, senão a alternativa da abstenção ou do recurso ás armas; preferiu aquelle.

Demais os actos do gabinete, desde o seu começo mostravam-o, do modo mais evidente, disposto a vencer á todo transe. Seus primeiros actos a dissolução da camara e a eleição municipal, poseram patente esse seu designio.

Não censurarei, Sr. presidente, a dissolução da camara, nem a mudança da situação; podia censurar uma e outra cousa; porque, segundo a escola que sigo, todos os actos da Corôa, quer dimanem do poder moderador, quer do poder executivo, são referendados por agentes responsaveis, que por elles respondem moral e legalmente. No paiz classico do governo representativo (a Inglaterra), são licitas a discussão e censura de taes actos Guilherme IV querendo desfazer-se do seu ministerio, sem ter com elle dissidencia em questão importante e tendo o mesmo ministerio maioria no parlamento, consultou o duque de Wellington, e este aconselhou que encarregasse Roberto Peel da organização do novo gabinete.

Estava então em Roma Roberto Peel que não esperava ser chamado ao ministerio. Emquanto não chegava, lord Wellington tomou conta de todas as pastas, chamando sómente um companheiro, Lyndhurst, a quem entregou o grande sello.

Chegando Roberto Peel organisou o gabinete; entendeu que estava constitucionalmente responsavel por todos os actos praticados em

sua ausencia. Pediu depois, e obteve a dissolução da camara dos commons. A Inglaterra, porem, que não admitte que a policia lhe faça a eleição, elegeu uma camara, cuja maioria era contraria ao gabinete.

Na occasião do voto de graças não só foi censurada a mudança da situação e a dissolução da camara, como inserido na mensagem á Corôa um paragrapho censurando expressamente a dissolução, como tendo embarçado as reformas que a camara tinha a peito. Retirou-se o ministerio Peel e voltou o ministerio Melbourne.

Eu, portanto poderia apreciar a questão da mudança da situação politica, e da dissolução da camara; porém deixo uma e outra cousa de parte; dou de barato, que o nobre visconde tivesse razão para aconselhar á Corôa a mudança da situação, porque quem no meu pensar mudou a situação foi o nobre visconde de Itaborahy e não a Corôa; admitto que o nobre visconde, não encontrando maioria no parlamento, preferisse, á sua demissão, a dissolução da camara e o appello á nação; a minha questão é sobre o modo como essa appellação foi feita.

Logo na dissolução da camara violou o gabinete a constituição. Diz esta no § 5º do art. 101 que o Imperador exerce o poder moderador:

«Prorogando ou adiando a assembléa geral e dissolvendo a camara dos deputados nos casos em que o exigira salvação do Estado, convocando *imediatamente outra que a substitua.*» Ora, o que fez o gabinete? Dissolveu a camara, e convocou a nova para 9 mezes e meio depois! Dir-se-ha que o adverbio *imediatamente* refere-se sómente á chamada da nova camara, e não tambem a época da sua reunião. Não de certo. Fôra desconhecer a razão, o fim do preceito constitucional.

Se o maior espaço entre o intervallo das sessões é de 8 mezes quando o paiz está representado por ambas as camaras, como admittir que o legislador constitucional quizesse que o governo, quando desaparece uma das camaras que constituem a representação nacional, podesse demorar a sua reunião por mais de 8 mezes?

Temos ainda um argumento deduzido § 3º do art. 47 da mesma constituição quando, não convocada a assembléa geral: «no penultimo anno da legislatura (§ 1º do art. 102), incumbe ao senado a convocação da assembléa geral decorridos dous mezes após aquella epoca». O cuidado da constituição acerca da reunião das casas do parlamento não podia deixar ao arbitrio do governo o demoral-a, mormente dado o facto extraordinario da dissolução de uma das camaras.

O acto adicional de Napoleão I que não era amigo da liberdade, contentava-se com o maximo de seis mezes para convocar nova camara, dada a dissolução: o governo actual é menos amigo dos principios liberaes do que Napoleão I. (*Apoiados*)

O SR. T. OTTONI: – Do que o 3º.

O SR. FURTADO: – Estava patente para todos, que essa demora, esse longo praso de nove mezes e meio, marcado para a reunião da camara, tinha um fim: a eleição dos juizes de paz para assegurar o resultado da eleição de deputados.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU’: – Isso já foi declarado.

O SR. FURTADO: – Não era, pois, sómente para haver tempo de executar a *razzia*, que o paiz denominou com razão – derrubada – nem para montar todos os seus amigos, que o governo marcou esse grande praso: recorreu esse meio porque carecia dos juizes de paz para que onde falhasse a força, e não fosse sufficiente a violencia, os juizes de paz, escolhidos a dedo, suprissem o numero dos votantes.

Esta mesma razão foi aqui dada, se bem me recordo, pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro. (*Apoiados*.) O nobre senador disse, que o governo não podia marcar um praso menor, porque, tendo-se de fazer em Setembro a eleição de juizes de paz, cuja posse seria sómente em Janeiro, não havia tempo para proceder-se antes a eleição de deputados. Mas, senhores, onde foi que a constituição estabeleceu, ou algum principio de direito publico que, dissolvida camara dos deputados seja indispensavel para a eleição da nova camara a eleição de juizes de paz? Se eu não conhecesse o quanto é franco e sincero o nobre senador, tomaria essa razão como um verdadeiro epigramma ao gabinete.

O SR. T. OTTONI: – Foi uma ingenuidade.

O SR. FURTADO: – Se passarmos desse primeiro facto do governo, violando a constituição, á eleição municipal, o que vemos?

Não pretendo fazer a historia de todas as violencias e fraudes que se commetteram nessa eleição nem mesmo as praticadas nesta Côrte, basta ao meu intento unicamente o resultado dessa eleição comparado com o da de 1864.

Em 1864 o Sr. Dr. Baptista dos Santos, sendo votado por ambos os partidos obteve 5,064 votos. Em 1868 o mesmo Sr. Dr. Baptista dos Santos em uma eleição em que houve abstenção de um partido inteiro em que havia muitos votantes ausentes, pelo facto da guerra, em que houve mesmo abandono do partido governista, porque é sabido que eleições não disputadas não são concorridas, apparece o referido Dr. 2º votado, com 7,106 votos, isto é, tendo mais 2,000 e tantos 1868 com 6,292, isto é, 1,200 e tantos votos mais do que o Sr. Baptista dos Santos, quando votado por ambos os partidos.

O SR. T. OTTONI: – Oh!

O SR. FURTADO: – Em presença destes eloquentes algarismos, pôde-se dizer que não houve fraude e falsidade?

O SR. POMPEU: – E’ a mais pura eleição do Imperio!

O SR. FURTADO: – Um conservador distincto, não só por sua illustração como por sua honestidade, o Sr. Dr. Pereira Rego, resignou o diploma que lhe foi dado, em virtude de tal eleição.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU’: – Honra lhe seja feita. (*Apoiados*).

O SR. FURTADO: – Em presença destes algarismos eloquentes, comparados com o resultado da eleição de 1864, creio que não pôde ser posta em duvida a verdade do protesto do Sr. Dr. Pereira Rego.

Se na cidade a mais populosa e civilisada do Imperio o partido dominante recorreu á fraude e falsidade contra seus proprios correligionarios; aqui, onde está o chefe do Estado, onde teem assento os principaes poderes politicos, o que não deveria acontecer no resto do Brasil?... Onde a opposição pôde vencer a eleição, apesar da violencia e da fraude da policia, os delegados do governo annullaram essas eleições, e o governo tem approved essas injustiças.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU’: – Por si mesmo as tem annullado.

O SR. FURTADO: – Accrescentae a isto, senhores, o cortejo atroz de prisões arbitrias á pretexto de recrutamento, de designações de guardas nacionaes, de indagações policiaes: o emprego dos troncos e das algemas, os attentados ao pudor das mulheres casadas e donzellas; emfim o supplicio da cruz; e diga o governo e seus amigos, depois desses factos, que a abstenção da opposição foi um ardil de impotencia.

O SR. T. OTTONI: – Elles não teem consciencia disso.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Humilharam a nação.

O SR. FURTADO: – Não, senhores. A historia imparcial ha de ferretear a unanimidade como um acto da maior compressão e corrupção, e a coarctada – do ardil da impotencia – como um escarneo accrescentado á violencia. (*Apoiados*).

Dizeis que houve fraqueza de nossa parte. Conceda-se por momentos que assim fosse: pôde se acaso fazer eleição livre em um paiz, onde o cidadão pôde ser preso, algemado, entroncado e chibatado como um vil escravo?

O SR. T. OTTONI: – E crucificado.

O SR. FURTADO: – Não, de certo. O mesmo Sr. barão de Cotegipe, ministro da marinha, vae proval-o.

Antes, porém, de lêr as palavras de S. Ex., farei algumas reflexões sobre o que disse quanto á marcha politica, que o gabinete foi obrigado a adoptar.

«Não estavamos preparados, disse S. Ex., para lutar com a opposição historica; não esperavamos que a dissedencia, que reinava entre os liberaes então denominados historicos, e os progressistas, desaparecesse de repente.» Assim,

porque se deu essa união, o governo julgou-se com o direito de exercer contra as victimas liberaes todas as violencias, e de assumir a dictadura. Onde, senhores, a injustiça a oppressão ás victimas puderam justificar o oppressor?

Por esta theoria, vejo que o ministerio adopta a doutrina, que o governo tem o direito de fazer tudo quanto é necessario para conservar-se; maxima impia e atroz que (escreveu o Sr. Guizot) dá aos inimigos do governo o direito de tudo fazerem para atacal-o, e que destróe o estado social para substituil-o pelo de guerra. «Eu não conheço (accrescenta elle) tyrannia a quem esta maxima não baste plenamente.»

Dizia o illustrado Sr. barão de Cotegipe, na sessão de 22 de Junho de 1867, (le):

«Porém, senhores, pôde-se dizer com *sinceridade e amor á verdade* que a opinião nacional exprime-se tal qual deve exprimir-se e que a *representação nacional seja o espelho dessa opinião?* Eu entendo, Sr. presidente, e *estou convencido, pelos factos que tenho observado*, que, embora muito dignos sejam de representar o paiz aquelles que actualmente o representam, *as eleições não são o espelho da opinião do paiz, etc.*»

«Ainda mesmo que de outra fórma estivesse representada a opinião publica, nossa organização parlamentar é tal que não dá a *devida independencia ao ramo mais importante* do poder legislativo para não receber a influencia do poder executivo. O *poder executivo*, pôde-se dizer, que *crea* esse ramo importante do poder legislativo: e como se não fosse bastante *creal-o*, educa-o e dirige-o conforme suas idéas.»

«...O governo estende por toda a superficie deste Imperio delegados e subdelegados, juizes municipaes temporarios, juizes de direito dependentes de melhoramentos de comarcas, *chefes de policia instrumentos de eleições, etc.*»

«Disse um honrado deputado, que foi ha pouco administrador de provincia, e o disse com toda razão... que um anno de eleição neste paiz significava o seguinte: — «Não reconducção de nenhum juiz municipal que tivesse sido contrario ao governo, nomeação unicamente dos amigos do governo, designação de guardas nacionaes pertencentes sómente ao partido da opposição; demissão ou suspensão de officiaes nas mesmas circumstancias.»

Foi justamente o que se fez, ou ainda peor.

Disse ainda o Sr. barão de Cotegipe (le): «Portanto, senhores, em relação ao jogo de nossos *poderes politicos* não podemos estar em *piores circumstancias*. Ora se esses poderes, são os instrumentos que a constituição empregou para por meio delles fazer-se a felicidade publica, logo que estão assim *viciados ou corrompidos*, o resultado não pôde ser util.»

Em seguida enumera S. Ex. os remedios aos males que assignalou e são: — a intervenção prudente, porém energica do senado na discussão dos negocios publicos; revogação ou emenda de todas essas leis que não teem mais razão de existencia, — a criação dos centros de resistencia

legal, para que não nos vejamos na necessidade de recorrer a esse direito de revolução, etc.

S. Ex. explica os centros de resistencia legal; são o alargamento do suffragio eleitoral pela eleição directa; maior importancia ao elemento municipal, restauração das franquezas provinciaes. Ora, peço a S. Ex., que promova as reformas, que na opposição aconselhou, e para não me mostrar muito exigente, contentarme-hei, que S. Ex. promova unicamente duas; a reforma eleitoral e a revogação das leis que annullaram os direitos civis e politicos dos cidadãos brasileiros. (*Apoiados*)

Desejo que S. Ex. promova a reforma eleitoral, senhores, admittindo nella o systema da representação da minoria, porque sem isso, e visto o habito dos abusos, o governo poderá fazer camara da representação da minoria, esta não ver-se-ha desacoroçoada ou desesperada pelo sentimento confuso de uma grande injustiça; pelo contrario não podendo aspirar ao poder, gosará da tribuna, e poderá a ella mandar os mais importantes dos seus representantes.

E, quando chegar-lhe a vez do poder, não virá irritada pelo silencio e eivada de odios pela oppressão, porém, animada de sentimentos de moderação e de benevolencia, que geram as leis equitativas. Finalmente não veremos, na composição das nossas camaras, essas exclusões lamentaveis, que não só as privam de vivas luzes, como, pela sua clamorosa injustiça, ferem a honra da nação.

Se houvesse representação da minoria, não era possivel que deixassem de figurar no parlamento cidadãos como José Bonifacio, Christiano Ottoni, Martinho de Campos e outros. (*Apoiados*.)

S. Ex. e seus collegas dizem: «queremos reformas.» Devo crer na palavra de tão illustres cavalheiros; mas peço licença para dizer-lhes que os factos protestam contra taes palavras. O senado sabe, e me permittirá recordar ligeiramente o que se tem passado em relação ás reformas do nobre ministro da justiça.

Aberto o parlamento, S. Ex. reuniu na secretaria da justiça um deputado de cada uma das provincias, e lhes apresentou estes trez projectos de reformas (*mostrando-os*): — reforma da guarda nacional e policial, — reforma da policia criminal — reforma judiciaria. E' notorio que esses projectos não encontraram acolhimento da parte dos nobres deputados; e, não obstante, o Sr. ministro da justiça não desistiu do proposito de apresental-os á camara. Passados, porém, dias, S. Ex. apresentou sómente um, e o menor delles, o da guarda nacional.

Por occasião de nomear-se a commissão, que tinha de dar parecer sobre este projecto, o nobre ministro da justiça esteve em risco de ser derrotado. Creio que me ouve quem evitou essa derrota. Passados dias, um deputado do mesmo lado apresentou um projecto sobre o mesmo assumpto e não apparecendo o relativo á organização judiciaria, dous nobres deputados apresentaram

cada um o seu, além de outros parciaes, como o do Sr. P. Malheiro.

Parece que o nobre ministro desacoroçoou; e tirando de um de seus extensos projectos quatro ou seis artigos offereceu-os como projecto do deputado, e não como proposta do poder executivo; depois, mais outro de muito poucos artigos: quando o seu projecto sobre policia criminal tem 129 artigos, e o relativo á reforma judiciaria 184, que ainda se espera. A commissão especial para estudar o projecto concernente á guarda nacional e policial deu um parecer, cujo laconismo mal rebuça desdenhosa hostilidade.

Por ultimo, depois de dous mezes, apparece um outro parecer ácerca do segundo projecto do nobre ministro; e cousa notavel, senhores, a commissão é menos liberal do que o ministro!

Mas, em todo o caso o que significa isto? O governo terá recuado desses projectos, porque convenceu-se de que não prestassem? Terá recuado porque recebeu a camara? Dar-se-ha caso que o nobre ministro da justiça apresentasse esses projectos aos deputados antes de submettel-os á approvação de seus collegas em conferencia e conselho? Não posso acreditar. De qualquer sorte, porém, a posição do ministerio não me parece airosa.

Quanto a outras reformas, como a da lei eleitoral, promettida na falla do throno, a do casamento civil, de que fallou o relatorio do nobre ministro do Imperio, até hoje não ha noticia. No dia 19, porém, S. Ex. veio com um extenso projecto de 100 arts. intitulado «reforma local» para dar na phrase do nobre ministro, elementos de educação politica que não temos; e como esta educação politica não é cousa, que se possa dar em poucos mezes a este menino chamado Brasil devemos crer que a reforma eleitoral ficará para as kalendas gregas.

Se das reformas passarmos ás maiores questões da actualidade – a guerra e finanças – encontraremos a mesma contradicção, a mesma fraqueza.

Subindo ao poder o nobre presidente do conselho, amigos e adversarios consideraram esse facto como prenuncio de paz. Os amigos de S. Ex. censuravam continuamente a guerra, que attribuiam a incapacidade e fraqueza de seus adversarios. Não ha muito que na camara dos Srs. deputados a voz de um parente e amigo recordou ao nobre presidente do conselho a esperança da paz. Entretanto, depois da falla do throno e dos discursos dos nobres ministros ficámos sabendo, que SS. EEx. não querem ainda a paz, não obstante entenderem vingada a honra nacional.

Ficámos tambem sabendo que já não nos accusam de havermos provocado a guerra; porque, assim na falla do throno como nos projectos de resposta se declara que a guerra foi provocada por Lopez. E' um capitulo de accusação de menos para a commissão de salvação publica, mas tomem tento os nobres ministros; a raiva das represalias como a ambição em delirio são insaciaveis.

Novo Saturno não devora os filhos, porém os proprios paes, depois de devorados os adversarios.

Tambem já não nos accusam por não termos acabado com Lopez em alguns mezes. Diziam estão: «Que ministerio incapaz; que vagar; não mandam o general unico que podia acabar de prompto a guerra.»

Pois bem: esse general foi; os nobres ministros já acharam elementos accumulados para a guerra por tres ministerios; o general por lá andou mais de dous annos; os nobres ministros governam ha um, e a guerra continua, e procrastina-se, como hei de provar, por culpa do governo.

«Queremos, dizem SS. EExs., continuar a guerra; entendemos que, posto que a honra nacional esteja mais que muito vingada, todavia ha interesses ainda a guardar, e esses interesses não ficarão garantidos emquanto Lopez estiver no Paraguay.»

Se SS. Exs. assim pensam, se teem meios de continuar a guerra e acabar com Lopez, o que aliás não sei, porque não tenho todos os dados para um juizo seguro, estou de accordo com SS. Exs. A paz com Lopez é um adiamento da guerra, e importará impor ao paiz um armamento permanente, muito superior ás suas forças.

Mas, se SS. EEx. queriam a guerra ainda depois das victorias de Dezembro do anno passado, como se explica essa inacção do governo em relação aos negocios da guerra? O governo sabia, que o exercito ficou entregue a um general invalido; sabia que estavam paralyzadas todas as operações; sabia, que até tinha havido ordem para retirar-se a esquadra; e que Lopez se preparava de novo para a luta; e entretanto para nomear um novo general commandante em chefe hesitou desde Janeiro até quasi fim de Março! Pois concebe-se a vontade de continuar a guerra com tão extraordinaria inacção, deixando o inimigo reunir á sua vontade os restos de suas rotas phalanges para depois combater com elle? A inacção contrasta manifestamente com a vontade de quererem realmente os nobres ministros continuar a guerra.

Eu já suspeitava, Sr. presidente, da veledade dos Srs. ministros no tocante á guerra, quando o nobre senador, seu principal defensor, ou um de seus principaes defensores nesta casa, veio dar-nos uma prova de que a negligencia do governo em relação aos negocios da guerra é muito maior do que eu suppunha.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, querendo defender o governo e o nobre ex-commandante em chefe, disse em sessão de 12 o seguinte: (Le):

«E' incontestavel, que desde 19 de Janeiro, assim que foi passado o commando, ficou o bravo marechal Guilherme encarregado de continuar as operações, e na phase a que era chegada a guerra do Paraguay, não podia ter desenvolvimento activo e rapido; porque *faltavam todos os*

meios para poderem as columnas internar-se naquelle paiz, meios, que ainda com o lapso de tempo de seis mezes não estão de todo preparados.»

Pois então, senhores, o inimigo fica derrotado esmagado no campo, são decorridos seis mezes, e ainda o nosso general não está habilitado com todos os meios para continuar a guerra? Póde crer-se da parte do governo vontade de continual-a? Não é possível.

Eu, Sr. presidente, suspeitando isso, fiz um requerimento perguntando se o novo commandante em chefe estava provido de todos os meios, de gente e material para continuar a guerra, e o nobre ministro da guerra respondeu-me que só faltavam cavallos, que tinham morrido muitos, e que era difficil obter outros, etc.

As informações, porém, que tive posteriormente, foram que não havia cavallos pelo descuido que houve na encomenda delles; sendo que a difficuldade em havel-os provinha do monopolio que o patronato creapa; e finalmente que a mortandade resultou da medida extravagante que o ex-commandante em chefe, impressionado pelas delapidações praticadas no fornecimento das forragens, tomou de mandar reduzir á metade a ração dos cavallos em vez de pôr cobro ao furto que nisso se fazia.

Posteriormente ás informações do nobre ministro appareceu uma correspondencia do theatro da guerra, enumerando as nossas forças, descrevendo a posição occupada por Lopez, e dizendo que nós não podiamos pôr em linha da batalha para atacal-o senão 11,000 homens. Se assim é, tendo Lopez de 6 a 7,000 homens fortificados em cordilheiras, cobertas de mattas e cortadas de arroyos está claro que nossa força é insufficiente, quer para rendel-o por sitio, quer para vencel-o por assalto á posição que occupa.

A opinião do ex-commandante em chefe não póde desculpar o governo. Desde que este não aceitou a opinião de estar acabada a guerra, de não restar a Lopez meios alguns nem para a guerra de recursos, corria-lhe o dever de tomar immediatamente todas as providencias, que aliás eram intuitivas, para continuar a guerra. Mas senhores, depois do que disse aqui o nobre senador por Goyaz no seu importantissimo discurso, revelando os factos mais extraordinarios da desorganisação e desgosto em que fora deixado o nosso exercito, da falta de armas, da dissipação nos fornecimentos e até de crueldade, etc.; não resta duvida de que o novo commandante em chefe não podia encontrar o exercito provido de todos os meios necessarios para continuar activamente a guerra. (Apoiados.)

Eu esperei que depois desse importantissimo discurso, o nobre ministro da guerra, ou algum de seus collegas, corresse pressuroso á tribuna para desfazer a impressão que havia feito a narração desses factos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não se importam com a tribuna.

O SR. FURTADO: – Mas a opinião do nobre ex-commandante em chefe póde ser aceita? Não; e devo accrescentar, que nem posso crêr que S. Ex. tivesse commettido um erro tão grosseiro, pensando que Lopez estava baldo de todos os recursos para qualquer resistencia.

A retirada de S. Ex., o abandono do exercito, na minha opinião, teve outra causa. O pretendido erro do nobre duque não tinha fundamento algum; S. Ex. não tinha destruido nem aprisionado todo o exercito que Lopez lhe oppoz nos ultimos combates de Dezembro. S. Ex. não tinha nem podia ter certeza, ou ainda probabilidade, de que Lopez não tivesse algumas forças, posto que não numerosas em outros pontos da republica; S. Ex. pelo contrario sabia antes de expedir sua ordem do dia, da proclamação de Lopez, excedida no dia posterior á derrota, declarando que ia continuar a guerra; S. Ex. sabia que Lopez havia mandado retirar machinas de seus arsenaes da capital para o interior; S. Ex. sabia que toda a população do Paraguay estava internada por ordem de Lopez; S. Ex. enfim tinha errado tantas vezes ácerca dos elementos de Lopez, que devia ter um pouco de cautela para não commetter novo erro, suppondo que o tenaz e cruel dictador estava de todo impossibilitado de realizar a ameaça de proseguir a guerra; porque Lopez durante uma campanha de 4 annos deu repetidas e constantes provas da maior tenacidade, que só ha sido igualado pela mais espantosa ferocidade. E se a incapacidade de Lopez como general é patente, a sua tenacidade e obstinação em não renunciar o poder, sua resolução inabalavel de resistir emquanto houver gente no seu desgraçado paiz que lhe obedeça embora de todo o aniquile, é ainda mais evidente.

Como, pois, á vista de tudo isto podia o nobre ex-commandante em chefe acreditar, por um só momento que não restava a Lopez recurso algum, nem disposição para a guerra de recurso?

Ainda mesmo, quando podesse occorrer-lhe semelhante supposição, que nada autorisava; ainda quando fosse ella provavel a mais vulgar prudencia e bom senso aconselhavam, que S. Ex. se precavesse contra a hypothese de Lopez proseguir na guerra de recursos.

Isto não podia escapar a um homem sensato e experiente como o nobre general; e senão deixou instrucções, se retirou-se entregando o exercito a um general invalido, e até deu ordem para retirar-se a esquadra sem saber a opinião de seu governo, tal procedimento não póde ser explicado pelo pretendido erro, de que o inimigo não podia tentar resistencia de qualidade alguma, e sómente lhe restava fugir, se podesse.

Na minha opinião a explicação desse facto é a seguinte: O nobre, duque entendendo que estava vingada a honra nacional, embainhou a espada de general; e como chefe de partido disse ao governo: – Fazei a paz; o tratado, que tem a clausula de não tratar-se com Lopez, deve ser modificado ou rasgado.»

Parece-me que esta foi tambem a opinião do

governo; e, se a não manifestou, foi por causa externa ou superveniente que a abafou, sem de todo desistir della. A prova está em que o governo, tendo declarado que a guerra não estava acabada e devia ser continuada, conservou-se inerte; e ainda agora, depois de quasi seis mezes, um dos seus amigos declara em sua presença que o novo commandante em chefe não está completamente preparado.

Já antes, senhores, lendo as noticias da guerra, tinha lido que o general Menna Barreto tivera de retroceder da margem de um rio, porque estava este de nado, e não tinha trem de pontes. Pois em uma guerra existente, ha tanto tempo, não tem o nosso exercito ainda os objectos necessarios a uma campanha?

O SR. F. OCTAVIANO: – Em um paiz onde nossas forças estão passando rios todos os dias.

O SR. FURTADO: – Portanto, o procedimento do general não podia de modo algum desculpar o do governo, que além disto repugna com o desejo de continuar a guerra.

Mas, senhores, sou obrigado a dizer ainda algumas palavras em relação ao ex-commandante em chefe do exercito brasileiro no Paraguay. Sou obrigado a isso, porque seus amigos nos querem impôr um panegyrico, ou antes apothese; e por não querermos acompanhá-los chamam nos ingratos; dizem que negamos as glorias da patria; invocam as furias infernaes e não sei mais o que

No seu enthusiasmo pelo nobre duque encontraram até motivo para encarecido louvor no facto de simples cumprimento de dever militar, qual o de ter aquelle marechal do exercito brasileiro aceitado o commando deste quando o paiz estava em guerra. Acaso é isso motivo para panegyrico, havendo sido nessa occasião promovido a marechal effectivo, e conferindo-lhe o governo poderes extraordinarios, como nenhum general nosso jámais teve?

E a exageração do elogio vê magnanimidade na aceitação do commando sem ter o illustre duque, como um caudilho, imposto ao chefe da nação um ministerio de seu peito! Eu creio, senhores, que o bom senso do illustre duque rejeita semelhante elogio.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. FURTADO: – O primeiro elogio não tem fundamento algum; o segundo é uma injuria. Como se pôde dizer, que um general em um paiz constitucional, sendo chamado para commandar o exercito, possa dizer ao chefe do Estado: «Demitti vosso ministerio, se quereis que eu vá commandar o exercito.» – Fôra proceder de um caudilho. E porque assim não procedeu praticou um acto de magnimidade!

Senhores, dizer-se que o ministerio vivia, porque o nobre duque queria, é dizer que este paiz não tem governo (muitos apoiados); é não respeitar a opinião nacional.

Sr. presidente, já na sessão passada o meu nobre amigo senador pelas Alagôas em seu

brilhantissimo discurso citou exemplos de muitos generaes que foram para a campanha, e nella se conservaram, sem que isso dêsse motivo para um elogio como o que foi feito pela nobre commissão na resposta á falla do throno. Citou, entre outros, o general Raglau; que era par do Reino, e mutilado de Waterloo, foi commandar o exercito inglez na Criméa. Com este general foram mais dous, restos de antigas guerras, Lacy Evans e George Brown, e tambem o duque de Cambridge.

O SR. F. OCTAVIANO: – Primo da Rainha.

O SR. FURTADO: – ...primo da Rainha e par do Reino; não se julgou tal acto heroismo, nem de magnanimidade.

Eu poderia citar tambem Menschikoff, principe, e homem velho; todos estes generaes que acabo de nomear, excepto o duque de Cambridge eram homens de sessenta e tantos annos de idade.

Senhores, eu não censuro o nobre duque; porque, sentindo-se enfermo, e aconselhado por seu medico, retirou-se do exercito; não levo até ahi o meu rigor. Elle não seguiu, é verdade, os grandes exemplos de Saint Arnaud e Osorio. O famoso general francez deu um magnifico exemplo ao mundo, e ao seu exercito, que o viu arrastando-se passo a passo pelo campo para combater até á hora da agonia; e sómente deixou o commando quando as forças de todo o abandonaram: quando sabia, que o seu successor em tal emergencia estava designado pelo seu governo, e podia continuar a guerra; que as operações não seriam interrompidas.

Osorio depois de haver commandado um exercito de paisanos; de haver praticado a arrojada passagem do Passo da Patria, ajudado pelo bravo almirante Tamandaré, em presença do exercito superior de Lopez, de havel-o batido nos dias 2 e 24 de Maio, e voltado á sua provincia; chamado depois pelo grito da patria angustiada, por occasião da derrota de Curupaity, accudiu logo levantando novos batalhões, e foi ser commandado elle que já tinha sido commandante em chefe; e lá esteve até os combates de Dezembro, em que foi ferido tendo sido sempre o nosso primeiro vulto na guerra do Paraguay. Chamado terceira vez, para lá foi com as feridas abertas. São realmente exemplos grandiosos, que o espirito contempla tomado de enthusiasmo, e repassado de dôr por vêr a sorte negar a um a vida, a outro a saúde, que só queriam para servir a patria.

Não censuro o nobre duque por se haver retirado; mas censuro-o por não ter deixado as necessarias instrucções a seu successor, censuro-o por ter mandado retirar a esquadra, censuro-o finalmente por ter-se collocado ácima do seu governo, salvo se este se achava de intelligencia com elle.

E aqui antes de ir adiante desejava, que o nobre ministro da guerra me fizesse a graça de dizer ao menos por um sim ou não, ou por um mero aceno, se o nobre duque ao retirar-se de

Assumpção deixou algum plano de guerra ao general Guilherme.

VOZES: – Não houve.

O SR. T. OTTONI: – E os outros foram-se embora.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – V. Ex. falla sómente para nós; não temos governo.

O SR. FURTADO: – O nobre ministro da guerra ou por que não me ouviu, ou porque não queira fazer-me a graça, que lhe peço, não me quer responder nem com um sim ou não, se o nobre duque deixou ao marechal Guilherme algum plano de campanha. O nobre ministro da guerra tem razão; *não* podia responder-me, sem condemnar seu alliado...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Elle não podia ter planos para si quanto mais para dar.

O SR. FURTADO: – ...o nobre ministro não quiz deixar mal o seu *leader* (*apoiados*); o nobre senador pelo Rio de Janeiro defendendo o Sr. duque atirou as culpas para cima do marechal Guilherme; disse o nobre senador: (*Lê*)

«Devia retirar-se, como se retirou, passando ao bravo general Guilherme com *todas as instrucções*, em que entrou a comunicação *do plano* que tinha concebido *para continuar a guerra.*»

O nobre ministro não quiz comprometter seu alliado, porque se me dissesse que fôra deixado plano de campanha, eu perguntaria: «Como a guerra estava acabada, e deixava-se plano para continual-a?» Pois bem; faço outro pedido ao nobre ministro da guerra: na primeira sessão desta casa faça o favor de trazer-nos as instrucções dadas pelo Sr. duque de Caxias ao marechal Guilherme com o plano para continuar a guerra.

O SR. T. OTTONI: – E' segredo.

O SR. FURTADO: – Senhores em que devemos ficar? No que disse o nobre duque – que a guerra estava acabada, que Lopez não tinha nem meia duzia de soldados para a guerra de recursos; que o mais que tinha a fazer era fugir, se pudesse; ou que o nobre duque deixou um plano para continuar-se a guerra E neste caso, como justificar a sua retirada? Como justificar-se, sobretudo, o procedimento do governo? O procedimento do governo é de quem não quer a guerra; fez-se-lhe a intimação: «Faça a paz»; elle não pôde, por condescendencia excessiva para com o seu chefe, contrariar-o completamente, e porisso ficou indeciso, dando ao inimigo tempo de sobra para reunir todos os meios de resistencia, e obrigar-nos a novos e immensos sacrificios.

E, pois, que fallei nisto, já que nos accusam de negar as glorias da patria, perguntarei, quaes são os grandes feitos de guerra do nobre ex-commandante em chefe, que lhe possam dar o logar, já não digo de um dos primeiros capitães do mundo, mas de um bom general estrategico e tactico? Peço que me citem um facto.

Que o nobre duque tivesse prestado serviços, e os tivesse mesmo prestado até onde chegava sua capacidade, estou de accordo com os nobres ministros e seus amigos; não contesto que o nobre duque fizesse serviços, nunca contestei; porém encarecer esses feitos a ponto de comparal-o com os maiores capitães, e comparal-o até com Annibal, é uma exageração quixotesca, que nos expõe ao ridiculo do mundo como ignorantes, ou como fanfarrões.

E quaes são, pergunto, os grandes actos de estrategia e de tactica do nobre duque? A marcha de flanco?

O SR. T. OTTONI: – Não é delle.

O SR. FURTADO: – Dou que seja. Tem essa marcha a menor comparação com a marcha de flanco do general Grant em 1864, para sitiar Petersburg, em presença de um grande exercito inimigo, dando repetidos e encarniçados combates; marcha de flanco essa, que teve o grande resultado de pôr termo a guerra? A marcha de flanco do nobre duque de Caxias, perante um inimigo inferior, que não se aventurou a ataca-lo nem se quer a incommodal-o, e que ficou sem resultado, pôde chamar-se grande acto estrategico?

O SR. F. OCTAVIANO: – Deixando fugir o inimigo com todos os seus elementos.

O SR. FURTADO: – Qual é o outro acto? A passagem do Chaco? Não tem ainda comparação alguma com o que Sherman fez na sua marcha pela Georgia, Estado inimigo, não tendo o exercito o soccorro da esquadra, vendo-se obrigado a combater, continuamente, por florestas, e por pantanos, fazendo caminhos com tóros de páo. Póde a isto ser comparada a passagem do Chaco, em que não fomos incommodados pelo inimigo que não ignorava esse trabalho?

O SR. T. OTTONI: – Duas legoas.

O SR. FURTADO: – Nessa campanha não ha um acto que se possa chamar de grande estrategia ou tactica, o que dê nome de grande general ao illustre duque.

E dizer isto, senhores, não é negar as glorias da patria; é dizer a verdade; porque não pôde haver gloria fundada na mentira; e nem faltam ao nosso exercito e á nossa esquadra muitos motivos para gloria.

Não admira que não tivéssemos grandes generaes estrategicos e tacticos; paiz pacifico, sem escola de generaes, não os podia ter; só o genio surge sem ella; mas um exercito de paisanos que affrontou um exercito, a principio superior em numero, disciplinado, e de coragem indomita e selvagem embora sem bons generaes, e que o bateu e venceu nessa longa luta e quatro annos, provando a mais decidida coragem não só no campo de batalha, como nos lugubres dias, em que era devastado pelo cholera, tem muitos motivos para gloria (*apoiados*). Se quereis elogiar os nossos generaes, officiaes e soldados, por actos de abnegação e bravura, acompanho-vos de todo o coração; mas quereis

fazer do ex-commandante em chefe um grande estrategico e tactico, é expôr-nos ao ridiculo.

Ainda mais, senhores, o nobre duque nunca pôde tolher uma só vez os movimentos do inimigo, não obstante commandar um exercito superior e ter o auxilio de uma esquadra, ao passo que a não tinha o inimigo, e o qual manobrava constantemente á beira do rio. Compreendo que o facto de não termos conhecimento do Paraguay, da natureza do seu territorio, difficultasse nossos movimentos e dêsse facilidade a Lopez, que conhecia esse territorio, para nos illudir muitas vezes: mas não ter o nosso general podido uma vez, uma só vez, tolher os movimentos do inimigo, é realmente admiravel.

Lopez sahia quando e para onde queria; nunca lhe pudemos embargar o passo; iamos occupando os logares que deixava: e ainda hoje andariamos atraz do seu exercito, se elle não tivesse commettido a ineptia de, não tendo forças para uma batalha campal, encurralar-se em Angustura, dando logar a ser esmagado por um inimigo, que dispunha de um exercito muito superior ao seu, e que além disso dispunha de uma esquadra; e apesar de tal superioridade nunca soube forçal-o a uma batalha. Onde está o general estrategico e tactico? Lêde a historia de qualquer campanha, e vereis, se os grandes generaes teem ou não sabido obrigar o inimigo a dar ou aceitar batalha, e muitas vezes onde não queria.

Ainda uma outra falta, que me ia esquecendo – não ter se utilisado das victorias de Dezembro. Pois, senhores, quereis uma prova mais evidente da pouca pericia? Não culpo as intenções; porém um general que, depois de esmagar seu inimigo em vez de perseguil-o sem detença, dá-lhe tempo de sobra para reunir os restos de exercito desbaratado, será tudo menos um bom general. Ainda mais; nem ao menos se lembrou de occupar a estrada de ferro, da qual se hoje dispomos é devido á ineptia de Lopez: ou talvez porque, contando com a paz, não quizesse destruil-a.

O SR. POMPEU: – Ouçam! Ouçam!

O SR. FURTADO: – Mas, senhores, o que é certo é que o proposito de impôr a paz como chefe de partido, como superior ao governo de seu paiz, mareou um pouco os serviços do nobre general; e, digam o que quizerem, o excessivo alvoroço de gratidão da parte de seus amigos não pôde ter senão uma explicação, e é que o illustre duque deu lhes o poder; mas não devem exigir que os adversarios tenham motivos de gratidão por tal serviço de partido.

Quanto ás medidas financeiras o nobre presidente do conselho retirou-se talvez porque entendesse, que não posso dirigir-lhe algumas palavras sobre esta materia... Conheço minha inferioridade, mas sou da opinião do nobre senador pela provincia de Goyaz, que aqui não temos competentes nem incompetentes; cada senador pôde fallar sobre a materia que quizer,

(*Apoiados*). Direi muito pouco; aguardo, para quando S. Ex. estiver presente e occasião mais adequada discutir suas grandes medidas financeiras. Entretanto, inquirirei, em que consistiram essas medidas? Papel-moeda, emprestimo interno, e augmento de impostos.

Quanto ao papel-moeda eu não lhe esprobarei a contradicção em que cahiu; S. Ex., tendo concorrido para que na lei se decretasse a pena de moedeiro falso contra aquelle que emittisse papel-moeda sem autorisação, mal sóbe ao poder, a unica ancora de salvação que sua grande e longa experiencia financeira sugeriu para evitar que a não do Estado cahisse no abyssmo da bancarota, foi a emissão de papel-moeda sem autorisação.

O SR. T. OTTONI: – Contradicção horrivel.

O SR. FURTADO: – E' notavel a justificação desse decreto, que traz a prova de uma proxima e nova contradicção de S. Ex...

S. Ex. disse: (*Lê*)

«Convirá ainda tentar a emissão de titulos a passos mais ou menos longos, e de valor fixo e invariavel. Talvez deste modo se possa mais facilmente fundar uma parte da divida fluctuante, mas *não contamos*, nem *fôra razoavel contar*, que esta ou outra operação semelhante nos dê recurso para as despezas extraordinarias da guerra. O facto já referido, de não concorrerem novos depositos, e o da lentidão da venda de apolices, mostram exuberantemente *estarem exauridos os capitaes disponiveis*, que poderiam ser absorvidos pelo thesouro.»

Ora, antes de ir adiante não posso deixar de notar a demora que houve na publicação desse decreto. Tendo o governo deliberado emittir 40,000 contos de papel-moeda, e estando assignado o decreto, é para notar-se, que o guardasse um mez para mandal-o publicar. Não quero com esta censura atacar as intenções de nenhum dos nobres ministros, nem daquelles que pela obrigação do seu cargo souberam do segredo; mas, senhores, era intuitivo, que a noticia desse segredo traria tentação e azada occasião de fraude contra os que o não soubessem. Não é desculpa não ter S. Ex. tido a lembrança da possibilidade de penetrar-se o segredo; a imprevidencia é evidente.

Feitas estas observações, torno ao preambulo do decreto. O nobre ministro tendo dito que não havia mais capitaes disponiveis, que estavam exauridos os existentes, ao cabo de pouco mais de um mez decretou um emprestimo interno. Então já havia capitaes!

O SR. ZACARIAS: – O relatorio deste anno diz que tudo se arranjará no paiz.

O SR. FURTADO: – Senhores, se não havia capitaes disponiveis ou havia poucos em um paiz como o nosso e na occasião de uma guerra, em que tanto temos despendido, não foi um erro manifesto tirar-se á industria esses restos de capitaes? Eu não vejo nesse emprestimo senão

vantagem aos tomadores; ao paiz onus e nada mais. E acaso uma medida financeira se justifica sómente, porque pôde trazer ao thesouro a quantia de que precisa no momento? Não é indispensavel attender-se não só ao onus dessa medida, senão também á influencia que ella possa ter sobre a riqueza publica? Se não se attendesse a esta e a outras circumstancias, seria muito facil, estaria ao alcance de todo o mundo ser financeiro.

Depois desses dous actos, depois dessas duas contradicções, o que é que resta das medidas de S. Ex.? As tão mal pensadas, tão mal combinadas ácerca da substituição das cédulas de 5\$ e 10\$? Não quero discutir isto. Quanto ao emprestimo e outras medidas reservo-me para occasião mais opportuna, e quando estiver presente S. Ex.

Passo a outro ponto.

Fomos accusados, senhores, de revolucionarios, de querermos abolir ou amesquinhar o poder moderador, e reduzil-o a uma machina inutil, a um cepo coroado. E porque, Sr. presidente? Porque no programmá do centro liberal foi escripta uma these incontestavel em direito publico constitucional.

«O Rei reina e não governa»; porque com a historia na mão se disse: – Os abusos geram as revoluções, o meio de evital-as é reformar as leis. – José de Maistre, o archiabsolutista, já havia dito que os abusos produzem as revoluções e nós, porque o dissemos, somos revolucionarios!

Eu sei, que a historia adverte frequente dado que inutilmente os governos obstinados, e ineptos dos abusos, das faltas que commettem, e elles foram sempre surdos a taes lições: seus interessados e apaixonados amigos respondem: «As circumstancias não são as mesmas.» Jacques II, Carlos X, Luiz Philippe, Isabel II ouviram sempre este estribilho: «as circumstancias não são as mesmas;» e accrescentavam os lisongeiros, essa grita contra os abusos, esses reclamos de reformas: tudo isso é vozeria de um pequeno grupo de discolos, de revolucionarios, de ambiciosos; a maioria da nação essa consagra a Vossa Magestade, o mais profundo amor, e ao vosso governo a mais decidida dedicação.

Entretanto o que aconteceu? O descontentamento que principia cahindo sómente sobre os autores dos abusos, passou depois ás instituições de envolta com os homens, e por ultimo só contra a Corôa como autora de todos os soffrimentos sociaes. Quando a questão chega a este ponto os Reis pagam sua credulidade com a perda do throno, e com a proscricção de sua familia; e os ministros com alguns annos de prisão, ou desterro. A turba dos cortezãos vem pôr-se ao serviço do novo poder para exploral-o com a mesma dedicação e enthusiasmo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Na frente sempre.

O SR. T. OTTONI: – Tomando a dianteira.

O SR. FURTADO: – O mais digno desses Reis, Luiz Felipe, no dia 14 de Fevereiro de 1848 ou viu a mensagem da camara dando-lhe as maiores seguranças da consolidação do seu throno e das instituições. Durante a discussão desse voto de graças, o ministerio obstinado e cego, assim como sua maioria, repelliram todas as reformas; as reclamações de Thiers, Duvergier de Hauranne, Remusat, L. de Mallevile e muitos outros amigos sinceros da monarchia de Julho foram desattendidas; e não só inseriu-se o hymno do costume, como uma invectiva aos adversarios. Sr. presidente, merece ser commemorado um trecho desse discurso e da resposta; peço ao senado que me desculpe se lhe tomo o tempo: (*Lendo.*)

«Senhor! Dedicando-vos ao serviço da nossa patria com uma coragem que nada enfraquece, nem ainda os golpes que soffreis nas vossas mais caras affeições; consagrando vossa vida, e a dos vossos filhos ao serviço dos nossos interesses e da nossa dignidade, fortaleceis cada vez mais o edificio que fundámos comvosco, contaes com nosso apoio para ajudar-vos na defeza delle. As agitações, filhas das paixões inimigas, ou dos arrastamentos cégos cahirão ante a razão publica esclarecida pelas nossas discussões, e pela manifestação de todas as legitimas opiniões. Em uma monarchia constitucional a união de todos os grandes poderes do Estado supera todos os obstaculos, e permite satisfazer todos os interesses moraes e materiaes do paiz. Por esta união, senhor, manteremos a ordem social, e todas as suas condições; garantiremos as liberdades publicas e todos esses desenvolvimentos. Nossa carta de 1830, por vós *transmittida ás gerações vindouras*, como inviolavel deposito, assegurar-lhes-ha a mais preciosa herança que as nações podem ter, a alliança da ordem e da liberdade.»

O illustre Rei respondia: «E' sempre com a mesma satisfação, que recebo todos os annos a segurança do leal concurso e apoio, que não haveis cessado de dar-me desde que pelo voto nacional fui elevado ao throno. E' pela mutua confiança e intima união de todos os poderes do Estado, que vemos *consolidar-se cada vez mais o grande edificio* de nossas instituições constitucionaes. A' França nellas encontra a garantia do seu repouso e do seu futuro.»

Isto passava-se no dia 14 de Fevereiro e no dia 24 do mesmo ia o Rei caminho do desterro. Eis o que vale a segurança das maiorias parlamentares, quando não são a legitima expressão do voto nacional.

Mas, senhores, ouvi dizer aqui, que esse illustre monarcha cahiu por causa desta fórmula – o Rei reina e não governa, e em outro discurso se disse porque os republicanos que o elevaram ao throno, depois retiraram-lhe o apoio. Luiz Felipe não cahiu por essas causas; a historia contemporanea ahi está, e é muito sabida por todos nós; e pois ater-me-hei a citar poucas e insuspeitas autoridades.

Será a primeira a de um dos illustres filhos desse monarcha.

«Estou perturbado (escrevia o principe de Joinville a um dos seus irmãos.)»

«Estou perturbado por todos os successos que vejo accumularem-se de todas as partes. Começo a assustar-me seriamente, e nestes momentos ama-se conversar com aquelles em quem confiamos.»

«*O Rei está inflexivel. Não ouve mais conselho algum. E' mister que sua vontade domine tudo...* O que eu considero grande perigo, é a acção que o pae exerce sobre tudo, a acção tão inflexivel que quando um homem de Estado comprometido comnosco, não pôde vencel-a, só lhe resta o recurso do suicidio.»

«Parece-me difficil que este anno na camara não venha o debate sobre esta situação anormal, e que tem apagado a ficção constitucional, é posto o Rei em causa nobre todas as questões. Não ha mais ministros, sua responsabilidade é nulla. *Tudo remota ao Rei.*»

«O Rei tem chegado a uma ordem, em que não aceita observações; *elle está habituado a governar*; apraz-se em mostrar que é quem governa: sua immensa experiencia, sua coragem e todas as suas grandes qualidades fazem que elle affronte o perigo audaciosamente; mas o perigo existe sempre. Faz-se sobressahir, eu o creio, este anno mais do que nunca, essa falsa posição.»

«Dar-se-ha que o governo constitucional seja particularmente estabelecido para evitar essas alternativas de Reis muito moços, ou muito velhos para acalmar o que os soberanos teem de muito ardente, e supprir o que lhes falta. No caso actual nós teriamos necessidade de duas cousas, mas essas duas cousas nos faltam.»

«*Nossa situação não é boa no interior*; o estado de nossas finanças ao depois de 17 annos de paz não é brilhante. No interior onde teriamos podido procurar algumas dessas satisfações de amor proprio tão caras ao nosso paiz, e com as quaes distrahiria sua attenção de males mais serios, do mesmo modo não brilhamos.»

«Nós chegamos diante das camaras com uma situação que não é melhor. *Tudo isto é obra do Rei só*; o resultado da velhice de um Rei que quer governar, mas a quem as forças faltam para tomar uma resolução viril.»

Isto bastaria ao meu proposito; é uma opinião insuspeita, de que a causa da quéda de Luiz Felipe foi o que se chama em linguagem parlamentar e constitucional – governo pessoal. E lerei ainda em prova disto o que diz um publicista moderno, que escreveu o anno passado; era amigo da monarchia de Luiz Felipe, e conserva a mesma opinião depois da quéda e morte daquelle que já nada pôde dar. Eis-aqui o que diz Paradol:

«Duas cousas a meu ver, destruíram a monarchia de Julho: o governo pessoal do Rei de dia em dia mais sensível nos negocios publicos, e um systema eleitoral tão restricto, que a nação não pôde intervir a tempo para reformar esse

governo pessoal e salv-o de si proprio. A ingerencia abusiva do Rei Luiz Felipe não teve sua origem, é necessario dizel-o em sua honra, no sentimento exagerado do direito monarchico, nem no desejo immoderado e mesquinho de dominação pessoal: a causa desse funesto erro foi mais nobre.» Essa causa foi, segundo o citado escriptor, o receio da guerra.

Outro publicista de grande talento e criterio, Laboulaye, disse: Em França nunca o chefe do governo aceitou francamente as condições do regimen constitucional... Em 1830 era muito evidente que era o Rei, e não os ministros, quem destemidamente rasgava a carta em 1848 o que fez a fraqueza de Luiz Felipe foi, que *com razão ou sem ella* era arguido de *governar pessoalmente*. Longe de ser um argumento contra a responsabilidade dos ministros, a revolução de 1830 depõe em seu favor. Ministros, que se julgassem verdadeiramente responsaveis, *não teriam jámais assignado* as ordenanças, e *teriam salvado a monarchia*.

Creio ter provado com autoridades insuspeitas, que a queda de Luiz Felipe não teve como causas essas que foram aqui apontadas. Cahi pelo seu aferro ao governo pessoal, por um systema de eleições muito restricto e vicioso, pela sua obstinação em negar reformas que eram reclamadas pela nação.

O seu grande ministro, o Sr. Guisot, querendo attenuar a arguição de governo pessoal feita a Luiz Felipe, disse: – Que a convicção da sabedoria da sua politica, cujo merecimento doia lhe vêr attribuir a outro; e a inexaurivel fecundidade, e vivacidade de sua conversação lhe davam as apparencias de ter uma constante ingerencia e preponderancia exclusiva, que iam muito além da realidade das suas intenções, e dos factos, como das conveniencias constitucionaes. – Está, pois, o proprio Sr. Guisot confirmando o que disse Paradol, e o que tinha dito antes o Sr. principe de Joinville.

Mas senhores, pouco importa averiguar aqui porque cahi este ou aquelle throno, pereceu este ou aquelle Imperio; o que convem é conhecer os males que affligem o paiz, e quaes os remedios que os podem curar. Indicar esses males e ao mesmo tempo os remedios não é ser revolucionario; revolucionarios são aquelles que se obstinam em negar a evidencia. (*Apoiados.*) A este respeito quero ler a opinião de um homem que não foi revolucionario, lord Palmerston.

«Duas especies de revolucionarios contém o mundo, disse elle em um discurso proferido em 1850. Os primeiros são os homens violentos, ardentes e tresloucados, que empunham as armas, desmontam os governos, e que sem ponderar nas consequencias dos seus actos, sem medir as difficuldades, nem consultar as forças de que dispoem, alagam de sangue o seu paiz, e attrahem sobre seus compatriotas as mais crueis catastrophes. Ha porém revolucionarios de outra natureza, são os homens obstinados, cheios de inveterados preconceitos, retidos por apprehensões,

que contrastam a torrente do progresso, até que o descontentamento se accumule e pela sua irresistível pressão, destrua as barreiras e arraze as instituições, que com auxilio de melhoramentos opportunos ter-se-hiam mantido.»

Os nossos revolucionarios, senhores, são da segunda classe...

O SR. F. OCTAVIANO: – E são os piores.

O SR. FURTADO: – ...e nem tem a desculpa dos prejuizos do berço. Onde iriam elles beber esses prejuizos? Na educação desta sociedade democratica?

O illustre presidente do conselho pretendeu contestar a verdade da these constitucional – o Rei reina e não governa – com a significação dos lexicos. Senhores, que um homem, que não fosse da sciencia, recorresse a tal argumentação, concebe-se; mas que o nobre visconde, homem da sciencia, que deve saber que muitas vezes na sciencia os termos não são empregados na significação vulgar, fosse procurar a significação da palavra reinar na sua etymologia *regnare* do tempo em que não havia Rei constitucional, é cousa para admirar e que não resiste á analyse. A expressão – o Rei reina e não governa – tem um sentido, que todo o publicista conhece (*apoiados*); sua discussão data de ha perto 40 annos.

O SR. F. OCTAVIANO: – Fingem que não entendem.

O SR. FURTADO: – A expressão – o Rei reina e não governa – (não devia repetir uma cousa que todo o senado sabe, mas sou obrigado a fazel-o) quer dizer o governo do Rei por meio de ministros responsaveis por todos os actos da Corôa; ministros escolhidos por elle com a approvação do parlamento que exprima, ou possa exprimir a vontade nacional; parlamento livremente eleito e independente; governo finalmente da nação pela nação. E' o que quer dizer essa formula.

Pretender, que importa monarcha sem acção, machina inutil, cêpo corôado, é deturpar completamente a verdadeira e sabida significação da proposição, que se quer combater; é esse excesso de zelo, que Talleyrand sarcasticamente condemnava. A these que defendemos é a negação, do que nas monarchias constitucionaes se denomina – governo pessoal –, que reduz os ministros a meros tabelliães.

Acaso a responsabilidade dos ministros nos actos da Corôa como chefe do poder executivo a reduz a machina inutil ou a rebaixa? Tira-lhe a liberdade constitucional? Não de certo. E porque essa responsabilidade annullará a Corôa no tocante aos actos do poder moderador? Por ventura annulla nos paizes, em que parte das attribuições da Corôa não é denominada – poder moderador?

Concebo que a doutrina da responsabilidade legal dos ministros sómente quanto a uma parte dos actos da Corôa, e não por todos, possa ser commoda e util a ministros validos e subservientes,

porém não é certamente a ministros constitucionaes; e nem pôde convir ao Rei, e nem á nação. A'quelle porque expondo-o aos ataques dos partidos põe em perigo a perpetuidade da Corôa; á nação porque compromette e annulla suas liberdades.

Os autores do programma alludido, tendo de dirigir-se ao partido liberal, entenderam dever consignar o principio – o Rei reina e não governa; não só porque é a synthese do governo constitucional representativo, e exprime uma proposição verdadeira, como porque correndo, ha muito, a opinião de que de dia em dia cresce e ganha terreno, de que neste paiz a Corôa é seu proprio ministro, o partido liberal entendeu não poder deixar de estabelecer a formula que era a negação dessa opinião.

Já nesta casa disse por mais de uma vez qual a minha opinião em relação a essa queixa do governo pessoal; e pensando ainda do mesmo modo escuso repetil-a, e prosigo no que dizia.

O meio de destruir essa queixa de governo pessoal, de tirar pretexto para ella, é estabelecer a responsabilidade dos ministros completa e absoluta por todos os actos do poder moderador (*apoiados*); é estabelecer em solidas bases os direitos civis e politicos dos cidadãos brasileiros; é emfim estabelecer um systema eleitoral, que dê eleições livres e parlamento independente. Desde o momento em que tivermos conseguido isto, os ministros fracos e subservientes desaparecerão e sem ministros fracos e subservientes, não ha nem pôde haver governo pessoal; nem apparencias d'elle.

Nem é de agora, que data esse boato de governo pessoal; é factio antigo; ambos os partidos o teem allegado. A unica differença é, que o partido que está em opposição o affirma na imprensa e em toda a parte, e o partido, que está no governo, confidencialmente, ou em conversação particular, porém, logo que desce, o propala publicamente. O meu nobre amigo, illustrado senador por Minas, já recordou que em 1848 começou a repetir-se isso e citou um dos nomes mais autorizados do partido conservador; lembrou um pamphleto que foi o primeiro que denunciou esse factio, publicado em 1845 ou 1846, e jornaes conservadores.

Muitos são os jornaes e pamphletos de ambos os partidos no mesmo sentido. Ninguém ignora, que um dos chefes mais autorizados do partido conservador dizia – quem tem vergonha não é segunda vez ministro neste paiz. – Esta opinião, senhores, é a mesma de lord Grenville em 1808, que explicando sua recusa de fazer parte do gabinete para que fôra convidado, disse: – «E' preciso que um homem tenha ambição muito depravada para desejar parecer governar o paiz tendo a certeza, que uma intriga da côrte trabalhará incessantemente com amplos meios para impedil-o de ser de alguma utilidade real.»

Dizem os sectarios da opinião que combato – ha a responsabilidade moral dos ministros. – Pois a responsabilidade moral é cousa, que alguem

dê ou possa tirar? A responsabilidade moral é um attributo inherente a todo o ente pensante e livre, ninguém pôde isentar da responsabilidade moral a homem algum pelos actos que pratica, ou em que participa de qualquer modo; os mesmos ministros dos Reis absolutos não estão isentos da responsabilidade moral. Que garantia dão á nação contra o erro ou abuso os que dizem – os actos do poder moderador teem a responsabilidade moral dos ministros –? Isto nada significa.

Ouvi até dizer se aqui, que o parlamento não tinha direito nem de apreciar os actos do poder moderador. Fiquei attonito, ouvindo esta proposição; e lembrei-me que Jacques I dizia – ninguém tem direito de se oppôr aos meus actos, mas poderão apreciar-os; assim como os homens apreciam os decretos da Providencia. Ao que parece estamos além de Jacques I! Felizmente, Sr. presidente é um *sebastianismo* sem perigo; porque creio, que não ha principe de alguma intelligencia e senso que tenha semelhante idéa.

Carlos I declarou em 1628, que por seus actos só a Deus respondia; mas, diz um notavel escriptor, essa declaração marcou os primeiros degrãos por onde Land e Strafford, e finalmente o Rei subiram ao cadafalso.

A Austria do direito divino procura regenerar-se nos principios liberaes. Luiz Napoleão confessa-se responsavel perante a nação. Só o Nero do Paraguay ou Theodoro da Abyssinia podiam ter a pretenção de que ninguém podesse apreciar seus actos. Não creio que principe algum do mundo civilizado nutra taes idéas. E', pois, como disse um sebastianismo, sem perigo.

A nossa constituição não consagrou nem podia consagrar a doutrina de não haver alguem responsavel pelos actos do poder moderador. Chegamos, porém, a uma época, em que é preciso provar a evidencia; a posição do publicista que ha pouco citei é a em que me acho. Diz elle.

«Não ha leitor francez que, a uns vinte annos atraz, comprehendesse, que se pozesse em questão a responsabilidade ministerial, e que não deixasse de parte com algum desdem, por ocioso e superflua, toda a demonstração em apoio de doutrina tão evidente. Mas é proprio do tempo em que vivemos, que aquelles que escrevem ou fallam sobre politica sejam obrigados a provar a evidencia; e não podemos prescindir de estabelecer de passagem, que a responsabilidade ministerial é *indispensavel á existencia do governo livre.*»

Já vê V. Ex. que não estamos em melhores circumstancias, porque neste paiz de monarchia constitucional, ha quarenta e tantos annos, ainda é isto these que se questiona: e se venho á tribuna discutil-a, não fui eu quem levantou a questão.

Diz ainda o mesmo escriptor: – «Ninguém ousa pretender, que a responsabilidade não deva existir em alguma parte pelos actos do governo e pela direcção geral dos negocios da nação. A duvida não pôde, pois, versar senão ácerca da

pessoa e das funções sobre que deva de preferencia recahir essa responsabilidade Deve ser ao monarcha em uma monarchia hereditaria, no presidente de uma republica com exclusão de seus ministros, ou emfim nos ministros sómente sob a fórmula monarchica, etc.?...» Impôl-a ao monarcha «fôra uma *ficção* destinada encobrir o *poder absoluto* com uma sombra de equidade, ornando-o de uma apparencia de garantia. Quando se trata do poder supremo os proprios termos – *hereditariedade e responsabilidade* se excluem.»

Dirão os meus adversarios: nós não queremos a responsabilidade da Corôa. Mas se vós tiraes aos ministros a responsabilidade em relação á grande parte das attribuições da Corôa e das mais importantes, como são as do poder moderador, necessariamente ou a quereis absoluta, ou a expondes á discussão e aos golpes dos partidos em luta, e arriscaes a perpetuidade da mesma Corôa, deixando á nação unicamente, como correctivo em caso de abuso, o revoltar-se se poder.

Senhores, uma doutrina de que resulta tal absurdo, está por si condemnada.

Se a constituição tivesse esquecido a responsabilidade dos ministros pelos actos do poder moderador, era o caso de dizer como Voltaire em relação a Deus – se não existira, fôra preciso invental-o. O art. 143 diz: «São responsaveis os conselheiros de Estado pelos conselhos que derem oppostos ás leis e interesses do Estado.» Aqui está da maneira mais evidente consagrado o principio de que os actos do poder moderador não são actos, pelos quaes ninguém responda. Pouco importa que a constituição aqui falle sómente em conselheiros de Estado, porque sendo os ministros os unicos agentes da Corôa, em um governo representativo essa responsabilidade por certos actos da Corôa, quando não estivesse decretada no art. 135, segundo o qual – «não salva aos ministros da responsabilidade a ordem verbal do Imperador, verbal ou por escripto» – sem limitação alguma; deduzir-se-ia essa responsabilidade da indole do *systema* representativo, por que não é possivel conceber-se governo representativo, da nação pela nação, governo em que todos os poderes são delegações da nação, sem a responsabilidade ministerial por todos os actos da Corôa. Se um dos poderes podesse praticar actos importantes, como os do moderador, sem responsabilidade ministerial, poderia annullar completamente todos os outros poderes.

E, senhores, se não se deduzisse da indole do *systema*, como se deduzem outras muitas cousas, de onde deduziu o nobre presidente do conselho a doutrina aliás verdadeira, que os ministros devem ser escolhidos com approvação do parlamento ou da nação? Esta opinião de S. Ex. está em opposição com o que elle sustentou quando pretendeu contestar a maxima: – o Rei reina e não governa.

«Convencido, disse S. Ex. na sessão de 7, como estou de que a Corôa tem e deve ter o direito de nomear livremente os seus ministros, *com a condição* todavia, de que essa nomeação seja *confirmada pelo parlamento ou pela nação*, no caso de dessentimento entre o parlamento e a Corôa, etc.»

Ora, onde está na constituição esta limitação? Está nos principios, na indole do systema; porque desde que o poder moderador não se sugestasse a essa *condição*, quaes seriam as consequencias? A' nação não caberia a ultima palavra nos conflictos que se dessem.

Os publicistas modernos apoiam a opinião que os liberaes sustentam Benjamin Constant que foi autor do chamado poder neutro, que e o nosso poder moderador, invocado como contrario não favorece a doutrina que impugno.

Um dos seus biographos disse, que foi no jornal dos debates, que em 1814 escreveu o celebre publicista sua famosa formula da neutralidade do poder real sua idéa fixa depois, e que tão maravilhosamente serve para perder os Reis e com elles esse poder. Mas, senhores, para o poder neutro ou moderador produzir esse feito é preciso entendel-o como estão entendendo nossos conservadores, e o entenderam alguns Reis, e não como o entendia Benjamin Constant (*Le.*)

«O poder ministerial é tão realmente a unica mola da execução em uma constituição livre, que o monarcha não propõe cousa alguma senão por intermedio dos seus ministros: nada ordena, que a assignatura destes não offereça á nação a garantia da sua responsabilidade.»

...«desde que se trata de acção directa ou ainda sómente de uma proposição, o poder ministerial é obrigado a collocar-se adiante, para que jámais a discussão ou a resistencia comprometta o chefe do Estado.»

...«O character neutro, puramente preservador do primeiro (o poder real ou neutro) é bem patente. E' evidente que entre os dous só o segundo (o ministerial) é activo; pois que, senão quizesse obrar, o primeiro não encontraria meio de constrangel-o a isso e nem poderia obrar sem elles e notae que esta posição do poder real *somente tem vantagens e nunca inconvenientes.*»

Chateaubriand, cujo monarchismo não póde ser suspeito, disse o seguinte. (*Lê*) «A doutrina sobre a prerogativa real constitucional, é: Que nada procede directamente do Rei nos actos do governo; que tudo é obra dos ministros; ainda aquillo que se faz em nome do Rei e com sua assignatura, *projectos de lei, ordenanças, escolha de homens.*»

«O Rei na monarchia representativa é uma divindade, que nada póde attingir; inviolavel é ainda *infallivel: porque se ha erro este é do ministerio e não do Rei.* Assim tudo se póde examinar sem ferir a magestade real; porque *tudo dimana de um ministerio responsavel.*»

Esta opinião, senhores, é tambem de Allam, João Russell, Cornwall Lewis, May, Fouz, Hello, e muitos outros publicistas modernos que explicam e defendem o governo constitucional. Deixo de ler os trechos, que aqui tenho, desses escriptores para não alongar muito o meu discurso; e porque, além de que doente como estou, já me sinto muito fatigado.

O nobre presidente do conselho citou lord Brougham como opposto a theoria do – Rei reina e não governa. – Senhores, para combatter-nos emprestam nos uma doutrina que nunca sustentamos. Nunca dissemos, que o poder moderador ou a Corôa não deve e ter acção que era machina inutil, e foi o que condemna o famoso lord Brougham decidido adversario do governo pessoal, como prova a moção que elle fez em 1822, contra a influencia indebita da prerogativa real isto é, contra o governo pessoal. Nessa moção propôz que se declarasse: (*Lê.*)

«Que a influencia da Corôa era inutil á manutenção de sua prerogativas constitucionaes, destruidora da independencia do parlamento, e incompativel com o bom governo do Reino.»

Esse mesmo lord tratando da camara dos commons recordou em um sarcastico esboço como todos os partidos haviam alternadamente gozado da confiança da camara dos commons, emquanto no poder; pois que a perdiam logo que passavam para a opposição: coincidencia, que devia ser attribuida ao ascendente da Corôa, que permittia aos ministros, quaesquer que fossem, disporem da maioria.

Quem assim pensava e procedia não podia advogar o governo pessoal, e nem impugnar a maxima – o Rei não governa; – no seu verdadeiro sentido.

Não lerei a opinião de lord João Russell, que é muito conhecida, o qual assegura que o facto de não ter havido azedume em qualquer dos partidos por causa da exclusão politica, era em grande parte devido, no actual reinado, a não ter havido governo pessoal e a igualdade com que eram tratados todos os partidos.

A opinião de nossos conservadores é a dos *loryes* antigos que aceitaram o mais excessivo exercicio da prerogativa real, comtanto que lhes concedesse a *patronage* nos seus interesses; opinião de que os *toryes* modernos já desistiram, e basta citar o exemplo mencionado mais de uma vez aqui de Robert Peel, por occasião da questão chamada da *camara de dormir.*

Emfim, senhores, a opinião que nega a responsabilidade dos ministros em relação ao poder moderador é o absolutismo por metade (*apoiados*); porque a distincção entre o governo constitucional e o governo absoluto não está só na divisão dos poderes está principalmente no modo como as attribuições da Corôa são exercidas. No governo absoluto o Rei exerce-as por ministros que são responsaveis sómente perante elle; no governo constitucional, porem, o Rei exerce suas attribuições por meio de ministros, que são responsaveis perante a lei, o parlamento e a nação.

No governo absoluto a referenda dos ministros reduz-se unicamente a authenticar a firma do Rei; no governo constitucional a referenda dos ministros faz seu o acto e os torna moral e legalmente por elle responsaveis. A opinião que nega a responsabilidade dos ministros nos actos do poder moderador reduz o Rei a chefe de partido, a uma especie de presidente perpetuo e inamovivel do ministerio, disputando pedaços de poder aos ministros e ás camaras. Esta posição não é digna de um homem de intelligencia e de nobre coração; é aspirar a descer, como diz o poeta.

Sr. presidente, vou concluir dizendo algumas palavras sobre o voto de graças.

Quizera mandar algumas emendas, e mandal-as-hia, se contasse com sua adopção; não contando, porém, com isso, limitar-me-hei a votar pela emenda do illustrado senador pela Bahia, e a pedir unicamente a commissão do voto de graças, que elimine algumas expressões que, creio, lhe escaparam; e são erros de cópia ou de typographia.

As expressões são... (Ao Sr. barão de S. Lourenço). Como V. Ex. entra agora, tomo a liberdade de pedir-lhe que emende o seu trabalho, no que eu tenho por erro de copia ou da typographia, como disse.

O SR. T. OTTONI: – Hade ser erro da imprensa.

O SR. FURTADO: – (Le.) Nas palavras «ao trabalho de que foi despertado quando o estrangeiro ousou desconhecer-lhe os brios» improprio o *foi despertado* (do trabalho), e não exprime a idéa da nobre commissão.

O SR. T. OTTONI: – Estava dormindo.

O SR. FURTADO: – A outra expressão é no paragrapho seguinte: (Lê). «O senado comparte o enthusiasmo.»

O verbo *compartir*, no sentido de *partilhar*, não tem esta significação nem em portuguez, nem em francez; significa *dividir com*, etc.

O SR. T. OTTONI: – De minimis non curat pretor.

O SR. F. OCTAVIANO: – O senado póde participar do enthusiasmo, mas não póde fazer partilha do enthusiasmo.

O SR. FURTADO: – Agora restava-me um pedido ao nobre presidente do conselho; mas parece-me que elle não se importa com outros senadores quanto mais comigo; e por isso retirou-se; está presente o Sr. ministro da guerra e eu vou dirigir-me a S. Ex.

UMA VOZ: – E' inutil, elle não ouve.

O SR. FURTADO: – Eu queria pedir a S. Ex. que fizesse cessar a *razzia* que a nação chamou – *derrubada*, – e que já dura ha mais de um anno; mas confessa a V. Ex., que as palavras do nobre presidente do conselho, no final de seu ultimo discurso, me desanimaram e contristaram.

O SR. F. OCTAVIANO: – Ainda falta demittir um 6º vice-presidente, não sei se de Piahy...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU: – Ainda ha uma eleição lá, em S. Miguel das Alagôas.

O SR. FURTADO: – O nobre presidente do conselho censurado pela indifferença e impassibilidade, com que ouvia as mais justas e graves accusações, feitas a seus delegados, disse: (Lê)

«Declaro, Sr. presidente, que não é impassibilidade, mas enleio, embaraço. Com effeito, quando ouço a narração de certos factos, *hesito se devo acreditar nos nobres senadores*, ou se nos *delegados do governo*, homens de honra que me merecem toda a consideração, e alguns até muito respeito. (Apoiados)»

«Que interesse podem elles ter em illudir o governo?(!)»

«Se porventura o governo lhes houvesse imposto a missão de *fazer eleger estes ou aquelles candidatos*, ainda se poderia suspeitar que, pelo desejo de dar conta dessa incumbencia, se tivessem excedido e quizessem occultar suas faltas; mas de tal *comissão não foram elles encarregados*; as instrucções que tiveram foram em *sentido contrario*.»

Sr. presidente, estas palavras como disse a V. Ex., desanimaram-me, contristaram-me, vendo que um homem, como o nobre presidente do conselho, com longa experiencia dos homens e da nossa vida politica, se tivesse deixado illudir pelos seus amigos a um ponto tão extraordinario, que viesse perante o senado negar um facto, de cuja existencia todos os homens politicos sabem.

Qual é o homem politico, neste paiz, que ignora ter o governo recommendado e imposto candidatos; as lutas dos presidentes com os gremios, que foram decididas aqui na Côte? Só o nobre presidente do conselho tem a infelicidade de, illudido por seus amigos, vir negar perante o senado semelhante facto, que todo o paiz conhece! Fiquei triste observando que o nobre presidente do conselho tenha uma fé tão robusta nos seus amigos, que nem o facto extraordinario da unanimidade, nem essas popularidades de algumas candidaturas, que brotaram, da noute para o dia, daqui a muitas dezenas de leguas...

O SR. T. OTTONI: – Centenas.

O SR. FURTADO: – ...tão vigorosas e frondosas, que abafaram e mataram com sua sombra todas as popularidades provinciaes, a ponto de algumas provincias não poderem eleger representante a um só de seus filhos; dispertassem em S. Ex. o desejo de estudar esses extraordinarios acontecimentos! Quando o governo chega a um tal estado de credulidade em seus agentes, não ha nada que esperar delle (Apoiados)

Senhores, em uma occasião solemne disse um orador francez os intitulos exclusivos amigos do Rei: «Vós atacaes a carta, obra de vosso Rei; vós destruis a unica ancora de salvação que nos resta no meio de nossas resoluções. Esta carta, que rasgaes hoje, não existirá amanhã para proteger-vos. Na hora da desgraça nada tereis que reclamar. Responder-vos-hão: vós fostes injustos;

vós ouvistes tyrannicas paixões; vós esquecestes, que tinheis uma patria.»

O leão popular, senhores, não ruge para advertir com tempo do seu descontentamento os governos ineptos, obstinados. Quando, esgotada a paciencia, se resolve a quebrar as cadêas que o enleam, ruge e ataca com tal rapidez que aquelles, que teem de cahir, sentem a quêda antes de ouvir o rugido, como o fulminado cae e morre sem ouvir o estampido do trovão (*Apoiados. Muito bem, muito bem!*)

O SR. BARÃO DE ITAÚNA (movimento de attenção): – Sr. presidente, se não tivesse a honra de pertencer á commissão de resposta á falla do throno, e se não tivesse a obrigação de responder ás censuras com que alguns nobres senadores teem estygmatisado a conducta do ex-presidente da provincia de S. Paulo, certamente não viria á tribuna, não só por que o meu estado de saúde não me permite o menor esforço, a menor fadiga, como porque os factos se acham, mesmo em relação áquella provincia, por tal fórma explicados que quasi desnecessario era que eu occupasse com elles a attenção do senado. Farei porém um esforço.

Quando examinamos, Sr. presidente, a sangue frio os factos que se succedem em todo o paiz, despidos do espirito de paixões partidarias que tolda sempre a razão, nos convencemos que em frente de um governo moderado e justo...

O SR. T. OTTONI: – Como o actual...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...brande todas as armas uma opposição rancorosa e injusta, opposição rancorosa e injusta, senhores, que em alguns pontos do Imperio tem levado seu arrojo ao ponto de impôr se pelo bacamarte, quando a resistencia legal e pacifica de seus adversarios lhe não permite o dominio.

Não improviso factos; infelizmente para nosso nome, para o nome de nosso paiz, estou dizendo a verdade e ella resaltarã no correr de meu discurso.

Quando, Sr. presidente, a opposição assim procede, quando ella massacra a verdade, quando mutila os factos, quando por meio da sua imprensa nos atira com esse vocabulario nogento de doestos e insultos de que não ha exemplo nem mesmo na mais baixa escola de depravação...

O SR. SARAIVA: – Vê-se isso na imprensa do governo.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Ahi é que ha desses exemplos.

O SR. SARAIVA: – E nos officios dos presidentes de provincia.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – V. Ex. viu ou tem visto que quando ora a opposição não damos nenhum aparte, peço aos nobres senadores que me favoreçam não dando apartes, tanto mais quanto sabem que sou acanhado.

O SR. T. OTTONI: – Seu natural acanhamento...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' um recurso oratorio.

O SR. ZACARIAS: – E' o acanhamento do Sr. Montezuma.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Eu quizera, Sr. presidente que a illustrada opposição nesta casa levantasse sua voz poderosa para condemnar taes excessos, que tanto aviltam nossa civilisação, e que em caso algum se servisse das falsidades que nos são levantadas, para transformal-as em armas legitimas de combate entre cavalheiros que se prezam.

Pertenço, Sr. presidente, ao numero daquelles que ardentemente desejam vêr organizado no paiz o verdadeiro partido liberal, com chefes distinctos, com idéas claras, definidas e confessadas; porque estou convencido de que só quando os partidos assim convenientemente organizados se acham em frente uns dos outros, fiscalizando-se reciprocamente é que cada um trabalha por ser melhor, é que cada um se esmera por ter a preferencia e é justamente nestes esforços de melhoria de pensamento e de acção que está em meu conceito o problema do verdadeiro progresso.

Grita-se pelas reformas, quer-se reformar tudo; porque? Porque ninguem se quer dar ao trabalho de reformar-se a si mesmo.

O SR. ZACARIAS: – E' verdade...

O SR. SARAIVA: – Muito bem...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – E entretanto é esta a reforma mais indispensavel, mais urgente e mais necessaria, porque a outra será necessariamente a sua consequencia.

Posso eu, Sr. presidente, pôde alguém ter fé, depositar inteira confiança nas vozes da opposição de hoje quando ella vem a esta casa censurar actos que quando governo praticou em larga escala e sustentou como legitimos?

O SR. F. OCTAVIANO: – Isto é velho.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Posso eu, pôde alguém depositar fé, ter perfeita confiança nas vozes da opposição de hoje, quando ella vem aqui censurar as administrações provinciaes por terem executado ordens que quando governo expediu e recommendou? Pôde alguém ter fé e depositar perfeita confiança nas vozes da opposição de hoje, quando ella vem a esta casa negar seu passado, rasgar as paginas de sua propria historia para crear o direito de nos accusar por factos que praticou conosco nas mais bella harmonia de pensamento e direi mesmo na mais bella inspiração de patriotismo?

Senhores, não sou dos que pensam que tudo quanto se fez nas épocas passadas seja hoje bom; mas porque isso não convém á actualidade, e não convém, porque nosso estado é outro; e o regimen da sociedade, como o regimen dos homens, não pôde subtrahir-se ás justas modificações que lhe são determinadas pela marcha dos tempos, segue-se que tudo quanto se fez então

foi máo, e hoje é pessimo? Fazei, senhores, retroceder nossa sociedade ás épocas de então, collocae-a nas mesmas condições politicas, e vereis que aquillo que fizemos se não foi o optimo, pelo menos foi o bom.

Duvidareis acaso da verdade de minhas palavras? Mas notae que a nação assim o entendeu; ella sancionou vossas idéas e coroou vossos trabalhos e dedicação. Sancionou vossos pensamentos, porque os transformou em lei do paiz, coroou vossos trabalhos e dedicação, porque vos encarou como benemeritos, cobriu-vos de honras e levou vos até estas cadeiras em que temos a honra de nos encontrar.

Protestareis acaso contra estas verdades? Não podeis protestar; porque vosso protesto seria duvidar de vossos titulos e de vossa posição de hoje (*Apoiados*).

Desde quando a illustre opposição pensa do mesmo modo que hoje?

O SR. ZACARIAS: – Desde quando pensa o governo da mesma fórma que hoje?

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Quando o partido conservador deixou o poder e vós o assumistes já pensaveis do mesmo modo? Porque então não realisastes as reformas que julgaes hoje tão necessarias e urgentes á marcha e prosperidade do paiz? Não realisamos, Sr. presidente, diz um illustrado senador pela provincia de Minas Geraes, o Sr. Silveira Lobo, porque nunca governamos, porque mesmo quando estavamos no poder, vós estaveis de cima.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' verdade.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Tinhamos as idéas, disse outro nobre membro senador pela Bahia o Sr. Nabuco, mas como realisal-as, como fazel-as passar com este senado?! Responderei, Sr. presidente, muito succintamente aos dous illustrados senadores: se vós no poder tinheis, como dizeis as idéas de reformas reclamadas pelas necessidades do paiz, se tinheis como dizeis de continuo, o apoio do parlamento e da nação e não as realisastes, sem duvida alguma, então nessa época não cogitaveis de taes reformas e se não cogitaveis dellas, a accusação que nos dirigis hoje não tem fundamento algum ou recaem igualmente sobre vós; mas se vós, com effeito tinheis taes idéas se entendieis que essas reformas eram necessarias e urgentes e as não realisastes, porque nós estavamos de cima, como dizeis, vós tinheis obrigação rigorosa por honra do vosso nome, e pela dignidade do governo de renunciar o poder e vir declarar ao parlamento e ao paiz a existencia desse obstaculo, inconstitucional, que vos impedia o passo no comprimento de vosso dever, e ao mesmo tempo embarçava a marcha regular do nosso systema politico; porque do contrario, dir-se-hia que vós só querieis o poder pelo poder, e não pelas idéas; e o retinheis com um meio, e não como um fim!

Mas, responde o nobre senador pela Bahia, o Sr. Nabuco: «Como fazer passar nossas idéas com este senado?» Sr. presidente não tratarei de chamar á reminiscencia do senado as palavras eloquentes com que o meu digno amigo, o nobre senador pelo Rio de Janeiro, demonstrou á luz meridiana que o nobre senador está constantemente em flagrante contradicção comsigo mesmo, mas não posso deixar de admirar que S. Ex., que da noute para o dia appareceu ligado aos membros do gabinete de 3 de Agosto, fosse antes de proferir semelhante proposição, inspirar-se nas palavras de seu chefe, isto é, o nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, assim como não posso tambem, Sr. presidente, deixar de admirar que o nobre ex-presidente do conselho não protestasse immediatamente contra as palavras de seu novo alliado.

Digo seu novo alliado porque o nobre senador pela Bahia, estava inteiramente separado dos ex-ministros e a tal ponto que S. Ex. não guardava segredo a esse respeito acreditando não só que a continuacão do ministerio de 3 de Agosto era uma calamidade, como entendendo chegada a época da ascenção do partido conservador.

O SR. ZACARIAS: – Nunca isto me constou, se então não frequentava o senado tambem não está frequentando agora, é doente.

O SR. SARAIVA: – Isto é que é pequena guerra.

O SR. ZACARIAS: – Sempre o tive por amigo.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Quando, Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, a quem me refiro, declarou em pleno senado que o governo de então não podia fazer passar as reformas, porque era isso impossivel com este senado, eu quizera, como disse ha pouco, que o nobre ex-presidente do conselho protestasse contra essas palavras, ao menos pela coherencia de suas opiniões; eu quizera que o nobre ex-presidente do conselho protestasse contra a proposição do Sr. Nabuco, reproduzindo as palavras que proferiu nesta casa em sessão de 13 de Junho do anno passado quando disse: «O senado não recusa as medidas necessarias ao governo ainda quando esse não é da opinião de sua maioria.»

O SR. ZACARIAS: – Meios de governo.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Eu quizera que o nobre ex-presidente do conselho protestasse contra as palavras do seu novo alliado repetindo o que disse na mesma sessão: (*Lê*) «Tive a satisfação de vêr, não obstante a grave impugnação da minha proposta nesta casa, que o senado guiando se pela prudencia a *que sempre obedece*, deu ao governo de que não era amigo a sua maioria, o voto de que elle precisava.»

O SR. ZACARIAS: – Repito o que ha pouco disse.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – V. Ex. fez-me o favor de tocar a campainha?

Já vejo que não agrada a S. Ex. esta leitura.
(*Continúa a ler*)

O SR. ZACARIAS: – Meios para viver.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Eu quizera ainda que o nobre ex-presidente do conselho, repetisse, protestasse contra as palavras de seu aliado da vespera, repetindo o que disse naquella mesma sessão. «Repito o que ha pouco disse, sou o primeiro a proclamar a magestade do senado.»

«Estou firme na opinião que tenho manifestado.»

«O senado nunca negará o seu voto a *medidas de conveniencia politica* desde que esta lhe fôr demonstrada. *O procedimento desta camara é protesto vivo contra as doutrinas que de ha algum tempo a esta parte se tem querido estabelecer em opposição a todos os seus precedentes.*»

O SR. ZACARIAS: – E' verdade; que o senado não faz politica.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Eu quizera que o nobre senador, ex-presidente do conselho, pela coherencia de suas opiniões protestasse contra as palavras do nobre senador pela Bahia...

O SR. ZACARIAS: – Estou de accordo com elle.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...repetindo ainda o que disse na mesma sessão (*Lê*).

«*Querem fazer do senado um instrumento, e o senado em sua gravidade está sempre a repetir aos que assim pensam: não conteis com o meu voto no sentido de vossas conveniencias.*»

O SR. ZACARIAS: – Para fazer passar os meios de governo.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. T. OTTONI: – Votaram para si.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é assim que se conquista o poder dando tudo aos adversarios.

O SR. T. OTTONI: – Sabiam que davam a si, já eram ministros atraz dos reposteiros desde 19 de Fevereiro.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA (ao Sr. T. Ottoni): – Posso continuar.

O SR. T. OTTONI: – E eu posso fallar.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Pedindo a palavra.

O SR. T. OTTONI: – Estou aqui fallando com meus amigos. Como fallei em reposteiro assentou já que é com elle.

O Sr. Presidente agita a campanha.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Mas, senhores, parece que o nobre ex-presidente do conselho deixou de protestar contra as palavras de seu novo aliado afim de parecer coherente com a nova doutrina que sustenta o celebre manifesto, ou programma de acabar se com a vitaliciedade do senado; mas se for esse o pensamento do nobre ex-ministro ainda assim cahiu em outra contra dicção, porque S. Ex. não só não tem até agora cogitado de reformas do senado, mas ainda o anno passado quando ministro se exatasiava ante a sabia organização deste mesmo senado.

O SR. ZACARIAS: – Não é do nosso programma.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – E' do manifesto em que V. Ex. está assignado.

O SR. ZACARIAS: – Ha tendencias do partido liberal: são cousas differentes.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – (*Lê*) Dizia o nobre senador ex-presidente do conselho em sessão de 19 de Junho do anno passado: «Não desejo ver alterado o modo porque se acha organizado o senado, conheço que houve a maior sabedoria da parte do legislador constituinte organizando o senado como se acha.»

Portanto, S. Ex., para não ser contradictorio com a sua opinião de hoje, calou-se, sem se recordar que o era evidentemente com as suas opiniões emitidas na sessão passada.

O SR. ZACARIAS: – Não é programma.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – O que é verdade, Sr. presidente é que não foi o senado que impediu a passagem das reformas tão decantadas; o obstaculo, senhores, foi a falta de fé que sua necessidade devia incutir no espirito daquelles que o proclamam e sustentam hoje; o obstaculo, foi a falta desta convicção profunda que só a existencia de necessidades reaes entraha no espirito da população; convicção que congrassa os homens, que os reune á sombra da mesma bandeira, que os disciplina no rigor e coherencia das mesmas idéas constituindo assim um partido politico .

Mas é isso o que vemos, senhores? Onde está esse partido? quem o formou? quaes são seus representantes? Sr. presidente, não lancemos os olhos simplesmente para um ou outro ponto do Brasil, lancemos vistas largas, examinemos o que se passa. O que vemos? Ha porventura um partido politico organizado nos termos que acabo de indicar?

Não, porque os partidos politicos não se improvisam da noute para o dia, são a expressão sincera e genuina de necessidades evidentes, necessidades que se sentem, que se veem, que se apanham e é por isso que com elles nascem, com sua bandeira, com seu programma, programma que não precede jámais a apparição do partido. E' isto que vemos? Não de certo.

Quando, pois, alguns homens ainda na vespera divididos, separados por idéas diversas senão oppostas, se nos apresentam dizendo: «Aqui está nosso programma, aqui estão as idéas de nosso partido, idéas que pretendemos realisar, temos o direito de perguntar: «Onde está esse partido? quem o fórma? quem sois vós? qual é vossa autoridade?» A esta pergunta, Sr. presidente, ninguem responde, ninguem responde porque não ha resposta e quando a houvesse o paiz não acreditaria nella, porque a convicção do paiz não se fórma, não se póde formar senão pela verdade da palavra, pela fe na idéa, pela coherencia dos principios e pela firmeza de conducta: fóra disso não ha senão castellos

de cartas, que podem ser bonitos, mas que desaparecem ao sopro de uma creança.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – E' de certo, Sr. presidente, admiravel o empenho com que a opposição procura solapar as bases do governo actual, tirar-lhe a força moral, sem duvida para substituil-o; mas perguntarei de passagem, se vós tendo maioria na outra camara apesar da opposição cerrada que vos faziam os dous partidos regulares conhecidos nos paiz, levando o partido liberal essa opposição a tal ponto que alguns de seus membros nesta casa vos negaram até o orçamento; se vós, digo, tendo nesta casa apenas uma maioria de condescendencia que apenas vos dava os meios de governar, julgaes que nessa situação, a mudança que se operou em 16 de Julho foi um golpe de Estado a que se seguiu a dictadura, o que pretendeis hoje, qual vosso fim com esta opposição? Tirar a força moral do governo, derrubar-o para substituil-o? Mas podereis vós governar tendo contra vós uma camara unanime e decidida maioria que no senado apoia o gabinete?

Certamente não. Como procedereis? Dissolvereis a camara?

Mas ahi está o golpe de Estado, ahi vem a dictadura? Mas, ah! Se tal factio fosse possivel não haveria então golpe de Estado; não haveria dictadura, a dissolução seria um acto regular, harmonico, constitucional, proveitoso, bonito, e tudo quanto quizerem, do poder moderador...

O SR. SILVEIRA LOBO: – As circumstancias eram outras.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Então as urnas seriam consultadas com liberdade, veriam essas vestaes de que V. Ex., Sr. presidente, com tanta eloquencia fallou há muitos annos na camara dos Srs. deputados, veriam essas vestaes corrigidas e augmentadas pelo escandalo das mais justificaveis depurações! Se porém tendes horror aos golpes de Estado, ás dictaduras, se os não quereis provocar, então qual é o fim com que procuraes atacar o governo, desmoralisa-o e derrotal-o?

O SR. SILVEIRA LOBO: – O governo é que se desmoralisa a si.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Isto seria anarchia: creio que a não que eis, mas o que é certo é que vos não posso entender.

O SR. ZACARIAS: – A opposição não desmoralisa o governo. O governo é que se desmoralisa a si; então quer que não digamos nada?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Duas ordens de censura, Sr. presidente, teem sido feitas nesta casa: em uma o ministerio é censurado acremente em todos os seus actos, mas os nobres ministros mais de uma vez teem vindo á tribuna demonstrar á luz da evidencia a improcedencia dessas accusações.

O SR. ZACARIAS: – Não respondem a nada;

o Sr. presidente do conselho disse que tinha em casa um maço de papeis.

O Sr. Presidente agita a campainha.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – A outra refere-se exclusivamente ás administrações provinciaes.

Sr. presidente, o senado recorda-se de que logo depois da ascenção do gabinete de 16 de Julho, o ministerio tratou de dar presidentes ás provincias, procurando-os entre as pessoas que por seus precedentes ou sua capacidade, elle suppunha aptas para o desempenho dessa missão.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não gabe a noiva.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Se o ministerio enganou se nomeando o presidente de S. Paulo, é força como sou o primeiro a reconhecer, bem andou escolhendo os presidentes para a Bahia, Minas Geraes, e demais provincias.

O SR. T. OTTONI: – Oh!

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – V. Ex ouviu essa serie de accusações lançadas contra o vice-presidente de Minas e contra o muito honrado presidente da Bahia, o que resta dellas? Resta a convicção de que as leis e a constituição do Imperio nunca tiveram melhor execução no paiz. (*Oh! Oh!*)

O SR. SARAIVA: – Espere pela replica.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Poderá justificar-se perante o senado o fraco presidente da provincia de S. Paulo sem precedentes na carreira administrativa?...

O SR. T. OTTONI: – Mas tem em outras...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...como teve a bondade de dizer aqui o nobre ex-presidente do conselho?

O SR. ZACARIAS: – Só o conheci na camara municipal pelo seu projecto, que brevemente hei de discutir aqui confrontando-o com o do Sr. ministro do Imperio.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – O nobre senador parece que não tem vivido neste paiz. Quando o nobre senador foi pela primeira vez presidente de provincia que precedentes tinha? Mas emfim tinha muita capacidade, que sou o primeiro a reconhecer. Eu, porém, Sr. presidente, não era um homem inteiramente novo e desconhecido, tinha occupado diversos logares em minha provincia começando pelos pontos mais baixos da escala, fui delegado de policia...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Delegacia que o perdeu.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Fui presidente da camara aqui na Côrte, deputado provincial em duas legislaturas, deputado geral, e finalmente tenho a honra de fallar nesta casa por mais de uma vez, hombro a hombro com o nobre senador.

O SR. ZACARIAS: – Está claro, eu fallava dos precedentes.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Antes de entrar no exame da administração da provincia de S. Paulo, permitta V. Ex. que eu me occupo de um breve incidente, que não posso deixar passar desapercibido, visto como o honrado senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, trouxe-o á tribuna.

Na occasião em que fallava o honrado senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, eu me achava collocado por detraz de S. Ex., o nobre senador emittiu uma proposição inteiramente contraria ás idéas manifestadas pelo nobre ex-presidente do conselho, isto é, quanto ás *derrubadas*, e eu dei o seguinte aparte:

«Agora não falla o Sr. senador Zacarias» eu alludia á contradicção em que se achava o nobre senador com as proposições emittidas pelo nobre ex-presidente do conselho. S. Ex., voltou-se para mim com bom modo e disse: «Estou pensando nos negocios de Taubaté...»

O SR. ZACARIAS: – E' verdade...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...ao que respondi: faz muito bem. S. Ex. voltou-se de novo, e disse-me: «ainda hei de fallar do Sr. senador Fonseca,» ao que respondi: «quando quizer.» Acabada a sessão, e tendo ficado no salão ambos os dignos membros em conversa, encontrando-me eu com o nobre senador na occasião que ia tomar o chapéo, disse a S. Ex. com bom modo e S. Ex. o confessou: «Já consegui o seu fim?» Ao que respondeu-me S. Ex. mostrando-se um pouco agoniado: «Não tenho esse caracter.»

O SR. ZACARIAS: – Aceite essa modificação. (*Pausa*) Não foi a minha phrase; eu disse: «Não tenho o seu caracter.»

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – V. Ex., Sr. presidente, acaba de ouvir as palavras do nobre senador...

O SR. ZACARIAS: – Eu era incapaz de estimular a alguém para fallar contra outrem.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – A semelhante insolencia de certo não se responde nesta casa.

O SR. ZACARIAS: – Insolencias são as suas palavras.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O Sr. Presidente agita com força a campainha.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – O nobre senador está fóra da ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Não ouço os apartes, torno a dizer, se algum nobre senador se julgar escandalizado pelos apartes, hei de propor a questão ao senado.

O SR. T. OTTONI: – V. Ex. havia de ter ouvido a palavra insolencia, sahiu da boca do orador.

O SR. PRESIDENTE: – Perdoe-me V. Ex., não ouço apartes.

O SR. T. OTTONI: – O orador foi quem disse.

O SR. PRESIDENTE (depois de agitar a campainha): – E' preciso tomar uma providencia, visto que aqui não ha tolerancia de opposições, o que muito sinto; não se quer ouvir o contra, quer-se só ouvir o pró. Sinto dizer ao senado que por mais esforços que tenho feito, não é possivel ter conseguido o que se deve praticar. Por consequencia hei de recorrer em algum caso grave para o senado, afim de que elle tome alguma providencia.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – S. Ex. referindo esse facto na tribuna accrescentou, embora não esteja impresso no jornal da casa: «Não é proprio do meu caracter, aqui ajusto minhas contas, e não me occupo em ninharias, em pequenas cousas como o nobre senador.»

O SR. ZACARIAS: – Eu não disse isso.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Está em meus apontamentos, mas não vem no jornal da casa, porque S. Ex. ás vezes tem duas edições de discursos, uma nesta e outra nos jornaes.

O SR. F. OCTAVIANO: – Infelizmente muita gente.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – E' verdade.

Não sei, Sr. presidente, quaes eram essas ninharias, essas pequenas cousas de que me occupo, que tanta impressão fizeram no nobre senador, mas o que é verdade é que S. Ex. procura sempre ferir, ensanguentar seus adversarios, abatel-os, ridicularisal-os!... Que um homem ordinario, pequeno, proceda assim, comprehendo; porque só podia ser grande entre pequenos, mas o nobre senador, homem respeitado por seus talentos, pela sua illustração, pelo seu trabalho não tem necessidade de recorrer a semelhante meio para vencer seus inimigos.

O senado lembra-se que o nobre senador, fallando no nobre presidente do conselho, chamou-o de acanhado, que nunca vem á tribuna, pouco sincero...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tem medo.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Fallando o nobre ministro da marinha, que é nesta casa, como sempre, o typo da polidez e da cortezia, chamou-o de *descortez e impolido!* Fallando o honrado senador pela Bahia, chamou-o homem carregado de dividas. Fallando do nobre ministro da justiça, chamou-o de fanadinho, que soffria de laringe!

Ora, já vê V. Ex. que o nobre senador costuma deixar as armas da razão em que é tão forte para procurar o lado fraco, de seus adversarios! Que relação havia entre as dividas do nobre presidente da Bahia, e a questão politica que se agitava? Quem tratou jámais aqui de liquidar o deve e ha de haver dos membros da opposição? e não poderia fazel-o? Que tem que o Sr. ministro da justiça seja de pequena estatura e magro, para o nobre senador chamal-o de fanadinho? Não sabe S. Ex. que pequenos corpos podem ter grandes almas, como grandes corpos almas pequeninas?

Qual é o homem que pôde olhar para dentro de si e dizer: «sou perfeito? —» Se algum de nós em represalia ao nobre senador tratasse de procurar seu lado fraco não o acharia para ridicularisá-lo? Mas que tarefa ingloria!... O que ganharia aquelle que assim procedesse? O nobre senador deixaria porventura de ter merecimento reaes, deixaria de ser homem de trabalho e applicação, que tem prestado a seu paiz alguns serviços, e que ainda os pôde prestar quando de novo se converter em conservador, o que ainda espero?

Deixemos pois, senhores, estas invectivas que não podem ter cabimento nesta casa, e que não honram a pessoa alguma. O que é verdade é que por mais que se apedrege o sol, elle não deixará de allumiar, nem as trevas se converterão em luz, por mais que lhe acendam lanternas e candeieiros.

Nas accusações dirigidas contra as administrações provinciaes, a nobre opposição teve por fim sustentar uma these levantada pelo nobre ex-presidente do conselho; S. Ex. havia dito — deu-se no paiz uma compressão de que não ha exemplo, da qual resultou a unanimidade da camara dos deputados. Espero, senhores, demonstrar que não teem fundamento as accusações que foram dirigidas á administração da provincia de S. Paulo, como não tiveram as dirigidas contra as administrações da Bahia e de Minas, e hei de concluir por uma these inteiramente opposta á do nobre senador, isto é, que o 16 de Julho levantou de si uma compressão, de que não havia exemplo em sua historia; que a eleição da camara dos Srs. deputados prova que elle, no gozo de perfeita liberdade, mostrou que a situação politica que terminou em 16 de Julho era um artificio sem nenhuma razão de ser, artificio condemnado, e repellido pelo bom senso dos brasileiros. Tratarei primeiro das accusações geraes, depois entrarei nos factos particulares.

Deu-se no paiz uma compressão de que não ha exemplo em sua historia, os municipios (diz o manifesto) de S. Paulo, de Minas, da Bahia, etc., onde sempre venceu o partido liberal, todos ficaram conservadores! Que causa operou este milagre da conversão geral? — Sr. presidente, o peor cego é aquelle que não quer ver. Não me recordo que tenha deixado o poder um ministerio que soffresse a opposição universal que soffreu o ministerio de 3 de Agosto; ambos os partidos politicos militantes no paiz lhe faziam opposição; elle não tinha o apoio senão de si mesmo, isto é o apoio da força da sua propria autoridade; a prova é que, retirando-se do poder, o partido que elle dizia representar desapareceu completamente da scena politica, e seus membros se foram encorporar ao partido liberal.

Mas, pergunta-se: «como se deu o milagre dessa conversão geral?» Senhores, não é milagre aquillo que é consequencia natural de causas existentes e reconhecidas. O ministerio tinha se retirado em virtude da opposição forte de ambos

os lados politicos; o ministerio e o partido liberal se tinham ferido e dilacerado gravemente. O senado recorda-se das gravissimas accusações levantadas na camara dos deputados pelo partido liberal contra aquelle gabinete, mas, não obstante, o paiz viu com pasmo que, ao desaparecimento d'elle, deu-se o facto, reputado impossivel, de fusão entre seus membros e os liberaes!

Na capital do Imperio o facto passou como facto consummado; mas creia V. Ex. que nas provincias pelo interior sobre tudo muitos liberaes ainda hoje não concordam com a tal fusão, e muitos protestam contra ella. Conversei com alguns homens do interior de S. Paulo, paulistas, homens de consciencia, que protestavam contra semelhante situação; um me disse que não comprehendia as conveniencias politicas que se resolviam pela liga, fusão, progresso, e liberalismo; que para elle tudo isso não tinha significação nenhuma; e que por tanto continuava a ser liberal.

Não, não creio, me disse esse homem de verdadeiro bom senso, não creio nisto, nem creio nesses liberaes; e permaneço no que fui sempre, isto é, liberal historico. E então apontava o nome de alguns membros que figuram na politica, e entre os quaes um nome desta casa, e concluia, sou liberal como F.; mas como os outros não.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Em Minas e S. Paulo só havia um partido liberal.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: — Mas (perguntei eu) conhece liberaes sem serem historicos? Pois não! ha liberaes historicos como fulano e sicrano; ha liberaes historiadores, que são os que contam muita historia, e destes ha grande numero; ha ainda liberaes historiados, de quem se conta muita historia. Com esses não faço negocio; nunca fui desta liga.

Ora se uma grande parte de liberaes sinceros incomodaram-se com a situação, e não foram ás urnas, como é certo; o partido progressista não podia ir, porque não existia senão em nome; o partido conservador que se tinha levantado como um só homem com toda a sua força, e prestigio de sua nova posição, apresentou-se na arena, e em taes condições era muito natural que se ganhasse a eleição sem que para isso se dêsse o menor milagre.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Falla da de 7 de Setembro?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: — Lá vou. Mas seria esta victoria eleitoral filha da violencia do governo? E' o que resta provar. Foi tal, Sr. presidente, a força com que se levantou o partido conservador (fallo da provincia de S. Paulo, das demais não sei, mas presumo), foi tal a força com que se levantou o partido conservador em S. Paulo que em 7 de Setembro, época em que não havia abstenção politica, em que os liberaes pleitearam a eleição tanto que na freguezia da Sé, por exemplo, não faltaram talvez dez votantes

de ambos os lados, sendo a victoria disputada palmo a palmo, triumphou o partido conservador por cento e tantos votos.

E tanto isto é verdade, Sr. presidente, que em freguezias onde o juiz de paz e toda a mesa pertencia exclusivamente ao partido liberal, os conservadores a ganharam tão licitamente que não houve uma reclamação, um só protesto por parte dos juizes de paz liberaes, ou de qualquer pessoa do povo. Para que não se supponha que eu improviso factos, direi que na provincia de S. Paulo, na eleição de 7 de Setembro, o partido conservador, sem que houvesse nenhuma reclamação, nenhum protesto, venceu a eleição com mesas liberaes na freguezia da Sé, Santo Antonio, Itú, Porto Feliz, S. Sebastião, S. Bernardo, Nazareth, Barra de S. Francisco, Villa Bella, Cananéa, Chiririca, Caraguaratuba, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Silveiras, Queluz, Sapé, Bananal, S. José da Parahytinga, Caçapava, S. José da Parahyba, Arêas, Limeira, Silveira, Santos, etc.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E isto suave e naturalmente!

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Tão suave e naturalmente que sendo liberaes todas as mesas nos logares que acabo de indicar não apresentaram um protesto, não fizeram nem uma reclamação.

E como se comportou a autoridade? quaes foram as violencias de que os nobres senadores podem accusar na eleição de Setembro, á presidencia de S. Paulo?

O SR. SILVEIRA LOBO: – A suspensão do honrado Sr. Antonio José Nogueira, por exemplo.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Lá vou.

Senhores, tomei posse de administração da provincia no dia 28 de Agosto; o meu primeiro acto foi expedir uma circular a todas as autoridades da provincia recommendando-lhes toda a abstenção na eleição afim de que o voto fosse a verdadeira expressão da liberdade individual.

Mas, diz se no celebre manifesto: coagiu-se o voto pela ostentação da força augmentada, pela remessa de destacamentos e munições para a interior das provincias, e pelo augmento das guarnições das capitaes! Eu invoco o testemunho de todos que estiveram em S. Paulo; eu lhes pergunto onde esteve este luxo de força, e mesmo que força tinha eu á minha disposição de que podesse abusar?

Tive reclamações de mais de uma freguezia, pedindo força da capital, á todas respondia: não vos mando um soldado; não vos mando força.

Nem podia mandal-a, Sr. presidente, como acabei de dizer porque, quando cheguei a provincia não achei um soldado de linha no quartel; o destacamento da guarda nacional compunha-se de 16 ou 18 homens, alguns dos quaes estavam descalços, de calça de algodão, chapéo de palha, com uma simples espingarda, que lhes servia de enfeite, porque pela maior parte as

armas nem poderiam fazer fogo, se por desgraça fosse necessario. Existia apenas o corpo de permanentes, mas tão desfalcado, tão incompleto, que para fazer-se o serviço da guarnição diaria era preciso que o pobre soldado tivesse de folga apenas meio dia, e as vezes nem isto.

Dizei-me, pois, – onde estava esta força? Para onde forão estas munições, estas armas de que fallaes no celebrado manifesto? – Ninguem me responde, nem pôde responder, porque é uma pura declamação com que se procurou illudir a opinião publica.

Mas diz-se – vós consentistes o recrutamento durante a eleição, Sr. presidente, em um dos dias da eleição recebi officios de dous juizes de paz; de um não me recordo, o outro foi o de Santa Iphigenia; nos respectivos officios diziam elles que o recrutamento nas suas freguezias fazia-se em grande escala; que haviam sido presas numerosas pessoas, que o subdelegado commettia todos os desacatos possiveis; e terminavam por pedirem que eu mantivesse a liberdade do voto.

Recebi estes officios ás 10 ½ horas da manhã; ás 11 respondi ao juiz de paz – mandar-me dizer já que numero de presos ha, como se chamam, em que prisão estão, quando foram presos, quem os prendeu, e á ordem de quem.

Até hoje, Sr. presidente, tenho esperado a resposta de um destes juizes de paz! O outro limitou-se a dizer-me: – é voz publica, corre por ahi!

Mas, vós permittistes o recrutamento, diz a opposição.

E' verdade; passou-se o seguinte facto, que conto com toda franqueza. No segundo dia da eleição appareceu-me em palacio um cidadão conhecido por liberal, homem distincto (nem occulto o nome) o Sr. desembargador Bernardo Gavião; disse-me elle – consta-me que se recruta; estamos com a eleição municipal. – Respondi ao illustre desembargador: não ordenei o recrutamento; se se recruta, é ordem que existe na provincia, ordem que tem existido desde longos annos, em todos os governos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que innocencia!

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Contestou-se-me este facto, mas V. Ex. vae ver se eu podia dar ordens, mandando suspender o recrutamento, sem incorrer em perfeita responsabilidade.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Vamos ver.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Tenho aqui dous avisos; um dirigido ao presidente da provincia de S. Paulo e outro ao presidente de Pernambuco; lerei este ultimo, que é do mesmo teor do outro (Le).

«Ministerio dos negocios do Imperio, 6 de Setembro de 1848.»

«Illm. Exm. Sr. – Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o officio de V. Ex. n. 25, em data de 21 do mez passado, pedindo que se fixe o sentido do art. 108 da lei de 19 de Agosto de 1846, que determina que nos sessenta dias

anteriores, e nos trinta posteriores ao dia da eleição primaria se suspenda em todo o Imperio o recrutamento, visto que por causa das expressões – eleição primaria – que se referem á secundaria, entendem alguns que aquella disposição legislativa não é applicavel senão á eleição de eleitores, e outros sustentam que por identidade de razão, ou ao menos por analogia de direito, é comprehensiva da eleição de vereadores e juizes de paz: *Houve o mesmo Augusto Senhor por bem declarar que a mencionada disposição sómente se refere ás eleições primarias* que são aquellas em que a massa dos cidadãos votantes elege os eleitores, não se podendo portanto applical-a ás eleições de vereadores e juizes de paz, porque essas são directas; e as palavras da lei devem entender-se no seu sentido restricto, e não amplial-o.»

Este aviso está assignado pelo Sr. José Pedro Dias de Carvalho...

O SR. F. OCTAVIANO: – E que tinha sido condemnado por V. Ex.

O SR. DIAS DE CARVALHO: – E como se recrutava nesta occasião?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – (*para o Sr. F. Octaviano*)... mas que o não podia revogar. O que é verdade é que resultou de todo este recrutamento de toda essa perseguição em toda a provincia de S. Paulo 2 recrutas; desafio aos nobres senadores que provem o contrario.

Tenho explicado a razão, porque o partido conservador venceu, sem que lhe fosse preciso praticar violencias. Sr. presidente, desenganemo-nos, a provincia de S. Paulo é essencialmente conservadora.

O SR. T. OTTONI: – Oh!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Um ou outro districto.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Affirmo sem medo de ser contestado pela verdade...

O SR. ZACARIAS: – Eu estava em grande engano.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...que com uma administração a mais imparcial possivel, deixando-se correr as eleições com a maior liberdade que se possa imaginar, S. Paulo não enviará ao parlamento senão conservadores.

O SR. F. OCTAVIANO: – V. Ex. prejudica a sua defeza com isso, porque não se póde acreditar em mais nada.

O SR. T. OTTONI: – Venceu o Sr. Henriques em 1860, e o nobre senador agora.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Para S. Paulo e Bahia foram dous santarrões.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Se na eleição municipal, Sr. presidente, não houve violencias, ao menos que chegassem ao conhecimento da 1ª autoridade da provincia, ter-se-hiam ellas dado na eleição de eleitores? Não me consta.

O SR. FONSECA: – Pois consta-me.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Em circular de 4 de Novembro reproduzida em 1 de Dezembro, se bem me recordo, mandei declarar ás autoridades policiaes, e aos commandantes superiores da guarda nacional, que ficava suspenso o recrutamento na forma do art. 108 da lei de 19 de Agosto de 1846, e que eu puniria severamente os transgressores da lei. Por essa occasião chegou ao meu conhecimento que amigos da situação (trago isto para mostrar a V. Ex. a imparcialidade com que procedi)...

O SR. T. OTTONI: – Ah!

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Chegou ao meu conhecimento, que amigos da situação por demais exigentes queriam que em certa localidade o delegado de policia commettesse excessos, afim de soffocar a opinião que elles desconfiavam que poderia vencer. O delegado de policia, homem muito sizado, muito circumspecto, cujo nome direi daqui ha pouco, resistiu; mas, vendo que redobravam as exigencias de seus correligionarios, exigencias que, entendia, não dever satisfazer, assentou em pedir sua demissão. Recebi o officio do delegado de policia..., dizendo-me que não podia continuar a servir, e que outro desempenharia melhor do que elle o logar, solicitando por isso sua demissão.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' preciso ler o officio.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Vou fazer-lhe a vontade. Respondi a 28 de Janeiro deste modo: (*Lê*) «Por informações diversas que acabo de receber consta que no termo de sua jurisdição os animos não se acham tão calmos como conviria que estivessem em uma época de natural excitação. Como garantia de tranquillidade e de ordem esta presidencia contava com a illustração e prudencia por Vm. tantas vezes manifestada, e por isso não foi sem desprazer que viu o pedido de sua demissão.

«Na época critica em que nos achamos, em que o governo tem necessidade de coadjuvação de todos os defensores da lei e da ordem, esta presidencia não lhe concedendo a demissão que pede, espera que Vm. reassuma quanto antes as funções de seu cargo e empregue todos os meios para que a eleição ahi corra sem a menor alteração de ordem publica, na certeza de que o *governo não deseja e nem aceita como triumpho a victoria de sua propria opinião, se ella não tiver por base a liberdade e sinceridade do voto.*»

«Deus guarde a Vm etc. – Sr. Dr. Francisco Antonio de Araujo.»

O SR. T. OTTONI: – Isto é sublime!

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – E' mesmo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O original V. Ex. não podia trazer, pertence á secretaria.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Isto não é original.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Esse outro é.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Eis ahi como eu procedi.

Vou ler, Sr. presidente, um officio do commandante

superior da guarda nacional de Taubaté em que diz o seguinte: (Le) «Commando superior interino da guarda nacional de Taubaté 27 de Dezembro de 1868.

«Illm. e Exm. Sr. — Em solução a circular confidencial de V. Ex., com data de 21 do corrente, cumpre-me significar a V. Ex. que emprego todos os meios afim de remetter no praso determinado o contingente de 12 guardas nacionaes.»

«Encontro, porém, a mais viva e decidida opposição por parte dos homens do partido decahido. Não obstante isso fiz hoje seguir como parte do mesmo contingente, a serem entregues a V. Ex. os dous guardas nacionaes constantes da relação junta.»

«Agora consulto a V. Ex. se no estado de imperfeição em que achei a guarda nacional desta, pessima qualificação e decidida reluctancia dos officiaes subalternos no cumprimento de minhas ordens, posso de accordo com o Dr. delegado de policia do termo, a titulo de designados, remetter alguns individuos que com quanto não sejam guardas nacionaes qualificados, estão muito no caso de fazerem parte do exercito nacional. Aguardo as ordens de V. Ex. para cumpril-as exactamente. Deus guarde etc. etc. — O commandante superior interino, *Francisco Marcondes de Moura e Costa.*»

Qual a resposta do presidente da provincia? Foi esta: (Lê)

«Gabinete da presidencia de S. Paulo 31 de Dezembro de 1869. Acuso recebido hoje o seu officio de 27 do corrente com o qual enviou dous guardas nacionaes dos designados para fazerem parte do contingente da guerra.

Em seguida consulta V. S. se, no estado de imperfeição em que se acha a guarda nacional de seu superior commando, e em vista da reluctancia dos officiaes subalternos, no cumprimento de suas ordens, pôde de accordo com o Dr. delegado de policia do termo, a titulo de designados, remetter alguns individuos que, com quanto não sejam qualificados guardas nacionaes, estão no caso de fazerem parte do exercito nacional.»

«Em resposta cumpre-me dizer que, com quanto seja da maior urgencia remetter novos reforços para o exercito brasileiro em luta com o Paraguay, nem por isso esta presidencia se afastará do fiel cumprimento da lei, não podendo, portanto, V. S. enviar como guardas nacionaes designados cidadãos ainda não qualificados, porque isso importaria recrutamento, que se acha vedado, na fórmula do art. 108 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846, e nem pôde servir de pretexto a qualquer falta que se dê em relação ao cumprimento da circular reservada de 21 do corrente, a reluctancia dos officiaes subalternos no cumprimento de suas ordens, porque na lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850 e decreto n. 1354 de 6 de Abril de 1854 encontrará V. S. os meios de

os corrigir convenientemente. Esta presidencia espera que, no desempenho das ordens de que se acha de posse, V. S. lhe dará mais uma prova do seu patriotismo, procedendo com a necessaria energia, mas sempre dentro dos limites da lei. Deus guarde, etc.»

O SR. T. OTTONI: — Um absurdo desses...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: — Portanto, o presidente não aconselhava perseguições.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Esta é a parte apologetica delle.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: — Em outro officio datado de 2 de Janeiro (confidencial) eu terminava do seguinte modo: (Lê).

«Em resposta cumpre-me dizer a V. S., e o autoriso a declarar a todos os conservadores em nome dos quaes me falla, que a força e o prestigio da autoridade só podem ser enfraquecidos quando ella deixa de ser a fiel executora da lei.»

«Este governo não pôde consentir que a titulo de designação para o serviço de guerra se persiga a quem quer que seja, com menoscabo da lei e do direito que della se deriva, estando na firme resolução *de não recusar substitutos* aos guardas designados, em vista do direito que lhes dá o art. 126 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, sempre que os apresentarem em tempo opportuno.»

«Não posso ajuizar com certeza da força de que dispõe nesse districto os partidos que pleitéam; seja ella porém qual fôr, cumpre não perder de vista que só pela razão e pela justiça é que os partidos se firmam e se engrandecem e que em máo caminho iria o partido conservador, se, adoptando principios oppostos, viesse hoje no poder demonstrar ao paiz que não é elle o mesmo que em opposição tanto clamou contra os abusos e tanto pugnou pelo dominio da constituição e das leis.»

Estas verdades que estão profundamente gravadas no meu espirito e que são com o maior zelo sustentadas pelo governo imperial, são as que, com sincero empenho desejo que V. S. e todos os nossos amigos proclamem e sustentem como dignas de nós.

Ainda mais, Sr. presidente: apresentaram-se-me alguns guardas nacionaes designados, creio que tres, de Mogy das Cruzes, os quaes tendo sido inspeccionados convenientemente na secretaria militar, e julgados aptos iam marchar para a Côrte, quando em presença do ajudante de ordens, um delles me declarou que era casado e tinha dous filhos menores; que por um despotismo sem nome tinha sido agarrado pelo commandante superior, e enviado para a capital.

Já os officios para o governo na Côrte, e para o Quartel General estavam entregues no correio, e o official que conduziu os ditos guardas devia partir no mesmo momento, por que o trem de ferro não esperava; mas como procedeu o presidente da provincia? Note o senado que ninguem tinha reclamado, era o proprio guarda quem dizia-me em palacio: «Fui agarrado por

um despotismo cruel, sou casado, tenho dous filhos menores.»

O SR. F. OCTAVIANO: – Que tal era o recrutamento!

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Perdoe-me, não era recruta, era guarda designado. Ouça-me V. Ex.

Pois bem; não podendo reformar os officios já remetidos, officiei ao delegado de policia da cidade de Santos dizendo lhe, em 30 de Dezembro. (Lê):

«Nesta data seguem com destino á Côrte alguns recrutas e guardas nacionaes designados entre elles Benedicto Antonio Joaquim o qual Vm. ahi conservará á minha disposição, até que se provem isenções legae que elle affirma ter.»

«Deus guarde, etc.»

O SR. T. OTTONI: – Que magnanimidade!

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Não sei se tive magnanimidade; mas sei que cumpri meu dever de modo a não merecer as censuras dos nobres senadores. Tenho aqui cópia da resposta do delegado de policia de Santos accusando a recepção do meu officio e declarando que o recruta ficava retido naquella cidade. Immediatamente officiei ao commandante superior de Mogy nos seguintes termos. (Lê).

«Gabinete da presidencia de S. Paulo, 2 de Janeiro de 1869. – Tendo me declarado o guarda nacional que me foi enviado por esse commando superior, Benedicto Antonio Joaquim, que é casado e tem dous filhos menores, e que portanto não podia ser designado para fazer parte do contingente de guerra de que ora se trata, queira V. S., procedendo as averiguações necessarias, informar-me com toda a urgencia o que ha de exacto nessa asseveração, e sendo ella verdadeira, qual a causa que determinou semelhante facto.

«Deus guarde, etc.»

Tenho aqui cópia da resposta que foi dada por esse commandante superior, em data de 7 de Janeiro: (Lê): Illm. Exm. Sr. – Accusando o recebimento da portaria de V. Ex., em que ordena que informe se Benedicto Antonio Joaquim é com effeito casado e tem dous filhos menores, e qual a razão porque foi designado, informo que o é e consta que tem em verdade os dous filhos menores, tendo sido designado não só porque não cuida de sua familia, como porque fazendo a designação segundo o art. 1º do decreto n. 3506 de 4 de Agosto, não estão neste caso excluidas as duas ultimas classes, como no caso do art. 3º do mesmo decreto quando houvessem de marchar os corpos com a organização que teem.

«Além disso este guarda nacional se faz notavel por sua insubordinação, sendo certo que nunca se fardou apezar das repetidas ordens para o fazer. Entretanto, se V. Ex. o ordenar excluirei nas designações as duas ultimas classes esperando para isso as ordens de V. Ex. Deus guarde, etc.»

Mandei, Sr. presidente, estranhar o acto deste commandante superior, e dirigi-lhe no dia 11 de Janeiro a seguinte portaria (Lê):

«Gabinete da presidencia, 11 de Janeiro. – Em resposta ao officio de V. S. de 11 do corrente, no qual me informa que o guarda nacional Benedicto Antonio Joaquim, designado e capturado para o serviço de guerra, é com effeito casado e tem dous filhos menores, e que fôra designado por não excluir o art.1º do decreto n. 3506 de 4 de Agosto de 1865 as duas ultimas classes, como as exclue quando no art. 3º providencia para o caso de marcharem os corpos com a sua inteira organização, declaro-lhe que deve V. S. abster se de designar nas duas referidas ultimas classes de accordo com o art. 2º do decreto n. 3809 de 13 de Março de 1867; e lhe communico que nesta data mandei soltar o mencionado guarda.»

«Deus guarde, etc.»

O SR. T. OTTONI: – Tinha padrinho o Antonio Joaquim.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – E para que se não duvide da ordem de soltura e de seu effectivo cumprimento, ouçam os nobres senadores: (Lê)

«Gabinete da presidencia de S. Paulo (ao delegado de policia de Santos. Mande Vmc. pôr immediatamente em liberdade o guarda nacional designado Benedicto Antonio Joaquim, que por officio de 30 de Dezembro ultimo, mandei que fosse conservado nessa cidade á disposição desta presidencia, dando-lhe passagem gratis na estrada de ferro dessa para esta cidade.»

«Deus guarde etc.»

Eis a resposta:

«Delegacia da policia de Santos, 13 de Janeiro.»

«Illm. Exm. Sr. – Em cumprimento da ordem de V. Ex. constante da portaria com data de 11 do corrente, hontem recebida, foi immediatamente posto em liberdade o guarda nacional designado Benedicto Antonio Joaquim o qual segue hoje para essa cidade pela estrada de ferro.»

O SR. T. OTTONI: – Grande favor.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Não estou ostentando favores, estou mostrando como cumpria meu dever.

Disse-se aqui: «Guardas nacionaes algemados foram vistos na Apparecida, e isto fez tremer de horror Suas Altezas Imperiaes.» Sr. presidente, quando cheguei á provincia de S. Paulo, era costume todos os recrutas do interior virem algemados para a capital, e ninguem subiu á tribuna nesta casa para dirigir accusações a pessoa alguma.

Asseguro a V. Ex. que guardas nacionaes fardados entraram de gargalheira na capital de S. Paulo!...

O SR. ZACARIAS: – Quando foi isso?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – No tempo do Sr. Tavares Bastos. Chegando á provincia no dia 27 de Agosto, e tomando posse a 28, expedi uma

circular, unica em seu genero em S. Paulo, prohibindo absolutamente o emprego de algemas e correntes: os jornaes publicaram essa circular; não foi segredo.

O SR. POMPEU: – Já se mandou para o Ceará essa providencia?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Tanto é verdade que esse meio coercetivo era ordinariamente empregado, que no deposito de artigos bellicos da provincia encontrei um pão d'assucar de algemas. Depois da prohibição que acabo de indicar, deu se esse facto na Aparecida, isto é, de ser algemado um guarda nacional e então abalou-se o céu e a terra, elevou se um clamor como se fosse um attentado nunca visto em S. Paulo, procurou-se dar vulto a esse facto, por que muito de proposito queriam fazer por elle responsavel o commandante superior de Lorena, coronel José Vicente de Azevedo.

Eu soube desse facto pelos jornaes; e como procedi? Mandei immediatamente expedir uma portaria ao commandante superior de Lorena, afim de que elle explicasse que guarda nacional era esse, que destino tinha tido, e por ordem de quem tinha sido algemado. Tenho aqui cópia do officio do fallecido coronel José Vicente de Azevedo: escuso lêr para não fatigar o senado, mas direi em resumo qual foi a informação. Disse elle: «Esse guarda nacional foi designado, e não tendo nenhuma isenção legal, foi preso aqui á minha ordem e mandado remetter para a capital; daqui não sahiu algemado.» Isto é provado com certidões do carcereiro da cadêa pelo delegado de policia e carcereiro da cadêa de Guaratinguetá, e por um cidadão importante desse mesmo logar. Mandei ouvir o delegado de policia daquela cidade, e não pude ouvir o official que conduziu o preso, porque tinha partido para Matto-Grosso.

Ora, que culpa tem o presidente da provincia que uma autoridade subalterna, transgredindo uma ordem da presidencia algemasse um guarda nacional? Qual a minha responsabilidade nesse caso?

O SR. F. OCTAVIANO: – Se puniu...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Não puni, não senhor; vou dizer a V. Ex. porque não puni: porque nunca soube quem foi que algemou; de nenhuma das participações que recebi constou; e nunca pude saber quem tinha algemado esse guarda nacional. Mas supponhamos que foi uma autoridade policial nomeada por mim; qual a culpa que posso ter? O que posso affirmar é que em S. Paulo nem esse nem outro guarda nacional entrou algemado.

O SR. T. OTTONI: – Fóra da cidade tiravam-se as algemas.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – E' abuso, e eu não posso responder por abusos de autoridades subalternas, muito especialmente quando se não sabe a quem deve ser attribuido. Vou apadrinhar-me com a autoridade do nobre ex-presidente do conselho. Dizia nesta casa o nobre

senador ex-presidente do conselho, em sessão de 13 de Junho do anno passado. (Lê): «Lamentou o nobre senador não ter ainda visto um acto de severidade contra abusos em materia de recrutamento: mas S. Ex. sabe perfeitamente que ninguem vae para a guerra sem inspecção e exame aqui na Côrte; ficam todos os que opportunamente exhibem documentos de isenção ou pedem praso para apresental-os. E', porém, evidente que attenta a necessidade de enviar fortes contingentes, alguma irregularidade poderá ter havido, visto que não é dado ao governo impedir totalmente os abusos dos funcionarios subalternos.

«Não deve o nobre senador exigir do governo mais pureza do que S. Ex. constituido governo ha de ter: a imprensa registrou muitos abusos commettidos no tempo em que o nobre senador influiu na politica.»

O SR. ZACARIAS: – Não fiz insistencia nessa occasião.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Está no manifesto; é uma das suas accusações o facto das algemas.

O SR. ZACARIAS: – Em geral.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Em geral não; refere se a S. Paulo; eu vou reproduzir o texto do manifesto (Lê). «Algemas forão vistas nos pulsos de um brasileiro guarda nacional, facto que, na freguezia da Aparecida, fez estremecer de horror a Suas Altezas Imperiaes.»

Mas diz a opposição – vós não recrutastes, não mandastes recrutar na provincia de S. Paulo, durante a eleição municipal, mas activastes a designação da guarda nacional na eleição geral, que vale o mesmo. A' este respeito, Sr. presidente, o manifesto vae mais longe, diz: «a designação para o serviço da guerra é o mesmo recrutamento com outro nome, mais terrivel que o recrutamento; é uma fraude, uma emboscada; o cidadão marcha da noute para o dia (que horror!) e entretanto (note o senado), por uma interpretação judaica suspende-se o recrutamento durante a eleição, mas não se suspende a designação.»

Mandei com effeito, Sr. presidente, activar a designação na guarda nacional, porque o governo em ordens repetidas pedia contingentes de guerra. V. Ex. sabe que se aproximava o mez de Dezembro, em que grandes feitos se preparavam, era preciso que o nosso exercito não fosse desfalcado e ao contrario que fosse completado para entrar nas repetidas batalhas. Activei a designação, mas em que tempo? como arma eleitoral? Não tenho cópia da minha circular a este respeito, mas felizmente achei um officio do commandante superior de Pindamonhangaba, o Sr. Homem de Mello, datado de 13 de Outubro, no qual se acha o texto da minha portaria. Eu passo a ler esse officio e veja o senado se activei a designação como meio eleitoral, ou arma de perseguição. (Lê)

«Commando superior da guarda nacional de Pindamonhangaba, 13 de Outubro de 1868.

Illm Sr. – (Este officio foi dirigido aos

commandantes dos batalhões ns. 14, 16, 45, e 1ª secção do batalhão de artilharia.)

«Exigindo imperiosamente as urgencias da guerra contra o governo do Paraguay que se reforce o exercito afim de que elle se conserve na força que é indispensavel para o desempenho da missão de honra e civilização em que se acha empenhado o Imperio, S. Ex. o Sr. senador presidente desta provincia me ordenou em officio de 3 do corrente mez, que com toda a instancia e urgencia activasse a designação de guardas nacionaes em todo o districto deste commando superior, e recommendando-me mais que no cumprimento desta ordem a advertia que na designação, a presidencia correspondendo ás vistas do governo imperial, procura satisfazer uma necessidade indeclinavel da guerra, e não tolerará que se converta ella em arma de perseguição ou vingança; devendo, portanto, recahir indistinctamente sobre todos os guardas nacionaes que se acharem nas circumstancias de serem designados etc. etc.»

Eis-aqui como activou a designação o presidente de S. Paulo! Mas teria elle por fim coagir a opinião do cidadão, a franca manifestação do seu voto? Não, senhores, satisfazia a uma necessidade indeclinavel da guerra, e isto pela mesma razão que aqui foi invocada pelo nobre ex-presidente do conselho. E devo declarar, Sr. presidente, que procedendo como precedi, cumpri as ordens positivas do governo de que faziam parte os nobres senadores que me accusam Vou demonstral-o por um modo concludente.

Dóe, Sr. presidente, sobretudo que, depois de longos sacrificios, depois de longo trabalho, se venha soffrer a injustiça daquelles que phantasiavam infracções de lei para terem o direito de accusar seus adversarios! E o que é mais: que se venha ouvir a censura de actos ordenados pelos proprios censores!... Onde está a vossa fe? posso eu perguntar áquelles que me accusam com tanta injustiça, onde está a vossa lealdade, e o vosso dever, se tendes a coragem de accusar-me por ter cumprido vossas proprias ordens?!...

Fui censurado acremente, Sr. presidente por ter activado a designação da guarda nacional durante a eleição de eleitores, e fui accusado no meio dos applausos de alguns dos membros do gabinete de 3 de Agosto! Quer V. Ex. vêr a ordem á que eu obedecia? Eu a vou ler, e o senado e o paiz que julguem de mim, e de meus accusadores.

(Le). «Ministerio dos negocios da justiça, 29 de Dezembro de 1866. – Illm Exm. Sr. – Devendo suspender-se brevemente o recrutamento a que se procede no Imperio para o exercito e armada, e sendo consultado o governo Imperial por alguns presidentes de provincia, se, como aquelle, fica tambem suspensa a captura dos guardas nacionaes que sendo designados se occultam ou evadem-se para evitar o serviço de guerra, *julgo conveniente declarar a V. Ex. para sua intelligencia e execução que nada tendo de commum o recrutamento*

com aquelles actos de mera organização dos destacamentos de guerra devem elles continuar durante a suspensão legal do recrutamento procedendo-se a competente designação dos guardas que teem de compôr os contingentes, a captura daquelles que, sendo designados se evadirem ou occultarem-se, e a sua effectiva remessa para esta Corte.»

«Deus guarde etc. – *Martim Francisco Ribeiro de Andrade.* – Ao Sr. presidente da provincia de S. Paulo.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Então tratava-se de veras da guerra.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – E era com effeito o comportamento do presidente de S. Paulo, ordenado pelo ministro da justiça do gabinete de 3 de Agosto, uma novidade, uma especialidade no seu genero na administração publica do Imperio? V. Ex. vae ver que por ordem do mesmo ministro assim se procedia tambem em Minas e talvez no resto do Imperio.

Dizia o Sr. Tavares Bastos, presidente da provincia de S. Paulo, em 26 de Dezembro de 1866: – «*Advertindo-lhe, porém (ao commandante superior) que não é isso (a suspensão do recrutamento) extensiva as diligencias de que depende a execução das ordens tendentes a fazer aquartellar e marchar para o seu destino os guardas nacionaes designados, ou que o forem, para o serviço de guerra.»*

O nobre ex-presidente de Minas, da opinião politica do nobre ex-presidente do conselho, e delegado do ministerio de 3 de Agosto, o Sr. Saldanha Marinho, dizia no seu relatorio ao vice-presidente Dr. Elias Pinto de Carvalho, em 1867:

«Appareceram duvidas sobre poderem, ou não, ser presos durante a suspensão do recrutamento, por occasião da eleição, os guardas nacionaes designados, e que não compareceram e se ausentaram; resolvi taes duvidas pela circular que dirigi aos commandantes superiores e autoridades policiaes e que V. Ex. achará no annexo B sob n. 31. A resolução *foi affirmativa; e nem em vista da lei podia ser outra;* o governo imperial assim o entendeu e approvou meu acto.»

Dizia ainda o mesmo Sr. conselheiro Saldanha Marinho, em circular de 7 de Janeiro de 1867, já dentro dos 30 dias da suspensão do recrutamento, isto é, 28 dias antes da eleição primaria de 3 de Fevereiro: «*Não se tendo aquartellado até hoje o contingente que a esse commando superior foi determinado, e urgindo satisfazer as ordens existentes, e sem duvida justas do governo imperial, designe V. S. todos os guardas nacionaes de seu commando superior, que não tenham isenção legal, e caso não se aquartellem in continenti faça-os capturar como incursos na disposição do art. 133 da lei n 605 de 19 de Setembro de 1846.»*

O mesmo ex-presidente em officio ao chefe de policia, na mesma data, enviando cópia daquella circular, assim concluiu: «sem que a isto obste a suspensão do recrutamento geral, visto como tal suspensão, segundo declarei, e hoje está autorisada pelo governo imperial, não comprehende

a captura dos guardas nacionaes designados, que não compareceram».

Assim, vê o senado que mesmo antes do aviso do ministerio da justiça, que li ha pouco, os presidentes de Minas e de S. Paulo podiam proceder por aquelle modo; mas o presidente de S. Paulo não activou a designação senão como meio de perseguição, como arma eleitoral, excedendo os limites de sua jurisdicção, cometendo um crime! Isto não tem resposta.

Mas o que é notavel, Sr. presidente, é que o gabinete liberal, esse gabinete modelo que não queria influir na eleição, que desejava o voto livre, que mandava apertar a designação nas vespervas da eleição, sem duvida, urgido pelas necessidades da guerra, não admitte e censura que se procurasse acudir ás mesmas necessidades! Apenas fóra do poder proclamam no celebre manifesto que a designação, é *uma fraude, uma emboscada, é uma interpretação judaica e absurda com que aniquila a liberdade do cidadão!* E como procedeu, senhores, em relação á designação o actual ministerio, ministerio nascido, segundo a phrase liberal, de um golpe de Estado, e que vive pela dictadura?

Vou dizel-o a V. Ex. e ao senado, lendo o seguinte aviso:

«Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da guerra, em 14 de Dezembro de 1868.»

«Illm. e Exm. Sr. — Declaro a V. Ex. para seu conhecimento e execução, que, não obstante o que determina o aviso do ministerio da justiça de 14 de Julho do anno proximo passado, nem um guarda nacional designado para o serviço militar do exercito em operações, deve ser compellido por meio de prisão a apresentar-se para aquelle serviço, durante os oito dias anteriores e posteriores á eleição primaria, apezar de que as necessidades da guerra que sustentamos contra o governo do Paraguay, exigem que o dito aviso seja observado, afim de se remetterem incessantemente para o mesmo exercito os contingentes indispensaveis para preencher os claros que nelle se abrem. Deus guarde a V. Ex. — *Barão de Muritiba.* — Ao Sr. presidente de S. Paulo.»

Este aviso está assignado, como o senado acaba de ouvir, pelo Sr. barão de Muritiba, o homem da dictadura! Este aviso, senhores, foi mandado cumprir pelo presidente de S. Paulo, expedindo circular aos commandantes superiores e aos delegados de policia, e posso assegurar que foi observado.

O SR. SILVEIRA LOBO: — V. Ex. desobedeceu ao aviso.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: — Não, senhor; mandei cumpril-o; aqui está a circular, que lerei se exige...

Foi ainda censurado, senhores, o presidente da provincia de S. Paulo: 1º por ter privado de postos officiaes da guarda nacional e feito a nomeação quando apenas podia suspender...

2º pelos factos acontecidos em Taubaté, Campo Largo e Lorena:

3º pela suspensão do tenente-coronel commandante do esquadrão de cavallaria do Bananal Antonio José Nogueira:

4º pelo facto occorrido com o recruta de Capivary:

5º por ter mandado recrutar typographos.

O SR. SILVEIRA LOBO: — O recrutamento do typographo é memoravel.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: — Hei de provar o contrario, isto é que V. Ex. está perfeitamente illudido.

Sr. presidente, foi censurada a administração da provincia de S. Paulo pelo nobre presidente do ministerio de 3 de Agosto, pelo nobre senador de Minas e por outros dignos membros desta casa. Confesso a V. Ex. que bem longe de escandalisar-me agradeço a SS. Exs. a bondade que tiveram de dar-me occasião para justificar-me; mas não succedeu o mesmo com o nobre senador, que não sei se está na casa, pela provincia das Alagoas.

O SR. F. OCTAVIANO: — Teve necessidade de sahir, não podia esperar além de 3 horas e meia. Emquanto V. Ex. fez sua apologia elle esteve aqui.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: — Apologia! sou accusado e não hei de defender-me! Não pude deixar de doer me, Sr. presidente, das censuras do nobre senador pelas Alagôas, que não conhece a provincia de S. Paulo, que nunca lá esteve, e que sem o menor conhecimento dos factos me veio accusar...

O SR. F. OCTAVIANO: — Bastava ser assignante do *Jornal do Commercio.*

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: — ...e fallou com tanto ardor, com tal desejo de ferir-me que realmente não pude até hoje comprehender o motivo de tanta acrimonia! Não contesto aos membros do senado o direito de tomarem contas aos funcionarios publicos; mas o que contesto a todos é a probabilidade de successo, quando pretendem convencer de erros a seus adversarios, e levar a convicção ao paiz pelo modo porque o fez o nobre senador. S. Ex. chegou ao ponto de vir ler nesta casa um jornal immundo de S. Paulo a que os liberaes honestos daquella provincia não se recusavam ler com receio de manchar as mãos, é o orgão da diffamação de tudo quanto ha de mais alto e nobre, para o que emprega tudo quanto ha de mais baixo e vil.

O SR. F. OCTAVIANO: — O que eu ouvi foi a leitura de um artigo em que se fez á simples exposição de um facto.

O SR. ZACARIAS: — Nesse artigo não ha offensa.

O SR. F. OCTAVIANO: — Mas ha na resposta.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: — Eu podia dizer ao nobre senador. «Vós que vindes accusar-me lendo esse jornal da opposição, me dispensaes de responder-vos, lêde o jornal official do governo que respondeu a tudo isso.»

O SR. POMPEU: – Foi o que elle fez.

O SR. F. OCTAVIANO: – Esse envergonhou-se de ler.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Por isso de meu logar perguntei ao nobre senador que jornal era aquelle e elle declarou...

O SR. F. OCTAVIANO: – Declarou que era o *Ipiranga* a proposito do que se tratava.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Não estou fallando aqui como presidente de S. Paulo, porque os presidentes de provincia não teem a palavra nesta casa; estou fallando como senador do Imperio hombro a hombro com o nobre senador. Procuo justificar uma entidade chamada presidente de S. Paulo, mas eu, Sr. presidente, deixando de sustentar os actos desse presidente posso assumir minha posição de senador e transformar-me tambem em censor.

O nobre senador não era competente para dar-me lições de administração, o nobre senador antes de pretender ferir-me com a sua censura ou edificar-me com o seu exemplo lendo artigos de *Ypirangas*, empregaria melhor seu tempo em justificar-se das graves accusações que sobre elle lançou a imprensa, responsabilizando o pela revolução de 1844 nas Alagôas, e pelo sangue que se derramou na Atalaia.

O SR. F. OCTAVIANO: – Nunca foi accusado disso.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...empregaria melhor seu tempo mostrando as vantagens que resultaram ao paiz, daquillo a que a imprensa denominou missão desgraçada do Rio da Prata...

O SR. F. OCTAVIANO: – Gloriosa.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...razão em virtude da qual o nobre ex-presidente do conselho cassou provavelmente o decreto pelo qual havia nomeado a S. Ex. para uma missão identica.

O SR. ZACARIAS: – Eu sabia desse facto quando o apresentei.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Conviria ainda que S. Ex. se justificasse da sua desgraçada presidencia da provincia da Bahia e tão infeliz que chegou se ao extremo de apedrejar-se o palacio e disparar-se um tiro, cuja balla foi cravar-se no portal da sala em que se achava S. Ex.

O SR. F. OCTAVIANO: – Ha de ter resposta, isso não é proprio desta casa.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Não seria demais Sr. presidente, se o nobre senador nos explicasse ainda o novo principio de direito em virtude do qual um membro do poder executivo se apresentou perante o commercio da praça do Rio de Janeiro para hypothecar-lhe a fazenda publica pelos prejuizos que por ventura elle tivesse em consequencia das represalias que houvesse de tomar Mr. Christie, quando a nação sustentava os direitos de sua soberania e independencia.

O SR. F. OCTAVIANO: – Ha de ter resposta.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Quando o nobre senador se tiver justificado desta e outras accusações que lhe teem sido dirigidas, no intuito de provar-se que pelo menos uma estrella infeliz o acompanha nas posições officiaes, então terá o direito de accusar-me, ou...

O SR. F. OCTAVIANO: – Ha de ter resposta hombro a hombro.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...de ameaçar-me...

O SR. ZACARIAS: – Não ameaçou, citou um facto e leu um jornal.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...e ainda assim verá que não tenho medo.

O SR. ZACARIAS: – Não é questão de medo, é questão de defeza.

O Sr. Presidente tange a campainha.

O SR. ZACARIAS: – Vamos a Taubaté, que quero ir-me embora.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E a Capivary.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Accusou-me o nobre senador de ter suspendido officiaes da guarda nacional e nomeado outros. Senhores, essa accusação foi muitas vezes repetida na provincia de S. Paulo e muitas vezes respondida, entretanto com surpresa minha eu a vejo reproduzida no senado!

Mas, a presidencia da provincia não podia designar officiaes em substituição daquelles que eram suspensos? Sem duvida, senhores; ahi está a lei de 19 de Setembro de 1850 e o decreto de 4 de Agosto de 1865 que dão aos presidentes a faculdade de designar substitutos para os logares da guarda nacional cujos officiaes elles tenham suspendido dos respectivos cargos, marcando os motivos pelos quaes podem ser suspensos. E quando a lei e aquelle decreto não fossem muito claros, muito positivos, aqui estão as ordens expedidas pelo governo. Vou ler ao senado essa ordem que é clara e explicita: (*Le*) «Ministerio dos negocios da justiça. – Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1866.

«Illm. e Exm. Sr. – Entrando em duvida os presidentes de algumas provincias se a medida de que trata o art. 4º do dec. n. 3506 de 4 de Agosto do anno passado, póde ser extensiva áquelles commandantes superiores e officiaes da guarda nacional, cuja recusa ou serviço de guerra consiste na inercia e deleixo com que se portam na execução das ordens do governo, relativas á designação e prompta remessa dos guardas que devem compor os contingentes exigidos: Sua Magestade o Imperador, attendendo que, para ter logar a providencia indicada, não exige o dec. citado que da parte dos ditos officiaes se dê recusa formal, mas simplesmente «que elles não se prestem ao serviço de guerra», o que tanto comprehende aquelles que directamente oppoem embaraços á execução da lei e das ordens do governo tendentes a tornar

effectivos os sobreditos destacamentos, como áquelles que se portam com inercia e deleixo no cumprimento das referidas ordens porque tambem é um modo negativo da reclamada prestação de serviços, que as circumstancias especiaes do paiz tornavam urgentes na data daquelle decreto e o são ainda na actualidade: ha por bem mandar declarar a V. Ex. que, em qualquer dos casos mencionados tem logar a suspensão, de que trata o citado art. 4º, por tempo indeterminado, e a nomeação de outros officiaes que preencham as respectivas vagas; o que communico a V. Ex. para seu conhecimento e execução.

«Deos guarde a V. Ex., etc. etc. – Sr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada.»

Em que foi, pois, que o presidente de S. Paulo se excedeu privando dos postos officiaes que elle entendia comprehendidos naquellas disposições e nomeando e designando outros immediatamente para preencherem as respectivas vagas, designações que seriam depois approvadas ou não, pelo ministro respectivo? Já vê V. Ex. que não tem fundamento a accusação que me foi dirigida.

Entretanto, Sr. presidente, o que é facto é que encontrei na provincia de S. Paulo muitos officiaes reformados contra sua vontade, sem o haverem requerido, e outros suspensos unicamente por não pertencerem á communhão politica do ministro de então; tenho uma grande lista delles que posso apresentar.

Sr. presidente, vou vêr agora qual é a justiça da accusação dirigida á presidencia de S. Paulo pelos negocios de Taubaté.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Vamos a isso que já é tarde.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Chegou, Sr. presidente, ao meu conhecimento que desavenças se davam entre o delegado de policia de Taubaté e o Dr. Antonio Moreira de Barros, a quem não conheço pessoalmente, mas que não duvido concordar com o nobre ex-presidente do conselho que seja um moço muito honesto, muito sizudo e de muito boa familia; mas cuja moderação contesto absolutamente.

Constando-me, digo, que os partidos alli se achavam agitados podendo dahi resultar desaguisados que prejudicariam a segurança individual, se não a ordem publica, officiei ao chefe de policia ordenando-lhe que se dirigisse immediatamente a Taubaté, afim de tomar conhecimento do facto, manter o direito das partes, e providenciar de modo a impedir qualquer alteração na ordem publica. O chefe de policia partiu, foi muito bem recebido, e por tal modo se houve que tudo se accommodou, e ninguem se queixou mais ou requereu cousa alguma ao presidente da provincia. Vejamos agora qual o motivo das desavenças havidas em Taubaté.

Pelas participações que tive (eu não podia dirigir-me senão pelas participações que recebia) soube que o delegado de policia havia demittido

dous inspectores de quartirão, nomeado outros dous e entregou os officios de demissão e nomeação ao commandante da guarda policial local, afim de mandal-os entregar aos inspectores nomeados e demittidos. O commandante entregou-os ao sargento e o sargento disse que os havia entregado a fuão de tal Oliveira, que era criado ou aggregado do Dr. Moreira de Barros.

Note V. Ex. que refiro-me aos papeis que recebi.

Esses officios, porém, não chegaram a seu destino porque foram tomados ao guarda que os devia entregar, pelo Dr. Barros. Deste facto deu parte o commandante da guarda policial local ao delegado de policia no seguinte officio; (*Le*).

«*Parte.* – Illm. Sr. – Communico a V. S. que os quatro officios dirigidos aos inspectores de quartirão demittidos João Moreira de Toledo e Antonio Mariano da Silva, e para os nomeados Francisco de Paula Moreira e Benedicto Mathias Ferreira não seguiram seu destino *por tel-os desviado* o Dr. Antonio Moreira de Barros pela maneira seguinte: os officios foram dados de *ordem minha pelo sargento de policia* Manoel Vaz de Toledo Sobrinho ao *guarda policial* Benedicto José de Oliveira, vulgo Bugre) hoje ao meio-dia para o dito guarda levar e entregar aos inspectores demittidos e nomeados; dahi ha pouco voltou o dito guarda policial e declarou ao sargento em presença de José de Aguiar e outras pessoas que tendo ido a casa do dito Dr. Antonio Moreira de Barros pedira um animal para fazer a viagem, afim de entregar os officios, o mesmo doutor tomou os officios e aconselhou lhe que *se sumisse*, ficando o dito doutor com os ditos officios; isto mesmo declarou o guarda policial a Lino José dos Santos na loja de João Ramos.

«Assim foi obstado pelo Dr. Moreira de Barros o guarda policial de cumprir as minhas ordens e não só *desviados os officios do competente destino, como tomados e subtrahidos pelo dito doutor que com elles ficou-se.*»

«Deus guarde a V. S., etc. – Taubaté, 18 de Agosto de 1868. – Illm. Sr. commendador Antonio Moreira da Costa Guimarães, delegado de policia deste termo. – *Benedicto José do Amaral*, capitão commandante da guarda policial.»

O delegado de policia recebendo esta participação, mandou autoal-a e incetou um processo contra o Dr. Moreira de Barros, mandando cital-o para ver-se processar como incurso em dous ou tres artigos do codigo criminal.

Concedo, Sr. presidente, dou de barato que o delegado de policia procedeu mal, e é fóra de duvida que o mesmo crime não podia ser encabeçado em tres artigos diversos do codigo, acredito que elle errou; mas isso seria motivo para ser reformada a pronuncia em recurso ordinario, V. Ex. me perdoe, sou leigo na materia, passo muito perfunctoriamente sobre isto, porque os nobres senadores, habilitados como são, acham-se

no caso de poderem formar seu juizo a este respeito, em vista do que tenho exposto.

Cumpra agora notar que o Dr. Moreira de Barros intimado para vêr-se processar, compareceu á audiéncia, mas recusou responder de modo que nem foi qualificado e retirou-se; apenas tres ou quatro testemunhas tinham sido inqueridas sobre o facto, quando appareceu um ou dous dias depois um mandado de *habeas corpus*, concedido pelo Dr. juiz de direito da comarca, com effeito singular de ficar *sustado e nullo todo o processo e seu prosequimento*.

Depois de arzoar um pouco o juiz, no final da sentença que tenho aqui por cópia, diz o seguinte: (Lê) «Pelo que considerando que o recurso de *habeas corpus*, garantia essencialmente política é destinada a manter illesa a liberdade individual como um remedio prompto contra os arbitrios das autoridades, sem o qual todos os outros direitos ficariam abalados, ou perdidos como consideram os jurisconsultos inglezes, tem perfeito cabimento no caso presente: mando que o paciente se vá em paz cessando todo o procedimento contra elle por taes motivos e que fique nullo e de nenhum effeito todo o processado e seu prosequimento, etc.»

Se um juiz de direito póde annullar um processo por este modo ou se não póde, entrego isto á apreciação dos nobres senadores jurisconsultos; mas diz-se: a relação «confirmou»; confirmou é verdade, mas tambem é certo que os arestos da relação são contrarios ao acordão de que se trata, sendo tambem certo que a pratica do supremo tribunal de justiça o é tambem. Em fim a relação tem opiniões que variam ás vezes; o que seria necessario era mostrar a toda a luz que se podem tirar e guardar officios enviados por autoridades competentes, e que se o crime não estava comprehendido nos artigos indicados pelo delegado, o não poderia estar, segundo as circumstancias no 97 ou 116 do codigo criminal.

O SR. F. OCTAVIANO: – Isso não estava provado.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – E nem poderia estar porque não houve pronuncia, e nem se consentiu ultimar-se o summario de culpa.

O SR. ZACARIAS: – Foi uma cautela.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Eu apenas refiro o facto, não estou accusando ninguem; o paiz o apreciará em seu justo valor.

Agora pergunto eu, qual é a culpa do presidente da provincia de S. Paulo em todas estas occurrencias?

A culpa do presidente da provincia foi não demittir o delegado de policia.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que diz que se tomaram officios que não foram tomados.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Esta é que é a questão, questão que não está resolvida, porque não houve processo, como acabo de dizer, mas, emfim não quero fazer carga a ninguem, refiro os factos e tiro a conclusão de que não tive culpa, nem posso ser accusado.

Não demitti o delegado de policia, o *capitãozinho*, como o denominou o nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, em seu discurso, grifando até a palavra. Sabe o nobre senador quem é esse capitãozinho?

O SR. ZACARIAS: – E' o capitãozinho...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – E' um homem notavel em S. Paulo (*Apoiados da maioria*), é um homem muito relacionado, pertence a uma grande e importante familia. Esse capitãozinho foi capitão da guarda de honra do Sr. D. Pedro I, e teve depois as honras de coronel; e quando digo capitão da guarda de honra do Sr. D. Pedro I, é porque esse posto de capitão da guarda de honra, naquelle tempo, era sobre modo honroso e digno. Nesse tempo, Sr. presidente, os conselheiros de Estado não vinham ao senado lastimar que existissem no paiz antiqualhas da velha Europa que não tinham razão de ser, para se extasiarem ante as liberdades do continente americano!

O SR. ZACARIAS: – Esse conselheiro de Estado pediu demissão aqui; se o nobre senador se refere ao Sr. Nabuco de Araujo.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Esse capitãozinho é commendador de uma ordem e cavalheiro em outras; esse capitãozinho já foi representante da nação na legislatura de 1862 a 1867 e o mais votado de todos de seu districto; esse capitãozinho tem sido presidente da camara municipal de Taubaté em quatro quatriennios seguidos...

O SR. SILVEIRA LOBO: – *Quid inde?*

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...e eleitor mais votado em sua freguezia, em quatro legislaturas; esse capitãozinho é um proprietario que tem duas fazendas; esse capitãozinho...

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' um capitãozão. (*Riso*).

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...foi chefe do partido liberal de Taubaté por 20 annos, e por 20 annos o partido liberal lhe prestou a mais perfeita consideração e a tal ponto que o nobre senador o Sr. Souza Franco oppunha no setimo céo, pedindo-lhe protecção para a candidatura do Sr. Gonzaga; mas o commendador Costa Guimarães, senhores, entendeu que andava caminho errado caminhando com os liberaes, e esta é a causa da guerra que lhe fazem hoje; agora para esses senhores perdeu todo o seu prestigio, é um turbulento, um homem violento e sem importancia!

Agora explicarei o facto da demissão e informarei ao senado a verdade do que se passou. Quando chegou a Taubaté o chefe de policia de S. Paulo, o Sr. commendador Costa Guimarães se incommodou fortemente, por que viu neste meu acto uma falta de confiança para com elle, e no mesmo dia me officiou dizendo: «O facto da chegada aqui do chefe de policia, que V. Ex. mandou, attesta que perdi sua confiança e desde hoje não sou mais seu delegado, rogando minha demissão.»

Exitei, Sr. presidente, dous ou tres dias se devêra dar a demissão a um homem tão importante como é o commendador Costa Guimarães, em uma época em que se via a auto idade a braços com uma facção anarchica que pretendia desprestigial-a por todos os modos possiveis...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quem faz a anarchia é o governo.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...tanto mais que esse delegado quando mesmo fosse violento, como o querem fazer acreditar, não podia fazer mal algum, porque o chefe de policia se achava no logar por ordem minha. Dada, porém, a demissão, creio que no dia 10 de Setembro (não tenho aqui o documento, mas é facil verificar), dirigiu-se-me aqui, disse o nobre senador pelas Alagôas, no dia 11, o aviso que o mandava demittir.

O SR. ZACARIAS: – Houve aviso?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Os senhores o disseram.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Então houve.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – O aviso, diz-se, é de data de 11, mas quando assim fosse, os avisos não se expedem no mesmo dia em que se assignaram, os vapores partem daqui de cinco em cinco dias; portanto, quando esse aviso sendo de 11, chegasse a S. Paulo, já a exoneração podia estar concedida ao Sr. Costa Guimarães. Qual é a culpa do presidente? Havia de cassar a exoneração dada, e dizer «agora demitto»?

O SR. ZACARIAS: – Fiquei sabendo que houve aviso.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Rogo aos nobres senadores que já foram homens do governo e que estão no caso de o ser, que considerem...

O SR. ZACARIAS: – Não toquei em tal especie...

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...nos combates que estabelecem, porque as armas um dia podem virar-se.

Senhores, deveria ainda lêr-vos o officio que o moderado Dr. Moreira de Barros dirigiu ao denominado violento delegado de Taubaté, para ridicularisal-o, expol-o á irrisão publica, o qual serviria ainda para demonstrar de que lado estava a justiça; protesto porém que o farei publicar no presente discurso. Elil-o:

Illm. Sr. delegado de policia. O abaixo assignado a bem de seu direito precisa que V. S. lhe mande, dar por certidão os mandados deste juizo, determinado a diversos cidadãos estabelecidos nesta cidade, alguns guardas nacionaes fardados e outros homens dispensados de todo o serviço por sua idade, ou molestias, para as cartas e officios de V. S. para diversas partes. O supplicante faz este requerimento por isso que não tem esperança de entender-se pessoalmente com V. S., que não tem-se achado em casa de sua residencia, como por vezes tentou, para expôr o seguinte facto occorrido com o supplicante. Foi intimado um camarada ao serviço do supplicante, vulgarmente

conhecido por Benedicto Bugre, por um moço, que segundo informou o mesmo camarada ao supplicante chamava-se Manoel Vaz de Toledo Sobrinho, para levar quatro officios de V. S. a diversas pessoas residentes em logares distantes desta cidade algumas leguas: quer aquelle camarada saber á ordem de quem, e em que qualidade fazia-lhe aquella intimação, exigindo que mostrasse ordem escripta de alguém: o referido Vaz recusou toda a satisfação, e deixou os officios em poder do camarada. Expondo-lhe este facto o supplicante recebeu os officios de seu poder, e veio saber de V. S. se era por sua ordem, visto serem os officios de V. S., que fôra feita aquella intimação a uma pessoa cujos serviços o supplicante pagava para o fim de fazer viagens para diversos pontos deste termo, levando cartas do supplicante e de outros, a amigos politicos, aconselhando que se portassem todos com a maior firmeza, prudencia e moderação ante qualquer violencia que algumas pessoas do partido contrario promettiam fazer, e que animassem o povo, fazendo ver que tinham amigos dedicados nos seus patricios pertencentes ao partido liberal, para defendel-os em tudo que fosse justo, honesto e legal, e bem assim mais, que não dessem credito a boatos de violencia prisão e morte, que receiava-se do partido contrario em virtude desses boatos, espalhados com fins eleitoraes, pela convicção que tem o supplicante, de que todos os filhos desta terra desejam vencer com honestidade e pelos meios legitimos e legaes a eleição, não havendo quem possa com juizo calmo sancionar violencias quaesquer que ellas sejam. Infelizmente não encontrou V. S. nem uma vez em casa de sua residencia, por tres vezes que procurou-lhe, sem que quizesse ajuizar desta coincidencia. Hontem cedo tive communicação de ter V. S. feito uma viagem, sem tornar na vespera uma vez á sua casa, em vista do que perdendo a esperança de fallar-lhe, fazia requerimentos que V. S. despachava mesmo fóra de casa, e foi depositar aquelles officios perante o juiz municipal. Agora vem por meio do presente requerer certidão dos mandados expedidos para essa leva de officios, para saber se em algum delles estava esse individuo de nome Vaz autorizado a utilizar-se do serviço de uma pessoa a quem o supplicante pagava para estar ao seu dispôr, e em cujo poder deixou de surpresa aquelles officios, sendo que o referido camarada, guarda nacional fardado, só podia ser occupado em serviço, mesmo por V. S., depois da precisa requisição ao seu commandante para aquelle fim, requisição e ordem que não houve até o presente. Nestes termos quer ao menos saber se a ordem foi de V. S., ou se aquelle individuo o fez de propria autoridade. Por isso pede deferimento. E. R. M. – *Antonio Moreira de Barros.* – Taubaté, 20 de Agosto de 1868.»

Vamos agora, senhores, ao facto do patrocínio de que tanto se tem fallado, vamos ao celebre assassinato do Patrocínio e vejamos o que se passou.

Teve noticia o presidente da provincia de S. Paulo de um assassinato que se tinha dado por parte de uma escolta em procura de recrutas; e o que fiz? Em 22 de Outubro ordenei ao chefe de policia que procedesse efficazmente contra os criminosos, e me desse todas as informações possiveis. Em 20 de Novembro mandou-me o chefe de policia cópia do seguinte officio do delegado de policia de Jacarehy explicando o facto. (Le)

«Illm. e Exm. Sr. – Em resposta a portaria de V. Ex. de 22 do corrente, junto por cópia a informação prestada pelo subdelegado do Patrocinio, a quem mandei ouvir. Por ella verá V. Ex. o que houve nesse lamentavel acontecimento. Posso asseverar a V. Ex. que reclamação alguma tem apparecido neste juizo contra o procedimento do subdelegado em relação a taes occurrencias. Logo que o dito subdelegado teve conhecimento do facto mandou recolher á prisão onde se acha até agora, o inspector de quartirão que commandou a escolta o qual está nesta cadêa, e contra quem estou procedendo na fórma da lei, por queixa dada contra elle por Miguel Pinto Cardoso, pae do morto. Informo mais que outro filho do queixoso está igualmente preso, e tanto este como o inspector do quartirão foram remettidos presos para esta pelo subdelegado ao juiz municipal deste termo. E' o que tenho a informar a V. Ex. cumprindo-me accrescentar que empregarei todos os recursos da lei para a punição dos criminosos Deus guarde a V. Ex., Jacarehy, 30 de Outubro de 1868. – Illm. Exm. Sr. Dr. José Ignacio Gomes Guimarães, digno chefe de policia desta provincia. – *Fabiano Martins de Siqueira*, delegado 1º supplente em exercicio.

Do officio do subdelegado de policia do Patrocinio, que tenho aqui, dirigido ao delegado de Jacarehy consta, que o 2º supplente do subdelegado, expediu ordem ao inspector do quartirão João Alves de Oliveira para prender como recrutas a dous filhos de Miguel Ramos, o qual partiu para e se fim com uma escolta, e chegando ao logar, que segundo uns, era um rancho, segundo outros uma casa com porta e chave, aconteceu que os ditos filhos de Miguel Ramos attaccaram os guardas, dando duas facadas nas costas em um, e uma no hombro em outro, recebendo o inspector de quartirão um golpe de fouce na cabeça. Foi nesta occasião que vendo uma espingarda contra elle apontada disparou a que levava, resultando a morte de um dos agressores. «Aqui d'El-Rei matou-se um recruta», não se quer saber agora, Sr. presidente, se houve provocação da parte do pae dos recrutas ou destes; o que é facto, o que está provado, é que a pessoa que succumbiu ao tiro do inspector, tinha ferido aos guardas com uma faca, achando-se elle mesmo inspector ferido; o que é verdade é que o subdelegado effectivo sabendo do facto reassumiu a jurisdicção, immediatamente mandou prender o inspector de quartirão que commetteu o delicto, e o outro

individuo que tinha ferido o inspector; ambos foram remettidos para a cadêa de Jacarehy, e entregues a jurisdicção do juiz municipal ou do delegado de policia; o que é verdade, Sr. presidente, é que indo eu a cidade de Jacarehy, vi na cadêa o inspector de quartirão e o recruta, processados e pronunciados Como é, pois, que se vêm aqui dizer que se assassinou em Patrocinio, e a autoridade cruzou os braços?

A autoridade cumpriu o seu dever, não podia e nem devia demittir o subdelegado de policia, porque esse não tinha concorrido em nada para que o assassinato tivesse logar; pelo contrario, mandou prender immediatamente o inspector de quartirão. Tenho aqui todas as partes, que não leio para não tomar tempo ao senado.

V. Ex. ouviu, Sr. presidente, a acrimonia com que fui aqui accusado pelos imaginarios factos de Campo Largo; lendo-se uma representação da camara municipal daquelle logar, que horrores! faz de veras arripiar os cabellos as atrocidades denunciadas naquella representação mas sabe V. Ex. o que se passava em S. Paulo; O centro liberal de S. Paulo officiou a todas as camaras municipaes que eram de sua parcialidade para que inventassem factos e representassem contra elles.

O SR. F. OCTAVIANO: – Que inventasse? Isto é incrível.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Algumas, Sr. presidente, forjaram essas representações.

O SR. F. OCTAVIANO: – Se quer ser respeitado, deve respeitar esses homens.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Ha representações destas que se viessem ao senado, provocariam o riso mesmo do nobre senador. Ora, concebe alguém que um official distincto do exercito, um homem sério como é o tenente Baumann commandante de uma escolta de guardas nacionaes entrasse em uma casa e fosse aos quartos de dormir descobrir as mulheres e apalpar-lhes os seios para vêr se eram ou não homens? Esta representação é igual a uma outra que não posso deixar de lêr: é de pessoas importantes que já foram aqui elogiadas; refiro-me á representação dirigida pela camara municipal de Lorena, e na qual se acham assignados os Srs. padre Manoel Theotonio, Fernando Lourenço de Freitas Castro Lima, commandante-superior que suspendi, e outras notabilidades deste genero. Querem os nobres senadores vêr o bom gosto?

Eu vou ler: (*lendo*) «A camara municipal desta cidade de Lourena attendendo aos justos reclamos de seus constituintes, cumpre um dever imperioso fazendo chegar ao conhecimento de V. Ex. os factos seguintes occorridos nesta cidade, que bem demonstram até que ponto tem chegado o arbitrio e prepotencia das autoridades ultimamente nomeadas, a nenhuma garantia que offerecem para a manutenção da ordem publica e a participação que tem ellas tido no desrespeito ás leis. Causa pasmo, Exm. Sr., o que vemos praticar nesta cidade em plena luz do dia, etc.»

O que causa pasmo, Sr. presidente, são os motivos que serviram de base a esta representação, como V. Ex. vae ver (*Le*) «As posturas municipaes de 12 de Abril de 1864 prohibem o chiamento de carros nas ruas desta cidade, o delegado de policia e commandante superior da guarda nacional José Vicente de Azevedo, desde o dia 24 de Junho do corrente anno até o presente, sem interrupção alguma, tem feito entrar seus carros chiando, do que faz grande ostentação, ao ponto de mandal-os percorrer, antes de serem descarregados, algumas ruas preferindo as da residencia dos vereadores abaixo assignados.

«O uso de armas defezas, prohibido pelas leis criminaes e pelo art. 31 das posturas de 30 de Março de 1858 é tolerado pelas mesmas autoridades, apesar das recommendações em contrario do governo provincial.»

O SR. F. OCTAVIANO: – Acha isso ridiculo?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA (continúa a ler): –

«O art. 3 das posturas de 26 de Abril de 1865 prohibem e impõe multas a quem tiver animaes cavallares e vaccuns soltos nos largos e ruas da cidade, e essa providencia tão salutar quando necessaria já não se observa. Os arts. 36, 37, 47 e outros da mesma postura prohibem os jogos de parar nas casas de pasto, tabernas e botequins ou qualquer logar publico; os tiros dentro das povoações sem um fim justo e determinado, bem como tambem deveriam ser prohibidos os cateretês ou batuques. (*O orador ri-se.*)

O SR. F. OCTAVIANO: – V. Ex. não acha rasoavel que haja policia municipal?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Daqui á pouco responderei. (*Continúa a ler*) «Ao contrario disto pratica-se, por isso que os jogos illicitos estão em uso em todas as vendas e tabernas; dá-se tiro com armas de fogo dentro dos quintaes das casas da cidade, e batuca-se ou cateretê em qualquer casa mesmo no centro da cidade, etc.»

«Enumerar um por um os demais abusos que apparecem todos os dias seria fastidioso: limitamo-nos por consequencia a referir os que acima mencionamos para que V. Ex. fique convencido de que não é uma vida de paz e de concordia a que atravessamos actualmente, mas sim o inverso disto. Levando estes abusos ao conhecimento de V. Ex. não temos por mira a destituição destas autoridades e muito menos a sua responsabilidade: o fazemos tão sómente para tornar conhecido do governo do Imperador o que se passa pelas povoações desta infeliz provincia de S. Paulo, e bem assim darmos publicidade destes factos aos nossos concidadãos, para que ajuizem do que por aqui vae; não queremos que a todo o tempo se diga que esta camara crusou os braços em presença de tantas arbitrariedades.»

«Se pôde resultar alguma gloria do aniquilamento das nossas instituições e dos desrespeitos ás leis que reverta toda a essas autoridades que a isso teem dado causa.»

Eis aqui, Sr. presidente, a representação da camara municipal de Lorena.

Tem, portanto, o senado conhecimento de que alli se achavam em risco as nossas instituições, porque se dançava o cateretê e se jogava o truque. (*Risadas.*)

O SR. F. OCTAVIANO: – Nega V. Ex. que tudo isso fosse materia que a camara municipal não devesse levar ao conhecimento da primeira autoridade da provincia?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Está claro.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Mas, senhores, a camara municipal representando deste modo ao governo se condemnava a si mesma porque, segundo a lei, é o fiscal da camara que deve tornar effectivas as posturas existentes, tanto mais quanto um dos vereadores tinha exercido até pouco antes o logar de juiz municipal supplente. Devo ainda notar ao senado que entre os vereadores daquella camara um delles protestou contra a verdade de tudo quando se allegava; tenho entre as mãos o protesto e posso mostrar a quem quizer.

Recebi essa participação e com a minha paciencia do costume mandei ouvir as autoridades de Lorena. Tenho aqui uma informação que posso dar em confiança a qualquer dos nobres senadores para ler. E' uma informação dada por um liberal, cuja probidade e inteireza de character ninguem é capaz de contestar.

O Sr. F. Octaviano ri-se.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Entendo que não devo declinar o nome, mas não tenho nenhuma duvida de dar a informação para ler ao nobre senador que deu agora uma risada.

Desta informação conclue-se que se faltas havia, a culpa recahia sobre a propria camara. Com esta lealdade e zêlo pelo serviço publico com que procedeu a camara municipal de Lorena procederam outras.

O SR. F. OCTAVIANO: – Eu desejo vel-o defendido.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Estou desconfiando um pouco de V. Ex.

O SR. F. OCTAVIANO: – Não posso acompanhá-lo em certas cousas.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Em relação a representações, Sr. presidente, tive até uma em que a camara julgava em perigo as instituições, por ter o delegado de policia prohibido que se distribuisse depois de uma festa de igreja um barril de aguardente!

O SR. F. OCTAVIANO: – E por isso o nobre senador ficou prevenido assim contra todas as representações.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Porque vi que era um meio de guerra planejada contra a autoridade; mas apesar de conhecer o fim dessas representações, recebendo a de Campo Largo officiei immediatamente ao chefe de policia, que me respondeu nestes termos (*Lê*):

«N. 9928. – Secretaria da policia de S. Paulo 22 de Outubro de 1868. – Illm. e Exm. Sr. – Em obediencia ao despacho de V. Ex. proferido no officio que devolvo, tenho a declarar a V. Ex. que mandei ouvir o delegado de policia sobre o que representou a camara municipal de Campo Largo, e apenas tenha recebido resposta, immediatamente communicarei a V. Ex., que determinará o que julgar mais acertado.»

«Deus guarde, etc. – Illm. e Exm. Sr. barão de Itaúna. – O chefe de policia, *José Ignacio Gomes Guimarães.*»

Vinte e um dias depois recebi do digno chefe de policia o officio que passo a lêr, bem como o do delegado de policia de Sorocaba, que o acompanhou: (Lê)

«Secretaria de policia, 13 de Novembro de 1868. – Illm. Exm. – Sr. Passo as mãos de V. Ex. em complemento á contextura do meu officio n. 9928 de 22 do precedente mez a informação prestada pelo delegado de policia de Sorocaba no incluso officio por cópia, datado de 10 do corrente, sobre occurrencias narradas pela camara municipal da villa de Campo Largo na representação que submetteu á illustrada consideração de V. Ex. a quem Deus guarde etc. Illm. Exm. Sr. barão de Itaúna. – O chefe de policia *João Ignacio Gomes Guimarães.*»

Eis o officio a que se refere o chefe de policia: (Lê). «Delegacia de policia de Sorocaba, 10 de Novembro de 1868. – Illm. e Exm. Sr. – Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex. o seguinte em resposta ao officio datado de 22 de Outubro do corrente anno, no qual me ordena que informe sobre o que representou a S. Ex. o Sr. presidente da provincia a camara municipal da villa de Campo Largo. E' verdade que mandei a essa villa uma escolta e um official de justiça acompanhando ao Sr. tenente Francisco Antonio Nogueira Bauman, que de accordo com esta delegacia estava encarregado de proceder ao recrutamento e captura dos guardas nacionaes designados para o serviço de corpos destacados; e é tambem verdade que a escolta foi ás casas das pessoas de que falla a representação da camara municipal; mas os factos illeaes exarados na mesma são inteiramente falsos.»

«Não se póde acreditar que a escolta faltasse ao respeito devido ás familias, porque Bernardo Martins de Mascarenhas, o proprio presidente da camara, declarou diante de testemunha incontestavel, que ella tratou ao Rvm. vigario com todo o respeito, e que da mesma sorte se comportara para com um individuo que ella encontrou em casa de uma meretriz, quando na casa desta foi procurar um guarda nacional designado: e além disto a escolta era composta, quasi em sua totalidade, daquelles individuos, que durante os tres ultimos annos teem procedido neste termo a recrutamento e prisão de guardas nacionaes designados»

Portanto não merece fé alguma o allegado na representação da camara municipal da villa de

Campo Largo. Esta camara se ostentou bastante sollicita pela honra das familias, para occultar o despeito politico, e o que é mais vergonhoso, impedir que as fazendas de seu presidente, e dos parentes deste soffressem os devidos exames, visto servirem ellas ha muito tempo de azylo aos recrutas e designados deste termo; e tanto foram estas as suas vistas que em vez de requererem a autoridade local providencias contra a escolta fizeram ao Exm. presidente da provincia uma representação contra essa autoridade, que nunca lhe faria injustiça. Estas são as informações que enviar posso a V. Ex.

«Deus guarde etc. Illm. e Exm. Sr. Dr. chefe de policia – O delegado *Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade.*»

Além da informação que acabo de ler, indaguei dos factos allegados, de pessoas distinctas de Sorocaba, em quem deposito confiança, e disseram todos: «Não se deu isso, inventou-se, como se tem inventado outras muitas.»

Vamos agora a Lorena.

Sr. presidente, é fóra de duvida, que o commandante superior de Lorena não deu o contingente de guerra que devia de dar. E não tendo dado esse contingente, e não podendo eu esperar que adversarios politicos, pela maior parte intolerantes, auxiliassem minha administração de fóra que eu pudesse satisfazer as ordens do governo, suspendi esse commandante superior e nomeei um homem de minha confiança, então capitão, o Sr. José Vicente de Azevedo.

O SR. SILVEIRA LOBO: – V. Ex. podia fazer nomeação de coronel?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Pois não estava autorisado pelo Sr. Martim Francisco, como já li ha pouco? Designei.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Disse que tinha nomeado.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Designado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Usou do termo – nomear.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Mas diz-se «como suspendestes um commandante que mandou tantos designados da guarda nacional, 90 e tantos?» Sr. presidente, examinei todo o archivo da secretaria do governo, ouvi as informações sobre os papeis encontrados na secretaria militar e asseguro a V. Ex. que o commandante superior de Lorena mandou apenas 6 guardas nacionaes designados; aqui tenho um documento official assignado pelo ajudante de ordens. Forneceu Lorena, é verdade, maior numero de praças do que o numero de guardas nacionaes que acabo de mencionar, mas foram recrutas enviados pelo delegado de policia, como se prova pelos attestados que aqui tenho do carcereiro da cadêa, como se prova com o officio do delegado de policia, e com os assentamentos da secretaria. Portanto, não foi sem motivo, não foi arbitraria a suspensão.

O SR. F. OCTAVIANO: – E quantos mandaram depois?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Todos os que pedi; tenho aqui a relação, se V. Ex. quer vel-a posso mostral-a.

O SR. F. OCTAVIANO: – Fio-me no que V. Ex. me diz.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Sr. presidente, quanto á accusação que foi feita de ter sido suspenso o tenente coronel commandante de cavallaria do Bananal, o Sr. Nogueira, tenho a declarar que não fui eu que fiz essa suspensão. Quando cheguei a S. Paulo, achei já o Sr. Nogueira suspenso por meu antecessor, pelo facto de não se haver fardado. O Sr. Dr. Pacheco Jordão é um homem serio, e incapaz de praticar um acto, que não fosse baseado na justiça. O Sr. Nogueira recorreu da suspensão para o governo imperial, e o governo imperial mandou ouvir o presidente de S. Paulo, que mandou ouvir a camara municipal, o juiz de direito, o chefe de policia, e o delegado de policia. As informações que recebi demonstram evidentemente que o dito cidadão não estava fardado, e por isso foi privado do posto pelo governo imperial.

Tratarei agora da accusação que me foi dirigida pelos factos que se deram em Lorena em consequencia do despotismo e arbitrio que exerceu o chefe de policia. Senhores, eu me achava em viagem da cidade de Jacarehy para S. José do Parahyba, quando recebi participação de ter sido assassinado o Sr. tenente coronel José Vicente de Azevedo. O que me cumpria fazer como presidente da provincia? Immediatamente expedi ordem ao chefe de policia afim de que partisse para aquelle logar, dando-lhe as instrucções que passo a lêr (Le):

«Palacio do governo em S. José do Parahyba, 25 de Fevereiro de 1869.»

«Illm. Sr. – Constando neste momento a esta presidencia que fôra assassinado em Lorena, á meia legua da cidade, quando se dirigia para sua fazenda, o commandante superior interino da guarda nacional daquelle municipio, coronel José Vicente de Azevedo, cumpre que V. S. parta immediatamente para o logar do delicto, afim de tomar delle conhecimento. Convém que V. S., no desempenho da missão de que vae incumbido, além de intentar contra todos os envolvidos no crime, empregue os meios que forem precisos para manter imperturbavel a acção da justiça, contendo a exacerbação dos animos que porventura tenha resultado do facto alludido. Das indagações e diligencias a que fôr procedendo, informe V. S. minuciosa e constantemente a esta presidencia, afim de que ella tenha conhecimento do que fôr occorrendo. Nas medidas que forem excedentes da sua competencia e de que V. S. carecer para o descobrimento da verdade e para o processo e punição dos culpados, solicite V. S. o auxilio do governo da provincia.»

«Concluo declarando a V. S. que espero da sua energia e prudencia, que nesta commissão

saberá proceder no sentido de desagrar a justiça, guardando o direito das partes.»

«Deus guarde, etc. – *Barão de Itaúna.* – Sr. Dr. chefe de policia.»

Não me limitei, senhores, a enviar simplesmente o chefe de policia para o logar do delicto. No intuito de assegurar a acção da justiça, entendi que nella não deviam tomar parte as autoridades locais que podiam ter motivos reaes de suspeição. Na mesma data expedi a seguinte portaria ao delegado de policia daquelle termo: «Estando de partida para Lorena o Dr. chefe de policia, que vae tomar conhecimento do crime perpetrado contra o coronel José Vicente de Azevedo, determino a Vm. que se abstinha de intervir no processo, limitando-se á indagações policiaes sobre o facto.»

Ainda fiz mais, Sr. presidente. Ao Dr. juiz de direito expedi o seguinte officio, ainda sob a mesma data. «Tendo de se proceder ao summario crime contra os perpetradores do attentado commettido na pessoa do coronel José Vicente de Azevedo, convém, para assegurar a acção da justiça, que não sirva o cargo de promotor publico da comarca de Lorena quem não possa guardar a precisa imparcialidade. Neste caso parece que está o bacharel Fernando Lourenço de Freitas promotor interino dessa comarca, e pessoa que segundo me consta era inimiga do coronel José Vicente de Azevedo e seu adversario politico. Isto posto, espero do zelo e da circumspecção de V. S. que trate de nomear interinamente promotor da comarca pessoa que mais imparcial se possa mostrar nesta conjunctura, até que esta presidencia resolva definitivamente sobre o provimento do logar.»

«Deus guarde etc. etc.»

Devo dizer agora ao senado que nas providencias que tomei achei-me de accordo, sem o saber, com a opinião do juiz de direito da comarca de Lorena, porque chegando á capital da provincia, de volta da minha viagem, encontrei a seguinte carta:

«Illm. e Exm. Sr. barão de Itaúna. – Já devem ter chegado ás mãos de V. Ex. os meus officios de 19 e 21 do corrente, em que communiquei o lamentavel assassinato do commandante superior José Vicente de Azevedo, e a prisão de dous indiciados nesse barbaço crime. Depois disso, já foram presos mais dous. O delegado supplente que está em exercicio, disse-me que não instaurava o competente processo porque tinha officiado pedindo que o Dr. chefe de policia viesse a esta cidade para esse fim. Em minha opinião seria isso muito conveniente, porque o processo da formação da culpa feito por uma autoridade superior illustrada e desprevendida offerencia muitas garantias á justiça...»

Esta carta datada do mesmo dia em que dei as providencias que já fiz conhecer ao senado é do juiz de direito da comarca de Lorena, magistrado

muito distincto, o Sr. Dr. Joaquim Pedro Villaça.

O SR. FONSECA: – E' liberal.

O SR. FIRMINO: – Sim, senhor, é magistrado muito honesto e muito digno.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Que mais podia eu fazer, Sr. presidente? O chefe de policia foi para Lorena, instaurou processo e pronunciou alguns individuos, 5 ou 6, os quaes recorreram da pronuncia para a relação do districto, e foram despronunciados, sendo certo que despronunciados os indiciados como mandantes do assassinato, não appareceu uma só voz que indicasse ou fizesse nascer prescripção, contra quem quer fosse, e dahí concluiu ironicamente na provincia muita gente, que foi o proprio partido conservador que o mandou matar! O que é facto é que elle morreu como um martyr de suas convicções politicas!

O senado viu a acrimonia com que foi censurado o digno e muito distincto chefe de policia da provincia de S. Paulo, magistrado muito probó...

O SR. T. OTTONI: – Póde ser probó, ninguem contesta.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...muito, moderado, sem que houvesse uma palavra de condemnação para os barbaros, que cruelmente roubaram a vida a um pae de numerosa familia, homem de character honesto e generoso que não tinha outro crime senão o de ser inteiramente dedicado ás idéas do partido dominante.

O SR. F. OCTAVIANO: – E' um attentado que cumpre repellir.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Não venho a esta tribuna, Sr. presidente, accusar a pessoa alguma...

O SR. F. OCTAVIANO: – Deus nos livre que o bacamarte resolva nossas questões.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – ...declaro com toda a lealdade que não sei quaes foram os assassinos do coronel José Vicente de Azevedo, mas sei que o sangue de uma victima innocente derramado sobre a terra que a impunidade do crime, que o grito de orphãos infelizes, que as lagrimas inconsolaveis da viuva, são, Sr. presidente, tristes sementes que desgraçadamente caem sempre em terreno fertil.

Permitta Deus em sua misericordia, que não tenham jámais applicação as palavras de Jesus Christo ao apostolo, e que aquelles que gastam hoje o melhor de sua eloquencia para accusarem o digno magistrado, que procurou desagravar a lei, e a sociedade offendidas, não tenham algum dia quando no governo, de lastimar os tristes fructos da sua injustiça, e de sua imprevidencia!

Vamos aos decantados recrutas de Capivary, e com este exame procurarei finalizar o meu discurso.

Sr. presidente, accusou-me o nobre senador pela provincia de Minas de ter concorrido para

a perseguição de dous guardas nacionaes designados de Capivary: disse S. Ex. que eu os persegui, e que, para cumulo de desgraça, ainda na Córte o ministro da guerra continúa a perseguil-os. Persegui a ponto, Sr. presidente, de rejeitar todos os substitutos, disse o nobre senador que elles offereceram por si...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Dezeseis.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Está enganado; tenho aqui a relação official.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tenho certidão.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Mas, senhores, disse-se que o delegado de policia prendera indevidamente esses dous cidadãos, e os remettera para a capital de S. Paulo, estando um delles gravemente doente, a ponto de não poder andar, e que não se consentiu, para cumulo de malvadez, que elle fosse a cavallo. Em que se fundou o nobre senador para crer que esse guarda nacional estava gravemente enfermo a ponto de não poder caminhar a pé? Como provou elle a molestia? Provou, Sr. presidente, com algumas questões que dirigiu a um Sr. Dr Cesario Nasianseno de Azevedo Motta de Carvalho, que foram as seguintes: (Le) 1ª Qual o incommodo que soffre o impetrante. 2ª Se está em estado de viajar. 3ª Qual o tempo necessario para o seu restabelecimento, e para poder viajar. 4ª Se o incommodo que soffre póde ter más consequencias e quaes estas pela natureza dos mesmos incommodos. 5ª Se qualquer viagem do impetrante antes do seu restabelecimento, póde aggravar o mal e produzir más consequencias.

A resposta, Sr. presidente, foi uma successão, não sei como qualifique... de disparates incompreensiveis; eu sinto que os nobres senadores não sejam todos medicos para aprecial-os.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu entendo alguma cousa.

O SR. F. OCTAVIANO: – Eu sou filho de medico.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – (Le): «Attesto (note o senado que eu conservo a redacção deste importante documento) que o Sr. Francisco de Paula Aranha soffre no calcanhar do pé direito um legitimo panaricio que deve tratar de poucos dias, pois que não está estabelecida superação, observando-se no centro que está denudado, e onde praticaram uma incisão, a proeminencia de uma carne esponjosa que é constante neste genero de molestia, e havendo pela compressão, evacuação de sangue coagulado pelo que respondo ao primeiro quesito que o impetrante soffre um legitimo panaricio (!)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Até ahi não ha disparates, e está ao alcance de todos, póde tudo isso acontecer.

O SR. F. OCTAVIANO: – Não está bem redigido, mas é a verdade.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Entendo que não devo enumerar agora os signaes diagnosticos de um panaricio e por isso continuo a leitura do attestado. (Le).

«Ao segundo quesito – que não está em estado de viajar que resultaria manifestar-se disso violenta inflamação que sempre dá em resultado ou a gangrena da parte ou a carie dos ossos, do que resulta o aleijão do pé: devendo guardar o mais completo repouso possível. Ao terceiro – todas as melhores circumstancias e com tratamento regular 25 a 30 dias. Ao quarto – são vulgarmente sabidas as consequencias que podem ter os panaricios, e são estas a gangrena, o tetano, a carie dos ossos, a destruição das partes molles, a contracção permanente dos tendões, o aleijão do membro, etc., etc., etc.»

De modo que era um panaricio, em estado agudissimo e já tinha carnes esponjosas. Mas suponhamos que era panaricio que tinha o homem.

O SR. F. OCTAVIANO: – O que é verdade é que havia um soffrimento no pé.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Este homem tinha mettido um espinho no calcanhar, que apostemou, mas estava quasi terminado o trabalho de cicatrização e podia andar mais perfeitamente bem do que eu posso andar hoje.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Com effeito!

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – A escolta, porém, teve a humanidade de deixa-lo caminhar a cavallo e chegando elle a S. Paulo o mandei inspecionar immediatamente.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O calcanhar era de ferro ou de latão?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Posso assegurar ao nobre senador que vi este designado e vi com olhos de quem sabe vêr, perdôe-me o orgulho. Tenho aqui a certidão dos facultativos que o inspecionaram, e o deram por apto para o serviço, como eu o daria se os visse como cirurgião, de serem julgados aptos para o serviço, os dous designados de que se trata depois, requereram em 18 de Setembro para dar substitutos. Um desses individuos chamava se Joaquim da Fonseca Bueno, o outro Francisco de Paula Aranha. Como procedi eu? No *mesmo dia* despachei o requerimento favoravelmente. Apresentaram elles substitutos, e estes foram rejeitados, mas por mim? e não deveriam sel-o?

Note V. Ex. que um dos medicos, senão os dous são liberaes. Mas diz-se: foram rejeitados os substitutos, pergunto porque? Pelas seguintes razões que aqui tenho por letra dos facultativos que procederam a inspecção.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tambem tenho.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Estimo muito, póde conferir. (Lê). «Em cumprimento á ordem verbal de S. Ex. o Sr. senador presidente da provincia transmittida por seu ajudante de ordens, examinamos o africano Francisco, escravo de Antonio Mendes da Costa, apresentado por Mathias Dias de Toledo para substituto do guarda Francisco de Paula Aranha, e o julgamos inapto para o serviço do exercito, por apresentar cicatrizes nas nadegas, provenientes de açoutes.

Secretaria do ajudante de ordens da presidencia de S. Paulo, 21 de Setembro de 1868. – Dr *Pedro Romão Borges de Lemos.* – Dr. *Luiz Lopes Baptista dos Anjos.*»

As instrucções do governo mandam rejeitar substitutos de máos costumes.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Eu me referi aos substitutos que se acham do meio dessa relação em diante.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – (*Continuando a ler*). «Foram ainda inspecionados nesta data para substitutos do recruta acima mencionado o pardo Flausino, escravo do Dr. Francisco Leandro de Toledo, Elias Antonio dos Passos e o africano Jose, escravo de Bernardo Martins Meira e julgados inaptos o 1º por appresentar uma hernia inguinal esquerda: o 2º por ter já obtido baixa em virtude da incapacidade physica e o 3º por apresentar signaes de açoutes nas nadegas. Inspecionamos ainda os escravos Antonio dos Santos, pardo, de José Gregorio Rodrigues, Benedicto Antonio, crioulo, do Dr. Antonio Pinto do Rego Freitas, e o portuguez Manoel Martins do Quanto e julgamos os dous primeiros inaptos por apresentarem hernias inguinaes do lado direito e o ultimo prompto.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Esse portuguez.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Tomo nota que ha um portuguez que foi julgado prompto. (*Continúa a ler.*) Foram mais inspecionados os escravos Bento, de Josaphat Baptista Soares; Manoel, de José Maria de Souza Queiroz e Sabino, de Antonio Gomes de Araujo; julgados inaptos os dous primeiros por apresentarem cicatrizes de açoutes nas nadegas e o ultimo por soffrer de um peterigio do olho direito. Foram tambem inspecionados nesta mesma data os portuguezes Manoel Pinto da Costa e Domingos José da Costa Guimaráes, os quaes foram julgados aptos para o serviço do exercito.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ahi estão tres.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Tres. (*Continua a ler.*) «Inspeccionamos tambem os escravos Miguel, de Custodio Fernandes da Silva, José de Joaquim Manoel Rodrigues e Casimiro do desembargador Bernardo Gavião Peixoto e julgamos apto o 1º, incapazes os dous outros por apresentarem, um uma eventuração na região hypogastrica, e o segundo uma cicatriz incompleta, extensa e transversal na base do pescoço.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – E um, 4.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Sim senhor, são 4. Mas pergunto ao nobre senador, julga que me põe em talas, que não tenho resposta que me justifique completamente? Digo a V. Ex. que está enganado, que é injusto quando me accusa. Dos examinados para substitutos ha tres portuguezes; mas V. Ex. não vê que eu não recusei recurso a esses guardas designados, que os attendi mandando inspecionar todos os substitutos em lugar de os remetter para a Côrte sem attendel-os, como se fazia na provincia de S. Paulo, antes de mim?

Sr. presidente, no dia 18 de Novembro mandou-se avisar a guarda nacional para uma revista dentro do quartel de linha, e depois trancou-se o portão; isto de manhã, sem que ao menos se consentisse que entrasse comida para os officiaes e muito menos para os soldados até o dia seguinte.

O SR. POMPEU: – Isso é accusação ou defeza?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – O commandante superior entrou então acompanhado pelo presidente e mandou partir para a Côrte sem recurso nenhum os designados nessa occasião. Dias depois deu-se o mesmo factio com o corpo de permanentes e até com os musicos.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Isso não é defeza, já sei que é réo confesso.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Isto incommoda a V. Ex.? Vá ouvindo. A camara municipal que era liberal, redigiu uma representação ao presidente da provincia contra semelhante abuso, e a assembléa provincial, tambem liberal, entendeu que tão illegalmente se havia procedido, que na lei de forças fez passar um artigo declarando que os permanentes não seriam obrigados a servir fóra da provincia, obrigação que existia já como condição de seu engajamento. Foi uma reprehensão que passou porque os permanentes marcharam obrigados.

Mas procedi assim?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Rejeitou os substitutos até um por ter má figura.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Não vê V. Ex. que attendi ás partes? Não podia dizer: «Não aceito substitutos, marchem para a Côrte?»

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não podia.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Podia fazel-o. Neste negocio hei de defender-me de modo a vencer o nobre senador da injustiça de sua accusação, e para essa defeza me servirei das ordens do Sr. ex-ministro da guerra do gabinete de 3 de Agosto.

O ministerio passado, Sr. presidente, expediu pela repartição da guerra o aviso n. 181 de 3 de Junho de 1867, em resposta a uma consulta que lhe fóra feita pelo presidente da provincia de Minas, ácerca da aceitação ou recusa de substitutos em certas condições.

A essa consulta o nobre ministro respondeu: (*Lê*) «Ministerio dos negocios da guerra, 3 de Junho de 1867. – Illm. e Exm. Sr. – Em dous officios datados de 11 de Março ultimo, communicou a esta secretaria de Estado o commandante superior da guarda nacional de Uberaba que os guardas do 33º batalhão Antonio Jasmelino Pereira, e João Antonio Nepomuceno, ambos designados para o serviço de guerra, haviam apresentado como substitutos, individuos que não estão qualificados na guarda nacional. Nos termos do disposto no decreto n. 2478 de 28 de Setembro de 1859, o substituto quando não está isento do serviço é obrigado a servir por si, etc.»

«Declaro pois, a V. Ex., para seu conhecimento

e devidos efeitos, que os substitutos apresentados pelos dous guardas nacionaes, por terem sido já offerecidos, podem ser aceitos naquelles termos, mas que d'ora em diante não devem ser aceitos substitutos em taes circumstancias, pois que a citada disposição *sómente tem logar em tempo de paz, tendo o mesmo decreto declarado que as substituições tenham logar a arbitrio do governo em tempo de guerra, o que não podia ser por menos, etc., etc.* Deus guarde etc. – *João Lustosa da Cunha Paranaguá.*»

«Ora evidentemente por este aviso mandou pôr em vigor o nobre senador ex-ministro da guerra o art. 14 do decreto n. 2478 de 28 de Setembro de 1859, que é referendado pelo Sr. Rego Barros, artigo que assim se exprime: «Em tempo de guerra as substituições e isenções só terão logar a arbitrio do governo.»

Ora quer-se mais claro?

O SR. SILVEIRA LOBO: – O substituto era portuguez, não se dava a razão da lei, elle não estava sujeito ao serviço do exercito, o decreto só se refere a brasileiros, e não a estrangeiros.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Não quero que me digam que faço accusações quando trato de defender-me, mas não posso deixar de observar que o Sr. ex-ministro da guerra procedeu incompetentemente mandando applicar á guarda nacional uma disposição que se referia aos homens sujeitos ao regulamento do conde de Lippe; infringiu portanto a lei, tirando o direito a quem o tinha; além de que aquelle decreto não podia ser revogado ou ampliado senão por outro decreto, e não por aviso.

E demais em que qualidade dava o nobre ex-ministro da guerra ordens em relação a guarda nacional? Senhores, o nobre ex-ministro da guerra não era competente para dar ordens em um genero de serviço, que em face de lei expressa, corre todo pela repartição da justiça, visto como o guarda nacional não faz parte do exercito, emquanto não são preenchidas certas formalidades, ou attendidos os direitos que lhe confere a lei de 19 de Setembro de 1830.

Mas, acaba de dizer-me o nobre senador por Minas, que essa disposição do decreto era para os nacionaes. Sr. presidente, eu não podia aceitar portuguezes, nem outros quaesquer estrangeiros, porque o ministro da guerra m'o tinha prohibido, do modo o mais terminante. Quando fui accusado o Sr. ex ministro da guerra teve a coragem de dar um apoiado ao nobre senador, sinto que não esteja presente agora para dar-me tambem um apoiado, ouça o senado, e admire: (*Le.*)

«Directoria central, 1ª secção. – Rio de Janeiro. – Ministerio dos negocios da guerra, em 4 de Dezembro de 1867.»

«Illm. Exm. Sr. – Não sendo conveniente o alistarem-se estrangeiros para o serviço do nosso exercito, quer como substitutos, quer na de voluntarios; *assim o recomendo a V. Ex. para sua*

intelligencia e execução. – Deus guarde a V. Ex. – Sr. presidente da provincia de S. Paulo.»

Está assignado este aviso pelo Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Misericordia!

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – O que respondem agora?

O SR. SILVEIRA LOBO: – O que é certo é que os homens foram aqui considerados doentes, e o Sr. ministro da guerra mandou-os soltar.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Valha-nos Deus!

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Ainda serei accusado pelo nobre senador por ter cumprido uma ordem do governo, menina de seus olhos, por ter obedecido ao ministro da guerra? E como procedi eu, senhores? Attendendo a que o governo dava arbitrio aos presidentes para aceitarem ou deixarem de aceitar substitutos, mandei que fossem examinados os que me apresentaram: se não os aceitei foi pelas razões já demonstradas.

Sr. presidente, são quasi 5 horas, estou extenuado, não quero abusar da paciencia de V. Ex. e dos nobres senadores que me ouvem.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não respondeu ao Sr. Fonseca.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Fiz uma pessima administração em S. Paulo, persegui todo o mundo, e não apparecem os perseguidos! Encontrei os cofres da provincia com um deficit de 438:000\$000. Paguei esta divida em oito mezes, e deixei nos cofres 132:000\$000. Mandei concertar algumas pontes e construir outras: mandei concertar estradas, e se muitas não tiveram esse beneficio foi porque entendi que os cofres da provincia não podiam, ou não deviam ser o patrimonio de ninguem; eram o suor do povo, que devia ser empregado em beneficio do mesmo povo. Achei a esse respeito taes escandalos que tenho repugnancia em pensar nelles!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que santarrão!

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – A provincia de S. Paulo acerca de obras e estradas não tem tido durante muitos annos a fiscalisação que seria para desejar; honra seja feita ao Sr. Saldanha Marinho, e antes delle ao Sr. Saraiva, que procuraram trancar os cofres da provincia, pondo peias a reconhecidos abusos.

Dava-se o dinheiro para obras ou concertos de estradas, mas faziam-se elles? Ninguem sabia.

Quando cheguei á provincia apresentou-se-me por exemplo, um estrangeiro dizendo que vinha buscar 5:000\$ votados no orçamento para a colonia Nova Teixas... O senhor recebeu já dos cofres publicos 5:000\$ pelo orçamento findo; o que fez delles? lhe perguntei» Esta pergunta encommodou o pretendente, que procurou illudil-a. Mandei examinar as obras por um engenheiro, homem de bem, e elle respondeu-me

que quasi nada se tinha feito nesse colonia, que o homem com parte daquella quantia havia comprado um ou dous escravos para si, etc. Em virtude da informação recusei o pagamento; mas isto custou-me mais um collaborador na imprensa opposicionista, e, como este facto, posso reproduzir outros.

Não posso alongar-me, Sr. presidente; tenho aqui muitos papeis mas não me é dado continuar; fiz quanto pude.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E o recrutamento dos typographos?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Ah! Ainda temos esta accusação. Disse-se que eu tinha mandado recrutar typographos mas eu não mandei recrutar *nenhum*.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Ouça, Sr. Silveira.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – De Taubaté remetteram-me dous recrutas que chegaram a S. Paulo em um domingo de manhã; recordo-me como se fosse hoje; eu ia para a missa quando se me apresentou um dos recrutas, moço moreno, magro, e com os olhos chorosos, «Quem é V.» perguntei-lhe, «fui preso para praça como designado, sem ser guarda nacional.» V. em que se occupa? «Sou typographo do *Paulista*.» Jornal, senhores, de opposição, e de opposição sem limites, como poderia provar com um numero que tenho aqui, pregando a resistencia; é o n. 51 de 13 de Dezembro de 1868.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ahi está o crime.

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Bem, seja como V. Ex. quizer. Perguntei quando tinha sido preso? «Antes de hontem a noute quando sahia da typographia.» Este individuo tinha côr macilenta, parecia doente; era domingo, como disse, entretanto mandei chamar o ajudante de ordens pela minha ordenança, e o official de gabinete; nesse mesmo dia mandei inspecçionar esse guarda nacional, nesse mesmo dia recebi a participação do ajudante de ordens de que o homem tinha sido julgado incapaz do serviço na inspecção de saude, e nesse mesmo dia soltei-o.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O que fez á autoridade que prendeu esse typographo?

O SR. BARÃO DE ITAÚNA: – Esse individuo me disse que não era guarda nacional, que foi agarrado impropriamente, e o que fiz eu? Officiei immediatamente ao commandante superior de Taubaté; tenho aqui a resposta, na qual elle me disse: «Esse individuo está qualificado no livro tal pagina tantas.» Portanto não tinha que censurar, o digno commandante superior de Taubaté, porque cumpriu com o seu dever, como eu cumpri com o meu, soltando o guarda por doente.

Foi tambem agarrado um typographo do jornal *Ypiranga*. Chegando elle a palacio, mandei inspecçional-o e soltei-o immediatamente. Depois um outro moço foi agarrado; não era typographo, inventaram que o era; mas foi preso porque? Porque seu proprio pae pediu que lhe sentassem praça, e elle não tinha isenção alguma.

Sendo recrutado, o pae escreveu-me uma carta que tenho aqui, dizendo que o filho tinha sido agarrado para o exercito, mas que não era isto o que elle tinha pedido: tinha pedido para lhe sentarem praça no corpo de permanentes. O que fiz eu? Mandei que esse recruta sentasse praça no corpo de permanentes como pedia seu pae, que é parente, segundo me affirmaram, do Sr. conselheiro Manoel Dias de Toledo.

Portanto não recrutei typographos. Termino aqui Sr. presidente. Diga a opinião publica o que quizer, não voltarei á tribuna; porque não posso, estou em arranjos de viagem: e minha saúde não me permite tomar parte nas discussões.

A' vista das respostas que acabo de dar ás accusações, que me teem sido feitas, espero que o senado e o paiz me façam a devida justiça. (*Muito bem, muito bem.*)

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 27 do corrente:

Discussão da proposição da camara dos Srs. deputados a que se refere o parecer da mesa n. 219 sobre pensões.

2ª discussão do parecer da mesa n. 217 sobre a reforma do regimento, com a emenda apoiada.

Discussão do voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

Levantou-se a sessão ás 5 horas e 5 minutos da tarde.

42ª SESSÃO EM 27 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario – Expediente: – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo diversas proposições. – Parecer da comissão de instrucção publica. – Observações dos Srs. visconde de Itaborahy, presidente e Sinimbú. – Ordem do Dia: – Discussão de uma proposição da camara dos deputados, approvando pensões. – Discussão do parecer da mesa n. 217. – Discursos dos Srs. Zacarias e Silveira da Motta. – Discussão do voto de graças. – Discurso do Sr. Saraiva.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes quarenta e dous Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Pompeu, visconde de Sapucahy, Diniz, Mendes dos Santos, barão do Bom Retiro, barão de Mamanguape, Firmino, Chichorro, barão do Rio Grande, barão de S. Lourenço, Dantas, barão de Maroim, visconde de S. Vicente. Teixeira de Souza, Zacarias, marquez de Olinda, barão das Tres Barras, Fernandes Torres, Nabuco, C. de Campos, Silveira Lobo, barão de Cotegipe, barão de Pirapama, Paranaguá, Cunha e Figueiredo, visconde de

Camaragibe, F. Octaviano, visconde de Itaborahy, barão de Itaúna, D. de Carvalho, Souza Franco, Sayão Lobato, barão de Muritiba, Nunes Gonçalves, Silveira da Motta, Saraiva, Sinimbú, Fonseca e T. Ottoni.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Antonina, duque de Caxias, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Dias Vieira, Paranhos, visconde de Jequitinhonha e Mafra.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa-Vista, visconde de Suassuna e Furtado.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observação, foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Dous de 28 do corrente e tres de 24, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorizado para mandar admitir á matricula em qualquer das faculdades de direito do Imperio o Dr. em medicina Rozendo Moniz Barreto, sendo lhe aceitos os exames preparatorios feitos na faculdade de medicina da Bahia.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 23 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario, servindo de 1º. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvada a pensão de 400 rs. diarios, concedida por decreto de 26 de Agosto de 1868, ao soldado do 12º corpo provisorio de cavallaria Clarimundo de Souza Lima a que fica reduzida, desde a data do decreto de 4 de Agosto de 1867, a pensão de 600 rs. diarios concedida pelo supracitado decreto a Clarimundo de Souza Lima como 2º sargento do mesmo 12º corpo provisorio de cavallaria.»

«Art. 2º Ficam tambem approvadas as seguintes pensões mensaes concedidas por decretos de 2 de Setembro de 1868; de 60\$ a D. Maria da Gloria Barreto de Albuquerque Pinto, viuva do coronel da guarda nacional da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Tristão José Pinto, fallecido no exercito em operações no Paraguay; e de 48\$ sem prejuizo do meio soldo que por lei lhe compete ao tenente-coronel do 11º batalhão de infantaria José Antonio da Silva Lopes, em consequencia de achar-se impossibilitado de procurar meios de subsistencia por ferimentos recebidos em combate.»

«Art. 3º Estas pensões serão pagas da data dos decretos de concessão.»

«Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 23 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario, servindo de 1º. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões diarias, concedidas por decretos de 26 de Setembro de 1868: de 400 rs. diarios ao soldado reformado do 13º batalhão de infantaria Antonio Clarindo Corrêa de Jesus, e de 500 rs. ao cabo de esquadra do 2º batalhão de infantaria Bertho Luiz de Mello, ambos invalidados em combate.»

«Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos decretos de concessão.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario, servindo de 1º. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvada a pensão de 42\$000 mensaes concedida por decreto de 26 de Dezembro de 1868 a Jeronymo Repetto pae do pratico Luiz Repetto, morto em combate a bordo do encouraçado *Bahia* e com sobrevivencia a Rosa Repetto, mãe do mesmo pratico.»

«Art. 2º Esta pensão será paga da data do supracitado decreto.»

«Art. 3º Revogam se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario, servindo de 1º. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder a Noel Paulo Baptista d'Omano isenção de direitos sobre o material necessario para o encanamento de gaz nas cidades de Porto-Alegre, Rio Grande e Pelotas da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul: e a Jules Villain de todo o material necessario para a canalisação d'agua potavel na cidade de Pelotas na mesma provincia.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario, servindo de 1º. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º. – Foi a imprimir.»

O Sr. 2º secretario leu o seguinte parecer:

«A comissão de instrucção publica, a quem foi remetida a informação do governo sobre o estudante Octaviano Cutrim, prestada pela repartição do Imperio, na qual se declara que o dito estudante foi matriculado na faculdade de

direito do Recife, na conformidade do decreto n. 1341 de 16 de Agosto de 1866, e tendo concluido o seu curso tomou o grão de bacharel em sciencias sociaes e juridicas no anno de 1867, julga prejudicada a resolução da outra camara de 20 de Setembro deste ultimo anno, e é de parecer que assim se communique á mesma camara, procedendo-se entretanto na fórma determinada pela constituição.

«Paço do senado, 27 de Julho de 1869. – *J. P. Dias de Carvalho*. – *Marquez de Olinda*. – *Z. de Goes e Vasconcellos*.»

Ficou sobre a mesa para entrar em discussão com a proposição a que se refere.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY: – Peço a palavra, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre senador.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho): – Pedi a palavra, Sr. presidente para fazer uma rectificação ou reclamação.

O jornal da casa, publicando a sessão do dia 13 do mez corrente, depois de transcrever o discurso do Sr. Cansansão de Sinimbú, na occasião que mandou á mesa um requerimento de varios habitantes de Porto Alegre que reclamavam do senado providencias ácerca da maneira porque alli se estava fazendo a substituição de notas de 5\$000 e 10\$000, accrescenta o seguinte, e que terminava por este modo:

«O que posso desde já asseverar a V. Ex. e ao senado é que muitas das pessoas inscriptas nesta representação são negociantes de primeira ordem da praça de Porto-Alegre, tanto nacionaes como estrangeiros, os quaes, estou certo, não a trariam ao conhecimento do corpo legislativo, se não fossem a isso movidos por interesse de ordem elevada.»

O SR. T. OTTONI: – Seria bom que ella se publicasse no jornal de casa.

E continúa o jornal: «E' lida a seguinte representação» (*Transcreve-o*):

Ora, essa asseveração é falsa; não foi lida tal representação no senado. (*Apoiados*).

Se ella tivesse sido lida; se eu tivesse ouvido os termos em que está redigida, não me teria limitado á simples informação que julguei do meu dever, depois que o nobre senador acabou de fallar: procuraria demonstrar quanto eram infundadas algumas increpações feitas ao governo nessa representação; nem teria deixado de fazer reparo nos termos descomedidos com que seus signatarios vinham fallar ao senado de um dos poderes politicos do Estado.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Apoiado.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Peço, pois, a V. Ex. o favor de mandar publicar esta rectificação no jornal da casa; ficar-me ha nimamente desairoso que, depois de se ter lido tal representação, eu me tivesse limitado a dizer o que consta do discurso que então pronunciei.

O SR. PRESIDENTE: – Vou dar ao nobre senador uma explicação que talvez satisfaça o que deseja.

Em uma das sessões passadas o Sr. senador Sinimbu apresentou no senado uma representação, que disse estar assignada por muitos negociantes respeitaveis da cidade de Porto-Alegre, ácerca do modo como alli se tinha procedido ao troco das notas, que deviam ser substituidas.

Mandando á mesa a representação para esta dar-lhe a conveniente direcção, declarou a mesa que a representação era remetida á commissão de fazenda.

Terminado este incidente, e já na discussão de outro assumpto, o Sr. senador Paranaguá obtendo a palavra pela ordem, pediu que a representação se imprimisse no diario da casa.

Respondi ao illustre senador que mandar-se-hia imprimir, se o senado não julgasse inconveniente.

E' isto o que se passou e nada mais, sendo, portanto, exacto o que acaba de dizer o nobre senador o Sr. visconde de Itaborahy, isto é – que a representação não foi lida no senado.

Ha, portanto, engano no diario da casa, quando transcreve a representação como lida na sessão de 13 do corrente mez.

Não foi lida, nem nessa sessão, nem em alguma outra.

Acho que é prudente não mandar ler quaesquer representações que se dirigem ao senado, e que são remetidas a commissões antes de serem por estas examinadas.

E' opinião minha de muito tempo, na qual fico mais firme a vista desta occurrencia.

A declaração que faço, deverá publicar-se no *Diario da amanhã*.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ: – Pelo modo por que o nobre ministro da fazenda acabou de fazer a sua declaração referindo-se ás poucas palavras que eu proferi, quando com o nobre senador pelo Rio-Grande do Sul desempenhámos a commissão que nos foi dada pelos negociantes de Porto-Alegre, apresentando ao senado a sua representação, pareceria talvez deduzir que eu de qualquer maneira concorri para essa publicação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não senhor; só reclamo pelo modo por que o jornal da casa a publicou.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBÚ: – Bem: então nada mais tenho a dizer.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão, passou para a 2ª e desta para a 3ª a proposição da camara dos Srs. deputados, approvando pensões concedidas ao musico Germiniano de Souza Pacheco, e a outros, mencionados no parecer da mesa n. 219.

Entrou em 2ª discussão o parecer da mesa n. 217, propondo um artigo de reforma ao regimento, com a emenda do Sr. Sayão Lobato, apoiada na sessão antecedente.

O Sr. Zacarias faz diversas observações.

Foi lida e posta tambem em discussão a seguinte emenda:

«Dentro do quarto de hora de espera, proceder-se-ha, todavia, achando-se presente um terço dos membros do senado, á leitura do expediente e do mais sobre que não tenha de haver votação. – S. R. – Z de Góes e Vasconcellos.»

O SR. SAYÃO LOBATO: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Eu vou dar a palavra ao nobre senador (Sr. Sayão Lobato) mas antes disto desejo dar uma informação.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Era só pela ordem que pedia a palavra, para retirar a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE: – Apezar disto peço licença para fazer uma observação. O nobre senador disse que a mesa julgava sufficiente a medida que propõe.

O SR. ZACARIAS: – Não, senhor; sobre este artigo só.

O SR. PRESIDENTE: – A opinião da mesa está bem clara; as unicas medidas que ella julga efficazes para se conseguir o fim de se discutirem amplamente as materias, e de se dar ao mesmo tempo expediente aos negocios de interesse publico e particular, da competencia do senado são tres, e a mesa indicou-as no seu parecer. Sem isto, é preciso dizel-o com franqueza, a mesa não confia que se consiga o fim desejado. Fique isto bem patente para que a mesa não possa ser censurada se, votado o artigo como ella propõe ou segundo a emenda, continuarem os mesmos inconvenientes.

Como parece que os nobres senadores não estão de perfeito accordo a respeito das medidas que a mesa considera efficazes, a mesa não se atreveu a formulal-as, porque não desejaria que elles cahissem.

Fique, pois, sabido que o que a mesa propõe, na sua opinião ainda não é efficaz; o senado ha de vir adoptar as outras medidas lembradas mas não formuladas pela mesa; mais cedo ou mais tarde a necessidade ha de obrigar o senado a adoptal-as.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Pedi a palavra, como já disse, sómente para requerer a retirada da minha emenda. Mas devo declarar que, quando a propuz não era em relação á primeira parte da medida proposta pela mesa. Concordo em que se consignem na acta os nomes dos que faltarem, que se faça a publicação delles. Entendo, portanto, que a emenda substitutiva refere-se sómente áquella primeira parte da proposta da mesa.

O SR. PRESIDENTE: – Primeira e unica.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Havia uma segunda parte, que era a que determinava que os nomes dos que faltassem fossem inseridos na acta, e publicados.

O SR. PRESIDENTE: – Isto continúa do mesmo modo.

O SR. SAYÃO LOBATO: – Peço para retirar a minha emenda.

Consultado o senado, consente na retirada da emenda.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, o que está em discussão é o parecer da mesa.

O SR. PRESIDENTE: – Com a emenda que está apoiada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas a emenda é offerecida sómente a um artigo do parecer.

O SR. PRESIDENTE: – Perdoe-me; o parecer da mesa conclue com um artigo 1º. As outras medidas ella lembra para a seu tempo apparecerem; não se atreveu a formulal-as, porque acha que o senado não está de accordo; seria inutil apresental-as. Se o fizesse, seriam rejeitadas. Mas se não fôr assim, póde-se offerecer as medidas lembradas pela mesa, como emendas. Se eu votasse votaria por ellas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Como eu vi que o parecer da mesa indicava outras reformas ao regimento, que a emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro era relativa sómente a um artigo que a mesa propoz, aquelle que se referia á alteração do numero para fazer *quorum* para se ler o expediente; agora que esta emenda foi retirada, e está em discussão o substitutivo do nobre senador pela Bahia, eu não teria duvida em votar pela emenda substitutiva.

O SR. ZACARIAS: – Não é substitutiva, é additiva.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas quero sempre declarar ao senado que tenho modo de pensar sobre a reforma do regimento; tenho minhas apprehensões contra o espirito reformista...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – ...em materias do regimento do senado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Quanto mais da constituição!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O nobre senador que me honrou com seu aparte, parece querer encher alguma contradicção nesta disposição do meu espirito para reformas; mas é justamente por essa disposição para as reformas politicas, que eu tenho alguma reluctancia em começar a votar pelas reformas do regimento do senado.

A fazer-se, Sr. presidente, algumas reformas no nosso regimento, então me parece que a primeira devia ser quanto ás horas da sessão. A experiencia que já temos, principalmente este anno, em que tem deixado de haver sessão muitas vezes, apezar de ser a hora marcada a das 11 da manhã, parece que devia ter indicado algum outro expediente, que dêsse em resultado mais pontualidade, mais regularidade ás nossas sessões.

Mas, Sr. presidente, como a emenda do nobre senador que, como elle explicou, é puramente

additiva, tem por fim restringir á leitura o quarto de hora de tolerancia, que se estabelece no artigo do parecer da mesa, acho que nesta parte a differença para o que se está praticando é muito pequena, e que talvez não valesse a pena tocar no regimento para fazer esta alteração.

Presentemente já se faz isto: não havendo numero ás 11 horas, o Sr. presidente manda ler o expediente, não se vota cousa alguma; quando no expediente ha alguma cousa que dependa da votação, não se faz a leitura. Neste caso o que vem fazer a emenda? Vem sómente limitar esta leitura do expediente ao quarto de hora da tolerancia; e então, sendo assim, a emenda vem contrariar o precedente que já existe, porque a leitura do expediente póde levar mais de um quarto de hora, não havendo numero.

Se já existe esta vantagem, que a pratica da mesa tem introduzido, isto é que não se precisa que haja numero para ser feita a leitura de certas peças a que vem a emenda? Creio que tanto a emenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro, como o additamento que ficou depois da retirada dessa emenda, traz a mesma cousa, com a restricção sómente de se limitar a leitura do expediente ao quarto de hora de tolerancia.

Dou esta explicação, porque estou na disposição de votar contra tudo a não se fazer a refórma na hora das sessões, que era aquella que no meu entender a mesa devia propôr. Eu peço licença a V. Ex. para dizer que não sei porque V. Ex. entende que o senado é contra esta refórma, sem haver uma votação. Note V. Ex. que ha questões a respeito das quaes muitas vezes formamos um juizo de favoravel, quando não temos de decidil-as; mas no momento em que o espirito é forçado a uma decisão, toma-se uma resolução contraria. Não creia V. Ex. que, por haver quem diga que não quer sessão á noute, não se conseguirá isto; póde haver muito boa razão para excluir esta idéa, mas eu creio que ella é a mais aproveitavel que V. Ex. podia apresentar, para que os trabalhos do senado fossem mais regulares.

Mas, uma vez que não se propõe cousa substancial, e só a questão da leitura do expediente, providencia que a mesa já tomou, para que tocar no regimento? Reduzida a reforma a isto, voto contra, porque o que se vae fazer como reforma, já V. Ex. faz e melhor. A querer-se fazer reforma, então peço a V. Ex. que não tome por deliberação do senado a opinião de um ou outro dos seus membros antes da discussão e votação; quando o negocio estiver para decidir-se, será então occasião de mostrar-se a vantagem da mudança da hora. Por emquanto não posso entrar nesta discussão, porque não é occasião; é apenas uma idéa aventada pela mesa.

O SR. PRESIDENTE: – V. Ex. póde formular como emendas ao parecer da mesa os tres artigos ou as tres medidas que a mesa lembra, como unicas efficazes. Assim V. Ex. dará occasião a que o senado vote a favor ou contra; é o

unico meio de se fazer uma demonstração, que V. Ex. pôde provocar, offerecendo emendas.

As tres medidas que a mesa julga unicas efficazes para haver ampla discussão das materias e ao mesmo tempo expediente dos negocios, são as indicadas, sendo indispensavel o concurso de todas, porque separadamente, segundo pensa a mesa, não se conseguirá o fim desejado. A 1ª medida é redução do *quorum*; 2ª mudança da hora da abertura da sessão diaria para as 4 horas da tarde ou 5, como parecer ao senado melhor; 3ª augmento das horas da sessão, fixando-se o maximo que não poderá ser excedido sem votação do senado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu estou disposto a votar contra toda a reforma do regimento Se a mesa propuzer (não indicar sómente) a mudança da hora, eu hei de dar o meu voto para que a sessão se abra ás 5 horas da tarde. Não proponho isto; acho que a mesa é que devia ter a iniciativa desta idéa, como mais competente; acho mesmo que os Srs. ministros deviam ser ouvidos a este respeito.

Reparo não terem elles tomado parte na discussão dessa idéa aventada pela mesa a respeito da mudança de hora: neste ponto a opinião dos senhores ministros seria dada em attenção ao serviço publico, elles é que nos podem dizer se acaso a mudança de hora pôde trazer mais alguma facilidade para o expediente de suas repartições ficando elles com todas as manhãs desembaraçadas para o serviço dos ministerios a seu cargo, deixando as noutes para o serviço parlamentar.

Eu entendo, Sr. presidente, que o governo é que devia propôr esta mudança, por isso não a proponho; a iniciativa deste objecto pertence a V. Ex., auxiliado pelo ministerio, que é o mais interessado em ter tempo para assistir ás discussões do parlamento, e fazer face ao expediente de suas repartições.

Finda a discussão, foi rejeitado o artigo proposto no parecer, e julgada prejudicada a emenda do Sr. Zacarias.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O Sr. Saraiva pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

Ficou ainda a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 28 do corrente.

1ª *parte* – 3ª discussão da proposição, a que se refere o parecer da mesa n. 219, sobre pensões.

1ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo para conceder isenção de direitos:

Idem da capital do Ceará.

A' empresa para estabelecer uma communicação entre a cidade alta e baixa na capital da Bahia.

A' companhia Paulista de estrada de ferro de Jundiahy a Campinas.

Mandando subsistir o auxilio concedido ao Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pelo decreto n. 1226 de 1864.

2ª *parte* – A' 1 hora ou antes.

Discussão do voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

43ª SESSÃO EM 28 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario – Expediente: – *Officio do ministerio do Imperio, remettendo actas da eleição de eleitores especiaes de algumas parochias da provincia do Rio de Janeiro. – Officios do 1º secretario da camara dos Srs. deputados remettendo diversas proposições. – Ordem do Dia:* – *Approvação de uma proposição da camara dos deputados, approvando pensões – Discussão de uma proposição da mesma camara, concedendo isenção de direitos á companhia de illuminação a gaz do Maranhão. – Observações dos Srs. Dias Vieira e visconde de Itaborahy. – Discussão das outras proposições da mesma camara, concedendo identico favor á companhia de illuminação a gaz do Ceará, á empreza de communicação entre a cidade alta e a baixa da Bahia e á companhia Paulista. – Observações dos Srs. Carneiro de Campos, visconde de Itaborahy, Dantas, barão do Bom Retiro, Dias Vieira, e Saraiva. – Discussão da proposição da mesma camara, mandando subsistir o auxilio concedido ao monte-pio geral. – Observações dos Srs. Silveira da Motta, Dantas, Souza Franco, Zacarias, presidente e ministro da marinha. – Discussão do voto de graças. – Discurso do Sr. ministro da marinha.*

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes quarenta Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Dias Vieira, Jobim, Pompeo, visconde de Sapucahy, Furtado, Teixeira de Souza, T. Ottoni, Paranaguá, Silveira Lobo, barão de Maroim, Carneiro de Campos, Diniz, Chichorro, barão das Tres Barras, barão de Cotegipe, Dantas, barão de Muritiba, barão de Mamanguape, Cunha e Figueiredo, barão de S. Lourenço, visconde de Camaragibe, Firmino, visconde de Suassuna, Nunes Gonçalves, Fernandes Torres, Sayão Lobato, marquez de Olinda, visconde de Itaborahy, barão de Pirapama, Saraiva, Dias de Carvalho, Mendes dos Santos, Zacarias, Souza Franco, Sinimbu, Silveira da Motta e F. Octaviano.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. duque de Caxias, Souza Queiroz, Almeida e Albuquerque, Paranhos, Paula Pessoa, Mafra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. barão de Itaúna, conde da Boa Vista, visconde de S. Vicente, Nabuco e Fonseca.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi approvadas.

EXPEDIENTE.

O Sr. 3º secretario, servindo de 1º, deu conta dos seguintes officios:

Um de 26 do corrente, do ministerio do Imperio em additamento ao de 13 de Maio, remettendo as authenticas da eleição de eleitores especiaes da parochia do Senhor Bom Jesus do Ribeirão de Sant'Anna, e outra do municipio de Rezende. – A' commissão de constituição.

Seis de 24 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições.

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorisado a conceder á companhia de illuminação a gaz da cidade de Nitherohy isenção de direitos sobre os machinismos, utensis, apparatus das officinas, tubos, combustores, columnas, relogios e materias primas importados para a fabricação do gaz.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario, servindo de 1º. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorisado para conceder a Thomaz Dutton Junior isenção de direitos sobre os objectos mencionados na condição decima setima do contrato por elle celebrado com a camara municipal da cidade de Campos para a illuminação a gaz da mesma cidade.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario, servindo de 1º. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvada a pensão de 600 rs. diarios concedida por decreto de 12 de Setembro de 1868 a Jesuina Henriqueta de Mattos, viuva do 2º sargento do 26º batalhão de infantaria Generoso Joaquim de Sant'Anna, morto no assalto ás fortificações do Estabelecimento na republica do Paraguay: devendo esta pensão ser paga da data do mesmo decreto.

«Art. 2º A pensão de 400 rs. diarios concedida por decreto de 25 de Abril de 1868 ao soldado do 32º corpo de voluntarios da patria com o nome de Antonio Severino da Silva, entenda-se com o soldado do mesmo corpo de voluntarios da patria Antonio Severino de Oliveira Santos, segundo o decreto de 12 de Setembro de 1868; devendo, porém, esta pensão ser paga da data do primeiro decreto de concessão.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario, servindo de 1º. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decreto de 14 de Novembro de 1868.

«§ 1º Pensões diarias: de 400 rs. ao soldado do 12º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul Xisto José Alves; de 500 rs. ao anspeçada do 39º corpo de voluntarios da patria João Exaltação do Nascimento, do 55º Carolino Bispo da Silva, do 14º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul, José Mendes da Silva, do 1º batalhão de infantaria Mariano José Francisco e Jesuino Antonio Martins, todos invalidados em combate.»

«§ 2º Pensões mensaes: de 42\$000 a D. Theodora Marques de Souza, viuva do tenente da guarda nacional da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Leopoldino Soares de Paiva; de 42\$000 sem prejuizo do meio soldo, que lhe competir, a D. Francisca Elisa de Castro Araujo, viuva do major do 1º corpo de caçadores a cavallo Manoel Porfirio de Castro Araujo; tendo ambos estes officiaes fallecidos no exercito.»

«Art. 2º Todas estas pensões serão pagas da data dos mesmos decretos.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario, servindo de 1º. – *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvada a pensão de 144\$ annuaes concedida por decreto de 19 de Dezembro de 1868: ao cabo de esquadra do batalhão naval Manoel Anselmo de Jesus, o qual, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, ficou impossibilitado de procurar meios de subsistencia.»

«Art. 2º Esta pensão será paga da data do mesmo decreto.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente.

— *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario, servindo de 1º. — *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvada a pensão de 360\$ annuaes, concedida por decreto de 23 de Setembro de 1868 a D. Maria Luiza Goulart Rolim, viuva do 1º tenente Bonifacio Gil Pinheiro, repartidamente com os seus filhos menores Joaquim, Rodolpho e Propicio, sómente até a maioridade dos ditos menores.»

«Art. 2º Esta pensão será paga da data do supracitado decreto.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario, servindo de 1º. — *Luiz Antonio Vieira da Silva*, 3º secretario, servindo de 2º.»

Foram a imprimir.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da camara dos Srs. deputados, que approva as pensões concedidas aos pensionistas mencionados no parecer da mesa n. 219.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara, sobre a isenção de direitos concedida á companhia de illuminação a gaz da provincia do Maranhão.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho): — Peço o adiamento desta proposição para poder examinal-a; não tenho informação nenhuma a respeito da materia de que elle trata.

O SR. PRESIDENTE: — Não ha documento algum acompanhado esta proposição. O mesmo succede com outras sobre o mesmo assumpto, como depois direi.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Bem, peço o adiamento desta e de outras da mesma natureza, afim de, como disse, poder examinar a sua materia.

Vem á mesa e é lido o seguinte requerimento:

«Requeiro que a discussão seja adiada por tres dias. — *Visconde de Itaborahy.*»

O SR. DIAS VIEIRA: — Pedi a palavra, Sr. presidente para informar ao senado que o projecto de que se trata está no caso da isenção, que ainda ha poucos dias foi concedida pelo senado á companhia do encanamento das aguas da capital do Rio-Grande do Sul.

A companhia de illuminação a gaz da capital do Maranhão, em seu contrato estipulou a isenção de direitos dos objectos que mandasse vir para as suas obras e custeio. Esta condição foi aceita tanto pelo governo provincial, como pelo governo geral; aconteceu, porém, que se demorasse a decretação dessa isenção por parte do poder legislativo.

Em consequencia desta demora foi aquella companhia obrigada a entrar com os direitos de importação dos objectos que mandara vir, e despachasse para o seu consumo até que fosse approvada a clausula de seu contrato pelo corpo legislativo. Autorisa agora o projecto em virtude desta clausula a restituição dos direitos assim pagos pela companhia anteriormente. E' isto justo e foi o que se praticou para com a companhia de encanamento das aguas do Rio Grande do Sul.

Foi simplesmente para dar esta informação que pedi a palavra.

O Sr. Visconde de Itaborahy (*Presidente do Conselho*) diz que insiste no adiamento que propoz, porisso que cumpre saber quaes os objectos e em quanto importam os direitos pagos antes da concessão. Se na alfandega respectiva não se fez a escripturação de modo a conhecer-se a quanto monta o que pagou a companhia, não sabe como se poderá executar a resolução que se discute. Para obter essas informações é que pediu o adiamento.

Posto a votos, foi approvado o requerimento.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da mesma camara, sobre a isenção de direitos concedida á empreza de illuminação a gaz da capital do Ceará.

O Sr. visconde de Itaborahy requereu verbalmente, que, como a proposição antecedente, ficasse igualmente adiada por tres dias, e assim se venceu.

Entrou em 1ª discussão a proposta da mesma camara sobre isenção de direitos a beneficio da empreza de communicação, por meio de machinas, entre a cidade alta e baixa na Bahia.

O Sr. visconde de Itaborahy requereu do mesmo modo o adiamento por tres dias, e assim se venceu.

Entrou em 1ª discussão a proposição da mesma camara, autorisando que se conceda á companhia paulista da estrada de ferro de Jundiahy, e outra os favores concedidos á companhia ingleza.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Estimo que sobre esta proposição não se propuzesse adiamento, porque eu teria de impugnal-o. A concessão de que se trata não era necessaria, pois á meu ver já existe por lei; já foi feita pela lei relativa á estrada de ferro de Santos a S. Paulo Jundiahy, etc.; não é, pois, mais do que a interpretação do que já existe. A resolução tem por fim animar os esforços que na provincia de S. Paulo os particulares estão fazendo para dotar a provincia com grandes melhoramentos de que precisa. Será, portanto, conveniente que o senado não demore a solução desta resolução, mesmo até porque, passando ella agora nas primeiras discussões dá tempo até á 3ª para todos examinarem bem a sua materia e sahirem de alguma duvida que ainda tenham a este respeito; mas que eu espero não terão a final.

As obras de que trata o projecto vão ser feitas por uma companhia brasileira, que se formou em S. Paulo; ella não pede ao Estado auxilio algum,

nem de garantia de juros nem de outros; apenas isenção de direitos para os objectos que importar para as obras, o que já foi concedido a companhia ingleza que fez o principio da linha. E' uma continuação do favor já feito á esta companhia; e me parece que companhias brasileiras formadas por esforços e capitaes dos habitantes do paiz para tão grandes melhoramentos, não devem merecer menos favor que uma companhia estrangeira; e esta os pede muitissimo menores.

Limito á estas breves observações o que tinha a dizer; se alguma duvida existir no espirito de algum Sr. senador, na 3ª discussão poderá resolvel-a; o que desejo é que passe o projecto quanto antes na 1ª e 2ª discussão, para animar os nobres esforços que na provincia se fazem, provincia que emprega todos os meios para progredir.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho): – Eu não pedi o adiamento desta discussão para examinar a resolução, como fiz a respeito das outras, porque a resolução não é mais do que applicação da lei que autorizou o governo a conceder certos favores á empresa da estrada de ferro de S. Paulo ao Rio Claro.

Trata-se da parte da estrada entre Jundiahy e Rio Claro, é uma continuação da mesma estrada de ferro de Santos a Jundiahy. Ora, esta estrada de ferro já gosa da isenção de direitos; pretende-se agora fazer extensivo o mesmo favor á continuação da mesma estrada. Parecendo-me, portanto, que não havia objecção á approvação da proposição, não pedi o adiamento.

O SR. DANTAS: – O que esta companhia pede é muito justo em referencia ao que já se tem concedido; mas eu voto pelo adiamento que pede o nobre ministro da fazenda.

O SR. PRESIDENTE: – Não pede adiamento nenhum.

O SR. DANTAS: – Pois eu desejaria que S. Ex. em occasião opportuna offercesse á mesa um substitutivo á essa dispensa de direitos, porque V. Ex. sabe que a concessão de isenção de direitos dá logar a um grande abuso; não se póde saber verdadeiramente quanto é necessario para as obras, se o empresario importa mais do que aquillo que precisa.

Além disto V. Ex. sabe que é preciso uma escripturação separada e por consequencia um empregado destinado para isso, e muito tempo se gasta na repartição com este objecto. Hoje em todas as partes tem-se acabado com essas isenções de direitos para as empresas, até mesmo certas isenções de direitos para certos objectos de consumo para os ministros das nações estrangeiras se tem substituido por outras providencias.

Senhores, o abuso que se tem dado nessas concessões, o desfalque que teem tido as nossas finanças, recommendam-nos toda attenção sobre taes isenções.

Pela maneira, e se continuarmos com taes concessões, as nossas rendas hão de diminuir de uma maneira espantosa.

Peço ao nobre ministro que, quando tiver occasião offereça á casa um meio substitutivo a este que se segue actualmente.

O SR. BARÃO DO BOM-RETIRO: – Pedindo a palavra, Sr. presidente, não tenho por fim contrariar o que acaba de dizer com todo o criterio o nobre senador pela provincia das Alagôas no tocante aos abusos que se podem dar, e que já se teem dado, pela facilidade que ha nas concessões de isenções de direito.

Sei bem, que com taes isenções tem algumas vezes lucrado o interesse particular em detrimento do thesouro.

O que desejo é sómente mostrar que taes reflexões não nos devem levar ao ponto de prejudicar a companhia de que ora se trata, que é uma empresa muito séria, moralizada, e que tem a peito realisar com os seus proprios capitaes um grande melhoramento na provincia de S. Paulo prolongando a estrada de ferro de Santos a Jundiahy desde já até a cidade de Campinas, e em seguida até o Rio Claro.

E' uma estrada que vae servir á grandes centros de producção, em via de admiravel prosperidade, que ainda promettem muito, e hão de concorrer para que aquella provincia assumma em breve uma posição muito mais importante, do que a que ella já tem, pelos rapidos progressos que de annos a esta parte tem feito a sua agricultura.

E' uma empresa que dispensa garantia de juro, que, como disse o nobre senador pela provincia de S. Paulo o Sr. Carneiro de Campos, acaba de dar um grande exemplo do que póde a iniciativa particular, iniciativa que por todos os modos devemos acoroçoar, sobre tudo nas circunstancias em que nos achamos.

E' uma empresa que tem a sua frente grandes capitalistas, homens a todos os respeitos dignos da maior consideração, merecedores de toda a confiança.

Não está por tanto no caso de empresas de mera especulação particular, dessas a que se referiu o nobre senador pelas Alagoas.

O SR. DANTAS: – Não me referi á essa empresa, nem me opponho a ella.

O SR. BARÃO DO BOM RETIRO: – Além disto, a direcção e oportunidade dessa estrada até o Rio-Claro já foi reconhecida pelo poder legislativo desde 1855 como se vê da lei de 12 de Setembro desse anno. O governo, sendo eu ministro, contratou-a só até Jundiahy, para não gravar muito desde logo os cofres publicos com o onus da garantia; deixando para depois o prolongamento da linha, que é o que ora pretende realisar a companhia paulista, contentando-se com os favores que pede, e que hão de ser largamente compensados. Por ser uma companhia nova, o governo teve escrupulos de aproveitar-se das concessões feitas naquella lei, e exigiu novo

acto legislativo, que é o que consta do projecto em discussão, pelo qual voto, e espero, que seja approvedo pelo senado.

O SR. DIAS VIEIRA: – Não é meu proposito combater a utilidade da isenção de direitos de que trata a resolução; longe de mim semelhante pensamento; mas não posso deixar de revelar ao senado a impressão desagradavel que em meu espirito causa o não se adiar tambem por tres dias esta resolução, quando acabamos de adiar outras nas mesmas circunstancias.

A companhia de gaz do Maranhão estipulou, como condição do seu contrato, a isenção dos direitos de importação para os objectos necessarios a sua empresa; o governo provincial aceitou essa condição, o geral do mesmo modo; houve apenas no corpo legislativo demora na decretação da isenção estipulada, vindo agora para o senado a resolução da camara dos deputados, approvando a clausula e mandando restituir os direitos que pagou a companhia, em consequencia dessa demora, requer-se o adiamento da resolução!

Pareceu-me que o nobre ministro desejava examinar se se podia decretar a restituição desses direitos, que foram pagos sob fiança, sem o minimo inconveniente ou prejuizo para a fazenda publica.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: – Não sei se foram pagos sob fiança; se V. Ex. sabe...

O SR. DIAS VIEIRA: – Eu não tinha senão uma vez a palavra, e porisso não repliquei ao discurso do nobre ministro; mas foram pagos sob fiança, ao principio, ao menos é a idéa que tenho. Nem era possivel que, servindo de base de seu contrato a clausula da isenção, a companhia se sujeitasse ao pagamento, sem nenhuma garantia ou protesto que resalvasse a restituição desses direitos.

Pareceu-me ainda por outro lado que o nobre ministro tinha o pensamento de querer evitar que de ora em diante se continuasse na concessão desses favores. Eu não vou longe desta idéa; entendo mesmo que as empresas não deixarão de se estabelecer por falta desta animação, que é muito pequena; mas em relação ás de que tratamos, acho que ellas teem já direito adquirido, visto terem feito desses favores uma clausula de seus contratos, aceita pelo governo, sendo nesse presupposto comprehendidas e realizadas as obras.

Mas, repito, parecia-me que a coherencia, perdoe-se-me a expressão, pedia que se adiasse esta, como se adiarão as outras proposições; no emtanto ninguem propoz o adiamento, nem eu o proporei. Como o adiamento votado é por tres dias apenas, aguardo o termo deste praso para dizer mais alguma cousa, se necessario fôr.

O SR. VISCONDE DE ITABORAHY (Presidente do Conselho): – Eu tenho de observar ao nobre senador pelo Maranhão que notou não ter-se pedido tambem o adiamento desta resolução,

tendo-se aliás pedido o das leis de que anteriormente tratámos, que não o fiz, porque me pareceu que a concessão de que agora nos occupamos estava incluida na lei de 1852 que autorisou a construcção da estrada de ferro de S. Paulo.

O que se pede nesta resolução é a isenção de direitos de materiaes empregados na construcção do prolongamento da estrada entre Jundiahy e o Rio Claro, isto é, dentro dos limites da que foi autorisada pela lei de 1852, a qual autorisou o governo a conceder-lhe isenção de direitos das materias importadas para a construcção de toda a estrada. Parecia-me, pois, que não precisava pedir o adiamento.

Quanto as outras não se dava o mesmo; precisava examinar se as companhias tinham ou não direito a receber as quantias pagas pela importação de materiaes que importaram antes da concessão ter sido approvada pelo poder legislativo. O governo pôde sem duvida fazer um contrato destes, isentando uma companhia de illuminação a gaz dos direitos de importação, mas ficando dependente a concessão da sancção do poder legislativo.

A' companhia de illuminação a gaz, de que se tratava, concedeu o poder legislativo a isenção desses direitos, mas desde quando se deve contar esta isenção? Desde o tempo em que se fez o contrato com o governo, ou desde a data em que o poder legislativo sancionou o contrato? E' questão que não está resolvida. Eu precisava examinar o que houve a este respeito, para poder emitir a minha opinião, e por isso pedi o adiamento.

Tambem no meu conceito é preciso pôr um termo á pratica até aqui seguida – de dar isenção de direitos de consumo a todas as companhias que se organisam entre nós: desta pratica nascem muitos abusos; tem-se ás vezes dado a esses contratos interpretações nimiamente amplas: por exemplo, na alfandega do Rio de Janeiro tem-se despachado ou se tem querido despachar com isenção de direitos os valles ou cartões, que aqui se emittem como dinheiro.

Ora, poderia a lei ter em vista que taes vales que são emittidos aqui na circulação como moeda sejam recebidos do estrangeiro isentos de direitos? Vidros para lampeões, campainhas para pescoço das mulas que terão os carros, correntes para tirantes, entendem-se comprehendidos na isenção de direitos concedida á empresa dos carris de ferro.

Além deste se commettem outros abusos, a que é preciso por termo.

Tem-se tentado por em execução a idéa lembrada pelo nobre senador pela Bahia, como a lei determina a respeito de algumas companhias mas a experiencia tem mostrado que em muitos casos é impraticavel, ou não evita os abusos.

Passou a proposição para a 2ª discussão.

Seguiu-se em 1ª discussão a proposição da mesma camara mandando subsistir o auxilio concedido ao monte-pio geral dos servidores do Estado, pelo decreto n. 1226 de 1864.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, ouvindo a leitura desta resolução, soou-me mal a redacção della; não posso votar, por muito santo que seja o seu fim, por um acto legislativo que delega ao governo a competencia, que só é do corpo legislativo, para declarar quando os effeitos de uma refórma estão conseguidos ou não.

Reconheço que o monte-pio dos servidores do Estado carece de auxilios; eles são muito justos. Esses auxilios foram concedidos pelo decreto n. 1220 de 22 de Agosto de 1864: agora vem uma resolução e diz: «Subsistirá este favor até que (peço a attenção do senado, porque estas questões de principios teem mais consequencias do que as questões de conveniencia) subsistirá este favor até que á juizo do governo os effeitos da reforma daquella instituição o tornem dispensavel.» Não posso, Sr. presidente, abdicar no governo esta faculdade, que é do corpo legislativo, de reconhecer quando é que a reforma torna dispensavel um favor do corpo legislativo.

E' este um principio radical que sempre defenderei; sempre que apparecer esta semente do absolutismo, que se tem espalhado nas nossas leis, conferindo ao poder executivo attribuições que são do poder legislativo, eu hei de, ao menos com meu voto, com a minha fraca voz, embargar que esta semente brote.

E' a minha tarefa, é o meu fim, é o meu programma acabar com as degenerações do systema representativo, e é uma verdadeira degeneração do systema representativo declarar-se que o governo é que é o competente para conhecer quando a reforma feita na instituição torna dispensavel o favor concedido pelo corpo legislativo.

Declaro que, ao entrar nesta casa, não sabia o que estava em discussão; porém, soou-me mal esta phrase da resolução. Basta-me este protesto; hei de repetil-o mil vezes que ouvir lêm na mesa qualquer projecto, delegando ao governo autoridade *legis-causa*. Para mim, Sr. presidente, são as questões de principios que formam a divisa entre os partidos politicos no Brasil.

Felizmente as nossas cousas caminham apressadamente, para que com muito proveito do paiz os partidos se possam apresentar um em frente do outro com principios nas suas bandeiras, e não com conveniencias momentaneas. Este principio é de uma escola politica que, estou convencido, ha de vingar, triumphar no paiz; e o que quer fortalecer o parlamento, o que quer que o poder executivo seja o que elle é pela constituição, e não aquillo a que se tem reduzido pela abdicção do poder legislativo.

Prouvera á Deus que todos os partidos politicos, ainda mesmo aquelles que estão na posse

do poder, que julgam que todas as regalias e facultades o fortalecem, reconheçam que é preciso colocar o poder executivo na sua verdadeira orbita; que é isto do interesse de todos os partidos no Brasil, porque, assim como estão hoje no poder, e se riem de nossas reclamações contra o poder executivo, amanhã hão de chorar, se acaso não se combinarem, não se concertarem para collocar o governo no pé em que deve ficar, e não como legislador deste paiz.

Tenho assim, Sr. presidente, feito o meu dever; sempre que apparecer esta musica antiga de delegação da autoridade legislativa ao governo, hei de, ao menos, fazer um protesto.

Passou a proposição para a 2ª discussão.

Foi lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

Ao art. 1º:

«Supprimam-se as palavras – a juizo do governo. – S. R. – *Silveira da Motta.*»

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, eu não sei onde está a utilidade desta emenda...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – ...porque o nobre senador quer que se supprima unicamente as palavras – a juizo do governo. Permitta-me, Sr. presidente que eu faça uma observação.

O nobre senador, que protesta contra a autorisação, neste caso quer estabelecer no maior ponto possivel o seu radicalismo; ha de vêr-se muito embaraçado porque quasi todas as nossas leis e resoluções teem a seguinte formula «o governo fica autorizado», e o nobre ex-presidente do conselho já declarou nesta casa: que as leis que trazem essa formula são facultativas e creio que o nobre senador tem votado por projectos que dão arbitrio ao governo Sr. presidente, aqui teem passado resoluções dizendo: «Fica o governo autorizado para passar da 2ª para a 1ª classe fulano de tal, etc.», «o governo fica autorizado a mandar matricular, etc., etc.»; e o que é isso senão autorisação? O Sr. ex-presidente do conselho, como já disse, declarou que todas as vezes que as resoluções passarem desta maneira o governo está autorizado a executal-as ou não; por consequencia, o nobre senador que quer levar o seu radicalismo a uma altura immensa tem guardado o silencio ou tem votado por essas resoluções.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Está enganado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O exemplo citado não procede.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – V. Ex. tomou nota da maneira porque tenho votado? Está avançando o que não sabe.

O Sr. Presidente tange a campa.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, supponhamos que passa a suppressão proposta na emenda do nobre senador. Pergunto: o que fica nesta lei? O que fica subsistindo é até que os effeitos da reforma daquella instituição dispensem este

auxilio? A juizo de quem se dispensará este auxilio? Será preciso apresentar-se um projecto na camara dos deputados ou nesta casa.

Resolva o nobre senador por Goyaz quem será o competente para conhecer até quando devem continuar as loterias. Senhores, sejamos parcios em dar autorisações ao governo, mas não chegue esse escrupulo a tal ponto que pareça uma molestia.

O que eu acho é que todas as vezes que uma instituição qualquer recebe auxilio da nação, o governo deve estabelecer uma fiscalisação e informar-nos qual a razão porque o monte-pio se acha no estado de decadencia, a ponto que as pensões soffrem já um grande rebate de 20%. Nós não podemos ser indifferentes a isso, porque eu considero essa instituição de caridade como auxiliar aos soccorros publicos recommendados pela nossa constituição e muito principalmente aos servidores do Estado.

Pois não é uma caridade o ir em soccorro de uma instituição a qual os empregados publicos sacrificaram suas economias, levando ao sepulchro a consolação de que deixam a suas mulheres e filhos um pequeno auxilio a suas necessidades?

Acho, portanto, que logo que se concedem loterias, o governo deve fiscalisar, porque não ha duvida que no monte-pio ha algum vicio; (*apoiados*) e alli não ha fiscalisação senão a dos contribuintes unicamente.

O SR. T. OTTONI: – E' vicio organico.

O SR. DANTAS: – E' preciso que o governo veja pessoas intelligentes e capazes para estudarem o remedio que se deve dar áquella util instituição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Deus nos livre disso; confio mais na administração particular.

O SR. DANTAS: – Eu tambem não digo que o governo chame a si a administração do monte-pio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – O que está dizendo senão isso mesmo?

O SR. DANTAS: – Não, Sr. senador; o que eu digo é que uma vez que o corpo legislativo dá auxilio, o governo fiscalise para expôr ao corpo legislativo os vicios daquella instituição, para que possa ampliar ou restringir esse auxilio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é obrigação geral.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, voto pelo projecto tal qual veio da camara dos deputados porque logo que constar ao corpo legislativo que o monte-pio já tem os meios necessarios para pagar integralmente suas pensões, que não precisa mais deste auxilio, qualquer de nós pôde apresentar uma emenda para que acabe esta subvenção.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ainda tomo tempo ao senado com esta questão que parece uma filagrana, mas que para mim é obra grossa; é importantissima.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' uma questão de principios; e ahi é que eu quero ver os homens, porque quando se mostra assim desapercbidamente alguma conveniencia ou alguma personalidade, bem desfalleço; mas nas questões de principios não.

O SR. DANTAS: – Os principios de V. Ex...

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não ouvi bem: os principios...

O SR. DANTAS: – Os principios de V. Ex...

O SR. PRESIDENTE (agitando a campainha): – Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Eu estava apanhando o que o nobre senador ia dizendo quando V. Ex. tocou a campainha.

O SR. PRESIDENTE: – Folgo muito com isso. (*Hilaridade.*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas, Sr. presidente, devo explicar em que consiste a minha impugnação a esta resolução, para satisfazer, como é meu dever, ao nobre senador pelas Alagôas, quando impugnou minha emenda.

Disse o nobre senador... Eu não pude apanhar bem o que elle disse. Mas o nobre senador não sabe o alcance que tem minha emenda.

O SR. DANTAS: – A autoridade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ah! E' justamente o que eu tinha dito. Elle não sabe o alcance de minha emenda. Vou explicar, portanto, ao senado o alcance ou a utilidade della.

O nobre senador entende que o Monte Pio dos Servidores do Estado por ter uma administração electiva deve aceitar mais influencia do governo de que a sua administração tem actualmente.

O SR. DANTAS: – Não senhor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Pois foi o que acabou de dizer.

O SR. DANTAS: – O governo deve fiscalisar, foi o que disse.

O Sr. Presidente tange a campainha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Sr. presidente, emfim o nobre senador contesta e eu não posso emprestar-lhe uma idéa diversa daquella que elle apresentou; porém, ainda ha pouco quando dei um aparte dizendo que preferia a administração particular á administração directa do governo no Monte Pio, era para oppor-me a uma idéa que contrastava com essa, era por suppôr que o nobre senador contestava o meu aparte porisso é que cahi neste equivoco.

Mas, a questão é simples; trata-se na resolução de continuar o favor da concessão de loterias, *continuar*. Desde que a resolução diz: «Subsiste o favor que foi concedido ao Monte-Pio dos Servidores do Estado, até que a juizo do governo seja indispensavel este favor» está claro que a resolução tem por fim continuar o favor que o corpo legislativo fez. Se este é o objecto da resolução

«continuar o favor feito pelo corpo legislativo» só este é que pôde ser o juiz competente do ponto em que deve ser restringido ou retirado este favor.

Esta é que é a theoria sã, a que consagra que — o poder que faz o favor é que é o competente para o estender ou para o restringir —; esta theoria está contrariada pelo enxerto que se fez de que esse favor será continuado a juizo do governo; é justamente o ponto em que entendo que a resolução não pôde passar tal qual está. Como diz então o nobre senador que não tem utilidade a minha emenda?

Ella quer dizer o seguinte: o Monte-pio dos servidores do Estado foi reformado; esta reforma tem por fim augmentar sua renda: porém como esta é insufficiente por ora, o corpo legislativo fez um favor ao Monte pio dando-lhe loterias. Ora bem! quando esse favor de loterias não fôr mais preciso á vista da reforma, o que acontecerá? O governo, que é o fiscal competente de todas as instituições subvencionadas pelo Estado, como é esta, que não só é subvencionada pelo Estado, mas destinada a garantir a sorte das familias dos servidores do Estado, ficará sabendo (porque elle tem de approvar a reforma dos estatutos), pelo relatorio do Monte-pio, quando é que o favor não é mais preciso, e virá dizer ao corpo legislativo «Não é mais preciso o favor das loterias», e o corpo legislativo tirará esse favor.

Em que consiste a differença entre nós, senhores? Consiste nisto: eu quero que o favor dado pelo corpo legislativo só seja retirado ou restringido por esse poder, e o nobre senador, que foi o unico paladino do governo nesta questão, quer que quando o corpo legislativo faz um favor, o governo possa no meio desse favor dizer: «Não é mais preciso» e tirar o auxilio que o corpo legislativo deu, ou restringil-o quando não o deva restringir.

Ora, perguntarei eu: — Esta autorisação dada ao governo para cassar favores concedidos pelo corpo legislativo, quando elle entender, ou restringir favores dados em certa extensão, quando elle entender, é ou não brota da tal semente de absolutismo que se quer introduzir nas nossas leis? E' preciso que o corpo legislativo, que o paiz saiba, é preciso ir repetindo isto muitas vezes, e estou convencido de que ha de callar no povo: o absolutista, senhores, não se proclama, não ha governo que tenha coragem de o fazer, disfarça nas leis; nestas pequenas cousas é que elle se insinúa, como uma cobrinha que vem coberta pela herva, mas que morde e mata.

Portanto, já vê o nobre senador a differença que ha entre nós; é que o nobre senador quer que o governo tenha o direito de eregir a si o arbitro do favor que o corpo legislativo faz ao Monte-pio dos servidores do Estado, ou que tenha o direito de restringir esse favor quando entender que não é mais preciso; e eu entendo que o corpo legislativo que foi quem fez o favor é quem pôde cassal-o ou restringir por informações do governo, porque não desconheço a

actividade legal do poder executivo. A actividade legal do poder executivo é o direito de vigiar todos os estabelecimentos que vivem á custa do Estado e pedir ao corpo legislativo que continue os favores; que os retire quando não forem mais precisos. Isto é tarefa do governo eu não lhe contesto.

Perguntarei eu: quando o Monte-pio dos servidores do Estado tiver de fazer uma alteração em seus estatutos, e essa alteração affectar sua organização e servir para tornar necessario ou não este favor, não é o governo que ha de approvar? Pois quando o governo approvar esses estatutos não fica habilitado para saber se o Monte-pio dos servidores do Estado pôde dispensar as loterias? Sem duvida nenhuma. Pois nessa occasião nos informará.

São as duas escolas: uma que quer que o governo faça tudo que o poder legislativo deve fazer; outra que quer que o governo faça sómente aquillo que está na sua orbita legal, na natureza do poder politico que tem raias conhecidas e além das quaes não deve passar. Eu sou desta ultima escola.

O SR. SOUZA FRANCO: — Approvada a emenda apresentada pelo nobre senador por Goyaz, perguntarei: fica o governo inhibido de tomar conhecimento do estado do Monte-pio?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: — Logo: a suppressão das expressões «a juizo do governo» não altera a doutrina do artigo: o governo tem e terá em todo o caso meio de influir na concessão dos favores ao Monte-pio.

Marchamos, senhores, nas vias de restricções nas attribuições do governo, e porque? Porque não temos governo, e sim desgoverno. Porque ninguem pôde confiar em administrações oriundas das de golpes de Estado, e que só pôdem manter-se a custa de meios extra-legaes. Uma administração nacional, firmada na opinião, teria todos os meios, todas as attribuições que o executivo precisa.

A questão principal neste projecto é, porém, se o monte-pio precisa indispensavelmente deste favor de novas loterias indefinidas. Se a necessidade tivesse sido verificada, ter-se-ia marcado o numero das loterias precisas; e se a camara dos deputados não tratou de o verificar, o senado deve fazel-o.

O Monte-pio dos servidores do Estado foi creado com organização cheia de vicios, que os abusos aggravaram. Entrava-se para elle até a hora da morte; entravam homens em idade avançada; fallecendo deixavam pensões para cujo capital, pouco ou nada tinham contribuido, e pois que a caixa não tinha meios para satisfazer. Admittia-se mesmo entrada para pensões avultadas de seis e mais contos de réis por anno, como se os monte pios fossem instituidos para enriquecer familias. Seu fim é sómente fornecer o restrictamente necessario para a modesta sustentação dos pensionistas.

Da duração de perto de 40 annos estes defeitos teem sido corrigidos; o Estado tem acodido com auxilio de repetidas loterias, e novas reformas se teem operado na administração. E depois de todas estas reformas repetidas e favores incessantes, o que se vê é que ainda novas loterias, e indefinidas se pede; que os pensionistas, tendo soffrido o rebate de 10%, soffrem agora o de 20%.

O SR. DANTAS: – E vae a mais.

O SR. SOUZA FRANCO: – E vae a mais! Logo, ha ainda vicio na organização; e podem haver abusos na administração, na escripturação, que tenham escapado aos benemeritos brasileiros que teem dirigido a instituição.

E' da natureza destas instrucções que ellas se sustentam com seus proprios meios: e se a classe dos empregados publicos á que pertence esta faz admittir alguns favores do Estado, devem ser estes os indispensaveis e nada mais. E', portanto, necessario fazer verificar por meio de uma commissão os defeitos, os vicios que se possam ter introduzido na gestão do Monte-pio, para então conhecer até que ponto precisa de auxilios e lh'os votar. A concessão de loterias equivale ao fornecimento de sommas em dinheiro e o thezouro não os póde assim distribuir sem exame de sua necessidade.

Eu, portanto, vou mandar á mesa um requerimento para que o projecto vá a commissão de empresas privilegiadas, porque trata-se de uma empresa privilegiada, afim de que ella examine o estado do Monte pio, e se precisa ou não deste favor. Verificado que o precisa votarei então por elle.

Foi apoiado e posto do mesmo modo em discussão o seguinte requerimento:

«Vá o projecto á commissão de empresas privilegiadas para que dê seu parecer, tendo-se examinado o estado do Monte-pio, as causas porque tem precisado sempre o auxilio do governo, e se póde ou não prescindir das loterias pedidas. 28 de Julho de 1869. – *Souza Franco.*»

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, voto contra este adiamento. Aqui não se negou ainda a necessidade de se conceder loterias, que se pedem neste projecto; eu declarei-me por ellas; o nobre senador que mandou a emenda declarou-se por ellas; só discorda em um ponto na supressão das palavras – a juizo do governo; – o mesmo nobre senador pelo Pará não nega esta necessidade, de quer unicamente que vá a uma commissão de empresas privilegiadas no que não posso concordar.

Senhores, aqui não se pede faculdade para crear uma empresa, pede-se unicamente ampliação de um favor a uma associação já creada; para que ir o projecto a uma commissão quando ordinariamente as commissões são o sepulchro das discussões? Cortemos por todas as demoras: a sessão está muito adiantada e temos ainda a fazer muita cousa este anno; a resposta á falla do throno, ainda não passou, estamos quasi no

terceiro mez de sessão de sorte que é nos ultimos dias de sessão; que o senado ha de dizer á Corôa, estamos promptos a tomar em consideração tudo quanto recommenda Vossa Magestade.

Pois tudo se ha de enviar aqui ás commissões para ser feito por ellas? Pois essa fiscalisação não está comprehendida nas palavras – a juizo do governo? – O governo não póde encarregar a pessoas capazes fóra ou dentro das repartições para fiscalisar os vicios daquella associação?

V. Ex. faz-me o favor de dizer de que data é a resolução?

O SR. PRESIDENTE: – A proposição é datada de 29 de Maio deste anno.

O SR. DANTAS: – E o requerimento?

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento é do 1 Maio de 1868.

O SR. DANTAS: – Pois bem, é do anno passado; o estado do Monte pio vae se aggravando, ja ha um rebate nas pensões de 20%; se fôr a uma commissão quando voltará, e a caso terá uma commissão da casa mais meios de informar-se e descobrir os vicios do que o governo?

Portanto, Sr. presidente não voto pelo adiamento nem pela emenda, voto pela proposição tal qual veio da camara dos deputados.

Parece-me que o nobre senador por Goyaz disse que eu voto por todas as autorisações dadas ao governo. Desejava que o nobre senador aponta-se quaes foram as autorisações por que tenho votado.

O nobre senador disse que é seu principio acabar com todas as autorisações; é que o nobre senador crêa principios lá a seu geito; considera principio aquillo que os outros consideram questão. Senhores, se o radicalismo do nobre senador é o systema de acabar com todos os abusos pela raiz assevero-lhe que é um *desideratum* que o nobre senador pretende em seu programma. A natureza humana é e ha de ser sempre a mesma mais ou menos aperfeçoada, mas sempre fraca e sujeita a erros: aceitemol-a como ella é.

Não sei o que mais disse o nobre senador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nem sei eu.

O SR. DANTAS: – Portanto, Sr. presidente, voto contra as emendas e pelo projecto tal qual veio da camara dos deputados. O governo póde nomear pessoas competentes para conhecerem dos vicios do Monte-pio. Lembro-me que o nobre senador disse que eu queria dar uma ingerencia ao governo sobre o Monte-pio; não quero dar; quero que o governo procure saber quaes os motivos do atrazo daquella associação para poder ampliar ou restringir os favores. E' a observação que tenho a fazer.

O SR. ZACARIAS: – Hesito em dar meu assentimento a emenda do nobre senador por Goyaz. O projecto diz. (*Le*).

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O auxilio concedido no Monte-pio geral de economias dos servidores do Estado, pelo decreto n. 1226 de 22 de Agosto de 1864, subsistirá até que, a juizo do governo, os efeitos

da reforma daquella instituição o tornem dispensavel.»

«Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 29 de Maio de 1869. — *Visconde de Camaragibe*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A emenda supprime estas palavras — a juizo do governo —; mas a juizo de quem fica conhecer que aquelle estabelecimento não ha mister mais a protecção concedida? Do corpo legislativo? Mas, V. Ex. Sr. presidente, sabe que nestas materias se o governo não vier em auxilio do corpo legislativo, indicando o estado do estabelecimento, ou se este não tomar a deliberação de estabelecer uma commissão para indagar do estado da instituição, nada se conseguirá.

Portanto, supprimir as palavras — a juizo do governo — sem indicar uma providencia que ponha termo a continuação do favor, desde que essa continuação for desnecessaria, não me parece regular; em tal caso, antes votaria pelo requerimento do nobre senador pelo Pará, que diz: «Vá o projecto á commissão de emprezas privilegiadas, para que dê o seu parecer, tendo de examinar o estado do Montepio, as causas por que tem precisado sempre do auxilio do governo, e se pode prescindir ou não do auxilio das loterias.» Penso que isto é mais consentaneo á razão.

Com effeito, Sr. presidente, tem havido, aos que parece, abusos e abusos grandes na administração dessa instituição. Conceder favores como faz o projecto, não é prudente. E' necessario, para que o favor se faça e continue, que haja um inquerito a respeito do estado da instituição e se conheçam as causas de sua decadencia.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. ZACARIAS: — Ora, isto se consegue com o requerimento do nobre senador pelo Pará, mas não com a idéa suggerida pelo honrado senador por Goyaz; eu pois, hei de votar contra a emenda do nobre senador o Sr. Silveira da Motta, e a favor do requerimento do nobre senador o Sr. Souza Franco.

Sinto occupar a attenção da casa, fallando sobre o projecto, posto que muito importante depois que o nobre senador pelas Alagôas, o Sr. Dantas, disse que toda discussão a esse respeito importava perda de tempo e um dezar para o senado, que assim demora a discussão da resposta á falla do throno. Eu em meu nome, em nome de meus amigos da opposição, protesto energicamente contra semelhante increpação da demora ao debate da resposta á falla do throno.

Não ha descortezia em discutir-se aqui a resposta a falla do throno, quando outras materias importantes não ha no senado para alimentar a discussão, quando a camara unanime ainda não começou a discutir-a. Se a resposta á falla do throno não foi discutida na outra camara, como se póde dizer que o senado falta a seus deveres

demorando-se neste debate? E, Sr. presidente, já ha dias o outro honrado senador pelas Alagôas, o Sr. conselheiro Sinimbú expendeu para a demora do debate do voto de graças uma razão ponderosa, e foi que a opposição não tem na outra camara uma voz a seu favor, alli quem se levanta é para deprimir os decahidos...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é tanto assim.

O SR. ZACARIAS: — Ah! Eu tinha ha dias enunciado a convicção de que em breve o governo começaria a soffrer opposição dos seus e com effeito ja começou a experimental-a na outra camara o nobre presidente do conselho com as votações de hontem. Indubitavelmente ha briga interna, mas nem por isso os decahidos deixam de soffrer cruelmente. O senado é, pois, o unico refugio dos opprimidos, e a discussão aqui deve portanto ser mais detida e ampla.

Em todo o caso, se nos constasse que na secretaria do senado havia materia urgente e importante para discutir, todos nós teriamos cedido da palavra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Ha a lei das forças de terra.

O SR. ZACARIAS: — O governo já pediu a V. Ex., Sr. presidente, a discussão da lei das forças de terra? Se assim é, ponha V. Ex., em discussão a lei das forças de terra. Eu entendo que a mesa está de accordo com o governo.

O SR. PRESIDENTE: — Sem duvida nenhuma. Não póde deixar de estar.

O SR. ZACARIAS: — Assim, se não ha leis de forças para discutir, se o orçamento lá se está na camara confeccionando sabe Deus como, deixem que a opposição do senado aproveite a unica oportunidade que ha de patentear os soffrimentos dos opprimidos, para que não nos vejamos obrigados a recorrer principalmente a requerimentos, discussões pequenas em que se fazem censuras que não teem o alcance da discussão da falla do throno; tanto mais quanto o governo e seus amigos esquivam-se á discussão dos requerimentos, como fizeram sabbado passado, e provavelmente farão sabbado proximo.

Foi, portanto, injusto o nobre senador das Alagôas quando lançou contra a opposição a indirecta de demorar a discussão do voto de graças. Não ha desar nenhum em discutir o unico assumpto que ha para ser discutido.

O SR. PRESIDENTE: — Eu desejo que não se supponha que a mesa está em desaccordo com o governo.

O SR. ZACARIAS: — Não póde estar, nunca esteve.

O SR. PRESIDENTE: — Portanto, declaro outra vez, e isto é de certo da escola ingleza, no dia em que se me disser que convém discutir se quaesquer medidas do governo, a mesa procederá sempre de accordo com o governo...

O SR. ZACARIAS: — E' o que sempre fez comigo.

O SR. PRESIDENTE: — ...dando-as immediatamente para ordem do dia. E' a doutrina que

sigo ha muito tempo, como póde dizer o Sr. ex-presidente do conselho.

O SR. ZACARIAS: – Apoiado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – Desde que V. Ex. não continuou a explicação, parece dar razão ao honrado senador que acaba de fallar, quando disse que o governo não havia promovido a discussão de outra qualquer medida que não fosse a resposta á falla do throno.

Peço a V. Ex. licença para recordar-lhe que eu pedi que fosse dada para ordem do dia a lei de forças, e V. Ex. teve a bondade de responder-me que ficaria para sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE: – E' exacto o que diz o nobre senador, e como demonstração do accordo da mesa com o governo, mando ao nobre senador a ordem do dia, que já escrevi para o dia 30.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou satisfeito.

O SR. ZACARIAS: – Foi pedido hoje ou hontem?

O SR. PRESIDENTE: – Não desejo que se acredite em minhas palavras só pela autoridade da pessoa que falla; quando enuncio uma proposição, desejo demonstral-a tanto quanto posso, e como demonstração aqui está escripta a ordem do dia para depois de amanhã, e nella contemplada a lei fixação de forças de mar para o anno de 1870 a 1871.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdoe-me V. Ex., não comprehendu minha reclamação.

O SR. PRESIDENTE: – Sei perfeitamente, mas como o nobre senador fallava em geral... não fui mais explicito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Parecia da explicação de V. Ex. que o governo até hoje não tinha pedido.

O SR. PRESIDENTE: – Não se devia seguir isso.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Pediu hontem.

Ficou a discussão adiada pela hora.

Proseguiu a discussão do voto de graças.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – Senhores, o presente debate tem variado infinitamente pelo que respeita ás fórmias, mas quanto á essencia, cumpre confessar, que, ha muito, é o mesmo, notando-se apenas differença no tom mais ou menos acriminoso. Sómente o nobre senador pela provincia de Goyaz reforçou a discussão com as suas impressões de viagem sobre as quaes, quando eu tratar dos negocios da guerra, terei de fazer breves observações.

Fui levado a pedir a palavra principalmente para tomar em consideração o discurso do honrado senador pela provincia das Alagoas, que fallou em uma das ultimas sessões. O modo por que exprimiu-se o honrado senador, o conceito de que elle goza, a circumstancia de ter estado afastado da politica por algum tempo, e, mais que tudo, os factos que S. Ex. trouxe á discussão, exigem que de preferencia eu me occupe com o seu discurso.

Senhores, o honrado senador deu como razão ou causa da demora desta discussão, a mesma a que ha pouco referiu-se o nobre ex-presidente do conselho, isto é, que os opprimidos não tinham outro recurso senão o senado; mas S. Ex. serviu-se de uma phrase que, peço licença para observar-lhe, não me pareceu a mais conveniente. Disse o nobre senador que a camara não era representante legitima do paiz.

Sem duvida quiz o honrado senador dizer que a opposição não se achava representada na camara dos deputados; mas, de não achar-se representada a opposição, não se segue que não seja a camara legitima representante do paiz.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Demonstre isto que será um grande Apollo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A causa deste facto já aqui mais de uma vez se declarou: foi a abstenção aconselhada pelos chefes da opposição aos seus correligionarios, e que, sendo aceita, não podia deixar de produzir o resultado que se condemna. Eu disse, e repito, que é um mal no nosso systema, porém, que este mal não deve ser lançado em conta ao governo ou á politica actual, mas sim á propria opposição, que assim procurou encobrir a minoria em que se achava no paiz.

O SR. T. OTTONI: – Não apoiado!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ainda em cima!

O SR. POMPEU: – Era o que faltava!

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em todo caso, quem deseja respeitar as nossas instituições, quem, como os nobres senadores, não quer que se perturbe de qualquer fóрма a ordem publica, cumpre que reconheça, e nem pode de maneira alguma deixar de reconhecer a legitimidade dos poderes constituídos. Há um grande perigo em semelhante argumentação; é admissivel que um ou outro senador use della, mas como opinião geral de um partido, entendo que é muito perigosa.

Para este resultado, disse o nobre senador, preparou-se o governo de ha muito; nomeou em primeiro logar os vice-presidentes, que tomaram a dianteira no que denominaram derrubada, ou, na phrase do honrado ex-presidente do conselho desbravamento. Foi um systema adoptado para conseguir-se este resultado, por isso as eleições em todo o paiz foram o fructo ou da violencia ou da fraude...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, confundem-se de proposito os factos, que se deram por occasião da eleição primaria em Setembro e os que tiveram logar por occasião da eleição de deputados.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Causa e effeito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se, como acaba de dizer, em um aparte, o nobre senador por Minas, a eleição de Janeiro foi effeito da de Setembro, bem deve confessar que naquellas eleições não se deram os factos que se teem trazido para aqui como as inquinando, nem

tambem correu nellas sangue, como disse o nobre senador pelas Alagôas. Não me consta de modo algum que, por occasião das eleições de deputados á assembléa geral, corresse sangue em parte alguma do Imperio. Verdade é que um nobre senador por Minas disse que na sua provincia havia corrido sangue á jorros...

UM SR. SENADOR: – E tambem disse que na Bahia e em Pernambuco.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E perguntando-se-lhe quaes os logares onde tinha corrido esse sangue e de quem, até hoje não houve por bem declarar...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ainda não fallei; hei de declarar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Infelizmente por occasião da eleição de Setembro houve factos deploraveis em algumas provincias do imperio; porém, analisados esses factos, explicados, haverá quem de boa fé os possa lançar á conta do governo? Senhores, em muitos logares (e citarei por exemplo a minha provincia, donde tenho conhecimento mais particular), os factos deploraveis que se deram, ou não tiveram origem na politica, ou se tiveram, foram perpetrados contra amigos politicos da situação.

O SR. SARAIVA: – Não apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Mathias Barbosa, e o Patrocinio, por exemplo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Na Chapada Diamantina, por exemplo, onde houve horrivel carnificina antes da eleição de Setembro, e como preparativo della, as victimas pertenciam todas ao lado que sustentava a politica do governo.

Quem, pois, mandava espingardear os habitantes pacifcos daquella localidade nos dias 1 e 2, e não sei se 4 de Setembro? Seria o governo? Não quero tambem lançar a culpa de facto semelhante á illustre opposição, á sua politica; não; os interesses de localidade, allí como em muitos outros pontos do Imperio, revestem-se de idéas politicas para poderem conseguir os seus fins (*apoiados*). Em muitos logares é se ou não liberal, conforme teem-se ou não a influencia do governo.

Se o fim do governo fosse sómente fazer a eleição, o senado e o paiz podem estar convencidos de que o governo a poderia fazer com os mesmos instrumentos do ministerio passado. (*Apoiados*)

O SR. SILVEIRA LOBO: – Presumpção e agua benta...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Salvas raras e pouco numerosas excepções.

O SR. T. OTTONI: – Confissão importante.

O SR. SARAIVA: – Da necessidade da reforma.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Os factos, que se deram tambem na freguezia de S. Miguel de Nazareth, o nobre senador pela minha provincia que hontem fallou poderá dizer se tiveram character algum politico. Ahi está o nobre presidente daquella provincia, que já explicou, e

ainda os ha de explicar convenientemente. Se não me illudo, até a autoridade policial tinha sido nomeada pela politica anterior.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. SARAIVA: – Mas de quem é a responsabilidade do facto?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Declaro a V. Ex. que não sei a quem se attribua a responsabilidade do facto; mas não posso attribui-la á politica, porque ahi não houve absolutamente questão politica...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...houve questão de influencia local. Assim como este é o facto que denunciou o honrado senador pelo Ceará, occorrido no Maranhão na freguezia de S. Vicente Ferrer. Senhores, eu tive em mão esses papeis; o facto já foi convenientemente explicado na camara dos Srs. deputados; mas eu o explicarei de novo, repetindo-o.

Ahi liberaes e conservadores fizeram uma liga, o que, depois da liga chamada mãe, tem sido muito adoptada em diferentes localidades, e combatiam contra uma influencia local; houve perturbação da ordem publica, houve mortes; o presidente immediatamente expediu o chefe de policia ao logar; mandou instaurar processo, e foram presos os indiciados de haverem tomado parte nessa desordem. Em que é que a politica teve parte nisto? Foram os governistas que espingardearam, ou provocaram essa desordem, ou foram os governistas de accordo com os liberaes com quem estavam unidos? Que politica representava essa outra fracção, contra a qual combateram? Não posso explical-o, porque, depois da união de liberaes e progressistas, não se comprehende que existissem no Maranhão liberaes unidos com conservadores, e progressistas isolados.

O SR. NUNES GONÇALVES: – E' negocio de familia; asseguro a V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Bem; diz o honrado senador, juiz mais competente do que qualquer outro para explicar semelhante facto, que e negocio de familia. A questão, pois, está em saber-se se o governo promoveu a punição dos culpados; se o não fez, é responsavel.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Os agentes do governo tomaram parte activa neste acontecimento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Porém, o presidente da provincia expediu o chefe de policia para proceder ás devidas indagações e instaurar o processo. O chefe de policia é o Sr. Dr. Antonio Francisco de Salles, hoje deputado, conhecido pela sua moderação e imparcialidade. Eu tive em minha mão (por tel-o passado a outrem, não trouxe aqui) documento do proprio punho do presidente da provincia em que declarava ao chefe de policia que não se importasse de conhecer o lado a que pertenciam os criminosos; que procedesse contra os proprios chamados amigos do governo, os quaes

dizia o presidente, não haviam de estar tão innocentes como se dizia, ou como se apregoavam.

Ora, senhores, procedendo assim o agente do governo, traz se um factos desta ordem como prova de que a politica do governo tem desencadeado todas as paixões, que o governo, em vez de punir os crimes, procura por uma cumplicidade inexplicavel acorbetal-os? E' doloroso, Sr. presidente, que se ouçam taes accusações!

Foi referindo-se a factos desta ordem, trazidos á discussão sem as precisas provas, que o ministerio disse que eram exagerados, e careciam de demonstração, tanto mais que os presidentes de provincia informavam haverem-se passado de modo differente. Aqui d'el-rei! acreditaes mais nos vossos presidentes de provincia do que na palavra de um senador!

Senhores, eu respeito tanto quanto devo o caracter dos nobres senadores que expoem esses factos e accusam ao governo; se fosse, porém, aceitar como verdade inconcussa tudo quanto elles proferem nesta casa, embora illudidos por informações inexactas, não restava defesa ao governo, restava-nos sómente retirarmo-nos, entregarmos o poder aos nobres senadores, e, ainda mais, sermos devidamente punidos como cumplices de attentados de tal ordem. Mas se nos esforçámos por fazer boas escolhas e temos consciencia de haver nomeado presidentes de caracter igualmente honrado, homens já conhecidos no paiz, de credito assentado; e se esses presidentes nos explicam os factos da fórma porque acabo de narral-os e os documentam, ha nisso algum motivo para dizer-se que os brasileiros são outros *polacos*, são *rayas* da Turquia, porque estes ao menos, teem o direito de petição, que para os brasileiros perseguidos deixou de existir, desde que o governo tem como infalliveis os seus presidentes? Não, senhores! E' uma injustiça!

Alguns dos nobres senadores, é verdade, principiam por acoimar de suspeitos pelo menos, se não cumplices, aos proprios presidentes de provincia, denunciando-os como homens incapazes, verdadeiros instrumentos de violencias. Sr. presidente, a questão ou accusação assim apresentada em sua generalidade, não é mais do que uma declamação, e passando-se á comparação torna-se odiosa. Não posso, não devo fazer comparação individual de presidente a presidente, isto é, não posso, nem devo examinar quaes foram os presidentes que tivestes nas provincias, durante o periodo de vossa politica, e aquelles que temos nomeado, para que o publico conhecesse os que podiam mais abusar, ou os que gosavam de mais conceito.

Não, senhores, não o farei, porém digo com consciencia que não me arreceio que os nobres senadores façam esta comparação; eu não a farei, mas aceito a que elles fizerem.

Outros factos. Sr. presidente, que foram trazidos, e sobre os quaes se tem insistido mas de uma vez, são factos nascidos de nosso estado de

civilização e de atrazo. Abram-se as estatisticas, e ver-se-ha que os crimes principalmente contra as pessoas teem sido e infelizmente continuam a ser frequentes no imperio. Se em uma ou outra provincia o algarismo de taes crimes tem avultado, é porque, Sr. presidente, na ordem moral acontece o mesmo que na ordem physica: soffrem, definham certos logares, certas regiões, quando outras gosam de mais fertilidade e florem. Em umas provincias acontece que ha augmento de crimes de certa ordem, quando em outras dá-se diminuição; mas o que cumpre indagar é se esse augmento provém de inepecia, deleixo ou conveniencia da autoridade, ou se é effeito de outras causas.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Tambem os astros e as estações influem na politica?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem duvida; e que influencia não tem a lua sobre o corpo humano? Confundindo-se, como tem-se confundido, os crimes individuaes, que infelizmente constituem a molestia de todas as sociedades, principalmente das menos adiantadas, como a nossa, com aquelles que podem provir do deleixo ou abuso das autoridades, forma-se assim um capitulo de accusação contra o governo. Sr. presidente, tornar-se-hia um testemunho de pouca boa fé, se eu não conhecesse que no animo dos nobres senadores não está de modo algum accusar nos e responsabilisar-nos por esses crimes. Separemos, portanto, aquillo que é molestia natural da sociedade, do que pôde nascer do estado excepcional em que nos achamos.

Nesta outra classe de crimes, Sr. presidente, não duvido que alguns tenham havido, provenientes ou do deleixo, ou do abuso, ou da violencia da autoridade. Desculpo-os eu acaso? digo que o governo não deve proceder com energia, com vontade decidida contra os individuos que assim commetteram ou foram causa de se commetter esses crimes? Não, senhores; o que desejamos é não praticar actos precipitados sem consciencia de quaes são os criminosos para os responsabilisar devidamente. O governo não pôde nem deve proceder como qualquer individuo particular; o individuo que erra no juizo que faz, não é responsavel senão a si mesmo; mas ao governo cumpre ter a necessaria cautela e prudencia para não lançar sobre os empregados, sem um exame, consciencioso e reflectido, a pecha de criminosos. Foi isto o que disse o Sr. presidente do conselho, e eu repito.

Desde que, porém, estivermos convencidos de que as autoridades abusaram, que foram causa do augmento de crimes, fique certo o nobre senador pelo Ceará, fique certo o senado de que ninguem será mais energico do que o governo actual, porque, senhores, é tradição do nosso partido a repressão dos crimes. (*Apoiados*).

O SR. POMPEU: – Não no Ceará.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E assim se escreve a historia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A provincia do Ceará é uma das do Imperio que mais soffre

dessas alternativas a que ha pouco alludi; o honrado senador que a representa, e que tem se occupado especialmente de estudos estatisticos, deve entre seus trabalhos ter muitos que demonstrem esta verdade, isto é, que na provincia do Ceará ha periodos em que os crimes se augmentam consideravelmente.

O SR. POMPEU: – No tempo das reacções conservadoras sempre, 42, 48 e 68.

O SR. ZACARIAS: – Não regulam com a secca.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Como diz o honrado senador pela Bahia, regulam com a secca.

O SR. ZACARIAS: – Não regulam com a secca.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas pôde-se dizer, embora seja uma palavra espirituosa, que tambem é uma causa dos crimes. Quando um paiz soffre de certas calamidades, como da fome, da guerra, etc., é muito natural que os crimes avultem nessa occasião...

O SR. SARAIVA: – Mas agora não houve fome.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu agradeço ao nobre senador a declaração que fez no seu ultimo discurso de que estava longe de seu animo lançar á conta do governo todos os factos criminosos, horrorosos, que elle aqui mencionou...

O SR. POMPEU: – Certamente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...apenas pedia que o governo lançasse as suas vistas sobre aquella provincia, e tratasse de reprimir os crimes. Posso afiançar ao nobre senador que é este um dos nossos maiores desejos e mais decididos empenhos...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não escreva isto na arêa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não duvide o nobre senador. Sr. presidente, ha pouco disse que as calamidades naturaes eram muitas vezes causa do apparecimento ou do augmento de crimes em certos logares: o que direi eu porém, quando apparecem calamidades Moraes? Pois o estado do nosso paiz com uma guerra que dura ha 4 annos, empobrecendo-o, tendo dado para o exercito um numero extraordinario de sua população valida, havendo-se praticado em muitos logares, para se conseguir este resultado, immensas violencias, não ha de ter provocado em alguns desejos de vindicta? Não se poderá assignalar tambem como uma origem dos factos denunciados?

E note V. Ex., que parte dos crimes aqui apontados no senado, tiveram por causa ou foram como o resultado do recrutamento...

O SR. POMPEU: – Pretextos muitas vezes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...ou pretexto do recrutamento. Já se vê, pois, que o estado excepcional, o estado anormal em que nos achamos, a crise por que tem passado o paiz e vae passando, tudo isto ha de ter muito contribuido, para o augmento de crimes neste ou naquella logar.

Porque não se explica naturalmente a situação pela fórmula por que acabo de explicar, e quer-se dizer que tudo parece ter vindo com a assensão

do ministerio de 16 de Julho? E' um sophysma conhecido pelo *post hoc, ergo propter hoc*.

E' mister, Sr. presidente, que estejamos bastante esquecidos da situação anterior, para que lancemos á responsabilidade do governo de 16 de Julho todos os factos que depois occorreram.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Exagera a accusação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não é exagerar. E' muito conveniente a VV. EEx. que não se falle no passado, mas não se pôde julgar bem o presente sem ter em vista o passado. VV. EEx. dizem que governaram melhor do que nós; é pois necessaria a comparação para se tirar a limpo a verdade, e mesmo como um meio de defeza. Eu me defendo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Agora é vida nova.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' vida nova.

Senhores, as consequencias são necessarias de certos principios: o quadro que se desenha não data de hoje, embora uma ou outra consequencia esteja realisando-se actualmente.

«Da oppressão em que tem jazido o paiz depois do ministerio de 16 de Julho, disseram os nobres senadores, nasce a falta de enthusiasmo e a difficuldade para obtenção de forças que vão coadjuvar os nossos concidadãos empenhados na luta do Paraguay.» Sr. presidente, ao passo que se nos faz esta accusação, diz se-nos: «O ministerio transacto enviou para os campos do Paraguay não menos de 30.000 homens, mas o ministerio actual pouco tem conseguido; e reconhecendo immediatamente como esse argumento pode ser apresentado contra a politica decahida, accrescentou-se: «Mas se matastes o enthusiasmo e não obtivestes forças, augmentastes os abusos, perseguistes mais do que nós que mandámos 30.000 homens.»

Ora, senhores, se isto não fosse dito no senado e por varões tão conspicuos, não merecia resposta, na phrase do nobre senador pela provincia da Bahia. Pois, o ministerio ou a politica passada, refiro-me ao periodo progressista, que foi que mandou os trinta mil homens, porque se me remontasse a 1864 diria cem mil homens ou mais... Pois, senhores, haverá quem acredite que o ministerio actual na obtenção de forças tem commettido maiores abusos do que cometteu o ministerio passado mandando trinta mil homens? Acaso estaremos esquecidos das queixas, dos factos articulados e provados, do clamor geral das provincias, em algumas das quaes até a ordem publica correu perigo? Quaes são esses abusos que commettemos?

Que o recrutamento produz abusos não padece duvida; basta o systema porque elle é feito, os agentes a quem e encarregada a execução, para vêr-se que necessariamente se hão de dar abusos. Mas nessa larga escala que se apregôa, nem o governo tinha necessidade nem interesse de os praticar se fôsse capaz disso; não tinha tambem necessidade nem interesse de os praticar, se fôsse capaz disso, nas eleições, porque não existiam adversarios para combater; e finalmente

não tinha ainda necessidade nem interesse de os praticar porque não careceu de mandar grande numero de forças para o Paraguay; de maneira que nos acusam de um prazer satânico...

O SR. ZACARIAS: – *Vade-retro...*

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...ou diabolico de perseguir nossos concidadãos, recrutando-os, prendendo-os, espingardeando-os!

Oh! senhores, haverá acaso alguém que nos julgue loucos para accusar-nos de factos de semelhante ordem?

Senhores, pois aqui no senado, onde não tem escapado a exposição de um crime particular commetido lá nas brenhas, que não tem escapado até aquillo que os jornaes das provincias inventaram, haviam de escapar essas prisões em tão grande numero, esses abusos em tão larga escala, como faz suppor a accusação que nos dirigem?

Porque não se diz: «Em tal localidade prenderam tantos, e apenas vieram tantos. Em tal outra prenderam tantos, etc.» Não, Sr. presidente, contentam-se em fazer uma accusação vaga dizendo: «Commettemos menos violencias e mandámos muito mais força.»

«Matastes o entusiasmo.» Senhores, o entusiasmo ha muito que está morto, não fomos nós que o matámos. Se ha quem deva ser culpado de semelhante resultado, certamente não somos nós. O honrado senador, que eu sinto não se achar presente agora, representante pela provincia do Piauhy, a quem mais particularmente cabe informar desses factos, podia dizer as difficuldades com que lutava já para a obtenção de forças; e taes eram ellas, Sr. presidente, que o governo viu-se na necessidade de recorrer á libertação de escravos para poder preencher as fileiras dos defensores da honra nacional. Quem recorreu a taes meios para acudir ás necessidades publicas, certamente que já não contava com o entusiasmo nacional. As leis teem felizmente providenciado os meios pelos quaes se devem preencher as fileiras do exercito.

O entusiasmo foi de certo um dos maiores recursos, graças ao nobre senador pela provincia do Maranhão, que delle lançou mão na presente guerra, sabendo melhor do que muitos comprehender a fibra nacional.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado ao menos...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...mas se sómente se fosse confiar no entusiasmo, de certo que em perigo estaria a nossa sorte.

Aconteceu comnosco, senhores, o mesmo que acontece muitas vezes com os particulares: nós fomos herdeiros de um casal muito onerado; nossos antecessores tiveram largueza, nós chegámos no dia da economia para pagar as dividas.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E estão economisando muito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Quando quizer fazer a comparação estou prompto a entrar nesta discussão.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Economisam muito...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não abusarei agora da paciencia do senado, mas quando vier a accusação em regra, hei de defender-me com factos, e então havemos de ver se temos ou não economisado, se não tanto quanto fôra para desejar, ao menos comparativamente muito mais do que nossos antecessores.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nem mesmo se tem dado gratificação nenhuma.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ora que argumento! Perdoe-me V. Ex. não me distraia.

O SR. ZACARIAS: – O orador não julga os apartes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. presidente, não aceitando, como não podemos aceitar a responsabilidade que nos querem lançar dos males que tenho referido, e fazendo estas reflexões que são, não propriamente em resposta ao discurso do nobre senador pelas Alagôas, mas como uma consequencia desse discurso, não devo deixar tambem de ponderar ao nobre senador que o governo, quando enviou ás provincias os vice-presidentes, que devessem tomar conta da administração, emquanto os presidentes effectivos não a assumiam, não teve em vista essa derrubada, ou esse esbravamento, de que somos accusados.

Não sei se me será permittido citar um facto particular, passado entre mim e o nobre senador.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Sem duvida.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se me dá licença eu refiro.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Pois não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tratando-se da nomeação de vice-presidente para a sua provincia, antes que se realisasse na pessoa que foi nomeada, eu perguntei ao nobre senador se entendia que aquelle cidadão seria apto para tomar as redeas da administração até á chegada do presidente.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Já estava indicado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas não estava nomeado.

O nobre senador fez-me a honra de dizer que lhe parecia um cidadão moderado. Ora, se nós nos illudimos, se esse cidadão não correspondeu ás vistas do governo, bem vê V. Ex. que o nobre senador tambem se illudiu. E assim procedemos em relação ás outras provincias, procurando pessoas que nos pareceram as mais moderadas, e que offereciam mais garantias pela sua posição, e pelos seus precedentes...

O SR. SOUZA FRANCO: – Até o vice-presidente do Pará?

O SR. POMPEU: – Até o do Ceará?

O SR. SILVEIRA LOBO: – O nobre ministro me força a citar a precedente do Sr. Teixeira de Souza.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Acaso quero dizer com isto que todas as nomeações fossem acertadas, que não poderemos errar em uma ou outra, ou que algumas não correspondessem á espectativa do governo? Não é possível.

Recorda-se V. Ex. das circumstancias em que fizemos essas nomeações. A opposição, que estava separada em dous campos, se havia reunido, o poder nas provincias estava todo nas mãos de nossos adversarios, e que adversarios, senhores? Escolhidos a dedo. O governo que tinha de mandar forças, porque a guerra achava-se então no seu maior auge, que tinha necessidade de agentes que comprehendessem e correspondessem ao seu pensamento, que não lhe puzessem estorvos, havia de deixar a administração das provincias nas mãos de homens que podiam abusar e até compromettel-o?

Eu já citei factos de alguns, que tiveram tempo de tomar suas precauções; e não seria injurioso dizer que outros havia que se o governo não se apressasse em apeal-os do poder, provavelmente abusariam. Mas, com a rapidez exigida pelas circumstancias, como achar cidadãos qualificados conforme o governo desejava...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Quem impunha rapidez?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...para mandal-os presidir ás provincias? Era mister portanto nomear vice-presidentes, e depois com todo o cuidado escolher aquelles que o governo julgasse mais dignos de presidirem ás diversas provincias do Imperio.

E declaro a V. Ex. que não foi este um dos menores trabalhos que tivemos; queriamos que os escolhidos fossem geralmente aceitos, até pelos nossos adversarios.

O SR. NUNES GONÇALVES: – O do Maranhão foi aceito assim o conservassem.

O SR. PRESIDENTE: – Attenção!

O SR. MINISTRO DA MARINHA – Diz o nobre senador que o do Maranhão foi aceito.

Não o podemos conseguir de alguns, que não quizeram expôr-se aos riscos de uma administração, em tempos tão criticos, e hoje digo que tinham sobeja razão: se tivessem aceitado, vêr se-hiam atados ao poste em que se acham muitos dos nobres caracteres, que fizeram o sacrificio de corresponder ao nosso pedido: mas tanto quanto podemos, tanto quanto o pessoal dava, as escolhas foram feitas neste sentido; e exceptuando um ou outro facto, um ou outro administrador, o governo tem o prazer de vêr e reconhecer que quasi todas as accusações, articuladas contra esses administradores, só perduram emquanto os factos não são convenientemente explicados.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – O senado que lhe agradeça; pela minha parte agradeço.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Até os que suspenderam o acto adicional?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O aparte do nobre senador exige uma explicação; não fallei no sentido em que o nobre senador tomou as minhas expressões, longe de mim esse pensamento. Estou dizendo que alguns presidentes que teem se defendido e explicado os factos, o fizeram com incontestavel vantagem. Eu ia referir-me

especialmente ao nobre conde de Baependi.

Senhores, viu-se no senado quão graves foram as accusações feitas, e tanto mais graves quanto eram formuladas por um personagem tão altamente collocado como o Sr. marquez de Olinda; entretanto ahi estão os factos explicados com documentos; os homens imparciaes deste paiz que digam se o nobre conde correspondeu ou não ás vistas com que foi nomeado.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: – Correspondeu perfeitamente.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Para o paiz appello...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' para quem appello tambem.

O SR. SILVEIRA LOBO: – ...e não para o juizo de V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Para as Alagôas o governo procurou um administrador, que já fôsse experimentado e tivesse dado arrhas de sua moderação, e supponho que o presidente das Alagôas não tem de modo algum deixado de corresponder ás vistas do governo; a provincia goza de tranquillidade, e não tem chegado ao conhecimento do governo facto algum que possa inquinari o caracter d'aquelle presidente.

Alguns factos apresentados pelo nobre senador pelas Alagôas não se referem a esse administrador, e o facto principal que o nobre senador comentou, e pintou com côres tão carregadas, o presidente immediatamente mandou o chefe de policia inquirir delle; infelizmente, porém, o réo não foi punido pelo poder competente.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – E é conservado como official de policia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores, preciso fazer aqui uma pausa e um raciocinio.

Os factos deram-se, e creio que se deram, senão na extensão narrada pelo nobre senador, porque não estava presente, ao menos tanto quanto basta para sua reprovação e criminalidade; entretanto, discutido pelo poder competente, o réo foi absolvido.

O autor de crime tão horrendo, o homem que crucificou, isto é, que amarrou em cruz a um cidadão brasileiro foi absolvido: ou esse juiz ou juizes são incapazes do nobre ministerio de que a sociedade os investiu...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – E' co-réo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...co réos, na phrase do nobre senador, ou o réo é innocente.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – V. Ex. aceita a segunda parte, eu tomo a primeira.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não tomo nenhuma, perdoe V. Ex.; só hei de tomar a que voluntariamente quizer.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Hoje poz a moderação de parte; estimo muito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não me atralpalhe para não me exceder em alguma cousa; provocam-me com os apartes e não posso dizer o que desejava.

Fazia eu este dilemma: ou o juiz era co-réo ou o réo era innocente. Era co-réo o juiz, supponhamos;

qual o meio que tem o governo para cassar ou annullar a decisão parcial dada competentemente?

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – E' impotente para o bem e poderoso para o mal.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não me interrompa, deixe-me acabar o raciocinio. Como póde o governo ser responsavel pela prevaricação de um juiz? Conhecendo dos factos e procedendo na conformidade da constituição, isto é, suspendendo e mandando processar?

Para isso é indispensavel que o governo tenha os precisos documentos, e o governo não os tem.

E depois, senhores, notae o perigo da argumentação. Ainda hontem o honrado senador pela Bahia, que orou durante toda a sessão, appellou para mim quando tratava de defender um juiz de direito, e perguntou: «Sr. Cotegipe, não conhece o juiz de direito Rocha Vianna? Portanto os processos que esse juiz tem feito não podem ser senão o resultado de sua convicção, da justiça com que procede.»

Se o juiz que absolveu o réo póde ser aqui accusado de máo, de prevaricador, vêde, senhores, que o mesmo póde acontecer a respeito daquelles que processaram os conservadores, os alliados do governo. E', pois, um systema perigoso. Eu não posso tomar a responsabilidade deste facto para o governo: se o juiz procedeu como diz o nobre senador, mais como co-réo do que como juiz, e os documentos que o demonstram vierem ás mãos do governo, o que posso afiançar ao nobre senador é que cumpriremos o nosso dever.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – A camara que representou contra elle não teve ainda deferimento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vamos á outra parte do dilemma.

Na censura de direito o réo é innocente, desde que está absolvido, e teem-se esgotado todos os recursos; não se póde suppôr outra cousa.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Não digo o contrario.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se, pois, o réo é innocente, não vejo razão para essa grande admiração por que elle continúa no emprego, não digo de subdelegado, de que tinha sido exonerado, mas no de official de policia, onde aliás exercia bem suas funcções.

Entretanto, nós trataremos de indagar do presidente da provincia das Alagôas qual a razão porque elle continúa a empregar esse individuo, e sobretudo porque lhe deu commissão de recrutar no centro da provincia, como disse o nobre senador.

Outro facto que provocou, e com razão, a indignação de meu honrado collega e amigo, foi o succedido na freguezia de S. Miguel dos Milagres. Disse S. Ex. que alli a fraude tinha sido grave na razão da posição dos que a commetteram; e foi que o juiz de direito, delegado, subdelegado, supplentes do delegado e do subdelegado tinham praticado uma falsificação nas

eleições, a que se procedeu para os eleitores de parochia, que deviam eleger os deputados á assembléa geral.

Senhores, se eu estivesse na simples posição de particular, acostumado como estou a dar o devido credito ao nobre senador, não discutiria, mas na posição de administrador, preciso olhar os factos debaixo de um outro aspecto.

O SR. ZACARIAS: – Duas vezes.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – E os autores continuam a estar empregados.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Já se vê que V. Ex. tem ideas governamentaes, e com razão já se disse aqui que o chamavam conservador.

O SR. ZACARIAS: – Os liberaes teem idéas governamentaes.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E as melhores.

O SR. ZACARIAS: – Já vê que dou a cada um o que é seu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – *Suum cuique...*

O SR. ZACARIAS: – Isso em latim.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pois bem, senhores, essa posição me obriga a socorrer-me aquillo que disse na occasião em que orava o nobre senador: «E como foram julgadas essas eleições pela camara dos Srs. deputados?» Respondeu me elle: «Foram approvadas.»

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' boa essa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sr. senador, eu quisera que V. Ex. estivesse em meu lugar e respondesse: uma eleição que, qualquer que fosse o juizo de V. Ex. sobre ella, tivesse sido approvada pela camara, V. Ex. na qualidade de ministro mandava proceder contra os individuos que a fizeram por falsarios? Eu declaro a V. Ex., Sr. presidente, que o governo não se julga autorizado para isso.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – A não demittir o subdelegado? Quem fallou em processo? Fallou-se em o governo ter como seus agentes homens falsarios.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Este ponto de fraude em eleição, daria margem a uma discussão sem fim. Os factos, Sr. presidente, não apparecem repentinamente, mesmo os de ordem moral; a fraude em eleições é um dos males antigos a que cumpre prover de remedio, porque desgraçadamente em nosso paiz isto se tem repetido mais de uma centena de vezes, e como que vae querendo passar como um meio regular.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – Com desculpas como esta, hade continuar, esteja certo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdoe-me V. Ex., não hade continuar, se houver reprovação de taes actos e a punição delles pelos poderes competentes. Mas ha tanto tempo que estamos nesta vida parlamentar, V. Ex. talvez não tenha visto dous factos de punição; ao contrario o triumpho das falsificações é que tem animado muita gente a lançar mão dellas.

O SR. SARAIVA: – V. Ex. está na opposição agora.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Opposicionista ou do governo, contra o que é máu eu sempre fallo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é verdade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Outros factos foram articulados pelo nobre senador pelas Alagôas, e creio que a alguns topicos de seu discurso já dei a competente resposta nas observações geraes, que fiz no começo do meu. Houve porém no discurso do nobre senador uma parte que muito me impressionou, e a que julgo dever dar uma breve resposta: fallo do modo porque o nobre senador considerou os negocios da guerra, (em que já toquei em parte, quanto a obtenção de forças) e especialmente a respeito do ex-commandante em chefe do exercito.

O nobre senador com as formulas brilhantes e cortezes que sempre costuma empregar na discussão, foi, Sr. presidente aquelle que mais feridas procurou fazer no ex-commandante em chefe das forças brasileiras no Paraguay.

O SR. SARAIVA: – Muito bem.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não procurou fazer, não; fez.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador fazendo uma descripção do que era gloria militar, dos deveres que ella impunha, das vantagens que com sigo trazia, dos sacrificios que acarretava, comparou o procedimento do general em chefe das forças brasileiras com o de outros, que haviam commandado exercitos em paizes estranhos.

O SR. ZACARIAS: – Foi uma represalia contra aquelles que se compararam com Wellington e Cesar.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E assim o ridicularisavam. (*Apoiados*)

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Citou, Sr. presidente, o exemplo dos generaes Raglan, Saint Arnaud e outros, os quaes haviam sacrificado suas vidas ao bom desempenho dos seus deveres; estranhou que o nobre duque de Caxias não compareça aqui no senado para defender-se e dar explicações sobre os seus actos, como haviam praticado Clausel em França e Napier na Inglaterra; fez um rapido esboço dos feitos militares do nosso general, e comparando-os com os de outros não menos illustres generaes brasileiros, concluiu por uma peroração que encheu de enthusiasmo aos seus amigos e portanto a mim proprio...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU: – Não pelas minhas palavras, mas pela convicção de V. Ex.

O SR. ZACARIAS: – Foi muito feliz a idéa, e tanto que o nobre ministro deu-lhe um abraço.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Estou prompto a dar outro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não compromettam ao homem...

O SR. POMPEU: – Não compromettam o nobre ministro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores – não comparece – e isto tem sido extranhado por mais de um orador; o Sr. duque de Caxias não

comparece para fazer a defeza de seus actos no senado e teem-se perguntado. «Porque não segue o exemplo que lhe deram generaes tão illustres em outros paizes?» Uma palavra, um – sim – ou um não de sua bocca, disse o nobre senador pela Bahia, «bastaria para acabar com muita discussão» Sr. presidente, não é desconhecido o estado de saude...

O SR. JOBIM: – Dizem os medicos que está bem doente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...e a qualidade da molestia de que soffre o illustre duque de Caxias; e quem conhecer seus padecimentos poderá avaliar e dizer se elle estará em circumstancias, sem grande perigo para si sem aggravação de sua enfermidade, de assistir as discussões diarias do senado e sobretudo ao modo porque são feitas as accusações que se lhe dirigem. (*Apoiados da maioria.*)

Não parece até generoso, Sr. presidente, (não parece, digo) que oradores tão abalisados, homens habituados ao jogo da palavra, aos recursos da rethorica, desafiem para esse torneio a um homem, que sem duvida, não passou seus dias a discorrer nas assembléas, mas sim a prestar a serviços mais pela acção do que pela palavra.

O SR. ZACARIAS: – Nunca o desafiei; mas quem vem votar contra, póde vir assistir ás discussões.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se os homens eloquentes aquelles que tem os recursos da dialectica fazem pouco caso, dão pouco apreço aos que não gosam das mesmas vantagens, tambem, Sr. presidente o homem de acção não dá muita importancia áquelles que sómente se distinguem pela palavra.

O SR. JOBIM: – Mestre censor de obra feita.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Verdade é, Sr. presidente, que os discursos dos que o censuraram e accusaram, daquelles que, posto que indirectamente até o chamaram desertor do exercito, hão de durar por muito tempo nos annaes de nosso parlamento; mas de certo não irão ás paginas da historia como hão de ir os feitos do nobre duque de Caxias, que tambem tem escripto com a espada paginas que são uma gloria nacional...

O SR. ZACARIAS: – Isto é que é rethorica.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...de que opposicionistas nem governistas devem fazer pouco cabedal; pois que não somos tão ricos de glorias para assim menospresarmos as poucas, que foram adqueridas nas nossas batalhas.

Mas, Sr. presidente, esta questão não hade ser julgada pelo presente, hade ser pelo futuro:

O SR. ZACARIAS: – O futuro pertence a Deus.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Triste de nós, se ácima do presente não houvesse o futuro; ao menos eu que creio na immortalidade da alma e na existencia de Deus, acredito que cada um hade ter o premio ou castigo de suas acções. (*Apoiados*)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Nisto não ha opposição.

O SR. ZACARIAS: – Estou de acordo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ha opposição porque ha atheus.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Aqui na casa não.

O Sr. Presidente tange a campainha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não sei, não entro na consciencia de ninguem.

O SR. T. OTTONI: – Nem mesmo na sua.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – «Devia não abandonar o exercito, e sacrificar-se, como fizeram Raglan e Saint Arnaud.» Sr. presidente, mais de uma vez tem sido explicado este facto, de modo a não deixar a menor duvida; mas os nobres senadores reinsistem, apresentam os mesmos argumentos, e como que querem vencer mais pela repetição do que pela convicção produzida no animo de seus ouvintes.

Já se disse as circumstancias occorridas, o estado de saude do general, e como havia prevenido o governo como tinha licença para retirar-se e como tinha ido um general para substituil-o; nada disto, porém, serve, havia de morrer, não se contentavam senão com a morte do general!

E' só como se póde explicar o procedimento dos nobres senadores; mas nós que desejamos que o duque de Caxias ainda viva para prestar outros serviços ao paiz, approvamos que elle tomasse aquella resolução, porque o resto de seus dias póde ser ainda preenchido como foram os que até agora conta.

Raglan morreu de cholera, Saint Arnaud partiu moribundo para o exercito. Condemnado pela medicina e querendo concluir gloriosamente seus dias, Saint Arnaud offereceu-se, e instou para ir morrer diante de seus soldados; entretanto estava ainda vivo ao deixar o commando do seu exercito, poucos dias durando depois. Estes exemplos, Sr. presidente, sem duvida muito nobres e dignos de admiração, não fazem desmerecer em nada o procedimento do nobre general brasileiro, porque este igualmente deu provas de que sabia desprezar a vida, quando era necessario despresal-a para o bem de seu paiz; mas desde que esse serviço se tornava inutil, onde estava a gloria?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Inutil? Osorio foi chamado.

O SR. JOBIM: – O cavallo de batalha é Osorio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não é cavallo, é cavalleiro.

O SR. JOBIM: – São as esperanças da patria! Tudo é Osorio.

O Sr. Presidente agita a campainha.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – «Vós, disse o nobre senador, não devieis incluir aqui nesta resposta ao discurso do throno phrases ou pensamentos, que se podessem referir indirectamente ao ex-commandante em chefe das forças brasileiras; e ainda mesmo que por uma aberração dos estylos parlamentares quizesseis fazer menção especial de um general, então outro havia, que á frente de um exercito de recruta atravessára toda a provincia de Corrientes,

apontando e abrindo com sua espada o caminho ás legiões brasileiras...

O SR. T. OTTONI: – Muito bem, apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...outro havia que a 24 de Maio, com a sua lança e com a espada tinha dado o exemplo de bravura a mais distincta...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado, muito bem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...outro havia que no dia 16 de Junho afrontou a morte ante os muros de Humaitá...

O SR. T. OTTONI: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...outro finalmente havia que desprezando os commodos da vida, ainda ensanguentado pelas feridas recebidas, voltou ao campo da guerra.

O SR. T. OTTONI: – Apoiado muito bem.

Senhores, acho muito bem merecidos os elogios feitos pelo nobre senador ao general Osorio, e eu me associo a elles: nós outros não amesquinhamos as glorias de nossos generaes, nunca se ha de ter ouvido uma censura, ainda que bem cabida fosse, aos commandantes em chefe do exercito brasileiro anteriores ao Sr. duque de Caxias, porque, Sr. presidente, no exercito brasileiro não conhecemos politica, não conhecemos rivaes (*Apoiados*), senão rivaes de gloria, rivaes na emulação de quem mais quer brilhar.

Nunca fizemos censuras a nenhum dos nossos generaes, porque entendemos que é melhor o procedimento que teve o senado romano com um de seus consules, quando tendo perdido uma batalha recolheu-se aos muros de Roma, mandando lhe uma deputação focial-o por não ter desesperado da fortuna da patria...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Esse foi Varrão; e não merecia.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Como agora.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...do que accusarmos aquelles que além de não terem desesperado da fortuna da patria, levaram sua gloria muito alto.

Senhores, tem-se nos accusado de que idolatramos, de que queremos elevar uma espada para abrigarmo-nos ao seu esplendor, e como que estabelecer no paiz um principio de *caudilhagem*. Reparae bem quem é que tenta, que procura estabelecer semelhante politica no paiz; a nossa idolatria ainda não chegou á altura da vossa!

O SR. T. OTTONI: – Estou persuadido disso...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A nossa idolatria a ninguem exclue, apreciamos a todos; para nós Osorio Caxias, Porto-Alegre, Polidoro e outros, que tem exposto sua vida, derramado o seu sangue pela gloria do paiz, não nos são indifferentes como militares; diga o nobre senador como dizia o nobre general Osorio «Deixei a politica lá em casa em nossa terra; diga como disse o nobre ex-presidente do conselho» O Sr. Caxias deixou aqui as suas vestes politicas.

O SR. T. OTTONI: – E não havia tal.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Apoiado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, senhores,

notae que esta especie de rivalidade que se quer estabelecer entre general e generaes.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': – A comissão foi quem procurou estabelecer.

O SR. ZACARIAS: – E' verdade, e o governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...é perigosa.

O SR. ZACARIAS: – E' perigoso sem duvida supplantar o merito conhecido por todos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' perigoso que na força armada se procure implantar rivalidades de partidos; é perigoso que haja no exercito general liberal e general conservador...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' verdade...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Nós não devemos ter á frente de nossas forças senão generaes brasileiros, e não generaes brasileiros partidarios.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' verdade...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...porque, Sr. presidente eu não sei discutir com bayonetas, nem sei reflectir com as lanças; e portanto os nobres senadores em mim nunca encontraram quem possa acoroçoar esse espirito de *caudilhagem*.

Acaso o illustre e bravo general Osorio não terá commettido, durante seu glorioso commando erros de estrategia e outros muito naturaes, principalmente em um general ainda novo como elle era?

O SR. T. OTTONI: – Novo?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Certamente novo como general.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E não deprime general nenhum!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdoe-me V. Ex., o nobre senador tem recursos tão vastos para responder que não precisa transtornar minhas expressões.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' uma simples observação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' possivel que V. Ex. queira levar sua idolatria ao ponto de pensar que o Sr. Osorio não commetteu erros?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Eu é que sou idolatra...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não commetteria jámais erro algum? Creio que nem mesmo elle terá semelhante pretensão. Acaso, o illustre e bravo conde de Porto Alegre não teria commettido algumas faltas como militar? Sem duvida, que commetteu. E assim poderia eu ir dizendo a respeito de outros muitos; mas quero eu com isso accusal-os, quero desconhecer ou deprimir seu merito e seu valor?

Ainda não houve um senador de nossa parte que tratasse de examinar a estrategia e feitos militares, e erros commettidos em campanha, nunca nós o faremos porque seguimos o principio: *Ubi plura nitent, non ego paucis offendar maculis*. Por acaso tambem nós não poderíamos fazer uma ou outra censura, ou muitas censuras, posto que injustas?

Certamente; mas, não as fazemos, não queremos fazel-as, não as podemos fazer, porque os

sacrificios que praticaram e praticam aquelles generaes exigem de nossa parte mais benevolencia; os serviços que elles tem prestado, que continuam a prestar, exigem que olhemos sómente para a recompensa; porque nós que nos achamos em nossos commodos, debaixo de coberta enchuta passeiando, conversando, divertindo-nos, estamos em posição muito differente daquelles generaes, que dormem sobre a terra humida, que não distinguem o dia da noite, expostos de continuo a uma infinidade de privações e de perigos.

E' mister, Sr. presidente, mais alguma benevolencia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é verdade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...Incluiria o nome de Osorio, ainda disse o nobre senador, declarando que era este o mesmo homem que o governo ordenou que fosse excluido das urnas da heroica provincia do Rio-Grande.

Sr. presidente, o nobre senador, tão justo como sempre é, neste caso deixou-se arrebatado pelo seu entusiasmo oratorio, ou illudir-se por informações de algum amigo indiscreto.

O SR. SINIMBU': – Pelo conhecimento que tenho da provincia do Rio Grande do Sul.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Declaro Sr. presidente, alto e bom som desta tribuna, que o governo não deu o menor passo directo ou indirecto para excluir o bravo general Osorio das urnas do Rio Grande do Sul.

UM SR. SENADOR: – Póde garantir que está admittido, que os gremios o fizeram; o ministerio está experimentando na camara o impulso dos gremios.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Declaro alto e bom som que no conceito, nos desejos intimos do governo, o nome do bravo general Osorio figuraria sem duvida entre aquelles que a provincia do Rio Grande do Sul tinha de mandar em uma lista triplíce.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que pena! foi o governo derrotado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vede senhores, o que significa um tal aparte! Tirei-lhe todas as consequencias, e respondi vós mesmos que me ouvis, ao nobre senador que me interrompeu.

Sr. presidente, quando teve de proceder-se á eleição de senador pela provincia do Rio Grande do Sul, era natural que cada qual apresentasse os candidatos de sua maior sympathia.

O partido conservador naquella provincia, pelo orgão do finado e sempre saudoso Sr. João Jacintho de Mendonça, declarou que tomava o Sr. general Osorio como candidato, que sem elle não entraria na lista triplíce. Sabendo eu, que alguma disposição havia entre outros amigos da provincia do Rio Grande do Sul para contemplar o bravo general na lista triplíce, particularmente escrevi a um amigo, perguntando-lhe se elle não comprehendia duas glorias militares nessa lista, que a occasião era a mais opportuna;

que principalmente eu lhe apontava o nome do bravo general visconde do Herval.

Respondeu-me este amigo o Sr. presidente (hei de ter cópia da carta que lhe dirigi) respondeu-me elle dizendo, que com muito gosto aceitava o nome do bravo general; que procuraria fazer com que elle sahisse triumphante das urnas. Mas, senhores, o que succedeu posteriormente? O bravo general (não posso explicar se não por motivos muito nobres e dignos do seu character) sabendo que elle era contemplado em uma lista conservadora para senador pela provincia do Rio-Grande do Sul, declarou debaixo de sua assignatura, que não havia pedido a ninguem, nem incumbido á pessoa alguma de procurar seus interesses neste posto.

O SR. SINIMBU': – E' proprio do seu character.

UM SR. SENADOR: – Isto lhe é muito honroso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não digo menos disto; estou inteiramente de accordo; é mais um motivo que tenho para apreciar o character do honrado general. Mas, senhores, vós que sois homens de partido, dizei me qual seria o vosso procedimento em tal caso? adoptaríeis o candidato que assim vos repellia? (*não! não!*) que não queria os vossos votos?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto não é repellir.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Entende V. Ex. assim; pois bem; o partido, á vista disto, por decisão propria, entendeu que não devia contemplar o illustre general na lista. Ora, o que tem o governo com isto? Quererieis que o governo mandasse eleger á força o nobre general?

UM SR. SENADOR: – Não era preciso força.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – V. Ex. Sr. presidente, que é o homem mais cheio de experiencia entre nós (*apoiados*), que nos tem visto nascer crescer e chega á posições em que estamos, não se recorda de homens tão importantes como é o general Ozorio, que nunca puderam ter a gloria de sentar-se nestes bancos como senadores? e acaso, estes homens perderam o credito de que gosavam e deviam gozar entre os seus concidadãos? rebaixaram se de alguma fórma na opinião publica? José Bonifacio algum dia sentou-se nas cadeiras do senado? Antonio Carlos para ter aqui assento não foi mister que viesse, enviado pela heroica provincia de Pernambuco? S. Paulo algum dia o mandou para o senado? E perderam estes homens cousa alguma por esta circumstancia? Não!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Ninguem diz que Ozorio perdeu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não perdeu cousa alguma. Então o que prova isto? Que o Rio Grande do Sul não fez bem em não mandar o general Ozorio; mas não prova nada contra nós outros, contra o governo, para assim introduzir-se na resposta á falla do throno um topico, dizendo que nós o deitámos por terra.

O SR. ZACARIAS: – V. Ex. não comprehendeu a idéa; era um epigramma.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas epigramma

era se tivesse ficado até o ponto em que não passou á eleição; até ahi, conheci a força do epigramma, mas dahi por diante foi uma accusação, e é desta que me defendo. Não vejo portanto que possamos com razão ser accusados tambem desta falta, ou deste erro em relação ao distincto general.

E já que estamos discutindo negocios da guerra seja me permittido dar uma breve e final resposta ao meu honrado amigo, que se senta aqui em frente, o qual, além de outros assumptos novos, occupou-se do exame de parte de nossas operações militares. Algumas faltas, ou erros de apreciação que possa ter commettido o illustre senador, ninguem está mais disposto do que eu para releval-as ou encobril-as, não só porque o nobre senador me é caro, como tambem porque declarou no começo do seu discurso que ia expôr ao senado suas impressões de viagem.

Ora senhores, os juizos resultantes das impressões de viagens não podem ou não devem ser tão seguros como aquelles que provém de um exame mais profundo da materia. O nobre senador portanto, julgou da guerra na phrase ingleza como *touriste*.

O SR. ZACARIAS: – *Au vol d'oiseau*.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Mas das aves que vem muito de perto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Certamente. O nobre senador occupou-se com a administração da justiça militar, com fornecimentos, com hospitaes, com operações militares, perdas em combates, etc. Tomarei um ou outro ponto do seu importante discurso, e deixarei o resto ao meu honrado collega, o Sr. ministro da guerra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' melhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Perdoe-me; hoje estamos militares, quero dizer tambem alguma cousa; V. Ex. já disse que não aceitava excepção da incompetencia dos casacas; por consequencia o vou acompanhando.

O SR. ZACARIAS: – E V. Ex. tem a farda da marinha?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Meio militar.

O SR. ZACARIAS: – Não, todo militar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A respeito da justiça militar, Sr. presidente, eu não venho defender os horrores que descreveu o honrado senador; sou o primeiro a acompanhá-lo nos seus sentimentos de piedade e indignação pela sorte dos infelizes que visitou; devo, porém, tirar parte da responsabilidade, que o Sr. senador pareceu querer lançar sobre aquelles que tinham por dever evitar que taes factos se dessem; é este sómente o meu proposito, o meu intento.

Sr. presidente, tenho lido que acompanha sempre os exercitos um bando de corvos; como que advinham, principalmente os dias de batalha. No nosso exercito o nobre senador vio e presenciou com seus proprios olhos, que este bando de corvos é muito mais numeroso que em qualquer outro exercito. Aos nossos acampamentos acompanhava e acompanha uma

multidão de adventícios, que talvez tenha sido causa de muitos males, talvez de muitos desastres.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – E' uma verdade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O exercito, em movimento, de um para outro ponto, não póde acudir de prompto a certas necessidades, que aliás, mesmo entre nós, na nossa sociedade, não são remediadas, como devem ser.

Assim e, Sr. presidente, que succede que um preso militar que commette um crime militar, que um paisano que é aprisionado ou commetendo crime civil ou por ser espião, ou por outro qualquer motivo, tem de responder por este crime; mas as testemunhas que o presenciaram já tem mudado de ponto, já marcharam para outro lugar, deslocaram-se emfim. Bem se vê que o processo não se póde faser, sem este elemento de provas para punição dos réos.

Citarei um exemplo que vem em soccorro desta minha proposição. Por occasião da batalha de 2 de Maio foi sujeito á conselho de guerra um de nossos commandantes de corpos, creio que o Sr. tenente coronel ou coronel Pecegueiro. E' um official superior; as faltas de que era accusado deviam ter sido presenciadas por numerosas testemunhas; pois bem, o Sr. coronel Pecegueiro até hoje ou até ha bem pouco tempo, não tinha ainda respondido a conselho não se tinha livrado do crime que lhe haviam imputado, e porque? Por falta de testemunhas; porque não se tinham colhido os elementos do processo.

Ora, isto que succede com um official superior, que tem pressa em lavar-se da mancha, que deve contar amigos e protectores, como não acontecerá em maior gráo com o misero soldado, com um homem que, depois de achar se em uma prisão, torna-se como que esquecido para todo o mundo?

Este é um dos males da guerra; é um dos grandes inconvenientes destes castigos com que Deus assóla muitas vezes as nações.

Entretanto perguntar-se ha: «Foi o governo do Brasil solícito em collocar a justiça a par dos réos?» Foi, Sr. presidente. O governo creou uma junta de justiça para conhecer logo em recurso de todos os processos de conselho de guerra, o governo nomeou differentes (creiu que são quatro) auditores para dar andamento aos respectivos processos. Se pois ha faltas, não podem recahir nem sobre o governo nem mesmo sobre o general, porque os réos se achavam a cargo das justças; devem responder pelas faltas aquelles sob cuja jurisdicção se achavam taes réos.

Eu disse ao nobre senador que isso tinha acabado, e com effeito, senhores, depois que o exercito chegou a Assumpção. Sua Alteza o Sr. conde d'Eu passando por Humaitá examinou todos os réos, soltou os que se achavam no caso de não estarem presos, e mandou activar os processos dos demais. Creio que o que o nobre senador notou já terá desaparecido. (Apoiados)

O tempo vae se passando rapidamente, vejo que não poderei entrar na parte estrategica do

discurso do nobre senador, por isso me guardarei (talvez não cumpra a promessa) para a discussão das forças de terra. Quero preencher este resto de tempo, tomando ainda em consideração alguns outros pontos do seu discurso que não se referem propriamente ás operações militares.

O primeiro ponto é aquelle em que o nobre senador pretendeu, por um calculo sem duvida muito engenhoso, e usando dos recursos de seu grande talento, provar que nós havíamos perdido nos combates de Dezembro maior numero de soldados do que disseram as partes officiaes.

O SR. POMPEU: – Não resta duvida.

O SR. ZACARIAS: – E' verdade.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O nobre senador não nos deu a chave do seu calculo; se o nobre senador nos dêsse a chave nós poderíamos provar que elle havia tomado uma base mais larga do que aquella que devia ter tomado; quero dizer, tomou como entrados para os hospitaes, feridos nos combates de Dezembro, individuos que se tinham recolhido doentes de outras enfermidades.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não, senhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...tomou o calculo de tres ou quatro mezes em vez de alguns dias.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Tomei só contusões e ferimentos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Só ha um meio de chegarmos a este resultado, este meio é um mappa do exercito; ver quanto tinha o exercito nas vesperas dos combates, e quanto tinha depois dos mesmos combates, e tirar a consequencia.

O SR. T. OTTONI: – Vamos a isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas eu quero dar de barato que se tivesse occultado alguma parte; V. Ex.; que se tem dedicado aos estudos militares, me dirá se isto não é uma cousa que se pratica em todos os exercitos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Só para os cegos de Paris é que se fez isso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Em negocios taes, sigo sempre os exemplos dos mestres, e vejo que os grandes mestres na arte militar sempre diminuem suas perdas e augmentam as do inimigo para não esmorecer seus soldados.

Assim tambem o nobre senador procurou provar que os paraguayos ainda acharam muitas armas no campo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isto é fóra de duvida.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas, senhores, tudo isso o nobre senador procurou provar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Arimeticamente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...por meio de comparação, deducções, etc.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por meio de sommas arimeticas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Principiando por dar por provada a perda de 10.000 homens, disse: «Todos estes deixaram as armas; os paraguayos

perderam outros 10.000 homens, logo ficaram mais 10.000 armas»; e assim por diante. Não aceito este calculo, o nobre senador precisa revel-o.

Outro ponto tambem é o dos fornecimentos. Eu não quero indagar nem saber por ora...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Por ora!

O SR. SILVEIRA LOBO: – Ah!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Está claro. V. Ex. ainda não ouviu, como está interpellando? Eu não quero saber por ora se foram bem feitos os fornecimentos ou não; vou dizer a V. Ex. o que eu soube. O actual contratador fornece o exercito desde o tempo do commando do bravo general Osorio...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Só forneceu um corpo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...e fornece o exercito desde esse tempo, em virtude de um contrato, que teve a approvação do nosso honrado collega e amigo que estava em missão especial no Rio da Prata.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Depois da passagem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...continuando a ser fornecedor do exercito no commando do Sr. duque de Caxias.

Acabado o tempo do contrato com esse individuo, continuou elle não obstante a fornecer.

Chegando Sua Alteza ao Paraguay...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Vae muito depressa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Chegando ao Paraguay, Sua Alteza entendeu que devia pôr em concurrencia os fornecimentos, e esse individuo não compareceu; apenas disse que estava prompto a continuar a fornecer, se não apparecesse quem fizesse por menos. Consta que todos quantos foram daqui para o Rio da Prata concorrer, retiraram-se, e ultimamente, tambem consta que Sua Alteza teve de dar o fornecimento a esse individuo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A guerra está para acabar, quem ha de querer fornecer por 15 dias?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tome nota disto, Sr. tachigrapho. Tem-se dito aqui que a guerra não acaba...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Os Srs. é quem dizem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ah! os senhores!

O SR. ZACARIAS: – Está acabada, já se annunciou.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Outra circumstancia notavel, meu caro collega: esse fornecedor, quando continuou a fornecer por ordem do Sr. duque de Caxias, augmentou as rações com certas qualidades de generos, por exemplo, café, que não dava, cigarros, etc., que V. Ex. sabe

que é cousa interessante para o soldado, e que não se lhe dava no anterior contrato.

Além disso o fornecedor diminuiu 50 réis em cada etapa. Agora, se dá elle mais barato aos argentinos, por ser compatriota, não sei. O que digo é que muito se falla em desvios, relativamente ao exercito e esquadra; e eu não duvido que estravios tenha havido, e mesmo que tenha havido muitos.

Sr. presidente não irei mais adiante, e conclúo já este tão longo chamado discurso por dizer que quanto ás operações militares o nobre senador, meu honrado amigo, criticando-as, refutou a si proprio, porque afinal declarou que seu projecto de operações era especulativo; que como não se tinha posto em pratica naturalmente diremos que era o peor.

Mas terei occasião de fallar (se fallar) e mostrarei então que S. Ex. commetteu erros de estrategia extraordinarios...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Póde ser: Sou principiante.

Peço desculpa ao nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, por não responder a algumas das interpellações que me dirigio hontem, tanto sobre negocios externos, como sobre a politica do governo a respeito da guerra etc. Estou fatigado; se S. Ex. me dá licença, responder-lhe hei em outra occasião. (*Muito bem, muito bem*).

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia 30 do corrente;

Primeira parte. – 3ª discussão das seguintes proposições:

Da camara dos deputados, autorizando o governo para mandar passar carta de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros, mencionados no parecer da mesa n. 218.

Do senado mandando pagar ao escrivão dos africanos livres os vencimentos a que tem direito.

2ª discussão das seguintes:

Da camara dos deputados, autorizando o governo a mandar matricular na faculdade de direito do Recife o estudante Octaviano Cutrim, com o parecer da commissão de instrucção publica.

Do senado, mandando restabelecer a disposição do art. 45 do codigo do commercio.

Da camara dos deputados, mandando subsistir o auxilio concedido ao Monte-pio geral dos servidores do Estado.

1ª discussão da proposição da mesma camara sobre proposta do poder executivo, fixando a força naval para o anno financeiro de 1870 – 1871.

2ª parte – A's 2 horas ou antes.

Discussão do voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos deputados, restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

ACTA DE 30 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: visconde de Abaeté, Almeida e Albuquerque, Jobim, Dias Vieira, Pompeu, Dantas, Diniz, Chichorro, barão do Bom Retiro, barão de Mamanguape, Cunha e Figueiredo, barão de Maroim, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, Zacarias, barão do Rio Grande, barão das Tres Barras, Mendes dos Santos, Silveira Lobo, Fernandes Torres, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, marquez de Olinda, visconde de Camaragibe, visconde de Itaborahy, visconde de Sapucahy, visconde de Suassuna, visconde de S. Vicente e Carneiro de Campos.

Compareceram depois da chamada os Srs. Sayão Lobato, Saraiva, barão de Pirapama, barão de Cotegipe, Nunes Gonçalves, Paranaguá e Furtado.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. barão de Antonina, barão de Itauna, duque de Caxias, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Paranhos, Mafra e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Souza Franco, conde da Boa Vista, Silveira da Motta, Sinimbú, F. Octaviano, Fonseca, Nabuco, T. Ottoni e Firmino.

O Sr. presidente declarou que não havia sessão por falta *quorum*, mas que ia dar-se conta do expediente, que se achava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario deu conta dos seguintes officios:

Quinze officios, de 28 do corrente, do ministerio do Imperio, remettendo autographos sancionados de resoluções da assembléa geral sancionadas, sobre pensões.

Tres que approvam pensões concedidas.

Ao soldado Joaquim Nunes da Silva, e outros.

Ao soldado Balbino Rodrigues de Andrade, e outros.

Ao soldado Antonio José dos Santos e outros.

Ao soldado Manoel Fernandes e outros.

A D. Luiza Amalia Nogueira Angelim e outras.

A D. Dorothea Sabina de Abranches Freitas, e outra.

Ao imperial marinheiro Deodato Luiz Francisco Monteiro, e outro.

A D. Hygina Francisca Meirelles.

A D. Rosa dos Santos Trindade, e outra.

Ao soldado Innocencio Corrêa de Oliveira, e outros.

Ao anspeçada Manoel do Nascimento, e outros.

Ao soldado João Nepomuceno Baptista, e outros.

A D. Anna Carolina de Menezes e outros.

Duas que elevam pensões já concedidas:

A Arsenico del Carpis Velloso da Silveira.

A Braulino José de Farias.

Dous de 24, e quatro de 26 do corrente, do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica approvada a pensão de 60\$ mensaes, concedida por decreto de 27 de Fevereiro de 1869, a D. Maria Luiza de Menezes Pacheco, mãe do 1º tenente da armada Luiz Barbalho Muniz Fiuza, fallecido em consequencia de molestia adquirida em campanha, cuja pensão havia sido anteriormente concedida ao mesmo 1º tenente por decreto de 5 de Janeiro de 1867.»

«Art. 2º Esta pensão será paga da data do decreto de 23 de Fevereiro de 1869.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 26 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorizado para mandar admitir á matricula em qualquer das faculdades de medicina do Imperio a Francisco Damas da Costa Junior, depois de feitos os exames de historia e philosophia.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 26 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorizado para mandar matricular na faculdade de direito do Recife ao estudante Aureliano da Nobrega Vasconcellos, depois de feito o exame que lhe falta.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 26 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões mensaes concedidas por decretos de 22 de Junho de 1869: de 21\$ a D. Anna Catharina Cavalcanti Franco, irmã do tenente do 47º corpo de voluntarios da patria Francisco Franco Cavalcanti de Albuquerque, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos em combate, de 60\$ ao capitão do 6º corpo provisorio de cavallaria da guarda nacional Christovão Baum invalidado em consequencia de ferimentos recebidos em combate: e de 30\$, sem prejuizo do meio soldo, a D. Faustina Amalia Cavalcanti Uchôa viuva do capitão do 4º batalhão de infantaria João Luiz Cavalcanti Uchôa, morto em combate.»

«Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos mesmos decretos.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 26 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque* 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decreto de 19 de Setembro de 1868: de 540\$000 annuaes, sem prejuizo do meio soldo que por lei lhe competir, a D. Maria Joaquina Amalia da Cunha Telles, mãe do major de cavallaria Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz; por decreto de 23 do referido mez e anno, de 400 rs. diarios aos soldados do 29º corpo de voluntarios da patria Bento Francisco Lopes da Fonseca, do 13º batalhão de infantaria Joaquim José Luiz, do 15º Balbino Borges, do 13º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul João Paulo Lopes de Freitas do corpo de pontoneiros Manoel do Nascimento de 500 rs. diarios aos anspeçadas do 38º corpo de voluntarios da patria Francisco Felix de Cantalice, e do 8º batalhão de infantaria Antonio Manoel dos Anjos.»

«Art. 2º Estas pensões deverão ser pagas desde a data dos respectivos decretos.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar admittir á exame do 4º anno na faculdade de medicina da Côrte o estudante ouvinte do mesmo anno Francisco Crispiniano Valdetaro, depois de approvedo nas materias do 3º.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 24 de Julho de 1869. — *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. — *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque* 1º secretario. — *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

Um de 26 do corrente, do mesmo secretario, participando que a dita camara consente na alteração do nome do pensionista Antonio Anis, que fôra escripto Assis. — Inteirado.

O Sr. 2º secretario leu o seguinte:

PARECER DA MESA N. 220 DE 30 DE JULHO DE 1869.

Expõe a materia de uma Proposição da Camara dos Deputados, auctorizando o Governo para conceder ao Bacharel Bento José da Costa Junior exempção de direitos sobre os objectos, que importar para a construcção de uma linha ferrea da cidade do Recife á povoação do Jaboatão.

I.

Objecto do Parecer. — Proposição da Camara dos Deputados sobre exempção de direitos de importação a favor da empreza da construcção de uma linha ferrea do Recife á Jaboatão. — Documentos annexos. — Officio do Sr. Ministro das Obras Publicas. — Requerimento da parte, contendo as suas allegações. — Certidão do contracto. — Transcripção dos arts. 30 e 31.

Está sobre a Mesa, afim de entrar na Ordem do Dia, uma Proposição, que a Camara dos Deputados enviou á dos Senadores na fórma do art. 57 da Constituição.

A Proposição tem a data de 19 do corrente mez de Julho, e o seu objecto á auctorisar o Governo para conceder ao Bacharel Bento José da Costa Junior exempção de direitos sobre os objectos, de que trata a condição do contracto celebrado por elle com a presidencia da provincia de Pernambuco, para a construcção de uma linha ferrea da cidade do Recife á povoação do Jaboatão.

Os documentos que acompanham a Proposição, são os seguintes:

Primeiro — Um officio do Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, com a data de 25 de Maio deste anno, remettendo á Camara dos Srs. Deputados um requerimento dirigido pela parte interessada á assembléa geral, ácerca da exempção de direitos e outros favores promettidos á empreza, no contracto que celebrára com a Presidencia da Provincia de Pernambuco.

Segundo. — O requerimento a que se refere o officio.

O requerimento está assignado pela parte interessada e é datado do Recife em 3 de Abril do corrente anno.

Allega o supplicante, no requerimento, que tendo celebrado com a Presidencia da Provincia um contracto, que junta por certidão, para construir uma linha ferrea da cidade do Recife á povoação do Jaboatão, e achando-se este contracto approvedo já por uma lei provincial, vem pedir á Assembléa Geral o mesmo patriotico auxilio com que tem ella animado a todas as emprezas identicas á que elle se propozera, a saber: exempção de direitos para todo o material da empreza e para o carvão de pedra do seu consumo, e bem assim dispensa do serviço activo da Guarda Nacional, e exempção do recrutamento para os trabalhadores, operarios e mais em regados da mesma empreza, conforme ficara tudo accordado nos arts. 30 e 31 do referido contracto.

Terceiro. — Certidão do contracto, a que acaba de alludir-se.

Este contracto foi celebrado no dia 6 de Maio de 1868, e os artigos do mesmo contracto, que a parte pede que se tornem effectivos, por meio de uma lei, que auctorise os favores de que elles tratam, são os seguintes:

«Art. 30. O Presidente da Provincia obriga se a solicitar dos poderes geraes a exempção de direitos para todo o material da empreza, e bem assim para o carvão de pedra do seu consumo.»

«Art. 31. O mesmo Presidente procurará obter a dispensa do serviço activo da Guarda Nacional, e a exempção do recrutamento para os trabalhadores, operarios, e mais empregados da empreza.»

A Proposição da Camara dos Srs. Deputados attende sómente, como se vê, a uma das concessões, que o Presidente da Provincia de Pernambuco obrigou-se a solicitar dos Poderes geraes em virtude do art. 30 do contracto, deixando de deferir a de que faz menção o art. 31.

II.

Parecer e seus fundamentos.

Assim que, como resumo e conclusão das observações que precedem a Mesa:

Considerando que as Proposições que a Camara dos Srs. Deputados envia ao Senado na forma do art. 57 da Constituição, devem ter prompta solução:

Considerando que, para deliberar com perfeito conhecimento de causa acerca da Proposição, que se acha sobre a Mesa, póde o Senado julgar sufficientes as informações prestadas, ou, no caso contrario, pedir quaesquer outras, que tenha por necessarias:

Offerece o seguinte

PARECER.

1º Que a Proposição da Camara dos Srs. Deputados deve entrar em discussão:

2º Que o presente relatório deve ser impresso, e distribuido na fórmula do estylo.

Paço do Senado em 30 de Julho de 1869. – Visconde de Abaeté, presidente. – Frederico de Almeida e Albuquerque, 1º secretario. – José Martins da Cruz Jobim, 2º secretario. – Thomaz Pompeu de Souza Brasil, 4º secretario.

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição.

O Sr. Presidente convidou os Srs. senadores para se occuparem com trabalhos das commissões, e declarou que a ordem do dia para 31 do corrente era:

1ª parte. – 3ª discussão das seguintes proposições:

Da camara dos deputados, autorizando o governo para mandar passar carta de cidadão brasileiro a diversos estrangeiros, mencionados no parecer da mesa n. 218.

Do senado, mandando pagar ao escrivão dos africanos livres os vencimentos a que tem direito.

2ª discussão das seguintes:

Da camara dos deputados, autorizando o governo para mandar matricular na faculdade de direito do Recife o estudante Octaviano Cutrim, com o parecer da commissão de instrucção publica.

Do senado, mandando restabelecer a disposição do art. 45 do codigo do commercio.

Da camara dos deputados, mandando subsistir o auxilio concedido ao Monte-Pio Geral dos Servidores do Estado.

1ª discussão da proposição da camara dos deputados sobre isenção de direitos concedida á linha ferrea do Recife a Jaboatão com o parecer da mesa n. 220.

2ª parte. – A' 1 hora ou antes.

Votação dos requerimentos cuja discussão ficou encerrada no sabbado 17 do corrente, e discussão dos requerimentos adiados.

1ª discussão do projecto da camara dos deputados, fixando as forças de mar para o anno financeiro de 1870 a 1871.

2ª dita da proposição da mesma camara, restabelecendo nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

44ª SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

Summario – Expediente – Officio do ministerio da guerra, remettendo um autographo sancionado. – Officios do 1º secretario da camara dos deputados participando ter sido sancionada uma resolução da assembléa geral e remettendo diversas proposições. – Redacção. – Observações do Sr. Jobim e do Sr. presidente. – Discurso do Sr. visconde de S. Vicente. – Ordem do Dia. – Approvação de uma proposição da camara dos deputados concedendo cartas de naturalisação. – Approvação de outra proposição da mesma camara, mandando pagar ao escrivão dos africanos livres. – 2ª discussão de outra proposição da mesma camara autorizando a matricula de um estudante – Discussão de um projecto do senado. – Discussão de uma proposição da camara dos deputados mandando subsistir favores concedidos ao Monte Pio Geral – Discursos dos Srs. Nunes Gonçalves, Souza Franco, Dantas e Silveira da Motta. – Discussão de uma proposição da camara dos deputados concedendo favores á linha ferrea do Recife a Jaboatão. – Votação de requerimentos pedindo informações ao governo – Discussão de requerimentos pedindo informações ao governo. – Discursos dos Srs. barão de S. Lourenço, Zacarias, ministro da marinha e Paranaguá.

A's onze horas da manhã, acharam-se presentes 36 Srs. Senadores, a saber: visconde de Abaeté, Jobim, Pompeu, Furtado, barão de Maroim, visconde de Sapucahy, Dias de Carvalho, Dantas, Mendes dos Santos, visconde de S. Vicente, Teixeira de Souza, Diniz, Carneiro de Campos, barão de Cotegipe, barão do Rio-Grande, Saraiva, Chichorro, Firmino, barão das Tres Barras, barão de S. Lourenço, visconde de Suassuna, visconde de Camaragibe, Nunes Gonçalves,

Cunha e Figueiredo, Souza Franco, Silveira Lobo, Fernandes Torres, barão de Pirapama, barão de Muritiba, barão de Mamanguape, barão do Bom Retiro, visconde de Itaborahy, Sayão Lobato, Zacarias, Paranaguá, e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. Mafra, barão de Antonina, barão de Itaúna, duque de Caxias, Paranhos, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, Dias Vieira, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha.

Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. conde da Boa Vista, F. Octaviano, Sinimbu, Fonseca, Nabuco e T. Ottoni.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leram-se as actas de 28 e 30 corrente, e não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram approvadas.

EXPEDIENTE.

O Sr. 4º secretario, servindo de 1º, deu conta dos seguintes officios:

Do ministerio da guerra, de 29 do corrente, remettendo o autographo sancionado da resolução da assembléa geral, que autorisa o governo a readmittir no quadro do exercito o tenente-coronel João de Souza Fagundes. – Ao archivo, communicando-se á outra camara.

Do 1º secretario da camara dos Srs. deputados de 27 do corrente, participando, que por officio do ministerio do Imperio, constára ter sido sancionada a resolução da assembléa geral, que manda observar as disposições do art. 108 da lei n. 387 de 1846 nas eleições de eleitores, juizes de paz e vereadores. – Inteirado.

Sete do mesmo secretario, datados, cinco de 27 e dous de 28, remettendo as seguintes proposições:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorisado para mandar que se considerem válidos para a matricula na faculdade de medicina desta Côrte, os exames feitos por Alberto Dias Ferraz da Luz, na de direito de S. Paulo.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 27 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorisado para mandar admittir á matricula do 3º anno do curso medico da faculdade desta Côrte o alumno do 2º anno pharmaceutico da mesma faculdade Antonio José de Faria Filho, depois de feito o exame vago de anatomia descriptiva, e dispensando-se-lhe o lapso de tempo quanto aos exames de historia e geographia.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 27 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorisado para mandar matricular no 1º anno de medicina da faculdade desta Côrte, a Miguel Joaquim Dias Pereira, depois de approvedo no preparatorio que lhe falta.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 27 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões, a saber: por decreto de Fevereiro de 1869, de 500 rs. diarios ao forriell do batalhão de engenheiros Francisco Marianno Franco de Sá; por decreto de 20 do mesmo mez e anno, de 500 rs. diarios a Joanna Maria da Conceição, mulher do cabo de esquadra do 16º batalhão de infantaria Manoel Theodoro Pereira, e de 30\$ mensaes a D. Amelia da Fonseca irmã do capitão de infantaria e major de commissão Eduardo Emiliano da Fonseca.»

«Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos respectivos decretos.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 27 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 15 de Maio de 1869:

«§ 1º Pensões diarias: de 400 réis ao soldado do 34º corpo de voluntarios da patria José Antonio de Araujo, e ao corneta do 13º batalhão de infantaria Pedro Francisco; de 500 réis ao forriell do 46º corpo de voluntarios da patria Francisco Antonio Bahia, todos invalidados em consequencia de ferimentos recebidos em combate.»

«§ 2º Pensões mensaes: de 36\$ ao alferes do 31º corpo de voluntarios da patria Cecinio Antunes Pereira Pitta; de 36\$ ao alferes de commissão do 16º corpo de cavallaria da guarda nacional da provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, Liborio Nunes de Mello; de 36\$ ao 1º cadete do 5º batalhão de infantaria e alferes em commissão no 1º da mesma arma Francisco Antonio de Souza Camisão Filho; e de 60\$ ao capitão do 41º corpo de voluntarios da patria José Francisco Santiago; todos invalidados em

consequencia de ferimentos recebidos em combate.»

«Art. 2º Todas estas pensões serão pagas da data dos mencionados decretos.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 27 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Ficam approvadas as seguintes pensões concedidas por decreto de 5 de Dezembro de 1868:

«§ 1º Pensões diarias: de 400 réis aos soldados do 12º corpo de cavallaria da guarda nacional do Rio Grande do Sul José Cabeça, do 4º batalhão de infantaria Firmino Manoel da Silva.»

«§ 2º Pensão mensal: de 42\$000 ao tenente do 55º corpo de voluntarios da patria Jovino Simplicio Monteiro.»

«§ 3º Pensão annual: de 600\$000 ao padre Cypriano Antonio Alves Vianna vigario collado da freguezia de Santa Rita e Santa Philomena da villa do Codó da diocese e provincia do Maranhão, não podendo, porém, gosar desta mercê antes de verificar-se a resignação do beneficio cuja obrigações não póde preencher.»

«Art. 2º Estas pensões serão pagas da data dos respectivos decretos.»

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 28 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O governo fica autorizado para mandar que se considerem válidos para a matricula nas faculdades de medicina do Imperio os exames de preparatorios que Antonio Gomes Leal Junior, José Ignacio de Figueiredo, José da Cunha Teixeira, Candido de Oliveira Lins e Vasconcellos, e Arthur Jeronymo de Souza Azevedo, prestaram nas faculdades de direito, sem prejuizo das disposições dos estatutos relativas á validade dos exames preparatorios depois de decorrido o praso nellas mencionado.»

«Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 28 de Julho de 1869. – *Joaquim Octavio Nebias*, presidente. – *Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque*, 1º secretario. – *Joaquim Pires Machado Portella*, 2º secretario.»

Foram a imprimir.

Foi lida a seguinte redacção:

«Emendas approvadas pelo senado á proposição da camara dos deputados de 16 de Setembro de 1867, que approva os decretos ns. 3910 e

3911 de 17 de Julho do mesmo anno, concedendo privilegio ás emprezas industriaes nelle declaradas.»

«1ª Depois da palavra – louça – acrescenta-se: ficando supprimidas as palavras do decreto – descobertas em sua fazenda de Inhaúma.»

«2ª Em vez de *louça ordinaria e fina*, diga-se *louça denominada* pó de pedra, meia *porcellana* e *porcellana fina*.»

«Paço do senado, 28 de Julho de 1869. – *Visconde de Sapucahy*. – *Firmino Rodrigues Silva*.»

O SR. JOBIM: – Sr. presidente, não acho boa esta redacção; peço permissão á commissão para fazer algumas observações, e creio que ella me dará razão.

Trata-se na 2ª parte do decreto de José Botelho de Araujo Carvalho que pretende o privilegio para fabricar, como se diz na emenda, louça de pó de pedra, meia porcellana e porcellana fina. A minha duvida não versa sobre esta parte, mas a respeito de dizer-se que fica concedido a Botelho privilegio para usar do kaolim e de outras argillas descobertas em sua fazenda de Inhaúma.

Ora, o que se tem em vista com a concessão deste privilegio? E' concedel-o para fabricar louça de pó de pedra, de porcellana ordinaria e porcellana fina. Não nos importa a materia com que elle tem de exercer esta industria, porque se nós vamos a fallar na materia, isto é do kaolim e outras substancias, argillas etc., então fica Botelho com o privilegio exclusivo de usar do kaolim, da argilla, etc., o que deu motivo ás reclamações de outras partes, como Esberard, e ficamos no mesmo ponto em que estavamos em principio, quando Esberard representou a esta camara contra este privilegio, porque sem duvida o privilegio não póde versar sobre o uso exclusivo do kaolim, que é substancia commum que se acha em toda a parte, mais ou menos puro assim como acontece com a argilla.

Entretanto o decreto está redigido de maneira que parece que o privilegio é concedido para elle usar exclusivamente do kaolim, quando esta substancia é commum; encontra-se mesmo misturada com a argilla.

Entendo, portanto que é preciso que se tire a palavra – kaolim – porque não nos importa a materia que o fabricante tem de empregar, seja kaolim, seja argilla, seja feldspatho, etc., o que queremos é que elle fabrique louça de pó de pedra perfeita, porcellana ordinaria, e tambem porcellana fina.

Assim, para que não venham novas reclamações, uma vez que a commissão supprimiu, e fez bem, as palavras, «descobertas em sua fazenda de Inhaúma,» porque é absurdo dar-se a um individuo, como diz a commissão, o direito de empregar uma substancia que se acha em sua fazenda no uso de uma industria qualquer, assim tambem se deve tirar a palavra – kaolim, – porque, repito, não nos importa saber a materia que elle tenha de empregar.

Creio, pois, que o que se deve dizer é que fica concedido o privilegio a Botelho para fabricar louça de pó de pedra, porcellana ordinaria e porcellana fina, sem se fallar em kaolim, nem em qualquer outra substancia.

Além disto ha uma observação justa que posso aqui recordar, e é que Esberard na sua fabrica tambem fabrica louça de pó de pedra, mas é muito imperfeita, e o que nós desejamos é o progresso da industria, que se fabrique louça de pó de pedra perfeita.

Em conclusão peço que se emende a redacção, voltando o projecto á commissão para meditar sobre a materia, e apresentar-nos uma redacção como entendo que deve se fazer com justiça, limitando-se o artigo ao privilegio concedido a Botelho para fabricar louça perfeita, denominada de pó de pedra, meia porcellana e porcellana fina.

O SR. PRESIDENTE: – Não ponho a emenda ao apoioamento porque do que agora se trata é de redacção, e a emenda refere-se á materia; entretanto darei a palavra aos illustres senadores membros da commissão de redacção e aos Srs. senadores, que a pedirem para fallar sobre a redacção.

O SR. VISCONDE DE SAPUCAHY: – O nobre senador ha de permittir que diga que as reflexões que acaba de offerecer deviam ser feitas ao parecer da commissão, quando se discutiu com esta proposição; agora trata-se da redacção daquillo que foi vencido. Assim se venceu, e assim está redigido.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Posto que não tenha a honra de pertencer á commissão de redacção, comtudo attendendo a que as observações feitas pelo nobre senador que pretende offerecer emenda, teem por fim combater não propriamente o trabalho da commissão de redacção, mas o trabalho da commissão de empresas privilegiadas, de que faço parte, julgo-me obrigado a tomar em consideração as observações do nobre senador, visto como coube-me a tarefa de redigir o parecer que foi approvedo pelo senado.

Principiarei por fazer a mesma observação que já foi feita pelo nobre senador, relator da commissão de redacção, isto é que quaesquer que fossem as razões de procedencia contra a materia, sobre que foi elaborado o trabalho da commissão, não era esta occasião para serem ellas apresentadas; esta observação V. Ex. tambem antecipou, porisso tomarei sómente em consideração a materia em si da impugnação.

Pretende o nobre senador que a emenda feita pela commissão de empresas privilegiadas não póde prevalecer, porisso que della se póde concluir que fica concedido a José Botelho de Araujo Carvalho privilegio exclusivo para só elle usar do kaolim e outras argillas no fabrico da louça, com prejuizo de outras fabricas que já existem e que empregam a mesma substancia.

Não tem razão o nobre senador nesta parte; para o mostrar, peço a V. Ex., que tenha a bondade de mandar-me os papeis...

O SR. PRESIDENTE: – Mando os papeis, mas lembro a V. Ex. que a questão é se a proposição está redigida como passou.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Eu principiei por declarar que não julgava cabiveis as observações feitas pelo nobre senador, porisso que não era occasião oportuna, mas como S. Ex. entrou no merecimento da questão...

O SR. PRESIDENTE: – Mas não póde voltar a materia á discussão; agora do que se trata é saber se a redacção está conforme com o que passou. Se V. Ex. diz que está...

O SR. NUNES GONÇALVES: – Assim entendo; mas desde que V. Ex. permittiu ao nobre senador observações no sentido em que foram feitas...

O SR. PRESIDENTE: – O nobre senador offereceu uma emenda, dizendo que era da redacção; duvidei que o fosse, e porisso não a puz ao apoioamento. O regimento não admite que agora se trate outra vez da materia que foi votada, se passou bem ou não, se se votou ou não como se devia votar; não é questão para agora; agora só se trata da redacção, isto é, de saber se se a redacção está conforme ao vencido. Uma vez que esta, o remedio é aprovar-se ou reprovar-se; se se reprovar, será porque a redacção não se julga boa, mas não porque a materia não esteja vencida; e se está vencida, não póde mais entrar em discussão.

O SR. NUNES GONÇALVES: – O meu fim unico é mostrar ao nobre senador que não ha esse absurdo que elle suppõe existir no projecto.

O SR. PRESIDENTE: – Não se póde tratar disto agora. Supponhamos que não foi bom o que passou; disto não nos poderiamos mais occupar; só nos incumbe verificar se a redacção está conforme, conforme ao vencido.

O SR. NUNES GONÇALVES: – O meu fim unico é mostrar ao nobre senador como dizia, que não ha esse absurdo que elle suppõe existir; não tinha por fim modificar em causa alguma o que se passou, e que não se podia alterar, mas mostrar ao nobre senador que o privilegio de que se fazia menção aqui, concedido a José Botelho de Araujo Carvalho, não é nesse sentido lato que o nobre senador suppõe pelo contrario, esta restricto ao kaolim para o fabrico da louça denominada de páu de pedra, de porcellana ordinaria e fina; logo não se podia entender em relação a outras.

O SR. PRESIDENTE: – E' discussão da materia.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Bem, não continuarei; julgo ter dito quanto basta para mostrar que não procedem as observações do nobre senador.

O SR. JOBIM: – A commissão supprimiu no artigo as palavras restrictivas – descobertas

na sua fazenda –; assim não restringiu o privilegio ao emprego do kaolim que era descoberto na fazenda de Araujo Botelho, porque o kaolim é uma substancia commum que se acha na natureza em grande abundancia. Ora, assim como a commissão julgou-se com o direito de tirar as palavras que restringiam o emprego do kaolim, eu tambem julgo ter o direito de propôr uma redacção, tirando a palavra kaolim fóra. Aqui não ha questão de materia, mas de redacção simplesmente, com o fim de entender se melhor a materia e não dar motivos a novas reclamações.

O SR. PRESIDENTE: – Se V. Ex. entende que a emenda que passou foi – depois da palavra – louça – accrescente-se – ficando supprimidas as palavras – descobertas em sua fazenda de Inhaúma; – a redacção está conforme ao vencido; e a emenda por V. Ex. offerecida alteraria o vencido, o que o regimento não permite.

O SR. JOBIM: – E' absurdo o que está.

O SR. PRESIDENTE: – Perdoe-me V. Ex., o que V. Ex. pretende agora, devia-o fazer, quando se discutiua a proposição com o parecer.

O SR. JOBIM: – Não estive presente.

O SR. PRESIDENTE: – A proposição teve 1ª, 2ª e 3ª discussão; em alguma dellas podia V. Ex. fazer as suas observações; agora não são cabidas. Não posso, por consequencia, pôr ao apoioamento a sua emenda; sinto muito, mas como entendo que ella é emenda de materia, o regimento não permite que seja apoiada, não posso ir contra as disposições do regimento.

Posta a votos foi approvada para ser remetida á outra camara não sendo submettida ao apoioamento uma emenda offerecida pelo Sr. Jobim, por não ser de redacção.

O Sr. visconde de S. Vicente como relator da deputação encarregada de comprimentar a Sua Magestade o Imperador no dia 29 do corrente anniversario natalicio da Serenissima Princeza Imperial a Senhora D. Isabel, declarou que cumprira a sua missão, proferindo elle ante o mesmo augusto senhor o seguinte discurso:

«Senhor. – O senado brasileiro manda-nos perante o throno nacional para offerter a Vossa Magestade a sua fiel e respeitosa congratulação, pelo anniversario natalicio da augusta Princeza Imperial.»

«O dia de hoje, não é sómente um dia de jubilo e amor da augusta familia do imperante, e sim tambem de amor e jubilo de toda a grande familia nacional.»

«Vossa Magestade Imperial bem como o Brasil inteiro, não contemplam nelle sómente as virtudes pessoaes da excelsa herdeira do throno, divisam demais um alto principio, o penhor sagrado da unidade e estabilidade de um vasto Imperio, a base firme da ordem e da liberdade, o impulso constante para o progresso e grandeza da nação.»

«Senhor, esse é, e será o labor continuo da dymnastia que fundou o Imperio, que o mantém

unido, e que, sempre identificada com as sabias instituições que o regem, ha de eleva-lo á grandiosa altura a que a Providencia o destinou.»

«Por duplicados motivos, pois o senado deseja que este dia se reproduza por longa serie de annos, sempre prasenteiro para Vossa Magestade Imperial, para Sua Magestade a Imperatriz e para todo o povo brasileiro.»

«Queira Vossa Magestade Imperial aceitar estas respeitosas e cordiaes homenagens do senado do Brasil.»

Ao qual discurso Sua Magestade o Imperador se dignára de responder.

«Recebo com vivo prazer as congratulações do senado.»

O Sr. presidente disse que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 3ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando a concessão de cartas de cidadão brasileiro a Luiz Francisco Otto de Veidermann e outros estrangeiros. – Posta a votos, foi approvada para ser dirigida á sancção imperial.

Seguiu-se em 3ª discussão a proposição do senado, mandando pagar ao escrivão dos africanos livres, Balbino José da França Ribeiro, vencimentos que lhe são devidos. – Posta a votos foi approvada, e remetida á commissão de redacção.

Entrou em 2ª discussão, com o parecer da commissão de instrucção publica, a proposição da camara dos Srs deputados, mandando matricular na faculdade de direito do Recife o estudante Octaviano Cotrim.

O Sr. presidente informa o que se deu a respeito desta proposição. O estudante de que se trata interrompeu com effeito os seus estudos para marchar para o Paraguay, na qualidade de capitão de voluntarios da patria, mas, segundo o parecer da commissão, fundado em informação do governo, vê-se que o estudante regressou e concluiu o curso de direito, tirando a sua carta de bacharel; e portanto a commissão é de parecer que se julgue a proposição prejudicada, procedendo-se no emtanto na fórma determinada pela constituição.

Posta a votos, foi rejeitada a proposição.

Seguiu-se em 2ª discussão o projecto do senado, mandando restabelecer o art. 45 do codigo do commercio. – Posto a votos passou para a 2ª discussão:

Proseguiu a 2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, mandando subsistir o auxilio concedido ao Monte-Pio geral dos Servidores do Estado, discutindo-se primeiramente o requerimento de adiamento do Sr. Souza Franco, para ir á commissão de emprezas privilegiadas, que ficára adiado na sessão antecedente.

O SR. NUNES GONÇALVES: – Sr. presidente, eu entendo que a comissão de empresas privilegiadas não é a mais competente para o fim que teve em vista o nobre senador pelo Pará. O que se trata de saber é se o Monte-Pio dos Servidores do Estado, tem ou não necessidade da continuação do auxilio que pede ao poder legislativo, e o nobre senador propõe que so proceda a um inquerito sobre a marcha que tem tido esta instituição. Parece-me que este negocio é mais da competencia da comissão de fazenda, do que da de empresas privilegiadas.

Eu não me recuso, como membro desta comissão, ao trabalho que dahi poderia me provir, e o mesmo creio que se dará da parte dos meus nobres collegas; mas não me parece a mais conveniente a direcção deste projecto á comissão lembrada pelo nobre senador. Acredito que o nobre senador que offereceu o adiamento teve escrupulo de indicar a comissão de fazenda, porque faz della parte e deseja ver realisada a idéa do projecto; neste caso tomo a liberdade de mandar á mesa uma sub-emenda, para que em vez de se dizer – comissão de empresas privilegiadas – diga-se – comissão de fazenda.

Foi lida, apoiada e posta tambem em discussão a seguinte emenda ao requerimento:

«Em vez de comissão de empresas privilegiadas diga-se – comissão de fazenda. – *Nunes Gonçalves.*»

O SR. SOUZA FRANCO: – Certamente que o nobre senador pelo Maranhão tem razão quando diz que eu escrupulisaria em indicar a comissão de fazenda para um inquerito de tanta importancia, sendo membro della; mas esta não foi a unica razão que me determinou. O Monte Pio é um estabelecimento e empreza particular, embora protegida pelo governo; se é pois empreza particular e privilegiada e o senado tem uma comissão especial para tratar das emprezas privilegiadas não sómente quanto á sua formação, mas quanto aos pedidos, ás medidas que lhes forem necessarias, esta comissão é a mais competente para conhecer desta questão, e com vantagem sobre a comissão de fazenda; que a comissão de emprezas privilegiadas tem muito pouco que fazer, ao passo que a comissão de fazenda não tem tempo para se dedicar a essa tarefa, onerada como ella está com outros muitos trabalhos.

Desde que, porém, tomo a palavra, cumpre-me dizer algumas a respeito da objecção que me pareceu partir do nobre senador pelas Alagôas, talvez suppondo S. Ex. que haja de minha parte desejo de contribuir para a denegação de favores ao Monte-Pio dos Servidores do Estado.

O SR. DANTAS: – Não, senhor.

O SR. SOUZA FRANCO: – Eu supponho que o Monte-Pio dos Servidores do Estado é digno de toda a protecção, mas da protecção necessaria, protecção justificada, e não daquella que não tenha base segura em necessidades reaes daquella estabelecimento.

Desde que elle se creou tem estado protegido pelo governo, e não é de regra que estabelecimentos destes tenham protecção; é preciso organisal-os de sorte que elles vivam por si mesmos, e este tem tido tanto soccorro até hoje que algum vicio, algum defeito na sua organização, algum deleixo na sua administração, ou o que quer que seja que faz com que um estabelecimento que em toda parte vive por si mesmo, independente de soccorros, vive entre nós cada vez mais dependente delles. Temos um exemplo, o do Monte-Pio Geral, estabelecido aqui no Rio de Janeiro, que tem vivido sempre independente do Estado, e porque não viverá este menos dependente?

Ora, esses soccorros de loterias se são precisas deem-se, mas se não são precisas ou não corram tantas ou tenham qualquer outro destino. A minha opinião (e não tenho duvida de repetil-a ainda) é que ha o que quer que seja na direcção do Monte Pio que precisa exame e correcção. Respeito como disse os brasileiros que teem estado á testa daquella administração e que teem feito até hoje, substituindo-se uns aos outros, gratuito o benemerito serviço, mas pôdem dar-se circumstancias pelas quaes elles não tenham entrado no conhecimento de alguma das faltas que haja na direcção e vamos saber se assim é:

Eis aqui porque propuz o requerimento: para que os auxilios dados á empreza do Monte-Pio sejam fundados, sejam justificados, sejam merecidos e nós então votaremos com a melhor vontade. E' por isso que insisto em que seja a comissão de emprezas privilegiadas que tome conhecimento desta materia, porque é especialmente pertencente a ella.

O SR. DANTAS: – Sr. presidente, voto contra todas as emendas que existem na mesa e a favor do projecto que veio da camara dos Srs. deputados. Aqui não se trata de empreza, nem vejo utilidade alguma em que se consulte a comissão de fazenda; trata-se de conhecer se ha algum vicio naquella associação, não se pede privilegios para uma nova empreza; se assim fosse o negocio seria remettido á comissão de emprezas privilegiadas afim de aquilatar o seu alcance. O Sr. ministro da fazenda ou o Sr. ministro a quem competir pôde nomear uma pessoa capaz para conhecer o vicio que existe naquella associação do Monte-Pio e conhecido esse vicio o governo pôde exigir a sua reforma sob pena de se lhe não conceder as loterias.

Sinto profundamente que não esteja na casa o nosso digno collega o Sr. Paranhos, presidente do Monte-Pio; aquella associação não pôde ter um presidente mais digno do que esse nosso illustre collega; e elle entender se hia com o governo ácerca do que é necessario fazer, para que não caia aquella tão util e importante instituição.

Eu ouço dizer, Sr. presidente, e todos nós sabemos que o vicio daquella associação consiste no grande numero de mortos das provincias, o pouco escrupulo dos medicos em darem attestados

de boa saúde, a facilidade com que pessoas enfermas os obteem para entrarem no Monte Pio, teem sobrecarregado-o de grande numero de pensões. E' preciso pois uma medida. Aqui na Côrte pôde haver tambem alguns abusos, mas a fiscalisação é mais facil.

A que vem, pois, esta moratoria para que vá o projecto á commissão de emprezas privilegiadas, ou á commissão de fazenda?

Voto, portanto, contra o requerimento e hei-de votar depois contra a emenda.

Posto a votos o requerimento foi rejeitado, assim como a emenda.

Finda a 2ª discussão, passou a proposição para a 3ª em que entrou o art. 1º.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quando começou esta discussão tomei parte nella e offereci uma emenda suppressiva das palavras — a juizo do governo —; mas tendo posteriormente apparecido um requerimento para que o projecto fosse á commissão de emprezas privilegiadas ou á de fazenda, eu estava disposto a sacrificar a minha emenda deixando á illustração de qualquer das commissões apresentar o projecto da camara dos Srs. deputados debaixo de outra fórma que excluísse a intervenção do arbitrio do governo na continuação deste favor.

Vejo, porém, que o senado não quer nem que se reflecta sobre o projecto vindo da camara dos Srs. deputados; acha-se o negocio tão liquido que não se quer o juizo das commissões da casa, quando eu creio que até é do regimento da camara dos Srs. deputados que os projectos que vão do senado sejam alli remetidos ás commissões respectivas. Aqui não temos essa prescripção regimental; pelo contrario, nos projectos que veem da outra camara tem logar duas discussões.

Esta prescripção regimental era mais um motivo para que os projectos vindos da outra camara quando teem alguma base para estudo, fossem remetidas ás commissões da casa logo que houvesse alguma reclamação neste sentido. Cahiram, porém, os dous requerimentos remetendo este projecto a duas commissões; não tenho, pois, mais direito a insistir na necessidade de exame.

Ora, tendo cahido as duas idéas de reconsideração do projecto nas commissões da casa, eu vejo-me, Sr. presidente, na necessidade de insistir na minha emenda suppressiva das palavras — a juizo do governo. — Como o nobre senador não tenho tambem em vista contrariar os favores com que o corpo legislativo dotou o Monte-Pio dos Servidores do Estado; antes pelo contrario abunda nas idéas do nobre senador quanto á necessidade de fortalecer-se e apoiar uma instituição que garante quanto é possível a sorte das familias dos servidores do Estado; e esta necessidade no Imperio, é tanto maior quanto é reconhecido que os servidores do

Estado estão muito mal aquinhoados; que por morte delles as familias ficam ao abandono, porque os vencimentos são tão pequenos que não chegam nem mesmo para pagarem contribuições em outros Monte-Pios particulares; e assim não ha a respeito dos servidores do Estado, ao menos a respeito da maior parte delles, procedencia no argumento que algumas pessoas fazem, fundadas em que os servidores do Estado podem recorrer tambem aos outros estabelecimentos.

Não é possível, Sr. presidente, porque um empregado publico que tem 100\$ ou 200\$ não pôde fazer ainda deducção dessa quota para pagar contribuições annuas aos monte-pios ou ás sociedades de segurança de vida, que teem contribuições ainda mais fortes; este mal, e portanto a necessidade de fortalecer a instituição do Monte-Pio dos servidores do Estado cresce com as circumstancias geraes do paiz; o papelorio invade tudo, abriu-se a torneira e agora já não ha limites, e a consequencia é que o servidor do Estado é o mais prejudicado com o papelorio, porque tem ordenados fixos, e o ordenado que em um dia é sufficiente, no dia seguinte já não serve. O militar tem ainda o meio soldo para sua familia, mas soffre da mesma maneira.

Este projecto affecta a todas as classes da sociedade, mas especialmente aos funcionarios que teem ordenados fixos; em um dia o ordenado chega e no outro dia o funcionario está na miseria. Portanto, Sr. presidente, esta necessidade de fortalecer, de proteger o Monte-Pio dos servidores do Estado eu tambem a reconheço e acompanho; a minha emenda não tem por fim contrariar o pensamento da camara dos Srs. deputados; pelo contrario, a minha emenda tende a confirmar este favor.

O que não quero, senhores, é que no governo representativo onde todos os favores são feitos pelo corpo legislativo, o governo tenha o direito de por si contrariar aquillo que o corpo legislativo faz; entretanto, da maneira porque o projecto está concebido dá-se ao governo o direito de contrariar a disposição legislativa. O que diz o projecto da camara dos Srs. deputados? Continuam em vigor os favores concedidos ao Monte-Pio dos Servidores do Estado até que a juizo do governo estes favores sejam dispensaveis; portanto, senhores, na hora em que o governo, olhando para a organização do Monte-Pio, encherger bem ou mal, porque pôde encherger mal, e encherger mal muitas vezes, entender que esse estabelecimento pôde dispensar o favor das loterias que lhe foram concedidas pelo corpo legislativo, dirá immediatamente: «Cessam as loterias em beneficio do Monte-Pio dos Servidores do Estado.» Ora, senhores, perguntarei: estava no espirito do corpo legislativo quando estudou este favor e chegou á conclusão de o conceder tornar a execução dependente de um arbitrio do governo? creio que não. Porque razão então se diz «a arbitrio do governo?»

Dizem os senhores que são partidistas do governo (ou sou do parlamento) que o governo é o competente para estudar, examinar e fiscalisar a instituição nos termos em que ella está e conhecendo que o favor não é preciso poderá dizer que cesse o favor. Senhores, é justamente neste ponto que eu discordo. Que o poder executivo é sem duvida o competente para execução das leis, o poder executivo deve fiscalisar, elle tem todas as molas da administração á sua disposição, elle é que as faz funcionar, elle é que tem os empregados e conhece da idoneidade delles para esses exames e para esses estudos; tudo isto é verdade, mas tudo isto, senhores, em um governo constitucional serve para estabelecer a competencia do governo para estudar estas questões e para leval-as ao corpo legislativo; não serve para que o governo delibere ou use da mesma determinação ou casse a determinação do corpo legislativo.

Póde ou não o governo arbitrariamente dizer: «O Monte-Pio não precisa mais de favores» e elle precisar? Póde ou não o governo errar nesta apreciação? Se elle póde errar nesta apreciação, aquillo que é acto do poder legislativo não póde ficar dependente da acção do poder executivo; e subordinar-se o poder legislativo ao poder executivo.

Isto é por um lado, senhores; consideremos por outra face. Supponhamos que o Monte-Pio dos Servidores do Estado, pela organização nova que o governo lhe der, não precisa mais de soccorros; mas como pela resolução o governo fica autorizado a cassar o favor, a juizo seu, quando entender necessario, póde tambem a hypothese contraria, do Monte-Pio já não precisar do favor e o governo continual-o; de maneira que o corpo legislativo fica sempre contrariado em sua acção; dependente inteiramente do poder executivo ou de uma fórmula ou de outra, tanto para o poder executivo dar o favor por acabado, ou a necessidade do favor por não existente, quando elle é inepto, como na hypothese de que o favor já não é preciso e o governo por generosidade sua, que não está no espirito da lei, continúa a fazel-o. E' o que póde acontecer; entretanto vejo que o que se tem em vista é cousa muito diversa disto.

Senhores, em extremar justamente as funcções desses dous poderes é que consiste a differença da escola politica que ha em nosso paiz. Ha muitos annos que o pendor é para o poder executivo e elle tem absorvido tudo, todas as leis são autorisações do poder legislativo ao poder executivo; todas as leis quando não são autorisações vêm redigidas de modo que importam autorisações. E' por abuso e por este pendor para o absolutismo do poder executivo que nasceu o radicalismo; o radicalismo é a resistencia às absorpções do poder executivo à custa do poder legislativo.

Pois, senhores, agora nós vemos que as resoluções da camara dos Srs. deputados impregnadas deste veneno mudaram de redacção; até

agora, senhores, vinha dizendo: «Fica o governo autorizado para isto e para aquillo e para aquillo outro;» Toda a materia legislativa agora vem assim com pés de lã, uma autorisação destas redigida de outro modo, diz-se: «Os favores concedidos pelo corpo legislativo em favor do Monte-Pio dos Servidores do Estado continuam em quanto isso fôr preciso para apoiar e proteger este estabelecimento, mas a juizo do governo.» O que quer dizer isto? Equivale o mesmo que declarar que o governo fica autorizado a dar ou cassar o favor do poder legislativo quando elle quizer; eis ahi, Sr. presidente, a que se reduzem os termos da resolução traduzida: «Fica o governo autorizado a continuar o favor ou não continual-o quando elle entender.» Ora, senhores, isto é modo de legislar em um paiz que se diz que é constitucional, quando se fazem favores a um estabelecimento desta ordem?

O Sr. Dantas dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não, senhor, V. Ex. está logrado em seu intento, illude-se, tem boa intenção e cahiu; isto é uma nova fórmula de autorisação: «Fica em vigor o acto legislativo até que o juizo do governo queira que elle fique em vigor;» é o que quer dizer isto, eu não caio nesta; graças a Deus parece que sempre as susceptibilidades constitucionaes vão se despertando ao menos na fórmula; porque se acaso não fosse algum relevo de susceptibilidade a respeito do abuso das delegações em materia legislativa, esta resolução, Sr. presidente, vinha redigida mais descarnadamente, vinha redigida no teor antigo: «Fica o governo autorizado para continuar ou não o favor que o corpo legislativo fez ao Monte-Pio dos Servidores do Estado;» mas isto ficava muito calvo, e então se disse: «O governo continuará ou não o favor que o corpo legislativo fez.»

Isso não póde ser, senhores, é um abuso da constituição. Estas e outras cousas é que aprofundam cada vez mais o sulco que separa as duas escolas politicas. Em parte felicito meu paiz por ver que os homens publicos que apparecem nelle á testa dos negocios vão revelando todos os dias nas grandes e nas pequenas cousas as suas disposições e seus principios politicos é isto uma vantagem, é preciso que o paiz julgue so homens pelo que elles pensam, pelos seus principios; então é bom que elles se vão denunciando nas grandes e nas pequenas cousas, e é por esta razão mesmo que eu cada vez apuro mais minhas crenças e fico mais radical. Quando ha uma escola politica opposta, é preciso, senhores, talvez alguma exageração para combater suas exagerações; então os provocadores ficarão com a responsabilidade.

Tenho, Sr. presidente, defendido minha emenda. Não contrario os favores concedidos ao Monte-Pio; quero garantir o Monte-Pio contra o arbitrio do governo e salvar os principios constitucionaes, não deixando os favores que nascem do acto legislativo

á mercê do governo. Os senhores que querem fazer estas cousas teem nas suas mãos um meio. O corpo legislativo concede alguma loterias em favor do Monte Pio dos Servidores do Estado; porque este estabelecimento pela sua organização precisa deste favor; ora, pergunto eu, o governo não está ahi à lerta, não é uma entidade viva, incessante, que fiscalisa todos os estabelecimentos publicos, não pôde vir ao corpo legislativo dizer no respectivo relatorio: «Aquelle favor, Srs. legisladores, que vós destes ao Monte-Pio dos Servidores do Estado não é mais preciso, porque este estabelecimento já tem renda bastante para pagar seus sinistros?» E quando o governo disser: «Não é mais preciso este favor, o corpo legislativo não ha de acudir com a providencia na sua orbita competente.» Fica revogada a lei que concedeu loterias para o Monte-Pio dos Servidores do Estado.» Certamente que sim. Para que quereis dar ao governo o direito de revogar as leis que concedem loterias? Isto é degenerar. Portanto, Sr. presidente, mesmo aquelles que entendem que o governo é competente para dar essas informações, devem reconhecer que isto o governo pode fazer informando o corpo legislativo para que elle exerça sua competencia nunca reconhecendo a competencia do governo para cassar o que é legislativo.

Tenho salvado os meus principios.

Posto a votos o art. 1º, é approvedo e regeitada a emenda.

Entrou em 1ª discussão com o parecer da mesa n. 220, a proposição da camara dos deputados autorisando a concessão de favores á linha ferrea do Recife ao Jaboatão.

O Sr. visconde de Itaborahy requereu verbalmente o adiamento da discussão até segunda-feira; e assim se venceu.

Passou-se a votar sobre os requerimentos para informações, cuja discussão ficára anteriormente encerrada, e foram successivamente rejeitados:

1º Do Sr. Silveira Lobo, sobre pagadoria do exercito quanto a gratificações a officiaes vindos do Paraguay.

2º Do Sr. Silveira da Motta sobre o decreto ultimo, concedendo medalhas de merito militar.

Entraram em discussão os seguintes requerimentos adiados:

1º do Sr. Silveira Lobo, sobre os officiaes e praças da armada condecorados com medalhas de merito.

O SR. SILVEIRA LOBO (pela ordem): – Sr. presidente, já quando fallei sobre este requerimento entendi, em vista das declarações feitas pelo nobre ministro da marinha, que elle perdia sua razão de ser, e portanto peço a V. Ex. que consulte a casa sobre a retirada do mesmo requerimento.

Consultado o senado, consente na retirada do requerimento.

2º Do mesmo Sr. senador, para pedir-se cópia

das ordens do presidente de Minas para prisão do capitão Francisco da Costa Carvalho Fonseca e do vigario de Catas Altas.

Posto a votos foi approvedo.

3º Do Sr. Saraiva, sobre as razões que teve o presidente da provincia da Bahia para não sanccionar a lei do orçamento adoptada pela assembléa da mesma provincia.

O SR. DANTAS: – Eu voto por este requerimento. E' preciso que o corpo legislativo tome uma medida a proteger as assembléas provinciaes; seus actos estão á discrição dos presidentes, elles acham inconstitucionalidade em tudo quanto lhes não agrada, e entretanto, nenhuma providencia, nenhuma instrucção dá o governo aos seus respectivos delegados.

Eu não sei se os diversos actos legislativos das assembléas provinciaes, que os presidentes não teem sanccionado, e teem passado por dous terços de votos teem sido remetidos á assembléa-geral, o que eu sei é que hoje só passa nas assembléas provinciaes aquillo que os presidentes querem.

O SR. POMPEU: – E' verdade.

O SR. DANTAS: – Ha pouco tempo passou na assembléa provincial do Rio de Janeiro uma lei estatuindo a liberdade de ensino; creio que não ha objecto que esteja mais na alçada das assembléas provinciaes do que ensino primario; a lei que havia creado o monopolio do ensino na provincia *ad instar* do que se fez na Côrte, foi feita pela assembléa provincial; então não se reconheceu a inconstitucionalidade, mas quando a mesma assembléa reconheceu os máos effeitos e quer tirar o monopolio do ensino das mãos do presidente, julgou-se que era materia fóra da sua alçada. Senhores, estas incoherencias desacreditam o systema representativo, e nos poem sobre aviso que não ha que fiar nos ministerios.

Dizem-me que o presidente consultára o governo de então, que antes de 16 de Julho do anno passado ainda não tinha adoptado o seu programma de liberdade do ensino; entretanto esse governo deixou de dar ao seu delegado instrucção para que sanccionasse aquella lei, e deixou passar essa occasião tão favoravel para principiar o desenvolvimento das suas idéas liberaes.

Outras leis existem nas mesmas circumstancias e essa da Bahia que faz o objecto do requerimento ha de ter a mesma sorte e eu pretendo mandar á mesa em occasião opportuna, um requerimento para que se nomêe uma commissão para conhecer desses actos legislativos que não foram sanccionados...

O SR. POMPEU: – Não ha uma commissão para isso?

O SR. DANTAS: – ...porque a respeito dos outros que os presidentes sanccionaram, ha sempre a presumpção de que são legaes, isto é, não são contra a constituição, nem contra os tratados, nem contra os interesses das outras provincias; fallo de outros actos que passaram

por dous terços de votos e não se tomou conhecimento disso.

A respeito do ensino primario não ha mais quem não conheça os inconvenientes do monopolio.

Pelo relatorio do nobre senador o Sr. Gonçalves Martins, nosso collega, vê-se que é com effeito lastimoso o atrazo em que está o ensino primario na Bahia; e o mesmo tenho lido nos relatorios de outros presidentes. A liberdade de ensino, senhores, é necessaria, o ensino primario tem decahido completamente, as informações officiaes que mostram o contrario disso não são verdadeiras.

O SR. POMPEU: – Apoiado.

O SR. DANTAS: – Antigamente V. Ex. viajava por essas fazendas, por essas roças e encontrava um sapateiro occupado no seu trabalho mas rodeado de meninos, a ensinar-lhes a ler, e ainda que imperfeitamente, todos sabiam ler e escrever e é melhor saber ler mal do que não saber ler; hoje não, senhores, faz-se uma despeza enorme e não se derrama convenientemente a instrucção publica, só se aprende e só ensina quem o governo quer. A instrucção primaria tem-se tornado um meio governativo e é uma calamidade para um paiz quando o governo faz monopolio de um ensino de primeira necessidade.

Portanto voto pelo requerimento do nobre senador, acho muito justo que o senado saiba a razão porque não se sancionou a lei provincial da Bahia; não fique isso *ad libitum* dos presidentes.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Quando pedi a palavra, na occasião em que se offereceu este requerimento, não foi para impugnal-o, porque entendo que, estando nas attribuições da assembléa geral tomar conhecimento da legalidade com que as presidencias negam sancção ás leis provinciaes, era-me vedado oppor-me ao pedido das indispensaveis informações para o desempenho de taes attribuições. Pedi a palavra naquella occasião para desfazer a impressão que o autor do requerimento quiz produzir na casa a respeito do procedimento da assembléa provincial que qualificou de modelo, e da administração da provincia que entendeu poder estigmatizar de detestavel.

Segundo o acto adicional, desde que é suspensa a execução da lei, deve o presidente a remetter para o governo imperial; o qual, estando reunida a assembléa geral, fará chegar a lei suspensa ao seu conhecimento para resolver a questão; e não estando reunida a assembléa geral, o governo resolve por si provisoriamente. Estou, pois persuadido de que este objecto ha de em breve ser presente a uma das camaras para que ahi se encete a discussão.

Eu li as razões produzidas pelo digno vice-presidente, tanto quando negou a sancção, como quando suspendeu a execução da lei, depois

que esta voltou da assembléa com a approvação dos dous terços. As razões produzidas pelo digno vice-presidente são, em geral, que o orçamento provincial creava impostos com prejuizo das imposições geraes, e invadia as attribuições da presidencia quer administrando, quer impossibilitando-a de cumprir aquillo que é exclusivamente de seu dever.

Portanto, o digno vice-presidente produziu razões que devem ser discutidas nas camaras, razão porque não posso oppôr-me á que o requerimento do nobre senador chame ao senado semelhante materia. A respeito, porém, da apreciação do procedimento da assembléa provincial V. Ex. me permitirá que diga alguma cousa.

Sr. presidente, depois que o digno vice-presidente negou a sancção á lei de que se trata, voltando ella á discussão da assembléa provincial parecia que havendo unicamente 3 ou 4 membros da opposição que defendiam o governo, devia pertencer á estes a palavra para defender as razões do vice-presidente; mas assim não aconteceu, deu-se exclusivamente a palavra pró e contra á oradores da maioria, contra o que protestou a opposição, não sendo admittido seu protesto que se fingiu reputar uma emenda.

Ora, eis aqui um factio caracteristico da maneira violenta porque a assembléa provincial procedia e quanto respeitava a livre discussão! Tres ou quatro vozes que se poderiam levantar para apoiar as razões da presidencia foram abafadas: assim procedem as assembléas *modelos* cantadas pelo liberalismo.

O SR. SARAIVA: – Isto não tem nada com esta discussão.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Pois não estamos nós apreciando a regularidade de proceder de ambos os lados? Eu não nego a V. Ex. estes esclarecimentos; o que quero é destruir a impressão desfavoravel que pretendeu produzir no senado, contrastando o procedimento *modelo* da assembléa, com minha administração provocadora, e com a conducta da vice-presidencia.

Agora, senhores, continuarei com a propria lei suspensa a mostrar a quasi impossibilidade em que a assembléa provincial collocára a presidencia de administrar regularmente a provincia, e a maneira porque esta assembléa *modelo*, que se tem inculcado querer economisar os dinheiros publicos, o fazia só por hostilidade, esbanjando escandalosamente por outro lado. Vou tratar de certos negocios de meu tempo, porque assevero aos nobres senadores que de ordinario só destes sei tratar, pois sempre tenho tanto que fazer que nunca estudo o que não me diz respeito; correndo o perigo de ser achado muitas vezes falho nestes pontos: quando administro quero a responsabilidade de meus actos exclusivamente, e tambem com a mesma justiça respeito o direito de meu successor, ou de quem me substitue.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro a V. Ex. que se trata de pedir informações; e, portanto, que se restrinja o mais que puder.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Sr. presidente, nessa administração de um periodo malfadado a Bahia soffreu tanto, que desejo acreditar não ter sido das intenções do nobre ex-presidente do conselho...

O SR. ZACARIAS: – Peço a palavra.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...cuja moralidade já reconheci, e hoje não devo contestar, porque não é agradável desfazer no que teve-se em estima.

A provincia foi muito prejudicada, seus interesses abandonados, e como que perdido esse zelo dos antigos administradores que autorisava a confiança dos povos; a moralidade administrativa parece que ia fugindo do paiz!!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Isso é verdade...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Fez-se nesses ultimos annos um contrato, Sr. presidente, na provincia da Bahia para limpeza das ruas da capital, dando-se 80:000\$ ao empregario que houvesse de receber o lixo pelas portas.

Semelhante contrato podia dar vantagens ao empregario com um administrador amigo, e muito prejuizo se com vigor fosse fiscalizado.

Ou porque isto se conhecesse, e o empregario comprehendesse sua má situação, ou por esse habito de se não dar importancia ao direito dos particulares que contratam com o governo, inclinando-me á primeira hypothese, um dos presidentes successores, sem figurado accordo com a parte interessada, suspendeu o contrato.

Suspense este, o arrematante que tinha comprado seus animaes, seus carros e todos os arranjos, pretendeu com justiça indemnisação dos prejuizos. O presidente (veja V. Ex. como marchavam essas administrações provinciaes e o estado em que iam collocando o paiz, e combine com o meu procedimento e com o da assembléa provincial) mandou por agentes seus avaliar esses objectos, sem que o empregario fosse ouvido, pelo menos apparentemente, e avaliou-se o material em 72:000\$000.

Eis, pois, desmanchado o contrato, e mais este prejuizo á provincia, que passou a ser proprietaria de alguns animaes velhos e de meia duzia de carroças usadas! Isto pela facilidade de contratar, e pela leviandade de suspender obrigações contrahidas. O serviço suspenso passava á camara municipal mediante um subsidio de 20:000\$, quantia insufficiente sem o apoio de outras providencias, como a criação de um imposto municipal por meio de posturas. A assembléa provincial approvou essa irregular e contestada avaliação e mandou pagar os 72:000\$ salvo o direito ao empregario de qualquer reclamação de prejuizo.

Estavam as cousas neste estado quando recebi a administração da provincia. Já eram passados quasi dous annos depois dessa avaliação, e tendo de executar a resolução da assembléa, e

continuando o empregario a fazer o serviço provisoriamente, percebendo os mesmos 80 contos, com a vantagem de pouca ou nenhuma fiscalisação, como é natural nesses provisorios, determinei que a camara chamasse a si aquelle serviço, e recebesse o respectivo material, mas mediante nova e regular avaliação, tomando parte nella os arbitros do empregario, que em um requerimento no qual me pedia o pagamento dos 72 contos, queixava-se da respectiva avaliação com preterição de seu direito de ser para ella ouvido.

Conheci perfeitamente que a avaliação contestada, convinha ao empregario, mas que elle com sua reclamação formava uma base de futuras pretenções. Nada com effeito era tão justificado como o procedimento da presidencia, por quanto reprovava uma irregularidade senão um esbulho, e mandava verificar a existencia do material então avaliado, mas que devia ter soffrido modificações, provou contra a empresa, com quasi dous annos de effectivo uso, de que ella recebia indemnisação, pois que percebia os 80 contos do contrato.

Esta justa decisão não agradou á parte, que, não obstante suas queixas contra a avaliação, queria que se executasse o determinado pela assembléa, que tambem reconhecera seu direito á outras indemnisações, direito que a presidencia contestava estar declarado terminantemente nas expressões – salvo o direito que por ventura possa ter, que dependeria de uma liquidação, e em ultimo caso de uma decisão judiciaria para excluir todo arbitrio.

E o que fez a assembléa *modelo*? Veja V. Ex. (Le) «Com o pagamento ao ex-empresario do asseio e limpeza da cidade... á cuja quantia integral tem direito 72:000\$000!... O governo fica autorisado a indemnizar ao referido empregario a quantia de 43:913\$574, importancia do alcance demonstrado por seus balancetes semestraes de 1865 a 1868... Esta disposição não prejudica o direito *reconhecido* no final do artigo relativo da citada lei de 27 de Junho de 1868»!! Quem pois, senhores, deffendeu os cofres provinciaes, a presidencia, ou essa Assembléa *modelo*? Como cumprir semelhante lei? O prejuizo deve ser superior a 150:000\$000, para uma provincia que se deixou onerada de dividas, e soffrendo os horrores de uma secca!!

Já eu disse aqui, quando fallei na discussão da resposta a falla do throno, que a assembléa tinha autorisado a presidencia a dar 1,200 contos de réis a empresa Paraguassú, e que reconhecendo eu que eram 1,200 contos para assim dizer perdidos a unir com outros 1,200, da primeira concessão, apenas para salvar duas obras que podiam ser terminadas, preferi emprestar 180 contos de réis, com hypotheca nellas, providenciando sobre a applicação do mesmo emprestimo, que seria pago com as entradas subsequentes dos primeiros 1,200 contos já subscriptos pelas anteriores administrações. Como recebeu a

assembléa provincial este meu zelo pela defeza dos cofres da provincia?

No art. 3º da lei *modelo* diz: «Fica reprovado o emprestimo.»

Não se contentou de não approvar, quiz fulminal-o procurando uma expressão aspera.

Ao mesmo tempo, porém, que a assembléa de minha provincia deu esta prova de rigor e de zêlo pelos dinheiros publicos, determinando ainda que nenhuma despeza se fizesse até ser paga a divida de seus esbanjamentos e de suas administrações, usurpando as attribuições administrativas fazia seus presentes aos amigos mandando pagar desde já á um empregado publico que obtivera licença para deixar sua repartição e ir ganhar maiores vencimentos como tachigrapho, o ordenado que lhe fôra recusado, obtendo licença sem elle. Dispensa de pagar um imposto a certo contribuinte em vista da prova que lhe apresenta: isenta de multa incorrida á um certo outro; manda pagar a certos empregados vencimentos que entende se lhes dever, sem intervenção do governo: emfim, manda garantir á companhia Bahiana um emprestimo de 456:000\$! Eu sou o fundador e constante interessado da prosperidade desta empreza, porém, não iria tão longe.

Com o mesmo rigor fui tratado quando tendo autorisação para reformar todas as repartições provinciaes, o não fiz em oito mezes, dando como razão a necessidade de recolher esclarecimentos que me fizessem proceder com justiça, abstendo-me de fazer taes reformas em tempo de exacerbação de paixões politicas, quando qualquer que fosse a conducta da administração se lhe imputaria espirito partidario. A' esta moderação respondeu a assembléa suspeitando-me de executar com justiça as reformas que ella declarou necessarias e suprimindo as autorisações.

Assim procedia a assembléa distribuindo favores aos amigos.

O SR. SARAIVA: – São lições que tem tomado com os senhores aqui.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – E collocando a presidencia em circunstancias anormaes, sem poder administrar a provincia, encarregando-se ella de o fazer.

Eu, Sr. presidente, não tenho de deffender actos meus, nunca tive occasião de suspender uma lei provincial; e seria mesmo muito cauteloso nestes negocios. O nobre senador pelo Pará, lembra-me agora, foi um dos primeiros presidentes que suspendeu lei provincial até já com seis mezes de execução, e hoje grita contra taes actos.

O SR. SOUZA FRANCO: – Faz-me favor de dizer qual foi?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu a trago amanhã.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Amanhã é domingo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – ...ou na

segunda-feira; não sei em que anno foi, mas o nobre senador mesmo ha de estar lembrado.

UM SR. SENADOR: – Foi nas Alagôas.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Eu nunca suspendi leis provinciaes; não tive occasião de o fazer, seria mesmo reflectido, embaraçado com uma lei de orçamento semelhante, provavelmente consultoria...

O SR. ZACARIAS: – Não consultava, não.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Mas o que é verdade é que a assembléa pôz o presidente em estado de não poder absolutamente administrar com regularidade a provincia.

O SR. SARAIVA: – Não apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: – Isto é verdade; inverteu tudo.

O vice-presidente da provincia é um homem muito considerado, muito honesto, muito reflectido; elle devia achar-se em grave embaraço para resolver a difficuldade. Talvez seja porque sou timido que assim pense.

O digno vice-presidente teve, sem duvida, razão, porque além dos erros já demonstrados, alguns impostos geraes foram prejudicados, impondo-se sobre os mesmos objectos. Ao passo que assim procedia a assembléa creando essas novas imposições, supprimia outras impoliticamente, como o imposto sobre escravos exportados que foi reduzido á metade, hoje que convinha difficultar cada vez mais a mobilidade desta propriedade, impedindo alguns actos repugnantes como os de separar os filhos, as mulheres e os irmãos dos paes, maridos e irmãos, procurando localisar semelhante propriedade que se pretende extinguir. Este imposto a que a população estava habituada produzia uma quantia subida, cuja perda se quiz recuperar aggravando ainda mais os objectos impostos pelas leis geraes nesta quadra difficil.

Sr. presidente, eu apenas quiz fazer estas considerações para combater a impressão que por ventura produzisse o discurso do nobre senador com que fundamentou seu requerimento, pelo qual votarei, porque pede informações de um facto definido sujeito á nossa censura, e até á nossa reprovação. Tenho concluido.

O SR. ZACARIAS: – Pronunciou um discurso que publicaremos no *Appendice*.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE (Ministro da Marinha): – O nobre senador, que acaba de sentar-se, usando de sua reconhecida habilidade, serviu-se de argumentos de tal ordem que deixariam grande impressão no senado, se eu não me apressasse a explicar o procedimento do vice-presidente da Bahia. Ao nobre senador, analysando as razões dadas pelo vice-presidente, pareceu que tendiam todas a demonstrar a inconstitucionalidade da lei; mas tal na realidade não ha: o vice-presidente da Bahia apresentou duas series de considerações, uma que dizia respeito á utilidade publica, ás conveniencias provinciaes, e outra relativa á inconstitucionalidade da lei.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Esta falhou.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Ainda não cheguei a este ponto.

O vice-presidente, devolvendo á assembléa a lei do orçamento, por lhe parecer que continha disposições contrarias aos interesses da provincia, e ás disposições constitucionaes, devia especifical-as, pois que a assembléa poderia reformar a lei no sentido que elle havia indicado, e então seria sancionada. Portanto separe o nobre senador dessas razões a parte que diz respeito á conveniencia ou utilidade publica; não diga que o vice-presidente foi tão ignorante, que considerou inconstitucional aquillo que se referia sómente ás conveniencias provinciaes.

O SR. ZACARIAS: – Elle disse que a assembléa separou-se das normas constitucionaes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Fica pois o exame da outra serie de razões que no parecer do vice-presidente da provincia, contraria as normas constitucionaes; esta é que é propriamente a questão.

Pareceu-me que o nobre senador, no principio do seu discurso havia entendido, que o vice-presidente da provincia, quando devolveu a lei á assembléa provincial, não a tinha declarado inconstitucional.

O SR. ZACARIAS: – Não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – O vice-presidente da provincia, abstrahindo eu por ora de considerar suas razões, na fórmula, procedeu conforme o acto addicional. Devolveu a lei tambem como inconstitucional, e passando esta na assembléa, pelos dous terços, por considerar que não eram procedentes as razões do vice-presidente; e persistindo este nas suas idéas, a consequencia era a suspensão da lei.

O SR. SARAIVA: – Não era a consequencia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sem duvida nenhuma, debaixo do seu ponto de vista.

O SR. DANTAS: – Elle estava a duas amarras.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E não era máo. Portanto, na fórmula, o vice-presidente procedeu constitucionalmente.

O SR. ZACARIAS: – Nem eu disse o contrario.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Negou.

O SR. ZACARIAS: – Não, senhor. V. Ex. tomou o recado na porta da rua.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Mas foi accusado o vice-presidente de allegar razões de utilidade como de constitucionalidade, e de não ter procedido conforme o preceito da constituição. Portanto, destes dous pontos elle está defendido.

O SR. ZACARIAS: – Não senhor.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se as razões produzidas contra certas disposições da lei, são ou não procedentes, creio que não nos compete decidir.

O SR. ZACARIAS: – Acho que elle houve-se mal em mandar a lei para o governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Vamos vêr agora se as razões que o vice-presidente deu como contrarias á constituição...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – A cassação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – A cassação era consequencia da não sanção por inconstitucionalidade. O vice-presidente usou de uma formula como que dubitativa, e nisto talvez esteja o seu erro; mas o ponto principal de sua opinião pela inconstitucionalidade da lei foi o atacar estas disposições geraes.

O SR. SARAIVA: – Que figuravam em todos os orçamentos anteriores.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Tem se dito aqui, que um abuso não autorisa outro abuso, e se em leis anteriores taes abusos se deram, bem vê V. Ex. que não podem ser justificados: e de mais a mais, os abusos foram dados no tempo da politica que cahiu, e não podiam servir de argumento ao vice-presidente actual. E' ou não inconstitucional, Sr. presidente, uma disposição de lei que fere os impostos geraes?

O SR. ZACARIAS: – Perdôe-me V. Ex., quando prejudica, não é inconstitucional.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu o ouvi tão tranquillo, que não dei um aparte, embora me provocasse algumas vezes, e agora não me deixa dizer duas palavras!

E' ou não inconstitucional a disposição de qualquer lei provincial, que ataca disposições geraes?

O SR. SILVEIRA LOBO: – Atacam, como?

O SR. ZACARIAS: – Resta provar.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pelo caso porque se faz a pergunta, por esse mesmo se dá a resposta; a creação de impostos é inconstitucional, ou porque ataca as disposições geraes, ou porque póde atacar os tratados com as nações estrangeiras, etc.

O SR. ZACARIAS: – Os impostos de importação é que offendem a constituição.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – No orçamento provincial da Bahia ha uma disposição, que evidentemente ataca os impostos geraes, isto não é objecto de duvida; tal é a disposição que augmentou o imposto de siza sobre os bens de raiz. A assembléa geral, (V. Ex. sabe,) reduziu o imposto de siza de 10% a 6% á vista, afim de facilitar a cobrança, e mesmo conseguiu augmento de renda; a assembléa provincial impoz logo mais 2%: pergunto: não é isto contrario directamente á intenção do legislador, e ás disposições da lei? Assim, quem augmentou 2% poderia ter augmentado 6, 8, ou 10, e fazer desaparecer completamente o imposto geral.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não ha na constituição disposição alguma que o vede.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Diz o nobre senador que já tem succedido isto por diversas vezes, e que as leis não teem sido devolvidas por inconstitucionaes, porque o principio tinha passado

por inconcusso. Não é porque o principio seja inconcusso, é pela difficuldade talvez de se chegar a um accordo...

O SR. ZACARIAS: – E' uma questão de facto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...sobre o *quantum* que offende, ou deixa de offender ao principio geral de que os impostos provinciaes, além de certo ponto, offendem aos impostos geraes, tornam-se inconstitucionaes; isto não está estabelecido. Se, por exemplo, a assembléa provincial determinar que paguem um imposto os caixeiros estrangeiros...

O SR. ZACARIAS: – E' outra cousa.

O Sr. Ministro da Marinha... o que contraria os tratados, e na falta de tratados, póde comprometter as relações do Imperio com outras nações, deixa de ser inconstitucional, porque a assembléa decretou? V. Ex. não sabe, que depois de decretadas pela assembléa, sancionadas pelo presidente algumas leis, o governo geral da escola liberal tem mandado suspender as suas disposições?

O SR. ZACARIAS: – Quando são inconstitucionaes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E quem deu ao governo geral o direito de mandar suspender leis provinciaes, sancionadas pelos presidentes de provincia?

O SR. ZACARIAS: – Pergunte a quem deliberou.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Pergunto a VV. Exs., porque foram os que suspenderam essas leis; não estou accusando, estou mostrando que são negocios muito novos entre nós...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Qual novos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...(*dirigindo-se ao Sr. Silveira da Motta*), não são velhos: V. Ex. está todos os dias mostrando que o systema representativo está degenerado, mas elle é muito novo; nós não sabemos ainda executar nosso systema, e principalmente as relações do poder geral com o poder provincial ainda teem muitos pontos, que dividirão por muito tempo os nossos homens politicos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Não se quer aprender...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Por consequencia, Sr. presidente, o vice-presidente da provincia da Bahia, procedendo como procedeu, póde ser arguido de não ter considerado convenientemente o caso, mas não tachado de ignorar os principios elementares de nosso direito constitucional. E se o honrado senador conhecesse mais de perto o Sr. Figueiredo Rocha...

O SR. ZACARIAS: – Conheço perfeitamente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...não lhe poderia fazer a injustiça de suppôr-lhe uma ignorancia da ordem que o nobre senador lhe attribuiu...

O SR. ZACARIAS: – A que revela o arrazoado, é crassa; não fallei em geral: magistrado, póde ser bom.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Bastava essa circumstancia para que o vice-presidente pudesse negar sancção á lei e suspendel-a.

Mas, perguntou o nobre senador: «Por que não reforma o governo essa opinião?»

O SR. ZACARIAS: – O acto está sujeito á consideração da assembléa geral.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – E' o que eu ia dizer. O acto adicional determina que estando reunida a assembléa geral, a lei lhe será remettida para decidir a questão: *sub judice lis est*.

O governo não póde enunciar sua opinião, e portanto, não posso aceitar o conselho de mandar demittir o vice-presidente, por essa falta: e quando mesmo o vice-presidente tivesse commettido uma falta, ella não era de uma gravidade tamanha, que podesse escurecer as outras qualidades que o tornam um administrador digno de sua confiança e dos seus elogios.

O SR. SILVEIRA LOBO: – O que é que vale o acto adicional?!...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Se fossem demittidos presidentes, e empregados da mais alta cathogoria, por erros de apreciações, Sr. presidente, eu supponho que muito poucos de nós existiriam que não tivessem soffrido aquella pena; os homens mais eminentes veem-se muitas vezes divergentes entre si, e alguns enunciam opiniões, que na verdade me sorprendem; e tambem o nobre senador, a quem tanto respeito, ás vezes enuncia aqui opiniões que eu mesmo fico admirado; caio das nuvens.

O SR. ZACARIAS: – E desaprende.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Isso não; mas não aprendo.

Não quiz o nobre senador perder occasião de dar um quináo no vice-presidente, por sua ignorancia do direito constitucional, e achou o ponto mais sensivel em ter o vice-presidente dito que era ramo do poder legislativo provincial. Aproveitou-se o mesmo nobre senador da occasião para corrigir um erro geral, que chama o poder moderador tambem ramo do poder legislativo.

Ora, V. Ex. bem vê que um erro commum ás vezes constitue direito.

O SR. ZACARIAS: – Em materia de direito, não; erro commum é facto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Principiou o nobre senador por dizer, que as assembléas provinciaes não eram poder legislativo.

O SR. ZACARIAS: – Poder politico.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – As assembléas provinciaes não são nenhum dos quatro poderes de que falla a constituição do Imperio; mas, perguntou: quem faz leis o que é?

O Sr. Zacarias dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Senhores, quem faz leis é na sua essência poder legislativo. Poder legislativo o que é? É aquelle que faz a lei. E quem concorre para uma lei provincial? É a assembléa provincial com o presidente da provincia.

O SR. ZACARIAS: – Mas a phrase correcta não é essa.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Que nós tivéssemos esta opinião, passe; mas, o que admira é, que aquelles que querem dar tanto desenvolvimento, tanta importancia ás assembléas provinciaes, agora as reduzam assim a uma mera... (*voltando se para o Sr. Silveira da Motta*) V. Ex. o que diz? Isto é degeneração do systema representativo ou o que é?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: – Digo que é poder legislativo provincial.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Olhem!...

O SR. ZACARIAS: – Elle é radical.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Eu saio da questão, (*ao Sr. Silveira da Motta*) deixo ao meu honrado collega e amigo a tarefa de convencer a S. Ex.: são dous lentes de duas faculdades de direito ambos muito competentes; eu apenas fui discipulo.

O SR. ZACARIAS: – Alto!... condiscipulo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Depois V. Ex. foi lente.

O SR. ZACARIAS: – E' mais velhinho do que eu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não entrarei, Sr. presidente, nas disposições da lei do orçamento que o vice-presidente devolveu á assembléa provincial; o nobre senador o disse, e eu acredito que não nos compete isso.

Notarei sómente uma circumstancia, e é que, quando se trata de censurar aos presidentes de provincias, que commetteram uma ou outra aberração, o nobre senador e seus amigos estão de espada alçada, e não perdoam...

O SR. ZACARIAS: – Ah... de certo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – ...o menor desvio; mas, quando se trata de fazer a menor censura ás assembléas provinciaes, muitas vezes provocadoras de taes desvios, e que por seus actos desacreditam talvez mais essa instituição do que os actos dos presidentes de provincias: – «Não, não passeis daqui, porque as assembléas gozando dom de infallibilidade.»

O SR. ZACARIAS: – Ellas teem exorbitado, e elles mais que ellas.

O SR. SARAIVA: – O juiz dellas é o povo, e os dos presidentes é V. Ex.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Convido tambem o nobre senador, que acaba de fallar, a corrigir estas aberrações de seus collegas. Não é só o povo, é a assembléa geral tambem, e tanto que revoga as leis provinciaes; portanto, tambem póde censurar em certos casos.

Por outro lado, nós temos o direito de fazer censuras em geral, e creio que as assembléas provinciaes não devem, (quando dão motivo muitas vezes por uns actos) ser isentas, e consideradas como impeccaveis.

Para dar essas explicações, foi que tomei este pouco de tempo ao senado.

O SR. PARANAGUÁ: – Sr. presidente, alguma cousa já conseguimos neste debate; o nobre ministro da marinha, procurando attenuar a impressão produzida pelo discurso do honrado senador pela provincia da Bahia, não duvidou conceder que o vice-presidente daquella provincia podia ser censurado por não ter apreciado bem as disposições do orçamento provincial, e então S. Ex. adduziu razões, que não serviram de fundamento á suspensão ordenada pelo mesmo vice-presidente, e que por tanto não vêm ao caso.

Já alguma cousa conseguimos; o nobre ministro da marinha, assim considerando a questão, reconheceu a improcedencia das razões allegadas pelo vice-presidente, cujo procedimento é insustentavel.

O nobre ministro da marinha estava, é verdade, debaixo da impressão do discurso do nobre senador pela provincia da Bahia, que pulverisou as razões do vice-presidente, e então julgou prudente não reproduzil-as: foi uma defeza pallida, uma defeza...

O SR. SARAIVA: – Por honra da firma.

O SR. PARANAGUÁ: – ...por honra da firma, diz bem.

O nobre ministro apenas allegou como prova da inconstitucionalidade da lei do orçamento, não publicada, o facto de poder ella prejudicar os impostos geraes, o que todavia não conseguiu demonstrar...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Não podia.

O SR. PARANAGUÁ: – Creio que ainda que aquelles impostos pudessem resentir-se, não era caso para o vice-presidente suspender a publicação da lei do orçamento, uma vez votada pelos dous terços dos membros da assembléa. Se esta houvesse lançado novos impostos, ferindo os tratados, se tivesse legislado sobre impostos de importação, para o que faltava-lhe competencia, bem; mas o facto de augmentar ou diminuir simplesmente aquelles impostos, já decretados por leis anteriores, sobre os quaes tem ella competencia juntamente com o poder geral (*apoiados*), não autorisava de modo algum o procedimento arbitrario do vice-presidente da Bahia, que nem mesmo pôde inventar uma razão de inconstitucionalidade. A questão era toda de conveniencia, e a assembléa provincial era a competente para dizer a ultima palavra. E, pois, não se pôde accusal-a de haver usurpado uma attribuição do poder geral, sendo portanto mal cabido o recurso suspensivo interposto pelo vice-presidente.

Não vejo uma razão que podesse autorisar o procedimento de qualquer funcionario, a não ser a primeira que allegou, isto é, não ser a lei de utilidade publica, razão que já foi apresentada pelo vice-presidente do Piauhy, que suspendeu com uma só portaria treze leis provinciaes sob pretexto de serem inconstitucionaes, por se opporem ao art. 179 da constituição, § 2º, o qual determina que todas as leis devem ser estabelecidas para utilidade publica, esquecendo se porem de que os projectos, que se reputam contrarios a esta regra caem na hypothese do art. 15 do acto addiccional; o presidente pôde devolvê-las á assembléa, expondo as razões de sua convicção; mas se a assembléa despreza essas razões, o juizo da assembléa é que prevalece, ao presidente não resta outro alvitre senão submeter-se á sua decisão.

Portanto, o vice-presidente da Bahia bem como o vice-presidente do Piauhy, claudicou nesta parte...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Como o de Minas.

O SR. PARANAGUÁ: – ...e claudicou ainda quando suppoz que a assembléa disconsiderára ao presidente que chama um dos ramos do poder legislativo provincial por desaprovar um emprestimo feito a uma companhia sem autorisação legislativa, e por ter revogado as autorisações decretadas em épocas anteriores; esta é que me parece ter sido a verdadeira razão que moveu o vice-presidente da Bahia a negar a sancção, e suspender depois a publicação da lei do orçamento; mas essa razão não procede, ninguém reconhecerá ahi uma offensa á constituição, senão o exercicio de um direito da parte da assembléa provincial.

A assembléa estava no seu direito mostrando sua desconfiança para com o actual presidente, não só por palavras nas discussões, mas tambem por actos legislativos; foi o que fez. Estava em sua alçada reprovar o emprestimo feito pelo presidente, cassar as autorisações que tinham sido dadas aos presidentes que mereciam sua confiança. Não vejo que haja nisto choque de poderes, e o desequilibrio que a constituição quer que se evite.

Portanto, não ha inconstitucionalidade alguma na lei do orçamento, de que se trata, o vice-presidente exorbitou, e o nobre ministro confessando que em verdade podia haver da sua parte uma apreciação errada, reconheceu de alguma fórma...

O SR. SARAIVA: – De alguma fórma? Reconheceu sem duvida nenhuma.

O SR. PARANAGUÁ: – ...o máo procedimento do seu delegado.

Agora direi que semelhante erro, ou antes semelhante attentado, elle não praticou por ignorancia: fel-o muito de proposito, (*apoiados*) porque não é só o vice-presidente da Bahia, são tambem os vice-presidentes e presidentes de outras provincias que teem tido igual procedimento,

o que demonstra a existencia de uma norma para todos elles.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Nunca vista até hoje!

O SR. PARANAGUÁ: – E' para este ponto que chamo a attenção do senado; não se trata já de um acto isolado, do procedimento de um ou outro presidente; o mal está-se generalizando, tem sua origem no procedimento do proprio governo central.

O SR. SARAIVA: – Na fraqueza.

O SR. PARANAGUÁ: – Se o ministerio não fosse o primeiro a dar o exemplo de desconsideração para com as assembléas provinciaes seus delegados que nesta parte são fieis interpretes do pensamento do governo, não teriam o procedimento que teve o vice-presidente da Bahia, que teve o vice-presidente do Piauhy, que tiveram os presidentes das provincias do Espirito Santo, Parahyba do Norte e a do Paraná.

Ultimamente o presidente da provincia do Paraná negou sancção a diversas leis provinciaes, empregou todos os meios a seu alcance para que a assembléa provincial não pudesse reunir os dous terços necessarios, e as resoluções passassem a despeito de sua vontade; mas como essas leis foram approvadas pelos dous terços, o recurso da suspensão foi empregado ate contra o orçamento municipal! Ficaram as camaras municipaes da provincia do Paraná sem lei de orçamento, e porque? Porque o orçamento cuja publicação foi vedada pelo presidente continha impostos...

O SR. SARAIVA: – O mesmo pretexto do da Bahia.

O SR. PARANAGUÁ: – ...que não estavam na alçada das camaras municipaes; mas note o senado, que estes impostos já figuravam nas leis anteriores, não eram imposições novas, que houvessem sido lançadas; algumas datavam mesmo do seculo passado: de sorte que as camaras municipaes hão de ficar sem orçamento, pelo qual cobrem impostos e regulem suas despezas; se o presidente mandar vigorar qualquer das leis anteriores, ha de lutar com as mesmas difficuldades, porque os mesmos impostos, cuja constitucionalidade suppoz, figuram nessas leis. Consta por uma correspondencia que li, que aquella assembléa dirigiu ultimamente cinco representações ao governo imperial e ao senado.

E' pois necessario chamar para este ponto a attenção dos poderes do Estado, a quem principalmente incumbe curar o mal. O mal é mais geral do que á primeira vista parece; não se trata simplesmente neste momento do procedimento irregular e attentatorio do vice-presidente da Bahia; trata-se de uma tendencia muito pronuncia dos agentes do governo, favoneados pelo proprio governo para transtornarem o acto addiccional.

O SR. SILVEIRA LOBO: – E' o absolutismo em sua nudez.

O SR. PARANAGUÁ: – Digo que o ministerio é o responsavel por esse procedimento systematico dos seus delegados nas provincias, porquanto o Sr. ministro da justiça com sua circular de 25 de Julho do anno passado foi o primeiro a ordenar, nos termos os mais absolutos, aos presidentes que não sancionassem lei alguma que creasse comarca. S. Ex. julgou-se autorizado a riscar com um traço de penna o art. 10, § 1º do acto addicional, que confere ás assembléas provinciaes o direito de legislar sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica.

Não o fez em uma hypothese dada, não se tratava de uma certa e determinada comarca, não deu instrucções a seus delegados chamando simplesmente sua attenção para este ponto, recomendo-lhes um exame mais escrupuloso ao pesarem as razões de conveniencia com que as assembléas provinciaes procedessem a semelhantes creações; não: prohibiu terminantemente toda e qualquer creação, isto é, inutilisou o exercicio do direito das assembléas provinciaes. Desde que o ministerio dá semelhantes exemplos, os discipulos julgam-se autorizados a irem adiante do mestre, e é justamente o que elles teem feito. (*Apoiados*).

O SR. SILVEIRA LOBO: – Sabem que agradam.

O SR. PARANAGUÁ: – Portanto, precisamos considerar o mal em toda a sua extensão; não nos limitemos á provincia da Bahia, ha muitas outras, que se acham nas mesmas circumstancias.

O SR. POMPEU: – Todas.

O SR. PARANAGUÁ: – E' um mal geral que é preciso combater, e é para combater um mal geral que invoco a attenção do senado, disperto a representação nacional, afim de que tarde não tenha de applicar o remedio.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Isto não se indireita assim; provocam uma revolução.

O SR. PARANAGUÁ: – Prevaleço-me da occasião para offerecer uma emenda ao requerimento em discussão. Esta emenda, Sr. presidente versa sobre a famosa suspensão das 13 leis provinciaes do Piauhy por acto do vice-presidente daquella provincia, datado de 27 de Agosto de 1868. Já tive occasião de estygmatisar esse attentado, tendo a satisfação de vêr o nobre ministro da marinha condemnar, se bem que a medo, o procedimento do seu delegado.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Podia fallar franco.

O SR. PARANAGUÁ: – Já manifestei ao nobre ministro que não perdi a esperança de vel-o condemnar de uma maneira mais explicita, mais positiva o procedimento inqualificavel do seu delegado, que incontestavelmente já tem adquirido uma certa celebridade...

O SR. SARAIVA: – Os amigos do peito não são condemnados nunca.

O SR. PARANAGUÁ: – ...mas o nobre ministro como que a medo declarou: «O acto desse

vice-presidente concorreu em grande parte para a sua demissão.» Porque não dizer logo que essa demissão foi devida a semelhante attentado? Quererá o nobre ministro attribuir tambem a demissão ao pedido tardio e forçado do vice-presidente? Quererá o nobre ministro inculcar...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Desmanchou com os pés o que fez com as mãos.

O SR. PARANAGUÁ: – ...que essa carta publicada no *Jornal do Commercio* datada de 12 de Março, em que o vice-presidente do Piauhy diz que, desejando... (acho bom lêr a carta)...

VOZES: – Era bom.

O SR. PARANAGUÁ: – E' um documento curioso e que deve ficar nos annaes do senado, tanto mais quanto essa carta dirigida ao nobre ministro do Imperio naturalmente não foi publicada sem o seu consentimento. Mas é preciso notar antes disso que essa carta, sendo datada de 12 de Março e sahindo da capital do Piauhy a 17 do mesmo mez, não podia chegar a Côrte no dia 1º de Abril, que foi quando entrou o vapor *Tocantins* para fazer obra no dia 6 desse mez, dizem que foi exonerado o vice-presidente do Piauhy.

Essa carta seguramente não chegaria ao Maranhão em tres dias, porquanto não posso crer que o vapor viesse do Maranhão ao Rio de Janeiro em menos de 10 dias. Portanto, para mim é liquido que o pedido do Sr. Dr. Simplicio não pôde ser tomado em consideração pelo governo no acto da sua demissão, e ainda quando essa carta fosse presente ao nobre ministro do Imperio, estava concebida em termos tão indecorosos, que entendo que não seria levada aos conselhos da Corôa, e menos tomada em consideração. Essa carta cobre de injurias e impropiedades a assembléa provincial, a que o presidente da provincia não é superior, principalmente quando se trata de leis devidamente sancionadas e publicadas, leis que estavam em execução, e a que elle devia subordinar-se.

O SR. SILVEIRA LOBO: – Já viu energumeno maior do que conservador contrariado?

O SR. PARANAGUÁ: – Diz a carta (*lê*): «Nunca desconheci que aquella suspensão de leis envolvia um pouco de arbitrio, senão excesso de poder.» Isto se disse ao nobre ministro do Imperio! Com a mesma simplicidade com que fôra escripta pelo Sr. Simplicio esta carta, o nobre ministro do Imperio não duvidou dar permissão para que fosse ornar as columnas do *Jornal do Commercio*!...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Sabe se elle a deu?

O SR. ZACARIAS: – Tanto peor.

O SR. PARANAGUÁ: – Aceito o aparte, e tal é o conceito que formo da discipção do nobre ministro do Imperio, que quero antes acreditar que essa publicação deve ser attribuida ao proprio Sr. Dr. Simplicio que, dirigindo-a a S. Ex.,

mandou uma cópia da carta para tal fim. (*Continúa a ler*): «Mas, considerando que *me devia sacrificar* ao bem estar e interesses vitais de minha provincia, que eram mal baratados *por uma assembléa facciosa e extrema esbanjadora dos dinheiros publicos*, não duvidei incorrer em censuras desta ordem e mesmo ir até o *sacrificio de pedir minha demissão*, comtanto que salvasse a provincia, e a lei e a moral fossem uma realidade.

«Entendi mais que taes deputados não tinham o direito, nem mesmo o poder e dever de *abusarem do modo escandaloso e frenetico* porque o fizeram, na face do publico e sob as vistas do governo da provincia, sem que houvesse um correctivo qualquer, um meio de neutralisar tantos males, *fosse elle embora de carater menos legal, ou pouco regular em seus effeitos e desenvolvimentos praticos*. Crendo que V. Ex. fará justiça ás minhas boas intenções, folgo ainda uma vez em reiterar minhas protestações, etc.»

Isto que ao Sr. vice-presidente parece muito, não é tudo, ainda S. Ex. fez maior sacrificio do que esse de pedir sua demissão. Tendo sido demittido por castigo, e chegando lhe ao conhecimento o acto do governo central por um motivo de tal ordem, que qualquer homem, que, não direi...

O SR. SILVEIRA LOBO: – Que se prezasse.

O SR. PARANAGUÁ: – ...qualquer homem que considerasse as cousas...

O SR. ZACARIAS: – Que fosse menos simples.

O SR. PARANAGUÁ: – Não quero maltratar nem offender a ninguem; qualquer homem, que considerasse as cousas de um modo diverso, que fosse menos simples, no mesmo momento passaria a administração a qualquer vice-presidente que primeiro fosse encontrado e se não achasse algum, que quizesse, não sei se deveria ficar uma hora sequer no exercicio de um cargo que em taes circunstancias tornava-se insupportavel; mas elle ficou nove dias, mandou pelo inspector da thesouraria da provincia dahi a 35 leguas buscar o 1º vice-presidente nomeado, estando na capital o 2º e 3º, continuando entretanto a exercer contra a expressa determinação do art. 140 do cod. penal funções das quaes se achava privado legalmente. A sua demissão do *Diario Official*, foi publicada no dia 9 de Abril: não acredito que demittido o vice-presidente por semelhante motivo (essa justiça não recusarei ao ministro) S. Ex. determinasse-lhe que continuasse no exercicio da presidencia ate que chegasse o 1º vice-presidente, por que neste caso a demissão não seria publicada aqui com tanta antecedencia. E por isso já dei razão uma vez ao nobre ministro da marinha quando S. Ex. disse na outra camara que devem ser riscados da lista dos vice-presidentes todos aquelles que forem de opinião contraria á situação; ora, S. Ex. não se lembrou que o 2º e 3º vice-presidente do Piauhy eram liberaes, e dahi foi que nasceu o escandalo.

O vice-presidente que aliás ficou muito magoado pela demissão...

O SR. ZACARIAS: – Foi sacrificio enorme.

O SR. PARANAGUÁ: – ...fez um sacrificio ainda maior, tomou a si a responsabilidade de não dar-se por demittido!... Chegou alli a noticia da demissão no dia 12 de Maio; elle no dia 13 compareceu á secretaria, continuou a fulminar demissões, e remoções de professores, nomeando a outros independente de concurso, cassando a nomeação de officiaes da guarda nacional a pretexto uns de não estarem fardados, e outros por motivos diversos e assim continuou até o dia 21, em que chegou o vice-presidente nomeado a quem passou a presidencia.

Ora, eu já tive occasião de referir este facto, que sem duvida é muito grave, perante o senado, e o nobre ministro da marinha prometteu-me uma resposta. Não tive a fortuna de ouvir o seu ultimo discurso; não sei se S. Ex. deu-me a prometida resposta, em minha ausencia.

O SR. ZACARIAS: – Não fallou nisso.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: – Não posso tocar em tudo.

O SR. PARANAGUÁ: – Mas tornando á carta, acredito por honra do ministerio, que não foi levada a conselho; que não foi tomada em consideração para a demissão do vice-presidente do Piauhy, o qual foi demittido, exclusivamente, pelo seu máo procedimento na administração da provincia, que lhe fôra confiada. Mas ainda que a carta não podesse, nem devesse ser tomada em consideração, é bom que o senado tenha conhecimento de semelhante documento, que não fique só nos *Annaes* da camara dos Srs. deputados; ella deve ir tambem para os *Annaes* do senado; se aquella camara teve a dita de possuil-a nos seus *Annaes*, igual direito tem o senado.

O SR. SARAIVA: – Leia toda.

O SR. PARANAGUÁ: – Sim. A carta é datada de 12 de Março de 1869, diz o seguinte:

«Desejando que V. Ex. (isto é dito ao Sr. ministro do Imperio) não encontre difficuldade alguma ou censura, por mais leve que seja, em sua feliz e brilhante carreira administrativa, lembrei-me (tardia lembrança!) de pedir a minha exoneração de 1º vice-presidente desta provincia.»

Isto aconteceu sete mezes depois de haver praticado o acto que lhe despertou aquella lembrança, em verdade muito tardia, porque a portaria da suspensão das leis é de 27 de Agosto, entretanto em 12 de Março é que elle se lembrou que semelhante acto podia acarretar alguma censura ao Sr. ministro do Imperio!...

«A suspensão de 13 leis provinciaes, contrarias todas aos interesses reaes da provincia...» (O senado ha de ver em que consistem essas leis, e dirá se ellas pôdem, como se inculca, offender

os interesses reaes da provincia, em ordem a autorisar semelhante attentado), «...nullas, extravagantes por sua materia e fórma, pois diziam respeito a arranjos particulares e escandalosa afilhadagem, e foram confeccionadas com todo o atropello, immoralidade e abuso das fórmulas regimentaes, e em manifesta opposição ao acto addicional e á constituição do Imperio, faz-me crer que seja isto motivo sufficiente de censura ou accusação a mim e ao mui illustrado e patriotico governo imperial; portanto, apresso-me (apressa-se no fim de 7 mezes!) a sollicitar de V. Ex. minha exoneração, afim de que dest'arte, melhor possa basear-se a defeza do meu acto; (quer dizer o – homem já está demittido, *parce sepultis etc.*)» ...e sobretudo (note bem o senado) e sobretudo o alto criterio e justiça da administração de V. Ex.»

Com effeito, o nobre ministro do Imperio estava em crise de ver comprometido o seu alto criterio, e a justiça da sua administração pela conservação daquelle vice-presidente que praticou tantos despropositos; e então diz elle muito bem: para salvar o seu alto criterio e sentimentos de justiça, eu apresso-me em pedir minha exoneração; assim defende-se o meu acto e salva-se o alto criterio de V. Ex. e seu character de homem justo; não faz mal que eu me comprometta porque perdido já estou.

O nobre ministro do Imperio não esperou receber esta supplica de nova especie que lhe fôra dirigida afim de ser tomada em consideração, para exonerar o vice-presidente, que foi bem demittido, por este attentado que praticou e outros muitos actos insustentaveis, como a demissão de empregados vitalicios, provendo outros vitaliciamente nos mesmos empregos.

O SR. SARAIVA: – Foi demittido, porque não teve um padrinho para o defender e proteger.

O SR. PARANAGUÁ: – Mas serão essas leis suspensas, a que se refere, em sua carta, o vice-presidente, actos de escandalosa afilhadagem de uma assembléa facciosa? E' uma accusação muito grave; é preciso que taes actos venham ao conhecimento do senado e do publico, para que se conheça onde se acha essa escandalosa afilhadagem; o que ha nelles que possa merecer esta grave accusação do vice-presidente da provincia do Piauhy que assim collocou-se acima da assembléa, e quiz legislar quando devia executar as leis, submeter-se ás suas disposições, emquanto não fossem competentemente revogadas.

Mas antes disso devo defender-me de uma accusação, ou para dizer melhor aos signatarios de uma representação que tive a honra de entregar ao nobre ministro do Imperio contra o attentado do vice-presidente do Piauhy. Era uma representação assignada pela mesa da assembléa daquelle provincia, em que se demonstrava o attentado praticado, com a suspensão da execução de 13 leis provinciaes, por aquelle administrador, e pedia-se providencias ao governo.

Era o exercicio do direito de petição que, sendo concedido a qualquer cidadão, não podia ser negado áquelles funcionarios. Entretanto como não tenha a fortuna de ser conhecido pelo actual presidente do Piauhy, porque se o fosse, quero acreditar que S. Ex. não me faria a injustiça que fez, bem como aos signatarios da representação a que alludi, julgando-nos capazes de apresentar ao governo um documento apochripho.

O SR. ZACARIAS: – Como a representação do Rio Grande do Sul foi chamada dos boticarios.

O SR. PARANAGUÁ: – ...se fosse conhecido, digo, do actual presidente da minha provincia, que tem assento na camara dos Srs. deputados, estou bem persuadido de que S. Ex. não me julgaria capaz de apresentar um documento que merecesse tal arguição, entregal-o a um membro do governo ou a quem quer que fosse.

O nobre presidente, interrompendo um Sr. deputado que fallava, offereceu-se para demonstrar que a representação a que eu incidentalmente me referi em uma discussão desta casa, era um documento falso. Eu havia dito no correr da discussão que a assembléa provincial representou contra o acto do vice-presidente; foi mero equivoco, equivoco em que S. Ex. tambem cahiu no curto discurso que fez intercallado ao de um outro Sr. deputado.

S. Ex. em uma das sessões de Julho disse: «A portaria com que a presidencia suspendeu estas leis é de 27 de Agosto (queria demonstrar que o documento era falso) e eu tomei posse da administração da provincia do dia 28, perante a camara municipal, porque a assembléa não tinha numero sufficiente para funcionar; dous ou tres dias depois a mesma assembléa consultou-me.

Já se vê que no mesmo equivoco em que eu incorri, dizendo representação da assembléa em vez de representação da mesa da assembléa, cahiu tambem o nobre presidente do Piauhy. «Dous ou tres dias depois a assembléa consultou-me se devia continuar nos seus trabalhos, não tendo, nem podendo reunir numero legal de membros para haver casa. De então por diante não trabalhou mais, e portanto não teve tempo de redigir e aprovar a representação de que se trata.»

Assim julgou o nobre presidente haver cabalmente comprovado a sua asserção e apocripha a representação de que se trata. Se me conhecesse, sem duvida, S. Ex. não me faria esta injustiça, injustiça que tambem vejo com pezar que, não obstante conhecel-os, o illustre presidente não duvidou fazer aos dignos signatarios da referida representação. S. Ex. sabe que o presidente da assembléa do Piauhy é o Sr. José de Araujo Costa, capitalista muito considerado, e rico.

O SR. SARAIVA: – Pessoa muito respeitavel.

O SR. PARANAGUÁ: – ...pessoa muito digna, e de honrosos precedentes, commandante superior

da guarda nacional da capital, que seria incapaz de semelhante falsidade.

Outro membro da mesa é o Sr. José Joaquim Avelino, moço muito distincto pela sua intelligencia e honestidade de seu character, contra o qual nada ha que dizer. Não menos digno de apreço é o honrado Sr. Dr. Manoel Ildefonso de Souza Lima, ex-promotor publico da capital da provincia, a quem o mesmo illustre presidente ha pouco teceu os maiores elogios na camara dos Srs. deputados.

Estes illustres cavalheiros eram incapazes de assignar um documento falso; elles não fallaram em nome da assembléa, que já não podia funcionar; o que remetteu se ao governo foi uma representação da mesa, visto que a assembléa, por falta de numero, não podia mais reunir-se. O acto do vice-presidente foi praticado no dia 27, isto é, quando o nobre presidente nomeado achava-se já do outro lado do rio Parnahyba, em communição directa e immediata com o mesmo vice-presidente, que tinha tido o cuidado de mandar por um expresso á Caxias receber suas ultimas ordens e instrucções, porque talvez as primeiras não fossem bastante claras; S. Ex. demorou-se alguns dias naquella cidade, naturalmente em arranjo de viagem: entretanto o vice-presidente escolhido aproveitou bem esse tempo.

Mas, como dizia, a portaria de suspensão é datada do dia 27, dia em que o nobre presidente chegou, pela manhã, a villa de S. José, fronteira a cidade de Therezina, do outro lado do Parnahyba, e onde demorou-se por todo o dia; foi visitado e cumprimentado pelo vice-presidente e por outras pessoas distinctas da provincia; devo, pois, acreditar que S. Ex. soube, em tempo de poder evital-o, do acto da suspensão das leis provinciaes; no mesmo caso estava a demissão do digno Sr. Dr. Collin, official maior da secretaria e outras providencias que naturalmente habilitaram o nobre presidente á declinar de si a responsabilidade de tudo quanto se fez naquellas 96 horas gloriosas da vice-presidencia, em que se revolveu a provincia por meio de uma espantosa reacção, e dispoz-se as cousas para a conquista das urnas.

Mas, eis aqui a representação, por cópia: é a mesa da assembléa quem falla em seu nome (*Le*): «Senhor! A mesa da assembléa legislativa provincial do Piahy representa a Vossa Magestade Imperial contra o acto do 1º vice-presidente desta provincia. Dr. Simplicio de Souza Mendes, constante da portaria de 27 de Agosto ultimo e que refere-se á suspensão da execução das leis, provinciaes promulgadas pelo poder competente, devidamente sancionadas, etc. E' um acto exorbitante da competencia dos presidentes de provincia, e por isso mesmo offensivo da constituição politica do Imperio, cuja observancia é o primeiro dever das autoridades constituídas.»

«O governo, salva a excepção do § 35 do art. 179 da constituição, não tem autoridade para suspender a execução de lei alguma; sua missão, é

de executar, e não de legislar. Os presidentes de provincia podem suspender a publicação das leis provinciaes (§ 3º do art. 24 da lei das reformas constitucionaes), porém, este poder e esta faculdade só podem ser exercidos, nos casos e pela maneira nos casos indicados nos arts. 15 e 16 da mesma lei, sendo o acto levado ao conhecimento do governo de Vossa Magestade Imperial, e da assembléa geral, e não do conselho de Estado, como fez o vice-presidente mas isso mesmo só quando haja negado sancção á lei de que se tratar, e a assembléa tenha feito passal-a por dous terços.»

«As leis suspensas na execução pelo vice-presidente já estavam sancionadas, publicadas, e algumas já tinham até produzido os seus efeitos em beneficio das partes, para isenções dellas resultantes; e á nem uma foi negada sancção.»

«A materia de todas essas leis em cousa alguma offende a constituição do Imperio aos direitos de qualquer outra provincia aos tratados com as nações estrangeiras; e, pois, nem mesmo era caso de serem suspensas suas publicações. A certidão junta demonstra o teor da portaria do vice-presidente, a qual pecca por sua materia e fórma.»

«A mesa da assembléa legislativa provincial do Piahy, convicta da procedencia do allegado, confia que Vossa Magestade Imperial se digne mandar que seja considerado sem effeito o acto mencionado do vice-presidente da provincia, offensivo da constituição politica do Imperio.»

«Os membros da mesa da assembléa legislativa desta provincia, respeitosos aguardam benigno deferimento de Vossa Magestade Imperial. Paço da assembléa legislativa do Piahy, 9 de Setembro de 1868. — José de Araujo Costa, presidente. — José Joaquim Avelino, 1º secretario. — Manoel Ildefonso de Souza Lima, 2º secretario.»

E' portanto de maior evidencia que não se trata de um documento apocripho; foi esta a representação que tive a honra de apresentar ao Sr. ministro do Imperio; estão salvos de qualquer pecha os seus assignatarios. Devo crêr que ás mãos do nobre presidente de minha provincia não chegaram estes papeis como asseverou-me o Sr. ministro do Imperio, que pretendia mandal-os antes de resolver. Em verdade S. Ex. precisava ouvir o presidente, visto como as leis suspensas não lhe tinham ainda sido dirigidas.

Algun tempo depois, tendo feito chegar as mãos de S. Ex. uma outra representação sobre objecto diverso, isto é, uma representação de uma camara municipal, S. Ex. respondendo-me referiu-se tambem á representação da assembléa provincial. Parece-me que o nobre ministro já havia ordenado a audiencia do presidente, e fui informado de que tinha lançado em Dezembro na representação (eu soube disto indagando, porque devia dar uma solução aos meus amigos dessa incumbencia com que me honraram) este despacho — a S. Ex. o Sr. presidente da provincia do Piahy para informar.

E' possivel que este despacho não se cumprisse,

porque chegassem logo as leis suspensas com as informações, e o nobre presidente do Piauhy não tivesse conhecimento dessa representação injustamente taxada de apocripha. Está, como disse, restabelecida a verdade neste ponto, e salva a reputação dos dignos membros da mesa da assembléa provincial, cabendo-me a satisfação de haver cumprido um dever de lealdade.

A assembléa provincial do Piauhy, como viu o senado, foi taxada de facciosa, e esbanjadora dos dinheiros publicos. E' justo que o senado saiba, que saiba o governo e especialmente o nobre ministro da marinha, que appellidou essas leis de barricadas, que nellas não ha nada que justifique a expressão de S. Ex., e muito menos o estygma que lançou sobre uma corporação respeitavel com todo o desembaraço, e igual simplicidade o vice-presidente do Piauhy.

A portaria de suspensão das 13 leis provinciaes o senado conhece, é um documento que já foi lido aqui; as leis são as que vou agora mencionar; o senado vae ter conhecimento das leis, que caracterizam, que dão a medida dos actos attentatorios daquela assembléa facciosa, esbanjadora dos dinheiros publicos. Das 13 leis não ha nenhuma que envolva propriamente interesses politicos, que verse sobre criação, ou alteração de freguezias, com o que o nobre vice-presidente do Piauhy, bem como o nobre vice-presidente de Minas procurasse defender seu acto, que não está no mesmo caso; porquanto o nobre presidente de Minas allegou que apenas sobre-esteve na execução dessas leis por carecer de informações a respeito dos logares por onde deviam passar os limites dessas freguezias, e outras informações preliminares da execução dessas leis.

De nada disto, porém, trata em relação ao attentado commettido pelo vice-presidente do Piauhy; eram leis devidamente sancionadas e publicadas, algumas já estavam em execução, outras estavam em via disto. Foram suspensas pelo vice-presidente da provincia, não estando no caso do § 36 do art. 179 da constituição. Eis aqui as leis já numeradas e publicadas, vêde de que tratam ellas, e então os creditos da assembléa da minha provincia hão de sobrepujar aos do vice-presidente que acaba de ser desautorado pelo mesmo governo que o nomeou (*Lê*) «Resolução n. 615, publicada a 14 de Agosto de 1868. – Crea no termo de S. Gonçalo desta provincia um tabellionato.

Onde está a inconstitucionalidade, onde o procedimento faccioso da assembléa?

«Resolução n. 618, publicada a 17 de Agosto de 1868, concede vitaliciedade aos professores de instrucção publica primaria e secundaria.»

«Resolução n. 619, publicada a 17 de Agosto de 1868, concede vitaliciedade aos empregados da secretaria da presidencia, e da assembléa legislativa provincial.»

Podia ser impugnada na assembléa esta lei, que aliás e reproducção do que se tem praticado em muitas provincias; e o procedimento do

vice-presidente para com estes empregados justifica a previsão da assembléa, cujos actos foram desrespeitados (*continúa a ler.*)

«Resolução n. 620, publicada em 17 de Agosto de 1868, fixa a despeza e orça a receita para o anno financeiro de 1869 – 1870. A despeza é fixada em 333:952\$255; a receita é orçada em 329:605\$359.»

Ha nas disposições geraes algumas providencias salutaes, que autorisam a considerar esta lei como vantajosa; não vejo em nenhuma dellas inconstitucionalidade alguma que pudesse autorisar o procedimento e zelo pharisaico do vice-presidente, dão-se-lhe mesmo algumas autorisações (*Le*):

A lei do orçamento, lei essencial á administração, não podia ser impugnada pelo vice-presidente mas elle queria estar mais desembaraçado, preferia o arbitrio. E o novo vice-presidente consta-me que já adiou a abertura da assembléa provincial.

E' tio do vice-presidente demittido o cidadão que acaba de ser nomeado; aguardo os factos notando desde já esta circumstancia que faz desmerecer o acto do governo. Como disse, um dos seus primeiros actos foi espaçar a época da reunião da assembléa provincial, quando ella se tornava mais urgente, visto como a provincia está sem orçamento, tendo sido suspensa a execução da lei respectiva.

A resolução 621, publicada em 17 de Agosto de 1868, releva a D. Maria Luiza de Sant'Anna e D. Anna Luiza da Silva os *juros* provenientes de dizimos. Não ha aqui inconstitucionalidade e quanto á conveniencia, o juiz competente é a assembléa.

A lei 622 publicada em 17 de Agosto de 1868, releva a diversos devedores da fazenda provincial o pagamento *dos juros* provenientes de dizimos. Declara que o principal é de 374\$500. Também não vejo que os juros de uma quantia tão diminuta possam se considerar como um grande de falque. Entretanto, talvez, seja uma medida de muita equidade; póde referir-se a pessoa que, por negligencia dos exactores, deixára de pagar em tempo o dizimo, e que veja agora sua pequena fortuna absorvida por execuções vexatorias e dispendiosas. Quantas vezes não tem o poder legislativo dispensado o pagamento de juros nestas circumstancias?

A resolução 226, publicada em 17 de Agosto de 1868, autorisa o presidente da provincia a emprestar á camara municipal da villa do Principe Imperial a quantia de 1:800\$ para a compra de uma casa (do major Lima) para as suas sessões, ficando o proprietario obrigado a fazer na mesma os reparos necessarios. Foi tambem uma das resoluções suspensas pelo presidente, por ser inconstitucional.

A resolução 631, publicada em 18 de Agosto de 1868, manda construir duas pontes de madeira. Veja o senado que inconstitucionalidade, que offensa aos interesses da provincia não se faz, mandando-se construir duas pontes, uma no

riacho *Mulato*, entra no rio *Parahin*, podendo despende-se com esta ultima até a quantia de 2:000\$000.

A resolução 637, publicada em 19 de Agosto de 1868, autorisa o presidente da provincia a despende a quantia de 1:000\$ com a construcção de um cemiterio na povoação da freguezia do Corrente. – Onde está a inconstitucionalidade desta resolução, em que ella contraria os interesses da provincia da qual é juiz competente a mesma assembléa?

O presidente podia divergir a respeito da conveniencia, se a lei não estivesse sancionada: agora só lhe cumpria executal-a. Só lhe é permittido appellar para a assembléa geral, quando entram em jogo interesses de outras provincias, os tratados, a constituição, objectos que excedem a competencia das assembléas provinciaes. E esta appellação deve ser interposta em tempo, nos casos restrictos do acto adicional. Sancionada e publicada a lei, a suspensão da sua execução é nulla de pleno direito.

Eu desejo saber se o governo pretende ou não mandar executar estas leis; irregularmente suspensas, não estão ellas no caso previsto das outras leis não sancionadas, que o presidente, na fórma do acto adicional, transfere ao conhecimento do poder geral; são leis devidamente sancionadas e publicadas, que devem ser postas em execução. Por isso, desejo saber se o governo está disposto a devovel-as, e a mandar dar-lhes execução responsabilizando o vice-presidente, porque me parece que é isto o que lhe cumpre fazer.

A resolução 639, publicada em 19 de Agosto de 1868, autorisa o governo a mandar indemnizar a Amancio da Silva Peixoto da quantia de 250\$000.

A resolução 641, publicada a 19 de Agosto de 1868, autorisa o presidente a facilitar a execução da resolução 489 de 14 de Setembro de 1859. Esta lei, de cuja execução se trata, é relativa á construcção de uma ponte sobre o rio Parnahyba, na capital do Piauh; é uma obra de reconhecida utilidade publica. Não ha razão para que o presidente, ainda mesmo que não estivesse devidamente sancionada, a impugnasse, devolvendo-a á assembléa.

A resolução 642, publicada em 20 de Agosto de 1868, eleva a 500\$ o ordenado do escrivão dos feitos da fazenda provincial.

A resolução 640, publicada em 20 de Agosto

de 1868, comquanto podesse ser impugnada antes da sancção, não está no caso de ser taxada de inconstitucional; é uma concessão graciosa que se faz a um individuo, para o que a assembléa podia ter razões que eu ignoro. Diz o art. 1º desta lei:

«Não terá logar a imposição da multa de que trata o art. 3º, § 1º da resolução 437 de 25 de Julho de 1857, combinada com a resolução 549 de 21 de Julho de 1864, quando tenha logar o enterramento de José de Carvalho de Almeida na igreja matriz da villa das Barras.»

O senado á vista da resenha destas leis provinciaes que foram suspensas, da exposição fiel daquillo que nellas se contém, decida quem será o faccioso, se a assembléa provincial que decretou-as, na orbita de suas attribuições, no exercicio de um direito que lhe é garantido pelo acto adicional, ou se o vice-presidente que para nullifical-as não duvidou commetter um attentado que elle mesmo reconhece e de que alardêa perante o governo geral; decida o senado, decida o paiz qual é o faccioso.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente deu a ordem do dia para 2 de Agosto:

1ª parte. – 3ª discussão da proposição da camara dos deputados sobre concessão de favores á companhia Paulista da estrada de ferro de Jundiahy a Campinas.

1ª discussão da proposição da mesma camara autorizando o governo a conceder isenção de direitos á empreza de comunicação por meio de machinas entre as cidades alta e baixa na capital da Bahia.

1ª dita das seguintes proposições da mesma camara, declarando a isenção já concedida ás emprezas de illuminação a gaz:

Da capital do Ceará.

Da provincia do Maranhão.

Discussão do projecto de lei da camara dos Srs. deputados, fixando, sobre proposta do poder executivo a força naval para o anno financeiro de 1870 – 1871.

2ª parte – A's 2 horas ou antes. – Discussão do voto de graças.

2ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados restabelecendo, nos casos nella designados, o recurso á Corôa.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e 10 minutos da tarde.